SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 07 de Junho de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VII | Nº 1521

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TA - CONT 09/2017

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 09/2017.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADA: PHFG – Excelência em Manutenção de Software e Serviços em Geral para a Administração Pública Ltda - ME.
OBJETO: Prorrogação da prestação de serviços.
VALOR: R$ 4.680,00 (quatro mil seiscentos e oitenta reais).
VIGÊNCIA: 20/05/18 a 19/05/2019.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:1945723F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2018.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADO: Izaqueu Leachi.
OBJETO: Aquisição de 1.200 marmitex para pacientes de hemodiálise.
VALOR: R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).
VIGÊNCIA: 01 de junho de 2018 a 01 de junho de 2019.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:15DE4CDB

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
1 Vice presidente	(atual presidente)		
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 058/2018

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Exonerar, o servidor **Adriano de Oliveira Pires Filho**, portador da Carteira de Identidade RG n° 6.421.151-0/PR e CPF nº 827.631.609-30, do cargo em provimento de comissão de Diretor do Departamento de Serviços Urbanos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogados as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 07 de junho de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:136FE439

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 059/2018

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Exonerar, **João Telma dos Santos,** portador da Carteira de Identidade RG n° 8.546.902-9/PR, do cargo em provimento de comissão de Diretor de Departamento de Máquinas Agrícolas, Símbolo CC-5.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 07 de junho de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:ED4F41A0

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 060/2018

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Exonerar, o Servidor **Anderson Luiz Cardoso Dorabiallo**, portador da Carteira de Identidade RG n° 12.361.477-1/PR e CPF nº

086.102.689-69, matrícula sob nº 2633, no Cargo em Provimento de Comissão de Chefe De Divisão de Trabalho e Emprego.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogados as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 07 de junho de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:C83D04CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA N° 048/2018

PORTARIA N° 048/2018

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - NOMEAR a Senhora Tatiane Salazario Maia, inscrita no CPF/MF sob o n° 008.981.789-32, portadora da Cédula de Identidade/RG nº 7545693-0, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar II, Símbolo AP-2, de acordo com a Lei Municipal n° 1.948/2017 e Lei Municipal n° 2059/2018, a partir do dia 1° de Maio de 2018.

II - REVOGAR a portaria nº 196/2017**,** 23 de novembro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 27 de Abril de 2018.

MARCELO BINI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Enilzele Antoniacomi
Código Identificador:2A3FEEA4

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA N° 047/2018

PORTARIA N° 047/2018

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - NOMEAR o Senhor Junior Cezar dos Santos, inscrita no CPF/MF sob o n° 050.513.339-31, portadora da Cédula de Identidade/RG nº 6.354.591-0, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar II, Símbolo AP-2, de acordo com a Lei Municipal n° 1.948/2017 e Lei Municipal n° 2059/2018, a partir do dia 1° de Maio de 2018.

II - REVOGAR a portaria nº 175/2017**,** 23 de novembro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 27 de Abril de 2018.

MARCELO BINI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Enilzele Antoniacomi
Código Identificador:5B58095B

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA N° 049/2018

PORTARIA N° 049/2018

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - NOMEAR a Senhor Francisco de Assis Gomes Pereira, inscrito no CPF/MF sob o n° 402.118.199-72, portador da Cédula de Identidade/RG nº 10.029.830-9, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar III, Símbolo AP-3, de acordo com a Lei Municipal n° 1.948/2017 e Lei Municipal n° 2059/2018, a partir do dia 1° de Maio de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 27 de Abril de 2018.

MARCELO BINI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Enilzele Antoniacomi
Código Identificador:34FFEC3F

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA N° 050/2018

PORTARIA N° 050/2018

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - NOMEAR a Senhora Crizely Cristini Venancio das Neves, inscrita no CPF/MF sob o n° 008.246.779-00, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete da Presidência, de acordo com a Lei Municipal n° 1.948/2017 e Lei Municipal n° 2059/2018, a partir do dia 1° de Maio de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 27 de Abril de 2018.

MARCELO BINI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Enilzele Antoniacomi
Código Identificador:88AA9F1A

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA N° 051/2018

PORTARIA N° 051/2018

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - NOMEAR a Senhora Karine Cristiane Oliveira, inscrita no CPF/MF sob o n° 876.018.779-49 portador da Cédula de

Identidade/RG nº5.215.318-2, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete da Presidência, de acordo com a Lei Municipal n° 1.948/2017 e Lei Municipal n° 2059/2018, a partir do dia 1° de Maio de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 27 de Abril de 2018.

MARCELO BINI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Enilzele Antoniacomi
Código Identificador:7E3B9F50

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA N° 052/2018

PORTARIA N° 052/2018

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - NOMEAR o Senhor Paulo Henrique Gonçalves, inscrita no CPF/MF sob o n° 050.597.239-50 portador da Cédula de Identidade/RG 9.978.065-7, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Jurídico da Presidência, de acordo com a Lei Municipal n° 1.948/2017 e Lei Municipal n° 2058/2018, a partir do dia 16 de Maio de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 27 de Abril de 2018.

MARCELO BINI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Enilzele Antoniacomi
Código Identificador:7C941BA9

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA N° 053/2018

PORTARIA N° 053/2018

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a Senhora Antonia Ribeiro pinto, inscrita no CPF/MF sob o n° 537.766.079-04, portador da Cédula de Identidade/RG nº 3.132.826-8, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar I, Símbolo AP-1, a partir do dia 31 de Maio de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 28 de Maio de 2018.

MARCELO BINI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Enilzele Antoniacomi
Código Identificador:B7CF1B55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2018 - PSS/SMAP

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção Simplificado – PSS/SMAP, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 08/2017 e Edital 055/2018 - PSS/SMAP.

Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **MERENDEIRA**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: de 08/05/2018 a 08/05/2019.
Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R$ 954,00

IVANI MARIA DA SILVA
RG Nº 4.212.487-7 SSP/PR
Contratado(a)

Almirante Tamandaré,06 de Junho de 2018.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:5121CDBD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ATA ANÁLISE DOCUMENTAL CONCORRÊNCIA 3/2018

ATA DE ANÁLISE DOCUMENTAL CONCORRÊNCIA Nº 003/2018 DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS.
Aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, às 09h00min, reuniram-se, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré localizada no Centro Administrativo Dirceu Pavoni situado na Rua Maurício Rosemann, nº 15, no Bairro São Venâncio no Munícipio de Almirante Tamandaré/PR, os membros da Comissão Especial de Licitação de Obras Públicas, conforme Portaria n.º 07/2018 de 09/01/2018, Geronimo Teider Rocha - presidente da comissão, Marion Scheffer de Andrade Silva – secretária da comissão, Telma Roberta Perussi – membro da comissão, para análise da documentação das licitantes participantes. Após ampla análise se tem o seguinte:

TEC TUBO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA HABILITADA KJPR PAVIMENTAÇÕES EIRELI EPP INABILITADA PRISMA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA HABILITADA SANEAMENTO E TERRAPLANAGEM SUL LTDA HABILITADA FAS COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA EPP HABILITADA ITASUL TERRAPLANAGEM LTDA HABILITADA

1) A Licitante KJPR PAVIMENTAÇÕES EIRELI EPP não atendeu o item 2.1 letra “a”, ou seja, optou por apresentar a certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união de obra de construção civil de um determinado CEI, quando verdade deveria apresentar certidão do seu CNPJ. Considerando que a Licitante KLPR, é empresas de pequeno porte, não poderá ser beneficiada pelo dispositivo do § 1º, artigo 43 da Lei 123/2006 , uma vez que não apresentou certidão ou documento equivalente referente o CNPJ da licitante KLPR. Sendo assim a Licitante A Licitante KJPR PAVIMENTAÇÕES EIRELI EPP está INABILITADA.
2) A empresa FAS COMÉRCIO & SERVIÇO LTDA, apresentou a certidão de débitos tributários e de Dívida Ativa Estadual vencida, por se tratar de empresa de pequeno porte está assegurado o benefícios da Lei Complementar, 123/2006, alterada pela Lei 147/2014 e Lei Complementar 155/2016 que consiste na possibilidade da licitante demonstrarem tardiamente sua regularidade fiscal, caso haja alguma restrição.
O Presidente informa que fica desde já, assegurado o direto do prazo recursal aos licitantes que eventualmente tiverem interesse, na forma da Lei.
Os recursos deverão ser interpostos no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, sito à Av. Emilio Johnson, nº 360 endereçadas ao Setor de Licitações. Nada havendo a ser tratado, deu-

se por encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente Ata, que vai assinada pelos Membros da Comissão Especial de Licitação Obras Públicas. Caso, o(s) licitante(s), tenha interesse em abrir mão do prazo recursal, favor enviar e-mail para o setor de licitação "declinando do prazo recursal", para licitacoes@tamandare. pr.gov.br Nada mais havendo, deu-se por encerrado os trabalhos de análise documental da presente licitação.

GERÔNIMO TEIDER ROCHA
Presidente da CELOP

MARION SCHEFFER DE ANDRADE SILVA
Secretária da CELOP

TELMA ROBERTA PERUSSI
Membro da CELOP

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:C1661C3E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ATA ANÁLISE DOCUMENTAL TOMADA 4/2018

EDITAL DE HABILITAÇÃO
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2018.
comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 004/2018, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:
Nº EMPRESA
1SOMMA ENGENHARIA LTDA ME
2TELAS SCHMITT LTDA ME
3NICONS COMÉRCIO DE PLANTAS LTDA
E inabilitar a seguinte proponente:
NºEMPRESA
1REAL TELAS COM DE TELAS E ARAMES LTDA
A licitante REAL TELAS COM DE TELAS E ARAMES LTDA está inabilitada por não atender ao item 4 letra "c" em sua totalidade. Apresentando a certidão de falência e concordata vencida, o prazo de validade estipulado em edital se referia a 60 (sessenta) dias quando o documento não apresentar prazo de validade expresso. Ou seja, não atendeu ao Edital.
Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Almirante Tamandaré 06 de junho de 2018

GERONIMO TEIDER ROCHA
Presidente da Comissão

MARION SCHEFFER DE ANDRADE SILVA
Secretária da Comissão

TELMA ROBERTA PERUSSI
Membro da Comissão

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:F0A78018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO P.E. 040/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2018

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

DATA LIMITE PARA ABERTURA DA PROPOSTA: 21/06/18 às 08h30min.

DATA PARA ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: 21/06/18 às 10h00min.

Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS, INSUMOS E EPI'S DE CONSUMO RADIOLÓGICO".**

Valor Máximo: **R$ 53.256,63 (cinquenta e três mil duzentos e cinquenta e seis reais e sessenta e três centavos).**

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br no site do Banco do Brasil, licitação nº 722775.

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01033-013/con_licitacoes.faces.

Dúvidas através dos telefones: (41) 3699-8655 / 3699-8654 / 3699-8674.

Almirante Tamandaré, 06 de junho de 2018.

SANDRA MARIA CUMIN
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:859DD682

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 293/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
REVOGAR a Portaria nº 439/2017, de 17 de fevereiro de 2017.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 23 de maio de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:7C0B3FF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 303/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto da Lei Complementar nº 006/2006,

RESOLVE:

CONCEDER progressão funcional a profissional abaixo relacionada:

MAT.	FUNCIONÁRIO	DATA DE ADMISSÃO	CARGO	CLASSE	REF.NOVA
5136	CRISTIANE APARECIDA BARBOSA	01/06/2011	Professora	N2-03	N3-03

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 29 de maio de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:D23807FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 304/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

EXONERAR, a pedido o Sr. **MAURÍCIO MORESQUI,** RG nº 50.553.050-14/RS, CPF nº 597.416.359-15, do cargo efetivo de Técnico Administrativo – 40 horas, retroativo ao dia 3 de dezembro de 2009, conforme protocolo nº 0018.0020972/2017.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 30 de maio de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:DCA9FAA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 043/2018

"Cria a Secretaria Extraordinária de Planejamento e Gestão e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos Artigos 69, VIII e 89, I, "e", da Lei Orgânica do Município, e Art. 12 da Lei Municipal nº 2.051/2018,

DECRETA:

Art. 1º- Fica criada a Secretaria Extraordinária de Planejamento e Gestão, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º- Ao Secretário Extraordinário de Planejamento e Gestão incumbe:

a) Prestar assistência direta ao Prefeito Municipal, no desempenho de suas atribuições;
b) Elaborar o Planejamento municipal mediante orientação normativa, metodológica e sistemática aos demais órgãos da Administração;
c) Elaborar, coordenar e gerenciar convênios, projetos e planos ou programas de ação governamental, compatibilizando-os com prioridades e diretrizes do Governo Municipal para o desenvolvimento social e econômico do Município;
d) Elaborar, acompanhar, avaliar e atualizar o Plano Diretor Municipal;
e) Elaborar, em conjunto com outras secretarias, o Plano Plurianual, as propostas para a Lei de Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Anual da Prefeitura;
f) Acompanhar a execução da programação anual das despesas, do Orçamento Anual da Prefeitura e do Plano Plurianual;
g) Programar e coordenar o desenvolvimento das ações do Governo Municipal;
h) Acompanhar, avaliar e registrar o desenvolvimento das ações do Governo Municipal, propondo alterações necessárias;
i) Programar, proceder e divulgar estudos e pesquisas socioeconômicas de interesse da Administração Pública;
j) Acompanhar o desenvolvimento da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal, procedendo às ações que visam sua modernização e adequações;
k) Acompanhar, controlar e avaliar, em conjunto com outras Secretarias, o andamento dos processos administrativos;
l) Identificar e captar fontes alternativas de financiamentos, objetivando a implantação de projetos na Administração Municipal;
m) Proceder, em conjunto com as outras Secretarias, as ações de gestão do conhecimento da Administração Pública, adequando-as aos programas desenvolvidos em cada pasta do Governo Municipal;
n) Desenvolver, juntamente com a Secretaria de Administração e Previdência, cursos e treinamentos objetivando o conhecimento da Administração Pública;
o) Avaliar, continuadamente, as condições da estrutura administrativa e dos procedimentos administrativos, com a finalidade de propor sua modernização;
p) Promover ações de políticas públicas integradas, promovendo a interação e integração do Município de Almirante Tamandaré com o Município de Curitiba e outros da Região Metropolitana de Curitiba;
q) Promover, de forma multilateral, a política de desenvolvimento econômico sustentável do Município, garantindo a eficácia dos investimentos públicos e privados;
r) Implantar, em conjunto com as outras Secretarias, instrumentos e mecanismos de promoção da economia popular e solidária do Município;
s) Promover cooperação do município com outras entidades, visando o seu desenvolvimento científico, tecnológico e econômico sustentável, inclusive com captação de recursos financeiros;
t) Propor, elaborar e executar o planejamento com a participação dos órgãos governamentais, entidades civis organizadas e a comunidade, para elaboração do orçamento municipal participativo;
u) Acompanhar e defender os projetos de interesse do município junto aos governos federal e estadual;
v) Propor, implantar e desenvolver o programa de gestão pela qualidade no âmbito do Governo Municipal;
x) Estabelecer interação efetiva entre o Governo Municipal e os setores organizados da iniciativa privada;
z) Promover as condições governamentais para o estabelecimento de Parcerias Público-Privadas (PPP), desenvolver a Gestão Informatizada e o Plano de Informática do Município.

Art. 3º- A Secretaria Extraordinária de Planejamento e Gestão passa a vincular-se diretamente ao Secretário Extraordinário de Planejamento e Gestão.

Parágrafo Único - Para efeitos de execução orçamentária, as dotações aportadas na Lei Municipal nº 2.051/2018 e destinadas ao Planejamento e Gestão, passarão a integrar o orçamento da Secretaria Extraordinária de Planejamento e Gestão.

Art. 4º- Os cargos de provimento em comissão que se destinam a atender os encargos de direção, coordenação e chefia, cujas quantidades já foram previstas na Lei Municipal n.º 2.051/2018, ficam criados na forma do Anexo I.

Art. 5º- O presente Decreto vigorará conforme artigo 12 da Lei Municipal nº 2.051/2018.

Art. 6º- Este Decreto entra em vigor na presente data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 4 de junho de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:E2C38804

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 314/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.051/2018,

RESOLVE:

Art.1º NOMEAR o Sr. **MARTINHO RIBEIRO DA COSTA JUNIOR,** RG nº 6.591.596-0/PR, CPF nº 024.153.389-90, em Cargo Comissionado de **COORDENADOR DE TURISMO**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-03, a partir do dia 4 de junho de 2018.
Art. 2º REVOGAR a Portaria nº 173/2018 de 8 de março de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 4 de junho de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:0BB775F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 317/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.051/2018,

RESOLVE:

Art.1º NOMEAR o Sr. **JOSÉ TIAGO DE LARA VAZ,** RG nº 8.512.665-2/PR, CPF nº 059.103.849-88, em Cargo Comissionado de **DIRETOR DO TURISMO**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-01, a partir do dia 4 de junho de 2018.
Art. 2º REVOGAR a Portaria nº 977/2017 de 18 de setembro de 2017.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 4 de junho de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:22AAD090

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 311/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.051/2018,

RESOLVE:

Art.1º NOMEAR a Sra. **CAMILA STELLE,** RG nº 9.054.270-2/PR, CPF nº 073.153.799-83, em Cargo Comissionado de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-02, a partir do dia 4 de junho de 2018.
Art. 2º REVOGAR a Portaria nº 999/2017 de 18 de setembro de 2017.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 4 de junho de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:C2F8F549

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 044/2018

"Dispõe sobre a doação de terreno ao Estado do Paraná''.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de acordo com o que estabelece o Art. 69, inciso IV da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Municipal nº 2.078, de 18 de maio de 2018,

DECRETA:

Art.1º De acordo com o Art.1º da Lei Municipal nº 2.078/2018, de 18 de maio de 2018, fica o Município de Almirante Tamandaré autorizado a doar para o Estado do Paraná, o imóvel de propriedade do Município, descrito na Matrícula nº 14.674, do Cartório de Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré, com benfeitorias e livre de quaisquer ônus, constituído pelo Lote 58-A, da quadra nº 06, da Planta Jardim Rafaela, deste Município e Comarca, com área de 1.664,36 m² (um mil, seiscentos e sessenta e quatro metros e trinta e seis decímetros quadrados).

Art.2º A doação tem por finalidade exclusiva a construção do prédio para abrigar Fração do Quartel do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado do Paraná.

Art.3º As despesas decorrentes da presente doação são de responsabilidade do donatário.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 006/2018, de 24 de fevereiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 5 de junho de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:3C3B96AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 309/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

DESIGNAR a Sra. **CRISTINA SAMIA YEBAHI**, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Infantil, RG nº 4.358.045-0, para exercer a função de fiscal de contrato na obra da Construção do CMEI São Jorge, conforme processo protocolado sob nº 0018.0008436/2018, da Secretaria Municipal de Urbanismo, a partir do dia 3 de janeiro de 2017 até a conclusão.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 4 de junho de 2018

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:AE617D73

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 306/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

DESIGNAR a Sra. **MARION SCHEFFER DE ANDRADE SILVA**, ocupante do cargo efetivo de Engenheira Civil 40 horas, CREA nº 146.883/D-PR, para exercer a função de fiscalização na obra da Construção do CMEI Areias, conforme processo protocolado sob nº 0018.0008435/2018, da Secretaria Municipal de Urbanismo, no período de 29 de junho de 2016 até a conclusão.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 4 de junho de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:6CCDB098

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 305/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

DESIGNAR a Sra. **JAINE SCHAIKOSKI**, ocupante do cargo de Diretora de Projetos , CREA nº 158.025/D-PR, para exercer a função de fiscalização na obra de Manutenção do Ginásio Buzatão – Pintura externa e interna das quadras, Revisão e pintura dos vestiários e sanitários e impermeabilização da calha, conforme processo protocolado sob nº 0018.0003150/2018, da Secretaria Municipal de Urbanismo, a partir do dia 19 de março de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 4 de junho de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:3E1E40B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 318/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.051/2018,

RESOLVE:

Art.1º NOMEAR o Sr. **CESAR LEANDRO CHAMULERA,** RG nº 6.848.376-0/PR, CPF nº 025.292.419-37, em Cargo Comissionado de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-07, a partir do dia 4 de junho de 2018.
Art. 2º REVOGAR a Portaria nº 1.009/2017 de 18 de setembro de 2017.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 5 de junho de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:54E61586

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 319/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.051/2018,

RESOLVE:

Art.1º NOMEAR o Sr. **FERNANDO CORDEIRO SOARES,** RG nº 9.675.217-2/PR, CPF nº 070.659.839-35, em Cargo Comissionado de **COORDENADOR DE PROJETOS**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-01, a partir do dia 4 de junho de 2018.

Art. 2º REVOGAR a Portaria nº 1.149/2017 de 5 de outubro de 2017.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 5 de junho de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:4CCF6765

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 316/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.051/2018,

RESOLVE:

Art.1º NOMEAR a Sra. **ROSIMARA DE FATIMA VIANNA LAGO,** RG nº 1.687.389-6/PR., CPF nº 514.499.609-44, em Cargo Comissionado de **DIRETORA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-01, a partir do dia 4 de junho de 2018.
Art. 2º REVOGAR a Portaria nº 1.088/2017 de 18 de setembro de 2017.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 4 de junho de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:C31FB6FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 312/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.051/2018,

RESOLVE:

Art.1º NOMEAR a Sra. **LUANA AGNER,** RG nº 9.674.409-9/PR, CPF nº 070.358.839-75, em Cargo Comissionado de **CHEFE DO NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-03, a partir do dia 4 de junho de 2018.
Art. 2º REVOGAR a Portaria nº 1.000/2017 de 18 de setembro de 2017.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 4 de junho de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:C93D5240

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 308/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR a Sra. **MARION SCHEFFER DE ANDRADE SILVA**, ocupante do cargo efetivo de Engenheira Civil 40 horas, CREA nº 146.883/D-PR, para exercer a função de fiscalização na obra da Construção do CMEI São Jorge, conforme processo protocolado sob nº 0018.0008436/2018, da Secretaria Municipal de Urbanismo, no período de 23 de junho de 2016 até a conclusão.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 4 de junho de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:E6FFFAD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 307/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

DESIGNAR a Sra. **CRISTINA SAMIA YEBAHI**, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Infantil, RG nº 4.358.045-0, para exercer a função de fiscal de contrato na obra da Construção do CMEI Areias, conforme processo protocolado sob nº 0018.0008435/2018, da Secretaria Municipal de Urbanismo, a partir do dia 3 de janeiro de 2017 até a conclusão.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 4 de junho de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:96647180

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 315/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.051/2018,

RESOLVE:

Art.1º NOMEAR o Sr. **JHONY MEYKI PEDROSO DA SILVA,** RG nº 11.027.367-3/PR, CPF nº 080.345.489-95, em Cargo Comissionado de **COORDENADOR DE INDÚSTRIA**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-03, a partir do dia 4 de junho de 2018.

Art. 2º REVOGAR a Portaria nº 121/2018 de 8 de março de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 4 de junho de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:FE794D4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 313/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.051/2018,

RESOLVE:

Art.1º NOMEAR a Sra. **PRISCIELE DE OLIVEIRA SANTOS,** RG nº 1.040.878-1/PR, CPF nº 071.437.779-19, em Cargo Comissionado de **COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-03, a partir do dia 4 de junho de 2018.

Art. 2º REVOGAR a Portaria nº 974/2017 de 18 de setembro de 2017.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 4 de junho de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:757ACD37

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
EXTRATO DE CONTRATO N° 005/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2018

PARTES:
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ANDIRÁ
COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A

OBJETO: **Contratação** de serviço de fornecimento de energia elétrica para atender ao Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá – Funpespa.

DO PREÇO: O valor a ser pago pela referida contratação será de **R$ 3.500,00** (três mil e quinhentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 60 (sessenta) meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.

DATA: 05.06.2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2018

ASSINATURAS:

AURENILSON CIPRIANO
Presidente

GILMAR FERREIRA DA SILVA
Representante Legal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:4C34386A

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.156 DE 04 DE JUNHO DE 2018

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), autorizado pela Lei n°. 3.023 de 21 de dezembro de 2017.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** nas Dotações orçamentárias abaixo especificadas:

06.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.039– Manter os Serviços de Atendimento Especializados	
3.3.50.43.00.00.1000 – SUBVENÇÕES SOCIAIS	21.000,00
09.SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
002. DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
2.069– Manter o Departamento de Obras Públicas	
3.3.90.39.00.00.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	2.000,00
08.SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.064– Manter o Programa Bombeiro Comunitário	
3.3.90.39.00.00.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	1.200,00
09.SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
003. DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
2.073– Manter Parques,Praças e Jardins	
3.3.90.39.00.00.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	9.800,00
11.SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	
003. DEPARTAMENTO DE CULTURA	
2.104– Manter a Biblioteca Pública Municipal	
3.3.90.39.00.00.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	1.000,00
2.105– Manter o Cine Teatro São Carlos	
3.3.90.39.00.00.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	1.000,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional suplementar de que trata este decreto será resultante do superávit financeiro da fonte 3000 – Recursos Ordinários – Livres, no valor de R$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais).

09.SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
002. DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
2.069– Manter o Departamento de Obras Públicas	
3.3.90.36.00.00.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	2.000,00
09.SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.064– Manter o Programa Bombeiro Comunitário	
3.3.90.30.00.00.1000 – MATERIAL DE CONSUMO	1.200,00
11.SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	
003. DEPARTAMENTO DE CULTURA	
2.105– Manter o Cine Teatro São Carlos	
3.3.90.30.00.00.1000 – MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 04 de Junho de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:4720FBD2

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2018

A Prefeita Municipal de Andirá, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o resultado final do Concurso Público objeto do Edital nº 001/2017, homologado em 19 de dezembro de 2017, CONVOCA para contratação, conforme o item 3 e 18 do Edital mencionado, o candidato abaixo relacionado, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Andirá – PR., sito na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n. 190 – Jardim Vésper – Andirá-PR., e apresentar, em até 5 dias úteis, a partir da notificação, que poderá ser via Correios por AR ou através de comparecimento espontâneo, o que ocorrer primeiro, munido dos documentos, conforme o item 18.7.1, da letra "a" até "s", do Edital nº 001/2017.

Candidatos convocados:

CARGO: VETERINARIO		
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**	**RG**
2º	SILAS FERNANDES ETO	6.235.283-3

O não comparecimento para a entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Andirá, 06 de Junho de 2018.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:7A21B29B

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 060/2018 INEXIGIBILIDADE Nº 021/2018

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
RAFAEL OCHOA PRODUÇÕES ARTISTICAS – ME

OBJETO: Contratação de apresentação de teatro infantil educativo, atendendo à Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante.

VALOR: O preço para a execução do objeto deste contrato é o apresentado na proposta da CONTRATADA, devidamente aprovada pelo CONTRATANTE, sendo que o valor global a ser pago pela referida contratação será de **R$ 5.400,00** (cinco mil e quatrocentos reais).

DATA: 11 de abril de 2018.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 021/2017

IONE LISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

RAFAEL OCHOA
Representante Legal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:1107E9EF

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 061/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2018

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS INGÁ – ME

OBJETO: Aquisição de peças para manutenção de trator cortador de grama, atendendo à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

VALOR: O preço para a execução do objeto deste contrato é o apresentado na proposta da CONTRATADA, devidamente aprovada

pelo CONTRATANTE, sendo que o valor global a ser pago pela referida contratação será de **R$ 7.800,00** (sete mil e oitocentos reais).

DATA: 11 de abril de 2018.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 021/2017

IONE LISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

FABIO RICARDO CORDEIRO
Representante Legal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:18285F3C

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 051/2015

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
MARQUES VIEIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO
O prazo de vigência previsto na cláusula quarta do contrato original nº 051/2015, firmado pelas partes em 04/05/2015, fica prorrogado até 01/05/2019 a contar de 02/05/2018, conforme preceitua o Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 02.05.2018

REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO 001/2015

ASSINATURAS:
IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

LUIZ ALBERTO MARQUES VIEIRA
Representante Legal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:C0EF83B8

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 138/2017

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
VANDERLEI M. DE FARIAS – ME

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO

O prazo de vigência previsto na cláusula quarta do contrato original nº 138/2017, firmado pelas partes em 28/08/2017, fica prorrogado até 25/08/2018 a contar de 26/04/2018, conforme preceitua o Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 26.04.2018

TOMADA DE PREÇOS 011/2017

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

VANDERLEI M. DE FARIAS
Representante Legal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:E980B251

SECRETARIA DE CULTURA E COMUNICAÇÃO
REPUBLICADO POR TER SAIDO COM INCORREÇÃO
PORTARIA N.º 11.370 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018

SÚMULA: *Relação de servidores da Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação autorizados a realizarem horas extraordinárias ou noturnas, no mês de março de 2018.*

TIAGO SILVIO DEDONÉ, Secretário Municipal de Cultura e Comunicação de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os servidores abaixo discriminados a realizar serviço extraordinário, no mês de março de 2018.

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	LOTAÇÃO	HORAS
SANDRA REGINA DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS	Sec. Comunicação e Cultura	60
PABLO ANTUNES CHAGAS ALBERTO	TÉCNICO EM PLANEJAMENTO	Sec. Comunicação e Cultura	60
ANA APARECIDA DEL PADRE GOMES	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	Sec. Comunicação e Cultura	60
ALINE DE CASSIA FABRICIO BARRETO	AGENTE DE SERVIÇOS	Sec. Comunicação e Cultura	60

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 26 de fevereiro de 2018, 75º da Emancipação Política.

TIAGO SILVIO DEDONÉ
Secretário de Cultura e Comunicação
Portaria nº 10.584

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:AA3481C1

SECRETARIA DE CULTURA E COMUNICAÇÃO
REPUBLICADO POR TER SAIDO COM INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 11.436 DE 26 DE MARÇO DE 2018

SÚMULA: *Relação de servidores da Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação autorizados a realizarem horas extraordinárias ou noturnas, no mês de abril de 2018.*

TIAGO SILVIO DEDONÉ, Secretário Municipal de Cultura e Comunicação de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os servidores abaixo discriminados a realizar serviço extraordinário, no mês de abril de 2018.

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	LOTAÇÃO	HORAS
SANDRA REGINA DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS	Sec. Comunicação e Cultura	60
PABLO ANTUNES CHAGAS ALBERTO	TÉCNICO EM PLANEJAMENTO	Sec. Comunicação e Cultura	60
ANA APARECIDA DEL PADRE GOMES	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	Sec. Comunicação e Cultura	60
ALINE DE CASSIA FABRICIO BARRETO	AGENTE DE SERVIÇOS	Sec. Comunicação e Cultura	60

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 26 de março de 2018, 75º da Emancipação Política.

TIAGO SILVIO DEDONÉ
Secretário de Cultura e Comunicação
Portaria nº 10.584

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:4393D220

SECRETARIA DE CULTURA E COMUNICAÇÃO REPUBLICADO POR TER SAIDO COM INCORREÇÃO PORTARIA Nº 11.491 DE 24 DE ABRIL DE 2018

SÚMULA**:** *Relação de servidores da Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação autorizados a realizarem horas extraordinárias ou noturnas, no mês de maio de 2018.*

TIAGO SILVIO DEDONÉ, Secretário Municipal de Cultura e Comunicação de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os servidores abaixo discriminados a realizar serviço extraordinário, no mês de maio de 2018.

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	LOTAÇÃO	HORAS
SANDRA REGINA DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS	Sec. Comunicação e Cultura	60
PABLO ANTUNES CHAGAS ALBERTO	TÉCNICO EM PLANEJAMENTO	Sec. Comunicação e Cultura	60
ANA APARECIDA DEL PADRE GOMES	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	Sec. Comunicação e Cultura	60
ALINE DE CASSIA FABRICIO BARRETO	AGENTE DE SERVIÇOS	Sec. Comunicação e Cultura	60
PRISCILA RODRIGUES	AGENTE DE SERVIÇOS	Sec. Comunicação e Cultura	60
ANDERSON MARCIO RODRIGUES	INSTRUTOR DE INFORMÁTICA EDUCATIVA	Sec. Comunicação e Cultura	60

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 24 de abril de 2018, 75º da Emancipação Política.

TIAGO SILVIO DEDONÉ
Secretário de Cultura e Comunicação
Portaria nº 10.584

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:2DBF6888

SECRETARIA DE CULTURA E COMUNICAÇÃO REPUBLICADO POR TER SAIDO COM INCORREÇÃO PORTARIA Nº. 11.573 DE 05 DE JUNHO DE 2018

SÚMULA: *Relação de servidores da Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação autorizados a realizarem horas extraordinárias ou noturnas, no mês de junho de 2018.*

TIAGO SILVIO DEDONÉ, Secretário Municipal de Cultura e Comunicação de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os servidores abaixo discriminados a realizar serviço extraordinário, no mês de junho de 2018.

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	LOTAÇÃO	HORAS
SANDRA REGINA DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS	Sec. Comunicação e Cultura	60
PABLO ANTUNES CHAGAS ALBERTO	TÉCNICO EM PLANEJAMENTO	Sec. Comunicação e Cultura	60
ANA APARECIDA DEL PADRE GOMES	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	Sec. Comunicação e Cultura	60
ALINE DE CASSIA FABRICIO BARRETO	AGENTE DE SERVIÇOS	Sec. Comunicação e Cultura	60
PRISCILA RODRIGUES	AGENTE DE SERVIÇOS	Sec. Comunicação e Cultura	60
ANDERSON MARCIO RODRIGUES	INSTRUTOR DE INFORMÁTICA EDUCATIVA	Sec. Comunicação e Cultura	60

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 05 de junho de 2018, 75º da Emancipação Política.

TIAGO SILVIO DEDONÉ
Secretário de Cultura e Comunicação
Portaria nº 10.584

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:2CF0B8CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 035/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 021/2018 - AVISO DE LICITAÇÃO

A Equipe de Apoio e o Pregoeiro do Município de Antonina torna público que fará realizar **às 09h00min do dia 19 de Junho de 2018,** no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Antonina, sito a Rua Coronel Marçallo, n.º 151 – 1º Andar - Centro, Antonina, Paraná.

PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de GÁS GLP, por meio de fornecimento imediato, conforme relação no Anexo I do Edital.

INFORMAÇÕES:
Site: www.antonina.pr.gov.br
Fone: (41) 3978.1048.
E-mail: licitacao@antonina.pr.gov.br.

Antonina, 06 de Maio de 2018.

GIANCARLO NOGUEIRA DA CRUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Giancarlo Nogueira da Cruz
Código Identificador:0F39E1C3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 034/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 020/2018 - ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Antonina torna público a alteração da data de entrega dos envelopes de HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS para **às 09h00min do dia 20 de Junho de 2018,** no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Antonina, sito a Rua Coronel Marçalo, n.º 151, 1º Andar - Centro, Antonina, Paraná, em razão da urgência da contratação.

REF: PREGÃO PRESENCIAL - Menor preço por Item, que tem por objeto Registro de preços para o fornecimento de lanches e refeições em atendimento as Secretarias Municipais, conforme descrição no Anexo I que faz parte integrante do Edital.

INFORMAÇÕES:
Site: www.antonina.pr.gov.br
Fone: (41) 3978.1048.
E-mail: licitacao@antonina.pr.gov.br.

Antonina, 06 de Junho de 2018.

GIANCARLO NOGUEIRA DA CRUZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Antonina

Publicado por:
Giancarlo Nogueira da Cruz
Código Identificador:ED427A4A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO – ADITAMENTO E TERMO ADITIVO REF.: ADITAMENTO DO CONTRATO E PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº PMA Nº 022/2015 - ID Nº 1621 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015

DO OBJETO
O presente instrumento se refere Ao Aditamento e prorrogação do Contrato Nº PMA Nº 022/2015 - ID Nº 1621 do Pregão Presencial Nº 004/2015, cujo objeto é a Locação de Caminhão Compactador de Lixo, com capacidade de 15m3, incluindo motorista, salário, encargos sociais, manutenção do veículo e combustível pelo período de 12 (doze) meses a partir de 06/06/2018.

DA JUSTIFICATIVA
- considerando as condições que se encontram os veículos que operam hoje, será feita mudança nas clausulas do contrato original, tratando-se do aditamento, conforme Memorando nº 105/2018.
- Considerando que se trata de serviço de natureza essencial cuja interrupção significa risco à saúde pública e, por se tratar de uma transição de governo que deverá trazer problemas a população com a falta de coleta do lixo;
- cumprimento das obrigações estabelecidas na implementação da Política Nacional de Resíduos Sólidos – Lei 12.305/2010, objetivando a gestão sustentável dos resíduos sólidos da área da Urbana e Rural do Município de Antonina-PR.
- considerando que a manutenção do serviço de coleta de lixo no Município não seja prejudicada e, se tratando de serviço de natureza essencial cuja interrupção significaria risco à saúde pública.

DO PRESTADOR DE SERVIÇOS
O prestador de serviços é a empresa **SOTIL LTDA**, com registro no CNPJ/MF sob o Nº 76.541.945/0001-82.

DO VALOR DO ADITIVO
O Valor do Aditivo é de R$ 346.719,48 (trezentos e quarenta e seis mil e setecentos e dezenove reais e quarenta e oito centavos).

DA BASE LEGAL
Art.57. Inciso II da Lei 8.666/93 e alterações.

DA AUTORIZAÇÃO
AUTORIZO A PRESENTE HOMOLOGAÇÃO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO REFERENTE AO REFERIDO PREGÃO.

Antonina, 06 de Junho de 2018.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito

Publicado por:
Giancarlo Nogueira da Cruz
Código Identificador:E2474B81

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N. 2.927/2018

SÚMULA: ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 2.086/2008, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ASTORGA - ESTADO DO PARANÁ **APROVOU** E EU, PREFEITO MUNICIPAL, **SANCIONO** A SEGUINTE LEI.
Art. 1º - Fica alterado o artigo 8º da Lei Municipal nº 2.086/2008, que trata dos beneficiários da pensão por morte, passando a vigorar com a seguinte redação.
"Art. 8º - São beneficiários do RPPS, na condição de dependente do segurado:
I - o cônjuge ou o cônjuge divorciado ou separado judicialmente ou de fato, com percepção de pensão alimentícia estabelecida judicialmente, o companheiro ou companheira que comprove união estável como entidade familiar.
II - os pais que comprovem dependência econômica do servidor;
III - o irmão não emancipado, de qualquer condição, menor de vinte e um anos ou inválido que comprove dependência econômica do servidor.
IV - e o filho não emancipado, de qualquer condição, menor de vinte e um anos ou inválido."
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e mantidas as disposições não retificadas.

PAÇO MUNICIPAL, aos 05 (cinco) dias do mês de junho de 2018 (dois mil e dezoito).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:1B229B45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 493/2018

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, no uso das suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 014/2009, de 05/01/2009, e,

Considerando que não haverá necessidade de contratação extraordinária, para substituir a servidora durante o período da licença, conforme determina o item IV, Art. 1º do Decreto nº 107/2017, de 25 de Agosto de 2017;

RESOLVE

CONCEDER, à servidora **EVELIN HASPER FRANCISCO**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Zelador, nível 02-J, **LICENÇA PRÊMIO**, relativa ao período aquisitivo de **02/03/2013** a **01/03/2018**, sem prejuízo de sua remuneração, com base no artigo 109, da Lei nº 1.232/94-E (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município), **com início em 04 de Junho de 2018** e **término em 03 de Setembro de 2018**, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-885/2018, de 15/05/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 04 (quatro) dias do mês de Junho de 2018 (dois mil e dezenove).

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:F88C9C44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 494/2018

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013;

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar a **conversão em pecúnia de 16 (dezesseis) dias da licença-prêmio,** relativa ao **período aquisitivo de 04/03/2007** a **03/03/2012** da servidora **NEUZA DE OLIVEIRA MORAIS**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Zelador, nível 02-H, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-964/2018, de 30/05/2018.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome da servidora.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 06 (seis) dias do mês de Junho de 2018 (dois mil e dezoito).

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:C5BE1D9B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 010/2018

EDITAL Nº 010/2018

O Secretário Municipal de Administração, considerando, rigorosamente, a ordem classificatória do concurso público veiculados nos Editais nº. 09/2016 e 13/2016, homologados, respectivamente, pelos Decretos nº. 48/2016, 49/2016 e 062/2018 que tem por objeto o provimento de cargos dos servidores públicos do Poder Executivo do Município de Balsa Nova, sob Regime Estatutário Único, previsto na Lei Municipal nº. 222/91, combinado com as Leis Municipais 624/11, 655/11, 661/12, 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie:

TORNA PÚBLICO:

Que em atendimento aos dispositivos contidos no **CAPÍTULO XI – DO PROVIMENTO DOS CARGOS**, do **EDITAL** nº. **01/2015**, os candidatos constantes neste ato convocatório deverão se apresentar no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade, na Avenida Brasil, 665, em Balsa Nova, no período compreendido entre **08/06/2018** à **14/06/2018**, nos horários de 08h00min as 12h00min e de 13h00min as 17h00min horas, com todos os documentos necessários para a admissão, conforme a lista abaixo, para manifestar sobre o seu interesse de assumir seu respectivo cargo ou pela opção de desistência provisória e remanejamento para o final de lista de classificação, nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 3766/2015**, para fins de efetivação e regularização do cadastro reserva mantidos por esta Municipalidade:

Tabela 1**Cargo**	**Educador/ Cuidador**
Classificação	**Nome do Candidato**
10º	LILIANE MICHELE DE SOUZA

Cargo	**Técnico em Edificações**
Classificação	**Nome do Candidato**
4º	FRANCELIO ZELA

Balsa Nova, 05 de Junho de 2018

ADILSON PORTELA FRANCO
Secretário Municipal de Administração

DAS CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO

Os candidatos convocados nos termos da Alínea 11. 1 e seguintes do Edital 01/2015 e demais legislação aplicável a espécie, para serem nomeados e empossados, deverão atender os seguintes requisitos:
a) Preencher os requisitos contidos na Alínea 2.6 do Edital 01/2015, mediante a apresentação de documentos em via original e cópias para autenticação pelo Departamento de Recursos Humanos da Municipalidade, a saber:

I - Cédula de Identidade de Registro Geral - CIRG e Comprovante do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
II - Título de Eleitor e Certidão de regularidade expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE
III - Cartão do PIS/PASEP se possuir;
IV - Carteira de Trabalho e Previdência Social -CTPS/MTE;
V -Certificado de Reservista se possuir;
VI - Carteira de habilitação (no caso de exigência do cargo);
VII - Avaliação clínica, abrangendo anamnese ocupacional e exame físico e mental expedido pelo Médico do Trabalho indicado pelo Município de Balsa Nova.
VIII - Comprovante de endereço atualizado;
IX - Comprovação do grau de instrução e registro nos conselhos pertinentes no Estado do Paraná;
X - Certidão de Nascimento (se solteiro);
XI - Comprovação do estado civil (casado, união estável etc.);
XII - Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos; ou maiores se forem dependentes.
XIII - Certidão da justiça (cível e criminal) das cidades onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos; (expedida pelo Fórum)
XIV - Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, XVI e suas alterações;
XV - Declaração que não foi demitido por justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal;

XVI - 2 fotos 3x4 recentes;
XVII - Diploma de conclusão do curso relativo ao cargo concorrido, devidamente registrado ou declaração da faculdade (original) mais Histórico Escolar (original);
XVIII - Registro no Conselho profissional de classe;
XIX – Comprovante de contribuição Sindical conforme artigo 149 da Constituição Federal com os artigos 578 e 579 na CLT.
XX – Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10, do artigo 37 da Constituição Federal.

b) Em atendimento a Alínea 11.4 do Edital 001/2015, os candidatos aprovados nomeados no serviço público municipal terão o prazo improrrogável de 30 dias contados da publicação do ato de nomeação (Portaria), para tomar posse e três dias para entrar em exercício contados da data da posse.

ADILSON PORTELA FRANCO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:3785551D

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE HABILITAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS

EDITAL DE HABILITAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 01/2018.

A Comissão de Licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 01/2018, que decorrido o prazo legal de 5 (*cinco*) dias úteis para interposição de recursos, contados da data de abertura dos envelopes de habilitação, conforme registrado em ata, mantém habilitadas as seguintes proponentes:

EMPRESA

1 - ITASUL TERRAPLENAGEM LTDA;
2 - TEC TUBO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA – EPP
3 - MARACAJU ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

E inabilitada a seguinte proponente:

4 - VDL PAVIMENTAÇÃO EIRELI - ME

Comunica outrossim, conforme acordado com os participantes do certame e também registrado em ata, que procederá **a abertura dos envelopes de propostas das proponentes habilitadas, na data de 08/06/2018, as 08:30h**.

Balsa Nova, 06 de junho de 2018.

JULIANA MARIA DE OLIVEIRA
Presidente

BIANCA APARECIDA MARREIRO
Secretária

HENRIQUE LUNARDON
Membro

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:8F344D60

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE HABILITAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS

EDITAL DE HABILITAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 02/2018.

A Comissão de Licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 02/2018, que decorrido o prazo legal de 5 (*cinco*) dias úteis para interposição de recursos, contados da data de abertura dos envelopes de habilitação, conforme registrado em ata, mantém habilitadas as seguintes proponentes:

EMPRESA

1 - ITASUL TERRAPLENAGEM LTDA;
2 - TEC TUBO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA – EPP
3 - MARACAJU ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

E inabilitada a seguinte proponente:

4 - VDL PAVIMENTAÇÃO EIRELI – ME
5 – KJPR PAVIMENTAÇÕES EIRELI - EPP

Comunica outrossim, conforme acordado com os participantes do certame e também registrado em ata, que procederá **a abertura dos envelopes de propostas das proponentes habilitadas, na data de 08/06/2018, as 13:30h**.

Balsa Nova, 06 de junho de 2018.

JULIANA MARIA DE OLIVEIRA
Presidente

BIANCA APARECIDA MARREIRO
Secretária

HENRIQUE LUNARDON
Membro

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:730CEBC1

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 251/2018

PORTARIA Nº 251/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento nas Leis Municipais 661/2012 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Anexo VIII, do Edital 01/2017, que estabelece a ordem classificatória dos candidatos e distribuição de vagas para Profissionais da Educação – Professor nos Estabelecimentos de Ensino Fundamental do Município de Balsa Nova, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 129/2017**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS, veiculado ao **EDITAL 001/2017** e seguintes

RESOLVE

Art. 1º Nomear **JUCEA DO ROCIO FERREIRA DOS SANTOS** brasileira, divorciada, portadora da CIRG 4.867.564-6 e CPF 696.301.869-34, residente e domiciliada em Campo Largo, para o cargo de "**PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – PROFESSORA**", lotada na "**ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR MÁRIO FARACO**", período da "**TARDE**", para cumprir a jornada de trabalho de 20 horas/semanais nos termos da Lei Municipal Nº 661/2012 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, instrumentalizado nos autos dos **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS nº 466/2017** e **nº 129/2017.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 07 de junho de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 06 de junho de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:0D9F6D36

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 146/2018

DECRETO Nº. 146/2018

Republicado por incorreção

Súmula: "Concede o benefício da Promoção Funcional para o servidor IRINEU RESSLER DE CASTRO conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº 2483/2018** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional concedido ao Servidor Público Municipal de Balsa Nova, onde se lê "**IRINEU RESSLER",** leia-se **"IRINEU RESSLER DE CASTRO**, registrado sob a matrícula nº 3274-1, ocupante do cargo de, onde se lê "Assistente Administrativo", leia-se "Motorista"; promovendo-o do Nível IV Classe A, para o Nível V, Classe A.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 28 de maio de 2018.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:30D899E7

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 130/2018

DECRETO Nº. 130/2018

Republicado por incorreção

Súmula: "Concede o benefício da Progressão Funcional para a servidora pública Municipal de Balsa Nova REGINA MARIA GARRETT DE PAULA RAMOS conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº. 2216/2018** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Progressão Funcional concedida a servidora pública municipal de Balsa Nova, onde se lê **"MARIA GARRETT DE PAULA RAMOS",** leia-se **"REGINA MARIA GARRETT DE PAULA RAMOS",** registrada sob a matrícula, nº 2955-1, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, promovendo-a do Nível IV Classe B, para o Nível IV, Classe C.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 28 de maio de 2018.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:F07032E2

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 134/2018

DECRETO Nº. 134/2018

Republicado por incorreção

Súmula: "Concede o benefício da Progressão Funcional para a servidora pública Municipal de Balsa Nova DENISE MARTINS GARRETT, conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº. 2916/2018** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Progressão Funcional concedida a servidora pública municipal de Balsa Nova, **DENISE MARTINS GARRETT,** registrada sob a matrícula, nº 3050-1, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, promovendo-a do, onde se lê "Nível I, leia-se "Nível III" Classe A, para o onde se lê "Nível II", leia-se "Nível III", Classe B.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 28 de maio de 2018.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:A232B5D6

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 249/2018

PORTARIA Nº: 249/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, conforme processo nº 3916/2018,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar em virtude de aposentadoria, **Josemari Aparecida Durski,** portadora do RG nº 309.066-8, registrada na matrícula n° 207-1, do cargo de "Técnico em Saúde", lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 04.06.2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 05 de junho de 2018.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:17138637

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 250/2018

PORTARIA Nº: 250/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo 3749/2018;
RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido, **Julio Cesar Pereira,** portador do RG nº 9.179.581-7, registrado na matrícula n° 4651-1, do cargo de Auxiliar de Obras e Manutenção, lotado na Secretaria Municipal de Obras.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 04.06.2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 05 de junho de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:1DEB6FB2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N. 69/2018

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 06 de Junho de 2018, o Contrato Administrativo n. **69/2018** com a **SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 18.960.416/0001-17, com sede/domicílio na(o) Três Barras do Paraná BRASIL, 264 , decorrente do **Processo Licitatório Pregão 44/2018**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS - CONVÊNIO 841777-2017**, pelo **valor total de R$ 20.850,00 (vinte mil, oitocentos e cinquenta reais)**, com vigência até **06 de junho de 2019**.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:BF77F9ED

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 043/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº063/2018

O Município de Barbosa Ferraz torna público, para conhecimento, que a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO **nº. 043/2018,** visando a AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO EM MOTOCICLETAS, realizada em 06 de Junho de 2018, às 09:00 horas, foi considerada DESERTA, por não comparecerem interessados ao certame.

BARBOSA FERRAZ 06/ Junho/2018.

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:F978D842

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N. 70/2018

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 06 de Junho de 2018, o Contrato Administrativo n. **70/2018** com a **ANDERESON DA SILVA PEREIRA -ME**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 29.382.541/0001-03, com sede/domicílio na(o) BARBOSA FERRAZ LONDRINA, 542 , decorrente do **Processo Licitatório Pregão 45/2018**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA, PARA ROÇADEIRAS, MOTOSSERRA, SERVIÇO EM ESCAPAMENTO, RADIADORES E TANQUES DE COMBUSTÍVEL E OUTROS.**, pelo **valor total de R$ 63.500,00 (sessenta e três mil e quinhentos reais)**, com vigência até **06 de junho de 2019**.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:B5B1B1EB

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N. 71/2018

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 06 de Junho de 2018, o Contrato Administrativo n. **71/2018** com a **D GESKA ME**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 14.047.634/0001-04, com sede/domicílio na(o) GOIOERÊ UNIÃO DA VITORIA, 249 , decorrente do **Processo Licitatório Pregão 27/2018**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REPAROS E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA LAVANDERIA HOSPITALAR**, pelo **valor total de R$ 24.000,70 (vinte e quatro mil reais e setenta centavos)**, com vigência até **06 de junho de 2019**.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:33414D58

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 075/2018 PREGAO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. 049/2018

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE	Pregão Presencial
JULGAMENTO	Menor Preço
TIPO	Por Item
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	No ato da abertura
DATA DA ABERTURA	25 de junho de 2018
HORA DA ABERTURA	09:00
LOCAL DA ABERTURA	Avenida Presidente Kennedy, 363- Centro Departamento de Licitação
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO	R$ 378.788,55(trezentos e setenta e oito mil, setecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	NO 20º DIA DO MES SUBSEQUENTE
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	24 horas a partir da convocação
LOCAL DE	ENTREGA PARCELADA - CONFORME NECESSIDADE DO

EXECUÇÃO/ENTREGA	MUNICÍPIO, NO ALMOXERIFADO CENTRAL NA, AV PRESIDENTE KENNEDY 363
OBJETO	AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E DETERGENTES.
LOCAL PARA RETIRADA EDITAL	Avenida Presidente Kennedy, 363- Centro Departamento de Licitação

* o valor máximo refere-se ao total de itens que se pretende registrar o preço, e não do contrato a ser efetivamente realizado.

Barbosa Ferraz, 06 de junho de 2018.

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:A62CD15C

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.49/2017, objetivando a LOCAÇÃO DE IMOVEL SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE LOCALIZADO NA RUA VITAL BRASIL Nº286, CIDADE DE BARBOS FERRAZ. decorrente de Dispensa n° 21/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a ROOSEVELT GONÇALVES VIRGINIO portador do CPF sob nº. 069.949.204-10. aditivam o contrato com término 16/05/2019 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Barbosa Ferraz 06 de junho de 2018.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:1B439F71

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.49/2017, objetivando a LOCAÇÃO DE IMOVEL SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE LOCALIZADO NA RUA VITAL BRASIL Nº286, CIDADE DE BARBOS FERRAZ. decorrente de Dispensa n° 21/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a ROOSEVELT GONÇALVES VIRGINIO portador do CPF sob nº. 069.949.204-10. aditivam o contrato na importância de R$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Barbosa Ferraz 06 de junho de 2018.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:DC8311C6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO Nº 35/2018 DE 05/06/2018

Exercício: 2018
Decreto nº 35/2018 de 05/06/2018

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2277/2018 de 27/02/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 25.400,00 (vinte e cinco mil quatrocentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
06.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.001.15.127.0011.2.108.		CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ-CINDEPAR	
612 - 3.1.71.70.00.00	01000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	10.400,00
613 - 3.3.71.70.00.00	01000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15.000,00
Total Redução:			**25.400,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
06.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.001.15.127.0011.2.010.		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
136 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	25.400,00
Total Redução:			**25.400,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BARBOSA FERRAZ , Estado do Paraná, em 05 de junho de 2018.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:F5BEB369

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2018

Por força do pedido de impugnação ao Edital de Licitação de Tomada de Preços nº 09/2018, feito pela Empresa Clayton Alex de Souza01671807979, com sede na Rua das Orquideas, 153, Parque Alvorada, cidade de Santo Antonio da Platina - PR, que tem como objeto Aquisição de Materiais Esportivos, fica REVOGADA a data de abertura da licitação em epígrafe, para futuras correções ao edital. Após isso, acontecerá uma nova publicação com uma nova data para abertura e julgamento do certame.

Segue anexo o parecer da Assessoria Jurídica Municipal.

Barra do Jacaré - PR, em 06 de junho de 2018.

WALDO ANTUNES RIBERIO FILHO
Presidente da CPL

Parecer Jurídico n.º 095/2018

De: Assessoria Jurídica
Para: Setor de Licitação

TOMADA DE PREÇO Nº 09/2018
Impugnação ao Edital

DO FATO
O Representante da Empresa Clayton Alex de Souza01671807979, inscrita no CNPJ nº 26.306.287/0001-76, Sr. Clayton Alex de Souza protocolou pedido de impugnação ao edital da Tomada de Preço nº 09/2018, referente à aquisição de materiais esportivos.
O pedido foi encaminhado para emissão de Parecer Jurídico.

DO DIREITO
O Impugnante alega ausência de descritivo dos objetos (produtos) constantes nos itens 1, 2, 4, 5, 7, 8, 13, 15, 16, 17, 18, 19 e 20, os quais não possuem nenhuma descrição, mesmo que de forma sucinta.
Pois bem, analisando as argumentações feitas pelo Impugnante, bem como em analise ao anexo I do referido edital, sugiro que a Comissão de Licitação reveja a questão e descreva os objetos acima mencionados de forma clara e sucinta, a fim de não deixar dúvidas.

DA CONCLUSÃO
Diante do acima exposto, manifesto pelo acolhimento do pedido.
Após, deve-se proceder nova publicação.
No mais, conforme é sabido, o parecer jurídico que se dá nas contratações e licitações é meramente opinativo, não estando a administração obrigada a atendê-lo.
É o parecer, *s.m.j.*

Barra do Jacaré, 05 de junho de 2018.

ANA LUIZA DE OLIVEIRA
Assessora Jurídica
OAB/PR 81.402

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:4865CFE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1164, DE 06 DE JUNHO DE 2018.

SÚMULA: Exonera Cargo em Comissão e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR, a partir de 07/06/2018, o Srº VALDEMIR APARECIDO NUNES, Cargo Comissionado de *Dir Dept Viação e Serviços Rodoviários,* nomeado pela portaria nº 060 de 09/02/2017.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, 06 de junho de 2018.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:D61BB7EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 103, DE 06 DE JUNHO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, CONSIDERANDO o que determina o Art. 1º da Lei nº 11.770/08 de 09/09/08 (que prorroga p/ 60 dias a duração da licença maternidade prevista no inciso XVIII do caput do art. 7º da Constituição Federal e de acordo com o Art. 224 da Lei Municipal nº. 16/93.:
RESOLVE:
I – CONCEDER Licença Maternidade à gestante, servidora pública municipal, Cargo em Comissão de *Dir do Dept Administrativo*, Srª JOZIANE ALVES PEREIRA DE SOUZA, por 180 (cento e oitenta) dias, *a partir do dia 07 de junho de 2018 à 03 de dezembro de 2018, com retorno em 04/12//2018*, conforme requerimento e Atestado Médico da Drª Patricia R. de Vicente Binda (CRM-PR 15.795) protocolados sob nº. 8494 em 06/06/2018.
II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Certifique-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, em 06 de junho de 2018.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:93087E9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 102, DE 06 DE JUNHO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, CONSIDERANDO o que determina o Art. 1º da Lei nº 11.770/08 de 09/09/08 (que prorroga p/ 60 dias a duração da licença maternidade prevista no inciso XVIII do caput do art. 7º da Constituição Federal e de acordo com o Art. 224 da Lei Municipal nº. 16/93.:
RESOLVE:
I – CONCEDER Licença Maternidade à gestante, servidora pública municipal, Cargo de *Oficineiro de Bordados*, Srª VALDIRENE APARECIDA PEREIRA DA SILVA, por 180 (cento e oitenta) dias, *a partir do dia 31 de maio de 2018 à 26 de novembro de 2018, com retorno em 27/11//2018*, conforme requerimento e Atestado Médico do Drº Lucas Dalaqua (CRM-PR 28348) protocolados sob nº. 8493/2018 em 06/06/2018.
II – Conceder a servidora em questão em virtude de nascimento de filho, Auxílio Natalidade, valor ref ao menor piso salarial pago pelo município, conforme certidão de nascimento nº 00037856 Lv 00091 Flh 156 CRC de Santo Antonio da Platina/Comarca de Santo Antonio da Platina – PR, protocolado sob nº. 8493/2018 em 06/06/2018.
III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Certifique-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, em 06 de junho de 2018.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:CBDC0341

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 06/2018.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SESSÕES DE FISIOTERAPIA.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério Menor Preço; declarando-se como vencedora a empresa CLINICA DE FISIOTERAPIA EBENEZER EIRELI, CNPJ 19.447.851/0001-05, RUA RUI BARBOSA, Nº. 52, Barra do Jacaré-PR, CEP: 86385-000, por apresentar menor valor perfazendo um valor total de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 06/06/2018.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:0E0B032D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO I AO CONTRATO Nº. 033/2017

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA GENTE SEGURADORA S.A., inscrita no CNPJ/MF sob nº 90.180.605/0001-02.
Objeto: Contratação de serviços DE SEGUROS DE VEÍCULOS COMPREENSIVO RCF E APP, com a emissão de uma apólice por cada item, conforme descrições dos itens e especificações a serem seguidas contidas no edital e seus anexos do processo de Tomada de Preços nº. 06 do exercício de 2017.
Valor: O valor contratual passa a ser acrescido em R$ 40.916,00 (quarenta mil e novecentos e dezesseis reais).
Período: fica aditivado pra mais 12 (doze) meses, a partir de 09/05/2018.
Data da Assinatura: 08/05/2018.
Foro: Comarca de Andirá – PR

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:54C8BF9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 1162/ 2018

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Credito Suplementar, autorizado pela Lei nº672/2018 de 05/06/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 657.101,41 (Seiscentos e cinquenta e sete mil cento e um reais e quarenta e um centavos), com as seguintes dotações orçamentárias:
05. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2026 Manutenção Prédio – UBS
01640 – 3.3.90.30.00.00 – 00 - 000 – Material de Consumo R$ 10.000,00

10.301.0006.2027 Qualif. dos Conselhos Mun. de Saúde do Paraná - FR 333
01660 – 3.3.90.30.00.00 – EA - 333 – Material de Consumo R$ 2.957,17
01680 – 4.4.90.52.00.00 – EA - 333 – Equipamentos e Material Permanente R$ 4.000,00

10.301.0006.2031 Vigilância em Saúde - VIGIA SUS - FR 497
01920 – 3.3.90.39.00.00 – EA - 497 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 15.632,33

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - F.M.A.S.
08.244.0005.2047 Programa IGD - BF - FR Bloco de Financiamento - FR 940
02750 – 3.3.90.14.00.00 – EA - 940 – Diárias – Pessoal Civil R$ 2.000,00
02770 – 3.3.90.30.00.00 – EA - 940 – Material de Consumo R$ 4.555,01
02810 – 3.3.90.39.00.00 – EA - 940 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 5.000,00
02830 – 3.3.90.46.00.00 – EA - 940 – Auxílio – Alimentação R$ 985,60

08.244.0005.2049 Projeto Estadual PPAS - FR 778
02850 – 3.1.90.11.00.00 – EA - 778 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 20.748,00
02860 – 3.1.90.13.00.00 – EA - 778 – Obrigações Patronais R$ 4.564,56
02930 – 3.3.90.39.00.00 – EA - 778 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 14.963,14

08.244.0005.2051 Bloco de Financiamento IGD Bolsa Família - Bloco 934
03130 – 3.3.90.14.00.00 – EA - 934 – Diárias – Pessoal Civil R$ 10.000,00
03150 – 3.3.90.30.00.00 – EA - 934 – Material de Consumo R$ 70.000,00
03190 – 3.3.90.39.00.00 – EA - 934 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 77.825,66
03210 – 3.3.90.46.00.00 – EA - 934 – Auxílio – Alimentação R$ 5.000,00

08.244.0005.2053 Programa IGD SUAS - BLOCO 936
03300 – 3.3.90.14.00.00 – EA - 936 – Diárias – Pessoal Civil R$ 8.000,00
03320 – 3.3.90.30.00.00 – EA - 936 – Material de Consumo R$ 12.803,43

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO,OBRAS E SERV PÚBLICOS
08.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS
15.451.0009.2078 Cons. Publ. Intermunicipal de inov. e desenv. do Est. do PR – CINDEPAR
04740 – 3.3.71.70.00.00 – 00 - 000 – Rateio pela Participação em Consórcio Público R$ 80.000,00

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA
09.001 – DEPARTAMENTO MUN DE EDUCAÇÃO
12.361.0007.2085 Manutenção do Transporte Escolar
05180 – 3.3.90.33.00.00 – EA - 104 – Passagens e Despesas com Locomoções R$ 2.200,07

12.361.0007.6091 Merenda Escolar - PNAEF - FR 110
05480 – 3.3.90.32.00.00 – EA - 110 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R$ 2.503,53

12.361.0007.6094 Manutenção Ensino Fundamental
05530 – 3.1.90.11.00.00 – EA - 104 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 88.000,00
05560 – 3.1.90.13.00.00 – EA - 104 – Obrigações Patronais R$ 19.360,00

09.002 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E CULTURA
27.812.0008.2107 Manutenção do Ginásio de Esportes
06420 – 3.3.90.30.00.00 – 00 - 000 – Material de Consumo R$ 15.000,00
06430 – 3.3.90.39.00.00 – 00 - 000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 25.000,00
09.003 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - C.E.M.E.I.
12.365.0007.6109 Manutenção Merenda Escolar – CEMEI
06510 – 3.3.90.32.00.00 – EA - 110 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R$ 1.904,88

12.365.0007.6111 Manutenção C.E.M.E.I
06620 – 3.1.90.11.00.00 – EA - 104 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 110.000,00
06650 – 3.1.90.13.00.00 – EA - 104 – Obrigações Patronais R$ 24.200,00

06760 – 3.3.90.39.00.00 – EA - 103 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 19.898,03
TOTAL...R$ 657.101,41

Art. 2º- Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão indicados como recursos o disposto na Lei Federal 4.320/64, no Artigo 43 § 1º;

Inciso I – Superávit Financeiro nas seguintes fontes

103 - R$ 19.898,03
104 - R$ 243.760,07
110 - R$ 4.408,41
333 - R$ 6.957,17
497 - R$ 15.632,33
778 - R$ 40.275,70
934 - R$ 162.825,66
936 - R$ 20.803,43
940 - R$ 12.540,61
SUB - TOTAL...R$ 527.101,41

Inciso III – Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.1004 Construção Cobertura Unidade Básica de Saúde – UBS
01590 – 4.4.90.51.00.00 – 00 - 000 – Obras e Instalações R$ 10.000,00

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC, ABASTEC E MEIO AMBIENTE
07.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
20.606.0010.2063 Manutenção do Matadouro Municipal
03980 – 3.1.90.11.00.00 – 00 - 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 40.000,00

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO,OBRAS E SERV PÚBLICOS
08.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS
15.451.0009.2078 Cons. Publ. Intermunicipal de inov. e desenv. do Est. do PR – CINDEPAR
04750 – 4.4.71.70.00.00 – 00 - 000 – Rateio pela Participação em Consórcio Público R$ 40.000,00

15.451.0009.2079 Pavimentação/Recuperação de Calçadas e Meio Fio/ Vias Urbanas
04760 – 3.3.90.30.00.00 – 00 - 000 – Material de Consumo R$ 40.000,00
SUB TOTAL... 130.000,00
TOTAL... 657.101,41

Art. 3º - Ficam alteradas os anexos das Leis nº 649/2017 de 01/12/2017 (PPA) e nº 650/2017 de 01/12/2017 (LDO).
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário..

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 06 de Junho de 2018.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:98AB67E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 1163/ 2018

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e da outras providências, autorizado pela Lei nº 673/2018 de 05/06/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 649.502,20 (Seiscentos e quarenta e nove mil quinhentos e dois reais e vinte centavos), com a seguinte dotação orçamentária:

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.1020 RESTITUIÇÃO DE VALORES DA SAÚDE PARA UNIÃO FR 329
01631 – 3.3.90.93.00.00 – 00 - 329 – Indenizações e Restituições.....R$ 300,00
01631 – 3.3.90.93.00.00 – EA - 329 – Indenizações e Restituições.....R$ 17.460,01
10.301.0006.2114 PROGRAMA PSF - FR 319
02181 – 3.3.90.30.00.00 – 00 - 319 – Material de Consumo.....R$ 60,00
02181– 3.3.90.30.00.00 – EA - 319 – Material de Consumo.....R$ 4.331,79
10.301.0006.2115 PROG. DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - FR. 332
02182 – 3.3.90.30.00.00 – 00 - 332 – Material de Consumo.....R$ 1.170,00
02182 – 3.3.90.30.00.00 – EA - 332 – Material de Consumo.....R$ 11.294,29
02183 – 4.4.90.52.00.00 – EA - 332 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 25.000,00
10.301.0006.2116 PROG. DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIP. E INCENTIVO AO SETOR DE SAÚDE FR. 334
02184 – 3.3.90.30.00.00 – 00 - 334 – Material de Consumo.....R$ 1.260,00
02184 – 3.3.90.30.00.00 – EA - 334 – Material de Consumo.....R$ 33.628,60
02185 – 4.4.90.52.00.00 – EA - 334 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 110.000,00
10.304.0006.2117 PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - FR. 499
02271 – 3.3.90.14.00.00 – 00 - 499 – Diárias – Pessoal Cívil.....R$ 900,00
02271 – 3.3.90.14.00.00 – EA - 499 – Diárias – Pessoal Cívil.....R$ 10.000,00
02272 – 3.3.90.39.00.00 – EA - 499 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 89.147,78
10.303.0006.2118 PROGRAMA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - FR 498
02211 – 3.3.90.30.00.00 – 00 - 498 – Material de Consumo.....R$ 96,00
02211 – 3.3.90.30.00.00 – EA - 498 – Material de Consumo.....R$ 10.792,51

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - F.M.A.S.
08.244.0005.2119 BLOCO DE FINANCIMENTO IGD BOLSA FAMÍLIA - DESPESAS DE CAPITAL - BLOCO 934
03401 – 4.4.90.52.00.00 – EA - 934 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 35.000,00

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC, ABASTEC E MEIO AMBIENTE
07.001 DEPARTAMENTO MUN DE AGRICULTURA E SERVIÇOS RURAIS
20.606.0010.1021 AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO COLETOR - FR 782
03401 – 4.4.90.52.00.00 – 00 - 782 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 287.000,00

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

09.003 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - C.E.M.E.I.
12.365.0007.6113 MANUTENÇÃO DO C.E.M.E.I - CONV. APOIO AS CRECHES FR. 100
06821 – 3.3.90.30.00.00 – 00 - 100 – Material de Consumo.....R$ 72,00
06821 – 3.3.90.30.00.00 – EA - 100 – Material de Consumo.....R$ 5.508,34
12.365.0007.6120 MANUTENÇÃO DO C.E.M.E.I – BRASIL CARINHO FR. 106
06822 – 3.3.90.30.00.00 – 00 - 106 – Material de Consumo.....R$ 72,00
06822 – 3.3.90.30.00.00 – EA - 106 – Material de Consumo.....R$ 5.198,61
12.365.0007.6121 eQUIPAMENTOS PARA MELHORIAS C.E.M.E.I - FR. 116
06823 – 4.4.90.52.00.00 – 00 - 116 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 20,00
06823 – 4.4.90.52.00.00 – EA - 116 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 1.190,27
TOTAL... R$ 649.502,20

Art. 2º- Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão indicados como recursos o disposto na Lei Federal 4.320/64, no Artigo 43 § 1º;
Inciso I – Superávit Financeiro nas seguintes fontes
100 .....R$ 5.508,34
106 .....R$ 5.198,61
116.....R$ 1.190,27
319 .....R$ 4.331,79
329.....R$ 17.460,01
332 .....R$ 36.294,29
334 .....R$ 143.628,60
498.....R$ 10.792,51
499 .....R$ 99.147,78
934.....R$ 35.000,00
SUB-TOTAL... R$ 358.552,20

Inciso II – Excesso de Arrecadação - Fontes -através das seguintes Receitas
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00 – Remuneração de depósitos bancários - FR 100 .....R$ 72,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00 – Remuneração de depósitos bancários - FR 106 .....R$ 72,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00 – Remuneração de depósitos bancários - FR 116 .....R$ 20,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00 – Remuneração de depósitos bancários - FR 319.....R$ 60,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00 – Remuneração de depósitos bancários - FR 329 .....R$ 300,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00 – Remuneração de depósitos bancários - FR 332.....R$ 1.170,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00 – Remuneração de depósitos bancários - FR 334 .....R$ 1.260,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00 – Remuneração de depósitos bancários - FR 498 .....R$ 96,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00.– Remuneração de depósitos bancários - FR 499 .....R$ 900,00
2.4.2.8.10.6.1.00.00.00.00.00–Transf. De Conv. Dos Estados dest. a prog. de meio amb.....R$ 287.000,00
SUB-TOTAL..R$ 290.950,00
TOTAL...649..502,20

Art. 3º - Ficam alteradas os anexos das Leis nº 649/2017 de 01/12/2017 (PPA) e nº 650/2017 de 01/12/2017 (LDO).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Galdino Pereira, 06 de junho de 2018.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:8AE7F599

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
CANCELAMENTO DE REQUISIÇÃO

CANCELAMENTO DE REQUISIÇÃO 01/2018
O presidente da Câmara Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná no uso de suas atribuições resolve:
Cancelar a **REQUISIÇÃO DE DIÁRIAS Nº 329/2018** de 28 de maio de 2018, o qual o requerente **VEREADOR LUCIANO DE BARROS.**

Bela Vista da Caroba – Pr em 04 de junho de 2018.

VALDEMAR PÉRICO
Presidente

Publicado por:
Mauricio Ricardo Dieckel
Código Identificador:475625B0

CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS

REQUISIÇÃO DE DIÁRIAS Nº 330/2018
LEI MUNICIPAL Nº 528/2017
REQUERENTE: VALDEMAR PÉRICO

UNIDADE: LEGISLATIVO MUNICIPAL

ORGÃO: CÂMARA MUNICIPAL

Nº DE DIÁRIAS	DESTINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO/DIA	VALOR TOTAL
3,0	VIAGEM PARA: FOZ DO IGUAÇU	**09 UFM**	**27 UFM**
	"CONTRTAÇÃO DE PESSOAL NO MUNICIPIO (EXECUTIVO E LEGISLATIVO)" "PLANEJAMENTO, AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINAEIRO" ATRIBUIÇÕES DOS SECRETÁRIOS, DIRETORES, ASSESSORES JURÍDICOS, ASSESSSSORESS E SERVIDORES". OBS: VALOR DA UFM NA DATA R$ 48,33 (DECRETO 01/2018) DE 11/01/2018 DO EXECUTIVO.	**434,97**	**1.304,91**
	PERIODO: DE 29/05 A 01/06/2018		
TOTAL			**1.304,91**

Bela Vista da Caroba, 28 de maio de 2018.

Assinatura do requerente

AUTORIZAÇÃO
Nos termos do Artigo 2º, da Lei nº 528/2017, AUTORIZO a presente solicitação de viagem.

Bela Vista da Caroba, 28/05/2018.

_____
Presidente da Câmara Municipal

COMUNICAÇÃO INTERNA

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	Nº	110
LEI MUNICIPAL 528/2017	REQUISIÇÃO Nº	330/2018

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ A EFETURAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR			
FUNCIONARIO	VALDEMAR PERICO	MATR.	38-1
CARGO/FUNÇÃO	VEREADOR/PRESIDENTE	LOTAÇÃO	CÂMARA MUNICIPAL

VINCULO				
EFETIVO			COMISSIONADO	
AGENTE POLITICO	X		MEMBRO DE CONSELHOS	
OUTROS COLABORADORES			DIARIAS EXTERIOR	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
INICIO	FIM				
29/05	01/06	FOZ DO IGUAÇU	PR	SEMINARIO/CURSO	3,0

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		TCE-PR OUTROS OBJETIVOS	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	
		OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	X
NOME(S) PACIENTE(S)			

OBSERVAÇÕES

O FUNCIONÁRIO DEVERÁ COMPROVAR SUA PARTICIPAÇÃO NO(S) EVENTO(S) DESCRITOS MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO, DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO OU OUTROS DOCUMENTOS QUE COMPROVEM SUA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

Forma de Deslocamento:
( ) Ônibus
( ) Avião
( ) Carro Oficial
( ) Outro Especificar:_____
Previsão de Quilometragem para Combustível: _____
Valor para Combustível: _____

Publicação/Órgão: _____
Edição:_____
Data:_____/_____/_____

_____
Assinatura

Bela Vista da Caroba – Pr, em 28/05/2018.

Presidente

Setor de Contabilidade

Recursos Humanos

Publicado por:
Mauricio Ricardo Dieckel
Código Identificador:592FD52A

CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
ATA DE AUDIÊNCIA PUBLICA 02/2018

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO 1º QUADRIMESTRE DO ANO DE 2018. Aos vinte e cinco dias do mês de maio de 2018, à convite do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Dilso Storch, reuniu-se a Câmara Municipal de Bela Vista da Caroba, junto a Comissão Permanente de Finanças e Orçamentos, para a realização da audiência pública referente ao 1º quadrimestre de 2018. Inicialmente o Relator da Comissão de Finanças e Orçamentos, Senhor José Carlos Batista, saudou a todos e na seqüência convidou para fazer parte da Mesa Executiva o Senhor Presidente desta casa de leis senhor Valdemar Perico. A seguir o relator da Comissão de Finanças e Orçamentos, Senhor José Carlos Batista, informou que o artigo 9º, § 4º da Lei da Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar 101) determina que a Audiência Pública referente ao Primeiro Quadrimestre deverá ocorrer até o dia 31 de Maio do ano em curso. Diante do exposto, o Vereador José Carlos Batista, Relator da Comissão de Finanças e Orçamentos declarou aberta a presente Audiência Pública neste dia 25 de Maio de 2018, às 13h30m. A seguir foi passada à palavra Senhora Ruhama Julyegge Andrighetti Girollete, Contadora da Prefeitura Municipal e responsável para repassar as informações. A Contadora da Prefeitura fez uma explanação sobre as metais fiscais de receita e da despesa; metas de resultado primário, resultado nominal e montante da divida; metas da despesa por órgãos de governo, metas fiscais com educação e saúde e metas fiscais dos gastos com pessoal e encargos. Em seguida passou a palavra a senhora Cristina T. B. de Barros responsável por expor os trabalhos da Secretaria Municipal de Assistência Social que expuseram os trabalhos desenvolvidos pela secretaria, metas do plano da Criança e Adolescente, metas Fiscais referente a Secretaria de Assistência Social a qual lavrara uma ata paralela do 1º quadrimestre de 2018 da secretaria de Assistência Social. Em seguida Passou a Palavra a Senhora Leandra M. Storch Secretaria Municipal de Saúde, a qual apresentou detalhadamente os trabalhos desenvolvidos pela secretaria, tais como o montante de atendimento dos profissionais da área de saúde, por fim se colocou a disposição do Poder Legislativo para prestar esclarecimentos quando houver alguma duvida, e abriu espaço para a realização de perguntas. Tendo a responsável pelas informações da secretaria municipal da saúde encerrado a explanação e não havendo mais nada a tratar, passou a palavra ao Relator da Comissão de Finanças e Orçamentos que passou a palavra ao contador da Câmara Municipal senhor Mauricio Ricardo Dieckel, o qual fez uma ampla explanação sobre todos os aspectos contábeis do Poder Legislativo Municipal, especialmente das despesas da Câmara, demonstrando detalhadamente cada uma, tendo a seguir aberto espaço para perguntas e questionamentos dos presentes. Não havendo perguntas, colocou-se a disposição, para qualquer esclarecimento, bem como toda a documentação da Câmara Municipal, registrando a presença dos Sr. Vereadores, Valdemar Périco, José Carlos Batista, Mauricio Ricardo Dieckel, Valdir Castanha e Mateus de Marins. Não havendo nenhuma manifestação, o Relator da Comissão de Finanças e Orçamentos deu por encerrada a presente audiência pública às 14h e 35min, a qual segue assinada pelos integrantes da Comissão e pelo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.

VALDEMAR PERICO
Presidente da Câmara

NELI RIGOTTI MICHAEL
Presidenta da Comissão

JOSÉ CARLOS BATISTA
Relator da Comissão

JOSÉ VALDIR RODRIGUES
Membro da Comissão

Publicado por:
Mauricio Ricardo Dieckel
Código Identificador:17AC0A19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 095/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - A servidora **LUCIANE APARECIDA BAESSO**, portadora do CPF 054.053.339-48, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços, Licença Especial e/ou Licença Prêmio de 03 meses, conforme previsto no Artigo 78 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 05 DE JUNHO DE 2018.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:DC2F6081

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 070/2018

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

Contratada...: ANDRE ANTONIO SABINO - ME
Valor.....: 4.285,00 (quatro mil duzentos e oitenta e cinco reais)
Vigência.....: Início: 06/06/2018 Término: 05/06/2019
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 13/2018 Recursos.....: Dotação: 2.064.3.3.90.30.00.00.00.00 (299), 2.064.3.3.90.30.00.00.00.00 (300), 2.064.3.3.90.30.00.00.00.00 (301)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE CAMISETAS, PARA ATENDER A DEMANDA DO PROGRAMA DO SERVIÇO E DE CONVIVÊNCIAS E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Bela Vista da Caroba, 6 de Junho de 2018

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:99641A59

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, DILSO STORCH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

Processo Nr.:	49/2018
Licitação Nr.:	14/2018-DL
Modalidade:	Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Data Homologação:	06/06/2018
Data da Adjudicação	06/06/2018
Objeto da Licitação	AQUISIÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL PARA A REDE DE COMPUTADORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

Fornecedores e Itens Vencedores:

Fornecedores	*Qtde de Itens*	*Valor Total dos Itens*
- 003915 - GAVIOLLI EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E	1	3.120,00
	1	3.120,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.006.3.3.90.39.00.00.00.00 (26)

Bela Vista da Caroba, 06 de Junho de 2018.

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:4CFD3E36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 096/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme estabelece o Decreto n° 124/2014 de 02 de Outubro de 2014,

RESOLVE

DESIGNAR em caráter permanente a Comissão de Avaliação para fins de Estágio Probatório e Avaliação de Desempenho do Grupo Ocupacional do Magistério, Administração Geral e Profissional a qual será disciplina por está comissão:

RUHAMA J. ANDRIGHETTI GIROLLETE ZAVACKI RG: 8.197.097-1
CLENIR ROSANI BROZOWSKI RG: 6.491.820-6
TANIA MARIA DE OLIVEIRA MOURA RG: 7.130.751-4

Para, sob a chefia do primeiro, como representante legal e presidente da Comissão, desempenhar as funções necessárias à consecução dos objetivos definidos no Decreto Municipal nº 124/2014, de 02 de Outubro de 2014.

Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 37/2016 de 05 de Fevereiro 2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 06 DE JUNHO DE 2018.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:3E366898

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMAS 03/2018

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS Bela Vista da Caroba –PR Rua Mato Grosso do Sul –SN CEP: 85745-971
Email:**cras@belavistadacaroba.pr.gov.br** Fone:(46)35571206

Resolução CMAS 03/2018

Dispõe sobre a aprovação do Plano Intercetorial do Programa Bolsa Família 2017. O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BELA VISTA DA CAROBA-CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 275/2007 reuniu-se ordinariamente no dia 10 de abril de 2018 e RESOLVE:

Art. 1° Aprovar o Plano Intersetorial do Programa Bolsa Família do ano de 2018 , que integra esta resolução.

Art. 2°Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bela Vista da Caroba-PR, 11 de Abril de 2018.

IVONE BARBARA SOTTILI GRASEL
Presidente do CMAS.

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:83C438F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS

Nome do Fornecedor: CIRURGICA SAO JOSÉ LTDA
CPF / CNPJ: 55309074000104
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 21/2018
Número Licitação: 9/2018
Número Contrato/Aditivo: 075/2018
Objeto: Registro de Precos para compra de MATERIAL HOSPITALAR a ser utilizado no Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde no atendimento aos pacientes do município
Data Homologação: 06/06/2018
Data Assinatura: 06/06/2018
Vigência: 12 meses

Valor Estimado R$: 19.031,27

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:720D7F2D

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS

Nome do Fornecedor: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CPF / CNPJ: 00802002000102
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 21/2018
Número Licitação: 9/2018
Número Contrato/Aditivo: 076/2018
Objeto: Registro de Precos para compra de MATERIAL HOSPITALAR a ser utilizado no Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde no atendimento aos pacientes do município
Data Homologação: 06/06/2018
Data Assinatura: 06/06/2018
Vigência: 12 meses
Valor Estimado R$: 54.083,06

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:3984CF6A

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS

Nome do Fornecedor: ALVES E SARTOR LTDA - EPP
CPF / CNPJ: 07724523000120
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 21/2018
Número Licitação: 9/2018
Número Contrato/Aditivo: 077/2018
Objeto: Registro de Precos para compra de MATERIAL HOSPITALAR a ser utilizado no Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde no atendimento aos pacientes do município
Data Homologação: 06/06/2018
Data Assinatura: 06/06/2018
Vigência: 12 meses
Valor Estimado R$: 9.430,94

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:09753F87

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS

Nome do Fornecedor: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CPF / CNPJ: 03652030000170
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 21/2018
Número Licitação: 9/2018
Número Contrato/Aditivo: 078/2018
Objeto: Registro de Precos para compra de MATERIAL HOSPITALAR a ser utilizado no Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde no atendimento aos pacientes do município
Data Homologação: 06/06/2018
Data Assinatura: 06/06/2018
Vigência: 12 meses
Valor Estimado R$: 37.001,20

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:F2F1DDDE

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS

Nome do Fornecedor: CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA ME
CPF / CNPJ: 07626776000160
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 21/2018
Número Licitação: 9/2018
Número Contrato/Aditivo: 079/2018
Objeto: Registro de Precos para compra de MATERIAL HOSPITALAR a ser utilizado no Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde no atendimento aos pacientes do município
Data Homologação: 06/06/2018
Data Assinatura: 06/06/2018
Vigência: 12 meses
Valor Estimado R$: 5.261,95

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:92928039

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS

Nome do Fornecedor: DIHOSMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI
CPF / CNPJ: 22688060000181
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 21/2018
Número Licitação: 9/2018
Número Contrato/Aditivo: 080/2018
Objeto: Registro de Precos para compra de MATERIAL HOSPITALAR a ser utilizado no Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde no atendimento aos pacientes do município
Data Homologação: 06/06/2018
Data Assinatura: 06/06/2018
Vigência: 12 meses
Valor Estimado R$: 1.643,30

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:EDF251E6

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS

Nome do Fornecedor: GOLDENPLUS COM DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITAL
CPF / CNPJ: 17472278000164
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 21/2018
Número Licitação: 9/2018
Número Contrato/Aditivo: 081/2018
Objeto: Registro de Precos para compra de MATERIAL HOSPITALAR a ser utilizado no Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde no atendimento aos pacientes do município
Data Homologação: 06/06/2018
Data Assinatura: 06/06/2018
Vigência: 12 meses
Valor Estimado R$: 49.316,24

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:8359C2F4

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS

Nome do Fornecedor: MEDICATTO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES
CPF / CNPJ: 05264280000169
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 21/2018
Número Licitação: 9/2018
Número Contrato/Aditivo: 082/2018

Objeto: Registro de Precos para compra de MATERIAL HOSPITALAR a ser utilizado no Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde no atendimento aos pacientes do município
Data Homologação: 06/06/2018
Data Assinatura: 06/06/2018
Vigência: 12 meses
Valor Estimado R$: 6.613,70

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:CEA1F37A

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS

Nome do Fornecedor: METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CPF / CNPJ: 83157032000122
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 21/2018
Número Licitação: 9/2018
Número Contrato/Aditivo: 083/2018
Objeto: Registro de Precos para compra de MATERIAL HOSPITALAR a ser utilizado no Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde no atendimento aos pacientes do município
Data Homologação: 06/06/2018
Data Assinatura: 06/06/2018
Vigência: 12 meses
Valor Estimado R$: 82.521,95

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:93A095DF

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS

Nome do Fornecedor: OPEN FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CPF / CNPJ: 27130979000179
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 21/2018
Número Licitação: 9/2018
Número Contrato/Aditivo: 084/2018
Objeto: Registro de Precos para compra de MATERIAL HOSPITALAR a ser utilizado no Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde no atendimento aos pacientes do município
Data Homologação: 06/06/2018
Data Assinatura: 06/06/2018
Vigência: 12 meses
Valor Estimado R$: 19.128,30

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:624A0B73

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS

Nome do Fornecedor: SALVI, LOPES & CIA. LTDA - ME
CPF / CNPJ: 82478140000134
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 21/2018
Número Licitação: 9/2018
Número Contrato/Aditivo: 085/2018
Objeto: Registro de Precos para compra de MATERIAL HOSPITALAR a ser utilizado no Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde no atendimento aos pacientes do município
Data Homologação: 06/06/2018
Data Assinatura: 06/06/2018
Vigência: 12 meses
Valor Estimado R$: 38.781,15

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:15AF5936

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS

Nome do Fornecedor: SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CPF / CNPJ: 28289799000105
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 21/2018
Número Licitação: 9/2018
Número Contrato/Aditivo: 086/2018
Objeto: Registro de Precos para compra de MATERIAL HOSPITALAR a ser utilizado no Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde no atendimento aos pacientes do município
Data Homologação: 06/06/2018
Data Assinatura: 06/06/2018
Vigência: 12 meses
Valor Estimado R$: 1.742,75

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:A248C8A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 157/2017 ADITIVO N.° 001/2018

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM TUBOS DE CONCRETO LTDA -** , sito a EST PARA BALSA NOVA, 1500, cidade de Campo Largo - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 06885679000120, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 100/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 70/2017**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 157/2017, a partir de seu vencimento, até **30/11/2018**, cujo objeto é a Registro de Preços para aquisição de tubos, blocos, meio-fio e pavimento de concreto para manutenção de galerias pluviais e obras no Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 30 de maio de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Contratante

TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM TUBOS DE CONCRETO LTDA
Contratada

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:41089D8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 045/2017 ADITIVO N.° 004/2018

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **GISLAINE GOBBI - PSICOLOGIA - ME**, sito a AV JOAO AGUSTINI, 442, APT: 01; , cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 21791957000173, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 20/2017 – Tomada de Preço p/ Compras e Serviços N.° 4/2017**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 045/2017, a partir de seu vencimento, até **01/09/2018**, cujo objeto é a Prestação de serviços técnico profissional de Psicólogo, por tempo determinado, até ingresso do profissional através de concurso público (fase interna em andamento) visando o atendimento de demandas públicas do Município de Bituruna, na respetiva atribuição inerente a profissão.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 1 de maio de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Contratante

GISLAINE GOBBI - PSICOLOGIA - ME
Contratada

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:912C6723

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 158/2017 ADITIVO N.° 001/2018

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **COMERCIO DE COMBUSTIVEIS ROBERTINHO LTDA**, sito a AV PREF. FARID ABRAHAO, 754, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 13357402000190, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 101/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 71/2017**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 158/2017, a partir de seu vencimento, até **30/11/2018**, cujo objeto é a Registro de Preços para aquisição de combustível tipo óleo diesel S10.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 30 de maio de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Contratante

COMERCIO DE COMBUSTIVEIS ROBERTINHO LTDA
Contratada

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:8AC59686

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 148/2017 ADITIVO N.° 001/2018

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **FAESBEL FABRICA DE ESQUADRIAS E BENEFICIAMENTO LTD**, sito a R PEDRO MASIERO, 163, BAIRRO INDUSTRIAL , cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 77018596000181, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 91/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 63/2017**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 148/2017, a partir de seu vencimento, até **08/11/2018**, cujo objeto é a Registro de Preços para aquisição de Madeiras destinadas a manutenção e construção de obras públicas do município.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 8 de maio de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Contratante

FAESBEL FABRICA DE ESQUADRIAS E BENEFICIAMENTO LTD
Contratada

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:66DA4F46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 044/2017 ADITIVO N.° 003/2018

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **RAI FERNANDO KIEUTIKA SERVICOS AGRONOMOS - ME**, sito a R FRANCISCO DA SILVA, 77, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 27476426000172, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 19/2017 – Tomada de Preço p/ Compras e Serviços N.° 3/2017**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 044/2017, a partir de seu vencimento, até **01/09/2018**, cujo objeto é a Prestação de serviços técnico profissional de Agrônomo, por tempo determinado, até ingresso do profissional através de concurso público (fase interna em andamento) visando o atendimento de demandas públicas do Município de Bituruna, na respetiva atribuição inerente a profissão.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 1 de maio de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Contratante

RAI FERNANDO KIEUTIKA SERVICOS AGRONOMOS - ME
Contratada

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:D69FB9F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 155/2017 ADITIVO N.° 001/2018

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **GREZELLE & CIA LTDA**, sito a ROD BITURUNA P VITORIA, S/N, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 00717643000150, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 100/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 70/2017**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 155/2017, a partir de seu vencimento, até **30/11/2018**, cujo objeto é a Registro de Preços para aquisição de tubos, blocos, meio-fio e pavimento de concreto para manutenção de galerias pluviais e obras no Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 30 de maio de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Contratante

GREZELLE & CIA LTDA
Contratada

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:12CC39EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 089/2017 ADITIVO N.° 003/2018

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATANTE, e **LUIZ CESAR PACZKO - ME** pessoa jurídica de direito privado, sito a AV GOVERNADOR MOISES LUPION, 127, cidade de Bituruna - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 13636925000175, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 16/2017 – Tomada de Preço p/ Compras e Serviços N.° 1/2017**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 089/2017, a partir de seu vencimento, até **01/09/2018**, visando o Prestação de serviços técnico profissional de engenheiro, por tempo determinado, até ingresso do profissional através de concurso público (fase interna em andamento) visando o atendimento de demandas públicas do Município de Bituruna, na respetiva atribuição inerente a profissão.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no item 2.1 **do Contrato Original do Processo n.º 16/2017 – Tomada de Preço p/ Compras e Serviços N.° 1/2017** a seguir:
*"2.1 O prazo de vigência do presente contrato será de **06 (seis) meses** a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até mais 06 (seis) meses."*

2.2 – Fundamenta-se ainda no Art. 15, § 3º, Inciso III da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.15. As compras, sempre que possível, deverão:
§3º O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:
III-validade do registro não superior a um ano."

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 1 de maio de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prom. Contratante

LUIZ CESAR PACZKO - ME
Prom. Contratado

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:CA5969FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 074/2017 ADITIVO N.° 003/2018

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **JOSICLER DLUGOVITZ WITT**, sito a RUA DAS ARAUCÁRIAS, 190, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° , neste ato representado conforme contrato original, a

seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 22/2017 – Tomada de Preço p/ Compras e Serviços N.° 6/2017**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 074/2017, a partir de seu vencimento, até **01/09/2018**, cujo objeto é a Prestação de serviços técnico profissional de Nutricionista, por tempo determinado, até ingresso do profissional através de concurso público (fase interna em andamento) visando o atendimento de demandas públicas do Município de Bituruna, na respetiva atribuição inerente a profissão.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 1 de maio de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Contratante

JOSICLER DLUGOVITZ WITT
Contratada

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:77D1EAAE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 156/2017 ADITIVO N.° 001/2018

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **NIENDIEKER & CIA LTDA - EPP**, sito a ROD PR 281 KM 16, S/N, BARRACAO , cidade de Chopinzinho - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 05267432000187, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 100/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 70/2017**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 156/2017, a partir de seu vencimento, até **30/11/2018**, cujo objeto é a Registro de Preços para aquisição de tubos, blocos, meio-fio e pavimento de concreto para manutenção de galerias pluviais e obras no Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 30 de maio de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Contratante

NIENDIEKER & CIA LTDA - EPP
Contratada

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:1FEAADE0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 152/2017 ADITIVO N.° 001/2018

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **ALCY FOGACA - ME**, sito a R ROBERTO AGUSTINI, 58, BRCAO 01, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 00210515000116, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 99/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 69/2017**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 152/2017, a partir de seu vencimento, até **23/11/2018**, cujo objeto é a Registro de Preço

de Compensados de madeira destinados a manutenção e construção de obras públicas do município.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 23 de maio de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Contratante

ALCY FOGACA - ME
Contratada

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:67A0C880

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 110/2015 ADITIVO N.° 005/2018

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **ANDERSON DIAS DE MOURA 02297911904**, sito a R CARLOS DE BASTIANI, 061, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 22832600000159, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 80/2015 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 67/2015**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado em 25% o objeto do contrato n.º 110/2015, que visa a Prestação de serviço de pessoa jurídica para monitores de Oficinas nos Centros de Atividades a Crianças e Adolescentes (clubinhos), monitor para o Telecentro municipal e monitor de Oficina de Dança Italiana, passando a carga horária para 37,5 horas semanais e valor mensal para R$ 1.850,00.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O Aditamento Contratual ao objeto fundamenta-se no Art.65, Inciso II, § 1º, da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
II-por acordo das partes:
§1oO contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento)do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinqüenta por cento)para os seus acréscimos."

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 1 de maio de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Contratante

ANDERSON DIAS DE MOURA
02297911904
Contratada

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:41E85C80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 023/2010 ADITIVO N.° 018/2018

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **NADIR JOSE MARCON**, sito a AV. OSCAR GEYER, cidade de BITURUNA - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° , neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 21/2010 – Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços N.° 1/2010**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 023/2010, a partir de seu vencimento, até **01/09/2018**, cujo objeto é a Locação de imóvel tipo sala comercial com aproximadamente 323 m² localizada no pavimento térreo de um edifício em alvenaria na Av. Santos Alberton, 130, de propriedade de Nadir José Marcon, destinado à realização de treinamentos relativos ao Programa Têxtil de Confecção do Município de Bituruna, instituído pela Lei n.º 1429/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 1 de maio de 2018.

CLA UDINEI DE PAULA CASTILHO
Contratante

NADIR JOSE MARCON
Contratada

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:938D6150

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 053/2018 - PREGÃO N.º 047/2018

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001, torna público a realização de licitação, no dia **19/06/2018** às **09:00** horas, na modalidade PREGÃO Prestação de profissional pessoa jurídica para a execução de serviços elétricos para manutenção da iluminação de prédios públicos e iluminação pública do município. Conforme a meta 121 da LDO. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35538080.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:156400AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 000104/18 DE 30 DE MAIO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Bituruna e autorização contida na Lei Municipal nº 001973/17 de 11 de dezembro de 2017.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(15) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.043-1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
Total Suplementação:	**20.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(9) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.043-1303 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
Total Anulação:	**20.000,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 30 de maio de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:CD6850CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 151/2018

PORTARIA Nº151/2018

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Aos Servidores Efetivos abaixo relacionados, FG (Função Gratificada) no mês de maio de 2018, conforme lei Nº832/2015.

FUNÇÃO GRATIFICADA A 10%

000350-1 ADENILSON DA SILVA
000056-1 AIRTON MACHADO DOS SANTOS
000356-1 DIRCEU ROQUE KACZOROSKI
000455-1 ELIANE APARECIDA CAMARGO FOREKEVICZ
000594-1 FABIANA FOREKEVICZ DE CASTRO
000640-1 JANICE BUENO DE OLIVEIRA
000890-1 JOSEMARA DA APARECIDA RIBEIRO STEINMETZ
000114-1 LUCIANA DE FREITAS
000571-1 MARCUS VALERIO BURKO
000881-1 MARYLENE GLODEN
000252-1 NARDINA PEREIRA DOS SANTOS

FUNÇÃO GRATIFICADA A 20%

000193-1 ALCIDES MIRANDA
000604-1 EDSON ANTONIO DE LIMA
000855-1 ELIZANGELA DE FATIMA MORAES
000610-1 ELOISA FERREIRA LEITE
000296-1 IZABEL CAMARGO DE OLIVEIRA DE LIMA
000019-1 JOSE JOAREZ GLODEN
000053-1 JOSE LUIZ STEINMETZ
000217-1 JOSE RODRIGUES DE QUADROS
000641-1 JOSNEI BUENO DE OLIVEIRA
000885-1 JULCIMARA DALL AGNOL DOS ANJOS
000372-1 MARIA LUCIA DE CAMPOS
000090-1 MARIVAN SALETE PIENIAK
000269-1 MIRIAM ANDRADE
000606-1 PAULO ROMENIKI RATKE
000599-1 ROSEVALDO DE MIRANDA

FUNÇÃO GRATIFICADA A 25%

000875-1 ANDRE LUIZ GHIOTTO
000390-1 CLEIDE BATISTA WERNER
000203-1 CLEVERSON GELSON DOS SANTOS
000100-1 ELZA APARECIDA GRALAK
000608-1 JOSE CLAILSSON SERBAI
000244-1 JOSE MARCIO PERIN LEITE
000574-1 LANES JUNIOR ETGETON GRAEBIN
000199-1 LEONILDO CARTELLI
000591-1 MICHEL DE GUSMAO FERREIRA
000766-1 PAULO PROENCA DE ALMEIDA
000632-1 VILMAR CERINEU DA SILVA

FUNÇÃO GRATIFICADA A 30%

000261-1 ADELAR ADEVINO DOS SANTOS
000007-1 AGNALDO VUJANSKI DE JESUS
000665-1 ANA MARIA RODIAK
000866-1 EVERALDO KRIEGER
000351-1 MARIO KOLESKA
000385-1 ROSENILDA PONTES
000856-1 VANDERLEI ALVES DE LIMA
000345-1 VANDERLEY ELIAS DE MEIRA

FUNÇÃO GRATIFICADA A 40%

000835-1 ADENILSON KLOSTER
000839-1 ARNALDO MOREIRA
000352-1 CARLOS RISSI
000520-1 EVA ELICELIA CUCHENERI
000726-1 GELSON DALSOTO LOPES
000374-1 GERALDO VIANA
000375-1 GILBERTO QUERINO DOS REIS
000122-1 IVANIR VERA MENTZ ERVITE
000898-1 JOAO PEDRO LOPES
000343-1 JONAS JOSE MOREIRA DE SOUZA
000912-1 JOSE JULIANO CAMARGO
000241-1 JOSEMAR CESAR MIRANDA
000629-1 JOSIEL ZAFARI
000907-1 LEANDRO RIBEIRO GLOEDEN
000611-1 LOURENCO BIM
000597-1 MARCOS ROBERTO PAGNUSSATTI
000727-1 ODAIR JOSE SASS
000913-1 RENATO KRUGER
000889-1 RODRIGO KOLESKA
000909-1 SERGIO GRUDESKI
000166-1 SONIA DE FATIMA ONYSZKO
000141-1 VANDERLEI CEZAR SANTIN
000391-1 VERA LUCIA OBINGER
000628-1 WELINTON BIANKI DE LIMA

FUNÇÃO GRATIFICADA A 50%
000906-1 CRISTOVAO RODIAK
000300-1 ERNANI HACH
000425-1 FABIANO RAFAEL KERBER
000845-1 FERNANDO FOGACA
000147-1 GILMAR ANTONIO KUNAST
000720-1 JOSE GUSCHENERIK
000623-1 LIZANDRO STRADA
000905-1 MARCIO CASAGRANDE
000656-1 MARTA BATISTA DE FRANCA GRALAK
000724-1 RENATO JOSE PIRES DA SILVA
000832-1 VANDERLEI TINTILIANO

FUNÇÃO GRATIFICADA A 70%
000645-1 JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo em 31 de maio de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 05 de junho de 2018.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:73AB6AAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 152/2018

PORTARIA Nº 152/2018

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Lucinda do Rosário da Fonseca Farias, portadora da CI/RG n.º 6.502.277-0 e inscrita no CPF n.º 960.425.839-72 nomeada através da Portaria 680/2000 para exercer o Cargo de Agente Comunitário de Saúde, 90(noventa) dias de licença premio referente ao quinquênio de 2006 a 2010 por assiduidade e direito adquirido que serão fruídas a partir de 01 de junho de 2018. Com plena anuência do Servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito, retroativo, a contar em 01 de Junho 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 05 de junho de 2018.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:CA0B59AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 153/2018

PORTARIA Nº 153/2018

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor **Antonio Zin**, portador da CI/RG n.º 10.179.252-96 e inscrito no CPF n.227.907.800-72 nomeado através Decreto 456/2003 para exercer o Cargo de Agente Administrativo, 30 (trinta) dias de férias relativas ao período de 01/06/2017 à 01/06/2018 que serão gozados a partir de 01/06/18 a 30/06/2018. Conforme Lei 832/2015 art. 101 e adicional de 1/3 (um terço) da remuneração correspondente ao período de férias. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito, retroativo, a contar em 01 de junho de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 05 de junho de 2018.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:1C28450F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 06/2018 - PMBVSR

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 006/2018 – PMBVSR.

O Município de Boa Ventura de São Roque, ora denomina Licitador, torna público que fará realizar no **dia 22 de junho de 2018 às 09h00min**, na sede da Prefeitura Municipal em Boa Ventura de São Roque – Paraná, Brasil. Licitação na modalidade Tomada de Preço, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PARA IMPLANTAÇÃO DE PARQUE RECREATIVO NO BAIRRO CENTRO NA AVENIDA SÃO ROQUE, ESQUINA COM A RUA MACIEL, NO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE/PR,**

COM ÁREA DE INTERVENÇÃO DE 391,56 M2, a pedido da Secretaria de Obras Transporte e Urbanismo deste Município.

Regime: Empreitada por Preço Global.
Tipo de licitação: O menor preço.
Valor global do certame no valor de R$ 50.460,56 (cinquenta mil e quatrocentos e sessenta reais e cinquenta e seis centavos).
INFORMAÇÕES: O Edital e elementos para licitação estarão disponíveis para consulta no site http://www.boaventura.pr.gov.br e aquisição a partir do dia 28 de maio de 2018. Taxa de aquisição do edital impresso R$ 21,52 (vinte um reais e cinquenta e dois centavos), a aquisição do edital por meio eletrônico: sem ônus, e a proposta mediante solicitação via e-mail e ou junto à sede do Município em horário normal de expediente na sala de Licitação/Compras ou pelo Telefone (42)3652-1020 – Ramal 34.

Boa Ventura de São Roque, 05 de junho de 2018.

RODRIGO KOLESKA
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria 085/2018

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:9B139B36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 154/2018

PORTARIA Nº 154/2018

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Maria Forekecicz da Costa, portadora da CI/RG n9.167.604-4 e inscrita no CPF n.º 040.143.539-31 nomeada através do decreto 042/2008 para exercer o Cargo de Serviços Gerais, Licença para Tratamento de Saúde pelo prazo de 60 (SESSENTA) dias a contar a partir de 04 de junho de 2018, Conforme atestado Dr Bruno Saciloto CRM21622.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 05 de junho de 2018.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:267FECE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 155/2018

PORTARIA Nº 155/2018

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora **Marta Batista Gralak de França**, portadora da CI/RG n.º 6..98.001-3 e inscrito no CPF n.819.573.609-23 nomeada através do decreto 129/2008 para exercer o cargo de Assistente social, 30 (trinta) dias de férias relativas ao período de 23/05/2017 à 23/05/2018 que serão gozados a partir de 04/06/18 a 03/07/2018. Conforme Lei 832/2015 art. 101 e adicional de 1/3 (um terço) da remuneração correspondente ao período de férias, conforme art. 101 da referida Lei. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 05 de junho de 2018.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:11E5A008

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 156/2018

PORTARIA Nº156/2018

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor Ernani Hach, nomeado através da Portaria 203/2002, portador do CI/RG n°7.154.430-3 e inscrito no CPF n°028.975.509-37 para exercer o Cargo de Operador de Maquinas, 30(trinta) dias de férias relativas ao período de 15/03/2017 à 15/03/2018 que serão gozados a partir de 01/06/2018 à 30/07/2018, conforme art. 101 da Lei 832/2015 e adicional de 1/3 referente ao mesmo período. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 05 de junho de 2018.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:C71AF05E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 157/2018

PORTARIA Nº157/2018

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Francisca de jesus de Mattos dos Santos, portadora da CI/RG 9.670.453-4 e inscrita no CPF 989.832.619-00 para exercer o cargo Assessoria de Secretaria de Agricultura e desenvolvimento CC4, 20(vinte) dias de férias referente ao período de 13/03/2017 a 13/03/2018 que serão fruídas nos dias 04/06/2018 a 23/06/2018 e 1/3 referente ao mesmo período. Conforme lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência da Servidora.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 05 de junho de 2018.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:F29E019A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 158/2018

PORTARIA Nº 158/2018

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

INTERROMPER: A Licença Premio concedida pela portaria 094/2018 de 22 março de 2018 **do Servidor Reni de Jesus Krugger**, portador da CI/RG n.º 8.237.485-0 e inscrito no CPF n.029.000.809-32 nomeado através do decreto 023/2008 para exercer o cargo de **Guardiao,** a partir de 06 de junho de 2018 ficando com 15 dias para fruir do quinquênio 2009 a 2013. Conforme Lei 832/2015 art. 136.Com plena anuência do Servidor

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 06 de junho de 2018.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:3032AF4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 020/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
MUNICÍPIO: Boa Ventura de São Roque
LICITAÇÃO Nº 020/2018 - MODALIDADE – PREGÃO
TIPO MENOR PREÇO
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (EXCLUSIVA ME E EPP) PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CESTA BÁSICA E ALIMENTOS PARA EVENTOS DAS SECRETARIAS EM GERAL, a pedido das Secretarias deste Município.**
Eu, Edson Flavio Hoffmann, Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação da Comissão Municipal de Licitação, referente ao processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial sob o n.º020/2018, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação realizada no dia 30 de Maio de 2018 as 09 horas em epigrafe, adjudicando como vencedor pelo critério menor preço por item, as seguintes proponentes.
1- T.M. DE ARAÚJO - ME LTDA, CNPJ nº 19.988.744-0001-94, situada na Rua Javert de Paula Ribas, 856, Bom Sucesso, no Município de Guarapuava, Paraná, CEP: 85.045-740, neste ato representado pelo Sr. **JOÃO APARICIO MENDES DE ARAÚJO**, portador do RG nº 3.3449.430-0 SSP/Pr e CPF nº 435.794.859-20.
2- C.L.N. ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 19.593.903-0001-51, situada na Avenida Dalzotto, 791 andar 2, no Município de Boa Ventura de São Roque, Paraná, CEP: 85.225-000, neste ato representado pelo Sr. **EVERTON LUIZ CAVALINI WITCEL**, portador do RG nº 8.411.547-9 SSP/Pr e CPF nº 060.244.869-79.
3- ADRIEL RIBEIRO DE SOUZA E CIA LTDA, CNPJ nº 18.087.663/0001-50, situada na Rua Saldanha Marinho, 522 Centro, no Município de Boa Ventura de São Roque, Paraná, CEP: 85.225-000, neste ato representada pela Sra. **VALDETE DE SOUZA**, portadora do RG nº 9783174-2 SSP/Pr e CPF nº 023.559.241-20.
Homologa-se para as Proponentes conforme classificação dos lotes e itens:
Proponente 1 - T.M. DE ARAÚJO - ME LTDA, CNPJ nº 19.988.744-0001-94 vencedora dos lotes 1 com os itens 2, 3, 4, 6, 13, 16, 19, 20, 24, 32, 33, 36, 37, 38, 39, 45 , 46, 48, 59, 61, 62, 63, 65, 67, 73, 74, 79, 80, 81, 83, 84, 85, 90, 91, 97, 98, 100, 116, 117, 118, 119, 134, 135, 136, 143, 144, 148, 168, 178, com o valor de **R$ 21.700, 80** (vinte e um mil setecentos reais) e lote 2 com os itens 1, 3, 4, 5, 6, 8, 10, 12, 14, com o valor de **R$ 9.982, 00** (nove mil e novecentos e oitenta e dois reais), totalizando o valor global no certame de R$ **31.682, 80 (trinta e um mil e seiscentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos).**
Proponente 2 - C.L.N. ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 19.593.903-0001-51 vencedora dos lotes 1 com os itens, 1, 10, 11, 15, 18, 26, 27, 29, 41, 42, 43, 51, 52, 53, 55, 56, 58, 60, 72, 76, 82, 87, 94, 95, 102, 103, 104, 105, 106, 109, 110, 111, 115, 121, 122, 124, 132, 133, 162, 164, 174, 175, 180 com o valor de **R$ 41.032, 20** (quarenta e um mil e trinta e dois reais e vinte centavos) e lote 2 com o item 9, com o valor de R$ **1.989, 50** (um mil e novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos)**; totalizando o valor global no certame de R$ 43.021, 70 (quarenta e três mil, vinte e um reais e setenta centavos.**
Proponente 3 - ADRIEL RIBEIRO DE SOUZA E CIA LTDA, CNPJ nº 18.087.663/0001-50 vencedora dos lotes 1 com os itens 5, 7, 8, 12, 14, 17, 21 , 22, 23, 25, 28, 30, 31, 34, 35, 40, 44, 47, 49, 50, 54, 57, 64, 66, 68, 69, 70, 71, 75, 77, 78, 86, 88, 89, 92, 93, 99, 101, 107, 108, 112, 113, 114, 120, 123, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 145, 146, 147, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 160, 161, 163, 165, 166, 167, 169, 170, 171, 173, 177, 179, com o valor de R$ **60.992, 00** (sessenta mil e novecentos e noventa e dois reais) e lote 2 com os itens 2, 7, 11, 13, 15, 16 com o valor de R$ **7.127, 70** (sete mil cento e vinte e sete reais e setenta centavos)totalizando o valor global no certame de **R$ 68.119,70 (sessenta e oito mil, cento e dezenove reais e setenta centavos.**
Totalizando um valor global do certame no valor de **R$ 142.824,20 (Cento e quarenta e dois mil oitocentos e vinte quatro reais e vinte centavos).**

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 06 de junho de 2018.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:324732EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO 042018

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 004/2018

O Município de Boa Ventura de São Roque, ora denomina Licitador, torna público a prorrogação do Processo licitatório na modalidade Tomada de Preços, por motivos maiores, cujo objeto assim se resume: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE MEDICINA DO TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LTCA/PPP E PERICIA MÉDICA DO MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR,**
Prorroga-se o certame para uma nova abertura para o dia **25 de JUNHO de 2018 as 09h00min. (horário de Brasília)**.

Justifica-se a prorrogação para uma nova abertura, devido até a data prevista para cadastro da empresa interessada a participar na modalidade de tomada de preço para o referido objeto é de 3 dias antes da abertura da seção conforme previsto no edital. E como não houve empresas cadastradas prorroga-se a data de abertura.
ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR.

INFORMAÇÕES: O Edital e elementos para licitação estarão disponíveis para consulta no site http://www.boaventura.pr.gov.br e aquisição. Taxa de aquisição do edital impresso R$ 21,09 (vinte um reais e nove centavos), a aquisição do edital mediante eletrônico: sem ônus, e a proposta mediante solicitação via e-mail e ou junto à sede do Município em horário normal de expediente na sala de Licitação/Compras ou pelo Telefone (42)3652-1020 – Ramal 34.

Boa Ventura de São Roque, 06 de junho de 2018.

RODRIGO KOLESKA
Presidente da CPL
Portaria 085/2018

Publicado por:
Rodrigo Koleska
Código Identificador:EC7E6C92

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO 012018

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018

O Município de Boa Ventura de São Roque, ora denomina Licitador, torna público a prorrogação do Processo licitatório na modalidade Tomada de Preços, por motivos maiores, cujo objeto assim se resume: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE MEDICINA DO TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JUNTA MÉDICA PARA O RPPS DO MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR,**
Prorroga-se o certame para uma nova abertura para o dia **25 de JUNHO de 2018 as 14h00min. (horário de Brasília)**.

Justifica-se a prorrogação para uma nova abertura, devido até a data prevista para cadastro da empresa interessada a participar na modalidade de tomada de preço para o referido objeto é de 3 dias antes da abertura da seção conforme previsto no edital. E como não houve empresas cadastradas prorroga-se a data de abertura.
ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR.

INFORMAÇÕES: O Edital e elementos para licitação estarão disponíveis para consulta no site http://www.boaventura.pr.gov.br e aquisição. Taxa de aquisição do edital impresso R$ 21,09 (vinte um reais e nove centavos), a aquisição do edital mediante eletrônico: sem ônus, e a proposta mediante solicitação via e-mail e ou junto à sede do Município em horário normal de expediente na sala de Licitação/Compras ou pelo Telefone (42)3652-1020 – Ramal 34.

Boa Ventura de São Roque, 06 de junho de 2018.

RODRIGO KOLESKA
Presidente da CPL
Portaria 085/2018

Publicado por:
Rodrigo Koleska
Código Identificador:10D5E4DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 156 2018

PORTARIA Nº 156/18
Data 05/06/18

SÚMULA. Nomeia Comissão Especial, para proceder a avaliação de bens móveis, para alienação, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
R E S O L V E:
Art. 1º. Ficam nomeados os senhores**:** Vadecir da Silva Neiva, portador do CI/RG 7.342.464-0 SSP PR e CPF Nº 029.369.129-03, Alex Sandro Piovesan, portador do CI/RG nº 7.846.819-84, e CPF nº 032.488.819-84, e Sérgio Borges da Silva, portador do CI/RG nº 6.799.907-0 SSP PR, para sob a presidência do primeiro, procederem à avaliação dos seguintes bens móveis e imóveis:
Pulverizador agrícola, comando hidráulico de barras, faixa de aplicação de 14 metros, monojet, bicos de cerâmica, tanque 600 litros, bomba de 751/min, marca IMEP, modelo IH600B14, Série 1004015;
Motoniveladora caterpillar 120K, ano 1997, cor amarela.
Art. 2º. Os trabalhos mencionados acima serão gratuitos e considerados relevantes ao município.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida em 05 de junho de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:7977AB57

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 100 2018

DECRETO nº 100/2018
Data 06/06/2018

SÚMULA: Re-ratifica o Decreto nº 096/18 de 28/05/18, que nomeou servidora, aprovada no Concurso Público nº 001/2015, (Emprego Público), e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA
Art. 1º O artigo 1º do Decreto nº 096/18 de 28/05/18, passa a ter a seguinte redação:
.....Art. 1º. Fica nomeada a servidora aprovada no Concurso Público nº 001/2015, (Emprego Público), abaixo relacionada:

Servidor(a)	CPF	Função	Admissão
Maria Ivete Atanazildo	045.046.109-22	Agente Comunitário de Saúde - ESF	28/05/2018

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 28 de maio de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 06 de junho de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:93F62BF8

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 099 2018

DECRETO Nº 099/2018
Data 06/06/2018

SÚMULA: Re-ratifica o Decreto nº 095/18 de 28/05/18, que nomeou servidora, aprovada no Concurso Público nº 001/2015, (Emprego Público), e dá outras providências

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA
Art. 1º. O art. 1º do Decreto nº 095/18 de 28/05/18, passa a ter a seguinte redação:

..... **Art. 1º.** Fica nomeada a servidora aprovada no concurso público nº 001/2015, Emprego Público abaixo relacionada:

Servidor(a)	CPF	Função	Admissão
Andrea Brocardo Dias	033.290.479-25	Técnica em Saúde Bucal - ESF	28/05/2018

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 28 de maio de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 06 de junho de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:1FCE508D

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
PORTARIA

PORTARIA Nº 17/2018.

Autoriza viagem e pagamento de diárias.

A Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o Vereador Pedro Gonçalves da Silva, portador do RG nº 5.961.298-0, para viagem oficial à Francisco Beltrão no dia 23 de maio de 2018, com a finalidade de participar de Curso sobre Processo Licitatório, ministrado por Técnicos do Tribunal de Contas do Paraná.
Art. 2º - Fica autorizado o pagamento de 01 (uma) diária sem pernoite, na forma que preceitua a lei nº 184/2014, perfazendo um total de R$ 400,00 (quatrocentos reais) para o Vereador mencionado no artigo anterior, para custeio das despesas com alimentação e locomoção urbana.
§ 1º O valor unitário da diária para Francisco Beltrão é de R$ 400,00 (quatrocentos reais)
Art. 3º - O meio de transporte utilizado para o deslocamento será veículo próprio, saída às 06:00 do dia 23 e retorno às 20:00 horas do dia 23 do corrente (previsão)
Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.
Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 22 de maio de 2018.

VALÉRIO FERNANDES
Presidente 17/18

Publicado por:
Cleci Antonelo da Rocha
Código Identificador:F83B075E

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
PORTARIA

PORTARIA Nº 18/2018.

Autoriza viagem e pagamento de diárias.

A Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o Contador da Câmara Senhor Leomar Paulo Granetto, portador do RG nº 7.848.743-6, para viagem à Cascavel no dia 30 de maio de 2018, com a finalidade de participar de treinamento junto ao escritório de contabilidade Spin, sobre envios de materiais contábeis da Câmara Municipal para o Tribunal de Contas do Paraná.
Art. 2º - Fica autorizado o pagamento de 01 (uma) diária sem pernoite, na forma que preceitua a lei nº 184/2014, perfazendo um total de R$ 300,00 (Trezentos reais) para o Contador mencionado no artigo anterior, para custeio das despesas com alimentação e locomoção urbana.
§ 1º O valor unitário da diária para Cascavel é de R$ 300,00 (trezentos reais)
Art. 3º - O meio de transporte utilizado para o deslocamento será veículo Próprio, saída às 08:00 e retorno às 19:00 horas do dia 30 de maio (previsão)
Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.
Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 29 de maio de 2018.

VALÉRIO FERNANDES
Presidente 17/18

Publicado por:
Cleci Antonelo da Rocha
Código Identificador:9B111078

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 006/2014

EXTRATO DE CONTRATO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 006/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: C.M. Assessoria e Planejamento Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos no assessoramento e elaboração de projetos para a viabilização e captação de recursos federais a fundo perdido, ou por meio de financiamentos, incluindo a gestão de convênios da Administração Municipal com os diversos ministérios, secretarias e órgãos do Governo Federal. Os serviços compreendem: acompanhamento da regularidade institucional da entidade junto ao SICONV (Portal dos Convênios), SIAF (CAUC E CADIN), CONCONV e demais sistemas; acompanhamento e elaboração de projetos nos sistemas SICONV (Portal dos Convênios), Fundo Nacional de Saúde, SIMEC (Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do Ministério da Educação) e outros sistemas disponibilizados pelo Governo Federal; orientação e lançamento das prestações de contas de convênios nos sistemas competentes, com acompanhamento até a sua aprovação pelos órgãos concedentes; orientação, conferência e acompanhamento do Plano de Ações Articuladas – PAR (MEC/FNDE).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 10 de junho de 2018.

VIGÊNCIA ADITIVADA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, ou seja, até 10 de junho de 2019.

VALOR ATUAL DO CONTRATO: R$ 2.774,00 (dois mil setecentos e setenta e quatro reais) mensais.

VALOR ADITIVADO DO CONTRATO: Fica aditado o valor do contrato em 4,2712% (quatro vírgula dois mil setecentos e doze por cento), passando para R$ 2.892,48 (dois mil oitocentos e noventa e dois reais e quarenta e oito centavos) mensais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, estado do Paraná, em 06 de junho de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:0E925B5E

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 101 2018

DECRETO nº. 101/2018
Data: 06/06/2018

SÚMULA: Nomeia servidor em Cargo de Comissão, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, a exoneração do Secretário de Comunicação, Esporte, Turismo, Industria e Comércio, Sr. Edcarlos Fogaça Alves, através do Decreto 073/2018, de 08/05/2018;

CONSIDERANDO, que não há nenhuma nomeação de cargo em comissão, ou designação para o exercício de Chefia ou Direção dos serviços na Divisão de Comunicação;

CONSIDERANDO, também, a necessidade de não inviabilizar a administração municipal, comprometendo serviços públicos essenciais;

CONSIDERANDO, ainda, que a nomeação não altera o valor de gasto com pessoal, por conseguinte, o índice de gasto com pessoal;

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. Zaqueu dos Santos,** inscrito no CPF nº 028.689.889-62 e na Cédula de Identidade RG nº 7.641.072-0 SSP/PR, para exercer o cargo em comissão de **Diretor da Divisão de Comunicação** - símbolo CC4.

Parágrafo único: Fica aplicado o redutor de 20%(vinte), por cento sobre seus vencimentos, conforme Decreto 09/2018, de 22/01/2018.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 06 de junho de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:9695F889

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 157 2018

PORTARIA nº 157/2018
Data: 06/06/2018

SÚMULA: Concede férias ao servidor efetivo, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias, ao servidor efetivo, abaixo relacionado pelo período de 30 (dias) dias, conforme segue:

Nome	Matrícula	Cargo	Período de gozo	Período Aquisitivo
Jair Stupp	117999-3	Vigia	07/06/2018 a 06/07/2018	2017/2018

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 06 de junho de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:A1B7A452

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
SF 50

DECRETO Nº 000050/18 de 23 de Maio de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOM JESUS DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 000790/17 de 1 de Novembro de 2017.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 20.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEMENTO	
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.301.0009.2.018-3.3.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	20.000,00

Art. 2º -Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEMENTO	
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.301.0009.2.018-3.1.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	20.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 de Maio de 2018

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:A22EFB74

ADMINISTRAÇÃO
SF 51

DECRETO Nº 000051/18 de 23 de Maio de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOM JESUS DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 000790/17 de 1 de Novembro de 2017.
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 6.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.02 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.02.08.244.0012.2.024-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.02 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.02.08.244.0012.2.024-3.3.90.31.00.00.00.00 - PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT.	1.500,00
07.02.08.244.0012.2.024-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	900,00
07.02.08.244.0012.2.024-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	900,00
07.02.08.244.0012.2.024-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.700,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 de Maio de 2018

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:9B2F19D2

ADMINISTRAÇÃO
SF 52

DECRETO Nº 000052/18 de 23 de Maio de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOM JESUS DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 000790/17 de 1 de Novembro de 2017.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 6.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.02 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.02.08.244.0012.2.024-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.02 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.02.08.244.0012.2.024-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRA	4.000,00
07.02.08.244.0012.2.024-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	2.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 de Maio de 2018

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:1C111DB3

ADMINISTRAÇÃO
SF 53

DECRETO Nº 000053/18 de 25 de Maio de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOM JESUS DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 000790/17 de 1 de Novembro de 2017.

DECRETA:

Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 1.500,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) **Art. 1º -** orçamentária(s):

07 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.03 - FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
07.03.08.243.0014.6.001-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	1.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.03 - FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
07.03.08.243.0014.6.001-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de Maio de 2018

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:7FEF9875

ADMINISTRAÇÃO
SF 54

DECRETO Nº 000054/18 de 25 de Maio de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOM JESUS DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 000790/17 de 1 de Novembro de 2017.

DECRETA:
Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 150.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) **Art. 1º -** orçamentária(s):

06 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEMENTO	
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.301.0009.2.013 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	150.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEMENTO	
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.301.0009.2.013 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	50.000,00
06.01.10.301.0009.2.013 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de Maio de 2018

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:7857B0D9

ADMINISTRAÇÃO
SF 55

DECRETO Nº 000055/18 de 1 de Junho de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOM JESUS DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 000833/18 de 30 de Maio de 2018.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 700.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
05.02 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
05.02.15.452.0008.1.004 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	700.000,00

Art 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Excesso de arrecadação	700.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Junho de 2018

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:FD8CD2C6

ADMINISTRAÇÃO
SF 56

DECRETO Nº 000056/18 de 28 de Maio de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOM JESUS DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 000790/17 de 1 de Novembro de 2017.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 15.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.02 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.02.08.244.0012.2.024-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
07.02.08.244.0012.2.024-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00

Art 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Excesso de arrecadação	15.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 de Maio de 2018

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:D3AA3558

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 71

LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2018
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Aquisição de Bomba para retro escavadeira Caterpillar 416E.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 08:30 horas, do dia 21/06/2018 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul;

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:45 horas do dia 21/06/2018.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul, 05 de junho de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:D3F685E1

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 72

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Bom Jesus do Sul/PR avisa aos interessados que realizará o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2018, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, no dia 21 de junho de 2018, às 13h30min, que tem por objeto a aquisição de um micro-ônibus novo. Recebimento das propostas: de 08/06/2018, às 08h30min até 21/06/2018, às 13h00min. Abertura das propostas: 21/06/2018, às 13h15min. Início da sessão de disputa de lances: 21/06/2018, às 13h30min. A retirada do Edital poderá ser efetuada através do site do BANCO DO BRASIL: http://www.licitacoes-e.com.br.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:196F4ACD

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PP 55

PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2018

PROCESSO Nº 65/2018 HOMOLOGAÇÃO: 01/06/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

OBJETO: Contratação de seguro para os veículos da frota municipal.

CONTRATADO: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

VALOR DA DESPESA: R$ 52.000,52 (cinqüenta e dois mil reais e cinqüenta e dois centavos)
==========
Bom Jesus do Sul, 01/06/2018

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:EAB71EF7

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PP 58

PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2018
PROCESSO Nº 68/2018 HOMOLOGAÇÃO: 06/06/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL
OBJETO: Contratação de empresa para transporte de tubos.

CONTRATADO: C. M. GUARESCHI TRANSPORTES LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 8.050,00 (oito mil e cinqüenta reais)
==========
Bom Jesus do Sul, 06/06/2018

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:92C1CB3D

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PP 59

PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2018
PROCESSO Nº 69/2018 HOMOLOGAÇÃO: 06/06/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL
OBJETO: Contratação de empesa de engenharia para elaboração de projetos.

CONTRATADO: LEONARDI ENGENHARIA LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 16.350,00 (dezesseis mil trezentos e cinqüenta reais)
==========
Bom Jesus do Sul, 06/06/2018

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:88FD5B8C

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO PERFURIBEL

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 176/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.
Contratado: **PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA – EPP.**
Do Objeto: Fica aditivado o presente contrato em 25% (vinte e cinco por cento) do valor, totalizando R$ 8.424,97 (oito mil quatrocentos e vinte e quatro reais e noventa e sete centavos) deste aditivo.

Bom Jesus do Sul – PR, 29 de maio de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:EE54EC64

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO J.D

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 44/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.
Contratado: **J.D. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME.**
Do Objeto: Fica aditivado o presente contrato em 25% (vinte e cinco por cento) do valor, totalizando R$ 31.700,00 (trinta e um mil e setecentos reais) deste aditivo.

Bom Jesus do Sul – PR, 05 de junho de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:411B80FB

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 110-2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 110/2018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**
OBJETO: Contratação de Serviço de Seguro (apólice de Seguros Veículos – Frota)
VALOR: **R$ 52.000,52 (cinquenta e dois mil e cinquenta e dois centavos)**
Vigência: 06/06/2018 a 06/06/2019
Fundamento: Pregão Presencial nº 55/2018 - Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:4E487569

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO SEMEX

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 131/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.
Contratado: **SEMEX DO BRASIL COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**
Do Objeto: Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 05 de janeiro de 2019.

Bom Jesus do Sul – PR, 06 de junho de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:0216C32A

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO NITROTEC

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 132/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.
Contratado: **NITROTEC – COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - ME.**
Do Objeto: Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 05 de janeiro de 2019.

Bom Jesus do Sul – PR, 05 de junho de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:1F8715E0

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO HOSPITAL DC

TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo do Contrato n° 224/2017, que são partes O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Ipiranga nº 72, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, portador do CPF nº. 820.840.689-91 e CI nº. 4.676.502-8 a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresa **HOSPITAL MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA**, com sede na Rua Vereador João Verona, nº 322, no Município de Dionísio Cerqueira/SC, inscrito no CNPJ nº 78.503.711/0001-76, com personalidade jurídica de direito público integrante da administração indireta do Município de Dionísio Cerqueira/SC, a seguir denominada **CONTRATADA,** de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 31 de maio de 2019.

CLAUSULA SEGUNDA: DO VALOR

Fica aditivado ao presente contrato o valor de R$ 613.250,16 (seiscentos e treze mil duzentos e cinquenta reais e dezesseis centavos) de acordo com a prorrogação de prazo.

CLAUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 14 de maio de 2018.

HOSPITAL MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA
Contratada

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL
Contratante

TESTEMUNHAS:

_____
MARIELE SCHERES

_____
ALCIONE MAZZOCATO

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:79226AE3

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO RCO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 121/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.
Contratado: **RCO COMUNICAÇÕES – EIRELI – ME**.
Do Objeto: Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 08 de junho de 2019. Fica aditivado o presente contrato em R$ 22.884,00 (vinte e dois mil oitocentos e oitenta e quatro reais) de acordo com a prorrogação de prazo.

Bom Jesus do Sul – PR, 22 de maio de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:84C3667E

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 113/2018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA: **LEONARDI ENGENHARIA LTDA- ME**
OBJETO: contratação de empresa de engenharia para elaboração de projetos.
VALOR: **R$ 16.350,00 (dezesseis mil trezentos e cinquenta reais).**
Vigência: 06/06/2018 a 06/10/2018
Fundamento: Pregão Presencial nº 59/2018 - Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:35449B69

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 112/2018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA: **C.M GRARESCHI TRANSPORTES LTDA**
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE DE TUBOS DE CONCRETO
VALOR: **R$ 8.050,00 (oito mil cinquenta e três reais)**
Vigência: 06/06/2018 a 06/10/2018
Fundamento: Pregão Presencial nº 58/2018 - Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:6CA89324

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 023/2018

RATIFICAÇÃO

OBJETO: Aquisição de 10.000 (dez mil) litros de óleo diesel S10.

Considerando as informações, documentos e parecer da Procuradoria Geral do Município, contidos no **Processo Administrativo n° 064/2018**, **RATIFICO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 023/2018**, em favor da empresa **RURAL DIESEL LTDA,** inscrita no

CNPJ: 72.218.779/0001-27, com o valor global de **R$ 32.900,00** (trinta e dois mil e novecentos reais), com fundamento no Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.

Com efeito, RATIFICO, a **Dispensa de Licitação n° 023/2018**, ficando Adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação, para a contratação do objeto supramencionado. Autorizo a despesa e a emissão de Nota de Empenho.

Gabinete do Prefeito, 06 de junho de 2018.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:58CA83B8

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 019/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 011/2017
CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017
PROCESSO ADM. N° 086/2017

Pelo presente instrumento particular de contrato, vinculado ao Credenciamento/Chamamento Público nº 001/2017 de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Praça Paraná, 77, Centro, Bom Sucesso, Paraná, inscrita no CNPJ sob o n° 75.771.261/0001-04, a seguir denominado simplesmente PREFEITURA, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Sr. **RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade, RG nº 7.937.831-3 e inscrito no CPF/MF nº 314.006.008-47, residente e domiciliado na Rua José Severiano de Almeida, n° 421, Centro, Bom Sucesso, Paraná, a seguir denominado **CONTRATANTE,** e de outro lado a empresa **BIRAL SERVIÇOS MEDICOS LTDA ME,** pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Luiz Marconi, nº 140, Apto 501, Centro, Jandaia do Sul, Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 13.527.038/0001-69, neste ato representada por seu (sua) representante legal, senhor (a) **GUILHERME ASSIS BIRAL,** portador da Cédula de Identidade, RG. nº 6.576.727-9, SSP/PR, e inscrito no CPF/MF, sob nº 056.689.079-88, a seguir denominada **CONTRATADA**, sujeitam-se às normas estabelecidas pelas Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, tendo em vista o parecer da Comissão Permanente de Licitação, referente ao Chamamento Público, convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, CONSULTAS E INTERNAMENTOS MÉDICOS, PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS DE BAIXA E MÉDIA COMPLEXIDADE PARA O PSF, CAPS I E HOSPITAL MUNICIPAL, PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE BAIXA E MÉDIA COMPLEXIDADE, E DEMAIS SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES E ESPECIALIDADES MÉDICAS, CONFORME ESPECIALIDADES.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR:
O VALOR DO CONTRATO SOFRERÁ UM ACRÉSCIMO DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO), CORRESPONDENDO AO VALOR DE **R$ 39.000,00** (TRINTA E NOVE MIL REAIS), DE ACORDO COM A *CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO, ITEM 4.2* DE QUE TRATA O TERMO ADITIVO E AS ESPECIFICAÇÕES DA LEI 8.666/93, ART. 65, §1º.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A DESPESA DECORRENTE DESTA PRORROGAÇÃO SERÁ RECONHECIDA CONTABILMENTE COM A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.025.10.301.0008.2142 MANUTENÇAO DO CENTRO DE SAUDE MANOEL MARTINS DE OLIVEIRA
519 3.390.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PARÁGRAFO SEGUNDO: A DESPESA PARA FAZER FRENTE À DESPESA EXERCÍCIO 2018, SERÁ UTILIZADA ATRAVÉS DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL APROVADA PELO LEGISLATIVO LOCAL.

CLAUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

FICA PRORROGADO EM **90 (NOVENTA) DIAS**, O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 019/2017, PARA PRESTAR SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, COM TÉRMINO PREVISTO PARA 09 DE JUNHO DE 2018, FINALIZANDO-SE, APÓS O PRESENTE TERMO ADITIVO, EM 09 DE SETEMBRO DE 2018, CONFORME ESPECIFICADO NA CLÁUSULA SEXTA, EM CONSONÂNCIA COM OS ARTIGOS 57 E 65 DA LEI FEDERAL N° 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO CONTRATO:

FICAM AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO PRIMITIVO DEVIDAMENTE RATIFICADAS E INALTERADAS, PASSANDO O 1º TERMO ADITIVO A FAZER PARTE INTEGRANTE DO REFERIDO CONTRATO, PARA QUE SURTAM OS DEVIDOS EFEITOS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS.

E POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS, MANDARAM LAVRAR O PRESENTE, EM 2 (DUAS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA QUE DEPOIS DE LIDO E ACHADO CONFORME, VAI DEVIDAMENTE ASSINADO PELAS PARTES E POR DUAS TESTEMUNHAS QUE DE TUDO TEM CONHECIMENTO.

FORO: COMARCA DE JANDAIA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO–PR, 06 DE JUNHO DE 2.018.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

GUILHERME ASSIS BIRAL
RG. nº 6.576.727-9 SSP/PR
CPF/MF nº 056.689.079-88
Representante Legal da Contratada

Testemunhas:

_____
Assinatura e CPF

_____
Assinatura e CPF

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:BCF2011C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
MANIFESTAÇÃO

Manifestação Técnica

Esta **Presidente da Comissão Permanente de Licitação** com espeque no **Superprincípios** que regem a **Administração Pública**, ***"Supremacia do Interesse Público e Indisponibilidade do Interesse Público"***, ou seja, **(LIMITE DE ATUAÇÃO)**, encaminha o parecer jurídico e a ratificação do chefe do executivo em face da apresentação do **Recurso** e **Contrarrazões** proposto pelas licitantes **participantes**, da Tomada de Preços nº 04/2018.

Preliminarmente

O **Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório obriga a Administração e o Licitante a observarem as regras e condições previamente estabelecidas no edital.**

Das considerações

Considerando que, os **Superprincípios** que regem a **Administração Pública**, "**Supremacia do Interesse Público e Indisponibilidade do Interesse Público"**, ou seja, **(LIMITE DE ATUAÇÃO),** além do **Princípio da Autotutela**, e demais **Princípios** basilares e norteadores da matéria em comento foram cumpridos nesta fase;
Considerando que, superado a **tempestividade** quanto ao prazo de **Recurso** e **Contrarrazões,** houve na sequencia a análise das alegações, observado o prazo, e, **exaurindo então o parecer final, "Entendendo, Concluindo** e **Opinando"** pela **habilitação de todos licitantes à fase de análise das propostas;**

Considerando que, no (s) caso (s), cabe a Autoridade competente sua manifestação **Ratificando** o parecer **Final**, ou seja, acompanhar o parecer jurídico, o qual **Entende, Conclui** e **Opina** pela **dita aplicabilidade** no caso **concreto,** este, encaminhado por mim **Presidente da Comissão Permanente de Licitação,** ou, proferir nova **Decisão**, modificando parcial ou totalmente a indicação **exarada no parecer jurídico** e seus fundamentos;

Considerando que, de logo, o **Chefe do Executivo Acompanhou** o parecer Jurídico, **RATIFICANDO-O** em sua totalidade, abrindo vistas ao **Departamento de Licitação** para que dê seguimento na intimação das empresas ora **Recorrente** e **Contrarrazoante** para prosseguimento do processo em comento nos termos da lei;

Finalmente, este Presidente, encaminha esta **manifestação técnica**, acompanhada do **parecer jurídico e ratificação** do **chefe do executivo** as ambas as empresas ora **Recorrente e Contrarrazoante**, para a sessão de abertura dos envelopes contendo as propostas de preço, aqui **designada para o dia 12/06/2018, às 13hrs.**

Bom Sucesso, 06 de junho de 2018.

Atenciosamente,

GLEIGISBELE MARCONI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:C23F20C3

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 79

DECRETO Nº79/2018

DATA: 05 de junho de 2018.

Súmula: *Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel localizado no prolongamento da Rua Sebastião Luiz de Souza, intercessão com a Rua Osvaldo Reglin Filho, nesta cidade, e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e com amparo nas disposições dos artigos 5º, alínea i, e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, E

Considerando o contido no croqui e laudo de avaliação apresentado pela Comissão de Avaliação do Município, bem como da necessidade de promover-se a interligação das Ruas Sebastião Luiz de Souza com a Rua Osvaldo Reglin Filho,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, a ser efetivada pelo Município de Bom Sucesso, por ser necessário para formulação geométrica e funcional da interligação da Rua Sebastião Luiz de Souza com a Rua Osvaldo Reglin Filho, o imóvel situado no lote nº 23-C da quadra n° 01, Jardim Morumbi II, com área de interesse de 215,07m² (duzentos e quinze vírgula zero sete metros quadrados), consoante memorial descritivo contido no laudo de avaliação constante deste.

Parágrafo único. O imóvel descrito no *caput* deste artigo possui a seguinte descrição: Divide-se, com a data 23-B, no rumo NW 8º49', numa distância de 16,05 metros; Com as datas 23-B e 23-F (Prolongamento da Rua Sebastião Luiz de Souza), no rumo NE 81º11' numa extensão de 22,80 metros; com a data 23-D, no rumo SE 8º49' numa distância de 16,05 metros; e finalmente com parte do lote 17-B, no rumo SW 81º11' numa extensão de 22,80 metros.

Art. 2º Fica o Município de Bom Sucesso autorizado a proceder todos os atos necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e notifique-se o proprietário.

Bom Sucesso, em 05 de junho de 2018.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:3442F2CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PP 35/2018

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 35/2018
Em concordância com a Ata datada em 05/06/2018 de Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 35/2018, que teve como objeto a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria ao Município em questão relativa ao Índice de Participação do Município no ICMS, atinentes** a: *Acompanhamento da tramitação e composição de valores junto ao IBGE, DERAL, Agência de Rendas, Delegacia Regional da Receita e Secretaria Estadual da Fazenda; Acompanhamento de todo o processo de emissão e renovação de notas fiscais de produtor, com orientação para resultado eficaz; Conferência de todo o processo de formação de valores relativos aos índices do ICMS, notadamente das questões relativas a valores consignados em DFC's e valores declarados da produção primária através do RPP – Relatório de Produtos Primários; Cuidados e procedimentos em todos os demais fatores que compõem o índice final do ICMS, como habitantes, propriedades rurais e questão ambiental; Elaboração de recursos em todos os segmentos visando à impugnação de valores e índices não condizentes aos dados apurados pelo Município; Apresentação de relatórios referentes à composição na fase do índice prévio; Formação e orientação de agentes públicos ligados aos serviços municipais na área em questão e conforme condições e especificações descritas no Termo de Referência, anexo I do Edital,* **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor da empresa FPM ASSESSORIA TRIBUTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS LTDA S/C LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 74.184.391/0001-88, com o valor de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) mensais, totalizando em 12 (doze) meses R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

Bom Sucesso do Sul, 06 de Junho de 2018

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:E3B39437

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA REF. EXTRATO CONTRATO 90.2018

ERRATA

REF. AO EXTRATO DO CONTRATO 90/2018 DA CONCORRÊNCIA Nº 02/2018
Tendo em vista erro de digitação na Clausula Primeira do contrato, mais específico na área total de extensão, publicado no Jornal Diário do Sudoeste edição nº 7146, do dia 25.05.2018, e do Diário Oficial dos Municípios do Paraná – DOMP/AMP, edição 1513 do dia 25.05.2018, Então:
Onde se lê:
Cláusula Primeira – Objeto
O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para execução de obra, em regime de empreitada global, de pavimentação com CBUQ, do trecho com início no perímetro urbano do Município até a entrada de acesso a Gruta Nossa Senhora de Lourdes, numa extensão de 4.600,00 metros e área total de 29.400,00 m² (vinte e nove mil e quatrocentos metros quadrados), de acordo com o Projeto Básico, Orçamento, Cronograma de Execução e Memorial Descritivo anexos, com recursos provenientes do Convênio nº 012/2018-SEIL, firmado com o Governo do Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem-DER e o Município de Bom Sucesso do Sul.
Leia-se:
Cláusula Primeira – Objeto
O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para execução de obra, em regime de empreitada global, de pavimentação com CBUQ, do trecho com início no perímetro urbano do Município até a entrada de acesso a Gruta Nossa Senhora de Lourdes, numa extensão de 4.600,00 metros e área total de 29.440,00 m² (vinte e nove mil e quatrocentos e quarenta metros quadrados), de acordo com o Projeto Básico, Orçamento, Cronograma de Execução e Memorial Descritivo anexos, com recursos provenientes do Convênio nº 012/2018-SEIL, firmado com o Governo do Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem-DER e o Município de Bom Sucesso do Sul.

Bom Sucesso do Sul, 04 de Junho de 2018.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:44642CA7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
PARECER AUDIÊNCIA PÚBLICA 02/2018

COMISSÃO DE *ACOMPANHAMENTO AS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DE AVALIAÇÃO E CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DE 2018*

PARECER 02/2018
Os Vereadores, Airton Antonio Zanin - Presidente; Adriano da Silva - Membro da COMISSÃO de *ACOMPANHAMENTO AS AUDIÊNCIAS PUBLICAS MUNICIPAIS DE AVALIAÇÃO E CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS PARA O ANO DE 2018*, do Executivo e do Legislativo do município de Braganey, infra assinados, considerando o que determina a legislação vigente e ante a exposição feita pelo Executivo Municipal relativamente a Audiência Pública de que trata o art. 9º, parágrafo 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, em que foi apresentado e demonstrado através de relatórios a Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais referente ao *1º QUADRIMESTRE DE 2018*, no que tange as:
Þ Metas da Receita;
Þ Despesa do Resultado Primário;
Þ Do Resultado Nominal;
Þ Montante da Divida;
Þ Limite de Gastos com Pessoal;
Þ Gastos Constitucionais com a Educação e Saúde; e,
Þ Do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente.
Os resultados apresentados foram satisfatórios, à audiência foi realizada nas dependências da Câmara Municipal iniciando ás 14h00min e término às 15h30min, conforme chamamento através do Edital de Convocação de Audiência Pública de 09 de Maio de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (diário Oficial do Município) na edição 1501 do dia 09/05/2018– Prestação de Contas do 1º Quadrimestre/2018.

Braganey, em 05 de Junho de 2018.

AIRTON ANTONIO ZANIN
Presidente

ADRIANO DA SILVA
Membro

Publicado por:
Elaine Salete da Rocha
Código Identificador:E875B4D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 33/2018

Ementa**:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 711/2017 de 22/11/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 325.965,96 (trezentos e vinte e cinco mil novecentos e sessenta e cinco reais e noventa e seis centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
06.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002.10.301.0016.1.008.		AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA SAUDE	
582 - 4.4.90.52.00.00	1518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	160.000,00
06.002.10.301.0016.2.028.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
578 - 3.3.90.30.00.00	3	MATERIAL DE CONSUMO	30.965,96
577 - 3.3.90.39.00.00	3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
581 – 4.4.90.52.00.00	1518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	75.000,00
Total Suplementação:			**325.965,96**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.1.8.99.1.1.02.00.00.00	Fonte: 3	90.965,96
Receita: 2.4.1.8.03.1.1.01.00.00.00	Fonte: 1518	235.000,00
Total da Receita:		**325.965,96**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2010(Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BRAGANEY , Estado do Paraná, em 17 de maio de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:C99A592E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 053/2018
REGISTRO DE PREÇOS N°. 038/2018

Objeto: Registro de Preços para aquisição equipamentos odontológicos conforme repasse de recursos de que trata os Termos de Responsabilidade no 41033517121916167l e no 41033517121908546O9 referentes ao Programa ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ e Componente EQUIPAMENTO EQUIPE SAÚDE BUCAL.
Data da sessão de abertura: 19/06/2018.
Horário: 09h00min.
Protocolo até: 08h45min.
Valor estimado: R$ 79.350,00 (Setenta e nove mil trezentos e cinqüenta reais).
Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Arthur Pereira, 860, Centro, Braganey – Paraná.
Informações: (45) 3245-1235
E-mail:
licitacao.braganey@hotmail.com
Edital disponível no site
www.braganey.pr.gov.br

Braganey, 06 de junho de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:F7D844CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 054/2018

Objeto: Constitui o presente objeto a aquisição de 01 (um) veículo de passeio Zero Quilômetros, com capacidade mínima para 5 (cinco) pessoas, bicombustível, Ano/Modelo: mínimo 2018/2018, para a Secretaria de Assistência Social do Município de Braganey, por meio do Incentivo Família Paranaense Adesão Espontânea – IFP-AE.
Data da sessão de abertura: 19/06/2018.
Horário de protocolo: até as 14h45.
Horário da sessão: 15h00min.
Valor estimado: R$ 59.090,00 (Cinquenta e nove mil e noventa reais).
Endereço: Prefeitura Municipal, Rua Arthur Pereira 860, Centro, Braganey – Paraná.
Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@hotmail.com. - **Informações:** (45) 3245-1235.

Braganey, 06 de junho de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:D276245E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 065/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 028/2018

Aos 06 (seis) dias do mês de junho do ano 2018, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 040/2018, Processo de Registro de Preços nº. 028/2018, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, e Decreto Municipal nº..... demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Constitui o presente objeto o Registro de Preços para aquisição de medicamentos controlados, para distribuição gratuita nas farmácias básicas municipais, do município de Braganey/PR, conforme relação em anexo I, observadas as especificações ali estabelecidas.
1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: FERNAMED LTDA, CNPJ: 04.759.433/0001-86, sediada na Rua Cassiano Jorge Fernandes, 2058-Vila Tolentino, na cidade de Cascavel - Paraná Cep: 85.802-240, neste ato representada pelo seu procurador o Sr. Felipe Luiz Costa, CPF: 058.476.419-74 e RG: 9.301.027-2, à saber:

ITENS	Proponente Vencedora	Valor (R$)
15.	**FERNAMED LTDA, CNPJ: 04.759.433/0001-86**	R$ 930,00

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses compreendendo o período entre 06/06/2018 até 05/06/2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:3B88C815

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 36/2018

Ementa**:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 711/2017 de 22/11/2017.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 130.500,00 (cento e trinta mil quinhentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO	
05.001.12.122.0002.2.013.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENSINO	
86 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
87 - 3.1.90.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
05.001.12.365.0018.2.015		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE ESCOLA	
123 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
125 - 3.1.90.13.00.00	01101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
05.001.12.365.0018.2.016.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIs	
134 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
569 – 3.3.90.36.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAL FISICA	20.000,00
570 – 3.3.90.47.00.00	01103	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00
137 - 3.1.90.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
06.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002.10.301.0016.2.031.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CISOP	
218 - 3.3.71.70.00.00	01303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	30.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	

10.001.08.243.0008.6.052.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	
377 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
10.001.08.244.0006.2.057.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS)	
399 - 3.1.90.11.00.00	1934	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.000,00
402 - 3.1.90.13.00.00	1934	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500,00
Total Suplementação:			**130.500,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.002.		ATIVIDADES GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	
5 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	21.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
03.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
03.002.04.121.0002.2.006.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
47 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	45.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO	
05.001.12.365.0018.2.016.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIs	
133 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
06.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002.10.301.0016.2.031.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CISOP	
217 - 3.1.71.70.00.00	01303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	30.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001.08.244.0006.2.057.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS)	
416 - 3.3.90.39.00.00	1934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.500,00
Total Redução:			**130.500,00**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2010(Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BRAGANEY , Estado do Paraná, em 28 de maio de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:70777AC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 066/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 028/2018

Aos 06 (seis) dias do mês de junho do ano 2018, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 040/2018, Processo de Registro de Preços nº. 028/2018, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, e Decreto Municipal nº..... demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Constitui o presente objeto o Registro de Preços para aquisição de medicamentos controlados, para distribuição gratuita nas farmácias básicas municipais, do município de Braganey/PR, conforme relação em anexo I, observadas as especificações ali estabelecidas.
1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 85.477.586/0001-32, sediada na Rua Santa Catarina, 850, na cidade de Cascavel - Paraná, Cep: 85.812-100, neste ato representada pelo seu procurador o Sr. Diogo Henrique da Silva, CPF: 067.190.729-86 e RG: 10.404.461-8, à saber:

ITENS	Proponente Vencedora	Valor (R$)
04, 06, 10, 12,20.	**ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 85.477.586/0001-32**	R$ 37.790,00

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses compreendendo o período entre 06/06/2018 até 05/06/2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:0047A5CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 067/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 028/2018

Aos 06 (seis) dias do mês de junho do ano 2018, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 040/2018, Processo de Registro de Preços nº. 028/2018, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, e Decreto Municipal nº..... demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Constitui o presente objeto o Registro de Preços para aquisição de medicamentos controlados, para distribuição gratuita nas farmácias básicas municipais, do município de Braganey/PR, conforme relação em anexo I, observadas as especificações ali estabelecidas.
1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 03.652.030/0001-70, sediada na BR 480-795, Barão de Cotegipe- RIO GRANDE DO SUL, neste ato representada pelo seu procurador o Sr. Nicolas Fernando Prudente de Moraes, CPF: 072.891.289-90 e RG: 10776333-3, à saber:

ITENS	Proponente Vencedora	Valor (R$)
01, 03, 16, 22,27.	**CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 03.652.030/0001-70**	R$ 15.476,00

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses compreendendo o período entre 06/06/2018 até 05/06/2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:F20A74C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 068/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 028/2018

Aos 06 (seis) dias do mês de junho do ano 2018, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 040/2018, Processo de Registro de Preços nº. 028/2018,

da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, e Decreto Municipal nº..... demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Constitui o presente objeto o Registro de Preços para aquisição de medicamentos controlados, para distribuição gratuita nas farmácias básicas municipais, do município de Braganey/PR, conforme relação em anexo I, observadas as especificações ali estabelecidas.

Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: CIRÚRGICA PARANÁ-DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA-EPP, CNPJ: 05.746.444/0001-94, sediada na Avenida Londrina, nº 4.572, cidade de UMUARAMA-PARANÁ, neste ato representado pelo seu Administrador o Sr. Ediel de Moraes Pinheiro, CPF: 481.840.719-49 e RG: 3.755.180-5, à saber:

ITENS	Proponente Vencedora	Valor (R$)
05, 13, 21,25.	**CIRURGICA PARANÁ-DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP, CNPJ: 05.746.444/0001-94.**	R$ 1.730,60

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses compreendendo o período entre 06/06/2018 até 05/06/2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:EE6F519C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 069/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 028/2018

Aos 06 (seis) dias do mês de junho do ano 2018, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 040/2018, Processo de Registro de Preços nº. 028/2018, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, e Decreto Municipal nº..... demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Constitui o presente objeto o Registro de Preços para aquisição de medicamentos controlados, para distribuição gratuita nas farmácias básicas municipais, do município de Braganey/PR, conforme relação em anexo I, observadas as especificações ali estabelecidas.
Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: GREEN FARMACEUTICA EIRELI-EPP, CNPJ: 03.411.908/0001-86, sediada na Rua Barão do Rio Branco, 4677, Jardim Gisela, na cidade de Toledo- Paraná, Cep: 85.905-040, neste ato representada pelo seu Procurador o Sr. Douglas Fernando Padilha, CPF: 056.639.719-63 e RG: 8.498.467-1, à saber:

ITENS	Proponente Vencedora	Valor (R$)
08,18.	**GREEN FARMACEUTICA LTDA-EPP, CNPJ: 03.411.908/0001-86**	R$ 1.094,70

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses compreendendo o período entre 06/06/2018 até 05/06/2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:71693DCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 070/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 028/2018

Aos 06 (seis) dias do mês de junho do ano 2018, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 040/2018, Processo de Registro de Preços nº. 028/2018, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, e Decreto Municipal nº..... demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Constitui o presente objeto o Registro de Preços para aquisição de medicamentos controlados, para distribuição gratuita nas farmácias básicas municipais, do município de Braganey/PR, conforme relação em anexo I, observadas as especificações ali estabelecidas.

Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: CIRURGICA ONIX-EIRELI-ME, CNPJ: 20.419.709/0001-33, sediada na Rua Tovaçu, nº 1220, na cidade de Arapongas-Paraná, neste ato representado por sua administradora a Sr.a Larissa Cardoso Machado, CPF: 081.176.039-18 e RG: 12.484.409-6, à saber:

ITENS	Proponente Vencedora	Valor (R$)
02, 07, 09, 11, 14, 17, 19, 23, 24, 26.	**CIRURGICA ONIX-EIRELI-ME, CNPJ: 20.419.709/0001-33**	R$ 14.804,98

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses compreendendo o período entre 06/06/2018 até 05/06/2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:F159BAC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2018

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Registro de Preços para aquisição equipamentos de fisioterapia ou reabilitação-conforme incentivo financeiro de que trata a Resolução SESA no 269/2016, aprovado pela Resolução SESA n° 808/2017.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 041/2018, conforme segue o vencedor:

ITENS	Proponente Vencedora	Valor (R$)
01, 03, 04, 05, 06, 07,08.	**ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 85.477.586/0001-32**	R$ 2.947,31
11,12.	**ALVES E SARTOR LTDA ME, CNPJ: 07.724.523/0001-20**	R$ 2.473,00
2,10.	**DIGITO INFORMATICA LTDA ME, CNPJ: 00.061.511/0001-13**	R$ 1.262,00
VALOR TOTAL	**R$ 6.682,31**	

Braganey, 06 de junho de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:1EBA05EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 042/2018

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Registro de Preços para a contratação de empresa para fornecimento de Material de sinalização de emergência e fixação de informações; para readequação dos prédios da Rede Municipal de Ensino de Educação Infantil de Braganey-PR.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 042/2018, conforme segue o vencedor:

ITENS	Proponente Vencedora	Valor (R$)
1,2,3.	**LUIZ AFONSO CAZZO, CNPJ: 01.329.877/0001-93**	R$ 3.450,00
VALOR TOTAL	**R$ 3.450,00**	

Braganey, 06 de junho de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:0F3320EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.111/2018 – 06/06/2018

Autoriza o pagamento de diárias e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Braganey, Estado do Paraná, Sr. Odair Guerreiro Oliveira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido na Lei Municipal nº 534,

R E S O L V E:

Art. 1º AUTORIZAR o pagamento de 02 (Duas) diária a Sra. Valdineia Luzia Schiles, CPF nº 062.314.349-66 Axiliar Administrativa, quando do seu deslocamento do Município até a cidade de Curitiba, na data de 07/06/2018 á 08/06/2018, capacitação SIBEC MDS/ CAIXA, Ampliar conhecimento e investir em autodesenvolvimento para assim poder contribuir na administração, conforme solicitação.

Art. 2º Fica determinado ao departamento de contabilidade e de tesouraria que proceda ao pagamento das respectivas diárias, de acordo com o que preceitua a legislação pertinente.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.
.
Gabinete do Prefeito, 06 de junho de 2018

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:8EDAB196

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 07/2018

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2018
Edital Nº 07/2018

O Senhor **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA** – Prefeito do Município de Braganey – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº. 10.097/2000 no Decreto Federal nº. 5.598/2005 e na Lei Municipal nº 290/2008, o Art. 37, IX da Constituição Federal e demais normas aplicáveis, em cumprimento a Transação Judicial (e TACs 225/08 e 226/2008) entabulados com a Procuradoria Regional do Trabalho da 9º Região, Ofício de Cascavel, Paraná, a **Comissão Organizadora de Teste Seletivo** nomeado pela Portaria nº 187/2017 de 16 de outubro de 2017, RESOLVE,

TORNAR PÚBLICO:

A convocação dos aprendizes classificados no Processo Seletivo simplificado, visando o preenchimento de vagas para contratação de menores aprendizes para formação em Auxiliar Administrativo, por tempo determinado, sob o regime da CLT, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital nº 01/2018, para fins de apresentarem a documentação.

APRENDIZ (AUXILIAR ADMINISTRATIVO)		
INSC.	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO FINAL**
141964	LUCAS ZIELINSKI	12º
142142	PEDRO HENRIQUE FERREIRA	13º
142048	ADRIELSON DA SILVA	14º

Nos termos do item 2.5 do Edital, caberá aos referidos candidatos no prazo de 30 dias, apresentarem toda documentação perante o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Braganey, para análise conjunta desta Comissão, visando à demonstração do atendimento dos requisitos exigidos para contratação, dispostos nos itens 2.1 a 2.5, 5.22, 12.1 a 12.6, para fins de posterior submissão a exame admissional.
Constatada a regularidade do preenchimento de todos os requisitos e critérios exigidos no Edital, será designada data para exame médico admissional e posterior nomeação e posse, se considerado apto.
Em caso de não atendimento de algum requisito ou critério do Edital, o candidato será desclassificado, convocando-se o(s) candidato(s) conforme ordem de classificação.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, aos 06 dias do mês de Junho de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO COSTA ALVES
Presidente da Comissão

Publicado por:
Jean Carlos da Cruz
Código Identificador:3C740214

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS REFERENTE AO 1º QUADRIMESTRE DE 2018.

Aos trinta dias do mês de maio de dois mil e dezoito, conforme publicado no Diário Oficial do Município de Cafeara, no dia vinte e cinco de maio de dois mil e dezoito, anúncio por meio de alto falante público e publicação no site da Câmara Municipal de Cafeara, às quinze horas, na Câmara Municipal de Cafeara, sito à Avenida Brasil, 188, anexo à Prefeitura Municipal, centro, foi realizada a Audiência Pública para Avaliação das Metas Fiscais referente ao 1º quadrimestre de 2018. O Senhor Marcos Rogério Soares, iniciou a reunião agradecendo a todos pela presença, e passou aos presentes os valores previstos e arrecadados, bem como a despesa prevista e a empenhada pelo município até o 1º quadrimestre de 2018. Passou então, a apresentação dos resultados, a saber: Receita prevista para 2018: R$16.776.000,00 (dezesseis milhões, setecentos e setenta e seis mil reais); Receitas correntes: R$5.094.139,96 (cinco milhões, noventa e quatro mil, cento e trinta e nove reais e noventa e seis centavos); Receitas de Capital: R$140.000,00 (cento e quarenta mil reais); Receitas intra-orçamentárias: R$270.349,94 (duzentos e setenta mil, trezentos e quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos); sendo

o total das receitas realizadas até o 1º quadrimestre de 2018, o valor de R$5.504.489,90 (cinco milhões, quinhentos e quatro mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa centavos). Quanto às despesas: Despesas previstas para 2018: R$16.776.000,00 (dezesseis milhões, setecentos e setenta e seis mil reais); Despesas correntes: R$4.238.724,73 (quatro milhões, duzentos e trinta e oito mil, setecentos e vinte e quatro reais e setenta e três centavos); Despesas de Capital: R$794.859,56 (setecentos e noventa e quatro mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e seis centavos); Despesas intra-orçamentárias: R$258.026,16 (duzentos e cinquenta e oito mil, vinte e seis reais e dezesseis centavos); sendo o total das despesas realizadas até o 1º quadrimestre de 2018, o valor de R$5.291.610,45 (cinco milhões, duzentos e noventa e um mil, seiscentos e dez reais e quarenta e cinco centavos). Resultado do exercício (total das receitas – total das despesas): R$212.879,45 (duzentos e doze mil, oitocentos e setenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), havendo disponibilidade de caixa líquida em 30 de abril de dois mil e dezoito R$2.245.617,00 (dois milhões, duzentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e dezessete reais). Quanto a Resultado Primário, o senhor Marcos informou que a Receita Fiscal Líquida o valor de R$4.921.829,74 (quatro milhões, novecentos e vinte e um mil, oitocentos e vinte e nove reais e setenta e quatro centavos). Despesa Fiscal Líquida R$ R$4.921.829,74 (quatro milhões, novecentos e vinte e um mil, oitocentos e vinte e nove reais e setenta e quatro centavos).
E de Resultado Primário R$663.794,15 (seiscentos e sessenta e três mil, setecentos e noventa e quatro reais e quinze centavos). E como meta de Resultado Primário prevista no anexo de Metas da L.D.O (R$193.402,22 – cento e noventa e três mil, quatrocentos e dois reais e vinte e dois centavos). Quanto ao Resultado Nominal foi no valor de R$621.454,43 (seiscentos e vinte e um mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e três centavos). E como meta de Resultado Primário prevista no anexo de metas do L.D.O (R$191.195,28 – cento e noventa e um mil, cento e noventa e cinco reais e vinte e oito centavos). Quanto Evolução da Despesa Total com Pessoal do Poder Executivo, o senhor Marcos demonstrou que em trinta de abril de dois mil e dezoito a Despesa com Pessoal atingiu cerca de 50,35% (cinquenta vírgula trinta e cinco porcento) para a Despesa Total com Pessoal, estando em situação de Alerta, sendo que o limite máximo permitido no art. 20, III, b, da LRF é de 54% (cinquenta e quatro porcento) da receita corrente líquida. Quanto a Despesa com Pessoal do Poder Legislativo, atingiu 4,50% (quatro e meio porcento) ao limite máximo para a Despesa Total com Pessoal permitido no art. 20, III, a, da Lei de Responsabilidade Fiscal. Feitas estas demonstrações, o senhor Marcos passou ao Detalhamento da Dívida consolidada Líquida, sendo que o saldo em 31/12/2018 foi no valor de R$643.405,09 (seiscentos e quarenta e três mil, quatrocentos e cinco reais e nove centavos), a Dívida consolidada em 30/04/2018 no valor de R$1.013.424,81 (um milhão, treze mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e oitenta e um centavos) e Saldo no 1º quadrimestres de 2018, no valor de R$1.232.192,19 (um milhão, duzentos e trinta e dois mil, cento e noventa e dois reais e dezenove centavos). O senhor Marcos informou que, apesar da análise ser de obrigatoriedade semestral, em 30/04/2018 (trinta de abril de dois mil e dezoito), o Município atendeu ao limite máximo para a Dívida Consolidada Líquida, estabelecido pelo art. 3º, II, e art. 4º, IV, da RSF 40/01, uma vez que a disponibilidade de recursos em 30/04/2018 no valor de R$ 2.245.617,00 (dois milhões, duzentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e dezessete reais), é superior à divida consolidada. Em relação aos Limites Constitucionais relativos à Educação e à Saúde: Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – 26,83% (vinte e seis vírgula oitenta e três porcento) (R$1.187.662,16 – um milhão, cento e oitenta e sete mil, seiscentos e sessenta e dois reais e dezesseis centavos); Serviços públicos de Saúde – 19,94% (dezenove vírgula noventa e quatro porcento) (R$884.003,88 – oitocentos e oitenta e quatro mil, três reais e oitenta e oito centavos). Conforme demonstrado, o Município até o 1º quadrimestre de 2018, atendeu aos limites constitucionais relativos à manutenção e desenvolvimento do ensino e aos serviços públicos de saúde, e manterá o compromisso de até o final do exercício de dois mil e dezoito, atender completamente os limites constitucionais, exigidos pela LRF. Terminadas as demonstrações, o senhor Marcos salientou que, da análise das informações apresentadas pelo Município, nesta audiência pública, pode-se considerar que o município de Cafeara, cumpre parcialmente as metas fiscais, concluindo que o Poder Executivo busca atender de forma satisfatória às exigências técnicas e legais atinentes à Lei de Responsabilidade Fiscal. Após apresentação dos resultados, foi deixada a palavra livre, e como nenhum dos presentes fez uso, deu-se por encerrada a audiência pública referente à Avaliação das Metas Fiscais do 1º Quadrimestre de 2018.

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:09C87781

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
CONTRATO nº 88/2017 – Pregão 29/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF nº 03.652.030/0001-70
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAFEARA-PR
Motivação: O valor originalmente firmado entre as partes, de acordo com o Art. 65, §1º, da Lei nº 8666/93, fica reajustado e aditivado no valor de R$145,00 (CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS) referente ao lote 1, item 37 e 199 - Pregão nº 29/2017, atualizando o montante para R$ 52.269,00 (Cinquenta e dois mil, duzentos e sessenta e nove reais).

ASSINATURA: 06/06/2018

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:311014F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 061 DE 06 DE JUNHO DE 2018.

Súmula: Regulamenta o XII FESTICAF - Festival Municipal de Música Popular, Sertaneja e Gospel de Cafelândia, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 802 DE 28 DE SETEMBRO DE 2007 E LEI MUNICIPAL Nº 1.195 DE 25 DE MAIO DE 2012,

DECRETA:

Art. 1° - Fica regulamentado o XII FESTICAF - Festival Municipal de Música Popular, Sertaneja e Gospel de Cafelândia, o qual se realizará no dia 30 de Junho de 2018 (Sábado), na ASMUCA - Associação dos Servidores Municipais de Cafelândia, com início às 20h00min.

Art. 2°- A organização do XII FESTICAF - Festival Municipal de Música Popular, Sertaneja e Gospel de Cafelândia é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura através do Departamento de Cultura.

Art. 3°- O Festival será em 03 (três) categorias, sendo que poderão participar intérpretes que não tenham música já gravadas em CD, DVD a nível profissional. (Popular Brasileiro, Sertanejo e Gospel).
Parágrafo único - Não poderão participar músicas Nativistas, Folclóricas, Gauchescas e Estrangeiras.

Art. 4°- Toda e qualquer pessoa acima de 16 (dezesseis) anos poderão se inscrever, desde que comprove residência no município de

Cafelândia, ou apresente Contrato de Trabalho registrado em Cafelândia.

Art. 5° - O acompanhamento será feito por grupo musical contratado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 6º - O cerimonial de abertura ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 7° - Não será conferido aos participantes, nenhum tipo de remuneração ou ajuda de custo.

Art. 8° - As inscrições poderão ser feitas a partir do dia 07 de Junho a 19 de Junho de 2018, gratuitamente, na Casa da Cultura na Praça Brasília.

Art. 9° - Não serão admitidas duas inscrições de uma mesma música, a preferência será do candidato que se inscrever 1º (primeiro), valendo para tanto a data e hora da inscrição protocolada junto à Casa da Cultura.

Art. 10 - Os ensaios acontecerão nas datas determinadas pela comissão organizadora e a cada participante inscrito caberá apenas a interpretação vocal.

Art. 11 - A ordem de apresentação será definida pela comissão organizadora.

Art. 12 - A organização do XII FESTICAF - Festival Municipal de Música Popular, Sertaneja e Gospel de Cafelândia ficará a cargo da Secretaria de Educação e Cultura, através de uma comissão que será nomeada logo após a publicação do decreto.

Art. 13 - Caberá a comissão organizadora o convite para formação do corpo de jurados, sendo que o mesmo será composto por 05 pessoas de diversas áreas profissionais, desde que tenham conhecimento de ritmo, harmonia e melodia.

Art. 14 - A comissão julgadora dará notas de 5 (cinco) a 10 (dez), para os seguintes quesitos: interpretação, ritmo, afinação e comunicação. Sendo que o mesmo corpo de jurados julgará todas as categorias.

Art. 15 - O dia, a ordem e o local de apresentação final, serão definidos pela comissão organizadora e será informado aos concorrentes em tempo hábil.

Art. 16 - Em caso de empate, caberá ao presidente da comissão organizadora o voto de desempate.

Art. 17 - Aos concorrentes não será permitido o uso da palavra para fazer comentários, agradecimentos ou qualquer outro tipo de manifestação.

Art.18 - A premiação do XII FESTICAF - Festival Municipal de Música Popular, Sertaneja e Gospel de Cafelândia do ano de 2018 será em dinheiro e compreenderá as seguintes premiações:

• **Categoria Popular:**
1° Lugar: R$ 500,00 (quinhentos reais);
2° Lugar: R$ 300,00 (trezentos reais);
3° Lugar: R$ 200,00 (duzentos reais).

• **Categoria Sertaneja:**
1° Lugar: R$ 500,00 (quinhentos reais);
2° Lugar: R$ 300,00 (trezentos reais);
3° Lugar: R$ 200,00 (duzentos reais).

• **Categoria Gospel:**
1° Lugar: R$ 500,00 (quinhentos reais);
2° Lugar: R$ 300,00 (trezentos reais);
3° Lugar: R$ 200,00 (duzentos reais).

Art. 19 - A comissão organizadora reserva-se ao direito de excluir participantes que sob qualquer pretexto, que perturbem o bom andamento e a ordem do festival, ou não observarem as normas contidas no presente regulamento. Esta determinação é válida também aos pais, professores ou responsáveis pelo intérprete, que serão penalizados pelo procedimento indevido.

Art. 20 - Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora.

Art. 21 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE JUNHO DE 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:ADAEBF2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 231 DE 06 DE JUNHO DE 2018

SÚMULA: Nomeia a Comissão do XII FESTICAF - Festival Municipal de Música Popular, Sertaneja e Gospel de Cafelândia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, E DE CONFORMIDADE COM O DECRETO Nº 061 DE 06 DE JUNHO DE 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os Servidores abaixo relacionados, para formar a Comissão, que será responsável pelos trabalhos realizados no XII FESTICAF - Festival Municipal de Música Popular, Sertaneja e Gospel de Cafelândia:

- Claudemir Camilo;
- Cleonice Gatto Tessari Meurer;
- Marli Scherpinski;
- Michelli de Lazzeri;
- Sandi Eidt Costa;
- Valdir Extecoetter.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE JUNHO DE 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:35959FD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATA Nº 071/2018 DA SESSÃO PÚBLICA - PREGÃO 44/2018

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ATA Nº 071/2018 DA SESSÃO PÚBLICA

Pregão 44/2018

Município de Cafelândia

Aos seis dias de junho de 2018, às 08:30, em sessão pública, reuniu-se a comissão designada pela Decreto 57/2018, para proceder com o recebimento dos envelopes protocolizados pelos proponentes

interessados no fornecimento do objeto Pregão nº 44/2018, Município de Cafelândia, a saber: MÚSICA AO VIVO. Aberta a sessão, verificou-se a participação de uma empresa proponente, sendo elas: NILSON LOPES DE FARIA 66646871949, empresa de direito privada, inscrito no CNPJ nº 18.210.487/0001-00, sediada em Tupãssi-PR, representada pelo Sr. NILSON LOPES DE FARIA, inscrito no CPF nº 666.468.719-49. Após o exame e rubrica dos envelopes pela Comissão e representante presente, procedeu-se à abertura dos envelopes de proposta de preços e a seguir os lances conforme mapa de apuração e demais anexos da licitação. Aberto e analisados a documentação de habilitação, correspondem ao solicitado em edital, e assim, declarada vencedora da presente licitação, que estará publicado e disponível no Portal da Transparência do Município. O pregoeiro adjudica o vencedor e encaminhará o processo para o Departamento Jurídico e em seguida para o Chefe do Executivo para decisões finais quanto a homologação. Nada mais havendo a tratar, apresente ata que lida, e achada conforme vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e representante presente.

ADAUTO COSTA JUNIOR
Pregoeiro
282.326.589-91

SORLI DOMINGOS PORTO
Membro
001.291.239-51

JULIANA VOLTOLINE JOENCK
Membro
100.420.619-46

NILSON LOPES DE FARIA 66646871949
NILSON LOPES DE FARIA

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:1901A1F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em Ata nº 071/2018, confeccionada pelo Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 057/2018, concernente ao procedimento licitatório n° 066/2018, na modalidade **Pregão Presencial n° 044/2018**, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÚSICAS AO VIVO, MÚSICA DANÇANTE E SOM ELETRÔNICO**., conforme especificação completa no anexo I do presente Edital, verificando-se como vencedora do certame, a empresa:

VENCEDOR DO LOTE				
PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R$	VALOR R$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
NILSON LOPES DE FARIA 66646871949 CNPJ 18.210.487/0001-00 GL. LOTE RUAL TUPÃSSI-PR CEP 85945-000	59.500,00	CINQÜENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	001

O valor total da licitação, contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pela empresa proponente ter atendido aos princípios legais, **HOMOLOGO** a decisão de adjudicação proferida pelo Pregoeiro no processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 06 de maio de 2018

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:4319C754

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 029/2017.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 029/2017

Contratante: Município de Cafelândia, pessoa jurídica de direito publico interno, devidamente inscrita no CNPJ n.° 78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.° 299, Centro, Cafelândia/Pr., representado pelo Prefeito Municipal Sr. Estanislau Mateus Franus.

Contratado: ZOUT ENGENHARIA LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ n.° 22.009.899/0001-46, com sede a Rua Porto Alegre, n° 140, Bairro: Centro, CEP: 85.892-000, Telefone (45) 3306-5553, Santa Helena, Paraná, neste ato representado(a), pelo(a) Sr.(a), **Roger André Ziebert,** portador da cédula de identidade n° 129-719, devidamente inscrito no CPF n° 508.360.722-00

Objeto: Fica alterada a cláusula sétima (dos prazos) do contrato originário, mais precisamente, do prazo de execução e vigência, prorrogando em mais 105 (cento e cinco) dias, conforme parecer técnico do Departamento de engenharia, anuência da empresa e parecer jurídico, nos termos do Artigo 57 da Lei 8.666/93.

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Roger André Ziebert
Data da Assinatura: 28/03/2018.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:B0CE0985

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 232/2018 - DRH

SÚMULA: Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o Laudo Médico expedido por Junta Médica Oficial,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença para tratamento de saúde aos Servidores abaixo relacionados.

NOME	CARGO	INICIO	TERMINO
ANGELA MARIA DAPPER	ASSISTENTE SOCIAL	10/05/2018	28/06/2018
NEUSA V. GIACOMETTI	PROFESSOR	17/05/2018	12/07/2018
PAULO SERGIO CAMARGO	PEDREIRO	29/05/2018	28/06/2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 06 de Junho de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:14FD68C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 059/2018

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE :

Artº. 1º - Conceder férias regulamentares aos seguintes servidores:

Servidor(a)	Período Aquisitivo	Período de Gozo
MARIA INES GOMES DE LIMA	01/11/2016 à 31/10/2017	14/05/2018 à 12/06/2018
NELSON COELHO	12/07/2017 à 11/02/2018	04/06/2018 à 03/07/2018
VANESSA B ORTIZ FERREIRA	26/05/2017 à 25/05/2018	04/06/2018 à 03/07/2018

Artº. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 15º dia do mês de maio de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:F19AC16D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 98/2018 DE 06/06/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidaspela Lei Orçamentária nº 1685/2017 de 14/12/2017.

Decreta

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$20.000,00 (vinte mil reais), destinado aoreforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05 SECRETARIA DE SAÚDE

05.013 Secretaria de Saúde
05.013.10.301.0012.2.022. Manutenção do Centro de Saude

178-3.3.90.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA

20.000,00

Total Suplementação:20.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminaçãoabaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05 SECRETARIA DE SAÚDE

05.013 Secretaria de Saúde

05.013.10.301.0012.2.022. Manutenção do Centro de Saude

175-3.3.90.36.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

20.000,00
Total Redução:20.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 06 de junho de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:D5FD01BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 004/2018

PROCESSO LICITATÓRIO N. 045/2018
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE n° 004/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação da Sra. Presidente da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 038/2018, e, nas formas e condições expostas no Processo de Inexigibilidade nº 001/2018, CREDENCIAMENTO que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para atender aos alunos matriculados na rede publica de ensino, em conformidade com o programa nacional de alimentação escolar/PNAE, onde a seguinte empresa apresentou documentação pertinente ao Processo Licitatório até a presente data:

FORNECEDOR: APAC-ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROPECUARIOS DE CALIFORNIA-PR
CNPJ: 07.594.439/0001-39
SITUAÇÃO: CREDENCIADO

Valor Total Homologado do Processo - R$ 310.506,50 (trezentos e dez mil quinhentos e seis reais e cinquenta centavos)

HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 045/2018, CREDENCIAMENTO, na modalidade Inexigibilidade nº 004/2018, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.
Salientamos que, por se tratar de processo de CREDENCIAMENTO, a Inexigibilidade n°004/2018 continuará aberta para os demais interessados por um prazo de 12 (doze) meses.

Califórnia, 06 de junho de 2018.

PREFEITO MUNICIPAL
Paulo Wilson Mendes

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:AEF9B77F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 045/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2018

RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 045/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2018

O Prefeito do Município de Califórnia/PR, no uso das atribuições inerentes ao cargo e com base no Artigo 25, caput., da Lei 8.666/93, bem como no parecer expedido pela Procuradoria do Município,

RATIFICA a Dispensa de Licitação por Inexigibilidade n° 004/2018, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para atender aos alunos matriculados na rede publica de ensino, em conformidade com o programa nacional de alimentação escolar/PNAE.

FORNECEDOR: APAC-ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROPECUARIOS DE CALIFORNIA-PR
CNPJ: 07.594.439/0001-39

Califórnia, 06 de junho de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:EE77C120

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2018 INEXIGIBILIDADE Nº 004/2018

Extrato processo Licitatório nº 045/2018
Inexigibilidade Nº 004/2018

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para atender aos alunos matriculados na rede pública de ensino, em conformidade com o programa nacional de alimentação escolar/PNAE.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA
CONTRATADO: APAC – ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROPECUÁRIOS DE CALIFÓRNIA - PR
CNPJ: 07.594.439/0001-39
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93
RATIFICAÇÃO: 06/06/2018

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:57EA6A16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2018 TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
Processo Licitatório nº 043/2018
Tomada de Preços nº 004/2018

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através da Presidente da Comissão de Licitação e demais membros, designada pela Portaria nº 038/2018, TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de revitalização do Parque do Bosque Municipal.

Fornecedor: R. MARTINS GARCIA CONSTRUÇÃO CIVIL – EIRELI - EPP
CNPJ: 08.696.723/0001-89

OBRA: Execução da Revitalização do Parque do Bosque Municipal, conforme Projeto Executivo anexo ao Processo;
LOCAL: Califórnia - Paraná;
ÁREA TOTAL DO PROJETO: 84.192,58 M²;
ÁREA TOTAL DA CONSTRUÇÃO: 36m2, SENDO:
1) VARANDA: 21,00m2;
2) BANHEIRO PÚBLICO:15,00m2.

VALOR TOTAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018: R$ 214.651,06 (duzentos e quatorze mil seiscentos e cinquenta e um reais e seis centavos).

Califórnia, 06/06/2018

MONIQUE ANDRESSA MATOS AMADIO PAZINI
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:09E7402B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS REPUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 049/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018

REPUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 049/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n°037/2018 de 15 de Março de 2018, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 13:30min do dia 22 de junho de 2018, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Pregão Presencial, objetivando o Registro de Preços para Aquisição de Materiais Hospitalares. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11:45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com.

Califórnia, 06 de junho de 2018.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:9586384E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS REPUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 036/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018

REPUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 036/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n°037/2018 de 15 de Março de 2018, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 13:30min do dia 22 de junho de 2018, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Pregão Presencial, objetivando o Registro de Preços para Aquisição de Seringas para a Secretaria de Saúde. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11:45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com.

Califórnia, 06 de junho de 2018.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:7A511F0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N°59/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2018 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018

Extrato do Contrato n°59/2018
Processo Licitatório nº 030/2018
Modalidade Pregão Presencial nº 021/2018

OBJETO: Aquisição de Autoclave para Secretaria de Saúde.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 25/04/2018, às 13:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 101.087,30 (cento e um mil e oitenta e sete reais e trinta centavos).
FORNECEDOR: PHOENIX INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS LTDA
CNPJ: 44.239.382/0001-86
Valor total: R$ 74.750,00 (setenta e quatro mil setecentos e cinquenta reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 06/06/2018

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:E06D575D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PP 27/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2018-PMCS
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar nº 123/2006 e n.º 147/2014, torna público que fará realizar-se às **09:00** horas do dia **19 DE JUNHO DE 2018**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida João Ferreira Neves, s/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - Paraná, fone n.º (42) 3634-8000, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 27/2018-PMCS**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE RETIFICA DE MOTORES (DIESEL E GASOLINA/ALCOOL) E EM INJEÇÃO ELETRÔNICA, BOMBA E BICOS INJETORES, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS, PARA LINHA LEVE E PESADA DA FROTA MUNICIPAL.**

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, no site oficial da Prefeitura http://www.campinadosimao.pr.gov.br/ e/ou solicitado através do e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br.

Campina do Simão, 06 de junho de 2018.

MARCIO VASIAK
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:7DC3C7B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ADITIVO N°03/2018 AO CONTRATO Nº02/2015

ADITIVO DE CONTRATO

Nº e tipo de Licitação: Convite nº 02/2015
ADITIVO N°03/2018 ao Contrato Nº02/2015.
Fica prorrogado o contrato até 31.12.2018.
O valor da prestação dos serviços previstos na Cláusula Terceira do contrato, fica alterado para o valor de R$ R$ 13.092,25 (Treze mil e noventa e dois reais e vinte e cinco centavos).
Objeto: Contratação de ¼ de página por edição em jornal de circulação local e regional para publicações de atos oficiais e institucionais da Câmara Municipal de Campo do Tenente-PR.

Campo do Tenente PR, 30 de Abril de 2018.

SOLANGE MARIA DE LIMA FÁVARO
Presidente

Publicado por:
Solange Maria de Lima Fávaro
Código Identificador:247D59AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2018

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº a4/2018

A comissão permanente de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 4/2018, que após a análise e verificação dos Documentos de Habilitação, decidiu pelo seguinte resultado:

PROPONENTE	RESULTADO
ITASUL TERRAPLANAGEM LTDA	**INABILITADA**
BR CONSTRUÇÃO, CONFECÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO E TRANSPORTE EIRELI ME	**HABILITADA**
HAMMER COSNTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	**HABILITADA**

Concede-se o prazo para interposição de recursos nos termos do edital. Não havendo recursos ou julgados os mesmos fica definida data de abertura dos envelopes de número dois para o dia 15/06/2018 às 14 horas no Departamento de Licitações e Contratos, Rua Jorge Alves de Barros, nº 145, Centro, Campo do Tenente – PR, CEP: 83.870-000.

Campo do Tenente – PR, 06 de junho de 2018.

FLAVIA MARIA MAINETTI
Presidente da CPL

DILMA DE LIMA
Membro Suplente CPL

EDUARDO DO ROCIO THIMOTHEO
Membro Suplente CPL

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:7C39FF6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2018

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2018

A comissão permanente de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 5/2018, que após a análise e verificação dos Documentos de Habilitação, decidiu pelo seguinte resultado:

PROPONENTE	RESULTADO
ITASUL TERRAPLANAGEM LTDA	**INABILITADA**
BR CONSTRUÇÃO, CONFECÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO E TRANSPORTE EIRELI ME	**HABILITADA**
HAMMER COSNTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	**HABILITADA**

Concede-se o prazo para interposição de recursos nos termos do edital. Não havendo recursos ou julgados os mesmos fica definida data de abertura dos envelopes de número dois para o dia 15/06/2018 às 16 horas no Departamento de Licitações e Contratos, Rua Jorge Alves de Barros, nº 145, Centro, Campo do Tenente – PR, CEP: 83.870-000.

Campo do Tenente – PR, 06 de junho de 2018.

FLAVIA MARIA MAINETTI
Presidente da CPL

DILMA DE LIMA
Membro Suplente CPL

EDUARDO DO ROCIO THIMOTHEO
Membro Suplente

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:003FF0FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE SELEÇÃO DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO Nº 002/2018

SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA A COMPOSIÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

A Secretária Municipal da Educação Cultura, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO,** estabelece as normas e divulga a abertura de inscrições para a realização de Processo de Seleção de Assistentes de Alfabetização destinado a recrutar profissionais da área de educação, sob o regime de voluntariado, destinado ao atendimento do Programa Mais Alfabetização, conforme portarias nº 04, de 04 de janeiro de 2018 e nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, do FNDE/MEC.

1. DA SELEÇÃO

A seleção destina-se a atender a necessidade de Assistentes de Alfabetização para atuarem como apoio pedagógico aos professores regulares nas turmas de 1º e 2º ano das escolas municipais que irão desenvolver o Programa Mais Alfabetização, com objetivo de fortalecer o processo de alfabetização destes estudantes.

A seleção será efetivada por meio de análise de título.

1.1. Para ser selecionado o candidato deve obter na análise de títulos no **mínimo 3 pontos**.
1.2. Esta seleção destina-se a suprir a necessidade do funcionamento do Programa Mais
Alfabetização.
1.3. Os seguintes anexos são partes integrantes deste Edital:

Anexo I –Quadro de pontuação;
Anexo II –Ficha de inscrição para o(a) candidato(a) a Assistente de Alfabetização;
Anexo III – Currículo do(a) candidato(a) a Assistente de Alfabetização;
Anexo IV: Termo de compromisso.

2. DAS FINALIDADES DO PROGRAMA

I – a alfabetização (leitura, escrita e matemática) dos estudantes regularmente matriculados no 1º ano e 2º ano do ensino fundamental por meio de acompanhamento pedagógico específico;
II - a prevenção ao abandono, à reprovação, à distorção idade/ano, mediante a intensificação de ações pedagógicas voltadas ao apoio e fortalecimento do processo de alfabetização.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO

3.1. As atribuições gerais inerentes ao Assistente de Alfabetização são as estabelecidas nas portarias nº 04/2018/FNDE/MEC e nº 142/2018/FNDE/MEC e pela Resolução nº 7, de 22 de março de 2018:

a) Realizar atividades de acompanhamento pedagógico sob a coordenação e a supervisão do professor alfabetizador;
b) Participar do planejamento das atividades do programa juntamente com o professor alfabetizador;
c) Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do programa;
d) Acompanhar o desempenho escolar dos alunos;
e) Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2. Para requerer sua inscrição o candidato deverá preencher a ficha de inscrição (anexo II) e anexar documentação comprobatória (conforme anexo III), diretamente na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, sito a Rodovia Gumercindo Boza, número 21.255, esquina com a Rua Francisco de Paula, nos dias 18 de junho de 2018 e 19 de junho de 2018, no horário das 8h00 às 12h00 e 13h00 às 17h00.

4.3. As informações presentes no formulário são de inteira responsabilidade do candidato.

4.4. Poderão participar da seleção estudantes de graduação dos cursos de Pedagogia ou de Ensino Médio na modalidade Pedagógica, ou profissional com certificação de conclusão, conforme anexo I deste edital.

5. DAS VAGAS

5.1. Esse edital prevê o preenchimento de vagas para Assistentes de Alfabetização para atuarem em turmas de 1º e 2º anos nas escolas municipais contempladas com o Programa Mais Alfabetização.

5.2. Será formado um banco de Cadastro de Reserva de Assistentes de Alfabetização, por meio do qual os candidatos selecionados serão chamados pela Secretaria Municipal de Educação para iniciarem suas atividades.

6. CRONOGRAMA

Divulgação do edital	**08/06/2018 à 17/06/2018**
Período de inscrição e Entrega dos documentos comprobatórios (Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer– Rodovia Gumercindo Boza, 21.255 esquina com a Rua Francisco de Paula – Campo Magro).	**18 e 19/06/2018**
Divulgação do resultado dos candidatos que farão parte do Banco de Assistentes de Alfabetização.	**20/06/2018**
Escolha de vagas (Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer– Rodovia Gumercindo Boza, 21.255 esquina com a Rua Francisco de Paula – Campo Magro).	**21/06/2018**
Início do Programa nas escolas	**22/06/2018**

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) obtiver maior pontuação em experiência comprovada em docência (professora-regente) nos anos iniciais (1º ao 5º Ano);
b) tiver maior idade, dentre os candidatos.

7.2. Os candidatos aprovados para a composição do Banco de Cadastro de Reserva, após serem chamados pela Secretaria Municipal de Educação para a escolha de vagas, somente poderão iniciar suas atividades mediante a assinatura do Termo de Compromisso conforme o anexo IV deste edital.

7.3. Os Assistentes de Alfabetização lotados devidamente nas Escolas Municipais que possuem o programa receberão ressarcimento para despesas com transporte e alimentação no valor de R$ 150,00, mensal, por turma.

7.4. Os Assistentes de Alfabetização poderão ter no máximo 8 turmas, podendo ainda atuar em mais de uma escola.

7.5. O valor para as despesas citadas no item 7.3 deste edital serão transferidos pelo Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE do Governo Federal diretamente à Associação Pais, Mestres e Funcionários – APMF de cada escola, que fará o pagamento ao voluntário.

7.6. Os processos legais para o recebimento do valor para despesas citadas no item 7.3 deste edital não são de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMEC e nem do Município de Campo Magro.

7.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial/SEMEC/Programa Mais Alfabetização.

Campo Magro, 07 de junho de 2018.

GIOVANA MION CASAGRANDE
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

ANEXO I

Quadro de Pontuação

Diploma de graduação em Pedagogia	**10 pontos**
Declaração de matrícula em curso de Pedagogia – acima de 50% de andamento	**5 pontos**
Diploma de Curso Técnico – Nível Médio em área pedagógica (Magistério/Formação de docente)	**4 pontos**
Declaração de matrícula curso Técnico – Nível Médio em área pedagógica (Magistério/Formação de docente) – acima de 50% de andamento	**2 pontos**
Experiência comprovada em docência nos anos iniciais - 1º ao 5º ano (Declaração)	**1 ponto para cada ano (no máximo até 5 pontos)**

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: _____
1. IDENTIFICAÇÃO:
NOME DO(A) CANDIDATO(A):_____
FILIAÇÃO:_____
RG: _____ SSP/_____ CPF: _____
ENDEREÇO RESIDENCIAL: _____Nº _____
BAIRRO:_____
FONE(RES/RECADO): _____ CELULAR: _____
E-MAIL _____

2. POSSUI DISPONIBILIDADE PARA ATUAR COMO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO NO ÂMBITO DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO?
() SIM.
CARGA HORÁRIA DISPONÍVEL: ( ) 40H
( ) 20H ( ) MANHÃ ( ) TARDE
ASSINATURA DO CANDIDATO:_____

DATA: _____

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: _____

1. NOME DO CANDIDATO:_____

2. POSSUI DISPONIBILIDADE PARA ATUAR COMO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIONO AMBITO DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO?
( ) SIM.
CARGA HORÁRIA DISPONÍVEL: ( ) 40H
( ) 20H ( ) MANHÃ ( ) TARDE

RESPONSAVEL PELA INSCRIÇÃO:_____
DATA: _____

ANEXO III

CURRÍCULO DO(A) CANDIDATO(A) A ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO

Eu, _____, RG_____, CPF _____ declaro entregue o(s) documento(s) comprobatórios(s) abaixo assinalados:

DENOMINAÇÃO	PONTUAÇÃO	COMPROVANTE
Diploma de graduação em Pedagogia	**10 pontos**	
Declaração de matrícula em curso de Pedagogia – acima de 50% de andamento	**5 pontos**	
Diploma de Curso Técnico – Nível Médio em área pedagógica (Magistério/Formação de docente)	**4 pontos**	
Declaração de matrícula curso Técnico – Nível Médio em área pedagógica (Magistério/Formação de docente) – acima de 50% de andamento	**2 pontos**	
Experiência comprovada em docência nos anos iniciais - 1º ao 5º ano (Declaração)	**1 ponto para cada ano (no máximo até 5 pontos)**	
	PONTUAÇÃO TOTAL	

Campo Magro, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do candidato: _____

ANEXO IV

Termo de Adesão e Compromisso de Voluntário

Eu, _____,*Nome do(a)Voluntário(a)* _____, _____, residente e domiciliado(a) *(Nacionalidade) (Estado Civil)* no(a)_____, nº _____, *(Rua/Avenida)* _____, _____, ____, portador do CPF *(Bairro) (Cidade) (UF)* _____, carteira de identidade nº _____,_____/___,*(Nº do CPF) (Nº do RG) (Órgão Expedidor) (UF)* pelo presente instrumento, formaliza adesão e compromisso em prestar, a contento, *serviço voluntário*, nos termos da Lei n° 9.608, de 18 de fevereiro de 1988, em escolas públicas definidas em Resolução do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), que dispõe sobre os procedimentos e as formas de execução e prestação de contas do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), cônscio de que fará jus ao ressarcimento das despesas com transporte e alimentação decorrentes da prestação do referenciado serviço e que tal serviço não será remunerado e não gerará vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

Campo Magro/PR, _____ de _____ de 2018.

_____
Assinatura do voluntário(a)

Publicado por:
Karine Maria Trevisan
Código Identificador:BDC970AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 01/2018 / DISPENSA 02/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2018 - ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2

Ata da sessão de abertura dos envelopes nº 1 e nº 2, contendo a documentação de Habilitação e Projeto de Venda, em atendimento ao edital de CHAMADA PÚBLICA 001/2018 - (PMCM).

Ao 6º (sexto) dia do mês de Junho do ano 2018 (06/06/2018), às 09h00min (horário oficial de Brasília), na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR, com endereço à Rodovia Gumercindo Boza, Km 20, Nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações designada pelo decreto 90/2018, constituída pelos Senhores: VAGNER GONÇALVES DE OLIVEIRA, na qualidade de Presidente e os membros Sr. EDILSON APARECIDO CARDOSO e Sr. MARCOS ROBERTO BARRETO, com o objetivo de julgar a Chamada Pública 001/2018, que tem por objeto: **Aquisição de gêneros alimentícios produzidos pela agricultura familiar para atender a demanda das escolas e CMEIS do Município de Campo Magro-PR, em conformidade com as resoluções do Programa Nacional de Alimentação Escolar apresentadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, conforme especificações contidas no termo de referência, na forma, condições e cronograma estabelecidos no presente edital e seus anexos**, e proceder à abertura dos envelopes nº 1 e nº 2 protocolados. Foram protocolados junto ao protocolo Geral do Município os seguintes envelopes: No dia 29 de Maio de 2018 sob protocolo nº 3049/2018 os envelopes de Habilitação e Projeto de Venda da **ASSOCIAÇÃO DAS TRABALHADORAS RURAIS DE CAMPO MAGRO CNPJ n° 22.160.624/0001-09**; no dia 05 de Junho de 2018 sob protocolo Nº 3114/2018 os envelopes de Habilitação e Projeto de Venda da **COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CAMPO LARGO, CNPJ nº 11.914.970/0001-19;** no dia 05 de Junho de 2018 sob protocolo Nº 3116/2018 os envelopes de Habilitação e Projeto de Venda da **AGRORE-ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES AGROECOLÓGICOS DE CAMPO MAGRO, CNPJ: 78.925.781/0001-12**. Aberta a sessão pública pela Comissão Permanente de Licitação, a comissão realizou consulta junto ao site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Tribunal de Contas da União, e no cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas (CEIS) do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União para verificar se as empresas não estavam impedidas ou suspensas de licitar/contratar. Em continuidade foram rubricados os envelopes nº 1 e nº 2, da Chamada Pública 01/2018 pela CPL e por todos os presentes. Consoante a isso, procedeu-se à abertura do Envelope **Nº 1 – HABILITAÇÃO**, ao quais seus documentos foram conferidos, analisados e rubricados pela Comissão Permanente de Licitação e também pelos representantes das empresas. Foi constatado que a **ASSOCIAÇÃO DAS TRABALHADORAS RURAIS DE CAMPO MAGRO apresentou a certidão de Provaderegularidadeao FundodeGarantiaporTempodeServiço-FGTS com data de validade vencida (04/06/2018) e não apresentou ProvadeinscriçãonoCadastroNacionaldePessoaJurídicaCNPJ.** Constatado que a **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES AGROECOLÓGICOS DE CAMPO MAGRO** não apresentou os documentos originais do Estatuto e da Ata de posse da atual diretoria e dos certificados de produtor orgânico para devida autenticação com as cópias constantes no Envelope conforme item 6.4 do Edital. Constatado que a **COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CAMPO LARGO** não apresentou os documentos originais dos certificados de produtor orgânico para autenticação com as cópias constantes no Envelope conforme item 6.4 do Edital. Após análise dos documentos de Habilitação apresentados pelos participantes supramencionados do processo, a Comissão de Licitação concedeu prazo de 03(três) dias úteis para regularização da documentação e apresentação da mesma junto ao departamento de Licitações, conforme Artigo 27 parágrafo 4º da resolução 4/2015 FNDE , O Sr Presidente franqueou o uso da palavra aos licitantes para comentários, e como ninguém se manifestou, o Senhor presidente dá por encerrada a 1º sessão pública, **às 10h30min**, da qual eu MARCOS ROBERTO BARRETO lavrei a presente ata que lida e achada em conformidade, vai assinada por mim, pelos membros da comissão de licitação e representantes das proponentes presentes.

VAGNER GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

EDILSON APARECIDO CARDOSO
Membro

MARCOS ROBERTO BARRETO
Membro

Licitantes:

Associação das Trabalhadoras Rurais de Campo Magro
CNPJ: 22.160.624/0001-09
SR. CLEIDE ALVES ALENCAR NUNES
Rg: 4.651.027-5

Cooperativa da Agricultura Familiar de Campo Largo
CNPJ: 11.914.970/0001-19
SR. DARLEI FRANCO JUNIOR
Rg: 12.334.631-9

Agrore-Associação dos Agricultores Agroecológicos de Campo Magro
CNPJ: 78.925.781/0001-12
SR. CLAUDIO TSUYOSHI USHIWATA
Rg: 4.361.122-4

Participaram da Sessão os Seguintes Ouvintes:

OZIR NATAL DOS SANTOS
CPF 357.543.549-91

LUANA PEREIRA NUNES
RG 12.879.447-6

PATRICK CORDEIRO BESTEL
RG 13.531.515-0

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:70677C24

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 95 / 2018

O Presidente da Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE
Art. 1º Exonerar por motivo de falecimento o Servidor **JOÃO CARLOS DE MELLO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº. 7.503.756-2/PR e CPF Nº. 221.715.509-10, do cargo efetivo de Diretor de Secretaria - Nível C-15, nomeado pela Portaria nº. 12/1997, matrícula: 141-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Administrativa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 31 de maio de 2018.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Candói, em 06 de junho de 2018.

VALDIR DA COSTA
Presidente

Publicado por:
Daise Cartelli
Código Identificador:2B69EA10

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 370/2018

RETIFICAÇÃO
De acordo com a Súmula nº473 do STF, retificamos a Portaria nº370/2018.

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal e os preceitos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (8666/1993) e os ditames da Lei 12.846/2013,

RESOLVE

Art. 1º Nomear Comissão de Processo Administrativo para apurar eventuais irregularidades na execução dos **Contratos nº61 e 65 de 2017**, conforme fatos relatados no Memorando da Secretaria de Saúde, protocolo nº 3246/2018, a qual será composta pelos seguintes membros:

ELIZA DE MATOS – Técnica em Agropecuária
JOÃO LUIS TRENTIN – Técnico em Contabilidade
SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO – Técnico em Segurança do Trabalho

Art. 2º A presente Comissão ficará sob a Presidência da Srª. **ELIZA DE MATOS** e reunir-se-á por convocação da mesma.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar o Relatório Final.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 09 de Maio de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:7B0902D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 387/2018

O Prefeito do Município de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com a Lei Complementar – Estatuto do Magistério nº 031/2017 e com o Edital nº010/2018 – Abertura de Vagas para o Corpo Docente do Município em Regime Suplementar,

RESOLVE

Art.1º Conceder à servidora **VALERIA DE FATIMA DESCHK**, brasileira, solteira, portadora do RG N° 8.258.627-0/PR e inscrita no CPF N° 052.510.318-90, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR** – Nível B01, nomeada pela Portaria nº 235/2017, matrícula 3038-1, lotada na Secretaria de Educação, 08 (oito) horas adicionais sobre seu vencimento básico, passando sua jornada de trabalho para 28 (vinte e oito) horas semanais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Junho de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:3B5D4CE9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 388/2018

O Prefeito do Município de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com a Lei Complementar – Estatuto do Magistério nº 031/2017 e com o Edital nº010/2018 – Abertura de Vagas para o Corpo Docente do Município em Regime Suplementar,

RESOLVE

Art.1º Conceder à servidora **SILVANA NUNES CARVALHO**, brasileira, casada, portadora do RG N° 9.488.768-2/PR e inscrita no CPF N° 043.935.649-01, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR** – Nível C04, nomeada pela Portaria nº 218/2010, matrícula 2141-1, lotada na Secretaria de Educação, 08 (oito) horas adicionais sobre seu vencimento básico, passando sua jornada de trabalho para 28 (vinte e oito) horas semanais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Junho de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:CE63DC1C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 389/2018

O Prefeito do Município de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com a Lei Complementar – Estatuto do Magistério nº 031/2017 e com o Edital nº010/2018 – Abertura de Vagas para o Corpo Docente do Município em Regime Suplementar,

RESOLVE

Art.1º Conceder à servidora **MARGARETH CZEKAY**, brasileira, solteira, portadora do RG N° 7.233.561-9/PR e inscrita no CPF N° 023.147.859-32, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR** – Nível C06, nomeada pela Portaria nº 109/2004, matrícula 1731-1, lotada na Secretaria de Educação, 08 (oito) horas adicionais sobre seu vencimento básico, passando sua jornada de trabalho para 28 (vinte e oito) horas semanais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Junho de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:5C5996A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 390/2018

O Prefeito do Município de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com a Lei Complementar – Estatuto do Magistério nº 031/2017 e com o Edital nº010/2018 – Abertura de Vagas para o Corpo Docente do Município em Regime Suplementar,

RESOLVE

Art.1º Conceder à servidora **OLIVIA MICHALOUSKI**, brasileira, solteira, portadora do RG N° 215.459-2/PR e inscrita no CPF N° 575.369.379-20, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR** – Nível C02, nomeada pela Portaria nº 127/2012, matrícula 2301-1, lotada na Secretaria de Educação, 04 (quatro) horas adicionais sobre seu vencimento básico, passando sua jornada de trabalho para 24 (vinte e quatro) horas semanais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Junho de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:D8AAB467

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO Nº. 1 DO EDITAL DE LICITAÇÃO

Concorrência Pública nº. 002/2018

Objeto: PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO DA XVI FESTA NACIONAL DO CHARQUE VISANDO O FORNECIMENTO DE PRATOS TÍPICOS.

1 - DAS RETIFICAÇÕES
1.1 - Fica retificado o item 4.1 do termo de referência - anexo I do edital, passando a viger com a seguinte redação:
"4.1 - O valor máximo à ser cobrado do usuário pela PERMISSIONÁRIA para o fornecimento de uma refeição no buffet livre será:
I - R$ 0,00 (gratuito) para crianças com idade inferior à 6 (seis) anos;
II - R$ 15,00 (quinze reais) para pessoas com idade entre 6 (seis) e 12 (doze) anos; e,
III - R$ 35,00 (trinta e cinco) reais para pessoas com idade superior à 12 (doze) anos."

1.2 - Fica retificado a cláusula 5.1 da minuta do contrato - anexo III do edital, passando a viger com a seguinte redação:
"5.1 - O valor máximo à ser cobrado do usuário pela PERMISSIONÁRIA para o fornecimento de uma refeição no buffet livre será:
I - R$ 0,00 (gratuito) para crianças com idade inferior à 6 (seis) anos;
II - R$ 15,00 (quinze reais) para pessoas com idade entre 6 (seis) e 12 (doze) anos; e,
III - R$ 35,00 (trinta e cinco) reais para pessoas com idade superior à 12 (doze) anos."

Candói/PR, 6 de junho de 2018.

SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:95EBABE6

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 064/2018
PREGÃO PRESENCIAL N°. 046/2018

Contratado
A3D COMÉRCIO EIRELI - EPP
CNPJ nº. 16.561.822/0001-81

Objeto:
AQUISIÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS NOVO TIPO VAN, ZERO KM, COM RECURSOS DO INSTITUTO PARANAENSE DE CIÊNCIA DO ESPORTE - IPCE E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO, CONFORME CONVÊNIO Nº. 34/2017.

Valor Contratual:
R$ 154.900,00 (cento e cinquenta e quatro mil e novecentos reais).

Vigência:
25/05/2018 à 25/05/2019

Execução:
120 (cento e vinte) dias corridos a contar do recebimento da requisição de compra.

Foro:
Comarca de Guarapuava - Paraná

Candói/PR, 25 de maio de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:9B25A63F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
DECRETO N º 117/2018 DATA: 05-06-2018

SÚMULA: Decreta aposentaria da servidora que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais, e com base no artigo 56, Inciso V e artigo 60, Inciso I, da Lei Municipal nº 1.784/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

D E C R E T A

Art. 1º - Fica decretada a aposentadoria da servidora publica municipal, **Denise Casola Nascimento**, RG. nº 4.866.407-5/PR, ocupante do cargo de Professor(a) - LF-1, em razão do benefício nº 185.723.695-2, concedido pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS, através do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04 de junho de 2018.

Capitão Leônidas Marques – PR, 05 de junho de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:C48C95A7

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
ADENDO

ADENDO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018.

MOTIVAÇÃO: Alteração nos termos do edital, por meio de um adendo, em decorrência de irregularidade que caracteriza vício a esta convocação.

FUNDAMENTAÇÃO: Conforme Lei 10.711 de 05.08.2003 e Decreto n. º 5.153 de 23.07.2004, que dispõe sobre o sistema nacional de sementes e mudas -SNSM e dá outras providências.

DA INCLUSÃO:

- Inclui-se no item 4 (DA HABILITAÇÃO), documentos relativos a **regularidade técnica.**

4.2. Relativa à Regularidade Técnica:
VII - Certificado válido de Inscrição no Registro Nacional de Sementes e Mudas - RENASEM

NOVA DATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

Justificativa:
A data prevista para a realização da abertura da presente licitação será alterada tendo em vista afetar a formulação das propostas. Desta forma a modificação exige a reabertura do prazo inicialmente estabelecido de 08 (oito) dia úteis

ONDE-SE-LÊ:

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO
Até as 08:45 horas do dia 08 de junho de 2018 no Serviço de Protocolo (Departamento de Tributação) desta Prefeitura Municipal.

ABERTURA DA LICITAÇÃO
As 09:00 horas do dia 08 de junho de 2018 na Sala de Reuniões desta Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro.

LEIA-SE:

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO
Até as **10:15** horas do dia **18 de junho de 2018** no Serviço de Protocolo (Departamento de Tributação) desta Prefeitura Municipal.

ABERTURA DA LICITAÇÃO
As **10:30** horas do dia **18 de junho de 2018** na Sala de Reuniões desta Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de junho de 2018.

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:197E1FD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2018.
Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 004/2018 de 03.01.2018**, torna público, que realizará no dia 18 de junho de 2018 as 09:00 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM .**
OBJETO: A presente licitação tem como objeto a aquisição de equipamento para processamento de dados e aparelhos de Smart TV, conforme descrição constante do Termo de Referência 10387/2018, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 08:45 horas do dia 18 de junho de 2018, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.
VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R$ 7.249,33 (sete mil duzentos e quarenta e nove reais e trinta e três centavos).
DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail "licitacaoclm@hotmail.com"e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de junho de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:C42D12D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E EXTRATO E CONTRATO

PORTARIA N. º 508/2018 de 06.06.2018.
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE
Homologar o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial n. º 047/2018 de 17.05.2018 destinado a aquisição de materiais de consumo e de distribuição gratuita (papelaria, expediente, pedagógicos), para a manutenção das atividades dos Centros de Educação Infantil Municipal, Escolas da Rede Municipal de Ensino, Centro de Apoio Educacional e Secretaria Municipal de Educação, com recursos do ensino fundamental, infantil, integral, educação especial, distribuição gratuita, salário educação, conforme especificados no Termo de Referência/Solicitação n. º10368/2018 anexo ao processo, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação. Considerando o "Menor Preço Por Item", critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade de acordo com o edital e legislações pertinentes, ficam vencedoras dos itens n. º 02, 09, 34, 39, 50, 55, 59 e 79 no valor de R$ 3.052,60 para A. DE CARLI BONI PAPELARIA-ME - n. º 17 e 43 no valor de R$ 1.132,80 para A. T. BRUM BALESTRIN BRINQUEDOS - n. º 05, 06, 11, 13, 14, 15, 16, 23, 27, 29, 33, 38, 41, 42, 45, 48, 52 e 67 no valor de R$ 8.180,60 para ANDERPEL PAPELARIA LTDA - n. º 28, 54, 58, 69 e 77 no valor de R$ 524,00 para C. SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA-ME - n. º 01, 19, 24, 30, 35, 37, 53, 56, 62, 63, 64 e 66 no valor de R$ 5.759,72 para ENEDILSON PEREIRA DE ASSIS - n. º 46 no valor de R$ 5.480,00 para GET PAPER FABRICA DE PAPEL EIRELI-ME - n. º 10, 25, 32, 57, 72, 73, 76 e 80 no valor de R$ 2.396,50 para LUCIANO JOSÉ LUCIETTO & CIA LTDA-ME - n. º 03, 04, 07, 08, 12, 18, 20, 21, 22, 26, 31, 36, 40, 44, 47, 49,0 51, 60, 61, 65, 68, 70, 71, 74, 75, 78 e 81 no valor de R$ 10.268,15 para OLMIR LUIS PECCIN-ME. Sendo esta a classificação de cada participante, o valor total do certame, resultou em R$ 36.794,37 (trinta e seis mil setecentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos), conforme Ata da Sessão Pública.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de junho de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATOS N. º 183/2018 a 190/2018.
REF: PREGÃO PRESENCIAL N. º 047/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADAS: A. DE CARLI BONI PAPELARIA – ME, A. T. BRUM BALESTRIN BRINQUEDOS, ANDERPEL PAPELARIA LTDA, C. SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA – ME, ENEDILSON PEREIRA DE ASSIS 96482753949, GET PAPER FABRICA DE PAPEL EIRELI – ME, LUCIANO JOSE LUCIETTO & CIA LTDA – ME e OLMIR LUIS PECCIN - ME.
OBJETO: Aquisição de materiais de consumo e de distribuição gratuita (papelaria, expediente, pedagógicos), para a manutenção das atividades dos Centros de Educação Infantil Municipal, Escolas da Rede Municipal de Ensino, Centro de Apoio Educacional e Secretaria Municipal de Educação, com recursos do ensino fundamental, infantil, integral, educação especial, distribuição gratuita, salário educação, conforme especificados no Termo de Referência/Solicitação n. º 10368/2018 anexo ao processo, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação.
VALOR:R$ 36.794,37 (trinta e seis mil setecentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos), divididos conforme os itens pertinentes a cada proponente vencedor.

VIGÊNCIA : 06 (seis) meses, iniciando-se na data de sua assinatura deste contrato.

RECURSOS:

246	07.03	2.131.3.3.90.30.00.00.00.00	33903016000000
300	08.02	2.143.3.3.90.30.00.00.00.00	33903014000000
300	08.02	2.143.3.3.90.30.00.00.00.00	33903016000000
301	08.02	2.143.3.3.90.30.00.00.00.00	33903014000000
301	08.02	2.143.3.3.90.30.00.00.00.00	33903016000000
309	08.02	2.230.3.3.90.32.00.00.00.00	33903202000000
311	08.02	2.231.3.3.90.30.00.00.00.00	33903014000000
311	08.02	2.231.3.3.90.30.00.00.00.00	33903016000000
312	08.02	2.231.3.3.90.30.00.00.00.00	33903014000000
312	08.02	2.231.3.3.90.30.00.00.00.00	33903016000000
344	08.05	2.144.3.3.90.30.00.00.00.00	33903014000000
344	08.05	2.144.3.3.90.30.00.00.00.00	33903016000000
346	08.05	2.144.3.3.90.30.00.00.00.00	33903014000000
346	08.05	2.144.3.3.90.30.00.00.00.00	33903016000000
373	08.06	2.145.3.3.90.30.00.00.00.00	33903014000000
373	08.06	2.145.3.3.90.30.00.00.00.00	33903016000000
375	08.06	2.145.3.3.90.30.00.00.00.00	33903014000000
375	08.06	2.145.3.3.90.30.00.00.00.00	33903016000000
378	08.07	2.150.3.3.90.30.00.00.00.00	33903001010000
378	08.07	2.150.3.3.90.30.00.00.00.00	33903016000000
378	08.07	2.150.3.3.90.30.00.00.00.00	33903023000000

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 08 de maio de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:3DE8B1F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 064

PORTARIA Nº. 064/2018-DP.

Súmula: - "Designa servidor para função gratificada, e dá outras providências"

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, Senhor Hiroshi Kubo, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições da Lei Municipal nº 1345/2018, **resolve**:
Artigo 1º. - Designar o servidor APARECIDO ANTONIO NEGRI, portador do RG nº 7.558.861-5, matrícula nº 001054-1, para a função gratificada de Chefe de controle de Zoonoses, FG.5 a partir de 07/06/2018.
Artigo 2º. - Que o departamento de pessoal tome as medidas necessárias para o cumprimento do presente ato.

Artigo 3º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 06 de junho de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:E6B4D1FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

CAMARA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2018

Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVAS**
Detentora do direito de preferencia de fornecimento: **BURATTO INDUSTRIA METALURGICA LTDA**
CNPJ: **11.943.310/0001-66**
Modalidade: **Tomada de Preço Nº 01/2018**
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR REFORMA INTERNA DA CAMARA MUNICIPAL DE CATANDUVAS, INCLUINDO MATERIAL E MAO-DE-OBRA.**
Valor: **42.786,97** (quarenta e dois mil setecentos e oitenta e seis reais e noventa e sete centavos).
Prazo de Execução: **90 (noventa) dias, a contar da emissão da Ordem de Serviços.**
Prazo de Vigência: **A vigência do contrato será o prazo de execução, a partir da emissão da Ordem de Serviços, acrescido de 90 (noventa) dias.**
Data: **06/06/2018**

O inteiro teor do contrato se encontra disponível para consulta junto ao processo licitatório.

Publicado por:
Crislaine Curtis (Câmara Mun. Catanduvas)
Código Identificador:5F8D733B

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 142/2014

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 142/2014

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/PR**
Contratada: ECOLÓGICA OXIGENIO LTDA
Objeto: Alteração na cláusula quarta do contrato administrativo de prestação de serviço celebrado entre as partes, prorrogando o prazo em mais 12 meses, mantendo-se os valores unitários.
Novo Prazo de execução: 09/06/2019
Prazo de vigência: 30 dias além do prazo de execução
Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.
Data: 04/06/2018.
Pregão Presencial nº 17/2014

Publicado por:
Rafael Pistori
Código Identificador:267A57D0

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº **25/2018**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM TERRACEADOR PARA CONSTRUÇÃO DE TERRAÇOS DE BASE LARGA, A SER EXECUTADO EM CONVÊNIO COM A ITAIPU BINACIONAL.

Em cumprimento ao disposto na lei, HOMOLOGO o processo em epígrafe e torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

ADRIANE PATRICIA ZANDONAI - ME		CNPJ: 26.503.380/0001-70		
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM TERRACEADOR PARA CONSTRUÇÃO DE TERRAÇOS DE BASE LARGA, A SER EXECUTADO EM CONVÊNIO COM A ITAIPU BINACIONAL.	600 HORAS	170,00	102.000,00
TOTAL			102.000,00	

Homologo a presente licitação,

Catanduvas, 06 de junho de 2018.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Pistori
Código Identificador:1829EB92

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2018

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2018

PREGÃO PRESENCIAL N° 25/2018.
VALIDADE: 6 MESES.

Aos seis dias do mês de junho de 2018, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Avenida dos Pioneiros, nº 500, excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em epígrafe **REGISTRA OS PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM TERRACEADOR PARA CONSTRUÇÃO DE TERRAÇOS DE BASE LARGA, A SER EXECUTADO EM CONVENIO COM A ITAIPU BINACIONAL,** conforme o certame licitatório desta, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s) conforme segue.
Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do pregão presencial nº **25/2018.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os serviços deverão atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência anexo ao Edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos serviços.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A estimativa de aquisição é a constante do anexo III - Termo de Referência.
PARÁGRAFO QUARTO – A quantidade especificada no objeto não gera direito adquirido ao fornecedor, tratando-se de mera estimativa, não obrigando ao município a aquisição de todo o material, durante a vigência da ata;
PARAGRAFO QUINTO – A empresa deverá prestar o serviço dispondo de trator de pneu de no mínimo 150 cv, terraceador de o mínimo 30 discos, e arcando com os custos de operador, combustível, deslocamento, manutenção e demais despesas e encargos que incidam sobre o serviço.
PARAGRAFO SEXTO - A empresa deverá dispor, impreterivelmente, de um conjunto para execução dos serviços, sendo que se vier a danificar a empresa deverá providenciar equipamento substituto para atendimento da solicitação dentro do prazo estabelecido.
PARAGRAFO SÉTIMO - Os terraços deverão ter as seguintes dimensões mínimas: 12 m de base (6 para cada lado), com 1 m de altura a partir da base do canal (formato triangular) e deverão seguir as linhas a serem definidas em cada propriedade.

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO

Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:

EMPRESA: ADRIANE PATRICIA ZANDONAI - ME
ENDEREÇO: Rua Recife, 622, Centro – Três Barras do Paraná/PR
CNPJ: 26.503.380/0001-70

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM TERRACEADOR PARA CONSTRUÇÃO DE TERRAÇOS DE BASE LARGA, A SER EXECUTADO EM CONVÊNIO COM A ITAIPU BINACIONAL.	600 HORAS	170,00	102.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
1 - Pela recusa injustificada para a execução dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.
2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a execução, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.
3 - Pela execução em desacordo com o solicitado, recusa de execução, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos serviços.
PARAGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
1 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E EXECUÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO– A execução deverá ocorrer em até 5 (cinco) dias após a solicitação emitida pela municipalidade.
PARÁGRAFO SEGUNDO – O prazo de validade da ata de registro de preço é 6 meses a partir da assinatura da mesma.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A vigência da ata é de 30 dias além do prazo de validade da mesma.
PARAGRAFO QUARTO - LOCAL DE EXECUÇÃO – Todo o território municipal, conforme demanda de acordo com o programa desenvolvido em conjunto entre o Município e a ITAIPU.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a execução mediante emissão da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de execução emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Estadual;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do serviço.
PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

Programa	Cat. Econômica	Descrição	Fonte de recursos	Código da despesa
02.10.20.606.1700.2.029	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	000	2969

PARAGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

PARAGRAFO SEXTO - Os pagamentos somente serão efetuados após vistoria e liberação dos recursos por parte da conveniada do Município.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.
PARAGRAFO SEGUNDO - O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
PARAGRAFO TERCEIRO – A ata/contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:
1 - descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
2 - recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3 - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
4 - for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
PARAGRAFO QUARTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
PARAGRAFO QUINTO - A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.
PARAGRAFO SEXTO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
PARAGRAFO SÉTIMO - A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
PARAGRAFO OITAVO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.
PARAGRAFO NONO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
PARAGRAFO DÉCIMO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – CLÁUSULA OITAVA –OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

1 - São obrigações do Município:
1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes aprestação dos serviços que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 - Impedir que terceiros executem a prestação dos serviços objeto deste Pregão;
1.4 - Efetuar o pagamento devido pela prestação dos serviços, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.
2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 - Efetuar a prestação dos serviços dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade da execução;
2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10–Executar os serviços conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
2.11 - Garantir a qualidade da prestação dos serviços, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e

3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:
3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;

3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epigrafe.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão da presente ata será de responsabilidade da Secretaria solicitante.
PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes da presente Ata/contrato é o (a) sr. (a) Dihoany Maciel.

PARAGRAFO QUARTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO
PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas, 06/06/2018.

Município de Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 842.080.829-68

Adriane Patricia Zandonai - ME
ADRIANE PATRICIA ZANDONAI
CPF: 931.090.852-53

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Fiscal do Contrato

DELCIO GIULIANI
Gestor do Contrato

Publicado por:
Rafael Pistori
Código Identificador:2504EE12

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 69/2018

Considerando a aprovação do pré-projeto pelo Departamento de Engenharia dessa municipalidade,

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º)- Fica regulamentado o loteamento denominado "Ecoville Catanduvas", de propriedade de "Ecoville Urbanismo Catanduvas Ltda - EPP" (pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 25.975.789/0001-27), com área total de 24.200,00m2, parte destacada do lote rural nº 50, situado na Gleba nº 03, da Colônia Tormenta, no perímetro urbano da cidade, município e Comarca de Catanduvas/PR, conforme matrícula 12.342 do Serviço de Registro de Imóveis – SRI de Catanduvas/PR, perfazendo o seguinte quadro de áreas:
a)- área de Lotes = 14.660,34m2, sendo:
a.1)- Quadra 01 = 08 lotes;
a.2)- Quadra 02 = 24 lotes;
a.3)- Quadra 03 = 23 lotes;
a.4)- Quadra 04 = 06 lotes;
a.3)- Quadra 05 = 01 lote;
b)- área de arruamento = 6.951,79m2;
c)- área institucional (UP) e área verde (AV) = 2.587,87m2, sendo:
c.1)- Quadra 01 = lote 08;
C.2)- Quadra 05 = lote 01.
d)- área total: 24.200,00m2

Parágrafo único – Ficando assim distribuído:

QUADRA 01 – 08 LOTES	
LOTE	ÁREA(M²)
1	350,41
2	246,17
3	245,96

4	245,19
5	243,88
6	242,04
7	241,25
8 (U.P. + A.V.)	2.053,88
TOTAL	**3.868,78**

QUADRA 02 – 24 LOTES	
LOTE	**ÁREA(M²)**
1	274,00
2	274,00
3	240,00
4	240,00
5	240,00
6	240,00
7	240,00
8	240,00
9	240,00
10	240,00
11	240,00
12	240,00
13	240,00
14	240,00
15	240,00
16	240,00
17	240,00
18	240,00
19	240,00
20	240,00
21	240,00
22	240,00
23	240,00
24	240,00
TOTAL	**5.828,00**

QUADRA 03 – 23 LOTES	
LOTE	**ÁREA(M²)**
1	274,00
2	240,00
3	246,27
4	240,00
5	240,83
6	240,00
7	240,83
8	240,00
9	240,83
10	240,00
11	240,83
12	240,00
13	240,83
14	240,00
15	240,83
16	240,00
17	240,83
18	240,00
19	240,83
20	240,00
21	240,83
22	240,00
23	240,83
TOTAL	**5.568,57**

QUADRA 04 – 06 LOTES	
LOTE	**ÁREA (M²)**
1	240,38
2	241,50
3	241,93
4	241,77
5	242,00
6	241,29
TOTAL	**1.448,87**

QUADRA 05 – 01 LOTES	
LOTE	**ÁREA (M²)**
1 (U.P. + A.V.)	533,99
TOTAL	**533,99**

RUAS PROJETADAS	
RUA	**ÁREA (M²)**
"A"	1.703,10
"B"	1.753,60
"C"	1.753,60
"D"	795,21
"DUQUE DE CAXIAS"	946,28
TOTAL	**6.951,79**

Art. 2º)- São os seguintes os limites e confrontações da área loteada: "AO NORTE: Partindo do ponto denominado 0=P.P, por uma linha reta e seca, medindo 122,19 metros e azimute de 106º1'52", até o ponto denominado P1, confrontando primeiramente por 7,75 metros com a Rua Presidente Floriano Vieira Peixoto (antiga Rua "B"), segundo por 34,29 metros com o lote urbano nº. 04 (quatro), da Quadra nº. 05 (cinco), do Loteamento denominado Residencial Catanduvas I, terceiro por 27,71 metros com o lote urbano nº. 03 (três), da Quadra nº. 05 (cinco), do Loteamento denominado Residencial Catanduvas I, quarto por 39,67 metros com o cruzamento das Ruas Duque de Caxias e Melgaço, e quinto por 12,77 metros com o lote Urbano nº. 50-I-1 (cinquenta – i – um), situado na Gleba nº. 03 (três), da Colônia Tormenta. AO LESTE: Partindo do ponto denominado P1, por uma linha reta e seca, medindo 188,00 metros e azimute de 190º37'38", até o ponto denominado P2, confrontando primeiramente por 35,43 metros com o lote urbano nº. 50-M-1 (cinquenta-m-um), situado na Gleba nº. 03 (três), da Colônia Tormenta, segundo por 25,38 metros com a Rua Duque de Caxias, e terceiro por 127,19 metros com o lote urbano nº. 50-L-3 (cinquenta-l-três), situado na Gleba nº. 03 (três) da Colônia Tormenta. AO SUL: Partindo do ponto denominado P2, por uma linha reta e seca, medindo 126,00 metros e azimute de 278º37'36", até o ponto denominado P3, confrontando unicamente com o lote rural nº. 50-J (cinquenta-j), situado na Gleba nº. 03 (três), da Colônia Tormenta. AO OESTE: Partindo do Ponto denominado P3, por uma linha reta e seca, medindo 203,00 metros e azimute de 11º48'36", até o Ponto de Partida 0=P.P, confrontando primeiramente por 172,51 metros com o Lote Urbano 51-L (cinquenta e um – L), segundo por 6,25 metros com a Estrada Municipal Catanduvas à São Roque, e terceiro por 24,24 metros com o lote urbano nº. 10, da Quadra nº. 03, do Loteamento denominado Jardim Santa Felicidade. Perfazendo um perímetro total de 639,19 metros (seiscentos e trinta e nove metros e dezenove centímetros lineares), conforme matricula 12.342-SRI de Catanduvas/PR.

Art. 3º)- Ficam caucionados os Lotes 06 e 07, ambos da Quadra 01, para garantia da municipalidade e em cumprimento das exigências legais, afim de que sejam executadas as obras de estruturação e equipamentos básicos delineados nesse decreto.

Art. 4º)- Fica exigido a execução de estruturas e equipamentos básicos:
-Rede de água;
-Rede de galeria de águas pluviais;
-Meio fio e pavimentação poliédrica com pedras irregulares;
-Rede de Energia Elétrica;
-Sinalização Vertical e Horizontal;
-Arborização.

Art. 5º)- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em particular o decreto 23/2018 de 26 de fevereiro de 2018..

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 05 de junho de 2018.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:A8D6B460

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2018 – ID Nº 071

LICITAÇÃO Nº 005/2018 – TOMADA DE PREÇO 003/2018 – Menor Preço
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: ALVES DAMASCENO CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA DESTINADA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA, TROCA DE PISO DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
VALOR CONTRATUAL: R$ 29.464,65 (vinte e nove mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: Terá este contrato a vigência de 120(cento e vinte) dias, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 06/06/2018.

Publicado por:
Natal dos Santos
Código Identificador:4BDBABC0

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 114/2018 - 8 - TOMADA DE PREÇOS N.º 07/2018

DECRETO Nº 114/2018

SÚMULA: Declara deserto o Processo Licitatório n.º 51/2018 - Tomada de Preços n.º 07/2018.

LUIZ NICACIO, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Declara deserto o Processo Licitatório n.º 51/2018 - Tomada de Preços n.º 07/2018, de acordo com o Art. 24, inciso V, parágrafo 3.º da Lei nº 8666/93.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas no ato todas as disposições contrárias.

Centenário do Sul, 6 de Junho de 2018.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:B4A1A40A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RELATÓRIO DE JULGAMENTO - CONCORRÊNCIA Nº 03/2018

RELATÓRIO DE JULGAMENTO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 03/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PISTA DE SKATE COM 324,00 M2 DE ÁREA TOTAL, NO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, EM ATENDIMENTO AO PROJETO Nº 35 - SEDU 2017 PARANACIDADE.

01. ABERTURA: 04 de Junho de 2018, às 09:00 horas – Departamento de Compras e Licitações.

02. PUBLICIDADE: O aviso de licitação foi publicado nos seguintes diários:

Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30/04/2018;
Diário Oficial do Paraná no dia 03/05/2018;
O Diário do Norte do Paraná no dia 28/04/2018.

A disponibilidade do edital se deu a partir do site do Município, Portal da Transparência e solicitações via e-mail oficial.

A data da sessão de abertura e recebimento de envelopes foi designada para o dia 04 de Junho de 2018, portanto, cumpriu-se o disposto no art. 21, II e III c/c o § 2º, II, "a" e § 3º da Lei 8.666/93.

03. EMPRESAS QUE ADQUIRIRAM O EDITAL:

Nº	NOME	ENDEREÇO
1	Alves Damasceno Construções Ltda me	Rua Gerônimo de Oliveira Chaves nº 93 - Jd. Azevedo - Atalaia/PR
2	CONSTRUTORA TANABI EIRELI ME	RUA JOAQUIM TEIXEIRA LEITE nº 260 - Jd. Itamarati - Londrina/PR
3	PGC ENGENHARIA DE OBRAS LTDA	Rua Azilia Quadri Merhy nº 295 - Cascatinha - Curitiba/PR
4	CAB Engenharia	RUA DERLY DE OLIVEIRA nº 555 - Centro - Centenário do Sul/PR

04. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Durante o prazo para elaboração das propostas não houve solicitação de esclarecimentos relativo ao edital, modelos e anexos.

05. PARTICIPANTES DO CERTAME

Nº	EMPRESA	REPRESENTANTE CREDENCIADO
1	CAB Engenharia	SAMUEL THOMAZ MARTINS CHICUTA
2	Alves Damasceno Construções Ltda me	PAULO SERGIO ALVES DE MELO

Registramos que foi entregue o termo de credenciamento da empresa **SAMUEL THOMAZ MARTINS CHICUTA - ME** e cópia do RG do Sr Samuel Thomaz Martins Chicuta, porem não nos foi entregue os devidos envelopes conforme exigido na Concorrência Pública nº 3/2018.

06. HABILITAÇÃO

Após a análise da documentação apresentada, a Comissão decidiu **INABILITAR** a empresa Alves Damasceno Construções Ltda me, por ter deixado de apresentar similaridade/semelhança do Atestado de Capacidade Técnica apresentado por ela, conforme exigência estabelecida no item 3, alínea "d", conforme evidenciado pela Comissão Permanente de Licitação e Departamento de Engenharia do Município.

A decisão foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e comunicada às empresas através da própria Ata.

07. RECURSOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO
Não houveram.

08. JULGAMENTO DOS RECURSOS
Não houveram.

09. COMUNICAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS
Não houveram.

10. RECURSOS
As proponentes renunciaram expressamente ao direito de interpor recurso face ao resultado do julgamento.

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em face do exposto nos itens anteriores deste relatório e no contido nas demais peças constituintes do processo licitatório, a comissão de licitação emite a seguir seu parecer final.

- Não houveram vencedores do certame, então declarada **FRACASSADA** a licitação.

Centenário do Sul/PR , 04 de Junho de 2018.

DANILO KAINÃ GARCIA DA SILVEIRA
Vice-Presidente Da Comissão

Membros da Comissão :

JOSÉ MARCOS LAGO

MARCOS APARECIDO NICACIO

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:541C66C1

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/2018
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2018
O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que ás **09:00 Horas do dia 11/07/2018**, fará realizar na Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, á Praça Padre Aurélio Basso, 378, **CONCORRÊNCIA**, do tipo Menor Preço, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PISTA DE SKATE COM 324,00 M2 DE ÁREA TOTAL, NO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, EM ATENDIMENTO AO PROJETO Nº 35 - SEDU 2017 PARANACIDADE.

VALOR MÁXIMO – O valor máximo para a execução da obra é de **R$ 80.031,86 (Oitenta Mil e Trinta e Um Reais e Oitenta e Seis Centavos).**
Área Total: 324,00m².
Prazo de execução: 90 (noventa) dias.

O Critério de julgamento será o Menor Preço.

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br, maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul-PR, 06 de Junho de 2018.

ANDERSON MUNIZ DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:BA3A22C2

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2018

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que ás 09:00Horas do dia 26/06/2018, fará realizar na Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, á Praça Padre Aurélio Basso, 378, TOMADA DE PREÇOS, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DE UMA ESCOLA MUNICIPAL (PROJETO ESPAÇO EDUCATIVO II - FNDE), NO DISTRITO VILA PROGRESSO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL

VALOR MÁXIMO – O valor máximo para a aquisição/contratação é de R$ 137.982,87 (Cento e Trinta e Sete Mil, Novecentos e Oitenta e Dois Reais e Oitenta e Sete Centavos).

O Critério de julgamento será Menor Preço Por item.

O presente EDITAL e seus anexos poderão ser retirados nos horários das 08:00 às 11:00 horas e 13:00 às 17:00 horas, nos dias de expediente na Prefeitura, mediante protocolo de requerimento por escrito com timbre, endereço, razão social e CNPJ/MF da empresa interessada, e direcionado ao Setor de Compras e Licitações, acompanhado de Cópia da Ultima Alteração do Contrato Social da empresa interessada. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul, 06/06/2018

ANDERSON MUNIZ DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:04FBE0AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL/AVISO DE LICITAÇÃO Nº022/2018 TOMADA DE PREÇO Nº03/2018

TOMADA DE PREÇO Nº03/2018
PROCESSO DE LICITAÇÃO:022/2018
DATA DO PROCESSO :04/06/2018
A Comissão permanente de licitação,da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL,no exercício das atribuições que lhe confere a (o) decreto nº27/2018,de 20/02/2018,torna publico ,para conhecimento dos interessados que fará no dia 05/07/2018,às 09:00 horas,no endereço,Rua Barão do Cerro Azul/63,CerroAzul-Pr,a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas,conforme especificado no Edital de Licitação nº03/2018 TP na modalidade Tomada de Preço p/ obras e serviços de engenharia.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.
Objeto da licitação:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMILIA PORTE 1 (UBS RODOVIARIA) COM A METRAGEM TOTAL DE 311,55 METROS QUADRADOS,NO MUNICIPIO DE CERRO AZUL,COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EMPREGADO,EQUIPAMENTOS,MÃO-DE-OBRA,SERVIÇOS COMPLEMENTARES,TRANSPORTE ENTRE OUTRAS OBRIGAÇÕES QUE SE FAÇAM NECESSARIAS PARA A PLENA EXECUÇAO DOS SERVIÇOS ORA CONTRATADOS,CONFORME PROJETO BASICO E PLANILAS EM ANEXO AO EDITAL.

CERRO AZUL,04 DE JUNHO DE 2018

PATRIK MAGARI

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:7A592049

SECRETARIA GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO Nº0110/2018 ORIGEM:PREGÃO PRESENCIAL Nº39/2018

A aquisição do objeto é a prestação de serviços de seguros para 02(duas) ambulâncias - conforme solicitação da Secretaria de Saúde do Municipio de Cerro Azul.
Favorecido: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS.
Prazo de Execução :05/06/2018 a 05/06/2020.
Vigência:24 (vinte e quatro) meses.
Valor Total R$ 14.552,23(Quatorze mil quinhentos e cinqüenta e dois reais e vinte três centavos).

Cerro Azul, 05 de junho de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:56A734D7

SECRETARIA GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO Nº0111/2018 ORIGEM:PREGÃO PRESENCIAL Nº36/2018

Aquisição de 01(um) veiculo micro-onibus ,com plataforma elevatório veicular,0km,conforme resolução 005/2017 do CEAS/PR - conforme solicitação da Secretaria de Ação Social do Município de Cerro Azul.
Favorecido:RODO SERVICE LTDA.
Prazo de Execução :05/06/2018 a 05/08/2018.
Vigência:02 (dois) meses.
Valor Total R$ 240,000.00(Duzentos e quarenta mil reais).

Cerro Azul, 05 de junho de 2018.

PATRIK MAGARI

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:0822D593

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº 98/2018. SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 500.000,00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 9º, 10º, 11º, 12º, 13º e 14º, da Lei Municipal nº 063, de 14 de novembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto credito adicional suplementar, com base no art. 14º, da Lei Municipal nº 063, de 14 de novembro de 2017, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento geral do Município de Cerro azul, conforme abaixo especificado:

Órgão:	06.00	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade Orçamentária:	06.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0160.1.018		Construção e Ampliação da Unidade Básica de Saúde	
Fonte:	3500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		R$ 120.000,00
500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		R$ 380.000,00
TOTAL DO ORGÃO			R$ 500.000,00

Art. 2o Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1° conforme segue:

I – O valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) é referente ao saldo financeiro de 2017 (superávit) do programa para construção UBS, na fonte de recursos 3500.

II– O valor de R$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais) é referente ao saldo excesso de arrecadação 2018 do programa para construção UBS, na fonte de recursos 500.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, gabinete do Senhor Prefeito, em 04 de junho de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:DC61DB92

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº 101/2018. SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 8.000,00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 9º, 10º, 11º, 12º, 13º e 14º, da Lei Municipal nº 063, de 14 de novembro de 2017.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto credito adicional suplementar, com base no art. 14º, da Lei Municipal nº 063, de 14 de novembro de 2017, no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento geral do Município de Cerro azul, conforme abaixo especificado:

Órgão:	09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA TU	
Unidade Orçamentária:	09.01	Departamento de Educação	
12.361.0190.2.049		Manutenção dos Centros de Educação Infantil	
Fonte:	134	Apoio a Creche - Brasil Carinhoso	
3.3.90.39.00		Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	R$ 8.000,00
TOTAL DO ORGÃO			R$ 8.000,00

Art. 2o Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1° conforme segue:

I – O valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais) é referente ao saldo financeiro de 2017 (superávit) do programa Brasil Carinhoso, na fonte de recursos 3134.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, gabinete do Senhor Prefeito, em 06 de junho de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:975E9BA8

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº 102/2018. SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 3.088,61 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 9º, 10º, 11º, 12º, 13º e 14º, da Lei Municipal nº 063, de 14 de novembro de 2017.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto credito adicional suplementar, com base no art. 14º, da Lei Municipal nº 063, de 14 de novembro de 2017, no valor de R$ 3.088,61 (três mil oitenta e oito reais e sessenta e um centavos), para reforço de dotações consignadas no orçamento geral do Município de Cerro azul, conforme abaixo especificado:

Órgão:	08.00	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo	
Unidade Orçamentária:	08.01	Departamento de Educação	
12.365.0190.2.049		Manutenção dos Centros de Educação Infantil	
Fonte:	3133	Plano de Ações Articuladas - PAR	
4.4.90.52.00		Equipamento e Material Permanente	R$ 2.893,72
Fonte:	133	Plano de Ações Articuladas - PAR	
4.4.90.52.00		Equipamento e Material Permanente	R$ 194,89
TOTAL DO ORGÃO			R$ 3.088,61

Art. 2o Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1° conforme segue:
I – O valor de R$ 2.893,72 (dois mil oitocentos e noventa e três reais e setenta e dois centavosi) é referente ao saldo financeiro de 2017

(superávit) do Plano de Ações Articuladas PAR, na fonte de recursos 3134.
II– O valor de R$ 194,89 (cento e noventa e quatro reais e oitenta e nove centavos) é referente ao saldo excesso de arrecadação 2018 do Plano de Ações Articuladas PAR, na fonte de recursos 134.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, gabinete do Senhor Prefeito, em 06 de junho de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:1B2652F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO PARANÁ CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 15/2018 - PE CNPJ: 00.136.858/0001-88 Processo Administrativo: 53/2018 AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530 Processo de Licitação: 53/2018 C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 14/2018 Data do Processo: 29/05/2018 A Comissão Especial de Licitação, da entidade CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Ato de Consórcio nº. 44, de 16/04/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia19/06/2018, às 09:00horas, no endereço,AFONSOPENA,1902,CEP 85501-530, Pato Branco-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 15/2018-PE na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado. Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALZIADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO TERMO DE REFERENCIA.

Pato Branco, 4 de Junho de 2018.

CACILDA APARECIDA SANTOS

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:1D2C2D8A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 14/2018 - PR	
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Processo Administrativo:	48/2018
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo de Licitação:	48/2018
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo:	21/05/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,
especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a
vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	48/2018	
b) Licitação Nr.:	14/2018-PR	
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL	
d) Data Homologação:	05/06/2018	
e) Data daAdjudicação:	Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	Contratação de serviços de agenciamento de viagens, para cotação, reserva, marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas, nacionais. Os serviços devem incluir passagens aéreas, transfer/translado e hotel para 12 pessoas, de Curitiba/PR a Belém/PA.	

(em Reais R$)		
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Total dos Itens
Lote: 1 - 001804 - Fe Agência de Viagens e Turismo Ltda ME	1	19.980,09
Total por Fornecedor:	1	19.980,09
Total:	1	19.980,09

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões):
2.002.3.3.90.33.00.00.00.00 (19),
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (22)

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:6FF1114A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL N.º 034/2018

ATO DO GESTOR
EDITAL N.º 034/2018

Publicação da nominação de candidato desclassificado por não aceite de vaga.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e:
CONSIDERANDO o edital de abertura da Seleção Pública do CONIMS N.º 001/2016 e a homologação do resultado final da Seleção Pública de conformidade com o Edital N.º 008/2016-CP/CONIMS, de 05 de setembro de 2016;
CONSIDERANDO o Plano de Empregos e Salários do CONIMS, conforme Resolução N.º 74 de 29 de abril de 2016;
CONSIDERANDO a classificação dos aprovados na Seleção Pública;
CONSIDERANDO o Edital N.º 033/2018 de convocação de candidato;
CONSIDERANDO o NÃO aceite de vaga da candidata AMANDA CRISTINA VALENTIM
TORNA PÚBLICO:
Art. 1º. Fica desclassificada a seguinte candidata: AMANDA CRISTINA VALENTIM 17º lugar, para o emprego de Técnica de Enfermagem da Seleção Pública do Consórcio Intermunicipal de Saúde, pelo não aceite de vaga, conforme previsto no edital de convocação N.º 033/2018.
Art. 2º. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Executiva do CONIMS.

Publique-se e cumpra-se.

Pato Branco, 06 de junho de 2018.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente do CONIMS

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:96E24084

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL N.º 035/2018

ATO DO GESTOR
EDITAL N.º 035/2018

Convocação de candidato aprovado na Seleção Pública do Consórcio Intermunicipal de Saúde.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são

conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e:
CONSIDERANDO o edital de abertura da Seleção Pública do CONIMS N.º 001/2016 e a homologação do resultado final da Seleção Pública de conformidade com o Edital N.º 008/2016-CP/CONIMS, de 05 de setembro de 2016;
CONSIDERANDO o Plano de Empregos e Salários do CONIMS, conforme Resolução N.º 74 de 29 de abril de 2016;
CONSIDERANDO a classificação dos aprovados na Seleção Pública;
CONSIDERANDO a existência das vagas abertas e a necessidade de preenchimento destas, a fim de não prejudicar o andamento dos serviços do Consórcio;

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar o(a) candidato(a) relacionado(a) no Anexo I deste Edital, para aceite da vaga para as quais foram aprovados na Seleção Pública do CONIMS para provimento de cargos efetivos, entrega de documentação, bem como a realização de exames admissionais.
Art. 2º. O(A) candidato(a) convocado(a), relacionado(a) no Anexo I deste Edital, deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos do CONIMS, para aceite da vaga, dentro de um prazo máximo de **05** (cinco) dias úteis, como também para apresentar a documentação relacionada neste edital dentro de um prazo máximo de **15** (quinze) dias a contar da data da publicação deste Edital.
Art. 3º. Para fins de admissão, o (a) convocado(a), no ato do comparecimento deverá apresentar:
I – Uma (01) foto 3x4 atual;
II – Cópia da cédula de Identidade;
III – Cópia do CPF;
IV – Cópia do Certificado Militar;
V – Cópia do Título de Eleitor e do último comprovante de votação;
VI – Cópia do Registro Civil (casamento ou nascimento);
VII – Cópia do Registro Civil (filhos menores);
VIII – Cópia do Cartão de Vacina (filhos menores de 07 anos);
IX – Cópia da documentação de Frequência Escolar (filhos até 14 anos);
X – Cópia do Certificado de Conclusão de Curso;
XI – Cópia do Registro Profissional no órgão de classe;
XII – Cópia do PIS/PASEP;
XIII – Declaração do Imposto de Renda ou Declaração de Bens atualizada;
XIV – Cópia de comprovante de endereço;
XV – Tipagem sanguínea;
XVI – Carteira de vacinação;
XVII – Declaração de que está no gozo dos direitos políticos;
XVIII – Atestado de boa saúde física e mental;
XIX – Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
XX – Declaração de não ter sofrido no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora ou demissão por justa causa;
XXI – CTPS;
XXII – Número de Conta Corrente pessoal no Banco do Brasil;
XXIII – Declaração de acúmulo de cargo, de que não acumula cargo, emprego ou função pública, em quaisquer esferas do governo, excetuadas as hipóteses previstas no Art. 37, inciso XVI da Constituição Federal;
XXIV – No caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal), deverá ser entregue declaração, constando a carga horária semanal de trabalho, inclusive os horários de trabalho, emitida pelo respectivo órgão.

Art. 4º. Os documentos exigidos para a contratação deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.
Art. 5º. Para o candidato convocado neste Edital, os exames a serem realizados, para obtenção do Atestado de boa saúde física e mental, estão relacionados no Anexo II deste Edital.
Art. 6º. A data da avaliação médica será informada ao candidato após o seu comparecimento no Setor de Recursos Humanos para aceite da vaga.
Art. 7º. O candidato convocado por este Edital que não comparecer ao Setor de Recursos Humanos no prazo de **05** (cinco) dias úteis, perderá automaticamente a vaga, caso em que será convocado o candidato com classificação imediatamente posterior.
Art. 8º. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Executiva do CONIMS.
Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, 06 de junho de 2018.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente do CONIMS

Anexo I
Candidatos(a) Convocados(a)

Emprego de: Técnico de Enfermagem – Pato Branco/PR

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ALESSANDRA CANTELLE PRESCHLAK	18.º Lugar

Anexo II
Relação de Exames
A aptidão médica para o emprego será avaliada com base nos seguintes exames laboratoriais e pareceres médicos, a serem apresentados ao clínico geral indicado pelo CONIMS em data especificada:

• Hemograma completo;
• Glicemia;
• Urina tipo 1 (EAS);
• Creatinina;
• Colesterol total e triglicérides (lipidograma);
• AST (TGO);
• ALT (TGP);
• Citologia oncótica – papanicolau (mulheres);
• Raios X de tórax PA e perfil;
• Pesquisa de B.A.A.R;
• Anti HBS;
• HBS Ag;
• Anti HBC;
• Anti HCV;
• Eletrocardiograma, com parecer cardiológico do especialista;
• CEA;
• Avaliação Psicológica, com parecer emitido por profissional indicado pelo CONIMS;

• Consulta Médica para a avaliação dos exames acima realizados e a emissão do Atestado de Saúde Ocupacional.

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:8557ACBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA 4/2018

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 4/2018.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 4/2018, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
1	Santiago Pavimentações EIRELI – EPP	2.246.527,10
2	Caravaggio Construtora Ltda	2.370.000,00

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Chopinzinho, 06 de junho de 2018.

RUBENEI MELOTO
Presidente da Comissão

Membros da Comissão

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
JOVANI MARTINS

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:BC911709

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCORRÊNCIA 5/2018

REFERÊNCIA: CONCORRÊNCIA- EDITAL N.º 5/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE RECAPE ASFÁLTICO COM "C.B.U.Q." EM VIAS URBANAS. PROJETO SAM 49 – PARANCIDADE/SEDU.
CONVOCAÇÃO
A Comissão Permanente de Licitação, comunica que superada a fase de Habilitação e não havendo interposição de recursos, convoca os interessados para participar da Sessão Pública - Abertura dos Invólucros nº 2, - Propostas de Preços.
Data: 08/06/2018 (quarta-feira), às 14h
Local: Sede do Município de Chopinzinho
Endereço: Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel

Chopinzinho, 06 de junho de 2018.

RUBENEI MELOTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:A6D164BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DA PREFEITA
LEI N° 1465/2018

"Dispõe sobre a reestruturação organizacional da Câmara Municipal de Colombo e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Colombo aprovou e eu IZABETE CRISTINA PAVIN, Prefeita Municipal Sanciono a Seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados na estrutura organizacional da Câmara Municipal Colombo, cargos de provimento em comissão, conforme anexo I, na forma constante da presente Lei.
Art. 2ºOs valores dos subsídios dos Cargos de provimento em comissão são os constantes da Tabela do Anexo II da presente Lei.
Art. 3º As atribuições dos cargos e a estrutura complementar criadas ficam estabelecidas no Anexo III da presente Lei.
Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão a conta das dotações previstas no orçamento da Câmara Municipal.
Art. 5º Fica revogada Lei Municipal nº 1.288 de 08 de abril de 2013.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Colombo, 06 de junho de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

ANEXO I

Quantidade	Símbolo	Cargo
01	CC-5	Chefia de Patrimônio e Serviços
02	CC-5	Chefia Predial
01	CC-5	Chefia de Frota
02	CC-6	Assessoria de Apoio Legislativo
01	CC-7	Chefia de Documentação e Arquivo
01	CC-8	Chefia de Copa
03	CC-9	Assessoria de Gestão de Pessoas

ANEXO II

Símbolo	Subsídio
CC-5	R$ 5.000,00
CC-6	R$ 4.500,00
CC-7	R$ 4.000,00
CC-8	R$ 3.700,00
CC-9	R$ 3.000,00

ANEXO III
CHEFE DE GABINETE PREDIAL
Coordenar os gabinetes, orientar, passar diretrizes quanto o funcionamento e organização dos gabinetes, estando subordinado a Divisão de Administração;
Fiscalizar a conduta dos servidores bem como dos cidadãos presentes na estrutura da Câmara, e tomar as medidas cabíveis em caso de dissonância com a conduta pública repreende-las;
Receber cidadãos, visitantes e convidados da Câmara ou do Gabinete, dedicando toda atenção, respeito e com conhecimento do assunto.
Preparar com antecedência, quando por ocasião de eventos, junto aos departamentos competentes do Legislativo, Executivo ou Judiciário toda a elaboração e acompanhamento do cronograma para que tudo discorra na mais perfeita harmonia.
Coordenar agendas e compromissos, bem como, no relacionamento com os cidadãos.
Desenvolver o trabalho com lisura, transparência, ética e responsabilidade.
Exercer outras atividades correlatas.

ASSESSORIA DE APOIO LEGISLATIVO
Compete, sob orientação, acompanhamento e subordinação ao Chefe de Apoio Legislativo executar as atividades e dar suporte as atividades necessárias ao processo Legislativo e ao Plenário da Câmara de Vereadores, além destes:
Conferir, protocolar, numerar e registrar os trabalhos legislativos recebidos dos gabinetes parlamentares;
Capear autuar e tramitar no sistema, os projetos de lei, projetos de lei complementares, decretos legislativos, resoluções, moções, requerimentos e indicações, encaminhando a Divisão de Apoio ao Legislativo
Registrar e responder as correspondências oficiais recebidas pela Presidência em nome do Poder Legislativo, com a supervisão da Chefia.
Fazer ofícios e encaminhar aos órgãos competentes as proposições dos vereadores: indicações, moções, requerimentos e pedidos de informações;
Desenvolver quando solicitado, estudos sobre matérias que tramitam pela Presidência, pelas Comissões e no Plenário, tendo por objetivo colaborar com os autores, relatores e demais membros, responsáveis pela matéria, pelos pareceres e debates;
Prestar assessoramento à Mesa, às Comissões, e à Administração da Câmara Municipal;
Colaborar com os Setores junto a Presidência na definição de estratégias de ação;
Orientar com a colaboração dos técnicos competentes, as Comissões Especiais e outras comissões quanto aos procedimentos e limites concernentes a sua atuação e apoiá-la na análise e preparação de documentos;
Manter atualizado o cadastro das autoridades federais, estaduais e municipais; bem como de instituições pública e privadas;
Proceder o agendamento de solicitação de uso do plenário devidamente autorizado pela presidência e promover a publicidade interna das atividades realizadas pelo Plenário;
Fazer ata das reuniões plenárias;
Promover a avaliação periódica dos documentos arquivados, bem como, proceder, periodicamente, a seleção dos documentos cuja conservação seja considerada onerosa ou desnecessária, propondo estudos para sua eliminação;
Responder pelas atividades de reprodução e distribuição dos documentos legislativos sob sua responsabilidade;
Executar outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que forem solicitadas.

CHEFE DE DOCUMENTAÇÃO E ARQUIVO
Organizar dados históricos: elaborar informações sobre as antigas legislaturas do legislativo municipal, a fim de torná-las públicas, contribuindo com a história do Legislativo e do próprio município;
Elaborar exposições anual por meio de documentação escrita e fotográfica da Câmara Municipal
Elaborar programa que contenham dados sólidos sobre todo o histórico das proposições legislativas e executivas e sobre o que mais for oportuno à administração;
Organizar sobre informações dispersas, tornando-as inteligíveis;
Realizar análise de conjuntura no campo político administrativo em todas as suas esferas, para fins de levantamento histórico;
Executar outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que forem solicitadas.
Registrar, classificar, catalogar, guardar e conservar todas as publicações da Câmara de Vereadores, mantendo atualizado o sistema de arquivo, controlando a sua circulação.
Promover a organização e a manutenção atualizado do sistema de arquivo dos atos da Câmara de Vereadores;
Arquivamento e manutenção do acervo documental histórico da Câmara;
Controle das consultas e reprodução de documentos históricos arquivados;
Pesquisa à documentação histórica;
Elaboração de propostas e coordenação da execução de atividades relativas à preservação do arquivo histórico;
Executar outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que forem solicitadas.

ASSESSORIA DE GESTÃO DE PESSOAS OU RH
Aplicar e fazer aplicar a legislação pertinente, inclusive prestando esclarecimentos ao servidor no que é de seu interesse particular, sempre que solicitado, obedecendo a legislação pertinente, sempre subordinado ao Chefe de Divisão de Administração e Finanças;
Cuidar para que o servidor seja assistido em seu ambiente de trabalho, dentro de suas necessidades, para desenvolver as atribuições conferidas com saúde e dignidade;
Preparar subsídios para análise e discussão com os órgãos interessados, sobre a proposta orçamentária da Câmara de Vereadores na parte referente a pessoal;
Realizar as atividades de recrutamento mediante concurso público, de acordo com as deliberações da Mesa Diretora;
Fazer preparar para publicação o resultado dos concursos públicos;
Preparar os atos de nomeação de novos servidores, bem como, lavrar outros correlatos e ainda os termos de posse dos servidores da Câmara dos servidores da Câmara de Vereadores, enviando-os para publicação;
Elaborar plano de trabalho para revisão periódica do Plano de Cargos e Vencimentos, organizando a lotação nominal e numérica dos servidores da Câmara de Vereadores;
Coordenar as atividades relativas a execução de programas de capacitação de servidores, levantando anualmente, as necessidades de treinamento nas repartições da Câmara de Vereadores;
Realizar a seleção de candidatos a cursos de treinamento, providenciando a expedição de certificados de conclusão e o registro, na ficha funcional dos servidores, dos resultados dos cursos, sempre que solicitado pela chefia competente;
Promover a apuração do tempo de serviço do pessoal para todo e qualquer efeito, fornecendo certidões e declarações funcionais;
Providenciar, junto aos órgãos competentes, a inspeção médica dos servidores, para admissão, licença, aposentadoria e outros fins legais;
Verificar e arquivar dados relativos ao controle de abono - família, do adicional por tempo de serviço e outras vantagens dos servidores, previstos na legislação em vigor;
Acompanhar, especialmente no aspecto qualitativo, as tarefas ou atividades de forma a assegurar que o servidor tenha pleno e completo conhecimento do trabalho que deve realizar;
Subsidiar a Comissão de Avaliação de desempenho com dados funcionais que possibilitem a realização do processo de avaliação de desempenho dos servidores da Câmara Municipal;
Providenciar os assentamentos da vida funcional e de outros dados dos servidores da Câmara de Vereadores, supervisionando a organização e atualização dos registros, controle e ocorrências de servidores e parlamentares, bem como, a preparação das folhas de pagamento e das responsabilidades legais a ela inerentes;
Dar conhecimento ao Chefe da Divisão de irregularidades que se relacione com a administração de pessoal da Câmara;
Executar outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que forem solicitadas.

CHEFE DO SETOR DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS
Compete ao Chefe do Setor de Patrimônio e Serviços, sempre subordinado a Divisão de Administração e Finanças:
Receber a requisição pela necessidade de móveis, equipamentos e serviços, verificando as condições de atendimento;
Encaminhar à Divisão de Compras e Licitações as demandas que depois de analisadas, não puderam ser supridas nas condições do inciso anterior;
Elaborar anualmente a realização do inventário dos bens patrimoniais;
Executar as atividades de alienação dos bens patrimoniais inservíveis da Câmara;
Elaborar mapas demonstrativos mensais com gastos de água e esgoto, energia elétrica, e telefone, encaminhando as planilhas ao departamento de administração;
Estabelecer e supervisionar a implementação dos procedimentos de controle de acesso à Câmara de Vereadores;
Coordenar e orientar os demais servidores do Setor em suas atividades;
Executar outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que forem solicitadas.
Ser responsável pelas atividades de telefonia, inclusive quanto a manutenção dos equipamentos de telefonia;
Guardar e controlar o uso de todas as plantas e especificações dos Prédios da Câmara Municipal de Colombo;
Inventariar e fiscalizar todo o patrimônio de bens móveis e imóveis Câmara Municipal;
Responsabilidade pelas atividades de registro, tombamento e controle do uso de bens patrimoniais;
Organizar e manter os registros de controle do patrimônio;
Responsável pela classificação, numeração e codificação do material permanente;
Implantar e manter atualizado o sistema de carga do material distribuído a os diversos setores da Câmara;
Coordenar e orientar os serviços de reprografia da Câmara;
Comunicar de forma escrita, ao Diretor do Departamento de Administração desvios e falta de material, porventura verificados;
Implementar programas de conservação e manutenção preventiva dos bens móveis da Câmara;
Programar e organizar as atividades de portaria e vigilância das instalações e dos próprios da Câmara zelando pela manutenção da ordem e pelo atendimento às partes;
Ordenar e organizar o controle das chaves das dependências da Câmara Municipal;
Estabelecer as normas relativas à entrada e à saída do edifício próprio e locados da Câmara Municipal depois de encerrado o expediente;
Planejar e supervisionar a aplicação de medidas preventivas contra incêndios e sinistros nas instalações da Câmara;
Inspecionar periodicamente os prédios da Câmara Municipal para averiguar a necessidade de conservação, manutenção e recuperação das instalações;
Executar outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que forem solicitadas.

CHEFE DE FROTA
O Setor de Frota tem por objetivo organizar, supervisionar e a responsabilidade pela frota, subordinada a Divisão da Administração;
Zelar pela limpeza e conservação da frota informando defeitos ou reparos para a manutenção;
Controlar a operação da frota própria de veículos da Câmara de Vereadores, bem como de sua manutenção, consumo de combustível, se houver , inclusive o da frota locada;
Informar da troca de pneus quando por ocasião de sua validade já vencida;
Responsabilidade de informar com antecedência sobre a data de vencimento do seguro da frota, bem como, manter dentro das normas legais todos os demais documentos dos veículos;

Manter o cadastro dos motoristas de forma ordenada, com toda a documentação pessoal organizada e dentro dos padrões legais;
As penalidades que o condutor do veículo da frota pública receber, dentro das Legislação de Trânsito pertinente, responderá integralmente pelo ocorrido;
Zelar para que as normas do Código Nacional de Trânsito e as normas de estabelecidas pela Administração da Câmara Municipal sejam respeitadas;
Cadastrar os veículos da frota,e somente os responsáveis por cada veículo poderá conduzi-lo, desde que, no desempenho das atividades político-administrativas da Câmara;
Coordenar e fiscalizar as fichas referente ao consumo de combustível e quilometragem da cada veículo da frota, informando a Diretoria de Administração;
Gerenciar e catalogar com nomenclaturas, datas e números, a manutenção dos veículos da frota com a guarda em almoxarifado das peças que sofreram troca, de forma a acompanhar o desempenho e segurança dos veículos;
- Executar outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que forem solicitadas.

CHEFE DE COPA
Coordenar os demais servidores do setor;
Responsável pelo preparo de alimentos em atendimento do serviço de copa;
Acompanhar agenda de eventos, reuniões, sessões e comissões da Câmara Municipal;
Dar assistência aos gabinetes dos vereadores no que lhe cabe;
Manter organizado e limpo todos os equipamentos, produtos e utensílios de manuseio e uso;
Observar a todo tempo a necessidade de efetuar a limpeza por caso fortuito ou de força maior, alertando os responsáveis;
Catalogar e numerar os utensílios usados pela copa;
Executar outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que forem solicitadas.

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:6CAA2441

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 282/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – **Exonerar** o Servidor Público Municipal **Darci Martins Braga,** matricula n° 2644, da função de Diretor Técnico Adjunto de Responsabilidade Técnica Médica, do Departamento de Atenção a Saúde, da à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 04 de junho de 2018.

II – **Designar** o Servidor Público Municipal **Darci Martins Braga**, matricula n°2644, para exercer a função de Diretor Executivo, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 04 de junho de 2018.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em, 05 de junho de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:94822655

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 278/2018

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **NOELY BRITO,** RG: 13.231.497-7/PR CPF: 665.647.439-04, no cargo de **PROFESSORA,** sob matrícula nº 4436, funcionário 4436-2, como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 e art. 84 da Lei 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 089/2018,** percebendo proventos de três mil, seiscentos e noventa e um reais e setenta e nove centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Dê-se publicidade

Colombo, 05 de junho de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:753061A2

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 281/2018

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **SIRLETE RIBEIRO DOS SANTOS,** RG: 5.966.426-3/PR CPF: 904.596.799-53, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** sob matrícula nº 2022, funcionário 2022-1, como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 e art. 84 da Lei 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 088/2018,** percebendo proventos de hum mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e nove centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Dê-se publicidade

Colombo, 05 de junho de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:029FF075

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 279/2018

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **AMAURA BESSA DA SILVA** RG: 4.351.291-9/PR CPF: 615.350.109-59, no cargo de **PROFESSORA,** sob matrícula nº. 94, funcionária 7512-01 como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 40, § 5º CF/88 e art. 84 da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n°040/2018,** percebendo proventos mensais de quatro mil, seiscentos e treze reais e noventa centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Dê-se publicidade

Colombo, 05 de junho de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:7B27349D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 276/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – **Designar** o Servidor Público Municipal **Paulo Roberto Nadolny**, matricula n°1739, para exercer a função de Gestor do Núcleo de Fiscalização Tributaria do Departamento de Gestão Tributaria, vinculada à Secretaria Municipal de Fazenda, a partir de 04 de junho de 2018.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em, 04 de junho de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:F651CD75

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 277/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – Exonerar a Servidora Pública Municipal Vanessa do Rocio Bertolino Machado, matrícula nº 6455, da função de Secretária Escolar, na Escola Municipal Heitor Villa Lobos, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de Junho de 2018.

II – Designar a Servidora Pública Municipal Doraci Cristina Santos, matrícula nº 11200, para exercer a função de Secretária Escolar, na Escola Municipal Heitor Villa Lobos, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de Junho de 2018.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em, 05 de junho de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:77B04A3B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 280/2018

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, na forma da Lei 960/2006 ao Servidor Público Municipal **LUIZ CARLOS LEITE,** RG: 3.240.123-6/PR CPF: 504.330.329-87, no cargo de **SERVENTE,** sob matrícula nº 1198, funcionário 1198-1 como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 e 84 da Lei 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 092/2018,** percebendo proventos de dois mil, novecentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Dê-se publicidade

Colombo, 05 de junho de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:2AF61A8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 054/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços, para o serviço de fornecimento de refeições prontas tipo granel transportada para Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colombo/PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Data: 21 de junho de 2018 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro – Colombo / PR.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 06 de junho de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:5A8B2795

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 040/2018

Processo: 6394/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretária Municipal de Saúde.
Contratada: Terranálises Laboratório De Análises Ambientais Ltda, Inscrita no CNPJ Nº 09.579.096/0001-69.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de análises microbiológicas e físico-químicas em amostras de água para consumo humano, coleta e análise de água para estabelecimentos que prestam serviços de Hemodiálise e coleta e análise de efluentes finais do Hospital e Maternidade Maracanã e do Pronto Atendimento Maracanã, unidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Colombo / PR.
Valor R$: 19.898,50 (Dezenove mil oitocentos e noventa e oito reais e cinqüenta centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1450/2017:
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo 21 de maio de 2018
Assinatura: Antoninho Barth.

Publicado por:
Renata Lorenzon
Código Identificador:2214633B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – EDITAL 003/2018

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO PSPS 003/2018

Dispõe sobre a homologação do resultado e classificação geral dos candidatos inscritos ao cargo de Motorista e Motorista (Socorrista), para o Município de Colombo, Estado do Paraná, referente ao Edital de Processo Seletivo Público Simplificado nº 003/2018.

A Comissão Especial do Processo Seletivo Público Simplificado 003/2018, portaria nº nº 246/2018, no uso de suas atribuições legais, resolve TORNAR PÚBLICO:

- A homologação do resultado e classificação geral por cargo e nota dos candidatos inscritos para os cargos de motorista e motorista (socorrista) conforme Anexos I, II e III:

- Anexo I – Homologação da Classificação Geral por cargo e nota de todos os candidatos com inscrições deferidas no PSPS 003/2018;
- Anexo II – Homologação da Classificação Geral por cargo e nota dos candidatos com inscrições deferidas concorrentes às vagas de afrodescendente do PSPS 003/2018;
- Anexo III – Homologação da Classificação Geral por cargo e nota dos candidatos com inscrições deferidas concorrentes às vagas de PNE do PSPS 003/2018.

Colombo, 06 de junho de 2018.

JAMERSON CELIO DE LIMA
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Público Simplificado 003/2018

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:C8A45401

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 055/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada para fabricação e instalação de bancadas e prateleiras de granito e móveis na cozinha e despensa da ETI – Escola de Tempo Integral Vila Liberdade tal.
Data: 21 de junho de 2018 às 14:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro – Colombo / PR.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço Por Lote.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 06 de junho de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:BD75B2DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo de Dispensa de Licitação nº004/2018
Objeto: Confecção de uniformes.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e atendendo os dispositivos da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações,

RESOLVE

RATIFICAR a presente Dispensa de Licitação, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na confecção de uniformes profissionais para os servidores da Câmara Municipal, e **ADJUDICAR** seu objeto à empresa:

- GRIFFIN CONFECÇÕES LTDA - ME - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 79.123.485/0001-60, com endereço na Rua Alcino Guanabara, 1075, Hauer, Curitiba, Paraná.

- Valor total: R$ 5.478,60 (cinco mil, quatrocentos e setenta e oito reais e sessenta centavos).

- Dotação orçamentária: 01 - Câmara Municipal; 001 - Legislativo Municipal; 01.031.0001-2001 - Manutenção do Poder Legislativo - 3.3.90.30.23.00 - Uniformes, tecidos e aviamentos.

Sala das Sessões, 06 de junho de 2018.

JOÃO FERNANDES RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:1BA004DB

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI Nº 1758/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA**, Estado do Paraná, aprovou, de autoria da Mesa Diretiva, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica autorizada a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para as dotações abaixo especificadas:

01.000	CAMARA MUNICIPAL	
01.001	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.031.0001.2-001	MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	R$ 50.000,00
TOTAL		**R$ 50.000,00**

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, será utilizado recurso de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

01.000	CAMARA MUNICIPAL	
01.001	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.031.0001.2-001	MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$ 50.000,00
TOTAL		**R$ 50.000,00**

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei nº 1757/2018 e as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Contenda, 06 de junho de 2018.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Wonsovicz
Código Identificador:AA7D3CB0

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 212/2018

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de serviços e considerando a existência de candidatos aprovados do Concurso Público;

RESOLVE

Art. 1º: Nomear – O (a) Sr (a) JULIANE HALAS portador(a) do RG nº. 12.424.180-4 - PR, por ter sido habilitado em Concurso Público para exercer o cargo de Professor de Educação Infantil a partir de 04/06/2018.

Art. 2º: As despesas do presente correrão pela seguinte Dotação Orçamentária 31 90 11.

Art. 3º: Este Decreto entra em vigor a partir desta data, ressalvando o disposto no art. 1º.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 06 DE JUNHO DE 2018.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Wonsovicz
Código Identificador:808CE45B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 10/2018 DE 30 DE MAIO DE 2018.

Aprova prestação de contas do Piso Paranaense de Assistência Social I (PPAS I).

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), de Diamante D'Oeste – Pr., de acordo com suas competências conferidas pela lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, e Lei Municipal nº 096/2016 do CMAS, de 17 de outubro de 2016, considerando a deliberação da plenária do dia 30 de maio de 2018:
Resolve:
Art. 1º - Aprovar a prestação de contas do Piso Paranaense de Assistência Social I (PPAS I), referente ao segundo semestre de 2017;
Art. 2º - Essa resolução entra em vigor na data de publicação.

KÉSY COUTO BARBOSA TEIXEIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:B9706FE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº11/2018, DE 30 DE MAIO DE 2018.

Aprova o Termo de Adesão e Plano de Ação do Incentivo Família Paranaense V, para cofinanciamento do governo Estadual.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), de Diamante D'Oeste – Pr., de acordo com suas competências conferidas pela lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, e Lei Municipal nº 096/2016 do CMAS, de 17 de outubro de 2016, considerando a deliberação da plenária do dia 30 de maio de 2018:
Resolve:
Art. 1º - Aprovar o "Incentivo Família Paranaense V", com o Termo de Adesão do município de Diamante D'Oeste – Pr, junto ao Estado, com objetivo de formalizar as responsabilidades e compromissos decorrentes do aceite ao cofinanciamento Estadual;
Art. 2º - Aprovar o Plano de Ação do "Incentivo Família Paranaense V", para execução dos recursos oriundos do cofinanciamento do governo Estadual;
Art. 3º - Essa resolução entra em vigor na data de publicação.

Diamante D'Oeste, 30 de maio de 2018.

KÉSY COUTO BARBOSA TEIXEIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:42210ED2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0003/2018

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0003/2018

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE DOUTOR ULYSSES - DRULYSSESPREV, através de seu Pregoeiro Oficial, vem a público comunicar aos interessados a seguinte retificação, a ser realizada no Edital de Licitação do Pregão Presencial nº 0003/2018, página 08, Item **7**, Sub-item **7.1.5**, Letra **(e)**.

Onde se lê:
CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.
7.1. Os licitantes deverão apresentar a documentação abaixo relacionada:
(...)
7.1.5. DECLARAÇÕES:
(...)
e) Declaração de vistoria dos trajetos, comprovando que a licitante visitou as rotas que serão percorridas durante a execução do contrato ou Declaração de ciência de não vistoria.

Leia-se:
7. **CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**
7.1. Os licitantes deverão apresentar a documentação abaixo relacionada:
(...)
7.1.5. DECLARAÇÕES:
(...)
e) SUPRIMIDO

Em razão das correções contidas na presente RETIFICAÇÃO, não se alteram os demais dispositivos.

Mantém-se a data para recebimento e julgamento das propostas e habilitação para o dia **11 junho 2018** às 09:00, na Sala de Licitações sito a Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, Doutor Ulysses/PR.

Esclarecimentos poderão ser solicitados de Segunda à Sexta das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, pelo Telefone: (41) 3664-1165 ou (41) 3664-1214 ou através do e-mail licita.pmdu@gmail.com.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses/PR, 06 de junho de 2018.

LUIZ OTERO MOREIRA FITZ
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:3FA264AE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro Oficial do Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores Públicos Municipais de Doutor Ulysses – DRULYSSESPREV, torna publico para o conhecimento dos interessados o CANCELAMENTO do PREGÃO PRESENCIAL 0003/2018, contratação de empresa especializada para fornecimento de licença e locação de Sistema Integrado de Gestão Pública, contendo os seguintes módulos: contratação de empresa especializada para fornecimento de licença, locação e implantação de Sistema Integrados de Gestão Pública, contendo os seguintes módulos: sistema de contabilidade pública; sistema integrado de recursos humanos e folha de pagamento; sistema integrado de tesouraria; sistema de controle de protocolo; sistema de portal da transparência; serviço de conversão de dados e implantação treinamento e capacitação de servidores, Exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, em decorrência da necessidade de alterações em itens do objeto do Edital que são de fundamental importância para condução do processo licitatório e posterior contratação. Ao tempo, que informa que o pregão para contratação do objeto supracitado, será realizado em nova oportunidade.

Pelo exposto, decide-se pelo CANCELAMENTO do referido pregão.

Doutor Ulysses/PR, 06 de junho de 2018.

LUIZ OTERO MOREIRA FITZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:313DE631

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0004/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE DOUTOR ULYSSES – DRULYSSESPREV, torna público que fará realizar licitação, conforme segue:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº 0004/2018 TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA, LOCAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA, CONTENDO OS SEGUINTES MÓDULOS: SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA; SISTEMA INTEGRADO DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO; SISTEMA INTEGRADO DE TESOURARIA; SISTEMA DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA; SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO (PPA, LDO E LOA); SISTEMA DE ATENDIMENTO AO TCE/PR; SERVIÇO DE CONVERSÃO DE DADOS E IMPLANTAÇÃO TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. **LICITAÇÃO COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS.**

RECEBIMENTO E ABERURA DAS PROPOSTAS: Dia 19/06/2018 às 09:00 na Sala de Licitações – Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, Doutor Ulysses, Estado do Paraná.

VALOR GLOBAL: R$ 37.080,50 (TRINTA E SETE MIL E OITENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS**).**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Instituto de Previdência DRULYSSESPREV, sito a Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, das 08h00minh às 16h00minh. O edital completo poderá ser solicitado através do e-mail: licita.pmdu@gmail.com.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses/PR, 06 de junho de 2018.

LUIZ OTERO MOREIRA FITZ
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:DDE82F3D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 125/2015

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 125/2015
TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2015
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro.
CNPJ nº 01.619.323/0001-20
Contratada: **CONSTRUTORA TANGARA LTDA**
CNPJ nº 04.345.893/0001-68
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR CONTRATUAL
§ Único - Conforme o Art. 65 da Lei de Licitações 8.666/93, e solicitação do Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, Parecer Técnico emitido pelo Departamento de Engenharia e Parecer Jurídico, fica aditado em **3,95%,** passando o valor global de R$1.059,499,99 passando de R$1.101.350,23.
Data: 15/02/2018

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Contratante

WALTER ALEXSANDRO SILVA
Construtora Tangara LTDA
Contratada

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:C899F7D1

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 125/2015

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 125/2015
TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2015
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro.
CNPJ nº 01.619.323/0001-20
Contratada: **CONSTRUTORA TANGARA LTDA**
CNPJ nº 04.345.893/0001-68
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS
§ Único – Conforme Cláusula Sétima, Paragrafo Único do Contrato Original, fica prorrogado o prazo de execução da obra, passando seu vencimento para 25/10/2018, prorrogando-se o prazo de vigência do contrato para o dia 25/11/2018, conforme solicitação da Contratada, Parecer Técnico do Departamento de Engenharia e Parecer Jurídico, anexos.
Data: 24/04/2018

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Contratante

WALTER ALEXSANDRO SILVA
Construtora Tangara LTDA
Contratada

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:2E3009EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
DECRETO Nº 93/2018

DECRETO Nº 93/2018

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2018.

O Prefeito Municipal em Exercício de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei e em conformidade com a Lei Municipal nº 651 de 21 de dezembro de 2017.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, para o Exercício de 2018, no valor de R$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais), mediante as seguintes providências:
1 – Suplementação de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: **06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **06.002 – Departamento de Ensino Fundamental**
PROJETO/ATIVIDADE: **12.361.0601.2019 – Manter e Adquirir Ônibus para Transporte Escolar**
ELEMENTO: **3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **40.000,00 (quarenta mil reais)**

ÓRGÃO: **09 – SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **09.003 – Divisão do Serviço Rodoviário**
PROJETO/ATIVIDADE: **26.782.0902.2062 – Manter o Departamento Rodoviário**
ELEMENTO: **3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **130.000,00 (cento e trinta mil reais)**

ÓRGÃO: **09 – SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **09.003 – Divisão do Serviço Rodoviário**
PROJETO/ATIVIDADE: **26.782.0902.2062 – Manter o Departamento Rodoviário**
ELEMENTO: **3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**

ÓRGÃO: **10 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **10.001 – Departamento de Agropecuário**
PROJETO/ATIVIDADE: **20.608.1001.2065 – Manter o Departamento de Agropecuária**
ELEMENTO: **3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **100.000,00 (cem mil reais)**
TOTAL:..... R$ 305.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo primeiro, serão utilizados os recursos oriundos de anulação parcial ou total da Dotação Orçamentária a seguir descrita, em conformidade com o inciso III, do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
ÓRGÃO: **06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **06.001 – Secretaria Municipal de Educação**
PROJETO/ATIVIDADE: **12.364.0601.2016 – Manter Atividades de Ensino Técnico e Superior**
ELEMENTO: **3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **40.000,00 (quarenta mil reais)**

ÓRGÃO: **08 – SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **08.002 – Fundo Municipal de Assistência Social**
PROJETO/ATIVIDADE: **08.244.0802.2053 – Ações de Proteção Social Básica - CRAS**
ELEMENTO: **3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **40.000,00 (quarenta mil reais)**

ÓRGÃO: **08 – SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **08.002 – Fundo Municipal de Assistência Social**
PROJETO/ATIVIDADE: **08.244.0802.2053 – Ações de Proteção Social Básica - CRAS**
ELEMENTO: **3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **13.000,00 (treze mil reais)**

ÓRGÃO: **09 – SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **09.003 – Divisão do Serviço Rodoviário**
PROJETO/ATIVIDADE: **26.782.0902.2062 – Manter o Departamento Rodoviário**
ELEMENTO: **3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **52.000,00 (cinquenta e dois mil reais)**

ÓRGÃO: **10 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **10.001 – Departamento de Agropecuário**
PROJETO/ATIVIDADE: **20.608.1001.2065 – Manter o Departamento de Agropecuária**
ELEMENTO: **3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Física**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **100.000,00 (cem mil reais)**

ÓRGÃO: **11 – SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **11.001 – Departamento Admin. de Ind. e Comércio**
PROJETO/ATIVIDADE: **22.661.1101.2068 – Manter o Departamento de Indústria e Comércio**
ELEMENTO: **3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **50.000,00 (cinquenta mil reais)**

ÓRGÃO: **11 – SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **11.001 – Departamento Admin. de Ind. e Comércio**
PROJETO/ATIVIDADE: **22.661.1101.2068 – Manter o Departamento de Indústria e Comércio**
ELEMENTO: **3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **8.000,00 (oito mil reais)**

ÓRGÃO: **11 – SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **11.001 – Departamento Admin. de Ind. e Comércio**
PROJETO/ATIVIDADE: **22.661.1101.2068 – Manter o Departamento de Indústria e Comércio**
ELEMENTO: **3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **2.000,00 (dois mil reais)**

TOTAL DE RECURSOS PARA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 305.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 06 de junho de 2018.

FÁBIO JACOMEL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:72DC22EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 69/2017

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 69/2017

Pelo presente, de um lado o **MUNICIPIO DE FLORIDA** (contratante) e, de outro, a empresa **DE ANGELIS PECAS E SERVICOS DE MECANICA LTDA ME** (contratada), ambos já qualificados no contrato administrativo em questão, estabelecem entre si o seguinte termo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Clausula Primeira – O presente termo tem por seu objetivo aditar a avença original com fim de promover a prorrogação contratual de prestação dos serviços contratados até 17 de julho de 2018, ou seja, dentro do prazo de validade da ata de registro de preço.

Clausula Segunda – Fundamenta-se, este aditivo, no disposto no art 15 § 3°, inciso III Lei Federal nº 8.666/93, e art. 12, *caput,* do Decreto Federal n°7.892/2013 haja vista a vantagem administrativa consistente na continuidade do contrato em razão da importância, oportunidade e conveniência para o contratante.

Clausula Terceira – Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor com a assinatura das testemunhas.

Florida, 16 de maio de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:3C3316DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 71/2017

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 71/2017

Pelo presente, de um lado o **MUNICIPIO DE FLORIDA** (contratante) e, de outro, a empresa **SARANDI TRATORES LTDA** (contratada), ambos já qualificados no contrato administrativo em questão, estabelecem entre si o seguinte termo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Clausula Primeira – O presente termo tem por seu objetivo aditar a avença original com fim de promover a prorrogação contratual de prestação dos serviços contratados até 17 de julho de 2018, ou seja, dentro do prazo de validade da ata de registro de preço.

Clausula Segunda – Fundamenta-se, este aditivo, no disposto no art 15 § 3°, inciso III Lei Federal nº 8.666/93, e art. 12, *caput,* do Decreto Federal n°7.892/2013 haja vista a vantagem administrativa consistente na continuidade do contrato em razão da importância, oportunidade e conveniência para o contratante.

Clausula Terceira – Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor com a assinatura das testemunhas.

Florida, 16 de maio de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:7044CC5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 86/2018

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 86/2018

Contratante:	MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada:	ESSENCIAL-SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA ME
Objeto:	aquisição de bioativadores para degradação de matéria orgânica e neutralização de odores, para uso em efluentes domésticos, tubulações sanitárias, redes de esgoto, Estações de Tratamento de Esgoto
Valor total da Contratação:	R$ 39.999,00 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais)
Vigência do contrato:	Até 06 de junho de 2019.

Flórida, 06 de junho de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:BE8A2D47

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2018

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2018
Processo nº 90/2018

Considerando a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Saúde, considerando a necessidade imediata da prestação de serviço veterinário para o abatedouro municipal, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, e considerando que a contratação, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, DISPENSO A LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais)** em favor da empresa: **DIOGO GIUBLIN TEIXEIRA SANCHES 03956203925,** inscrita no CNPJ nº 21.888.754/0001-08.
Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Publique-se o presente ato de dispensa.

Flórida, 1 de junho de 2018.

MÁRCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Alves da Silva
Código Identificador:2ECE9839

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
116-18 EDUCADOR SOCIAL

EDITAL Nº 116/2018

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital nº 150/2014;

R E S O L V E
Art. 1º - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público aberto através do Edital nº 150/2014, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no período de 01 de Junho a 01 de Julho de 2018, a fim de habilitar-se à respectiva nomeação:

CARGO: EDUCADOR SOCIAL

C	CANDIDATO	DATA NASC	NF
24º	Rosania Boleta Mendonça	04/10/1975	44,5

Art. 2º - O não comparecimento da candidata ora convocada no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 29 de Maio de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:25C0A733

ASSESSORIA LEGISLATIVA
117-18 ENFERMEIRO ED. 151-14

EDITAL Nº 117/2018

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital nº 151/2014;

R E S O L V E
Art. 1º - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada aprovada no concurso público aberto através do Edital nº 151/2014, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no período de 05 de Junho a 05 de Julho de 2018, a fim de habilitar-se à respectiva nomeação:
CARGO: ENFERMEIRO

C	CANDIDATO	DATA NASC	NF
35º	Jacqueline Vergutz Menetrier	01/01/1986	40

Art. 2º - O não comparecimento da candidata ora convocada no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 04 de Junho de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:9D933E43

ASSESSORIA LEGISLATIVA
118-18 ACS - EDITAL 138-15

EDITAL Nº 118/2018
O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital 138/2015

RESOLVE

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso Público de Emprego Público aberto através do Edital nº 138/2015, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos do Município de Francisco Beltrão, no período de 05 de Junho a 05 de Julho de 2018, a fim de se habilitarem-se à respectiva contratação:

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

C	CANDIDATO	DATA NASC	REGIÃO DO CONCURSO	CONVOCADO PARA A REGIÃO
2º	Elidiane Zanella	23/04/1997	Menino Jesus, Sede Galdino, Volta Grande do Marrecas	Menino Jesus, Sede Galdino, Volta Grande do Marrecas
C	CANDIDATO	DATA NASC	REGIÃO DO CONCURSO	CONVOCADO PARA A REGIÃO
4º	Patrick Seganfredo	15/04/1990	Rio Tuna, Linha União, Linha Triton	Rio Tuna, Linha União, Linha Triton

Art. 2º - O não comparecimento dos candidatos ora convocados no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 04 de Junho de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:EEB199FC

ASSESSORIA LEGISLATIVA
119-18 ACS - EDITAL 150-14

EDITAL Nº 119/2018
O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital 150/2014
R E S O L V E
Art. 1º - CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no concurso Público de Emprego Público aberto através do Edital nº 150/2014, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos do Município de Francisco Beltrão, no período de 05 de Junho a 05 de Julho de 2018, a fim de se habilitarem-se à respectiva contratação:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

C	CANDIDATO	DATA NASC	REGIÃO DO CONCURSO	CONVOCADO PARA A REGIÃO
2º	Clenir Bortoli	27/05/1978	Marrecas (Região Urbana)	Marrecas (Região Urbana)

C	CANDIDATO	DATA NASC	REGIÃO DO CONCURSO	CONVOCADO PARA A REGIÃO
5º	Edimara Schio	14/12/1985	Aeroporto (Região Urbana)	Aeroporto (Loteamento Bom Pastor e Noroeste-Região Urbana)

Art. 2º - O não comparecimento das candidatas ora convocadas no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 04 de Junho de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:9ECF99D6

ASSESSORIA LEGISLATIVA
251_18 - REVOGA FUNÇÃO GRATIFICADA - FABIO MARCEL WOSNIAK

PORTARIA MUNICIPAL N.º 251 DE 4 DE JUNHO DE 2018

Revoga a designação do servidor FABIO MARCEL WOSNIAK da Função de CHEFE DO SERVIÇO DE LANÇAMENTO E CONTROLE DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a designação do servidor FABIO MARCEL WOSNIAK, matrícula n.º 022.232.-1, que deixa de exercer a CHEFE DO SERVIÇO DE LANÇAMENTO E CONTROLE DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA da Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 01 de Junho de 2018.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 04 de Junho de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:6FAB5CA6

ASSESSORIA LEGISLATIVA
252_18 - REVOGA REGIME SUPLEMENTAR - AJT - COLETIVO

PORTARIA MUNICIPAL N.º 252 DE 04 DE JUNHO DE 2018

Revoga as concessões de REGIMES SUPLEMENTARES dos servidores abaixo relacionados.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar as concessões de REGIMES SUPLEMENTARES dos servidores abaixo relacionados:

I - ODÉLIA DE LOURDES NESI, matrícula n.º 11201, a partir de 1º de Junho de 2018;

II - SILVANA GRANETTO, matrícula n.º 13331, a partir de 1º de Junho de 2018;

III - SALETE CENCI MATICK, matrícula n.º 113551, a partir de 1º de Junho de 2018;

IV - CLARI BEL NEGRI NONATTO, matrícula n.º 91212, a partir de 1º de Junho de 2018;

V - ADELAINE SALETE ROVANI MROZINSKI, matrícula n.º 89231, a partir de 1º de Junho de 2018;

VI - IVONE MARQUES DOS SANTOS, matrícula n.º 95041, a partir de 4 de Junho de 2018;

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 04 de Junho de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:91D520E1

ASSESSORIA LEGISLATIVA
265_18 - ALTERA 688_18 - TROCA DE CAUÇÃO - LOTEAMENTO SCOTTI

DECRETO MUNICIPAL N.º 265 DE 17 DE MAIO DE 2018

Altera o Decreto Municipal n.º 688 de 29 de dezembro de 2018 que "autoriza subdivisão de imóvel de propriedade de OSMAR SCOTTI e OUTROS e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 7º do Decreto Municipal n.º 688 de 29 de dezembro de 2018, para trocar os lotes caucionados para garantir a execução das obras do loteamento de propriedade de OSMAR SCOTTI e OUTROS, que passa a conter a seguinte redação:

"Art. 7º O loteador outorgará ao Município, como caução para garantir a execução das obras de infraestrutura no loteamento acima citado, o qual será executado pelo titular do mesmo, nos termos do disposto no artigo 24 da Lei Municipal n.º 3372/2007, a Escritura Pública de Hipoteca dos seguintes lotes:
I - Quadra 1881:
a) Lote n.º 10, com área de 1.451,44 m2;
b) Lote n.º 14, com área de 1.012,50 m2;
c) Lote n.º 15, com área de 1.012,50 m2;
d) Lote n.º 16, com área de 1.075,07 m2;
e) Lote n.º 17, com área de 1.011,07 m2.
II - Quadra 1885:
a) Lote n.º 06, com área de 312,50 m2;
b) Lote n.º 07, com área de 312,50 m2;
c) Lote n.º 08, com área de 312,50 m2;
d) Lote n.º 09, com área de 312,50 m2.
III - Quadra 1889:
a) Lote n.º 11, com área de 469,70 m2;
b) Lote n.º 12, com área de 480,47 m2.
IV - Quadra 1890:
a) Lote n.º 01, com área de 669,82 m2;
b) Lote n.º 10, com área de 300,00 m2;
c) Lote n.º 14, com área de 300,00 m2.
V - Quadra 1896:
a) Lote n.º 13, com área de 300,00 m2;
b) Lote n.º 14, com área de 300,00 m2;
c) Lote n.º 17, com área de 302,46 m2;
d) Lote n.º 19, com área de 390,00 m2;
e) Lote n.º 20, com área de 390,00 m2.
VI - Quadra 1898:
a) Lote n.º 01, com área de 610,88 m2." (NR)

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 17 de maio de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:DCDF927B

ASSESSORIA LEGISLATIVA
281_18 - EXONERAÇÃO - DAVISON FRACARO

DECRETO MUNICIPAL N.º 281 DE 04 DE JUNHO DE 2018

Exonera o servidor DAVISON FRACARO do cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.039 de 2013 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o servidor DAVISON FRACARO do cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, a partir de 01 de Junho de 2018.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 04 de Junho de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:D2C0257C

ASSESSORIA LEGISLATIVA
282_18 - NOMEAÇÃO EFETIVO - ANALU ANTUNES DE OLIVEIRA

DECRETO MUNICIPAL N.º 282 DE 4 DE JUNHO DE 2018

Nomeia ANALU ANTUNES DE OLIVEIRA para o cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - NÍVEL C2 - CLASSE AV-01.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições do Estatuto dos Funcionários Municipais e considerando a aprovação no Concurso Público objeto do Edital n.º 057 de 2016, bem como a convocação feita através do Edital n.º 115 de 2018,

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada ANALU ANTUNES DE OLIVEIRA, portadora do RG n.º 8.259.448-5 para o cargo efetivo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - NÍVEL C2 - CLASSE AV-01, em caráter probatório, a partir de 04 de Junho de 2018.

Art. 2º O candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 04 de Junho de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:FAEE4AAF

ASSESSORIA LEGISLATIVA
284_18 - NOMEAÇÃO EFETIVO - RAFAEL AUGUSTO VENDRAME

DECRETO MUNICIPAL N.º 284 DE 04 DE JUNHO DE 2018

Nomeia RAFAEL AUGUSTO VENDRAME para o cargo de ODONTÓLOGO (Área de atuação: Clínica Geral).

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições do Estatuto dos Funcionários Municipais e considerando a aprovação no Concurso Público objeto do Edital n.º 151 de 2014, bem como a convocação feita através do Edital n.º 106 de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada RAFAEL AUGUSTO VENDRAME, portadora do RG n.º 8.315.616-3 para o cargo efetivo de ODONTÓLOGO (Área de atuação: Clínica Geral), em caráter probatório, a partir de 04 de Junho de 2018.

Art. 2º O candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 04 de Junho de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:3A4CDA41

ASSESSORIA LEGISLATIVA
285_18 - APOSENTADORIA - VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE SERVIÇO - SANDRA MARI CORSO KUNZ

DECRETO MUNICIPAL N.º 285 DE 04 DE JUNHO DE 2018

Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora SANDRA MARI CORSO KUNZ.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento protocolado sob n.º 038/2018 - PREVBEL, com base nas disposições legais aplicáveis, em especial o artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 2003, voluntária por idade e tempo de contribuição,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora SANDRA MARI CORSO KUNZ, CPF n.º 697.688.979-53, ocupante do cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL – Nível C2 – Classe - 15.

Art. 2º Com base na legislação vigente receberá os proventos integrais, no valor de R$ 3.505,11 (Três mil, quinhentos e cinco reais e onze centavos) mensais, equivalentes a 100% do vencimento do cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL – Nível C2 – Classe - 15 + 50% referente aos adicionais por tempo de serviço.

Parágrafo único. Os proventos de aposentadoria serão reajustados na forma prevista no art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 2003, garantida paridade plena com a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 04 de junho de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:D652658C

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EXTRATO

O Município de Francisco Beltrão Pessoa Jurídica de Direito Público Interno devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 778165010001/66, representado pelo Prefeito Municipal, torna público Extrato de Contrato individual para o cargo de Emprego Público, com fundamento ao disposto pelas Leis Federais nºs 8.212 e 8.213, de 24 de Julho de 1991, Lei Municipal nº 3728/2010, Lei nº 11.350, de 05 de Outubro de 2006, com suas alterações posteriores, observados os princípios de Direito Público, bem como a legislação federal aplicável aos agentes públicos.
PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e Patricia Rigon
ESPÉCIE: Prestação de Serviços de Agente Comunitário de Saúde.
EDITAL: 138/2015 - CONTRATO: 075/2018
SALÁRIO: R$ 1.233,33
PRAZO: Por tempo indeterminado a partir de 04 de Junho de 2018.

DATA ASSINATURA: 04 de Junho de 2018

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e Iliane Postal de Quadros
ESPÉCIE: Prestação de Serviços de Agente Comunitário de Saúde.
EDITAL: 138/2015 - CONTRATO: 076/2018
SALÁRIO: R$ 1.233,33
PRAZO: Por tempo indeterminado a partir de 04 de Junho de 2018.

DATA ASSINATURA: 04 de Junho de 2018

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e Juliana Klakonski
ESPÉCIE: Prestação de Serviços de Agente de Combate a Endemias.
EDITAL: 138/2015 - CONTRATO: 077/2018
SALÁRIO: R$ 1.233,33
PRAZO: Por tempo indeterminado a partir de 04 de Junho de 2018.

DATA ASSINATURA: 04 de Junho de 2018

Francisco Beltrão, 04 de Junho de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:13C8B4B2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL
EDITAL Nº 003/2018
MODALIDADE: Concorrência Pública
OBJETO: Contratação da execução de recapeamento asfáltico em vias urbanas com serviços de: limpeza e lavagem da pista, pintura de ligação, reperfilamento com CBUQ, revestimento com CBUQ, meio fio, drenagem de águas pluviais, sinalização de trânsito, placas de obra e ensaios tecnológicos.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que:

1 – Fica alterada a área a ser pavimentada, que consta no edital, no item 04, de 64.884,08m2, para 67.224,90m2.

2 - Fica redesignada a data de 10 de julho de 2018, às 09:00 horas, para recebimento e abertura dos envelopes 01 e 02 (habilitação e proposta).

3 - Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Edital, inclusive o valor máximo da licitação de R$ 5.431.991,22.

Francisco Beltrão, 05 de junho de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:A528F0A5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2018 – UASG 987565
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **19 junho de 2018, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto a **Aquisição de equipamentos, aparelho de solda mig, carregador de baterias e elevador automotivo para utilização na oficina mecânica da Municipalidade.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 19 de junho de 2018.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.comprasgovernamentais.gov.br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 06 de junho de 2018.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:F1A59F5D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 94/2018.
OBJETO: Aquisição de uniformes para utilização pelos integrantes coral e da banda municipal e pela equipe do Departamento de Cultura.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço GLOBAL POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM
1 – ANDRE ANTONIO SABINO - ME - CNPJ nº 27.743.380/0001-00. Itens: 001 R$ 64,00; 002 R$ 50,08; 008 R$ 114,60; 009 R$ 65,80; 010 R$ 65,80. Totalizando R$ 8.166,00 (oito mil cento e sessenta e seis reais)
2 – CENCI ENQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA – CNPJ nº 94.987.930/0001-24. Itens 003 R$ 42,78 e 004 R$ 44,16. Totalizando R$ 4.347,00 (quatro mil trezentos e quarenta e sete reais).
3 – QUALITY ACESSÓRIOS LTDA – ME – CNPJ nº 21.315.653/0001-30. Itens: 005 R$ 200,00; 006 R$ 160,00 e 007 R$

114,76. Totalizando R$ 21.442,80 (vinte e um mil quatrocentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos).
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 33.955,80 (trinta e três mil novecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos).

Francisco Beltrão, 06 de junho de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:19AA8315

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 95/2018.
OBJETO: Aquisição de um micro-ônibus adaptado, novo, 0 km para utilização da Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento ao Recurso Parlamentar nº 09165.798.798000/1170-06.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço GLOBAL POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM
1 – MASCARELLO – CARROCERIAS E ONIBUS LTDA – CNPJ nº 05.440.065/0001-71. Item 001 R$ 202.900,00.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 202.900,00 (duzentos e dois mil e novecentos reais).

Francisco Beltrão, 06 de junho de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:D162A27D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 96/2018.
OBJETO: Aquisição de 01 (uma) minicarregadeira, 01 (uma) enfardadeira, 01 (um) enleirador, 01 (um) segadeira, 01 (uma) carreta metálica e 01 (um) distribuidor de adubo, para compor patrulha agrícola.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço GLOBAL POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM
1 – FINARDI INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA – CNPJ nº 08.915.129/0001-56. Itens 002 R$ 59.900,00; 003 R$ 12.100,00; 004 R$ 9.890,00.
2 – TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES – EIRELI – CNPJ nº 17.542.364/0001-04. Item 005 R$ 14.989,00.
3 – AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ nº 20.963.380/0001-77. Item 006 R$ 20.493,00.
ITEM FRUSTRADO: 001.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 117.372,00 (cento e dezessete mil trezentos e setenta e dois reais)

Francisco Beltrão, 06 de junho de 2018.

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:9475B259

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MÓVEIS PLANEJADOS BELTRAO LTDA - ME**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 04/2018 – Tomada de Preços nº 20/2017.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços complementares, nas instalações do Posto do Corpo de Bombeiros, localizado sobre os lote nºs 19, 20, 21 e 22, da quadra nº 1362, na Alameda Laranjeiras, no Bairro Pinheirinho, no Município de Francisco Beltrão PR.
ADITIVO: Em atenção ao Oficio nº 140/Gab. Cmdo (fl. 02-04), a Fiscalização Técnica (fl. 12) da obra é favorável a concessão de prazo de vigência para conclusão dos serviços e tramites legais, e contraria ao pleito de aumentar em 25% a meta, um vez que os atrasos se deram em decorrência de problemas causados pela contratada que não cumpriu os prazos acordados. Sendo assim, o Departamento Jurídico, opinou pelo deferimento ao pedido de prazo, conforme o contido no Processo Administrativo nº 3323/2018.
O prazo de **VIGÊNCIA** fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, ou seja, até dia 05 de setembro de 2018.

Francisco Beltrão, 09 de maio de 2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:A90D10FE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **S.P DOS SANTOS & CIA LTDA - ME**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 345/2017 – Inexigibilidade de Licitação nº 34/2017.
OBJETO: Prestação de serviços em Regime de Plantão na UPA (Unidade de Pronto Atendimento), terceiro turno da unidade de Saúde do bairro da Cango e no Centro de Saúde Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 002/2017.
ADITIVO: Conforme contido no contrato social, resta-se necessário o aditivo em razão da alteração do nome empresarial e alteração do endereço. Assim onde consta *S.P DOS SANTOS & CIA LTDA - ME* leia-se *S.P DOS SANTOS CLÍNICA MÉDICA EIRELI – ME*. Onde consta *RUA FERNANDO FERRARI , 821, APTO 202 - CEP: 85580000 - CENTRO, na cidade de Itapejara d'Oeste/PR* leia-se *Rua Laurindo Crestani, 896 – Sala 01 – Bairro Perin – Marmeleiro / PR – CEP: 85.615-000.*
Em virtude da alteração contratual fica determinada a alteração do nome empresarial no Contrato de Prestação de Serviços para: ***S.P DOS SANTOS CLÍNICA MÉDICA EIRELI – ME,*** *localizada no endereço* ***Rua Laurindo Crestani, 896 – Sala 01 – Bairro Perin – Marmeleiro / PR – CEP: 85.615-000*** .

Francisco Beltrão, 06 de junho de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:5FEDA652

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **RAFAEL MAFRA NECKEL - CLINICA - ME**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 993/2017 – Inexigibilidade de Licitação nº 77/2017.
OBJETO: Prestação de Serviços Médicos em Regime de Plantão na UPA (Unidade de Pronto Atendimento), terceiro turno da unidade de Saúde do bairro da Cango e no Centro de Saúde Cidade Norte.
ADITIVO: Conforme contido no contrato social, resta-se necessário o aditivo em razão da alteração do nome empresarial. Assim onde consta *RAFAEL MAFRA NECKEL - CLINICA - ME* leia-se *CLÍNICA MÉDICA NECKEL & BONFIM LTDA*.
Em virtude da alteração contratual fica determinada a alteração do nome empresarial no contrato de Prestação de Serviços para: **CLÍNICA MÉDICA NECKEL & BONFIM LTDA**.

Francisco Beltrão, 06 de junho de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:380A2707

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 229/2018, de 17 de maio de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 58/2018
OBJETO: Contratação de empresa para manutenção corretiva de dois refrigeradores de vacinas das unidades de saúde do Bairro São Cristóvão e da Comunidade de Nova Concórdia, incluindo o fornecimento de material e mão de obra.
EMPRESA CONTRATADA: **MARCOS OSIRES NUNES – EPP**
CPNJ:
VALOR TOTAL: R$ 4.290,00 (Quatro mil duzentos e noventa reais).

Francisco Beltrão, 06 de junho de 2018.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:E3B58E1D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 229/2018, de 17 de maio de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 59/2018
OBJETO: Locação de imóvel para fins industriais, com área aproximada de 4.157,36m2, localizado sobre o lote nº 04, da quadra nº 616, na Rua Tietê, nº 200, pelo período de 12 meses.
EMPRESA CONTRATADA: IMOBILIÁRIA LUANZA VALE LTDA
CPNJ: 09.277.721/0001-18
VALOR TOTAL: R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais).

Francisco Beltrão, 06 de junho de 2018.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:259593DB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 229/2018, de 17 de maio de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 60/2018
OBJETO: Aquisição de óleo solúvel e cap fêmea, para utilização na perfuração de dois poços tubulares profundos na área rural do Município.
EMPRESA CONTRATADA: **KOHL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**
CPNJ: 06.215.218/0001-40
VALOR TOTAL: R$ 2.475,00 (dois mil quatrocentos e setenta e cinco) reais.

Francisco Beltrão, 06 de junho de 2018.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:B329548B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 154/2018 de 03 de abril de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2018 – Processo nº 335/2018
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de medicamentos para dispensação gratuita, psicotrópicos, e injetáveis para as farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde e UPA do Município de Francisco Beltrão.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço por ITEM
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS - preço por item unitário.
1 - SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ nº 00.656.468/0001-39. Itens: 019 R$ 1,41; 020 R$ 1,45; 023 R$ 0,289; 025 R$ 0,30; 087 R$ 0,04; 096 R$ 0,169; 106 R$ 0,48; 129 R$ 0,027; 138 R$ 0,987; 142 R$ 0,138; 160 R$ 0,25; 161 R$ 0,0391; 185 R$ 0,013; 188 R$ 4,1979; 310 R$ 0,61; 311 R$ 0,55.
2 – ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA – CNPJ nº 00.802.002/0001-02. Itens: 005 R$ 1,38; 102 R$ 1,49; 144 R$ 12,69; 147 R$ 0,25; 149 R$ 2,17; 167 R$ 0,58; 176 R$ 2,28; 259 R$ 1,38; 268 R$ 0,49; 297 R$ 0,44.

3 - DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ nº 02.520.829/0001-40. Itens: 008 R$ 0,219; 010 R$ 0,4599; 291 R$ 6,099.
4 – ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI – CNPJ 02.607.956/0001-81. Itens: 022 R$ 0,70; 038 R$ 0,10; 066 R$ 0,12; 067 R$ 0,06; 091 R$ 0,23; 112 R$ 0,45; 131 R$ 0,08; 252 R$ 0,20.
5 – PONTAMED FARMACEUTICA LTDA – CNPJ nº 02.816.696/0001-54. Itens: 033 R$ 0,0199; 040 R$ 7,1999; 057 R$ 0,0591; 060 R$ 2,4299; 181 R$ 4,0399; 183 R$ 4,199; 187 R$ 1,7539.
6 – NUTRIPORT COMERCIAL LTDA – CNPJ nº 03.612.312/0001-78. Item: 114 R$ 89,00.
7 - CENTERMEDI- COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ nº 03.652.030/0001-70. Itens: 120 R$ 0,84; 229 R$ 1,50; 242 R$ 1,30; 300 R$ 0,03.
8 – DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LT – CNPJ nº 04.027.894/0001-64. Itens: 051 R$ 8,00; 052 R$ 11,80; 116 R$ 2,29; 118 R$ 0,14; 212 R$ 0,054; 213 R$ 0,12; 308 R$ 4,80.
9 - LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS – CNPJ nº 04.071.245/0001-60. Item: 128 R$ 0,10.
10 – PROSHOP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ nº 04.355.394/0001-51. Item: 235 R$ 0,58.
11 – HELIANTO FARMACEUTICA LTDA – CNPJ nº 04.506.487/0001-30. Item: 166 R$ 35,00.
12 – MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A – CNPJ nº 05.912.018/0001-83. Itens: 202 R$ 1,07; 203 R$ 1,55.
13 – RINALDI & COGO LTDA– CNPJ nº 07.269.677/0001-79. Itens: 035 R$ 0,659; 42 R$ 3,14; 113 R$ 0,0209; 198 R$ 0,1699; 233 R$ 0,085; 265 R$ 0,1999; 265 R$ 0,629;
14 - MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUI AO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR - CNPJ nº 07.752.236/0001-23. Itens: 001 R$ 0,1866; 015 R$ 0,19; 017 R$ 0,04; 021 R$ 0,0599; 055 R$ 0,014; 062 R$ 0,035; 064 R$ 0,1749; 074 R$ 1,90; 108 R$ 0,054; 123 R$ 0,5831; 130 R$ 0,0373; 145 R$ 0,76; 157 R$ 1,8659; 196 R$ 1,89; 210 R$ 0,04; 217 R$ 2,40; 222 R$ 0,04; 230 R$ 13,20; 231 R$ 0,55; 232 R$ 0,249; 260 R$ 1,749; 263 R$ 0,70; 270 R$ 1,25; 271 R$ 2,30; 283 R$ 0,068; 284 R$ 0,34; 296 R$ 1,50.
15 – PRODIET NUTRIÇÃO CLINICA LTDA – CNPJ nº 08.183.359/0001-53. Item: 258 R$ 21,30.
16 – DROGAFONTE LTDA – CNPJ nº 08.778.201/0001-26. Itens: 103 R$ 1,25; 247 R$ 0,05.
17 – MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI – CNPJ nº 09.676.256/0001-98. Itens: 071 R$ 4,19; 153 R$ 0,07; 175 R$ 0,07; 240 R$ 3,98; 248 R$ 0,048; 269 R$ 0,088; 318 R$ 2,21.
18 – GRAMS & GRAMS LTDA – CNPJ nº 10.448.145/000-03. Itens: 068 R$ 0,09; 069 R$ 0,07; 085 R$ 0,62.
19 – AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP – CNPJ nº 10.869.890/0001-26. Itens: 004 R$ 0,125; 012 R$ 0,105; 016 R$ 4,50; 027 R$ 4,899; 029 R$ 0,9390; 036 R$ 0,429; 041 R$ 5,90; 044 R$ 7,00; 048 R$ 0,9045; 049 R$ 0,72; 054 R$ 3,38; 056 R$ 9,10; 075 R$ 7,20; 079 R$ 0,1030; 080 R$ 56,33; 081 R$ 0,3679; 088 R$ 0,33; 092 R$ 480,00; 105 R$ 6,80; 115 R$ 0,039; 124 R$ 0,338; 125 R$ 1,269; 135 R$ 6,50; 137 R$ 4,40; 139 R$ 0,307; 143 R$ 6,55; 148 R$ 0,249; 162 R$ 555,00; 163 R$ 555,00; 169 R$ 9,799; 171 R$ 0,32; 189 R$ 4,70; 195 R$ 0,61; 228 R$ 0,46; 257 R$ 0,2989; 261 R$ 0,58; 272 R$ 0,098; 278 R$ 1,2399; 285 R$ 2,15.
20 - NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ nº 11.034.934/0001-60. Itens: 002 R$ 2,20; 013 R$ 0,92; 014 R$ 0,30; 026 R$ 0,12; 031 R$ 0,18; 032 R$ 2,95; 034 R$ 0,0325; 037 R$ 4,50; 047 R$ 0,135; 058 R$ 2,00; 083 R$ 0,15; 104 R$ 0,715; 193 R$ 0,09; 226 R$ 0,042; 250 R$ 1,85; 290 R$ 0,89; 295 R$ 0,075; 315 R$ 0,065.
21 - INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ nº 12.889.035/0001-02. Itens: 007 R$ 3,73; 030 R$ 2,89; 086 R$ 1,69; 111 R$ 0,49; 117 R$ 2,28; 122 R$ 0,29; 126 R$ 3,70; 136 R$ 0,78; 164 R$ 0,33; 170 R$ 0,02; 190 R$ 2,18; 220 R$ 0,04; 225 R$ 0,05; 239 R$ 1,91; 262 R$ 4,84; 316 R$ 0,67.
22 - MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – ME – CNPJ nº 16.553.940/0001-48. Itens: 043 R$ 4,39; 046 R$ 2,15; 094 R$ 3,38; 205 R$ 0,81; 274 R$ 2,65.
23 – GOLDENPLUS – COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPIT. – CNPJ nº 17.472.278/0001-64. Item: 292 R$ 0,04.
24 - AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME – CNPJ nº 20.590.555/0001-48. Itens: 039 R$ 35,90; 063 R$ 0,11; 076 R$ 1,45; 082 R$ 0,10; 133 R$ 20,78; 151 R$ 0,137; 201 R$ 1,20; 215 R$ 1,95; 227 R$ 0,26; 246 R$ 0,88; 273 R$ 1,50; 286 R$ 5,20.
25 - BASCEL SOLUÇOES LTDA – CNPJ nº 21.515.353/0001-02. Itens: 011 R$ 8,39; 024 R$ 1,6599; 077 R$ 0,1249; 107 R$ 0,7899; 121 R$ 0,0669; 134 R$ 1,68; 141 R$ 0,0349; 156 R$ 2,4199; 197 R$ 0,6898; 216 R$ 2,1299; 219 R$ 1,8199; 236 R$ 3,3499; 237 R$ 0,0979; 241 R$ 1,0799; 294 R$ 2,7889; 302 R$ 1,82; 303 R$ 7,9498.
26 - VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI – ME – CNPJ nº 27.860.256/0001-25. Itens: 053 R$ 0,2794; 072 R$ 0,30; 119 R$ 1,1779; 224 R$ 11,2399; 266 R$ 0,0359; 267 R$ 0,06; 282 R$ 0,0169; 304 R$ 7,69; 309 R$ 0,1520; 317 R$ 0,03.
27 - CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA – CNPJ nº 44.734.671/0001-51. Itens: 045 R$ 0,13; 073 R$ 1,61; 078 R$ 2,16; 095 R$ 4,38; 097 R$ 0,16; 099 R$ 0,72; 100 R$ 9,50; 109 R$ 0,06; 110 R$ 0,06; 146 R$ 11,86; 152 R$ 1,56; 154 R$ 1,48; 155 R$ 2,39; 159 R$ 1,08; 177 R$ 0,08; 178 R$ 0,09; 179 R$ 0,95; 180 R$ 4,64; 194 R$ 0,23; 200 R$ 0,30; 207 R$ 0,60; 208 R$ 0,28; 234 R$ 14,42; 244 R$ 1,52; 264 R$ 1,51; 279 R$ 0,08; 287 R$ 7,68; 288 R$ 0,20; 314 R$ 1,89.
28 - AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA – CNPJ nº 65.817.900/0001-71. Item 281 R$ 0,25.
29 - COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA – CNPJ nº 67.729.178/0004-91. Itens: 165 R$ 0,018; 173 R$ 0,2048; 249 R$ 1,29.
30 - POSSATTO & POSSATO LTDA – ME – CNPJ nº 72.150.550/0001-06. Item: 275 R$ 0,166.
31 - DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA – EPP – CNPJ nº 76.386.283/0001-13. Itens: 150 R$ 7,60; 243 R$ 1,9285; 277 R$ 0,5149; 306 R$ 0,8075.
32 - PROMEFARMA REPRESENTAÇOES COMERCIAIS LTDA – CNPJ nº 81.706.251/0001-98. Itens: 003 R$ 0,0177; 028 R$ 12,49; 050 R$ 7,49; 140 R$ 0,36; 211 R$ 0,0573; 214 R$ 0,0621; 276 R$ 0,1699; 289 R$ 0,46; 299 R$ 0,75; 301 R$ 3,50; 307 R$ 0,6999; 313 R$ 0,1199.
33 – PROFARMA SPECIALTY S.A – CNPJ nº 81.887.838/0007-36. Item: 204 R$ 0,61.
34 - A G KIENEN & CIA LTDA – CNPJ nº 82.225.947/0001-65. Itens: 084 R$ 2,60; 098 R$ 0,99; 168 R$ 0,72; 182 R$ 8,88; 209 R$ 15,00; 245 R$ 3,66; 312 R$ 0,36.
35 – COML CANDIMEDICA MEDICAMENTOS HUMANOS LTDA LTDA – CNPJ 94.271.293/0001-95. Itens 223 R$ 1,0498; 251 R$ 3,1499;
36 - DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP – CNPJ nº 95.368.320/0001-05. Itens: 006 R$ 0,03; 018 R$ 0,1340; 059 R$ 5,09; 061 R$ 4,49; 065 R$ 0,61; 70 R$ 17,69; 89 R$ 0,28; 093 R$ 0,22; 101 R$ 3,48; 127 R$ 1,48; 172 R$ 1,43; 174 R$ 0,23; 184 R$ 0,34; 186 R$ 0,03; 192 R$ 1,029; 199 R$ 0,18; 206 R$ 7,49; 221 R$ 0,02; 238 R$ 3,20; 293 R$ 0,090; 298 R$ 1,96.
Itens desertos/frustrados/cancelados: 009; 090; 132; 158; 191; 218; 253; 254; 255; 280; 305.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 2.698.419,27 (dois milhões seiscentos e noventa e oito mil quatrocentos e dezenove reais e vinte e sete centavos).

Francisco Beltrão, 05 de junho de 2018.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:800EC29C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 154/2018 de 03 de abril de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2018.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para nitrogênio líquido para utilização na manutenção do PIA - Programa de Inseminação Artificial.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM UNITÁRIO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM

1 – NITROTEC – COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS – CNPJ nº 09.492.811/0001-21. Itens 001 R$ 1,50 e 002 R$ 1,50.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

Francisco Beltrão, 06 de junho de 2018.

NÁDIA AP. DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:D55427DB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 154/2018 de 03 de abril de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2018
OBJETO: Aquisição de 500 camisetas para utilização pelo Departamento de Cultura em oficinas de diversos segmentos e por representantes do Município em eventos culturais.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço GLOBAL POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

1 – PONTOCOM BRINDES LTDA – ME – CNPJ nº 18.036.328/0001-23 - item 001 R$ 11,80.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais)

Francisco Beltrão, 06 de junho de 2018.

NÁDIA AP. DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:55008749

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 229/2018, de 17 de maio de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2018.
OBJETO: Credenciamento de fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural **para alimentação escolar,** destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, pelo período de 6(seis) meses.
CREDENCIADOS:
01 – ANTONIO POPOSKI CPF nº 581.028.099-49, credenciou-se nos itens 20, 21 e 22.
02 – EVANDRO CARLOS FOCHI CPF nº 955.997.979-53, credenciou-se nos itens 20, 21 e 22.
03 – ELAIR FRANCISCO PIZATTO CPF nº 955.981.039-15, credenciou-se nos itens 20, 21 e 22.
04 – JOSÉ LINO DE ARAÚJO CPF nº 335.199.949-68, credenciou-se nos itens 20, 21 e 22.
05 – DANIELE ANDRESSA FERREIRA CPF nº 068.789.699-13, credenciou-se nos itens 20, 21 e 22.
06 – JOSÉ AUGUSTIN CPF nº 175.588.679-91, credenciou-se nos itens 20, 21 e 22.
07 – VILMAR DACHERY CPF nº 738.363.709-72, credenciou-se nos itens 20, 21 e 22.
08 - MIGUEL ALCIDES CORREA CPF nº 502.359.909-49, credenciou-se nos itens 20, 21 e 22.
09 – VALDIR ESCHER CPF nº 161.698.089-34, credenciou-se nos itens 20, 21 e 22.
10 – FRANCISCO AURÉLIO KUNZ CPF nº 127.739.809-72, credenciou-se nos itens 20, 21 e 22.
11 – RUBENS LUIZ DEMICHELLI CPF nº 546.219.509-59, credenciou-se nos itens 20, 21 e 22.
12 – VALDECIR FORTUNA CPF nº 880.778.889-68, credenciou-se nos itens 20, 21 e 22.
13 – ARY FRIZZO SOBRINHO CPF nº 024.756.129-08, credenciou-se nos itens 20, 21 e 22.
14 – EDUARDO RODRIGUES THOMÉ CPF nº 049.674.409-75, credenciou-se no item 23.
15 – IRINEU MACARI CPF nº 332.591.199-49, credenciou-se no item 23.
16 – OSMAR DE CARVALHO LEÃO CPF nº 913.843.709-00, credenciou-se no item 23.
17 – MARLENE DOMINGAS MACCARI CPF nº 839.990.869-04, credenciou-se no item 23.
18 – ADEMAR CUBA CPF nº 880.845.829-68, credenciou-se no item 28.
19 – ADEMIR CUBA CPF nº 051.412.719-86, credenciou-se no item 28.
20 – MARILDO ATTÍLIO CAPRA CPF nº 581.048.609-68, credenciou-se no item 08.
21 – LUCILA SERAFINA CAPRA CPF nº 706.841.549-00, credenciou-se no item 08.
22 – JOÃO VASCO PIEKAS CPF nº 189.374.200-82, credenciou-se no item 08.

Francisco Beltrão, 06 de junho de 2018.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:6A0C7EFC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **PEDREIRA MARMELEIRO LTDA. - EPP**
ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº 322/2016 – Tomada de preços nº 013/2016.
OBJETO: Execução de recapeamento asfáltico com CBUQ de 7.038,82m2, incluindo sinalização horizontal e vertical, das vias púbicas com pavimentação de pedras irregulares a seguir

relacionadas: Rua Avelino Rossi (trecho entre a Rua Irmão Cirilo até o final); Rua Argemiro Delani (trecho entre a Rua Irmão Cirilo até o final); Rua Irmão Cirilo (trecho entre a Rua La Paz até o final); Rua Caracas (trecho entre as Ruas Irmão Cirilo e Venezuela); Rua Santiago(trecho entre as Ruas Irmãos Cirilo e Venezuela); Rua José Fidelis Cembrani (trecho entre a Rua Venezuela até o lote nº 24 da gleba nº 03-FB) e Rua Fidelcino Zanella (trecho entre as Ruas Tatuí e José Fidelis Cembrani).
ADITIVO: JUSTIFICATIVA: Conforme Processo Administrativo Nº 4348/2018, onde se encontra despacho do Engenheiro fiscal da Obra (fl. 12-13) e parecer Jurídico Nº 565/2018 (fl. 14), será necessário aditivo de vigência e execução.
Os prazos de execução e vigência ficam prorrogados por mais 120 (cento e vinte) dias, ou seja, ate 15 de setembro de 2018.

Francisco Beltrão, 18 de maio de 2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:423B2558

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 016/2018

PORTARIA N° 016/2018, de 06 de junho de 2018.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A RECONDUÇÃO DO Sr. CARLOS CÉSAR GARBIN AO CARGO DE VEREADOR TITULAR DA COLIGAÇÃO PSL/PSB.

Marilza Nunes Lopes, Vereadora Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Considerando:

A Portaria de n.º 013/2018 em que o 1º suplente de Vereador **Sr. OSMAR RIBEIRO (PSL)**do Partido Social Liberal – PSL, da coligação PSL/PSB, assumiu em 07 de maio de 2018 até a data de 05 de junho de 2018, a vaga deixada pelo Vereador titular Sr.**CARLOS CÉSAR GARBIN**, o qual solicitou afastamento do cargo para tratar, sem remuneração, de interesse particular.

Ofício de n.º 001/2018 em que o Vereador Carlos César Garbin comunica que estará reassumindo a função de Vereador deste Município na data de 06 de junho de 2018.

Art. 1° Fica reconduzido a partir do dia de 06 de junho de 2018 ao cargo de Vereador Titular da Coligação PSL/PSB, ao Sr. **CARLOS CÉSAR GARBIN**.

Art. 2° Esta **PORTARIA** entra em vigor dia 06/06/2018, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Sebastião Branco Costa, Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, 06 de junho de 2018.

Registre-se e Publique-se.

MARILZA NUNES LOPES
Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro – PR

Publicado por:
Robson Luiz da Cruz
Código Identificador:8C9463F4

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.° 017/2018

PORTARIA N° 017/2018, de 06 de junho de 2018.

EMENTA: DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA PORTARIA DE Nº 012/2018 E A COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES PARA O EXERCÍCIO DE 2018 DO PODER LEGISLATIVO DE GENERAL CARNEIRO – PR.

Marilza Nunes Lopes, Vereadora Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Considerando:

Considerando Portaria de n.º 016/2018;

Considerando o retorno do Sr. Vereador Carlos César Garbin em 06/06/2018, ex-membro da Comissão de Comissão e Justiça;

Considerando o disposto no artigo 74, §2, e disposto no caput do artigo 78, ambos do Regimento Interno desta Casa de Leis.

RESOLVE:

Art. 1° A Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro –PR., no uso das suas atribuições legais, vem através deste revogar a Portaria de N.º 012/2018.

Art. 2° AS COMISSÕES PERMANENTES PARA O EXERCÍCIO DE 2018, ficando assim constituída:

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA:

PRESIDENTE: MARCO ANTÔNIO TOMKO - PP
MEMBRO: CARLOS CÉSAR GARBIN - PSL
MEMBRO: GILSON CARLOS MRACZANSKI - PPS

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS:

PRESIDENTE: GILBERTO JOSÉ RIBEIRO – PT
MEMBRO: MARCO ANTÔNIO TOMKO - PP
MEMBRO: VALDIR BATISTA DE FREITAS - PRP

COMISSÃO PERMANENTE DE POLÍTICAS GERAIS:

PRESIDENTE: IVO HENRIQUE GAIOVICZ - PSL
MEMBRO: NATALÍCIO JOSÉ MARTINS DA ROSA - PP
MEMBRO: MIGUEL OSNI MOREIRA DA SILVA – PPS.

Art. 3° Esta **PORTARIA** entra em vigor dia 06/06/2018, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Sebastião Branco Costa, Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, 06 de junho de 2018.

Registre-se e Publique-se.

MARILZA NUNES LOPES
Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro – PR

Publicado por:
Robson Luiz da Cruz
Código Identificador:A553F159

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL N.º 003/2018

EDITAL Nº 003/2018

DISPÕE SOBRE A PUBLICIDADE DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA ESCOLHA DOS MEMBROS DAS COMISSÕES PERMANENTES PARA O EXERCÍCIO DE 2018.

Considerando o retorno do Sr. Vereador Carlos César Garbin em 06/06/2018, ex-membro da Comissão de Comissão e Justiça;

Considerando as Portarias de N.º 016/2018 e N.º 017/2018.

Considerando a *obrigatoriedade* de tramitação dos projetos de lei pelas Comissão Permanentes e as manifestação do mérito das matérias;

A Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro –PR., no uso das suas atribuições legais, vem através deste dar a devida publicidade dos membros que passam A COMPOR AS COMISSÕES PERMANENTES PARA O EXERCÍCIO DE 2018, ficando assim constituída:

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA:

PRESIDENTE: MARCO ANTÔNIO TOMKO - PP
MEMBRO: CARLOS CÉSAR GARBIN - PSL
MEMBRO: GILSON CARLOS MRACZANSKI - PPS

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS:

PRESIDENTE: GILBERTO JOSÉ RIBEIRO – PT
MEMBRO: MARCO ANTÔNIO TOMKO - PP
MEMBRO: VALDIR BATISTA DE FREITAS - PRP

COMISSÃO PERMANENTE DE POLÍTICAS GERAIS:

PRESIDENTE: IVO HENRIQUE GAIOVICZ - PSL
MEMBRO: NATALÍCIO JOSÉ MARTINS DA ROSA - PP
MEMBRO: MIGUEL OSNI MOREIRA DA SILVA – PPS.

Plenário Sebastião Branco Costa, Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, 06 de junho de 2018.

Registre-se e Publique-se.

MARILZA NUNES LOPES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Robson Luiz da Cruz
Código Identificador:EA6054D4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

DECRETO Nº 85/2018

SÚMULA: INSTUTUI E NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO TEMPORÁRIA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para Contratação e Cadastro de Reserva para Estagiários, referente ao Edital sob nº 003/2018, e da outras providências.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA Prefeito Municipal de General Carneiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Temporária de Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Estagiários, referente ao Edital nº 003/2018.

Art. 2º. Os membros que trata o artigo anterior deste Decreto ficam assim nomeados:

Presidente: Chayane Beatriz Zanlorenzi Ramos
Secretária: Eliane Marques
Membro: Osmir Ranieli Olinquevicz
Membro: Marina de Paula Mazurechen Kukul

Parágrafo Único: A Comissão poderá funcionar somente com a maioria absoluta de seus membros.

Art. 3º.A Comissão Temporária do Processo Seletivo Simplificado dos Estagiários para Contratação e Cadastro de Reserva para Professores, referente ao Edital nº 003/2018, o teste contará somente com prova escrita, de acordo com o edital. A participação não implica obrigatoriedade, em contratação, ficando reservado às **Secretaria de Educação, Saúde, Assistência Social e Administração** o direito contratar o número de estagiários que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, emitir julgamento mediante a atribuição de pontuação e deliberar sobre casos omissos.
Art. 4º. As decisões da Comissão Temporária, de Processo Seletivo Simplificado de Contratação e Cadastro de Reserva para estagiários, referente ao Edital nº 003/2018, serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo ao Presidente o voto de desempate, quando for necessário.

Art. 5º. Compete ao Presidente da Comissão de Processo Seletivo Simplificado para Contratação e Cadastro de Reserva para estagiários referente ao edital nº 003/2018 conduzir reuniões e outros se for necessário.

Art. 6º. Compete ao Secretário da Comissão Temporária de Processo Seletivo Simplificado para Contratação e Cadastro de Reserva para estagiários, referente ao Edital nº 003/2018:

Lavar as atas dos trabalhos da Comissão, assinando-as conjuntamente com os demais membros;
Coordenar o exame da documentação apresentada pelos candidatos;
Propor ao Presidente as medidas adequadas ao bom andamento dos trabalhos da comissão;
Elaborar os relatórios, assinando-os conjuntamente com os demais membros.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Paraná, em 06 de junho de 2018.

LUÍS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Inaldo Schimanski
Código Identificador:3EDB9D65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório n° 55/2018
Pregão Eletrônico (SRP) n°36/2018
Adjudicação: 06/06/2018
Contratada: Intregra Soluções Médicas
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Aquisição de alimento nutricional completo para dietas enterais de pacientes do Município de General Carneiro. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

LUCIANA BARBOSA PINTO
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:51F133C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n° 55/2018
Pregão Eletrônico (SRP) n°36/2018
Homologação: 06/06/2018
Contratada: Intregra Soluções Médicas
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Aquisição de alimento nutricional completo para dietas enterais de pacientes do Município de General Carneiro. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:2AC07F25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO

Ata nº 20/2018
Origem: Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 36/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Detentora da Ata: Intregra Soluções Médicas
Objeto: Aquisição de alimento nutricional completo para dietas enterais de pacientes do Município de General Carneiro. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor: R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)
Vigência: 06/06/2018 a 06/06/2019.
As quantidades são estimadas para o período de validade da ata e de acordo com a demanda, não sendo o Município obrigado a adquirir o total do objeto.

General Carneiro, 06 de junho de 2018

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:95AC1191

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório n° 55/2018
Pregão Eletrônico (SRP) n°36/2018
Adjudicação: 06/06/2018
Contratada: Rossane Serafim Matos EPP
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Aquisição de alimento nutricional completo para dietas enterais de pacientes do Município de General Carneiro. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

LUCIANA BARBOSA PINTO
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:8FA46B47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n° 55/2018
Pregão Eletrônico (SRP) n°36/2018
Homologação: 06/06/2018
Contratada: Rossane Serafim Matos EPP
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Aquisição de alimento nutricional completo para dietas enterais de pacientes do Município de General Carneiro. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:96A6A6CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO

Ata nº 20/2018
Origem: Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 36/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Detentora da Ata: Rossane Serafim Matos EPP
Objeto: Aquisição de alimento nutricional completo para dietas enterais de pacientes do Município de General Carneiro. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor: R$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais)
Vigência: 06/06/2018 a 06/06/2019.
As quantidades são estimadas para o período de validade da ata e de acordo com a demanda, não sendo o Município obrigado a adquirir o total do objeto.

General Carneiro, 06 de junho de 2018

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:E614CEA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato N° 049/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: Daiane Cristina Hubert ME
Objetivo:
1. Alterar a cláusula 2ª dos preços: Fica aditado o valor total do contrato, sendo o valor de R$ 7.100,00 (sete mil e cem reais) atualizando o montante para R$ 35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais).
As demais cláusulas constantes no instrumento contratual superior permanecem fixas, válidas e inalteradas.
Base Legal Lei N° 8666/93 e
Pregão Presencial Nº 21/2017
Processo Licitatório Nº 27/2018.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE A CONSERTOS DE PNEUS PARA VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. CONFORME SOLICITAÇÃO DA MESMA.

General Carneiro, 06 de Junho de 2018.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:4D77EF12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°86/2018

Súmula: Revoga a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 37/2018.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA, Prefeito Municipal de General Carneiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO A contenção de gastos necessários.
RESOLVE

Art. 1º Revogar, por razões de interesse público e nos termos do caput do art. 49 da Lei nº 8.666/93, a licitação na modalidade de **Pregão Presencial, 37/2018,** cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE BACHAREL EM EDUCAÇÃO FÍSICA E PROFISSIONAL EM TRICÔ, CROCHE E BORDADO.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, PR em 06 de Junho de 2018.

LUÍS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:26CE0DC8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 039/2018/CM

EMENTA: Concede progressão funcional a servidor efetivo da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, nos termos da Lei Municipal nº. 1.758/2007, de 25/09/2007 e Resolução nº. 001/2018, de 09/04/2018 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Sr. **PATRIK PELOI FLÁVIO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e Lei Orgânica do Município, bem como, em conformidade com o contido no art. 67, *caput,* da Lei Municipal nº. 1.758/2007, de 25/09/2007 e nos termos dos artigos 51 e 54 da Resolução nº. 001/2018, de 09/04/2018,

RESOLVE:

Artigo 1º. – Conceder a partir de 1º de maio de 2018, ao senhor **MAURO FERREIRA LIMA**, portador da CI/RG. Nº. 12.946.286-8 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 239.306.089-87, titular do cargo efetivo de Assistente Legisaltivo, **PROGRESSÃO FUNCIONAL**, nos termos do art. 67, *caput,* da Lei Municipal nº. 1.758/2007, de 25/09/2007 e nos termos dos artigos 51 e 54 da Resolução nº. 001/2018, de 09/04/2018.

Artigo 2º. Em virtude da progressão funcional concedida de que trata o antigo anterior, o servidor perceberá seus vencimentos a partir de 1º de maio de 2018, pelo **NÍVEL 10 – CLASSE I – CARGO ASSISTENTE LEGISLATIVO – GOP (GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL)**, constante do Anexo V, da Lei Municipal Nº. 1.758/2007, de 25/09/2007.

Artigo 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de maio de 2018.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 30 de maio de 2018.

PATRIK PELOI FLÁVIO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:2B9EF18B

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
D E C L A R A Ç Ã O (AUDIÊNCIA PÚBLICA)

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, por seu Presidente infra-assinado, no uso de suas atribuições, **DECLARA,** que o Município de Goioerê, realizou a AUDIÊNCIA PÚBLICA, com fim especifico de apresentar o Relatório de Avaliação das Metas Fiscais do 1º Quadrimestre de 2018, em atenção ao §4º, art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

A referida AUDIÊNCIA foi realizada no dia 30 de maio de 2018, com início às 20h00, no Plenário da Câmara Municipal de Goioerê.

A Comissão de Finanças e Orçamento para o biênio 2017/2018, é composta pelos seguintes membros:

Comissão de Finanças e Orçamento – Biênio 2017/2018

AGILSON FLAUSINO DA SILVA
JACY DA SILVA
GUILHERME CÉSAR DUTRA

Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 04 de junho de 2018.

PATRIK PELOI FLÁVIO
Presidente

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:B71B87DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 060/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 186/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 06/06/18
CONTRATADO: GRANVEL GRANVILLE VEICULOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: SERVIÇOS de REVISÃO E AQUISIÇÃO DE PEÇAS, durante o período de garantia do veículo Van, frota 203, placas BAY 3358, pertencente a Secretaria de Esportes e Lazer deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso XVII da Lei de Licitações.
DATA: 06/06/18

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:B80FC8F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº5.891/2.018

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a de abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.530/2.017 de 20 de Dezembro de 2017 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, na importância total de R$. 17.000,00 (dezessete mil reais), com as seguintes especificações:

1300-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1302-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
1302.12.364.0007.2.034-MANUTENÇÃO UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL	
3.1.90.16.503-OUTRAS DESP.VARIÁVEIS-P.C.-FONTE 1000	R$. 7.000,00
4.4.90.52.508-EQUIP.E MAT.PERMANENTE-FONTE 1000	R$. 10.000,00
TOTAL	R$. 17.000,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro de fonte de recurso do exercício anterior na importância de R$. 17.000,00 (dezessete mil reais).
Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 06 de Junho de 2.018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:40BD5CEB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº.05/2018

Data : - 05 de junho de 2018

Súmula:- REJEITA o veto integral do Executivo Municipal ao Projeto de Lei nº.008/2018.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 150, II, do Regimento Interno, aprovou, e eu, Presidente, PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º.- Fica REJEITADO o veto integral apresentado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal ao **Projeto de Lei nº.008/2018**, que "dispõe sobre a instituição do projeto "Vizinho Solidário" no Município de Guaíra – Paraná, cujo objetivo é colaborar com a segurança do bairro (comunidade) e dá outras providências", em razão da rejeição do Projeto de Decreto Legislativo nº.04/2018.

Artigo 2º.- O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 05 de junho de 2.018.

CARLOS MAGNO PAREDES CZERWONKA
Presidente

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:8B7D1408

COMPRAS E LICITAÇÕES
COMUNICADO AOS LICITANTES PREGÃO PRESENCIAL N° 076/2018

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através do Pregoeiro no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste COMUNICAR às empresas participantes do processo licitatório, Pregão Presencial nº 076/2018, que a empresa pessoa jurídica CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS EIRELI – EPP, CNPJ: 08.998.979/0001-40, formalizou e apresentou recurso administrativo tempestivamente, contra a empresa pessoa jurídica CV TYRES EIRELI, CNPJ: 28.888.423/0001-09, participante e vencedora dos itens constantes em Ata de abertura do respectivo Pregão Presencial nº 076/2018, cujo objeto é o registro de preços para contratação de empresa especializada para o futuro fornecimento de pneus, câmaras e protetores em geral, os quais serão empregados na manutenção preventiva e corretiva de veículos, máquinas e equipamentos de responsabilidade deste Município. Informamos que a empresa CV TYRES EIRELI e demais interessados no certame terão o prazo de 03 (três) dias úteis, para a análise e apresentação de contrarrazões ao recurso interposto, que começará a correr a partir da publicação deste comunicado no Diário Oficial Eletrônico do Município. Caso seja interposto recurso, poderá ser mediante protocolo, localizado no Paço Municipal de Guaíra, Paraná, situado à Rua Otávio Tosta, 126, Centro, em horário normal de expediente, local onde poderão ser obtidas as cópias dos documentos correspondentes, uma vez que não conseguimos contactar com a empresa CV TYRES EIRELI, de nenhuma forma, após várias tentativas. Os documentos também se encontram disponíveis no site: www.guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 05 de junho de 2018.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:ACC38598

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 101/2018

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de equipamentos (Distribuidor de Dejeto Líquido e Sólido), conforme Convênio nº 4500045235 "Convenio de Cooperação Técnica e Financeira para desenvolvimento do Projeto de manejo conservacionista de água e solo, saneamento rural, educação ambiental, apoio a piscicultura, biodiversidade nosso patrimônio e monitoramento ambiental participativo, sustentabilidade social e regional, coleta solidaria com catadores" entre o Município de Guaíra e Itaipu 'Entidade Binacional".

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00 min. do dia 20/06/2018
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min. às 8h29min do dia 20/06/2018
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h30min. do dia 20/06/2018

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou pelo site www.bll.org.br no link BLL Compras. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 06 de junho de 2018.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:EE339730

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 102/2018

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Registro de Preços - Aquisição de medicamentos (Sertralina 100 mg e Di-hidroergotamina, mesilato de 1 mg + paracetamol 450 mg + cafeína 75 mg + metoclopramida, cloridrato de 10 mg), afim de atender a Ordem Judicial através dos AUTOS nº: 0002271-38.2016.8.16.0086.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00 min. do dia 20/06/2018
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min. às 09h29min do dia 20/06/2018
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h30min. do dia 20/06/2018

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou pelo site www.bll.org.br no link BLL Compras. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de

segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 06 de junho de 2018.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:01CE620C

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N° 005/2018

Tipo: Menor Preço Global

Regime de Contratação: Empreitada Global

Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia elétrica, para execução de obra no sistema de distribuição de energia elétrica no endereço MONTEIRO Lobato, CEI Mario Ferraz, 2ª Gleba Cia Mate Laranjeira, Oficio SEPLAN/PMG/022, no município de Guaíra-PR, conforme Projeto da Copel (PROT 01.20186031574230).

Da Visita Técnica: As empresas licitantes poderão realizar VISTORIA PRÉVIA (facultativa), a qual poderá ser realizada com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do certame, e podem ser agendadas "antecipadamente" na Secretaria Municipal de Planejamento, com Engº Sr. Bruno Bazoti Gabarão, pelo telefone (44) 36429971/9961, em horário normal de expediente, de segunda a sexta feira.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 25 de junho de 2018.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 06 de junho de 2018.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Comissão Permanente de Licitações/Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:B2D473A1

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: CONCORRÊNCIA 009/2018

Tipo: Menor Preço

Regime de Contratação: Por Lote

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de READEQUAÇÃO, TERRAÇO BASE LARGA E CASCALHAMENTO, conforme Convênio nº 4500045235 "Convenio de Cooperação Técnica e Financeira para desenvolvimento do Projeto de manejo conservacionista de água e solo, saneamento rural, educação ambiental, apoio a piscicultura, biodiversidade nosso patrimônio e monitoramento ambiental participativo, sustentabilidade social e regional, coleta solidária com catadores " entre o Município de Guaíra e Itaipu Entidade Binacional", cujos serviços deverão ser realizados rigorosamente de acordo com os projetos, memorial descritivo, especificações técnicas e planilha de composição de serviços e demais peças e documentos anexos ao termo de referência.

Visita Técnica: poderão participar do certame empresas que tenham feito VISTORIA PRÉVIA a ser realizada com antecedência de **48 (quarenta e oito) horas** antes da abertura do certame, e podem ser agendadas "antecipadamente" na **Secretaria Municipal de Infraestrutura,** pelo telefone (44) 3642-0006, ou celular (44) 8456-7162, com **Sr. Zinaldo Rocha** no horário das 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min de segunda a sexta feira. Somente aos participantes será fornecido o Atestado de Visita Técnica.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 12 de julho de 2018.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 06 de junho de 2018.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Comissão Permanente de Licitações/Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:D526768D

CONSAMU
EXTRATO DO CONTRATO – Nº 022/2018 – DISPENSA Nº 14/2018

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE - CONSAMU.
CONTRATADA: BNC CADASTROS E COBRANÇAS LTDA
OBJETO: "Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviço de disponibilização, implantação e gestão de sistema informatizado e integrado de controle de consumo de combustível, através da utilização de tecnologia de cartões magnéticos (com ou sem microchip), sistema pós-pago, para atender as necessidades do Consamu pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias"
VALOR TOTAL: R$ 125.437,50 (cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: 45 (quarenta e cinco) dias.
DATA: 05 de junho de 2018.

ASSINATURAS:	Jucenir Leandro Stentzler
	José Peixoto da Silva Neto
	Jorge Massayuki Tasaki

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:9B8647E3

PROJUR
EDITAL DE CONVITE Nº 01/2018 REF. AUDIÊNCIAS PÚBLICAS – MEMORANDO Nº 4.230/2017

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, Sr. HERALDO TRENTO, vem por intermédio deste edital, convidar a Comunidade Guairense para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA,** o que faz em atendimento às Normativas e Legislação vigente e para dar maior publicidades das Ações da Administração Publica Municipal de Guaíra, conforme segue:

1. OBJETO: Execução de 2.623,58m2 de pavimentação de vias urbanas com serviços de terraplenagem, drenagem, meio-fio de concreto com sarjeta, base de macadame seco com brita graduada, imprimação, pintura de ligação, revestimento com CBUQ, calçada em concreto, rampas para deficientes, plantio de grama, sinalização vertical, sinalização horizontal, ensaios tecnológicos e placa de obra. Trecho da **Avenida Joaquim Dorneles Vargas** (entre Rua Elias Montoreanu e Av Marginal). Área Pavimentada: 2623,58 m²

2. FINALIDADE:

2.1. Dar publicidade das obras a serem executadas no Município.
2.2. Dar publicidade as ações objeto de cada etapa das obras.
2.3. Dar publicidade de FONTE DE RECURSOS.

3. PAUTA:
3.1. Apresentação do projeto;
3.2. Informações aos contribuintes das ações que serão necessárias para a execuções das obras;
3.3. Informações das fontes de recursos para a execução das obras propostas.

4. DATA E LOCAL:
4.1. Dia 20 de junho de 2018 (quarta feira), às 19:00 horas, nas dependências do auditório da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Guaíra - Paraná.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 06 de junho de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:7FDB6E33

PROJUR
EDITAL DE CONVITE Nº 02/2018 REF. AUDIÊNCIAS PÚBLICAS – MEMORANDO Nº 4.230/2017

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, Sr. HERALDO TRENTO, vem por intermédio deste edital, convidar a Comunidade Guairense para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA,** o que faz em atendimento às Normativas e Legislação vigente e para dar maior publicidades das Ações da Administração Publica Municipal de Guaíra, conforme segue:

1. OBJETO:
1.1. Execução de obras de MACRODRENAGEM no Córrego Carumbei, trecho entre a Rua Ministro Gabriel Passos e o Lago de Itaipu, compreendendo uma extensão de 2.818,52 metros lineares, 39.459,328 m3 de escavação de solo de 2º categoria (obrigatoriamente com escavadeira hidráulica pantaneira) e correspondente 70463,00 m2 de desmatamento e limpeza diâmetro até 30 cm, execuções de bueiros, conforme projetos.

2. FINALIDADE:
2.1. Dar publicidade das obras a serem executadas no Município.
2.2. Dar publicidade as ações objeto de cada etapa das obras.
2.3. Dar publicidade de FONTE DE RECURSOS.

3. PAUTA:
3.1. Apresentação do projeto;
3.2. Informações aos contribuintes das ações que serão necessárias para a execuções das obras;
3.3. Informações aos contribuintes que por ocasião das obras de macrodrenagem, serão retiradas árvores nos trechos objeto das presentes metas.
3.4. Informações aos contribuintes das fontes de recursos para execução das obras propostas.

4. DATA E LOCAL:
4.1. Dia 20 de junho de 2018 (quarta feira), às 19:30 horas, nas dependências do auditório da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Guaíra - Paraná.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 06 de junho de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:2F2772D4

PROJUR
EDITAL DE CONVITE Nº 03/2018 REF. AUDIÊNCIAS PÚBLICAS – MEMORANDO Nº 4.230/2017

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, Sr. HERALDO TRENTO, vem por intermédio deste edital, convidar a Comunidade Guairense para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA,** o que faz em atendimento às Normativas e Legislação vigente e para dar maior publicidades das Ações da Administração Publica Municipal de Guaíra, conforme segue:

1. OBJETO: Execução de 11.219,84 m2 de recapeamento asfáltico em via urbana com serviços de terraplenagem, base de brita graduada, limpeza e lavagem da pista, pintura de ligação, revestimento, capa e reperfilamento em CBUQ, meio fio pré-moldado, calçada em concreto, placa podotátil, sinalização vertical, sinalização horizontal, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de obra. Trecho da Av Barão do Rio Branco (entre Av Evaldo Faquinello e Travessa do Jaú + 132,00m) - Área Pavimentada: 11.219,84 m2.

2. FINALIDADE:
2.1. Dar publicidade das obras a serem executadas no Município.
2.2. Dar publicidade as ações objeto de cada etapa das obras.
2.3. Dar publicidade de FONTE DE RECURSOS.

3. PAUTA:
3.1. Apresentação do projeto;
3.2. Informações aos contribuintes das ações que serão necessárias para a execuções das obras;
3.3. Informações aos contribuintes que por ocasião das obras de macrodrenagem, serão retiradas árvores nos trechos objeto das presentes metas.
3.4. Informações aos contribuintes das fontes de recursos para execução das obras propostas.

4. DATA E LOCAL:
4.1. Dia 21 de junho de 2018 (quinta feira), às 19:00 horas, nas dependências do Colégio Municipal Ana Maria Rógia, no Bairro São Francisco, Município de Guaíra-PR.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 06 de junho de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:37C5A6DE

PROJUR
PORTARIA Nº 214/2018 DATA: 06.06.2018

Ementa: concede férias aos servidores públicos municipais, conforme especifica.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os memorandos on-line sob os n°s 028/2017, 072/2017, 1023/2017, 1555/2018, 1561/2018, 1591/2018,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

NOME	RG Nº	PERIODO AQUISITIVO	INICIO/FINAL
Dinia Liria da Silva Pires	8.691.503-0 - SESPII/PR	2017/2018	02/07/2018 a 31/07/2018
Elizia Dias de Araujo Batista	9.401.337-2 - SESPII/PR	2017/2018	02/07/2018 a 31/07/2018
Jessica Barbosa Xavier	10.327.023-5 - SESPII/PR	2015/2016	02/07/2018 a 31/07/2018
Rosana de Lima	4.526.468-8 - SESPII/PR	2015/2016 2016/2017	02/07/2018 a 16/07/2018 17/07/2018 a 31/07/2018
Tatiane Mazzucco Rosseto	9.556.928-5 - SESPII/PR	2016/2017	02/07/2018 a 31/07/2018
Vanessa Maffei de Barros	9.785.045-3 - SESPII/PR	2016/2017	11/06/2018 a 10/07/2018

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 06 de junho de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:354F7826

PROJUR
DECRETO Nº 207/2018 DATA: 06.06.2018

Ementa: abre Crédito Adicional Suplementar no valor R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) e anula dotação orçamentária de igual valor, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 6º, I da Lei 2048/2018 de 18/04/2018, e, considerando o memorando on-line sob o nº 193/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) na forma abaixo discriminada:

Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 1012 - Aquisição de Bens Imobilizado pela Secretaria Municipal de Saúde			
Funcional: 0010.0301.0029			
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor
1317	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	360	2.500,00
TOTAL			**2.500,00**

Art. 2° Os recursos necessários à execução do contido no Art. 1° deste decreto decorrerão da anulação orçamentária, a saber:

Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 1013 - Construções, Reformas e Ampliações das Unidades de Saúde			
Funcional: 0010.0301.0029			
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor
1238	3449051000000000000 - Obras e instalações	360	2.500,00
TOTAL			**2.500,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 06 de junho de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:1C7199DE

PROJUR
DECRETO Nº 209/2018 DATA: 06.06.2018

Ementa: abre Crédito Adicional Suplementar no valor R$ 437.000,00 (quatrocentos e trinta e sete mil reais) e anula dotação orçamentária de igual valor, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 6º, I da Lei Orçamentaria Anual nº 2.036 de 28/12/2017, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, e, considerando o memorando on-line sob o nº 193/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor R$ 437.000,00 (quatrocentos e trinta e sete mil reais) na forma abaixo discriminada:

Órgão: 3 - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Transito			
Unidade: 1 - Diretoria de Segurança Pública e Transito			
Ação: 1002 - Aquis. de Equip. e Mat. Permanente p/ Secretaria Munic. Segurança Pública e Transito			
Funcional: 0006.0181.0011			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
113	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	505	120.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade: 1 - Diretoria de Educação			
Ação: 1010 - Ampliação, Reforma e Aquisição de Eqptos p/ Educação Infantil			
Funcional: 0012.0365.0025			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
405	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	102	30.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade: 1 - Diretoria de Educação			
Ação: 2035 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
426	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	102	20.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade: 1 - Diretoria de Educação			
Ação: 2036 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos			
Funcional: 0012.0361.0023			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
446	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	107	90.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade: 1 - Diretoria de Educação			
Ação: 2040 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Outros Recursos			
Funcional: 0012.0365.0025			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
469	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	107	10.000,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2054 - Manutenção das Atividades dos Consórcios - CISCOPAR e CONSAMU			
Funcional: 0010.0302.0031			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1188	3317170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público	494	110.000,00
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social			
Unidade: 2 - Fundo Municipal do Direitos de Criança e Adolescente			
Ação: 6056 - Manutenção das Atividades do Setor Casa Lar			
Funcional: 0008.0243.0039			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
839	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0	57.000,00
TOTAL			**437.000,00**

Art. 2° Os recursos necessários à execução do contido no Art. 1° deste decreto decorrerão da anulação orçamentária, a saber:

Órgão: 3 - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Transito			
Unidade: 2 - Superintendência da Guarda Municipal			
Ação: 2012 - Manutenção das Atividades da Superintendência da Guarda Municipal			
Funcional: 0006.0181.0011			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
133	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	120.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade: 1 - Diretoria de Educação			
Ação: 2036 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos			
Funcional: 0012.0361.0023			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
443	3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	107	100.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade: 1 - Diretoria de Educação			
Ação: 2039 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - FUNDEB 40% - ADM			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
453	3339030000000000000 - Material de consumo	102	50.000,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2059 - Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde e Serviço de Inspeção Municipal (SIM-POA)			
Funcional: 0010.0304.0033			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1199	3339030000000000000 - Material de consumo	494	40.000,00

Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2060 - Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Ambiental e Controle de Zoonoses			
Funcional: 0010.0304.0033			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1208	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	494	10.000,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2061 - Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Epidemiológica			
Funcional: 0010.0305.0033			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1212	3339030000000000000 - Material de consumo	494	30.000,00
1214	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	494	30.000,00
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social			
Ação: 2063 - Manutenção das Atividades da Proteção Social Básica			
Funcional: 0008.0244.0035			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
746	3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	0	30.000,00
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social			
Unidade: 2 - Fundo Municipal do Direitos de Criança e Adolescente			
Ação: 6055 - Manutenção das Atividades de Assistência Social a Criança e Adolescente			
Funcional: 0008.0243.0039			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
821	3339030000000000000 - Material de consumo	0	9.000,00
823	3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	0	9.000,00
825	3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	0	9.000,00
TOTAL			**437.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 06 de junho de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:284033B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 108/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 02 (duas) diárias, no valor de 250,00, cada uma, a favor dos servidores municipais Jivago José Lucas de Souza, Ednilson da Silva e Rafael Vitori para acompanhar atletas no 61º Jogos Abertos do Paraná - JAPs - Fase Regional, nos dias 07 a 10 de junho, na cidade de Rolândia.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 06 dias do mês de junho de 2018.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:E640850D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 082/2018

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) e dá outras providências, autorizado pela Lei nº 1484 de 18 de Dezembro de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), conforme abaixo:
05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA
002 – Departamento de Administração e Planejamento
04 – Administração
0122 – Administração Geral
0003 – Administração Geral
2.006 – Manutenção do Departamento de Administração e Planejamento
3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiros - PJ - Cód. 60..... R$ 130.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 130.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do cancelamento parcial da seguinte dotação:
05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA
002 – Departamento de Administração e Planejamento
04 – Administração
0122 – Administração Geral
0003 – Administração Geral
2.006 – Manutenção do Departamento de Administração e Planejamento
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 67..... R$ 130.000,00
TOTAL DO CANCELAMENTO..... R$ 130.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 06 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2018.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:34AFC7C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1121/2018

SÚMULA: Cria Programa Bolsa Família Municipal e estabelece outras providências.

A **Câmara Municipal de Guaraniaçu**, estado do Paraná aprovou, e eu **Prefeito Municipal** sanciono a seguinte:

LEI

Art.1º - Fica criado o Programa Bolsa Família Municipal, no qual autoriza o Poder Executivo Municipal desenvolver programas de promoção e valorização humana em todos os aspectos.

Art. 2º - O programa será desenvolvido através das Secretarias Municipais de Assistência Social e de Saúde, em conjunto com as demais Secretarias do Município, bem como, por meio de convênios, termos de colaboração, termo de fomento, acordo de cooperação e

parcerias a serem celebradas com outros órgãos das diferentes esferas da Federação, organizações da sociedade civil, entidades religiosas, clube de serviços e entidades sem fins lucrativos ou de utilidade pública.

Art. 3º - As ações abrangidas pelo programa serão as seguintes:
I - concessão de auxílio funeral às pessoas de baixa renda, assim identificadas por meio de cadastro junto à Secretaria de Assistência Social, desde que atendam aos requisitos na LOAS;
II - concessão de auxílio natalidade às pessoas de baixa renda, assim identificadas por meio de cadastro junto à Secretaria de Assistência Social;
III - concessão de auxílio óculos de grau às pessoas de baixa renda portadora de
deficiência visual;
IV - concessão de auxílio documentos às pessoas de baixa renda, em especial certidões, carteira de identidade, carteira de trabalho, CPF e declarações;
V - concessão de auxílio passagens às pessoas de baixa renda, assim identificadas por meio de cadastro junto à Secretaria de Assistência Social, em especial para tratamento de saúde fora do Município, bem como aos que representam o Município em competições esportivas;
VI - concessão de auxílio para obtenção de materiais de construção às pessoas de baixa renda, assim identificadas por meio de cadastro junto à Secretaria de Assistência Social, além de verificação "in loco" da necessidade;
VII - concessão de auxílio a exames médicos e laboratoriais não disponíveis pelo Sistema Único de Saúde (SUS), às pessoas de baixa renda, assim identificadas por meio de cadastro junto à Secretaria de Assistência Social, além da necessidade de comprovação;
VIII - concessão de auxílio prótese total fixa ou removível (dentadura) às pessoas de baixa renda, assim identificadas por meio de cadastro junto à Secretaria de Assistência Social, além da comprovação da necessidade por profissional (dentista);
IX - concessão de auxílio transporte às pessoas de baixa renda, assim identificadas por meio de cadastro junto à Secretaria de Assistência Social, além da necessidade de comprovação, em especial a locomoção de idosos, monitores, clube de mães, creches ou centros de educação infantil, orientadores, clube de damas, velórios, formação de jovens, clube do menor e entidades religiosas;
X - auxílio para aquisição de equipamentos ortopédicos (cadeiras de roda, unidades de andadores, colchões d`água e muletas) às pessoas de baixa renda, assim identificadas por meio de cadastro junto à Secretaria de Assistência Social, portadoras de deficiências especiais ou doentes.
XI - auxilio para Tratamento Fora do Domicílio - TFD, que consiste em tratamento de média e alta complexidade a pacientes portadores de doenças não tratáveis no município, atendidos na rede pública, ambulatorial e hospitalar, conveniada ou contratada do SUS (Sistema Único de Saúde). Para as pessoas de baixa renda, assim identificadas por meio de cadastro junto a Secretaria de Assistência Social ou da Secretaria de Saúde.
a) O auxílio para TFD consiste em forma de diária, limitado ao valor de R$ 60,00 (sessenta reais) por dia, por pessoa, para auxiliar nas despesas com alimentação e pernoite.
b) Será devida para as regiões fora da abrangência da 10º Regional de Saúde, dentro do Estado do Paraná, sendo para o paciente e um acompanhante.
c) Pacientes psiquiátricos ou dependentes químicos, em caso de internação, faz jus ao valor de R$ 60,00 (sessenta reais) mensal.
XII - Auxílio para pessoa idosa em situação de acolhimento institucional, as pessoas com idade igual ou superior a cinquenta anos, em situação de vulnerabilidade e risco social.
a) Será concedido perante parecer favorável do profissional de Serviço Social de acordo com as normas operacionais da LOAS, o qual deverá ser monitorado pela Secretaria de Assistência Social e Conselho Municipal de Assistência Social;
b) O Auxílio será no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais.
c) O valor descrito na alínea b deverá ser depositado diretamente na conta corrente da instituição a qual o idoso está acolhido.
d) O auxilio terá a finalidade exclusiva de custear estadia junto à instituição de acolhimento;
e) A instituição de acolhimento deve estar de acordo com as normas de funcionamento conforme Estatuto do Idoso Lei nº 1741/2003 Capítulo II e ter inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social.
XIII - Auxilio Alimentação, benefício eventual na forma de auxilio alimentação (cesta básica) consiste em uma prestação temporária não contributiva, de assistência social, em bens de consumo para reduzir vulnerabilidade provocada pela dificuldade de acesso, por parte dos beneficiários, aos alimentos básicos, necessários à sobrevivência da pessoa humana.
a)A cesta básica será composta pelos itens a seguir discriminados: 05 kg de arroz tipo 1; 05 kg de farinha de trigo; 03 kg de feijão; 02 kg de açúcar; 02 kg de macarrão espaguete; 01 kg de farinha de milho (fubá); 01 kg de sal; 02 latas de óleo de soja, 900ml; e 02 barras de sabão.
XIV - Auxilio Lanche, benefício eventual na forma de lanche fornecido nos transportes de pacientes da área de saúde para outros municípios.
XV – Auxilio Aluguel Social, benefício eventual, em forma de aluguel social, previsto nesta Lei é de caráter suplementar e temporário, sendo uma ajuda de custo para pagamento de aluguel de imóvel.
a)Terão direito ao benefício do auxílio aluguel social, até o reassentamento definitivo, famílias de baixa renda, que se encontrem em situação de vulnerabilidade habitacional temporária, desde que estejam:
I - morando em áreas destinadas à execução de obras de infraestrutura necessárias ao desenvolvimento municipal;
II - em situação de emergência decorrente de calamidade pública, com a moradia destruída ou interditada, consequência de deslizamento, inundação, incêndio, insalubridade habitacional ou outras condições que impeçam a utilização segura da habitação;
III - vivendo em locais de risco, assim apontado pela Defesa Civil, desde que caracterizada situação de emergência ou de calamidade naturais;
b) O recebimento do aluguel social não exclui o direito de recebimento de outros benefícios sociais oriundos de qualquer outra política pública assistencial desenvolvida nos demais níveis de poder.
c)É vedada a concessão do aluguel social a mais de um membro da mesma família.
d)Eventual benefício concedido pelo Município será de até R$ 400,00, sendo que a diferença entre o valor do aluguel social e o da locação deverá ser arcado pela família locatária.
XVI – Auxilio em situações de desastre e calamidade publica,benefícios eventuais de auxílio em situações de desastre e calamidade pública são ações assistenciais em caráter de emergência, destinadas ao atendimento das vítimas, de modo a garantir a sobrevivência e a reconstrução de sua autonomia.
a) O estado de calamidade pública é o reconhecimento pelo poder público de situação anormal, advinda de baixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, desabamentos, incêndios ou epidemias, causando sérios danos à comunidade afetada, inclusive à segurança ou à vida de seus integrantes.
b) Enquadra-se como medida emergencial a concessão de:
I - abrigos adequados;
II - lonas;
III - alimentos;
IV - cobertores, colchões e vestuários.
c) As famílias poderão ter acesso ao benefício eventual de auxílio em situações de vulnerabilidade temporária independentemente da concessão ou não do benefício eventual de auxílio em situações de desastre e calamidade pública.
d) Nos casos de calamidades e situações de caráter emergencial deve ser realizada uma ação conjunta das políticas setoriais municipais no atendimento aos cidadãos e às famílias beneficiárias.
XVII - Auxílio para pessoa dependente químico e saúde mental em situação de acolhimento institucional, em situação de tratamento em regime de residência terapêutica.
a) Será concedido perante parecer favorável do profissional de Serviço Social e de Saúde de acordo com as normas vigentes, o qual deverá ser monitorado pela Secretaria de Assistência Social ou Secretaria de Saúde;
b) O Auxílio será no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) mensais.
c) O valor descrito na alínea b deverá ser depositado diretamente na conta corrente da instituição a qual o paciente está acolhido.

d) O auxilio terá a finalidade exclusiva de custear estadia junto à instituição de acolhimento;
e) A instituição de acolhimento deve estar de acordo com as normas vigente de funcionamento da Vigilância Sanitária.

Art. 4º - Os benefícios autorizados pelo artigo anterior só poderão ser concedidos após a prévia verificação das condições econômicas do interessado, da necessidade premente de ajuda e da impossibilidade ou dificuldade de obtê-la por meios próprios, sendo necessário preencher os seguintes requisitos:
I - estar devidamente cadastrado junto à Secretaria de Assistência Social do Município;
II - residir no Município, no mínimo há 02 (dois) anos consecutivos;
III - possuir renda familiar per capita inferior a 1,5 (um e meio) salários mínimos vigente no País;
IV - não possuir dívida com o Município;
V - para famílias que possuírem filhos com idade escolar (de 6 a 14 anos) é obrigatório a matricula e freqüência na escola;
§ 1º O benefício de Prestação Continuada - BPC, não contará como renda.

Art. 5º - A condição econômica do interessado será verificada pela Secretaria de Assistência Social do Município que, manterá o cadastro das famílias carentes do Município.
Parágrafo único. Para efeito de concessão dos benefícios, se entende por família carente ou de baixa renda as unidades mononucleares, vivendo sob o mesmo teto, cuja renda econômica seja mantida pela contribuição de seus integrantes familiares.

Art. 6º - O auxílio funeral consiste em forma de pecúnia, limitado ao valor de R$ 600,00 (seiscentos reais) por morte de membro da família.
Parágrafo Único - Deverá a família do de cujus encaminhar para a Secretaria da Assistência Social, até o prazo de 30 (trinta) dias, cópia da certidão de óbito do(a) falecido(a).
§ 1º Deverá a família do de cujus requerer o auxilio a Secretaria da Assistência Social, até o prazo de 30 (trinta) dias após emissão da certidão de óbito do(a) falecido(a), atendendo os requisitos do Art. 4º da presente lei.
§ 2º O auxilio funeral tem a finalidade de custear parte das despesas de urna funerária, velório e sepultamento, incluindo transporte funerário, utilização de capela, taxas e colocação de placa de identificação, dentre outros serviços inerentes que garantam a dignidade e o respeito à família beneficiária.
§ 3º O auxilio funeral pode ser pago diretamente a um integrante da família beneficiária, responsável por esta: genitor (a), parentes até segundo grau ou pessoa autorizada mediante procuração.
§ 4º Após aprovado o processo de auxilio funeral pela Secretaria da Assistência Social, esta efetuará o empenhamento em nome do familiar responsável e encaminhará para a Secretaria de Finanças para efetuar o pagamento que poderá ser efetuado através de cheques por se tratar de pessoa carente.

Art. 7º O auxílio natalidade consiste no benefício à pessoa de baixa renda, da entrega a esta de leite até os 6 (seis) meses de vida do bebê e parte do enxoval do mesmo.

Art. 8º O auxílio para obtenção de materiais de construção com limite de até R$ 500,00 (quinhentos reais) por grupo familiar sendo os itens limitados e à critério da Administração, observado o intervalo de 12 (doze) meses.

Art. 9º O Chefe do Executivo Municipal fica autorizado a celebrar parcerias que entender necessários à execução desta Lei, conforme Artigo 2º da presente Lei com entidades com atuação voltada para a defesa e promoção dos direitos das pessoas carentes, idosos, dependentes químicos, saúde mental e portadores de deficiência física.

Parágrafo único: Poderá ser concedido o benefício no importe de até R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) referente a materiais de construção às associações comunitárias, que estejam com a situação cadastral referente ao CNPJ ativos, bem como não possuam débitos de natureza fazendária ou trabalhista, observado o limite de uma ação por associação.

Art. 10 Haverá perda do benefício eventual, entre outras situações definidas em regulamento, quando o beneficiário e/ou família:
I - deixar de comparecer para receber o benefício por 15 dias, sem causa justificada;
II - não realizar o cadastro da família no Cadastro Único para programas sociais;
III - não realizar o recadastramento do Cadastro Único;
IV - for submetido ao cumprimento de pena criminal em estabelecimento prisional, na hipótese de inexistência de dependentes indicados na composição familiar;
V - deixar o beneficiário de residir no Município;;
VI - uso do benefício para finalidade distinta da prevista nesta Lei;
VII - fraude na concessão do benefício ou nas informações prestadas, constatadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e com aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

Art. 11 Todas as ações abrangidas no Programa poderá ser atualizável por decreto, baseado na variação do IPCA.

Art. 12 Cabe às Secretarias de Assistência Social, Administração e de Saúde, no que couber a cada um, o acompanhamento da concessão dos benefícios previstos nessa Lei, verificando a estrita observância das exigências legais.

Art. 13 Os recursos necessários para cobertura das despesas decorrentes da presente Lei serão suportados pelas Dotações Orçamentárias destinadas a Secretaria de Assistência Social e da Secretaria de Saúde.

Art. 14º Esta Lei será regulamentada por Decreto Executivo no que couber.

Art. 15 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as Lei 483/2009 e 484/2009.

Gabinete do Prefeito, 05 de Junho de 2018.

OSMARIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:BB74606F

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3130/2018

SÚMULA: Exonera servidor e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, inciso I da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal N.º 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar a pedido **Jose dos Santos Pereira,** portador da Cédula de Identidade Civil RG. **n.º 7.683.349-4 SSP/PR** e CPF **Nº 031.784.109-29**, do cargo de **VIGIA**, a partir de **07 de Junho de 2018.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de Junho de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:267DA2E5

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3129/2018

SÚMULA: Dispõe sobre cedência de servidora e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município, em seu artigo 62.

R E S O L V E

Art. 1º Ceder à servidora **ARALY BEATRIS DE LA TORRE**, RG 4.184.534-1 e CPF 654.910.179-49, cargo efetivo de Assistente Administrativa, para prestar serviços no Cartório Eleitoral – Zona 112, Comarca de Guaraniaçu/PR.

Art. 2º A servidora mencionada no "**artigo primeiro**" será cedida durante o período de 04 Julho de 2018 a 03 de Julho de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de junho de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:0AAE9A38

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3127/2018

SÚMULA**:** Homologa Termo de Opção e Responsabilidade e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, consoante com a Lei 571/2011 e Inciso II, "a" do artigo 62 da Lei Orgânica de Guaraniaçu PR;

R E S O L V E

Art. 1º Homologar o Termo de Opção e Responsabilidade nº 015/2018, da Servidora Maria Rosa de Andrade Machado, inscrita no CPF sob o nº 733.486.439-53, portadora do RG nº 5.125.147-4 SSP/PR e Matricula 4120/1, a qual opta em não prestar labor ao Município de Guaraniaçu, devido à concessão de sua aposentadoria conforme Decreto Municipal nº 3734/2018, publicado em 02 de Março de 2018, no Diário Oficial dos Municípios Paraná.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de Junho de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:24D93CDF

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3128/2018

SÚMULA**:** Homologa Termo de Opção e Responsabilidade e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, consoante com a Lei 571/2011 e Inciso II, "a" do artigo 62 da Lei Orgânica de Guaraniaçu PR;

R E S O L V E

Art. 1º Homologar o Termo de Opção e Responsabilidade nº 016/2018, da Servidora Francisca Cavalcante Paz, inscrita no CPF sob o nº 802.010.599-91, portadora do RG nº 4.192.778-0 e matricula 4340/1, a qual opta em não prestar labor ao Município de Guaraniaçu, devido à concessão de sua aposentadoria conforme Decreto Municipal nº 3732/2018, publicado em 02 de Março de 2018, no Diário Oficial dos Municípios Paraná.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de Junho de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:2A0B5EAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2018

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**, Estado do Paraná, Comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima do tipo menor preço global, visando Contratação dos seguintes serviços técnicos:

Lote	Discriminação	Valor máximo R$	Prazo de Execução
01	Contratação de serviços especializados na elaboração de projeto básico do Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD), neste município junto ao IAP (Instituto Ambiental do Paraná).	18.000,00	40 dias

- Data de abertura: 25.06.2018
- Horário: 09:00 h
- Local: Setor de Licitações.

O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, Lei complementar nº 123/2006, 147/2014 e demais legislações pertinentes. A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto ao Setor de Licitações desta Prefeitura à Av. Abilon de Souza Naves 394, no horário das 9:00 às 16:00h, de segunda a sexta-feira através de arquivo digital com todos os elementos, pelo e-mail:
compras@guaraniacu.pr.gov.br ou no site do município
www.guaraniacu.pr.gov.br.

PUBLIQUE-SE

Guaraniaçu, 06 de junho de 2018.

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA
Presidente Comissão de Licitação**.**

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:394091D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2018

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo primeiro da Lei nº 8.666/93 de 21 de abril de 1993, torna-se público o resultado da habilitação e da classificação da licitação em epígrafe.

Habilitação/julgamento/classificação:

LICITANTE	TOTAL R$	CLASSIFICAÇÃO
NB Serviços de Terraplenagens Ltda ME	27.811,45	1º

INABILITAÇÃO: Não houve inabilitado.

Fica estabelecido o prazo recursal para o julgamento das propostas conforme artigos 109 e 110 da Lei Federal nº 8.666/93, para o licitante que se sinta prejudicado.

Guaraniaçu, em 06 de junho de 2018.

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA
Presidente Comissão de Licitação.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:9C3BBAE9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2018

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**, Estado do Paraná, Comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando Contratação dos serviços de cabeamento e instalação de 42 pontos de rede de internet, 30 pontos de rede de telefonia e instalação de guarda corpo e suporte para bandeira, com aplicação de material, destinados ao novo prédio da Prefeitura Municipal. A licitação será do tipo **MENOR LANCE POR LOTE**. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 10.520, de 17/07/2002; subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, Lei complementar nº 123/2006, 147/2014 e demais legislações pertinentes.

- Data de abertura: 20.06.2018
- Horário: 09:00 h
- Local: Setor de Licitação.

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto ao Setor de Licitação desta Prefeitura à Av. Abilon de Souza Naves 394, no horário das 9:00 às 16:00 h, de segunda a sexta-feira, no site www.guaraniacu.pr.gov.br ou pelo e-mail compras@guaraniacu.pr.gov.br .

P U B L I Q U E - S E

Guaraniaçu, 06 de junho de 2018.

JOSÉ HAMILTON C. DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:205D5CD3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 044/2018

Dispõe sobre concessão de progressão por conhecimento ou aperfeiçoamento na forma que específica.

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas no artigo 56 Parágrafo I Alínea B da Lei nº 002/2014 – Plano de Cargos, Carreira e Vencimento.

RESOLVE

ART. 1º. Concede a servidora **MANOELA DE OLIVEIRA RIBEIRO**, ocupante do cargo de provimento efeito de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, do quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, Progressão por conhecimento em virtude de haver concluído curso de PÓS GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO, conforme Diploma apresentado no Departamento de Recursos Humanos, ficando o servidor a partir do dia 01/06/2018, reenquadrado no Plano de Carreira dos Servidores Municipais conforme a seguir especificado:

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO GOA/E
REFERENCIA: B	

ART. 2º, Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Iguaraçu, 06 de junho de 2018

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:AE18017D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 043/2018

Súmula: Concede Férias aos Servidores Públicos Municipais que especifica-se.

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.° 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

R E S O L V E

Art. 1.° - Conceder férias regular ao Servidor Público Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.° 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

I – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Qtde. (dias)	Período/Fruição
17701	GIVAN PEREIRA DE ARAUJO	PEDREIRO OFICIAL	2017/2018	30	05/06/2018 A 04/07/2018

Art. 2.° - Determinar a baixa, nos assentos funcionais do Servidor acima descritos, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de "aviso/recibo de férias" devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, em Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de junho do exercício financeiro de 2018.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:8788F03F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 077/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Vlademir Antônio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná.

CONTRATADA: REFRIEL COMÉRCIO DE PEÇAS PARA REFRIGERAÇÃO LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 05.031.306/0001-29, com endereço na Rua treze de maio, n°. 1203, Centro, Cidade de Cascavel – PR, CEP: 85.812-190, neste ato representado por sua Sócia Administradora, a Sra. Tatiany Wagner Kvasney, portador do CPF: 053.152.939-80 e RG: 86873508, brasileira, residente e domiciliada, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de uma despolpadeira de frutas que será destinada a secretaria municipal de agricultura do Município de Iguatu.

VALOR: O presente item terá o valor total de R$ 3.590,00 (Três mil quinhentos e noventa reais), que será pago com apresentação nota fiscal.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 06/06/2018 até 05/12/2018, totalizando 06 (Seis) meses.

DOTAÇÕES:

Contas	Fonte	Secretaria	Descrição	Rubrica
2540	000	Agricultura	Equipamentos e Material Permanente	449052

FORO: Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Iguatu, 06 de Junho de 2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitoria Oliveira Rodrigues
Código Identificador:86DECD4E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 078/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Vlademir Antônio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná.

CONTRATADA: INGÁ PÚBLICA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 10.540.117/0001-11, com endereço na Avenida Cerro Azul, nº. 864, Zona 02, Município de Maringá – PR, neste ato por seu administrador o Sr. Paulo Cezar Cardoso, Portador da Cédula de Identidade nº. 4.661.148-9, e do CPF nº. 847.146.119-68, brasileiro, residente e domiciliado, na cidade de Maringá, Estado do Paraná.

OBJETO: Contratação de uma empresa para manutenção técnica e hospedagem do Site Oficial da Prefeitura Municipal de Iguatu – PR.

VALOR: O presente item terá o valor total de R$ 6.900,00 (Seis mil e novecentos reais), sendo R$ 575,00 (Quinhentos e setenta e cinco reais) pagos em 12 (Doze) parcelas mensais, referente à manutenção do site, que serão pagos mediante apresentação de nota fiscal.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 06/06/2018 até 05/06/2019, totalizando 12 (doze) meses.

DOTAÇÕES:

Contas	Fonte	Secretaria	Descrição	Rubrica
420	000	Administração	Outros Serviços de Terceiros - P. J.	339039

FORO: Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Iguatu, 06 de Junho de 2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitoria Oliveira Rodrigues
Código Identificador:6E79EA60

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 029/2018 REGISTRO DE PREÇOS N° 024/2018

Objeto: Registro de Preços referente para aquisição de equipamentos de proteção individual.
Data da sessão de abertura: 21/06/2018
Horário: 09h00min.
Valor estimado: R$ 104.969,60 (Cento e quatro mil novecentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos).
Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Centenário 500, Centro, Iguatu – Paraná.
Edital disponível no site da Prefeitura www.iguatu.pr.gov.br.
Informações: (45) 3248-1159

Iguatu, 06 de Junho de 2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:70821905

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 062/2018

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e ADJUDICA E HOMOLOGA o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	V. TOTAL
1	Contratação de uma empresa para execução de proteção de nascentes e recuperação das áreas de preservação permanente nas nascentes conforme Convênio n°. 4500046675 com ITAIPU BINACIONAL	BRUNO DE CAMPOS SALES 10203039998 CNPJ/ nº. 30.332.745/0001-19	R$ 3.240,00 (Três mil duzentos e quarenta reais),

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 06 de Junho de 2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:A842C77F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 076/2018, DE 18 DE MAIO DE 2018.

Concessão de Férias a Servidores Municipais.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 41/94 de 03 de fevereiro de 1994,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, 20 (vinte) dias de Férias aos Funcionários Municipais abaixo relacionados, em conformidade com o art. 100, § 2º da Lei Municipal nº. 41/1994 de 03/02/1994, no período compreendido entre 02/04/2018 a 21/04/2018.

SERVIDOR	CARGO
ALEX JUNIOR SANTOS SOUZA	ASSESSOR DE SECRETARIA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 18 dias do mês de maio do ano de 2018.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Lins dos Reis
Código Identificador:4732E5C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 102/2018, DE 6 DE JUNHO DE 2018.

DETERMINA AVALIAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS DE INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada Comissão Especial de Avaliação, composta dos seguintes servidores sob a presidência do primeiro:

GUIDO LUIZ BARRETO – CARGO: Engenheiro Agrícola- RG 4.205.987-0 E CPF: 735.750.389-53;
CATARINA APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS - CARGO: Diretora do Departamento de Tributação – RG 8.839.608-1 CPF: 034.657.819.10;
TÂNIA MACHADO CAMPOS – CARGO: Técnico em Administração – RG 10.251.810-1 CPF: 082.299.269-80.

Art. 2º - Determino que a comissão supra nomeada, no prazo de 10 (dez) dias, estabeleça o preço para a instituição de servidão, pelo prazo de 10 anos, sobre o seguinte imóvel: Parte ideal, com a área de 100m2, encravada no imóvel denominado LOTE RURAL Nº 48-B, com a área total de 4,0 alqueires paulistas, ou sejam 9,6ha, com as divisas e confrontações constantes da matrícula nº 2.819, do CRI da Comarca de Corbélia-PR, que terá as seguintes divisas e confrontações: AO NORDESTE: com lote 48-B, na distância de 10,00m, e AZ. 78° 56'56"; AO SUDESTE: com o lote 48-B, na distância de 10,00m, e AZ. 156° 56'56"; AO SUDOESTE: com o lote 48-B, na distância de 10,00m, e AZ. 258° 56'56"; AO NOROESTE: com o lote 48-B, na distância de 10,00m, e AZ. 348° 56'56", conforme mapa e memorial descritivo que fica fazendo parte integrante deste decreto.

Art. 3º - O imóvel acima descrito se destina a servidão de utilidade pública, com a finalidade de instalação de antena de internet.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 06 dias do mês de junho do ano de 2018.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:3F1EC693

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER

RESOLUÇÃO Nº 04/2018 - DESIGNAÇÃO DE RESPONSABILIDADE SIM-AM

SÚMULA: Designa servidor como responsável pela alimentação e envio dos dados do SIM-AM do Consórcio Intermunicipal para Desenvolvimento Regional – CONDER.

O Conselho de Prefeitos do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional – CONDER, **APROVOU**, e eu, Presidente, **SANCIONO** e Promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1° - Fica designado o servidor JUAREZ MIGUEL DA SILVA, ocupante do cargo de Contador, como responsável pela alimentação e envio dos dados do Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal – SIM-AM do Tribunal de Contas do Estado do Paraná em todos os Módulos do referido sistema.

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Irati-PR, em 08 de janeiro de 2018.

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Presidente do CONDER

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:CBD68A95

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
RESOLUÇÃO Nº 05/2018 - COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS

SÚMULA: Designa Comissão de Recebimento de Bens do Consórcio Intermunicipal para Desenvolvimento Regional – CONDER.

O Conselho de Prefeitos do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional – CONDER, **APROVOU**, e eu, Presidente, **SANCIONO** e Promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1° - Fica designada a Comissão de Recebimento de Bens do Município de Inácio Martins, para o recebimento dos bens adquiridos pelo Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional – CONDER, a partir do exercício de 2018.
Art. 2° - A referida comissão fica responsável em verificar as aquisições efetuadas pelo CONDER em anos anteriores a 2018, visando atender a legislação vigente.

Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Irati-PR, em 08 de janeiro de 2018.

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Presidente do CONDER

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:96F08FEA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 520/2018

SÚMULA: Nomeia os Membros do Comitê de Investimentos do FAPESPI – FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE IPORÃ, instituído no âmbito do Município de Iporã, pelo inciso IV do Artigo 23, da Lei nº 835/2006, com as alterações dadas pela Lei Municipal n. 1549/2018.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições, que lhe são conferidas por Lei, e
Considerando o disposto no § 4º, do Artigo 2º c/c artigo 3-A, ambos da Portaria nº 519, de 24 de agosto de 2011, do Ministério da Previdência Social e § 4º do artigo 23 da Lei Municipal nº 835/2006, com as alterações dadas pela Lei Municipal n. 1549/2018.

RESOLVE:
Art. 1º - Em cumprimento ao estabelecido no § 4º, do Artigo 2º e artigo 3-A, ambos da Portaria nº 519, de 24 de agosto de 2011, do Ministério da Previdência Social e § 4º do artigo 23 da Lei Municipal nº 835/2006, ficam nomeados para comporem o COMITÊ DE INVESTIMENTOS do FAPESPI – FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE IPORÃ, instituído no âmbito do Município de Iporã, pelo inciso IV do Artigo 23, da Lei nº 835/2006, os seguintes servidores:
I. – **ANTENOR XAVIER DE SOUZA** - Diretor Presidente do FAPESPI;
II. – **MICHELE LINARES DE OLIVEIRA** - gestor de recursos do FAPESPI;
III. **SIMONE FERREIRA DE OLIVEIRA –** Representante do Poder Executivo.

Art. 2º - As reuniões serão presididas pelo senhor ANTENOR XAVIER DE SOUZA na qualidade de Diretor Presidente do FAPESPI e gerenciada pelo senhora MICHELE LINARES DE OLIVEIRA, na qualidade de Gestor de Recursos.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a contar de 15 de janeiro de 2018.

Registre-se;
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 06 de junho de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:42CA1530

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PRORROGAÇÃO

O Município de Iporã, Estado do Paraná, Torna Público as alterações abaixo no processo Licitatório 033/2018.
DATA PRORROGADA

PREGÃO PRESENCIALNº. 015/2018-PMI
OBJETO: Registro de preços para contratações futuras e parceladas de serviço de reprografia.
FICA PRORROGADA A DATA E HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO E INICIO DA SEÇÃO PARA O DIA 20 DE JUNHO DE 2018 ÁS 15h30min.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CONDIÇÕES.

Iporã, Pr. 06 de Junho de 2018.

JOSIELE DE SOUZA FERNANDES
Pregoeira

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:98B7A7FA

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PRORROGAÇÃO

O Município de Iporã, Estado do Paraná, Torna Público as alterações abaixo no processo Licitatório 029/2018.

DATA PRORROGADA

PREGÃO PRESENCIALNº. 013/2018-PMI
OBJETO: Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de extintores e materiais de proteção e segurança.
FICA PRORROGADA A DATA E HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO E INICIO DA SEÇÃO PARA O DIA 20 DE JUNHO DE 2018 ÁS 08h30min.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CONDIÇÕES.

Iporã, Pr. 06 de Junho de 2018.

JOSIELE DE SOUZA FERNANDES
Pregoeira

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:F901EF16

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PRORROGAÇÃO

O Município de Iporã, Estado do Paraná, Torna Público as alterações abaixo no processo Licitatório 030/2018.
DATA PRORROGADA

PREGÃO PRESENCIALNº. 014/2018-PMI
OBJETO: Registro de preços para contratações futuras e parceladas de projetos.
FICA PRORROGADA A DATA E HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO E INICIO DA SEÇÃO PARA O DIA 20 DE JUNHO DE 2018 ÁS 13h30min.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CONDIÇÕES.

Iporã, Pr. 06 de Junho de 2018.

JOSIELE DE SOUZA FERNANDES
Pregoeira

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:5DDAF6C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1º TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2018
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS SRP n.º 009/2018
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 004/2018

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Itambaracá, à Avenida Interventor Manoel Ribas, 06, CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08.

CONTRATADAS: Bio Lógica Distribuidora Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.175.908/0001-12, sita à Rua: Professora Zelda C. Cursi Mastriani, nº 265-A, Jardim Daliva, CEP: 86.182-530, na cidade de Cambé- Estado do Paraná;

Dental Med. Equipamentos e Materiais Odontológicos e Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.978.004/0001-98, com sede na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Dr. Flores, nº 262, CEP: 90.020-120; **e**

Nutriport Comercial Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.612.312/0005-78, sito à Rua: Américo Firmino de Toledo, nº 840-Barracões 06 e 07-Uberaba, CEP: 81.580-450, na cidade de Curitiba - Estado do Paraná.

OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de Materiais de Consumo e Equipamentos Odontológicos, Material Hospitalar e Fórmula infantil, destinados ao Centro de Saúde Municipal Posto de Saúde "Dr. Fausto Luiz de Melo Marinho" e Secretaria Municipal de Saúde.

Com fundamento no art. 65, §8o da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão de Dotações Orçamentárias, passando a vigorar além das presentes na Ata de Registro de Preços a presente neste apostilamento a seguir:

Órgão	Programática Funcional	Fonte
Secretaria Municipal de Saúde	10.002.10.301.0013.2107-33.90.30.00.00	03945

Itambaracá/Pr, 05 de junho de 2018

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Município de Itambaracá

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:912FA456

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 011/2017;
CONTRATANTE: Município de Itambaracá, CNPJ nº. 76.235.738/0001-08**.**
CONTRATADA: Brasil Veículos Companhia de Seguros, CNPJ nº. 01.356.570/0001-81.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para cobertura de seguro para ambulância, por um período de 12 meses, com assistência técnica 24horas por dia, 07 (sete) dias por semana, em todo o território nacional.
OBJETIVO: Alteração da Meta Financeira de R$ 3.144,85 (três mil cento e quarenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos) para R$ 6.289,70 (seis mil duzentos e oitenta e nove reais e setenta centavos) e promover a Prorrogação do Prazo do Contrato de 20 de abril de 2018 para 20 de abril de 2019.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.
LICITAÇÃO: Dispensa nº 004/2017, Contrato nº. 011/2017.
FORO: Comarca de Andirá – Pr.

Itambaracá PR, 19 de abril de 2018.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:FABC103B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 089/2018

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por **LEI**,

CONCEDE:

Art. 1º - A Camila Vanessa Franco, Auxiliar de Serviços Gerais I, lotada no Departamento de Saúde da Prefeitura Municipal de Itambaracá, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 04 de Junho de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publica-se e cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE JUNHO DE 2018.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:A94D0A03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 090/2018

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

CONCEDE:

Art. 1º - Ao Senhor Mauro Ribeiro Lopes, Agente Fiscal de Saúde, funcionário concursado, lotado no Departamento de Saúde da Prefeitura Municipal de Itambaracá, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 04 de junho de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publica-se e cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE JUNHO DE 2018.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:EE3F276B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 091/2018

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por **LEI,**

CONCEDE:

Art. 1º - Ao Senhor Rafael Alves, funcionário concursado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais II, pertencente ao Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotado no Departamento de Urbanismo, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 04 de junho de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publica-se e cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE JUNHO DE 2018.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:DC2ADB76

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2018

Data Para Entrega das Propostas: 20/06/2018 às 09h30min.

Data Para Abertura do Certame: 20/06/2018 às 10h00min.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO de 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR, ZERO KM E ORIGINAL DE FÁBRICA,". TIPO MENOR PREÇO, seguindo as condições, quantidades e especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo I) do presente Edital.

VALOR MÁXIMO: R$ 40.146,67 (quarenta mil cento e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

Local de Abertura: Por meio do endereço eletronico www.licitacoes-e.com.br.

Informações Complementares: O(s) Edital(s), poderá (ao) ser retirados **somente** pelo endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Dúvidas pelo telefone número (41) 3603-1381.

Itaperuçu 06 de junho de 2018.

ALINE GUERRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:767C3970

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 004/2018

Data Para Protocolar documentos: até 15/06/2018 às 13h30min.

Data Para Abertura do Certame: 15/06/2018 às 14h00min.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS DE JIU JITSU PARA ATENDER AS CRIANÇAS DO GRUPO DE CONVIVENCIA DO CRAS", pelo critério de **"MENOR PREÇO GLOBAL,** seguindo as condições, quantidades e especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo I) do presente Edital.

VALOR MÁXIMO: O preço máximo global da presente licitação será de de **R$ 23.040,00 (vinte e três mil e quarenta reais).**

Local de Abertura: Sala de Reuniões, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, sito a Avenida Crispin Furquim de Siqueira, 1800, no Município de Itaperuçu/PR.

Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados através do endereço Av. Crispin Furquim de Siqueria, 1800 | Centro | Itaperuçu – Paraná, pelo telefone (41) 3603-1381 ou e-mail: licitaitaperucu@gmail.com.

Itaperuçu, 06 de junho de 2018.

ALINE GUERRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:987EE633

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2018

CONTRATO Nº 040/2018
MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 005/2018
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: CONSORCIO ILUMINA LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OPERACIONAIS NO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, QUE CONTEMPLA, O CADASTRO, A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E O GERENCIAMENTO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO DO MUNICÍPIO.
DO VALOR: R$ 665.520,00 (seiscentos e sessenta e cinco mil e quinhentos e vinte reais).
DATA DA ASSINATURA: 05 DE JUNHO DE 2018.
DA VIGÊNCIA: 12 MESES.

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:065990F6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº036/2018

CONTRATO Nº 036/2018
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: CADMIEL FRANÇA MATIAS – INFORMATICA - ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INTERNET SEM FIO, FIBRA ÓPTICA E IP FIXO, COMSUPORTE, MANUTENÇÃO ESOLUÇÃODEGERENCIAMENTOPARAOS ÓRGÃOS DAADMINISTRAÇÃODIRETAE INDIRETADO MUNICÍPIODE ITAPERUÇU.
DO VALOR: R$ 162.864,00 (cento e sessenta e dois mil oitocentos e sessenta e quatro reais).
DATA DA ASSINATURA: 25 DE MAIO DE 2018.
DA VIGÊNCIA: 12 meses.

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:72607CAD

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DISPENSA 03/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU, no uso de suas atribuições legais, e ressaltando a necessidade, conveniência e interesse da Administração Pública, com fundamento nas disposições do art. 24 da Lei nº. 8.666/93 e alicerçado no Parecer Jurídico, pelo presente ato, **RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO** visando à Contratação de empresa de um abrigo para idoso, visando atender por exigência do MP, em favor da empresa **CENTRO DE AMPARO AOS IDOSOS JESUS MARIA JOSÉ, PELO VALOR MESAL R$ 3.200,00(três mil e duzentos reais), no prazo de 180 dias,** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Ação Social. Publique-se o presente no prazo de 05 (cinco) dias na imprensa oficial.

Itaperuçu, 06 de junho de 2018.

HELIO VIEIRA GUIMARAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:1411B1F5

GABINETE DO PREFEITO
3° EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 103/2017

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICONº 30/2017
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: ROCKTUR TRANSPORTES LTDA-ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE DE ENSINO ESTADUAL, MUNICIPAL, (ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO) E UNIVERSITARIOS.
VALOR ascrescimo QUANTITATIVO: R$ 918.272,80 (novecentos e dezoito mil duzentos e setenta e dois reais e oitenta centavos)
VIGENCIA: 28 de junho de 2018 a 28 de junho de 2019.
DATA DA ASSINTURA: 03 de maio de 2018

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:FD87075F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 058/2018 CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 002/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 058/2018
CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 002/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Medicamentos e materiais ambulatoriais para o Hospital Municipal.
PARTICIPANTES HABILITADOS e ADJUDICADOS: Johnny Felipe Contesini de Oliveira-EPP-03 itens =R$ 2.571,80; PontaMed Farmaceutica Ltda-54 itens=R$68.442,30; Metromed Comércio de Material Médico Hospitalar Ltda- 25 itens= R$ 36.382,80; Altermed Materiais Medico Hospitalar Ltda- 116 itens= R$ 85.775,07; Promefarma Representações Comerciais Ltda-24 itens = 24.824,30.
Valor global: R$ 217.996,27.
HOMOLOGAÇÃO: 06.06.2018.

TANIA KIELT
Secretaria Municipal de Saúde - Ivaí -PR
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:BBEF7A8D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 130/2018 LICITAÇÃO N° 059/2018 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2017 REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2018

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 130/2018
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação N° 059/2018
Concorrência Pública Nº 003/2017
Registro De Preço Nº 005/2018
(Lei Federal n° 8.666/93)
OBJETO: aquisição de materiais de expediente para as Secretarias Municipais.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Códice Papelaria e Informatica Ltda-Me.
Valor global: R$ 4.928,42
Prazo de vigência: 07.06.2018 a 06.06.2019.
DATA DA ASSINATURA: 06/06/2018

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal- Contratante

CÓDICE PAPELARIA E INFORMATICA LTDA-ME.
Contratado

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:A4A86866

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 131/2018 LICITAÇÃO N° 059/2018 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2017 REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2018

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 131/2018
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação N° 059/2018
Concorrência Pública Nº 003/2017
Registro De Preço Nº 005/2018
(Lei Federal n° 8.666/93)
OBJETO: aquisição de materiais de expediente para as Secretarias Municipais.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Multicenter & Digicolor Atacado Ltda Me.
Valor global: R$ 7.755,60
Prazo de vigência: 07.06.2018 a 06.06.2019.
DATA DA ASSINATURA: 06/06/2018

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA ME.
Contratado

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:6EC834DE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 132/2018 LICITAÇÃO N° 059/2018 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2017 REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2018

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 132/2018
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação N° 059/2018
Concorrência Pública Nº 003/2017
Registro De Preço Nº 005/2018
(Lei Federal n° 8.666/93)
OBJETO: aquisição de materiais de expediente para as Secretarias Municipais.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Sol Equipamentos de Escritório Ltda.
Valor global: R$ 7.841,40
Prazo de vigência: 07.06.2018 a 06.06.2019.
DATA DA ASSINATURA: 06/06/2018

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal- Contratante

SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA
Contratado

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:A6039F29

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 133/2018 LICITAÇÃO N° 059/2018 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2017 REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2018

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 133/2018
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação N° 059/2018
Concorrência Pública Nº 003/2017
Registro De Preço Nº 005/2018
(Lei Federal n° 8.666/93)
OBJETO: aquisição de materiais de expediente para as Secretarias Municipais.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Sz Byte Informática Ltda - Epp.
Valor global: R$ 3.765,41
Prazo de vigência: 07.06.2018 a 06.06.2019.
DATA DA ASSINATURA: 06/06/2018

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

SZ BYTE INFORMÁTICA LTDA - EPP.
Contratado

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:F5BD4348

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 134/2018
LICITAÇÃO N° 059/2018 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2017 REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2018

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 134/2018
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação N° 059/2018
Concorrência Pública Nº 003/2017
Registro De Preço Nº 005/2018
(Lei Federal n° 8.666/93)
OBJETO: aquisição de materiais de expediente para as Secretarias Municipais.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Cristiane Sloboda - Me.
Valor global: R$ 4.773,60
Prazo de vigência: 07.06.2018 a 06.06.2019.
DATA DA ASSINATURA: 06/06/2018

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

CRISTIANE SLOBODA - ME.
Contratado

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:2B602282

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 798 DE 06 DE JUNHO DE 2018

Dispõe sobre a criação de Programa destinado a incrementar a arrecadação de créditos não orçamentários, tributários e não tributários – REFIS 2018, através da concessão de pagamento à vista, com desconto, para quitação de tributos municipais, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

LEI:-

Art. 1º. - O Poder Executivo fica autorizado incrementar a arrecadação de créditos não orçamentários, tributários e não tributários – REFIS 2018, para quitação dos tributos municipais vencidos, inscritos ou não em Dívida Ativa, incluídos os ajuizados, através da concessão de pagamento à vista, com desconto de juros e multas, para quitação de tributos municipais.

Art. 2º. - A opção ao Programa REFIS - 2018 poderá ser formalizada até a data de 06 de julho de 2018, para pagamento a vista dos tributos com desconto de 100% (cem por cento), para os juros e multas administrativas.

Art. 3º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal José Gimenes Alvares, em 06 de junho de 2018.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:56459B24

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 031, DE 06 DE JUNHO DE 2018

Altera a Lei Complementar nº 022/2011 - Código de Posturas do Município de Ivatuba – em relação ao artigo 66 da Seção V - Dos Muros, Cercas, Passeios e Numeração de Edificações do Capítulo II - Da Polícia de Costumes, Segurança e Ordem Pública, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, aprovou e Eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI COMPLEMENTAR:-

Art. 1º - O artigo 66 da Lei Complementar nº 022/2011 passa viger com seguinte redação, com alteração do parágrafo 1º e inclusão dos parágrafos 3º e 4º, na seguinte ordem:

"Art. 66 - Os proprietários de imóveis, que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meios-fios, são obrigados a construir os respectivos muros e pavimentar os passeios.
§ 1º - Nos terrenos vazios é obrigatória a pavimentação do passeio e a construir muro na frente do logradouro de altura mínima, de 30 cm (trinta centímetros), a evitar que a terra avance sobre o passeio, mantendo os mesmos limpos, capinados e livre de entulhos. (NR)

§ 2° - O Executivo poderá exigir a construção de passeio ecológico e com acessibilidade universal na forma fixada em lei ou regulamento.

§ 3º - Quando os passeios se acharem em mau estado, a Prefeitura notificará os proprietários a consertá-las. (NR)

§ 4º - Quando o mau estado da calçada for resultante de obras executadas por órgãos públicos ou companhias públicas, os reparos ocorrerão por conta destes. (NR)"

Art. 2º - Fica incluído na Complementar nº 022/2011 o artigo 66-A com a seguinte redação:

"Art. 66-A – O proprietário de imóvel fica obrigado a retirar todo material de construção ou restos de materiais dos passeios públicos, mantendo o asseio dos mesmos, procedentes das obras de construção, reparos e reformas, no prazo de 30 dias após o término das mesmas. (NR)"

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal José Gimenes Alvares, em 06 de junho de 2018.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:E6F7059A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 085/2018

Súmula: Concede averbação de tempo de serviço, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder averbação de tempo de serviço em atendimento a Lei 230/2000 que institui o Plano de Cargos e Carreira e Salário bem como nos arts. 81, inciso I c/c 86, caput, da Lei Municipal nº 263/2002 Estatuto dos Serviços Público Municipais de Ivatuba á servidora Valéria Aparecida Bressianini – matricula nº. 247, detentora do cargo de provimento efetivo de Professora, conforme Declaração

de Tempo de Serviço expedida em 11/12/2017 pelo Núcleo Regional de Educação de Maringá – Secretaria de Estado da Educação, que certifica 02 (dois) meses e 03 (três) dias, conforme Processo nº 526/2018 – PMI de 05/04/2018 e o Parecer nº 016/2018 – PROJUR de 21/05/2018.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 04 (quatro) dias do mês de junho de 2018 (dois mil e dezoito).

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:AB67775F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 028/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2016-PMI

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ sob nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **H F GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n°. 12.402.787/0001-05.**
OBJETO: **O presente objeto tem a finalidade de Aditivar o contrato em igual valor e prazo de mais 12 (doze) meses, cujo objeto é a Contratação de empresa para a Locação de software de gestão pública municipal.**
VALOR ADITIVADO: **R$ 160.626,72 (Cento e sessenta mil seiscentos e vinte e seis reais e setenta e dois centavos).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Art. 57, inciso II c/c parágrafo2° da Lei n°. 8.666/1993.**
VIGÊNCIA: **Até o dia 30 de maio de 2019.**
DATA DE ASSINATURA: Onde se lê: **30 de junho de 2018. Leia-se: 30 de maio de 2018.**
FORO: **Comarca de Maringá – Pr.**

Onde se lê: Ivatuba - Pr, 30 de junho de 2018.
Leia-se: Ivatuba – Pr, 30 de maio de 2018.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:24DC472F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N.º 035/2018

"Atribui aos Secretários Administrativos a responsabilidade pela fiscalização da execução dos contratos administrativos vinculados à sua Secretaria, assim como dos recursos financeiros e materiais empregados."

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais como autoriza a Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1o. Ficam os Secretários Municipais integralmente responsáveis pela fiscalização da correta e boa execução de todos e quaisquer contratos administrativos vinculados à sua Secretaria, independente da natureza e finalidade, assim como dos recursos financeiros e materiais empregados.

Art. 2º. A inobservância da obrigação de fiscalização na forma do art. 1°, resultará em falta administrativa, punível com exoneração, e poderá importar em ato de improbidade, com a consequente aplicação das sanções cíveis e criminais típicas e correlatas.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 28 de maio de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:ED804017

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 392/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº. 051/2007, de 03/09/2007, que regulamenta o artigo 3º., VII, §§ 1º. e 2º., da Lei nº. 15/2002, de 25/04/2002, que trata da Licença-Especial (Licença-Prêmio),

RESOLVE

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO à servidora pública desta municipalidade abaixo relacionada:

NOME	RG	CARGO	PERÍODO	PROTOCOLO Nº.
Maria de Fátima Pereira de Souza dos Santos	5.555.517-6-SSP/PR	Serviços Gerais	06/06/2018 a 03/09/2018, referente a 3ª licença.	088/2017

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 05 de junho de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:229654D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º23.570, de 28.05.2018, Marinei Marcia de Oliveira, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Cozinheira – Grupo Ocupacional Operacional, Classe "B", Referência 1, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRGnº6473060-6/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Paulo César Fiates Furiati, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

MARINEI MARCIA DE OLIVEIRA
Servidora

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:2B5D6578

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º23.571, de 28.05.2018, Giziele Cristina Ribas, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Cozinheira – Grupo Ocupacional Operacional, Classe "B", Referência 1, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRGnº8273105-9/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Paulo César Fiates Furiati, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

GIZIELE CRISTINA RIBAS
Servidora

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:53F3767C

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º23.572, de 28.05.2018, Karina Leineker, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Cozinheira – Grupo Ocupacional Operacional, Classe "B", Referência 1, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRGnº10389888-9/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Paulo César Fiates Furiati, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

KARINA LEINEKER
Servidora

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:606651F5

GABINETE
TERMO DE POSSE

Aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º23.573, de 28.05.2018, Adilson Silva, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais – Grupo Ocupacional Operacional, Classe "B", Referência 1, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRGnº8076969-5/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeado. E que, para constar, eu Paulo César Fiates Furiati, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo servidor.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

ADILSON SILVA
Servidor

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:7829DE2E

GABINETE
TERMO DE POSSE

Aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º23.574, de 28.05.2018, Matheus dos Santos Rodrigues, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais – Grupo Ocupacional Operacional, Classe "B", Referência 1, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRGnº13483495-1/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeado. E que, para constar, eu Paulo César Fiates Furiati, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo servidor.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

MATHEUS DOS SANTOS RODRIGUES
Servidor

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:C2A78360

GABINETE
TERMO DE POSSE

Aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º23.575, de 28.05.2018, Natalie Machado Figura, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais – Grupo Ocupacional Operacional, Classe "B", Referência 1, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRGnº13360778-1/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Paulo César Fiates Furiati, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

NATALIE MACHADO FIGURA
Servidora

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:5983FB4E

GABINETE
TERMO DE POSSE

Aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º23.576, de 28.05.2018, Bruna Pikulski Schuster, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais – Grupo Ocupacional Operacional, Classe "B", Referência 1, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRGnº9356394-8/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Paulo César Fiates Furiati, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

BRUNA PIKULSKI SCHUSTER
Servidora

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:893898A1

GABINETE
TERMO DE POSSE

Aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º23.577, de 28.05.2018, Ariel Aparecido Fernandes, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais – Grupo Ocupacional Operacional, Classe "B", Referência 1, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRGnº8380341-0/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeado. E que, para constar, eu Paulo César Fiates Furiati, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo servidor.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

ARIEL APARECIDO FERNANDES
Servidor

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:F5D89AFC

GABINETE
TERMO DE POSSE

Aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º23.578, de 28.05.2018, Gilney Dias Polato, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais – Grupo Ocupacional Operacional, Classe "B", Referência 1, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRGnº9792695-6/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeado. E que, para constar, eu Paulo César Fiates Furiati, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo servidor.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

GILNEY DIAS POLATO
Servidor

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:6F55AF8C

GABINETE
TERMO DE POSSE

Aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º23.579, de 28.05.2018, Alex Kuligoski Rodrigues, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais – Grupo Ocupacional Operacional, Classe "B", Referência 1, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRGnº10910960-6/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeado. E que, para constar, eu Paulo César Fiates Furiati, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo servidor.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

ALEX KULIGOSKI RODRIGUES
Servidor

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:F07F3916

GABINETE
TERMO DE POSSE

Aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º23.580, de 28.05.2018, Felipe Matheus Lima da Silva, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais – Grupo Ocupacional Operacional, Classe "B", Referência 1, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRGnº13863964-9/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeado. E que, para constar, eu Paulo César Fiates Furiati, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo servidor.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

FELIPE MATHEUS LIMA DA SILVA
Servidor

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:583BCC51

GABINETE
TERMO DE POSSE

Aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º23.581, de 28.05.2018, Eva Aparecida Cardoso, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais – Grupo Ocupacional Operacional, Classe "B", Referência 1, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRGnº8832659-8/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Paulo César Fiates Furiati, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

EVA APARECIDA CARDOSO
Servidora

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:939611AF

GABINETE
TERMO DE POSSE

Aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º23.582, de 28.05.2018, Silvana Maria Socoloski, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais – Grupo Ocupacional Operacional, Classe "B", Referência 1, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRGnº7857886-6/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Paulo César Fiates Furiati, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

SILVANA MARIA SOCOLOSKI
Servidora

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:86494AF8

GABINETE
TERMO DE POSSE

Aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º23.583, de 28.05.2018, Marciele Brogian, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais – Grupo Ocupacional Operacional, Classe "B", Referência 1, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRGnº8273102-4/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Paulo César Fiates Furiati, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

MARCIELE BROGIAN
Servidora

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:0B629AA3

GABINETE
TERMO DE POSSE

Aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º23.584, de 2805.2018, João Maria Manoel da Silva, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais – Grupo Ocupacional Operacional, Classe "B", Referência 1, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRGnº8446952-1/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeado. E que, para constar, eu Paulo César Fiates Furiati, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo servidor.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

JOÃO MARIA MANOEL DA SILVA
Servidor

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:16BD39FE

GABINETE
TERMO DE POSSE

Aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º23.585, de 28.05.2018, Karina Aparecida Zavorne de Oliveira, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais – Grupo Ocupacional Operacional, Classe "B", Referência 1, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRGnº10235664-0/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Paulo César Fiates Furiati, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

KARINA APARECIDA ZAVORNE DE OLIVEIRA
Servidora

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:A06C2051

GABINETE
TERMO DE POSSE

Aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º23.586, de 28.05.2018, José Carlos Ziemer Pereira, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais – Grupo Ocupacional Operacional, Classe "B", Referência 1, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRGnº8712215-8/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeado. E que, para constar, eu Paulo César Fiates Furiati, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo servidor.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS ZIEMER PEREIRA
Servidor

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:5C53BBB5

GABINETE
TERMO DE POSSE

Aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º23.587, de 28.05.2018, André Luiz Mildemberg Deda, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais – Grupo Ocupacional Operacional, Classe "B", Referência 1, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRGnº12490279-7/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeado. E que, para constar, eu Paulo César Fiates Furiati, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo servidor.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ MILDEMBERG DEDA
Servidor

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:59470DF6

GABINETE
TERMO DE POSSE

Aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º23.588, de 28.05.2018, Rodiney Schneider, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais – Grupo Ocupacional Operacional, Classe "B", Referência 1, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRGnº9408270-6/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeado. E que, para constar, eu Paulo César Fiates Furiati, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo servidor.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

RODINEY SCHNEIDER
Servidor

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:FE31E6D7

GABINETE
TERMO DE POSSE

Aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º23.589, de 28.05.2018, Ariane Cristina Ferreira dos Santos, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais – Grupo Ocupacional Operacional, Classe "B", Referência 1, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRGnº9831504-7/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Paulo César Fiates Furiati, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

ARIANE CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS
Servidora

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:09E8290F

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 067/2018

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU PREFEITO MUNICIPAL, SR. PAULO CÉSAR FIATES FURIATI, BRASILEIRO, CASADO, ENGENHEIRO AGRÔNOMO, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA SENADOR SOUZA NAVES, 1329, LAPA-PR, CEP 83750-000, PORTADOR DO CIRG Nº 890.157-0/PR, DEVIDAMENTE INSCRITO NO CPF/MF SOB Nº 200.849.439-04.
CONTRATADA: TOKA EVENTOS ARTÍSTICOS EIRELI-ME, CNPJ SOB Nº 24.198.825/0001-20, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. TATHIANA DE SOUZA PALMERIM.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE 01 SHOW MUSICAL COM A BANDA BIG TIME ORCHESTRA.
VALOR GLOBAL: R$ 7.700,00 (SETE MIL E SETECENTOS REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 385
9 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
3 - DEPARTAMENTO DE CULTURA
2133 - MANTER O DEPARTAMENTO DE CULTURA
0 - RECURSOS LIVRES
3339039230000000000 - FESTIVIDADES E HOMENAGENS.
DATA: 21/05/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:3D2C30E5

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA LAPA
PORTARIA Nº. 010, DE 29 DE MAIO DE 2018.

Súmula: Concede Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais ao servidor Sebastião Rodrigues de Abreu.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos arts. 3º, inc. XXVIII, 109, 110, 111 e 122 da Lei Municipal nº. 2183, de 24 de junho de 2008,

* Considerando o que dispõe o art. 53 da Lei Municipal nº. 2183/08, c.c. 6º, da EC 41/03;

* Considerando o Parecer Jurídico nº. 06/2018;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a partir de 01/06/18, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, ao servidor SEBASTIÃO RODRIGUES DE ABREU, ocupante do cargo de carreira de "AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS", Grupo Ocupacional Operacional, Classe "B", Referência "4", portador da CIRG n°. 1.998.496/PR e do CPF nº. 318.883.649-04, com fundamento no art. 53 da Lei Municipal nº. 2183/08, c.c. 6º, da EC 41/03.

Art. 2º - Os proventos de inatividade perfazem inicialmente R$ 1.565,50 (hum mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), mensais, totalizando o valor anual de R$ 18.786,00 (dezoito mil, setecentos e oitenta e seis reais), não inclusa a Gratificação de Natal, reajustáveis, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, na mesma data e nos mesmos índices em que se der o reajuste dos servidores ativos do Município, conforme o disposto no art. 7º, da EC 41/03.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

MAURICIO TON RAMOS

Diretor Presidente do LAPAPREVI

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:5574D85D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA LAPA
PORTARIA Nº. 011, DE 29 DE MAIO DE 2018.

Súmula: Concede Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais a servidora Judith Rodrigues Vieira.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos arts. 3º, inc. XXVIII, 109, 110, 111 e 122 da Lei Municipal nº. 2183, de 24 de junho de 2008,

* Considerando o que dispõe o art. 53 da Lei Municipal nº. 2183/08, c.c. 6º, da EC 41/03;

* Considerando o Parecer Jurídico nº. 07/2018;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a partir de 01/06/18, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a servidora JUDITH RODRIGUES VIEIRA, ocupante do cargo de carreira de "AUXILIAR DE BIBLIOTECA", Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, Classe "C", Referência "2", portadora da CIRG n°. 4.694.994-3/PR e do CPF nº. 672.599.369-91, com fundamento no art. 53 da Lei Municipal nº. 2183/08, c.c. 6º, da EC 41/03.

Art. 2º - Os proventos de inatividade perfazem inicialmente R$ 1.549,62 (hum mil, quinhentos e quarenta e nove reais e sessenta e dois centavos), mensais, totalizando o valor anual de R$ 18.595,44 (dezoito mil, quinhentos e noventa e cinco reais e quarenta a quatro

centavos), não inclusa a Gratificação de Natal, reajustáveis, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, na mesma data e nos mesmos índices em que se der o reajuste dos servidores ativos do Município, conforme o disposto no art. 7º, da EC 41/03.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

MAURICIO TON RAMOS
Diretor Presidente do LAPAPREVI

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:F0C82774

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA LAPA
PORTARIA Nº. 012, DE 29 DE MAIO DE 2018.

Súmula: Concede Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais a servidora Clarice Pedro Schmidt.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos arts. 3º, inc. XXVIII, 109, 110, 111 e 122 da Lei Municipal nº. 2183, de 24 de junho de 2008,

* Considerando o que dispõe o art. 53 da Lei Municipal nº. 2183/08, c.c. 6º, da EC 41/03;

* Considerando o Parecer Jurídico nº. 08/2018;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a partir de 01/06/18, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a servidora CLARICE PEDRO SCHMIDT, ocupante do cargo de carreira de "AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS", Grupo Ocupacional Operacional, Classe "B", Referência "7", portadora da CIRG n°. 4.302.007-2/PR e do CPF nº. 615.168.059-68, com fundamento no art. 53 da Lei Municipal nº. 2183/08, c.c. 6º, da EC 41/03.

Art. 2º - Os proventos de inatividade perfazem inicialmente R$ 1.950,98 (hum mil, novecentos e cinquenta reais e noventa e oito centavos), mensais, totalizando o valor anual de R$ 23.411,76 (vinte e três mil, quatrocentos e onze reais e setenta e seis centavos), não inclusa a Gratificação de Natal, reajustáveis, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, na mesma data e nos mesmos índices em que se der o reajuste dos servidores ativos do Município, conforme o disposto no art. 7º, da EC 41/03.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

MAURICIO TON RAMOS
Diretor Presidente do LAPAPREVI

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:1DE8350A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA LAPA
PORTARIA Nº. 013, DE 29 DE MAIO DE 2018.

Súmula: Concede Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais a servidora Eva de Jesus Gomes Terres.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos arts. 3º, inc. XXVIII, 109, 110, 111 e 122 da Lei Municipal nº. 2183, de 24 de junho de 2008,

* Considerando o que dispõe o art. 53 da Lei Municipal nº. 2183/08, c.c. 6º, da EC 41/03;

* Considerando o Parecer Jurídico nº. 09/2018;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a partir de 01/06/18, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a servidora EVA DE JESUS GOMES TERRES, ocupante do cargo de carreira de "AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS", Grupo Ocupacional Operacional, Classe "B", Referência "7", portadora da CIRG n°. 4.635.422-2/PR e do CPF nº. 778.439.169-20, com fundamento no art. 53 da Lei Municipal nº. 2183/08, c.c. 6º, da EC 41/03.

Art. 2º - Os proventos de inatividade perfazem inicialmente R$ 1.795,55 (hum mil, setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), mensais, totalizando o valor anual de R$ 21.546,60 (vinte e um mil, quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos), não inclusa a Gratificação de Natal, reajustáveis, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, na mesma data e nos mesmos índices em que se der o reajuste dos servidores ativos do Município, conforme o disposto no art. 7º, da EC 41/03.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

MAURICIO TON RAMOS
Diretor Presidente do LAPAPREVI

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:CA6916FE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA LAPA
PORTARIA Nº. 014 DE 29 DE MAIO DE 2018.

Súmula: Concede Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais a servidora Maria Zélia Wosniak Pires.

.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos arts. 3º, inc. XXVIII, 109, 110, 111 e 122 da Lei Municipal nº. 2183, de 24 de junho de 2008,

* Considerando o que dispõe o art. 54 da Lei Municipal nº. 2183/08, c.c. 3º, da EC 47/05;

* Considerando o Parecer Jurídico nº. 10/2018;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a partir de 01/06/18, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a servidora MARIA ZÉLIA WOSNIAK PIRES, ocupante do cargo de carreira de "TÉCNICO DE ENFERMAGEM", Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, Classe "A", Referência "2", portadora da CIRG n°. 4.076.424-0/PR e do CPF nº. 637.943.659-68, com fundamento no art. 54 da Lei Municipal nº. 2183/08, c.c. 3º, da EC 47/05.

Art. 2º - Os proventos de inatividade perfazem inicialmente R$ 2.893,60 (dois mil, oitocentos e noventa e três reais e sessenta centavos), mensais, totalizando o valor anual de R$ 34.723,20 (trinta e quatro mil, setecentos e vinte e três reais e vinte centavos), não inclusa a Gratificação de Natal, reajustáveis, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, na mesma data e nos mesmos índices em que

se der o reajuste dos servidores ativos do Município, conforme o disposto no art. 7º, da EC 41/03.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

MAURICIO TON RAMOS
Diretor Presidente do LAPAPREVI

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:16116AFB

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA LAPA
PORTARIA Nº. 015 DE 29 DE MAIO DE 2018.

Súmula: Concede Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais a servidora Nilceu Bechtloff Ribas.

.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos arts. 3º, inc. XXVIII, 109, 110, 111 e 122 da Lei Municipal nº. 2183, de 24 de junho de 2008,

* Considerando o que dispõe o art. 54 da Lei Municipal nº. 2183/08, c.c. 3º, da EC 47/05;

* Considerando o Parecer Jurídico nº. 11/2018;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a partir de 01/06/18, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, ao servidor NILCEU BECHTLOFF RIBAS, ocupante do cargo de carreira de "OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA", Grupo Ocupacional Operacional, Classe "A", Referência "5", portador da CIRG n°. 2.101.313/PR e do CPF nº. 355.821.629-68, com fundamento no art. 54 da Lei Municipal nº. 2183/08, c.c. 3º, da EC 47/05.

Art. 2º - Os proventos de inatividade perfazem inicialmente R$ 2.745,93 (dois mil, setecentos e quarenta e cinco reais e noventa e três centavos), mensais, totalizando o valor anual de R$ 32.951,16 (trinta e dois mil, novecentos e cinquenta e um reais e dezesseis centavos), não inclusa a Gratificação de Natal, reajustáveis, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, na mesma data e nos mesmos índices em que se der o reajuste dos servidores ativos do Município, conforme o disposto no art. 7º, da EC 41/03.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

MAURICIO TON RAMOS
Diretor Presidente do LAPAPREVI

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:64D9B174

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2018

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação, cujo objeto é aquisição de bandeiras – Brasil, Estado do Paraná e Município da Lapa para a Secretaria de Comunicação e Secretaria de Educação, empresa vencedora: BIG BAND BANDEIRAS LTDA ME, CNPJ: 81.229.858/0001-24, no valor total de R$ 7.336,00 (sete mil, trezentos e trinta e seis reais).
Tal Processo encontra amparo legal no artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93, originando o Processo Nº. 038/2018.

Lapa/PR, 06 de Junho de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:C8565245

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2018

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação, cujo objeto é Contratação da Empresa BARBARA LUCILLA DA SILVA DE OLIVEIRA, CNPJ: 30.173.979/0001-60, no valor total de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), para a realização de show infantil e atividades, nas festividades em comemoração aos 249 anos da cidade da Lapa e dia do Padroeiro Santo Antônio.
Tal Processo encontra amparo legal no artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93, originando o Processo Nº. 037/2018.

Lapa/PR, 06 de Junho de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:7B492DF7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 20º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 052/2015

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 062/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 76.610.591/0001-80.
OBJETO: PROMOVER A MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 052/2015, REAJUSTANDO-SE O VALOR CONTRATUAL COM BASE NO DECRETO MUNICIPAL Nº 23.425/2018 QUE DETERMINOU NOVOS VALORES DAS BOLSAS AUXÍLIO PAGAS A ESTAGIÁRIOS. O VALOR MENSAL DAS BOLSAS AUXÍLIO PASSA A SER: NÍVEL SUPERIOR - R$565,00 (QUINHENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS); NÍVEL TÉCNICO - R$330,00 (TREZENTOS E TRINTA REAIS); NÍVEL MÉDIO - R$210,00 (DUZENTOS E DEZ REAIS); NÍVEL SUPERIOR/TÉCNICO E OU MÉDIO (CORREIOS) - R$590,00 (QUINHENTOS E NOVENTA REAIS) E NÍVEL PÓS-GRADUAÇÃO, MESTRADO E DOUTORADO - R$ R$966,00 (NOVECENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS). OS EFEITOS FINANCEIROS DESTE ADITIVO RETROAGEM A 01.03.2018. O VALOR TOTAL A SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS COM A REAJUSTE É DE R$ 88.792,80 (OITENTA E OITO MIL, SETECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).
DATA: 06/06/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:63BEB72A

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 067/2017

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 034/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 23.420.645/0001-89, REPRESENTADA POR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 02.01.2017), SR. JULIO BASTOS.
CONTRATADA: JMF MUDAS FLORESTAIS LTDA ME, CNPJ SOB Nº 05.513.277/0001-31, AQUI REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. ELIZANDRO FIORESE.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 067/2017, POR MAIS 06 (SEIS) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 05.06.2018 E 04.12.2018, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE SALDO CONTRATUAL.
DATA: 04/06/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:9CAD8B92

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 092/2018

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SEU REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. JOACIR GONSALVES.
CONTRATADA: L.G.O PRODUÇÕES LTDA ME, CNPJ SOB Nº 09.351.634/0001-63, AQUI REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. MICHAEL HIGINO CEZARIO DE OLIVEIRA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE 01 SHOW MUSICAL COM A BANDA LEFIGARROO.
VALOR GLOBAL: R$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS).
CÓDIGO REDUZIDO: 385
9 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
3 - DEPARTAMENTO DE CULTURA
2133 - MANTER O DEPARTAMENTO DE CULTURA
0 - RECURSOS LIVRES
3339039230000000000 - FESTIVIDADES E HOMENAGENS.
DATA: 30/05/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:E7DAB917

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: TORNEARIA 2 AMIGOS LTDA - ME, CNPJ SOB Nº 15.259.929/0001-07, AQUI REPRESENTADA POR SEU SÓCIO ADMINISTRADOR, SR. JOEL BRANDENBURG.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA, COM FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA/PR, LOTE ÚNICO.
VALOR GLOBAL: R$ 149.000,00 (CENTO E QUARENTA E NOVE MIL REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 29/05/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:0263A2BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS N° 086/2017

ORIGEM: INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 019/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 23.420.645/0001-89, REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: JARDIM PIERIN SERVIÇOS MÉDICOS S.S. - EPP, CNPJ SOB Nº 19.412.970/0001-22, AQUI REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. RODRIGO JARDIM PIERIN.
OBJETO: FICA COM NOVA REDAÇÃO O ITEM 6.3 DA CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO E CONDIÇÕES PARA RECEBIMENTO DOS VALORES, DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 086/2017, PASSANDO A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO: OS PAGAMENTOS DAR-SE-ÃO DE FORMA QUINZENAL, SENDO EFETUADOS ATÉ O 15° (DÉCIMO QUINTO) DIA ÚTIL APÓS A APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
DATA: 29/05/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:4E569AF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS N° 168/2017

ORIGEM: INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 026/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 23.420.645/0001-89, REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: JARDIM PIERIN SERVIÇOS MÉDICOS S.S. - EPP, CNPJ SOB Nº 19.412.970/0001-22, AQUI REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. RODRIGO JARDIM PIERIN.
OBJETO: FICA MODIFICADO O VALOR CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DE SUPRESSÃO NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 168/2017, NO VALOR DE R$ 147.840,00 (CENTO E QUARENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E QUARENTA REAIS). JUSTIFICA-SE A SUPRESSÃO TENDO EM VISTA OS SERVIÇOS DE MÉDICO CLÍNICO GERAL NO ESF DE SÃO BENTO PASSAREM A SER PRESTADOS POR MÉDICO CLÍNICO GERAL CONCURSADO, A PARTIR DE 24.04.2018; E, FICA NOMEADA A GESTORA DESTE CONTRATO: SRA. AMÉLIA ROSEANE GHIOTTO ROSSI DE CARVALHO.
DATA: 25/05/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:E071CB23

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
(REPUBLICAÇÃO) CONTRATO DE COMODATO 01/2015

(REPUBLICAÇÃO)

CONTRATO DE COMODATO 01/2015

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **CAMARA MUNICIPAL DE LARANJAL**, com sede na Rua Pernambuco, 451, centro, nesta cidade de Laranjal, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n° 95.684.775/0001-30, neste representada pelo Presidente, Sr. **DIRCEU BRANDÃO,** Portador do **RG: 7.188.211-0 e CPF: 019.272.169-07**, residente e domiciliado no município de Laranjal de ora diante denominada simplesmente **COMODANTE,** e de outro lado **a *Associação Comercial e Empresarial de* Laranjal**, neste ato representado pela Sra. **Sueli Schuelter Valle,** Portador do **RG: 4.148.500-0 e CPF: 699.868.009-00**, domiciliado à Avenida Paraná, nesta cidade de Laranjal PR. E que de ora diante denominada simplesmente **COMODATÁRIA,** têm, entre si, como justos e contratados o que se segue:
1° - A **COMODANTE É PROPRIETÁRIA** de 01 (uma) cadeira, modelo presidente anatômica, estofado duplo e braços de apoio almofadado, mecanismo multi função com relax., pé aranha 350mm, cor azul.

2° - Pelo presente instrumento, a **COMODANTE** cede em **COMODATO** a **COMODATÁRIA** para que seja usado, pelo período que se fizer necessário a contar da data deste, o objeto acima descrito, objeto do presente **COMODATO**.
3° - A COMODATÁRIA, somente poderá utilizar a cadeira cedido em **COMODATO,** em Serviços da ***Associação Comercial e Industrial de Laranjal - ACIL***, não podendo ceder a quem quer que seja sob qualquer pretexto, parcial ou totalmente, sendo vedado para uso em outros setores, Órgãos Públicos de qualquer autarquia.
4° - Serão de responsabilidade da **COMODATÁRIA** todas as despesas decorrentes pelo uso dos objetos ora cedidos em COMODATO, tais como: consertos, reapertos, manutenção em geral que venha o bem ora descriminado a necessitar, quando da sua utilização.
5° - Obriga-se a **COMODATÁRIA** a entregar o objeto cedido em **COMODATO,** sempre em condições de utilização imediata e quando requerido pela **COMODANTE.**
6° - Caso a representante da ***Associação Comercial e industrial de Laranjal - ACIL***, *seja substituído, deverá ser imediatamente comunicada a* **COMODANTE** para a substituição de contrato.
7° - Fica eleito o foro da Comarca de Palmital para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir na execução do presente contrato.
E, por estarem as partes de pleno acordo com as cláusulas acima especificadas, tudo que se encontra disposto neste instrumento particular, assinam-no na presença de todos os vereadores e de três testemunhas abaixo em 03 (três) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes contratantes neste instrumento.

Laranjal, 22 de setembro de 2015.

DIRCEU BRANDÃO
Presidente

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE LARANJAL - ACIL
-ADAIR LOURENÇO DE ANDRADE
-ADRIANO RODRIGUES BARBOSA
- AGENOR FERREIRA DOS SANTOS
- ANTONIO SERGIO DA SILVA
- EVERAL DO FRANCISCO TRABUCO
- JOSNEI DE JESUS GOMES
- ROBERTO BATISTA LEMOS
- TATIANE CRISTINA BREY

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:ECA971A5

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
(REPUBLICAÇÃO) CONTRATO DE COMODATO 02/2015

(REPUBLICAÇÃO)

CONTRATO DE COMODATO 02/2015

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **CÂMARAMUNICIPAL DE LARANJAL**, com sede na Rua Pernambuco, 451, centro, nesta cidade de Laranjal, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n° 95.684.775/0001-30, neste representada pelo Presidente, Sr. **DIRCEU BRANDÃO,** Portador do **RG: 7.188.211-0 e CPF: 019.272.169-07**, residente e domiciliado no município de Laranjal de ora diante denominada simplesmente **COMODANTE,** e de outro lado **Fundo Municipal de Assistência Social de Laranjal,** com sede à Rua Pernambuco s/n centro - Laranjal - Pr, CNPJ: 14.879.272/0001-18 neste ato representado pela Sra. **NEIDE NASCIMENTO,** Portadora do **RG:** 8.376.163-6 **e CPF:** 033.731.619-83, domiciliado à Rua Sergipe, nesta cidade de Laranjal PR. E que de ora diante denominada simplesmente **COMODATÁRIA,** têm, entre si, como justos e contratados o que se segue:

1° - A **COMODANTE É PROPRIETÁRIA** de 01 (uma) 01 Tribuna, medindo 1,14cm de altura x 55cm de largura x 54cm de profundidade, em MDF, sendo o tampo, pés e painel na cor azul.
2° - Pelo presente instrumento, a **COMODANTE** cede em **COMODATO** a **COMODATÁRIA** para que seja usado, pelo período que se fizer necessário a contar da data deste, o objeto acima descrito, objeto do presente **COMODATO**.
3° - A **COMODATÁRIA**, somente poderá utilizar a Tribuna cedido em **COMODATO,** em Serviços do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LARANJAL,** e se responsabilizará por ceder a quem quer que seja sob qualquer pretexto, parcial ou totalmente, para uso em outros setores, Órgãos Públicos de qualquer autarquia.
4° - Serão de responsabilidade da **COMODATÁRIA** todas as despesas decorrentes pelo uso dos objetos ora cedidos em **COMODATO**, tais como: consertos, reapertos, manutenção em geral que venha o bem ora descriminado a necessitar, quando da sua utilização.
5° - Obriga-se a **COMODATÁRIA** a entregar o objeto cedido em **COMODATO,** sempre em condições de utilização imediata e quando requerido pela **COMODANTE.**
6° - Caso a representante do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LARANJAL,** *seja substituído, deverá ser imediatamente comunicada a* **COMODANTE** para a substituição de contrato.
7° - Fica eleito o foro da Comarca de Palmital para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir na execução do presente contrato.
E, por estarem as partes de pleno acordo com as cláusulas acima especificadas, tudo que se encontra disposto neste instrumento particular, assinam-no na presença de todos os vereadores e de três testemunhas abaixo em 03 (três) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes contratantes neste instrumento.
--

Laranjal, 22 de setembro de 2015.

DIRCEU BRANDÃO
Presidente

NEIDE NASCIMENTO
Fundo Municipal De Assistência Social De Laranjal

ADAIR LOURENÇO DE ANDRADE

ADRIANO RODRIGUES BARBOSA

AGENOR FERREIRA DOS SANTOS

ANTONIO SERGIO DA SILVA

EVERAL DO FRANCISCO TRABUCO

JOSNEI DE JESUS GOMES

ROBERTO BATISTA LEMOS

TATIANE CRISTINA BREY

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:3810DB2D

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
(REPUBLICAÇÃO) CONTRATO DE COMODATO 03/2015

(REPUBLICAÇÃO)

CONTRATO DE COMODATO 03/2015

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **CAMARA MUNICIPAL DE LARANJAL**, com sede na Rua Pernambuco, 451, centro, nesta cidade de Laranjal, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n° 95.684.775/0001-30, neste representada pelo Presidente, Sr. **DIRCEU BRANDÃO,** Portador do **RG: 7.188.211-0 e CPF: 019.272.169-07**, residente e domiciliado no município de Laranjal de ora diante denominada simplesmente **COMODANTE,** e de outro lado **PARÓQUIA SÃO PEDRO APÓSTOLO DE LARANJAL,** com sede à Avenida Paraná, nº463 centro - Laranjal - Pr, CNPJ: 75.643.148/0042-11 neste ato representado pela Pároco Pe. **Cícero Pereira de Souza**. E que de ora diante denominada simplesmente **COMODATÁRIA,** têm, entre si, como justos e contratados o que se segue:

1° - A **COMODANTE É PROPRIETÁRIA** de **a)** 01 (uma) mesa Medindo 1,60cm de comprimento x 72cm de altura x 75cm de profundidade, com 03 gavetas, em MDF, cor branca, **b)** 02 cadeiras, modelo presidente anatômica, estofado duplo e braços de apoio almofadado, mecanismo multi função com relax, pé aranha 350mm, cor azul. **C)** 09 cadeiras de escritório simples na cor marrom.

2° - Pelo presente instrumento, a **COMODANTE** cede em **COMODATO** a **COMODATÁRIA** para que seja usado, pelo período que se fizer necessário a contar da data deste, o objeto acima descrito, objeto do presente **COMODATO**.
3° - A **COMODATÁRIA**, somente poderá utilizar a mesa e as cadeiras cedido em **COMODATO,** em Serviços da **PARÓQUIA SÃO PEDRO APÓSTOLO DE LARANJAL** não podendo ceder a quem quer que seja e sob qualquer pretexto, parcial ou totalmente, ficando desta forma vedado para uso em outros setores e Órgãos Públicos de qualquer autarquia.

4° - Serão de responsabilidade da **COMODATÁRIA** todas as despesas decorrentes pelo uso dos objetos ora cedidos em **COMODATO**, tais como: consertos, reapertos, manutenção em geral que venha o bem ora descriminado a necessitar, quando da sua utilização.
5° - Obriga-se a **COMODATÁRIA** a entregar o objeto cedido em **COMODATO,** sempre em condições de utilização imediata e quando requerido pela **COMODANTE.**
6° - Caso a representante da **PARÓQUIA SÃO PEDRO APÓSTOLO DE LARANJAL,** *seja substituído, deverá ser imediatamente comunicada a* **COMODANTE** para a substituição de contrato.
7° - Fica eleito o foro da Comarca de Palmital para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir na execução do presente contrato.
E, por estarem as partes de pleno acordo com as cláusulas acima especificadas, tudo que se encontra disposto neste instrumento particular, assinam-no na presença de todos os vereadores e de três testemunhas abaixo em 03 (três) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes contratantes neste instrumento.
--

Laranjal, 22 de setembro de 2015.

DIRCEU BRANDÃO
Presidente
Paróquia São Pedro Apóstolo de Laranjal

CÍCERO PEREIRA DE SOUSA

-ADAIR LOURENÇO DE ANDRADE

-ADRIANO RODRIGUES BARBOSA

- AGENOR FERREIRA DOS SANTOS

- ANTONIO SERGIO DA SILVA

- EVERAL DO FRANCISCO TRABUCO

- JOSNEI DE JESUS GOMES

- ROBERTO BATISTA LEMOS

- TATIANE CRISTINA BREY

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:686CFEF9

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
(REPUBLICAÇÃO) CONTRATO DE COMODATO 04/2015

(REPUBLICAÇÃO)

CONTRATO DE COMODATO 04/2015

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **CAMARA MUNICIPAL DE LARANJAL**, com sede na Rua Pernambuco, 451, centro, nesta cidade de Laranjal, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n° 95.684.775/0001-30, neste representada pelo Presidente, Sr. **DIRCEU BRANDÃO,** Portador do **RG: 7.188.211-0 e CPF: 019.272.169-07**, residente e domiciliado no município de Laranjal de ora diante denominada simplesmente **COMODANTE,** e de outro lado **PARÓQUIA SÃO PEDRO APÓSTOLO DE LARANJAL,** com sede à Avenida Paraná, nº463 centro - Laranjal - Pr, CNPJ: 75.643.148/0042-11 neste ato representado pela Pároco Pe. **Cícero Pereira de Souza**. E que de ora diante denominada simplesmente **COMODATÁRIA,** têm, entre si, como justos e contratados o que se segue:

1° - A **COMODANTE É PROPRIETÁRIA** de 01 (uma) mesa com 09 (nove) módulos na cor azul.

2° - Pelo presente instrumento, a **COMODANTE** cede em **COMODATO** a **COMODATÁRIA** para que seja usado, pelo período que se fizer necessário a contar da data deste, o objeto acima descrito, objeto do presente **COMODATO**.
3° - A **COMODATÁRIA**, somente poderá utilizar a mesa e as cadeiras cedido em **COMODATO,** em Serviços da **PARÓQUIA SÃO PEDRO APÓSTOLO DE LARANJAL** não podendo ceder a quem quer que seja e sob qualquer pretexto, parcial ou totalmente, ficando desta forma vedado para uso em outros setores e Órgãos Públicos de qualquer autarquia.

4° - Serão de responsabilidade da **COMODATÁRIA** todas as despesas decorrentes pelo uso dos objetos ora cedidos em **COMODATO**, tais como: consertos, reapertos, manutenção em geral que venha o bem ora descriminado a necessitar, quando da sua utilização.
5° - Obriga-se a **COMODATÁRIA** a entregar o objeto cedido em **COMODATO,** sempre em condições de utilização imediata e quando requerido pela **COMODANTE.**
6° - Caso a representante da **PARÓQUIA SÃO PEDRO APÓSTOLO DE LARANJAL,** *seja substituído, deverá ser imediatamente comunicada a* **COMODANTE** para a substituição de contrato.
7° - Fica eleito o foro da Comarca de Palmital para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir na execução do presente contrato.
E, por estarem as partes de pleno acordo com as cláusulas acima especificadas, tudo que se encontra disposto neste instrumento particular, assinam-no na presença de todos os vereadores e de três testemunhas abaixo em 03 (três) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes contratantes neste instrumento.

Laranjal, 06 de outubro de 2015.

DIRCEU BRANDÃO
Presidente

CÍCERO PEREIRA DE SOUSA
Paróquia São Pedro Apóstolo De Laranjal

ADAIR LOURENÇO DE ANDRADE

ADRIANO RODRIGUES BARBOSA

AGENOR FERREIRA DOS SANTOS

ANTONIO SERGIO DA SILVA

EVERALDO FRANCISCO TRABUCO

JOSNEI DE JESUS GOMES

ROBERTO BATISTA LEMOS

TATIANE CRISTINA BREY

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:FB39D9EE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 033/2018
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 065/2018

O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº. 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE.

DATA DE ABERTURA: 19 de Junho de 2018 às 09h00min

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor valor por Item.

VALOR TOTAL: R$ 102.346,78 (Cento e Dois Mil Trezentos e Quarenta e Seis Reais e Setenta e Oito Centavos).
INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149 no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – PR e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com).

Laranjal, 05 de Junho de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:29066FEE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 034/2018
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 070/2018

O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº. 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES.

DATA DE ABERTURA: 19 de Junho de 2018 às 13h30min

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor valor por Item.

VALOR TOTAL: R$ 195.930,24 (Cento e Noventa e Cinco Mil Novecentos e Trinta Reais e Vinte e Quatro Centavos).
INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149 no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – PR e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com).

Laranjal, 05 de Junho de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:ADC46B9A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2018
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 071/2018
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NO. ART. 3º E ART. 18 DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006 EM ATENDIMENTO AO ART. 48, I DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 147/2014.
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº. 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE GEOMEMBRANA PARA READEQUAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE LARANJAL – PR.
DATA DE ABERTURA:20 de Junho de 2018 às 09h00min
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor valor global.

VALOR TOTAL: R$: 21.766,70 (Vinte e Um Mil Setecentos e Sessenta e Seis Reais e Setenta Centavos).

INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149 no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – PR e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com).

Laranjal, 05 de Junho de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:A8732E45

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 036/2018
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 072/2018
PARTICIPAÇÃO: EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NO. ART. 3º E ART. 18 DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006 E EM ATENDIMENTO AO ART. 48, I DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 147/2014.

O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº. 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS.

DATA DE ABERTURA: 20 de Junho de 2018 às 13h30min
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item
VALOR TOTAL: R$ 89.450,40 (Oitenta e Nove Mil Quatrocentos e Cinquenta Reais e Quarenta Centavos).
INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149 no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – PR e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com).

Laranjal, 06 de Junho de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:C93D0CA4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2018
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 071/2018
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NO. ART. 3º E ART. 18 DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006 EM ATENDIMENTO AO ART. 48, I DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 147/2014.
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº. 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE GEOMEMBRANA PARA READEQUAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE LARANJAL – PR.
DATA DE ABERTURA:20 de Junho de 2018 às 09h00min
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor valor global.

VALOR TOTAL: R$: 21.765,70 (Vinte e Um Mil Setecentos e Sessenta e cinco Reais e Setenta Centavos).

INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149 no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – PR e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com).

Laranjal, 05 de Junho de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:03D91A04

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO_DIÁRIA 260.2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
SERVIDOR: RODRIGO CATARINO GODINHO DA SILVA
CPF/MF: 055.889.149-70
CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 20% (VINTE POR CENTO) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 80,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Buscar carnês de IPTU/2018
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 260/2018

Loanda – PR, 31 de maio de 2018

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:B09B83D1

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO_DIÁRIA 323.2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
SERVIDOR: JOÃO NICOLAU DOS SANTOS **CPF/MF:** 689.621.699-91
CARGO/FUNÇÃO: PREFEITO
DESTINO: CURITIBA - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 1 ½ (UMA E MEIA) DIÁRIAS NO VALOR DE R$ 600,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar do evento "Viva Mulher: Dia Internacional de Luta pela Saúde da Mulher" e assinatura de convênio.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 323/2018

Loanda – PR, 31 de maio 2018

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:6DC03755

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO DIÁRIA 268.2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51

SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL
SERVIDOR: LUIZ CLÁUDIO MENDES TOLEDO **CPF/MF:** 071.282.848-69
CARGO/FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 60% (SESSENTA POR CENTO) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 240,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Encontro Macrorregional de Acompanhamento Familiar e Trabalho Social com Família
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2682018

Loanda – PR, 30 de maio de 2018

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:3CB99FFB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO_DIÁRIA 321.2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
SERVIDOR: FABIANE DE SANTANA DOS SANTOS **CPF/MF:** 085.071.489-30
CARGO/FUNÇÃO: OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO A
DESTINO: ASSIS CHATEAUBRIAND - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 01 (UMA) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 400,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Treinamento Teórico Prático do Sistema Nacional do Cadastro Rural/INCRA
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 321/2018

Loanda – PR, 31 de maio de 2018

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:CE6BF6D0

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO_DIÁRIA 262.2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E AGRICULTURA
SERVIDOR: SILVIO ROGERIO MILARE DE SOUZA **CPF/MF:** 026.447.949-19
CARGO/FUNÇÃO: SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGRICULTURA
DESTINO: BOM SUCESSO E PARANAVAÍ - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 30% (TRINTA POR CENTO) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 120,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Assinatura de Projetos no Paraná Urbano e no IAP
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 262/2018

Loanda – PR, 30 de maio de 2018

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:81603074

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO_DIÁRIA 269.2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
SERVIDOR: WELLINGTON FRANCIS CANTELLI BRANCO
CPF/MF: 054.737.749-54
CARGO/FUNÇÃO: DIRETOR GERAL - SEPL
DESTINO: BRASÍLIA - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 03 (TRÊS) DIÁRIAS NO VALOR DE R$ 1.200,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Reunião no Ministério da Integração Nacional - Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 269/2018

Loanda – PR, 31 de maio 2018

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:09210C7B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO_DIÁRIA 316.2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL
SERVIDOR: LUIZ CLÁUDIO MENDES TOLEDO **CPF/MF:** 071.282.848-69
CARGO/FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 20% (VINTE POR CENTO) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 80,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Reunião da Secretaria do Serviço Social
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 316/2018

Loanda – PR, 31 de maio 2018

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:78CB3A71

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO_DIÁRIA 263.2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL
SERVIDOR: RAFAEL JOSÉ BAZZO **CPF/MF:** 059.026.199-12
CARGO/FUNÇÃO: OFICIAL DE ADMINSITRAÇÃO B
DESTINO: MARINGÁ - PR

N° DA DIARIA CONCEDIDA: 20% (VINTE POR CENTO) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 80,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Buscar RG no Instituto de Identificação e participar de reunião com equipe da SRI, devido mudanças no sistema e no envio das rg's Maringá - buscar Carteira de Trabalho no Ministério do Trabalho.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2632018

Loanda – PR, 30 de maio de 2018

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:90AE025E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO_DIÁRIA 270.2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
SERVIDOR: RODRIGO TIAGO BROIETTI **CPF/MF:** 066.510.639-44
CARGO/FUNÇÃO: SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO
DESTINO: BRASÍLIA - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 03 (TRÊS) DIÁRIAS NO VALOR DE R$ 1.200,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Reunião no Ministério da Integração Nacional - Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 270/2018

Loanda – PR, 31 de maio 2018

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:F3D9AEAE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO_DIÁRIA 273.2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESPORTE, TURISMO E LAZER
SERVIDOR: CASSIO JOAQUIM GOMES **CPF/MF:** 042.434.359-28
CARGO/FUNÇÃO: SECRETÁRIO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER
DESTINO: TAPEJARA - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 20% (DIÁRIA) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 80,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Sessão preliminar dos Jogos Abertos do Paraná
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 273/2018

Loanda – PR, 31 de maio 2018

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:1B1F2948

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO_DIÁRIA 272.2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
SERVIDOR: JOÃO NICOLAU DOS SANTOS **CPF/MF:** 689.621.699-91
CARGO/FUNÇÃO: DIRETOR GERAL - SEPL
DESTINO: BRASÍLIA - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 03 (TRÊS) DIÁRIAS NO VALOR DE R$ 1.200,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Reunião no Ministério da Integração Nacional - Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, com o Diretor do Departamento de Reabilitação e Reconstrução Sr. Paulo Falcão.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 272/2018

Loanda – PR, 31 de maio 2018

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:46B6CA25

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO_DIÁRIA 315.2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
SERVIDOR: JOÃO NICOLAU DOS SANTOS **CPF/MF:** 689.621.699-91
CARGO/FUNÇÃO: PREFEITO
DESTINO: CURITIBA - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 1 ½ (UMA E MEIA) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 600,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Tratar de interesses do município
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 315/2018

Loanda – PR, 31 de maio 2018

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:F95B2133

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO_DIÁRIA 282.2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SERVIDOR: ABILIO ALVES DOS SANTOS **CPF/MF:** 428.171.539-87
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: PARANAVAÍ - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 20% (VINTE POR CENTO) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 80,00

ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Buscar 08 integrantes da peça teatral "Pluft, o Fantasminha" que se apresentarão gratuitamente para as crianças do município.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 282/2018

Loanda – PR, 31 de maio 2018

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:40418B30

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO_DIÁRIA 310.2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SERVIDOR: LUCIANO FERRO TAQUETE **CPF/MF:** 028.826.199-28
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: PLANALTINA DO PARANÁ - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 20% (VINTE POR CENTO) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 80,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Levar alunos para os Jogos Escolares 2018
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 310/2018

Loanda – PR, 31 de maio 2018

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:DE30DE19

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO_DIÁRIA 283.2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: DAIANE CARLA DOS SANTOS DA SILVA **CPF/MF:** 071.261.769-88
CARGO/FUNÇÃO: ENFERMEIRA
DESTINO: PARANAVAÍ - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 20% (VINTE POR CENTO) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 80,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Capacitação para o Programa Nacional de Combate ao Tabagismo
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 283/2018

Loanda – PR, 31 de maio 2018

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:1172A515

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO_DIÁRIA 309.2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: DAMIÃO ATONELO **CPF/MF:** 600.426.059-20
CARGO/FUNÇÃO: SECRETÁRIO DE SAÚDE
DESTINO: PARANAVAÍ - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 20% (VINTE POR CENTO) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 80,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Reunião Ordinária do CRESEMS e Reunião da Comissão Irterna Bipartite
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 309/2018

Loanda – PR, 31 de maio 2018

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:7822B5DE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO_DIÁRIA 284.2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: FÁBIO ROBERTO OLIVERIO CHRISTIANO **CPF/MF:** 779.947.449-15
CARGO/FUNÇÃO: DENTISTA
DESTINO: PARANAVAÍ - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 20% (VINTE POR CENTO) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 80,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Capacitação para o Programa Nacional de Combate ao Tabagismo
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 284/2018

Loanda – PR, 31 de maio 2018

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:D2D331EC

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO_DIÁRIA 285.2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGRICULTURA
SERVIDOR: SILVIO ROGERIO MILARE DE SOUZA **CPF/MF:** 026.447.949-19
CARGO/FUNÇÃO: SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGRICULTURA
DESTINO: ROLÂNDIA - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 30% (TRINTA POR CENTO) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 120,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Visita técnica sobre serviços de limpeza pública do município
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 285/2018

Loanda – PR, 31 de maio 2018

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:B8699C89

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO_DIÁRIA 307.2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL
SERVIDOR: LUIZ CLÁUDIO MENDES TOLEDO **CPF/MF:** 071.282.848-69
CARGO/FUNÇÃO: ASSITENTE SOCIAL
DESTINO: PARANAVAÍ - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 20% (VINTE POR CENTO) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 80,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Fórum Regonal " Direito a Convivência Familiar e Comunitária de Crianças e Adolescentes inseridos em medidas protetiva de acolhimento institucional ou familiar" e no período da tarde reunião no escritório Regional de Paranavaí.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 307/2018

Loanda – PR, 31 de maio 2018

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:0202FC65

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO_DIÁRIA 286.2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE
SERVIDOR: RAFAELA MOREIRA **CPF/MF:** 077.626.419-20
CARGO/FUNÇÃO: DIRETOR DE PLANEJAMENTO
DESTINO: ROLÂNDIA - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 30% (TRINTA POR CENTO) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 120,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Visita técnica sobre serviços de limpeza pública do município
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 286/2018

Loanda – PR, 31 de maio 2018

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:9C23A67D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO_DIÁRIA 304.2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SERVIDOR: NILSON LEANDRO DO COUTO **CPF/MF:** 475.716.919-15
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: PLANALTINA DO PARANÁ - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 20% (VINTE POR CENTO) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 80,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Levar alunos para os Jogos Escolares 2018.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 304/2018

Loanda – PR, 31 de maio 2018

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:CACAFCF6

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO_DIÁRIA 287.2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE
SERVIDOR: EDEMILTON DA SILVA NASCIMENTO **CPF/MF:** 228.229.808-02
CARGO/FUNÇÃO: SECRETÁRIO DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO
DESTINO: ROLÂNDIA - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 30% (TRINTA POR CENTO) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 120,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Visita técnica sobre serviços de limpeza pública do município
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 287/2018

Loanda – PR, 31 de maio 2018

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:0EAD48A0

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO_DIÁRIA 302.2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SERVIDOR: RICARDO SANTO **CPF/MF:** 370.874.109-97
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: PLANALTINA DO PARANÁ - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 20% (VINTE POR CENTO) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 80,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Levar alunos para os Jogos Escolares 2018.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 302/2018

Loanda – PR, 31 de maio 2018

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:D1205F50

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO_DIÁRIA 277.2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: JEFERSON RODRIGO LIMA **CPF/MF:** 048.277.709-56
CARGO/FUNÇÃO: ENFERMEIRO
DESTINO: PARANAVAÍ - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 20% (DIÁRIA) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 80,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Capacitação do Programa Nacional de Controle do Tabagismo
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 277/2018

Loanda – PR, 31 de maio 2018

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:D1F0AEB5

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO_DIÁRIA 303.2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
SERVIDOR: IVAN ALEXANDRE DA SILVA **CPF/MF:** 072.807.549-02
CARGO/FUNÇÃO: OFICIAL DE ADMINSTRAÇÃO B
DESTINO: LONDRINA - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 1,40% (UMA DIÁRIA E QUARENTA POR CENTO) DIÁRIAS NO VALOR DE R$ 560,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Curso "Gestão de Pessoal na Visão do TCE/PR, ofertado pelo Tribunal de Contas do Paraná.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 303/2018

Loanda – PR, 31 de maio 2018

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:5C2B5E92

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO_DIÁRIA 281.2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESPORTE, TURISMO E LAZER
SERVIDOR: CASSIO JOAQUIM GOMES **CPF/MF:** 042.434.359-28
CARGO/FUNÇÃO: SECRETÁRIO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER
DESTINO: LONDRINA - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 02 (DUAS) DIÁRIAS NO VALOR DE R$ 480,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Apresentação dos dados coletados e ajustados Secretaria de Esportes e participação no curso de comportamento sedentário e atividade física no Congresso Brasileiro de Metabolismo, Nutrição e Exercício Físico.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 281/2018

Loanda – PR, 31 de maio 2018

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:B50F13D7

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO_DIÁRIA 291.2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SERVIDOR: AILTON ALBERTO PEREIRA **CPF/MF:** 018.723.199-04
CARGO/FUNÇÃO: SECRETÁRIO DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL
DESTINO: UMUARAMA - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 60% (SESSENTA POR CENTO) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 240,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Entrega de documentos
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 291/2018

Loanda – PR, 31 de maio 2018

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:4AE3AAC6

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO_DIÁRIA 295.2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SERVIDOR: NILSON LEANDRO DO COUTO **CPF/MF:** 475.716.919-15
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: PLANALTINA DO PARANÁ - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 20% (VINTE POR CENTO) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 80,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Levar alunos dos Jogos Escolares 2018
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 295/2018

Loanda – PR, 31 de maio 2018

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:DE7B3D32

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO_DIÁRIA 290.2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SERVIDOR: JOÃO CÍCERO NASCIMENTO DA SILVA **CPF/MF:** 018.680.159-98
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 20% (VINTE POR CENTO) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 80,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Deslocar atores que se apresentaram em Loanda
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 290/2018

Loanda – PR, 31 de maio 2018

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:EF41D232

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO_DIÁRIA 298.2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SERVIDOR: WALDIR NERI DE OLIVEIRA **CPF/MF:** 474.289.379-49
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: PLANALTINA DO PARANÁ - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 20% (VINTE POR CENTO) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 80,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Levar alunos dos Jogos Escolares 2018
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 298/2018

Loanda – PR, 31 de maio 2018

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:6884F691

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO_DIÁRIA 293.2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SERVIDOR: LAERCIO APARECIDO BARBIERI **CPF/MF:** 234.979.809-78
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: PLANALTINA DO PARANÁ - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 20% (VINTE POR CENTO) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 80,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Levar alunos dos Jogos Escolares 2018
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 293/2018

Loanda – PR, 31 de maio 2018

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:0D431B0B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO_DIÁRIA 299.2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SERVIDOR: ABILIO ALVES DOS SANTOS **CPF/MF:** 428.171.539-87
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: PLANALTINA DO PARANÁ - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 20% (VINTE POR CENTO) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 80,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Levar alunos dos Jogos Escolares 2018
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 299/2018

Loanda – PR, 31 de maio 2018

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:BE6FB441

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO_DIÁRIA 297.2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SERVIDOR: ABILIO ALVES DOS SANTOS **CPF/MF:** 428.171.539-87
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: PLANALTINA DO PARANÁ - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 20% (VINTE POR CENTO) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 80,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Levar alunos dos Jogos Escolares 2018
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 297/2018

Loanda – PR, 31 de maio 2018

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:6F205174

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO_DIÁRIA 296.2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SERVIDOR: LUCIMAR ZANGARI **CPF/MF:** 752.496.429-34

CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: PLANALTINA DO PARANÁ - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 20% (VINTE POR CENTO) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 80,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Levar alunos dos Jogos Escolares 2018
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 296/2018

Loanda – PR, 31 de maio 2018

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:1E0D007D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO_DIÁRIA 294.2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SERVIDOR: MAURY FERREIRA DA SILVA **CPF/MF:** 617.839.789-53
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: PLANALTINA DO PARANÁ - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 20% (VINTE POR CENTO) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 80,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Levar alunos dos Jogos Escolares 2018
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 294/2018

Loanda – PR, 31 de maio 2018

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:4E69F052

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2018

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 59/2018-PML
PROCESSO 90/2018-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de pão francês, para atender as necesisdades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio ambiente, Trabalho Serviço Social, Indústria Comércio e Agricultura, Esportes Lazer e Turismo e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 28 de junho de 2018, às 14:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 202.300,00 (duzentos e dois mil e trezentos reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 06 de junho de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:392EE92D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2018

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 60/2018-PML
PROCESSO 91/2018-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de doces (bombom, wafer, guarda chuva, pastilhas, balas, paçoca, picolé, bolinha de chocolate e pipoca doce), para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 29 de junho de 2018, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 68.840,00 (sessenta e oito mil, oitocentos e quarenta reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 06 de junho de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:5F2374D2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2018

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2018-PML

Objeto: Aquisição de equipamentos e material permanente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme emenda parlamentar proposta nº 09136.850000/1160-03, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I, que integra o presente Edital.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

R E S O L V E: Suspender a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 042/2018-PML, até a análise e resposta dos esclarecimentos solicitados por empresas interessadas em participarem do certame, ficando este Executivo Municipal a agendar, em momento oportuno nova data para abertura do certame licitatório acima em epigrafe.

Loanda-Pr, 06 de junho de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:482109F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Tania Martins Costa, Prefeita Municipal de Lobato, Estado do Paraná, atendendo ao disposto nos art. 1º e 2º, da Lei n.º 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICA** pelo presente Edital, a Câmara Municipal de Lobato, todos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores, as Entidades Empresariais, com sede neste Município da liberação do seguinte recurso do Governo Federal:

DATA	CONCEDENTE	OBJETO	VALOR (R$)
06/06/2018	FNS- FUNDO NACIONAL DE SAÚDE	APOIO DE MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE-INCREMENTO TEMPORÁRIO DO PISO DA ATENÇÃO BÁSICA	300.000,00

Lobato/PR, em 06 de Junho de 2018.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:52F3E97B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2016

NÚMERO: 02/2018 – DATA: 18/01/2018

MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS – PR.

SOCIEDADE VICENTINA CRISTO REI DE LUPIONÓPOLIS – PR.

VIGENCIA: 18 de janeiro a 31 de dezembro de 2018.

VALOR: R$ 52.800,00, sendo R$ 4.400,00 mensais.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
09.001 – 08.242.0007.2.024 – 3.3.50.43 – 000

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:4BB6DD73

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 02, DE 24 DE ABRIL DE 2018, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS

Dispõe sobre a aprovação da Programação Anual de Saúde referente ao ano de 2019.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Lupionópolis, em reunião ordinária realizada em 24 de abril de 2018, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 11/91 de 22/11/1991;

Resolve:

Art. 1º Aprovar a Programação Anual de Saúde referente ao ano de 2019 sem nenhuma ressalva.

Art. 2º No entanto não propõe nenhuma recomendação em especial

Lupionópolis, 30 de abril de 2018.

NATAL GARBULHA JUNIOR
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Lupionópolis
Secretário Municipal de Saúde de Lupionópolis

Publicado por:
Leonardo Gusmão Janazze
Código Identificador:AF14CB92

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 03 DE 29 DE MAIO DE 2018, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS

Dispõe sobre a aprovação da Programação Anual de Saúde referente ao ano de 2018.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Lupionópolis, em reunião ordinária realizada em 29 de maiol de 2018, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 11/91 de 22/11/1991;

Resolve:

Art. 1º Aprovar a Pactuação e Programação Anual de Saúde referente ao ano de 2018 sem nenhuma ressalva.

Art. 2º No entanto não propõe nenhuma recomendação em especial

Lupionópolis, 30 de maio de 2018.

NATAL GARBULHA JUNIOR
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Lupionópolis
Secretário Municipal de Saúde de Lupionópolis

Publicado por:
Leonardo Gusmão Janazze
Código Identificador:61862072

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2018

I – OBJETO:

Contratação de empresa especializada para confecção de projetos complementares para a construção da UBS tipo I a ser realizada no Distrito de Rio Claro do Sul - Mallet/Pr.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A necessidade da Secretaria Municipal de Administração, em contratar pessoa jurídica para elaborar projetos complementares executivos (estrutural, instalações elétricas, tubulações telefônicas, rede lógica estruturada e TV, instalações hidrossanitárias, instalações de ar e gases, projeto de prevenção contra incêndio e pânico, memoriais descritivos e quantitativos e ART's) referentes à UBS tipo I, que será construída no Distrito de Rio Claro do Sul, no município de Mallet/PR, deve-se ao fato que estes projetos complementares demandam um certo período de tempo para serem confeccionados e a Secretaria de Planejamento teria que direcionar alguns de seus integrantes para a confecção, acarretando assim acumulo de outras atividades pertinentes a secretaria.

Portanto, requer a realização da presente Dispensa para contratação do objeto, fato este que trará celeridade a construção da UBS.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:

Após a realização da pesquisa de preços, constatou-se que o menor valor foi ofertado pela empresa **MEP ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA**, inscrita no **CNPJ: 06.164.906/0001-28**, localizada à Rua Milton Gavetti, nº 369, Jardim Universitário, Município de Londrina, Estado do Paraná.

IV – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Em relação aos valores a serem pagos, entendemos que os mesmos são compatíveis com aqueles praticados no mercado, tendo em vista os orçamentos apresentados pela vencedora e pelas demais participantes.
Pela prestação do serviço, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais)**, a ser pago em parcela única.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA:

A vigência desta Dispensa de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término **60 (sessenta) dias após**.
O prazo de vigência não poderá ser prorrogado em hipótese alguma.

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente processo de Dispensa para Obras e Serviços de Engenharia serão pagas através da seguinte dotação orçamentária:

02.02.2.004.3.3.90.39.00.00.00.00.1000 Manut. Unidade Administrativa – Sec. Administração

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

Para se habilitar no presente processo a CONTRATADA apresentou os seguintes documentos:

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CNPJ.

CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL em vigor.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, dentro do prazo de validade.

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS, dentro do prazo de validade.

VIII – DAS SANÇÕES:

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capitulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente Dispensa de Licitação encontra respaldo legal no art. 24, I, da Lei Federal nº 8.666/93, *in verbis:*

Art. 24. É dispensável a licitação:
(...)

I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente.

X – DA RESCISÃO:

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso da rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

XI – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 06 de junho de 2018.

ANGÉLICA ARKATEN
Presidente da Comissão de Licitações

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:3E6BBC76

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA 002 REFERENTE AO EXTRATO DE CONTRATO 062/2018

ERRATA 002 REFERENTE AO EXTRATO DE CONTRATO 062/2018

Na publicação do Extrato de Contrato veiculado no Diário Oficial deste Município em 05/06/2018, onde lê-se:

"PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término 02 (dois) meses após**."**

Leia-se:

"PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data **em 08 de junho de 2018** e terá seu término 02 (dois) meses após**.**"

Ratifica-se o restante do aviso.

Prefeitura Municipal de Mallet, 06 de junho de 2018.

FELIPE ZOLONDEK
Diretor de Licitações

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:2468C219

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA 001 REFERENTE AO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 022/2018

No termo de homologação do Pregão Presencial 022/2018, veiculado no Diário Oficial Eletrônico em 09/05/2018, nos lotes 01 a 18, onde lê-se "desconto peças: 10% (dez por cento); desconto serviços 12% (doze por cento)" Leia-se "desconto peças: 12% (doze por cento); desconto serviços 12% (doze por cento)".

Ratifica-se o restante do aviso.

Prefeitura Municipal de Mallet, 06 de junho de 2018.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:B49B4A71

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2018

I – OBJETO:

Revisão programada de 20.000 km do veículo Gol, placas BBK 8279, com ano 2017/ modelo 2018, da Secretaria Municipal de Saúde, exigida pelo fabricante em concessionária autorizada para manutenção da garantia de fábrica.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

O veículo citado no item I - Objeto necessita revisão programada de 20.000 km em concessionária autorizada, para não perder garantia técnica de fábrica.
A execução deste objeto vem atender o disposto no art. 24, XVII, da Lei 8.666/93, da condição de exclusividade junto ao fornecedor original para vigência da garantia técnica.
Seguem-se as orientações e especificações constantes do manual do fabricante do veículo, quanto às primeiras manutenções e a necessidade de serem realizadas em concessionária autorizada para manter a garantia técnica de fábrica.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:

A empresa escolhida para execução deste objeto é **SERVOPA SA COMERCIO E INDUSTRIA**, **CNPJ 76.564.624/0006-08**, por ser concessionária autorizada, apta a executar o objeto em cumprimento ao disposto no art. 24, XVII, da Lei 8.666/93.
É também a empresa que forneceu o veículo citado no item I – Objeto, a este Município, através do processo de Pregão Presencial Nº 030/2017.
A empresa está localizada próxima à sede do Município de Mallet/PR, em Irati/PR (60.8 km), representando dessa forma, custo reduzido quanto ao deslocamento do veículo para o local sede da empresa.

IV – DO PREÇO:

Pelo objeto, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 1.179,19 (um mil cento e setenta e nove reais e dezenove centavos)**, a ser pago em parcela única.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA:

A vigência desta Dispensa de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término **em 45 (quarenta e cinco) dias após**.
O prazo de vigência não poderá ser prorrogado em hipótese alguma.

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente processo de Dispensa de Licitação serão pagas através da seguinte dotação orçamentária:

02.08.2.029.3.3.90.30.00.00.00.00.1303 Manutenção da Atenção Básica Municipal – FMS
02.08.2.029.3.3.90.39.00.00.00.00.1303 Manutenção da Atenção Básica Municipal – FMS

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

Para se habilitar no presente processo a CONTRATADA apresentou os seguintes documentos:

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA, em conformidade com o objeto desta Dispensa de Licitação.

CÓPIA DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADAS CONJUNTAMENTE COM O INTEGRAL TEOR DO ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO, registrado na Junta Comercial do Paraná, sob número 20041536916.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, dentro do prazo de validade.

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS – CRF, dentro do prazo de validade.

VIII – DAS SANÇÕES:

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente Dispensa de Licitação encontra amparo legal no art. 24, inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666/93, *in verbis:*

Art. 24. É dispensável a licitação:
(...)
XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

X – DA RESCISÃO:

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso da rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

XI – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 06 de junho de 2018.

ANGÉLICA ARKATEN
Presidente da Comissão de Licitações

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:B96559EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 186.2018

DECRETO MUNICIPAL Nº 186/2018

Súmula: Dispõe sobre autorização de desmembramento de lotes de terras urbanas e dá outras providências.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso VII e artigo 65º, incisos IV e XXX da Lei Orgânica do Município de Mallet,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o desmembramento de terras urbanas localizadas à Avenida João Pessoa , Centro, Mallet-Pr, de propriedade de **Mário Cesar Grenteski**, CPF 578.270.289-34, casado em regime de comunhão parcial de bens com **Odete do Carmo Olinek Grenteski**, CPF 825.352.649-00, matrícula imobiliária 10.004 do CRI de Mallet- PR, com o seguinte memorial descritivo:

LOTE A DESMEMBRAR:
ÁREA *TOTAL: 750,00 metros quadrados*

*Partindo do marco ponto 0=PP, segue, confrontando com **alinhamento predial da AVENIDA JOÃO PESSOA** com o azimute de 92°42'57" e a distância de **29.46 m** até o marco ponto 1; deste, segue, confrontando com **alinhamento predial da RUA PADRE PEDRO PROSKIEV** com o azimute de 182°52'15" e a distância de **24.71 m** até o marco ponto 2; deste, segue, confrontando com **PEDRO INÁCIO GRENTESKI, ROSELI GRENTESKI** com o azimute de 273°15'16" e a distância de **29.54 m** até o marco ponto 3; deste, segue, confrontando com **SIMÃO GRENTESKI e ITAMARA HELENA BARBOSA GRENTESKI** com o azimute de 03°02'23" e a distância de **24.44 m** ; ponto inicial da descrição deste perímetro.*

LOTES RESULTANTES:
ÁREA A 01: 361,48 metros quadrados
*Partindo do marco ponto 0=PP, segue, confrontando com **alinhamento predial da AVENIDA JOÃO PESSOA** com o azimute de 92°42'57" e a distância de **14.73 m** até o marco ponto 1; deste, segue, confrontando com **Lote A.:02 - MÁRIO CESAR GRENTESKI e ODETE DO CARMO OLINEK GRENTESKI** com o azimute de 182°57'17" e a distância de **24.58 m** até o marco ponto 2; deste, segue, confrontando com **PEDRO INÁCIO GRENTESKI, ROSELI GRENTESKI** com o azimute de 273°15'16" e a distância de **14.77 m** até o marco ponto 3; deste, segue, confrontando com **SIMÃO GRENTESKI e ITAMARA HELENA BARBOSA GRENTESKI** com o azimute de 03°02'23" e a distância de **24.44 m** ; ponto inicial da descrição deste perímetro.*

ÁREA A 02: 363,52 metros quadrados
*Partindo do marco ponto 0=PP, segue, confrontando com **alinhamento predial da AVENIDA JOÃO PESSOA** com o azimute de 92°42'57" e a distância de **14.73 m** até o marco ponto 1; deste, segue, confrontando com **alinhamento predial da RUA PADRE PEDRO PROSKIEV** com o azimute de 182°52'15" e a distância de **24.71 m** até o marco ponto 2; deste, segue, confrontando com **PEDRO INÁCIO GRENTESKI, ROSELI GRENTESKI** com o azimute de 273°15'16" e a distância de **14.77 m** até o marco ponto 3; deste, segue, confrontando com **Lote A.:01 - MÁRIO CESAR GRENTESKI e ODETE DO CARMO OLINEK GRENTESKI** com o azimute de 02°57'17" e a distância de **24.58 m** ; ponto inicial da descrição deste perímetro.*

Art. 2º - Os rumos e distâncias foram conferidos pelo Corpo Técnico desta Prefeitura Municipal e condizem com o apresentado.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mallet – PR, 04 de junho de 2018.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:54693BD3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 187.2018

DECRETO MUNICIPAL Nº 187 /2018

Súmula: Autoriza o redimensionamento da rua Vereador Alcides de Almeida , no bairro Jardim Emília e dá outras providências.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso VII e artigo 65º, incisos IV e XXX da Lei Orgânica do Município de Mallet, bem como, da Lei Municipal 1347/2018, do decreto municipal 128/2018 e após ouvido o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano.
DECRETA:
Art. 1º - Fica autorizado o redimensionamento do leito carroçável da rua Vereador Alcides de Almeida no bairro Jardim Emília, especificamente nas testadas dos lotes L 16, L 17, L 18, L 19 e L20 da 3ª fase do loteamento da COHAPAR – Companhia de Habitação do Paraná.
Art. 2º - O leito carroçável passará de 8,00 (oito) metros de largura para 6,00 (seis) metros de largura, devido a características do terreno, tal modificação ocorrerá somente na frente dos lotes descritos no artigo 1º deste decreto.
Art. 3º - As dimensões dos passeios, bem como, os materiais utilizados tanto para confecção dos passeios quanto do leito carroçável continua os mesmos apresentados e aprovados por esta Prefeitura Municipal pela COHAPAR.
Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mallet – PR, 05 de junho de 2018.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:D82A8A6D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO 84-2017
PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 84/2017
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENCE LTDA
CLAUSULA PRIMEIRA:
VALOR
O contrato fica aditivado no valor de **R$ 101.574,00 (Cento e Um Mil, Quinhentos e Setenta e Quatro Reais)**.
CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:
O prazo de execução do contrato fica aditivado até 30/11/2018, conforme Processo inexigibilidade nº 5 e Contrato original nº 84/2017.

CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 31/05/2018

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Kloc de Camargo
Código Identificador:37E5C5A7

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 6º TERMO ADITIVO CONTRATO 61-2015
PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 61/2015
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: Sabia Ecológico Transporte de Lixo Ltda
CLAUSULA PRIMEIRA:
VALOR
O contrato fica aditivado no valor de **R$ 42.999,90 (Quarenta e Dois Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa Centavos**
CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:
O prazo de execução do contrato fica aditivado até 14/09/2018, conforme Pregão nº 38 e Contrato original nº 61/2015.
CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 14/05/2018

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Kloc de Camargo
Código Identificador:1A7ED54F

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PP 28-2018 PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 28/2018
Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.
O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **20/06/2018, às 09:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2018 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações para:
OBJETO: Contratação de um Laboratório de Análises Clínicas para realização de exames, solicitados pelos profissionais de saúde mediante as necessidades dos pacientes do Município de Manfrinópolis, mediante licitação.
PROTOCOLO: 20/06/2018, às 09:00 horas
DATA DA ABERTURA: 20/06/2018, às 09:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantilado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná**.**
EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3562-1001** e também através do e-mail: **licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br**.

Manfrinópolis, em 04/06/2018.

JOZINEI DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Leticia Kloc de Camargo
Código Identificador:A6AF308C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA
DECRETO 03/2018 - DESIGNA EVERALDO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2018

Súmula: Designa a Servidor Sr. Everaldo Domingues Júnior e dá outras providências.

Osvaldo Palma, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Marilena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando os ditames da Resolução n.º 04/2014, de 13/03/2014, as qual dispõe sobre o Plano de Cargos Carreira e Vencimentos dos Servidores do Poder Legislativo Municipal, bem como com fulcro na Lei Municipal n. º 046/1990, de 20/12/1990, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade;

II – Considerando os princípios norteadores da plena e eficaz condução da coisa pública esculpidos no art. 37 e seguintes da Constituição Federal;

III – Considerando finalmente as disposições contidas no art. 26 da Lei Orgânica desta municipalidade.

RESOLVE

Art. 1.º - Em razão do presente, fica suspenso, a Portaria nº 10 de25 junho de 2015, assim como a Portaria nº 01 de 18 de janeiro de 2017, e;

Art. 2.º - DESIGNAR o Servidor, Sr. Everaldo Domingues Junior, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 10.306.961-0/SSP-PR, e do CPF/MF sob o n.º 088.458.079-24
, lotado junto à Secretaria da Câmara Municipal de Marilena, detentor do Cargo de Provimento Efetivo de Coordenador Administrativo, para, além das atribuições do seu cargo efetivo, executar serviços de assessoramento direto ao Gabinete da Presidência nas atividades de Gestão reguladas pela Lei Federal n. º 12.527/2011, de 18/11/2011.

Parágrafo único: Em consequência à designação citada no *caput,* atribuir-se-á 67,74% (sessenta e sete vírgula setenta e quatro por cento) à titulo de Gratificação de Função e ser acrescido ao vencimento base do servidor designado à partir de 01/05/2018, tudo em conformidade aos ditames Lei Municipal n.º 046/1990, de 20/12/1990, combinados com as disposições contidas no art. 21, §5.º da Resolução n.º 04/2014, de 13/03/2014.

Art. 3.º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos, inclusive financeiros, à partir de 01/05/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marilena, Estado do Paraná, 28 de maio de 2018.

OSVALDO PALMA
Vereador Presidente

Publicado por:
Natali Aparecida de Abreu Gomes
Código Identificador:E8A82F52

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA
PORTARIA 09/2018 - FÉRIAS FABIANE

PORTARIA Nº 09/2018

"CONCEDE GOZO DE FÉRIAS A SERVIDORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA"

Osvaldo Palma, Presidente da Câmara Municipal de Marilena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, resolve:

Art. 1º - Conceder à Servidora Pública, Sta. Fabiane da Silva Guilhen, lotada no quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Marilena, Estado do Paraná, 20 (vinte) dias de férias consecutivas, no período compreendido entre 02 de maio a 21 de maio de 2018, referente ao período de aquisitivo de 01/07/2015 a 30/06/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos, inclusive financeiros, à partir de 02 de maio de 2018..

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE MAIO DE 2018.

OSVALDO PALMA
Vereador Presidente

Publicado por:
Natali Aparecida de Abreu Gomes
Código Identificador:60135901

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018

O Município de Marilena, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 75.971.010/0001-73, através da Comissão Municipal de Licitação, composta pelos Senhores: Andreia Romachella - Pregoeira, Diego Magalhães Rumaquela - Presidente da CML, João Manoel dos Santos - Membro da CML e Eq. Apoio e Samia Fabiana Mazzotti Vieira - Membro da CML e Eq. Apoio, nomeados pelo Decreto nº 175/2018, vem tornar Público, para conhecimento dos interessados na Licitação, que foi declarada **FRACASSADA** o PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018, que tem como objeto a Contratação de serviços funerários, serviços de tanatopraxia e serviço de translado do corpo, que serão destinados à população carente do Município de Marilena, Estado do Paraná.

Marilena 06, de Junho de 2018.

ANDREIA ROMACHELLA
Pregoeira

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:AA81ECAD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 187/2018

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 005/2018 PROCESO ADMINISTRATIVO 063/2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo de Inexigibilidade nº 005/2018 Processo Administrativo 063/2018, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, destinado à Contratação de prestação de serviços notariais de Registro de Imóveis destinadas a atender os Departamentos de Sede, Educação e Saúde do Município de Marilena, Estado do Paraná.

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo de Inexigibilidade nº 005/2018 em favor do **NOVA LONDRINA CARTORIO REGISTRO DE IMOVEIS – EDER JONAS KÜHL – CNPJ nº 78.197.456/0001-80**, representado pelo Sr. **EDER JONAS KÜHL**, inscrito no CPF nº 693.922.509-91**,** com o valor total de R$ 27.655,84 (-Vinte e sete mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos-).

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 29 DE MAIO DE 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:9958B388

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 088/2018

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NOTARIAIS DE ATOS OFICIAIS DE REGISTRO DE IMOVEIS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.

CONTRATADA: NOVA LONDRINA CARTORIO REGISTRO DE IMOVEIS - EDER JONAS KÜHL, CNPJ Nº 78.197.456/0001-80, ATRAVES DO SR. EDER JONAS KÜHL, PORTADOR DO RG N° 3516086-8 E DO CPF 693.922.509-91.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NOTARIAIS DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTINADAS A ATENDER OS DEPARTAMENTOS DE SEDE, EDUCAÇÃO E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$ 27.655,84 (-VINTE E SETE MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS-).

FONTE DE RECURSOS:

03.001.04.122.0002.2003.3.3.90.39 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
FONTE DE RECURSOS: 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (-LIVRES-);
COD. REDUZIDO : 22

PRAZO DE EXECUÇÃO SERÁ DE 12 (-DOZE-) MESES E A VIGÊNCIA SERÁ DE 13(-TREZE-) MESES CONTADOS APARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

MARILENA-PR, 29 DE MAIO DE 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:D49E27DF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

CONVOCAÇÃO

Convocação para prosseguimento a sessão pública da Tomada de Preços nº 001/2018

A comissão Municipal de Licitação designada pelo Decreto Municipal nº 174/2018, CONVOCA as empresas participantes da Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 001/2018, Processo Administrativo nº 059/2018, para apresentação do resultado da análise da **HABILITAÇÃO PRELIMINAR** e sequencial **ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 02 PROPOSTA DE PREÇOS**.

LOCAL: Sala de Licitações Prefeitura Municipal de Marilena – PR.
Rua Dante Pasqualetto, nº. 855 – Marilena – PR.
Telefone: (44) 3448-1314
E-mail: marilenalicita@gmail.com

CONTINUAÇÃO DA SESSÃO: 08 de junho de 2018 às 09:30 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Marilena-PR.

Marilena - PR, em 06 de junho de 2018.

DIEGO MAGALHÃES RUMAQUELA
Presidente da CML

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:C7B9C358

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
DECRETO LEGISLATIVO 008/2018

SUMULA: "Apreciação de Acórdão de Parecer Prévio n° 17/18 – Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, referente às contas do Município de Matinhos no Exercício de 2015".

A Câmara Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, aprovou, e em cumprimento ao Artigo 63, IV da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Artigo 31, IX e 36, IV, do Regimento Interno, o Presidente da Câmara Municipal de Matinhos, promulga, o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Ficam consideradas REGULARES as Contas do Município de Matinhos do exercício de 2015, acatando-se o Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, através do Acórdão de Parecer Prévio n° 17/18 – Segunda Câmara.

Artigo 2º - Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, 05 de junho de 2018.

GERSON DA SILVA JUNIOR
Presidente

ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS
Vice-Presidente

JOSÉ FERNANDO DE LIMA
1º Secretário

SANDRO PAULO RAMOS
2º Secretário

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:221A42B0

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA Nº 055/2018

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36, XXVIII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado a partir desta data, o Sr. **JOSSEMIL GONÇALVES**, portador do RG nº 8.820.112-4, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR I, pertencente à Pasta GABINETE DOS VEREADORES, com simbologia CCL-1, da Câmara Municipal de Matinhos.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Matinhos, 04 de junho de 2018.

GERSON DA SILVA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:D0390FE4

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA Nº 056/2018

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36, XXVIII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado a partir desta data, o Sr. **SERGIO AUGUSTO SIENO**, portador do RG nº 3.786.738-1, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR I, pertencente à Pasta GABINETE DOS VEREADORES, com simbologia CCL-1, da Câmara Municipal de Matinhos.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Matinhos, 05 de junho de 2018.

GERSON DA SILVA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:1E59D6B8

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
ATA DA 16ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS

ATA DA 16ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, NO SEU 3º PERÍODO LEGISLATIVO DA 12ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 05 DE JUNHO DE 2018. COMPOSIÇÃO:

Presidente – GERSON DA SILVA JUNIOR; Vice-Presidente – ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS; 1° Secretário – JOSÉ FERNANDO DE LIMA; 2° Secretário – SANDRO PAULO RAMOS; e demais Vereadores: JAMERSON SANTANA GONÇALVES; JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO; MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE; RENATO PEREIRA DA SILVA; e SANDRO MOACIR BRAGA. Início 14:00h. O **Sr. Presidente** abre a Sessão: "Pelas atribuições que me são conferidas por Lei, declaro aberta a 16ª Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Matinhos, no seu 3º Período Legislativo da 12ª Legislatura, convocada para julgar as Contas do Município de Matinhos relativas ao Exercício de 2015 de responsabilidade do Sr. Eduardo Antonio Dalmora, deliberando sobre o Parecer 036/2018 e Projeto de Decreto Legislativo 001/2018 ambos da Comissão de Finanças e Orçamento. Em seguida, o **Sr. Presidente** solicita ao Vereador Renato Pereira da Silva que faça a leitura das escrituras sagradas. O **Sr. Presidente** agradece aos presentes. Antes de entrar na ordem do dia, o **Sr. Presidente** informa que foi apresentado pedido de vistas pelo Vereador José Carlos do Espírito Santo. Sendo assim, **o Sr. Presidente** solicita a Secretária que faça a leitura do pedido de vistas protocolado. Feita a leitura o **Sr. Presidente** coloca o presente pedido de vistas em discussão. Fizeram uso da palavra os vereadores: José Carlos do Espírito Santo; Renato Pereira da Silva; Marcio Fabiano Mesquita Duarte; Sandro Moacir Braga; Anderson da Silva dos Santos e José Fernando de Lima. Ninguém mais querendo discutir, o **Sr. Presidente** coloca o pedido de vistas apresentado pelo Vereador José Carlos do Espírito Santo em votação, sendo o mesmo rejeitado pela maioria dos presentes, tendo votos favoráveis apenas dos vereadores: José Carlos do Espírito Santo e José Fernando de Lima. A seguir passam à **ORDEM DO DIA:** O **Sr. Presidente** solicita a Secretária

que faça a leitura Parecer Prévio 17/18 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Em ato contínuo o **Sr. Presidente** solicita a secretária que faça a leitura do Parecer n° 036/2018 e do Projeto de Decreto Legislativo 001/2018 da Comissão de Finanças e Orçamento, referente às contas do Município de Matinhos do exercício de 2015. Feita a leitura, o **Sr. Presidente** coloca o Projeto de Decreto Legislativo n° 001/2018 em discussão. Fizeram uso da palavra os Vereadores: Sandro Moacir Braga; José Carlos do Espírito Santo e José Fernando de Lima. O **Sr. Presidente** informa aos nobres pares que em conformidade com o Art. 187, III do Regimento Interno; e Art. 55, §6°, II, da Lei Orgânica Municipal, a votação será nominal e aberta, onde cada Vereador deverá aguardar ate que seu nome seja chamado, quando o mesmo deverá manifestar-se sobre seu voto. Informa ainda que em conformidade com o Art. 182, §2º, III, do Regimento Interno e Art. 91 da Lei Orgânica Municipal, o Parecer Prévio do Tribunal de Contas só deixará de prevalecer por decisão de 2/3 dos membros da Câmara. Sendo assim, O **Sr. Presidente** solicita à secretária que faça a chamada nominal dos Vereadores para votação do Projeto de Decreto Legislativo n° 001/2018. Feita a chamada, a votação deu-se da seguinte maneira: votaram a favor do Decreto Legislativo aprovando as contas os vereadores: Anderson da Silva dos Santos; Gerson da Silva Junior; Jamerson Santana Gonçalves; Marcio Fabiano Mesquita Duarte; Renato Pereira da Silva; Sandro Moacir Braga; Sandro Paulo Ramos. Se abstiveram da votação os vereadores: José Carlos do Espírito Santo e José Fernando de Lima. Sendo assim, com o resultado o **Sr. Presidente** informa que esta Casa de Leis acatou o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná considerando aprovadas as Contas do Município do exercício de 2015. Informa ainda que será comunicado ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná sobre a decisão aqui tomada. Terminadas as discussões e votações, o **Sr. Presidente** suspende a Sessão por 15 (quinze) minutos para confecção da presente Ata. Reiniciando a sessão, o **Sr. Presidente** solicita a secretaria que faça a leitura da presente ata. Em Seguida, o **Sr. Presidente** coloca a presente ata em discussão e votação, sendo a mesma aprovada por unanimidade. **ENCERRAMENTO**: Não havendo mais nada a tratar, o Sr. Vice-Presidente agradece a Deus, a presença de todos e dá por encerrada a presente Sessão.

Matinhos, 05 de junho de 2018.

GERSON DA SILVA JUNIOR
Presidente

ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS
Vice-Presidente

JOSÉ FERNANDO DE LIMA
1º Secretário

SANDRO PAULO RAMOS
2º Secretário

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:BA36E91B

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
ATA DA SESSÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA - SAÚDE

ATA DA SESSÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, REFERENTE AO 1° QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2018.

COMPOSIÇÃO: Presidente da Comissão de Educação, Saúde e Assistência – ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS; Membro da Comissão de Educação, Saúde e Assistência – JOSÉ FERNANDO DE LIMA; e ainda os vereadores: MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE; RENATO PEREIRA DA SILVA e SANDRO PAULO RAMOS. Início 14:00 horas. O **Presidente da Comissão** abre a Audiência dizendo: "Pelas atribuições que me são conferidas por Lei e sob a proteção de Deus, declaro aberta a Sessão de Audiência Publica para demonstração e avaliação do Relatório de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao 1° quadrimestre do exercício de 2018". Em seguida, O **Sr. Presidente** agradece aos Presentes. Em ato contínuo, o **Presidente da Comissão** solicita ao Sr. Dejair Alves de Camargo, Secretário Municipal de Saúde, bem como à Sra. Célia Aparecida de Carvalho, Diretora de Assistência à Saúde, que façam uso da palavra e demonstrem o Relatório de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao 1° quadrimestre do exercício de 2018. Feita toda a demonstração, o **Presidente da Comissão** pergunta se algum vereador tem algo a questionar sobre o assunto em questão. Fizeram uso da palavra os Vereadores Renato Pereira da Silva; Marcio Fabiano Mesquita Duarte e José Fernando de Lima. Sendo todas as dúvidas sanadas, o **Presidente da Comissão** pergunta se alguém presente à Audiência tem algum questionamento sobre o assunto em questão. Apenas um cidadão fez uso da palavra. Não havendo mais nada a questionar, o **Presidente da Comissão** então agradece novamente a presença de todos e dá por encerrada a presente Audiência Pública.

Matinhos, 24 de maio de 2018.

ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Educação, Saúde e Assistência

JOSÉ FERNANDO DE LIMA
Membro da Comissão de Educação, Saúde e Assistência

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:91CD863E

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
ATA DA SESSÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA - METAS FISCAIS

ATA DA SESSÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO PODER EXECUTIVO, REFERENTE AO 1º QUADRIMESTRE DE 2018, REALIZADA EM 29 DE MAIO DE 2018.

COMPOSIÇÃO: Ver. JAIR DE BORBA ROSA - Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento; Ver. SANDRO MOACIR BRAGA – Relator da Comissão de Finanças e Orçamento; Ver. RODRIGO GREGÓRIO DOS SANTOS – Membro da Comissão de Finanças e Orçamento; e ainda os vereadores: ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS; JOSÉ FERNANDO DE LIMA; MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE e RENATO PEREIRA DA SILVA. Início 09:00 horas. O **Presidente da Comissão** abre a Audiência dizendo: "Pelas atribuições que me são conferidas por Lei e sob a proteção de Deus, declaro aberta a Sessão de Audiência Publica para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do Poder Executivo, referente ao 1° quadrimestre de 2018". O **Sr. Presidente** solicita ao Vereador Sandro Moacir Braga que faça a leitura das escrituras sagradas. Em ato contínuo, o **Presidente da Comissão** solicita à Sra. Albertina M. Deretti, Secretária Municipal de Finanças, bem como ao Sr. Ivo Mendes Junior, Secretário Municipal de Planejamento, que façam uso da palavra e dêem cumprimento ao exposto no parágrafo quarto do artigo 9° da Lei de Responsabilidade fiscal, referente ao cumprimento das metas fiscais do 1° quadrimestre de 2018. A Sra. **Albertina M. Deretti** faz uso da palavra e em seguida, para cumprimento ao solicitado pelo Presidente da Comissão, passa a palavra ao Sr. Ivo Mendes Junior. Sendo assim, faz uso da palavra o Sr. **Ivo Mendes Junior**. Feita toda a demonstração e avaliação das metas fiscais do Poder Executivo referentes ao 1º quadrimestre de 2018, o **Presidente da Comissão** pergunta se algum vereador tem algo a questionar sobre o assunto em questão. Fizeram uso da palavra os vereadores: Sandro Moacir Braga; Marcio Fabiano Mesquita Duarte; José Fernando de Lima e Rodrigo Gregório dos Santos. Mais ninguém querendo discutir, o **Presidente da Comissão** pergunta se alguém presente à Audiência tem algum questionamento sobre o assunto em questão. Não havendo nada a questionar, o

Presidente da Comissão então agradece novamente a presença de todos e dá por encerrada a presente Audiência Pública.

Matinhos, 29 de maio de 2018.

JAIR DE BORBA ROSA
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

SANDRO MOACIR BRAGA
Relator da Comissão de Finanças e Orçamento

RODRIGO GREGÓRIO DOS SANTOS
Membro da Comissão de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:3CB7BA41

GABINETE
REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DA PREVIDÊNCIA

RESOLUÇÃO 01/2018

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DA PREVIDÊNCIA

Art. 1 - Fica aprovado e publicado o Regimento Interno do Conselho Municipal de Previdência - CMP da Unidade Gestora única do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do Município de Matinhos – MATINHOS-PREV.

CAPÍTULO I
NATUREZA E FINALIDADE

Art. 2 - Este Regimento Interno regulamenta a composição, as atribuições e o funcionamento do Conselho Municipal de Previdência - CMP, órgão máximo da estrutura de governança, responsável pela definição da política geral e pelo estabelecimento de diretrizes e normas gerais de organização, operação e administração da MATINHOS-PREV - Unidade Gestora única do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do Município de Matinhos, criada pela Lei Municipal N° 1.209, de 23 de abril de 2009.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO

Art. 3 - O Conselho Municipal de Previdência será composto por 06 (seis) membros detentores de cargo em provimento efetivo, ou nele aposentados, sendo:
I - 03 (três) representantes do Governo Municipal indicados, com seus respectivos suplentes, pelo Prefeito do Município;
II - 03 (três) representantes dos segurados e beneficiários do Regime Próprio de Previdência Social, sendo 02 (dois) representantes dos segurados em atividade e 01 (um) representante dos aposentados e pensionistas, eleitos, com os respectivos suplentes, entre seus pares, na forma do regulamento;
§ 1º O CMP será presidido por membro eleito em votação realizada entre seus integrantes, que será substituído, em suas ausências e impedimentos, por membro para tanto designado pelo Presidente, por período não superior a 30 (trinta) dias consecutivos.
§ 2º Das reuniões ordinárias e extraordinárias do CMP, que serão públicas, participará sem direito a voto o Diretor Presidente da MATINHOS-PREV.

CAPÍTULO III
DO MANDATO

Art. 4 - Os membros do CMP serão nomeados pelo Prefeito do Município, com mandato de 02 (dois) anos, admitida a recondução uma vez.

Art. 5 - Os membros do CMP não são destituíveis*ad nutum*, somente podendo ser afastados de seus cargos depois de condenados em processo administrativo de responsabilidade instaurado pelo Prefeito do Município ou em caso de vacância, assim entendida a decorrente da ausência não justificada em 03 (três) reuniões consecutivas ou em 04 (quatro) intercaladas num mesmo ano.

CAPÍTULO IV
DAS NORMAS DE CONDUTA ÉTICA DIRIGIDAS AOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP

Art. 6 - As normas previstas neste Capítulo reúnem um conjunto de diretrizes que deverão nortear o comportamento dos membros do Conselho Municipal de Previdência - CMP da MATINHOS-PREV, permitindo a construção e a consolidação de suas atribuições legais, na direção da proteção e satisfação dos interesses dos segurados.

SEÇÃO I
DO RELACIONAMENTO ENTRE OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP

Art. 7 - O relacionamento interno entre os membros do Conselho Municipal de Previdência - CMP da MATINHOS-PREV deverá pautar-se pelos seguintes padrões éticos para com os seus pares:
I - urbanidade;
II - respeito pelas diferenças de opinião;
III - decoro;
IV - transparência;
V - lealdade;
VI - confiança;
VII - atenção;
VIII - cortesia.

SEÇÃO II
DO RELACIONAMENTO ENTRE O CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - CMP E OS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL E DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 8 - O relacionamento entre o Conselho Municipal de Previdência - CMP da MATINHOS-PREV e os membros do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva deverá
pautar-se pelos seguintes padrões éticos;
I - respeito absoluto e irrestrito pelas atribuições de competência de cada colegiado, definidas pela Lei Municipal 1.209/2009;
II - evitar quaisquer ingerências indevidas nas atividades dos demais colegiados;
III - urbanidade;
IV - respeito pelas diferenças de opinião;
V - decoro;
VI - transparência;
VII - lealdade;
VIII - confiança;
IX - atenção;
X - cortesia.

SEÇÃO III
DO RELACIONAMENTO ENTRE O CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - CMP E OS SEGURADOS

Art. 9 - O relacionamento entre o Conselho Municipal de Previdência - CMP da MATINHOS-PREV e os seus segurados deverá pautar-se pelos seguintes padrões éticos:
I - competência, responsabilidade e ponderação na tomada de decisões;
II - zelo pela qualidade dos serviços prestados;
III - adoção de comportamentos que espelhem seu comprometimento irrestrito com interesses da MATINHOS-PREV e de seus segurados.

CAPÍTULO V
DA OBSERVÂNCIA DA LEGALIDADE

Art. 10 - Caberá ao Conselho Municipal de Previdência - CMP da MATINHOS-PREV, no desempenho de suas funções institucionais, zelar pelo cumprimento:
I - da Constituição Federal, notadamente o Capítulo que rege a Administração Pública;

II - das normas federais e municipais que regem os Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS;
III - das orientações dadas pelo Conselho Fiscal, através de seus pareceres;
IV - dos contratos, acordos, convênios ou instrumentos congêneres que tenham sido firmados com terceiros, desde que celebrados dentro da estrita legalidade.

CAPÍTULO VI
DAS RESPONSABILIDADES

Art. 11 - A inobservância das normas de conduta ética por parte dos membros do Conselho Municipal de Previdência - CMP previstas neste regimento poderá acarretar a instauração de Processo Administrativo que poderá decretar a perda de mandato.
Parágrafo único. Caberá ao Conselho Municipal de Previdência - CMP a elaboração das normas procedimentais que sistematizarão o Processo Administrativo a que se refere o caput deste artigo, garantindo a observância do Principio da Ampla defesa e do contraditório.

CAPÍTULO VII
DA CONFIDENCIALIDADE

Art. 12 - Sem embargo do cumprimento do Princípio da Publicidade insculpido no caput do artigo 37 da Constituição Federal, deverão ser mantidas em sigilo quaisquer informações que, se divulgadas, possam acarretar prejuízos ao patrimônio e a imagem da MATINHOS-PREV.
Parágrafo único. A infração ao disposto no caput deste Artigo poderá acarretar a aplicação da sanção de perda de mandato prevista no artigo anterior.

CAPÍTULO VIII
ATRIBUIÇÕES DE COMPETÊNCIA
Art. 13 - Em linhas gerais, a atuação do Conselho Municipal de Previdência – CMP nas matérias definidas pela Lei Municipal 1.209/2009 e por este Regimento, ficará restrita a análise do mérito administrativo.
Parágrafo único. Entende-se por mérito administrativo, a análise da conveniência e da oportunidade da prática de determinado ato administrativo que se encontre sob a sua atribuição de competência.

Art. 14 - Compete ao Conselho Municipal de Previdência - CMP, deliberar e decidir sobre as seguintes matérias:
I - estabelecer diretrizes gerais e apreciar as decisões de políticas aplicáveis ao Regime Próprio de Previdência Social;
II - apreciar e aprovar, observando a legislação de regência, as diretrizes e regras relativas à aplicação dos recursos econômico-financeiros do Regime Próprio de Previdência Social, à política de benefícios e à adequação entre os planos de custeio e de benefícios;
III - deliberar sobre a alienação ou gravame de bens integrantes do patrimônio imobiliário do MATINHOS PREV;
IV - decidir sobre a aceitação de doações e legados com encargos de que resultem compromisso econômico-financeiro para o MATINHOS PREV, na forma da Lei;
V - definir as competências e atribuições da Diretoria Executiva da entidade de previdência;
VI - acompanhar e avaliar a gestão previdenciária;
VII - apreciar e aprovar, anualmente, os planos e programas de benefícios e custeio do Regime Próprio de Previdência Social;
VIII - apreciar e aprovar as propostas orçamentárias do Regime Próprio de Previdência Social;
IX - acompanhar e apreciar, mediante relatórios gerenciais por ele definidos, a execução dos planos, programas e orçamentos do Regime Próprio de Previdência Social;
X - acompanhar e fiscalizar a aplicação da legislação pertinente ao Regime Próprio de Previdência Social;
XI - aprovar a prestação de contas anual a ser remetida ao Tribunal de Contas;
XII - elaborar e aprovar seu regimento interno, da Entidade de Previdência, do Conselho Fiscal e suas alterações;
XIII - deliberar sobre os casos omissos no âmbito das regras aplicáveis ao Regime Próprio de Previdência Social.

§ 1º As decisões proferidas pelo CMP deverão ser publicadas no Diário Oficial do Município.
§ 2º Os órgãos governamentais deverão prestar toda e qualquer informação necessária ao adequado cumprimento das competências do CMP, fornecendo, sempre que necessário, os estudos técnicos correspondentes.

CAPÍTULO IX
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 15 -O Plenário do Conselho Municipal de Previdência Social, instância de deliberação configurada pela reunião ordinária ou extraordinária dos seus membros, tem por competência examinar e propor soluções às matérias submetidas ao RPPS, conforme disposto no art. 2º deste Regimento.

Art. 16 - O Secretário Executivo será escolhido pelo Presidente do Conselho Municipal de Previdência Social, dentre dos membros titulares do CMP, podendo ser substituído a qualquer momento.
§ 1º Na ausência do Secretário Executivo em qualquer reunião por força de motivo maior, caberá ao Presidente do CMP designará um membro presente para o cargo na referida reunião.

Art. 17 -À Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Previdência Social compete executar atividades técnico-administrativas e de assessoria ao Conselho e desempenhar outras atribuições que lhe sejam cometidas, conforme disciplinado no art. 22 deste Regimento.

Art. 18 - O CMPS poderá instituir Comissões ou Grupos de Trabalho para análise ou elaboração de propostas, pareceres e recomendações que subsidiem as decisões do Plenário.
§ 1º As Comissões ou Grupos de Trabalho serão constituídas por membros indicados pelo Plenário do CMPS e designados pelo Presidente do Conselho.
§ 2º As Comissões ou Grupos de Trabalho serão dirigidas por um Coordenador, escolhido pelo Plenário do Conselho, dentre os membros indicados na forma do parágrafo anterior.

Art. 19 - O Conselho poderá convidar entidades, autoridades, pesquisadores e técnicos nacionais ou estrangeiros, para colaborarem em estudos ou participarem de Comissões instituídas no âmbito do próprio Conselho.

CAPÍTULO X
DA MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DE A PREVIDÊNCIA - CMP E ATRIBUIÇÕES DE SEUS INTEGRANTES

Art. 20 - O Conselho Municipal de Previdência - CMP será dirigido pela Mesa Diretora composta pelo Presidente e pelo Secretário, sendo o primeiro eleito dentre os seus membros, por voto da maioria simples, e o segundo, na forma do art. 16.

Art. 21 - Compete ao Presidente do Conselho Municipal de Previdência - CMP:
I - supervisionar e coordenar as funções atribuídas aos conselheiros;
II - definir as matérias que serão objeto da pauta de votações do Conselho, bem como sua inversão, se necessário;
III - orientar os trabalhos, mantendo a ordem dos debates;
IV - solucionar as questões de ordem suscitadas nas reuniões;
V - convocar os conselheiros para as reuniões;
VI - abrir, prorrogar, suspender e encerrar as reuniões;
VII - verificar o quorum para as reuniões;
VIII - submeter às matérias de interesse do Conselho à discussão e votação;
IX - determinar a leitura da ata, expedientes, matérias em pauta e demais documentos;
X - representar o Conselho nas convocações oficiais;
XI - votar em todas as matérias juntamente com os demais membros do Conselho;
XII - anunciar o resultado das votações, decidindo-as em caso de empate;
XIII - assinar expedientes e atas;

XIV - conhecer as justificativas de ausência ou impedimentos dos conselheiros;
XV - destinar os expedientes da reunião;
XVI - fazer divulgar os atos de competência do Conselho;
XVII - solicitar a MATINHO-SPREV os recursos e meios necessários à instalação e funcionamento do Conselho.
Parágrafo único – Em caso de empate nas votações, caberá ao Presidente do Conselho o voto de Minerva, com peso duplo, a fim de solucionar a divergência.

Art. 22 - Compete ao Secretário do Conselho Municipal de Previdência - CMP:
I - registrar em livro próprio, a presença dos conselheiros nas sessões deliberativas;
II - distribuir aos conselheiros a pauta das sessões, convocações, comunicados, e, previamente, o material referente aos assuntos em pauta;
III - proceder à leitura, por solicitação da Presidência, das matérias destinadas ao conhecimento e deliberação do Conselho;
IV - redigir e lavrar as atas das reuniões do Conselho;
V - auxiliar o Presidente na apuração das votações realizadas pelo Conselho;
VI - manter em perfeita ordem os livros e demais documentos recebidos ou produzidos pelo Conselho;
VII - organizar os serviços de arquivo;
VIII - realizar outras tarefas que lhe sejam atribuídas pelo Presidente do Conselho.

Art. 23 - Compete aos Conselheiros:
I - exercerem as funções e praticar todos os atos inerentes ao exercício das atribuições de competência de membros do Conselho Municipal de Previdência - CMP;
II - comparecer às reuniões na data e horários previamente determinados;
III - dar ciência ao Presidente do Conselho, formalmente, e com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas, de eventuais ausências ou impedimentos temporários de quaisquer dos Conselheiros;
IV - examinar as matérias que lhe forem atribuídas, manifestando-se formalmente sobre elas;
V - participar de todas as discussões e deliberações;
VI - apresentar proposições, requerimentos, moções, questões de ordem, impugnações e retificações de ata;
VII - votar as proposições submetidas à deliberação do Conselho Municipal de Previdência - CMP.

Art. 24 - Aos Coordenadores das Comissões ou Grupos de Trabalho, incumbe:
I - coordenar reuniões das Comissões ou Grupos de Trabalho;
II - assinar as atas das reuniões e das propostas, pareceres e recomendações elaboradas pela Comissão ou Grupo de Trabalho, encaminhando-as ao Plenário; e
III - solicitar à Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Previdência Social o apoio necessário ao funcionamento da respectiva Comissão ou Grupo de Trabalho.

CAPÍTULO XI
DO FUNCIONAMENTO

Art. 25 -O Conselho Municipal de Previdência Social reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês, por convocação de seu presidente, ou, extraordinariamente, mediante convocação de seu presidente ou de um terço de seus membros, observado, em ambos os casos, o prazo de sete dias para a realização da reunião.
§ 1º As reuniões ordinárias poderão ser adiadas por até quinze dias, se houver requerimento, nesse sentido da maioria dos conselheiros.
§ 2º O Plenário do Conselho Municipal de Previdência Social instalar-se-á e deliberará com a presença de, no mínimo, três dos seus membros, podendo ser verificado o "quorum" em cada sessão e antes de cada votação.
§ 3º Será facultada aos suplentes dos membros do Conselho a participação nas reuniões conjuntamente com os respectivos membros titulares, sem direito a voto, entretanto, havendo comunicação de ausência do membro titular com antecedência hábil, será convocado o suplente, que participará da reunião com direito a voz e voto.
§ 4º O direito de voto será exercido pelo membro titular ou, na ausência deste, pelo respectivo suplente.
§ 5º As deliberações serão tomadas por maioria simples dos membros presentes a cada reunião e, em caso de empate na votação de qualquer matéria, esta deverá ter sua discussão reaberta e, após, procedida nova votação, permanecendo o impasse, o Presidente do Conselho proferirá o voto de qualidade para o desempate.
§ 6º A votação será nominal.
§ 7º Os votos divergentes poderão ser expressos na ata da reunião, a pedido do membro que o proferiu.
§ 8º As reuniões serão públicas, exceto quando algum membro do Conselho solicitar o contrário, devendo ser a questão objeto de decisão do Plenário.

Art. 26 - As deliberações do Conselho Municipal de Previdência Social serão consubstanciadas em Resoluções e em outras modalidades, quando de outras manifestações.
Parágrafo único - As Resoluções deveram ser assinadas pelo Presidente do Conselho Municipal de Previdência Social, homologadas pelo Prefeito Municipal e publicadas em Diário Oficial do Município.

Art. 27 -As matérias sujeitas à análise do Conselho deverão ser encaminhadas por intermédio de algum de seus membros e aprovadas pelo Plenário.
Parágrafo Único. As matérias serão classificadas por ordem cronológica de aprovação no Plenário e distribuídas aos demais membros, pela Secretaria Executiva para conhecimento.

Art. 28 - A seqüência dos trabalhos do Plenário será a seguinte:
I - verificação de presença e de existência de "quorum" para instalação do Plenário;
II - leitura, votação e assinatura da ata da reunião anterior;
III - aprovação da Ordem do Dia;
IV - apresentação, discussão e votação das matérias; e
V - comunicações breves e franqueamento da palavra.
VI – encerramento das discussões.

Art. 29 -A Ordem do Dia, organizada pela Secretaria Executiva, será comunicada previamente a todos os conselheiros com antecedência mínima de sete dias, para as reuniões ordinárias, e de três dias, para as reuniões extraordinárias.
Parágrafo Único. Em caso de urgência ou de relevância, o Plenário do CMPS, por voto da maioria, poderá alterar a Ordem do Dia.

Art. 30 -O Conselheiro que não se julgar suficientemente esclarecido poderá pedir vista de matéria, objeto de deliberação em reunião do CMPS, devendo apresentar seu parecer e voto na reunião seguinte.
Parágrafo Único. Após entrar na pauta de uma reunião, a matéria deverá ser, obrigatoriamente, votada no prazo máximo de três reuniões.

Art. 31 -A cada reunião será lavrada uma ata com exposição sucinta dos trabalhos, conclusões e deliberações, a qual deverá ser assinada na próxima reunião pelo Presidente do Conselho, Secretário Executivo e pelos membros presentes.

Art. 32 -As datas de realização das reuniões ordinárias do CMP serão estabelecidas em cronograma, e sua duração será a julgada necessária, podendo ser interrompida para prosseguimento em data e hora a serem estabelecidas pelos presentes.
Parágrafo único – Na primeira reunião de cada ano, o CMP elaborará o cronograma dos 06 (seis) meses seguintes de atividades, designando a data das reuniões ordinárias, o que ocorrerá a cada período de 06 (seis) meses, devendo o cronograma ser votado e aprovado através do voto da maioria simples dos membros do CMP.

CAPÍTULO XII
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 33 -As Comissões poderão convidar qualquer pessoa ou representante de órgão federal, estadual ou municipal, empresa privada, sindicato ou entidade da sociedade civil, para comparecer às reuniões e prestar esclarecimentos.

Art. 34 -Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação do presente Regimento Interno serão dirimidas pelo Plenário do Conselho Municipal de Previdência Social.

Art. 35- O presente Regimento entrará em vigor na data de sua publicação, só podendo ser modificado por "quorum" qualificado de dois terços de seus membros.

Art. 36 – Revogam-se as disposições em contrário.

Matinhos, 11 de maio de 2018.

Ivo Mendes Júnior
Presidente do Conselho Municipal de Previdência

Homologação

Ruy Hauer Reichert
Prefeito Municipal

O CMP – Conselho Municipal de Previdência, Regido por este Regimento Interno, deverá criar norma própria para tratar do Processo Administrativo Disciplinar de seus membros, com o fim de apurar eventual responsabilidade no exercício do mandato. A referida norma poderá seguir a Lei Geral do Município de Matinhos, que trata do Processo Administrativo Disciplinar aplicável a qualquer Servidor.

Essa definição já encontra-se regulamentada dentro deste Regimento, quando o mesmo trata das atribuições e Competências do Presidente do CMP e do Secretário Executivo, pois a Diretoria Executiva deste Conselho é formada unicamente por estes dois membros – Presidente e Secretário Executivo.

Com base neste dispositivo legal, fica atribuída ao CMP – Conselho Municipal de Previdência, o dever de elaborar o Regimento Interno do Conselho Fiscal, sendo que o mesmo poderá ser uma cópia deste Regimento Interno, devendo ser alterada apenas a composição e as atribuições, além de eventuais regras específicas cabíveis tão somente ao Conselho Fiscal.

Não podemos deixar de cumprir com esta norma, sob pena de nulidade dos atos praticados sem o respeito ao princípio da publicidade.

Conforme discutido em reunião, propomos o voto com peso duplo para o Presidente, a quem caberá decidir as divergências em caso de empate nas votações.

Ao lermos este dispositivo, podemos identificar que caberá ao Secretário Executivo, nomeado pelo Presidente, o dever de organizar previamente os assuntos que serão pautas da Reunião do Conselho, redigir as Atas, auxiliar o Presidente, e manter em ordem todos os arquivos gerados em cada reunião. Sugerimos que tais arquivos sejam salvos em local próprio de acesso livre a todos os membros do CMP.

Todos os membros do CMP devem ter ciência do conteúdo deste Regimento, na íntegra, para que futuramente não aleguem o desconhecimento dos deveres que lhes são atribuídos, como o dever de avisar com antecedência a impossibilidade de comparecer nas reuniões.

Sugestão para a elaboração do cronograma de reuniões, num período de 06 em 06 meses, para que possamos adequar sempre ao calendário de feriados e demais imprevistos que possam surgir, ao invés de elaborar um cronograma para o ano inteiro, que não seja aplicável.

Publicado por:
Elisiane dos Santos Ramos
Código Identificador:FBD058B1

GABINETE
DECRETO Nº 293 REPUBLICADO POR INCORREÇÂO

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n°1430/2011 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **DEBORA CORREA TELES TAVARES,** inscrita no CPF sob o nº. 022.894.449-01 e portadora da cédula de identidade RG n° 13.740.105-3 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **DIRETORA DA DIRETORIA DE COMPRAS**, simbologia CC-E, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 06 de junho de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 04 de junho de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:E9FE5CDF

GABINETE
DECRETO Nº 299/2018

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1165/2008 e n°1819/2016 e suas alterações, decreta:

Art. 1º. Nomeia- em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o candidato aprovado em concurso e convocado através do Edital nº 044/2018 de 20 de abril de 2018, para exercer o cargo público de Professor de Educação Física, a saber:

Nome	RG	CPF
JOÃO MARCOS KASSIANO	N° 10.148.495-5	N° 071.719.239-32

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 05 de junho de 2018, revogando as disposições em contrario.

Matinhos, 06 de junho de 2018

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:B159E94D

GABINETE
DECRETO Nº 300/2018

Abre o Crédito Suplementar por Anulação de dotação no Orçamento Geral do Município de Matinhos no valor de R$ 750,00 (Setecentos e Cinqüenta Reais) e alterar no PPA 2018/2021 e na LDO 2018 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 1920 de 26 de dezembro de 2017.
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2018, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R$ **750,00 (Setecentos e Cinqüenta Reais**) na forma abaixo especificada:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
10.01.18.122.111.2.045	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 750,00	0

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a Anular dotação no valor de R$ **750,00** (**Setecentos e Cinqüenta Reais**) conforme segue abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
10.01.18.122.111.2.045	3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	R$ 750,00	0

Art. 3° - Fica alterado o Anexo da Lei Municipal n° 1919, de Dezembro de 2017 – PPA 2018/2021, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.
Art. 4º - Fica alterada a Lei 1892 de 31 de julho de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.
Art. 5º. Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

MATINHOS, 6 de Junho de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:98E6D6EE

GABINETE
ATA DA REUNIÃO DO DIA 03 DE MAIO DE 2018

CONSELHO MUNICIPAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MATINHOS - PARANÁ
ATA DA REUNIÃO DO DIA 03 DE MAIO DE 2018

Aos três dias do mês de maio de 2018 as 16h00m, reuniram-se, na sala de reuniões do Paço Municipal, situado a Rua Pastor Elias Abrahão, n° 22, centro-Matinhos, o Conselho Municipal da Previdência de Matinhos, foi lida a Ata da reunião anterior pelo presidente Ivo Mendes Júnior, aprovação do regime interno, após o regimento em vigência só os membros efetivos terão direito ao voto, regimento aprovado por unanimidade nomeação de Katerine Ondina Herdt Correa como secretaria. Presidente solicita que seja montado um grupo para elaborar o regime interno do conselho fiscal, que terá 04 membros, Presidente indicou Marlise Alboit Ramos, Priscila Regina Coito, Luciana Preischardt e Wilker, será criada a minuta, A diretora presidente da Previdência fala sobre o ofício da APP sindicato, onde pede para que um membro do mesmo faça parte do conselho, tendo em vista que não há previsão em nossa Lei foi respondido através do ofício de n° 77/2018 e protocolo 5273/2018. O presidente diz que as próximas reuniões serão públicas conforme regulamento, e as próximas serão nos dias 30/05/18 e 27/06/18 as 16h00m no auditório do Paço Municipal, presidente pede que na reunião do dia 30/05/18 seja votado o regimento do Conselho Fiscal, A Diretora Presidente Matinhos Previdência entrega o relatório de gestão até os dias de hoje e suas ações, informa também que solicitou aos responsáveis pelo sistema que seja desvinculado o Matinhos Previdência do portal da transparência da Prefeitura de Matinhos. A Diretora Presidente cita que colocou o cálculo atuarial dos últimos 05 anos no portal da transparência e a partir de então será alimentado regularmente. Por fim, a palavra foi concedida àqueles que dela quisessem fazer uso e, não existindo manifestações, deu-se por encerrada a presente reunião da qual, eu Katerine Ondina Herdt secretária, lavrei a presente Ata, que após aprovada, será assinada por todos os presentes.

IVO MENDES JUNIOR
Presidente

RAFAEL HONORATO DOS SANTOS
Membro

MARLISE ALBOIT RAMOS
Membro

KATERINE ONDINA HERDT CORREA
Membro

EDSON AZEVEDO DA ROCHA
Suplente

CAMILA DA ROSA BERLAMINO
Suplente

PRISCILA IAVOLSKI GRACIE
Suplente

Publicado por:
Elisiane dos Santos Ramos
Código Identificador:3ADDA8AE

GABINETE
ATA DA REUNIÃO DO DIA 20 DE ABRIL DE 2018

CONSELHO MUNICIPAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MATINHOS - PARANÁ

ATA DA REUNIÃO DO DIA 20 DE ABRIL DE 2018

Aos vinte dias do mês de abril do ano de 2018, as 16 h, reuniram se na sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Matinhos, situado a av. Juscelino Kubistchek de Oliveira nº 975, sala 04, centro de Matinhos, O conselho Municipal da Previdência de Matinhos, o Conselho Fiscal e o Comitê de Investimentos juntamente com os Responsáveis pelo Instituto de Previdência, Foi apresentada a nova composição do Conselho Municipal, nomeados pelo Decreto 204/2018 de 16 de abril de 2018. Participaram da Reunião os membros efetivos e os suplentes. A Sra. Elisiane abriu a Reunião salientando que devido à alteração do Conselho Municipal e conforme observado em Lei a obrigatoriedade da eleição do presidente do Conselho, será realizada portanto hoje, e assim deu inicio a votação aberta para a eleição do Presidente do Conselho Municipal entre seus membros e suplentes, nove membros votaram, e Ivo Mendes foi eleito por oito votos, encerrado a eleição a palavra foi dada ao, Ivo Mendes,Presidente eleito, onde frisou a importância da atuação dos conselhos nos assuntos relacionados a Previdência, e que a primeira coisa a ser feita será criação e aprovação do regimento interno do Conselho Municipal e a criação e aprovação do regimento interno do conselho Fiscal a reunião, foi marcado para o terceiro dia do mês maio de 2018, local a definir. Por fim, a palavra foi concedida àqueles que dela quisessem fazer uso e, não existindo manifestações, deu-sepor encerradaa presente reunião da qual, Eu Vera Cordeiro Santana secretária “ad hoc”, lavrei a presente Ata, que após aprovada, será assinada por todos os presentes

IVO MENDES JUNIOR
Membro

HUGO POMIN NETO
Membro

MARLISE ALBOIT RAMOS
Membro

RAFAEL HONORATO DOS SANTOS
Membro

CLEIDE NEPOMUCENO GASPAR
Membro

KATERINE ONDINA HERDT CORREA
Suplente

CAMILA DA ROSA BERLAMINO
Suplente

CARLOS HENRIQUE SANDMANN
Suplente

EDSON AZEVEDO DA ROCHA
Suplente

PRISCILA IAVOLSKI GRACIE
Suplente

Publicado por:
Elisiane dos Santos Ramos
Código Identificador:72D4F00E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 431/2018

PORTARIA Nº 431/2018

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício Nº062/2018-SMAS, resolve:

CONCEDER

Ao servidor **VANESSA BÁRBARA DE VIETRO**, matrícula nº. 7782/8, ocupante do cargo público de Conselheiro Tutelar, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2017/2018 com base nas portarias n°249 e 279/2018, a contar de 05 de junho a 04 de julho de 2018.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 05 de junho de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 04 de junho de 2018

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:99EC479F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 432/2018

PORTARIA Nº 432/2018

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao memorando Nº257/2018-, resolve:

SUSPENDER

Do servidor **ANTONIO JAQUES DUARTE** matrícula nº. 7973/1 ocupante do cargo em comissão de Chefe de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Esporte 27 (vinte e sete) dias de férias concedida através da Portaria nº 401 de 16 de maio de 2018, o período previsto para retirar de 04 a 30 de julho de 2018.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 04 de junho de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 05 de junho de 2018

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:220BC278

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 435/2018

PORTARIA Nº 435/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº 0203/2018, resolve:

CONCEDER

A servidora **IZABELLE DONATO MARTINS,** matrícula nº 1249/1 ocupante do cargo público de Atendente Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, 02(dois) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo de 2011 a 2016 com base nas Portarias nº722/2017 e 798/2017; a contar de 4 de junho a 03 de agosto de 2018.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 04 de junho de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 06 de junho de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos Portaria nº 435/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº 0203/2018, resolve:

CONCEDER

A servidora **IZABELLE DONATO MARTINS,** matrícula nº 1249/1 ocupante do cargo público de Atendente Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, 02(dois) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo de 2011 a 2016 com base nas Portarias nº722/2017 e 798/2017; a contar de 4 de junho a 03 de agosto de 2018.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 04 de junho de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 06 de junho de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:A8067A6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 436/2018

PORTARIA Nº 436/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº 021/2018, resolve:

CONCEDER

Ao servidor **ANDERSON ANTONIO MEIRA**, matrícula nº 5197/7, ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, 45 (quarenta e cinco) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a contar 25 de maio a 08 de julho de 2018, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir 25 de maio de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 06 de junho de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:6EA73154

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 437/2018

PORTARIA Nº 437/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº. 021/2018, resolve:

CONCEDER

Licença para Tratamento de Saúde, aos Servidores Públicos abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº1165/08, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Matrícula	Nome	Período
5220/5	Elaine Moura Vidal	03/06/2018 a 02/07/2018 (30 dias)
7844/1	Jessica Aparecida M.	24/05/2018 a 07/07/2018 (45 dias)
5851/5	Raphael José Paupério	23/05/2018 a 19/09/2018 (120 dias)

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 06 de junho de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:1BBF09C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 438/2018

PORTARIA Nº 438/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº021/2018, resolve:

CONCEDER

A servidora **SUELY ROCHA ZIMERMANN** matrícula nº 1851/1, ocupante do cargo público de Cozinheiro/Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 45 (quarenta e cinco) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a contar de 07 de junho a 21 de julho de 2018, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de junho de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 06 de junho de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:01891F8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 439/2018

PORTARIA Nº 439/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº 021/2018, resolve:

CONCEDER

A servidora **GESIELA FERMINO LOURENÇO DELATORRE** na matrícula nº 1701/9 ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 180 (cento e oitenta) dias de **Licença Gestação**, a contar de 21 de maio a 16 de novembro de 2018, de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal e de conformidade com o Artigo nº 108 da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Funcionários do Município de Matinhos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 21 de maio de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 06 de junho de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:BB8A8346

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
APROVAR DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA Nº 054/2017 - PMM

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 041/2017 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

APROVAR

A celebração do 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços n.º 054/2017 – PMM, firmado com a empresa **MARIO AUGUSTO SILVA PEREIRA - EPP**, inscrita no **CNPJ Nº 00.452.422/0001-06** conforme PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 041/2017 – PMM, que prevê a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS HOSPITALAR E DE ESCRITÓRIO,** no valor de R$19.620,00 (dezenove mil seiscentos e vinte reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 06 de junho de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ádila Mesquita Viana
Código Identificador:519DCFF7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
APROVAR DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA Nº 055/2017 - PMM

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 041/2017 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

APROVAR

A celebração do 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços n.º 055/2017 – PMM, firmado com a empresa **HOSPI BIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS HOSPITALARES - EIRELI - EPP,** inscrita no **CNPJ Nº 11.192.559/0001-97** conforme PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º

041/2017 – PMM, que prevê a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS HOSPITALAR E DE ESCRITÓRIO,** no valor de R$ 4.149,50 (wuatro mil cento e quarenta e nove reais e cinqüenta centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 06 de junho de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ádila Mesquita Viana
Código Identificador:8E16C279

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
APROVAR DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA Nº 056/2017 - PMM

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 041/2017 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

APROVAR

A celebração do 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços n.º 057/2017 – PMM, firmado com a empresa **SUPRIMÓVEIS EIRELI - EPP**, inscrita no **CNPJ Nº 04.563.258/0001-68** conforme PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 041/2017 – PMM, que prevê a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS HOSPITALAR E DE ESCRITÓRIO,** no valor de R$15.410,34 (quinze mil quatrocentos e dez reais e trinta e quatro centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 06 de junho de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ádila Mesquita Viana
Código Identificador:32AD094E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
APROVAR DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA Nº 057/2017 - PMM

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 041/2017 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

APROVAR

A celebração do 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços n.º 057/2017 – PMM, firmado com a empresa **METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP**, inscrita no **CNPJ Nº 05.788.117/0001-03** conforme PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 041/2017 – PMM, que prevê a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS HOSPITALAR E DE ESCRITÓRIO,** no valor de R$15.088,66 (quinze mil oitenta e oito reais e sessenta e seis centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 06 de junho de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ádila Mesquita Viana
Código Identificador:C266415E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
APROVAR DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA Nº 092/2017 - PMM

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 067/2017 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

APROVAR

A celebração do 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços n.º 092/2017 – PMM, firmado com a empresa **L. 20 VIRTUAL EIRELI - EPP,** inscrita no **CNPJ Nº 03.356.363/0001-52** conforme PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 067/2017 – PMM, que prevê a **AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E REFRIGERADOR PARA CONSERVAÇÃO DE MEDICAMENTOS,** no valor de R$3.923,01 (três mil novecentos e vinte e três reais e um centavo).

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 06 de junho de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ádila Mesquita Viana
Código Identificador:93198220

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
APROVAR DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA Nº 093/2017 - PMM

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 067/2017 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

APROVAR

A celebração do 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços n.º 093/2017 – PMM, firmado com a empresa **CWR COMERCIAL LTDA - ME,** inscrita no **CNPJ Nº 10.524.956/0001-46** conforme PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 067/2017 – PMM, que prevê a **AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E REFRIGERADOR PARA CONSERVAÇÃO DE MEDICAMENTOS,** no valor de R$3.256,00 (três mil duzentos e cinqüenta e seis reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 06 de junho de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ádila Mesquita Viana
Código Identificador:83F85B24

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA - PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 043/2018 - PMM

ATA DE REUNIÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 043/2018 – PMM, QUE PREVÊ A AQUISIÇÃO DE MARMITAS PARA SEREM SERVIDAS AOS FUNCIONÁRIOS QUE ATUAM NOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO E EM CAMPANHAS DE VACINAÇÃO.

Aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, às nove horas, no Auditório da Sede da Prefeitura Municipal, em sessão pública, sob Presidência da pregoeira Senhora Débora C. Teles Tavares e membros de apoio Gabriela Cristina Correia e Edson Azevedo da Rocha, a comissão de Pregão designada pelo Decreto nº 162/2018 de 26/03/2018, reuniram-se para recebimento dos envelopes nº 01 e 02 contendo as propostas de preços e documentação para habilitação das empresas interessadas na **AQUISIÇÃO DE**

MARMITAS PARA SEREM SERVIDAS AOS FUNCIONÁRIOS QUE ATUAM NOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO E EM CAMPANHAS DE VACINAÇÃO, objeto do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 043/2018 – PMM**. Foi constatado pela pregoeira que nenhuma empresa protocolou os envelopes para participar do certame, por esse motivo a licitação foi declarada **DESERTA**. Nada mais havendo a tratar, a Senhora Pregoeira deu por encerrada à sessão cujos trabalhos, eu Débora C. Teles Tavares digitei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinado por mim e demais membros da Comissão e Licitantes.

DÉBORA C. TELES TAVARES
Pregoeira

GABRIELA CRISTINA CORREIA
Membro

EDSON AZEVEDO DA ROCHA
Membro

Publicado por:
Ádila Mesquita Viana
Código Identificador:E40D1695

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2018 - PMM

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 045/2018 – PMM

INEXIGIBILIDADE Nº 010/2018 - PMM

PROCESSO Nº 084/2018 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS

CNPJ Nº: 00.165.960/0001-01

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E ATUALIZAÇÃO DO SISTEMA DE PROTOCOLO WEB

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	**04 Secretaria Municipal de Administração**		
Unidade:	04.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	04.122.0102.2010		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração		
Reduzido: 5357	**Categoria Econômica:**	33.90.40.00.00	Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ
Desdobramento Reduzido:	5372	33.90.40.08.00	Manutenção de Software
Fonte de Recurso:	000	**Reserva nº 1501**	**R$ 9.790,00**

VALOR: R$12.790,00 (doze mil, setecentos e noventa reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 30/05/2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ádila Mesquita Viana
Código Identificador:B6D0762B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2018 - PMM

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 047/2018 – PMM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2018

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2018 - PMM

PROCESSO Nº 049/2018 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: BLASCZYK – LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - ME

CNPJ Nº: 04.914.825/0001-72

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, VARRIÇÃO, CATAÇÃO, CAPINA E PINTURA DE GUIAS E SARJETAS EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	**10 Secretaria Municipal de Meio Ambiente**		
Unidade:	10.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Progr:	18.122.0111.2045		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente		
Reduzido: 2686	**Categoria Econ:**	3.3.90.37.00.00	Locação de Mão de Obra
Desdobramento Reduzido	2687	3.3.90.37.07.00	Locação de Mão de Obra de Limpeza Pública
Fonte de Rec:	000		
Reduzido: 2688	**Categoria Econ:**	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ
Desdobramento Reduzido	2692	3.3.90.39.12.00	Locação de Máquinas e Equipamentos
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Prog:	18.542.0111.2046		
Projeto/Atividade:	Política Municipal de Resíduos Sólidos		
Reduzido: 2775	**Categoria Econ:**	3.3.90.37.00.00	Locação de Mão de Obra
Desdobramento Reduzido	2776	3.3.90.37.07.00	Locação de Mão de Obra de Limpeza Pública
Fonte de Rec:	000		**Reserva nº 1563**

VALOR: R$388.060,02 (trezentos e oitenta e oito mil, sessenta reais e dois centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses.

DATA DA ASSINATURA: 06/06/2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ádila Mesquita Viana
Código Identificador:D7EF7A9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2018 - PMM

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 049/2018 – PMM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2018

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2018 - PMM

PROCESSO Nº 049/2018 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: VERDETTO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA - ME

CNPJ Nº: 08.0097.648/0001-30

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE PODA DE ÁRVORES E LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUNK E DE CARROCERIA ABERTA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	**10 Secretaria Municipal de Meio Ambiente**		
Unidade:	10.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Progr:	18.122.0111.2045		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente		
Reduzido: 2686	**Categoria Econ:**	3.3.90.37.00.00	Locação de Mão de Obra
Desdobramento Reduzido	2687	3.3.90.37.07.00	Locação de Mão de Obra de Limpeza Pública
Fonte de Rec:	000		
Reduzido: 2688	**Categoria Econ:**	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ
Desdobramento Reduzido	2692	3.3.90.39.12.00	Locação de Máquinas e Equipamentos
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Prog:	18.542.0111.2046		
Projeto/Atividade:	Política Municipal de Resíduos Sólidos		
Reduzido: 2775	**Categoria Econ:**	3.3.90.37.00.00	Locação de Mão de Obra
Desdobramento Reduzido	2776	3.3.90.37.07.00	Locação de Mão de Obra de Limpeza Pública
Fonte de Rec:	000		**Reserva nº 1566**

VALOR: R$110.505,24 (cento e dez mil, quinhentos e cinco reais e vinte e quatro centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses.

DATA DA ASSINATURA: 06/06/2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ádila Mesquita Viana
Código Identificador:B76F4429

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇAO DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 041/2018 - PMM

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2018 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto n.º 162/18 de 26/03/2018 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

H O M O L O G A R

O resultado da licitação, onde a Pregoeira declarou vencedoras as licitantes: **ANINSETO DEDETIZADORA LTDA – ME,** inscrita no CNPJ nº 07.961.465/0001-58, do lote 03 no valor de R$29.850,00 (vinte e nove mil, oitocentos e cinqüenta reais) e empresa **CAMILA VENTURINI ZAPPELLINI PAIVA – ME,** inscrita no CNPJ nº 18.499.902/0001-80, do lote 01 no valor de R$383.000,00 (trezentos e oitenta e três mil reais) e do lote 02 no valor de R$60.060,00 (sessenta mil e sessenta reais), objeto do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 041/2018 – PMM**, que prevê a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE REALIZE DESENTUPIMENTO, LIMPEZA DE FOSSAS, CAIXAS DE GORDURA, PIAS, VASOS SANITÁRIOS E INSTALAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 04 de junho de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ádila Mesquita Viana
Código Identificador:25CC0C27

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO Nº 12/2018 -DC

CNPJ 95.684.510/0001-31
Exercício: 2018

Decreto nº 12/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Senhor MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito do Município de MATO RICO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 539/2017 de 16/11/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 99.012,50 (noventa e nove mil e doze reais e cinqüenta centavos), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
05		SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
05.002		DEPARTAMENTO DE OBRAS	
05.002.15.451.1501.2.012.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS	
112 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
05.003		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
05.003.15.452.1501.2.014.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
138 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.1201.2.017.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
161 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
06.001.12.361.1201.2.024.		MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	
225 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
07		SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
07.001		DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
07.001.27.812.2701.2.028.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTES E LAZER	
281 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
08		SECRETARIA DE SAÚDE	
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002.10.301.1001.1.041.		CONSTRUÇÃO DE POSTO DE SAÚDE NA LOCALIDADE ÁGUA BONITA	
289 - 4.4.90.51.00.00	01303	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.050,00
08.002.10.301.1001.2.029.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
299 - 3.3.90.14.00.00	01303	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
452 - 3.3.90.30.00.00	1494	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
09		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.002.08.244.0801.2.033.		MANUTENÇÃO DO CRAS	
342 - 3.3.90.30.00.00	31934	MATERIAL DE CONSUMO	970,00
		Total Suplementação:	61.020,00

Artigo 2º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, a redução, em igual valor, de verbas do orçamento vigente, nas seguintes dotações orçamentárias:

Redução			
06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.1202.1.032.		CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PARA A SEDE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
240 - 4.4.90.51.00.00	01103	OBRAS E INSTALAÇÕES	12.000,00
08		SECRETARIA DE SAÚDE	
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002.10.301.1001.1.039.		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO DE LABORATÓRIOS	
287 - 4.4.90.52.00.00	01303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.050,00
08.002.10.301.1001.2.029.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
317 - 3.3.90.39.00.00	01495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
09		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	

09.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.002.08.244.0801.2.033.		MANUTENÇÃO DO CRAS	
344 - 3.3.90.36.00.00	31934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	970,00
99		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999.99.999.9999.2.999.		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
441 - 9.9.99.99.00.00	01000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	32.000,00
Total Redução:			61.020,00
Suplementação			
03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.003		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
03.003.04.122.0201.2.005.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
475 - 3.3.30.93.00.00	33758	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.244,87
05		SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
05.003		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
05.003.15.451.1501.1.018.		PAVIMENTAÇÃO DE RUAS URBANAS	
449 - 4.4.90.51.00.00	33743	OBRAS E INSTALAÇÕES	34.747,63
Total Suplementação:			37.992,50

Artigo 3º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, o Superavit Financeiro do exercício anterior, verificado nas fontes:

Fonte(s):	
33743	CALÇAMENTO -RUA DOS PALMITOS
33758	SEDS/BRINQUEDOTECA

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MATO RICO , em 08 de maio de 2018.

_____
Prefeito

Publicado por:
Ana Carla Humeniuk de França
Código Identificador:B18DE744

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
2- ANEXO LDO-2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS 2019

ARF (LRF, art 4o, § 3o)			R$ 1,00
PASSIVOS CONTINGENTES	**PROVIDÊNCIAS**		
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Demandas Judiciais	-		-
Dívidas em Processo de Reconhecimento	-		-
Avais e Garantias Concedidas	-		-
Assunção de Passivos	-		-
Assistências Diversas	-		-
Outros Passivos Contingentes	-		-
SUBTOTAL	-	SUBTOTAL	-
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS	**PROVIDÊNCIAS**		
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Frustração de Arrecadação	50.000,00	Limitaçao de Empenho	50.000,00
Restituição de Tributos a Maior	-		-
Discrepância de Projeções	-		-
Outros Riscos Fiscais	-		-
SUBTOTAL	50.000,00	SUBTOTAL	50.000,00
TOTAL	**50.000,00**	**TOTAL**	**50.000,00**

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:0952DB98

GABINETE
5 - ANEXO LDO-2019

ANEXO MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS PRINCIPAIS DESPESAS

Pessoal e Encargos Sociais		
METAS ANUAIS	**VALOR NOMINAL**	**VARIAÇÃO**
2016	6.011.120,94	
2017	6.888.701,21	14,60
2018	7.225.699,00	4,89
2019	7.792.920,70	7,85
2020	8.401.288,05	7,81
2021	9.048.747,31	7,71
Juros e Encargos da Dívida		
METAS ANUAIS	**VALOR NOMINAL**	**VARIAÇÃO**
2016	2.030,68	
2017	-	(100,00)
2018	1.000,00	#DIV/0!
2019	1.078,50	7,85
2020	1.162,69	7,81
2021	1.252,30	7,71
Outras Despesas Correntes		
METAS ANUAIS	**VALOR NOMINAL**	**VARIAÇÃO**
2016	3.958.181,01	
2017	3.995.562,64	0,94
2018	5.718.300,00	43,12
2019	6.167.193,95	7,85
2020	6.648.646,22	7,81
2021	7.161.035,23	7,71
Investimento		
METAS ANUAIS	**VALOR NOMINAL**	**VARIAÇÃO**
2016	1.394.046,97	
2017	270.815,72	(80,57)
2018	778.390,00	187,42
2019	839.494,28	7,85
2020	905.030,80	7,81
2021	974.778,51	7,71
Inversões Financeiras		
METAS ANUAIS	**VALOR NOMINAL**	**VARIAÇÃO**
2016	-	
2017	-	#DIV/0!
2018	-	#DIV/0!
2019	-	#DIV/0!
2020	-	#DIV/0!
2021	-	#DIV/0!
Amortização da Dívida		
METAS ANUAIS	**VALOR NOMINAL**	**VARIAÇÃO**
2016	117.607,50	
2017	220.675,37	87,64
2018	150.000,00	(32,03)
2019	161.816,25	7,88
2020	174.448,71	7,81
2021	187.892,89	7,71
Reserva de Contigência		
METAS ANUAIS	**VALOR NOMINAL**	**VARIAÇÃO**
2016	-	
2017	-	#DIV/0!
2018	142.611,00	#DIV/0!
2019	153.805,96	7,85
2020	165.813,08	7,81
2021	178.591,74	7,71
Reserva de Contigência do RPPS		
METAS ANUAIS	**VALOR NOMINAL**	**VARIAÇÃO**
2016	-	
2017	-	#DIV/0!
2018	-	#DIV/0!
2019	-	#DIV/0!
2020	-	#DIV/0!
2021	-	#DIV/0!

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:92B27715

GABINETE
9 - ANEXO LDO-2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2019

AMF - Demonstrativo V (LRF, art.4º, §2º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS REALIZADAS	**2017** (a)	**2016** (b)	**2015** (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	**22.370,00**	-	-

Alienação de Bens Móveis	22.370,00	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
DESPESAS LIQUIDADAS	**2017** (d)	**2016** (e)	**2015** (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	**22.370,00**	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	22.370,00	-	-
Investimentos	22.370,00	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-
SALDO FINANCEIRO	**2017** (g) = ((Ia – IId) + IIIh)	**2016** (h) = ((Ib – IIe) + IIIi)	**2015** (i) = (Ic – IIf)
VALOR (III)	-	-	-
Fonte: Sistema SCP500, Divisão de Contabilidade, Data de emissão: 26/abril/2017, Hora de emissão: 14h e 39m			

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:7E312A21

GABINETE
11 - ANEXO LDO-2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2019

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)	R$ 1,00
EVENTOS	**VALOR PREVISTO PARA 2019**
Aumento Permanente da Receita	1.100.309,64
(-) Transferências constitucionais	-
(-) Transferências ao FUNDEB	97.166,94
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	1.003.142,71
Redução Permanente de Despesa (II)	-
Margem Bruta (III) = (I+II)	1.003.142,71
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	-
Novas DOCC	-
Novas DOCC geradas pelo PPP	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	1.003.142,71

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:DB9BB301

GABINETE
LEI N. 595/2018

SÚMULA : RATIFICA O INGRESSO DO MUNICIPIO DE BELA VISTA DO PARAISO-PR E AS ALTERAÇÕES DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES E ESTATUTO DO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO NORTE DO PARANÁ – CODINORP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE MIRASELVA - ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica ratificado o ingresso do Município de Bela Vista do Paraiso-PR no CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO NORTE DO PARANÁ – CODINORP.

Art. 2º. Ficam ratificadas as alterações do Protocolo de Intenções do CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO NORTE DO PARANÁ – CODINORP, aprovados pela Assembleia Geral, em 15/02/2018 e 06/04/2018, conforme instrumentos da Segunda e Terceira Alterações do Protocolo de Intenções, partes integrantes do Anexo I desta lei.

Art. 3º. Ficam ratificadas as alterações do Estatuto do CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO NORTE DO PARANÁ – CODINORP, aprovados pela Assembleia Geral, em 15/02/2018 e 06/04/2018, conforme instrumentos da Segunda e Terceira Alterações do Estatuto, partes integrantes do Anexo II desta lei.

Art. 4º. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do Protocolo de Intenções e do Estatuto do CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO NORTE DO PARANÁ – CODINORP**,** não alteradas pela presente lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 06 dias do mês de junho do ano de 2018 (Dois mil e dezoito).

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:65F81BC2

GABINETE
LEI Nº. 594/2018

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º - O Orçamento do Município de Miraselva, Estado do Paraná, para o exercício de 2019, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

I - as Metas Fiscais;
II - as Prioridades da Administração Municipal;
III - a Estrutura dos Orçamentos;
IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
VIII - as Disposições Gerais.

I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2019, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 553, de 22 de setembro de 2014-STN.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta e Fundos que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º - O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, foi incluído nos moldes do MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS DA PORTARIA Nº 553/2014-STN.
Art. 5º - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais referidos nos Art. 2º e 3º desta Lei, constituem-se dos seguintes:

VOLUME I

Anexo de Riscos Fiscais e Anexo de Metas Fiscais

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

I - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo I - Metas Anuais;
Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;
Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores;
Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e
Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo, serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Art. 6º - Em cumprimento ao § 3º do Art. 4º da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.
METAS ANUAIS

Art. 7º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo I - Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2019 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2019, 2020 e 2021, deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes, utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 553/2014 da STN.

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB", serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 8º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art. 9º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

§ 1º - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 10º - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 11 - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 12 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam à tratamento diferenciado.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Art. 13 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.
Parágrafo Único - O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 14 - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria nº 553/2014-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2019, 2020 e 2021.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.

Art. 15 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários, são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Parágrafo Único - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.

Art. 16 - O cálculo do Resultado Nominal, deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 17 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2019, 2020 e 2021.

II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 18 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2019 estão definidas e demonstradas no Anexo de Metas e Prioridades, anexo a esta Lei.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2019 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2019, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 19 - O orçamento para o exercício financeiro de 2019 abrangerá o Poder Legislativo, o Poder Executivo, e os Fundos Municipais, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 20 - A Lei Orçamentária para 2019 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 21 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação pertinente.

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 22 - O Orçamento para exercício de 2019 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo e Fundos (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 23 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2019 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Parágrafo Único - Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocara à disposição da Câmara Municipal, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subsequentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

Art. 24 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 25 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2019, poderão ser expandidas em até 10%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2016 (art. 4º, § 2º da LRF).

Art. 26 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

§ 1º - Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver, do Excesso de Arrecadação apurado no exercício, e do Superávit Financeiro do exercício de 2018.

§ 2º - Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhara Projeto de Lei à Câmara Municipal, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.

Art. 27 - O Orçamento para o exercício de 2019 destinará recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 1% da estimativa da Receita, e 50% do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (art. 5º, III da LRF).

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2019, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo

Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 28 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 29 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 30 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2019 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 31 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2019, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 32 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltada para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas dos recursos recebidos, da forma estabelecida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná através do SIT – Sistema Integrado de Transferências.

Art. 33 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, é considerado despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2019, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 34 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 35 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 36 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2017 a preços correntes.

Art. 37 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Parágrafo Único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

Art. 38 - Durante a execução orçamentária de 2019, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2019 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 39 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 40 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2019 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 41 - A Lei Orçamentária de 2019 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 42 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, § 1°, I da LRF).

Art. 43 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1°, II da LRF).

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 44 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2019, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2019.

Art. 45 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2019, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2018, acrescida de 10%, obedecido o limites prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 46 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF e art. 22, parágrafo único, V da LRF.

Art. 47 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF):

I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
II - eliminação das despesas com horas-extras;
III - redução em pelo menos vinte por cento das despesas com cargos em comissão e funções de confiança;
IV - exoneração dos servidores não estáveis.

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA

Art. 48 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Art. 49 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 50 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 51 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhada à sanção até o início do exercício financeiro de 2019, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária do exercício anterior, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 52 - Serão considerados legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 53 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 54 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 55 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:84F5DA65

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CPI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2018

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA.
DIA 11/06/2018

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO QUE INVESTIGA POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NO PAGAMENTO DE REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MORRETES, VEREADOR VALDECIR MORA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do § 1º, do Art. 14, do Regulamento Interno desta Comissão Parlamentar de Inquérito, CONVOCA os Membros da Comissão e convida os demais Vereadores da Câmara Municipal de Morretes, para comparecerem na Reunião Extraordinária, onde serão colhidos os depoimentos das testemunhas arroladas na Ata da 2º Reunião Ordinária, conforme cronograma abaixo:

09h00min - Sra. Nathalia Emanuele Valério Cordeiro.
10h00min - Sr. Paulo Ribeiro Schmidt Junior.
11h00min - Sra. Lucia Hissae Shingo.
13h00min - Sr. Edson Renato Nemetz.
14h00min - Sra. Giovana Fratin
15h00min - Sr. Marcos Cesar Cunico Fatuch

Palácio Marumbi, Morretes, 06 de junho de 2018.

VALDECIR MORA
Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito

Publicado por:
Tatiana Nunes Soares
Código Identificador:675C2071

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato N.º: 004/2018

Origem: Processo Administrativo 011/2018

Contratante: Câmara Municipal de Morretes

Contratada: ZETRASOFT LTDA

CNPJ: 03.881.239/0001-06

Objeto: Cessão do Direito de Uso do Licenciamento do ECONSIG – Sistema Eletrônico via Internet, de Reserva de Margem e Controle de Consignações, com desconto em Folha de Pagamento, e Outras Avenças e Módulo do Servidor.
Valor: título gratuito

Prazo de Vigência: de 07 de junho de 2018 a 07 de junho de 2019.

Data de Assinatura: 07 de junho de 2018.

MAURICIO PORRUA
Presidente

Publicado por:
Tatiana Nunes Soares
Código Identificador:A2E92C95

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

PORTARIA N° 065/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADOR MAURÍCIO PORRUA, NOS TERMOS DA LEI ORDINÁRIA Nº 463/2017, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR a Senhora VIVIAN LEE DOS SANTOS ALVES, portadora da cédula de identidade RG/PR n° 13.516.895-5, inscrita no CPF/MF sob n° 064.600.959-14, do Cargo de Assessora Parlamentar da Câmara Municipal de Morretes, simbologia AP-1, lotada no Gabinete do Vereador Samuel Cordeiro Adriano.
.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir de 1º de junho de 2018.

Palácio Marumbi, Morretes, 30 de maio de 2018.

MAURÍCIO PORRUA
Presidente

Publicado por:
Tatiana Nunes Soares
Código Identificador:4CD41189

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA N° 066/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADOR MAURÍCIO PORRUA, NOS TERMOS DA LEI ORDINÁRIA Nº 463/2017, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR a Senhora LETÍCIA BISCOTTO, portadora da cédula de identidade RG/PR n° 13.958.616-6, inscrita no CPF/MF sob n° 115.657.019-09, para exercer o Cargo de Assessora Parlamentar da Câmara Municipal de Morretes, simbologia AP-1, lotada no Gabinete do Vereador Samuel Cordeiro Adriano.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

Palácio Marumbi, Morretes, 05 de junho de 2018.

MAURÍCIO PORRUA
Presidente

Publicado por:
Tatiana Nunes Soares
Código Identificador:066F2389

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 015/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2018

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
Entidade Promotora: Município de Morretes - Paraná.
A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE MORRETES, designado pelo Decreto 68/2018, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de quantos possam se interessar, que está retificando o Edital da Licitação denominada Pregão Eletrônico nº 021/2018, cujo objeto é aquisição de 01 (um) veículo tipo pick-up cabine dupla, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição no anexo I que faz parte integrante do Edital, em conformidade com a Lei Federal 8666/93 e 10.520/02,, **alterando a data que se encontra disponível no site do município e bll compras.**
http://www.morretes.pr.gov.br
Não obstante a retificação, **a SESSÃO PÚBLICA fica alterada para a data de 20/06/2018, às 09h:00min**, na sala de Licitações Públicas do Município de Morretes, localizada na Praça Rocha Pombo, 10 – Centro, Morretes, PR, tendo em vista que a retificação afeta a formulação das propostas permanecendo inalterada as demais condições do Edital do PREGÃO Eletrônico Nº 021/2018.

Morretes, 06 de Junho de 2018.

TATIANE MAIA DOS SANTOS.
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Tatiane Maia dos Santos
Código Identificador:C33288E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - PREGÃO 020/2018

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 012/2018
PREGÃO ELETRONICO Nº 020/2018

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

A Equipe de Apoio e o Pregoeiro do Município de Morretes torna público que fora declarado **FRACASSADO**, devido à desclassificação do interessado no **Pregão Eletrônico nº 020/2018,** que tem por objeto a Aquisição de 03 (Três) veículos tipo Van zero km, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura, referente ao Plano de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios – SAM 22 conforme descrição no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

Morretes, 06 de junho de 2018.

MARCOS AURÉLIO DIAS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marcos Aurélio Dias
Código Identificador:C1B729E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA 05/2018

PORTARIA Nº 05/2018

Súmula: Concede licença prêmio a Servidora Pública Municipal ocupante de cargo efetivo e, dá outras providências.

O Presidente do Legislativo Municipal José Luis Mocellin, do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 891/2008, Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Nova Prata do Iguaçu/PR;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença prêmio de 03 (três) meses a Servidora Pública Municipal ocupante de cargo efetivo do Quadro Municipal, conforme segue:
Cleusa Damasio Teles, ocupante do cargo de Advogada, portador do RG nº 3.350.775-5, referente ao período aquisitivo de 22/12/2009 a 22/12/2014, a partir de 01/06/2018.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Legislativo Municipal, aos seis dias do mês de junho de dois mil e dezoito.

JOSÉ LUIS MOCELLIN
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Andreia Aparecida Hoffelder
Código Identificador:46732811

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 005/2018
(Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações).
O MUNICIPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através de sua Comissão Permanente de Licitação, tendo

em vista parecer jurídico, incidindo-se no caso epígrafe o Artigo 14, §1º da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE nº 026/2013, combinado com o Artigo 24 da Lei nº 8.666/93, comprova-se conforme caso em tela a dispensa de licitação para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae, conforme Ata de Credenciamento nº 001/2018 da Chamada Pública nº 001/2018, favorável a empresa Cooperativa Da Agricultura Familiar Integrada De Nova Prata Do Iguaçu- CNPJ Nº 09.348.406/0001-34**.**

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 06 de junho de 2018.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:E0C2A6AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇOS

ORDEM DE SERVIÇO
De: Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito interno, com sede à Rua Vereador Valmor Gomes, 11/59, inscrito no CNPJ nº 78.103.884/0001-05. Neste Ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Adroaldo Hoffelder, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.687.290-6 SESP/PR e inscrito no CPF nº 820.933.429-87, residente na Rua José de Souza, S/Nº, nesta cidade.
Para: Caravaggio Construtora Ltda, Pessoa Jurídica, com sede na Rua da Imigração, nº 1205, Bairro Nova Cidade, CEP 85803-030, Município de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 04.929.130/0001-64, representada neste ato pelo Senhor Marcos Eduardo Lorini Varisco, portador do CPF nº 075.073.539-23 e Cédula de Identidade Civil RG nº 9.403.769-7 SESP/PR.
Referente: Execução de pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares com CBUQ, no trecho de acesso à ponte do Rio Jaracatiá, divisa com o Município de Boa Esperança do Iguaçu, conforme Convênio nº 011/2018 - Secretaria de Infraestrutura e Logística - SEIL, com interveniência do Departamento de Estradas e Rodagem - DER
O município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, autoriza pela presente ORDEM DE SERVIÇO, o início da obra acima especificada, a ser executada pela empresa acima identificada, conforme especificações e quantidades descritas na CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018 e CONTRATO Nº 086 /2018.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 06 de junho de 2018.

MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU
Contratante

CARAVAGGIO CONSTRUTORA LTDA
Contratada

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:6132571B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO TERCEIRO COLOCADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.38/2017

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO TERCEIRO COLOCADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4201/2018

Licitação: Pregão Eletrônico nº.38/2017 – Processo Administrativo nº. 4308/2018.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de equipamentos para adequação das Unidades Básicas de Saúde através da Secretaria de Saúde do município.
O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, em face da revogação unilateral da Ata de Registro de Preços nº. 187/2017 e desistência do 2º colocado, **CONVOCA** o licitante remanescente, na ordem de classificação, **HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA,** classificada em 3º lugar no certame para o item 10, para a assinatura da Ata de Registro de Preços. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados. Caso não aceite será decidido pela revogação do item, vez que não há mais fornecedores classificados no sistema eletrônico.

Palmeira, 06 de junho de 2018.

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:66A44A44

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 43/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3384/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 43/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3384/2018

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de brinquedos e caminhas através da Secretaria Municipal de Educação.**Dotação Orçamentária**: 11001123650022608833903000000 MATERIAL DE CONSUMO.**Dotação Orçamentária**: 11001123650022608844905200000.EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE .**Empresas Vencedoras**: MÔNICA R. DE MELLO FARIA ME. ,portadora do CNPJ: 17.353.208/0001-97 com o valor total de R$ 17.421,71 (dezessete mil quatrocentos e vinte e um reais e setenta e um centavos);REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS LTDA,portadora do CNPJ: 01.763.210/0001-02 com o valor total de R$ 11.551,74 (onze mil quinhentos e cinqüenta e um reais e setenta e quatro centavos); LBT - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA – EPP,portadora do CNPJ: 13.093.483/0001-68 com o valor total de R$ 10.540,50 (dez mil quinhentos e quarenta reais e cinqüenta centavos); PATRICIA C.R. MUCEDULA BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS - ME,portadora do CNPJ: 09.335.657/0001-84 com o valor total de R$ 8.236,00 (oito mil duzentos e trinta e seis reais);JOTT PLAY COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA, portadora do CNPJ: 01.765.637/0001-31 com o valor total de R$ 7.986,80 (sete mil novecentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos);ALFABRINK COMERCIO DE BRINQUEDOR E SERVIÇOS EIRELI - EPP,portadora do CNPJ: 26.865.222/0001-60 com o valor total de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

Publique-se.

06 de junho de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:10047308

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 43/2018

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO -PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 43/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3384/2018

A pregoeira municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos: Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de brinquedos e caminhas através da Secretaria Municipal de Educação. **Empresas Vencedoras**: MÔNICA R. DE MELLO FARIA ME. ,portadora do CNPJ: 17.353.208/0001-97 com o valor total de R$ 17.421,71 (dezessete mil quatrocentos e vinte e um reais e setenta e um centavos);REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS LTDA,portadora do CNPJ: 01.763.210/0001-02 com o valor total de R$ 11.551,74 (onze mil quinhentos e cinqüenta e um reais e setenta e quatro centavos); LBT - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA – EPP,portadora do CNPJ: 13.093.483/0001-68 com o valor total de R$ 10.540,50 (dez mil quinhentos e quarenta reais e cinqüenta centavos); PATRICIA C.R. MUCEDULA BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS - ME,portadora do CNPJ: 09.335.657/0001-84 com o valor total de R$ 8.236,00 (oito mil duzentos e trinta e seis reais);JOTT PLAY COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA, portadora do CNPJ: 01.765.637/0001-31 com o valor total de R$ 7.986,80 (sete mil novecentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos);ALFABRINK COMERCIO DE BRINQUEDOR E SERVIÇOS EIRELI - EPP,portadora do CNPJ: 26.865.222/0001-60 com o valor total de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

Publique-se.

06 de junho de 2018

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:3F0D8FA9

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº.01/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4137/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº.01/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4137/2018
O Presidente do conselho administrativo do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira – IMASP, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, torna público a HOMOLOGAÇÃO do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Contratação de serviços técnicos especializado de assessoria para realizar análise atuarial, o qual deverá atender as necessidades do Instituto Municipal de Assistência a Saúde de Palmeira (IMASP), conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital.
Dotação: 18.001.04.123.0010.2.003. 3.3.90.39.00.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
Fornecedor: : Actuarial - Assessoria e Consultoria Atuarial LTDA-EPP
CNPJ nº:00.767.919/0001-05

Item	Descrição	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
01	**Serviços técnicos especializado de assessoria para realizar análise atuarial, o qual deverá atender as necessidades do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira – IMASP.**	**12**	**R$ 2.499,17**	**R$ 29.990,04**
TOTAL GERAL				**R$ 29.990,04**

Valor Total Homologado - R$ 29.990,04 (vinte e nove mil, novecentos e noventa reais e quatro centavos)

Publique-se

Palmeira, 05 de junho de 2018

OLAIR DE JESUS FREITAS
Presidente - IMASP

Publicado por:
Roseli Madalena Fernandes
Código Identificador:1DDF1820

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº.01/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4137/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº.01/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4137/2018
O Presidente do conselho administrativo do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira – IMASP, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, profere a ADJUDICAÇÃO do referido procedimento licitatório, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Contratação de serviços técnicos especializado de assessoria para realizar análise atuarial, o qual deverá atender as necessidades do Instituto Municipal de Assistência a Saúde de Palmeira (IMASP), conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital.
Vencedor: " Actuarial - Assessoria e Consultoria Atuarial LTDA-EPP" portador do CNPJ/MF 00.767.919/0001-05, com o valor total de R$ 29.990,00 (vinte e nove mil, novecentos e noventa reais e quatro centavos).**VALOR TOTAL ADJUDICADO R$ 29.990,04 (vinte e nove mil, novecentos e noventa reais e quatro centavos).**
Prazo de Execução: 12 (doze) meses.
Prazo de Pagamento: O pagamento será efetuado em até o quinto (5º) dia útil do mês subsequente ao vencido.

Publique-se

Palmeira, 05 de junho de 2018.

OLAIR DE JESUS FREITAS
Presidente
IMASP

Publicado por:
Roseli Madalena Fernandes
Código Identificador:BF7A3FAA

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2017

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2017
Contrato nº.: 04/2017
Contratado: **"CLÍNICA SABEDOTTI LTDA" – CNPJ Nº 00.677.560/0003-47.**
Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES DE DIAGNÓSTICO, RADIOLÓGICOS, DE IMAGEM EM SUAS DEPENDÊNCIAS , AOS USUÁRIOS E DEPENDENTES DO IMASP.**
CLÁUSULA PRIMEIRA: Por meio deste termo fica ajustada a prorrogação do prazo de vigência do referido Contrato, até a data de 01 de junho de 2019.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Palmeira, 01 de junho de 2018.

Publique-se.

OLAIR DE JESUS FREITAS
Presidente do Conselho Administrativo IMASP

Publicado por:
Roseli Madalena Fernandes
Código Identificador:BFA7C007

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 874/2017 - MURIEL TEIXEIRA PIANOWSKI

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Praça Marechal Floriano Peixoto n ° 11, neste ato representado pelo prefeito municipal, **Sr. EDIR HAVRECHAKI,** brasileiro, casado, agente público, portador do **RG n° 7.298.386-6 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob n° 028.032.159-77**, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO** e do outro lado **MURIEL TEIXEIRA PIANOWSKI,** brasileiro, domiciliado em Palmeira, Paraná, onde reside na Rua Conceição, nº 783, inscrito no **CPF/MF sob nº 481.729.365-91,** e portador do **RG nº 3.332.914-8**, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**, tem entre si, justo e avençado, e celebram, através do Processo Administrativo nº 5187/2018, por força do presente instrumento e de conformidade com as Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 874/2017**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR: De acordo com o índice IGP-M, fica reajustado em 2,85% o valor locatício do imóvel, passando de R$ 3.324,78 para R$ 3.419,60 mensais.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas;

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira, 06 de Junho de 2018.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:9C8C2DA5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2018

Ata de Registro de Preços nº. 086/2018. Processo Nº. 4211/2018. Pregão Eletrônico nº 49/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa EVELYN COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME, CNPJ: 23.062.436/0001-00. Valor contratado: R$ 12.422,00 (doze mil, quatrocentos e vinte e dois reais). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de materiais para sinalização viária, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraesrtrutura. Prazo para pagamento: O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 06/06/2018.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:DFE81C6A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 935/2018 – INSTITUTO UNITI DE CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA - ME

Contrato nº 935/2018
Contratante: Município de Palmeira, CNPJ: 76.179.829/0001-65.
Contratada: INSTITUTO UNITI DE CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA - ME , CNPJ 23.475.062/0001-55.
Objeto: O objeto do presente Contrato é a contratação sob demanda de empresa especializada para supervisão técnica e realização de formação continuada, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, por preço global, tipo menor preço, em consonância com os documentos do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 45/2018, processo nº. 3889/2018, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/93 e suas alterações,
Valor: O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R$ 52.399,68 *(cinqüenta e dois mil, trezentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos)*, denominado "VALOR CONTRATUAL", sendo que o pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias após a execução dos serviços, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada.
Período de vigência: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma descrita no Art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93.

Data da assinatura: 06/06/2018.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:D8797EFA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 936/2018 – MARCIO LUIZ CORREIA DA LUZ - ME

Contrato nº 936/2018
Contratante: Município de Palmeira, CNPJ: 76.179.829/0001-65.
Contratada: MARCIO LUIZ CORREIA DA LUZ - ME, CNPJ 26.719.132/0001-61.
Objeto: O objeto do presente Contrato é a contratação sob demanda de empresa especializada para supervisão técnica e realização de formação continuada através da Secretaria Municipal de Assistência Social, por preço global, tipo menor preço, em consonância com os documentos do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 45/2018, processo nº. 3889/2018, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/93 e suas alterações.
Valor: O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R$ 10.000,00 *(dez mil reais)*, denominado "VALOR CONTRATUAL", sendo que o pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias após a execução dos serviços, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada.
Período de vigência: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma descrita no Art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93.

Data da assinatura: 06/06/2018.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:7D171359

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 937/2018 – M2 TREINAMENTO PROFISSIONALIZANTE LTDA

Contrato nº 937/2018
Contratante: Município de Palmeira, CNPJ: 76.179.829/0001-65.
Contratada: M2 TREINAMENTO PROFISSIONALIZANTE LTDA, CNPJ 08.843.051/0001-97.
Objeto: O objeto do presente Contrato é a contratação sob demanda de empresa especializada para supervisão técnica e realização de formação continuada através da Secretaria Municipal de Assistência Social, por preço global, tipo menor preço, em consonância com os documentos do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 45/2018, processo nº. 3889/2018, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/93 e suas alterações.
Valor: O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R$ 14.100,00 *(quatorze mil e cem reais)*, denominado "VALOR CONTRATUAL", sendo que o pagamento será realizado em até 15

(quinze) dias após a execução dos serviços, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada.
Período de vigência: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma descrita no Art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93.

Data da assinatura: 06/06/2018

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:28C7A93B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 938/2018 – CASA DE APOIO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA

Contrato nº 938/2018
Contratante: Município de Palmeira, CNPJ: 76.179.829/0001-65.
Contratada: CASA DE APOIO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA - ME, CNPJ 13.140.015/0001-05.
Objeto: O objeto do presente Contrato é o credenciamento de empresas interessadas para prestação de serviços de hospedagem, alimentação e transporte para pacientes enviados á hospitais de Campo Largo, através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do Edital e seus Anexos e de acordo com os preços máximos ora indicados, em consonância com os documentos do CREDENCIAMENTO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 23/2018, processo nº. 644/2018, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/93 e suas alterações.
Valor: O preço para a execução do objeto deste Contrato, é de R$ 94.005,00 *(noventa e quatro mil, e cinco reais)*, denominado "VALOR CONTRATUAL", sendo que o pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias úteis, após a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada.
Período de vigência: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma descrita no Art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93.

Data da assinatura: 06/06/2018.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:01F2056E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 939/2018 – SENAC SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL

Contrato nº 939/2018
Contratante: Município de Palmeira, CNPJ: 76.179.829/0001-65.
Contratada: SENAC SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL, CNPJ 03.541.088/0001-47.
Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de Oficinas através do SENAC (Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial), através da Secretaria Municipal de Assistência Social, em consonância com os documentos da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 37/2018, processo nº. 5076/2018, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/93 e suas alterações.
Valor: O preço para a execução do objeto deste Contrato, é de R$ 39.360,00 *(trinta e nove mil, trezentos e sessenta reais)*, denominado "VALOR CONTRATUAL", sendo que o pagamento será efetuado mensalmente de acordo com a carga horária de curso realizado, em até 10 dias mediante apresentação de nota fiscal.
Período de vigência: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma descrita no Art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93.

Data da assinatura: 06/06/2018.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:49617EAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº.14.414 DE 05/06/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL INSALUBRIDADE A SERVIDORA JULIANA SILVEIRA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ART 1º: Conceder adicional insalubridade, a partir de 06/06/2018, no percentual de 20% (vinte por cento) a servidora pública municipal JULIANA SILVEIRA, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
ART 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de Junho de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Municipio de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:CC3D44E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 14.415 DE 06/06/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A PESSOA DA FAMÍLIA, AO SERVIDOR, JORGE LUIZ WANSOVICZ, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando Laudo Médico Pericial anexo aos processos sob nº. 5649/2018 e 4829/2018, e com fundamento no Artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1998 e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,

RESOLVE:

Art. 1º: Conceder licença para tratamento de saúde a pessoa da família, ao servidor público municipal, **JORGE LUIZ WANSOVICZ,** matricula: 203307**,** ocupante do cargo de Motorista I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 07/05/2018, encerrando em 30/06/2018, tendo seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de Junho de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:2FBC6E61

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 14.416 DE 06/06/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A PESSOA DA FAMÍLIA, A SERVIDORA ANGELIS DE LIMA PINTO BARSZCZ, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolo sob nº. 5634/2018, e com fundamento no Artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1998 e artigos 64, 65 e 66, da

Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,

RESOLVE:

Art. 1º: Conceder licença para tratamento de saúde a pessoa da família, a servidora pública municipal, **ANGELIS DE LIMA PINTO BARSZCZ,** matricula: 203919**,** ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/06/2018, encerrando em 10/06/2018, tendo seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de Junho de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:61D94932

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 14.417 DE 06/06/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A PESSOA DA FAMÍLIA, A SERVIDORA ORLI LUZIA FURMAN, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolo sob nº. 5360/2018, e com fundamento no Artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1998 e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,

RESOLVE:

Art. 1º: Conceder licença para tratamento de saúde a pessoa da família, a servidora pública municipal, **ORLI LUZIA FURMAN,** matricula: 201094**,** ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 21/05/2018, encerrando em 04/06/2018, tendo seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de Junho de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:88869A9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 14.418 DE 06/06/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA MARIA AP HABOWSKI, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 5675/2018, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 15 dias de férias a partir de 15/07/2018, referente ao período aquisitivo de 03/03/2017 à 02/03/2018, a servidora MARIA AP HABOWSKI, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais lotada na Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de Junho de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:A84B4113

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 14.419 DE 06/06/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR, AMILTON DA SILVA PARRA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo, e considerando o contido no processo nº. 5675/2018, e

RESOLVE:

ART 1º: Conceder 15 dias de férias a partir de 15/07/2018, referente ao período aquisitivo de 01/01/2017 à 31/12/2017, ao servidor AMILTON DA SILVA PARRA, matricula: 203346, ocupante em efetivo de Motorista II, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

ART 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de Junho 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:39926D79

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA REPUBLICA POR INCORREÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 36/2018 - POR PRAZO DETERMINADO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA - PSS – FERNANDA DO BELEM HOSSADTCHUK

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 36/2018 - POR PRAZO DETERMINADO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - PSS – FERNANDA DO BELEM HOSSADTCHUK
EXTRATO Nº. 36/2018
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: FERNANDA DO BELEM HOSSADTCHUK
Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA- PSS
Regime: PSS
Vencimento R 2.560,62 (DOIS MIL QUINHENTOS E SESSENTA REIAS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS)
Vigência: 06/06/2018 à 09/07/2018.
Data: 05/06/2018

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:3DBD2AAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 14.420 DE 06/06/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR, RAFAEL DZIERVA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo, e considerando o contido no processo nº. 5675/2018, e

RESOLVE:

ART 1º: Conceder 15 dias de férias a partir de 15/07/2018, referente ao período aquisitivo de 13/02/2017 à 12/02/2018, ao servidor RAFAEL DZIERVA, matricula: 203662, ocupante em efetivo de Auxiliar Administrativo I, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

ART 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de Junho 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:59F3CA29

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 14.421 DE 06/06/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA ELISABETE DO ROCIO RIGONI PINTO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 5675/2018, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 15 dias de férias a partir de 15/07/2018, referente ao período aquisitivo de 25/05/2017 à 24/05/2018, a servidora ELISABETE DO ROCIO RIGONI PINTO, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de Junho de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:0DF75715

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº. 12.130 DE 06/06/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal no artigo 10°, Paragrafo 1º da Lei 4.132 de 17/05/2016, e
Decreta:

Art 1º Conceder, a partir de 01/06/2018, 3% (três por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, relativo ao período de 2015 a 2018, os servidores públicos municipais lotados na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, abaixo relacionados.

MATRICULA	NOME	CARGO
201554	CARLOS ANTONIETE	TRABALHADOR BRACAL
201536	EDISON LUIZ MONTEIRO	TRABALHADOR BRACAL
201765	ENOEL FERREIRA	MOTORISTA I
200558	ILDEFONSO SEQUINEL	OPERADOR DE MAQUINAS
201564	JOSE MARIA DOS SANTOS	TRABALHADOR BRACAL
200177	JOSE VADE FERREIRA	OPERADOR DE MAQUINAS
201527	JOSE VALDIR GONCALVES NUNES	TRABALHADOR BRACAL
200937	JUREMA AP PADILHA TAUFER	AUXILIAR ADMINISTRATIVO II
201754	JULIANO RIPKA	MOTORISTA II
201319	LAERCIO LUIZ RODRIGUES	MOTORISTA I
201682	MARCOS ANTONIO STIVAL	MOTORISTA I
201556	NELSON DE ALMEIDA SANTOS	TRABALHADOR BRACAL
201741	OSMAIR BORDINHAO	GUARDIAO
200561	PAULO ROBERTO NOVAKI	TRABALHADOR BRACAL
201029	ROGERIO DRABECKI	TRABALHADOR BRACAL
201512	SERGIO RODRIGUES	OPERADOR DE MAQUINAS

Art 2º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação,

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 junho de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:0EDBDAEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº. 12.131 DE 06/06/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal no artigo 10°, Paragrafo 1º da Lei 4.132 de 17/05/2016, e
Decreta:

Art 1º Conceder, a partir de 01/06/2018, 3% (três por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, relativo ao período de 2015 a 2018, os servidores públicos municipais lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social, abaixo relacionados.

MATRICULA	NOME	CARGO
200660	ALICE MARA MARTINS	ASSISTENTE SOCIAL
200771	ALICE MENDES RIOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO II
201351	ANA MARIA GONÇALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
201759	ANANIAS RIBEIRO DOS SANTOS	MOTORISTA I
201629	LUCELIA DOS SANTOS KUCHUMINSKI	AGENTE SOCIAL
201627	MARTINHA BORGES DA COSTA	AGENTE SOCIAL
201735	NILCE MARIZA MARTINS	AGENTE SOCIAL
200915	SIRLEI VIANTE STALL	TELEFONISTA
203404	SONIA MARIA BARAUSSE	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS

Art 2º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação,

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 junho de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:6B2C155B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº. 12.133 DE 06/06/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal no artigo 10°, Paragrafo 1º da Lei 4.132 de 17/05/2016, e
Decreta:

Art 1º Conceder, a partir de 01/06/2018, 3% (três por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, relativo ao período de 2015 a 2018, os servidores públicos municipais lotados na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, abaixo relacionados.

MATRICULA	NOME	CARGO
203830	MAURICIO RIPKA	TÉCNICO AGRÍCOLA
201188	JOEL JANTARA	TRABALHADOR BRAÇAL
200196	MAURO LUIZ VIDA SANTOS	TÉCNICO EM CONTABILIDADE

Art 2º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação,

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 junho de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:894B877C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 12.134 DE 06/06/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal no artigo 10°, Paragrafo 1º da Lei 4.132 de 17/05/2016, e
Decreta:

Art 1º Conceder, a partir de 01/06/2018, 3% (três por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, relativo ao período de 2015 a 2018, os servidores públicos municipais lotados na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, abaixo relacionados.

MATRICULA	NOME	CARGO
201530	AGADIR MARQUES	TRABALHADOR BRAÇAL
200734	AUDREI CLAUDIA BACH	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
201315	JOSIEL JACOB CALDAS	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
291235	MAURILIO VIDA SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Art 2º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação,

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 junho de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:78544A07

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 12.135 DE 06/06/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal no artigo 10°, Paragrafo 1º da Lei 4.132 de 17/05/2016, e
Decreta:

Art 1º Conceder, a partir de 01/06/2018, 3% (três por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, relativo ao período de 2015 a 2018, os servidores públicos municipais lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, abaixo relacionados.

MATRICULA	NOME	CARGO
203250	FRANCISCO DA SILVA	TRABALHADOR BRACAL
201525	JOAO CARLOS CARVALHO	TRABALHADOR BRACAL
200183	PEDRO NEPOMUCENO DA SILVEIRA	TRABALHADOR BRACAL
200816	MARIO DE MATTOS	TRABALHADOR BRACAL

Art 2º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 junho de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:C6B048BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 12.136 DE 06/06/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PUBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal no artigo 10°, Paragrafo 1º da Lei 4.132 de 17/05/2016, e
Decreta:

Art 1º Conceder, a partir de 01/06/2018, 3% (três por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, relativo ao período de 2015 a 2018, os servidores públicos municipais lotados na Secretaria Municipal de Gestão Publica, abaixo relacionados.

MATRICULA	NOME	CARGO
200933	ANA ROSANGELA STADLER	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I
201488	JOSELITA DO ROCIO ZANETTI DOS SANTOS	CONTINUO
201634	VANILDA CZELUSNIAK	AGENTE SOCIAL

Art 2º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação,

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 junho de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:1B2AF6C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 12.137 DE 06/06/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMERCIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal no artigo 10°, Paragrafo 1º da Lei 4.132 de 17/05/2016, e
Decreta:

Art 1º Conceder, a partir de 01/06/2018, 3% (três por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, relativo ao período de 2015 a 2018, os servidores públicos municipais lotados na Secretaria Municipal de Industria e Comercio, abaixo relacionados.

MATRICULA	NOME	CARGO
200114	GILCEU AMANCIO DOS SANTOS	TECNICO EM CONTABILIDADE
200571	MAURICIO JOSE COMIN	AUXILIAR ADMINISTRATIVO II

Art 2º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação,

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 junho de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:02525AD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 12.138 DE 06/06/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal no artigo 10°, Paragrafo 1º da Lei 4.132 de 17/05/2016, e
Decreta:

Art 1º Conceder, a partir de 01/06/2018, 3% (três por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, relativo ao período de 2015 a 2018, os servidores públicos municipais lotados na Secretaria Municipal de Urbanismo, abaixo relacionados.

MATRICULA	NOME	CARGO
201291	MARIO TUREK	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I
200347	MAURI CHINCOVIAKI	DESENHISTA

Art 2º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação,

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 junho de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:C8FE90AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 12.139 DE 06/06/2018 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO ADICIONAL PROMOÇÃO TEMPO DE SERVIÇO A SERVIDORA VERA LUCIA DE OLIVEIRA MAYER, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO, TURISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal no artigo 9º § 3º letra "a" e "b" da Lei 1.728 de 21/11/9, e,

Decreta:

Artigo 1º - Conceder, a partir de 01/06/2018, 3% (três por cento) de Promoção por Tempo de Serviço, a servidora VERA LUCIA DE OLIVEIRA MAYER, matricula: 200893, ocupante do Auxiliar Administrativo I, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de Junho de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:80718CEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 12.140 DE 06/06/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal no artigo 10°, Paragrafo 1º da Lei 4.132 de 17/05/2016, e
Decreta:

Art 1º Conceder, a partir de 01/06/2018, 3% (três por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, relativo ao período de 2015 a 2018, os servidores públicos municipais lotados na Secretaria Municipal de Educação, abaixo relacionados.

MATRICULA	NOME	CARGO
203859	ANGELA HORNES DA TRINDADE	PROFESSOR
201618	LUCINEIA SCHUHLI	PROFESSOR
203843	JOSELI AP. FRANCO RAMOS	PROFESSOR
203036	JANE MARIA MICHARKI BELO	PROFESSOR

Art 2º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação,

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 junho de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:1C64C9E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 12.141 DE 06/06/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS LOTADOS NA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal no artigo 10°, Paragrafo 1º da Lei 4.132 de 17/05/2016, e
Decreta:

Art 1º Conceder, a partir de 01/06/2018, 3% (três por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, relativo ao período de 2015 a 2018, os servidores públicos municipais lotados na Procuradoria Geral do Município, abaixo relacionados.

MATRICULA	NOME	CARGO
203578	ELIANE DE PAULA	PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO
200104	GILMAR ANTONIO DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO II

Art 2º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação,

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 junho de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:033F8E3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 12.132 DE 06/06/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal no artigo 10°, Paragrafo 1º da Lei 4.132 de 17/05/2016, e
Decreta:

Art 1º Conceder, a partir de 01/06/2018, 3% (três por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, relativo ao período de 2015 a 2018, os servidores públicos municipais lotados na Secretaria Municipal de Saúde, abaixo relacionados.

MATRICULA	NOME	CARGO
201611	ADENILCE DO ROCIO DOS SANTOS PINTO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
200962	ALTAIR TEIXEIRA	MOTORISTA I
200891	ALTAMIR WENDLER	MOTORISTA I
201483	BERNADETE DAS GRACAS VIANTE ROCHA	CIRURGIAO DENTISTA
201722	BIGARELHA LOPES DOS SANTOS NEVES	AGENTE SOCIAL
201690	ALESSANDRA BACH	DIGITADOR DE PROCESSAMENTO DE DADOS
201476	ANA LUCIA RODRIGUES	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL
200926	CARMEN LUCIA DE PAULI COLACO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
201580	CELESTE BORNANCIM	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
200834	CELITA PACHECO BRONOSKI	TECNICO EM SAUDE BUCAL
200624	CLAUDIO DA SILVA PEREIRA	CIRURGIAO DENTISTA
200605	DIRLEY RISTOW MANSANI	CIRURGIAO DENTISTA
203270	DIRCE TERESINHA DE OLIVEIRA FERREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM
201617	EDSON LUIZ GROSS	AUXILIAR DE SANEAMENTO
203254	ELENITA CRISTINA DE LARA	FARMACEUTICO
201608	EUCLIDES CAMARGO JUNIOR	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
201546	EVANDRO PACHECO DOS SANTOS	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL
201616	JARBAS MIGUEL HOFFMANN	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
203434	JEFFERSON BACHTOLD	MEDICO CLINICO GERAL
201727	JOCELI DA CONCEICAO MAIDL	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
200960	JOSIANE DE FATIMA ZANETTI CAMARGO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I
201544	JUCELIA DE OLIVEIRA	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL
201287	JULIA HONISKI MORAIS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
201731	LUCIANE SUELI CAMARGO DEPAULI	AGENTE SOCIAL
201128	MARCUS VINICIUS MOLINARI MACHADO	CIRURGIÃO DENTISTA
203248	MARIA AP FORMANQUEVSKI	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
200855	MARIA SCOLIMOSKI KOVALSKI	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
201312	ODETE APARECIDA PINHEIRO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
201284	OSVALDO FERREIRA	MOTORISTA I
203245	ROSEMARY COSTA DE FREITAS	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL
200804	SILVANE KOGA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
201640	ZENILDA DE FATIMA DA MATA	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL

Art 2º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação,

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 junho de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:E9051743

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 14.422 DE 06/06/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA ANA ROSANGELA STADLER, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 5712/2018, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 15 dias de férias a partir de 02/07/2018, referente ao período aquisitivo de 09/02/2017 à 08/02/2018, a servidora Ana Rosangela Stadler, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo I, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Publica.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de Junho de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:8DBCA9AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DISTRATO DE CONTRATO A PEDIDO - 10/2018 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL- PSS – ANDRELISE APARECIDA OLIVO WOLINSKI

DISTRATO DE CONTRATO A PEDIDO - 10/2018 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL- PSS – ANDRELISE APARECIDA OLIVO WOLINSKI

Processo nº. 5618/2018

Distrato nº. 10/2018

Distratante: ANDRELISE APARECIDA OLIVO WOLINSKI

Distratada: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PSS

Regime: C.L.T.

Vencimento: R$ 2.455,35 (dois mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e dois centavos)

Vigência: 01/03/2018 à 19/12/2018.

Distrato a partir de: 04/06/2018.

Data: 06/06/2018.

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:162C5F36

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
RESOLUÇÃO N° 23 DE 06 DE JUNHO DE 2018.

Resolução n° 23 de 06 de junho de 2018.

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições, e na Lei n° 4.320/64, torna público:

Artigo 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 1.275.535,36 (um milhão duzentos e setenta e cinco mil quinhentos e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos),** para ajuste de fonte de recursos conforme processo administrativo n° 300/2018 nas seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação:

01.000.00.000.0000.0.000		**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ**	
01.002.00.000.0000.0.000		**Serviço de Atendimento Móvel de Urgência**	
01.002.10.302.0902.2.002.		**Gestão de Serviços de Saúde – SAMU**	
3.1.90.11.00.00	1002	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	266.813,93
3.1.90.11.00.00	1003	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	527.625,35
3.1.90.11.00.00	1001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	229.954,90
3.1.90.13.00.00	1001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	251.141,18
Total Suplementação: R$ 1.275.535,36			

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Resolução, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução:

01.000.00.000.0000.0.000		**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ**	
01.002.00.000.0000.0.000		**Serviço de Atendimento Móvel de Urgência**	
01.002.10.302.0902.2.002.		**Gestão de Serviços de Saúde – SAMU**	
3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1.024.394,18
3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	251.141,18
Total Redução: R$ 1.275.535,36			

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Paranaguá, 06 de junho de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:4235C2AB

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N° 075/2018

PORTARIA N° 075/2018

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providencias".

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná – CISLIPA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Artigo 1º. DETERMINAR a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, para apuração dos fatos previstos no processo administrativo n. 172/2018.

Artigo 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, os membros da Comissão Permanente, constituída nos termos da portaria 138/2017, terão acesso à documentação necessária para apuração dos fatos, podendo colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entenderem pertinentes, bem como aos fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Artigo 3º. A Comissão ora constituída terá o prazo 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final do processo, dando ciência à Presidência do Consórcio.

Paranaguá, 06 de junho 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:8F43070E

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 075/2018

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Decreto nº 211 de 13 de fevereiro de 2017,
RESOLVE Conceder o benefício **APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.**

NOME DA SEGURADA: NEUZA FERREIRA DO NASCIMENTO SANTOS

CARGO OCUPADO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO – B4007

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
3.091.536-4	458.174.059-20	0785002	Previdenciário Pprev

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de Outubro de 2006 com alterações nas LC. 132/11 e 142/12, Decreto 2944/12, Decreto 2.378, de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de Junho de 2004.

FORMA DE CÁLCULO: Regra permanente normal Art. 40, §1º, inciso III "a" da CF - Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição. Média Aritméticados maiores 80% salários corrigidos desde Jul/1994, limitando-se ao teto da última remuneração de contribuição.

VALOR DO PROVENTO: R$ 1.956,32 (Um mil, novecentos e cinquenta e seis reais e trinta e dois centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE-PR nº069/2012.

PROCESSO Nº	REQUERIDO EM:	INÍCIO
1054/2018	13/03/2018	05/06/2018
ÓRGÃO DE ORIGEM	**CNPJ**	
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ	76.017.458/0001-15	

PARANAGUÁ, 05 de Junho de 2018.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Mirian Martiniano dos Santos
Código Identificador:1229C5A9

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 076/2018

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Decreto nº 211 de 13 de fevereiro de 2017,

RESOLVE Conceder o benefício **APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - MAGISTÉRIO**

NOME DO SEGURADO: SANDRA MARA BATISTA

CARGO OCUPADO: PROFESSOR – PROFE20N12

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
4.209.164-2	590.123.159-72	5548-02	Previdenciário Pprev

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de Outubro de 2006 com alterações nas LC. 132/11 e 142/12, Decreto 2944/12, Decreto 2.378, de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de Junho de 2004 e Emenda Constitucional nº 041 de 19/03/2003.

FORMA DE CÁLCULO: Regra de Transição Magistério. Artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003. Totalidade da última remuneração fixa do cargo efetivo mais a média aritmética simples sobre as verbas transitórias.

VALOR DO PROVENTO: R$ 2.907,15 (Dois mil, novecentos e sete reais e quinze centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE-PR nº069/2012.

PROCESSO Nº	REQUERIDO EM:	INÍCIO:
1016/2018	08/02/2018	06/06/2018

ÓRGÃO DE ORIGEM	CNPJ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ	76.017.458/0001-15

PARANAGUÁ, 06 de Junho de 2018.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Mirian Martiniano dos Santos
Código Identificador:E6347572

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 077/2018

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Decreto nº 211 de 13 de fevereiro de 2017,
RESOLVE Conceder o benefício **APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - MAGISTÉRIO.**

NOME DO SEGURADO: MARELUCI ALVES DA COSTA

CARGO OCUPADO: PROFESSORA – PROFE20N11

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
3.306.479-9	480.163.309-91	9970-01	Previdenciário Pprev

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de Outubro de 2006 com alterações nas LC. 132/11 e 142/12, Decreto 2944/12, Decreto 2.378, de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de Junho de 2004.

FORMA DE CÁLCULO: Regra permanente normal Art. 40, §5º, da CF - Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição. Média Aritméticados maiores 80% salários corrigidos desde Jul/1994, limitando-se ao teto da última remuneração de contribuição.

VALOR DO PROVENTO: R$ 2.277,15 (Dois mil, duzentos e setenta e sete reais e quinze centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE-PR nº069/2012.

PROCESSO Nº	REQUERIDO EM:	INÍCIO
1051/2018	12/03/2018	06/06/2018
ÓRGÃO DE ORIGEM	**CNPJ**	
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ	76.017.458/0001-15	

PARANAGUÁ, 06 de Junho de 2018.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Mirian Martiniano dos Santos
Código Identificador:77DE8A30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 960

PORTARIA Nº 960

"Instaura Sindicância Administrativa para apurar eventuais irregularidades quanto ao andamento de processo administrativo."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017, de acordo com dispostivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Protocolado sob nº 26.338/2017,

RESOLVE:

I - Instaurar Sindicância Administrativa, para apurar eventuais irregularidades no andamento do processo administrativo nº 26.338/2017 (e apensos), por infração em tese ao artigo 151, incisos V, VI, VII; artigo 152, incisos IV e XV, da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), podendo incorrer nas penas do artigo 160, incisos I, II e III, do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: NAOEF AHMAD EL LADEN, matrícula: 6.564-1, como Presidente; CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ, matrícula: 5.198-1, como Secretária; JOSÉ MARCELO COELHO, matrícula: 6310-1 como membro.

III - O prazo de finalização do Processo é de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste ato, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 05 de junho de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Republicado por incorreção.

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:1FDD3BEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 33.229/2016

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2017

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2017**, para **futura e eventual Contração de Empresa especializada na prestação de serviços de manutenção predial (preventiva, corretiva e a conservação predial) dos próprios Municipais, incluído o fornecimento de materiais, emprego de mão de obra, disponibilização de ferramentas, equipamentos e outros itens necessários a execução dos serviços, em atendimento as Secretarias Municipais, de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal,** assinada ao **21° (Vigésimo primeiro)** dia do mês de **setembro** de **2017**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora: **BLASCZYK – LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA ME – CNPJ Nº** 04.914.825/0001-72

Tipo dos Serviços	Desconto sobre os Serviços em Percentagem sobre a tabela(*)
Serviços de Manutenção Preventiva, Corretiva e Conservação de imóveis próprios dos órgãos requisitantes.	**Desconto:** 27,27%

(*) Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI – Mês e Ano de Referência Setembro de 2016 – Região Paraná.

Paranaguá, 06 de junho de 2018

ARNALDO DE SÁ MARANHÃO JÚNIOR
Secretário Mun. de Obras Públicas

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Sec. Munic. da Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

MORGANA SANTOS GONÇALVES
Sec. Mun. de Agricultura, Pesca e Abastecimento

LEVI DE ANDRADE
Secretário Mun. de Assistência Social

VANDECY SILVA DUTRA
Secretário Mun. de Educação e Ensino Integral

RAPHAEL ROLIM MOURA
Secretário Mun. do Meio Ambiente

ÍCARO GABRIEL GREINERT
Comandante do 1° SGB/8 GB
8º Grupamento de Bombeiros

PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Secretário Mun. da Saúde

JOÃO CARLOS SILVA
Secretário Mun. de Segurança

CLEOMIR MAIA DOS SANTOS
Secretário Mun. de Serviços Urbanos

DARLAN JANES MACEDO SILVA
Secretário Municipal de Esporte

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Mun. de Cultura e Turismo

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:353E8EEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 794

DECRETO Nº 794

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 690/2017,

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto n° 3.477/2016, que criou a Comissão Especial com o Objetivo de Regularizar a Situação dos Trapiches e Atracadouros em Áreas da União, Localizadas no Município de Paranaguá,

CONSIDERANDO a complexidade das atribuições da Comissão constituída, envolvendo a realização de levantamentos, estudos, reuniões, audiências, bem como, representação do Município junto à órgão da União para a tratativa do tema e sua finalidade, até a formalização e apresentação do resultado dos trabalhos, por meio de Atas e relatórios de cunho técnico,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 180 (cento e oitenta) dias, o prazo estabelecido no art. 3º do Decreto nº 3.477/2016, para a Comissão Especial apresentar a conclusão de seu trabalho, ou seja, a proposta debatida.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 05 de junho de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:2E1A7DE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 942

PORTARIA Nº 942

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Complementares n.ºs 192 e 197/2016 e 203/2017, considerando o que dispõe o artigo 121 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 7.248/2018,

RESOLVE:

I - Conceder, licença para tratar de interesses particulares, pelo período de até 24(vinte e quatro) meses, sem remuneração, à servidora NOEMI LOURENÇO DOS SANTOS, auxiliar de serviços gerais, matrícula: 9.937-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 30 de maio de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:517070F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 946

PORTARIA Nº 946

"Compõe a Comissão Especial para a Organização dos Festejos Alusivos aos 370º Aniversário da Cidade de Paranaguá, Estado do Paraná."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 17.368/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Compor a Comissão Especial para a Organização dos Festejos Alusivos aos 370º Aniversário de Elevação de PARANAGUÁ à categoria de Vila, com o objetivo de elaborar, coordenar e estimular as iniciativas que visam resguardar e valorizar os eventos em toda a sua plenitude.

Art. 2º Designar para compor referida Comissão, os seguintes servidores públicos municipais:

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Titular: Harrison Moreira de Camargo - matrícula: 12.570
Suplente: Gabriel Pereira das Neves - matrícula: 10.307

Secretaria Municipal de Governo
Titular: Cynthia Mary de Souza Thomaz - matrícula: 5.198
Suplente: Georgia Denise Godart Berlim - matrícula: 94.263

Secretaria Municipal de Administração
Titular: José Marcelo Coelho – Matrícula 6310
Suplente: Bernadete Pereira da Silva – Matrícula 7467

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Titular: Camila Cordeiro Roque - matrícula: 94.215
Suplente: Luciane Chiarelli Magalhães - matrícula: 8.513

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Ana Maria Barão - matrícula: 5.422
Suplente: Silvemara Alves - matrícula: 93.958

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
Titular: Zaide Martins Gomes - matrícula: 10.074
Suplente: Henrique Santos Silva Neto - matrícula: 8.166

Secretaria Municipal de Obras Públicas
Titular: Dejalma Afonso Jacob Júnior - matrícula: 94.204
Suplente: Thales Martins de Oliveira Gomes - matrícula: 94.254

Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral
Titular: Tenile Cibele do Rocio Xavier - matrícula: 11.057
Suplente: Bianca Cristina Bastos Pinheiro - matrícula: 5.545

Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca
Titular: Morgana Santos Gonçalves - matrícula: 5.641
Suplente: Eurosete da Silva - matrícula: 7.742

Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Titular: Raphael Rolim de Moura - matrícula: 94.190
Suplente: Rodrigo Silveira Cicarello - matrícula: 94.250

Secretaria Municipal de Esportes
Titular: Paulo Yoshio Kato - matrícula: 93.986
Suplente: Edison Miola - matrícula: 11.711

Secretaria Municipal de Segurança
Titular: João Carlos da Silva - matrícula: 94.198
Suplente: Altair Vieira Rosina - matrícula: 5.762

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 30 de maio de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:BAF07FD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 951

PORTARIA Nº 951

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 16.404/2018,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora CERES BREMER MARTINS, Diretor do Departamento de Infraestrutura Turística, matrícula: 7.433-2, lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, a importância correspondente a 04 (quatro) diárias de 123 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 1.460,60 (hum mil quatrocentos e sessenta reais e sessenta centavos), para atender às despesas de viagem com destino a Foz do Iguaçu/PR, com saída no dia 19 de junho e retorno no dia 23 de junho de 2018.

II - A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, participará do Festival de Turismo das Cataratas do Iguaçu.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 04 de junho de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:FEF0B91A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 962

PORTARIA Nº 962

"Dispensa, a pedido, Valdecir Rosa Lima da função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nas Leis Municipais Complementares n.ºs 192 e 197/2016 e 203/2017,

RESOLVE:

I - Dispensar, a pedido, VALDECIR ROSA LIMA, matrícula: 7.642, da função de Diretor de Escola, da Escola Municipal em Tempo Integral "Takeshi Oishi", Símbolo FG-D, da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, a partir de 1º de junho de 2018.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 05 de junho de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:81CE03FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 963

PORTARIA Nº 963

"Designa a servidora Ana Claudia Pereira Vasconcelos para a função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as Leis Complementares nºs. 192 e 197/2016 e 203/2017,

RESOLVE:

I - Designar a servidora ANA CLAUDIA PEREIRA VASCONCELOS, matrícula: 8.750-1, para exercer a função de Diretor de Escola, da Escola Municipal em Tempo Integral "Takeshi Oishi", Símbolo FG-D, da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, a partir de 04 de junho de 2018.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 05 de junho de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:AB223084

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 964

PORTARIA Nº 964

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar as faltas consecutivas e injustificadas, cometidas por servidor público municipal."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe conferem a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o disposto no Decreto nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Protocolado sob nº 39.486/2017,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar as faltas consecutivas e injustificadas, cometidas por servidora público municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, face o contido no parecer jurídico constante do processo nº 39.486/2017, ante a possível ofensa ao artigo 151, inciso I, V e IX; artigo 152, inciso I, da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), podendo incorrer nas penas do artigo 160, incisos I, II e III; artigo 165, incisos II e III, e artigos 168 e 169 do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: NAOEF AHMAD EL LADEN, matrícula: 6.564-1, como Presidente; CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ, matrícula: 5.198-1, como Secretária; JOSÉ MARCELO COELHO, matrícula: 6310-1 como membro.

III - O prazo para finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 06 de junho de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:10CD5E60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 965

PORTARIA Nº 965

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o artigo 121 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 9.164/2018,
RESOLVE:
I - Conceder, licença para tratar de interesses particulares, pelo período de até 24 (vinte e quatro) meses, sem remuneração, à servidora DENCIR MACHADO DA COSTA, Professora, matrícula: 5.855-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, a partir de 1º de junho de 2018.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 06 de junho de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:CC99240E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
COMUNICADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2018 PROCESSO Nº 35.347/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ATRAVÉS DE SUA PREGOEIRA OFICIAL, COMUNICA A TODOS QUE A ATA DA SESSÃO DO PREGÃO EM EPÍGRAFE, ESTÁ DISPONÍVEL NOS SEGUINTES ENDEREÇOS:
www.paranagua.pr.gov.br e
www.licitacoes-e.com.br.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS PELA PREGOEIRA, RUA JÚLIA DA COSTA, 322 - CENTRO, NO HORÁRIO DAS 11:30 ÀS 17:30H OU PELO TELEFONE Nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 06 DE JUNHO DE 2018

MARILETE RODRIGUES DA SILVA DO ROSÁRIO
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:3E9E27C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
COMUNICADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2018 PROCESSO Nº 35.804/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ATRAVÉS DE SUA PREGOEIRA OFICIAL, COMUNICA A TODOS QUE A ATA DA SESSÃO DO PREGÃO EM EPÍGRAFE, ESTÁ DISPONÍVEL NOS SEGUINTES ENDEREÇOS: www.paranagua.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS PELA PREGOEIRA, RUA JÚLIA DA COSTA, 322 - CENTRO, NO HORÁRIO DAS 11:30 ÀS 17:30H OU PELO TELEFONE Nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 06 DE JUNHO DE 2018

MARILETE RODRIGUES DA SILVA DO ROSÁRIO
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:B38EEC09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 948

PORTARIA Nº 948

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 16.396/2018,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor AMAURI ALVES RODRIGUES, motorista, matrícula: 9.252-1, lotado na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, a importância correspondente a 04 (quatro) diárias de 102 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 1.211,22 (hum mil duzentos e onze reais e vinte e dois centavos), para atender às despesas de viagem com destino a Foz do Iguaçu/PR, com saída no dia 19 de junho e retorno no dia 23 de junho de 2018.

II - O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará do Festival de Turismo das Cataratas do Iguaçu.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 04 de junho de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:260E9AC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 949

PORTARIA Nº 949

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 16.399/2018,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora FERNANDA INASARIS DE SOUZA, Superintendente de qualificação e promoção do turismo, matrícula: 94.287-1, lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, a importância correspondente a 04 (quatro) diárias de 123 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 1.460,60 (hum mil quatrocentos e sessenta reais e sessenta centavos), para atender às despesas de viagem, com destino a Foz do Iguaçu/PR, com saída no dia 19 de junho e retorno no dia 23 de junho de 2018.

II - A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, participará do Festival de Turismo das Cataratas do Iguaçu.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 04 de junho de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:786FA26F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 950

PORTARIA Nº 950

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 16.401/2018,

RESOLVE:

I - Conceder ao Sr. HARRISSON MOREIRA DE CAMARGO, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Cultura e Turismo, matrícula: 12.570-5, a importância correspondente a 04 (quatro) diárias de 164 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 1.947,46 (hum mil novecentos e quarenta e sete reais e quarenta e seis centavos), para atender às despesas de viagem com destino a Foz do Iguaçu/PR, com saída no dia 19 de junho e retorno no dia 23 de junho de 2018.

II - O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará do Festival de Turismo das Cataratas do Iguaçu.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 04 de junho de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:2729DF96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 969

PORTARIA Nº 969

PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 16.822/2018,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor MARIO CÉSAR ELIAS ROQUE, motorista, matrícula: 8.640-2, lotado na Secretaria Municipal de Esportes, a importância correspondente a 03 (três) diárias de 102 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 908,42 (novecentos e oito reais e quarenta e dois centavos), para atender às despesas de viagem com destino a Guaratuba/PR, com saída no dia 7 de junho e retorno no dia 10 de junho de 2018.

II - O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará da 61ª edição dos jogos abertos do Paraná - Divisão B-1ª etapa.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 06 de junho de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:C3FEB3AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 970

PORTARIA Nº 970

PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 16.823/2018,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor JOSÉ MIGUEL PEREIRA, professor de educação física, matrícula: 10.689-1, lotado na Secretaria Municipal de Esportes, a importância correspondente a 03 (três) diárias de 102 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 908,42 (novecentos e oito reais e quarenta e dois centavos), para atender às despesas de viagem com destino a Guaratuba/PR, com saída no dia 07 de junho e retorno no dia 10 de junho de 2018.

II - O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará da 61ª edição dos jogos abertos do Paraná - Divisão B- 1ª etapa.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 06 de junho de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:9B39B8C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 971

PORTARIA Nº 971

PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 16.824/2018,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor EDISON MIOLA, ocupante do cargo de Assessor de Gabinete, matrícula: 11.711-3, da Secretaria Municipal de Esportes, a importância correspondente a 03 (três) diárias de 123 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 1.095,45 (hum mil e noventa e cinco reais e quarenta e cinco centavos), para atender às despesas de viagem com destino a Guaratuba/PR, com saída no dia 7 de junho e retorno no dia 10 de junho de 2018.

II - O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará da 61ª edição dos jogos abertos do Paraná - Divisão B-1ª etapa.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 06 de junho de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:40CF3E61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 972

PORTARIA Nº 972

PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 16.826/2018,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor EDER ALVES LEANDRO, agente operacional, matrícula: 6.323-2, lotado na Secretaria Municipal de Esportes, a importância correspondente a 03 (três) diárias de 102 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 908,42 (novecentos e oito reais e quarenta e dois centavos), para atender às despesas de viagem com destino a Guaratuba/PR, com saída no dia 07 de junho e retorno no dia 10 de junho de 2018.

II - O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará da 61ª edição dos jogos abertos do Paraná - Divisão B- 1ª etapa.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 06 de junho de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:C9294EB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 974

PORTARIA Nº 974

PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 16.828/2018,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora IZABEL CRISTINA DE ALMEIDA NUNES, auxiliar de serviços gerais, matrícula: 10.236-1, lotada na Secretaria Municipal de Esportes, a importância correspondente a 03 (três) diárias de 102 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 908,42 (novecentos e oito reais e quarenta e dois centavos), para atender às despesas de viagem com destino a Guaratuba/PR, com saída no dia 07 de junho e retorno no dia 10 de junho de 2018.

II – A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, participará da 61ª edição dos jogos abertos do Paraná - Divisão B- 1ª etapa.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 06 de junho de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:A7E0EAA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 973

PORTARIA Nº 973

PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 16.827/2018,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor WALTER DOS SANTOS ROCHA, agente operacional, matrícula: 5.031-2, lotado na Secretaria Municipal de Esportes, a importância correspondente a 03 (três) diárias de 102

UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 908,42 (novecentos e oito reais e quarenta e dois centavos), para atender às despesas de viagem com destino a Guaratuba/PR, com saída no dia 07 de junho e retorno no dia 10 de junho de 2018.

II – O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará da 61ª edição dos jogos abertos do Paraná - Divisão B - 1ª etapa.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 06 de junho de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:64154527

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 958

PORTARIA Nº 958

"Exonera, a pedido, Cristiane Pires de Miranda de Carlos".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 17.503/2018, e de acordo com a Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá),

RESOLVE,

I - Exonerar, a pedido, CRISTIANE PIRES DE MIRANDA DE CARLOS, matrículas: 10583-1 e 10583-2, do cargo efetivo de professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, a partir de 1º de junho de 2018.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 04 de junho de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:12739683

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 958

PORTARIA Nº 956

"Exonera, a pedido, Analine Ramos Francisco".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 17.593/2018, e de acordo com a Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá),

RESOLVE,

I - Exonerar, a pedido, ANALINE RAMOS FRANCISCO, matrícula: 93.858-1, do cargo efetivo de educador social, lotada na Secretaria Municipal da Assistência Social, a partir de 1º de junho de 2018.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 04 de junho de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:6FF8F7D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2018

SERVIÇOS DE CONFECÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DO BRASÃO DO MUNICÍPIO E LETREIRO NA FACHADA DO PRÉDIO QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, E A EMPRESA MENEZES & NOGUEIRA LTDA-ME.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Bahia, 208 - inscrita no CNPJ/MF nº 76.716.109/0001-91, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. José Galvão, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí-PR, portador da cédula de identidade RG nº 4000140-9 e inscrito no CPF sob o nº 448.032.579-49.

CONTRATADA: MENEZES & NOGUEIRA LTDA-ME., com sede à Rua Manuel Ribas nº 1.181, C.E.P. 87704-000, Centro, inscrita no C.N.P.J. sob nº 26.984.614/000149, e neste ato representada por sua representante legal, Sra. CRISTINA PACHECO MENEZES DOS ANJOS, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 6.055.096-4 SSP-PR, e inscrita no C.P.F. sob nº 748.975.439-91.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO CONTRATO ORIGINAL
1.1. Fornecimento e instalação de brasão do Município de Paranavaí e identificação do imóvel da Câmara Municipal de Paranavaí, assim como de serviço de polimento para letreiro já existente na sede deste Poder, conforme processo licitatório nº 007/2018 referente a Dispensa de Licitação nº 002/2018.
1.2. Descrição do objeto

Item	Qtde	Unid	Descrição
1	38	Peça	Letras fabricadas em aço inox polido, indicado para uso externo, chapa nº 20 (face), tipo caixa (block-letter), com relevo, espessura de 03 cm (beiral), em chapa nº 24, e 20 cm de altura, caixa alta, fonte a decidir, possivelmente Optma Bold ou Arial, todas padronizadas com mesmo tamanho e acabamento em inox, corte a laser, parafusadas, com possibilidade de remoção futura sem danificá-las; alta durabilidade e acabamento, com os dizeres: "**PALÁCIO LEGISLATIVO VER. VIVALDO DE OLIVEIRA**", a serem instaladas na fachada do prédio, conforme layout do Anexo 1. A contratada deverá fornecer o gabarito para aprovação.
2	01	Peça	Logomarca/brasão, placa em aço inox, uso externo, chapa nº 20 (face), com relevo, espessura de 05 cm (beiral), em chapa nº 24, corte a laser acompanhando o desenho, com aplicação do brasão do Município de Paranavaí em adesivo impresso em alta definição, colorido, espessura de no mínimo 8mm, com película de proteção transparente ou verniz, medindo 1,30m (largura) x 1,50m (altura), alta durabilidade e acabamento em inox, parafusado, com possibilidade de remoção futura sem danificá-lo, a ser instalado na fachada do prédio, conforme layout no Anexo 1. Garantia do adesivo de no mínimo 01 ano.
3	02	Peça	Refletor Led para iluminar a fachada, 50w, holofote externo para iluminar fachada, bivolt, a prova d'água, temperatura de cor/luz branco frio, colocação em ângulo a definir, com temporizador, timer de acionamento as 18hs e desligamento as 06hs, baixo consumo de energia e alta durabilidade.
4	11	Peça	Letras fabricadas em aço inox polido, indicado para uso externo, chapa nº 20 (face), tipo caixa (block-letter), com relevo, espessura de 03 cm (beiral), em chapa nº 24, e 24 cm de altura, fonte exatamente igual a existente na fachada do prédio, padronizadas com mesmo tamanho e acabamento em inox, corte a laser, parafusadas, com possibilidade de remoção futura sem danificá-las; alta durabilidade e acabamento, com os dizeres: "**DE PARANAVAÍ**", a serem instaladas na fachada do prédio, conforme layout Anexo 2. A contratada deverá fornecer o gabarito para aprovação.
5	15	Peça	Serviço de polimento em aço inox polido, nas letras que compõem as palavras: "**CÂMARA MUNICIPAL**", na fachada do prédio, a fim de garantir a conservação e restabelecimento do bom estado da superfície, com o intuito de prolongar a vida útil do material já existente.

1.3. Do valor do contrato: O valor total deste contrato é de R$6.700,00 (seis mil e setecentos reais)

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO
2.1. As partes contratantes em conformidade com o contido no artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93, resolvem por este Termo Aditivo alterar o valor contratual em razão de acréscimos de serviços, conforme demonstrado na Justificativa (folha 056) e na proposta apresentada pela empresa à folha 058, apensadas ao processo licitatório nº 007/2018.
2.2. O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de 5,67% (cinco vírgula sessenta e sete por cento) ao valor do contrato firmado entre as partes, em 03/04/2018.
2.3. Os serviços aditivados são:

Item	Qtde	Unid	Descrição
1	03	Peça	Números fabricados em aço inox polido, indicado para uso externo, chapa nº 20 (face), tipo caixa (block-letter), com relevo, espessura de 03 cm (beiral), em chapa nº 24, e 20 cm de altura, caixa alta, fonte Arial, todas padronizadas com mesmo tamanho e acabamento em inox, corte a laser, parafusadas, com possibilidade de remoção futura sem danificá-las; alta durabilidade e acabamento, com os dizeres: "**2 0 8**", a serem instaladas na fachada do prédio. A contratada deverá fornecer o gabarito para aprovação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO
3.1. O valor contratado terá um acréscimo no importe de R$380,00 (trezentos e oitenta reais), portanto, o valor total do contrato passa a ser de R$7.080,00 (sete mil e oitenta reais). O pagamento do valor do acréscimo será efetivado na forma prevista na Cláusula Terceira do contrato original, por conta da dotação orçamentária nº 01.001.01.031.0001.2010.3.3.90.30.04.00 – Material de Consumo – Material de Sinalização Visual e Afins.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
4.1 As demais Cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas.

Paranavaí, 06 de junho de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ
Contratante

MENEZES & NOGUEIRA LTDA-ME.
Contratada

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:4B211B64

CAMARA MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico nº011/2018, expedido pela Procuradoria Jurídica, aprovo a realização da despesa, independente de licitação.

Do Objeto: Aquisição de Papel Toalha em Bobina, destinados a atender a demanda da Câmara Municipal de Paranavaí.

Do Contratado: Top Clean Especialista em Limpeza.

Do Valor e do Pagamento: O presente pagamento importa em R$ 591,20 (quinhentos e noventa e um reais e vinte centavos), que será pago em uma única vez após entrega de nota fiscal e emissão do relatório da comissão de recebimentos de Bens desta Edilidade.

Paranavaí, 06 de junho de 2018.

JOSE GALVÃO
Presidente
Câmara Municipal de Paranavaí

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:8910D320

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 161/2018

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora**, JACYARA MARTA POMIN GOMES,** Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 05/06/2018 até 03/08/2018, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 05 de junho de 2018.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:549B1309

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 162/2018

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora**, LUCIANA BARBOSA DOS SANTOS,** Agente Administrativo, junto a Secretaria Municipal de Administração, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 14/06/2018 até 28/06/2018, conforme perícia médica.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 05 de junho de 2018.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:85B5C05D

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 163/2018

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora**, HELLEN PATRICIA ZAINE MATSUMOTO,** Assistente Social, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 02 (dois) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 14/06/2018 até 15/06/2018, conforme perícia médica.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 05 de junho de 2018.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:BA5930D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº383/2018

PORTARIA Nº 383/2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor **LUIZ ALVES DOS SANTOS**, Auxiliar de Serviços Gerais,junto a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 15(quinze) diasde licença para tratamento de saúde, a partir 05dejunhode 2018, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPALDE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE JUNHODE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ismaida Aparecida da Silva
Código Identificador:4C9DD1C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº384/2018

PORTARIA Nº384/2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 25,DA LEI 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Fica readaptada, a servidora**, SUSANA SILVÉRIO,**Professora, compatíveis com a limitação sofrida em sua capacidade CID M79.7verificada em inspeção médica oficial e especializada, conforme Art.25. Da Lei Municipal 3.891/2012, a partir do dia 29de maiode 2018. Devendo a mesma ser reavaliada após o período de 06(seis) meses.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE JUNHODE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário de Administração Pública

Publicado por:
Ismaida Aparecida da Silva
Código Identificador:C81DA72F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº385/2018

PORTARIA Nº 385/2018

Concede Licença Maternidade à servidora pública municipal.

JULIANA ZILIANI BORGES KOERICH

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº. 3.891/12, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

Considerando o Requerimento nº 0077.0012368, solicitando Licença Maternidade e o Atestado Médico anexado ao referido Requerimento,

RESOLVE:

Art.1º Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, com início em 04/06/2018 e término em 30/11/2018, à servidora **JULIANA ZILIANI BORGES KOERICH** no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal da Educação, conforme dispõe o artigo 93 da Lei Municipal nº 3.891, de 07 de janeiro de 2012.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE JUNHO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ismaida Aparecida da Silva
Código Identificador:0B6BC303

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº367/2018

PORTARIA Nº 367/2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora **CRISTINA APARECIDA OLIVEIRA DOS SANTOS** Agente de Saúde, junto a Secretaria Municipal da Saúde, 45(quarenta e cinco) diasde licença para tratamento de saúde em pessoa da família, a partir 08de maiode 2018, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ,30 DE MAIODE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ismaida Aparecida da Silva
Código Identificador:E820F1CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº368/2018

PORTARIA Nº 368/2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora **APARECIDA VIEIRA DA SILVA,**Auxiliar de Serviços Gerais, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social,30 (trinta) diasde licença para tratamento de saúde em pessoa da família, a partir 29de maiode 2018, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ,30 DE MAIODE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ismaida Aparecida da Silva
Código Identificador:DC9BBB88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 18.927/2018

Nomear membro que constituirá a Comissão Permanente de Bens e Imóveis.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º Nomear a servidora PATRÍCIA ROMERA DE PAULA, Matricula nº 8321, para compor a COMISSÃO PERMANENTE DE BENS E IMÓVEIS – Lei Municipal nº 3.487/2009 – Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2018

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:8F26948E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 18.926/2018

Nomeia candidato aprovado em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Médico da Estratégia da Saúde da Família.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica nomeado o candidato **CLEBER VOLPATO , C.P.F. nº 055.354.299-02** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **MÉDICO DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA, Concurso Público nº 001/2016 ,** cujo resultado final foi homologado e publicado em Diário Oficial na data de 06 de maio de 2016 e prorrogado nos termos do Decreto Municipal nº 18.848/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:9CF43B0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 103/2018

Convoca candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo de Médico da Estratégia Saúde da Família.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o senhor CLEBER VOLPATO**, C.P.F. nº 055.354.299-02** aprovado no Concurso Público **nº 001/2016**, Edital **nº 001/2016**, no cargo de **MÉDICO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA,** nomeado nos termos do **Decreto Municipal nº 18.926/2018**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, nos dias **11 a 15 de junho de 2018,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida das cópias autenticadas dos documentos abaixo relacionados:

1. 2 fotos 3x4;
2. Carteira de Trabalho;
3. Identidade;
4. CPF;
5. Titulo de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
6. Certidão de Casamento ou Nascimento;
7. Comprovante de Escolaridade (Conforme exigência do Edital de Concurso nº 001/2016);
8. Certidão dos Filhos menores de 14 anos;
9. CPF dos dependentes;
10. Antecedentes Criminais (Civil e Criminal);
11. Comprovante de Residência atualizado;
12. Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas;
13. Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio X da coluna lombar e cervical e Raio-X do Pulmão;

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:1D23EAF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - DECRETO Nº 18.931/2018

DECRETO Nº 18.931/2018

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art.1º. - Nomear os senhores: **CARLOS ALBERTO SHOJI, GLADSTON SILVA, LEONARDO FRATINI XAVIER DE SOUZA, SUELI DA SILVA DOS SANTOS e FERNANDA CAROLINE LIMA DE CAMARGO,** para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial de Licitação, encarregada do processamento e julgamento da Licitação sob **nº 008/2018,** na modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA,** referente contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução de **RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM CBUQ,** Faixas “F” e “D”, com espessuras de:1,0 cm (reperfilagem) e 3,0 cm (capa), na Estrada Jacó Schulz, extensão de 14.243,126 metros lineares, com área de 89.419,98 m², conforme detalhamento constante nos projetos, memoriais e planilhas de serviços; por meio do CONVÊNIO Nº

051/2018 - SEIL, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos; que se realizará às 14:30 horas do dia 06 de julho de 2018.
Art.2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE JUNHO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito do Município de Paranavai/PR

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:E048CBCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2018

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2018

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE TONERS E CARTUCHOS NOVOS DESTINADOS AOS EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO E Á DIVISÃO DE RECEITA E DIVIDA ATIVA

A Diretora de Compras, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que conforme IMPUGNAÇÃO apresentada pela empresa PREMISSE PAPER E TONER DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA - EPP, solicitando revisão do edital de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 098/2018 -** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE TONERS E CARTUCHOS NOVOS DESTINADOS AOS EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO E Á DIVISÃO DE RECEITA E DIVIDA ATIVA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo e Secretaria Municipal de Fazenda Pública, verificou-se a necessidade de readequá-lo.
Assim, fica suspensa a abertura da licitação, prevista para 07 de junho de 2018, às 09:30 horas, para as devidas análises, instruções técnicas e jurídicas, sendo que a possível manutenção ou revogação do processo será divulgada através de publicação no site da Prefeitura Municipal de Paranavaí e Diário Oficial do Município.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE JUNHO DE 2018.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Fernanda C. Lima de Camargo
Código Identificador:8D97EFBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - DECRETO MUNICIPAL Nº 18.932/2018 - NOMEAÇÃO DE PREGOEIROS OFICIAIS E EQUIPE DE APOIO

DECRETO Nº 18.932/2018

Dispõe sobre a nomeação de Pregoeiros Oficiais e Membros da Equipe de Apoio para realização de licitações na modalidade de Pregão Presencial e Eletrônico no âmbito da Administração Pública Municipal.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear, nos termos do artigo 3º, inciso IV, da Lei Federal nº 10.520/2002, as servidoras municipais **SUELI DA SILVA DOS SANTOS**, inscrita no CPF nº 697.875.309-20, **GRAZIELE DELLA PRIA DA SILVA MACIEL**, inscrita no CPF nº 035.463.999-43, **FERNANDA CAROLINE LIMA DE CAMARGO**, inscrita no CPF nº 066.941.119-16 e **NELCI APARECIDA CIARINI FERNANDES**, inscrita no CPF nº 0722.499.009-49, para exercerem a função de PREGOEIRAS OFICIAIS, competindo-lhes, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor das licitações na modalidade Pregão Presencial e Eletrônico.

Art. 2º – Ficam nomeados na função de EQUIPE DE APOIO, para auxiliarem os Pregoeiros Oficiais durante as sessões de Pregão Presencial e Eletrônico, os servidores municipais:

EVERTON ALVES CORCINO – CPF nº 008.323.949-98
ALINE DA SILVA FERREIRA – CPF nº 074.166.589-18
KARLA NOGUEIRA ZANNA BIANCO – CPF nº 059.604.769-08
ROBERTO DELMANDE SILVA – CPF nº 081.085.509-71
WELINGTON JOSE FERREIRA DE LIMA BATISTA DA SILVA – CPF nº 057.848.099-97

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto Municipal nº 17.930/2017 de 05 de junho de 2017 e demais disposições em contrário.

Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE JUNHO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito de Paranavaí

Publicado por:
Karla Nogueira Zanna
Código Identificador:CA572468

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - DECRETO MUNICIPAL Nº 18.933/2018 - NOMEAÇÃO DE PREGOEIROS OFICIAIS E EQUIPE DE APOIO

DECRETO Nº 18.933/2018

Dispõe sobre a nomeação de Pregoeiros Oficiais e Membros da Equipe de Apoio para realização de licitações na modalidade de Pregão Presencial e Eletrônico no âmbito da Administração Pública Municipal.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear, nos termos do artigo 3º, inciso IV, da Lei Federal nº 10.520/2002, os servidores municipais **EVERTON ALVES CORCINO**, inscrito no CPF nº 008.323.949-98, **ALINE DA SILVA FERREIRA**, inscrita no CPF nº 074.166.589-18, **KARLA NOGUEIRA ZANNA BIANCO**, inscrita no CPF nº 059.604.769-08, **ROBERTO DELMANDE SILVA**, inscrito no CPF nº 081.085.509-71 e **WELINGTON JOSE FERREIRA DE LIMA BATISTA DA SILVA**, inscrito no CPF nº 057.848.099-97, para exercerem a função de PREGOEIROS OFICIAIS, competindo-lhes, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e

sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor das licitações na modalidade Pregão Presencial e Eletrônico.

Art. 2º – Ficam nomeadas na função de EQUIPE DE APOIO, para auxiliarem os Pregoeiros Oficiais durante as sessões de Pregão Presencial e Eletrônico, as servidoras municipais:

FERNANDA CAROLINE LIMA DE CAMARGO – CPF nº 066.941.119-16
GRAZIELE DELLA PRIA DA SILVA MACIEL – CPF nº 035.463.999-43
SUELI DA SILVA DOS SANTOS – CPF nº 697.875.309-20
NELCI APARECIDA CIARINI FERNANDES – CPF nº 0722.499.009-49

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto Municipal nº 17.929/2017 de 05 de junho de 2017 e demais disposições em contrário.

Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE JUNHO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito de Paranavaí

Publicado por:
Karla Nogueira Zanna
Código Identificador:4767B795

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS- DECRETO Nº 18925/2018

Decreto Municipal nº 18.925/2018

Anula os itens 01, 02, 03 e 05 do pregão eletrônico nº 277/2017, processo administrativo n° 419/2017, processo de compras nº 365/2017, para formação de registro de preços, para aquisição futura e parcelada de fraldas, destinadas a Secretaria Municipal de Saúde

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a legislação em vigor em especial ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e
Considerando a decisão judicial nos autos nº 0001097-91.2018.8.16.0128 da Vara Criminal da Comarca de Paranacity – Estado do Paraná, que determinou a suspensão temporária do exercício da atividade econômica de Carlos Fabiano do Nascimento (Dasmai Comércio Ltda. Me);
Considerando o Parecer Jurídico no verso do requerimento nº 8199/2018 fundamentado na decisão judicial nos autos nº 0001097-91.2018.8.16.0128 da Vara Criminal da Comarca de Paranacity – Estado do Paraná, em que se verifica o impedimento legal do exercício das atividades e fornecimento dos itens 01 02, 03 e 05, pela empresa licitante DASMAI COMÉRCIO LTDA ME. que se sagrou vencedora dos referidos itens no processo licitatório nº 277/2017, modalidade Pregão Eletrônico;
Considerando que a anulação da licitação está prevista no artigo 49, da Lei Federal nº 8.666/93, e se justifica quando esta decorre de fato superveniente devidamente comprovado e de motivação, pertinentes e suficientes para justificar tal conduta;
Considerando a Súmula nº 473 prevendo que a Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial;
Decreta
Art. 1º Fica anulado parcialmente o procedimento licitatório pregão eletrônico nº 277/2017, processo administrativo n° 419/2017, processo de compra nº 365/2017, quanto aos itens 01, 02, 03 e 05, cujo objeto é a formação de registro de preços, para aquisição futura e parcelada de fraldas, destinadas a Secretaria Municipal de Saúde, por força da decisão judicial nos autos nº 0001097-91.2018.8.16.0128 da Vara Criminal da Comarca de Paranacity – Estado do Paraná que suspendeu temporariamente o exercício da atividade econômica de Carlos Fabiano do Nascimento (Dasmai Comércio Ltda. Me), impedindo de fornecer os itens homologados e adjudicados ao mesmo.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 30 de Maio de 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito do Município de Paranavaí

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:5CEC1E45

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2018

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR ITEM e da seguinte forma:

OBJETO: É objeto da presente licitação a aquisição de **TUBOS DE CONCRETO**, destinados à manutenção das galerias de águas pluviais do Bosque Municipal, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00 do dia 08/06/2018 às 08h30 do dia 20/06/2018.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h30 às 09h30 do dia 20/06/2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30 do dia 20/06/2018.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1308, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br* ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 06 de junho de 2018.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

RAMIRO KULEVICZ
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Karla Nogueira Zanna
Código Identificador:D540E837

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 75/2018

Extrato Contrato nº 75/2018/GP. Dispensa nº 50/2018. PARTES: Município de Pato Branco e ***PORTELA COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI - ME***. OBJETO: Fornecimento com instalação de Placa de Identificação em letras caixa em aço galvanizado pintado com instalação para identificação do Aeroporto Municipal Juvenal Loureiro Cardoso. PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO: O pedido será feito mediante solicitação formal a contratante através da Nota de Empenho. A entrega e instalação do material será no Aeroporto Municipal Juvenal Loureiro Cardoso, sito à Rua Jose Leonardi, Nº 1080, Bairro Aeroporto, no prazo não superior a **05 (cinco) dias**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. VALOR: O valor global a ser pago pelo objeto do presente Contrato é de ***R$ 6.830,00 (seis mil oitocentos e trinta reais).*** VIGÊNCIA: O período de vigência contratual será de **30 (trinta) dias**, contados da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o 15º dia útil após entrega e instalação do material, com apresentação da respectiva Nota Fiscal. DOT. ORÇ: 10.02.23.69100272.029.00 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - Departamento de Desenvolvimento Econômico – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo (967-5673) - Reserva de Saldo 275. GESTOR DO CONTRATO: O Secretário de Desenvolvimento Econômico.

Pato Branco, 5 de junho de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

CAMILO ROGÉRIO PORTELA
Representante Legal.

Publicado por:
Nereu Vidal Palhano Junior
Código Identificador:9662967B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA 07/2018

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA Nº 07/2018. OBJETO: A outorga de concessão onerosa de uso de bem público, de parte do bem Imóvel de propriedade do Município e parte de suas benfeitorias, consistentes nas instalações conforme segue abaixo, do Terminal Rodoviário José Cattani, localizado na Rua Farrapos, nº 700, Trevo da Guarani, Lote 01 da Quadra 791, em Pato Branco - PR, para a empresa: V.F. Cesca & Cia Ltda - ME, CNPJ nº 01.410.146/0001-78, com o valor ofertado de R$ 1.527,77 mensais pelo uso do espaço denominado BOX 08.

Pato Branco, 04 de junho de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:81F882FE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 74/2018 CONCORRÊNCIA 07/2018

Extrato Contrato nº 74/2018/GP. Concorrência nº 07/2018. PARTES: Município de Pato Branco e V.F. Cesca & Cia Ltda - ME. OBJETO: A outorga de concessão onerosa de uso de bem público, de parte do bem Imóvel de propriedade do Município e parte de suas benfeitorias, consistentes nas instalações conforme segue abaixo, do Terminal Rodoviário José Cattani, localizado na Rua Farrapos, nº 700, Trevo da Guarani, Lote 01 da Quadra 791, em Pato Branco - PR. VALOR: R$ 1.527,77. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da concessão será pelo período de 10 anos, contados da assinatura do Contrato de Concessão, sem prorrogação. PAGAMENTO: O pagamento devido a Concedente deverá ser efetuado mensalmente, a partir da data da assinatura do Contrato de Concessão, até o 5º dia útil do mês subseqüente ao mês vencido. DO GESTOR CONTRATUAL: O Chefe da Divisão do Terminal Rodoviário Municipal José Cattani.

Pato Branco, 04 de junho de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito Municipal.

VALMIR FRANCISCO CESCA
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:3DB466A6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO 01 CONTRATO 58/2018

Extrato Termo de Aditamento nº 01/2018 - Contrato nº 58/2018.GP. Pregão nº 09/2018. PARTES: Município de Pato Branco e Gold Comércio de Equipamentos Eireli - EPP. OBJETO: A aquisição de materiais esportivos e educativos, de sinalização e manutenção do Centro Aquático no Largo da Liberdade atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. ADITAMENTO: Das Alterações Contratuais: Visando a readequação dos valores, em função das casas decimais, fica alterado o valor total contratado constante da Cláusula Segunda, passando a viger com o valor global de R$ 2.887,28. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 25 de maio de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

LADIR IZABEL DE SOUZA
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:4425D944

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA Nº 51/2018

Extrato Dispensa de Licitação nº 51/2018. PARTES: Município de Pato Branco e ***PONTO FINAL MÓVEIS SOB MEDIDA LTDA - ME***. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de móveis sob medida para a Casa Abrigo Esperança e Centro de Promoção Humana Infantojuvenil, em atendimento as necessidades da Secretaria de Assistência Social. PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO: Para o Item 01, o móvel, deverá ser entregue no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento da Nota de Empenho, na Casa Abrigo Esperança, sita à Rua das Garças, nº 70, Bairro Planalto. Para o Item 02, o produto deverá ser entregue, no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento da Nota de Empenho, na unidade de acolhimento Centro de Promoção Humana Infantojuvenil, sito à Rua Munhoz da Rocha, nº 177, Bairro Menino Deus. VALOR: O valor global a ser pago pelo objeto da presente dispensa é de ***R$ 5.280,00 (cinco mil duzentos e oitenta reais).*** PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o 15º dia útil, após a entrega e aceite dos produtos, mediante Certificação da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços da secretaria requisitante e apresentação da respectiva Nota Fiscal. ORÇAMENTO: Para suporte da despesa do objeto da presente licitação, será utilizada a Dotação Orçamentária: 09.04.08.24300232.315.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente (829-5582) - Reserva de Saldo 282. DISPENSA DE LICITAÇÃO: A dispensa de licitação é embasada na Lei 8.666/93, em seu artigo 24, inciso II, que diz: É dispensável a licitação: "II - para outros serviços e compras no valor de até 10% (dez por cento) do valor limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

Pato Branco, 6 de junho de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

ANNE CRISTINE GOMES DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Nereu Vidal Palhano Junior
Código Identificador:2EAD3393

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2018 - PROCESSO Nº 96/2018

O Município de Pato Branco, através da pregoeira Loreci Dolores Bim, torna público aos interessados, devidamente inscritos no seu cadastro de fornecedores ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento e devidamente cadastrada no Portal COMPRASNET, através do site www.comprasgovernamentais.gov.br, que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, destinado à participação exclusiva de microempresa ou empresa de pequeno porte, objetivando a implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material de Higiene e Desinfecção de Ambiente Hospitalar para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e exigências descritas no edital, sendo a licitação do tipo "menor preço", com critério de julgamento "menor preço por item" em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 5.170/2007, Decreto Municipal nº 5.081, de 02 de janeiro de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações pertinentes a matéria. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue: A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 09 HORAS DO DIA 28 DE JUNHO DE 2018. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br / www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações, fones: (46) 3220-1511/1534, e-mail: loreci@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 06 de junho de 2018.

LORECI DOLORES BIM
Pregoeira.

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:C6E90426

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO 01 CONTRATO 161/2017

Extrato Termo de Aditamento nº 01/2018 - Contrato nº 161/2017.GP. Dispensa nº 76/2017. PARTES: Município de Pato Branco e INSTITUTO AMBIENTAL PASSO FUNDO. OBJETO: A Contratação de Instituto de Pesquisa, de Ensino ou de Desenvolvimento Institucional, para a elaboração do Plano de Manejo do Parque Estadual Vitório Piassa, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, §1º, I, assim como diante da justificativa apresentada pela Secretaria de Meio Ambiente, as partes pactuam a prorrogação do prazo de execução até 17 de setembro de 2018 e prazo de vigência até 17 de fevereiro de 2019. Do valor: O valor permanece inalterado, ou seja, o valor máximo da presente contratação é estimado em R$ 129.380,00 para a elaboração do Plano de Manejo do Parque Estadual Vitório Piassa. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 11 de maio de 2018.

Augustinho Zucchi
Prefeito.

MARCIA BANDEIRA VARGAS MUCCINI
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:EBFAD616

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO 03 CONTRATO 68/2015

Extrato Termo de Aditamento nº 03/2018 - Contrato nº 68/2015.GP. Inexigibilidade nº 13/2015. PARTES: Município de Pato Branco e Clínica Médica Vasco Ltda. OBJETO: A prestação de serviços em Consultas médicas ambulatoriais em atenção especializada de Saúde, na área de ginecologia, visando à prestação de serviços de saúde aos usuários do SUS, com valores constantes da tabela do SUS MUNICIPAL. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, inciso II, conforme prevê a Cláusula Quarta, inciso I, do Contrato original, e de acordo com a solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, as partes pactuam a prorrogação do prazo fixado para execução do objeto contratual para mais 12 meses, ou seja, até 18 de maio de 2019. Do valor: O valor permanece inalterado, ou seja, o valor máximo mensal da presente contratação é estimado em R$ 682,60 totalizando para o período de 12 meses o valor estimado de R$ 8.191,20. Dot. Orç.: 08.02 Secretaria Municipal de Saúde - 1030100432.117000 Fundo Municipal de Saúde - 3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 494 - Despesa Principal 3770 - Desdobramento 3906 e 08.02 Secretaria Municipal de Saúde – 1030200432.258000 Fundo Municipal de Saúde – 3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 303 - Despesa Principal 689 - Desdobramento 3277. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 04 de maio de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

ANGELO WILSON VASCO
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:472F6CC2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2018 PROCESSO Nº 79/2018

OBJETO: A implantação de Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de pellets (matéria prima para funcionamento das caldeiras da piscina pública), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. Considerando que o processo licitatório é de participação exclusiva de empresas enquadradas como microempresa e empresa de pequeno porte. Considerando que apenas uma proponente apresentou oferta para o certame. Considerando que a proponente Empire Comercial Eireli apresentou proposta acima do valor de referência estipulado em Edital. Considerando que não houve manifestação de intenção de redução de valor por parte da proponente, a proposta de preços da proponente Empire Comercial Eireli foi DESCLASSIFICADA por estar acima do valor máximo estipulado em edital. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão nº 21/2018, e considerando que não houve outras propostas, o processo será considerado FRACASSADO e arquivado.

Pato Branco, 06 de junho de 2018.

LORECI DOLORES BIM
Pregoeira.

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:EA77E23C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO 03 CONTRATO 57/2016

Extrato Termo de Aditamento nº 03/2018 - Contrato nº 57/2016.GP. Inexigibilidade nº 16/2016. PARTES: Município de Pato Branco e Hospital da Visão de Pato Branco Ltda. OBJETO: A contratação de Unidades de Atenção Especializada em Oftalmologia e/ou Centros de Referência em Oftalmologia, localizadas geograficamente no âmbito do Município de Pato Branco para prestação de serviços em procedimentos de Média Complexidade Ambulatorial ou Hospitalar, interessadas em celebrar contrato com o Município de Pato Branco, visando à prestação de serviços de saúde aos usuários do SUS, com valores constantes da tabela do SUS/SIGTAP. ADITAMENTO: Da Alteração do Nome Empresarial: De acordo com solicitação do Departamento de Auditoria, Controle, Avaliação e Regulação e Segunda Alteração Contratual e Consolidação de 02 de fevereiro de 2017, o nome empresarial Clínica de Olhos Dr. Edson Luiz Granzotto LTDA passa a ser Hospital da Visão de Pato Branco Ltda. Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, inciso II, conforme prevê a Cláusula Quarta, inciso I, do Contrato original, e de acordo com a solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, as partes pactuam a prorrogação do prazo fixado para execução do objeto contratual para mais 12 meses, ou seja, até 20 de maio de 2019. Do valor: O valor permanece inalterado, ou seja, o valor máximo mensal da presente contratação é estimado em R$ 105.836,25 totalizando para o período de 12 meses o valor estimado de 1.270.035,00. Dot. Orç.: 1030100432.116000 - 08.02 Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde - 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Despesa Principal 3770 - Fonte 494 - Desdobramento 3906. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 08 de maio 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

EDSON LUIZ GRANZOTTO
Representante Legal

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:A6639EB8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 242

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar ***ADEMILSON CANDIDO SILVA***, do cargo de Diretor do Departamento de Recursos Humanos, Símbolo CC2, lotado na Secretaria de Administração e Finanças, após 04 de junho de 2018.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 04 de junho de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:67239F0E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 243

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:

- Lei Municipal nº 74 de 23/04/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ***ADEMILSON CANDIDO SILVA***, para o cargo de Diretor Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco – PATOPREV, a partir de 05 de junho de 2018.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 04 de junho de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:533B14A6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 111/2018

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar o teor da portaria 111 de 08 de março, publicada no Jornal Diário do Sudoeste, Edição 7097 do dia 15 de março de 2018, nos termos seguintes:

Onde lê:
Art. 2º CONCEDER Função Gratificada, Símbolo FG-M3.

UNIDADE ESCOLAR	*NOME*	*C.H.*
Esc. Mun. Rocha Pombo	Gisele Santin	20

Leia-se:
Art. 2º CONCEDER Função Gratificada, Símbolo FG-M3.

UNIDADE ESCOLAR	*NOME*	*C.H.*
Esc. Mun. Rocha Pombo	Gisele Santin	40

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 04 de junho de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:24D6F5FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILDIADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2018

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, através do Presidente da Comissão de Licitações, torna público que o Exmo. Senhor Presidente Valdenir José Socoloski, nos termos do art. 25, caput e inciso I da Lei nº 8.666/93, conforme consta no Processo Licitatório nº 6/2018, declarou a inexigibilidade de Licitação para a contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafo – EBCT para a prestação dos serviços de postagem das correspondências.
Contratado: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – EBCT, CNPJ Nº 34.028.316/0020-76
VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Dotação orçamentária:
Órgão: 01 Poder Legislativo
Unidade: 01.01 Câmara Municipal de Paula Freitas
Funcional: 01.031.0001 Processo Legislativo
Projeto/Atividade 2.001 Manutenção dos Serviços administrativos da Câmara
Elementos: 3.3.90.39.00.00.00.00
3.3.90.39.47.01.00.00

A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada consoante se denota da justificativa elaborada, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo.

Paula Freitas,6 de junho de 2018.

JOÃO TUBIAS CAJUK
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:50F0ABBE

PODER LEGISLATIVO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2018

O Presidente do Poder Legislativo Municipal, de conformidade com o Parecer da Comissão de Licitações, **RATIFICA** para todos os fins de direito, a contratação por Inexigibilidade de Licitação da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – EBCT, para prestação de serviços e vendas de produtos de postagem de correspondências, conforme descrição constante do Processo Licitatório nº 6/2018, nos termos do artigo 25, caput e inciso I da Lei nº 8666/93.

Paula Freitas, 6 de junho de 2018.

VALDENIR JOSÉ SOCOLOSKI
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:429A8C5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO

RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO
PROCESSO LICITATORIO Nº 89/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2018
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante deste Edital.

_____
FORNECEDOR: 8278 – DIMASTER COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA
ITENS que venceu: Qtde: 17 itens – Valor Total: R$ 34.140,00.

FORNECEDOR: 8412 – CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ITENS que venceu: Qtde: 27 itens – Valor Total: R$ 61.673,00.

FORNECEDOR: 10566 – AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
ITENS que venceu: Qtde: 01 item – Valor Total: R$ 5.450,00.

Total Geral: R$ 101.263,00.

_____

Paula Freitas, 06 de junho 2018.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:226D1BA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 89/2018

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 89/2018

A Pregoeira Municipal, Sra. LETICIA LESOSKI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n°10520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei nº8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão nº 69/2018, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 89/2018
LICITAÇÃO Nº 69/2018-PR
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante deste Edital.

_____
FORNECEDOR: 8278 – DIMASTER COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA
ITENS que venceu: Qtde: 17 itens – Valor Total: R$ 34.140,00.
FORNECEDOR: 8412 – CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ITENS que venceu: Qtde: 27 itens – Valor Total: R$ 61.673,00.
FORNECEDOR: 10566 – AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
ITENS que venceu: Qtde: 01 item – Valor Total: R$ 5.450,00.
Total Geral: R$ 101.263,00.

_____
Paula Freitas, 06 de junho 2018.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:8C49059E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO: 06/06/2018

PROCESSO Nº 89/2018
HOMOLOGAÇÃO: 06/06/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 89/2018
HOMOLOGAÇÃO: 06/06/2018
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante deste Edital.
CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

CONTRATADO: DIMASTER COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 34.140,00 (Trinta e quatro mil cento e quarenta reais).

CONTRATADO: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 61.673,00 (Sessenta e um mil seiscentos e setenta e três reais).

CONTRATADO: AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 5.450,00 (Cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Paula Freitas, 06 de junho de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:3F788B44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 112/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: DIMASTER COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA
Valor.....:R$ 34.140,00 (Trinta e quatro mil cento e quarenta reais).
Vigência.....: Início: 06/06/2018 Término: 06/06/2019
Licitação....: PREGÃO PRESENCIAL nº 69/2018
Recursos....: 08002 10.301.0009.2.025 3.3.90.32.00.00.00.00 1000 – Manutenção das Ações de Saúde Pública (204)
08002 10.303.0009.2.060 3.3.90.32.00.00.00.00 3303 – Assistência Farmacêutica (427)
Objeto.....: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante deste Edital.

Paula Freitas, 06 de junho de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:F5D9B73F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 113/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Valor.....:R$ 61.673,00 (Sessenta e um mil seiscentos e setenta e três reais).
Vigência.....: 06/06/2018 Término: 06/06/2019
Licitação....: PREGÃO PRESENCIAL nº 69/2018
Recursos....: 08002 10.301.0009.2.025 3.3.90.32.00.00.00.00 1000 – Manutenção das Ações de Saúde Pública (204)
08002 10.303.0009.2.060 3.3.90.32.00.00.00.00 3303 – Assistência Farmacêutica (427)
Objeto.....: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante deste Edital.

Paula Freitas, 06 de junho de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:19292DF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 114/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
Valor.....:R$ 5.450,00 (Cinco mil quatrocentos e cinquenta reais).
Vigência.....: 06/06/2018 Término: 06/06/2019
Licitação....: PREGÃO PRESENCIAL nº 69/2018
Recursos....: 08002 10.301.0009.2.025 3.3.90.32.00.00.00.00 1000 – Manutenção das Ações de Saúde Pública (204)
08002 10.303.0009.2.060 3.3.90.32.00.00.00.00 3303 – Assistência Farmacêutica (427)
Objeto.....: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante deste Edital.

Paula Freitas, 06 de junho de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:CEDBE57B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 37/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 89/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 37/2018
Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante deste Edital.

Fornecedores:
CONTRATADO: DIMASTER COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 02.520.829/0001-40
CONTRATADO: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 03.652.030/0001-70
CONTRATADO: AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 65.817.900/0001-71
Vigência: 06/06/2018 à 06/06/2019

Paula Freitas, 06 de junho de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Nota: Os itens que compõem a presente Ata de Registro de Preços encontram-se disponíveis em nossa página eletrônica: www.paulafreitas.pr.gov.br

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:59B163A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2018
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 86/2018
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Tapetes, para as Escolas e Centros de Educação Infantil, em atendimento a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR, em conformidade com as especificações, quantidades e exigências admitidas no Termo de

Referência – **Anexo V**, parte integrante deste Edital. **Entrega das propostas: até 21/06/2018 às 14h00min**. **Abertura das Propostas: 21/06/2018 às 14h30min**. O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site:
www.paulafreitas.pr.gov.br
E-mail:
licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br

06/06/2018

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:BF22807D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2018
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 87/2018
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Notebooks e Cadeiras de Escritório, em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante deste Edital. Entrega das propostas: **até 22/06/2018 às 09h00min**. **Abertura das Propostas: 22/06/2018 às 09h30min.** O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site:
www.paulafreitas.pr.gov.br
E-mail:
licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br

06/06/2018

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:1873C761

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2018
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 85/2018
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza, em atendimento a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante deste Edital. Entrega das propostas: **até 21/06/2018 às 09h00min**. **Abertura das Propostas: 21/06/2018 às 09h30min**. O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site:
www.paulafreitas.pr.gov.br
E-mail: licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br

06/06/2018

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:E19932DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2018
CONCORRENCIA Nº 04/2018
OBJETO: Concessão de direito real onerosa de uso de espaço público para fim exclusivamente destinado à instalação de atividade industrial e/ou comercial no ramo de atuação de cerâmica, conforme características e especificações admitidas no Projeto Básico – Anexo VI, o qual é parte integrante do Edital. Entrega das propostas: **até 17/07/2018 às 09h00min**. Abertura das Propostas: **17/07/2018 às 09h30min.** O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br
licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br

06/06/2018

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:E33CF95E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 44/2018 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$710.000,00 PELO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 44/2018
DATA 06/06/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$710.000,00 pelo Poder Executivo e dá outras providências.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964 e na Lei Municipal nº 1.159/2018, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 710.000,00 (setecentos e dez mil reais) assim discriminado:

02000	Poder Executivo	
02007	Sec Mun de Obras, Transportes e Serv Uranos	
26.782.1012	Aquisição de Equipamentos e Veículos Rodoviários	
1325-449052.777	Equipamentos e Material Permanente	560.000,00
1322-449052.770	Equipamentos e Material Permanente	150.000,00
TOTAL		710.000,00

ART. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros o excesso de arrecadação apurado na própria fonte.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 06 de junho de 2018.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Ingeczak Borges
Código Identificador:DCB633EC

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2018

SEDU/PARANACIDADE - PAM
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2018.

O MUNICÍPIO de **PAULO FRONTIN PR.**, torna público que às 14:00 horas do dia 18 de junho de 2018, na Sede da Prefeitura

Municipal de Paulo Frontin - PR., realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTI-DADE	VALOR TOTAL R$	PRAZO(DIAS)
01	VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK UP	01	52.840,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro EDER RENATO STELMACH na sede da Prefeitura Municipal de Paulo, Paraná, Brasil - Telefone: (042) 3543 - 1210 - E-mail licitapaulofrontin@hotmail.com.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Rui Barbosas nº 209, Centro Paulo Frontin - Pr, das 08:00 às 17:00 horas.

Paulo Frontin, 04 de junho de 2018.

EDER RENATO STELMACH
Pregoeiro

Publicado por:
Angelica Cristina Cobos
Código Identificador:80CEF55D

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2018

SEDU/PARANACIDADE - PAM
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2018.
O MUNICÍPIO de PAULO FRONTIN PR., torna público que às 09:00 horas do dia 19 de junho de 2018, na sede da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin - Pr., realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTI- DADE	VALOR TOTAL R$	PRAZO (DIAS)
01	MOTONIVELA- DORA	01	590.000,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro EDER RENATO STELMACH NA SEDE DA Prefeitura Municipal de Paulo Freontin, Paraná, Brasil - Telefone: (042) 3543 - 1210 - E-mail licitapaulofrontin@hotmail.com. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Rui Barbosa nº 204 centro Paulo Frontin - Pr., das 08:00 às 17:00 horas.

Paulo Frontin, 04 de junho de 2018.

EDER RENATO STELMACH
Pregoeiro

Publicado por:
Angelica Cristina Cobos
Código Identificador:36F38FEC

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2018

SEDU/PARANACIDADE - PAM
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2018.
O MUNICÍPIO de PAULO FRONTIN, torna público que às 14:00 horas do dia 19 junho de 2018, na sede da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin - PR, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTI-DADE	VALOR TOTAL R$	PRAZO (DIAS)
01	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO	01	330.000,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro EDER RENATO STELMACH na Prefeitura Municipal de Paulo Frontin, Paraná, Brasil - Telefone: (042) 3543 - 1210 - E-mail licitapaulofrontin@hotmail.com. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Rui Barbosa nº 204, das 08:00 às 17:00 horas.

Paulo Frontin, 04 de junho de 2018.

EDER RENATO STELMACH
Pregoeiro

Publicado por:
Angelica Cristina Cobos
Código Identificador:AF555B48

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2018

SEDU/PARANACIDADE – PAM
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2018.

O MUNICÍPIO de **Paulo Frontin,** torna público que às 09:00 horas do dia 20 de junho de 2018, na Sede Prefeitura Municipal de Pasulo Frontin - Pr., realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTI- DADE	VALOR TOTAL R$	PRAZO(DIAS)
01	RETROESCAVA- DEIRA 4x4	01	190.000,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro EDER RENATO STELMACH, na sede da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin,, Paraná, Brasil - Telefone: (042) 3543 - 1210 - E-mail licitapaulofrontin@hotmail.com.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Rui Barbosa, Centro, Paulo Frontin -PR, das 08:00 às 17:00 horas.

Paulo Frontin, 05 de junho de 2018.

EDER RENATO STELMACH
Pregoeiro

Publicado por:
Angelica Cristina Cobos
Código Identificador:FF41E49F

GABINETE DO PREFEITO
ATA AUDIENCIA PUBLICA METAS FISCAIS QUADRIMESTRE 01/2018 DO PODER EXECUTIVO DE PAULO FRONTIN

ATA DE AUDIENCIA PÚBLICA DE METAS FISCAIS DO 1º QUADRIMESTRE DE 2018 DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Aos seis dias do mês de junho de dois mil e dezoito às 09:00 horas nas dependências da Câmara Municipal de Paulo Frontin, sito à Rua 22 de Janeiro, SN, reuniram-se a equipe da secretaria de finanças e demais órgãos desta municipalidade com a presença da população para a apresentação da audiência pública referente às metas fiscais do 1º quadrimestre de 2018. O Contador do Municipio de Paulo Frontin, Sr. Douglas Ingeczak Borges, iniciou a audiência agradecendo a presença de todos e enfatizou a mudança do dia da realização da audiência, que estava prevista para o dia 30 de maio, e que devido à greve dos caminhoneiros não foi possível realizar e explanou sobre o artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal – LEI 101/00, explicando a importância da realização desta audiência. Em seguida, apresentou o quadro comparativo das metas bimestrais de arrecadação por categoria econômica, com valores previstos de arrecadação somados de janeiro à abril de 2018 e o valor que foi arrecadado no mesmo período. A

despesa foi demonstrada no quadro seguinte, com valores estimados para o 1º quadrimestre comparado com o valor realizado neste mesmo período, sendo demonstrado de que a despesa com pessoal e encargos sociais está 10,08% maior do que o estimado. Neste mesmo quadro, o contador chamou a atenção no valor realizado para as despesas de capital, que foi cerca de 37,49% maior do que o previsto para o quadrimestre, fato que foi explicado devido ser empenhado toda a dívida fundada até o final de ano, e que ao decorrer do ano os valores vão se adequando. Prosseguindo, foi demonstrado os índices da educação, que fechou em 30,46%, e da saúde, que atingiu 20,88%. Já a despesa total com pessoal encontra-se no índice de 56,53%, ultrapassando o limite máximo de 54,00% previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/00, sendo que agora o Executivo Municipal tem dois quadrimestres para retornar ao limite máximo. Por fim, Douglas apresentou o montante total da dívida pública consolidada, que fechou o quadrimestre em aproximadamente quatro milhões e setecentos mil reais, e enfatizou de que será orientado ao Prefeito Municipal sobre as consequências da extrapolação do limite das despesas com pessoal e na diferença entre os valores previstos de arrecadação e os realizados confrontando com as despesas realizadas, pois no ritmo que está o resultado nominal e primário será muito abaixo do previsto na LDO. Nada mais havendo a tratar, o contador encerrou a presente audiência agradecendo a presença de todos.

Publicado por:
Douglas Ingeczak Borges
Código Identificador:8BBC06EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Piên/PR, 24 de maio de 2018.

REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Eu, **GUSTAVO OLAVO STEVAM TIMOTHEO**, convocado pelo Edital nº 002/2018, residente e domiciliada na Rua Willy Beckert, nº 111, Rio Negrinho - SC, portador da cédula de identidade civil com RG nº 4406207/SC e CPF 038.073.839.21, venho mui respeitosamente requerer final de lista da vaga de **MÉDICO,** conforme classificação obtida no último **CONCURSO PÚBLICO 001/2017** realizado.

_____
GUSTAVO OLAVO STEVAM TIMOTHEO

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:B13DBED7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO 001/2017 – EDITAL 01/2017

CONCURSO PÚBLICO 001/2017 – EDITAL 01/2017

EDITAL 003/2018 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Concurso Público - Edital nº 007/2017, homologado pelo Edital 007/2017, de 08 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

1.1. Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **07 de junho de 2018,** no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: Médico

Classificação	Nome do Candidato
3º	Carlos Eduardo Capoia

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 06 de junho de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:D753219C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017 – EDITAL 01/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017 – EDITAL 01/2017

EDITAL 002/2018 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado 001/2017 - Edital nº 007/2017, homologado pelo Edital 007/2017, de 08 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

1.1. Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **07 de junho de 2018,** no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Emprego: Agente de Serviços Gerais

Classificação	Nome do Candidato
2º	Jacira Honorio de Lima Taborda

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 06 de junho de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:1212AA8E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 263/2018, DE 05 DE JUNHO DE 2018.

PORTARIA Nº 263/2018, DE 05 DE JUNHO DE 2018.

O Prefeito do Município de Piên, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1110, de 12 de setembro de 2011, e tendo em vista o que consta do processo nº 2018.02.00066P:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder APOSENTADORIA POR IDADE**,** para a servidora MARIA ABETE KUROVSKI, portadora do RG n° 1.192.063/SC, matrícula nº 1295-1, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, do quadro permanente, com proventos de R$ 1.173,63 (um mil, cento e setenta e três reais e sessenta e três centavos) mensais, proporcionais ao tempo de contribuição, com fundamento no artigo 53 da Lei Municipal n° 1110, de 12 de setembro de 2011, c/c a alínea "b", do inciso III, do § 1º do art. 40 da CF/88.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Piên/PR, 05 de junho de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:9CF5063C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 090/2018, DE 14 DE MAIO DE 2018.

DECRETO Nº 090/2018, DE 14 DE MAIO DE 2018.

Nomeia LEILA GERTLER para ocupar O CARGO EFETIVO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Concurso Público Edital nº 001/2015 – Ato 021, homologado pelo Decreto 006/2016 e os procedimentos preliminares adotados pelo Departamento de Recursos Humanos,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora **Leila Gertler**, portadora da cédula de identidade civil RG nº 4.406.315/SC, classificada em 11º lugar, para ocupar o cargo de **Técnico em Enfermagem**, a contar de 25 de maio de 2018, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais 960/2007 e 1.070/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 14 de maio de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:E9512E31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 097/2018, DE 28 DE MAIO DE 2018.

DECRETO Nº 097/2018, DE 28 DE MAIO DE 2018.

Nomeia TERESINHA AMALIA GIBBERT para ocupar O CARGO EFETIVO DE professor.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Concurso Público Edital nº 001/2015 – Ato 021, homologado pelo Decreto 006/2016 e os procedimentos preliminares adotados pelo Departamento de Recursos Humanos,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora **Teresinha Amalia Gibbert**, portadora da cédula de identidade civil RG nº 8.678.400-9/PR, classificada em 39º lugar, para ocupar o cargo de **Professor**, a contar desta data, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais 960/2007 e 1.070/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 28 de maio de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:E4834472

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 100/2018, DE 04 DE JUNHO DE 2018.

DECRETO Nº 100/2018, DE 04 DE JUNHO DE 2018.

EXONERA kátia regina rudnick cavalheiro fragoso OCUPANTE Do cargo de provimento em comissão DE chefe do departamento de proteção social básica.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, conforme requerimento, a senhora **Kátia Regina Rudnick Cavalheiro Fragoso**, portadora da cédula de identidade civil RG nº 2.011.383-8/SC, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Chefe do Departamento de Proteção Social Básica – símbolo CC7,** a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 04 de junho de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:BE1E0C6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017 – EDITAL 01/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017 – EDITAL 01/2017

EDITAL 003/2018 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado 001/2017 - Edital nº 007/2017, homologado pelo Edital 007/2017, de 08 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

1.1. Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **07 de junho de 2018,** no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Emprego: Agente de Serviços Gerais

Classificação	Nome do Candidato
3º	Mariana Aparecida Gruber

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 06 de junho de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:66A2B934

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS

MUNICÍPIO DE PIÊN – CNPJ: 76.002.666/0001-40

DATA DO ADITIVO	Nº DO CONTRATO	Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	CONTRATADO	ADITIVO
16/05/2018	39/2017 2º ADITIVO	061/2017	PREGÃO PRESENCIAL	DENISE SARKIS ISSA	I. O VALOR DO CONTRATO PASSA A SER REAJUSTADO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE DE ACORDO COM A VARIAÇÃO DO INPC REFERENTE AO PERÍODO DE MAIO/17 À ABRIL/18. II. EM RAZÃO DA PRORROGAÇÃO ORA AJUSTADA, O CONTRATO FICA ACRESCIDO EM MAIS R$ 118,30 (CENTO E DEZOITO REAIS E TRINTA CENTAVOS).

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:8378CDFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL N° 073/2018

PROCESSO N° 1250/2018
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: **Registro de Preços para eventual aquisição de recargas de cilindros de oxigênio, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretaria de Saúde**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar n° 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e n° 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **19 de junho de 2018, às 09:30 horas.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 07 a 19 de junho de 2018, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 06 de junho de 2018.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:CC3B1E79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2018

Detentor da Ata: TEREZA PNEUS LTDA.
CNPJ sob nº 01.179.914/0001-24
Objeto: Registro de preços de pneus, protetores, câmaras, serviços de recapagens e de vulcanizações, para manutenção das máquinas e veículos das Secretarias Municipais.
Valor Total: R$ 48.260,00 (quarenta e oito mil, duzentos e sessenta reais)
Dotação Orçamentária:
110.001.08.244.0012.2025.3390303901,
10.001.08.244.0012.2025.3390303902;
10.001.08.244.0012.2025.3390391999;
03.001.04.122.0003.2004.3390303901,
03.001.04.122.0003.2004.3390303902
03.001.04.122.0003.2004.3390391999;
07.002.20.606.0011.2013.3390303901,
07.002.20.606.0011.2013.3390303902;
7.002.20.606.0011.2013.3390391999;
08.001.12.361.0009.2017.3390303901,
08.001.12.361.0009.2017.3390303902
08.001.12.361.0009.2017.3390391999;
09.001.13.392.0010.2022.3390303901,
09.001.13.392.0010.2022.3390303902,
09.002.27.812.0011.2023.3390391999
09.001.13.392.0010.2022.3390391999;
04.001.04.121.0004.2007.3390303901,
04.001.04.121.0004.2007.3390303902;
04.001.04.121.0004.2007.3390391999;
11.001.10.301.0014.2030.3390303901,
11.001.10.301.0014.2030.3390303902
11.001.10.3016.0014.2030.3390391999;
05.001.15.452.0005.2009.2030.3390303901,
05.001.15.452.0005.2009.2030.3390303902;
05.001.15.452.0005.2009.3390391999.

Data de assinatura: 06 de junho de 2018.
Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:1BDBB224

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2018

Detentor da Ata: FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA ME.
CNPJ sob nº 05.071.189/0001-27
Objeto: Registro de preços de pneus, protetores, câmaras, serviços de recapagens e de vulcanizações, para manutenção das máquinas e veículos das Secretarias Municipais.
Valor Total: R$ 54.496,00 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e seis reais)
Dotação Orçamentária:
110.001.08.244.0012.2025.3390303901,
10.001.08.244.0012.2025.3390303902;
10.001.08.244.0012.2025.3390391999;
03.001.04.122.0003.2004.3390303901,
03.001.04.122.0003.2004.3390303902
03.001.04.122.0003.2004.3390391999;
07.002.20.606.0011.2013.3390303901,
07.002.20.606.0011.2013.3390303902;
7.002.20.606.0011.2013.3390391999;
08.001.12.361.0009.2017.3390303901,
08.001.12.361.0009.2017.3390303902
08.001.12.361.0009.2017.3390391999;
09.001.13.392.0010.2022.3390303901,
09.001.13.392.0010.2022.3390303902,
09.002.27.812.0011.2023.3390391999
09.001.13.392.0010.2022.3390391999;
04.001.04.121.0004.2007.3390303901,
04.001.04.121.0004.2007.3390303902;
04.001.04.121.0004.2007.3390391999;
11.001.10.301.0014.2030.3390303901,
11.001.10.301.0014.2030.3390303902
11.001.10.3016.0014.2030.3390391999;
05.001.15.452.0005.2009.2030.3390303901,
05.001.15.452.0005.2009.2030.3390303902;
05.001.15.452.0005.2009.3390391999.
Data de assinatura: 06 de junho de 2018.
Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:A6F89A27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICIPIO DE PIÊN

TOMADA DE PREÇOS N° 005/2018

O Município de Piên, torna público o cancelamento do prazo recursal referente a fase de habilitação da licitação em epigrafe, visto que a empresa CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA que não estava presente na sessão enviou na data de 06/06/2018 o termo renunciando o prazo concedido pelo Município e concordando com o julgamento da Presidente e dos Membros da Comissão de Licitações. Desta forma, o Município comunica que fica agendado para **08 de junho de 2018 ás 14 horas** na sede da Prefeitura, localizada na Rua Amazonas, n° 373, Centro, Piên/PR a sessão para abertura do envelope 02 contendo a proposta de preços das empresas habilitadas.

Piên, 06 de junho de 2018

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:800F0494

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº61 de 2018.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios, produtos de limpeza e correlatos para manutenção das atividades executadas pela Secretaria municipal de Assistência Social e o Centro de Referência de Assistência Social - CRAS do município de Pinhal de São Bento, para um período de 12 (doze) meses, com recursos do Bloco de Proteção Social Básica (SCFV-PAIF) e próprios., conforme processo de Pregão nº 26/2018.

CONTRATADO: KELLY APARECIDA GOMES - ME.

VALOR CONTRATADO: R$ 55.522,95 (Cinqüenta e Cinco Mil, Quinhentos e Vinte e Dois Reais e Noventa e Cinco Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 06/06/2018.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3480	08.005.08.244.0801.2055	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3590	08.005.08.244.0801.2057	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3620	08.005.08.244.0801.2058	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3700	08.006.08.243.0802.6061	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato**.**

Pinhal de São Bento, 06/06/2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:32AFDD5E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº63 de 2018.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios, produtos de limpeza e correlatos para manutenção das atividades executadas pela Secretaria municipal de Assistência Social e o Centro de Referência de Assistência Social - CRAS do município de Pinhal de São Bento, para um período de 12 (doze) meses, com recursos

do Bloco de Proteção Social Básica (SCFV-PAIF) e próprios, conforme processo de Pregão nº 26/2018.

CONTRATADO: SANDRA GARLET BRIEDES - ME.

VALOR CONTRATADO: R$ 47.836,07 (Quarenta e Sete Mil, Oitocentos e Trinta e Seis Reais e Sete Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 06/06/2018.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3480	08.005.08.244.0801.2055	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3590	08.005.08.244.0801.2057	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3620	08.005.08.244.0801.2058	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3700	08.006.08.243.0802.6061	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato**.**

Pinhal de São Bento, 06/06/2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:DEC38CE1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº62 de 2018.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios, produtos de limpeza e correlatos para manutenção das atividades executadas pela Secretaria municipal de Assistência Social e o Centro de Referência de Assistência Social - CRAS do município de Pinhal de São Bento, para um período de 12 (doze) meses, com recursos do Bloco de Proteção Social Básica (SCFV-PAIF) e próprios., conforme processo de Pregão nº 26/2018.

CONTRATADO: LUIZ SERGIO DOS SANTOS - MEI.

VALOR CONTRATADO: R$ 11.225,00 (Onze Mil, Duzentos e Vinte e Cinco Reais).
DATA DA ASSINATURA: 06/06/2018.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3480	08.005.08.244.0801.2055	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3590	08.005.08.244.0801.2057	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3620	08.005.08.244.0801.2058	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3700	08.006.08.243.0802.6061	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato**.**

Pinhal de São Bento, 06/06/2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:8C346CD0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº53 de 2018.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de Mobiliários Escolares constituídos de conjunto aluno e conjunto professor, mediante adesão a Ata de Registro de Preços n° 02/2018 Processo nº 23034.002256/2018-05 do Pregão Eletrônico n° 10/2017/FNDE/MEC e Termo de Compromisso PAR n° 201800707-6, conforme processo de Processo inexigibilidade nº 3/2018.

CONTRATADO: ERGO-MOBILI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA .

VALOR CONTRATADO: R$ 16.026,00 (Dezesseis Mil e Vinte e Seis Reais).
DATA DA ASSINATURA: 17/05/2018.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1459	05.002.12.361.1201.1062	119	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado por **TRANSFERENCIA DIRETA** após entrega do mobiliario.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 Dias após a assinatura do contrato**.**

Pinhal de São Bento, 04/06/2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:BC4673EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 022/2018

Portaria N.º 022/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as Leis Municipais N.º 1210/2012, de 21 de dezembro de 2012, N.º 1268/2013, de 23 de agosto de 2013 e N.º 1502/2015, de 28 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Lenir Osinski do Prado SANTOS, portadora do RG n.º 8119755-5 PR e inscrita no CPF sob n.º 030.570.569-54, nomeada para exercer, em comissão, o cargo de Assessora Parlamentar – AP-2 através da Portaria 042/2017 de 06 de janeiro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 06 de junho de 2018.

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Publicado por:
Sandra de Paula Soares
Código Identificador:16BBC44F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 48/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5.186/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 05/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratada:** GERONIMO TEIDER ROCHA ENGENHARIA CIVIL ME, sita na Rua Marco Polo, 206 – Bairro Alto – Curitiba-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 18.033.404/0001-47. **Objeto:** Contratação de empresa para elaboração de projetos de duplicação e revitalização da RUA PASTOR ADOLFO WEIDMANN, incluindo projetos de drenagem, terraplanagem, calçadas, OAC (Obra de Arte Corrente), geométricos, interseções, sinalização, paisagismo, quadro de quantidades/custos, memórias de cálculo, especificações de serviços, obras complementares (alargamento e recuperação das duas pontes existentes) e demais projetos pertinentes, para o trecho entre Rua Betonex e Rio Iguaçu (divisa com Município de Pinhais), para uma extensão de 1.320,00 metros. **Valor global**: R$ 88.149,00 (Oitenta e oito mil, cento e quarenta e nove reais). **Prazo de vigência:** 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura. **Data da assinatura:** 25/05/2018.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:01D9FC6F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 9971/2018

O Corregedor Geral do Município no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o artigo 167 c/c artigo 155 e artigo 196 da Lei Municipal nº 863/2006, que trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Piraquara, e em atendimento à solicitação do Corregedor Ajunto, ora Sindicante RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, na Sindicância NUP nº 001/2017, instaurada pela Portaria nº 9377/2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, sob o n° 1169, em 12 de janeiro de 2017, como Defensor Dativo, o servidor Bruno Cesar Kaefer Pereira, matrícula nº 725831, no cargo de Educador Social (com ensino superior incompleto), para promover a defesa, no prazo de 05 (cinco) dias, do servidor O.S.A., declarado revel nos termos do artigo 172, § 3º c/c artigo 194, § 2º ambos da Lei Municipal nº 863/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Edifício Antônio Alceu Zielonka, em 06 de junho de 2018.

MARCO AURÉLIO SIZANOSKI DO NASCIMENTO
Corregedor Geral do Município
Decreto nº 6.254/2017

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:5EBEDAD6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO N.º 1.182/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 26/2018

No extrato do termo de ratificação do Processo Licitatório n.º 1.182/2018 – Pregão Presencial n.º 26/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – Ano VII - n.º 1514, de 28/05/2018, página 183, e no Diário Indústria e Comercio, de 28/05/2018, **ONDE SE LÊ:** CAURE INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA, vencedora pelo valor total de R$ 94.140,95 (noventa e quatro mil, cento e quarenta reais e noventa e cinco centavos); LIZIANE DEVENS - ME, vencedora pelo valor total de R$ 55.174,00 (cinquenta e cinco mil, cento e setenta e quatro reais); e LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER - ME, vencedora pelo valor total de R$ 48.140,00 (quarenta e oito mil, cento e quarenta reais); **LEIA-SE:** CAURE INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA, vencedora pelo valor total de R$ 83.600,95 (oitenta e três mil, seiscentos reais e noventa e cinco centavos); LIZIANE DEVENS - ME, vencedora pelo valor total de R$ 51.874,00 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e setenta e quatro reais); e LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER - ME, vencedora pelo valor total de R$ 45.020,00 (quarenta e cinco mil, e vinte reais).

Piraquara, 06 de junho de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:F0DDA077

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4120/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratada:** CWR Comercial Ltda - ME, com sede na Rua Pedro Druszcz, 630 – sala 1, bairro Centro, Araucária/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.524.956/0001-46. **Objeto:** aquisição de roçadeiras, sopradores, aparadores/podadores; facas, rolos de nylon, carretéis, rebites de carretel e cintos duplos para roçadeira, para execução de serviços de roçada, manutenção de parques e jardins e limpeza dos espaços públicos, calhas, telhados, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Piraquara. **Valor global**: R$ 20.216,80 (Vinte mil, duzentos e dezesseis reais e oitenta centavos). **Prazo de vigência:** 130 (cento e trinta) dias, contados da data da sua assinatura. **Data da assinatura: 18/05/2018**

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:42C47F37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO N.º 13.189/2018 – DISPENSA N.º 11/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos ao artigo 24, IV da Lei 8.666/1993, **RATIFICA** o **Processo n.º 13.189/2018** na modalidade de **Dispensa de Licitação nº 11/2018**, de contratação da empresa **NUTRIPORT COMERCIAL LTDA,** inscrita no CNPJ n.º 03.613.312/0005-78, que tem por objeto a aquisição de fórmula infantil NEOCATE LCP, sob o valor total de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

Piraquara, 06 de junho de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:D72EB840

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018 – PROCESSO Nº 24446/2017

Objeto: Aquisição de equipamentos odontológicos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses. **Ata 114/2018 - Detentora:** V.S. COSTA & CIA LTDA - EPP, CNPJ sob nº 05.286.960/0001-83**,** vencedora dos itens 3, 10 e 13, pelo valor global de R$ 114.146,00 (Cento e catorze mil, cento e quarenta e seis reais). **Vigência da Ata:** 29/05/2018 a 29/05/2019. **Data da Assinatura:** 29/05/2018. **Ata 117/2018 - Detentora:** BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP, CNPJ sob nº. 09.560.267/0001-08**,** vencedora dos itens 2 e 6, pelo valor global de R$ 22.500,00 (Vinte e dois e quinhentos reais). **Vigência da Ata:** 29/05/2018 a 29/05/2019. **Data da Assinatura:** 29/05/2018.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:96124758

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PROCESSO N.º 11.412/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 08/2018

O Prefeito Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando o Despacho da Secretária de Saúde (p. 109), **DECLARA FRACASSADO** o Processo n.º 11.412/2018 – Dispensa de Licitação n.º 08/2018, devido à declaração de impossibilidade da empresa na entrega dos produtos orçados, devido à greve dos caminhoneiros realizada no país nos últimos dias, a qual afetou a entrega de produtos.

Piraquara, 05 de junho de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:3D50EDBA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DECRETO N.º 6754/2018

Dispõe sobre a elevação de subclasse dos professores municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os dispostos na Lei Municipal Nº 1.192/2012, **DECRETA:**

Art. 1º- Os professores abaixo relacionados terão suas subclasses alteradas, por Progressão Horizontal mediante resultado satisfatório na avaliação de desempenho de 2017, conforme estabelece o Art. 18, parágrafo primeiro da Lei Municipal Nº 1.192/2012.

MATRÍCULA	PROFESSOR	SUBCLASSE ATUAL	SUBCLASSE APÓS AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
404281	GILMARA CRISTINE BACK	16	17
564721	GILMARA CRISTINE BACK	10	11
712691	GISLENE DE SOUZA MACHADO BOLWERK LIMA	5	6

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Edifício Antônio Alceu Zielonka, em 06 de junho de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:547CC328

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DECRETO N.º 6755/2018

DISPÕE SOBRE A ELEVAÇÃO DE CLASSE DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 40, inciso X, da Lei Orgânica do Município de Piraquara, DECRETA:

Art. 1º - A servidora abaixo relacionada terá sua classe alterada mediante resultado satisfatório na avaliação de desempenho de 2017, conforme prevê a Lei Municipal Nº 1691/2017.

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CLASSE ATUAL	CLASSE APÓS A AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
739971	MERIDIENE SANTOS CELESTINO	5	6

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Edifício Antônio Alceu Zielonka, em 06 de junho de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:B78AD1AE

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA N° 9970/2018

PORTARIA N° 9970/2018

Designa membros para integrar a comissão especial de licitação no âmbito da administração direta do poder executivo do Município de Piraquara, para analise de Credenciamento de Bancos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, estado do Paraná, com fulcro no artigo 51 da Lei Federal n° 8.666/93, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1°. Designar os membros para comporem a Comissão especial de Licitação no âmbito da administração direta do poder executivo do Município de Piraquara, para analise de Credenciamento de Bancos, nos termos do artigo 51 da Lei Federal 8.666/93.
§ 1° - Ficam designados os seguintes membros, sob a presidência do primeiro:
Sheila Guimarães Veloso, CPF n° 021.011.939-06.
Eliane Lopes da Rosa, CPF n° 085.687.089-78.
Thiago Brites de Barros, CPF° 075.765.089-90.
§ 2° - Na ausência de um dos membros, este será substituído pela servidora Mayara Elvira Marques Massanti, CPF n° 087.634.839-80.
Art. 2° A substituição de qualquer membro descrito no Artigo 1° da presente portaria deverá constar na ata deliberativa da Comissão, explicitando o motivo pelo qual o membro foi substituído.
Art. 3° A observância dos termos desta portaria é de responsabilidade de quem exerce a presidência da Comissão.
Art. 4° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria n° 9668/2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 05 de junho de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Emanuelly Cardoso de Witte
Código Identificador:FF360B9A

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 171/2018

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 058/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1026/2016 de 21/06/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1027/2016 de 22/06/2016, RESOLVE CONVOCAR PARA EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:
FUNÇÃO: ENFERMEIRO

Classif.	Nome	Nota
56	GUSTAVO SELENKO DE AQUINO	70,00

O exame de saúde pré-admissional será realizado no **dia 12/06/2018, às 8h30min.** na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, **localizada na Rua Profª. Maria Carolina Wilk, nº. 20 - Centro, Piraquara – PR.**
A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 06 de junho de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:14845010

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 172/2018

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 105/2017, com homologação através do Edital Nº. 205/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1321/2017 de 21/08/2017, RESOLVE CONVOCAR PARA EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:

FUNÇÃO: MÉDICO GENERALISTA (20 HORAS)

Classif.	Nome	Nota
24	CAROLINA MARIE MARTINS	74,00

FUNÇÃO: MÉDICO GENERALISTA (40 HORAS)

Classif.	Nome	Nota
40	FELIPE CHAGAS LIMA ZAKSZEWSKI	54,00
41	MAYARA DANILISZYN	54,00

O exame de saúde pré-admissional será realizado no **dia 12/06/2018, às 8h:30 min.** na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, **localizada na Rua Profª. Maria Carolina Wilk, nº. 20 - Centro, Piraquara – PR.**
A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 06 de junho de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:0ECE675C

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO N.º 6757/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Art. 1° Nomear os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público, realizado através do Edital Nº. 058/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, cumprindo as exigências legais.
FUNÇÃO: ASSISTENTE OPERACIONAL

Nome	ADMISSÃO
JOICE PIRES	06/06/2018

FUNÇÃO: PROFESSOR

Nome	ADMISSÃO
ANGELITA DE CARVALHO SOUZA	06/06/2018
JÉSSIKA CRISTINA BARRETO	06/06/2018
VANESSA ANDRADE DE LIMA	06/06/2018

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar da data de admissão do servidor.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 06 de junho de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:3A8E1B2F

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6759/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER licença maternidade no período de **30/05/2018** até **25/11/2018** à servidora **KAROLYNE ZACARKIN,** ocupante do cargo de **PROFESSOR I MAGISTÉRIO –** matrícula nº: 99218-4, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 86 do Estatuto dos Servidores Públicos (Redação dada pela Lei nº 927/2007).
Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 30 de maio de 2018.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 06 de junho de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:76BA4953

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6760/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
EXONERAR a servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Michele de Lima Kowalczuk	54917-1	Médico Veterinário	04/06/2018	A pedido

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais à respectiva data.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 06 de junho de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:5B729736

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 001/2018

SÚMULA: Aprova Repasse do Piso Paranaense de Assistência Social de julho a dezembro de 2017 do Município de Pitangueiras Paraná.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Pitangueiras Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 445, de 30 de setembro de 2010, e considerando a deliberação da plenária realizada em 05 de junho de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de Contas do Repasse Estadual PPASI – Piso Paranaense de Assistência Social, de julho a dezembro de 2017, do Município de Pitangueiras Paraná, conforme plenária realizada em 05 de junho de 2018.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras, 05 de junho de 2018

GABRIELE CRISTINA SIMÕES DE SOUZA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:442FC2EF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 393/2018

DATA: 28 de maio de 2018.

SÚMULA: Nomeia membro do Conselho Tutelar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica nomeada a **Srª. Janaína Ferreira França**, portadora da CI/RG nº 7.244.737-0 SSP/PR e do CPF nº 039.658.359-80, para compor o Conselho Tutelar de Pitangueiras, a partir de 10 de maio de 2018, para suprir vaga aberta em decorrência de renúncia do titular do cargo.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 28 de maio de 2018.

ANTÔNIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:CF9F2D81

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 15/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2018

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a aquisição de 01 (um) veículo tipo van zero km e equipamentos odontológicos para a Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária, conforme descrição contida no Anexo I do presente Edital.

ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 20/06/2018 às 09h00min.

INICIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 20/06/2018 às 13h30min.

CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: www.pitangueiras.pr.gov.br ou Avenida Central, nº 408, Pitangueiras-Pr.

ESCLARECIMENTOS: através do e-mail licitacao@pitangueiras.pr.gov.br ou através do telefone (43) 3257-1143.

Pitangueiras-PR, 05 de Junho de 2018.

ANDRÉIA CRISTINA ARAÚJO
Pregoeira

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:3624486F

SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2018

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 02/2018 e homologo-a para a contratação da empresa **AMZ LOCAÇÃO DE AQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA EVENTOS – EIRELI – ME, CNPJ nº 12.958.416/0001-04**, devidamente habilitada para prestação de serviços de contratação de empresa de marketing e propaganda para veiculação em mídias sociais, radio e propaganda volante, no valor global de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) pelo período de 06 (seis) meses, cujo recurso correrá por conta da Dotação Orçamentária: 30.001.17.512.0014.2.052.3.3.90.39.00.00. Desdobramento 88 00, citada no referido processo, nos termos do artigo 24, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da mesma Lei.

Pitangueiras, 04 de maio de 2018.

MARCOS ANTÔNIO BERTI
Diretor Executivo SAAE

Publicado por:
Daniel Henrique Berti Ziroldo
Código Identificador:44360B19

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2018

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2018
DATA DA ASSINATURA: 05 de Junho de 2018
CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE PLANALTO**
CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO CASA FAMILIAR RURAL DE CAPANEMA-PLANALTO**
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2018 - REPASSE DE RECURSOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUN DE PLANALTO/PR E, CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO CASA FAMILIAR RURAL DE CAPANEMA E PLANALTO
OBJETO : realização de Ações Básicas de auxílio financeiro para suporte educativo aos 22 alunos do município de Planalto, para a "educação, formação profissional geral, moral e social". Para atingir o objeto (a meta), os partícipes obrigam-se a cumprir fielmente o Plano de Trabalho apresentado pela CONVENENTE e aprovado pelo CONCEDENTE o qual, composto por seus anexos, passa a integrar O TERMO DE COLABORAÇÃO.
ITEM: 01.
QUANTIDADE: 21 (VINTE E UMA) PARCELAS
VALOR TOTAL: R$ 99.000,00 (Noventa e nove mil reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 05/06/2018 a 30/06/2020.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marisa Kruger
Código Identificador:A8F6A560

ADMINISTRATIVO
TERMO DE FOMENTO Nº 003/2018

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2018
DATA DA ASSINATURA: 05 de Junho de 2018
CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE PLANALTO**
CONTRATADA = **APAE**- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

TERMO DE FOMENTO Nº 003/2018 - REPASSE DE RECURSOS – SUS - DA SECRETARIA SAUDE/FUNDO MUN DE SAUDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUN DE PLANALTO/PR e,
CONTRATADA: APAE- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS D**E PLANALTO**
OBJETO : realização de Ações Básicas no repasse do auxílio financeiro para suporte ao Atendimento Educacional especializado para estudantes com deficiências e múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento, **Para atingir o objeto (a meta), os partícipes obrigam-se a cumprir fielmente o Plano de Trabalho apresentado pela CONVENENTE e aprovado pelo CONCEDENTE o qual, composto por seus anexos, passa a integrar O TERMO DE FOMENTO.**
ITEM: 01.
QUANTIDADE: 24 (VINTE E QUATRO) PARCELAS
VALOR TOTAL: R$ 699.806,16 (Seiscentos e noventa e nove mil e oitocentos e seis reais e Dezesseis centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 05/06/2018 a 30/06/2020.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marisa Kruger
Código Identificador:E9EDB391

ADMINISTRATIVO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2018

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2018
DATA DA ASSINATURA: 04 de Junho de 2018
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PLANALTO**
CONTRATADA = **APAE**- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2018 - REPASSE DE RECURSOS DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUN DE PLANALTO/PR E,
CONTRATADA: APAE- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS D**E PLANALTO**
OBJETO : realização de Ações Básicas no repasse do auxílio para o suporte do Atendimento Educacional especializado para estudantes com deficiências e múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento, **Para atingir o objeto (a meta), os partícipes obrigam-se a cumprir fielmente o Plano de Trabalho apresentado pela CONVENENTE e aprovado pelo CONCEDENTE o qual, composto por seus anexos, passa a integrar O TERMO COLABORAÇÃO.**
ITEM: 01.
QUANTIDADE: 21 (VINTE E UMA) PARCELAS
VALOR TOTAL: R$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 04/06/2018 a 31/03/2020.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marisa Kruger
Código Identificador:CFFE3BAE

ADMINISTRATIVO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2018

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2018
DATA DA ASSINATURA: 05 de Junho de 2018
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PLANALTO**
CONTRATADA **ASSOCIAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-ACASA**
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2018 - REPASSE DE RECURSOS DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUN DE PLANALTO/PR E,
CONTRATADA ASSOCIAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-ACASA
OBJETO : Realização de Ações Básicas no repasse do auxílio para o suporte do Atendimento de **ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES**.
Para atingir o objeto (a meta), os partícipes obrigam-se a cumprir fielmente o Plano de Trabalho apresentado pela CONVENENTE e aprovado pelo CONCEDENTE o qual, composto por seus anexos, passa a integrar O TERMO COLABORAÇÃO.
ITEM: 01.
QUANTIDADE: 9 (NOVE) PARCELAS
VALOR TOTAL: R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 05/06/2018 a 31/03/2019.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marisa Kruger
Código Identificador:E40426C0

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
LEI 2350 DE 05 DE JUNHO DE 2018

LEI Nº 2350 DE 05 DE JUNHO DE 2018

RATIFICA A 4ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO DE CONSÓRCIO, DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ – CIFRA, e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

LEI

ART. 1º - Nos termos do Art. 12 da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e artigo 29 do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, ficam ratificados os termos da 4ª (quarta) alteração e consolidação do Contrato de Consórcio, do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Fronteira Sudoeste do Estado do Paraná – CIFRA, assinado em 06 de abril de 2018, cujo teor faz parte integrante e inseparável desta Lei.

Parágrafo Único: O Consórcio de que trata o caput deste artigo, é constituído sob a forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público de natureza autárquica e integrante da administração pública indireta do conjunto dos municípios consorciados.

ART. 2º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:E59BF479

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
LEI 2349 DE 05 DE JNHO DE 2018

LEI Nº 2349 DE 05 DE JUNHO DE 2018.

Fica Transformado em Loteamento Urbano da sede do Município de Planalto-Pr, o lote sob nº 104-E , da Gleba nº 01-CP, e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO, Estado do Paraná, **APROVOU** e Eu, Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte

LEI

Art. 1º Fica transformado em loteamento urbano da sede do Município de Planalto-Pr, o lote sob nº 104-E , da Gleba nº 01-CP.

Lote sob nº 104-E
Gleba nº 01-CP.
Área 182.083,76 m²

LOTE Nº: 17
QUADRA N°: 263
ÀREA: 384,90 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORTE: Por linha seca e reta, com extensão de 43,93 metros, confronta com os lotes n°s 14,15 e 16, todos da mesma quadra;
SUDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 17,632 metros, confronta com a Rua Wilibaldo Thiel;
SUDOESTE: Por linhas secas e retas, com extensões de 32,00 metros e 9,06 metros, confronta com os lotes n°s 18 e 26(Área Verde), da mesma quadra;
NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 2,00 metros, confronta com o lote n° 26(Área Verde), da mesma quadra;
SITUAÇÃO: O lote n° 17, situa-se a 82,00 metros da Rua Willibaldo Estevão Ulsenheimer e faz frente com a Rua Wilibaldo Thiel, com extensão de 17,632 metros.

LOTE Nº: 18
QUADRA N°: 263
ÀREA: 396,80 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 32,00 metros, confronta com o lote nº 17, da mesma quadra;
SUDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 12,40 metros, confronta com a Rua Wilibaldo Thiel;
SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 32,00 metros, confronta com o lote n° 19, da mesma quadra;
NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 12,40 metros, confronta com o lote n° 26(Área Verde), da mesma quadra;
SITUAÇÃO: O lote n° 18, situa-se a 69,60 metros da Rua Willibaldo Estevão Ulsenheimer e faz frente com a Rua Wilibaldo Thiel, com extensão de 12,40 metros.

LOTE Nº: 19
QUADRA N°: 263
ÀREA: 396,80 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 32,00 metros, confronta com o lote n° 18, da mesma quadra;
SUDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 12,40 metros, confronta com a Rua Wilibaldo Thiel;
SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 32,00 metros, confronta com o lote nº 20, da mesma quadra;
NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 12,40 metros, confronta com o lote n° 26(Área Verde), da mesma quadra;
SITUAÇÃO: O lote n° 19, situa-se a 57,20 metros da Rua Willibaldo Estevão Ulsenheimer e faz frente com a Rua Wilibaldo Thiel, com extensão de 12,40 metros.
LOTE Nº: 20
QUADRA N°: 263
ÀREA: 396,80 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 32,00 metros, confronta com o lote n° 19, da mesma quadra;
SUDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 12,40 metros, confronta com a Rua Wilibaldo Thiel;
SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 32,00 metros, confronta com o lote nº 21, da mesma quadra;
NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 12,40 metros, confronta com o lote nº 26(Área Verde), da mesma quadra;
SITUAÇÃO: O lote n° 20, situa-se a 44,80 metros da Rua Willibaldo Estevão Ulsenheimer e faz frente com a Rua Wilibaldo Thiel, com extensão de 12,40 metros.

LOTE Nº: 21
QUADRA N°: 263
ÀREA: 396,80 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 32,00 metros, confronta com o lote n° 20, da mesma quadra;
SUDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 12,40 metros, confronta com a Rua Wilibaldo Thiel;
SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 32,00 metros, confronta com o lote n° 22, da mesma quadra;
NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 12,40 metros, confronta com o lote nº 26(Área Verde), da mesma quadra;
SITUAÇÃO: O lote n° 21, situa-se a 32,40 metros da Rua Willibaldo Estevão Ulsenheimer e faz frente com a Rua Wilibaldo Thiel, com extensão de 12,40 metros.

LOTE Nº: 22
QUADRA N°: 263
ÀREA: 396,80 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 32,00 metros, confronta com o lote n° 21, da mesma quadra;
SUDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 12,40 metros, confronta com a Rua Wilibaldo Thiel;
SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 32,00 metros, confronta com os lotes nºs 23 e 24, ambos da mesma quadra;
NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 12,40 metros, confronta com o lote nº 26(Área Verde), da mesma quadra;
SITUAÇÃO: O lote n° 22, situa-se a 20,00 metros da Rua Willibaldo Estevão Ulsenheimer e faz frente com a Rua Wilibaldo Thiel, com extensão de 12,40 metros.

LOTE Nº: 23
QUADRA N°: 263
ÀREA: 330,00 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 16,50 metros, confronta com o lote n° 22, da mesma quadra;
SUDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 20,00 metros, confronta com a Rua Wilibaldo Thiel;
SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 16,50 metros, confronta com a Rua Willibaldo Estevão Ulsenheimer;

NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 20,00 metros, confronta com o lote nº 24, da mesma quadra;
SITUAÇÃO: O lote n° 23, situa-se na esquina da Rua Willibaldo Estevão Ulsenheimer, com a Rua Wilibaldo Thiel, com extensões de 16,50 metros e 20,00 metros.

LOTE Nº: 24
QUADRA N°: 263
ÀREA: 310,00 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 15,50 metros, confronta com o lote n° 22, da mesma quadra;
SUDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 20,00 metros, confronta com o lote nº 23, da mesma quadra;
SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 15,50 metros, confronta com a Rua Willibaldo Estevão Ulsenheimer;
NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 20,00 metros, confronta com o lote nº 25, da mesma quadra;
SITUAÇÃO: O lote n° 24, situa-se a 16,50 metros da Rua Wilibaldo Thiel e faz frente com a Rua Willibaldo Estevão Ulsenheimer, com extensão de 15,50 metros.

LOTE Nº: 25
QUADRA N°: 263
ÀREA: 360,00 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 18,00 metros, confronta com o lote n° 26(Área Verde), da mesma quadra;
SUDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 20,00 metros, confronta com o lote nº 24, da mesma quadra;
SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 18,00 metros, confronta com a Rua Willibaldo Estevão Ulsenheimer;

NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 20,00 metros, confronta com o lote nº 26(Área verde), da mesma quadra;
SITUAÇÃO: O lote n° 25, situa-se a 32,00 metros da Rua Wilibaldo Thiel e faz frente com a Rua Willibaldo Estevão Ulsenheimer, com extensão de 18,00 metros.

LOTE Nº: 26(Área Verde)
QUADRA N°: 263
ÀREA: 2.302,86 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,62 metros, confronta com o lote n° 02(Área Verde), da mesma quadra;
NORDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 9,06 metros, confronta com o lote n° 17, da mesma quadra;
SUDESTE: Por linhas secas e retas, com extensões de 64,00 metros e 20,00 metros, confronta com os lotes nºs 17,18,19,20,21,22 e 25, todos da mesma quadra;
SUDOESTE: Por linhas secas e retas, com extensões de 18,00 metros e 15,00 metros, confronta com o lote n° 25, da mesma quadra e com a Rua Willibaldo Estevão Ulsenheimer;
NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 74,88 metros, confronta com o lote nº 27(Preservação Permanente), da mesma quadra;
SITUAÇÃO: O lote n° 26(Àrea Verde), situa-se a 50,00 metros da Rua Wilibaldo Thiel e faz frente com a Rua Willibaldo Estevão Ulsenheimer, com extensão de 15,00 metros.

LOTE Nº: 27(Preservação Permanente)
QUADRA N°: 263
ÀREA: 7.930,39 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORTE: Por linhas secas e retas, com extensões de 39,17 metros e 145,55 metros, confronta com a chácara nº 02-A e 03-B, da gleba nº 01-CP e com o lote nº 01(Área de Preservação Permanente), da mesma quadra;
NORDESTE: Pelo Córrego Santa Luzia, com extensão de 49,49 metros, confronta com o lote nº 01(Área de Preservação Permanente), da mesma quadra;
SUDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 74,88 metros, confronta com o lote nº 26(Área Verde), da mesma quadra;
SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 199,46 metros, confronta com a Rua Willibaldo Estevão Ulsenheimer;
SITUAÇÃO: O lote n° 27(Preservação Permanente), situa-se a 65,00 metros da Rua Wilibaldo Thiel e faz frente com a Rua Willibaldo Estevão Ulsenheimer, com extensão de 199,46 metros.

LOTE Nº: 02(Área Institucional)
QUADRA N°: 264
ÀREA: 451,58 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORTE: Por linha seca e reta, com extensão de 24,33 metros, confronta com o lote nº 01(Área Institucional), mesma quadra;
NORDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 2,263 metros, confronta com a Rua João Maria Padilha;
SUDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 22,00 metros, confronta com o lote n° 18, da mesma quadra;
SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com o lote n° 03, da mesma quadra;
NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 13,343 metros, confronta com a Rua Wilibaldo Thiel;
SITUAÇÃO: O lote n° 02(Área Institucional), situa-se a 8,657 metros da Rua João Maria Padilha e faz frente com a Rua Wilibaldo Thiel, com extensão de 13,343 metros.

LOTE Nº: 03
QUADRA N°: 264
ÀREA: 300,00 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com o lote n° 02(área institucional), da mesma quadra;
SUDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 12,00 metros, confronta com o lote n° 17, da mesma quadra;
SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com o lote n° 04, da mesma quadra;
NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 12,00 metros, confronta com a Rua Wilibaldo Thiel;
SITUAÇÃO: O lote n° 03, situa-se a 22,00 metros da Rua João Maria Padilha e faz frente com a Rua Wilibaldo Thiel, com extensão de 12,00 metros.

LOTE Nº: 04
QUADRA N°: 264
ÀREA: 300,00 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com o lote n° 03, da mesma quadra;
SUDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 12,00 metros, confronta com o lote n° 16, da mesma quadra;
SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com o lote n° 05, da mesma quadra;
NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 12,00 metros, confronta com a Rua Wilibaldo Thiel;
SITUAÇÃO: O lote n° 04, situa-se a 34,00 metros da Rua João Maria Padilha e faz frente com a Rua Wilibaldo Thiel, com extensão de 12,00 metros.

LOTE Nº: 05
QUADRA N°: 264
ÀREA: 300,00 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com o lote n° 04, da mesma quadra;
SUDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 12,00 metros, confronta com o lote n° 15, da mesma quadra;
SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com o lote n° 06, da mesma quadra;
NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 12,00 metros, confronta com a Rua Wilibaldo Thiel;
SITUAÇÃO: O lote n° 05, situa-se a 46,00 metros da Rua João Maria Padilha e faz frente com a Rua Wilibaldo Thiel, com extensão de 12,00 metros.

LOTE Nº: 06
QUADRA N°: 264
ÀREA: 300,00 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com o lote n° 05, da mesma quadra;
SUDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 12,00 metros, confronta com o lote n° 14, da mesma quadra;
SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com o lote nº 07, da mesma quadra;
NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 12,00 metros, confronta com a Rua Wilibaldo Thiel;
SITUAÇÃO: O lote n° 06, situa-se a 44,00 metros da Rua Willibaldo Estevão Ulsenheimer e faz frente com a Rua Wilibaldo Thiel, com extensão de 12,00 metros.

LOTE Nº: 07
QUADRA N°: 264
ÀREA: 300,00 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com o lote n° 06, da mesma quadra;
SUDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 12,00 metros, confronta com o lote n° 13, da mesma quadra;
SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com o lote nº 08, da mesma quadra;
NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 12,00 metros, confronta com a Rua Wilibaldo Thiel;
SITUAÇÃO: O lote n° 07, situa-se a 32,00 metros da Rua Willibaldo Estevão Ulsenheimer e faz frente com a Rua Wilibaldo Thiel, com extensão de e 12,00 metros.

LOTE Nº: 08
QUADRA N°: 264
ÀREA: 300,00 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES

NORDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com o lote n° 07, da mesma quadra;
SUDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 12,00 metros, confronta com o lote nº 12, da mesma quadra;
SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com os lotes nºs 10 e 09, ambos da mesma quadra;
NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 12,00 metros, confronta com a Rua Wilibaldo Thiel;
SITUAÇÃO: O lote n° 08, situa-se a 20,00 metros da Rua Willibaldo Estevão Ulsenheimer e faz frente com a Rua Wilibaldo Thiel, com extensão de 12,00 metros.

LOTE Nº: 09
QUADRA N°: 264
ÀREA: 340,00 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 17,00 metros, confronta com o lote n° 08, da mesma quadra;
SUDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 20,00 metros, confronta com o lote nº 10, da mesma quadra;
SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 17,00 metros, confronta com a Rua Willibaldo Estevão Ulsenheimer;
NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 20,00 metros, confronta com a Rua Wilibaldo Thiel;
SITUAÇÃO: O lote n° 09, situa-se na esquina da Rua Wilibaldo Thiel, com a Rua Willibaldo Estevão Ulsenheimer, com extensões de 20,00 metros e 17,00 metros.

LOTE Nº: 10
QUADRA N°: 264
ÀREA: 320,00 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 16,00 metros, confronta com os lotes n°s 08 e 12, ambos da mesma quadra;
SUDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 20,00 metros, confronta com o lote nº 11, da mesma quadra;
SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 16,00 metros, confronta com a Rua Willibaldo Estevão Ulsenheimer;
NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 20,00 metros, confronta com o lote n° 09, da mesma quadra;
SITUAÇÃO: O lote n° 10, situa-se a 17,00 metros da Rua Wilibaldo Thiel e faz frente com a Rua Willibaldo Estevão Ulsenheimer, com extensão de 16,00 metros.
LOTE Nº: 11
QUADRA N°: 264
ÀREA: 340,00 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 17,00 metros, confronta com o lote n° 12, da mesma quadra;
SUDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 20,00 metros, confronta com a Rua das Palmeiras;
SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 17,00 metros, confronta com a Rua Willibaldo Estevão Ulsenheimer;
NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 20,00 metros, confronta com o lote n° 10, da mesma quadra;
SITUAÇÃO: O lote n° 11, situa-se na esquina da Rua das Palmeiras, com a Rua Willibaldo Estevão Ulsenheimer, com extensões de 20,00 metros e 17,00 metros.

LOTE Nº: 12
QUADRA N°: 264
ÀREA: 300,00 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com o lote n° 13, da mesma quadra;
SUDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 12,00 metros, confronta com a Rua das Palmeiras;
SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com os lotes n°s 11 e 10, ambos da mesma quadra;
NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 12,00 metros, confronta com o lote n° 08, da mesma quadra;
SITUAÇÃO: O lote n° 12, situa-se a 20,00 metros da Rua Willibaldo Estevão Ulsenheimer e faz frente com a Rua das Palmeiras, com extensão de 12,00 metros.

LOTE Nº: 13
QUADRA N°: 264
ÀREA: 300,00 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com o lote n° 14, da mesma quadra;
SUDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 12,00 metros, confronta com a Rua das Palmeiras;
SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com o lote n° 12, da mesma quadra;
NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 12,00 metros, confronta com o lote n° 07, da mesma quadra;
SITUAÇÃO: O lote n° 13, situa-se a 32,00 metros da Rua Willibaldo Estevão Ulsenheimer e faz frente com a Rua das Palmeiras, com extensão de 12,00 metros.

LOTE Nº: 14
QUADRA N°: 264
ÀREA: 300,00 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com o lote nº 15, da mesma quadra;
SUDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 12,00 metros, confronta com a Rua das Palmeiras;
SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com o lote n° 13, da mesma quadra;
NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 12,00 metros, confronta com o lote n° 06, da mesma quadra;
SITUAÇÃO: O lote n° 14, situa-se a 44,00 metros da Rua Willibaldo Estevão Ulsenheimer e faz frente com a Rua das Palmeiras, com extensão de 12,00 metros.

LOTE Nº: 15
QUADRA N°: 264
ÀREA: 300,00 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com o lote n° 16, da mesma quadra;
SUDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 12,00 metros, confronta com a Rua das Palmeiras;
SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com o lote nº 14, da mesma quadra;
NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 12,00 metros, confronta com o lote nº 05, da mesma quadra;
SITUAÇÃO: O lote n° 15, situa-se a 46,00 metros da Rua João Maria Padilha e faz frente com a Rua das Palmeiras, com extensão de 12,00 metros.

LOTE Nº: 16
QUADRA N°: 264
ÀREA: 300,00 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com o lote n° 17, da mesma quadra;
SUDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 12,00 metros, confronta com a Rua das Palmeiras;
SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com o lote nº 15, da mesma quadra;
NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 12,00 metros, confronta com o lote nº 04, da mesma quadra;
SITUAÇÃO: O lote n° 16, situa-se a 34,00 metros da Rua João Maria Padilha e faz frente com a Rua das Palmeiras, com extensão de 12,00 metros.

LOTE Nº: 17
QUADRA N°: 264
ÀREA: 300,00 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com o lote n° 18, da mesma quadra;
SUDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 12,00 metros, confronta com a Rua das Palmeiras;
SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com o lote n° 16, da mesma quadra;

NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 12,00 metros, confronta com o lote nº 03, da mesma quadra;
SITUAÇÃO: O lote n° 17, situa-se a 22,00 metros da Rua João Maria Padilha e faz frente com a Rua das Palmeiras, com extensão de 12,00 metros.

LOTE Nº: 18
QUADRA N°: 264
ÀREA: 550,00 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com a Rua João Maria Padilha;
SUDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 22,00 metros, confronta com a Rua das Palmeiras;
SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com o lote nº 17, da mesma quadra;
NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 22,00 metros, confronta com o lote nº 02, da mesma quadra;
SITUAÇÃO: O lote n° 18, situa-se na esquina da Rua João Maria Padilha, com a Rua das Palmeiras com extensões de 25,00 metros e 22,00 metros.

LOTE Nº: 14
QUADRA N°: 268
ÀREA: 530,48 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORTE: Por linha seca e reta, com extensão de 53,50 metros, confronta com os lotes nºs 07 e 08, ambos da mesma quadra;
SUDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 20,128 metros, confronta com a Rua das Orquídeas;
SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 50,00 metros, confronta com a Rua João Maria Padilha;
NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 1,091 metros, confronta com a Rua das Palmeiras;
SITUAÇÃO: O lote n° 14, situa-se na esquina da Rua das Orquídeas, Rua João Maria Padilha e Rua das Palmeiras, com extensões de 20,128 metros, 50,00 metros e 1,091 metros.

LOTE Nº: 08
QUADRA N°: 269
ÀREA: 562,88 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORTE: Por linha seca e reta, com extensão de 53,50 metros, confronta com os lotes nºs 04 e 05, ambos da mesma quadra;
SUDESTE: Por linhas secas e retas, com extensões de 14,776 metros e 12,00 metros, confronta com a Rua das Rosas e com o lote n° 09, da mesma quadra;
SUDOESTE: Por linhas secas e retas, com extensões de 25,00 metros e 25,00 metros, confronta com os lotes n°s 09, 11 e 12, todos da mesma quadra;
NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 7,739 metros, confronta com a Rua das Orquídeas;
SITUAÇÃO: O lote n° 08, situa-se a 18,10 metros da Rua João Maria Padilha e faz frente com a Rua das Orquídeas, com extensão de 7,739 metros e com a Rua das Rosas com extensão de 14,776 metros.

LOTE Nº: 09
QUADRA N°: 269
ÀREA: 300,00 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com o lote nº 08, da mesma quadra;
SUDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 12,00 metros, confronta com a Rua das Rosas;
SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com os lotes n°s 10 e 11, ambos da mesma quadra;
NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 12,00 metros, confronta com o lote nº 08, da mesma quadra;
SITUAÇÃO: O lote n° 09, situa-se a 18,10 metros da Rua João Maria Padilha e faz frente com a Rua das Rosas, com extensão de 12,00 metros.

LOTE Nº: 10
QUADRA N°: 269
ÀREA: 302,27 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 16,70 metros, confronta com o lote n° 09, da mesma quadra;
SUDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 18,10 metros, confronta com a Rua das Rosas;

SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 16,70 metros, confronta com a Rua João Maria Padilha;
NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 18,10 metros, confronta com o lote nº 11, da mesma quadra;
SITUAÇÃO: O lote n° 10, situa-se na esquina da Rua João Maria Padilha, com a Rua das Rosas, com extensões de 16,70 metros e 18,10 metros.

LOTE Nº: 11
QUADRA N°: 269
ÀREA: 300,46 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 16,60 metros, confronta com os lotes n°s 08 e 09, ambos da mesma quadra;
SUDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 18,10 metros, confronta com o lote n° 10, da mesma quadra;
SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 16,60 metros, confronta com a Rua João Maria Padilha;
NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 18,10 metros, confronta com o lote nº 12, da mesma quadra;
SITUAÇÃO: O lote n° 11, situa-se a 16,70 metros da Rua das Orquídeas e faz frente com a Rua João Maria Padilha, com extensão de 16,60 metros.

LOTE Nº: 12
QUADRA N°: 269
ÀREA: 302,27 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 16,70 metros, confronta com o lote n° 08, da mesma quadra;
SUDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 18,10 metros, confronta com o lote n° 11, da mesma quadra;
SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 16,70 metros, confronta com a Rua João Maria Padilha;
NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 18,10 metros, confronta com a Rua das Orquídeas;
SITUAÇÃO: O lote n° 12, situa-se na esquina da Rua João Maria Padilha, com a Rua das Orquídeas, com extensões de 16,70 metros e 18,10 metros.

LOTE Nº: 01(Área Institucional)
QUADRA N°: 307
ÀREA: 3.687,24 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORTE: Por linha seca e reta, com extensão de 87,25 metros, confronta com a chácara n° 02,03 e 04, da gleba 01-CP;
NORDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 28,681 metros, confronta com a Rua Paraná;

SUDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 80,00 metros, confronta com a Rua Aquarius;
SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 63,50 metros, confronta com Avenida Rio Grande do Sul;
SITUAÇÃO: O lote n° 01(Área Institucional), situa-se na esquina da Rua Paraná, da Rua Aquarius e da Avenida Rio Grande do Sul, com extensões de 28,681 metros, 80,00 metros e 63,50 metros.

LOTE Nº: 01
QUADRA N°: 308
ÀREA: 348,50 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 17,00 metros, confronta com a Rua Paraná;
SUDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 20,50 metros, confronta com o lote n° 12, da mesma quadra;
SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 17,00 metros, confronta com o lote n° 02, da mesma quadra;

NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 20,50 metros, confronta com a Rua Aquarius;
SITUAÇÃO: O lote n° 01, situa-se na esquina da Rua Aquarius, com a Rua Paraná, com extensões de 20,50 metros e 17,00 metros.

LOTE Nº: 02
QUADRA N°: 308
ÀREA: 325,00 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com os lotes n°s 01 e 12, ambos da mesma quadra;
SUDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 13,00 metros, confronta com o lote n° 10, da mesma quadra;
SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com o lote n° 03, da mesma quadra;
NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 13,00 metros, confronta com a Rua Aquarius;
SITUAÇÃO: O lote n° 02, situa-se a 20,50 metros da Rua Paraná e faz frente com a Rua Aquarius, com extensão de 13,00 metros.

LOTE Nº: 03
QUADRA N°: 308
ÀREA: 325,00 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com o lote n° 02, da mesma quadra;
SUDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 13,00 metros, confronta com o lote n° 09, da mesma quadra;
SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com o lote n° 04, da mesma quadra;
NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 13,00 metros, confronta com a Rua Aquarius;
SITUAÇÃO: O lote n° 03, situa-se a 33,50 metros da Rua Avenida Rio Grande do Sul e faz frente com a Rua Aquarius, com extensão de 13,00 metros.

LOTE Nº: 04
QUADRA N°: 308
ÀREA: 325,00 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com o lote n° 03, da mesma quadra;
SUDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 13,00 metros, confronta com o lote n° 08, da mesma quadra;
SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com os lotes n°s 06 e 05, ambos da mesma quadra;
NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 13,00 metros, confronta com a Rua Aquarius;
SITUAÇÃO: O lote n° 04, situa-se a 20,50 metros da Avenida Rio Grande do Sul e faz frente com a Rua Aquarius, com extensão de 13,00 metros.

LOTE Nº: 05
QUADRA N°: 308
ÀREA: 348,50 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 17,00 metros, confronta com o lote n° 04, da mesma quadra;
SUDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 20,50 metros, confronta com o lote n° 06, da mesma quadra;
SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 17,00 metros, confronta com a Avenida Rio Grande do Sul;
NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 20,50 metros, confronta com a Rua Aquarius;
SITUAÇÃO: O lote n° 05, situa-se na esquina da Avenida Rio Grande do Sul, com a Rua Aquarius, com extensões de 17,00 metros e 20,50 metros.

LOTE Nº: 06
QUADRA N°: 308
ÀREA: 328,00 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 16,00 metros, confronta com os lotes n°s 04 e 08, ambos da mesma quadra;
SUDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 20,50 metros, confronta com o lote n° 07, da mesma quadra;

SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 16,00 metros, confronta com a Avenida Rio Grande do Sul;
NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 20,50 metros, confronta com o lote nº 05, da mesma quadra;
SITUAÇÃO: O lote n° 06, situa-se a 17,00 metros da Rua Ignácio Kleinhans e faz frente com a Avenida Rio Grande do Sul, com extensão 16,00 metros.

LOTE Nº: 07
QUADRA N°: 308
ÀREA: 348,50 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 17,00 metros, confronta com o lote n° 08, da mesma quadra;
SUDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 20,50 metros, confronta com a Rua Ignácio Kleinhans;
SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 17,00 metros, confronta com a Avenida Rio grande do Sul;
NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 20,50 metros, confronta com o lote n° 06, da mesma quadra;
SITUAÇÃO: O lote n° 07, situa-se na esquina da Rua Ignácio Kleinhans, com a Avenida Rio Grande do Sul, com extensões de 20,50 metros e 17,00 metros.

LOTE Nº: 08
QUADRA N°: 308
ÀREA: 325,00 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com o lote n° 09, da mesma quadra;
SUDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 13,00 metros, confronta com a Rua Ignácio Kleinhans;
SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com os lotes n°s 07 e 06, ambos da mesma quadra;
NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 13,00 metros, confronta com o lote n° 04, da mesma quadra;
SITUAÇÃO: O lote n° 08, situa-se a 20,50 metros da Avenida Rio Grande do Sul e faz frente com a Rua Ignácio Kleinhans, com extensão de 13,00 metros.

LOTE Nº: 09
QUADRA N°: 308
ÀREA: 325,00 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com o lote n° 10, da mesma quadra;
SUDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 13,00 metros, confronta com a Rua Ignácio Kleinhans;
SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com o lote n° 08, da mesma quadra;
NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 13,00 metros, confronta com o lote n° 03, da mesma quadra;
SITUAÇÃO: O lote n° 09, situa-se a 33,50 metros da Avenida Rio Grande do Sul e faz frente com a Rua Ignácio Kleinhans, com extensão de 13,00 metros.

LOTE Nº: 10
QUADRA N°: 308
ÀREA: 325,00 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com os lotes n°s 12 e 11, ambos da mesma quadra;
SUDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 13,00 metros, confronta com a Rua Ignácio Kleinhans;
SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com o lote n° 09, da mesma quadra;
NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 13,00 metros, confronta com o lote n° 02, da mesma quadra;
SITUAÇÃO: O lote n° 10, situa-se a 20,50 metros da Rua Paraná e faz frente com a Rua Ignácio Kleinhans, com extensão de 13,00 metros.

LOTE Nº: 11
QUADRA N°: 308
ÀREA: 348,50 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 17,00 metros, confronta com a Rua Paraná;
SUDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 20,50 metros, confronta com a Rua Ignácio Kleinhans;
SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 17,00 metros, confronta com o lote n° 10, da mesma quadra;
NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 20,50 metros, confronta com o lote n° 12, da mesma quadra;
SITUAÇÃO: O lote n° 11, situa-se na esquina da Rua Paraná, com a Rua Ignácio Kleinhans, com extensões de 17,00 metros e 20,50 metros.

LOTE Nº: 12
QUADRA N°: 308
ÀREA: 328,00 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 16,00 metros, confronta com a Rua Paraná;

SUDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 20,50 metros, confronta com o lote nº 11, da mesma quadra;
SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 16,00 metros, confronta com os lotes n°s 10 e 02, ambos da mesma quadra;
NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 20,50 metros, confronta com o lote n° 01, da mesma quadra;
SITUAÇÃO: O lote n° 12, situa-se a 17,00 metros, da Rua Ignácio Kleinhans e faz frente com a Rua Paraná, com uma extensão de 16,00 metros.

LOTE Nº: 01
QUADRA N°: 309
ÀREA: 348,50 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 17,00 metros, confronta com a Rua Paraná;
SUDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 20,50 metros, confronta com o lote n° 12, da mesma quadra;
SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 17,00 metros, confronta com o lote n° 02, da mesma quadra;
NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 20,50 metros, confronta com a Rua Ignácio Kleinhans;
SITUAÇÃO: O lote n° 01, situa-se na esquina da Rua Ignácio Kleinhans, com a Rua Paraná, com extensões de 20,50 metros e 17,00 metros.

LOTE Nº: 02
QUADRA N°: 309
ÀREA: 325,00 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com os lotes n°s 01 e 12, ambos da mesma quadra;
SUDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 13,00 metros, confronta com o lote n° 10, da mesma quadra;
SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com o lote n° 03, da mesma quadra;
NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 13,00 metros, confronta com a Rua Ignácio Kleinhans;
SITUAÇÃO: O lote n° 02, situa-se a 20,50 metros da Rua Paraná e faz frente com a Rua Ignácio Kleinhans, com extensão de 13,00 metros.

LOTE Nº: 03
QUADRA N°: 309
ÀREA: 325,00 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com o lote n° 02, da mesma quadra;
SUDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 13,00 metros, confronta com o lote n° 09, da mesma quadra;
SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com o lote n° 04, da mesma quadra;
NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 13,00 metros, confronta com a Rua Ignácio Kleinhans;
SITUAÇÃO: O lote n° 03, situa-se a 33,50 metros da Avenida Rio Grande do Sul e faz frente com a Rua Ignácio Kleinhans, com extensão de 13,00 metros.

LOTE Nº: 04
QUADRA N°: 309
ÀREA: 325,00 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com o lote n° 03, da mesma quadra;
SUDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 13,00 metros, confronta com o lote n° 08, da mesma quadra;
SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com os lotes n°s 06 e 05, ambos da mesma quadra;
NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 13,00 metros, confronta com a Rua Ignácio Kleinhans;
SITUAÇÃO: O lote n° 04, situa-se a 20,50 metros da Avenida Rio Grande do Sul e faz frente com a Rua Ignácio Kleinhans, com extensão de 13,00 metros.

LOTE Nº: 05
QUADRA N°: 309
ÀREA: 348,50 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 17,00 metros, confronta com o lote n° 04, da mesma quadra;
SUDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 20,50 metros, confronta com o lote n° 06, da mesma quadra;
SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 17,00 metros, confronta com a Avenida Rio Grande do Sul;
NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 20,50 metros, confronta com a Rua Ignácio Kleinhans;
SITUAÇÃO: O lote n° 05, situa-se na esquina da Avenida Rio Grande do Sul, com a Rua Ignácio Kleinhans, com extensões de 17,00 metros e 20,50 metros.

LOTE Nº: 06
QUADRA N°: 309
ÀREA: 328,00 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 16,00 metros, confronta com os lotes n°s 04 e 08, ambos da mesma quadra;

SUDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 20,50 metros, confronta com o lote n° 07, da mesma quadra;
SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 16,00 metros, confronta com a Avenida Rio Grande do Sul;
NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 20,50 metros, confronta com o lote nº 05, da mesma quadra;
SITUAÇÃO: O lote n° 06, situa-se a 17,00 metros da Rua Adalberto Guido Trapp e faz frente com a Avenida Rio Grande do Sul, com extensão de 16,00 metros

LOTE Nº: 07
QUADRA N°: 309
ÀREA: 348,50 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 17,00 metros, confronta com o lote n° 08, da mesma quadra;
SUDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 20,50 metros, confronta com a Rua Adalberto Guido Trapp;
SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 17,00 metros, confronta com a Avenida Rio Grande do Sul;
NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 20,50 metros, confronta com o lote n° 06, da mesma quadra;
SITUAÇÃO: O lote n° 07, situa-se na esquina da Rua Adalberto Guido Trapp, com a Avenida Rio Grande do Sul, com extensões de 20,50 metros e 17,00 metros.

LOTE Nº: 08

QUADRA N°: 309
ÀREA: 325,00 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com o lote n° 09, da mesma quadra;
SUDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 13,00 metros, confronta com a Rua Adalberto Guido Trapp;
SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com os lotes n°s 07 e 06, ambos da mesma quadra;
NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 13,00 metros, confronta com o lote n° 04, da mesma quadra;
SITUAÇÃO: O lote n° 08, situa-se a 20,50 metros da Avenida Rio Grande do Sul e faz frente com a Rua Adalberto Guido Trapp, com extensão de 13,00 metros.

LOTE Nº: 09
QUADRA N°: 309
ÀREA: 325,00 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com o lote n° 10, da mesma quadra;
SUDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 13,00 metros, confronta com a Rua Adalberto Guido Trapp;
SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com o lote n° 08, da mesma quadra;
NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 13,00 metros, confronta com o lote n° 03, da mesma quadra;
SITUAÇÃO: O lote n° 09, situa-se a 33,50 metros da Avenida Rio Grande do Sul e faz frente com a Rua Adalberto Guido Trapp, com extensão de 13,00 metros.

LOTE Nº: 10
QUADRA N°: 309
ÀREA: 325,00 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com os lotes n°s 12 e 11, ambos da mesma quadra;
SUDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 13,00 metros, confronta com a Rua Adalberto Guido Trapp;
SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com o lote n° 09, da mesma quadra;
NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 13,00 metros, confronta com o lote n° 02, da mesma quadra;
SITUAÇÃO: O lote n° 10, situa-se a 20,50 metros da Rua Paraná e faz frente com a Rua Adalberto Guido Trapp, com extensão de 13,00 metros.

LOTE Nº: 11
QUADRA N°: 309
ÀREA: 348,50 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 17,00 metros, confronta com a Rua Paraná;
SUDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 20,50 metros, confronta com a Rua Adalberto Guido Trapp;
SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 17,00 metros, confronta com o lote n° 10, da mesma quadra;
NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 20,50 metros, confronta com o lote n° 12, da mesma quadra;
SITUAÇÃO: O lote n° 11, situa-se na esquina da Rua Adalberto Guido Trapp, com a Rua Paraná, com extensões de 20,50 metros e 17,00 metros.

LOTE Nº: 12
QUADRA N°: 309
ÀREA: 328,00 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES

NORDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 16,00 metros, confronta com a Rua Paraná;
SUDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 20,50 metros, confronta com o lote nº 11, da mesma quadra;
SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 16,00 metros, confronta com os lotes n°s 10 e 02, ambos da mesma quadra;
NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 20,50 metros, confronta com o lote n° 01, da mesma quadra;
SITUAÇÃO: O lote n° 12, situa-se a 17,00 metros da Rua Adalberto Guido Trapp e faz frente com a Rua Paraná, com extensão de 16,00 metros.

LOTE Nº: 01
QUADRA N°: 310
ÀREA: 348,50 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 17,00 metros, confronta com a Rua Paraná;
SUDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 20,50 metros, confronta com o lote n° 12, da mesma quadra;
SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 17,00 metros, confronta com o lote n° 02, da mesma quadra;
NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 20,50 metros, confronta com a Rua Adalberto Guido Trapp;
SITUAÇÃO: O lote n° 01, situa-se na esquina da Rua Adalberto Guido Trapp, com a Rua Paraná, com extensões de 20,50 metros e 17,00 metros.

LOTE Nº: 02
QUADRA N°: 310
ÀREA: 325,00 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com os lotes n°s 01 e 12, ambos da mesma quadra;
SUDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 13,00 metros, confronta com o lote n° 10, da mesma quadra;
SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com o lote n° 03, da mesma quadra;
NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 13,00 metros, confronta com a Rua Adalberto Guido Trapp;
SITUAÇÃO: O lote n° 02, situa-se a 20,50 metros da Rua Paraná e faz frente com a Rua Adalberto Guido Trapp, com extensão de 13,00 metros.

LOTE Nº: 03
QUADRA N°: 310
ÀREA: 325,00 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com o lote n° 02, da mesma quadra;
SUDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 13,00 metros, confronta com o lote n° 09, da mesma quadra;
SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com o lote n° 04, da mesma quadra;
NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 13,00 metros, confronta com a Rua Adalberto Guido Trapp;
SITUAÇÃO: O lote n° 03, situa-se a 33,50 metros da Avenida Rio Grande do Sul e faz frente com a Rua Adalberto Guido Trapp, com extensão de 13,00 metros.

LOTE Nº: 04
QUADRA N°: 310
ÀREA: 325,00 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com o lote n° 03, da mesma quadra;
SUDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 13,00 metros, confronta com o lote n° 08, da mesma quadra;
SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com os lotes n°s 06 e 05, ambos da mesma quadra;
NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 13,00 metros, confronta com a Rua Adalberto Guido Trapp;
SITUAÇÃO: O lote n° 04, situa-se a 20,50 metros da Avenida Rio Grande do Sul e faz frente com a Rua Adalberto Guido Trapp, com extensão de 13,00 metros.

LOTE Nº: 05
QUADRA N°: 310
ÀREA: 348,50 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES

NORDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 17,00 metros, confronta com o lote n° 04, da mesma quadra;
SUDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 20,50 metros, confronta com o lote n° 06, da mesma quadra;

SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 17,00 metros, confronta com a Avenida Rio Grande do Sul;
NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 20,50 metros, confronta com a Rua Adalberto Guido Trapp;
SITUAÇÃO: O lote n° 05, situa-se na esquina da Avenida Rio Grande do Sul, com a Rua Adalberto Guido Trapp com extensões de 17,00 metros e 20,50 metros.

LOTE Nº: 06
QUADRA N°: 310
ÀREA: 328,00 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 16,00 metros, confronta com os lotes n°s 04 e 08, ambos da mesma quadra;
SUDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 20,50 metros, confronta com o lote n° 07, da mesma quadra;
SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 16,00 metros, confronta com a Avenida Rio Grande do Sul;
NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 20,50 metros, confronta com o lote nº 05, da mesma quadra;
SITUAÇÃO: O lote n° 06, situa-se a 17,00 metros da Rua Marcia Beatriz Ulsenheimer e faz frente com a Avenida Rio Grande do Sul, com extensão de 16,00 metros.

LOTE Nº: 07
QUADRA N°: 310
ÀREA: 348,50 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 17,00 metros, confronta com o lote n° 08, da mesma quadra;
SUDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 20,50 metros, confronta com a Rua Marcia Beatriz Ulsenheimer;
SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 17,00 metros, confronta com a Avenida Rio Grande do Sul;
NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 20,50 metros, confronta com o lote n° 06, da mesma quadra;
SITUAÇÃO: O lote n° 07, situa-se na esquina da Rua Marcia Beatriz Ulsenheimer, com a Avenida Rio Grande do Sul, com extensões de 20,50 metros e 17,00 metros.

LOTE Nº: 08
QUADRA N°: 310
ÀREA: 325,00 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com o lote n° 09, da mesma quadra;
SUDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 13,00 metros, confronta com a Rua Marcia Beatriz Ulsenheimer;
SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com os lotes n°s 07 e 06, ambos da mesma quadra;
NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 13,00 metros, confronta com o lote n° 04, da mesma quadra;
SITUAÇÃO: O lote n° 08, situa-se a 20,50 metros da Avenida Rio Grande do Sul e faz frente com a Rua Marcia Beatriz Ulsenheimer, com extensão de 13,00 metros.

LOTE Nº: 09
QUADRA N°: 310
ÀREA: 325,00 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com o lote n° 10, da mesma quadra;
SUDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 13,00 metros, confronta com a Rua Marcia Beatriz Ulsenheimer;
SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com o lote n° 08, da mesma quadra;
NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 13,00 metros, confronta com o lote n° 03, da mesma quadra;
SITUAÇÃO: O lote n° 09, situa-se a 33,50 metros da Avenida Rio Grande do Sul e faz frente com a Rua Marcia Beatriz Ulsenheimer, com extensão de 13,00 metros.

LOTE Nº: 10
QUADRA N°: 310
ÀREA: 325,00 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com os lotes n°s 12 e 11, ambos da mesma quadra;
SUDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 13,00 metros, confronta com a Rua Marcia Beatriz Ulsenheimer;
SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com o lote n° 09, da mesma quadra;
NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 13,00 metros, confronta com o lote n° 02, da mesma quadra;
SITUAÇÃO: O lote n° 10, situa-se a 20,50 metros da Rua Paraná e faz frente com a Rua Marcia Beatriz Ulsenheimer, com extensão de 13,00 metros.

LOTE Nº: 11
QUADRA N°: 310
ÀREA: 348,50 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 17,00 metros, confronta com a Rua Paraná;
SUDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 20,50 metros, confronta com a Rua Marcia Beatriz Ulsenheimer;
SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 17,00 metros, confronta com o lote n° 10, da mesma quadra;
NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 20,50 metros, confronta com o lote n° 12, da mesma quadra;
SITUAÇÃO: O lote n° 11, situa-se na esquina da Rua Paraná, com a Rua Marcia Beatriz Ulsenheimer, com extensões de 17,00 metros e 20,50 metros.

LOTE Nº: 12
QUADRA N°: 310
ÀREA: 328,00 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 16,00 metros, confronta com a Rua Paraná;
SUDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 20,50 metros, confronta com o lote nº 11, da mesma quadra;
SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 16,00 metros, confronta com os lotes n°s 10 e 02, ambos da mesma quadra;
NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 20,50 metros, confronta com o lote n° 01, da mesma quadra;
SITUAÇÃO: O lote n° 12, situa-se a 17,00 metros da Rua Marcia Beatriz Ulsenheimer e faz frente com a Rua Paraná, com extensão de 16,00 metros.

LOTE Nº: 01
QUADRA N°: 311
ÀREA: 350,00 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com a Rua Paraná;
SUDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 14,00 metros, confronta com o lote n° 07, da mesma quadra;
SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com o lote n° 02, da mesma quadra;
NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 14,00 metros, confronta com a Rua Marcia Beatriz Ulsenheimer;
SITUAÇÃO: O lote n° 01, situa-se na esquina da Rua Marcia Beatriz Ulsenheimer, com a Rua Paraná, com extensões de 14,00 metros e 25,00 metros.

LOTE Nº: 02
QUADRA N°: 311
ÀREA: 325,00 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com o lote n° 01, da mesma quadra;

SUDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 13,00 metros, confronta com o lote n° 07, da mesma quadra;
SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com o lote n° 03, da mesma quadra;
NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 13,00 metros, confronta com a Rua Marcia Beatriz Ulsenheimer;
SITUAÇÃO: O lote n° 02, situa-se a 14,00 metros da Rua Paraná e faz frente com a Rua Marcia Beatriz Ulsenheimer, com extensão de 13,00 metros.

LOTE Nº: 03
QUADRA N°: 311
ÀREA: 481,00 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 37,00 metros, confronta com os lotes n°s 02 e 07, ambos da mesma quadra;
SUDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 13,00 metros, confronta com o lote n° 08, da mesma quadra;
SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 37,00 metros, confronta com o lote n° 04, da mesma quadra;
NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 13,00 metros, confronta com a Rua Marcia Beatriz Ulsenheimer;
SITUAÇÃO: O lote n° 03, situa-se a 27,00 metros da Rua Paraná e faz frente com a Rua Marcia Beatriz Ulsenheimer, com extensão de 13,00 metros.

LOTE Nº: 04
QUADRA N°: 311
ÀREA: 650,00 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 50,00 metros, confronta com os lotes n°s 03 e 08, ambos da mesma quadra;
SUDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 13,00 metros, confronta com o lote n° 09(Área Institucional), da mesma quadra;
SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 50,00 metros, confronta com o lote n° 05, da mesma quadra;
NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 13,00 metros, confronta com a Rua Marcia Beatriz Ulsenheimer;
SITUAÇÃO: O lote n° 04, situa-se a 40,00 metros da Rua Paraná e faz frente com a Rua Marcia Beatriz Ulsenheimer, com extensão de 13,00 metros.

LOTE Nº: 05
QUADRA N°: 311
ÀREA: 650,00 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 50,00 metros, confronta com o lote n° 04, da mesma quadra;
SUDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 13,00 metros, confronta com o lote n° 09(Área Institucional), da mesma quadra;
SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 50,00 metros, confronta com o lote n° 06, da mesma quadra;
NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 13,00 metros, confronta com a Rua Marcia Beatriz Ulsenheimer;
SITUAÇÃO: O lote n° 05, situa-se a 53,00 metros da Rua Paraná e faz frente com a Rua Marcia Beatriz Ulsenheimer, com extensão de 13,00 metros.

LOTE Nº: 06
QUADRA N°: 311
ÀREA: 700,00 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 50,00 metros, confronta com o lote n° 05, da mesma quadra;
SUDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 14,00 metros, confronta com o lote n° 09(Área Institucional), da mesma quadra;
SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 50,00 metros, confronta com o lote n° 09(Área Institucional), da mesma quadra;
NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 14,00 metros, confronta com a Rua Marcia Beatriz Ulsenheimer;
SITUAÇÃO: O lote n° 06, situa-se a 66,00 metros da Rua Paraná e faz frente com a Rua Marcia Beatriz Ulsenheimer, com extensão de 14,00 metros.

LOTE Nº: 07
QUADRA N°: 311
ÀREA: 324,00 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 12,00 metros, confronta com a Rua Paraná;
SUDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 27,00 metros, confronta com o lote n° 08, da mesma quadra;
SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 12,00 metros, confronta com o lote n° 03, da mesma quadra;
NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 27,00 metros, confronta com os lotes n°s 02 e 01, ambos da mesma quadra;
SITUAÇÃO: O lote n° 07, situa-se a 25,00 metros da Rua Marcia Beatriz Ulsenheimer e faz frente com a Rua Paraná, com extensão de 12,00 metros.

LOTE Nº: 08
QUADRA N°: 311
ÀREA: 520,00 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 13,00 metros, confronta com a Rua Paraná;
SUDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 40,00 metros, confronta com o lote n° 09(Área Institucional), da mesma quadra;
SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 13,00 metros, confronta com o lote n° 04, da mesma quadra;
NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 40,00 metros, confronta com os lotes n°s 03 e 07, ambos da mesma quadra;
SITUAÇÃO: O lote n° 08, situa-se a 37,00 metros da Rua Marcia Beatriz Ulsenheimer e faz frente com a Rua Paraná, com extensão de 13,00 metros.

LOTE Nº: 09(Área Institucional)
QUADRA N°: 311
ÀREA: 10.856,88 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORDESTE: Por linhas secas e retas, com extensões de 39,92 metros, 50,00 metros e 65,00 metros, confronta com a Avenida Rio Grande do Sul, com o lote n° 06, da mesma quadra e com a Rua Paraná;
SUDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 110,12 metros, confronta com o lote nº 104-E(Área Remanescente), da gleba nº 01-CP;
SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 135,35 metros, confronta com o lote n° 104-A1, da gleba nº 01-CP;
OESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 30,29 metros, confronta com a Rua Ramada;
NOROESTE: Por uma linha circular e por linhas secas e retas, com extensões de 12,70 metros, 30,00 metros e 80,00 metros, confronta com a Rua Ramada, com a Avenida Rio Grande do Sul e com os lotes n°s 06,05,04 e 08, todos da mesma quadra;
SITUAÇÃO: O lote n° 09(Área Institucional), situa-se a 50,00 metros da Rua Marcia Beatriz Ulsenheimer e faz frente com a Rua Paraná, com a Avenida Rio Grande do Sul e com a Rua Ramada, com extensões de 65,00 metros, 30,00 metros, 12,70 metros e 30,29 metros.

LOTE Nº: 01(Área Institucional)
QUADRA N°: 312
ÀREA: 563,72 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORTE: Por linhas secas e retas, com extensões de 44,55 metros e 10,95 metros, confronta com as chácaras n°s 02,03 e 04; E 02-A e 03-A, ambas da gleba 01-CP;
SUDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 50,896 metros, confronta com a Rua Aquarius;
SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 22,152 metros, confronta com a Rua Paraná;
SITUAÇÃO: O lote n° 01(Área Institucional), situa-se na esquina da Rua Aquarius com a Rua Paraná, com extensões de 50,896 metros e 22,152 metros.

LOTE Nº: 01
QUADRA N°: 313

ÀREA: 309,23 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORTE: Por linha seca e reta, com extensão de 14,65 metros, confronta com a Rua Aquarius;
NORDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 11,153 metros, confronta com a Rua Alfredo José Brisch;
SUDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 20,50 metros, confronta com o lote n° 12, da mesma quadra;
SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 17,00 metros, confronta com o lote n° 02, da mesma quadra;
NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 7,066 metros, confronta com a Rua Aquarius;
SITUAÇÃO: O lote n° 01, situa-se na esquina da Rua Alfredo José Brisch, com a Rua Aquarius, com extensões de 11,153 metros, 14,65 metros e 7,066 metros.

LOTE Nº: 02
QUADRA N°: 313
ÀREA: 325,00 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com os lotes n°s 01 e 12, ambos da mesma quadra;
SUDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 13,00 metros, confronta com o lote n° 10, da mesma quadra;
SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com o lote n° 03, da mesma quadra;
NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 13,00 metros, confronta com a Rua Aquarius;
SITUAÇÃO: O lote n° 02, situa-se a 21,716 metros da Rua José Alfredo Brisch e faz frente com a Rua Aquarius, com extensão de 13,00 metros.

LOTE Nº: 03
QUADRA N°: 313
ÀREA: 325,00 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com o lote n° 02, da mesma quadra;
SUDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 13,00 metros, confronta com o lote n° 09, da mesma quadra;
SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com o lote n° 04, da mesma quadra;
NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 13,00 metros, confronta com a Rua Aquarius;
SITUAÇÃO: O lote n° 03, situa-se a 34,716 metros da Rua Alfredo José Brisch e faz frente com a Rua Aquarius, com extensão de 13,00 metros.

LOTE Nº: 04
QUADRA N°: 313
ÀREA: 325,00 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com o lote n° 03, da mesma quadra;
SUDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 13,00 metros, confronta com o lote n° 08, da mesma quadra;
SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com os lotes n°s 06 e 05, ambos da mesma quadra;

NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 13,00 metros, confronta com a Rua Aquarius;
SITUAÇÃO: O lote n° 04, situa-se a 20,50 metros da Rua Paraná e faz frente com a Rua Aquarius, com extensão de 13,00 metros.

LOTE Nº: 05
QUADRA N°: 313
ÀREA: 348,50 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 17,00 metros, confronta com o lote n° 04, da mesma quadra;
SUDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 20,50 metros, confronta com o lote n° 06, da mesma quadra;
SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 17,00 metros, confronta com a Rua Paraná;
NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 20,50 metros, confronta com a Rua Aquarius;
SITUAÇÃO: O lote n° 05, situa-se na esquina da Rua Paraná, com a Rua Aquarius, com extensões de 17,00 metros e 20,50 metros.

LOTE Nº: 06
QUADRA N°: 313
ÀREA: 328,00 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 16,00 metros, confronta com os lotes n°s 04 e 08, ambos da mesma quadra;
SUDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 20,50 metros, confronta com o lote n° 07, da mesma quadra;
SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 16,00 metros, confronta com a Rua Paraná;
NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 20,50 metros, confronta com o lote nº 05, da mesma quadra;
SITUAÇÃO: O lote n° 06, situa-se a 17,00 metros, da Rua Ignácio Kleinhans e faz frente com a Rua Paraná, com extensão de 16,00 metros.

LOTE Nº: 07
QUADRA N°: 313
ÀREA: 348,50 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 17,00 metros, confronta com o lote n° 08, da mesma quadra;
SUDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 20,50 metros, confronta com a Rua Ignácio Kleinhans;
SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 17,00 metros, confronta com a Rua Paraná;
NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 20,50 metros, confronta com o lote n° 06, da mesma quadra;
SITUAÇÃO: O lote n° 07, situa-se na esquina da Rua Ignácio Kleinhans, com a Rua Paraná, com extensões de 20,50 metros e 17,00 metros.

LOTE Nº: 08
QUADRA N°: 313
ÀREA: 325,00 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com o lote n° 09, da mesma quadra;
SUDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 13,00 metros, confronta com a Rua Ignácio Kleinhans;
SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com os lotes n°s 07 e 06, ambos da mesma quadra;
NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 13,00 metros, confronta com o lote n° 04, da mesma quadra;
SITUAÇÃO: O lote n° 08, situa-se a 20,50 metros da Rua Paraná e faz frente com a Rua Ignácio Kleinhans, com extensão de 13,00 metros.

LOTE Nº: 09
QUADRA N°: 313
ÀREA: 325,00 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com o lote n° 10, da mesma quadra;
SUDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 13,00 metros, confronta com a Rua Ignácio Kleinhans;
SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com o lote n° 08, da mesma quadra;
NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 13,00 metros, confronta com o lote n° 03, da mesma quadra;
SITUAÇÃO: O lote n° 09, situa-se a 33,50 metros da Rua Paraná e faz frente com a Rua Ignácio Kleinhans, com extensão de 13,00 metros.

LOTE Nº: 10
QUADRA N°: 313
ÀREA: 325,00 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES

NORDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com os lotes n°s 12 e 11, ambos da mesma quadra;
SUDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 13,00 metros, confronta com a Rua Ignácio Kleinhans;
SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com o lote n° 09, da mesma quadra;
NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 13,00 metros, confronta com o lote n° 02, da mesma quadra;

SITUAÇÃO: O lote n° 10, situa-se a 20,50 metros da Rua Alfredo José Brisch e faz frente com a Rua Ignácio Kleinhans, com extensão de 13,00 metros.

LOTE Nº: 11
QUADRA N°: 313
ÀREA: 348,50 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 17,00 metros, confronta com a Rua Alfredo José Brisch;
SUDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 20,50 metros, confronta com a Rua Ignácio Kleinhans;
SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 17,00 metros, confronta com o lote n° 10, da mesma quadra;
NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 20,50 metros, confronta com o lote n° 12, da mesma quadra;
SITUAÇÃO: O lote n° 11, situa-se na esquina da Rua Alfredo José Brisch, com a Rua Ignácio Kleinhans, com extensões de 17,00 metros e 20,50 metros.

LOTE Nº: 12
QUADRA N°: 313
ÀREA: 328,00 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 16,00 metros, confronta com a Rua Alfredo José Brisch;
SUDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 20,50 metros, confronta com o lote nº 11, da mesma quadra;
SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 16,00 metros, confronta com os lotes n°s 10 e 02, ambos da mesma quadra;
NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 20,50 metros, confronta com o lote n° 01, da mesma quadra;
SITUAÇÃO: O lote n° 12, situa-se a 11,153 metros da Rua Aquarius e faz frente com a Rua Alfredo José Brisch, com extensão de 16,00 metros.

LOTE Nº: 01
QUADRA N°: 314
ÀREA: 348,50 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 17,00 metros, confronta com a Rua Alfredo José Brisch;
SUDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 20,50 metros, confronta com o lote n° 12, da mesma quadra;
SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 17,00 metros, confronta com o lote n° 02, da mesma quadra;
NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 20,50 metros, confronta com a Rua Ignácio Kleinhans;
SITUAÇÃO: O lote n° 01, situa-se na esquina da Rua Alfredo José Brisch, com a Rua Ignácio Kleinhans, com extensões de 17,00 metros e 20,50 metros.

LOTE Nº: 02
QUADRA N°: 314
ÀREA: 325,00 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com os lotes nºs 01 e 12, ambos da mesma quadra;
SUDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 13,00 metros, confronta com o lote n° 10, da mesma quadra;
SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com o lote n° 03, da mesma quadra;
NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 13,00 metros, confronta com a Rua Ignácio Kleinhans;
SITUAÇÃO: O lote n° 02, situa-se a 20,50 metros da Rua Alfredo José Brisch e faz frente com a Rua Ignácio Kleinhans, com extensão de 13,00 metros.

LOTE Nº: 03
QUADRA N°: 314
ÀREA: 325,00 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com o lote n° 02, da mesma quadra;
SUDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 13,00 metros, confronta com o lote n° 09, da mesma quadra;
SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com o lote n° 04, da mesma quadra;
NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 13,00 metros, confronta com a Rua Ignácio Kleinhans;
SITUAÇÃO: O lote n° 03, situa-se a 33,50 metros da Rua Paraná e faz frente com a Rua Ignácio Kleinhans, com extensão de 13,00 metros.

LOTE Nº: 04
QUADRA N°: 314
ÀREA: 325,00 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com o lote n° 03, da mesma quadra;
SUDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 13,00 metros, confronta com o lote n° 08, da mesma quadra;
SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com os lotes n°s 06 e 05, ambos da mesma quadra;

NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 13,00 metros, confronta com a Rua Ignácio Kleinhans;
SITUAÇÃO: O lote n° 04, situa-se a 20,50 metros da Rua Paraná e faz frente com a Rua Ignácio Kleinhans, com extensão de 13,00 metros.

LOTE Nº: 05
QUADRA N°: 314
ÀREA: 348,50 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 17,00 metros, confronta com o lote n° 04, da mesma quadra;
SUDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 20,50 metros, confronta com o lote n° 06, da mesma quadra;
SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 17,00 metros, confronta com a Rua Paraná;
NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 20,50 metros, confronta com a Rua Ignácio Kleinhans;
SITUAÇÃO: O lote n° 05, situa-se na esquina da Rua Paraná, com a Rua Ignácio Kleinhans, com extensões de 17,00 metros e 20,50 metros.

LOTE Nº: 06
QUADRA N°: 314
ÀREA: 328,00 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 16,00 metros, confronta com os lotes n°s 04 e 08, ambos da mesma quadra;
SUDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 20,50 metros, confronta com o lote n° 07, da mesma quadra;
SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 16,00 metros, confronta com a Rua Paraná;
NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 20,50 metros, confronta com o lote nº 05, da mesma quadra;
SITUAÇÃO: O lote n° 06, situa-se a 17,00 metros da Rua Adalberto Guido Trapp e faz frente com a Rua Paraná, com extensão de 16,00 metros.

LOTE Nº: 07
QUADRA N°: 314
ÀREA: 348,50 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES

NORDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 17,00 metros, confronta com o lote n° 08, da mesma quadra;
SUDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 20,50 metros, confronta com a Rua Adalberto Guido Trapp;
SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 17,00 metros, confronta com a Rua Paraná;

NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 20,50 metros, confronta com o lote n° 06, da mesma quadra;
SITUAÇÃO: O lote n° 07, situa-se na esquina da Rua Adalberto Guido Trapp, com a Rua Paraná, com extensões de 20,50 metros e 17,00 metros.

LOTE Nº: 08
QUADRA N°: 314
ÀREA: 325,00 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com o lote n° 09, da mesma quadra;
SUDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 13,00 metros, confronta com a Rua Adalberto Guido Trapp;
SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com os lotes n°s 07 e 06, ambos da mesma quadra;
NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 13,00 metros, confronta com o lote n° 04, da mesma quadra;
SITUAÇÃO: O lote n° 08, situa-se a 20,50 metros da Rua Paraná e faz frente com a Rua Adalberto Guido Trapp, com extensão de 13,00 metros.

LOTE Nº: 09
QUADRA N°: 314
ÀREA: 325,00 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com o lote n° 10, da mesma quadra;
SUDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 13,00 metros, confronta com a Rua Adalberto Guido Trapp;
SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com o lote n° 08, da mesma quadra;
NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 13,00 metros, confronta com o lote n° 03, da mesma quadra;
SITUAÇÃO: O lote n° 09, situa-se a 33,50 metros da Rua Paraná e faz frente com a Rua Adalberto Guido Trapp, com extensão de 13,00 metros.

LOTE Nº: 10
QUADRA N°: 314
ÀREA: 325,00 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com os lotes n°s 12 e 11, ambos da mesma quadra;
SUDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 13,00 metros, confronta com a Rua Adalberto Guido Trapp;
SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com o lote n° 09, da mesma quadra;

NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 13,00 metros, confronta com o lote n° 02, da mesma quadra;
SITUAÇÃO: O lote n° 10, situa-se a 20,50 metros da Rua Alfredo José Brisch e faz frente com a Rua Adalberto Guido Trapp, com extensão de 13,00 metros.

LOTE Nº: 11
QUADRA N°: 314
ÀREA: 348,50 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 17,00 metros, confronta com a Rua Alfredo José Brisch;
SUDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 20,50 metros, confronta com a Rua Adalberto Guido Trapp;
SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 17,00 metros, confronta com o lote n° 10, da mesma quadra;
NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 20,50 metros, confronta com o lote n° 12, da mesma quadra;
SITUAÇÃO: O lote n° 11, situa-se na esquina da Rua Alfredo José Brisch, com a Rua Adalberto Guido Trapp, com extensões de 17,00 metros e 20,50 metros.

LOTE Nº: 12
QUADRA N°: 314
ÀREA: 328,00 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 16,00 metros, confronta com a Rua Alfredo José Brisch;
SUDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 20,50 metros, confronta com o lote nº 11, da mesma quadra;
SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 16,00 metros, confronta com os lotes n°s 10 e 02, ambos da mesma quadra;
NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 20,50 metros, confronta com o lote n° 01, da mesma quadra;
SITUAÇÃO: O lote n° 12, situa-se a 17,00 metros da Rua Adalberto Guido Trapp e faz frente com a Rua Alfredo José Brisch, com extensão de 16,00 metros.

LOTE Nº: 01
QUADRA N°: 315
ÀREA: 348,50 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 17,00 metros, confronta com a Rua Alfredo José Brisch;
SUDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 20,50 metros, confronta com o lote n° 12, da mesma quadra;
SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 17,00 metros, confronta com o lote n° 02, da mesma quadra;
NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 20,50 metros, confronta com a Rua Adalberto Guido Trapp;
SITUAÇÃO: O lote n° 01, situa-se na esquina da Rua Alfredo José Brisch, com a Rua Adalberto Guido Trapp, com extensões de 17,00 metros e 20,50 metros.

LOTE Nº: 02
QUADRA N°: 315
ÀREA: 325,00 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com os lotes n°s 01 e 12, ambos da mesma quadra;
SUDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 13,00 metros, confronta com o lote n° 10, da mesma quadra;
SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com o lote n° 03, da mesma quadra;
NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 13,00 metros, confronta com a Rua Adalberto Guido Trapp;
SITUAÇÃO: O lote n° 02, situa-se a 20,50 metros da Rua Alfredo José Brisch e faz frente com a Rua Adalberto Guido Trapp, com extensão de 13,00 metros.

LOTE Nº: 03
QUADRA N°: 315
ÀREA: 325,00 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com o lote n° 02, da mesma quadra;
SUDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 13,00 metros, confronta com o lote n° 09, da mesma quadra;
SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com o lote n° 04, da mesma quadra;
NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 13,00 metros, confronta com a Rua Adalberto Guido Trapp;
SITUAÇÃO: O lote n° 03, situa-se a 33,50 metros da Rua Paraná e faz frente com a Rua Adalberto Guido Trapp, com extensão de 13,00 metros.

LOTE Nº: 04
QUADRA N°: 315
ÀREA: 325,00 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com o lote n° 03, da mesma quadra;

SUDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 13,00 metros, confronta com o lote n° 08, da mesma quadra;
SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com os lotes n°s 06 e 05, ambos da mesma quadra;
NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 13,00 metros, confronta com a Rua Adalberto Guido Trapp;
SITUAÇÃO: O lote n° 04, situa-se a 20,50 metros da Rua Paraná e faz frente com a Rua Adalberto Guido Trapp, com extensão de 13,00 metros.

LOTE Nº: 05
QUADRA N°: 315
ÀREA: 348,50 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 17,00 metros, confronta com o lote n° 04, da mesma quadra;
SUDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 20,50 metros, confronta com o lote n° 06, da mesma quadra;
SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 17,00 metros, confronta com a Rua Paraná;
NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 20,50 metros, confronta com a Rua Adalberto Guido Trapp;
SITUAÇÃO: O lote n° 05, situa-se na esquina da Rua Paraná, com a Rua Adalberto Guido Trapp, com extensões de 17,00 metros e 20,50 metros.

LOTE Nº: 06
QUADRA N°: 315
ÀREA: 328,00 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 16,00 metros, confronta com os lotes n°s 04 e 08, ambos da mesma quadra;
SUDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 20,50 metros, confronta com o lote n° 07, da mesma quadra;
SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 16,00 metros, confronta com a Rua Paraná;
NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 20,50 metros, confronta com o lote nº 05, da mesma quadra;
SITUAÇÃO: O lote n° 06, situa-se a 17,00 metros da Rua Marcia Beatriz Ulsenheimer e faz frente com a Rua Paraná, com extensão de 16,00 metros.

LOTE Nº: 07
QUADRA N°: 315
ÀREA: 348,50 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 17,00 metros, confronta com o lote n° 08, da mesma quadra;
SUDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 20,50 metros, confronta com a Rua Marcia Beatriz Ulsenheimer;
SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 17,00 metros, confronta com a Rua Paraná;
NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 20,50 metros, confronta com o lote n° 06, da mesma quadra;
SITUAÇÃO: O lote n° 07, situa-se na esquina da Rua Marcia Beatriz Ulsenheimer, com a Rua Paraná, com extensões de 20,50 metros e 17,00 metros.

LOTE Nº: 08
QUADRA N°: 315
ÀREA: 325,00 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com o lote n° 09, da mesma quadra;
SUDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 13,00 metros, confronta com a Rua Marcia Beatriz Ulsenheimer;
SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com os lotes n°s 07 e 06, ambos da mesma quadra;
NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 13,00 metros, confronta com o lote n° 04, da mesma quadra;
SITUAÇÃO: O lote n° 08, situa-se a 20,50 metros da Rua Paraná e faz frente com a Rua Marcia Beatriz Ulsenheimer, com extensão de 13,00 metros.

LOTE Nº: 09
QUADRA N°: 315
ÀREA: 325,00 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com o lote n° 10, da mesma quadra;
SUDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 13,00 metros, confronta com a Rua Marcia Beatriz Ulsenheimer;
SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com o lote n° 08, da mesma quadra;
NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 13,00 metros, confronta com o lote n° 03, da mesma quadra;
SITUAÇÃO: O lote n° 09, situa-se a 33,50 metros da Rua Paraná e faz frente com a Rua Marcia Beatriz Ulsenheimer, com extensão de 13,00 metros.

LOTE Nº: 10
QUADRA N°: 315
ÀREA: 325,00 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com os lotes n°s 12 e 11, ambos da mesma quadra;
SUDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 13,00 metros, confronta com a Rua Marcia Beatriz Ulsenheimer;
SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com o lote n° 09, da mesma quadra;
NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 13,00 metros, confronta com o lote n° 02, da mesma quadra;
SITUAÇÃO: O lote n° 10, situa-se a 20,50 metros da Rua Alfredo José Brisch e faz frente com a Rua Marcia Beatriz Ulsenheimer, com extensão de 13,00 metros.

LOTE Nº: 11
QUADRA N°: 315
ÀREA: 348,50 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 17,00 metros, confronta com a Rua Alfredo José Brisch;
SUDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 20,50 metros, confronta com a Rua Marcia Beatriz Ulsenheimer;
SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 17,00 metros, confronta com o lote n° 10, da mesma quadra;
NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 20,50 metros, confronta com o lote n° 12, da mesma quadra;
SITUAÇÃO: O lote n° 11, situa-se na esquina da Rua Alfredo José Brisch, com a Rua Marcia Beatriz Ulsenheimer, com extensões de 17,00 metros e 20,50 metros.

LOTE Nº: 12
QUADRA N°: 315
ÀREA: 328,00 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 16,00 metros, confronta com a Rua Alfredo José Brisch;
SUDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 20,50 metros, confronta com o lote nº 11, da mesma quadra;
SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 16,00 metros, confronta com os lotes n°s 10 e 02, ambos da mesma quadra;
NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 20,50 metros, confronta com o lote n° 01, da mesma quadra;

SITUAÇÃO: O lote n° 12, situa-se a 17,00 metros da Rua Marcia Beatriz Ulsenheimer e faz frente com a Rua Alfredo José Brisch, com extensão de 16,00 metros.

LOTE Nº: 01
QUADRA N°: 316
ÀREA: 348,50 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 17,00 metros, confronta com a Rua Alfredo José Brisch;
SUDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 20,50 metros, confronta com o lote n° 12, da mesma quadra;

SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 17,00 metros, confronta com o lote n° 02, da mesma quadra;
NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 20,50 metros, confronta com a Rua Marcia Beatriz Ulsenheimer;
SITUAÇÃO: O lote n° 01, situa-se na esquina da Rua Alfredo José Brisch, com a Rua Marcia Beatriz Ulsenheimer, com extensões de 17,00 metros e 20,50 metros.

LOTE Nº: 02
QUADRA N°: 316
ÀREA: 325,00 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com os lotes n°s 01 e 12, ambos da mesma quadra;
SUDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 13,00 metros, confronta com o lote n° 10, da mesma quadra;
SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com o lote n° 03, da mesma quadra;
NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 13,00 metros, confronta com a Rua Marcia Beatriz Ulsenheimer;
SITUAÇÃO: O lote n° 02, situa-se a 20,50 metros da Rua Alfredo José Brisch e faz frente com a Rua Marcia Beatriz Ulsenheimer, com extensão de 13,00 metros.

LOTE Nº: 03
QUADRA N°: 316
ÀREA: 325,00 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com o lote n° 02, da mesma quadra;
SUDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 13,00 metros, confronta com o lote n° 09, da mesma quadra;
SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com o lote n° 04, da mesma quadra;
NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 13,00 metros, confronta com a Rua Marcia Beatriz Ulsenheimer;

SITUAÇÃO: O lote n° 03, situa-se a 33,50 metros da Rua Paraná e faz frente com a Rua Marcia Beatriz Ulsenheimer, com extensão de 13,00 metros.

LOTE Nº: 04
QUADRA N°: 316
ÀREA: 325,00 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com o lote n° 03, da mesma quadra;
SUDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 13,00 metros, confronta com o lote n° 08, da mesma quadra;
SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com os lotes n°s 06 e 05, ambos da mesma quadra;
NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 13,00 metros, confronta com a Rua Marcia Beatriz Ulsenheimer;
SITUAÇÃO: O lote n° 04, situa-se a 20,50 metros da Rua Paraná e faz frente com a Rua Marcia Beatriz Ulsenheimer, com extensão de 13,00 metros.

LOTE Nº: 05
QUADRA N°: 316
ÀREA: 348,50 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 17,00 metros, confronta com o lote n° 04, da mesma quadra;
SUDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 20,50 metros, confronta com o lote n° 06, da mesma quadra;
SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 17,00 metros, confronta com a Rua Paraná;
NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 20,50 metros, confronta com a Rua Marcia Beatriz Ulsenheimer;
SITUAÇÃO: O lote n° 05, situa-se na esquina da Rua Paraná, com a Rua Marcia Beatriz Ulsenheimer, com extensões de 17,00 metros e 20,50 metros.

LOTE Nº: 06
QUADRA N°: 316
ÀREA: 328,00 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 16,00 metros, confronta com os lotes n°s 04 e 08, ambos da mesma quadra;
SUDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 20,50 metros, confronta com o lote n° 07, da mesma quadra;
SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 16,00 metros, confronta com a Rua Paraná;
NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 20,50 metros, confronta com o lote nº 05, da mesma quadra;
SITUAÇÃO: O lote n° 06, situa-se a 17,00 metros da Rua Benno Wietholter e faz frente com a Rua Paraná, com extensão de 16,00 metros.

LOTE Nº: 07
QUADRA N°: 316
ÀREA: 348,50 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 17,00 metros, confronta com o lote n° 08, da mesma quadra;
SUDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 20,50 metros, confronta com a Rua Benno Wietholter;
SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 17,00 metros, confronta com a Rua Paraná;
NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 20,50 metros, confronta com o lote n° 06, da mesma quadra;
SITUAÇÃO: O lote n° 07, situa-se na esquina da Rua Benno Wietholter, com a Rua Paraná, com extensões de 20,50 metros e 17,00 metros.

LOTE Nº: 08
QUADRA N°: 316
ÀREA: 325,00 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com o lote n° 09, da mesma quadra;
SUDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 13,00 metros, confronta com a Rua Benno Wietholter;
SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com os lotes n°s 07 e 06, ambos da mesma quadra;
NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 13,00 metros, confronta com o lote n° 04, da mesma quadra;
SITUAÇÃO: O lote n° 08, situa-se a 20,50 metros da Rua Paraná e faz frente com a Rua Benno Wietholter, com extensão de 13,00 metros.

LOTE Nº: 09
QUADRA N°: 316
ÀREA: 325,00 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com o lote n° 10, da mesma quadra;
SUDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 13,00 metros, confronta com a Rua Benno Wietholter;
SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com o lote n° 08, da mesma quadra;
NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 13,00 metros, confronta com o lote n° 03, da mesma quadra;
SITUAÇÃO: O lote n° 09, situa-se a 33,50 metros da Rua Paraná e faz frente com a Rua Benno Wietholter, com extensão de 13,00 metros.

LOTE Nº: 10
QUADRA N°: 316
ÀREA: 325,00 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES

NORDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com os lotes n°s 12 e 11, ambos da mesma quadra;
SUDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 13,00 metros, confronta com a Rua Benno Wietholter;
SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com o lote n° 09, da mesma quadra;

NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 13,00 metros, confronta com o lote n° 02, da mesma quadra;
SITUAÇÃO: O lote n° 10, situa-se a 20,50 metros da Rua Alfredo José Brisch e faz frente com a Rua Benno Wietholter, com extensão de 13,00 metros.

LOTE Nº: 11
QUADRA N°: 316
CIDADE: PLANALTO
ESTADO: PARANÁ
ÀREA: 348,50 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 17,00 metros, confronta com a Rua Alfredo José Brisch;
SUDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 20,50 metros, confronta com a Rua Benno Wietholter;
SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 17,00 metros, confronta com o lote n° 10, da mesma quadra;
NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 20,50 metros, confronta com o lote n° 12, da mesma quadra;
SITUAÇÃO: O lote n° 11, situa-se na esquina da Rua Benno Wietholter, com a Rua Alfredo José Brisch, com extensões de 20,50 metros e 17,00 metros.

LOTE Nº: 12
QUADRA N°: 316
ÀREA: 328,00 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 16,00 metros, confronta com a Rua Alfredo José Brisch;
SUDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 20,50 metros, confronta com o lote nº 11, da mesma quadra;
SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 16,00 metros, confronta com os lotes n°s 10 e 02, ambos da mesma quadra;
NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 20,50 metros, confronta com o lote n° 01, da mesma quadra;
SITUAÇÃO: O lote n° 12, situa-se a 17,00 metros da Rua Benno Wietholter e faz frente com a Rua Alfredo José Brisch, com extensão de 16,00 metros.

LOTE Nº: 01
QUADRA N°: 317
ÀREA: 348,50 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 17,00 metros, confronta com a Rua Alfredo José Brisch;
SUDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 20,50 metros, confronta com o lote n° 12, da mesma quadra;
SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 17,00 metros, confronta com o lote n° 02, da mesma quadra;
NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 20,50 metros, confronta com a Rua Benno Wietholter;
SITUAÇÃO: O lote n° 01, situa-se na esquina da Rua Benno Wietholter, com a Rua Alfredo José Brisch, com extensões de 20,50 metros e 17,00 metros.

LOTE Nº: 02
QUADRA N°: 317
ÀREA: 325,00 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com os lotes n°s 01 e 12, ambos da mesma quadra;
SUDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 13,00 metros, confronta com o lote n° 10, da mesma quadra;
SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com o lote n° 03, da mesma quadra;
NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 13,00 metros, confronta com a Rua Benno Wietholter;
SITUAÇÃO: O lote n° 02, situa-se a 20,50 metros da Rua Alfredo José Brisch e faz frente com a Rua Benno Wietholter, com extensão de 13,00 metros.

LOTE Nº: 03
QUADRA N°: 317
ÀREA: 325,00 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com o lote n° 02, da mesma quadra;
SUDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 13,00 metros, confronta com o lote n° 09, da mesma quadra;
SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com o lote n° 04, da mesma quadra;
NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 13,00 metros, confronta com a Rua Benno Wietholter;
SITUAÇÃO: O lote n° 03, situa-se a 33,50 metros da Rua Paraná e faz frente com a Rua Benno Wietholter, com extensão de 13,00 metros.

LOTE Nº: 04
QUADRA N°: 317
ÀREA: 325,00 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com o lote n° 03, da mesma quadra;
SUDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 13,00 metros, confronta com o lote n° 08, da mesma quadra;
SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com os lotes n°s 06 e 05, ambos da mesma quadra;
NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 13,00 metros, confronta com a Rua Benno Wietholter;
SITUAÇÃO: O lote n° 04, situa-se a 20,50 metros da Rua Paraná e faz frente com a Rua Benno Wietholter, com extensão de 13,00 metros.

LOTE Nº: 05
QUADRA N°: 317
ÀREA: 348,50 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 17,00 metros, confronta com o lote n° 04, da mesma quadra;
SUDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 20,50 metros, confronta com o lote n° 06, da mesma quadra;
SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 17,00 metros, confronta com a Rua Paraná;
NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 20,50 metros, confronta com a Rua Benno Wietholter;
SITUAÇÃO: O lote n° 05, situa-se na esquina da Rua Paraná, com a Rua Benno Wietholter, com extensões de 17,00 metros e 20,50 metros.

LOTE Nº: 06
QUADRA N°: 317
ÀREA: 328,00 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 16,00 metros, confronta com os lotes n°s 04 e 08, ambos da mesma quadra;
SUDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 20,50 metros, confronta com o lote n° 07, da mesma quadra;
SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 16,00 metros, confronta com a Rua Paraná;
NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 20,50 metros, confronta com o lote nº 05, da mesma quadra;
SITUAÇÃO: O lote n° 06, situa-se a 17,00 metros da Rua Wilibaldo Thiel e faz frente com a Rua Paraná, com extensão de 16,00 metros.

LOTE Nº: 07
QUADRA N°: 317
ÀREA: 348,50 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 17,00 metros, confronta com o lote n° 08, da mesma quadra;
SUDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 20,50 metros, confronta com a Rua Wilibaldo Thiel;

SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 17,00 metros, confronta com a Rua Paraná;
NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 20,50 metros, confronta com o lote n° 06, da mesma quadra;

SITUAÇÃO: O lote n° 07, situa-se na esquina da Rua Wilibaldo Thiel, com a Rua Paraná, com extensões de 20,50 metros e 17,00 metros.

LOTE Nº: 08
QUADRA N°: 317
ÀREA: 325,00 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com o lote n° 09, da mesma quadra;
SUDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 13,00 metros, confronta com a Rua Wilibaldo Thiel;
SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com os lotes n°s 07 e 06, ambos da mesma quadra;
NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 13,00 metros, confronta com o lote n° 04, da mesma quadra;
SITUAÇÃO: O lote n° 08, situa-se a 20,50 metros da Rua Paraná e faz frente com a Rua Wilibaldo Thiel, com extensão de 13,00 metros.
LOTE Nº: 09
QUADRA N°: 317
ÀREA: 325,00 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com o lote n° 10, da mesma quadra;
SUDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 13,00 metros, confronta com a Rua Wilibaldo Thiel;
SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com o lote n° 08, da mesma quadra;
NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 13,00 metros, confronta com o lote n° 03, da mesma quadra;
SITUAÇÃO: O lote n° 09, situa-se a 33,50 metros da Rua Paraná e faz frente com a Rua Wilibaldo Thiel, com extensão de 13,00 metros.

LOTE Nº: 10
QUADRA N°: 317
ÀREA: 325,00 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com os lotes n°s 12 e 11, ambos da mesma quadra;
SUDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 13,00 metros, confronta com a Rua Wilibaldo Thiel;
SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com o lote n° 09, da mesma quadra;

NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 13,00 metros, confronta com o lote n° 02, da mesma quadra;
SITUAÇÃO: O lote n° 10, situa-se a 20,50 metros da Rua Alfredo José Brisch e faz frente com a Rua Wilibaldo Thiel, com extensão de 13,00 metros.

LOTE Nº: 11
QUADRA N°: 317
ÀREA: 348,50 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 17,00 metros, confronta com a Rua Alfredo Jose Brisch;
SUDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 20,50 metros, confronta com a Rua Wilibaldo Thiel;
SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 17,00 metros, confronta com o lote n° 10, da mesma quadra;
NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 20,50 metros, confronta com o lote n° 12, da mesma quadra;
SITUAÇÃO: O lote n° 11, situa-se na esquina da Rua Wilibaldo Thiel, com a Rua Alfredo José Brisch, com extensões de 20,50 metros e 17,00 metros.

LOTE Nº: 12
QUADRA N°: 317
ÀREA: 328,00 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 16,00 metros, confronta com a Rua Alfredo José Brisch;
SUDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 20,50 metros, confronta com o lote nº 11, da mesma quadra;
SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 16,00 metros, confronta com os lotes n°s 10 e 02, ambos da mesma quadra;
NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 20,50 metros, confronta com o lote n° 01, da mesma quadra;
SITUAÇÃO: O lote n° 12, situa-se a 17,00 metros da Rua Wilibaldo Thiel e faz frente com a Rua Alfredo José Brisch, com extensão de 16,00 metros.

LOTE Nº: 01
QUADRA N°: 318
ÀREA: 350,00 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com a Rua Alfredo José Brisch;
SUDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 14,00 metros, confronta com o lote n° 07, da mesma quadra;
SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com o lote n° 02, da mesma quadra;
NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 14,00 metros, confronta com a Rua Wilibaldo Thiel;
SITUAÇÃO: O lote n° 01, situa-se na esquina da Rua Wilibaldo Thiel, com a Rua Alfredo José Brisch, com extensões de 14,00 metros e 25,00 metros.

LOTE Nº: 02
QUADRA N°: 318
ÀREA: 325,00 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com o lote n° 01, da mesma quadra;
SUDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 13,00 metros, confronta com o lote n° 07, da mesma quadra;
SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com o lote n° 03, da mesma quadra;
NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 13,00 metros, confronta com a Rua Wilibaldo Thiel;
SITUAÇÃO: O lote n° 02, situa-se a 14,00 metros da Rua Alfredo José Brisch e faz frente com a Rua Wilibaldo Thiel, com extensão de 13,00 metros.

LOTE Nº: 03
QUADRA N°: 318
ÀREA: 481,00 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 37,00 metros, confronta com os lotes n°s 02 e 07, ambos da mesma quadra;
SUDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 13,00 metros, confronta com o lote nº 104-E(Remanescente), da gleba nº01-CP;
SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 37,00 metros, confronta com o lote n° 04, da mesma quadra;
NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 13,00 metros, confronta com a Rua Wilibaldo Thiel;
SITUAÇÃO: O lote n° 03, situa-se a 27,00 metros da Rua Alfredo José Brisch e faz frente com a Rua Wilibaldo Thiel, com extensão de 13,00 metros.

LOTE Nº: 04
QUADRA N°: 318
ÀREA: 481,00 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 37,00 metros, confronta com o lote n° 03, da mesma quadra;
SUDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 13,00 metros, confronta com o lote nº 104-E(Remanescente), da gleba nº 01-CP;
SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 37,00 metros, confronta com o lote n° 05, da mesma quadra;
NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 13,00 metros, confronta com a Rua Wilibaldo Thiel;

SITUAÇÃO: O lote n° 04, situa-se a 40,00 metros da Rua Alfredo José Brisch e faz frente com a Rua Wilibaldo Thiel, com extensão de 13,00 metros.

LOTE Nº: 05

QUADRA N°: 318
ÀREA: 481,00 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 37,00 metros, confronta com o lote n° 04, da mesma quadra;
SUDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 13,00 metros, confronta com o lote nº 104-E(Remanescente), da gleba nº 01-CP;
SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 37,00 metros, confronta com o lote n° 06, da mesma quadra;
NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 13,00 metros, confronta com a Rua Wilibaldo Thiel;
SITUAÇÃO: O lote n° 05, situa-se a 53,00 metros da Rua Alfredo José Brisch e faz frente com a Rua Wilibaldo Thiel, com extensão de 13,00 metros.

LOTE Nº: 06
QUADRA N°: 318
ÀREA: 518,00 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 37,00 metros, confronta com o lote n° 05, da mesma quadra;
SUDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 14,00 metros, confronta com o lote nº 104-E(Remanescente), da gleba nº 01-CP;
SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 37,00 metros, confronta com o lote nº 104-E(Remanescente), da gleba nº 01-CP;
NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 14,00 metros, confronta com a Rua Wilibaldo Thiel;
SITUAÇÃO: O lote n° 06, situa-se a 66,00 metros da Rua Alfredo José Brisch e faz frente com a Rua Wilibaldo Thiel, com extensão de 14,00 metros.

LOTE Nº: 07
QUADRA N°: 318
ÀREA: 324,00 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 12,00 metros, confronta com a Rua Alfredo José Brisch;
SUDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 27,00 metros, confronta com o lote n° 08, da mesma quadra;
SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 12,00 metros, confronta com o lote n° 03, da mesma quadra;
NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 27,00 metros, confronta com os lotes n°s 02 e 01, ambos da mesma quadra;
SITUAÇÃO: O lote n° 07, situa-se a 25,00 metros da Rua Wilibaldo Thiel e faz frente com a Rua Alfredo José Brisch, com extensão de 12,00 metros.

LOTE Nº: 08
QUADRA N°: 318
ÀREA: 351,00 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 13,00 metros, confronta com a Rua Alfredo José Brisch;
SUDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 27,00 metros, confronta com o lote nº 09, da mesma quadra;
SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 13,00 metros, confronta com o lote nº 104-E(Remanescente), da gleba nº 01-CP;
NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 27,00 metros, confronta com o lote n° 07, da mesma quadra;
SITUAÇÃO: O lote n° 08, situa-se a 37,00 metros da Rua Wilibaldo Thiel e faz frente com a Rua Alfredo José Brisch, com extensão de 13,00 metros.

LOTE Nº: 09
QUADRA N°: 318
ÀREA: 405,00 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 15,00 metros, confronta com a Rua Alfredo José Brisch;
SUDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 27,00 metros, confronta com o lote nº 104-E(Remanescente), da gleba nº 01-CP;
SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 15,00 metros, confronta com o lote nº 104-E(Remanescente), da gleba nº 01-CP;
NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 27,00 metros, confronta com o lote n° 08, da mesma quadra;
SITUAÇÃO: O lote n° 09, situa-se a 50,00 metros da Rua Wilibaldo Thiel e faz frente com a Rua Alfredo José Brisch, com extensão de 15,00 metros.

LOTE Nº: 01
QUADRA N°: 319
ÀREA: 403,06 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORTE: Por linha seca e reta, com extensão de 29,45 metros, confronta com as chácaras n°s 2-A e 3-A; E 2-A e 3-B, ambas da gleba 01-CP;
NORDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 9,052 metros, confronta com o lote n° 04, da mesma quadra;
SUDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 27,00 metros, confronta com os lotes n°s 03 e 02, ambos da mesma quadra;
SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 20,804 metros, confronta com a Rua Alfredo José Brisch;
SITUAÇÃO: O lote n° 01, situa-se a 25,00 metros da Rua Ignácio Kleinhans e faz frente com a Rua Alfredo José Brisch, com extensão de 20,804 metros.

LOTE Nº: 02
QUADRA N°: 319
ÀREA: 350,00 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com o lote n° 03, da mesma quadra;
SUDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 14,00 metros, confronta com a Rua Ignácio Kleinhans;
SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com a Rua Alfredo José Brisch;
NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 14,00 metros, confronta com o lote n° 01, da mesma quadra;
SITUAÇÃO: O lote n° 02, situa-se na esquina da Rua Ignácio Kleinhans com a Rua Alfredo José Brisch, com extensões de 14,00 metros e 25,00 metros.

LOTE Nº: 03
QUADRA N°: 319
ÀREA: 325,00 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com o lote n° 04, da mesma quadra;
SUDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 13,00 metros, confronta com a Rua Ignácio Kleinhans;
SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com o lote n° 02, da mesma quadra;
NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 13,00 metros, confronta com o lote n° 01, da mesma quadra;
SITUAÇÃO: O lote n° 03, situa-se a 14,00 metros da Rua Alfredo José Brisch e faz frente com a Rua Ignácio Kleinhans, com extensão de 13,00 metros.

LOTE Nº: 04
QUADRA N°: 319
ÀREA: 405,90 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORTE: Por linha seca e reta, com extensão de 14,18 metros, confronta com a chácara n° 2-A e 3-B, da gleba 01-CP;
NORDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 28,394 metros, confronta com o lote n° 05, da mesma quadra;
SUDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 13,00 metros, confronta com a Rua Ignácio Kleinhans;
SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 34,052 metros, confronta com os lotes n°s 03 e 01, ambos da mesma quadra;
SITUAÇÃO: O lote n° 04, situa-se a 27,00 metros da Rua Alfredo José Brisch e faz frente com a Rua Ignácio Kleinhans, com extensão de 13,00 metros.

LOTE Nº: 05
QUADRA N°: 319
ÀREA: 332,35 M²

LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORTE: Por linha seca e reta, com extensão de 14,18 metros, confronta com a chácara n° 2-A e 3-B, da gleba 01-CP;
NORDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 22,736 metros, confronta com o lote n° 06, da mesma quadra;
SUDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 13,00 metros, confronta com a Rua Ignácio Kleinhans;
SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 28,394 metros, confronta com o lote n° 04, da mesma quadra;
SITUAÇÃO: O lote n° 05, situa-se a 27,00 metros da Rua Willibaldo Estevão Ulsenheimer e faz frente com a Rua Ignácio Kleinhans, com extensão de 13,00 metros.

LOTE Nº: 06
QUADRA N°: 319
ÀREA: 455,23 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORTE: Por linha seca e reta, com extensão de 29,45 metros, confronta com a chácara n° 2-A e 3-B, da gleba 01-CP;
NORDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 10,985 metros, confronta com a Rua Willibaldo Estevão Ulsenheimer;
SUDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 27,00 metros, confronta com a Rua Ignácio Kleinhans;
SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 22,736 metros, confronta com o lote n° 05, da mesma quadra;
SITUAÇÃO: O lote n° 06, situa-se na esquina da Rua Willibaldo Estevão Ulsenheimer, com a Rua Ignácio Kleinhans, com extensões de 10,985 metros e 27,00 metros.

LOTE Nº: 01
QUADRA N°: 320
ÀREA: 348,50 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 17,00 metros, confronta com a Rua Willibaldo Estevão Ulsenheimer;
SUDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 20,50 metros, confronta com o lote n° 12, da mesma quadra;
SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 17,00 metros, confronta com o lote n° 02, da mesma quadra;
NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 20,50 metros, confronta com a Rua Ignácio Kleinhans;
SITUAÇÃO: O lote n° 01, situa-se na esquina da Rua Willibaldo Estevão Ulsenheimer, com a Rua Ignácio Kleinhans, com extensões de 17,00 metros e 20,50 metros.

LOTE Nº: 02
QUADRA N°: 320
ÀREA: 325,00 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com os lotes n°s 01 e 12, ambos da mesma quadra;
SUDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 13,00 metros, confronta com o lote n° 10, da mesma quadra;
SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com o lote n° 03, da mesma quadra;
NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 13,00 metros, confronta com a Rua Ignácio Kleinhans;
SITUAÇÃO: O lote n° 02, situa-se a 20,50 metros da Rua Willibaldo Estevão Ulsenheimer e faz frente com a Rua Ignácio Kleinhans, com extensão de 13,00 metros.

LOTE Nº: 03
QUADRA N°: 320
ÀREA: 325,00 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com o lote n° 02, da mesma quadra;
SUDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 13,00 metros, confronta com o lote n° 09, da mesma quadra;
SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com o lote n° 04, da mesma quadra;
NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 13,00 metros, confronta com a Rua Ignácio Kleinhans;
SITUAÇÃO: O lote n° 03, situa-se a 33,50 metros da Rua Alfredo José Brisch e faz frente com a Rua Ignácio Kleinhans, com extensão de 13,00 metros.

LOTE Nº: 04
QUADRA N°: 320
ÀREA: 325,00 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com o lote n° 03, da mesma quadra;
SUDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 13,00 metros, confronta com o lote n° 08, da mesma quadra;
SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com os lotes n°s 06 e 05, ambos da mesma quadra;
NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 13,00 metros, confronta com a Rua Ignácio Kleinhans;
SITUAÇÃO: O lote n° 04, situa-se a 20,50 metros da Rua Alfredo José Brisch e faz frente com a Rua Ignácio Kleinhans, com extensão de 13,00 metros.

LOTE Nº: 05
QUADRA N°: 320
ÀREA: 348,50 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 17,00 metros, confronta com o lote n° 04, da mesma quadra;
SUDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 20,50 metros, confronta com o lote n° 06, da mesma quadra;
SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 17,00 metros, confronta com a Rua Alfredo José Brisch;
NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 20,50 metros, confronta com a Rua Ignácio Kleinhans;
SITUAÇÃO: O lote n° 05, situa-se na esquina da Rua Alfredo José Brisch, com a Rua Ignácio Kleinhans, com extensões de 17,00 metros e 20,50 metros.

LOTE Nº: 06
QUADRA N°: 320
ÀREA: 328,00 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 16,00 metros, confronta com os lotes n°s 04 e 08, ambos da mesma quadra;
SUDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 20,50 metros, confronta com o lote n° 07, da mesma quadra;
SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 16,00 metros, confronta com a Rua Alfredo José Brisch;
NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 20,50 metros, confronta com o lote nº 05, da mesma quadra;
SITUAÇÃO: O lote n° 06, situa-se a 17,00 metros da Rua Adalberto Guido Trapp e faz frente com a Rua Alfredo José Brisch, com extensão de 16,00 metros.

LOTE Nº: 07
QUADRA N°: 320
ÀREA: 348,50 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 17,00 metros, confronta com o lote n° 08, da mesma quadra;
SUDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 20,50 metros, confronta com a Rua Adalberto Guido Trapp;
SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 17,00 metros, confronta com a Rua Alfredo José Brisch;
NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 20,50 metros, confronta com o lote n° 06, da mesma quadra;
SITUAÇÃO: O lote n° 07, situa-se na esquina da Rua Adalberto Guido Trapp, com a Rua Alfredo José Brisch, com extensões de 20,50 metros e 17,00 metros.

LOTE Nº: 08
QUADRA N°: 320
ÀREA: 325,00 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com o lote n° 09, da mesma quadra;

SUDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 13,00 metros, confronta com a Rua Adalberto Guido Trapp;
SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com os lotes n°s 07 e 06, ambos da mesma quadra;
NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 13,00 metros, confronta com o lote n° 04, da mesma quadra;
SITUAÇÃO: O lote n° 08, situa-se a 20,50 metros da Rua Alfredo José Brisch e faz frente com a Rua Adalberto Guido Trapp, com extensão de 13,00 metros.

LOTE Nº: 09
QUADRA N°: 320
ÀREA: 325,00 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com o lote n° 10, da mesma quadra;
SUDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 13,00 metros, confronta com a Rua Adalberto Guido Trapp;
SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com o lote n° 08, da mesma quadra;
NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 13,00 metros, confronta com o lote n° 03, da mesma quadra;
SITUAÇÃO: O lote n° 09, situa-se a 33,50 metros da Rua Alfredo José Brisch e faz frente com a Rua Adalberto Guido Trapp, com extensão de 13,00 metros.

LOTE Nº: 10
QUADRA N°: 320
ÀREA: 325,00 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com os lotes n°s 12 e 11, ambos da mesma quadra;
SUDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 13,00 metros, confronta com a Rua Adalberto Guido Trapp;
SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com o lote n° 09, da mesma quadra;
NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 13,00 metros, confronta com o lote n° 02, da mesma quadra;
SITUAÇÃO: O lote n° 10, situa-se a 20,50 metros da Rua Willibaldo Estevão Ulsenheimer e faz frente com a Rua Adalberto Guido Trapp, com extensão de 13,00 metros.

LOTE Nº: 11
QUADRA N°: 320
ÀREA: 348,50 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 17,00 metros, confronta com a Rua Willibaldo Estevão Ulsenheimer;
SUDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 20,50 metros, confronta com a Rua Adalberto Guido Trapp;
SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 17,00 metros, confronta com o lote n° 10, da mesma quadra;
NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 20,50 metros, confronta com o lote n° 12, da mesma quadra
SITUAÇÃO: O lote n° 11, situa-se na esquina da Rua Willibaldo Estevão Ulsenheimer, com a Rua Adalberto Guido Trapp, com extensões de 17,00 metros e 20,50 metros.

LOTE Nº: 12
QUADRA N°: 320
ÀREA: 328,00 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 16,00 metros, confronta com a Rua Willibaldo Estevão Ulsenheimer;
SUDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 20,50 metros, confronta com o lote nº 11, da mesma quadra;
SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 16,00 metros, confronta com os lotes n°s 10 e 02, ambos da mesma quadra;
NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 20,50 metros, confronta com o lote n° 01, da mesma quadra;
SITUAÇÃO: O lote n° 12, situa-se a 17,00 metros da Rua Adalberto Guido Trapp e faz frente com a Rua Willibaldo Estevão Ulsenheimer, com extensão de 16,00 metros.

LOTE Nº: 01
QUADRA N°: 321
ÀREA: 348,50 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 17,00 metros, confronta com a Rua Willibaldo Estevão Ulsenheimer;
SUDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 20,50 metros, confronta com o lote n° 12, da mesma quadra;
SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 17,00 metros, confronta com o lote n° 02, da mesma quadra;
NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 20,50 metros, confronta com a Rua Adalberto Guido Trapp;
SITUAÇÃO: O lote n° 01, situa-se na esquina da Rua Willibaldo Estevão Ulsenheimer, com a Rua Adalberto Guido Trapp, com extensões de 17,00 metros e 20,50 metros.

LOTE Nº: 02
QUADRA N°: 321
ÀREA: 325,00 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com os lotes n°s 01 e 12, ambos da mesma quadra;
SUDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 13,00 metros, confronta com o lote n° 10, da mesma quadra;

SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com o lote n° 03, da mesma quadra;
NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 13,00 metros, confronta com a Rua Adalberto Guido Trapp;
SITUAÇÃO: O lote n° 02, situa-se a 20,50 metros da Rua Willibaldo Estevão Ulsenheimer e faz frente com a Rua Adalberto Guido Trapp, com extensão de 13,00 metros.

LOTE Nº: 03
QUADRA N°: 321
ÀREA: 325,00 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com o lote n° 02, da mesma quadra;
SUDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 13,00 metros, confronta com o lote n° 09, da mesma quadra;
SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com o lote n° 04, da mesma quadra;
NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 13,00 metros, confronta com a Rua Adalberto Guido Trapp;
SITUAÇÃO: O lote n° 03, situa-se a 33,50 metros da Rua Alfredo José Brisch e faz frente com a Rua Adalberto Guido Trapp, com extensão de 13,00 metros.

LOTE Nº: 04
QUADRA N°: 321
ÀREA: 325,00 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com o lote n° 03, da mesma quadra;
SUDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 13,00 metros, confronta com o lote n° 08, da mesma quadra;
SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com os lotes n°s 06 e 05, ambos da mesma quadra;
NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 13,00 metros, confronta com a Rua Adalberto Guido Trapp;
SITUAÇÃO: O lote n° 04, situa-se a 20,50 metros da Rua Alfredo José Brisch e faz frente com a Rua Adalberto Guido Trapp, com extensão de 13,00 metros.

LOTE Nº: 05
QUADRA N°: 321
ÀREA: 348,50 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 17,00 metros, confronta com o lote n° 04, da mesma quadra;
SUDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 20,50 metros, confronta com o lote n° 06, da mesma quadra;

SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 17,00 metros, confronta com a Rua Alfredo José Brisch;
NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 20,50 metros, confronta com a Rua Adalberto Guido Trapp;
SITUAÇÃO: O lote n° 05, situa-se na esquina da Rua Alfredo José Brisch, com a Rua Adalberto Guido Trapp, com extensões de 17,00 metros e 20,50 metros.

LOTE Nº: 06
QUADRA N°: 321
ÀREA: 328,00 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 16,00 metros, confronta com os lotes n°s 04 e 08, ambos da mesma quadra;
SUDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 20,50 metros, confronta com o lote n° 07, da mesma quadra;
SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 16,00 metros, confronta com a Rua Alfredo José Brisch;
NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 20,50 metros, confronta com o lote nº 05, da mesma quadra;
SITUAÇÃO: O lote n° 06, situa-se a 17,00 metros da Rua Marcia Beatriz Ulsenheimer e faz frente com a Rua Alfredo José Brisch, com extensão de 16,00 metros.

LOTE Nº: 07
QUADRA N°: 321
ÀREA: 348,50 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 17,00 metros, confronta com o lote n° 08, da mesma quadra;
SUDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 20,50 metros, confronta com a Rua Marcia Beatriz Ulsenheimer;
SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 17,00 metros, confronta com a Rua Alfredo José Brisch;
NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 20,50 metros, confronta com o lote n° 06, da mesma quadra;
SITUAÇÃO: O lote n° 07, situa-se na esquina da Rua Marcia Beatriz Ulsenheimer, com a Rua Alfredo José Brisch, com extensões de 20,50 metros e 17,00 metros.

LOTE Nº: 08
QUADRA N°: 321
ÀREA: 325,00 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com o lote n° 09, da mesma quadra;
SUDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 13,00 metros, confronta com a Rua Marcia Beatriz Ulsenheimer;
SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com os lotes n°s 07 e 06, ambos da mesma quadra;

NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 13,00 metros, confronta com o lote n° 04, da mesma quadra;
SITUAÇÃO: O lote n° 08, situa-se a 20,50 metros da Rua Alfredo José Brisch e faz frente com a Rua Marcia Beatriz Ulsenheimer, com extensão de 13,00 metros.

LOTE Nº: 09
QUADRA N°: 321
ÀREA: 325,00 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com o lote n° 10, da mesma quadra;
SUDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 13,00 metros, confronta com a Rua Marcia Beatriz Ulsenheimer;
SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com o lote n° 08, da mesma quadra;
NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 13,00 metros, confronta com o lote n° 03, da mesma quadra;
SITUAÇÃO: O lote n° 09, situa-se a 33,50 metros da Rua Alfredo José Brisch e faz frente com a Rua Marcia Beatriz Ulsenheimer, com extensão de 13,00 metros.

LOTE Nº: 10
QUADRA N°: 321
ÀREA: 325,00 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com os lotes n°s 12 e 11, ambos da mesma quadra;
SUDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 13,00 metros, confronta com a Rua Marcia Beatriz Ulsenheimer;
SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com o lote n° 09, da mesma quadra;
NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 13,00 metros, confronta com o lote n° 02, da mesma quadra;
SITUAÇÃO: O lote n° 10, situa-se a 20,50 metros da Rua Willibaldo Estevão Ulsenheimer e faz frente com a Rua Marcia Beatriz Ulsenheimer, com extensão de 13,00 metros.

LOTE Nº: 11
QUADRA N°: 321
ÀREA: 348,50 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 17,00 metros, confronta com a Rua Willibaldo Estevão Ulsenheimer;
SUDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 20,50 metros, confronta com a Rua Marcia Beatriz Ulsenheimer;
SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 17,00 metros, confronta com o lote n° 10, da mesma quadra;
NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 20,50 metros, confronta com o lote n° 12, da mesma quadra;
SITUAÇÃO: O lote n° 11, situa-se na esquina da Rua Willibaldo Estevão Ulsenheimer, com a Rua Marcia Beatriz Ulsenheimer, com extensões de 17,00 metros e 20,50 metros.

LOTE Nº: 12
QUADRA N°: 321
ÀREA: 328,00 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 16,00 metros, confronta com a Rua Willibaldo Estevão Ulsenheimer;
SUDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 20,50 metros, confronta com o lote nº 11, da mesma quadra;
SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 16,00 metros, confronta com os lotes n°s 10 e 02, ambos da mesma quadra;
NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 20,50 metros, confronta com o lote n° 01, da mesma quadra;
SITUAÇÃO: O lote n° 12, situa-se a 17,00 metros da Rua Marcia Beatriz Ulsenheimer e faz frente com a Rua Willibaldo Estevão Ulsenheimer, com extensão de 16,00 metros.

LOTE Nº: 01
QUADRA N°: 322
ÀREA: 348,50 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 17,00 metros, confronta com a Rua Willibaldo Estevão Ulsenheimer;
SUDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 20,50 metros, confronta com o lote n° 12, da mesma quadra;
SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 17,00 metros, confronta com o lote n° 02, da mesma quadra;
NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 20,50 metros, confronta com a Rua Marcia Beatriz Ulsenheimer;
SITUAÇÃO: O lote n° 01, situa-se na esquina da Rua Willibaldo Estevão Ulsenheimer, com a Rua Marcia Beatriz Ulsenheimer, com extensões de 17,00 metros e 20,50 metros.

LOTE Nº: 02
QUADRA N°: 322
ÀREA: 325,00 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com os lotes n°s 01 e 12, ambos da mesma quadra;
SUDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 13,00 metros, confronta com o lote n° 10, da mesma quadra;
SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com o lote n° 03, da mesma quadra;

NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 13,00 metros, confronta com a Rua Marcia Beatriz Ulsenheimer;

SITUAÇÃO: O lote n° 02, situa-se a 20,50 metros da Rua Willibaldo Estevão Ulsenheimer e faz frente com a Rua Marcia Beatriz Ulsenheimer, com extensão de 13,00 metros.

LOTE Nº: 03
QUADRA N°: 322
ÀREA: 325,00 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com o lote n° 02, da mesma quadra;
SUDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 13,00 metros, confronta com o lote n° 09, da mesma quadra;
SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com o lote n° 04, da mesma quadra;
NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 13,00 metros, confronta com a Rua Marcia Beatriz Ulsenheimer;
SITUAÇÃO: O lote n° 03, situa-se a 33,50 metros da Rua Alfredo José Brisch e faz frente com a Rua Marcia Beatriz Ulsenheimer, com extensão de 13,00 metros.

LOTE Nº: 04
QUADRA N°: 322
ÀREA: 325,00 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com o lote n° 03, da mesma quadra;
SUDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 13,00 metros, confronta com o lote n° 08, da mesma quadra;
SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com os lotes n°s 06 e 05, ambos da mesma quadra;
NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 13,00 metros, confronta com a Rua Marcia Beatriz Ulsenheimer;
SITUAÇÃO: O lote n° 04, situa-se a 20,50 metros da Rua Alfredo José Brisch e faz frente com a Rua Marcia Beatriz Ulsenheimer, com extensão de 13,00 metros.

LOTE Nº: 05
QUADRA N°: 322
ÀREA: 348,50 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 17,00 metros, confronta com o lote n° 04, da mesma quadra;
SUDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 20,50 metros, confronta com o lote n° 06, da mesma quadra;
SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 17,00 metros, confronta com a Rua Alfredo José Brisch;
NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 20,50 metros, confronta com a Rua Marcia Beatriz Ulsenheimer;

SITUAÇÃO: O lote n° 05, situa-se na esquina da Rua Alfredo José Brisch, com a Rua Marcia Beatriz Ulsenheimer, com extensões de 17,00 metros e 20,50 metros.

LOTE Nº: 06
QUADRA N°: 322
ÀREA: 328,00 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 16,00 metros, confronta com os lotes n°s 04 e 08, ambos da mesma quadra;
SUDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 20,50 metros, confronta com o lote n° 07, da mesma quadra;
SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 16,00 metros, confronta com a Rua Alfredo José Brisch;
NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 20,50 metros, confronta com o lote nº 05, da mesma quadra;
SITUAÇÃO: O lote n° 06, situa-se a 17,00 metros da Rua Benno Wietholter e faz frente com a Rua Alfredo José Brisch, com extensão de 16,00 metros.

LOTE Nº: 07
QUADRA N°: 322
ÀREA: 348,50 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 17,00 metros, confronta com o lote n° 08, da mesma quadra;
SUDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 20,50 metros, confronta com a Rua Benno Wietholter;
SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 17,00 metros, confronta com a Rua Alfredo José Brisch;
NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 20,50 metros, confronta com o lote n° 06, da mesma quadra;
SITUAÇÃO: O lote n° 07, situa-se na esquina da Rua Benno Wietholter, com a Rua Alfredo José Brisch, com extensões de 20,50 metros e 17,00 metros.

LOTE Nº: 08
QUADRA N°: 322
ÀREA: 325,00 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com o lote n° 09, da mesma quadra;
SUDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 13,00 metros, confronta com a Rua Benno Wietholter;
SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com os lotes n°s 07 e 06, ambos da mesma quadra;
NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 13,00 metros, confronta com o lote n° 04, da mesma quadra;
SITUAÇÃO: O lote n° 08, situa-se a 20,50 metros da Rua Alfredo José Brisch e faz frente com a Rua Benno Wietholter, com extensão de 13,00 metros.

LOTE Nº: 09
QUADRA N°: 322
ÀREA: 325,00 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com o lote n° 10, da mesma quadra;
SUDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 13,00 metros, confronta com a Rua Benno Wietholter;
SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com o lote n° 08, da mesma quadra;
NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 13,00 metros, confronta com o lote n° 03, da mesma quadra;
SITUAÇÃO: O lote n° 09, situa-se a 33,50 metros da Rua Alfredo José Brisch e faz frente com a Rua Benno Wietholter, com extensão de 13,00 metros.

LOTE Nº: 10
QUADRA N°: 322
ÀREA: 325,00 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com os lotes n°s 12 e 11, ambos da mesma quadra;
SUDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 13,00 metros, confronta com a Rua Benno Wietholter;
SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com o lote n° 09, da mesma quadra;
NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 13,00 metros, confronta com o lote n° 02, da mesma quadra;
SITUAÇÃO: O lote n° 10, situa-se a 20,50 metros da Rua Willibaldo Estevão Ulsenheimer e faz frente com a Rua Benno Wietholter, com extensão de 13,00 metros.

LOTE Nº: 11
QUADRA N°: 322
ÀREA: 348,50 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 17,00 metros, confronta com a Rua Willibaldo Estevão Ulsenheimer;
SUDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 20,50 metros, confronta com a Rua Benno Wietholter;
SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 17,00 metros, confronta com o lote n° 10, da mesma quadra;
NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 20,50 metros, confronta com o lote n° 12, da mesma quadra;

SITUAÇÃO: O lote n° 11, situa-se na esquina da Rua Benno Wietholter, com a Rua Willibaldo Estevão Ulsenheimer, com extensões de 20,50 metros e 17,00 metros.

LOTE Nº: 12
QUADRA N°: 322
ÀREA: 328,00 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 16,00 metros, confronta com a Rua Willibaldo Estevão Ulsenheimer;
SUDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 20,50 metros, confronta com o lote nº 11, da mesma quadra;
SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 16,00 metros, confronta com os lotes n°s 10 e 02, ambos da mesma quadra;
NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 20,50 metros, confronta com o lote n° 01, da mesma quadra;
SITUAÇÃO: O lote n° 12, situa-se a 17,00 metros da Rua Benno Wietholter e faz frente com a Rua Willibaldo Estevão Ulsenheimer, com extensão de 16,00 metros.

LOTE Nº: 01
QUADRA N°: 323
ÀREA: 348,50 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 17,00 metros, confronta com a Rua Willibaldo Estevão Ulsenheimer;
SUDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 20,50 metros, confronta com o lote n° 12, da mesma quadra;
SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 17,00 metros, confronta com o lote n° 02, da mesma quadra;
NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 20,50 metros, confronta com a Rua Benno Wietholter;
SITUAÇÃO: O lote n° 01, situa-se na esquina da Rua Willibaldo Estevão Ulsenheimer, com a Rua Benno Wietholter, com extensões de 17,00 metros e 20,50 metros.

LOTE Nº: 02
QUADRA N°: 323
ÀREA: 325,00 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com os lotes n°s 01 e 12, ambos da mesma quadra;
SUDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 13,00 metros, confronta com o lote n° 10, da mesma quadra;
SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com o lote n° 03, da mesma quadra;
NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 13,00 metros, confronta com a Rua Benno Wietholter;
SITUAÇÃO: O lote n° 02, situa-se a 20,50 metros da Rua Willibaldo Estevão Ulsenheimer e faz frente com a Rua Benno Wietholter, com extensão de 13,00 metros.

LOTE Nº: 03
QUADRA N°: 323
ÀREA: 325,00 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com o lote n° 02, da mesma quadra;
SUDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 13,00 metros, confronta com o lote n° 09, da mesma quadra;
SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com o lote n° 04, da mesma quadra;
NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 13,00 metros, confronta com a Rua Benno Wietholter;
SITUAÇÃO: O lote n° 03, situa-se a 33,50 metros da Rua Alfredo José Brisch e faz frente com a Rua Benno Wietholter, com extensão de 13,00 metros.

LOTE Nº: 04
QUADRA N°: 323
ÀREA: 325,00 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com o lote n° 03, da mesma quadra;
SUDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 13,00 metros, confronta com o lote n° 08, da mesma quadra;
SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com os lotes n°s 06 e 05, ambos da mesma quadra;
NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 13,00 metros, confronta com a Rua Benno Wietholter;
SITUAÇÃO: O lote n° 04, situa-se a 20,50 metros da Rua Alfredo José Brisch e faz frente com a Rua Benno Wietholter, com extensão de 13,00 metros.

LOTE Nº: 05
QUADRA N°: 323
ÀREA: 348,50 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 17,00 metros, confronta com o lote n° 04, da mesma quadra;
SUDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 20,50 metros, confronta com o lote n° 06, da mesma quadra;
SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 17,00 metros, confronta com a Rua Alfredo José Brisch;
NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 20,50 metros, confronta com a Rua Benno Wietholter;
SITUAÇÃO: O lote n° 05, situa-se na esquina da Rua Benno Wietholter, com a Rua Alfredo José Brisch com extensões de 20,50 metros e 17,00 metros.

LOTE Nº: 06
QUADRA N°: 323
ÀREA: 328,00 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 16,00 metros, confronta com os lotes n°s 04 e 08, ambos da mesma quadra;
SUDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 20,50 metros, confronta com o lote n° 07, da mesma quadra;
SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 16,00 metros, confronta com a Rua Alfredo José Brisch;
NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 20,50 metros, confronta com o lote nº 05, da mesma quadra;
SITUAÇÃO: O lote n° 06, situa-se a 17,00 metros da Rua Wilibaldo Thiel e faz frente com a Rua Alfredo José Brisch, com extensão de 16,00 metros.

LOTE Nº: 07
QUADRA N°: 323
ÀREA: 348,50 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 17,00 metros, confronta com o lote n° 08, da mesma quadra;
SUDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 20,50 metros, confronta com a Rua Wilibaldo Thiel;
SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 17,00 metros, confronta com a Rua Alfredo José Brisch;
NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 20,50 metros, confronta com o lote n° 06, da mesma quadra;
SITUAÇÃO: O lote n° 07, situa-se na esquina da Rua Wilibaldo Thiel, com a Rua Alfredo José Brisch, com extensões de 20,50 metros e 17,00 metros.
LOTE Nº: 08

QUADRA N°: 323
ÀREA: 325,00 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com o lote n° 09, da mesma quadra;
SUDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 13,00 metros, confronta com a Rua Wilibaldo Thiel;
SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com os lotes n°s 07 e 06, ambos da mesma quadra;
NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 13,00 metros, confronta com o lote n° 04, da mesma quadra;
SITUAÇÃO: O lote n° 08, situa-se a 20,50 metros da Rua Alfredo José Brisch e faz frente com a Rua Wilibaldo Thiel, com extensão de 13,00 metros.

LOTE Nº: 09
QUADRA N°: 323
ÀREA: 325,00 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com o lote n° 10, da mesma quadra;

SUDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 13,00 metros, confronta com a Rua Wilibaldo Thiel;
SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com o lote n° 08, da mesma quadra;
NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 13,00 metros, confronta com o lote n° 03, da mesma quadra;
SITUAÇÃO: O lote n° 09, situa-se a 33,50 metros da Rua Alfredo Jose Brisch e faz frente com a Rua Wilibaldo Thiel, com extensão de 13,00 metros.

LOTE Nº: 10
QUADRA N°: 323
ÀREA: 325,00 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com os lotes n°s 11 e 12, ambos da mesma quadra;
SUDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 13,00 metros, confronta com a Rua Wilibaldo Thiel;
SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com o lote n° 09, da mesma quadra;
NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 13,00 metros, confronta com o lote n° 02, da mesma quadra;
SITUAÇÃO: O lote n° 10, situa-se a 20,50 metros da Rua Willibaldo Estevão Ulsenheimer e faz frente com a Rua Wilibaldo Thiel, com extensão de 13,00 metros.

LOTE Nº: 11
QUADRA N°: 323
ÀREA: 348,50 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 17,00 metros, confronta com a Rua Willibaldo Estevão Ulsenheimer;
SUDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 20,50 metros, confronta com a Rua Wilibaldo Thiel;
SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 17,00 metros, confronta com o lote n° 10, da mesma quadra;
NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 20,50 metros, confronta com o lote n° 12, da mesma quadra;
SITUAÇÃO: O lote n° 11, situa-se na esquina da Rua Willibaldo Estevão Ulsenheimer, com a Rua Wilibaldo Thiel com extensões de 17,00 metros e 20,50 metros.

LOTE Nº: 12
QUADRA N°: 323
ÀREA: 328,00 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 16,00 metros, confronta com a Rua Willibaldo Estevão Ulsenheimer;
SUDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 20,50 metros, confronta com o lote nº 11, da mesma quadra;
SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 16,00 metros, confronta com os lotes n°s 10 e 02, ambos da mesma quadra;
NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 20,50 metros, confronta com o lote n° 01, da mesma quadra;
SITUAÇÃO: O lote n° 12, situa-se a 17,00 metros da Rua Wilibaldo Thiel e faz frente com a Rua Willibaldo Estevão Ulsenheimer, com extensão de 16,00 metros.

LOTE Nº: 01
QUADRA N°: 324
ÀREA: 348,50 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 17,00 metros, confronta com a Rua Willibaldo Estevão Ulsenheimer;
SUDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 20,50 metros, confronta com o lote n° 12, da mesma quadra;
SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 17,00 metros, confronta com o lote n° 02, da mesma quadra;
NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 20,50 metros, confronta com a Rua Wilibaldo Thiel;
SITUAÇÃO: O lote n° 01, situa-se na esquina da Rua Willibaldo Estevão Ulsenheimer, com a Rua Wilibaldo Thiel, com extensões de 17,00 metros e 20,50 metros.

LOTE Nº: 02
QUADRA N°: 324
ÀREA: 325,00 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com os lotes n°s 01 e 12, ambos da mesma quadra;
SUDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 13,00 metros, confronta com o lote n° 10, da mesma quadra;
SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com o lote n° 03, da mesma quadra;
NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 13,00 metros, confronta com a Rua Wilibaldo Thiel;
SITUAÇÃO: O lote n° 02, situa-se a 20,50 metros da Rua Willibaldo Estevão Ulsenheimer e faz frente com a Rua Wilibaldo Thiel, com extensão de 13,00 metros.

LOTE Nº: 03
QUADRA N°: 324
ÀREA: 325,00 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com o lote n° 02, da mesma quadra;
SUDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 13,00 metros, confronta com o lote n° 09, da mesma quadra;

SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com o lote n° 04, da mesma quadra;
NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 13,00 metros, confronta com a Rua Wilibaldo Thiel;
SITUAÇÃO: O lote n° 03, situa-se a 33,50 metros da Rua Alfredo José Brisch e faz frente com a Rua Wilibaldo Thiel, com extensão de 13,00 metros.

LOTE Nº: 04
QUADRA N°: 324
ÀREA: 325,00 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com o lote n° 03, da mesma quadra;
SUDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 13,00 metros, confronta com o lote n° 08, da mesma quadra;
SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com os lotes n°s 06 e 05, ambos da mesma quadra;
NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 13,00 metros, confronta com a Rua Wilibaldo Thiel;
SITUAÇÃO: O lote n° 04, situa-se a 20,50 metros da Rua Alfredo José Brisch e faz frente com a Rua Wilibaldo Thiel, com extensão de 13,00 metros.

LOTE Nº: 05
QUADRA N°: 324
ÀREA: 348,50 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 17,00 metros, confronta com o lote n° 04, da mesma quadra;
SUDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 20,50 metros, confronta com o lote n° 06, da mesma quadra;
SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 17,00 metros, confronta com a Rua Alfredo José Brisch;
NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 20,50 metros, confronta com a Rua Wilibaldo Thiel;
SITUAÇÃO: O lote n° 05, situa-se na esquina da Rua Wilibaldo Thiel, com a Rua Alfredo José Brisch, com extensões de 20,50 metros e 17,00 metros.

LOTE Nº: 06

QUADRA N°: 324
ÀREA: 328,00 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 16,00 metros, confronta com os lotes n°s 04 e 08, ambos da mesma quadra;
SUDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 20,50 metros, confronta com o lote n° 07, da mesma quadra;

SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 16,00 metros, confronta com a Rua Alfredo José Brisch;
NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 20,50 metros, confronta com o lote nº 05, da mesma quadra;
SITUAÇÃO: O lote n° 06, situa-se a 17,00 metros da Rua das Palmeiras e faz frente com a Rua Alfredo José Brisch, com extensão de 16,00 metros.

LOTE Nº: 07
QUADRA N°: 324
ÀREA: 348,50 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 17,00 metros, confronta com o lote n° 08, da mesma quadra;
SUDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 20,50 metros, confronta com a Rua das Palmeiras;
SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 17,00 metros, confronta com a Rua Alfredo José Brisch;
NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 20,50 metros, confronta com o lote n° 06, da mesma quadra;
SITUAÇÃO: O lote n° 07, situa-se na esquina da Rua das Palmeiras, com a Rua Alfredo José Brisch, com extensões de 20,50 metros e 17,00 metros.

LOTE Nº: 08
QUADRA N°: 324
ÀREA: 325,00 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com o lote n° 09, da mesma quadra;
SUDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 13,00 metros, confronta com a Rua das Palmeiras;
SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com os lotes n°s 07 e 06, ambos da mesma quadra;
NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 13,00 metros, confronta com o lote n° 04, da mesma quadra;
SITUAÇÃO: O lote n° 08, situa-se a 20,50 metros da Rua Alfredo José Brisch e faz frente com a Rua das Palmeiras, com extensão de 13,00 metros.

LOTE Nº: 09
QUADRA N°: 324
ÀREA: 325,00 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com o lote n° 10, da mesma quadra;
SUDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 13,00 metros, confronta com a Rua das Palmeiras;
SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com o lote n° 08, da mesma quadra;
NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 13,00 metros, confronta com o lote n° 03, da mesma quadra;
SITUAÇÃO: O lote n° 09, situa-se a 33,50 metros da Rua Alfredo José Brisch e faz frente com a Rua das Palmeiras, com extensão de 13,00 metros.

LOTE Nº: 10
QUADRA N°: 324
ÀREA: 325,00 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com os lotes n°s 12 e 11, ambos da mesma quadra;
SUDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 13,00 metros, confronta com a Rua das Palmeiras;
SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com o lote n° 09, da mesma quadra;
NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 13,00 metros, confronta com o lote n° 02, da mesma quadra;
SITUAÇÃO: O lote n° 10, situa-se a 20,50 metros da Rua Willibaldo Estevão Ulsenheimer e faz frente com a Rua das Palmeiras, com extensão de 13,00 metros.

LOTE Nº: 11
QUADRA N°: 324
ÀREA: 348,50 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 17,00 metros, confronta com a Rua Willibaldo Estevão Ulsenheimer;
SUDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 20,50 metros, confronta com a Rua das Palmeiras;
SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 17,00 metros, confronta com o lote n° 10, da mesma quadra;
NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 20,50 metros, confronta com o lote n° 12, da mesma quadra;
SITUAÇÃO: O lote n° 11, situa-se na esquina da Rua Willibaldo Estevão Ulsenheimer, com a Rua das Palmeiras, com extensões de 17,00 metros e 20,50 metros.

LOTE Nº: 12
QUADRA N°: 324
ÀREA: 328,00 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 16,00 metros, confronta com a Rua Willibaldo Estevão Ulsenheimer;
SUDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 20,50 metros, confronta com o lote nº 11, da mesma quadra;
SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 16,00 metros, confronta com os lotes n°s 10 e 02, ambos da mesma quadra;
NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 20,50 metros, confronta com o lote n° 01, da mesma quadra;
SITUAÇÃO: O lote n° 12, situa-se a 17,00 metros da Rua das Palmeiras e faz frente com a Rua Willibaldo Estevão Ulsenheimer, com extensão de 16,00 metros.

LOTE Nº: 01
QUADRA N°: 325
ÀREA: 350,00 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com a Rua Willibaldo Estevão Ulsenheimer;
SUDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 14,00 metros, confronta com o lote n° 07, da mesma quadra;
SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com o lote n° 02, da mesma quadra;
NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 14,00 metros, confronta com a Rua das Palmeiras;
SITUAÇÃO: O lote n° 01, situa-se na esquina da Rua Willibaldo Estevão Ulsenheimer, com a Rua das Palmeiras, com extensões de 25,00 metros e 14,00 metros.

LOTE Nº: 02
QUADRA N°: 325
ÀREA: 325,00 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com o lote n° 01, da mesma quadra;
SUDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 13,00 metros, confronta com o lote n° 07, da mesma quadra;
SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com o lote n° 03, da mesma quadra;
NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 13,00 metros, confronta com a Rua das Palmeiras;
SITUAÇÃO: O lote n° 02, situa-se a 14,00 metros da Rua Willibaldo Estevão Ulsenheimer e faz frente com a Rua das Palmeiras, com extensão de 13,00 metros.

LOTE Nº: 03
QUADRA N°: 325
ÀREA: 481,00 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES

NORDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 37,00 metros, confronta com os lotes n°s 02 e 07, ambos da mesma quadra;
SUDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 13,00 metros, confronta com o lote nº 08, da mesma quadra;
SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 37,00 metros, confronta com o lote n° 04, da mesma quadra;
NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 13,00 metros, confronta com a Rua das Palmeiras;
SITUAÇÃO: O lote n° 03, situa-se a 27,00 metros da Rua Willibaldo Estevão Ulsenheimer e faz frente com a Rua das Palmeiras, com extensão de 13,00 metros.

LOTE Nº: 04
QUADRA N°: 325
ÁREA: 481,00 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 37,00 metros, confronta com o lote n° 03, da mesma quadra;
SUDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 13,00 metros, confronta com o lote nº 104-E(Remanescente), da gleba nº 01-CP;
SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 37,00 metros, confronta com o lote n° 05, da mesma quadra;
NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 13,00 metros, confronta com a Rua das Palmeiras;
SITUAÇÃO: O lote n° 04, situa-se a 40,00 metros da Rua Willibaldo Estevão Ulsenheimer e faz frente com a Rua das Palmeiras, com extensão de 13,00 metros.

LOTE Nº: 05
QUADRA N°: 325
ÁREA: 481,00 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 37,00 metros, confronta com o lote n° 04, da mesma quadra;
SUDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 13,00 metros, confronta com o lote nº 104-E(Remanescente), da gleba nº 01-CP;
SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 37,00 metros, confronta com o lote n° 06, da mesma quadra;
NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 13,00 metros, confronta com a Rua das Palmeiras;
SITUAÇÃO: O lote n° 05, situa-se a 53,00 metros da Rua Willibaldo Estevão Ulsenheimer e faz frente com a Rua das Palmeiras, com extensão de 13,00 metros.

LOTE Nº: 06
QUADRA N°: 325
ÁREA: 518,00 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 37,00 metros, confronta com o lote n° 05, da mesma quadra;
SUDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 14,00 metros, confronta com o lote nº 104-E(Remanescente), da gleba nº 01-CP;
SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 37,00 metros, confronta com o lote nº 104-E(Remanescente), da gleba nº 01-CP;
NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 14,00 metros, confronta com a Rua das Palmeiras;
SITUAÇÃO: O lote n° 06, situa-se a 66,00 metros da Rua Willibaldo Estevão Ulsenheimer e faz frente com a Rua das Palmeiras, com extensão de 14,00 metros.

LOTE Nº: 07
QUADRA N°: 325
ÁREA: 324,00 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 12,00 metros, confronta com a Rua Willibaldo Estevão Ulsenheimer;
SUDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 27,00 metros, confronta com o lote n° 08, da mesma quadra;
SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 12,00 metros, confronta com o lote n° 03, da mesma quadra;
NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 27,00 metros, confronta com os lotes n°s 02 e 01, ambos da mesma quadra;
SITUAÇÃO: O lote n° 07, situa-se a 25,00 metros da Rua das Palmeiras e faz frente com a Rua Willibaldo Estevão Ulsenheimer, com extensão de 12,00 metros.

LOTE Nº: 08
QUADRA N°: 325
ÁREA: 520,00 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 13,00 metros, confronta com a Rua Willibaldo Estevão Ulsenheimer;
SUDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 40,00 metros, confronta com o lote nº 09, da mesma quadra;
SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 13,00 metros, confronta com o lote n° 104-E(Remanescente), da gleba nº 01-CP;
NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 40,00 metros, confronta com os lotes n°s 03 e 07, ambos da mesma quadra;
SITUAÇÃO: O lote n° 08, situa-se a 37,00 metros da Rua das Palmeiras e faz frente com a Rua Willibaldo Estevão Ulsenheimer, com extensão de 13,00 metros.

LOTE Nº: 09
QUADRA N°: 325
ÁREA: 600,00 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 15,00 metros, confronta com a Rua Willibaldo Estevão Ulsenheimer;
SUDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 40,00 metros, confronta com o lote nº 104-E(Remanescente), da gleba nº 01-CP;
SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 15,00 metros, confronta com o lote nº 104-E(Remanescente), da gleba nº 01-CP;
NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 40,00 metros, confronta com o lote n° 08, da mesma quadra;
SITUAÇÃO: O lote n° 09, situa-se a 50,00 metros da Rua das Palmeiras e faz frente com a Rua Willibaldo Estevão Ulsenheimer, com extensão de 15,00 metros.

LOTE Nº: 01
QUADRA N°: 326
ÁREA: 352,00 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 16,00 metros, confronta com a Rua João Maria Padilha;

SUDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 22,00 metros, confronta com o lote n° 18, da mesma quadra;
SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 16,00 metros, confronta com os lotes n°s 17 e 03, ambos da mesma quadra;
NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 22,00 metros, confronta com o lote nº 02, da mesma quadra;
SITUAÇÃO: O lote n° 01, situa-se a 17,00 metros da Rua das Palmeiras e faz frente com a Rua João Maria Padilha, com extensão de 16,00 metros.

LOTE Nº: 02
QUADRA N°: 326
ÁREA: 374,00 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 17,00 metros, confronta com a Rua João Maria Padilha;
SUDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 22,00 metros, confronta com o lote n° 01, da mesma quadra;
SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 17,00 metros, confronta com o lote n° 03, da mesma quadra;
NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 22,00 metros, confronta com a Rua das Palmeiras;
SITUAÇÃO: O lote n° 02, situa-se na esquina da Rua João Maria Padilha, com a Rua das Palmeiras, com extensões de 17,00 metros e 22,00 metros.

LOTE Nº: 03
QUADRA N°: 326
ÁREA: 300,00 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES

NORDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com os lotes n°s 02 e 01, ambos da mesma quadra;
SUDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 12,00 metros, confronta com o lote n° 17, da mesma quadra;
SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com o lote n° 04, da mesma quadra;
NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 12,00 metros, confronta com a Rua das Palmeiras;
SITUAÇÃO: O lote n° 03, situa-se a 22,00 metros da Rua João Maria Padilha e faz frente com a Rua das Palmeiras, com extensão de 12,00 metros.

LOTE Nº: 04
QUADRA N°: 326
ÀREA: 300,00 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com o lote n° 03, da mesma quadra;

SUDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 12,00 metros, confronta com o lote n° 16, da mesma quadra;
SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com o lote n° 05, da mesma quadra;
NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 12,00 metros, confronta com a Rua das Palmeiras;
SITUAÇÃO: O lote n° 04, situa-se a 34,00 metros da Rua João Maria Padilha e faz frente com a Rua das Palmeiras, com extensão de 12,00 metros.

LOTE Nº: 05
QUADRA N°: 326
ÀREA: 300,00 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com o lote n° 04, da mesma quadra;
SUDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 12,00 metros, confronta com o lote n° 15, da mesma quadra;
SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com o lote n° 06, da mesma quadra;
NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 12,00 metros, confronta com a Rua das Palmeiras;
SITUAÇÃO: O lote n° 05, situa-se a 46,00 metros da Rua João Maria Padilha e faz frente com a Rua das Palmeiras, com extensão de 12,00 metros.

LOTE Nº: 06
QUADRA N°: 326
ÀREA: 300,00 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com o lote n° 05, da mesma quadra;
SUDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 12,00 metros, confronta com o lote n° 14, da mesma quadra;
SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com o lote n° 07, da mesma quadra;
NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 12,00 metros, confronta com a Rua das Palmeiras;
SITUAÇÃO: O lote n° 06, situa-se a 44,00 metros da Rua Willibaldo Estevão Ulsenheimer e faz frente com a Rua das Palmeiras, com extensão de 12,00 metros.

LOTE Nº: 07
QUADRA N°: 326
ÀREA: 300,00 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com o lote n° 06, da mesma quadra;
SUDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 12,00 metros, confronta com o lote n° 13, da mesma quadra;

SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com o lote n° 08, da mesma quadra;
NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 12,00 metros, confronta com a Rua das Palmeiras;
SITUAÇÃO: O lote n° 07, situa-se a 32,00 metros da Rua Willibaldo Estevão Ulsenheimer e faz frente com a Rua das Palmeiras, com extensão de 12,00 metros.

LOTE Nº: 08
QUADRA N°: 326
ÀREA: 300,00 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com o lote n° 07, da mesma quadra;
SUDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 12,00 metros, confronta com o lote n° 12, da mesma quadra;
SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com os lotes nºs 10 e 09, ambos da mesma quadra;
NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 12,00 metros, confronta com a Rua das Palmeiras;
SITUAÇÃO: O lote n° 08, situa-se a 20,00 metros da Rua Willibaldo Estevão Ulsenheimer e faz frente com a Rua das Palmeiras, com extensão de 12,00 metros.

LOTE Nº: 09
QUADRA N°: 326
ÀREA: 340,00 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 17,00 metros, confronta com o lote n° 08, da mesma quadra;
SUDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 20,00 metros, confronta com o lote n° 10, da mesma quadra;
SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 17,00 metros, confronta com a Rua Willibaldo Estevão Ulsenheimer;
NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 20,00 metros, confronta com a Rua das Palmeiras;
SITUAÇÃO: O lote n° 09, situa-se na esquina da Rua das Palmeiras, com a Rua Willibaldo Estevão Ulsenheimer, com extensões de 20,00 metros e 17,00 metros.

LOTE Nº: 10
QUADRA N°: 326
ÀREA: 320,00 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 16,00 metros, confronta com os lotes n°s 08 e 12, ambos da mesma quadra;
SUDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 20,00 metros, confronta com o lote nº 11, da mesma quadra;
SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 16,00 metros, confronta com a Rua Willibaldo Estevão Ulsenheimer;
NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 20,00 metros, confronta com o lote n° 09, da mesma quadra;
SITUAÇÃO: O lote n° 10, situa-se a 17,00 metros da Rua das Palmeiras e faz frente com a Rua Willibaldo Estevão Ulsenheimer, com extensão de 16,00 metros.

LOTE Nº: 11
QUADRA N°: 326
ÀREA: 340,00 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 17,00 metros, confronta com o lote n° 12, da mesma quadra;
SUDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 20,00 metros, confronta com a Rua das Orquídeas;
SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 17,00 metros, confronta com a Rua Willibaldo Estevão Ulsenheimer;
NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 20,00 metros, confronta com o lote n° 10, da mesma quadra;
SITUAÇÃO: O lote n° 11, situa-se na esquina da Rua das Orquídeas, com a Rua Willibaldo Estevão Ulsenheimer, com extensões de 20,00 metros e 17,00 metros.

LOTE Nº: 12
QUADRA N°: 326
ÀREA: 300,00 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com o lote n° 13, da mesma quadra;

SUDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 12,00 metros, confronta com a Rua das Orquídeas;
SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com os lotes n°s 11 e 10, ambos da mesma quadra;
NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 12,00 metros, confronta com o lote n° 08, da mesma quadra;
SITUAÇÃO: O lote n° 12, situa-se a 20,00 metros da Rua Willibaldo Estevão Ulsenheimer e faz frente com a Rua das Orquídeas, com extensão de 12,00 metros.

LOTE Nº: 13
QUADRA N°: 326
ÀREA: 300,00 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com o lote n° 14, da mesma quadra;
SUDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 12,00 metros, confronta com a Rua das Orquídeas;
SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com o lote n° 12, da mesma quadra;
NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 12,00 metros, confronta com o lote n° 07, da mesma quadra;
SITUAÇÃO: O lote n° 13, situa-se a 32,00 metros da Rua Willibaldo Estevão Ulsenheimer e faz frente com a Rua das Orquídeas, com extensão de 12,00 metros.

LOTE Nº: 14
QUADRA N°: 326
ÀREA: 300,00 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com o lote n° 15, da mesma quadra;
SUDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 12,00 metros, confronta com a Rua das Orquídeas
SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com o lote n° 13, da mesma quadra;
NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 12,00 metros, confronta com o lote n° 06, da mesma quadra;
SITUAÇÃO: O lote n° 14, situa-se a 44,00 metros da Rua Willibaldo Estevão Ulsenheimer e faz frente com a Rua das Orquídeas, com extensão de 12,00 metros.

LOTE Nº: 15
QUADRA N°: 326
ÀREA: 300,00 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com o lote n° 16, da mesma quadra;
SUDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 12,00 metros, confronta com a Rua das Orquídeas;
SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com o lote n° 14, da mesma quadra;
NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 12,00 metros, confronta com o lote n° 05, da mesma quadra;
SITUAÇÃO: O lote n° 15, situa-se a 46,00 metros da Rua João Maria Padilha e faz frente com a Rua das Orquídeas, com extensão de 12,00 metros.

LOTE Nº: 16
QUADRA N°: 326
ÀREA: 300,00 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com o lote n° 17, da mesma quadra;
SUDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 12,00 metros, confronta com a Rua das Orquídeas;
SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com o lote n° 15, da mesma quadra;
NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 12,00 metros, confronta com o lote n° 04, da mesma quadra;
SITUAÇÃO: O lote n° 16, situa-se a 34,00 metros da Rua João Maria Padilha e faz frente com a Rua das Orquídeas, com extensão de 12,00 metros.

LOTE Nº: 17
QUADRA N°: 326
ÀREA: 300,00 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com os lotes n°s 01 e 18, ambos da mesma quadra;
SUDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 12,00 metros, confronta com a Rua das Orquídeas;
SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com o lote n° 16, da mesma quadra;
NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 12,00 metros, confronta com o lote n° 03, da mesma quadra;
SITUAÇÃO: O lote n° 17, situa-se a 22,00 metros da Rua João Maria Padilha e faz frente com a Rua das Orquídeas, com extensão de 12,00 metros.

LOTE Nº: 18
QUADRA N°: 326
ÀREA: 374,00 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 17,00 metros, confronta com a Rua João Maria Padilha;
SUDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 22,00 metros, confronta com a Rua das Orquídeas;
SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 17,00 metros, confronta com o lote nº 17, da mesma quadra;
NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 22,00 metros, confronta com o lote n° 01, da mesma quadra;
SITUAÇÃO: O lote n° 18, situa-se na esquina da Rua João Maria Padilha, com a Rua das Orquídeas, com extensões de 17,00 metros e 22,00 metros.

LOTE Nº: 01
QUADRA N°: 327
ÀREA: 352,00 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 16,00 metros, confronta com a Rua João Maria Padilha;
SUDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 22,00 metros, confronta com o lote n° 18, da mesma quadra;
SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 16,00 metros, confronta com os lotes n°s 17 e 03, ambos da mesma quadra;
NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 22,00 metros, confronta com o lote nº 02, da mesma quadra;
SITUAÇÃO: O lote n° 01, situa-se a 17,00 metros da Rua das Orquídeas e faz frente com a Rua João Maria Padilha, com extensão de 16,00 metros.

LOTE Nº: 02
QUADRA N°: 327
ÀREA: 374,00 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 17,00 metros, confronta com a Rua João Maria Padilha;

SUDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 22,00 metros, confronta com o lote n° 01, da mesma quadra;
SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 17,00 metros, confronta com o lote n° 03, da mesma quadra;
NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 22,00 metros, confronta com a Rua das Orquídeas;
SITUAÇÃO: O lote n° 02, situa-se na esquina da Rua João Maria Padilha, com a Rua das Orquídeas, com extensões de 17,00 metros e 22,00 metros.

LOTE Nº: 03
QUADRA N°: 327
ÀREA: 300,00 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com os lotes n°s 02 e 01, ambos da mesma quadra;
SUDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 12,00 metros, confronta com o lote n° 17, da mesma quadra;

SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com o lote n° 04, da mesma quadra;
NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 12,00 metros, confronta com a Rua das Orquídeas;
SITUAÇÃO: O lote n° 03, situa-se a 22,00 metros da Rua João Maria Padilha e faz frente com a Rua das Orquídeas, com extensão de 12,00 metros.

LOTE Nº: 04
QUADRA N°: 327
ÀREA: 300,00 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com o lote n° 03, da mesma quadra;
SUDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 12,00 metros, confronta com o lote n° 16, da mesma quadra;
SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com o lote n° 05, da mesma quadra;
NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 12,00 metros, confronta com a Rua das Orquídeas;
SITUAÇÃO: O lote n° 04, situa-se a 34,00 metros da Rua João Maria Padilha e faz frente com a Rua das Orquídeas, com extensão de 12,00 metros.

LOTE Nº: 05
QUADRA N°: 327
ÀREA: 300,00 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com o lote n° 04, da mesma quadra;
SUDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 12,00 metros, confronta com o lote n° 15, da mesma quadra;
SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com o lote n° 06, da mesma quadra;
NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 12,00 metros, confronta com a Rua das Orquídeas;
SITUAÇÃO: O lote n° 05, situa-se a 46,00 metros da Rua João Maria Padilha e faz frente com a Rua das Orquídeas, com extensão de 12,00 metros.

LOTE Nº: 06
QUADRA N°: 327
ÀREA: 300,00 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com o lote n° 05, da mesma quadra;
SUDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 12,00 metros, confronta com o lote n° 14, da mesma quadra;
SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com o lote n° 07, da mesma quadra;
NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 12,00 metros, confronta com a Rua das Orquídeas;
SITUAÇÃO: O lote n° 06, situa-se a 44,00 metros da Rua Willibaldo Estevão Ulsenheimer e faz frente com a Rua das Orquídeas, com extensão de 12,00 metros.

LOTE Nº: 07
QUADRA N°: 327
ÀREA: 300,00 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com o lote n° 06, da mesma quadra;
SUDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 12,00 metros, confronta com o lote n° 13, da mesma quadra;
SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com o lote n° 08, da mesma quadra;
NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 12,00 metros, confronta com a Rua das Orquídeas;
SITUAÇÃO: O lote n° 07, situa-se a 32,00 metros da Rua Willibaldo Estevão Ulsenheimer e faz frente com a Rua das Orquídeas, com extensão de 12,00 metros.

LOTE Nº: 08
QUADRA N°: 327
ÀREA: 300,00 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com o lote n° 07, da mesma quadra;
SUDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 12,00 metros, confronta com o lote n° 12, da mesma quadra;
SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com os lotes n°s 10 e 09, ambos da mesma quadra;
NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 12,00 metros, confronta com a Rua das Orquídeas;
SITUAÇÃO: O lote n° 08, situa-se a 20,00 metros da Rua Willibaldo Estevão Ulsenheimer e faz frente com a Rua das Orquídeas, com extensão de 12,00 metros.

LOTE Nº: 09
QUADRA N°: 327
ÀREA: 340,00 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 17,00 metros, confronta com o lote n° 08, da mesma quadra;
SUDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 20,00 metros, confronta com o lote n° 10, da mesma quadra;
SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 17,00 metros, confronta com a Rua Willibaldo Estevão Ulsenheimer;
NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 20,00 metros, confronta com a Rua das Orquídeas;
SITUAÇÃO: O lote n° 09, situa-se na esquina da Rua das Orquídeas, com a Rua Willibaldo Estevão Ulsenheimer, com extensões de 20,00 metros e 17,00 metros.

LOTE Nº: 10
QUADRA N°: 327
ÀREA: 320,00 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 16,00 metros, confronta com os lotes n°s 08 e 12, ambos da mesma quadra;
SUDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 20,00 metros, confronta com o lote n° 11, da mesma quadra;
SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 16,00 metros, confronta com a Rua Willibaldo Estevão Ulsenheimer;
NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 20,00 metros, confronta com o lote n° 09, da mesma quadra;
SITUAÇÃO: O lote n° 10, situa-se a 17,00 metros da Rua das Orquídeas e faz frente com a Rua Willibaldo Estevão Ulsenheimer, com extensão de 16,00 metros.

LOTE Nº: 11
QUADRA N°: 327
ÀREA: 340,00 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 17,00 metros, confronta com o lote n° 12, da mesma quadra;
SUDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 20,00 metros, confronta com a Rua das Rosas;
SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 17,00 metros, confronta com a Rua Willibaldo Estevão Ulsenheimer;

NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 20,00 metros, confronta com o lote n° 10, da mesma quadra;
SITUAÇÃO: O lote n° 11, situa-se na esquina da Rua das Rosas, com a Rua Willibaldo Estevão Ulsenheimer, com extensões de 20,00 metros e 17,00 metros.

LOTE Nº: 12
QUADRA N°: 327
ÀREA: 300,00 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com o lote n° 13, da mesma quadra;
SUDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 12,00 metros, confronta com a Rua das Rosas;
SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com os lotes n°s 11 e 10, ambos da mesma quadra;

NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 12,00 metros, confronta com o lote n° 08, da mesma quadra;
SITUAÇÃO: O lote n° 12, situa-se a 20,00 metros da Rua Willibaldo Estevão Ulsenheimer e faz frente com a Rua das Rosas, com extensão de 12,00 metros.

LOTE Nº: 13
QUADRA N°: 327
ÀREA: 300,00 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com o lote n° 14, da mesma quadra;
SUDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 12,00 metros, confronta com a Rua das Rosas;
SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com o lote n° 12, da mesma quadra;
NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 12,00 metros, confronta com o lote n° 07, da mesma quadra;
SITUAÇÃO: O lote n° 13, situa-se a 32,00 metros da Rua Willibaldo Estevão Ulsenheimer e faz frente com a Rua das Rosas, com extensão de 12,00 metros.

LOTE Nº: 14
QUADRA N°: 327
ÀREA: 300,00 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com o lote n° 15, da mesma quadra;
SUDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 12,00 metros, confronta com a Rua das Rosas;
SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com o lote n° 13, da mesma quadra;
NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 12,00 metros, confronta com o lote n° 06, da mesma quadra;
SITUAÇÃO: O lote n° 14, situa-se a 44,00 metros da Rua Willibaldo Estevão Ulsenheimer e faz frente com a Rua das Rosas, com extensão de 12,00 metros.

LOTE Nº: 15
QUADRA N°: 327
ÀREA: 300,00 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com o lote n° 16, da mesma quadra;
SUDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 12,00 metros, confronta com a Rua das Rosas;
SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com o lote n° 14, da mesma quadra;
NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 12,00 metros, confronta com o lote n° 05, da mesma quadra;
SITUAÇÃO: O lote n° 15, situa-se a 46,00 metros da Rua João Maria Padilha e faz frente com a Rua das Rosas, com extensão de 12,00 metros.

LOTE Nº: 16
QUADRA N°: 327
ÀREA: 300,00 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com o lote n° 17, da mesma quadra;
SUDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 12,00 metros, confronta com a Rua das Rosas;
SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com o lote n° 15, da mesma quadra;
NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 12,00 metros, confronta com o lote n° 04, da mesma quadra;
SITUAÇÃO: O lote n° 16, situa-se a 34,00 metros da Rua João Maria Padilha e faz frente com a Rua das Rosas, com extensão de 12,00 metros.

LOTE Nº: 17
QUADRA N°: 327
ÀREA: 300,00 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com os lotes n°s 01 e 18, ambos da mesma quadra;
SUDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 12,00 metros, confronta com a Rua das Rosas;
SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com o lote n° 16, da mesma quadra;
NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 12,00 metros, confronta com o lote n° 03, da mesma quadra;
SITUAÇÃO: O lote n° 17, situa-se a 22,00 metros da Rua João Maria Padilha e faz frente com a Rua das Rosas, com extensão de 12,00 metros.

LOTE Nº: 18
QUADRA N°: 327
ÀREA: 374,00 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 17,00 metros, confronta com a Rua João Maria Padilha;
SUDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 22,00 metros, confronta com a Rua das Rosas;
SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 17,00 metros, confronta com o lote n° 17, da mesma quadra;
NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 22,00 metros, confronta com o lote n° 01, da mesma quadra;
SITUAÇÃO: O lote n° 18, situa-se na esquina da Rua das Rosas, com a Rua João Maria Padilha, com extensões de 22,00 metros e 17,00 metros.

LOTE Nº: 01
QUADRA N°: 328
ÀREA: 385,07 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORTE: Por uma linha circular de raio 8.5 metros, com extensão de 20,41 metros, confronta com a Rua das Rosas;
LESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 7,75 metros, confronta com a Rua Leopoldina;
SUDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 13,27 metros, confronta com o lote nº 20, da mesma quadra;
SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 20,00 metros, confronta com o lote nº 02, da mesma quadra;
NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 13,27 metros, confronta com a Rua das Rosas;
SITUAÇÃO: O lote n° 01, situa-se na esquina da Rua Leopoldina, com a Rua das Rosas, com extensões de 7,75 metros, raio 8.5 metros e extensão de 20,41 metros e 13,27 metros.

LOTE Nº: 02
QUADRA N°: 328
ÀREA: 300,00 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 20,00 metros, confronta com o lote nº 01, da mesma quadra;
SUDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 15,00 metros, confronta com o lote n° 20, da mesma quadra;
SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 20,00 metros, confronta com o lote n° 03, da mesma quadra;
NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 15,00 metros, confronta com a Rua das Rosas;
SITUAÇÃO: O lote n° 02, situa-se a 33,68 metros, da Rua Leopoldina e faz frente com a Rua das Rosas, com extensão de 15,00 metros.

LOTE Nº: 03
QUADRA N°: 328
ÀREA: 300,00 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 20,00 metros, confronta com o lote n° 02, da mesma quadra;
SUDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 15,00 metros, confronta com o lote n° 19, da mesma quadra;

SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 20,00 metros, confronta com o lote n° 04, da mesma quadra;

NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 15,00 metros, confronta com a Rua das Rosas;
SITUAÇÃO: O lote n° 03, situa-se a 48,68 metros da Rua Leopoldina e faz frente com a Rua das Rosas, com extensão de 15,00 metros.

LOTE Nº: 04
QUADRA N°: 328
ÀREA: 300,00 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 20,00 metros, confronta com o lote n° 03, da mesma quadra;
SUDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 15,00 metros, confronta com o lote n° 18, da mesma quadra;
SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 20,00 metros, confronta com o lote n° 05, da mesma quadra;
NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 15,00 metros, confronta com a Rua das Rosas;
SITUAÇÃO: O lote n° 04, situa-se a 63,68 metros da Rua Leopoldina e faz frente com a Rua das Rosas, com extensão de 15,00 metros.

LOTE Nº: 05
QUADRA N°: 328
ÀREA: 300,00 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 20,00 metros, confronta com o lote n° 04, da mesma quadra;
SUDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 15,00 metros, confronta com o lote n° 17, da mesma quadra;
SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 20,00 metros, confronta com o lote n° 06, da mesma quadra;
NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 15,00 metros, confronta com a Rua das Rosas;
SITUAÇÃO: O lote n° 05, situa-se a 78,68 metros da Rua Leopoldina e faz frente com a Rua das Rosas, com extensão de 15,00 metros.

LOTE Nº: 06
QUADRA N°: 328
ÀREA: 320,00 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 20,00 metros, confronta com o lote n° 05, da mesma quadra;
SUDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 16,00 metros, confronta com o lote n° 16, da mesma quadra;
SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 20,00 metros, confronta com o lote n° 07, da mesma quadra;
NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 16,00 metros, confronta com a Rua das Rosas;
SITUAÇÃO: O lote n° 06, situa-se a 68,00 metros da Rua Willibaldo Estevão Ulsenheimer e faz frente com a Rua das Rosas, com extensão de 16,00 metros.

LOTE Nº: 07
QUADRA N°: 328
ÀREA: 320,00 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 20,00 metros, confronta com o lote n° 06, da mesma quadra;
SUDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 16,00 metros, confronta com o lote n° 15, da mesma quadra;
SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 20,00 metros, confronta com o lote n° 08, da mesma quadra;
NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 16,00 metros, confronta com a Rua das Rosas;
SITUAÇÃO: O lote n° 07, situa-se a 52,00 metros da Rua Willibaldo Estevão Ulsenheimer e faz frente com a Rua das Rosas, com extensão de 16,00 metros.

LOTE Nº: 08
QUADRA N°: 328
ÀREA: 320,00 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 20,00 metros, confronta com o lote n° 07, da mesma quadra;
SUDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 16,00 metros, confronta com o lote n° 14, da mesma quadra;
SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 20,00 metros, confronta com o lote n° 09, da mesma quadra;
NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 16,00 metros, confronta com a Rua das Rosas;
SITUAÇÃO: O lote n° 08, situa-se a 36,00 metros da Rua Willibaldo Estevão Ulsenheimer e faz frente com a Rua das Rosas, com extensão de 16,00 metros.

LOTE Nº: 09
QUADRA N°: 328
ÀREA: 320,00 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 20,00 metros, confronta com o lote n° 08, da mesma quadra;
SUDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 16,00 metros, confronta com o lote n° 13, da mesma quadra;
SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 20,00 metros, confronta com os lotes nºs 11 e 10, ambos da mesma quadra;
NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 16,00 metros, confronta com a Rua das Rosas;
SITUAÇÃO: O lote n° 09, situa-se a 20,00 metros da Rua Willibaldo Estevão Ulsenheimer e faz frente com a Rua das Rosas, com extensão de 16,00 metros.

LOTE Nº: 10
QUADRA N°: 328
ÀREA: 340,00 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 17,00 metros, confronta com o lote n° 09, da mesma quadra;
SUDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 20,00 metros, confronta com o lote n° 11, da mesma quadra;
SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 17,00 metros, confronta com a Rua Willibaldo Estevão Ulsenheimer;
NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 20,00 metros, confronta com a Rua das Rosas;
SITUAÇÃO: O lote n° 10, situa-se na esquina da Rua Willibaldo Estevão Ulsenheimer, com a Rua das Rosas, com extensões de 17,00 metros e 20,00 metros.

LOTE Nº: 11
QUADRA N°: 328
ÀREA: 320,00 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 16,00 metros, confronta com os lotes n°s 09 e 13, ambos da mesma quadra;
SUDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 20,00 metros, confronta com o lote nº 12, da mesma quadra;
SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 16,00 metros, confronta com a Rua Willibaldo Estevão Ulsenheimer;
NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 20,00 metros, confronta com o lote n° 10, da mesma quadra;
SITUAÇÃO: O lote n° 11, situa-se a 17,00 metros da Rua das Rosas e faz frente com a Rua Willibaldo Estevão Ulsenheimer, com extensão de 16,00 metros.

LOTE Nº: 12
QUADRA N°: 328
ÀREA: 340,00 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 17,00 metros, confronta com o lote n° 13, da mesma quadra;
SUDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 20,00 metros, confronta com a Rua Leopoldina;
SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 17,00 metros, confronta com a Rua Willibaldo Estevão Ulsenheimer;
NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 20,00 metros, confronta com o lote n° 11, da mesma quadra;
SITUAÇÃO: O lote n° 12, situa-se na esquina da Rua Willibaldo Estevão Ulsenheimer com a Rua Leopoldina, com extensões de 17,00 metros e 20,00 metros.

LOTE Nº: 13
QUADRA N°: 328
ÁREA: 480,00 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES

NORDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 30,00 metros, confronta com o lote n° 14, da mesma quadra;
SUDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 16,00 metros, confronta com a Rua Leopoldina;
SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 30,00 metros, confronta com os lotes n°s 12 e 11, ambos da mesma quadra;
NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 16,00 metros, confronta com o lote n° 09, da mesma quadra;
SITUAÇÃO: O lote n° 13, situa-se a 20,00 metros da Rua Willibaldo Estevão Ulsenheimer e faz frente com a Rua Leopoldina, com extensão de 16,00 metros.

LOTE Nº: 14
QUADRA N°: 328
ÁREA: 480,00 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 30,00 metros, confronta com o lote n° 15, da mesma quadra;
SUDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 16,00 metros, confronta com a Rua Leopoldina;
SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 30,00 metros, confronta com o lote n° 13, da mesma quadra;
NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 16,00 metros, confronta com o lote n° 08, da mesma quadra;
SITUAÇÃO: O lote n° 14, situa-se a 36,00 metros da Rua Willibaldo Estevão Ulsenheimer e faz frente com a Rua Leopoldina, com extensão de 16,00 metros.

LOTE Nº: 15
QUADRA N°: 328
ÁREA: 480,00 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 30,00 metros, confronta com o lote n° 16, da mesma quadra;
SUDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 16,00 metros, confronta com a Rua Leopoldina;
SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 30,00 metros, confronta com o lote n° 14, da mesma quadra;
NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 16,00 metros, confronta com o lote n° 07, da mesma quadra;
SITUAÇÃO: O lote n° 15, situa-se a 52,00 metros da Rua Willibaldo Estevão Ulsenheimer e faz frente com a Rua Leopoldina, com extensão de 16,00 metros.

LOTE Nº: 16
QUADRA N°: 328
ÁREA: 480,00 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 30,00 metros, confronta com o lote n° 17, da mesma quadra;
SUDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 16,00 metros, confronta com a Rua Leopoldina;
SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 30,00 metros, confronta com o lote n° 15, da mesma quadra;
NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 16,00 metros, confronta com o lote n° 06, da mesma quadra;
SITUAÇÃO: O lote n° 16, situa-se a 68,00 metros da Rua Willibaldo Estevão Ulsenheimer e faz frente com a Rua Leopoldina, com extensão de 16,00 metros.

LOTE Nº: 17
QUADRA N°: 328
ÁREA: 450,00 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 30,00 metros, confronta com o lote n° 18, da mesma quadra;
SUDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 15,00 metros, confronta com a Rua Leopoldina;
SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 30,00 metros, confronta com o lote n° 16, da mesma quadra;
NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 15,00 metros, confronta com o lote n° 05, da mesma quadra;
SITUAÇÃO: O lote n° 17, situa-se a 77,14 metros da Rua das Rosas e faz frente com a Rua Leopoldina, com extensão de 15,00 metros.

LOTE Nº: 18
QUADRA N°: 328
ÁREA: 450,00 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 30,00 metros, confronta com o lote nº 19, da mesma quadra;
SUDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 15,00 metros, confronta com a Rua Leopoldina;
SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 30,00 metros, confronta com o lote n° 17, da mesma quadra;
NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 15,00 metros, confronta com o lote n° 04, da mesma quadra;
SITUAÇÃO: O lote n° 18, situa-se a 62,14 metros da Rua das Rosas e faz frente com a Rua Leopoldina, com extensão de 15,00 metros.

LOTE Nº: 19
QUADRA N°: 328
ÁREA: 431,00 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 19,30 metros, confronta com o lote nº 20, da mesma quadra;
LESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 8,77 metros, confronta com a Rua Leopoldina;
SUDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 8,34 metros, confronta com a Rua Leopoldina;
SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 30,00 metros, confronta com o lote nº 18, da mesma quadra;
NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 15,00 metros, confronta com o lote n° 03, da mesma quadra;
SITUAÇÃO: O lote n° 19, situa-se a 45,03 metros, da Rua das Rosas e faz frente com a Rua Leopoldina com extensões de 8,77 metros e 8,34 metros.

LOTE Nº: 20
QUADRA N°: 328
ÁREA: 344,85 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
LESTE: Por linhas secas e retas, com extensões de 2,15 metros e 35,13 metros, confronta com a Rua Leopoldina;
SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 19,30 metros, confronta com o lote n° 19, da mesma quadra;
NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 28,28 metros, confronta com os lotes n°s 02 e 01, ambos da mesma quadra;
SITUAÇÃO: O lote n° 20, situa-se a 7,75 metros da Rua das Rosas e faz frente com a Rua Leopoldina, com extensões de 2,15 metros e 35,13 metros.

LOTE Nº: 01
QUADRA N°: 329
ÁREA: 386,21 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
LESTE: Pela Estrada nº 05, com extensões de 9,91 metros, 20,77 metros e 9,34 metros, confronta com parte do lote n° 107, da gleba nº 01-CP;
SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 18,80 metros, confronta com o lote n° 02, da mesma quadra;
NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 34,88 metros, confronta com a Rua Leopoldina;
SITUAÇÃO: O lote n° 01, situa-se a 93,00 metros da Rua Willibaldo Estevão Ulsenheimer e faz frente com a Rua Leopoldina, com extensão de 34,88 metros.

LOTE Nº: 02
QUADRA N°: 329
ÁREA: 317,45 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES

NORDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 18,80 metros, confronta com o lote n° 01, da mesma quadra;
LESTE: Pela Estrada nº 05, com extensão de 15,73 metros, confronta com Parte do lote n° 107, da gleba nº 01-CP;
SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 23,52 metros, confronta com o lote n° 03, da mesma quadra;
NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 15,00 metros, confronta com a Rua Leopoldina;
SITUAÇÃO: O lote n° 02, situa-se a 78,00 metros da Rua Willibaldo Estevão Ulsenheimer e faz frente com a Rua Leopoldina, com extensão de 15,00 metros.

LOTE Nº: 03
QUADRA N°: 329
ÀREA: 360,15 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 23,52 metros, confronta com o lote n° 02, da mesma quadra;
LESTE: Pela Estrada nº 05, com extensão de 14,68 metros, confronta com Parte do lote n° 107, da gleba nº 01-CP;
SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 27,93 metros, confronta com o lote nº 04, da mesma quadra;
NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 14,00 metros, confronta com a Rua Leopoldina;
SITUAÇÃO: O lote n° 03, situa-se a 64,00 metros da Rua Willibaldo Estevão Ulsenheimer e faz frente com a Rua Leopoldina, com extensão de 14,00 metros.

LOTE Nº: 04
QUADRA N°: 329
ÀREA: 421,82 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 27,93 metros, confronta com o lote n° 03, da mesma quadra;
LESTE: Pela Estrada nº 05, com extensão de 14,68 metros, confronta com Parte do lote n° 107, da gleba nº 01-CP;
SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 32,33 metros, confronta com o lote nº 05, da mesma quadra;
NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 14,00 metros, confronta com a Rua Leopoldina;
SITUAÇÃO: O lote n° 04, situa-se a 50,00 metros da Rua Willibaldo Estevão Ulsenheimer e faz frente com a Rua Leopoldina, com extensão de 14,00 metros.

LOTE Nº: 05
QUADRA N°: 329
ÀREA: 464,39 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 32,33 metros, confronta com o lote n° 04, da mesma quadra;
LESTE: Pela Estrada nº 05, com extensão de 12,21 metros, confronta com Parte do lote nº 107, da gleba nº 01-CP;
SUDESTE: Pela Estrada nº 05, com extensão de 1,87 metros, confronta com Parte do lote nº 107, da gleba nº 01-CP;
SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 35,75 metros, confronta com o lote nº 06, da mesma quadra;
NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 13,50 metros, confronta com a Rua Leopoldina;
SITUAÇÃO: O lote n° 05, situa-se a 36,50 metros da Rua Willibaldo Estevão Ulsenheimer e faz frente com a Rua Leopoldina, com extensão de 13,50 metros.

LOTE Nº: 06
QUADRA N°: 329
ÀREA: 470,53 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 35,75 metros, confronta com o lote n° 05, da mesma quadra;
SUDESTE: Pela Estrada nº 05, com extensão de 13,62 metros, confronta com Parte do lote nº 107, da gleba nº 01-CP;

SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 33,96 metros, confronta com os lotes nºs 08 e 07, ambos da mesma quadra;
NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 13,50 metros, confronta com a Rua Leopoldina;
SITUAÇÃO: O lote n° 06, situa-se a 23,00 metros da Rua Willibaldo Estevão Ulsenheimer e faz frente com a Rua Leopoldina, com extensão de 13,50 metros.

LOTE Nº: 07
QUADRA N°: 329
ÀREA: 305,90 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 13,30 metros, confronta com o lote n° 06, da mesma quadra;
SUDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 23,00 metros, confronta com o lote nº 08, da mesma quadra;
SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 13,30 metros, confronta com a Rua Willibaldo Estevão Ulsenheimer;
NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 23,00 metros, confronta com a Rua Leopoldina;
SITUAÇÃO: O lote n° 07, situa-se na esquina da Rua Willibaldo Estevão Ulsenheimer, com a Rua Leopoldina, com extensões de 13,30 metros e 23,00 metros.

LOTE Nº: 08
QUADRA N°: 329
ÀREA: 369,68 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 20,66 metros, confronta com o lote n° 06, da mesma quadra;
SUDESTE: Pela Estrada nº 05, com extensão de 4,50 metros, confronta com parte do lote nº 107, da gleba nº 01-CP;
SUL: Pela Estrada nº 05, com extensão de 21,08 metros, confronta com parte do lote nº 107, da gleba nº 01-CP;
SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 10,02 metros, confronta com a Rua Willibaldo Estevão Ulsenheimer;
NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 23,00 metros, confronta com o lote nº 07, da mesma quadra;
SITUAÇÃO: O lote n° 08, situa-se a 13,30 metros da Rua Leopoldina e faz frente com a Rua Willibaldo Estevão Ulsenheimer, com extensão de 10,02 metros.

AVENIDA: RIO GRANDE DO SUL
ÀREA: 5.039,45 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORDESTE: Por linhas secas e retas, com extensões de 63,50 metros, 15,00 metros, 50,00 metros, 15,00 metros, 50,00 metros, 15,00 metros, 50,00 metros e 15,00 metros, confronta com o lote 01(Área Institucional), da quadra nº 307, com a Rua Aquárius, com os lotes nºs 05,06 e 07, todos da quadra nº 308, com a Rua Ignácio Kleinhans, com os lotes nºs 05,06 e 07, todos da quadra nº 309, com a Rua Adalberto Guido Trapp, com os lotes nºs 05,06 e 07, todos da quadra nº 310, e com a Rua Marcia Beatriz Ulsenheimer;
SUDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 30,00 metros, confronta com o lote nº 09(Área Institucional), da quadra nº 311;
SUDOESTE: Por linhas secas e retas, com extensões de 39,92 metros, 39,73 metros, 13,78 metros, 86,78 metros e 96,17 metros, confronta com o lote nº 09(Área Institucional), da quadra nº 311, com a Rua Ramada, e com o prolongamento da mesma Avenida.

RUA: JOÃO MARIA PADILHA
ÀREA: 2.065,03 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORTE: Por linha seca e reta, com extensão de 45,22 metros, confronta com o prolongamento da mesma Rua e com a Rua das Palmeiras;
NORDESTE: Por linhas secas e retas, com extensões de 50,00 metros, 15,00 metros e 50,00 metros, confronta com o lote nº 14, da quadra nº 268, com a Rua das Orquídeas e com os lotes nº 12, 11 e 10, todos da quadra nº 269;
SUDESTE: Por linhas secas e retas, com extensões de 1,091 metros e 15,00 metros, confronta com o lote 14, da quadra nº 268 e com a Rua das Rosas;
SUDOESTE: Por linhas secas e retas, com extensões de 50,00 metros, 15,00 metros, 50,00 metros, 15,00 metros e 27,263 metros, confronta com os lotes nºs 18,01 e 02, todos da quadra nº 327, com a

Rua das Orquídeas, com os lotes nºs 18,01 e 02, todos da quadra nº 326, com a Rua das Palmeiras e com os lotes nºs 18 e 02(área Institucional), ambos da quadra nº 264;

RUA: ADALBERTO GUIDO TRAPP
ÀREA: 3.600,00 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORDESTE: Por linhas secas e retas, com extensões de 15,00 metros, 15,00 metros e 15,00 metros, confronta com a Rua Willibaldo Estevão Ulsenheimer, com a Rua Alfredo José Brisch e com a Rua Paraná;
SUDESTE: Por linhas secas e retas, com extensões de 80,00 metros, 80,00 metros e 80,00 metros, confronta com os lotes nºs 01,02,03,04 e 05, todos da quadra nº 321, com os lotes nºs 01,02,03,04, e 05, todos da quadra nº 315, e com os lotes nºs 01,02,03,04, e 05, todos da quadra nº 310;
SUDOESTE: Por linhas secas e retas, com extensões de 15,00 metros, 15,00 metros e 15,00 metros, confronta com a Avenida Rio Grande do Sul, com a Rua Paraná e com a Rua Alfredo Jose Brisch;
NOROESTE: Por linhas secas e retas, com extensões de 80.00 metros, 80,00 metros e 80,00 metros, confronta com os lotes nºs 07,08,09,10 e 11, todos da quadra nº 309, com os lotes nºs 07,08,09,10 e 11, todos da quadra nº 314, e com os lotes nºs 07,08,09,10 e 11, todos da quadra nº 320.

RUA: ALFREDO JOSÉ BRISCH
ÀREA: 5.836,03 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORTE: Por linha seca e reta, com extensão de 16,36 metros, confronta com a chácara 2-A e 3-A, da gleba nº 01-CP.
NORDESTE: Por linhas secas e retas, com extensões de 45,804 metros, 15,00 metros, 50,00 metros, 15,00 metros, 50,00 metros, 15,00 metros, 50,00 metros, 15,00 metros, 50,00 metros, 15,00 metros, 50,00 metros e 15,00 metros, confronta com os lotes nºs 01 e 02, ambos da quadra nº 319, com a Rua Ignácio Kleinhans, com os lotes nºs 05,06 e 07, todos da quadra nº 320, com a Rua Adalberto Guido Trapp, com os lotes nºs 05,06 e 07, todos da quadra nº 321, com a Rua Marcia Beatriz Ulsenheimer, com os lotes nºs 05,06 e 07, todos da quadra nº 322, com a Rua Benno Wietholter, com os lotes nºs 05,06 e 07, todos da quadra 323, com a Rua Wilibaldo Thiel, com os lotes nºs 05,06 e 07, todos da quadra nº 324 e com a Rua das Palmeiras;
SUDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 15,00 metros, confronta com o lote nº 104-E(área remanescente), da gleba nº 01-CP;
SUDOESTE: Por linhas secas e retas, com extensões de 65,00 metros, 15,00 metros, 50,00 metros, 15,00 metros, 50,00 metros, 15,00 metros, 50,00 metros, 15,00 metros, 50,00 metros, 15,00 metros, 44,153 metros e 8,18 metros, confronta com os lotes nºs 09,08,07 e 01, todos da quadra
318, com a Rua Wilibaldo Thiel, com os lotes nºs 11,12 e 01, todos da quadra 317, com a Rua Benno Wietholter, com os lotes nºs 11,12 e 01, todos da quadra 316, com a Rua Marcia Beatriz Ulsenheimer, com os lotes nºs 11,12 e 01, todos da quadra 315, com a Rua Adalberto Guido Trapp, com os lotes nºs 11,12 e 01, todos da quadra 314, com a Rua Ignácio Kleinhans, com os lotes nºs 11,12 e 01, todos da quadra 313 e com a Rua Aquárius.

RUA: AQUÁRIUS
ÀREA: 2.254,93 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORTE: Por linha seca e reta, com extensão de 31,74 metros, confronta com a chácara nº 2-A e 3-A, da gleba nº 01-CP;
NORDESTE: Por linhas secas e retas, com extensões de 8,18 metros e 15,00 metros, confronta com a Rua Alfredo José Brisch e com a Rua Paraná;
SUDESTE: Por linhas secas e retas, com extensões de 66,566 metros e 80,00 metros, confronta com os lotes nºs 01,02,03,04 e 05, todos da quadra nº 313 e com os lotes nºs 01,02,03,04 e 05, todos da quadra nº 308;
SUL: Por linha seca e reta, com extensão de 14,65 metros, confronta com o lote nº 01, da quadra nº 313;
SUDOESTE: Por linhas secas e retas, com extensões de 15,00 metros e 15,00 metros, confronta com a Avenida Rio Grande do Sul e com a Rua Paraná;
NOROESTE: Por linhas secas e retas, com extensões de 80,00 metros e 50,896 metros, confronta com o lote nº 01(Área Institucional), da quadra nº 307, e com o lote nº 01(Área Institucional), da quadra nº 312.
RUA: BENNO WIETHOLTER
ÀREA: 2.400,00 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORDESTE: Por linhas secas e retas, com extensões de 15,00 metros e 15,00 metros, confronta com a Rua Willibaldo Estevão Ulsenheimer e com a Rua Alfredo José Brisch;
SUDESTE: Por linhas secas e retas, com extensões de 80,00 metros e 80,00 metros, confronta com os lotes nºs 01,02, 03,04 e 05, todos da quadra nº 323 e com os lotes nºs 01, 02,03,04 e 05, todos da quadra nº 317;
SUDOESTE: Por linhas secas e retas, com extensões de 15,00 metros e 15,00 metros, confronta com a Rua Paraná e Rua Alfredo José Brisch;
NOROESTE: Por linhas secas e retas, com extensões de 80,00 metros e 80,00 metros, confronta com os lotes nºs 07,08, 09,10 e 11, todos da quadra nº 316 e com os lotes nºs 07, 08,09,10 e 11, todos da quadra nº 322.

RUA: DAS ORQUÍDEAS
ÀREA: 2.054,75 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORTE: Por linhas secas e retas, com extensão de 16,05 metros e 15,00 metros, confronta com o prolongamento da mesma e com a Rua João Maria Padilha;
SUDESTE: Por linhas secas e retas, com extensões de 25,839 metros e 114,00 metros, confronta com os lotes nºs 08 e 12, ambos da quadra nº 269 e com os lotes nºs 02,03,04, 05,06,07,08 e 09, todos da quadra nº 327;
SUDOESTE: Por linhas secas e retas, com extensões de 15,00 metros e 15,00 metros, confronta com a Rua João Maria Padilha e com a Rua Willibaldo Estevão Ulsenheimer;
NOROESTE: Por linhas secas e retas, com extensões de 114,00 metros e 20,128 metros, confronta com os lotes nºs 11,12,13,14,15,16,17 e 18, todos da quadra nº 326, e com o lote nº 14, da quadra nº 268.

RUA: DAS PALMEIRAS
ÀREA: 2.910,00 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORDESTE: Por linhas secas e retas, com extensões de 15,00 metros e 15,00 metros, confronta com a Rua João Maria Padilha e com a Rua Willibaldo Estevão Ulsenheimer;
SUDESTE: Por linhas secas e retas, com extensões de 1,091 metros, 114,00 metros e 80,00 metros, confronta com o lote nº 14, da quadra nº 268, com os lotes nºs 02,03,04,05,06, 07,08 e 09, todos da quadra nº 326 e com os lotes nºs 01, 02,03,04,05 e 06, todos da quadra nº 325;
SUDOESTE: Por linhas secas e retas, com extensões de 15,00 metros e 15,00 metros, confronta com a Rua Alfredo José Brisch e com a Rua Willibaldo Estevão Ulsenheimer
NOROESTE: Por linhas secas e retas, com extensões de 80,00 metros e 114,00 metros, confronta com os lotes nºs 07,08, 09,10 e 11, todos da quadra nº 324 e com os lotes nºs 11, 12,13,14,15,16,17 e 18, todos da quadra nº 264.

RUA: DAS ROSAS
ÀREA: 2.754,69 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORTE: Por linha seca e reta, com extensão de 16,17 metros, confronta com o prolongamento da mesma Rua;
LESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 22,17 metros, confronta com a Rua Leopoldina;
SUDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 157,27 metros, confronta com os lotes nºs 01,02,03,04,05,06,07,08,09 e 10, todos da quadra nº 328;
SUL: Por uma curva semi-circular, com raio de 8.5m e extensão de 20,41 metros, confronta com o lote nº 01, da quadra nº 328;
SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 15,00 metros, confronta com a Rua Willibaldo Estevão Ulsenheimer;

NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensões de 114,00 metros, 15,00 metros e 44,876 metros, confronta com os lotes nºs 11,12,13,14,15,16,17 e 18, todos da quadra nº 327, com a Rua João Maria Padilha e com os lotes nºs 10, 09 e 08, todos da quadra nº 269.

RUA: IGNÁCIO KLEINHANS
ÀREA: 3.600,00 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES

NORDESTE: Por linhas secas e retas, com extensões de 15,00 metros, 15,00 metros e 15,00 metros, confronta com a Rua Willibaldo Estevão Ulsenheimer, com a Rua Alfredo José Brisch e com a Rua Paraná;
SUDESTE: Por linhas secas e retas, com extensões de 80,00 metros, 80,00 metros e 80,00 metros, confronta com os lotes nºs 01,02,03,04 e 05, todos da quadra nº 320, com os lotes nºs 01,02,03,04 e 05, todos da quadra nº 314, e com os lotes nºs 01,02,03,04 e 05, todos da quadra nº 309;
SUDOESTE: Por linhas secas e retas, com extensões de 15,00 metros, 15,00 metros e 15,00 metros, confronta com a Avenida Rio Grande do Sul, Rua Paraná e Rua Alfredo José Brisch;
NOROESTE: Por linhas secas e retas, com extensões de 80,00 metros, 80,00 metros e 80,00 metros, confronta com os lotes nºs 07,08,09,10 e 11, todos da quadra nº 308, com os lotes nºs 07,08,09,10 e 11, todos da quadra nº 313 e confronta com os lotes nºs 02,03,04,05 e 06, todos da quadra nº 319.

RUA: LEOPOLDINA
ÀREA: 3.014,85 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORTE: Por linha seca e reta, com extensão de 15,71 metros, confronta com o prolongamento da mesma Rua;
LESTE: Pela Estrada nº 05, com extensões de 26,53 metros e 49,69 metros, confronta com o lote nº 107 e Parte do Lote nº 107, ambos da gleba nº 01-CP;
SUDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 127,88 metros, confronta com os lotes nºs 01,02,03,04,05,06 e 07, todos da quadra nº 329;
SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 15,00 metros, confronta com a Rua Willibaldo Estevão Ulsenheimer;
OESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 43,90 metros, 9,90 metros e 22,17 metros, confronta com os lotes nºs 19,20 e 01, todos da quadra 328 e com a Rua das Rosas
NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 122,34 metros, confronta com os lotes nºs 12,13,14,15,16,17,18 e 19, todos da quadra 328;

RUA: MARCIA BEATRIZ ULSENHEIMER
ÀREA: 3.600,00 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORDESTE: Por linhas secas e retas, com extensões de 15,00 metros, 15,00 metros e 15,00 metros, confronta com a Rua Willibaldo Estevão Ulsenheimer, com a Rua Alfredo José Brisch e com a Rua Paraná;
SUDESTE: Por linhas secas e retas, com extensões de 80,00 metros, 80,00 metros e 80,00 metros, confronta com os lotes nºs 01,02,03,04 e 05, todos da quadra nº 322, com os lotes nºs 01,02,03,04 e 05, todos da quadra nº 316 e com os lotes nºs 01,02,03,04,05 e 06, todos da quadra nº 311;
SUDOESTE: Por linhas secas e retas, com extensões de 15,00 metros, 15,00 metros e 15,00 metros, confronta com a Avenida Rio Grande do Sul, Rua Paraná e Rua Alfredo José Brisch;
NOROESTE: Por linhas secas e retas, com extensões de 80,00 metros, 80,00 metros e 80,00 metros, confronta com os lotes nºs 07,08,09,10 e 11, todos da quadra nº 310, com os lotes nºs 07,08,09,10 e 11, todos da quadra nº 315 e com os lotes nºs 07,08,09,10 e 11, todos da quadra nº 321.

RUA: PARANÁ
ÀREA: 5.481,25 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORTE: Por linha seca e reta, com extensão de 16,36 metros, confronta com a chácara nº 02,03 e 04, da gleba nº 01-CP.
NORDESTE: Por linhas secas e retas, com extensões de 22,152 metros, 15,00 metros, 50,00 metros, 15,00 metros, 50,00 metros, 15,00 metros, 50,00 metros, 15,00 metros, 50,00 metros, 15,00 metros, 50,00 metros e 15,00 metros, confronta com o lote nº 01(área Institucional), da quadra nº 312, com a Rua Aquárius, com os lotes nºs 05,06 e 07, todos da quadra nº 313, com a Rua Ignácio Kleinhans, com os lotes nºs 05,06 e 07, todos da quadra nº 314, com a Rua Adalberto Guido Trapp, com os lotes nºs 05,06 e 07, todos da quadra nº 315, com a Rua Marcia Beatriz Ulsenheimer, com os lotes nºs 05,06 e 07, todos da quadra nº 316, com a Rua Benno Wietholter, com os lotes nºs 05,06 e 07, todos da quadra nº 317 e com a Rua Wilibaldo Thiel;
SUDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 15,00 metros, confronta com o lote nº 104-E(área remanescente), da gleba nº 01-CP;
SUDOESTE: Por linhas secas e retas, com extensões de 130,00 metros, 15,00 metros, 50,00 metros, 15,00 metros, 50,00 metros, 15,00 metros, 50,00 metros, 15,00 metros e 28,681 metros, confronta com o lote nº 104-E(área remanescente), da gleba nº 01-CP, com os lotes nºs 09(Área Institucional), 08,07 e 01, todos da quadra nº 311, com a Rua Marcia Beatriz Ulsenheimer, com os lotes nºs 11,12 e 01, todos da quadra 310, com a Rua Adalberto Guido Trapp, com os lotes nºs 11,12 e 01, todos da quadra 309, com a Rua Ignácio Kleinhans, com os lotes nºs 11,12 e 01, todos da quadra 308, com a Rua Aquárius e com o lote nº 01(Área Institucional), da quadra 307.

RUA: RAMADA
ÀREA: 514,98 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 39,73 metros, confronta com a Avenida Rio Grande do Sul;
SUL: Por uma curva circular, com extensão de 12,70 metros, confronta com o lote nº 09(Área Institucional), da quadra nº 311;
LESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 30,29 metros, confronta com o lote nº 09(Área Institucional), da quadra nº 311;
SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 12,40 metros, confronta com o lote nº 104-AI, da gleba nº 01-CP;
OESTE: Confronta com uma Estrada, com extensões de 28,84 metros e 28,79 metros.

RUA: WILIBALDO THIEL
ÀREA: 3.937,31 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORTE: Por linha seca e reta, com extensão de 16,05 metros, confronta com o prolongamento da mesma Rua;
NORDESTE: Por linhas secas e retas, com extensões de 15,00 metros e 15,00 metros, confronta com a Rua Willibaldo Estevão Ulsenheimer e com a Rua Alfredo José Brisch;
SUDESTE: Por linhas secas e retas, com extensões de 105,343 metros, 80,00 metros e 80,00 metros, confronta com os lotes nºs 02(área institucional),03,04,05,06,07,08 e 09, todos da quadra nº 264, com os lotes nºs 01,02,03,04 e 05, todos da quadra nº 324 e com os lotes nºs 01,02,03,04,05 e 06, todos da quadra nº 318;
SUDOESTE: Por linhas secas e retas, com extensões de 15,00 metros, 15,00 metros e 15,00 metros, confronta com a Rua Willibaldo Estevão Ulsenheimer, com a Rua Alfredo José Brisch e com a Rua Paraná;
NOROESTE: Por linhas secas e retas, com extensões de 80,00 metros, 80,00 metros e 99,632 metros, confronta com os lotes nºs 07,08,09,10 e 11, todos da quadra nº 317, com os lotes nºs 07,08,09,10 e 11, todos da quadra nº 323 e com os lotes nºs 23,22,21,20,19,18 e 17, todos da quadra 263.

RUA: WILLIBALDO ESTEVÃO ULSENHEIMER
ÀREA: 8.425,24 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORTE: Por linha seca e reta, com extensão de 16,36 metros, confronta com a chácara 2-A e 3-B, da gleba nº 01-CP.
NORDESTE: Por linhas secas e retas, com extensões de 264,46 metros, 15,00 metros, 50,00 metros, 15,00 metros, 50,00 metros, 15,00 metros, 50,00 metros, 15,00 metros, 50,00 metros, 15,00 metros, e 23,32 metros, confronta com os lotes nºs 27(Preservação Permanente), 26(Área Verde), 25,24 e 23, todos da quadra nº 263, com a Rua Wilibaldo Thiel, com os lotes nºs 09,10 e 11, todos da quadra nº 264, com a Rua das Palmeiras, com os lotes nºs 09,10 e 11,

todos da quadra nº 326, com a Rua das Orquídeas, com os lotes nºs 09,10 e 11, todos da quadra nº 327, com a Rua das Rosas, com os lotes nºs 10,11 e 12, todos da quadra nº 328, com a Rua Leopoldina e com os lotes nºs 07 e 08, ambos da quadra 329;
SUL: Pela Estrada nº 05, com extensões de 5,98 metros e 11,54 metros, confronta com parte do lote nº 107, da gleba nº 01-CP;
SUDOESTE: Por linhas secas e retas, com extensões de 144,287 metros, 65,00 metros, 15,00 metros, 50,00 metros, 15,00 metros, 50,00 metros, 15,00 metros, 50,00 metros, 15,00 metros, 50,00 metros, 15,00 metros, 50,00 metros, 15,00 metros e 10,985 metros, confronta com o lote nº 104-E(área remanescente), da gleba nº 01-CP, com os lotes nºs09,08,07 e 01, todos da quadra nº 325, com a Rua das Palmeiras, com os lotes nºs 11,12 e 01, todos da quadra nº 324, com a Rua Wilibaldo Thiel, com os lotes nºs 11,12 e 01, todos da quadra nº 323, com a Rua Benno Wietholter, com os lotes nºs 11,12 e 01, todos da quadra nº 322, com a Rua Marcia Beatriz Ulsenheimer, com os lotes nºs 11,12 e 01, todos da quadra nº 321, com a Rua Adalberto Guido Trapp, com os lotes nºs 11,12 e 01, todos da quadra nº 320, com a Rua Ignácio Kleinhans e com o lotes nº 6, da quadra 319.

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:7985DF26

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
EXTRATO DE RESULTADO REMANESCENTE

EXTRATO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO
PROCESSO Nº 08/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2018
CRITÉRIO PARA CONTRATAÇÃO: Menor preço por item
OBJETO: Contratação de empresa visando o fornecimento e entrega de Material de Limpeza e Produtos de Higienização.
A Câmara Municipal de Vereadores de Planalto – PR através da Comissão Permanente de Licitações, tendo em vista desinteresse de fornecimento de itens, devidamente justificado pelas empresas classificadas em 1º lugar, torna público, e em conformidade com, a Lei n.º 8.666/93, CONVOCA o licitante remanescente, classificada em 2º lugar no certame, para a assinatura do contrato. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, conforme art. 64, § 2.º da Lei de Contratos e Licitações. A convocação se dá para as seguintes empresas e fornecimento dos itens conforme segue:

EMPRESA VENCEDORA: SUPERMERCADO MARTINKOSKI LTDA – ME
CNPJ: 26.917.650/0001-90
ITENS: 18 e 26
VALOR: R$ 49,86

EMPRESA VENCEDORA: MENUSSI E MENUSSI LTDA
CNPJ: 05.489.735/0001-44
ITEM: 11
VALOR: R$ 7,99

Planalto (PR), 06 de junho de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

MARCELO R. ZIMMER
Presidente CPL

FERNANDA RUP
Secretária

JACSON M. BIONDO
Membro

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:76ADEBAF

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONVITE 007/2018

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO
CONVITE Nº 007/2018

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital CONVITE Nº 007/2018 de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: contratação de empresa visando a prestação de serviços para adequação de cancha de bocha com materiais inclusos, obedecendo a regras oficiais para a prática esportiva pela Secretaria de Esportes, deste Município de Planalto.
EMPRESA: ELIZANDRO FOPPA ME (ALIANZA ENGENHARIA E ARTEFATOS).
ITEM: 01
VALOR TOTAL: R$ 33.692,00 (trinta e três mil seiscentos e noventa e dois reais).
DATA: 30 de maio de 2018.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:EFF71D38

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 155/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 155/2018
CONVITE Nº 007/2018

DATA DA ASSINATURA: 04 de junho de 2018
CONTRATANTE: Município de Planalto.
CONTRATADA: ELIZANDRO FOPPA ME (ALIANZA ENGENHARIA E ARTEFATOS).
OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços para adequação de cancha de bocha com materiais inclusos, obedecendo a regras oficiais para a prática esportiva pela Secretaria de Esportes, deste Município de Planalto.
ITENS: 01.
VALOR: R$ 33.692,00 (trinta e três mil seiscentos e noventa e dois reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2018.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:38F24D6A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 060/2018

ANULA LICITAÇÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica anulado, mediante Parecer Jurídico datado de 06/06/2018, o procedimento aberto pelo Edital de Licitação nº 65/2018, Convite nº 01/2018.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito (06.06.2018).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador:76C91F08

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 061/2018

REVOGA LICITAÇÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica revogado, mediante Parecer Jurídico datado de 06/06/2018, o procedimento aberto pelo Edital de Licitação nº 48/2018, Pregão Presencial nº 27/2018.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito (06.06.2018).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador:8BED5420

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 55/2018
Pregão Presencial 30/2018
Objeto: Aquisição de dois veículos novos tipo furgão adaptados para ambulâncias de simples remoção Secretaria de Saúde com recursos do Fundo Estadual de Saúde e contra partida do município.

Porecatu, 06 de junho de 2018.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 55/2018
Pregão Presencial 30/2018
Objeto: Aquisição de dois veículos novos tipo furgão adaptados para ambulâncias de simples remoção Secretaria de Saúde com recursos do Fundo Estadual de Saúde e contra partida do município.
Contratada: A3D Comércio Eireli EPP, CNPJ nº 16.561.822/0001-81.
Valor: R$ 303.500,00 (trezentos e três mil e quinhentos reais)
Dotações orçamentárias:
2.042.4490.52.00.00-1340 e
2.042.4490.52.00.00-1366.

Porecatu, 06 de junho de 2018.

SALETE SUZANA CAVALCANTI E SILVA REFOSCO
Pregoeira
Portaria nº 01/2018

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:9FC26D14

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 57/2018
Pregão Presencial 31/2018
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de capina e roçagem mecanizada em diversos locais no perímetro urbano do município de Porecatu para a Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação.

Porecatu, 06 de junho de 2018.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 57/2018
Pregão Presencial 31/2018
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de capina e roçagem mecanizada em diversos locais no perímetro urbano do município de Porecatu para a Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação.
Contratada: Sidney Alves de Souza 02689028956, CNPJ nº 14.054.661/0001-04.
Valor: R$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais)
Dotação orçamentária: 2.026.3390.39.00.00-1374.

Porecatu, 06 de junho de 2018.

SALETE SUZANA CAVALCANTI E SILVA REFOSCO
Pregoeira
Portaria nº 01/2018

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:ED64F17A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 13 DE 06 DE JUNHO DE 2018

Autoriza o Presidente do Consórcio CISPAR a abrir crédito suplementar no Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná – CISPAR

O PRESIDENTE DO CISPAR, no uso de suas atribuições, considerando critérios de oportunidade e conveniência,

RESOLVE:

Art. 1o Fica autorizada à abertura de crédito suplementar no Orçamento do corrente exercício o valor de R$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais), destinados a ocorrer com despesas classificadas nas atividades e nos elementos a seguir discriminados:

01.000 – Consórcio CISPAR
01.001 – CISPAR
17.122.0002.2002 – Operação e manutenção dos serviços de laboratório
Fonte: 1.001 – Recursos Livres
3.3.90.37.00.00 Locação de mão de obra.....R$ 126.000,00
TOTAL R$: 126.000,00

Art. 2o A cobertura do crédito previsto no Artigo 1º ocorrerá por anulação da seguinte dotação:

01.000 – Consórcio CISPAR
01.001 – CISPAR
17.122.0002.2002 – Operação e manutenção dos serviços de laboratório
Fonte: 1.001 – Recursos Livres
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.....R$ 126.000,00
TOTAL R$: 126.000,00

Art. 3o Esta resolução entra em vigor a partir da publicação.

Jussara, 06 de junho de 2018.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Presidente

Publicado por:
Heloisa Romão dos Reis Silva
Código Identificador:4CACA635

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 01/ 2018 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE PRADO FERREIRA, torna público o edital para a seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização voluntários para o Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018.

1. DO PROGRAMA
1.1. Programa Mais Alfabetização tem o objetivo de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes nos 1º e 2º anos do ensino fundamental.

1.2. São objetivos do Programa Mais Alfabetização, art. 3º:
I. Fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º ano e de 2º ano;
II. Promover a integração dos processos de alfabetização das unidades escolares com a política educacional da rede de ensino;
III. Integrar as atividades ao projeto político pedagógico - PPP da rede e das unidades escolares;
IV. Viabilizar atendimento diferenciado às unidades escolares vulneráveis;
V. Estipular metas do programa entre o ministério da educação - MEC, os entes federados e as unidades escolares participantes no que se refere à alfabetização das crianças do 1º ano e do 2º ano do ensino fundamental, considerando o disposto na BNCC;
VI. Assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do programa;
VII. Promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados no 1º ano e no 2º ano do ensino fundamental;
VIII. Estimular a cooperação entre união, estados, distrito federal e municípios;
IX. Fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas unidades escolares jurisdicionadas; e
X. Avaliar o impacto do programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

2. DA SELEÇÃO
2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de até 4 (quatro) vagas para Assistentes de Alfabetização voluntários do Programa Mais Alfabetização no âmbito do Município de PRADO FERREIRA - PR, a serem distribuídas nas escolas públicas urbanas e do campo. 2.2. Serão considerados os Seguintes Critérios para a Seleção de Assistentes de Alfabetização voluntários:
• Ser brasileiro;
• Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
• Ter, no mínimo, formação de nível médio completo;
• Possuir curso e/ou habilidade na atividade de apoio à docência.
2.3. O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização voluntários será executado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Prado Ferreira com a participação da Comissão de Inscrição e Avaliação.

3. DO PERFIL
3.1. Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte **PERFIL:**
Professores alfabetizadores das redes com disponibilidade de carga horária;
Professores das redes com disponibilidade de carga horária
Estudantes de graduação preferencialmente em pedagogia ou licenciatura;
Profissionais com curso de magistério em nível médio;
Estudantes de cursos técnicos dos institutos federais e/ou das universidades públicas e/ou particulares;
Pessoas com conhecimento comprovado na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA.
4.1. O assistente de alfabetização apoiará o professor alfabetizador para as Unidades Escolares vulneráveis considerando os critérios estabelecidos nesta Portaria.
4.2 O assistente de alfabetização poderá atuar em dois tipos de Unidades Escolares, vulneráveis (período de 10h) ou não vulneraríeis (período de 5 horas).
4.3 Os atendimentos de cada assistente a escolas vulneráveis e não vulneráveis, em qualquer combinação, não podem – somados – ultrapassar 40 horas semanais.
4.4 Considera-se o apoio dos assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.
4.5. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.
4.6. O voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias.
4.7. São atribuições do assistente de alfabetização:
• Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;
• Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
• Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
• Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
• Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
• Acessar o sistema de monitoramento do Programa/CAED digital, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da escola analisem e validem posteriormente;
• Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
• Realizar as formações indicadas pelo MEC.

5. DAS INSCRIÇÕES:
5.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
5.2. A inscrição será realizada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada na Rua Bariri, 721 – Centro das nos dias 06, 07 e 08/06/2018 das 09:00 h as 11:30 h e das 14:00 h as 16:30 h.
5.3. Não será cobrada taxa de inscrição.
5.4. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:
a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras; e

b) Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:
I - Carteira de Identidade (frente e verso);
II - CPF;
IV - Comprovante de residência;
V - Diploma para candidatos graduado ou Histórico atualizado e comprovante de matrícula do Instituto Federal e/ou da Universidade, quando se tratar de estudante universitário;
VI - Comprovante de curso e/ou de habilidade na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização. No caso de conhecimentos específicos é necessário que o candidato apresente documentos que comprovem suas habilidades (declarações, releases, portfólios, matérias de jornais, e etc.);
5.5. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Coordenação no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.
5.6. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.
5.7. Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.
5.8. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

6. DA QUANTIDADE DE VAGAS
6.1 Serão disponibilizadas até 4 (quatro) vagas para Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização no âmbito Municipal.

7. DA SELEÇÃO
7.1. A Secretaria Municipal Educação e Cultura de Prado Ferreira instituirá Comissão da Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Mais Alfabetização, através de Portaria, responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo.
7.2. A seleção se dará por uma (01) etapa que será realizada através da análise de Currículo comprovado.
7.3 A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados acima que atestam a titularidade do candidato e pontuarão da seguinte forma:

Experiência a ser comprovada	**Pontuação**
Pedagogo e/ou Licenciado	3 pontos
Experiência comprovada em alfabetização (magistério ou participação em projetos)	2 pontos a cada ano
Magistério em outras etapas do Ensino Fundamental	1 ponto a cada ano
Cursando pedagogia ou curso de licenciatura	1 ponto
Pontuação máxima	**10 pontos**

7.4 Os currículos serão analisados por uma Banca examinadora constituída por Secretario Municipal de Educação e Cultura, Diretora da Instituição e Coordenador (a) do Programa.
7.6. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.
7.7. O resultado será organizado e publicado no site da Prefeitura Municipal de Prado Ferreira, por ordem de classificação.
7.8. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) Residir no bairro mais próximo da unidade escolar.
b) Caso permaneça o empate, tenha a maior idade.
7.9. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Assistentes de Alfabetização do Programa
Mais Alfabetização da Secretaria Municipal Educação e Cultura de Prado Ferreira.
7.10. A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares.
7.11. Os candidatos terão os dias 06, 07 e 08/06/2018 para efetuar suas inscrições. A classificação final será divulgada no dia 11/06/2018.

8. DA LOTAÇÃO
8.1. A lotação obedecerá a ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.2. deste Edital.
8.2. Será reservado o percentual de 2%(dois por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física e negros, ficando a lotação vinculada à ordem decrescente de classificação dos deficientes físicos e à capacidade para exercício da função.
8.3. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.2. deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestarão as atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo de 6 (seis) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.
8.4. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS:
9.1. O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, para o Programa Mais Alfabetização em 2018.
9.2. O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador, terá carga horária diária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma.
9.3. A quantidade de turmas de cada assistente de alfabetização dependerá do tipo de unidade escolar (vulnerável ou não vulnerável), do planejamento da escola para a atuação do Assistente de Alfabetização e da disponibilidade de tempo do assistente.
9.4. Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso.
9.5 O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo as finalidades e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.
9.6. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela secretaria Municipal de Educação e Cultura de Prado Ferreira/PR.

WILSON HERBER FILHO
Secretario Educação e Cultura

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:AFCC3D59

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 01/2018

Institui Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado para atender necessidade de Assistentes de Alfabetização voluntários do Programa Mais Alfabetização.

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, designando os servidores de provimento efetivo para compor a referida comissão:

NOME	**CPF**	**CARGO**
Wilson Herber Filho	057.314.529-62	Secretário Municipal de Educação e Cultura
Maria Vitória Porungaba da Rocha	364.681.269-91	Diretora da Escola Municipal Helena Kolody
Érica Santos Silva	064.347.349-13	Coordenadora do Programa Mais Alfabetização

Art. 2º Compete a Comissão Organizadora, a prática de todos os atos administrativos atinentes ao do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 3º Para representar a Comissão em todos os atos, fica designado como Presidente, Wilson Herber Filho.

Art. 4° Este portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 06 dias do mês de junho de 2018.

WILSON HERBER FILHO
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:B244E2D9

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
ERRATA D A PORTARIA Nº 01/2018

SÉRGIO BARBOSA – DIRETOR DO SAMAE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 16 da Lei Municipal nº 462/2017.

RESOLVE:

Art. 1º **- DETERMINAR á divisão de contabilidade a empenhar o valor de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) a favor de Diva Rocha Barbosa, agente adm, referente ao pagamento de 3 e 1/2 diárias (treis diárias meia) , face a viagem que fará Fortaleza/CE, para participar nos dias 28/05/2018 a 30/05/2018, da 48º Congresso Nacional de Saneamento da Assemae (com abordagem Alternativas de Financiamentos para o Saneamento Público).**

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Prado Ferreira, 24 de Maio de 2018.

SÉRGIO BARBOSA
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Sergio Barbosa
Código Identificador:F8FEE479

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
ERRATA DA PORTARIA Nº 02/2018

SÉRGIO BARBOSA – DIRETOR DO SAMAE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 16 da Lei Municipal nº 462/2017.

RESOLVE:

Art. 1º **- DETERMINAR á divisão de contabilidade a empenhar o valor de R$2. 800,00 (dois mil e Oitocentos reais) a favor de Sérgio Barbosa, Diretor referente ao pagamento de 3 e1/2 diárias (treis diárias e meia) , face a viagem que fará a Fortaleza/CE , para participar nos dias 28/05/2018 a 30/05/2018, da 48º Congresso Nacional de Saneamento da Assemae (com abordagem Alternativas de Financiamentos para o Saneamento Público).**

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Prado Ferreira, 24 de Maio de 2018.

SÉRGIO BARBOSA
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Sergio Barbosa
Código Identificador:ECB47EDD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6217/2018

Súmula: Aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Quatro Barras/PR.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, considerando o constante da Lei 1080, de 09 de outubro de 2017, do Decreto 5903/2017, aprovação constante da Ata da Reunião dos dias 26 de abril de 2018 e 24 de maio de 2018 do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Quatro Barras/PR,

DECRETA

Art. 1º Aprova o RegimentoInterno doConselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Quatro Barras, conforme anexo deste Decreto.

Art. 2ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras 28 de maio de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
CAPÍTULO I
DA NATUREZA

Art. 1º Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPcD, instituído pela Lei n° 1080, de 09 de outubro de 2017 com sede e foro do Município de Quatro Barras PR, órgão deliberativo, consultivo e fiscalizador das ações voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa com deficiência, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura.

CAPÍTULO II
DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS

Art. 2º Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência:
I - Propor e deliberar sobre ações para os planos e programas do Município referentes à promoção e à defesa dos direitos das pessoas com deficiências;
II - Zelar pela efetiva implementação da política para inclusão da pessoa com deficiência;
III - Acompanhar o planejamento e avaliar a execução das políticas públicas relativas à pessoa com deficiência;
IV - Acompanhar a elaboração e a execução da proposta orçamentária pertinente à consecução da política para inclusão da pessoa com deficiência;
V- Propor elaboração de estudos e pesquisas que objetivem a melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência;
VI - Propor e incentivar os órgãos competentes a realização de campanhas visando à prevenção de deficiências e à promoção e defesa dos direitos da pessoa com deficiência;
VII - Deliberar sobre plano de ação municipal anual;
VIII - Acompanhar, mediante relatórios de gestão, o desempenho dos programas e projetos da política municipal para inclusão da pessoa com deficiência;
IX - Colaborar com o monitoramento e a implementação da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, do seu Protocolo Facultativo, da Lei 13.146/2015, e demais legislações aplicáveis, em âmbito municipal;
X - Eleger seu corpo diretivo;
XI - Elaborar e aprovar o seu Regimento Interno;

XII - Convocar a Conferência dos Direitos da Pessoa com Deficiência;
XIII - Apreciar e aprovar anualmente o balanço geral do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, como também avaliar e aprovar os balancetes financeiros mensais;
XIV - Deliberar definindo as diretrizes e prioridades sobre a destinação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e fiscalizar sua aplicação;
XV - Solicitar, a qualquer tempo e a seu critério, as informações necessárias ao acompanhamento, controle e a avaliação dos recursos destinados ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência;
XVI - Promover e acompanhar a execução de diretrizes básicas da política municipal voltada à pessoa com deficiência, junto às Secretarias Municipais, de acordo com a legislação específica e as deliberações extraídas das Conferências Municipais.

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO E ORGANIZAÇÃO

Art. 3° O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será formado por 10 (dez) membros efetivos e respectivos suplentes, sendo:
I - 05 (cinco) representantes do Poder Público Municipal, que façam interface com a política voltada à pessoa com deficiência, a ser definido pelo Chefe do Executivo ou por quem ele designar, sendo:
a) 01 (um) representante Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura;
b) 01 (um) representante Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento;
c) 01 (um) representante Secretaria Municipal de Educação;
d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
e) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Urbanismo, Infraestrutura e Frotas

II- 05 (cinco) representantes da Sociedade Civil, pessoa com deficiência e/ou seu representante, de diferentes áreas de deficiência, eleitos entre si.
a) 01 (um) representante da deficiência auditiva-surdez;
b) 01 (um) representante da deficiência visual;
c) 01 (um) representante da deficiência física;
d) 01 (um) representante da deficiência intelectual e/ou deficiência psicossocial ou por saúde mental;
e) 01 (um) representante da deficiência múltipla.
§ 1° Os representantes do poder público municipal serão indicados, conforme inciso I deste artigo, e os representantes da sociedade civil serão eleitos em assembléias próprias, de acordo com o segmento representado, conforme prevê o inciso II, deste artigo.
§ 2° Cada vaga do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência terá um titular e um suplente, com plenos poderes para substituí-lo provisoriamente em suas faltas ou impedimentos, ou em definitivo, no caso de vacância da titularidade.

Art. 4°A eleição do Presidente e do Vice-Presidente respeitará a paridade e a alternância entre a representação governamental e sociedade civil, de acordo com o período da gestão com um mandato de 1 ano, a partir da posse.

Art. 5° Os conselheiros serão nomeados e empossados pelo Prefeito Municipal, para mandato de 02 (dois) anos, a partir da data da posse.

Art. 6º A funções dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência não serão remuneradas, sendo seu desempenho considerado como serviço público relevante e seu exercício prioritário, justificadas as ausências a quaisquer outros serviços quando determinadas pelo comparecimento às sessões do Conselho, reuniões de comissões ou participação em diligências.

Art. 7º Ao membro do CMDCPcD incumbe:
I - Comparecer às assembléias;
II - Assinar lista de presença na reunião que comparecer;
III - Solicitar a Mesa Diretora do CMDPcD a inclusão na agenda dos trabalhos, de assunto que deseja discutir;
IV - Propor convocação de sessões extraordinárias;
V - Solicitar, justificadamente, prorrogação do prazo regimental para relatar processos;
VI - Assinar os atos e pareceres dos processos em que for relator;
VII - Declarar-se impedido de proceder relatoria e participar de Comissões, justificando a razão do impedimento;
VIII - Apresentar em nome da comissão, voto, parecer, proposta ou recomendação por ele defendida;
IX - Propor emenda ou reforma no regimento Interno do CMDPcD;
X - Solicitar à Secretaria Executiva e solicitar aos demais membros do Conselho todas as informações necessárias para o desempenho de suas atribuições;
XI - Fornecer a Secretaria Executiva do Conselho todos os dados e informações a que tenha acesso ou que se situem nas respectivas áreas de sua competência, sempre que o julgar importante para as deliberações do Conselho, ou quando solicitado pelos demais membros;
XII - Apresentar moções, requerimentos ou proposições sobre assuntos de interesse das pessoas com deficiência;
XIII - Deliberar sobre propostas, pareceres e recomendações emitidas pelas comissões ou conselheiros;

Art. 8º Em caso de vaga do Conselheiro Titular, o Conselheiro Suplente será nomeado para completar o mandato do substituído.

Art. 9º O Conselheiro Titular que vier a se ausentar ou faltar, deverá comunicar o fato a seu suplente, bem como ao Presidente do CMDPcD.

Art. 10 Os representantes Governamentais e Não Governamentais Titulares e Suplentes podem ser substituídos a qualquer tempo, mediante indicação do órgão representado, observadas as regras constantes do art. 7-A da Lei 1080/2017.

Art. 11 Serão substituídos os conselheiros que no exercício das suas funções, faltar 03 (três) reuniões consecutivas ou a 06 (seis) alternadas, salvo justificação escrita e aprovado pela Plenária.

CAPÍTULO IV
DA ESTRUTURA E DO FUNCIONAMENTO

Art. 12 São órgãos do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPcP:
I - Plenária
II - Mesa Diretora
III - Comissões
IV - Secretaria Executiva

Seção I
Da Plenária

Art 13 A plenária é órgão deliberativo do Conselho Municipal dos Direitos da pessoa com Deficiência – CMDPcD, constituindo-se pela reunião ordinária ou extraordinária dos seus membros.

Art. 14 O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência reunir-se-á uma vez por mês, conforme calendário, ou extraordinariamente, sempre que necessário e com antecedência, mediante convocação de seu Presidente ou um terço dos membros.
Parágrafo Único. A convocação extraordinária deverá ser realizada com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da reunião.

Art. 15 Cabe à Plenária:
I - Deliberar sobre assuntos de sua competência e os encaminhamentos a apreciação e deliberação do CMDPcD;
II - Aprovar a criação e dissolução das Comissões, suas respectivas competências, sua composição, procedimentos e prazo de duração;
III - Eleger Mesa Diretora do CMDPcD;
IV - Apreciar e deliberar sobre todos os assuntos e matérias de competência do CMDPcD;
V - As reuniões somente serão realizadas com a presença da maioria simples de seus membros;
VI - A matéria em pauta não deliberada permanece nas pautas das reuniões subseqUentes até sua deliberação;

VII - A Plenária será presidida pelo Presidente do CMDPcD, que em sua falta ou impedimento será substituído pelo Vice-Presidente, 1º Secretário ou 2º Secretário ou pelo Conselheiro que a Plenária designar;
VIII - As deliberações serão tomadas por maioria simples.
IX - Os votos divergentes poderão ser expressos na ata da reunião, a pedido do membro que o proferiu.

Art. 16 Os trabalhos da Plenária obedecerão:
I - Verificação de quorum para a instalação dos trabalhos;
II - Leitura, apreciação e votação da ata da reunião anterior;
III - Leitura e discussão da agenda;
IV - Momento das Comissões e da mesa Diretora (avisos, comunicações, registros de fatos, apresentação de proposições, correspondências e outros documentos de interesse da Assembléia Geral);
V - Relato dos processos;
VI - Encaminhamentos;
VII - Encerramento.

Art. 17 A pauta organizada pela Mesa Diretora juntamente com a Secretaria Executiva será comunicada com 03 (três) dias de antecedência da reunião ordinária agendada conforme calendário.

Art. 18 A cada reunião será lavrada uma ata com a exposição sucinta dos trabalhos, conclusões e deliberações a qual deverá ser assinada por todos os presentes e posteriormente arquivada na Secretaria Executiva dos Conselhos Vinculados a SMASC - Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura.

Art. 19 As datas das reuniões ordinárias do CMDPcD serão estabelecidas em cronograma e sua duração será a julgada necessária, podendo também propor um teto máximo para sua finalização.

Seção II
Da Mesa Diretora

Art. 20 A Mesa Diretora, eleita pela maioria absoluta dos votos da Plenária para mandato de 01 (um) ano, permitida uma recondução, é composta pelos seguintes cargos:
I - Presidente;
II - Vice – Presidente;
III - 1º Secretário
IV - 2º Secretário.
Parágrafo Único. Fica assegurada a representação do Governo e da Sociedade Civil na presidência e vice-presidência do CMDPcD e a alternância das representações de cada mandato, respeitando a paridade.

Art. 21 Ao Presidente compete:
I - Representar judicialmente e extra-judicialmente o Conselho;
II - Convocar e presidir as reuniões do Conselho;
III - Submeter a pauta à aprovação da Plenária do Conselho;
IV - Baixar os atos necessários ao exercício das tarefas administrativas, assim como as que resultem de deliberação da Plenária;
V - Assinar as resoluções do Conselho;
VI - Homologar os nomes dos integrantes das Comissões;
VII - Delegar competências desde que previamente submetidas à aprovação da Plenária;
VIII - Submeter à apreciação da Plenária a programação orçamentária e a execução físico-financeira do Conselho;
IX - Submeter à Plenária ou Mesa Diretora os convites para representar o CMDPcD em eventos municipais, estaduais e nacionais e apresentar formalmente o nome do Conselheiro escolhido;
X - Divulgar assuntos deliberados dentro do Conselho;
XI - Propiciar as articulações necessárias para o cumprimento das atividades do Conselho.
Parágrafo Único. O Presidente do CMDPcD, no desempenho de suas atribuições, deverá dar cumprimento integral ao contido neste artigo, sob pena de descumprimento de lei.

Art. 22 Ao Vice-Presidente incumbe:
I - Substituir o presidente em seus impedimentos ou ausências;
II - Auxiliar o Presidente no cumprimento de suas atribuições;
III - Exercer as atribuições que lhe forem conferidas pela Plenária.
Parágrafo único. O Vice-Presidente completará o mandato do presidente em caso de vacância.

Art. 23 São atribuições do 1º. Secretário:
I - Secretariar as reuniões do Conselho;
II - Responsabilizar-se pelas atas das reuniões e proceder a leitura;
III - Substituir o Vice-Presidente nos seus impedimentos e o Presidente na falta de ambos, ou em caso de vacância até que o Conselho eleja novos titulares;
IV - Encaminhar junto à Secretaria Executiva, a execução das medidas aprovadas pela Plenária;
V - Examinar os processos a serem apreciados pela Plenária dando cumprimento aos despachos proferidos;
VI - Prestar, em Plenária, as informações que lhe forem solicitadas pelo Presidente e pelos Conselheiros.

Art. 24 São atribuições do 2º. Secretário:
I - Auxiliar o 1º Secretario ao cumprimento de suas atribuições;
II - Substituir o 1º Secretário em seus impedimentos ou ausências, com todas as atribuições inerentes ao cargo.

Seção III
Das Comissões

Art. 25 As Comissões terão a função de proceder à análise, emitir pareceres e encaminhar sugestões à Plenária no âmbito de sua competência para apreciação e deliberação do Conselho.

Art 26 As Comissões serão dirigidas por coordenador, cujas competências são:
I - Coordenar a reunião da Comissão;
II - Assinar, juntamente com os demais membros, as atas das reuniões, propostas, pareceres e recomendações elaboradas pela Comissão;
III - Solicitar à Secretaria Executiva dos Conselhos vinculados à SMASC o apoio necessário ao funcionamento da respectiva Comissão.

Art. 27 São 04 (quatro) as Comissões, cada uma formada por no mínimo 04 (quatro) Conselheiros, respeitando o princípio da paridade, ficando assim designadas:
I - Comissão de Políticas Públicas, para a qual compete:
a) formular propostas do plano municipal de políticas de promoção, defesa e garantia dos direitos da pessoa com deficiência e submetê-la à apreciação do Conselho;
b) analisar e avaliar as Políticas Públicas tendo em vista seu permanente aperfeiçoamento, visando garantir a acessibilidade nos diversos cenários, desde o acesso a informação e comunicação tecnológicas, até a mobilidade e planejamento urbano.
II - Comissão de Garantia de Direitos, para a qual compete:
a) zelar pelos direitos da pessoa com deficiência, acompanhando as ações governamentais e não governamentais que se destinam à proteção, defesa e atendimento;
b) encaminhar, acompanhar e fiscalizar junto aos órgãos competentes, denúncias de todas as formas de negligências, discriminação, exclusão, exploração, omissão, ou seja, todas as formas de violação de direitos da pessoa com deficiência;
III - Comissão de Comunicação, Mobilização e Articulação, para a qual compete:
a) subsidiar o Conselho com informações, notícias e comunicações relevantes na área da pessoa com deficiência;
b) planejar e acompanhar eventos do CMDPcD, promovendo a divulgação de suas ações.
IV - Comissão de Legislação, Orçamento e Fundo Municipal, para a qual compete:
a) fazer as adaptações necessárias à Lei Municipal n° 1080/2017, buscando a readequação de acordo com as legislações pertinentes, revendo o Regimento Interno quando necessário, bem como outras questões legais que houver;
b) propor a destinação e analisar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal;

c) manter o Conselho informado sobre a situação orçamentária e financeira do Fundo, analisando os demonstrativos de acompanhamento e avaliação dos recursos;
d) propor campanhas visando captação de recursos.

Seção IV
Da Secretaria Executiva

Art. 28 O CMDPcD, para desenvolvimento de suas atividades , contará com apoio da Secretaria Executiva dos Conselhos vinculados à SMASC, que tem a incumbência de assessorar técnica e administrativamente todas as atividades específicas de cada Conselho para a efetivação do controle social.
Parágrafo Único. A Secretaria Executiva deve atuar em consonância com Lei de criação e o Regimento Interno deste Conselho, devendo assessorar nos procedimentos administrativos internos e externos, coordenando, supervisionando e estabelecendo planos de trabalho das atividades a serem realizadas.

Seção V
Da Conferência Municipal

Art. 29 O CMDPcD convocará a Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de acordo com o calendário nacional, e elegerá Comissão Organizadora da Conferência com as seguintes competências:
I - Propor, discutir e aprovar no âmbito da Plenária do CMDPcD o regulamento da Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência;
II - Organizar, divulgar, acompanhar e avaliar a realização da Conferência Municipal;
III - Definir a programação da Conferência Municipal e os critérios para a participação dos convidados e expositores do tema a ser discutido;
IV – Providenciar em tempo hábil o envio do relatório final e da composição dos Delegados Municipais à comissão Organizadora da Conferência Estadual.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 30 O CMDPcD formalizará suas deliberações por meio de Resoluções, devendo ser publicados no Diário Oficial Municipal.

Art. 31 Este Regimento poderá ser reformulado, total ou parcialmente, por aprovação de 2/3 (dois terços) de seus membros, a qualquer momento, por decisão da Plenária, especialmente convocada para este fim.

Art. 32 Os casos omissos deste Regimento Interno serão resolvidos pela Plenária do CMDPcD.

Art. 33 Fica expressamente proibida a manifestação político partidária nas atividades do Conselho.

Art. 34 Este Regimento Interno, discutido e aprovado pelos integrantes do CMDPcD entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:4EE63A6D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 6230/2018

SÚMULA: Insere o art. 3°-A ao Decreto n° 6174/2018 que "Dispõe sobre o horário de funcionamento dos órgãos públicos municipais no dia 22 e 27 de junho de 2018, em decorrência dos jogos do Brasil na Copa do Mundo, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

DECRETA
Art.1º Altera o Decreto n° 6174/2018, inserindo o art. 3-A com a seguinte redação:
Art. 3°-A Os Pontos Facultativos previstos nos arts. 1º e 2º do Decreto n° 6174/2018 não se aplicam às Escolas Municipais, aos Centros Municipais de Educação e ao transporte escolar, os quais permanecem com o expediente fixado no Calendário Escolar do Município.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Educação deverá comunicar via Agenda Escolar a determinação fixada neste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 06 de junho de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:A96B42CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO - MUNICIPIO DE QUATRO BARRAS CONTRATO Nº 38/2018 ID 4868/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2018

OBJETO: Contratação de empresa para locação de ônibus e micro ônibus para possíveis e eventuais substituições à veículos do transporte escolar, em caso de paralisação para manutenção preventiva e corretiva devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão Presencial nº 39/2018. DETENTOR DO CONTRATO: **VIAÇÃO CASTELO BRANCO LTDA ,** pessoa jurídica de direito privado com CNPJ sob nº 75.111.021/0001-83**. DA VALIDADE: 12 (doze) meses. A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA. VALOR: R$** 604.000,00 **(Seiscentos e quatro mil reais). DATA DE ASSINATURA:** 22 de maio de 2018.

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:5F7AE570

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - MUNICIPIO DE QUATRO BARRAS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2018 ID 4872 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2018

OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de material de limpeza e produtos de Higienização pessoal para atender as secretarias municipais, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital. DETENTOR DA ATA: **ALPHA JAC COMERCIO DE LIMPEZA EIRELI -ME,** pessoa jurídica de direito privado com CNPJ sob nº **28.914.149/0001-03. DA VALIDADE: 12 (doze) meses A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA. VALOR: R$** 53.196,47 **(cinquenta e três mil e cento e noventa e seis reais e quarenta e sete centavos).DATA DE ASSINATURA: 24** de maio de 2018.

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:06179105

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - MUNICIPIO DE QUATRO BARRAS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2018 ID 4797 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2018

OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de artefatos de concreto para atender a Secretaria Municipal de Urbanismo, Infraestrutura e Frotas na manutenção de estradas, vias e logradouros públicos, conforme especificações

contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital do certame supracitado. DETENTOR DA ATA: TUBOS PALMEIRA EIRELI-EPPpessoa jurídica de direito privado com CNPJ sob nº 12.097.090/0001-60. DA VALIDADE: 12 (doze) meses. A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA. VALOR: R$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais) DATA DE ASSINATURA: 05 de junho de 2018.

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:2630B709

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - MUNICIPIO DE QUATRO BARRAS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/2018 ID 4870 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2018

OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de material de limpeza e produtos de Higienização pessoal para atender as secretarias municipais, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital. DETENTOR DA ATA**: P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTACAO SOCIAL - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. - EPP,** pessoa jurídica de direito privado com CNPJ sob nº **08.903.201/0001-00. DA VALIDADE: 12 (doze) meses. A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA. VALOR: R$ 35.399,08 (trinta e cinco mil e trezentos e noventa e nove reais e oito centavos). DATA DE ASSINATURA: 24** de maio de 2018.

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:3F5A11E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ERRATA DO EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – MUNICIPIO DE QUATRO BARRAS PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2018

ONDE SE LÊ: **SIGPLAST COMERCIAL - CNPJ: 12.793.110/0001-37** no valor de R$ **214.398,851 (duzentos e quatorze mil e trezentos e noventa e oito reais e oitenta e cinco centavos).** LEIA-SE **SIGPLAST COMERCIAL - CNPJ: 12.793.110/0001-37** no valor de 205.352,71(duzentos e cinco mil e trezentos e cinquenta e dois reais e setenta e um centavos).

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:1770529F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - MUNICIPIO DE QUATRO BARRAS. PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2018

NO RESUMO DA ATA – ONDE SE LÊ ONDE SE LÊ: **SIGPLAST COMERCIAL - CNPJ: 12.793.110/0001-37** no valor de R$ **214.398,851 (duzentos e quatorze mil e trezentos e noventa e oito reais e oitenta e cinco centavos).** LEIA-SE **SIGPLAST COMERCIAL - CNPJ: 12.793.110/0001-37** no valor de 205.352,71(duzentos e cinco mil e trezentos e cinquenta e dois reais e setenta e um centavos).

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:E2F3F94D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especificadamente a Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Estadual nº 15.608/2007, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Decreto Municipal 3.111/2013, Decreto Municipal 5776/2017 e Decreto Municipal nº 5777/2017 resolve Adjudicar e homologar a presente licitação. **DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 23/05/2018 **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRONICO Nº 31/2018 **/ TIPO:** Menor Preço Por Item. **OBJETO DA HOMOLOGAÇÃO:** Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de pneus automotivos novos, primeira linha, primeira vida, linha de montagem, câmaras de ar e protetores dentro das normas certificadas pelo INMETRO, para atender às necessidades dos veículos leves, utilitários, caminhões, ônibus, máquinas e tratores da frota municipal, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital**.** Adjudicado.1) **FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME- CNPJ: 25.115.613/0001-03** no valor de R$ **246.294,00 (duzentos e quarenta e seis mil e duzentos e noventa e quatro reais). 2) R. K2 PNEUS EIRELI - ME - CNPJ: 26.472.570/0001-78**. no valor de R$ **66.596,00 (sessenta e seis mil e quinhentos e noventa e seis reais). 3) CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS EIRELLI – EPP - CNPJ: 08.998.979/0001-40** no valor de R$ **63.820,00 (sessenta e três mil e oitocentos e vinte reais).4) VILAROCA PNEUS E ACESSORIOS LTDA – EPP - CNPJ: 27.673.486/0001-85** no valor de R$ **62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais). 5) PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME - CNPJ: 06.880.642/0001-09** no valor de R$ 50.602,00 **(cinquenta mil e seiscentos e dois reais).**

Quatro Barras, 06 de junho de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:40B90584

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 183/2017 COM ID 4529 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2017

CELEBRADO PELO MUNICIPIO DE QUATRO BARRAS E PELA EMPRESA ESTELA PANIFICADORA E CONFEITARIA EIRELI ME CNPJ sob nº 13.150.336/0001-82. - **QUE TEM POR OBJETO:** Fornecimento de refeição, como kit lanche, coffee break, buffet de almoço e marmita. **DO OBJETO DO TERMO ADITIVO**: O presente termo aditivo tem como objeto a **ACRESCIMO QUANTITATIVO** de 25% (Vinte e cinco porcento) ao valor do contrato firmado entre as partes em12/09/2017 **- DO ACRESCIMO QUANTITATIVO:** O Valor mensal do contrato depois de acrescido é R$ 311.039,00 (Trezentos e onze mil e trinta e nove reais e sessenta centavos). - **DO VALOR DO TERMO ADITIVO**: O Valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo quantitativo pelo período 4 (quatro) meses, é de **R$29.089,10 (Vinte e nove mil e oitenta e nove reais e dez centavos),** importância ora estabelecida corresponde ao valor acrescido ao contrato vigente com acréscimo quantitativo de 25% (vinte e cinco porcento) .
DA DESPESA: A despesa, no corrente exercício, correrá à conta com código reduzido: 10, 25, 26, 32, 33, 48, 732, 61, 62, 73, 82, 83, 85, 108, 113, 130, 137, 144, 140, 149, 162, 812, 160, 161, 163, 179, 181, 176, 189, 187, 201, 218, 219, 236, 237, 247, 248, 848, 266, 265, 264, 294, 293, 292, 750, 846, 847, 313, 337, 338, 752, 770, 357,, 58, 371, 774, 370, 385, 386, 781, 403, 404, 756, 790, 794, 412, 413, 444, 443, 808, 463, 488, 500, 511, 531, 535, 539, 553, 562, 570, 574, 590, 591, 607, 608, 734, 614, 622, 630, 629, 637, 648, 656, 664, 667, 670, 691, 692,693, 694, 843, 842, 704, 710, 720, 824 - Material de Consumo, da vigente Lei Orçamentária Anual. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre pelo Prefeito Municipal de Quatro Barras - PR conforme processo administrativo nº 7879/2018 com parecer jurídico nº 242/2018 e encontra amparo legal no artigo 65, I, §1º de Lei n.º 8.666/93.

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:0E3B7759

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 182/2017 COM ID 4528 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2017

CELEBRADO PELO MUNICIPIO DE QUATRO BARRAS E PELA EMPRESA TODESCHINI SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA ME, CNPJ sob nº11.875.462/0001-79. - **QUE TEM POR OBJETO:** Fornecimento de refeição, como kit lanche, coffee break, buffet de almoço e marmita. **DO OBJETO DO TERMO ADITIVO**: O presente termo aditivo tem como objeto a **ACRESCIMO QUANTITATIVO** de 25% (Vinte e cinco porcento) ao valor do contrato firmado entre as partes em12/09/2017 **- DO ACRESCIMO QUANTITATIVO:** O Valor mensal do contrato depois de acrescido ficará no valor de **R$81.571, 20 (oitenta e um mil e quinhentos e setenta e cinco reais e vinte centavos) ; - DO VALOR DO TERMO ADITIVO**: O Valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo quantitativo pelo período 4 (quatro) meses, é de **R$ 4.575, 00 (quatro mil e quinhentos e setenta e cinco reais),** importância ora estabelecida corresponde ao valor acrescido ao contrato vigente com acréscimo quantitativo de 25% (vinte e cinco porcento). – **DA DESPESA:** A despesa, no corrente exercício, correrá à conta com código reduzido: 10, 25, 26, 32, 33, 48, 732, 61, 62, 73, 82, 83, 85, 108, 113, 130, 137, 144, 140, 149, 162, 812, 160, 161, 163, 179, 181, 176, 189, 187, 201, 218, 219, 236, 237, 247, 248, 848, 266, 265, 264, 294, 293, 292, 750, 846, 847, 313, 337, 338, 752, 770, 357, , 58, 371, 774, 370, 385, 386, 781, 403, 404, 756, 790, 794, 412, 413, 444, 443, 808, 463, 488, 500, 511, 531, 535, 539, 553, 562, 570, 574, 590, 591, 607, 608, 734, 614, 622, 630, 629, 637, 648, 656, 664, 667, 670, 691, 692, 693, 694, 843, 842, 704, 710, 720, 824 - Material de Consumo, da vigente Lei Orçamentária Anual. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre pelo Prefeito Municipal de Quatro Barras - PR conforme processo administrativo nº 7879/2018 com parecer jurídico nº 242/2018 e encontra amparo legal no artigo 65, I, §1º de Lei n.º 8.666/93.

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:FEADE47F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2018

EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – MUNICIPIO DE QUATRO BARRAS
O PREFEITO MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especificadamente a Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Estadual nº 15.608/2007, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Decreto Municipal 3.111/2013, Decreto Municipal 5776/2017 e Decreto Municipal nº 5777/2017 resolve Adjudicar e homologar a presente licitação. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 23/05/2018 MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 44/2018 / TIPO: Menor Preço Por Item. OBJETO DA HOMOLOGAÇÃO: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva de equipamentos elétricos, ares condicionados, que estejam fora do período de garantia, de uso imprescindível nas escolas, cmeis e demais secretarias municipais, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital. Adjudicado em favor do seguinte fornecedor 1) MAJ LAB COMERCIO E MANUTENÇAO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA - EPP- CNPJ: 25.115.613/0001-03 no valor de R$ 330.150,40 (trezentos e trinta mil e cento e cinquenta reais e quarenta centavos).

Quatro Barras, 06 de junho de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:C5120851

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PROCESSO: 6653/2018 PARECER TÉCNICO: REFERENTE À HABILITAÇÃO FINAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 50/2018

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para aquisição de bobina de papel termo para relógio ponto biométrico conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital Aos, 06(seis) dias do mês de Junho de 2018, ás 9:00 (nove) horas na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, após a análise dos documentos relativos à habilitação e propostas dos participantes do pregão, temos, como empresa HABILITADA e CLASSIFICADA: **1) IVAI EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS LTDA – ME – CNPJ: 09.661.434/0001-07** A ata de resultado de análise dos documentos foi publicada no Diário Oficial do Município Edição 1516, Jornal Agora Paraná edição 3508. Ambas as publicações no dia 30 de Junho de 2018, postada no site BLL e site da Prefeitura, Depois de decorrido o prazo recursal, não houve nenhuma manifestação. Todos os itens foram devidamente registrados. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que vai assinada pelo Pregoeiro, Encaminha-se para parecer do controle interno, e após analise, para homologação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 06 (seis) de Junho de 2018.

ELLEN CORRÊA WANDEBRUCK LAGO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:1FD18086

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PROCESSO: 8002/2018 PARECER TÉCNICO: REFERENTE À HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°56/2018

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de 2 (duas) motocicletas e 2 (dois) capacetes para a Secretaria de Ordem Pública para uso da guarda municipal, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital Aos, 06(seis) dias do mês de Junho de 2018, ás 09:00 (nove) horas na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, após decorrido prazo de envio dos documentos relativos à Habilitação dos participantes do certame, temos: 1) **ECOSUL MOTOS LTDA –** CNPJ: 07.802.376/0001-69 – EMPRESA HABILITADA. 2) **M&A MOTO PEÇAS LTDA –** CNPJ: 04.175.077/0001-53 – EMPRESA HABILITADA. Nesta data, abre-se prazo previsto na legislação vigente para a interposição de recurso, nos termos do artigo 15º, inciso XXVIII, do Decreto Municipal n° 5776/2017 e em conformidade com a Lei Federal n° 10.520/2002. O resultado desta análise será publicado em Diário Oficial do Município, site da prefeitura e Portal BLL. Todos os itens foram devidamente registrados. Decorrido o prazo recursal, o Departamento de Licitações emitirá novo parecer.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 06 (seis) de Junho de 2018.

ELLEN CORRÊA WANDEBRUCK LAGO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:5E50D32A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ESTADO DO PARANÁ/ MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS/ATO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especificadamente a Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Estadual nº 15.608/2007, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Decreto Municipal 3.111/2013, Decreto Municipal 5776/2017 e Decreto Municipal nº 5777/2017 resolve homologar a presente licitação: Modalidade: Pregão eletrônico nº 36/2018. Data de homologação:30 de maio de 2018. Objeto daHomologação: Aquisição de equipamentos agrícolas, caminhão, trator e retroescavadeira, Execução do CTR de Repasse 1.004.402-03/2017 Convênio Siconv 851118/2017 - Proposta 29523/2017, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.. adjudicado em favor dos seguintes fornecedores: 1**) GLOBAL TRATORES LTDA-** CNPJ: **01.652.818/0001-51** no valor de R$ **80.000,00 (oitenta mil reais). 2) ALTAIR FABRO E CIA LTDA -** CNPJ: **02.730.048/0001-80** no valor de R$ **15.950,00 (quinze mil e novecentos e cinquenta reais). 3) MARCIO MARCELO ZIMMERMANN E CIA LTDA** CNPJ: **10.839.707/0001-40** no valor de R$ **13.830,00 (treze mil e oitocentos e trinta reais) .**

Quatro Barras, 21 e abril de 2018.

ANGELO ANDREATTA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:07511E88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – 31/2018

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, declara inexigível de licitação à despesa abaixo especificada. **Processo nº** 10.572/2018. **Objeto:** Despesas com pagamento inscrições de servidores, no curso denominado "Sistema eSocial na Administração Pública Direta e Indireta", com fulcro no **artigo 25, inciso II c/c art. 13, VI** da Lei no 8.666/93, e em consonância com o **Parecer Jurídico Nº 287/2018.**
CONTRATADA: **CAPEBRASIL TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA - CNPJ: 18.892.085/0001-25.**
VALOR TOTAL DE: R$ 2.000,00 (dois mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 65 - 03001424122420183390390000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
DATA: 06/06/2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:F6F534F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AUTORIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS - THIAGO MOCELIN CREPLIVE E FERNANDO BUNN

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diárias aos Servidores Municipais listados a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária nº 1894/2018
THIAGO MOCELIN CREPLIVE – RG 8.577.467-0/PR;
I) número de diária: uma diária.
II) valor unitário da diária: R$ 62,16 (sessenta e dois reais e dezesseis centavos).
III) valor total das diárias concedidas: R$ 62,16 (sessenta e dois reais e dezesseis centavos).
IV) objetivo da viagem: Diária para participação do "Workshop - Sistema Nacional de Controle da Origem dos Produtos Florestais" para capacitação de colaboradores no processo de implantação do SINAFLOR.

Requerimento de Diária nº 1895/2018
FERNANDO BUNN – RG 7.131.325-5/PR;
I) número de diária: uma diária.
II) valor unitário da diária: R$ 62,16 (sessenta e dois reais e dezesseis centavos).
III) valor total das diárias concedidas: R$ 62,16 (sessenta e dois reais e dezesseis centavos).
IV) objetivo da viagem: Diária para participação do "Workshop - Sistema Nacional de Controle da Origem dos Produtos Florestais" para capacitação de colaboradores no processo de implantação do SINAFLOR.

Quatro Barras, 06 de Junho de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:2500FCEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AUTORIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS - FRANCIANE PAOLA BORGES DA COSTA

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diárias aos Servidores Municipais listados a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária nº 1897/2018
FRANCIANE PAOLA BORGES DA COSTA – RG 9.309.157-4/PR;
I) número de diária: duas diárias.
II) valor unitário da diária: R$ 62,16 (sessenta e dois reais e dezesseis centavos).
III) valor total das diárias concedidas: R$ 124,32 (cento e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos).
IV) objetivo da viagem: Diária para participação no "Curso de Formação para Conselheiros Municipais com Ênfase em Administração Pública no Tribunal de Contas do Estado do Paraná" - Curitiba/PR.

Quatro Barras, 06 de Junho de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:F38827CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AUTORIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS - LUCIANA SIMIONI ANDREATTA

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de

adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diárias aos Servidores Municipais listados a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária nº 1896/2018
LUCIANA SIMIONI ANDREATTA – RG 5.790.832-7/PR;
I) número de diária: duas diárias.
II) valor unitário da diária: R$ 62,16 (sessenta e dois reais e dezesseis centavos).
III) valor total das diárias concedidas: R$ 124,32 (cento e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos).
IV) objetivo da viagem: Diária para participação de "Curso de Formação em Tutoria - Programa Formação pela Escola - FNDE" - Curitiba/PR.

Quatro Barras, 06 de Junho de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:7D3E269D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AUTORIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS - FLÁVIA GARBELLINI, NADIR PEDROSO, CRISTIANE TEIXEIRA DE SOUZA E ADRIANE GOMES DA SILVA ANDREATTA

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diárias aos Servidores Municipais listados a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária nº 1874/2018
FLÁVIA GARBELLINI – RG 3.253.830-8/SP;
I) número de diária: duas diárias.
II) valor unitário da diária: R$ 62,16 (sessenta e dois reais e dezesseis centavos).
III) valor total das diárias concedidas: R$ 124,32 (cento e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos).
IV) objetivo da viagem: Diária para participação do "Encontro Macrorregional de Acompanhamento Familiar e Trabalho Social com Famílias" - Curitiba/PR.

Requerimento de Diária nº 1875/2018
NADIR PEDROSO – RG 24.270.459-1/PR;
I) número de diária: duas diárias.
II) valor unitário da diária: R$ 62,16 (sessenta e dois reais e dezesseis centavos).
III) valor total das diárias concedidas: R$ 124,32 (cento e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos).
IV) objetivo da viagem: Diária para participação do "Encontro Macrorregional de Acompanhamento Familiar e Trabalho Social com Famílias" - Curitiba/PR.

Requerimento de Diária nº 1876/2018
CRISTIANE TEIXEIRA DE SOUZA – RG 9.287.836-8/PR;
I) número de diária: duas diárias.
II) valor unitário da diária: R$ 62,16 (sessenta e dois reais e dezesseis centavos).
III) valor total das diárias concedidas: R$ 124,32 (cento e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos).
IV) objetivo da viagem: Diária para participação do "Encontro Macrorregional de Acompanhamento Familiar e Trabalho Social com Famílias" - Curitiba/PR.

Requerimento de Diária nº 1877/2018
ADRIANE GOMES DA SILVA ANDREATTA – RG 7.038.669-7/PR;
I) número de diária: duas diárias.
II) valor unitário da diária: R$ 62,16 (sessenta e dois reais e dezesseis centavos).
III) valor total das diárias concedidas: R$ 124,32 (cento e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos).
IV) objetivo da viagem: Diária para participação do "Encontro Macrorregional de Acompanhamento Familiar e Trabalho Social com Famílias" - Curitiba/PR.

Quatro Barras, 05 de Junho de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:4677DDD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº.6226/2018

Súmula: Concede aposentaria ao Senhor Luiz Rocha Walter.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando o processo de aposentadoria do Servidor Municipal Senhor Luiz Rocha Walter,

DECRETA

Art. 1º Fica concedida ao Servidor Municipal Senhor LUIZ ROCHA WALTER, brasileiro, servidor público municipal de Quatro Barras, ocupante do cargo efetivo de "Operário", RG Nº 32270867/PR, e CPF Nº 350.474.619-04, Aposentadoria Integral com proventos mensais, calculados pela última remuneração do cargo efetivo, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003.
Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 1.415,39 (Um mil quatrocentos e quinze reais e trinta e nove centavos), conforme demonstrativo de cálculo constante do protocolo Previbarras nº. 008/2018.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quatro Barras, 05 de Junho de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:04F5464C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 6228/2018

Súmula: Nomeia o Senhor Alessandro Conde Santos para o exercício de cargo efetivo.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e considerando o Resultado Final do Concurso Público Municipal Edital nº 2/2014, resolve NOMEAR o Senhor Alessandro Conde Santos RG nº 7.948.846-1/PR, para exercer o cargo efetivo de "Professor de Educação Física", com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, tendo 30 (trinta) dias para tomar posse conforme previsto na Lei Municipal nº 12/99.
Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 06 de Junho 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:D3B45983

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 6229/2018

Súmula: Nomeia a Senhora Maria Inês da Rocha para o exercício de cargo efetivo.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e considerando o Resultado Final do Concurso Público Municipal Edital nº 3/2014, resolve NOMEAR a Senhora MARIA INÊS DA ROCHA RG nº 7.390.791-8/PR, para exercer o cargo efetivo de "Zeladora", com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, tendo 30 (trinta) dias para tomar posse conforme previsto na Lei Municipal nº 12/99.
Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 06 de Junho 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:6B08D0C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
CONVOCAÇÃO COMUMA-QB

Convocamos a todos os membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Quatro Barras (COMUMA-QB), conforme Decreto 6193/2018, para a 1ª Reunião Ordinária de 2018. A mesma será realizada na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, no dia 25 de Junho de 2017 (segunda-feira) às 9h00. A Prefeitura Municipal de Quatro Barras está localizada na Rua Dom Pedro II, nº 110, Centro, Quatro Barras-PR.
Nesta reunião serão abordados temas ligados a área de resíduos, educação ambiental, Conferência Municipal de Meio Ambiente, Fundo Municipal de Meio Ambiente, entre outros.

Quatro Barras, 04 de Junho de 2018

EZEQUIEL ZATONI MOCELIN
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agricultura
Decreto Nº 5880/2017

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:EB0D79A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO

DECRETO Nº. 1.111, DE 06 DE JUNHO DE 2018.

Declara de utilidade pública para efeito de desapropriação, imóvel rural de propriedade de ALBERTO KMIECIK e HELENA KMIECIK; e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; e com fundamento nos artigos 2°; 5º, "m" e 6°, do Decreto–Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA

Art. 1° Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial a ser promovida pelo Município de Quitandinha, visando a criação de parque para eventos, conforme autorizam os artigos 2°; 5º, "m"; e 6°, do Decreto–Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941; o imóvel rural com área total de 271.813,18 m² (duzentos e setenta e um mil, oitocentos e treze metros e dezoito centímetros quadrados), dividido em duas áreas, uma com 186.734,35m² (cento e oitenta e seis mil, setecentos e trinta e quatro metros e trinta e cinco centímetros quadrados), identificada como Lote 01; e outra com 85.078,83m² (oitenta e cinco mil e setenta e oito metros e oitenta e três centímetros quadrados), identificada como Lote 02; localizado no lugar denominado atualmente de 'Ferreiras', neste Município de Quitandinha - PR, pertencente à ALBERTO KMIECIK e sua cônjuge HELENA KMIECIK, objeto do Registro nº 2257, do Livro nº 3-B de Transcrição das Transmissões, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Negro – PR, com área registrada de 205.700m² (duzentos e cinco mil e setecentos metros quadrados), cadastrada no INCRA sob nº 704.032.000.876-7, com área de 20,00 hectares e denominação 'Sitio Pedra Vermelha'.

Art. 2º. As áreas que compõem o imóvel declarado de utilidade pública de que trata este Decreto possuem as seguintes descrições e delimitações atuais, conforme levantamento promovido pelo Técnico Alexandre José Procópio, CREA-PR 113605/TD:

LOTE 01:
Área: 186.734,35 m².
Perímetro: 2.627,69 m.
"Imóvel: Um imóvel rural localizado no lugar denominado "Ferreiras" que se da acesso partindo da Av. Fernandes de Andrade esquina com a Rua Marinho de Almeida Prado, segue pela Rua Marinho de Almeida Prado a distância de 120 metros, continua a seguir reto agora na Rua Pedro Zolner e passa a andar na Estrada Municipal LS- 401 sentido São Gabriel a distância de 1,8 km, entra a direita em Estrada Secundária e anda-se 640 metros até encontrar o imóvel a direita.
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 0=PP, de coordenadas N 7138482.382 m e E 648248.841 m, ; deste, segue confrontando com ESTRADA SECUNDÁRIA; com a seguinte distância: 69.34 m até o vértice 1, de coordenadas N 7138546.371 m e E 648275.521 m; deste, segue confrontando com ESTRADA SECUNDÁRIA ; com a seguinte distância: 82.11 m até o vértice 2, de coordenadas N 7138613.048 m e E 648292.792 m; deste, segue confrontando por cerca com PAULO CELSO WOJASTYK E DALVA DOMINGUES WOJASTYK (esposa); com os seguintes azimutes e distâncias: 349°52'34" e 23.59 m até o vértice 3, de coordenadas N 7138636.269 m e E 648288.645 m; deste, segue confrontando por cerca com PAULO CELSO WOJASTYK E DALVA DOMINGUES WOJASTYK; com os seguintes azimutes e distâncias: 48°17'53" e 608.74 m até o vértice 4, de coordenadas N 7139041.234 m e E 648743.138 m; deste, segue confrontando pelo Rio da Várzea com SILVIO APARECIDO MORALES (solteiro) e RONALDO MOYLE BAÊTA (solteiro); com a seguinte distância: 305.84 m até o vértice 5, de coordenadas N 7138852.677 m e E 648911.237 m; deste, segue confrontando pelo Rio da Várzea com SILVIO APARECIDO MORALES e RONALDO MOYLE BAÊTA; com a seguinte distância: 245.41 m até o vértice 6, de coordenadas N 7138851.865 m e E 648685.930 m; deste, segue confrontando pelo Rio da Várzea com JOSÉ MOURA MARTINS E ANA ESTELA DOS SANTOS (esposa) com a seguinte distância: 244.08 m até o vértice 7, de coordenadas N 7138717.681 m e E 648831.604 m; deste, segue confrontando pelo Rio da Várzea com JOSÉ MOURA MARTINS E ANA ESTELA DOS SANTOS; com a seguinte distância: 185.57 m até o vértice 8, de coordenadas N 7138592.003 m e E 648714.962 m; deste, segue confrontando pelo Rio da Várzea com LEONILDA DA CRUZ SOCEK (viúva); com a seguinte distância: 172.03 m até o vértice 9, de coordenadas N 7138451.330 m e E 648731.032 m; deste, segue confrontando pelo Rio Macedônia com CARLOS FERNANDO FERREIRA DA SILVA HAMERSKI E VIVIAN LUIZA CARRON GAZZOLA HAMERSKI (esposa); com a seguinte distância: 191.05 m até o vértice 10, de coordenadas N 7138431.936 m e E 648621.781 m; deste, segue confrontando pelo Rio Macedônia com CARLOS FERNANDO FERREIRA DA SILVA HAMERSKI E VIVIAN LUIZA CARRON GAZZOLA HAMERSKI; com a seguinte distância: 150.83 m até o vértice 11, de coordenadas N

7138416.420 m e E 648554.106 m; deste, segue confrontando por linha seca com MARIA STRUGAL (Viúva); com os seguintes azimutes e distâncias: 320°01'20" e 118.72 m até o vértice 12, de coordenadas N 7138507.396 m e E 648477.828 m; deste, segue confrontando por linha seca com MARIA STRUGAL; com os seguintes azimutes e distâncias: 263°45'57" e 230.35 m até o vértice 0=PP, de coordenadas N 7138482.382 m e E 648248.841 m até o vértice inicial da descrição deste perímetro. Dados de divisas e confrontantes foram fornecidas pelo proprietário. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC, Meridiano Central 51o WGr e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM."

LOTE 02:
Área: 85.078,83 m².
Perímetro: 1.346,56 m.
"Imóvel: Um imóvel rural localizado no lugar denominado "Ferreiras" que se da acesso partindo da Av. Fernandes de Andrade esquina com a Rua Marinho de Almeida Prado, segue pela Rua Marinho de Almeida Prado a distância de 120 metros, continua a seguir reto agora na Rua Pedro Zolner e passa a andar na Estrada Municipal LS- 401 sentido São Gabriel a distância de 1,8 km, entra a direita em Estrada Secundária e anda-se 640 metros até encontrar o imóvel a esquerda.
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 0=PP, de coordenadas N 7138479.311 m e E 648220.727 m, ; deste, segue confrontando com ESTRADA SECUNDÁRIA ; com a seguinte distância: 126.17 m até o vértice 1, de coordenadas N 7138590.735 m e E 648277.876 m; deste, segue confrontando com ESTRADA SECUNDÁRIA; com a seguinte distância: 108.23 m até o vértice 2, de coordenadas N 7138642.374 m e E 648189.412 m; deste, segue confrontando com ESTRADA SECUNDÁRIA ; com a seguinte distância: 124.66 m até o vértice 3, de coordenadas N 7138665.803 m e E 648067.100 m; deste, segue confrontando com ESTRADA SECUNDÁRIA ; com a seguinte distância: 169.49 m até o vértice 4, de coordenadas N 7138649.642 m e E 647898.589 m; deste, segue confrontando com ESTRADA SECUNDÁRIA; com a seguinte distância: 111.80 m até o vértice 5, de coordenadas N 7138629.078 m e E 647789.787 m; deste, segue confrontando por linha seca com BENEDITO FRAGOSO E GENITA BUENO FRAGOSO (esposa); com os seguintes azimutes e distâncias: 259°18'42" e 13.46 m até o vértice 6, de coordenadas N 7138626.582 m e E 647776.563 m; deste, segue confrontando por linha seca com BENEDITO FRAGOSO E GENITA BUENO FRAGOSO ; com os seguintes azimutes e distâncias: 297°35'48" e 54.04 m até o vértice 7, de coordenadas N 7138651.615 m e E 647728.672 m; deste, segue confrontando por linha seca com VERONICA FERREIRA MARTINS (Viúva); com os seguintes azimutes e distâncias: 175°48'02" e 51.53 m até o vértice 8, de coordenadas N 7138600.228 m e E 647732.446 m; deste, segue confrontando por linha seca com VERONICA FERREIRA MARTINS; com os seguintes azimutes e distâncias: 173°49'27" e 76.81 m até o vértice 9, de coordenadas N 7138523.860 m e E 647740.709 m; deste, segue confrontando por linha seca com MARIA STRUGAL (Viúva) com os seguintes azimutes e distâncias: 96°01'05" e 157.00 m até o vértice 10, de coordenadas N 7138507.400 m e E 647896.844 m; deste, segue confrontando por linha seca com MARIA STRUGAL ; com os seguintes azimutes e distâncias: 141°02'20" e 75.00 m até o vértice 11, de coordenadas N 7138449.082 m e E 647944.004 m; deste, segue confrontando por linha seca com MARIA STRUGAL; com os seguintes azimutes e distâncias: 83°45'57" e 278.37 m até o vértice 0=PP, de coordenadas N 7138479.311 m e E 648220.727 m até o vértice inicial da descrição deste perímetro. Dados de divisas e confrontantes foram fornecidas pelo proprietário. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC, Meridiano Central 51o WGr e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 3º. O presente Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1.070, de 11 de dezembro de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, em 06 de junho de 2018.

Gabinete da Prefeita

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:1222B07F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 03/18 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE CONFORMIDADE COM PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2.018.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D Oeste – PR.
CONTRATADA: GASPARELLO & ROCHA LTDA-ME CNPJ nº 10.801.380/0001-17
OBJETO: Aquisições Futuras de Medicamentos adquiridos através da Lista de Preços ao consumidor divulgado mensalmente pela (ABCFARMA- Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico) a qual engloba diversos Medicamentos de A á Z denominados Éticos, Genéricos e Similares, a ser entregue através de receituário médico a secretaria de Saúde de Rancho Alegre D'Oeste – PR.
VALOR TOTAL: R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias Após entrega dos Medicamentos
VIGENCIA DA ATA: 12 (Doze) Meses
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:3EB289B1

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/18 DE CONFORMIDADE COM PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2.018.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR.
CONTRATADA: INGA DIGITAL LTDA CNPJ nº 14.376.039/0001-12
OBJETO: Contratação da empresa especializada na prestação de serviços aplicados à tecnologia da informação para Criação de Web Site Oficial responsivo com Sistema Administrativo Online para gerenciamento de 100% do conteúdo do Web Site da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste – Estado do Paraná, com importação dos dados do site atual, treinamento, manutenção técnica e hospedagem, Implantação, hospedagem e manutenção técnica de Diário Oficial eletrônico com certificação digital e Carimbo do Tempo e Criação de aplicativo Mobile Integrado ao Web Site.
VALOR TOTAL: R$ 9.440,00 (Nove mil quatrocentos e quarenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03030412200022.009-3.3.90.39.00 (000)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (Doze) Meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federais n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:189DCE02

ADMINISTRAÇÃO
ATA DO INÍCIO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA INSTAURADA PELA PORTARIA 130/07/2018

ATA DO INÍCIO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA INSTAURADA PELA PORTARIA 130/07/2018;

Aos 06 dias do mês de junho do ano de 2018, reunidos nas dependências do Paço Municipal **"20 de março"**, no Município de Rancho Alegre D'Oeste, os membro da comissão de sindicância, instaurada pela Portaria 101/2014 - GAPRE, **MARCIO BATISTA DA SILVA (presidente), WANDERLEY PEREIRA DA SILVA (secretário) e LENICE COQUEIRO PEREIRA (membro)**, a qual objetiva a apuração de conduta supostamente praticada pelo servidor público municipal. A comissão objetivando colher maiores informações deliberou-se pela ouvida do senhor denunciado **ANTÔNIO AMARO ALVES**, na **audiência** a ser realizada em 12 de junho de 2018, às 09h30 horas, o denunciante senhor **Ângela Maria Fiorotto**, para ser ouvida em 12 de junho de 2018, às 10h00 horas, a senhora diretora da Secretaria de Saúde **Viviane Ribeiro da Luz da Silva**, para ser ouvida, em 12 de junho de 2018, às 10h30 horas e o senhor diretor do Departamento de Administração **Thiago de Souza Mourão**, para ser ouvido, em 12 de junho de 2018, às 11h00 horas, na sala da Comissão (Procuradoria Jurídica) localizada no Paço Municipal "30 de março", sito a Avenida Paraná, nº 530, neste Município de Rancho Alegre D'Oeste/PR. Não havendo questões pendentes e em conformidade com os dispositivos legais, eu, Secretária da Comissão, lavrei a presente ata que vai assinada por todos os presentes.

MARCIO BATISTA DA SILVA
Presidente da Comissão

WANDERLEY PEREIRA DA SILVA
Secretário

LENICE COQUEIRO PEREIRA
Membro

Publicado por:
Thiago de Souza Mourão
Código Identificador:50CB91D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 08/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO 90/2018

O Município de Realeza torna público que fará realizar, às 13:30horas do dia 10 de Julho do ano de 2018, na Rua Barrão do Rio Branco n° 3507 em Realeza , Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s)
obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e Prazo de unidade de medida	execução (dias)
Estrada Vicinal	Recape em CBUQ	18.375,36 m²	150

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@realeza.pr.gov.br.
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (46) 3543-1122.

Realeza, 05 de Junho de 2018.

DARLEI ANDREOLLI

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:608C1B6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Realeza Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e cumprindo o disposto no Artigo 2º da Lei Federal nº 9.452/97, NOTIFICA: PDT - Partido Democrático Trabalhista, PMDB - Partido Democrático Brasileiro, PSDB - Partido Social Democrático Brasileiro, PTB - Partido Trabalhista Brasileiro, PT - Partido dos Trabalhadores, PP - Partido Progressista, PPS - Partido Popular Socialista, PSB - Partido Socialista Brasileiro, PHS - Partido Humanista da Solidariedade, PV - Partido Verde, PR - Partido Republicano, PRB – Partido Republicado Brasileiro, PSC – Partido Social Cristão, PMB – Partido da Mulher Brasileira, PEN – Partido Ecológico Nacional, PSL – Partido Social Liberal, PSD – Partido Socialista Democrático, ACIAR - Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Realeza, Câmara de Vereadores, Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Sindicato dos Empregadores Rurais, e demais entidades do município que nas datas a seguir relacionadas foram feitas as liberações de Recursos Federais ao Município de Realeza:

RECURSO	DATA	VALOR EM R$
FPM	10/05/2018	1.096.969,44
	18/05/2018	134.446,96
	30/05/2018	433.605,45
ITR	10/05/2018	14,22
Fundo Especial	23/05/2018	19.620,82
ICMS Lei 87/96	30/05/2018	6.042,35
Fundeb	30/05/2018	618.514,56
FMAS – Bolsa Família/Cad Único	08/05/2018	2.005,65
FNDE – Salário Educação	14/05/2018	42.837,20
FMAS – SUS/Capital	15/05/2018	80.000,00
	16/05/2018	50.000,00
FNS/ SUS/ CUSTEIO	04/05/2018	36.980,67
	08/05/2018	70.140,00
	14/05/2018	39.850,00
	14/05/2018	50.422,38
	14/05/2018	22.308,00
	18/05/2018	1.807,03
	21/05/2018	6.743,10
	21/05/2018	354,90
FNDE/PNAE	22/05/2018	26.201,40
TOTAL		**2.738.864,13**

Realeza, 06 de Junho de 2018.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Franciele Greice de Azevedo
Código Identificador:B5CE56C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO ALTERAÇÕES NO PREGÃO 28/2018

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que houveram alterações no edital de Licitação do Pregão Eletrônico Nº28/2018 – Processo Licitatório 69/2018. As alterações estão na quatidade do item 1 e na data de realização do certame. Maiores informaçõs poderão ser obtidas através do e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br.

Realeza, 06 de Junho de 2018.

CLAUDIA GRZEGOZESKI
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:DFAA94CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 3.626/18 04/06/2018

MILTON ANDREOLLI, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme

autorização contida na Lei Municipal n.º 1.741/2017, de 14 de novembro de 2017, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto ao **Orçamento Geral do Município**, para o **Exercício de 2018,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 1.606.888,65 (um milhão e seiscentos e seis mil e oitocentos oitenta e oito reais com sessenta e cinco centavos**), conforme segue:

05	Secretaria Desenv E Agropecuária e Desenv e Meio Ambiente
05.001	Secretaria de Desenv Agropecuária e Meio Ambiente
20.606.2001.2130	Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
78000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	60.000,00

06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2071	Manutenção do Transporte Escolar
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
935000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	70.000,00

06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.001	Departamento de educação
12.361.1201.2071	Manutenção do Transporte Escolar
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais
945000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	25.000,00

06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.001	Departamento de educação
12.361.1201.2075	Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais
114500000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	160.000,00

06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.001	Departamento de educação
12.365.1201.2080	Manutenção da Educação Infantil
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
137500000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	160.000,00

06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.001	Departamento de educação
12.365.1201.2080	Manutenção da Educação Infantil
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais
138500000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	36.000,00

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2057	Atenção Básica Fixa
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
207500000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	50.000,00

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2057	Atenção Básica Fixa
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
209000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	300.000,00

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2058	Atenção Básica Variável
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
213000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	365.888,65

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2058	Atenção Básica Variável
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais
214000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	80.000,00

08	Secretaria de Viação e Desenv Urbano
08.002	Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano
15.451.1501.1094	Pavimentação e Recapeamento de Vias Urbanas
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações
266000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	300.000,00

Art. 2º-Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante no presente Decreto, serão utilizados recursos oriundos do:
Superávit Financeiro Livre – 1.606.888,65

Valor total	1.606.888,65

Art. 3º - Fica adequado o Cronograma de Desembolso para o exercício, das fontes que sofreram alterações Adicionais através de suplementações orçamentárias utilizando como recurso de crédito o Superávit Livre.

Art. 4º-Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos quatro dias do mês de Junho do ano de dois mil e dezoito.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Franciele Greice de Azevedo
Código Identificador:D9BD0EB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 46.01/2015

O Município de Realeza, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ 76.205.673.0001/40, neste ato representado por seu administrador o Prefeito Sr. **MILTON ANDREOLLI,** no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA**, de acordo com a ordem de classificação a candidata aprovada no Concurso Público, abaixo relacionado, a **comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos** da Prefeitura Municipal de Realeza, localizada na Rua Barão do Rio Branco, Nº 3507, Centro Cívico, **até o dia 13/06/2018,** munida da respectiva documentação exigida pelo Edital do Concurso Público **01/2015**, a fim de prover o cargo em que tenha sido aprovada.

ODONTÓLOGO NIVEL 23 GO 06

ALINE APARECIDA ROSSETTO	3º

Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Realeza, Estado do Paraná, em 06 de Junho de 2018.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Greice de Azevedo
Código Identificador:69F59D40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.460/18 06/06/2018

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º- Fica **DECLARADO VAGO** o cargo Efetivo de Motorista do nível 10 do GO 04, ocupado pelo servidor **ERY TEÓFILO FISCHBORN**, por motivo de falecimento ocorrido no dia 05 de Junho de 2018.

Art. 2º- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos seis dias do mês de Junho do ano de dois mil e dezoito**.**

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Franciele Greice de Azevedo
Código Identificador:83178441

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 11.01/2018

O Município de Realeza, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ 76.205.673.0001/40, neste ato representado por seu administrador o Prefeito Sr. **MILTON ANDREOLLI,** no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA**, de acordo com a ordem de classificação os candidatos aprovados no Concurso Público abaixo relacionados, a **comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos** da Prefeitura Municipal de Realeza, localizada à Rua Barão do Rio Branco, Nº 3507, Centro Cívico, **até o dia 15/06/2018,** munidos da respectiva documentação exigida pelo Edital do Concurso Público **01/2018**, a fim de prover o cargo em que tenham sidos aprovados.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NIVEL 01 GO 04

Rafaela Ferreira de Oliveira	1º
Eliana Alberti Noronha	2º
Clair Alice Schmatz	3º
Adrieli Fernanda Soranzo	4º

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I NIVEL 05 GO 04

Lucas Dalla Costa Mezomo	1º
Marcio dos Santos Amaral	2º
Adriane Soares Pereira Bau	3º
Adalmir Gregorini	4º
Celso de Amaral	5º

MOTORISTA NIVEL 09 GO 04

Kassio Andre Kautz mann	1º
Laudir Pereira	2º
Fabio Rossoni	3º

OPERADOR DE MAQUINAS NIVEL 10 GO 04

Henrique Anschau Soares	1º
Eleandro Bueno	2º
Evaldo Korb Rabelo	3º
Mateus Zizanello	4º

EDUCADOR/CUIDADOR NIVEL 07 GO 06

Henri Vinicius Correa	1º
Rosane Malacarne	2º

FISIOTERAPEUTA NIVEL 16 GO 06

Carlos Augusto Lorenzetti Heinzen	1º

FONOAUDIOLOGO NIVEL 16 GO 06

Priscilla Mayara Dal Molin	1º

MÉDICO NIVEL 29 GO 06

Vinicius Urbanowiski Ramos	1º
Pedro Nogueira Clementoni	2º

PSICOLOGO NIVEL 23 GO 06

Geovane dos Santos da Rocha	1º

NUTRICIONISTA NIVEL 16 GO 06

Bruna Aparecida Ribeiro Rel	1º

TECNICO EM HIGIENE DENTAL NIVEL 04 GO 06

Vera Lucia Maria Andrade	1º

TECNICO EM SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHADOR NIVEL 12 GO 06

Ana Claudia Madruga	1º

Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Realeza, Estado do Paraná, em 06 de Junho de 2018.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Greice de Azevedo
Código Identificador:01EDD8EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2014 EDITAL Nº 048 DE 06 DE JUNHO DE 2018

Convoca candidato aprovado em Concurso Público.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1098 de 09.12.2009, Lei Municipal nº 1377 de 07.05.2014 e Lei Municipal nº 1404 de 21.10.2014,

R E S O L V E:

Art. 1º - Convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado dentro do número de vagas abertas através do Edital de Concurso Público nº 001/2014 de 21 de novembro de 2014, para que compareça na Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, até o dia 21 de junho de 2018, no horário das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:30 horas, para apresentação da documentação relacionada neste Edital.

Cargo: Técnico de Enfermagem

Ordem de Classificação	Nº da Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	R.G. nº	Data de Nascimento	Pontuação Final
8º	587	JOSMAEL DELGADO PEREIRA	8.026.736-3 SSP/PR	02/06/1979	59,00

Art. 2º - O convocado no ato do comparecimento deverá apresentar:
§ 1º - Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade
II – CPF
III – Título de Eleitor
IV – Carteira de Trabalho
V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
VI – Certidão de nascimento/casamento
VII – CPF e Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos
VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta.
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo
X - Comprovante de residência
XI – Carteira de Reservista

§ 2º - Originais dos documentos relacionados a seguir:

I – 01 foto 3X4 recente
II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não

acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.
III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.
IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de RH.
V – Atestado de saúde ocupacional, a ser emitido por Médico indicado pelo Município.
VI - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).
VII - Certidão negativa, para efeitos civis, do Cartório Distribuidor da Comarca onde resida (expedida, no máximo, há trinta dias de sua apresentação).

§ 3º - As declarações a que se referem os Incisos II e III do § 2º deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

Art. 3º - O candidato convocado para o cargo de **Técnico de Enfermagem** deverá realizar os exames abaixo relacionados para a obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional:
I – Anti HBC
II – Anti HBS
III – Anti HCV
IV – HBs Ag (Antígeno Austrália)
V – Hemograma completo
VI – Vacinas obrigatórias

§ 1º - Os exames deverão ser apresentados por ocasião da realização do Exame Clínico, para obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional, que será realizado no dia 21 de junho de 2018.

§ 2º - No ato da apresentação dos documentos a que se refere o Artigo 2º deste Edital, a candidata receberá uma guia de encaminhamento para a realização do Exame Clínico, com a informação do local e horário do exame.

Art. 4º - O não comparecimento das candidatas convocadas por este Edital até o prazo de 21 de junho de 2018 resultará em perda automática da vaga.

Art. 5º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:FE3F20A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

CÂMERA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RESOLUCAO 005-2018

RESOLUÇÃO 005/18

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$60.000,00.

A Mesa da Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições, atendo o disposto no Art. 31, III da Lei Orgânica, após aprovação do plenário, PROMULGA a seguinte resolução:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 60.000,00 (sessenta reais), na seguinte dotação orçamentária:

01 – Poder Legislativo
001.01– Câmara Municipal
0103100012003 – Manutenção do Legislativo
33.90.14.00.00 – DIARIAS – PESSOAL CIVIL
Valor R$ 25.000,00

01 – Poder Legislativo
001.01– Câmara Municipal
0103100012003 – Manutenção do Legislativo
33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Valor R$ 25.000,00

01 – Poder Legislativo
001.01– Câmara Municipal
0103100012003 – Manutenção do Legislativo
33.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
Valor R$ 10.000,00

Art. 2º - Para cobertura do presente crédito, ficam canceladas as seguintes dotações orçamentárias:

01 – Poder Legislativo
001.01– Câmara Municipal
0103100012003 – Manutenção do Legislativo
31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor R$ 60.000,00

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 01 de junho de 2018.

JUAREZ ARAMIS SENOSKI PINTO
Presidente

ANTONIO VENTURA MENDES
1º Secretário

EDISON DE OLIVEIRA SOARES
2º Secretário

Publicado por:
João Antunes Siqueira
Código Identificador:DFA79D7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
ERRATA

A Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados pelas PORTARIAS nº 147/2018 de 25 de abril de 2018 e 148/2018 de 25 de abril de 2018, no uso de suas atribuições legais, torna pública aos interessados que na publicação do dia 06 de junho de 2018 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, ANO VII | Nº 1520 a ERRATA de correção a publicação, na forma a seguir.

Onde se lê:

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público aos interessados que oprocedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial nº.028/2018** cujo objeto é **"AQUISIÇÃO DE JOGOS, MATERIAS EDUCATIVOS E MÓVEIS PARA CONSTITUIR BRINQUEDOTECA, ATRAVÉS DO PROJETO BRINCADEIRA NA COMUNIDADE"**, as proponentes

PAPELARIA KRAPP LTDA, inscrita no CNPJ sob nº **11.005.222/0001-13,** totalizando o valor de R$ 5.294,00 (cinco mil duzentos e noventa e quatro reais), estimados para o período de 06 (seis) meses.

Reserva do Iguaçu/PR, 23 de maio de 2018.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Leia-se:

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público aos interessados que o procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial nº.033/2018** cujo objeto é **"AQUISIÇÃO DE JOGOS, MATERIAS EDUCATIVOS E MÓVEIS PARA CONSTITUIR BRINQUEDOTECA, ATRAVÉS DO PROJETO BRINCADEIRA NA COMUNIDADE"**, as proponentes **PAPELARIA KRAPP LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **11.005.222/0001-13,** totalizando o valor de R$ 5.294,00 (cinco mil duzentos e noventa e quatro reais), estimados para o período de 06 (seis) meses.

Reserva do Iguaçu/PR, 23 de maio de 2018.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:2174AD99

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público aos interessados que o procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial nº.036/2018** cujo objeto é **"AQUISIÇÃO DE CILINDROS E CARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL"**, as proponentes **TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **78.546.306/0001-35,** totalizando o valor de R$ 40.200,00 (quarenta mil e duzentos reais), estimados para o período de 12 (doze) meses.

Reserva do Iguaçu/PR, 06 de junho de 2018.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:F3F761BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2018

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO:EMERSON DOS SANTOS PEREIRA , CNPJ nº. 26.639.517/0001-19
LICITAÇÃO: PROCESSO DE DISPENSA Nº. 010/2018
OBJETO:**"AQUISICAO DE GESSO ACARTANADO STANDARD COR BRANCA, ESPESSURA 12,5MM, INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO"**
VALOR TOTAL: R$ 5.270,00 (cinco mil duzentos e setenta reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 30 (trinta) dias, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:05/06/2018

Reserva do Iguaçu, 05 de junho de 2018

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:EE969A8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AVISO 38.2018

Aviso de Licitação
Pregão Presencial Nº 038/2018
A Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, por meio de suaPregoeira Luciana dos Santos Antunes, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014**, torna público** que fará realizar-se às **09h00min(nove horas) do dia 20/06/2018,** na sede da Administração Municipal, situadana Av. 4 de Setembro, nº. 614-Bairro Centro em Reserva do Iguaçu - PR, fone **(42)3651-8000**, a licitação modalidade **Pregão PresencialNº. 038/2018,** cujo objeto é a**" AQUISIÇÃO DE CARRO ZERO QUILOMETRO ANO 2018 COM RECURSOS DO INCENTIVO IV PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL",**sendo a licitação do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.O Edital e seus anexos deverão ser solicitados através do e-mail licitacoesri@gmail.com, na sede da Prefeitura Municipal, departamento de licitações, ou no endereço eletrônico http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br/site/.

Reserva do Iguaçu - PR, 06 de junhode 2018.

LUCIANA DOS SANTOS ANTUNES
Pregoeira

Publicado por:
Luciana dos Santos Antunes
Código Identificador:47A593C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2018

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO:K G TECNOLOGIA LTDA - ME , CNPJ nº. 24.228.034/0001-04
LICITAÇÃO: PROCESSO DE DISPENSA Nº. 011/2018
OBJETO:**"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU E LOCAÇÃO DO SOFTWARE PARA O SREP (SISTEMA REGISTRO ELETRÔNICO PONTO), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES."**
VALOR TOTAL: R$ 7.320,00 (sete mil trezentos e vinte reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:05/06/2018

Reserva do Iguaçu, 05 de junho de 2018

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:3EB11F37

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2018

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO:TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº. 78.546.306/0001-35

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2018
OBJETO:"AQUISIÇÃO DE CILINDROS E CARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL".
VALOR TOTAL: R$ 40.200,00 (quarenta mil e duzentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:06/06/2018

Reserva do Iguaçu, 06 de junho de 2018

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:2B7DD3EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 30/2018 (CONTRATO 44/2018)

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 30/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO/REPARAÇÃO DE FREEZER E MAQUINAS DE COSTURA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PAINEL DE COMANDO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO PINHALZINHO E BOMBA LAVADORA DO TRAPICHE
FAVORECIDO: GENESIO VANDROVIESKI
CNPJ nº.: 10.263.948/0001-93
Embasamento Legal Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Rio Azul, 06 de junho de 2018

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 44/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.30/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: GENESIO VANDROVIESKI
CNPJ nº.: 10.263.948/0001-93
VALOR: R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos)
Duração do contrato: 06/06/2018 até 31/12/2018
ASSINATURA: 06/06/2018
FORO: COMARCA DE REBOUÇAS.

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) GENESIO VANDROVIESKI
Representante

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:8357112D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 80/2018

DECRETO Nº 80/2018

SÚMULA: Nomeia membros para constituírem a Comissão Examinadora e Avaliadora para o Processo de Seleção para Assistentes de Alfabetização Voluntário do Programa Mais Alfabetização instituída pela Portaria nº 142 de 22 de fevereiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os senhores e senhoras abaixo relacionados para constituírem a Comissão Examinadora e Avaliadora para o Processo de Seleção para Assistentes de Alfabetização Voluntário do Programa Mais Alfabetização instituída pela Portaria nº 142 de 22 de fevereiro de 2018.
I – Andréa de Paula Pires;
II - Marlon Lourenço de Souza;
III- Marcio Adriani Chauszcz.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul/Pr, 06 de junho de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:9EB0AE7C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 099/2018

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de constituição de uma comissão para confirmação da existência de estrutura e equipamentos mínimos de atendimento pelas empresas vencedoras do Pregão Presencial nº 39/2018, para fins de assinatura dos respectivos contratos administrativos

RESOLVE:

Art. 1º- Fica designada a comissão composta pelas seguintes pessoas, para confirmar a existência de estrutura mínima de atendimento pelas empresas vencedoras do Pregão Presencial nº 39/2018, para fins de assinatura dos respectivos contratos administrativos:

I – Edson Paulo Klemba;
II – Nelson Kochsinski e
III – Geraldo Zen de Morais

Art. 2º- Compete à comissão a verificação da existência da seguinte estrutura e equipamentos mínimos, por meio de visita no estabelecimento das licitantes:

I - Oficina instalada dentro do perímetro "urbano" de Rio Azul ou entorno até 200 Km da Sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul, com área coberta de no mínimo 300 m² com proteção contra chuva, vento e sol, com sistema mínimo de segurança, necessário para receber no mínimo 3 (três) veículos licitados.
II - Ferramentas básicas para mecânica (chaves, alicates, etc);
III - Macaco para remoção e instalação de câmbio;
IV - Torno Mecânico;
V - Ferramentas especiais para substituição de correia dentada;
VI - Ferramentas especiais para parte hidráulica e elétrica;
VII - Ferramentas e equipamentos computadorizados necessários à realização de vistorias, orçamentos e a execução de serviços da parte eletrônica;
VIII - Equipamentos e ferramentas para injeção eletrônica a diesel.

§ 1º - As visitas serão realizadas mediante prévio agendamento com as empresas licitantes;
§ 2º - Da visita a comissão lavrará o respectivo relatório circunstanciado, que poderá ser impugnado pela licitante ou qualquer outro interessado no prazo de 03 (três) dias úteis, com a possibilidade de juntada de documentos comprobatórios das alegações.
§ 3º - A impugnação a que se refere o item anterior será analisada pela comissão de vistoria, com análise posterior pelo Chefe do Poder Executivo;

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Rio Azul-PR, 06 de junho de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:3DC71DF2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 14/2018

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 14/2018

O MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO IVAÍ, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Anderson Jose Barbosa Andujar e sua equipe de apoio, no exercício das atribuições que lhe confere nomeada pela Portaria n.º 04/2018, de 02/01/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 20 de Junho de 2018, às 09:00 horas no endereço, AV RIO BRANCO, 500, RIO BRANCO DO IVAI-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 14/2018 na modalidade **Pregão Presencial Objetivando o Registro de Preços** Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado.

Objeto da Licitação:

contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de peças ORIGINAIS E NOVAS, tendo como base a tabela do Sistema AUDATEX, para realização da manutenção preventiva e corretiva dos veículoS da LINHA LEVE e DA LINHA PESADA que fazem parte da Frota MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ.

Obs. O Edital e demais documentos pertinentes à presente Licitação, em apreço poderão ser examinados e fornecidos no endereço acima mencionado, **Email-andersonjbandujar@hotmail.com** conforme o § 5º. Do Artigo 32 da Lei Federal n. º 8.666/93, de segunda a sexta-feira nos horários das 9:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.
.

RIO BRANCO DO IVAI, 06 de junho de 2018

GERONCIO JOSE CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Jose Barbosa Andujar
Código Identificador:2272D038

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2018

CONTRATANTE: Município de RIO BRANCO DO IVAI**,** Estado do Paraná, com sede à AV RIO BRANCO, 500, inscrito no CNPJ/MF nº 01.612.413/0001-90, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr **GERONCIO JOSE CARNEIRO ROSA** brasileiro, casado, residente domiciliado na Rua Rio Madeira nº 145 Centro em Rio Branco do Ivaí, inscrito no CPF – sob. n.º CPF n.º 600.929.989.68 e R.G. n.º 4.324.124-9

CONTRATADA: JANAINA MOREIRA DOS SANTOS PIRES, pessoa física de direito privado, com sede na cidade de Rio Branco do Ivaí , CEP: 86848-000– , inscrita no CPF: sob o n.º 041.173.759-70.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE**.**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
18	MARACUJÁ, IN NATURA PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, TAMANHO MÉDIO, SEM DEFORMAÇÕES E CONTAMINAÇÕES, CONSISTENCIA FIRME SEM INDICIOS DE GERMINAÇÃO, GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQ. P/ CONSUMO.	KG	200	R$ 5,32	1.064,00
22	MILHO VERDE SEM PALHA IN NATURA PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, TAMANHO MÉDIO, SEM DEFORMACOES E CONTAMINACOES, CONSISTENCIA FIRME SEM INDICIOS DE GERMINACAO, GRAU DE MATURACAO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE, CONDICOES ADEQ. P/ CONSUMO.	KG	400	R$ 4,99	1.996,00
TOTAL:					3.060,00

Decorrente da Licitação Modalidade Inexigibilidade n.º 2/2018, homologada pela CONTRATANTE em 24 de maio de 2018.

VALORES: R$ 3.060,00 (três mil e sessenta reais), cujo pagamento correrá à conta do Município de Rio RIO BRANCO DO IVAI.

DURAÇÃO: 12 meses contados a partir da assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 05 de junho de 2018.

FORO; COMARCA DA CIDADE, Grandees Rios Estado do Paraná.

RIO BRANCO DO IVAI, 05 de junho de 2018.

GERONCIO JOSE CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Jose Barbosa Andujar
Código Identificador:3E3D43CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
EX TRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2018

CONTRATANTE: Município de RIO BRANCO DO IVAI**,** Estado do Paraná, com sede à AV RIO BRANCO, 500, inscrito no CNPJ/MF nº 01.612.413/0001-90, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr **GERONCIO JOSE CARNEIRO ROSA** brasileiro, casado, residente domiciliado na Rua Rio Madeira nº 145 Centro em Rio Branco do Ivaí, inscrito no CPF – sob. n.º CPF n.º 600.929.989.68 e R.G. n.º 4.324.124-9

CONTRATADA: JOSELAINE AMARAL, pessoa física de direito privado, com sede na vila Rural do Bairro Pinhal Grandeinscrita no CPF sob o n.º 061.045.539-74 .

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE**.**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	ALFACE IN NATURA PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA TAMANHO MEDIO, SEM DEFORMAÇÕES E CONTAMINAÇÕES, CONSISTENCIA FIRME, SEM INDICIOS DE GERMINAÇÃO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTA A MANIPULAÇÃO O TRANSPORTE CONDIÇÕES PARA O CONSUMO. UNIDADE DE 400 GRAMAS.	UNID	291	R$ 2,66	774,06
3	MANDIOCA IN NATURA, DESCASCADA E EMBALADA. PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, TAMANHO MÉDIO, SEM DEFORMACOES E CONTAMINACOES, CONSISTENCIA FIRME SEM INDICIOS DE GERMINACAO, GRAU DE MATURACAO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE, CONDICOES ADEQUADAS P/ CONSUMO.	KG	357	R$ 3,99	1.424,43
4	BANANA NANICA IN NATURA, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, TAMANHO MÉDIO, SEM DEFORMAÇÕES E CONTAMINAÇÕES, CONSISTÊNCIA FIRME, SEM INDÍCIOS DE	KG	850	R$ 3,15	2.677,50

	GERMINAÇÃO, GRAU DE NATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO.				
6	TOMATE, IN NATURA, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, TAMANHO MEDIO, SEM DEFORMACOES E CONTAMINACOES, CONSISTENCIA FIRME, SEM INDICIOS DE GERMINACAO, GRAU DE MATURACAO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE, CONDICOES ADEQUADAS PARA CONSUMO	KG	466	R$ 4,42	2.059,72
7	BATATA DOCE, IND NATURA, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, TAMANHO MEDIO, SEM DEFORMAÇÕES E CONTAMINAÇÕS, CONSISTENCIA FIRME, SEM INDICIOS DE GERMINAÇÃO, GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEGUADAS PARA CONSUMO.	KG	215	R$ 2,82	606,30
8	LARANJA PERA IN NATURA, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, TAMANHO MÉDIO, SEM DEFORMAÇÕES E CONTAMINAÇÕES, CONSISTENCIA FIRME SEM INDICIOS DE GERMINAÇÃO, GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQ. P/ CONSUMO.	KG	600	R$ 2,12	1.272,00
11	ABOBRINHA VERDE IN NATURA PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, TAMANHO MÉDIO, SEM DEFORMACOES E CONTAMINACOES, CONSISTENCIA FIRME SEM INDICIOS DE GERMINACAO, GRAU DE MATURACAO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE, CONDICOES ADEQUADAS P/ CONSUMO	KG	236	R$ 3,16	745,76
13	LIMÃO IN NATURA PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, TAMANHO MÉDIO, SEM DEFORMAÇÕES E CONTAMINAÇÕES, CONSISTENCIA FIRME SEM INDICIOS DE GERMINAÇÃO, GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQ. P/ CONSUMO.	KG	150	R$ 2,95	442,50
14	CEBOLINHA IN NATURA, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, SEM CONTAMINAÇÕES, CONSISTENCIA FIRME SEM GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS P/ CONSUMO. 400 GRAMAS	MC	50	R$ 4,33	216,50
22	MILHO VERDE SEM PALHA IN NATURA PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, TAMANHO MÉDIO, SEM DEFORMACOES E CONTAMINACOES, CONSISTENCIA FIRME SEM INDICIOS DE GERMINACAO, GRAU DE MATURACAO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE, CONDICOES ADEQ. P/ CONSUMO.	KG	400	R$ 4,99	1.996,00
23	PEPINO IN NATURA PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, TAMANHO MÉDIO, SEM DEFORMAÇÕES E CONTAMINAÇÕES, CONSISTENCIA FIRME SEM INDICIOS DE GERMINAÇÃO, GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQ. P/ CONSUMO.	KG	190	R$ 2,78	528,20
24	REPOLHO IN NATURA, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, TAMANHO MÉDIO, SEM DEFORMAÇÕES E CONTAMINAÇÕES, CONSISTÊNCIA FIRME, SEM INDÍCIOS DE GERMINAÇÃO GRAU DE NATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE CONDIÇÕES E ADEQUADAS PARA O CONSUMO	UNID	160	R$ 2,99	478,40
30	COUVE IN NATURA PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, TAMANHO MÉDIO, SEM DEFORMAÇÕES E CONTAMINAÇÕES, CONSISTÊNCIA FIRME, SEM GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E CONDIÇÕES ADEQUADAS P/ CONSUMO. MAÇO 400 GRAMAS	MC	160	R$ 3,00	480,00
TOTAL:					13.701,37

Decorrente da Licitação Modalidade Inexigibilidade n.º 2/2018, homologada pela CONTRATANTE em 24 de maio de 2018.

VALORES: **R$** 13.701,37 (treze mil, setecentos e um reais e trinta e sete centavos), cujo pagamento correrá à conta do Município de Rio RIO BRANCO DO IVAI.

DURAÇÃO: 12 meses contados a partir da assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 05 de junho de 2018.

FORO; COMARCA DA CIDADE, Grandes Rios Estado do Paraná.

RIO BRANCO DO IVAI, 05 de junho de 2018.

GERONCIO JOSE CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Jose Barbosa Andujar
Código Identificador:4F2FBA94

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2018

CONTRATANTE: Município de RIO BRANCO DO IVAI**,** Estado do Paraná, com sede à AV RIO BRANCO, 500, inscrito no CNPJ/MF nº 01.612.413/0001-90, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr **GERONCIO JOSE CARNEIRO ROSA** brasileiro, casado, residente domiciliado na Rua Rio Madeira nº 145 Centro em Rio Branco do Ivaí, inscrito no CPF – sob. n.º CPF n.º 600.929.989.68 e R.G. n.º 4.324.124-9

CONTRATADA: ODIL MENDES BETIM, pessoa física de direito privado, com sede na RIO BRNACO DO IVAI, CEP: 86848-000– , inscrita no CPF: sob o n.º 483.102.809-63.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE**.**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
6	TOMATE, IN NATURA, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, TAMANHO MEDIO, SEM DEFORMACOES E CONTAMINACOES, CONSISTENCIA FIRME, SEM INDICIOS DE GERMINACAO, GRAU DE MATURACAO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE, CONDICOES ADEQUADAS PARA CONSUMO	KG	250	R$ 4,42	1.105,00
17	MORANGO IN NATURA PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, TAMANHO MÉDIO, SEM DEFORMAÇÕES E CONTAMINAÇÕES, CONSISTENCIA FIRME SEM INDICIOS DE GERMINAÇÃO, GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQ. P/ CONSUMO.	KG	466	R$ 10,66	4.967,56
TOTAL:					6.072,56

Decorrente da Licitação Modalidade Inexigibilidade n.º 2/2018, homologada pela CONTRATANTE em 24 de maio de 2018.

VALORES: **R$** 6.072,56 (seis mil e setenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), cujo pagamento correrá à conta do Município de Rio RIO BRANCO DO IVAI.

DURAÇÃO: 12 meses contados a partir da assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 05 de junho de 2018.

FORO; COMARCA DA CIDADE, Grandes Rios Estado do Paraná.

RIO BRANCO DO IVAI, 05 de junho de 2018.

GERONCIO JOSE CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Jose Barbosa Andujar
Código Identificador:66D81887

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2018

CONTRATANTE: Município de RIO BRANCO DO IVAI**,** Estado do Paraná, com sede à AV RIO BRANCO, 500, inscrito no CNPJ/MF nº 01.612.413/0001-90, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr **GERONCIO JOSE CARNEIRO ROSA** brasileiro, casado, residente domiciliado na Rua Rio Madeira nº 145 Centro em Rio Branco do Ivaí, inscrito no CPF – sob. n.º CPF n.º 600.929.989.68 e R.G. n.º 4.324.124-9

CONTRATADA: RAIMUNDO GOMES NUNIS, pessoa física de direito privado, com sede na SITIO IRMAOS FONSECA, CEP: 86848-00– RIO BRANCO DO IVAI, inscrita no CFP: sob o n.º 562.321.109-78.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	ALFACE IN NATURA PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA TAMANHO MEDIO, SEM DEFORMAÇÕES E CONTAMINAÇÕES, CONSISTENCIA FIRME, SEM INDICIOS DE GERMINAÇÃO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTA A MANIPULAÇÃO O TRANSPORTE CONDIÇÕES PARA O CONSUMO. UNIDADE DE 400 GRAMAS.	UNID	291	R$ 2,66	774,06
6	TOMATE, IN NATURA, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, TAMANHO MEDIO, SEM DEFORMACOES E CONTAMINACOES, CONSISTENCIA FIRME, SEM INDICIOS DE GERMINACAO, GRAU DE MATURACAO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE, CONDICOES ADEQUADAS PARA CONSUMO	KG	466	R$ 4,42	2.059,72
22	MILHO VERDE SEM PALHA IN NATURA PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, TAMANHO MÉDIO, SEM DEFORMACOES E CONTAMINACOES, CONSISTENCIA FIRME SEM INDICIOS DE GERMINACAO, GRAU DE MATURACAO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE, CONDICOES ADEQ. P/ CONSUMO.	KG	400	R$ 4,99	1.996,00
TOTAL:					4.829,78

Decorrente da Licitação Modalidade Inexigibilidade n.º 2/2018, homologada pela CONTRATANTE em 24 de maio de 2018.

VALORES: **R$** 4.829,78 (quatro mil, oitocentos e vinte e nove reais e setenta e oito centavos), cujo pagamento correrá à conta do Município de Rio RIO BRANCO DO IVAI.

DURAÇÃO: 12 meses contados a partir da assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 05 de junho de 2018.

FORO; COMARCA DA CIDADE, Grandes Rios Estado do Paraná.

RIO BRANCO DO IVAI, 05 de junho de 2018.

GERONCIO JOSE CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Jose Barbosa Andujar
Código Identificador:A7535DF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
RATIFIC

PROCESSO DE Dispensa -18/2018

ATO DE DECLARAÇÃO DE Dispensa DE LICITAÇÃO

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, inciso XIII a Lei federal nº. 8.666/93 referente a empresa :N. CHIST DE CARVALHO pessoa Jurídica de direito , inscrito no CNPJ: 02.644.728/0001-81 Rua Ponta Grossa 1580 Apucarana Pr CEP: 86.800-030 R$ 7.949,00 (Sete mil novecentos e quarenta e nove reais) **referente Aquisição de materiais esportivo para o departamento de Esportes do Município de Rio Branco do Ivaí.** Face ao disposto no Artigo 26 da Lei federal nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

RIO BRANCO DO IVAI, 06 de Junho de 2018

ANDERSON JOSÉ BARBOSA ANDUJAR
Departamento de Licitações

RATIFICAÇÃO DO ATO DE Dispensa

Ratifico o ato acima, de autoria de **Anderson Jose Barbosa Andujar**, Departamento de Licitações, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se

RIO BRANCO DO IVAI, 06 de junho de 2018
.

GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Jose Barbosa Andujar
Código Identificador:D07A098A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 15/2018

O MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO IVAÍ, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Anderson Jose Barbosa Andujar e sua equipe de apoio, no exercício das atribuições que lhe confere nomeada pela Portaria n.º 04/2018, de 02/01/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 21 de Junho de 2018, às 09:00 horas no endereço, AV RIO BRANCO, 500, RIO BRANCO DO IVAI-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 15/2018 na modalidade **Pregão Presencial** Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado.

Objeto da Licitação:

Aquisição de Produtos Alimentícios para Atender as Crianças das Escolas Municipais e CMEIS de Rio Branco do Ivaí, Através do Programa Nacional de Alimentação do Escolar PNAE.

Obs. O Edital e demais documentos pertinentes à presente Licitação, em apreço poderão ser examinados e fornecidos no endereço acima mencionado, **Email-andersonjbandujar@hotmail.com** conforme o § 5º. Do Artigo 32 da Lei Federal n. º 8.666/93, de segunda a sexta-feira nos horários das 9:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.
.
RIO BRANCO DO IVAI, 06 de junho de 2018

GERONCIO JOSE CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Jose Barbosa Andujar
Código Identificador:DE1D6EDC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 005/2018

Dispõe da aprovação do Novo Plano de Ação para execução da Deliberação 081/2016 - Incentivo ao Fortalecimento de Programas de Qualificação Profissional para o municipio de Rio Branco do Sul.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, em REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA realizada no dia 24 de maio de 2018, no uso de suas competências atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal N° 1.095/2015 de 21 de Maio de 2015,

RESOLVE:

Art. 1°. O plenário do CMDCA APROVA o aceita, o Novo Plano de Ação e ratifica as informações contidas na folha de rosto da Deliberação 081/2016 do CEDCA/PR para o incentivo ao Fortalecimento de Programas de Qualificação Profissional para adolescentes. A previsão de execução do recurso é para oferta de

cursos de qualificação profissional para adolescentes referenciados no município de Rio Branco do Sul, com prioridade de atendimento aos adolescentes em cumprimentos de medida sócio-educativa. Foram previstos os seguintes cursos: Montador e Reparador de Computadores, com carga horária de 160h, Recepcionista com carga horária de 160h e Operador de Supermercado com carga horária de 160h. Os cursos serão ofertados em parceria com o SENAC em turmas distintas com capacidade de 25 adolescentes em cada curso, os quais deverão ser realizados em aulas/encontros semanais, caso haja necessidade poderão ser realizado em mais de uma aula/encontro semanal e somarão o total de 75 adolescentes atendidos.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco do Sul, 24 de maio de 2018.

FERNANDA BITENCOURT DE GOES
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:90541F23

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS EDITAL N º 003/2018 – 5ª CONVOCAÇÃO

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO DO MUNICÍPIO RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Constituição Federal, na Constituição Estadual, na Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 465, de 09 de dezembro de 1997, na Lei Municipal nº 1.031, de 15 de março de 2013 e na Lei Municipal nº 1.091, de 17 de dezembro de 2014 e CONSIDERANDO, RIGOROSAMENTE, A ORDEM CLASSIFICATÓRIA DO PROCESSO SELEÇÃO SIMPLIFICADO, VEICULADO ATRAVÉS DO EDITAL 003/2018,
TORNA PÚBLICO
CONVOCAÇÃO DA APROVADA NO PSS EDITAL N º 003/2018, a saber:

a) EDUCADORA SOCIAL DIURNO:

EDUCADORA SOCIAL DIURNO		Nota	Nascimento	Desempate
Classificação	Nome			
9	Renata Camila Costa Rodrigues	4,6	23/02/1994	12.4 d

a) EDUCADORA SOCIAL NOTURNO:

EDUCADORA SOCIAL NOTURNO		Nota	Nascimento	Desempate
Classificação	Nome			
5	Beatriz Anuncia Rausis Pires	4,6	13/04/1959	12.4 b

A candidata convocada nos termos do presente ato de convocação e seguintes do Edital 03/2018 e demais legislação aplicável a espécie, deverá se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, na rua Horacy Santos, n.222, em Rio Branco do Sul, no período compreendido entre 06/06/2018 a 07/06/2018, nos horários de 08h 00min às 11h 00min e de 13h 00min às 17h 00min, com todos os documentos necessários (originais e cópias), conforme a lista abaixo, para manifestar sobre o seu interesse de assumir sua respectiva função ou pela opção de desistência definitiva de classificação:

a) Uma foto 3 x 4 recente;

b) Carteira de Identidade;

c) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

d) Título de Eleitor e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;

e) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF e correspondente comprovante de situação cadastral no CPF;

f) Comprovante de Endereço Atualizada e;

g) Diploma e/ou Certidão de Conclusão de Curso, de acordo com o solicitado para inscrição do cargo/função, acompanhado de Histórico Escolar, de acordo com o Edital 003/2018.

h) Certidão Nascimento dos filhos;

i) Certidão de Casamento;

j) Laudo Médico;

k) Numero Telefone para Contato;

l) Copia CPF do cônjuge;

m) Comprovante de Votação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Branco do Sul, 06 de junho 2018.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:073D2776

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 347/2018

Nomeação de Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1346, de 27 de março de 2003 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 1º de junho do corrente, ***Thiago Gustavo Pfeuffer Worms***, com matrícula nº 1780-9/1, para exercer, em comissão, o cargo de Secretário Municipal da Fazenda, concomitantemente, o cargo de Secretário Municipal de Indústria e Comércio, símbolo CC-1, percebendo mensalmente R$ 8.752,75 (oito mil setecentos e cinquenta e dois reais e setenta e cinco centavos).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a retroativos à 1º/06/2018.

Rio Negro, 04 de junho de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:E0699AC3

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 348/2018

Nomeação de Leonice Gritti Duarte para o cargo de Assistente Social A.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 044/2015, do

Concurso Público Municipal, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 059/2015,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir da presente data, ***Leonice Gritti Duarte***, com matrícula nº 2607-7/1, para o cargo de Assistente Social A, nível 11, por 30 (trinta) horas semanais, percebendo mensalmente R$ 1.730,00 (um mil setecentos e trinta reais), lotada na Secretaria Municipal de Assistente Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/06/2018.

Rio Negro, 04 de junho de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:A21C3CB0

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 349/2018

Designa em caráter excepcional e temporário como professora substituta a servidora municipal Célia Daniel.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, inciso II, alínea "a", da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º ***Designar,*** em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Célia Daniel,** com matrícula nº 0476-6/2, no Centro Municipal de Educação Infantil "Vereador Agostinho Paizani Filho", em substituição à professora **Karine Ruthes Schmidt Collet**, com matrícula n.º 2273-0/1, no período de 04 de junho até 13 de julho de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 04/06/2018.

Rio Negro, 05 de junho de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:036212EC

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 350/2018

Cancelar os efeitos da Portaria nº 263, de 23 de abril de 2018.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Cancelar, a partir de 1º de junho de 2018, os efeitos da Portaria nº 263, de 23 de abril de 2018, que designou**,** em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Célia Daniel,** com matrícula nº 0476-6/2, no Centro Municipal de Educação Infantil "Vereador Agostinho Paizani Filho", em substituição à professora **Karine Ruthes Schmidt Collet**, com matrícula n.º 2273-0/1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º/06/2018.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 288, de 07 de maio de 2018.

Rio Negro, 05 de junho de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:2A375A64

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, PARANÁ, EM 28.05.2018.

Aos vinte e oitos dias do mês de maio do ano dois mil e dezoito, na Sala das Sessões, localizada à Avenida Saturnino Olinto, nº 1851, Sala número 13, nesta Cidade de Rio Negro, Estado do Paraná, e cumprindo o que preconiza o Parágrafo 4º do Artigo 9º e Artigo 54 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, e atendendo solicitação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Milton José Paizani, contida no Ofício n° 151, de 07 de maio de 2018 e com base na Instrução Normativa n° 141/2018 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, reuniu-se a Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, em Sessão de Audiência Pública, cumprindo com as formalidades da Lei no que diz respeito ao cumprimento das Metas Fiscais, por parte do Poder Executivo Municipal. A Sessão teve início às 19:00 horas. Presentes na Sessão o Senhor Wilson Scheuer – Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio, Vereador Alessandro Cristian von Linsingen - Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, Vereador Elcio Josué Colaço – Vice-Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, os Vereadores Gari Vinicio Kiatkoski, Rodrigo Otávio Gondro, Odair Pereira, Sidney Itamar Wolter e Mauricio Valério, Servidores da Prefeitura e da Câmara e munícipes presentes. Deixaram de comparecer os Vereadores Luiz Lourenço Pimentel Neto e João Alves. Dando cumprimento às formalidades legais o Senhor Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, Alessandro Cristian von Linsingen, abre os trabalhos agradecendo a presença do Senhor Wilson Scheuer – Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio, Vereadores, Servidores da Prefeitura e da Câmara, público presente, em especial à Comissão de Finanças e Orçamento, e convidou para compor a Mesa dos Trabalhos o Senhor Wilson Scheuer – Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio. Ato contínuo, o Senhor Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento convida para fazer uso da palavra o Senhor Wilson Scheuer – Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio. Este por sua vez faz um breve relato sobre a atual Administração, passando posteriormente a discorrer sobre as metas atingidas durante o exercício de 2018. Agradece aos Vereadores pela contribuição de todos quando solicitados pelo Executivo Municipal ficando comprovada assim a harmonia existente entre os Poderes Executivo e Legislativo Municipal. Feitos os agradecimentos, o Senhor Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio faz a entrega ao Vereador Alessandro Cristian von Linsingen, Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, do relatório demonstrativo de avaliação e cumprimento das metas fiscais do primeiro quadrimestre do exercício financeiro de 2018, cumprindo assim o estabelecido no Artigo 9º em seu §4º e Artigo 54 da Lei Complementar 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal. Ato contínuo o Senhor Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento deixa livre a palavra a quem dela

queira fazer uso. Usaram da palavra os Vereadores Gari Vinicio Kiatkoski, Alessandro Cristian von Linsingen, Sidney Itamar Wolter e Elcio Josué Colaço. Não havendo mais nenhum Vereador que quisesse fazer uso da palavra, o Senhor Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento agradece em nome do Poder Legislativo Municipal, a presença do Senhor Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio, Vereadores, público presente e dos Servidores da Prefeitura e da Câmara, na presente Audiência Pública. Encerra a Sessão de Audiência Pública às 20 horas e 10 minutos, solicitando à Secretaria da Casa que lavrasse em Ata os presentes Trabalhos, que eu Roberto Ramos Otton, Assessor de Gabinete da Diretoria Administrativa a redigi, a qual vai devidamente assinada pelo Senhor Augusto Cesar Basso, Diretor Administrativo da Casa, que depois de lida, discutida, vai assinada pelo Senhor Presidente e Vice-Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento e demais Vereadores presentes.

RIO NEGRO, EM 28 DE MAIO DE 2018.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

ELCIO JOSUÉ COLAÇO
Vice-Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Demais Vereadores Presentes:

GARI VINICIO KIATKOSKI
Presidente

RODRIGO OTÁVIO GONDRO
Vereador

ODAIR PEREIRA
Vereador

SIDNEY ITAMAR WOLTER
Vereador

MAURICIO VALÉRIO
Vereador

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:EAABFF12

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, PARANÁ, EM 29.05.2018.

Aos vinte e nove dias do mês de maio do ano dois mil e dezoito, na Sala das Sessões, localizada à Avenida Saturnino Olinto, nº 1851, Sala número 13, nesta Cidade de Rio Negro, Estado do Paraná, e cumprindo o que preconiza o Parágrafo 5º do Artigo 36 da Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012, e atendendo solicitação da Ilustríssima Senhora Simone Angélica Vitorino Gondro - Secretária Municipal de Saúde, contida no Ofício n° 095, de 15 de maio de 2018 e com base na Instrução Normativa n° 141/2018 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, reuniu-se a Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, em Sessão de Audiência Pública, cumprindo com as formalidades da Lei a qual determina que o Gestor do Sistema Único de Saúde, no caso a Secretaria Municipal de Saúde deverá apresentar quadrimestralmente em Audiência Pública nas Câmaras de Vereadores, para análise e ampla divulgação relatório detalhado contendo dados aplicados na rede assistencial própria, contratada ou conveniada. A Sessão teve início às 18 horas e 10 minutos. Presentes na Sessão a Senhora Simone Angélica Vitorino Gondro, Secretária Municipal de Saúde, os Vereadores Gari Vinicio Kiatkoski, Alessandro Cristian von Linsingen, Rodrigo Otávio Gondro, Odair Pereira, Luiz Lourenço Pimentel Neto, Sidney Itamar Wolter, João Alves e Mauricio Valério, Servidores da Prefeitura e da Câmara. Deixou de comparecer o Vereador Elcio Josué Colaço. O Senhor Presidente, dando cumprimento às formalidades legais abre os trabalhos agradecendo a presença da Senhora Secretária da Saúde, Vereadores, Servidores, público presente e convidou para compor a Mesa dos Trabalhos a Senhora Simone Angélica Vitorino Gondro - Secretária Municipal de Saúde. Cumprindo a parte protocolar, o Senhor Presidente dando sequência aos trabalhos convida para fazer uso da palavra a Senhora Simone Angélica Vitorino Gondro, Secretária Municipal de Saúde. Esta por sua vez discorre sobre os recursos aplicados na área da Saúde no Município no Primeiro Quadrimestre de 2018, de conformidade com a Legislação em vigor, os quais passaram a transcrever alguns dados: Relação de Profissionais: totalizando 268. Setor de Transporte – Total de Transporte de pacientes: 4.126 transportes. Total das Transferências do Fundo Nacional de Saúde: R$ 1.467.089,59. Total de Transferências Estaduais: R$ 249.220,19. Total das Transferências do Fundo Nacional de Saúde + Transferências Estaduais: R$ 1.716.309,78. Relação da Despesa: Empenhada – R$ 9.732.792,68; Liquidada – R$ 6.042.722,15; Paga – R$ 5.940.076,12. Relação da Despesa por Recursos: Empenhada – R$ 9.732.792,68; Liquidada – R$ 6.042.722,15; Paga – R$ 5.940.076,12. Bloco de Financiamento – 1º Quadrimestre 2018: Relação da Despesa Administração Geral (Fontes: 303,000): Empenhada – R$ 1.198.541,11; Liquidada – R$ 922.368,68; Paga – R$ 906.838,79. Atenção Básica – Empenhada – R$ 1.992.840,49; Liquidada – R$ 1.524.875,78; Paga – R$ 1.477.082,04; Atenção de MAC Ambulatorial e Hospitalar – Empenhada – R$ 4.771.995,40; Liquidada – R$ 2.295.279,27; Paga – R$ 2.274.357,28; Suporte Profilático e Terapêutico: Empenhada – R$ 230.489,59; Liquidada – R$ 226.953,84; Paga – R$ 222.639,06; Vigilância Sanitária – Empenhada – R$ 107.325,63; Liquidada – R$ 97.429,99; Paga – R$ 94.835,35; Vigilância Epidemiológica – Empenhada – R$ 13.740,76; Liquidada – R$ 12.682,18; Paga – R$ 11.374,86; Assistência Comunitária – Empenhada – R$ 29.647,27; Liquidada – R$ 26.117,63; Paga – R$ 24.719,63; Atenção Básica (Fontes: 495, 496, 497, 500, 494, 518, 331,10053) – Empenhada – R$ 1.021,848, 75; Liquidada – R$ 574.242,57; Paga – R$ 586.182,21; Assistência Hospitalar e Ambulatorial: – Empenhada – R$ 256.611,55; Liquidada – R$ 256.611,55; Paga – R$256.611,55; Vigilância Sanitária – Empenhada – R$ 13.292,19; Liquidada – R$ 12.062,19; Paga – R$ 11.992,59; Vigilância Epidemiológica: Empenhada – R$ 29.422,28; Liquidada – R$ 27.060,81; Paga – R$ 26.405,10; Administração Geral (Fonte: 504): Empenhada – R$ 67.037,66; Liquidada – R$ 67.037.66; Paga – R$ 67.037,66. Após pronunciar-se sobre as metas definidas na Lei Complementar nº 141/2012, a Senhora Secretária faz a entrega ao Presidente da Câmara Municipal do relatório referente ao Primeiro Quadrimestre de 2018, em cumprimento da Legislação em vigor. Ato contínuo o Senhor Presidente deixa livre a palavra a quem dela queira fazer uso. Usaram da palavra os Vereadores Alessandro Cristian von Linsingen e Gari Vinicio Kiatkoski. O Senhor Presidente agradece em nome do Poder Legislativo Municipal o pronunciamento da Senhora Secretária Municipal de Saúde – Simone Angélica Vitorino Gondro, da mesma forma agradeceu a presença dos Vereadores, público presente e aos Servidores da Prefeitura e da Câmara, na presente Audiência Pública. Encerra a Sessão de Audiência Pública às 18 horas e 45 minutos, solicitando à Secretaria da Casa que lavrasse em Ata os presentes Trabalhos, que eu Roberto Ramos Otton, Assessor de Gabinete da Diretoria Administrativa a redigi, a qual vai devidamente assinada pelo Senhor Augusto Cesar Basso, Diretor Administrativo da Casa, que depois de lida, discutida, vai assinada pelo Senhor Presidente e demais Vereadores presentes.

SALA DAS SESSÕES, EM 29 DE MAIO DE 2018.

GARI VINICIO KIATKOSKI
Presidente

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Vereador

RODRIGO OTÁVIO GONDRO
Vereador

ODAIR PEREIRA
Vereador

LUIZ LOURENÇO PIMENTEL NETO
Vereador

SIDNEY ITAMAR WOLTER
Vereador

JOÃO ALVES
Vereador

MAURICIO VALÉRIO
Vereador

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:1BF1FE20

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 352/2018

Nomeação para exercício de cargo de provimento em comissão.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 1346, de 27 de março de 2003, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 09 de junho do corrente, ***Gilmar Alves de Assunção,*** matrícula nº 2082-6/1, para exercer em comissão, o cargo de Assessor de Secretário, símbolo "CC-3", percebendo mensalmente R$ 3.230,56 (três mil duzentos e trinta reais e cinquenta e seis centavos).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09/06/2018.

Rio Negro, 05 de junho de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:13ECEA68

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 054/2018

Dispõe sobre alterações no Decreto nº 053, de 28 de maio de 2018, o qual abre crédito adicional suplementar.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 2.825, de 20 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º do Decreto nº 053, de 28 de maio de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 298.791,70 (duzentos e noventa e oito mil, setecentos e noventa e um reais e setenta centavos), destinados a atender as despesas abaixo relacionadas:

02	Gabinete do Prefeito – GAP	
002	Fundo de Reequipto Bombeiros – FUNREBOM	
0618200022.004	FUNREBOM	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte 515	FUNREBOM	25.000,00
05	Secretaria Municipal de Administração – SADM	
001	Gabinete de Assessoramento – GA	
0412200021.002	Adquirir Veículo – Administração	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte 10.064	Convênio nº 475/2018 – SEDU – Aquisição de Equipamentos	50.000,00
06	Secretaria Municipal de Educação – SMED	
001	Departamento de Gerenciamento Operacional – DGO	
1236700032.083	FUNDEB 60%	
3.1.90.46.00	Auxílio-Alimentação	
Fonte 101	FUNDEB 60%	1.000,00
004	Departamento de Infra Estrutura – DIE	
1236500032.023	Educação Infantil	
3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar	
Fonte 103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Fonte 103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	58.000,00
3.1.90.46.00	Auxílio-Alimentação	
Fonte 103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	6.000,00
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	
Fonte 103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	7.000,00
10	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente – SAMA	
002	Departamento de Agropecuária – DAG	
2060800062.094	Infra-Estrutura Agropecuária	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	106.091,70
003	Departamento de Meio Ambiente – DEMA	
1854100062.037	Controle Ambiental	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	32.200,00
12	Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS	
002	Depto Atendimento População Usuária – DAPU	
0824400092.068	Atendimento à População Usuária	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00
003	Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS	
0824400092.097	Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte 10004	Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	5.000,00
004	Depto. Atend. A Rede Ent. Sociais – DARES	
0824300086.005	Programa de Assistência Social – PAS	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00

(NR)

Art. 2º Fica alterado o art. 3º do Decreto nº 053, de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), decorrerão do superávit financeiro do exercício anterior, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 1964". (NR)

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 053, de 2018.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de maio de 2018.

Rio Negro, 06 de junho de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:F600CDC1

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 055/2018

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 2.825, de 20 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 169.934,24 (cento e sessenta e nove mil, novecentos e trinta e quatro reais e vinte e quatro centavos), destinado a atender as despesas abaixo relacionadas:

02	**Gabinete do Prefeito – GAP**	
001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	
0412200022.002	**Supervisão e Coordenação Superior**	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	50.000,00
08	**Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SEL**	
002	**Departamento de Esportes e Lazer – DEL**	
2781200112.078	**Manutenção do Esporte**	
3.3.90.37.00	**Locação de Mão-de-obra**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	3.600,00
10	**Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente – SAMA**	
002	**Departamento de Agropecuária – DAG**	
2060800062.094	**Infra-estrutura Agropecuária**	
3.3.90.32.00	**Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	16.000,00
11	**Secretaria Municipal Saúde - SMS/Fundo Municipal Saúde - FMS**	
004	**Departamento de Assistência à Saúde – DAS**	
1030200072.088	**Atenção às Urgências e Emergências**	
3.1.90.46.00	**Auxílio Alimentação**	
Fonte 303	**Saúde-Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	920,00
3.1.91.13.00	**Obrigações Patronais**	
Fonte 303	**Saúde-Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	760,00
1030300072.089	**Assistência Farmacêutica**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 303	**Saúde-Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	28.500,00
3.1.90.46.00	**Auxílio Alimentação**	
Fonte 303	**Saúde-Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	680,00
3.1.91.13.00	**Obrigações Patronais**	
Fonte 303	**Saúde-Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	500,00
12	**Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS**	
001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	
0824300086.002	**Conselho Tutelar**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	2.000,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.500,00
0824400092.045	**Serviço de Administração Geral – Assistência Social**	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	7.700,00
003	**Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS**	
0824400092.097	**Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único**	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 10.004	**Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único**	5.000,00
17	**Secretaria Municipal da Fazenda – SMF**	
001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	
0412200022.073	**Serviço de Administração Geral – Fazenda**	
3.1.90.94.00	**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	28.000,00
002	**Departamento Financeiro – DF**	
2884600000.012	**Devolução/Restituição de Saldos de Convênios e Congêneres**	
4.4.20.93.00	**Indenizações e Restituições**	
Fonte 789	**Convênio 789299/13/MC/CX/Pavimentação e Recapeamento**	15.925,34
Fonte 10.001	**Convênio 826487/15/MCIDADES/CX/Pavimentação**	8.848,90

Art. 2º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 47.800,00 (quarenta e sete mil e oitocentos reais), apurados de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, decorrerão do cancelamento parcial ou total das seguintes dotações:

08	**Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SEL**	
002	**Departamento de Esportes e Lazer – DEL**	
2781200112.078	**Manutenção do Esporte**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	3.600,00
12	**Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS**	
001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	
0824300086.002	**Conselho Tutelar**	
3.3.90.33.00	**Passagens e Despesas com Locomoção**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.000,00
3.3.90.47.00	**Obrigações Tributárias e Contributivas**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.000,00
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.500,00
0824400092.045	**Serviço de Administração Geral – Assistência Social**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	5.000,00
3.3.90.33.00	**Passagens e Despesas com Locomoção**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.200,00
3.3.90.36.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.500,00
003	**Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS**	
0824400092.097	**Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único**	
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 10.004	**Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único**	5.000,00
17	**Secretaria Municipal da Fazenda – SMF**	
002	**Departamento Financeiro – DF**	
0412300022.074	**Controle Financeiro**	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	28.000,00

Art. 3º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 122.134,24 (cento e vinte e dois mil, cento e trinta e quatro reais e vinte e quatro centavos), decorrerão do superávit financeiro do exercício anterior, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 1964.

Art. 4º Em decorrência do Crédito Adicional previsto neste Decreto, ficam alterados os anexos a ele relacionados da Lei Municipal nº 2.771, de 28 de junho de 2017 e suas alterações, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2018, bem como da Lei Municipal nº 2.824, de 20 de dezembro de 2017, e suas alterações, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, para compatibilizá-los com a Lei Municipal nº 2.825, de 20 de dezembro de 2017, que estima a receita e fixa a despesa geral do Município de Rio Negro para o exercício financeiro de 2018, e ainda o Decreto 001, de 02 de janeiro de 2018, que dispõe sobre a Compatibilização da Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2018.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 06 de junho de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:1C6C98A4

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 351/2018

Define lotação de servidor público municipal e cancela os efeitos da Portaria nº 019, de 03 de janeiro de 2011.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Lotar, a partir de 1º de junho do corrente, o servidor público municipal ***Thiago Gustavo Pfeuffer Worms***, com matrícula nº 1780-9/1, na Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 2º Cancelar, a partir de 1º de junho do corrente, os efeitos da Portaria nº 019, de 03 de janeiro de 2011, que concedeu gratificação

de função (FG-1), sobre os vencimentos básicos, do mesmo servidor público municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º/06/2018.

Rio Negro, 05 de junho de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração,Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:A298AEAE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09/2018-CMS/ROL

O CMS/Rol-Conselho Municipal de Saúde de Rolândia convoca os membros conselheiros(as) a participarem da Reunião Plenária Extraordinária, a realizar-se:

Data: 14/06/2018(quinta-feira)
Horário: 19:00 horas
Local: Câmara Legislativa – Rua Duque de Caxias, 288-Centro

1. Expediente Interno:
1.1Aprovação da pauta;
1.2 Aprovação da ata de nº 103 (Plenária de 26/04/2018)

2. Ordem do Dia
2.1 Plano Intersetorial do Programa Bolsa Família: apresentação da SMS e deliberação do CMS/Rol
2.2 RREO's- Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária – 1º quadri/2018: apresentação da SMS; e
3.Informes.

ALESSANDRA PAULA DA SILVA VIEIRA
Presidente

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:E2D21F6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº050/2018 - PMR. PROCESSO Nº 145 /2018

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Justificativa nº 050/2018, de acordo com as seguintes condições:

Interessado:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Objeto: Palestra sobre a Base Nacional Comum Curricular
Período: Imediato.
Valor Total: R$ 7.931,25(Sete mil, novecentos e trinta e um reais, e vinte e cinco centavos)
Pagamento: Em até 30 Dias após a prestação de serviços.
Dotação Orçamentária/Recursos:09 - Diretoria de Apoio Pedagógico; 1236610008.6.037.3390.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Favorecido: - RSP Integral Consultoria Humanizada-CNPJ:27.198.177/0001-09.

Fundamento: Artigo 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia,06de Junhode 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:ED4B481A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
MINUTA DO AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051 /2018 - PMR. PROCESSO Nº 146 /2018.

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Limite nº051/2018, de acordo com as seguintes condições:

Interessado:SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Objeto: Serviço de intalação e aquisição de material para câmeras de monitoramento a serem alocadas no estacionamento da Prefeitura Municipal;

Período: Imediato.

Valor: R$1.450,00(Hum mil, quatrocentos e cinquentareais)Serviços; R$4.173,80 (Quatro mil, cento e setenta e três reais e oitenta centavos) Material.

Pagamento: Em até 30 dias após execução de serviços.

Dotação Orçamentária/Recursos:04– Coordenação Geral;– 041220004.2.012.3390.39.00.00– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA; 04 - Coordenação Geral; - 041220004.2.012.3390.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO.

Favorecido: S A ALVES INFORMATICA ME– CNPJ: 24.648.809/0001-92

Fundamento: Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 06de Junhode 2018.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitação e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:B72ED7D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 001/2015

EXTRATO DO CONTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO
LICITAÇÃO: Carta Convite 001/2015
CONTRATO Nº 001/2015
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Salgado Filho
CONTRATADA: Jornal Tribuna Regional – CNPJ 05.430.495/0002-93
OBJETO: Contratação de empresa para Publicação de todos os Atos Oficiais a serem realizados Poder Legislativo Municipal.
VALOR MENSAL – R$ 834,93 (oitocentos e trinta e quatro reais e noventa e três centavos).
VALOR TOTAL– R$ 10.019,16 (dez mil, dezenove reais e dezesseis centavos).
VIGÊNCIA: prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 10 de junho de 2018 a 09 junho de 2019.
FUNDAMENTO: Presente termo aditivo encontra embasamento legal no artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações
DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo ratificadas.

Publicado por:
Carla Luciane Barcarol
Código Identificador:63239F89

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09/2018 PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO Nº 01/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09/2018

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO Nº 01/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e tendo em vista o contido no Processo Seletivo de Estagiário, do Edital 01/2018 de 27 de março de 2018.

TORNA PÚBLICO

Artigo 1º- A convocação dos candidatos abaixo relacionados, em virtude de classificação no Processo Seletivo, realizado em data de 28 de abril de 2018 (prova objetiva), para atuar como estagiária(o) no Centro Municipal Infantil Criança Feliz, mediante o resultado final do Processo Seletivo de estagiários, Edital nº04/2018 de 09 de maio de 2018.

Artigo 2º- Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, situada na Rua Floriano Francisco Anater, 50, no prazo de 02 dias úteis, a partir da publicação deste Edital.

ATUAÇÃO - EDUCAÇÃO INFANTIL

Inscrição	Nome	Classificação Original
17	Katiane Aparecida Rech	8
13	Cristina Azzolini	9º

Artigo 3º - Os candidatos deverão apresentar-se portando os documentos abaixo relacionados para sua contratação, conforme estabelece o subitem 15.1 do Edital 01/2018 de 27 de março de 2018.

a) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa de acordo com o que dispõe o artigo 12 da Constituição Federal de1988;
d) Ter idade mínima de 16 anos completos, na data da contratação;
e) Apresentar cédula de identidade (RG), cadastro de pessoa física – CPF, e outros documentos que se fizerem necessários à época da contratação.
f) Comprovar a sua residência, por meio de original e cópia do comprovante de residência atualizada (conta de água, luz, etc.);
g) Submeter-se a exame de aptidão física e mental compatíveis às suas funções, por meio de verificação pelo serviço médico do Município de Salgado Filho ;
h) Ter sido classificado no Processo Seletivo, obedecendo a ordem de classificação;
i) Comprovar por meio de Declaração atualizada, que está regularmente matriculado(a) e frequentando com regularidade o Ensino Superior (Graduação/Pós-Graduação).

Salgado Filho – Pr, 06 de junho de 2018.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:819584A2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
ERRATA PORTARIA N° 125/2018-06 DE JUNHO DE 2018

ERRATA
PORTARIA N° 125/2018

O Departamento de Recursos Humanos do Município de Salgado Filho-PR, no uso de suas atribuições, publica ERRATA junto a Portaria N° 125/2018, de 30 de maio de 2018, para nela se constar que:

ONDE SE LÊ:
Artigo 1º- **CONCEDER,** para a Servidora Pública Municipal **ANDREIA FRIGIERI,** ocupante do cargo de Agente de Controle de Endemias, Modalidade Emprego Público, férias de 30 (trinta) dias, a partir de 01 de junho de 2018, correspondente ao período aquisitivo de 03.07.2016 a 03.07.2017.

LEIA-SE:
Artigo 1º- **CONCEDER,** para a Servidora Pública Municipal **ANDREIA FRIGIERI,** ocupante do cargo de Agente de Controle de Endemias, Modalidade Emprego Público, férias de 30 (trinta) dias, a partir de 04 de junho de 2018, correspondente ao período aquisitivo de 03.07.2016 a 03.07.2017.

Salgado Filho-PR, 06 de junho de 2018.

JACQUELINE HIROKI
Aux. de Secretaria- Recursos Humanos

Publicado por:
Jacqueline Hiroki
Código Identificador:03DFB0A8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 130/2018-06 DE JUNHO DE 2018

PORTARIA Nº. 130/2018

SÚMULA– Concede Férias Antecipadas para Servidor Público Municipal e dá outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando o requerimento apresentado,
RESOLVE,
Artigo 1º - **CONCEDER,** para o Servidor Público Municipal **VALDELVAN MARCOS DOS REIS**, ocupante do cargo efetivo de Técnico Administrativo, Nível/Referência AB-01, férias antecipadas de 10 (dez) dias, a partir de 06 de junho de 2018, correspondente ao período aquisitivo de 2017/2018.
Artigo 2º - A antecipação do Gozo de Férias se dá por motivos de ordem particular do servidor.
Artigo 3°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, respeitando a data que a originou.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 06 de junho de 2018.

Publique-se

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Hiroki
Código Identificador:B8615DB6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 131/2018- 06 DE JUNHO DE 2018

PORTARIA Nº. 131/2018

SÚMULA– Exonera Servidora Pública Municipal e da outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento apresentado,

RESOLVE,
Artigo 1º- **EXONERAR,** à pedido e a partir de 11 de junho de 2018, a Servidora Pública Municipal **GILVANA CANESSO,** Portadora da Cédula de Identidade nº 7.732.652-9 SSP/PR e CPF nº 031.885.429-

50, Ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Secretaria, Nível/Referência CC-03, do Quadro de Pessoal deste Executivo Municipal.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 06 de junho de 2018.

Publique-se

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Hiroki
Código Identificador:7CCB384C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA 04/2018

ERRATA 04/2018

Santa Amélia/PR, 06 de junho de 2018.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 009/2018
PROCESSO N° 024/2018

REFERENTE: correção do Termo de Homologação e Adjudicação n° 027/2018.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Santa Amélia/PR, como autoridade competente, homologou, administrativamente, a dispensa de licitação em epígrafe para os combustíveis: ***Gasolina Comum*** **e** ***Etanol***. Porém, consta, também, na publicação do "*TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 27/2018*" a homologação do combustível ***Diesel Comum***.
Para que a publicação produza os efeitos adequados sobre o procedimento administrativo de dispensa em epígrafe, **onde se lê**:

LOTE	EMPRESA	CNPJ	Preço Total	
1	VIEIRA & GARCIA LTDA	04.983.784/0001-76	R$ 1.168.200,00	
Item	Produto/Serviço	Qtd lt	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	Gasolina Comum	85.000	4,32	367.200,00
2	Diesel Comum	180.000	3,46	622.800,00
3	Álcool	60.000	2,97	178.200,00

Valor total Homologado é de **R$ 1.168.200,00 (UM MILHÃO CENTO SESCENTA E OITO MIL DUZENTOS REAIS)**

Leia-se:

LOTE	EMPRESA	CNPJ	Preço Total	
1	VIEIRA & GARCIA LTDA	04.983.784/0001-76	R$ 545.400,00	
Item	Produto/Serviço	Qtd lt	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	Gasolina Comum	85.000	4,32	367.200,00
2	Álcool	60.000	2,97	178.200,00

Valor total Homologado é de **R$ 545.400,00 (QUINHENTOS QUARENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS)**

Atenciosamente,

ROGÉRIO ANTONIO DORINI
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:AD7FE6B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 233/2018

Autoriza Alienação de Bens Imóveis urbano de propriedade do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo – PR, **APROVOU**, e eu, FRANCISCO **ANTÔNIO BONI**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a alienar, mediante processo licitatório, os seguintes bens imóveis de propriedade desta municipalidade, com as seguintes características e valores mínimos auferidos pela comissão especial de avaliação:
I – Lote 15 da quadra I-14, situado na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr, pertencente a Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Comarca de Loanda, Estado do Paraná, através da transcrição 12.710 Lº 3-T. Com a seguinte metragem e confrontações: "Mede 15,00 metros de frente para a Rua Equador, por 45,00 metros da frente aos fundos, tendo no fundo a mesma largura da frente, com área de 675,00 metros quadrados, sendo que divide de um lado com o lote nº 16, do outro lado com os lotes 12, 13 e 14 e, nos fundo com o lote 8, todos da mesma quadra", **pelo valor mínimo de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais);**
II – Lote 16 da quadra I-14, situado na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr, pertencente a Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Comarca de Loanda, Estado do Paraná, através da transcrição 12.710 Lº 3-T. Com a seguinte metragem e confrontações: "Mede 15,00 metros de frente para a Rua Equador, por 45,00 metros da frente aos fundos, tendo no fundo a mesma largura da frente, com área de 675,00 metros quadrados, sendo que divide de um lado com o lote nº 15, do outro lado com os lotes nº 1, 2 e 3 e., nos fundo com o lote nº 7, todos da mesma quadra", **pelo valor mínimo de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais);.**
Art. 2° - Os valores mínimos estipulados no art. 1° desta lei, foram auferidos pela comissão de avaliação nomeada pela portaria n° 624/2018 e posteriormente homologado o seu termo/parecer de avaliação pelo decreto n° 848/2018 do Executivo Municipal.

Art. 3º - O dinheiro auferido da alienação dos imóveis descrito no caput do artigo 1° e seus respectivos incisos, deverão ser aplicados em conformidade a Lei Complementar 101 de 10 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, especificamente em seu artigo 44, ou seja, não poderá ser aplicado em despesas correntes, ressalvado aquelas que se destinam por lei, especialmente:

I - Nos programas de geração de emprego e renda desta municipalidade, como a construção de barracões industriais para a instalação de empresas;

II - Na construção e/ou readequação da infraestrutura da triagem dos resíduos recicláveis.
Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 06 dias do mês de junho de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:87B1A114

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 852/2018

CONTRATAÇÃO DE MÉDICO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Monte Castelo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando:
Considerando que a saúde é dever constitucional do Poder Público;

Considerando que a população do município estará sendo privado de atendimento satisfatório em razão de falta de médicos;
Considerando que a realização de concurso público é a medida adequada ao caso;
considerando que já foi realizado o concurso público Edital nº 001/2018, no entanto ele ainda está pendente de homologação;
CONSIDERANDO que o candidato pré-aprovado para o presente cargo, Edital de Concurso Público nº 008/2018 é quem será contratado o Senhor Dr. Júlio César Morais de Oliveira;
Considerando que as vagas existentes não estão totalmente preenchidas;
Considerando o art. 37 da Constituição Federal;
Considerando art. 2º, inciso V da Lei Municipal n.º 021/2001 e 020/2005.
D E C R E T A:
Art. 1º - O município de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr, contratará em medida de caráter excepcional e de interesse público, profissional da área médica, para atendimento no município, por um período de 90 (noventa) dias, justificando pela existência de vagas não preenchidas, a extrema necessidade de normalização do atendimento a população, a eminencia de contratação de servidor efetivo pelo concurso público já realizado, pendente de homologação, pelo Edital de Concurso Público nº 001/2018, ao qual possuiu como candidato pré-aprovado, conforme Edital de Concurso Público nº 008/2018, o Senhor Dr. Júlio César Morais de Oliveira.
Art. 2º - Será contratado 01 (um) médico para atender como clínico geral no P.A. – Pronto Atendimento Municipal, pela carga horária de 40 horas.
Art. 3º - A remuneração e a carga honraria profissional será a mesma prevista na lei municipal nº 022/2005 com as devidas atualizações anuais.
Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de junho de 2018.

Registre-se, Publique-se.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:5C1A192C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 853/2018

Homologa o processo licitatório, modalidade CREDENCIMANETO n.° 005/2018 INEXIGIBILIDADE n.º009/2018 e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.° 10.520/02 de 17/07/2002 c/c Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993,

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica homologado o certame licitatório, na modalidade CREDENCIMANETO n.° 005/2018, INEXIGIBILIDADE n.º009/2018 o qual objetiva Contratação de Pessoas Jurídica interessada no credenciamento de clinica de fisioterapia para paciente do Pronto Atendimento desta Municipalidade.

Item	Procedimento	Qtde.	V. Unit.	V. Total
1	Reumatológico	500	13,06	6.350,00
2	Neurológico	6.000	15,08	90.480,00
3	Tratamento Anti-álgico	2.500	13,06	32.650,00
4	Tratamento de Alongamento	4.000	13,06	52.240,00
Valor total				**R$ 181.900,00**

Art. 2.º - Fica adjudicada à Empresa **PR JUSTO PIRES CLINICA**, inscrito no CNPJ de n.º 11.483.681/0001-02, com sede na Rua Das Guianas, 276, térreo, CEP: 87.920-000, na Cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, e a Empresa **ANDREIA DE PAIVA ZANATA-ME**, inscrito no CNPJ de n.º 07.411.877/0001-14, com sede na Rua Pará, 489, térreo prédio, centro, CEP: 87.920-000, na Cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná.

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 06 dias do mês de junho do ano de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:07400627

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2018

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz de Monte Castelo
CNPJ Nº:08.857.186/0001-01
CONTRATADA: **ANDREIA DE PAIVA ZANATA-ME**, inscrito no CNPJ de n.º 07.411.877/0001-14, com sede na Rua Pará, 489, térreo prédio, centro, CEP: 87.920-000, na Cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná;
OBJETO: Objetiva credenciamento de clinica de fisioterapia para paciente do Pronto Atendimento desta Municipalidade.
VALOR: R$ 87.950,00 (oitenta e sete mil novecentos e cinquenta reais).
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: não
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no credenciamento de nº 005/2018 c/c Inexigibilidade n.º 009/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Santa Cruz do Monte Castelo-PR, 06 de junho de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:2F74147D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2018

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz de Monte Castelo
CNPJ Nº:08.857.186/0001-01
CONTRATADA: **PR JUSTO PIRES CLINICA**, inscrito no CNPJ de n.º 11.483.681/0001-02, com sede na Rua Das Guianas, 276, térreo, CEP: 87.920-000, na Cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná;
OBJETO: Objetiva credenciamento de clinica de fisioterapia para paciente do Pronto Atendimento desta Municipalidade.
VALOR: R$ 87.950,00 (oitenta e sete mil novecentos e cinquenta reais).
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: não
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no credenciamento de nº 005/2018 c/c Inexigibilidade n.º 009/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Santa Cruz do Monte Castelo-PR, 06 de junho de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:AB2E21F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 057/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo - PR
CNPJ Nº: 75.462.820/0001-02
CONTRATADO: JÚLIO CÉSAR MORAES DE OLIVEIRA
CPF Nº 043.647.029-27
OBJETO: Contratação em medida de caráter excepcional e de interesse público, profissionais da área médica, para atendimento nesta municipalidade, pelo prazo de 90 (noventa) dias.
VALOR GLOBAL: R$ 18.548,16 (dezoito mil, quinhentos e quarenta e oito reais e dezesseis centavos), em 03 (três) parcelas apuradas: 1º parcela entre os dias 04/06/2018 até 03/07/2018; 2º parcela entre os dias 04/07/2018 até 02/08/2018 e 3º parcela entre os dias 03/08/2018 até 01/09/2018. O referido valor inclui o valor salário base que é de R$ 5.991,92 (cinco mil, novecentos e noventa e um reais e noventa e dois centavos), valor de 20 horas sem insalubridade, mais insalubridade no valor de R$ 190,80 (centro e noventa reais e oitenta centavos), contemplando assim o valor mensal de R$ 6.182,72 (seis mil, cento e oitenta e dois reais e setenta e dois centavos).
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Processo Administrativo nº 076/2018

Santa Cruz de Monte Castelo/Pr, 04 de junho de 2018

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:A7508E3A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo - PR
CNPJ Nº:75.462.820/0001-02
CONTRATADA: JÚLIO CÉSAR MORAES DE OLIVEIRA
CPF Nº 043.647.029-27
OBJETO: Contratação em medida de caráter excepcional e de interesse público, profissionais da área médica, para atendimento nesta municipalidade, pelo prazo de 90 (noventa) dias.
VALOR GLOBAL: R$ 18.548,16 (dezoito mil, quinhentos e quarenta e oito reais e dezesseis centavos), em 03 (três) parcelas apuradas: 1º parcela entre os dias 04/06/2018 até 03/07/2018; 2º parcela entre os dias 04/07/2018 até 02/08/2018 e 3º parcela entre os dias 03/08/2018 até 01/09/2018. O referido valor inclui o valor salário base que é de R$ 5.991,92 (cinco mil, novecentos e noventa e um reais e noventa e dois centavos), valor de 20 horas sem insalubridade, mais insalubridade no valor de R$ 190,80 (centro e noventa reais e oitenta centavos), contemplando assim o valor mensal de R$ 6.182,72 (seis mil, cento e oitenta e dois reais e setenta e dois centavos).
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Processo Administrativo nº 077/2018

Santa Cruz de Monte Castelo/Pr, 04 de junho de 2018

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:4695AECF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 123/2018 DATA 06/06/2018

Concede Licença Especial (premio) à servidora que menciona e da outras providencias.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO MUNICÍPAL DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e;
Considerando o artigo 108 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira Municipal) e;
Considerando o pedido deferido e protocolado no setor competente, resolve e:
D E C R E T A

Art. 1º Fica concedido 30 dias de Licença Especial (Premio) ao servidor **IVÃ TREVISAN**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º O período de gozo será a partir de 04 de Junho de 2018 à 03 de Julho de 2018, retornando aos seus trabalhos no dia 04 de Julho de 2018.
Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data, com efeito retroativo à 04/06/2018, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 06 de Junho de 2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:F422076F

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 124/2018 DATA 06/06/2018

Concede Férias ao servidor e da outras providencias.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA

Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **Concede** a servidora municipal, abaixo relacionado, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, conforme segue:

Nome	Cargo	Período de gozo	Data de retorno
SILVIA PRISCILA MONTEIRO	FONOAUDIÓLOGA	06/06/2018 à 05/07/2018	06/07/2018

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 06 de Junho de 2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:6DB20435

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 125/2018 DATA 06/06/2018

Concede Férias ao servidor e da outras providencias.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **Concede** a servidora municipal, abaixo relacionado, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, conforme segue:

Nome	Cargo	Período de gozo	Data de retorno
ANGELA APARECIDA DALAZEN	AUXILIAR DE SERVIÇO DE SAÚDE	06/06/2018 à 05/07/2018	06/07/2018

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 06 de Junho de 2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:334907C9

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 051/2018 DATA:05/06/2018

O Prefeito do Município de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 738/2017,

R E S O L V E
Art. 1º - Revogar a Portaria 042/2018 e Autorizar o lançamento de 03 (três) diárias ao Sr. **ODINEI LUIZ PAROLIN**, em decorrência da viagem a Curitiba, nos dias 13/06/2018 à 15/06/2018 para participar da Reunião do COSEMS e da CIB Estadual, em Curitiba – PR.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 05 de Junho de 2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:204525B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 77/2018

Ref. Licitação Processo Dispensa nº 40/2018.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** WALDOMIRO PAULINO DE FRANCA 69752443915;

Objeto:
Contratação de empresa para Prestação de Serviço de trasnporte em Caminhão Baú

Valor:
R$ 7.800,00 (Sete Mil e Oitocentos Reais).

Prazo de Execução: 05/06/2018.

Prazo de Vigência: 05/06/2019.

Data da Assinatura: 06/06/2018.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:AC35DFA3

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 122/2018

De 06 de Junho de 2018

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito Suplementar no orçamento vigente no valor R$ 237.352,36. (Duzentos e trinta e sete mil e trezentos e cinquenta e dois reais e trinta e seis centavos) e dá outras providências.

O Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 811/2018 de 05/06/2018, publicada em 06/06/2018.
DECRETA
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 237.352,36 (Duzentos e trinta e sete mil e trezentos e cinquenta e dois reais e trinta e seis centavos) na seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 SECRETARIA DE SAÚDE
Classificação Funcional 10.301.000072-066 Ativi de Assistência Médica e Sanitária
Conta/Natureza de Despesa 2405 – 33.90.30.00 – Material de Consumo
Destin de Recursos 494– Custeio SUS R$ 30.000,00
Conta/Natureza de Despesa 2355 – 33.90.39.00 – Out Serv de Terceiros pessoa jurídica
Destin de Recursos 494– Custeio SUS R$ 50.000,00
Classificação Funcional 10.302.000072-077 Atividades da UBS
Conta/Natureza de Despesa 2915 – 33.90.30.00 – Material de Consumo
Destin de Recursos 494– Custeio SUS R$ 10.965,96
Conta/Natureza de Despesa 2955 – 33.90.39.00 – Out Serv de Terceiros pessoa jurídica
Destin de Recursos 494– Custeio SUS R$ 110.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 09.003 DIVISÃO MUNICIPAL DE ASISTENCIA SOCIAL
Classificação Funcional 08.244.000052-097 Manut da Sec Municipal de Assist social
Conta/Natureza de Despesa 3635 – 33.90.30.00 – Material de Consumo
Destin de Recursos 934– SUAS R$ 20.000,00
Conta/Natureza de Despesa 3655 – 33.90.39.00 – Out Serv de Terceiros pessoa jurídica
Destin de Recursos 934– suas R$ 16.386,40
Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.
Art. 3º - Este decretoentra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 06 de Junho de 2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Anexo I
A) Base de Tendência
- Provável Excesso Arrecadação
RECEITA 171803110106000000 – Transf Recursos AFM SAUDE R$ 0,00
RECEITA 171803110106000000 – Transf Recursos AFM SUAS R$ 0,00
RECEITA 171803110106000000 – Transf de Emensa Parlamentar Custeio Saúde R$ 0,00 R$ 0,00

B) Demonstrativo do Excesso
RECEITA 171803110106000000 – Transf Recursos AFM SAUDE R$ 90.965,96
RECEITA 171803110106000000 – Transf Recursos AFM SUAS R$ 36.386,40
RECEITA 171803110106000000 – Transf de Emensa Parlamentar Custeio Saúde R$ 110.000,00

C) Demonstrativo do Excesso
- Valor do Excesso de Arrecadação Verificado
RECEITA 171803110106000000 – Transf Recursos AFM SAUDE R$ 90.965,96

RECEITA 171803110106000000 – Transf Recursos AFM SUAS R$ 36.386,40
RECEITA 171803110106000000 – Transf de Emensa Parlamentar Custeio Saúde R$ 110.000,00

Santa Lúcia-Pr, em 06 de Junho de 2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:8B3B8CBC

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 121/2018

De 06 de Junho de 2018

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito Suplementar no orçamento vigente no valor R$ 14.682,93. (Catorze mil e seiscentos e oitenta e dois reais e noventa e três centavos) e dá outras providências.

O Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 810/2018 de 05/06/2018, publicada em 06/06/2018.
DECRETA
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 14.682,93 (Catorze mil e seiscentos e oitenta e dois reais e noventa e três centavos) na seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 SECRETARIA DE SAÚDE
Classificação Funcional 10.302.000072-076 Atividades do Consamu
Conta/Natureza de Despesa 2810 – 31.71.70.00 – Rateio pela participação em consórcio
Destin de Recursos 000– Rec Livres R$ 14.682,93
Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 06 de Junho de 2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Anexo I
A) Base de Tendência
- Provável ExessoArrecadação
RECEITA 173802110100000000 – Transf Consamu Federal R$ 0,00

B) Demonstrativo do Excesso
RECEITA 173802110100000000 – Transf Consamu Federal R$ 14.682,93

C) Demonstrativo do Excesso
- Valor do Excesso de Arrecadação Verificado

RECEITA 1738021101000000000 – Transf Consamu Federal R$ 14.682,93

Santa Lúcia-PR, em 06 de Junho de 2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:64350C69

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CONTABILIDADE
LEI 2.679

LEI Nº 2.679 /2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA , ALTERA AS AÇÕES DO PPA E LDO , DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2018 e DÁ ÓUTRAS PROVIDENCIAS.

A Câmara Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI;

Art. 1º - Art. 1º - Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento, no PPA e LDO do município de Santo Antonio do Sudoeste, para o exercício de 2018, no valor de r$492.500,00 (quatrocentos e noventa e dois mil e quinhentos reais) conforme segue:

08 – SECRETARIA DE SAUDE
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.1001-2040 – ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPÁL DE SAUDE
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
02831 00.000500 – FTE DE RECURSOS (BLOCO INVEST SAUDE) R$ 470.000,00
02832 000303 – FTE RECURSOS (E. C. 29/00 15%) R$ 22.500,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito indicado no artigo anterior será utilizado o excesso de arrecadação da fonte de recursos indicada no artigo anterior e o cancelamento parcial da seguinte conta orçamentária:

08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.1001-2040 – ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPÁL DE SAUDE
3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL CONT DECOR TERCEIRIZAÇÃO
02710 000303 – FTE RECURSOS (E. C. 29/00 15%) R$ 22.500,00
Art. 3º - Esta lei terá entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antonio do Sudoeste em 05 de junho de 2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:17DFBDCF

CONTABILIDADE
DECRETO 3.476/2018

DECRETO Nº 3.476 /2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA, ALTERA AS AÇÕES DO PPA E LDO, DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2018 e DÁ ÓUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e conforme a lei municipal n. 2.679/2018 , de 05 de junho de 2018, decreta:

Art. 1º - Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento, no PPA e LDO do município de Santo Antonio do

Sudoeste, para o exercício de 2018, no valor de r$492.500,00 (quatrocentos e noventa e dois mil e quinhentos reais) conforme segue:

08 – SECRETARIA DE SAUDE
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.1001-2040 – ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPÁL DE SAUDE
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
02831 00.000500 – FTE DE RECURSOS (BLOCO INVEST SAUDE) R$ 470.000,00
02832 000303 – FTE RECURSOS (E. C. 29/00 15%) R$ 22.500,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito indicado no artigo anterior será utilizado o excesso de arrecadação da fonte de recursos indicada no artigo anterior e o cancelamento parcial da seguinte conta orçamentária:

08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.1001-2040 – ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPÁL DE SAUDE
3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL CONT DECOR TERCEIRIZAÇÃO
02710 000303 – FTE RECURSOS (E. C. 29/00 15%) R$ 22.500,00.
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antonio do Sudoeste em 05 de junho de 2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:6B4CD5AC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018
PROCESSO Nº 365/2018
LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 22/06/2018, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO TIPO VAN PARA TRANSPORTE DE PESSOAS COM DIFICULDADES DE LOCOMOÇÃO NO ATENDIMENTO DA REDE MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 22/06/2018, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 06 de junho de 2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

HELLEN MARINA PRUNZEL
Pregoeira

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:97F6DC13

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 189/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, a Sra. **ADRIANA RIMOVICZ,** Auxiliar Administrativo, contratada por esta Prefeitura Municipal em 15/03/2008, conforme Portaria 044/08 de 07/03/2008, 20 (vinte) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 15/03/2014 a 14/03/2015, a partir de 12/06/2018, devendo retornar ao trabalho em 02/07/2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 06 de junho de 2018

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:B4C678ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 190/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, ao Sr. **ANDRE LUIS DE SOUZA, Radiologista**, contratado por esta Prefeitura Municipal em 16/06/2008, conforme Portaria 134/08 de 16/06/2008, 10 (dez) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 16/06/2014 a 15/06/2015, e 10 (dez) dias de férias pelo período de trabalho de 16/06/2015 a 15/06/2016, a partir de 04/06/2018, devendo retornar ao trabalho em 24/06/2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 06 de junho de 2018

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:A099305B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 191/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, a Sra. **MARIANA ALVES DE MELLO, E**NFERMEIRA , contratada por esta Prefeitura Municipal em 07/05/2016, conforme Portaria 226/16 de 12/05/2016, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 07/05/2016 a

06/05/2017, a partir de 12/06/2018 devendo retornar ao trabalho em 12/07/2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 06 de junho de 2018

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:646FE9A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N° 22/2018 - AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Presencial N° 22/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar na sede da Prefeitura Municipal, processo licitatório na modalidade Pregão Presencial que tem por objeto o "Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e produtos médico-hospitalar para a Secretaria Municipal de Saúde". O recebimento dos envelopes se dará no dia 19/06/2018, a partir das 09h00min e a abertura dos mesmos será realizada na mesma data, pontualmente às 10h00min. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252 ou através do e-mail: licitapmsjbv@yahoo.com.br ou através do site: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br/.

São José da Boa Vista, 06 de junho de 2018.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:9988D172

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 22/2018 - C.P. EDITAL 68/2017

EDITAL 022/2018
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 068/2017

O SR. PEDRO SERGIO KRONEIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DOPARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 570/2003, no Edital 068/2017, 009/2018 e 014/2018, na Portaria 028/2018 e Portaria 51/2018;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o Concurso Público realizado para selecionar profissionais, nos termos do Edital nº 068/2017;
CONSIDERANDO o Ofício 85/2018 da Secretaria Municipal de Saúde

CONSIDERANDO o Ofício 24/2018 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Ação Social

CONSIDERANDO que a Candidata classificada em 1º lugar para o Cargo de Nutricionista, Barbara Choucino de Barros, convocada através do Edital 021/2018, não compareceu dentro do prazo estabelecido para apresentação de documentos e realização de exames médicos ;

RESOLVE:

I – CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada e classificada no Concurso Público Edital 068/2017, conforme ordem de classificação, a fim de apresentar documentação exigida, bem como ser submetida a avaliação médica nos termos do Edital.

CARGO: NUTRICIONISTA

CANDIDATOS APROVADOS NA CLASSIFICAÇÃO GERAL		
Classificação	**Nome**	**Documento**
2º	LAISE REGINA DA PAIXAO	101919714

II – A candidata deverá comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista, sito à Rua Reinaldo Martins Gonçalves 85, centro, no período de **07 a 13 Junho do ano de 2.018**, pessoalmente, munida dos documentos solicitados pela Divisão de Recursos Humanos, sob pena de perder o direito a nomeação.

III – A candidata será nomeada, caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer 40hs (quarenta horas) de atividades semanais, em razão da necessidade atual da Administração em locais e horários definidos a critério da Administração.

IV - O candidato que não comparecer dentro do prazo estabelecido neste Edital, fica automaticamente desclassificado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São José da Boa Vista–PR, 06 de Junho de 2018

PEDRO SERGIO KRONEIS
Prefeito do Município

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:5B8F11C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0105/2018 - RETIRA PERÍODO SUPLEMENTAR

PORTARIA Nº 0105/2018
DATA: 04 de junho de 2018

SÚMULA: Retira Período Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 568/2015.

R E S O L V E

Art. 1º - Retirar, a partir desta data, período suplementar concedido à Servidora **LISETE MORAIS DE OLIVEIRA** ocupante do cargo de **PROFESSORA HABILITADA ,** cargo de provimento efetivo. Com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.
Art. 2º - A carga horária do período suplementar concedido à servidora era de 20 (vinte) horas semanais.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando na íntegra a Portaria 036/2018 e todas as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 04 de junho de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:5A50BE73

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0106/2018 - RETIRA PERÍODO SUPLEMENTAR.

PORTARIA Nº 0106/2018
DATA: 04 de junho de 2018

SÚMULA: Retira Período Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 568/2015.

RESOLVE

Art. 1º - Retirar, a partir desta data, período suplementar concedido à Servidora **DEBORA DAHMER BELCURON CABRAL** ocupante do cargo de **PROFESSORA HABILITADA,** cargo de provimento efetivo. Com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2º - A carga horária do período suplementar concedido à servidora era de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando na íntegra a Portaria 035/2018 e todas as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 04 de junho de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:85A8E14F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0108/2018 - EXONERA SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

PORTARIA Nº 0108/2018
DATA: 05 de junho de 2018

SÚMULA: Exonera servidor ocupante de cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 0590/2017.

RESOLVE
Art. 1º - Exonerar, a pedido, a partir desta data, a Senhora **VERA LUCIA BONFIM CARDOSO** do cargo de **CHEFE DE SERVIÇO DE TREINAMENTO ESPORTIVO**, cargo de provimento em comissão.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 05 de junho de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:E55DED17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 109/2018 - CONCEDE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 109/2018

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 532/2013.

RESOLVE

CONCEDER pagamento de diárias ao Servidor abaixo relacionado.

Nome: Edson Correia Lira **RG:** 9.718.030-0
Destino: Curitiba – PR.
Motivo: Levar paciente: Maria de Fátima de Souza no Hospital Evangélico.
Data: 05 e 06 de junho de 2018.
Quantidade de Diárias: 02
Meio de Transporte: Veículo Ambulância – Placa – AZP – 4029.
Valor Unitário da Diária: R$ 240,00
Valor Total da Diária: R$ 480,00

São José das Palmeiras, 05 de junho de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:5F6DF28E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 110/2018 - CONCEDE PAGAMENTO DE DIÁRIAS.

PORTARIA Nº 110/2018

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 532/2013.

RESOLVE

CONCEDER pagamento de diárias ao Servidor abaixo relacionado.

Nome: Rosilene Bonifacio de Souza RG: 7.188.706-5
Destino: Curitiba PR.
Motivo: Acompanhar paciente: Maria de Fátima de Souza no Hospital Evangélico.
Data: 05 e 06 de junho de 2018.
Quantidade de Diárias: 02
Meio de Transporte: Veículo Ambulância – Placa AZP - 4029
Valor Unitário da Diária: R$ 240,00
Valor Total da Diária: R$ 480,00

São José das Palmeiras, 05 de junho de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:722774AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 072/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 072/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecer refeições tipo "buffet" e refeições tipo "marmitex" destinados ao servidores municipais.

CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADO: MARCIO FASSICOLO - ME
DATA DA RESCISÃO: 25 de Maio de 2018.

São José das Palmeiras, em 25 de Maio 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:5A407F1A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 031/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018

A **Prefeitura do Município de São José das Palmeiras**, Estado do Paraná, Comunica os interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando a **"aquisição de 01 (um) microônibus novo/zero quilometro destinado a Secretaria de Saude do município de São José das Palmeiras-PR ",** conforme descrito e especificado no Edital.
Tipo de Licitação: Menor Preço Unitário do Item;
Data de abertura dos Envelopes: 20/06/2018
Horário limite para protocolo dos Envelopes: 09:00 horas.
Local: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal.
O edital completo com seus respectivos anexos, poderá ser obtido, junto a Divisão de Licitações desta Prefeitura, sito a Rua Marechal Castelo Branco, 979, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas, informações complementares pelo telefone (45) 32591150.

São José das Palmeiras, 06/06/2018.

CLAUDINEI FERREEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:05845EC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 54/2018 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 54/2018
DATA: 06 de junho de 2018.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 53, Inciso V e artigo 58, Inciso I, letra "C" da Lei Orgânica do Município e de acordo com artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 combinado com a Lei Municipal do Art. 8º, do parágrafo I e II da Lei nº606/2017 de 23 de novembro de 2017.

DECRETA
Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R$ 262.607,27 (duzentos e sessenta e dois mil e seiscentos e sete reais e vinte sete centavos), incorporando ao Orçamento Geral do município para o exercício financeiro de 2018 a seguinte dotação orçamentária:

06 - SECRETARIA DE SAUDE
02 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.0007.1044 - Reequipamento da Secretaria de Saúde, Fundos e Setores
4.4.90.52.00.00 - 4971 - Equipamento e Material Permanente R$ 4.096,00
4.4.90.52.00.00 - 49711 - Equipamento e Material Permanente R$ 9.800,00
4.4.90.52.00.00 - 4978 - Equipamento e Material Permanente R$ 132.711,27
4.4.90.52.00.00 - 0518 - Equipamento e Material Permanente R$ 116.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será utilizado como recursos o superávit financeiro do exercício anterior constante apurado no encerramento do balanço encerrado em 31 de dezembro de 2017, e provável excesso de arrecadação,conforme prevê o artigo 43, , § 1º, Inciso I e II da Lei Federal nº 4320/64, da fonte que seguem:

Superávit Financeiro da Fonte 4971 R$ 4.096,00
Superávit Financeiro da Fonte 49711 R$ 9.600,00
Superávit Financeiro da Fonte 4978 R$ 132.711,27
Provável Excesso da Fonte 0518 R$ 116.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 06 de junho de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:91BB207A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 55/2018 DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 55/2018
DATA: 06 de junho de 2018.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 53, Inciso V e artigo 58, Inciso I, letra "C" da Lei Orgânica do Município e de acordo com artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 combinado com a Lei Municipal do Art. 6º, do parágrafo Único da Lei nº 606/2017 de 23 de novembro de 2017.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais), incorporando ao Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2018 a seguinte dotação orçamentária:

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
01 - Departamento de Educação
12.361.0004.2033 - Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.94.00.00 - 0103 - Indenizações e Restituições Trabalhistas R$ 8.000,00

06 - SECRETARIA DE SAÚDE
02 - Fundo Municipal da Saúde
10.301.0007.2048 - Manutenção da Farmácia Básica
3.3.90.30.00.00 - 0303 - Material de Consumo R$ 50.000,00
3.3.90.32.00.00 - 0303 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R$ 70.000,00

07. SECRETARIA DE OBRAS, URB, E TRANSPORTE
01 - Departamento de Obras e Urbanismo

15.452.0008.2065 - Manutenção das Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo
3.1.90.94.00.00 - 0103 - Indenizações e Restituições Trabalhistas R$ 8.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes do cancelamento totalou parcial da seguinte dotação orçamentária:

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
01 - Departamento de Educação
12.365.0004.2036 - Manutenção do Ensino Infantil - Pré Escola
3.1.90.11.00.00 - 0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 16.000,00

06 - SECRETARIA DE SAÚDE
02 - Fundo Municipal da Saúde
10.301.0007.2048 - Manutenção da Farmácia Básica
3.3.90.30.00.00 - 0000 - Material de Consumo R$ 50.000,00
3.3.90.32.00.00 - 0000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R$ 70.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 06 de junho de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:1CF176CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 086, DE 06 DE JUNHO DE 2018

PORTARIA Nº 086, de 06 de junho de 2018.

Concede diária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais:

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 01 (uma) diária no valor total **de R$ 180,00 (cento e oitenta reais)**, pelo deslocamento do Sr. **Enandes Luiz Baccin**, motorista, à **Cidade de Curitiba/PR**, com saída no dia 06/06/2018 às 23h30min e retorno no dia 08/06/2018 às 01h00min, com finalidade de transportar paciente ao Hospital Pequeno Príncipe.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 06 de junho de 2018.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erieli Rodrigues da Silva
Código Identificador:6E354E21

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 087, DE 06 DE JUNHO DE 2018

PORTARIA Nº 087, de 06 de junho de 2018.

Concede diária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais:

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 01 (uma) diária no valor total **de R$ 180,00 (cento e oitenta reais)**, pelo deslocamento da Sra. **Sandra Regina de Oliveira**, Agente Comunitária de Saúde, à **Cidade de Curitiba/PR**, com saída no dia 06/06/2018 às 23h30min e retorno no dia 08/06/2018 às 01h00min, com finalidade de acompanhar paciente ao Hospital Pequeno Príncipe.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 06 de junho de 2018.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erieli Rodrigues da Silva
Código Identificador:4E92D36F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI N.º 1138/2018

LEI N.º 1138/2018

Súmula: *"Denomina a antiga Estrada do Cerne, situada no Bairro Reta Grande, que se inicia na encruzilhada do CTG Cavalo Bicho Bom e antigo Matadouro Municipal e vai no sentido direito para quem vêm de Curiúva às margens da PR-090, até às margens da Av. Joaquim Domingues Guerreiro, próximo ao Posto Paineira com o nome de Avenida Izaura Ferreira e dá outras providências".*

A Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei :

LEI

Art 1º. Fica oficializada a denominação da Avenida, já situada em área urbana deste município, que se inicia no bairro Reta Grande e vêm sentido centro da cidade, que se inicia na encruzilhada do CTG Cavalo Bicho Bom e antigo Matadouro Municipal e vai no sentido direito para quem vêm de Curiúva às margens da PR-090, até às margens da Av. Joaquim Domingues Guerreiro, próximo ao Posto Paineira com o nome de **Avenida Izaura Ferreira**.
Art 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar as placas relativas à denominação de que tratam os artigos desta Lei.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sapopema, 06 de junho de 2018.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:BB2F5B31

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2018
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **AQUISIÇÃO SACOS DE LIXO PARA COLETA SELETIVA DE RECICLAGEM, FITA PLASTICA PET PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR,** A abertura dos envelopes será às 09:30 horas do dia 19/06/2018, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 818 – Centro, Sapopema – PR, ou através do site: www.sapopema.pr.gov.br. Email licitacoessapopema@yahoo.com.br

Sapopema, 07 de junho de 2018.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:329EC6E8

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 125/2018

DECRETO Nº 125/2018

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com as Leis Municipal nº 1047/2017,

R E S O L V E

Art. 1º - Suspender a concessão de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – GTIDE, a servidora efetiva abaixo nominada, pelo exercício de atividades em regime especial de tempo integral, na função de Nutricionista das Escolas Municipais e Secretaria de Saúde, concedida através do Decreto nº 235/2017.

NOME	MAT	SÍMBOLO
Elza Saeko Sassaki	724-1	GTIDE-3

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir do dia 01/06/2018.
.
Sapopema, 05 de junho de 2018.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:675E7A85

ADMINISTRAÇÃO GERAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2018

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2018
OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços (Médico), Para Plantões No Hospital Santana de Sapopema Pr.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema, Torna Pública a DISPENSA de Licitação, da Forma do Artigo 24 da Lei Nº 8.666/93 e suas Alterações Posteriores.

ADJUDICADA:

EMPRESA: VIDA LEAL CLINICA MEDICA EIRELI
CNPJ: 27.723.278/0001-43
VALOR TOTAL R$: 11.900,00 (onze mil e novecentos reais)
CONTRATO: 153/2018
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.
Conforme especifica a Dispensa nº 18/2018.

Sapopema, 04 de junho de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:4B2FB3F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 297/2018

SÚMULA. AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR ÁREAS DE TERRAS DE SUA PROPRIEDADE AO FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL – FAR, ADMINISTRADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprovou, e eu, **Nelson Ferreira Ramos**, Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, sanciono a presente Lei

Art. 1º. – O Poder Executivo Municipal, objetivando promover a construção de moradias destinadas a famílias enquadradas nas políticas habitacionais do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, do Governo Federal, fica autorizado ao Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, regido pela Lei Federal n. 10.188 de 12 de Fevereiro de 2001, representado pela Caixa Econômica Federal, responsável pela gestão do FAR, e pela operacionalização do PMCMV, os imóveis abaixo descritos:

1. Matrícula nº 4.583, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano situado na Rua "A" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés/PR, constituído pelo Lote nº 1, da Quadra nº 10, com área
de 238,07 m², que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com o prolongamento da Rua A, e nas distâncias 9,00m+4,71m; reta e desenv. Em Curva (R= 3,00m, tg=3,00m), Lado direito com a Rua B e seu prolongamento, nas distâncias de 6,00+11,00m; Lado esquerdo com o Lote 2, na distância de 20,00m; Fundos com o lote 31, na distância de 12,00m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D.

2. Matrícula nº 4.584, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano situado na Rua "A" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés/PR, constituído pelo Lote nº 2, da Quadra nº 10, com área
de 200,00 m², que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com o prolongamento da Rua A, e na distância de 10,00m; Lado direito com o lote 1, na distância de 20,00 m. Lado esquerdo com o lote 3, na distância de 20,00m; Fundos com o lote 30, na distância de 10,00m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D.

3. Matrícula nº 4.585, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano situado na Rua "A" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés/PR, constituído pelo Lote nº 3, da Quadra nº 10, com área
de 200,00 m², que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com o prolongamento da Rua A, e na distância de 10,00m; Lado direito com o lote 2, na distância de 20,00 m. Lado esquerdo com o lote 4, na distância de 20,00m; Fundos com o lote 29, na distância de 10,00m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D.

4. Matrícula nº 4.586, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano situado na Rua "A" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés/PR, constituído pelo Lote nº 4, da Quadra nº 10, com área
de 200,00 m², que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com o prolongamento da Rua A, na distância de 10,00m; Lado direito com o lote 3, na distância de 20,00 m. Lado esquerdo com o lote 5, na distância de 20,00m; Fundos com o lote 28, na distância de 10,00m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D.

5. Matrícula nº 4.587, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano situado na Rua "A" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés/PR, constituído pelo Lote nº 5, da Quadra nº 10, com área
de 200,00 m², que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com o prolongamento da Rua A, na distância de 10,00m; Lado direito com o lote 4, na distância de 20,00 m. Lado esquerdo com o lote 6, na distância de 20,00m; Fundos com o lote 27, na distância de 10,00m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D.

6. Matrícula nº 4.588, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano situado na Rua "A" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés/PR, constituído pelo Lote nº 6, da Quadra nº 10, com área
de 200,00 m², que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com o prolongamento da Rua A, na distância de 10,00m; Lado direito com o lote 5, na distância de 20,00 m. Lado esquerdo com o lote 7, na distância de 20,00m; Fundos com o lote 26, na distância de 10,00m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D.

7. Matrícula nº 4.589, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano situado na Rua "A" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés/PR, constituído pelo Lote nº 7, da Quadra nº 10, com área
de 200,00 m², que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com o prolongamento da Rua A, na distância de 10,00m; Lado direito com o lote 6, na distância de 20,00 m. Lado esquerdo como lote 8, na distância de 20,00m; Fundos com o lote 25, na distância de 10,00m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D.

8. Matrícula nº 4.590, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano situado na Rua "A" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés/PR, constituído pelo Lote nº 8, da Quadra nº 10, com área
de 200,00 m², que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com o prolongamento da Rua A, na distância de 10,00m; Lado direito com o lote 7, na distância de 20,00 m. Lado esquerdo com o lote 9, na distância de 20,00m; Fundos com o lote 24, na distância de 10,00m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D.

9. Matrícula nº 4.591, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano situado na Rua "A" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés/PR, constituído pelo Lote nº 9, da Quadra nº 10, com área
de 200,00 m², que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com o prolongamento da Rua A, na distância de 10,00m; Lado direito com o lote 8, na distância de 20,00 m. Lado esquerdo com o lote 10, na distância de 20,00m; Fundos com o lote 23, na distância de 10,00m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D.

10. Matrícula nº 4.592, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano situado na Rua "A" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés/PR, constituído pelo Lote nº 10, da Quadra nº 10, com área de 200,00 m², que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com o prolongamento da Rua A, na distância de 10,00m; Lado direito com o lote 9, na distância de 20,00 m. Lado esquerdo com o lote 11, na distância de 20,00m; Fundos com o lote 22, na distância de 10,00m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D.

11. Matrícula nº 4.593, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano situado na Rua "A" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés/PR, constituído pelo Lote nº 11, da Quadra nº 10, com área de 200,00 m², que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com o prolongamento da Rua A, na distância de 10,00m; Lado direito com o lote 10, na distância de 20,00 m. Lado esquerdo com o lote 12, na distância de 20,00m; Fundos com o lote 21, na distância de 10,00m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D.

12. Matrícula nº 4.594, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano situado na Rua "A" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés/PR, constituído pelo Lote nº 12, da Quadra nº 10, com área de 200,00 m², que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com o prolongamento da Rua A, na distância de 10,00m; Lado direito com o lote 11, na distância de 20,00 m. Lado esquerdo com o lote 13, na distância de 20,00m; Fundos com o lote 20, na distância de 10,00m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D.

13. Matrícula nº 4.595, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano situado na Rua "A" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés/PR, constituído pelo Lote nº 13, da Quadra nº 10, com área de 200,00 m², que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com o prolongamento da Rua A, na distância de 10,00m; Lado direito com o lote 12, na distância de 20,00 m. Lado esquerdo com o lote 14, na distância de 20,00m; Fundos com o lote 19, na distância de 10,00m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D.

14. Matrícula nº 4.596, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano situado na Rua "A" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés/PR, constituído pelo Lote nº 14, da Quadra nº 10, com área de 200,00 m², que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com o prolongamento da

Rua A, na distância de 10,00m; Lado direito com o lote 13, na distância de 20,00 m. Lado esquerdo com o lote 15 e parte do 16, na distância de 20,00m; Fundos com o lote 18, na distância de 10,00m.Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D.

15. Matrícula nº 4.598, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano situado na Rua "N" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés/PR, constituído pelo Lote nº 16, da Quadra nº 10, com área de 205,95 m², que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com o prolongamento da Rua N, na distância de 11,16m; Lado direito com o lote 15, na distância de 17,73 m. Lado esquerdo com o lote 17, na distância de 21,50m; Fundos com o lote 14 e 18, na distância de 10,50m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D.

16. Matrícula nº 4.599, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano situado na Rua "N" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés/PR, constituído pelo Lote nº 17, da Quadra nº 10, com área de 292,56 m², que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com o prolongamento da Rua N, na distância de 9,02m; Lado direito com o lote 16, na distância de 21,50 m. Lado esquerdo com a Rua I, em reta e desenv. Em curva, nas distancias 21,72m + (R=3,00m, tg=4,26m) respectivamente de 5,75m; Fundos com o lote 18, na distância de 12,50m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D.

17. Matrícula nº 4.600, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano situado na Rua "I" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés/PR, constituído pelo Lote nº 18, da Quadra nº 10, com área de 200,00 m², que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com o prolongamento da Rua I, na distância de 10,00m; Lado direito com o lote 17 e parte do lote 16, na distância de 20,000 m. Lado esquerdo com o lote 19, na distância de 20,00m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D.

18. Matrícula nº 4.601, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano situado na Rua "I" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés/PR, constituído pelo Lote nº 19, da Quadra nº 10, com área de 200,00 m², que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com a Rua I, na distância de 10,00m; Lado direito com o lote 18, na distância de 20,00 m. Lado esquerdo com o lote 20, na distância de 20,00m; Fundos com o lote 13, na distância de 10,00m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D.

19. Matrícula nº 4.602, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano situado na Rua "I" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés/PR, constituído pelo Lote nº 20, da Quadra nº 10, com área de 200,00 m², que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com a Rua I, na distância de 10,00m; Lado direito com o lote 19, na distância de 20,00 m. Lado esquerdo com o lote 21, na distância de 20,00m; Fundos com o lote 12, na distância de 10,00m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D.

20. Matrícula nº 4.603, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano situado na Rua "I" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés/PR, constituído pelo Lote nº 21, da Quadra nº 10, com área de 200,00 m², que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com a Rua I, na distância de 10,00m; Lado direito com o lote 20, na distância de 20,00 m. Lado esquerdo com o lote 22, na distância de 20,00m; Fundos com o lote 11, na distância de 10,00m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D.

21. Matrícula nº 4.604, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano situado na Rua "I" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés/PR, constituído pelo Lote nº 22, da Quadra nº 10, com área de 200,00 m², que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com a Rua I, na distância de 10,00m; Lado direito com o lote 21, na distância de 20,00 m. Lado esquerdo com o lote 23, na distância de 20,00m; Fundos com o lote 10, na distância de 10,00m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D.

22. Matrícula nº 4.605, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano situado na Rua "I" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés/PR, constituído pelo Lote nº 23, da Quadra nº 10, com área de 200,00 m², que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com a Rua I, na distância de 10,00m; Lado direito com o lote 22, na distância de 20,00 m. Lado esquerdo com o lote 24, na distância de 20,00m; Fundos com o lote 9, na distância de 10,00m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D.

23. Matrícula nº 4.606, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano situado na Rua "I" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés/PR, constituído pelo Lote nº 24, da Quadra nº 10, com área de 200,00 m², que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com a Rua I, na distância de 10,00m; Lado direito com o lote 23, na distância de 20,00 m. Lado esquerdo com o lote 25, na distância de 20,00m; Fundos com o lote 8, na distância de 10,00m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D.

24. Matrícula nº 4.607, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano situado na Rua "I" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés/PR, constituído pelo Lote nº 25, da Quadra nº 10, com área de 200,00 m², que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com a Rua I, na distância de 10,00m; Lado direito com o lote 24, na distância de 20,00 m. Lado esquerdo com o lote 26, na distância de 20,00m; Fundos com o lote 7, na distância de 10,00m. Tudo em conformidade com
o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D.

25. Matrícula nº 4.608, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano situado na Rua "I" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés/PR, constituído pelo Lote nº 26, da Quadra nº 10, com área de 200,00 m², que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com a Rua I, na distância de 10,00m; Lado direito com o lote 25, na distância de 20,00 m. Lado esquerdo com o lote 27, na distância de 20,00m; Fundos com o lote 6, na distância de 10,00m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D.

26. Matrícula nº 4.609, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano situado na Rua "I" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés/PR, constituído pelo Lote nº 27, da Quadra nº 10, com área de 200,00 m², que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com a Rua I, na distância de

10,00m; Lado direito com o lote 26, na distância de 20,00 m. Lado esquerdo com o lote 28, na distância de 20,00m; Fundos com o lote 5, na distância de 10,00m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D.

27. Matrícula nº 4.610, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano situado na Rua "I" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés/PR, constituído pelo Lote nº 28, da Quadra nº 10, com área de 200,00 m², que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com a Rua I, na distância de 10,00m; Lado direito com o lote 27, na distância de 20,00 m. Lado esquerdo com o lote 29, na distância de 20,00m; Fundos com o lote 4, na distância de 10,00m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D.

28. Matrícula nº 4.611, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano situado na Rua "I" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés/PR, constituído pelo Lote nº 29, da Quadra nº 10, com área de 200,00 m², que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com a Rua I, na distância de 10,00m; Lado direito com o lote 28, na distância de 20,00 m. Lado esquerdo com o lote 30, na distância de 20,00m; Fundos com o lote 3, na distância de 10,00m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D.

29. Matrícula nº 4.612, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano situado na Rua "I" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés/PR, constituído pelo Lote nº 30, da Quadra nº 10, com área de 200,00 m², que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com a Rua I, na distância de 10,00m; Lado direito com o lote 29, na distância de 20,00 m. Lado esquerdo com o lote 31, na distância de 20,00m; Fundos com o lote 2, na distância de 10,00m. Tudo em conformidade com
o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D.

30. Matrícula nº 4.613, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano situado na Rua "I" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés/PR, constituído pelo Lote nº 31, da Quadra nº 10, com área de 238,07 m², que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com a Rua I, em reta e desenv. em curva nas distâncias 9,00+ (R=3,00m, tg=3,00m), respectivamente de 4,71 m; Lado direito com o lote 30, na distância de 20,00 m. Lado esquerdo com o prolongamento da Rua B, na distância de 17,00m; Fundos com o lote 1, na distância de 12,00m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D.

31. Matrícula nº 4.614, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano situado na Rua "K" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés/PR, constituído pelo Lote nº 1, da Quadra nº 11, com área de 245,85 m², que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com a Rua K, em reta e desenv. em curva nas distâncias 11,02m+ (R=3,00m, tg=3,00m), respectivamente de 5,40 m; Lado direito com a Rua J, na distância de 16,76 m. Lado esquerdo com o Lote 2, na distância de 20,00m; Fundos com parte do lote 20, na distância de 10,11m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D.

32. Matrícula nº 4.615, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano situado na Rua "K" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés/PR, constituído pelo Lote nº 2, da Quadra nº 11, com área de 200,00 m², que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com a Rua K, na distância de 10,00m; Lado direito com o lote 1, na distância de 20,00m; Lado esquerdo com o lote 3, na distância de 20,00m; Fundos com partes do lote 20, na distância de 10,00m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D.

33. Matrícula nº 4.616 Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano situado na Rua "K" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés/PR, constituído pelo Lote nº 3, da Quadra nº 11, com área de 200,00 m², que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com a Rua K, na distância de 10,00m; Lado direito com o lote 2, na distância de 20,00m; Lado esquerdo com o lote 4, na distância de 20,00m; Fundos com partes do lote 6 e 20, na distância de 10,00m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D.

34. Matrícula nº 4.617 Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano situado na Rua "K" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés/PR, constituído pelo Lote nº 4, da Quadra nº 11, com área de 200,00 m², que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com a Rua K, na distância de 10,00m; Lado direito com o lote 3, na distância de 20,00m; Lado esquerdo com o lote 5, na distância de 20,00m; Fundos com partes do lote 6, na distância de 10,00m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D.

35. Matrícula nº 4.618 Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano situado na Rua "K" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés/PR, constituído pelo Lote nº 5, da Quadra nº 11, com área de 228,05 m², que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com a Rua K, em reta e desenv. em curva nas distâncias 8,50m+ (R=3,00m, tg=3,00m), respectivamente de 4,71 m; Lado direito com o lote 4, na distância de 20,00m; Lado esquerdo com a Rua I, na distância de 17,00m; Fundos com partes do lote 6, na distância de 11,50m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D.

36. Matrícula nº 4.619 Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano situado na Rua "I" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés/PR, constituído pelo Lote nº 6, da Quadra nº 11, com área de 275,005 m², que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com a Rua I, na distância de 11,00 m; Lado direito com os lotes 5 e 4 e parte do lote 3, na distância de 25,00m; Lado esquerdo com o lote 7 e parte do lote 19, na distância de 25,00m; Fundos com partes do lote 20, na distância de 11,00m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D.

37. Matrícula nº 4.620 Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano situado na Rua "I" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés/PR, constituído pelo Lote nº 7, da Quadra nº 11, com área de 261,80 m², que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com a Rua I, na distância de 11,00 m; Lado direito com parte do lote 6 na distância de 23,80m; Lado esquerdo com o lote 8 e parte do lote 18, na distância de 23,80m; Fundos com partes do lote 19, na distância de 11,00m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D.

38. Matrícula nº 4.621 Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano situado na Rua "I" do Loteamento denominado

"Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés/PR, constituído pelo Lote nº 8, da Quadra nº 11, com área de 247,50m², que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com a Rua I, na distância de 11,00 m; Lado direito com parte do lote 7, na distância de 22,50m; Lado esquerdo com o lote 9 e parte do lote 17, na distância de 22,50m; Fundos com partes do lote 18, na distância de 11,00m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D.

39. Matrícula nº 4.622 Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano situado na Rua "I" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés/PR, constituído pelo Lote nº 9, da Quadra nº 11, com área de 231,00m², que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com a Rua I, na distância de 11,00 m; Lado direito com parte do lote 8, na distância de 21,00m; Lado esquerdo com o lote 10 e parte do lote 16, na distância de 21,00m; Fundos com partes do lote 17, na distância de 11,00m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D.

40. Matrícula nº 4.623 Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano situado na Rua "I" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés/PR, constituído pelo Lote nº 10, da Quadra nº 11, com uma área de 220,00m², que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com a Rua I, na distância de 11,00 m; Lado direito com parte do lote 9, na distância de 20,00m; Lado esquerdo com o lote 11 e parte do lote 15, na distância de 20,00m; Fundos com partes do lote 16, na distância de 11,00m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D.

41. Matrícula nº 4.624 Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano situado na Rua "I" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés/PR, constituído pelo Lote nº 11, da Quadra nº 11, com uma área de 223,48m², que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com a Rua I, na distância de 12,04 m; Lado direito com parte do lote 10, na distância de 18,50m; Lado esquerdo com o lote 12 e parte do lote 14, na distância de 18,50m; Fundos com partes do lote 15, na distância de 12,12m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D.

42. Matrícula nº 4.625 Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano situado na Rua "I" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés/PR, constituído pelo Lote nº 12, da Quadra nº 11, com uma área de 255,99m², que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com a Rua I, em reta e desenv. em curva nas distâncias 17,14m+ (R=3,00m, tg=3,04m), respectivamente de 3,68 m; Lado direito com o lote 11, na distância de 12,00m; Lado esquerdo com a Rua N, na distância de 10,64m; Fundos com os lotes 13 e 14, na distância de 23,55m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA
96.906/D.

43. Matrícula nº 4.626 Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano situado na Rua "J" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés/PR, constituído pelo Lote nº 13, da Quadra nº 11, com uma área de 259,05m², que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com a Rua J, em reta e desenv. em curva nas distâncias 15,48m+ (R=3,00m, tg=3,04m), respectivamente de 4,76 m; Lado direito com a Rua N, na distância de 11,68m; Lado esquerdo com o lote 14, na distância de 19,86m; Fundos com parte do lote 12, na distância de 12,55m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D.

44. Matrícula nº 4.627 Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano situado na Rua "J" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés/PR, constituído pelo Lote nº 14, da Quadra nº 11, com uma área de 239,08m², que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com a Rua J, em duas retas nas distâncias 0,47m + de 11,15 m; Lado direito com o lote 13, na distância de 19,86 m; Lado esquerdo com o lote 15 e parte do lote 11, na distância de 23,58m; Fundos com parte do lote 12, na distância de 10,00m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D.

45. Matrícula nº 4.628 Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano situado na Rua "J" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés/PR, constituído pelo Lote nº 15, da Quadra nº 11, com uma área de 224,79m², que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com a Rua J, em duas retas nas distâncias de 2,13m + de 9,90m; Lado direito com parte do lote 14, na distância de 17,08 m; Lado esquerdo com o lote 16 e parte do lote 10, na distância de 20,20m; Fundos com o lote 11, na distância de 12,12m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D.

46. Matrícula nº 4.629 Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano situado na Rua "J" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés/PR, constituído pelo Lote nº 16, da Quadra nº 11, com uma área total de 219,89m², que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com a Rua J, n distância de 11,30m; Lado direito com parte do lote 15, na distância de 18,70 m; Lado esquerdo com o lote 17 e parte do lote 9, na distância de 21,28m; Fundos com o lote 10, na distância de 11,00m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D.

47. Matrícula nº 4.630 Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano situado na Rua "J" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés/PR, constituído pelo Lote nº 17, da Quadra nº 11, com uma área total de 237,27m², que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com a Rua J, n distância de 11,30m; Lado direito com parte do lote 16, na distância de 20,28 m; Lado esquerdo com o lote 18 e parte do lote 8, na distância de 22,86m; Fundos com o lote 9, na distância de 11,00m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D.

48. Matrícula nº 4.631 Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano situado na Rua "J" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés/PR, constituído pelo Lote nº 18, da Quadra nº 11, com uma área total de 249,20m², que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com a Rua J, na distância de 11,30m; Lado direito com parte do lote 17, na distância de 21,36 m; Lado esquerdo com o lote 19 e parte do lote 7, na distância de 23,95m; Fundos com o lote 8, na distância de 11,00m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D.

49. Matrícula nº 4.632 Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano situado na Rua "J" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés/PR, constituído pelo Lote nº 19, da Quadra nº 11, com uma área total de 263,34m², que

apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com a Rua J, n distância de 11,30m; Lado direito com parte do lote 18, na distância de 22,65 m; Lado esquerdo com o lote 20 e parte do lote 6, na distância de 25,23m; Fundos com o lote 7, na distância de 11,00m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D.

50. Matrícula nº 4.633 Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano situado na Rua "J" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés/PR, constituído pelo Lote nº 20, da Quadra nº 11, com uma área total de 278,50m², que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com a Rua J, na distância de 11,30m; Lado direito com parte do lote 19, na distância de 24,03 m; Lado esquerdo com os lotes 1 e 2 e parte do lote 3, na distância de 26,61m; Fundos com o lote 6, na distância de 11,00m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D.

Art. 2º. – Os imóveis mencionados no artigo anterior, cuja avaliação levada a efeito pela Comissão de Avaliação de Bens Móveis, Imóveis e Inservíveis do Município de Sengés, alcança R$ 317.051,72 (trezentos e dezessete mil cinquenta e um reais e setenta e dois centavos), por esta Lei, ficam desafetados da categoria de bens de uso comum do povo, passando a integrar a categoria de bens dominicais do Município, disponíveis para doação.

Art. 3º. – Os bens imóveis descritos no artigo 1º. Desta Lei serão utilizados exclusivamente no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV e constarão dos bens e direitos integrantes do FAR – Fundo de Arrendamento Residencial, com fins específicos de manter a segregação patrimonial e contábil dos haveres financeiros e imobiliários, observadas, quanto a tais bens, as seguintes restrições:

I . Não integram o ativo da Caixa Econômica Federal;
II. Não respondem direta ou indiretamente por quaisquer obrigações da Caixa Econômica Federal;
III. Não compõem a lista de bens e direitos da Caixa Econômica Federal para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial;
IV. Não podem ser dados em garantia de débito de operação da Caixa Econômica Federal;
V. Não são passíveis de execução por quaisquer credores da Caixa Econômica Federal;
VI. Não podem ser constituídos quaisquer ônus reais sobre os imóveis.

Art. 4º. – O Donatário terá como encargo utilizar o imóvel doado nos termos desta Lei exclusivamente para construção de unidades habitacionais destinadas à população de baixa renda.

Parágrafo único. A propriedade das unidades habitacionais produzidas será transferida pelo Donatário para cada um dos beneficiários, mediante alienação, segundo as regras estabelecidas no Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV.

Art. 5º. – A doação realizada de acordo com a autorização contida nesta Lei ficará automaticamente revogada, revertendo a propriedade do imóvel ao domínio pleno da municipalidade, se:

I. o Donatário deixar de atender a finalidade determinada no artigo 3º desta Lei;
II. a construção das unidades habitacionais não iniciar em até 36 (trinta e seis) meses, cujos prazos serão contados a partir da efetiva doação, na forma desta Lei;

Art. 6º. – Os imóveis objetos da doação ficarão isentos do recolhimento dos seguintes tributos municipais:

I. ITBI – Imposto de Transmissão de Bens Imóveis;

a) quando da transferência da propriedade do imóvel do Município para o Donatária, na efetivação da doação;

b) quando da transferência da propriedade das unidades habitacionais produzidas aos beneficiários pelo Donatário, efetivada pela Caixa Econômica Federal

II. IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, enquanto permanecer sob a propriedade do Donatário;

III. I.S.S.Q.N. – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza ao Donatário, à Companhia de habitação do Paraná - COHAPAR e/ou à empresa contratada para execução das moradias, incidente sobre as operações relativas à construção de unidades habitacionais e obras de infraestrutura;

IV. Taxas referentes à expedição de alvará de construção, alvará de serviço autônomo, e habite-se ao Donatário, à Companhia de Habitação do Paraná, e/ou à empresa contratada para execução das moradias vinculadas ao Programa Minha Casa Minha Vida – PMSMV.

Art. 7º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com quem de direito, para viabilizar a construção de 50 (cinquenta) unidades habitacionais nas áreas descritas no artigo 1º.

Art. 8º. – Fica a Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, autorizada a efetuar o procedimento de seleção de empresa do ramo da construção civil, observados os princípios inerentes à Administração Pública, interessada em produzir nas áreas relacionadas no artigo 1º., empreendimento habitacional no âmbito do Programa Minha Casa Minha Via – PMCMV, Faixa 1 – FAR.

Art. 9º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, em 06 de Junho de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:B69C65BB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1803/2018.

SÚMULA:- RESCISÃO CONTRATUAL

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por lei.

D E C R E T A :-

Art. 1º. - Fica o contrato por prazo determinado do Sr. DANILO SILVA DANIELEWSKI, matrícula funcional nº. 1979-1, brasileiro, RESCINDIDO a pedido do cargo de Instrutor de Práticas Esportivas, o qual estava exercendo na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, deixando de perceber a partir de 05/06/2018 o vencimento correspondente ao nível 05 do plano de cargos e vencimentos do Município.
Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir da data de 05/06/2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 05 de junho de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:592432A2

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DE REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DA LICENÇA SIMPLIFICADA

O Município de Sengés torna público que irá requerer ao IAP, a Regularização da Licença Simplificada para Cemitério de Pequeno Porte a ser implantada na Rua da Saudade, nº 243, Sengés-PR.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:A127A93D

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 304/2018

SÚMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$105.992,00 (CENTO E CINCO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 105.992,00 (CENTO E CINCO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 Departamento de Educação Básica
12.361.0011.2030 – MANUT DEPTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
2440.103.3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.....**R$ 30.000,00**
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.367.0011.2039 – MANUT DIV EDUCACAO ESPECIAL - FUNDEB
3275.102.3.1.90.05.00.00 – Outros Benef. Prev. Do Serv. Ou Mil.....**R$ 1.012,00**
3285.102.3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....**R$ 57.350,00**
3295.102.3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....**R$ 15.630,00**
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
003 – Departamento de Educação Geral
12.361.0011.40 – MANUT DIV. APOIO E ASSIST. EDUCANDO
3350.103.3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil.....**R$ 2.000,00**

Art. 2º. Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 Departamento de Educação Básica
12.365.0011.2025 – MANUT DIV EDUCACAO INFANTIL PRÉ ESCOLAR – FUNDEB
2390.102.3.1.90.05.00.00 – Outr. Benef. Prev. Do Serv. Ou Militar.....**R$ 4.000,00**
2410.102.3.1.90.11.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....**R$ 40.000,00**
2430.102.3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....**R$ 29.992,00**
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 Departamento de Educação Básica
12.367.0011.2038 – MANUT DIV EDUCACAO ESPECIAL
3220.103.3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....**R$ 32.000,00**

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

(Esta Lei foi Decretada pela Câmara Municipal de Sengés, em Sessão Extraordinária realizada em data de 06-06-2018, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis deste Legislativo).

Sala das Sessões, em 06 de Junho de 2018.

MARIANE LUPINACCI
Presidente

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:F52F8652

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 305/2018

SÚMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 195.000,00 (CENTO E NOVENTA E CINCO MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), na seguinte Dotação Orçamentária:
10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002- DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0015-1008 – AQUISIÇAO DE EQUIPAMENTOS
4265.518.4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material permanente.....**R$ 195.000,00**

Art. 2º. **- Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, excesso de arrecadação da fonte 518.**
Art. 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

(Esta Lei foi Decretada pela Câmara Municipal de Sengés, em Sessão Extraordinária realizada em data de 06-06-2018, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis deste Legislativo).

Sala das Sessões, em 06 de Junho de 2018.

MARIANE LUPINACCI
Presidente

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:B774C2E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 052/2018

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO
CNPJ 80.869.886/0001-43
prefeitura@sulina.pr.gov.br
www.sulina.pr.gov.br
Rua Tupinambá, 68 – Fone: (46) 3244-8000 – Centro – CEP 85565-000 – Sulina - Paraná

DECRETO Nº 052/2018
06/06/2018

SUMULA Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Sulina para o Exercício Financeiro de 2.018.

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, Senhor **PAULO HORN,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 976/2018, de 06 de junho de 2018.

DECRETA

Artigo 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial ao Orçamento Programa de 2018, de acordo com o artigo 43, incisos II e III, da Lei 4.320/64, no valor de **R$ 43.619,64** (quarenta e três mil, seiscentos e dezenove reais e sessenta e quatro centavos) conforme classificação Funcional programática abaixo

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	**SEC. MUN. OBRAS, VIAÇÃO SERVIÇOS PÚBLICOS**		
0702	Departamento de Obras e Serviços Urbanos		
15.452.0022.1.002000	Pavimentação Urbana		
4.4.90.93.00.00 (1552)	Indenizações e Restituições	778	9.179,75
4.4.90.93.00.00 (1553)	Indenizações e Restituições	781	7.024,96
0800	**SEC. MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**		
0801	Departamento de Agricultura		
20.608.0023.2.041000	Manutenção das Atividades da Produção Vegetal		
4.4.90.93.00.00 (1555)	Indenizações e Restituições	791	2.966,25
4.4.90.93.00.00 (1556)	Indenizações e Restituições	792	10.570,64
4.4.90.93.00.00 (1557)	Indenizações e Restituições	797	223,44
4.4.90.93.00.00 (1558)	Indenizações e Restituições	797	404,60
0900	**SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO**		
0902	Departamento de Indústria e Comércio		
23.691.0025.2.044000	Desenvolvimento Comercial		
3.3.90.31.00.00 (608)	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outros	000	13.250,00
TOTAL.....			**43.619,64**

Art. 2º - Os recursos para abertura do Crédito Adicional de que trata o artigo anterior, correrão a conta dos recursos abaixo especificados:

I – Por cancelamento total de dotações fixadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018, de acordo com o art. 43, inciso III, da Lei 4.320/64:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0300	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃOE FINANÇAS**		
0304	Departamento de Planejamento		
04.121.0004.2.008000	Manutenção das Atividades do Departamento de Planejamento		
3.3.90.14.00.00 (68)	Diárias – Pessoal Civil	000	2.000,00
3.3.90.39.00.00 (69)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000	4.000,00
3.3.90.93.00.00 (71)	Indenizações e Restituições	000	2.000,00
0700	**SEC. MUN. OBRAS, VIAÇÃO SERVIÇOS PÚBLICOS**		
0702	Departamento de Obras e Serviços Urbanos		
15.452.0022.1.002000	Pavimentação Urbana		
4.4.90.51.00.00 (978)	Obras e Instalações	778	9.179,75
4.4.90.51.00.00 (980)	Obras e Instalações	781	7.024,96
0800	**SEC. MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**		
0801	Departamento de Agricultura		
20.608.0023.2.041000	Manutenção das Atividades da Produção Vegetal		
4.4.90.52.00.00 (987)	Equipamentos e Material Permanente	791	2.966,25
4.4.90.52.00.00 (988)	Equipamentos e Material Permanente	792	10.570,64
4.4.90.52.00.00 (989)	Equipamentos e Material Permanente	797	223,44
0900	**SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO**		
0901	Departamento de Turismo		
23.695.0025.2.045000	Desenvolvimento Turístico		
3.3.90.30.00.00 (358)	Material de Consumo	000	5.250,00
			43.215,04

II – Por Excesso de Arrecadação de Receitas, de acordo com o art. 43, inciso II, da Lei 4.320/64:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1.3.2.1.00.1.1.00.00 (161)	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	797	404,60
TOTAL.....			**404,60**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Paraná, 06 de junho de 2018; 32º da Emancipação e 30º de Administração.

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Em 06 de junho de 2018.

PUBLICADO EM ____/06/2018, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ

PUBLICADO EM ____/06/2018, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE64

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:01156BAE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 092/2018

PORTARIA Nº 092/2018
O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto do Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município e o Artigo 23, § 1º e 2º da Lei Municipal Nº 373/2005 de 09/09/2005, que dispõe sobre o Sistema de Classificação de Cargos, Carreira e Salários dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Sulina, Estado do Paraná,

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Estágio Probatório do Servidor relacionado no Artigo 2º da presente Portaria, tendo em vista o cumprimento do período de 03 (três) anos e por ter sido aprovado pela comissão de Avaliação de desempenho, nomeada pela Portaria nº 038/2017 de 30/01/2017, e da Ata nº 01/2018 da referida comissão, considerando-o a partir desta data estável no Serviço Público, passando a usufruir as vantagens que a legislação vigente confere, nos termos das Leis Municipais nº 371/2005, 373/2005 e da Constituição Federal.

Artigo 2º - Conceder progressão funcional a partir da competência junho de 2018, aos servidores abaixo relacionados, em virtude de terem cumprido o período de Estágio Probatório:

DATA ADMISSÃO	NOME	CARGO	CLASSE	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL
18/05/2015	MAIQUIO GASPAR DA SILVA	AGENTE SANITARISTA	ÚNICA	INICIAL	I
15/06/2015	VALDIR PARISOTTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	A	INICIAL	I

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 07 de junho de 2018.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 07/06/2018.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:14568415

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 093/2018

PORTARIA Nº. 093/2018

PAULO HORN, Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto do Artigo 52, item XXIV e conjugado com o Artigo 77 item III letra "a" da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Artigo 1º - Por necessidade do serviço fica concedida ampliação da carga horária, em mais 04 (quatro) horas, totalizando 24 (vinte e quatro) horas semanais, a partir de 07 de junho de 2018, ao Servidor a seguir relacionado:

Mat. Funcional	Cargo	Nome do Servidor
6475/1	Médico Clínico Geral	Paulo Ricardo Fantz Teixeira

§ 1º - As horas ampliadas conforme "caput", são designadas para o Servidor atuar no Centro Municipal de Saúde todas as Sextas-feiras no horário de 07:30 às 11:30 horas.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 07 de junho de 2018.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 07/06/2018

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:37D42FF7

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2018

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **21/06/2018**, às **09:00 horas**, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto a ***"REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, DIESEL S 10 E ETANOL) VISANDO O ATENDIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SULINA-PR"***. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo Fone/Fax: (46) 3244-8000 – e-mail: sulinaeditais@hotmail.com.

Sulina(Pr), 05 de junho de 2018.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:AF5CA01F

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2018

CONTRATADA	**TOLEDO, KROLOW & THUMS LTDA ME**	**CNPJ**	**11.161.327/0001-61**
OBJETO	**APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA "FRITZ 4" A SER REALIZADA NO CENTRO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SULINA-PR, NO DIA 25 DE JULHO DE 2018 COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 04 (QUATRO) HORAS**		
LICITAÇÃO	**Inexigibilidade Nº 7/2018**		
VALOR	**7.950,00 (sete mil novecentos e cinquenta reais)**		
VIGÊNCIA	**05/09/18| FORO:** Comarca de São João - PR		

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:2DA081AD

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2018

CONTRATADA	**PEROLA NEGRA MUSICAL LTDA**	**CNPJ**	**28.281.549/0001-10**
OBJETO	**APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA "PÉROLA NEGRA" A SER REALIZADO NO CENTRO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SULINA-PR, NO DIA 25 DE JULHO DE 2018 COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 04 (QUATRO) HORAS**		
LICITAÇÃO	**Inexigibilidade Nº 8/2018**		
VALOR	**14.850,00 (quatorze mil oitocentos e cinquenta reais)**		
VIGÊNCIA	**05/09/18| FORO:** Comarca de São João - PR		

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:5BA85AA7

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2018

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, decide **CONHECER DOS PEDIDOS APRESENTADOS** e no **MÉRITO NEGAR PROVIMENTO** ao recurso da empresa **TOPOGRAFIA IGUAÇU LTDA**, mantendo a decisão da Pregoeira em clasificar a empresa **BACH – LEVANTAMENTO TOPOGRAFICOS S/C LTDA** para etapa de lances. Ficam desde já intimadas as partes.

Sulina(PR), 06 de junho de 2018.

PAULO HORN
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:6297A3C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
ATA N.º 28

Aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, às dezessete horas, na Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, teve início a Sessão Especial para eleição do cargo de Primeiro Secretário da Mesa Diretora desta Câmara Municipal. Estiveram presentes os Vereadores Claudinei de Souza, José Carlos Damião Portela Sobrinho, Marcos Aurélio Abib, José Carlos Salapata, Emerson Vidal dos Santos e Marcelo Acordi, e ausentes Alvir Tomas, Alexandro Alves Pires e Maria Luiza Belinoski. Presidindo a sessão, o Vereador Claudinei de Souza inicialmente consignou que esta Sessão Especial destinava-se à eleição para o cargo de Primeiro Secretário da Mesa Diretora desta Câmara Municipal, a qual se daria na forma do artigo 15 e incisos do Regimento Interno da Câmara e para um mandato que se encerrará em 31/12/2018, e à posse do Vereador eleito Primeiro Secretário. Disse o Sr. Presidente Claudinei de Souza que através de Comunicação expressa o Vereador Alexandro Alves Pires renunciou o cargo de Primeiro Secretário da Mesa Diretora desta Câmara Municipal, e ante a necessidade da continuidade do exercício do cargo de Primeiro Secretário, a Mesa Diretora através de deliberação de seus Membros, resolveu convocar a presente Sessão Especial; disse que a renúncia do Vereador Alexandro Alves Pires formulada e recebida nesta Câmara Municipal em data de vinte e nove de maio, efetivou-se no momento em que sua Comunicação foi lida na Sessão Ordinária de 04/06/2018, tendo sido logo após a leitura da Comunicação declarado vago o cargo de Primeiro Secretário. Assim, nos termos da citada deliberação da Mesa Diretora, o Sr. Presidente Claudinei passou a proceder a eleição para o cargo de Primeiro Secretário, eleição essa a ser processada na forma do artigo 15 e incisos do Regimento Interno da Câmara e para um mandato que se encerrará em 31/12/2018. Cada Vereador recebeu uma cédula constando o nome de todos os Vereadores habilitados para o cargo de Primeiro Secretário. Procedida a votação de forma secreta, e verificada a votação de todos os Vereadores, passou-se a escrutinação. O Sr. Presidente convidou o Vereador José Carlos Damião Portela Sobrinho para juntamente com ele proceder a escrutinação. O resultado foi o seguinte: Vereador Emerson Vidal dos Santos – seis votos. O Sr. Presidente Claudinei declarou eleito o Vereador Emerson Vidal dos Santos como Primeiro Secretário da Mesa Diretora desta Câmara Municipal de Teixeira Soares e para um mandato que se encerrará em 31/12/2018. Declarou o eleito automaticamente empossado e em exercício a partir deste momento, independentemente de qualquer outra formalidade. O Sr. Presidente destruiu as cédulas de votação utilizadas e não utilizadas nesta sessão. Conforme determinação do Sr. Presidente Claudinei de Souza, fica consignado nesta Ata o cargo, o nome e a qualificação do eleito: Primeiro Secretário: Vereador Emerson Vidal dos Santos; brasileiro, solteiro, residente na Colônia Guaraúna, Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, Carteira de Identidade n.º 9.762.549-2, emitida pelo Instituto de Identificação do Paraná, inscrito no CPF n.º 067.223.659-

13. O Sr. Presidente declarou encerrada a sessão, da qual foi por mim, Débora Maria Serenato, lavrada a presente Ata, que lida e aprovada, é assinada pelos Vereadores presentes: (aa) Claudinei de Souza, José Carlos Damião Portela Sobrinho, Marcelo Acordi, Marcos Aurélio Abib, José Carlos Salapata, Emerson Vidal dos Santos.

Certifico que a presente Ata confere com a original transcrita no Livro N.º 1, do Registro de Atas das Sessões Especiais da Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná.

DÉBORA MARIA SERENATO
Secretária Executiva.

Publicado por:
Debora Maria Serenato
Código Identificador:2A579B8A

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 03/18

Processo de Inexigibilidade de Licitação N.º 03/2018.
Fundamento legal: Art. 25 da Lei Federal N.º 8.666/93
Objeto: Registro de Ata da Câmara Municipal em Cartório
Valor: R$81,95
Empresa: TEIXEIRA SOARES CART REG CIVIL TIT DOC E PES JURIDICAS
CNPJ: 81.637.738/0001-66
Dotação Orçamentária: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Justificativa da Comissão Permanente de Licitação devidamente ratificada pelo Sr. Presidente da Câmara.

Teixeira Soares, 06 de junho de 2018.

CLAUDINEI DE SOUZA,
Presidente.

Publicado por:
Debora Maria Serenato
Código Identificador:9FE80C52

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/18

O MUNICÍPIO de TEIXEIRA SOARES - PR, torna público que às 09:20 horas do dia 21 de junho de 2018, na plataforma governamental www.comprasgovernamentais.gov.br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:
LOTE OBJETO QUANTIDADE VALOR TOTAL R$ PRAZO (DIAS)
1 Automóvel Hatch 01 43.900,00 60
Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro JACIEL VIEGANDT, Paraná, Brasil - Telefone: (042) 34601155 - E-mail ua XV de Novembro, 135 Centro, na cidade de Teixeira Soares - PR. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua XV de Novembro, 135 Centro, na cidade de Teixeira Soares - PR, das 09:00 às 17:00 horas.

Teixeira Soares, 06 de junho de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:AB838C3A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR REGINALDO DOS REIS.

DECRETO Nº 362, DE 05 DE JUNHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR REGINALDO DOS REIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica NOMEADO "**REGINALDO DOS REIS**", portador da CI RG nº 8.760.143-9 SSP/PR e CPF nº 051.596.309-70, para exercer em comissão o cargo de Chefe de Divisão de Obras Urbanas, Conservação Paisagística e Predial, lotado na Secretaria de Obras, Viação, Arquitetura e Urbanismo, símbolo CC-3, a partir de 05 de junho de 2018.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor a partir desta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

ANOTE-SE NA FICHA FUNCIONAL DO SERVIDOR.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito Municipal em 05 de junho de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:F523F6B5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR REGINALDO DOS REIS.

DECRETO Nº 361, DE 04 DE JUNHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR REGINALDO DOS REIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica EXONERADO o servidor "**REGINALDO DOS REIS**", portador da CI RG nº 8.760.143-9 SSP/PR e CPF nº 051.596.309-70, do cargo em comissão de Assessor de Secretaria, lotado na Secretaria de Obras, Viação, Arquitetura e Urbanismo, símbolo CC-2, a partir de 04 de junho de 2018.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor a partir desta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

ANOTE-SE NA FICHA FUNCIONAL DO SERVIDOR.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito Municipal em 04 de junho de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:267B3D76

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA VANEZA KOVALSKI.

DECRETO Nº 359, DE 04 DE JUNHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA VANEZA KOVALSKI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO os termos do Edital de Concurso Público n° 001/2014, homologado através do Decreto n° 088/2014 de 23 de maio de 2014 e prorrogado através do Decreto n° 078/2016 de 19 de maio de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica NOMEADA "**VANEZA KOVALSKI**", RG nº 12.336.415-5 SSP/PR e CPF nº 089.385.709-24, para exercer sob o regime estatutário, o cargo de Agente Comunitário de Saúde, nível 1, classe A, lotada na Secretaria de Saúde, no Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, à partir de 04 de junho de 2018.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor a partir desta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.
ANOTE-SE NA FICHA FUNCIONAL DO SERVIDOR.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito Municipal em 04 de junho de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:09A76AE2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA GRAZIELI DE FATIMA ANDRADE.

DECRETO Nº 358, DE 04 DE JUNHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA GRAZIELI DE FATIMA ANDRADE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO os termos do Edital de Concurso Público n° 001/2014, homologado através do Decreto n° 088/2014 de 23 de maio de 2014 e prorrogado através do Decreto n° 078/2016 de 19 de maio de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica NOMEADA "**GRAZIELI DE FATIMA ANDRADE**", RG nº 12.315.098-8 SSP/PR e CPF nº 078.119.719-84, para exercer sob o regime estatutário, o cargo de Agente Comunitário de Saúde, nível 1, classe A, lotada na Secretaria de Saúde, no Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 04 de junho de 2018.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor a partir desta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

ANOTE-SE NA FICHA FUNCIONAL DO SERVIDOR.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito Municipal em 04 de junho de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:53EBF970

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA GRAZIELI DE FATIMA ANDRADE.

DECRETO Nº 358, DE 04 DE JUNHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA GRAZIELI DE FATIMA ANDRADE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO os termos do Edital de Concurso Público n° 001/2014, homologado através do Decreto n° 088/2014 de 23 de maio de 2014 e prorrogado através do Decreto n° 078/2016 de 19 de maio de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica NOMEADA "**GRAZIELI DE FATIMA ANDRADE**", RG nº 12.315.098-8 SSP/PR e CPF nº 078.119.719-84, para exercer sob o regime estatutário, o cargo de Agente Comunitário de Saúde, nível 1, classe A, lotada na Secretaria de Saúde, no Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 04 de junho de 2018.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor a partir desta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.
ANOTE-SE NA FICHA FUNCIONAL DO SERVIDOR.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito Municipal em 04 de junho de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:8D72EB7C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA SILVIELLI DA LUZ MANCE CASAGRANDE.

DECRETO Nº 357, DE 04 DE JUNHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA SILVIELLI DA LUZ MANCE CASAGRANDE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO os termos do Edital de Concurso Público n° 001/2014, homologado através do Decreto n° 088/2014 de 23 de maio de 2014 e prorrogado através do Decreto n° 078/2016 de 19 de maio de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica NOMEADA "**SILVIELLI DA LUZ MANCE CASAGRANDE**", RG nº 10.175.150-3 SSP/PR e CPF nº 064.086.929-74, para exercer sob o regime estatutário, o cargo de Agente Comunitário de Saúde, nível 1, classe A, lotada na Secretaria de Saúde, no Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 04 de junho de 2018.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor a partir desta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.
ANOTE-SE NA FICHA FUNCIONAL DO SERVIDOR.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito Municipal em 04 de junho de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:CA619F11

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA ELOISE RIBEIRO BATISTA.

DECRETO Nº 356, DE 04 DE JUNHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA ELOISE RIBEIRO BATISTA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO os termos do Edital de Concurso Público n° 001/2014, homologado através do Decreto n° 088/2014 de 23 de maio de 2014 e prorrogado através do Decreto n° 078/2016 de 19 de maio de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica NOMEADA "**ELOISE RIBEIRO BATISTA**", RG nº 8.680.984-2 SSP/PR e CPF nº 033.688.769-88, para exercer sob o regime estatutário, o cargo de Agente de Controle de Endemias, nível 1, classe A, lotada na Secretaria de Saúde, no Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 04 de junho de 2018.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor a partir desta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.
ANOTE-SE NA FICHA FUNCIONAL DO SERVIDOR.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito Municipal em 04 de junho de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:FAACF39A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA ANA PAULA APARECIDA SCHEFER.

DECRETO Nº 355, DE 04 DE JUNHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA ANA PAULA APARECIDA SCHEFER.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO os termos do Edital de Concurso Público n° 001/2014, homologado através do Decreto n° 088/2014 de 23 de maio de 2014 e prorrogado através do Decreto n° 078/2016 de 19 de maio de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica NOMEADA "**ANA PAULA APARECIDA SCHEFER**", RG n°10.198.353-6 SSP/PR e CPF n° 063.664.429-40, para exercer sob o regime estatutário, o cargo de Auxiliar de Secretaria, nível 1, classe A, lotada na Secretaria de Administração, Planejamento e Recursos Humanos, no Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, a partir de 04 de junho de 2018.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor a partir desta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.
ANOTE-SE NA FICHA FUNCIONAL DO SERVIDOR.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito Municipal em 04 de junho de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:44AF255F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA LIDIANE APARECIDA DOS SANTOS.

DECRETO Nº 354, DE 04 DE JUNHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA LIDIANE APARECIDA DOS SANTOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO os termos do Edital de Concurso Público n° 001/2014, homologado através do Decreto n° 088/2014 de 23 de maio de 2014 e prorrogado através do Decreto n° 078/2016 de 19 de maio de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica NOMEADA "**LIDIANE APARECIDA DOS SANTOS**", RG n° 13.591.454-1 SSP/PR e CPF n° 083.996.569-92, para exercer sob o regime estatutário, o cargo de Técnico Administrativo, nível 1, classe A, lotada na Secretaria de Administração, Planejamento e Recursos Humanos, no Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, à partir de 04 de junho de 2018.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor a partir desta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.
ANOTE-SE NA FICHA FUNCIONAL DO SERVIDOR.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito Municipal em 04 de junho de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:E3ACF322

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
PROCESSO Nº. 006/2018 - DISPENSA DE LICITAÇÃO

Favorecido: DOZOLANGELA APARECIDA SEMPREBOM COLONELLO

Trata o presente processo de Aquisição de Materiais de Expediente, com o empresa supra mencionada. Com base nas justificativas apresentadas no Processo Licitatório nº. 005/2018, solicito declarar dispensável a licitação com base no inciso II do art. 24, combinado com a alínea "a" do inciso II do art. 23 da Lei nº 8.666/93, e autorizar a contratação do referido profissional.

Terra Boa – PR, 05 de junho de 2018.

ELIANA DE LOURDES MARQUES DE MADUREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Em decorrência das justificativas apresentadas e na fundamentação do inciso II do art. 24, combinado com a alínea "a" do inciso II do art. 23 da Lei nº 8.666/93, existe amparo para a requerida dispensa da licitação, ficando a critério desta casa legislativa a contratação da empresa **DOZOLANGELA APARECIDA SEMPREBOM COLONELLO**

Terra Boa – PR, 05 de junho de 2018.

VINÍCIUS BRIAN ZEQUIM OKABAYASHI
Assessoria Jurídica

RATIFICO o ato de dispensa de licitação, conforme despacho contido no Processo nº 002/2016 e determino que seja feita a publicação do resumo da mesma, bom como do Processo Administrativo para Contratação de Serviços, conforme disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/93.

Terra Boa – PR, 05 de junho de 2018.

VALTER COLONELLO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:11364744

GABINETE
DECRETO Nº 2.246/2018

Nomeia membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social e dá outras providências.

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal Municipal n. ° 960/2008 de 09 de dezembro de 2008, que dispõe a Criação ***Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social e institui o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social.***

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam nomeados os cidadãos abaixo relacionados para comporem o ***Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social*** do Município de Terra Boa – PR.

DO LADO DO PODER PÚBLICO

Ana Paula Ribeiro**,** Titular
Vander Cesar Alves dos Santos, Suplente, representando as Secretaria Municipal de Obras e Edificações

MARIA DE LOURDES BRANDÃO JACINTO**,** Titular
SUELI DA COSTA MATIAS PERES, Suplente, representando a Secretaria Municipal de Assistência Social e Departamento de Habitação

ANTONIO APARECIDO MARI**,** Titular
ADEMIR GALHARDO ROMEIRO, Suplente, representando a Secretaria Municipal de Administração Geral

SIMONE MARI BENTO, Titular
ANDERSON FERREIRA BUTURA, Suplente, representando a Secretaria Municipal de Finanças e Educação, Cultura e Esportes

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR, Titular
JOSÉ NUNES CABRAL, Suplente, representando a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

DO LADO DA SOCIEDADE CIVIL

• ***Representantes de Movimentos Sociais***

APARECIDO DORIVAL FOGLI**,** Titular
DIVONSIR LIMA DE SENA, Suplente, representando aa Associações de Moradores do Conjunto Habitacional Orlando Peraro e Santa Felicidade.

ANTONIO JESUS GALHARDO**,** Titular
ALINE CINARA LAGUNA, Suplente, representando as Associações de Moradores das Vilas Rurais – APROVIR e Recanto Verde.

JOSEFA TEIXEIRA BATISTA**,** Titular
ARENITA ALVES DOS SANTOS, Suplente, representando A Associação de Moradores dos Conjuntos Habitacionais Manoel Antonio Tavares e Victor Civita.

ARISTEU DE SOUZA, **Titular**
PAULO MARTINS ESPELHO, Suplente, representando A Associação de Moradores dos Conjuntos Habitacionais São Judas Tadeu e Limoeiro

• ***Representantes de Entidades Sociais Privadas***

MARCIA ELENA LOURENÇO MARI**,** Titular
EDNEUZA DE SOUZA GALHARDO, Suplente, representando a APAE – ESCOLA JOÃO PAULO II de Terra Boa e Pastoral da Criança.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando na sua totalidade o Decreto Nº 1.559/2013.

Município de Terra Boa, ao 1º de março de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:DE1AFBCB

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2018

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, Registro de Preço para uma eventual aquisição de suplementos alimentares para atendimento a pacientes com déficit nutricional atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

REALIZAÇÃO - às 13h30min (treze e trinta) horas do dia 19 de junho de 2018, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr-CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitação@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 as 11:30 e 13h00 às 17h00) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net

Em, 06/06/2018

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:D6B5D51E

LICITAÇÕES
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 150/2015 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 02/2015

CONTRATADA: **FRANZIN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Conforme solicitação da Secretaria de Saúde, aditivar o prazo do referido contrato até 01/06/2019.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de maio de 2018.

VALTER PERES
Contratante

REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:8FF6D052

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Inexigibilidade nº11/2018, de 06 de junho de 2018.
A Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade de Inexigibilidade, nos termos da Lei Federal nº8666/93 e alterações pertinentes, objetivando a contratação de profissional dentista em caráter de urgência para um período de 180 (cento e oitenta) dias.
Melhores informações e o edital completo poderão ser obtidos através do telefone: (44) 3641-8000 ramal 231.

Município de Terra Boa, 06 de junho de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:C9146817

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 142/2018 - PREGÃO N° 39/2017

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: ESCAME & ESCAME LTDA, CNPJ nº 79.604.922/0001-68, com sede AVENIDA GOIAS, 1428, ZONA UM - 87.200-000, Cianorte - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). MARCELLO SPRIZON ESCAME, CPF: 633.261.599-00, carteira de Identidade nº , residente e domiciliado a AVENIDA AMAPA, nº 44, CIANORTE - PR.

OBJETO: Registro de preço para uma eventual aquisição de divisórias para atendimento a diversas Unidades desta Prefeitura Municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 5.651,54** (cinco mil, seiscentos e cinquenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 06/06/2018, com vencimento até 06/06/2019, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 6 de junho de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:D8F03E14

LICITAÇÕES
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO DE ALUGUEL Nº 262/2017 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 06/2013

Por este instrumento particular, Prefeitura Municipal de Terra Boa, com sede na cidade de Terra Boa, estado do Paraná, na Rua Tancredo Neves, 240, inscrita no CNPJ sob o n° 75.793.786/0001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **VALTER PERES,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6-SSP/PR e do CPF/MF sob nº 534.948.579-20, e a seguir denominado LOCADOR, **PEDRO GUIMARÃES**, brasileiro, casado, aposentado, residente e domiciliado a Rua Brigadeiro Eduardo Gomes, 127, portador do CPF/MF nº 045.890.419-87 e Cédula de Identidade RG nº 1.813.020 - Pr acordam:

• A LOCATÁRIA E O LOCADOR, em 05 de OUTUBRO de 2017, firmaram contrato de locação de um imóvel, localizado a Avenida Melvin Jones 836, o qual foi destinado única e exclusivamente ao atendimento dos objetivos preconizados pela Lei Municipal nº 985/2009, que dispõe sobre a concessão de incentivos à instalação de indústrias no Território do Locatário.

• De acordo com o Artigo VIII – inciso "c" do referido contrato de locação de imóvel urbano, a rescisão Contratual será feita mediante a desocupação do imóvel antes do término do Presente Contrato.

• Deste modo e, devido à desocupação do imóvel locado, a LOCATÁRIA outorga ao LOCADOR, plena e total quitação irrevogável, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que titulo for, em relação à avença distratada.

• O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores.

• As partes elegem o Foro da Comarca de Terra Boa para dirimir eventuais litígios decorrentes do ora acordado.

Assim, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

Terra Boa, 05 de junho de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:CE67556B

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PREGÃO PRESENCIAL N° 122/2017 CONTRATO Nº 349/2017

CONTRATADA: **PAULO ZIOBER EQUIPAMENTOS METALURGICOS LTDA.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Aditivar o prazo do referido contrato até 07/12/2018.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de junho de 2018.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:CE5DB39F

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO NO. 49/2018

Registro de Preços para uma eventual Aquisição de materiais de limpeza, higiene, consumo, copa e cozinha para diversos setores desta Prefeitura Municipal.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens / Lotes**
ANTONIO CLAUDINEI SANSINI	2 - 5 - 6 - 7 - 9 - 11 - 12 - 14 - 15 - 17 - 18 - 19 - 20 - 23 - 24 - 26 - 27 - 30 - 31 - 32 - 34 - 35 - 36 - 37 - 39 - 43 - 44 - 46 - 50 - 51 - 56 - 59 - 60 - 62 - 63 - 65 - 66 - 71 - 73 - 76 - 77 - 78 - 79 - 80 - 81 - 82 - 83 - 85 - 86 - 87 - 89 - 90 - 91 - 93 - 101 - 105 - 108 - 109 - 110 - 111 - 114 - 119 - 126 - 127 - 138 - 139 - 147 - 151 - 152 - 153 - 155 - 156 - 160 - 161 - 166 - 170 - 174 - 180 - 183 - 188 - 191 - 197 - 205 - 209 - 214 - 215 - 217 - 221 - 227 - 233 - 238 - 241 - 253 - 258 - 260
R$ 38.505,81(trinta e oito mil, quinhentos e cinco reais e oitenta e um centavos)	
CONSOLIN & CONSOLIN LTDA	8 - 16 - 29 - 38 - 40 - 42 - 52 - 53 - 54 - 55 - 64 - 75 - 84 - 92 - 99 - 102 - 103 - 106 - 107 - 115 - 118 - 120 - 125 - 131 - 133 - 137 - 148 - 149 - 150 - 154 - 162 - 168 - 169 - 171 - 178 - 190 - 193 - 194 - 195 - 202 - 210 - 212 - 213 - 218 - 225 - 226 - 236 - 237 - 239 - 250 - 251 - 252 - 261 - 262 - 263 - 264
R$ 17.901,58(dezessete mil, novecentos e um reais e cinquenta e oito centavos)	
QUIMICAGIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME.	100 - 112 - 134 - 143 - 187 - 208 - 245 - 247 - 248
R$ 12.075,10(doze mil, setenta e cinco reais e dez centavos)	
RONCOLETA & ROSSI LTDA-EPP	21 - 22 - 25 - 49 - 57 - 58 - 69 - 70 - 74 - 88 - 94 - 122 - 130 - 136 - 159 - 164 - 184 - 185 - 186 - 198 - 203 - 222 - 223 - 224 - 240
R$ 20.127,57(vinte mil, cento e vinte e sete reais e cinquenta e sete centavos)	
ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME	1 - 13 - 41 - 61 - 68 - 72 - 95 - 96 - 97 - 98 - 104 - 113 - 117 - 121 - 128 - 135 - 140 - 141 - 144 - 158 - 172 - 173 - 182 - 196 - 200 - 204 - 206 - 207 - 211 - 216 - 231 - 235 - 244 - 246 - 256 - 259
R$ 33.813,87(trinta e três mil, oitocentos e treze reais e oitenta e sete centavos)	
MARCOS DE SOUZA ALMEIDA COMERCIAL - ME	3 - 4 - 10 - 28 - 45 - 47 - 116 - 129 - 132 - 146 - 175 - 199
R$ 8.783,61(oito mil, setecentos e oitenta e três reais e sessenta e um centavos)	
TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI	33 - 67 - 123 - 124 - 142 - 145 - 157 - 163 - 165 - 167 - 176 - 177 - 179 - 181 - 189 - 192 - 201 - 219 - 220 - 228 - 229 - 232 - 234 - 243 - 249 - 254 - 255 - 257 - 265
R$ 11.507,58(onze mil, quinhentos e sete reais e cinquenta e oito centavos)	
R.GUIMARÃES DA SILVA - ME	230
R$ 525,00(quinhentos e vinte e cinco reais)	

Terra Boa, 6 de junho de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:CCC3E03A

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° /05/2018 – PMTB
A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA torna público que fará realizar, às 14:00 horas do dia 26 de JUNHO do ano de 2018, na RUA TANCREDO NEVES n° 240 em TERRA BOA , Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Escola Municipal Princesa Isabel	Reforma escola	1.274,85 m2	180

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@terraboa.pr.gov.br e/ou doe@terraboa.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (44) 3641-8000.

TERRA BOA, 06 de JUNHO de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:7D68E012

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 143/2018 - PREGÃO N° 49/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: ANTONIO CLAUDINEI SANSINI, CNPJ nº 78.582.608/0001-69, com sede AVENIDA BRASIL, 424, ZONA UM - 87.240-000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ANTONIO CLAUDINEI SANSINI, CPF: 548.217.389-53, carteira de Identidade nº 3.924.979-0, residente e domiciliado a AVENIDA BRASIL, nº 424, TERRA BOA - PR.

OBJETO: Registro de Preços para uma eventual Aquisição de materiais de limpeza, higiene, consumo, copa e cozinha para diversos setores desta Prefeitura Municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 38.505,81 (trinta e oito mil, quinhentos e cinco reais e oitenta e um centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 06/06/2018, com vencimento até 06/06/2019, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 6 de junho de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:939C7A77

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 144/2018 - PREGÃO N° 49/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: CONSOLIN & CONSOLIN LTDA, CNPJ nº 73.312.381/0001-18, com sede AVENIDA MELVIN JONES, 221, ZONA DOIS - 87.240-000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). CLAUDIA GREICI CONSOLIN, CPF: 037.233.009-60, carteira de Identidade nº 8.182.160-7, residente e domiciliado a RUA GASTAO VIDIGAL, nº 753/B, TERRA BOA - PR.

OBJETO: Registro de Preços para uma eventual Aquisição de materiais de limpeza, higiene, consumo, copa e cozinha para diversos setores desta Prefeitura Municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 17.901,58** (dezessete mil, novecentos e um reais e cinquenta e oito centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 06/06/2018, com vencimento até 06/06/2019, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 6 de junho de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:EBB0BF60

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 145/2018 - PREGÃO N° 49/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: QUIMICAGIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME., CNPJ nº 01.353.037/0001-66, com sede RUA JANDAIA, 277, ZONA UM - 87.240-000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). VILSON APARECIDO DE SOUZA, CPF: 004.544.369-63, carteira de Identidade nº 6.660.530-2, residente e domiciliado a RUA BEIJA-FLOR, nº 450, TERRA BOA - PR.

OBJETO: Registro de Preços para uma eventual Aquisição de materiais de limpeza, higiene, consumo, copa e cozinha para diversos setores desta Prefeitura Municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 12.075,10** (doze mil, setenta e cinco reais e dez centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 06/06/2018, com vencimento até 06/06/2019, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 6 de junho de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:0DDFE136

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 146/2018 - PREGÃO N° 49/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: RONCOLETA & ROSSI LTDA-EPP, CNPJ nº 01.328.696/0001-42, com sede AVENIDA NAPOLEAO MOREIRA DA SILVA, 174, ZONA DOIS - 87.240-000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). JOSE APARECIDO RONCOLETA, CPF: 459.702.899-49, carteira de Identidade nº 36.189.030-6, residente e domiciliado a RUA SILVIO CURIONI, nº 66, TERRA BOA - PR.

OBJETO: Registro de Preços para uma eventual Aquisição de materiais de limpeza, higiene, consumo, copa e cozinha para diversos setores desta Prefeitura Municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 20.127,57 (vinte mil, cento e vinte e sete reais e cinquenta e sete centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 06/06/2018, com vencimento até 06/06/2019, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 6 de junho de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:37DE91DB

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 147/2018 - PREGÃO N° 49/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME, CNPJ nº 12.370.448/0001-86, com sede RUA CAPITAO INDIO BANDEIRA, 2623, JARDIM CURITIBA - 87.300-005, Campo Mourão - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ANDERSON FERREIRA DE JESUS, CPF: 031.730.589-17,

carteira de Identidade nº , residente e domiciliado a AVENIDA CAPITAL INDIO BANDEIRA, nº s/n, CAMPO MOURÃO - PR.

OBJETO: Registro de Preços para uma eventual Aquisição de materiais de limpeza, higiene, consumo, copa e cozinha para diversos setores desta Prefeitura Municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 33.813,87** (trinta e três mil, oitocentos e treze reais e oitenta e sete centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 06/06/2018, com vencimento até 06/06/2019, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 6 de junho de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:D6133E3C

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 148/2018 - PREGÃO N° 49/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
CONTRATADO: MARCOS DE SOUZA ALMEIDA COMERCIAL - ME, CNPJ nº 09.664.617/0001-86, com sede RUA CASTRO ALVES, 1302, JD. PANORAMA - 87.113-080, Sarandi - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). MARCOS DE SOUZA ALMEIDA, CPF: 022.578.369-01, carteira de Identidade nº 6.7339975, residente e domiciliado a RUA CASTRO ALVES, nº 1302, SARANDI - PR.

OBJETO: Registro de Preços para uma eventual Aquisição de materiais de limpeza, higiene, consumo, copa e cozinha para diversos setores desta Prefeitura Municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 8.783,61 (oito mil, setecentos e oitenta e três reais e sessenta e um centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 06/06/2018, com vencimento até 06/06/2019, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 6 de junho de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:76AEEE45

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 149/2018 - PREGÃO N° 49/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI, CNPJ nº 29.310.533/0001-51, com sede Cambé cambé, 90, Jardim San Rafael - 86.200-000, Ibiporã - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). LEONARDO AUGUSTO ROSSATO, CPF: 129.339.369-09, carteira de Identidade nº 125487270, residente e domiciliado a RUA PAULO FRONTIN, nº s/n, IBIPORÃ - PR.

OBJETO: Registro de Preços para uma eventual Aquisição de materiais de limpeza, higiene, consumo, copa e cozinha para diversos setores desta Prefeitura Municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 11.507,58 (onze mil, quinhentos e sete reais e cinquenta e oito centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 06/06/2018, com vencimento até 06/06/2019, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 6 de junho de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:DD10924E

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 150/2018 - PREGÃO N° 49/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
CONTRATADO: R.GUIMARÃES DA SILVA - ME, CNPJ nº 20.858.210/0001-22, com sede AVENIDA Mandacaru, 3011, LARANJEIRA - 87.083-240, Maringá - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). RICARDO GUIMARAES DA SILVA, CPF: 608.082.929-00, carteira de Identidade nº 19645401, residente e domiciliado a AVENIDA Mandacaru, nº 3011, MARINGÁ - PR.

OBJETO: Registro de Preços para uma eventual Aquisição de materiais de limpeza, higiene, consumo, copa e cozinha para diversos setores desta Prefeitura Municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 06/06/2018, com vencimento até 06/06/2019, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 6 de junho de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:17C6B38E

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO Nº 2236

CNPJ: 75.793.786/0001-40	
Endereço: RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240	CEP: 87.240-000
Telefone: (44) 3641-8000	Cidade: Terra Boa

Número da Lei: 1482
Ano da Lei: 2017
Data da Lei: 15/12/2017

DECRETO Nº 2236, de 14 de maio de 2018

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2018

DECRETA:
Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$60.000,00(sessenta mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2063.33390390000000000000.00519	60.000,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		417280311010000000 - 00519	60.000,00

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0304.0075.2070.33390390000000000000.00494	5.000,00

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		417180311010000000 - 00494	5.000,00

Art. 5 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 14 de maio de 2018

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:1DFF66D4

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO Nº 2237

CNPJ: 75.793.786/0001-40			
Endereço:	RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240	CEP:	87.240-000
Telefone:	(44) 3641-8000	Cidade:	Terra Boa

Número da Lei: 1482
Ano da Lei: 2017
Data da Lei: 15/12/2017

DECRETO Nº 2237, de 15 de maio de 2018

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2018

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 60.466,00(sessenta mil e quatrocentos e sessenta e seis reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2065.33390300000000000000.00000	60.000,00
Suplementar	Divisão de Serviços Públicos	08.002.0015.0451.0018.2036.33390300000000000000.00000	466,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		00000	60.466,00

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 36.953,32(trinta e seis mil, novecentos e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2058.34490520000000000000.00107	30.928,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2058.33390300000000000000.00107	6.025,32

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		00107	36.953,32

Art. 5 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 1.532,00 (um mil e quinhentos e trinta e dois reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2056.33390300000000000000.00135	1.532,00

Art. 6 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 5 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		00135	1.532,00

Art. 7 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 4.753,50 (quatro mil, setecentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2099.344905200000000000.00140	1.557,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2099.333903000000000000.00140	1.831,50
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2059.333903000000000000.00140	682,50
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2058.333903000000000000.00140	682,50

Art. 8 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 7 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		00140	4.753,50

Art. 9 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$24.900,00 (vinte e quatro mil e novecentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Divisão de Serviços Públicos	08.002.0015.0451.0002.2101.333903000000000000.00000	10.000,00
Suplementar	Departamento de Assistência Social	011.001.0008.0244.0003.2093.33390300000000000.0000	2.000,00
Suplementar	Gabinete do Secretário	12.001.0015.0452.0002.2086.333903900000000000.00000	2.200,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2058.333903000000000000.00000	700,00
Suplementar	Gabinete do Secretário	07.001.0018.0122.0002.2031.333903900000000000.00000	10.000,00

Art. 10 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 9 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		00000	24.900,00

Art. 11 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$4.750,00 (quatro mil e setecentos e cinquenta reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Divisão de Tributação e Fiscalização	004.002.0004.0122.0014.2021.331901600000000000.0000	750,00
Suplementar	Chefia de Gabinete	02.001.0004.0122.0004.2003.333903900000000000.00000	4.000,00

Art. 12 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 11 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		00000	4.750,00

Art. 13 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$1.750,00 (um mil e setecentos e cinquenta reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Educação	4	1.750,00

Art. 14 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 13 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		00104	1.750,00

Art. 15 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Saúde	3	3.500,00

Art. 16 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 15 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		00303	3.500,00

Art. 17 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$2.000,00 (dois mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Chefia de Gabinete	02.001.0004.0122.0002.2005.333903600000000000.00000	2.000,00

Art. 18 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 17 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		00000	2.000,00

Art. 19 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$1.610,19 (um mil, seiscentos e dez reais e dezenove centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Gabinete do Secretário	04.001.0004.0122.0014.2020.333909300000000000.00791	1.610,19

Art. 20 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 19 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		00791	1.610,19

Art. 21 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 15 de maio de 2018

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:A3F3BD5A

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO Nº 2238

CNPJ: 75.793.786/0001-40			
Endereço:	RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240	CEP:	87.240-000
Telefone:	(44) 3641-8000	Cidade:	Terra Boa

Número da Lei: 1482
Ano da Lei: 2017
Data da Lei: 15/12/2017

DECRETO Nº 2238, de 15 de maio de 2018

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2018

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 39.040,00(trinta e nove mil e quarenta reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2059.3449052000000000000.0010 7	1.370,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2056.3449052000000000000.0010 7	22.183,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0042.2052.3449052000000000000.0010 7	9.247,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0042.2052.3339039000000000000.0010 7	6.240,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2055.3339030000000000000.0010 7	39.040,00

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 23.130,00(vinte e três mil e cento e trinta reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Divisão de Serviços Rodoviários	08.004.0026.0782.0088.2045.3339039000000000000.0051 1	14.720,00
Suplementar	Gabinete do Secretário	08.001.0015.0452.0002.2033.3449052000000000000.0051 1	8.410,00

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Chefia de Gabinete	03.001.0004.0122.0002.2010.3339197000000000000.0051 1	23.130,00

Art. 5 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Departamento de Assistência Social	11.001.0008.0122.0003.2073.3449052000000000000.0093 6	3.900,00

Art. 6 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 5 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Departamento de Assistência Social	11.001.0008.0122.0003.2073.3339030000000000000.0093 6	3.900,00

Art. 7 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 31.740,00(trinta e um mil e setecentos e quarenta reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2099.3449052000000000000.0010 7	2.927,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2099.3339039000000000000.0010 7	3.000,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2059.3449052000000000000.0010 7	1.557,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2059.3339039000000000000.0010 7	3.000,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2058.3449052000000000000.0010 7	3.256,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2056.3339039000000000000.0010 7	3.000,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0042.2052.3339039000000000000.0010 7	15.000,00

Art. 8 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 7 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2055.3339030000000000000.0010 7	31.740,00

Art. 9 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 135.350,00(cento e trinta e cinco mil e trezentos e cinquenta reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2059.3319011000000000000.0010 3	26.250,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2058.3319011000000000000.0010 3	43.250,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2056.3319011000000000000.0010 3	31.250,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0002.2049.3319016000000000000.0010 3	850,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0002.2049.3319011000000000000.0010 3	33.750,00

Art. 10 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 9 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0002.2049.3339036000000000000.0010 3	135.350,00

Art. 11 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 15 de maio de 2018

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:5DC52974

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO Nº 2239

CNPJ: 75.793.786/0001-40			
Endereço:	RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240	CEP:	87.240-000
Telefone:	(44) 3641-8000	Cidade:	Terra Boa

Número da Lei: 1482
Ano da Lei: 2017
Data da Lei: 15/12/2017

DECRETO Nº 2239, de 17 de maio de 2018

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2018

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$19.675,91(dezenove mil, seiscentos e setenta e cinco reais e noventa e um centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Gabinete do Secretário	04.001.0004.0122.0014.2020.33390930000000000000.00791	19.675,91

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		4132100114700000000 - 00791	418,19
Excesso		4241810910300000000 - 00791	19.257,72

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 5.000,00(cinco mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2063.33390140000000000000.00494	5.000,00

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		4171803110100000000 - 00494	5.000,00

Art. 5 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$31.500,00(trinta e um mil e quinhentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2085.33190160000000000000.00494	1.500,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2067.33190160000000000000.00494	30.000,00

Art. 6 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 5 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		4171803110100000000 - 00494	31.500,00

Art. 7 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 17 de maio de 2018

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:90A29D7E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 3082 DE 06 DE JUNHO DE 2018

Nomeia o Conselho Municipal de Educação e a Câmara de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB

O Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei nº 519, de 26 de maio de 2015,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado o Conselho Municipal de Educação de Tijucas do Sul, com as seguintes representações e representantes:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação
Alessandra Mendes Bedene Carbornal Titular – R.G. nº 8. 223.233-8 /SSP/PR Eliane Teresinha de Lima Derenievicz - Suplente – RG nº 6510561-6/SSP/PR
Rosilda de Lima Andrade – Titular – R.G. nº 7.713.349-4 /SSP/PR
Danilo José dos Santos - Suplente – RG nº 8.436.670-6 /SSP/PR

II – Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente
Janise Maria da Rocha Cezanoski – Titular – R.G. nº 5.201.377-0/SSP/PR
Jaciél Tiago Martins – Suplente – R.G. nº 8.585.111-0/SSP/PR

III – Representantes de Diretor(a) do Colégio Estadual
Raquel Mercedes Alves dos Santos – Titular – R.G. nº 5.100.095-1/SSP/PR
Luis Amauri Leprevost – Suplente – R.G. nº 4.413.760-2/SSP/PR

IV – Representantes de Professor(a) de Educação Infantil da rede pública ou professor das séries iniciais do Ensino Fundamental
Emelina Juliatto dos Santos – Titular – R.G. nº 6.071.804-0/SSP/PR

Taciele Franco Siqueira – Suplente – R.G. nº 91472929 /SSP/PR

V – Representantes de professor(a) da Educação Especial da Rede Pública de Ensino Fundamental
Vilmari Grocheviski – Titular – R.G. nº 5.791.568-4/SSP/PR
Maria Joana de Lima – Suplente – R.G. nº 6.192.526-0 /SSP/PR

VI – Representantes das Instituições particulares de ensino ou filantrópicas com sede no Município
Carmem Aparecida de Lima – Titular – R.G. nº 9.771.257-3/SSP/PR
Taciane dos Santos – Suplente – R.G. nº 10.782.237-2/SSP/PR

VII – Representantes de pais dos alunos da rede pública Estadual de Ensino
Rosana Aparecida da Cruz – Titular – R.G. nº 4.494.618-1/SSP/PR
Ângela Fátima de Lima Champoski – Suplente – R.G. nº 6.895.785-0/SSP/PR
Cleonice Aparecida Farias – Titular – R.G. nº 5.978.524-9/SSP/PR
Edinéia Aparecida Silveira do Vale – Suplente – R.G. nº 7.735.086-1/SSP/PR

VIII – Representantes dos servidores técnicos administrativos das escolas públicas estaduais
Karine Teixeira Lisboa – Titular – R.G. nº 10.530.939-2/SSP/PR
Solimara de Fátima Cardozo – Suplente – R.G. nº 8.331.276-9/SSP/PR

Art. 2° A organização administrativa do Conselho Municipal de Educação será composta pelos seguintes membros:

I – Presidente, Rosana Aparecida da Cruz – R.G. nº 4.494.618-1/SSP/PR
II – Vice Presidente, Emelina Juliatto dos Santos – R.G. nº 6.071.804-0/SSP/PR
III – Secretária, Alessandra Mendes Bedene Carbornal – R.G. nº 8223.233-8 /SSP/PR

Art. 3º Fica nomeada a Câmara de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da Educação – FUNDEB, com as seguintes representações e representantes:

I – Representantes do Poder Executivo Municipal/Secretaria Municipal de Educação
Alessandra Mendes Bedene Carbornal – Titular – R.G. nº 8223.233-8 /SSP/PR
Eliane Teresinha de Lima Derenievicz - Suplente – RG nº 6510561-6/SSP/PR
Rosilda de Lima Andrade – Titular – R.G. nº 7.713.349-4 SSP/PR
Danilo José dos Santos – Suplente- R.G. nº 8.436.670-6 /SSP/PR

II – Representantes dos Professores da Educação Básica Municipal
Cassiane da Silva Oliveira dos Santos – Titular – R.G. nº 9.465.464-5/SSP/PR
Emelina Juliatto dos Santos- Suplente – R.G. nº 6.071.804-0/SSP/PR

III – Representantes dos diretores das escolas de Educação Básica Municipal
Edinéia Teti Farias – Titular – R.G. nº 6.860.183-5/SSP/PR
Marisol do Pilar Farias – Suplente – R.G. nº 4.510.262-9/SSP/PR

IV – Representantes dos Servidores Técnicos Administrativos das escolas Básicas Públicas Municipais
Arilson Valmir Messias – Titular – R.G. nº 6.598.071-1/SSP/PR
Edinéia Aparecida Silveira do Vale – Suplente – R.G. nº 7.735.086-1/SSP/PR

V – Representantes dos Pais de alunos da Educação Básica Pública Municipal
Mônica Mildemberger – Titular – R.G. nº 9.059.317-0/SSP/PR
Sirlei de Fátima Zaclikevic da Silva – Suplente – R.G. nº 8.124.607-6/SSP/PR
Vanessa Belgamann – Titular – R.G. nº 9.465.472-6/SSP/PR
Ana Maria da Cruz – Suplente – R.G. nº 7.*974.925-7*/SSP/PR

VI – Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública
Joice Tais Fernandes Pacífico – Titular – R.G. nº 14.292.062-0 /SSP/PR
Daniel Mariano Machado – Suplente – R.G. nº 13.283.253-6/SSP/PR
Maria Jeniffer Pereira de Lima – Titular – R.G. nº 9.693.534-5/SSP/PR
Célia Zepechouka – Suplente – R.G. nº 4.762.490-8/SSP/PR
VII – Representantes do Conselho Tutelar Municipal
Márcia Aparecida Andrade – Titular – R.G. nº 7.198.524-5/SSP/PR
Odair José Alves de Lima – Suplente – R.G. nº 5.828.753-9/SSP/PR

VIII – Representante do Conselho Municipal de Educação
Rosana Aparecida da Cruz – Titular – R.G. nº 4.494.618-1/SSP/PR
Vilmari Grochevski – Suplente – R.G. nº 5.791.568-4/SSP/PR

Art. 4° A organização administrativa da Câmara de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da Educação – **FUNDEB** será composta pelos seguintes membros:

I – Presidente, Cassiane da Silva Oliveira dos Santos – R.G. nº 9.465.464-5
II – Vice Presidente, Mônica Mildemberger – R.G. nº 9.059.317-0/SSP/PR
III – Secretária, Rosilda de Lima Andrade – R.G. nº 7.713.349-4-0/SSP/PR

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o decreto 2864 de 05 de julho de 2017.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 06 de junho de 2018.

ANTÔNIO CESAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Barbara Micheli Maoski
Código Identificador:C8087B4A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 089/2018

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora Luciana Martinelli Casagrande, RG: 5088116-4 e CPF: 914.401.819-34, com fulcro no art. 30, §1º, da Lei Municipal n.º 012/1997, por necessidade de serviço, ocupar o cargo público de Psicóloga, na Diretoria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania, a partir de 07 de junho de 2018.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 04 de Junho de 2018.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:23364625

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

RETIFICAÇÃO

AVISO DE ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL
Nº 27/2018

ONDE SE LE: "PREGÃO PRESENCIAL
Nº 27/2018"
LEIA SE: "PREGÃO PRESENCIAL
Nº 28/2018"

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada para realização de exame eletrocardiograma através de internet, com fornecimento de aparelho em comodato com pacote de 80 exames mensais, de acordo com detalhamentos, especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.
A Prefeitura Municipal de Tomazina, através da comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação referente ao PREGÃO PRESENCIAL n.º 27/2018.
Abertura da Licitação: 09:00 horas do dia 15/06/2018
Local da Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina – Praça Tenente João José Ribeiro, 99 – Tomazina – PR.
A cópia do Edital, bem como maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h., até vinte e quatro horas antes do certame, e pelo email:comprastmz@hotmail.com.

Tomazina, 04 junho de 2018

Pregoeira Oficial

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:A8579F68

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios e Material de Limpeza para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Tomazina-PR, conforme especificações constantes no Termo de Referencia, (Anexo I) do Edital.
O Prefeito Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a HOMOLOGAÇÃO do julgamento da Comissão Permanente de Licitação, realizado em sessão de 28/05/2018, relativo à Licitação – Modalidade Pregão Presencial nº 24/2018, que adjudicou o objeto em destaque supra, em favor do licitante a empresa Comercial de Alimentos Tomazina LTDA EPP CNPJ Nº 04.930.147/0001-31; J PEREIRA MACHADO ME CNPJ Nº 05.793.133/0001-86; SUPRA ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA EIRELI ME CNPJ Nº 25.048.2305/0001-78; MAQUEA & MAQUEA LTDA ME CNPJ Nº 01.046.618/0001-55; TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI EPP CNPJ N° 29.310.533/0001-51, no valor total de R$ 166.851,80 (cento e sessenta e seis mil e oitocentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos).

Junte-se ao procedimento;
Publique-se;

Tomazina, 05 de junho de 2018

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

_____
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
EXTRATO de Contrato Nº 35/2018

Contratado: Comercial de Alimentos Tomazina LTDA EPP CNPJ 04.930.147/0001-31
Pregão Presencial Nº: 24/2018
Objeto : Aquisição de Gêneros Alimentícios e Material de Limpeza para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Tomazina-PR, conforme especificações constantes no Termo de Referencia, (Anexo I) do Edital.
Valor : R$ 29.547,64
Vigência: 05/06/2019

Tomazina, 05 de junho de 2018

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

_____
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
EXTRATO de Contrato Nº 36/2018

Contratado: J PEREIRA MACHADO ME CNPJ Nº 05.793.133/0001-86
Pregão Presencial Nº: 24/2018
Objeto : Aquisição de Gêneros Alimentícios e Material de Limpeza para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Tomazina-PR, conforme especificações constantes no Termo de Referencia, (Anexo I) do Edital.
Valor : R$ 59.153,86
Vigência: 05/06/2019

Tomazina, 05 de junho de 2018

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

_____
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
EXTRATO de Contrato Nº 37/2018

Contratado: SUPRA ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA EIRELI ME CNPJ Nº 25.048.2305/0001-78
Pregão Presencial Nº: 24/2018
Objeto : Aquisição de Gêneros Alimentícios e Material de Limpeza para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Tomazina-PR, conforme especificações constantes no Termo de Referencia, (Anexo I) do Edital.
Valor : R$ 1.267,56
Vigência: 05/06/2019

Tomazina, 05 de junho de 2018

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

_____
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
EXTRATO de Contrato Nº 38/2018

Contratado: MAQUEA & MAQUEA LTDA ME CNPJ Nº 01.046.618/0001-55
Pregão Presencial Nº: 24/2018
Objeto : Aquisição de Gêneros Alimentícios e Material de Limpeza para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Tomazina-PR, conforme especificações constantes no Termo de Referencia, (Anexo I) do Edital.
Valor : R$ 2.900,00
Vigência: 05/06/2019

Tomazina, 05 de junho de 2018

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

_____
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
EXTRATO de Contrato Nº 39/2018

Contratado: TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI EPP CNPJ N° 29.310.533/0001-51
Pregão Presencial Nº: 24/2018
Objeto : Aquisição de Gêneros Alimentícios e Material de Limpeza para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Tomazina-PR, conforme especificações constantes no Termo de Referencia, (Anexo I) do Edital.
Valor : R$ 73.982,74
Vigência: 05/06/2019

Tomazina, 05 de junho de 2018

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:8D0AA7DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 74/2017

Contratado: EMILSON RIBEIRO DE FRANÇA CNPJ Nº 19.814.907/0001-12
Pregão Presencial Nº: 28/2017
Objeto: Contratação de Serviços Especializados para Prestação de Serviços Sociais na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania do Município.
Vigência: 26/05/2019

TOMAZINA, 27 de maio de 2018

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 75/2017

Contratado: ALAN ROSA ROCHA CNPJ Nº 18.515.529/0001-03
Pregão Presencial Nº: 28/2017
Objeto: Contratação de Serviços Especializados para Prestação de Serviços Sociais na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania do Município.
Vigência: 26/05/2019

TOMAZINA, 27 de maio de 2018

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 76/2017

Contratado: MARIA REGINA DOS SANTOS KONDO CNPJ Nº 22.093.920/0001-34
Pregão Presencial Nº: 28/2017
Objeto: Contratação de Serviços Especializados para Prestação de Serviços Sociais na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania do Município.
Vigência: 26/05/2019

TOMAZINA, 27 de maio de 2018

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 77/2017

Contratado: JOSÉ LEAL JUNIOR CNPJ Nº 24.854.464/0001-23
Pregão Presencial Nº: 28/2017
Objeto: Contratação de Serviços Especializados para Prestação de Serviços Sociais na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania do Município.
Vigência: 26/05/2019

TOMAZINA, 27 de maio de 2018

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipa

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:19CC5AFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 40/2018

Contratado: GABRIEL RODRIGUES LOPES SOM E ALARME CNPJ 07.550.749/0001-51
Pregão Presencial Nº: 30/2017
Objeto: Formação de Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para realizar locação de som, iluminação, estrutura, palco e tendas, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Tomazina – PR.
Valor : R$ 202.081,00 (duzentos e dois mil e oitenta e um reais).
Vigência: 29/05/2019

TOMAZINA, 30 de maio de 2018

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:18FE2FAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 59/2014

Contratada: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS **CNPJ:** 61.198.164/0001-60
Pregão Presencial: 23/2014
Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Seguros para Veículos da Secretaria de Saúde do Município de Tomazina.
Valor: R$ 50.208,57 (cinquenta mil e duzentos e oito reais e cinquenta e sete centavos).
Prazo: 05/06/2019

Tomazina, 06 de junho de 2018

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:D6C7FD27

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2018

Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 30/2018, objetivando a AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO, 0 (ZERO) QUILÔMETRO, ADAPTADO/TRANSFORMADO PARA CADEIRANTE, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o resultado da mesma, **DECLARANDO DESERTA** a licitação em epígrafe.

Três Barras do Paraná/PR, 06 de maio de 2018.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:1AA5F879

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 74/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSOS/OFICINAS PARA ATENDER PROGRAMAS E SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FINANCIADOS PELO GOVERNO FEDERAL.
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e ADRIANO DIAS DOS SANTOS 07471192950
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão nº 28/2018, Menor preço – Unitário.
VALOR: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).
VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, conforme artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 06 de junho de 2018.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:E8F21002

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 75/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSOS/OFICINAS PARA ATENDER PROGRAMAS E SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FINANCIADOS PELO GOVERNO FEDERAL.
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e CRISTIAN VISENTIN FERNANDES 095266072929.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão nº 28/2018, Menor preço – Unitário.
VALOR: R$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais).
VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, conforme artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 06 de junho de 2018.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:BF91EEBC

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 76/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSOS/OFICINAS PARA ATENDER PROGRAMAS E SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FINANCIADOS PELO GOVERNO FEDERAL.
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e OLANDINA RODRIGUES NEVES DE LIMA.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão nº 28/2018, Menor preço – Unitário.
VALOR: R$ 6.609,60 (seis mil seiscentos e nove reais e sessenta centavos)
VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, conforme artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 06 de junho de 2018.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:87386E42

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 102/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2018

Contrato Administrativo nº 102/2018 – Pregão Presencial nº 58/2018 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: BINI & GRANDO LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 03.359.515/0001-70, com sede localizada na Av. 12 de Maio, Nº 619, Centro, no Município de Turvo (PR), CEP: 85.150-000– **Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos éticos previstos pela Relação Municipal de Medicamentos (REMUME) e para o apoio ao Programa de Assistência Farmacêutica Básica (Lote 02) – **Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 06/06/2018 e término em 05/06/2019 – **Valor global:** R$ 92.900,00 (noventa e dois mil e novecentos reais) – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 06/06/2018 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:A1CE830F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 103/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2018

Contrato Administrativo nº 103/2018 – Pregão Presencial nº 58/2018 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: NARKA COMERCIAL EIRELI EPP**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 84.949.668/0001-70, com sede localizada na R Presidente Getulio Vargas, Nº 2067, Centro, no Município de Guarapuava (PR), CEP: 85.010-280 – **Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos similares previstos pela Relação Municipal de Medicamentos (REMUME) e para o apoio ao Programa de Assistência Farmacêutica Básica (Lote 03) – **Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 06/06/2018 e término em 05/06/2019 – **Valor global:** R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 06/06/2018 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:4483E50A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 104/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2018

Contrato Administrativo nº 104/2018 – Pregão Presencial nº 58/2018 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: CIRÚRGICA ONIX EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 20.419.709/0001-33, com sede localizada na Rua Tocavu, Nº 1220, Vila Triangulo, no Município de Arapongas (PR), CEP: 86.702-590– **Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos genéricos previstos pela Relação Municipal de Medicamentos (REMUME) e para o apoio ao Programa de Assistência Farmacêutica Básica (Lote 01)– **Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 06/06/2018 e término em 05/06/2019 – **Valor global:** R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais) – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 06/06/2018 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:F37DDC31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2018

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Menor preço (por lote único)

Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo automotor tipo "Van" 0 km.

Cadastro das Propostas: Até às 08h00m de 26/06/2018

Data de abertura e Julgamento das Propostas: Das 08h00min as 08h30min de 26/06/2018

Início da Sessão: 26/06/2018 às 08h30min

Local: www.bllcompras.org.br "Acesso Identificado"

Valor estimado: R$ 172.633,33 (Cento e setenta e dois mil seiscentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)

Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 10/2018

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da BLL (http://www.bll.org.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 07 de junho de 2018.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro
Portaria N° 11/2018

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:0B8EC553

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2018

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Menor preço (por lote)
Objeto: Registro de Preços para eventual (ais) e futura(s) aquisição(ões) de combustíveis (Etanol, Gasolina Comum, Óleo Diesel S-500 e Óleo Diesel S-10) no trecho entre os Municípios de Irati (PR) e Fernandes Pinheiro (PR), às margens da BR 277, bem como de Óleo Diesel S-500 " a granel".
Entrega das Propostas: Até às 13h30min de 25/06/2018
Data de abertura: 25/06/2018, às 13h30min
Valor estimado: R$ 510.920,00 (quinhentos e dez mil novecentos e vinte reais)
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 10/2018

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 07 de junho de 2018.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro
Portaria N° 11/2018

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:C3547D61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DOS BENS INSERVÍVEIS E OBSOLETOS

ELETRONICOS		
RELAÇÃO DOS BENS INSERVÍVEIS E OBSOLETOS		
BEM	DESCRIÇÃO	PLAQUETA
TV	TUBO/TOSHIBA	3329
TV	TUBO/CCE	
TV	TUBO/CINERAL	
TV	TUBO/PANASONIC	
TV TUBO	PHILCO	269
TV TUBO	PANASONIC	
TV TUBO	PHILIPS	
TV TUBO	LG	
TV	PHILCO	
VENTILADOR ANTIGO	BRITANIA	
VENTILADOR DE MESA	VENTISOL	
NOBREAK	SAVE RAGTECH	
NOBREAK	MAXIPOWER	
NOBREAK	SMS	
RECEPTOR	CENTURY	
NOBREAK	NHS PREMIUM	899
APARELHO DVD	CCE	2009/00086
APARELHO DVD	CCE	3077
APARELHO DVD	OMNICIM	3291
APARELHO DVD	OMNICOM	3287
APARELHO DVD	PHILIPS	
APARELHO DVD	BRITANIA	
APARELHO VHS	LG	3290
APARELHO VHS	LG	
APARELHO VHS	LG	
APARELHO VHS	PHILCO	
APARELHO VHS	PANASONIC	
AQUECEDOR DE MESA	MALORY	
AQUECEDOR DE MESA	MALORY	
ESTABILIZADOR	APC	
RADIO	SPALTEC	1675
RADIO	POWERPACK	
RADIO	PHILCO	3605
RADIO	DIPLOMAT	

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:961D69BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 115/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2017

Primeiro Termo Aditivo – Contrato Administrativo nº 115/2017 – Pregão Presencial nº 54/2017 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: MARLI RICKLI MEI**, **MARLI RICKLI MEI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 27.237.923/0001-18, com sede localizada na Rod PR 466 Km 221, s/n, Faxinal dos Rodrigues, CEP: 85.150-000, no Município de Turvo/PR - **Objeto:** serviços de fornecimento de hospedagem (Casa de Apoio) – **Vigência:** Fica prorrogado o prazo de sua vigência que findaria em 30/05/2018, prorrogado para mais 12 (doze) meses, encerrando em 29/05/2019 **Valor global:** incremento de valor na monta de R$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais) – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 06/06/2018 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:0F0C7C18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 99/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 13/2018

Contrato Administrativo nº 99/2018 – Inexigibilidade de Licitação nº 13/2018 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada:** Cooperativa de Crédito Rural com Interação Solidária do Vale das Araucárias – Cresol Vale Das Araucárias (CRESOL), pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 02.483.330/0001-00, com Sede e Administração na Rua Elias Rickli, 464, Centro, Turvo (PR) – **Objeto:** Credenciamento da instituição financeira signatária para a concessão de empréstimos pessoais a servidores ou empregados públicos ativos da Administração Pública do Município de Turvo (PR), com desconto em folha de pagamento, nos termos do Decreto Municipal nº 25/2018 e subsidiariamente orientado pela Lei Federal nº 8.666/93 – **Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 04 de junho de 2018 e término em 03 de junho de 2019 – **Valor global:** Não há – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 04/06/2018 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:C935672D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 4751, DE 29 DE MAIO DE 2018

Declara de utilidade pública o Conselho Comunitário de Segurança – CONSEG, e dá outras disposições.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, aprovou o PROJETO DE LEI Nº 10/2018 de autoria da totalidade dos Senhores Vereadores, e eu **HILTON SANTIN ROVEDA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública municipal o **Conselho Comunitário de Segurança – CONSEG,** instituição jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos com o objetivo principal de organizar as comunidades e fazê-las interagir com a Polícia Estadual. Com prazo de duração indeterminado. Reativado aos dois dias do mês de julho do ano dois mil e quinze, no Município de União da Vitória - PR.

Parágrafo único - A sede da entidade mencionada no "caput" deste artigo localiza-se nesta cidade de União da Vitória – Estado do Paraná, sito a Rua Doutor Cruz Machado, 205, Centro, inscrito sob o CNPJ de nº. 09.014.005/0001-48, criado pelo Decreto n.º 1790, de 05 de setembro de 2003.

Art. 2º - Com a declaração mencionada no artigo anterior, a entidade passará a gozar de todos os direitos permitidos em Lei junto aos Poderes Públicos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
União da Vitória, 29 de maio de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	*BACHIR ABBAS*
Prefeito Municipal	Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:7376235D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. º 67/2018 - SRP - PROCESSO N. º 86/2018

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual locação de impressoras e digitalizadores, em sistema de comodato, sem custos de manutenção, com inclusão de todos os suprimentos, exceto papel, além de assistência técnica *on-site*, suporte de analista, peças, manutenção preventiva e corretiva inclusa o deslocamento técnico, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

ATENÇÃO:A licitação será dividida em itens, sendo que o item n.º 1 é destinado a participação geral (ampla participação) e os itens n.º 2, n.º 3 e n.º 4 são destinados **exclusivamente** à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, inclusive Microempreendedores Individuais – MEI, conforme art. 48, inciso I da Lei 123/2006 *(Inciso com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7/8/2014)*.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

DATA E HORA DE INÍCIO DA SESSÃO: Dia 25 de junho de 2018 a partir das 14h00min (Horário de Brasília), no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, localizada a Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° Andar, Centro – União da Vitória.

Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1237 e (42) 3522-4440 (fax).
E-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
Site: www.uniaodavitoria.pr.gov.br – ***links LICITAÇÃO e TRANSPARÊNCIA***

União da Vitória, PR, 06 de junho de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:604A2D11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 206/2018

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA RESPECTIVA FONTE.

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º e art. 10º da Lei nº. 4714/2017, de 28 de Novembro de 2017 e art. 38º, art. 39º, art. 40º da Lei nº 4698/2017, de 06 de Setembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2018, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 54.900,00 (Cinquenta e quatro mil e novecentos reais), conforme discriminação abaixo:
ÓRGÃO – 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO 2006 – Manutenção da Secretaria de Administração

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
829	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	54.900,00
TOTAL CRÉDITO			**54.900,00**

Art. 2º Os recursos para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado o Excesso de Arrecadação na respectiva fonte.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 05 de junho de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	*BACHIR ABBAS*
Prefeito Municipal	Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:6139960B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 207/2018

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE SUPERAVIT FINANCEIRO NA RESPECTIVA FONTE.

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º e art. 10º da Lei nº. 4714/2017, de 28 de Novembro de 2017 e art. 38º, art. 39º, art. 40º da Lei nº 4698/2017, de 06 de Setembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2018, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 72.947,04 (Setenta e dois mil novecentos e quarenta e sete reais e quatro centavos), conforme discriminação abaixo:
ÓRGÃO – 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
PROJETO 2030 – Manutenção Secretaria de Ação Social

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3813	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	51.570,00
3813	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.377,04
TOTAL CRÉDITO			**72.947,04**

Art. 2º Os recursos para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado superávit financeiro do exercício 2017 na respectiva fonte.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 05 de junho de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	*BACHIR ABBAS*
Prefeito Municipal	Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:FBF9B79B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 208/2018

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE ANULAÇÃO.

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º e art. 10º da Lei nº. 4714/2017, de 28 de Novembro de 2017 e art. 38º, art. 39º, art. 40º da Lei nº 4698/2017, de 06 de Setembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2018, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), conforme discriminação abaixo:
ÓRGÃO – 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERV. PÚBLICOS
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERV. PÚBLICOS PROJETO 1030 – Aquisição de Imóveis

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	4.5.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS (93)	500.000,00
TOTAL CRÉDITO			**500.000,00**

Art. 2º O recurso para abertura do crédito adicional de que trata o presente decreto, serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:
ÓRGÃO –04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO 0058 – Encargos Especiais

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL (38)	500.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			**500.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 05 de junho de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	*BACHIR ABBAS*
Prefeito Municipal	Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:F66A9509

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 210/2018

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE SUPERAVIT FINANCEIRO NA RESPECTIVA FONTE.

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º e art. 10º da Lei nº. 4714/2017, de 28 de Novembro de 2017 e art. 38º, art. 39º, art. 40º da Lei nº 4698/2017, de 06 de Setembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2018, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 70.000,00 (Setenta mil reais), conforme discriminação abaixo:
ÓRGÃO – 10 – SECRETARIA MUNIC. INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNIC. INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
PROJETO 2028 – Manutenção Sec. Indústria Comércio

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3800	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ (439)	70.000,00
TOTAL CRÉDITO			**70.000,00**

Art. 2º O recurso para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado superávit financeiro do exercício 2017 na respectiva fonte.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 05 de junho de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	*BACHIR ABBAS*
Prefeito Municipal	Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:27DDB0E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 209/2018

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE ANULAÇÃO.

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º e art. 10º da Lei nº. 4714/2017, de 28 de Novembro de 2017 e art. 38º, art. 39º, art. 40º da Lei nº 4698/2017, de 06 de Setembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2018, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), conforme discriminação abaixo:
ÓRGÃO – 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
PROJETO 2030 – Manutenção Secretaria de Ação Social

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –PJ (288)	50.000,00

ÓRGÃO – 19 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO 2051 – Manutenção do Programa Bolsa Família – IGD

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1767	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO (415)	18.000,00
1785	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO (416)	4.000,00
TOTAL CRÉDITO			**72.000,00**

Art. 2º Os recursos para abertura do crédito adicional de que trata o presente decreto, serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
ÓRGÃO – 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
PROJETO 2030 – Manutenção Secretaria de Ação Social

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF (287)	50.000,00

ÓRGÃO – 19 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO 2051 – Manutenção do Programa Bolsa Família – IGD

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1767	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (421)	18.000,00
1785	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF (418)	1.000,00
1785	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ (420)	3.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			**72.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 05 de junho de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	*BACHIR ABBAS*
Prefeito Municipal	Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:69348AB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 204/2018

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA.

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Conforme dispõe o Art. 4º da Lei nº 3348/2006, alterado pela Lei nº 4704/2017, ficam nomeados os membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA**, para o biênio 2018/2020, o qual fica assim constituído:
DIRETOR GERAL DO PROCON MUNICIPAL:
ARIOSVALDO PILAR
REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA:
ROSENI APARECIDA DIDEK BONETE
REPRESENTANTE DA FECOMUVI:
ANACLETO CORDEIRO PINTO
REPRESENTANTE DO CLUBE DOS DIRETORES LOJISTAS DE UNIÃO DA VITÓRIA:
SILVIO IWANKO
Art. 2º Entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

União da Vitória, 29 de maio de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	*BACHIR ABBAS*
Prefeito Municipal	Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:BA03E9A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 700/2018

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

Considerando o que dispõe a Lei Municipal 4636 de 11 de outubro de 2016 e Parecer Jurídico nº 49/2018:

RESOLVE:

Art. 1º Converter em **PECÚNIA** a **LICENÇA PRÊMIO** do(a) Servidor(a) **ELIS REGINA FERNANDES BELUSKI,** Servidor(a) desta Prefeitura Municipal, referente aos períodos de 2003/2008 e 2008/2013.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 05 de junho de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	*BACHIR ABBAS*
Prefeito Municipal	Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:0F73E5C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO N° 09/2018

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UNIÃO DA VITÓRIA
COMUSUV
Secretária Executiva Dos Conselhos
Praça Visconde de Nácar, s/n – Centro – União da Vitória
Telefone: (42) 3522-9442

Conselho Municipal de Saúde (COMUSUV)
União da Vitória – Estado do Paraná

RESOLUÇÃO n° 09/2018

O presidente do Conselho Municipal de Saúde de União da Vitória – Estado do Paraná (COMUSUV), no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080/1990, Lei nº 8.142/1990 e Lei nº 1.788/1991,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Relatório Detalhado do 1º Quadrimestre de 2018.

RECURSOS DE IMPOSTOS e TRANSF.	**34.390.039,00**
RECURSOS DO SUS	**2.533.271,00**
RECURSOS DO ESTADO	45.019,36
GASTOS COM SAÚDE/IMPOSTOS	**4.625.441,71**
GASTOS RECURSOS DO SUS/ESTADO	**2.812.889,00**
GASTOS TAXA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	**391.751,50**
TOTAL GASTO COM SAÚDE PERCENTUAL GASTO COM SAÚDE/RECEITA DE IMPOSTOS 13,45 %	**7 .830.081,80**

Art. 2º Fica revogada a RESOLUÇÃO Nº 08/2018.
Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória (PR), 06 de junho de 2018.

JOÃO MARIA VENÂNCIO
Presidente
Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:087ABFE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO N° 010/2018

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UNIÃO DA VITÓRIA
COMUSUV
Secretária Executiva Dos Conselhos
Praça Visconde de Nácar, s/n – Centro – União da Vitória
Telefone: (42) 3522-9442

Conselho Municipal de Saúde (COMUSUV)
União da Vitória – Estado do Paraná

RESOLUÇÃO n° 010/2018

O presidente do Conselho Municipal de Saúde de União da Vitória – Estado do Paraná (COMUSUV), no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080/1990, Lei nº 8.142/1990 e Lei nº 1.788/1991,
Resolve:

Art. 1º. Aprovar a Programação Anual de Saúde – PAS 2019

Art. 2º. Fica revogada a RESOLUÇÃO 08/2018.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória (PR), 06 de junho de 2018.

JOÃO MARIA VENÂNCIO
Presidente
Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:E2DD25F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 214/2018

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Serviço Notarial de União da Vitória e de acordo com o que dispõe o Art.40º, § 4º, III da CF – Súmula Vinculante STF nº 33 de 9/04/2014 e Lei Municipal nº 3757/2009 e suas alterações 4023/2012 e 4230/2013;

DECRETA:

Art. 1º Concede Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, sem direito a paridade em relação aos Servidores Públicos Municipais em atividade, ao Senhor **ANTONIO PACHECO DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 6.276.161-0 SSP/PR, CPF nº 631.937.609-00, Servidora desta Prefeitura Municipal, matrícula 96/5, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, nível 01-G, com investidura em 04/10/1985, com proventos integrais, no valor de R$ 2.962,40 (dois mil novecentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos).
Art. 2º Ressalva-se eventual retificação do presente ato em razão do controle externo e registro do mesmo pelo Tribunal de Contas do Estado.
Parágrafo único. Ocorrendo este fato de retificação fica garantido a servidora o retorno ao setor em que estava lotado na data de publicação deste.
Art. 3º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 06 de junho de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	*BACHIR ABBAS*
Prefeito Municipal	Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:2A4492F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 213/2018

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Serviço Notarial de União da Vitória; de acordo com o que dispõe o Art. 3º da EC 47/05 e CF. Art.40 § 5º e Lei Municipal nº 3757/2009 e suas alterações 4023/2012 e 4230/2013;

DECRETA:

Art. 1º Concede **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,** com direito a paridade em relação aos Servidores Públicos Municipais em atividade, a Senhora **TÂNIA MARA SCHEID CARRILHO,** portadora do RG nº 1.798.398 SSP/PR e CPF nº 636.752.269-72, ocupante do cargo de PROFESSORA, Nível 12-MG, matricula 596/7, com investidura em 02/05/1991, com proventos integrais no valor de R$ 8.286,07 (oito mil duzentos e oitenta e seis reais e sete centavos).

Art. 2º Ressalva-se eventual retificação do presente ato em razão do controle externo e registro do mesmo pelo Tribunal de Contas do Estado.
Parágrafo único. Ocorrendo este fato de retificação fica garantido a servidora o retorno ao setor em que estava lotado na data de publicação deste.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 06 de junho de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	*BACHIR ABBAS*
Prefeito Municipal	Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:A241CCA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 212/2018

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Serviço Notarial de União da Vitória; de acordo com o que dispõe o Art. 3º da EC 47/05 e CF. Art.40 § 5º e Lei Municipal nº 3757/2009 e suas alterações 4023/2012 e 4230/2013;

DECRETA:

Art. 1º Concede **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,** com direito a paridade em relação aos Servidores Públicos Municipais em atividade, a Senhora **JANAINA DE FÁTIMA SAVI,** portadora do RG nº 4.383.249-2 SSP/PR e CPF nº 883.425.739-15, ocupante do cargo de PROFESSORA, Nível 12-MG, matricula 711/0, com investidura em 17/02/1992, com proventos integrais no valor de R$ 8.263,80 (oito mil duzentos e sessenta e três reais e oitenta centavos).

Art. 2º Ressalva-se eventual retificação do presente ato em razão do controle externo e registro do mesmo pelo Tribunal de Contas do Estado.

Parágrafo único. Ocorrendo este fato de retificação fica garantido a servidora o retorno ao setor em que estava lotado na data de publicação deste.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 06 de junho de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	*BACHIR ABBAS*
Prefeito Municipal	Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:149D42F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 211/2018

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Serviço Notarial de União da Vitória; de acordo com o que dispõe o Art. 3º da EC 47/05 e CF. Art.40 § 5º e Lei Municipal nº 3757/2009 e suas alterações 4023/2012 e 4230/2013;
DECRETA:

Art. 1º Concede **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,** com direito a paridade em relação aos Servidores Públicos Municipais em atividade, a Senhora **INÊS SCHPIL GOLANOWSKI,** portadora do RG nº 4.503.493-3 SSP/PR e CPF nº 709.438.859-49, ocupante do cargo de PROFESSORA, Nível 11-MG, matricula 590/8, com investidura em 02/05/1991, com proventos integrais no valor de R$ 7.771,48 (sete mil setecentos e setenta e um reais e quarenta e oito centavos).

Art. 2º Ressalva-se eventual retificação do presente ato em razão do controle externo e registro do mesmo pelo Tribunal de Contas do Estado.

Parágrafo único. Ocorrendo este fato de retificação fica garantido a servidora o retorno ao setor em que estava lotado na data de publicação deste.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 06 de junho de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	*BACHIR ABBAS*
Prefeito Municipal	Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:17447DAC

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
RESOLUÇÃO N.º 5, DE 6 DE JUNHO DE 2018

Aprova a alteração e adequação do Projeto Pedagógico e da Matriz Curricular do Curso de Graduação de Arquitetura e Urbanismo da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CONSUN, da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - Uniuv, no exercício de suas atribuições legais e tendo em vista o que deliberou este Conselho, em sessão realizada no dia 30 de maio de 2018, a deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, em sessão realizada no dia 30 de maio de 2018 e do Parecer n.º 1/2018 – CEPE,

RESOLVE:
Art. 1. Aprovar as alterações e adequações da Matriz Curricular vigente desde o ano de 2014, do curso de Arquitetura e Urbanismo do Centro Universitário de União da Vitória, com aplicação imediata, para as turmas ingressantes em 2014, 2015, 2016, 2017 e 2018, conforme Anexos I e II.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

União da Vitória, 8 de junho de 2018.

ALYSSON FRANTZ
Presidente

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:1D6156ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 150/2018

DECRETO N° 150/2018

Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar, destinado a reforço de dotações já fixadas na Lei Orçamentária do exercício de 2018 e efetua outros procedimentos da natureza orçamentária".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964, Lei Municipal n° 1000 de 13 de setembro de 2017 (LDO) e na Lei Municipal nº 1019 de 12 de dezembro de 2017 (LOA),
DECRETA:
Art. 1° Este Decreto abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova, para o exercício financeiro de 2018, e efetua as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 995 de 29 de agosto de 2017 (Plano Plurianual) e na Lei nº 1000 de 13 de setembro de 2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).
Art. 2º Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2018, aprovado pela Lei Municipal nº 1019 de 12 de dezembro de 2017, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 121.287,95 (cento e vinte e um mil, duzentos e oitenta e sete reais e noventa e cinco centavos), destinado a reforço de dotações orçamentárias, abaixo especificadas:

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001 10 301	0016 2100	-	Manutenção e Implementação da Estratégia da Saúde da Família - ESF		
Fonte	0 1 1008	-	Bloco de Custeios das Ações e Serviços Públicos de Saúde – exercício corrente		
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo	R$	56.287,95
3.3.90.32.00		-	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R$	25.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE R$					**81.287,95**
Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001 10 301	0016 2102	-	Manutenção e Implementação do Programa Saúde Bucal		
Fonte	0 1 1008	-	Bloco de Custeios das Ações e Serviços Públicos de Saúde – exercício corrente		
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo	R$	40.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE R$					**40.000,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO R$					**121.287,95**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:
I – Resultantes do Excesso de Arrecadação na Fonte de Recursos abaixo descrita, no valor de R$ 121.287,95 (cento e vinte e um mil, duzentos e oitenta e sete reais e noventa e cinco centavos), conforme disposto no inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964:

FR	Descrição	Rubrica	Valor
1008	Bloco de Custeios das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.7.1.8.03.1.1.04.00.00.00.00	121.287,95

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2018, nas Ações Orçamentárias 2100, e 2102 , estabelecida no ANEXO II da Lei Municipal nº 995 de 29 de agosto de 2017 – Plano Plurianual, ficam reprogramadas na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2018	2019	2020	2021
10	FUNÇÃO: Saúde	Equipes mantidas/Unidade	Metas Físicas			
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		4	4	4	4
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras			
2100	ATIVIDADE: Manutenção e Implementação da Estratégia Saúde da Família - ESF		707.037,77	415.593,00	436.298,00	457.979,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2018	2019	2020	2021
10	FUNÇÃO: Saúde	Programa mantido e Implementado/Unidade	Metas Físicas			
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		1	1	1	1
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras			
2102	ATIVIDADE: Manutenção e Implementação do Programa Saúde Bucal		725.409,57	615.758,00	643.525,00	669.594,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º do presente Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2018 nas Ações Orçamentárias 2100 e 2102, estabelecidas no ANEXO I da Lei nº 1000 de 13 de setembro de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, ficam reprogramadas na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2018
10	FUNÇÃO: Saúde	Equipes mantidas/Unidade	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		4
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras (l,00)
2100	ATIVIDADE: Manutenção e Implementação da Estratégia Saúde da Família - ESF		707.037,77

Código	Especificação	Produto/Unidade	2018
10	FUNÇÃO: Saúde	Programa mantido e Implementado/Unidade	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		1
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras(l,00)
2102	ATIVIDADE: Manutenção e Implementação do Programa Saúde Bucal		725.409,57

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 04 de junho de 2018.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:AAA4DE3D

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 149/2018

DECRETO N° 149/2018

Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar, destinado a reforço de dotações já fixadas na Lei Orçamentária do exercício de 2018 e efetua outros procedimentos da natureza orçamentária".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964, Lei Municipal n° 1000 de 13 de setembro de 2017 (LDO) e na Lei Municipal nº 1019 de 12 de dezembro de 2017 (LOA),
DECRETA:
Art. 1° Este Decreto abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova, para o exercício financeiro de 2018, e efetua as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 995 de 29 de agosto de 2017 (Plano Plurianual) e na Lei nº 1000 de 13 de setembro de 2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).
Art. 2º Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2018, aprovado pela Lei Municipal nº 1019 de 12 de dezembro de 2017, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 150.950,00 (cento e cinquenta mil, novecentos e cinquenta reais), destinado a reforço de dotações orçamentárias, abaixo especificadas:

Órgão:	02.000	-	Assessoria de Governo		
Unidade Orçamentária:	02.002	-	Gabinete do Prefeito		
02.002 04 122 0002.2005		-	Subsídios do Prefeito e Vice Prefeito		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	10.175,00
3.1.90.13.00		-	Obrigações Patronais	R$	2.600,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**12.775,00**
Órgão:	02.000	-	Assessoria de Governo		
Unidade Orçamentária:	02.002	-	Gabinete do Prefeito		
02.002 04 122 0002.2006		-	Manutenção das Atividades Internas do Gabinete do Prefeito		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.1.90.13.00		-	Obrigações Patronais	R$	2.600,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**2.600,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**15.375,00**
Órgão:	03.000	-	Advocacia Geral do Município		
Unidade Orçamentária:	03.002	-	Gabinete do Procurador		
03.002 03 122 0002.2010		-	Manutenção das Atividades Jurídicas		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	34.200,00
3.1.90.13.00		-	Obrigações Patronais	R$	10.345,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**44.545,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**44.545,00**
Órgão:	04.000	-	Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento		
Unidade Orçamentária:	04.001	-	Gabinete do Secretário		
04.001 04 122 0002.2013		-	Manutenção dos Serviços Administrativos da SMFO		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	37.670,00
3.1.90.13.00		-	Obrigações Patronais	R$	2.240,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**39.910,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**39.910,00**
Órgão:	05.000	-	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade Orçamentária:	05.001	-	Gabinete do Secretário		
04.001 28 846 0000.0024		-	Encargos com Inativos e Pensionistas		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.1.90.01.00		-	Aposentadorias RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	R$	16.920,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**16.920,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**16.920,00**
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001 12 365 0008.2056		-	Manutenção da Educação Infantil– CMEIS - FUNDEB		
Fonte	0 1 101 -		FUNDEB 60% – exercício corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	24.200,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**24.200,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**24.200,00**
Órgão:	13.000	-	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	13.001	-	Gabinete do Secretário		
13.001 08 243 0015.6123		-	Gestão dos Recursos destinados ao Conselho Tutelar		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	5.000,00
3.1.90.13.00		-	Obrigações Patronais	R$	5.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**10.000,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**10.000,00**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º da presente Lei, os abaixo especificados:
I – Provenientes do parcial de dotações orçamentárias, no valor de R$ 150.950,00 (cento e cinquenta mil, novecentos e cinquenta reais), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, abaixo especificada:

Órgão:	05.000	-	Secretaria Municipal de Administração
Unidade Orçamentária:	05.001	-	Gabinete do Secretário
04.001 04 122 0002.2018		-	Manutenção dos Serviços Administrativos da SMA
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente

3.1.90.16.00		-	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	R$	5.000,00
3.1.90.92.00		-	Despesas de Exercícios Anteriores	R$	20.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**25.000,00**
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**25.000,00**
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001 12 361 0008.2050		-	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB		
Fonte	0 1 101	-	FUNDEB 60% – exercício corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	24.200,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**24.200,00**
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**24.200,00**
Órgão:	13.000	-	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	13.001	-	Gabinete do Secretário		
08.001 08 122 0015.2122		-	Manutenção de Atividades do Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	101.750,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**101.750,00**
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**101.750,00**

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2018, nas Ações Orçamentárias 2005, 2006, 2010, 2013, 0024, 2056, 2123, 2018, 2050 e 2122, estabelecida no ANEXO II da Lei Municipal nº 995 de 29 de agosto de 2017– Plano Plurianual ficam reprogramadas na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2018	2019	2020	2021
04	FUNÇÃO: Administração	Pagamentos efetuados/ Unidade	Metas Físicas			
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		26	26	26	26
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras			
2005	ATIVIDADE: Subsídios do Prefeito e Vice Prefeito		350.450,00	353.545,00	370.162,00	387.559,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2018	2019	2020	2021
04	FUNÇÃO: Administração	Apoio Administrativo /Meses	Metas Físicas			
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12	12	12	12
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras			
2006	ATIVIDADE: Manutenção das Atividades Internas do Gabinete do Prefeito		527.651,00	538.656,00	561.149,00	474.113,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2018	2019	2020	2021
03	FUNÇÃO: Essencial a Justiça	Apoio Administrativo/Meses	Metas Físicas			
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12	12	12	12
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras			
2010	ATIVIDADE: Manutenções das Atividades Jurídicas		432.083,00	420.318,00	434.275,00	458.406,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2018	2019	2020	2021
04	FUNÇÃO: Administração	Apoio Administrativo/Meses	Metas Físicas			
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12	12	12	12
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras			
2013	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços Administrativos da SMFO		858.822,00	749.661,00	784.894,00	821.782,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2018	2019	2020	2021
28	FUNÇÃO: Encargos Especiais	Aposentadorias e Pensões pagas/Pessoas	Metas Físicas			
846	SUBFUNÇÃO: Outros Encargos Especiais		02	02	02	02
0000	PROGRAMA: Programa de Operações Especiais		Metas Financeiras			
0024	ATIVIDADE: Encargos com Inativos e Pensionistas		89.707,00	76.221,00	79.803,00	83.553,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2018	2019	2020	2021
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos atendidos/Aluno	Metas Físicas			
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		194	194	194	194
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras			
2056	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantis – CMEIS - FUNDEB		1.855.601,00	1.844.469,00	1.930.306,00	2.014.013,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2018	2019	2020	2021
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Conselho mantido/ Unidade	Metas Físicas			
243	SUBFUNÇÃO: Assistência à Criança e ao Adolescente		01	01	01	01
0015	PROGRAMA: Programa Ação Social		Metas Financeiras			
6123	ATIVIDADE: Gestão dos Recursos destinados ao Conselho Tutelar		194.822,00	193.111,00	202.515,00	212.174,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2018	2019	2020	2021
04	FUNÇÃO: Administração	Apoio Administrativo/Meses	Metas Físicas			
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12	12	12	12
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras			
2018	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços Administrativos da SMA		2.010.325,78	1.962.095,00	2.053.125,00	2.148.279,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2018	2019	2020	2021
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos atendidos/ Aluno	Metas Físicas			
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1.119	1.119	1.119	1.119
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras			
2050	ATIVIDADE: Manutenção do Ensino Fundamental FUNDEB		3.793.002,00	4.143.918,00	4.326.329,00	4.519.748,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2018	2019	2020	2021
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Apoio administrativo/Meses	Metas Físicas			
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12	12	12	12
0015	PROGRAMA: Programa Ação Social		Metas Financeiras			
2122	ATIVIDADE: Manutenção das Atividades do Gabinete da Secretaria de Assistência Social		1.482.198,00	1.655.215,00	1.734.901,00	1.817.658,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º do presente Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2018 nas Ações Orçamentárias 2008, 2006, 2010, 2013, 0024, 2056, 2123, 2018, 2050 e 2122, estabelecidas no ANEXO I da Lei nº 1000 de 13 de setembro de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias ficam reprogramadas na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2018
04	FUNÇÃO: Administração	Pagamentos efetuados/ Unidade	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		26
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras
2005	ATIVIDADE: Subsídios do Prefeito e Vice Prefeito		350.450,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2018

04	FUNÇÃO: Administração	Apoio Administrativo/Meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		26
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras
2006	ATIVIDADE: Manutenção das Atividades Internas do Gabinete do Prefeito		527.651,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2018
03	FUNÇÃO: Essencial a Justiça	Apoio Administrativo/Meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras
2010	ATIVIDADE: Manutenções das Atividades Jurídicas		432.083,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2018
04	FUNÇÃO: Administração	Apoio Administrativo/Meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras
2013	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços Administrativos da SMFO		858.822,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2018
28	FUNÇÃO: Encargos Especiais	Aposentadorias e Pensões pagas/Pessoas	Metas Físicas
846	SUBFUNÇÃO: Outros Encargos Especiais		2
0000	PROGRAMA: Programa de Operações Especiais		Metas Financeiras
0024	ATIVIDADE: Encargos com Inativos e Pensionistas		89.707,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2018
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos atendidos/ Aluno	Metas Físicas
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		194
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras
2056	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantis – CMEIS - FUNDEB		1.855.601,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2018
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Conselho mantido/ Unidade	Metas Físicas
243	SUBFUNÇÃO: Assistência à Criança e ao Adolescente		1
0015	PROGRAMA: Programa Ação Social		Metas Financeiras
6123	ATIVIDADE: Gestão dos Recursos destinados ao Conselho Tutelar		194.822,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2018
04	FUNÇÃO: Administração	Apoio Administrativo/Meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras
2018	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços Administrativos da SMA		2.010.325,78
Código	Especificação	Produto/Unidade	2018
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos atendidos/Aluno	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1.119
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras
2050	ATIVIDADE: Manutenção do Ensino Fundamental FUNDEB		3.793.002,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2018
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Apoio administrativo/Meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12
0015	PROGRAMA: Programa Ação Social		Metas Financeiras
2122	ATIVIDADE: Manutenção das Atividades do Gabinete da Secretaria de Assistência Social		1.482.198,00

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 04 de junho de 2018.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:8C877E4B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Licitação Nrº :	Pregão 45/2018
b) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA, PARA ROÇADEIRAS, MOTOSSERRA, SERVIÇO EM ESCAPAMENTO, RADIADORES E TANQUES DE COMBUSTÍVEL E OUTROS.

FORNECEDOR: ANDERESON DA SILVA PEREIRA -ME - CNPJ: 29.382.541/0001-03

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	LIMPEZA DE CARBURADOR	OFICINA SAO JORGE	UNID	10	72,00	720,00
1	2	REVISÃO PARTE ELETRICA	OFICINA SAO JORGE	UNID	10	97,00	970,00
1	3	SERVIÇO DE DESCARBONIZAÇÃO	OFICINA SAO JORGE	UNID	10	136,00	1.360,00
1	4	MÃO DE OBRA RETIFICA	OFICINA SAO JORGE	UNID	10	495,00	4.950,00
1	5	CARRETEL ROÇADEIRA 220	STIHL	UNID	5	157,00	785,00
1	6	CARRETEL ROÇADEIRA 160	STIHL	UNID	5	174,00	870,00
1	7	CARRETEL ROÇADEIRA 85	STIHL	UNID	5	143,00	715,00
1	8	FILTRO DE AR MOTOR SERRA 08	STIHL	UNID	5	72,00	360,00

1	9	FILTRO DE AR ROÇADEIRA 250	STIHL	UNID	5	76,00	380,00
1	10	FILTRO DE AR ROÇADEIRA 220	STIHL	UNID	5	122,00	610,00
1	11	FILTRO DE AR ROÇADEIRA 160	STIHL	UNID	5	130,00	650,00
1	12	FILTRO DE AR ROÇADEIRA 85	STIHL	UNID	5	114,00	570,00
1	13	MESA COMPLETA MOTOR SERRA 08	STIHL	UNID	5	255,00	1.275,00
1	14	ELETRONICO ROÇADEIRA 220	STIHL	UNID	5	267,00	1.335,00
1	15	ELETRONICO ROÇADEIRA 160	STIHL	UNID	5	262,00	1.310,00
1	16	ELETRONICO ROÇADEIRA 85	STIHL	UNID	5	160,00	800,00
1	17	RODANA DO CARRETEL	BRISTO	UNID	5	98,00	490,00
1	18	COBERTURA DO MOTOR SERRA	STIHL	UNID	5	278,00	1.390,00
1	19	TANQUE DE OLEO MOTOR SERRA 08	STIHL	UNID	5	239,00	1.195,00
1	20	TAMPA DE FILTRO MOTOR SERRA 08	STIHL	UNID	5	58,00	290,00
1	21	PRISIONEIRO DE SABRE COM PORCA	STIHL	UNID	5	62,00	310,00
1	22	PORCA COM PINO DA BOMBA DE OLEO	STIHL	UNID	5	85,00	425,00
1	23	CABO ARQUEADO MOTOSERRA STHILL 250	STIHL	UNID	5	83,00	415,00
1	24	FILTRO DE GASOLINA MOTOR SERRA 08	STIHL	UNID	5	65,00	325,00
1	25	MÃO DE OBRA EM ROÇADEIRAS , MOTOSERRA, MOTOPODA A HORA	OFICINA SAO JORGE	HR	250	67,00	16.750,00
2	1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM ESCAPAMENTO, RADIADOR , TAMQUE DE COMBUSTIVEL ,SENDO SOLDA, TROCA E RAPAROS	OFICINA SAO JORGE	HR	250	97,00	24.250,00
Valor Total do Fornecedor: R$ 63.500,00 (sessenta e três mil e quinhentos reais).							

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 63.500,00 (sessenta e três mil e quinhentos reais)

Barbosa Ferraz, 06 de junho de 2018.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:F29C8D59

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Licitação Nrº :	Pregão 27/2018
b) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REPAROS E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA LAVANDERIA HOSPITALAR

FORNECEDOR: D GESKA ME - CNPJ: 14.047.634/0001-04

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	BORRACHA DE GUARNIÇÃO DA PORTA DO SECADOR	SUZUKI	UNID	1	76,50	76,50
1	2	BORRACHA ESTABILIZADORA COXIM PARA CINTRIFUGA	SUZUKI	UNID	2	60,00	120,00
1	3	BORRACHA DE VEDAÇÃO COTOVELO PARA CENTRIFUGA	SUZUKI	UNID	1	132,00	132,00
1	4	BORRACHA DE VEDAÇÃO (DRENO) PARA LAVADOURA	SUZUKI	UNID	1	179,40	179,40
1	5	BOTÃO EMERGENCIA	WEG	UNID	2	93,00	186,00
1	6	BOTÃO PULSO	WEG	UNID	2	30,00	60,00
1	7	CAIXA HERMETICA PARA COMANDO	SIEMENS	UNID	1	159,00	159,00
1	8	CHAVE DE SEGURANÇA INTERTRAVAMENTO	WEG	UNID	3	1.275,00	3.825,00
1	9	CHAVE FIM DE CURSO	WEG	UNID	3	175,50	526,50
1	10	CHAVE SELETORA LIGA/DESLIGA	WEG	UNID	3	37,50	112,50
1	11	CONTATOR 25 A	WEG	UNID	2	189,00	378,00
1	12	CONTATOR DE 50 A	WEG	UNID	1	465,00	465,00
1	13	CONTROLADOR TEMPORIZADOR DIGITAL (INVERSOR COM TEMPORIZADOR) PARA LAVADOURA	INOVA	UNID	1	810,00	810,00
1	14	CONTROLADOR TEMPORIZADOR DIGITAL (TEMPO E TEMPERATURA) PARA SECADOR	INOVA	UNID	1	771,00	771,00
1	15	CORREIA PARA LAVADOURA	GOOD YEAR	UNID	8	39,00	312,00
1	16	ESFERA DE NYLON PARA CENTRIFUGA	GOOD YEAR	UNID	1	76,50	76,50
1	17	FECHO PLASTICO PARA PORTA DO SECADOR	SUZUKI	UNID	1	46,50	46,50
1	18	GAXETA PARA LAVADOURA	VONDER	UNID	2	31,50	63,00
1	19	LED SINALIZADOR	WEG	UNID	6	28,50	171,00
1	20	LONA TRANÇADA FREIO CENTRIFUGA	SUZUKI	UNID	2	52,50	105,00
1	21	MANCAL PARA LAVADORA	FRM	UNID	2	37,50	75,00
1	22	MANCAL PARA SECADOR	FRM	UNID	2	34,50	69,00
1	23	RESISTENCIA PARA SECADOR	SUZUKI	UNID	12	153,00	1.836,00
1	24	LED SINALIZADOR	WEG	UNID	6	25,50	153,00
1	25	ROLAMENTO PARA MANCAL LAVADORA	NSK	UNID	2	54,00	108,00
1	26	ROLAMENTO PARA MANCAL SECADOR	NSK	UNID	2	52,50	105,00
1	27	ROLAMENTO PARA MOTOR CENTRIFUGA	NSK	UNID	2	43,50	87,00
1	28	ROLAMENTO PARA MOTOR DA LAVADORA	NSK	UNID	2	36,00	72,00
1	29	ROLAMENTO PARA MOTOR SECADOR	NSK	UNID	2	36,00	72,00
1	30	ROLAMENTO PARA POLIA LAVADORA	NSK	UNID	2	35,40	70,80
1	31	ROLAMENTO PARA POLIA SECADOR	NSK	UNID	2	34,50	69,00
1	32	SENSOR TIPO J PARA SECADOR	COEL	UNID	1	165,00	165,00
1	33	TERMOSTATO PARA SECADOR	COEL	UNID	1	84,00	84,00
1	34	TRINCO PARA CESTO LAVADORA	SUZUKI	UNID	2	136,50	273,00
1	35	HORA TECNICA P/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM EQUIPAMENTOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR	D.GESKA	HR	100	121,87	12.187,00
Valor Total do Fornecedor: R$ 24.000,70 (vinte e quatro mil reais e setenta centavos).							

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 24.000,70 (vinte e quatro mil reais e setenta centavos)

Barbosa Ferraz, 06 de junho de 2018.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:68BC9BAF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 022/2018 DE 06 DE JUNHO DE 2018.

EDITAL DE AMPLIAÇÃO DE VAGAS
CONCURSO PÚBLICO EDITAL 01/2015
O Senhor ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o dispositivo no artigo 37, inciso II da Constituição Federal.
RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO a Ampliação de Vagas para o preenchimento de cargos do Concurso Público Edital 01/2015, para suprimento das vagas abaixo discriminadas, de acordo com a Lei Municipal 374/2010 em seu anexo II, III e IV e Lei 626/2017 de 04/04/2017.

Cargo	Vagas	Remuneração	Carga Horária	Escolaridade
Professor	01	Anexo III e IV – Quadro de Promoção Vertical – Tabela de Vencimentos da Lei 374/2010.	20	Nível médio ou equivalente com habilitação em magistério, e ou curso superior em pedagogia.

Município de Barra do Jacaré, 06 de junho de 2018.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:D7EF1DD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 06/2018

Às 14:30horas do dia 28/05/2018, após analisar o resultado da licitação Tomada de preços nº. 06/2018, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SESSÕES DE FISIOTERAPIA, a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria Nº 91/2018, **ADJUDICA** a empresa vencedora, conforme relação do quadro de resultado da Adjudicação, a seguir:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SESSÕES DE FISIOTERAPIA À SER REALIZADA POR CLÍNICA PRÓPRIA EM RESIDÊNCIA DOMICILIAR NO MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARA ATENDIMENTO À PACIENTES ENCAMINHAMOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE. OS ATENDIMENTOS DEVERÃO SER FEITOS DE SEGUNDA À SEXTA-FEIRA NO PERÍODO DA MANHÃ DAS 07:30 ÀS 11:30 HS E NO PERÍODO DA TARDE DAS 13:00 ÀS 17:00 HS, CONFORME AGENDAMENTO FEITO PELO SETOR COMPETENTE DA SECRETARIA DE SAÚDE.		UN	500,00	40,00	20.000,00
1	2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SESSÕES DE FISIOTERAPIA À SER REALIZADA EM CLÍNICA PRÓPRIA NO MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ - PR, PARA ATENDIMENTO À PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE. OS ATENDIMENTOS DEVERÃO SER FEITOS DE SEGUNDA À SEXTA-FEIRA NO PERÍODO DA MANHÃ DAS 07:30 HS E NO PERÍODO DA TARDE DAS 13:00 ÀS 17:00 HS, CONFORME AGENDAMENTO FEITO PELO SETOR COMPETENTE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE.		UN	2.000,00	40,00	80.000,00
TOTAL R$ 100.000,00							

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré, em 28/05/2018.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:399B2842

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS

REQUISIÇÃO DE DIÁRIAS Nº 331/2018
LEI MUNICIPAL Nº 528/2017
REQUERENTE: MAURICIO RICARDO DIECKEL

UNIDADE: LEGISLATIVO MUNICIPAL

ORGÃO: CÂMARA MUNICIPAL

Nº DE DIÁRIAS	DESTINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0,5	VIAGEM PARA: FRANCISCO BELTRÃO	**03 UFM**	**1,5 UFM**
	TREINAMENTO E-SOCIAL EVENTO DO CRC/PR OBS: VALOR DA UFM NA DATA R$ 48,33 (DECRETO 01/2018) DE 11/01/2018 DO EXECUTIVO.	**144,99**	**72,49**
	PERIODO: MANHA DO DIA 07/06/18		
TOTAL			**72,49**

Bela Vista da Caroba, 04 de junho de 2018.
Assinatura do requerente

AUTORIZAÇÃO
Nos termos do Artigo 2º, da Lei nº 528/2017, AUTORIZO a presente solicitação de viagem.

Bela Vista da Caroba, 04/06/2018.

_____
Presidente da Câmara Municipal

COMUNICAÇÃO INTERNA

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	Nº	111
LEI MUNICIPAL 528/2017	REQUISIÇÃO Nº	331/2018

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ A EFETURAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR					
FUNCIONARIO		MAURICIO RICARDO DIECKEL		MATR.	16-1
CARGO/FUNÇÃO		CONTADOR	LOTAÇÃO	CÂMARA MUNICIPAL	
VINCULO					
EFETIVO		**X**		COMISSIONADO	
AGENTE POLITICO				MEMBRO DE CONSELHOS	
OUTROS COLABORADORES				DIARIAS EXTERIOR	
MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
INICIO	FIM				
07/06	07/06	FRANCISCO BELTRÃO	PR	CURSO CRCC/PR	0,5
TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS			TCE-PR OUTROS OBJETIVOS		
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR			CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		
			OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		X
NOME(S) PACIENTE(S)					

OBSERVAÇÕES
O FUNCIONÁRIO DEVERÁ COMPROVAR SUA PARTICIPAÇÃO NO(S) EVENTO(S) DESCRITOS MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO, DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO OU OUTROS DOCUMENTOS QUE COMPROVEM SUA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

Forma de Deslocamento:
( ) Ônibus
( ) Avião
( ) Carro Oficial
( ) Outro Especificar:_____
Previsão de Quilometragem para Combustível: _____
Valor para Combustível: _____

Publicação/Órgão: _____
Edição:_____
Data:_____/_____/_____

_____
Assinatura

Bela Vista da Caroba – Pr, em 04/06/2018.

Presidente

Setor de Contabilidade

Recursos Humanos

Publicado por:
Mauricio Ricardo Dieckel
Código Identificador:708CAA77

CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS

REQUISIÇÃO DE DIÁRIAS Nº 332/2018
LEI MUNICIPAL Nº 528/2017
REQUERENTE: VALDEMAR PÉRICO

UNIDADE: LEGISLATIVO MUNICIPAL

ORGÃO: CÂMARA MUNICIPAL

Nº DE DIÁRIAS	DESTINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO/DIA	VALOR TOTAL
2,0	VIAGEM PARA: CURITIBA	**09 UFM**	**27 UFM**
	"VIAGEM OFICIAL A CURITIBA – GABINETES PARLAMENTARES". OBS: VALOR DA UFM NA DATA R$ 48,33 (DECRETO 01/2018) DE 11/01/2018 DO EXECUTIVO.	**434,97**	**869,94**
	PERIODO: DE 05/06 A 06/06/2018		
TOTAL			**869,94**

Bela Vista da Caroba, 04 de junho de 2018.

Assinatura do requerente

AUTORIZAÇÃO
Nos termos do Artigo 2º, da Lei nº 528/2017, AUTORIZO a presente solicitação de viagem.

Bela Vista da Caroba, 04/06/2018.

_____
Presidente da Câmara Municipal

COMUNICAÇÃO INTERNA

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	Nº	112
LEI MUNICIPAL 528/2017	REQUISIÇÃO Nº	332/2018

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ A EFETURAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR					
FUNCIONARIO		VALDEMAR PÉRICO		MATR.	38-1
CARGO/FUNÇÃO		PRESIDENTE	LOTAÇÃO	CÂMARA MUNICIPAL	
VINCULO					
EFETIVO				COMISSIONADO	
AGENTE POLITICO		**X**		MEMBRO DE CONSELHOS	
OUTROS COLABORADORES				DIARIAS EXTERIOR	
MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
INICIO	FIM				
05/06	06/06	CURITIBA	PR	VIAGEM OFICIAL/CAPITAL	2,0
TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS			TCE-PR OUTROS OBJETIVOS		
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		X	CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		
			OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		
NOME(S) PACIENTE(S)					

OBSERVAÇÕES
O FUNCIONÁRIO DEVERÁ COMPROVAR SUA PARTICIPAÇÃO NO(S) EVENTO(S) DESCRITOS MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO, DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO OU OUTROS DOCUMENTOS QUE COMPROVEM SUA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

Forma de Deslocamento:
( ) Ônibus
( ) Avião
( ) Carro Oficial
( ) Outro Especificar:_____
Previsão de Quilometragem para Combustível: _____
Valor para Combustível: _____

Publicação/Órgão: _____
Edição:_____
Data:_____/_____/_____

_____
Assinatura

Bela Vista da Caroba – Pr, em 04/06/2018.

Presidente

Setor de Contabilidade

Recursos Humanos

Publicado por:
Mauricio Ricardo Dieckel
Código Identificador:6BF3C87E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PLANO DE AÇÃO INTERSETORIAL

ANEXO 1

PLANO DE AÇÃO INTERSETORIAL
Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família

Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Ato Administrativo de Criação da Coordenação Municipal Intersetorial do PBF:	Portaria Nº115/2015	Data da Publicação:	16/12/2015
Apresentado ao Conselho Municipal de Assistência Social em:	10/04/2018		
Apresentado ao Conselho Municipal da Saúde em:	25/04/2018		
Apresentado ao Conselho Municipal da Educação em:	26/04/2018		
Plano Intersetorial elaborado em:	23/01/2018		

Responsáveis pela elaboração do Plano		
Nome	Área de Atuação	Contato
Keli Aparecida Bortoli	Secretaria de Educação	keli.b2009@hotmail.com
Nira Miranda	Secretaria de Assistência Social	nira-miranda@hotmail.com
Angela Carina Guarda	Secretaria de Saúde	angelacarinaguarda@gmail.com
Juliana S. G. Tavares	Secretaria de assistência social	cras@belavistadacaroba.pr.gov.br

Objetivo	**Ações**	**Prazo**	**Responsáveis**	**Ação utilizara recurso do IGD? Estimado R$**
Plano de atendimentos	Elaboração do cronograma de reuniões e de planejamentos	1 mês	(x) saúde (x) educação (x) assistência social ( ) outros	
	Elaboração do cronograma de atualização de pesagem e reuniões	1 mês	(x) saúde (x) educação (x) assistência social ( ) outros	
	Capacitação dos secretários / diretores sobre a frequência escolar	1 mês	(x) saúde (x) educação (x) assistência social ( ) outros	x
Condicionalidades	Divulgação da tabela de atualização do cadastro único	12 meses	(x) saúde (x) educação (x) assistência social ( ) outros	x
	Divulgação das datas de pesagem e atualização em postos de saúde, escolas e rádios	12 meses	(x) saúde (x) educação (x) assistência social ( ) outros	
	Mutirão de atualização de cadastros	3 mês	(x) saúde (x) educação (x) assistência social ( ) outros	
	Mutirão de pesagem e vacinação	2 meses	(x) saúde (x) educação (x) assistência social ( ) outros	
	Monitoramento de gestantes para que tenham o pre natal em dia	12 meses	(x) saúde ( ) educação ( ) assistência social ( ) outros	
	Busca ativa dos alunos NLOC e do sistema frequência	10 meses	(x) saúde (x) educação (x) assistência social ( ) outros	
	Busca ativa das famílias em descumprimento da pesagem	6 meses	(x) saúde (x) educação (x) assistência social ( ) outros	
	Reuniões bimestrais com beneficiários descentralizado	12 meses	(x) saúde (x) educação (x) assistência social ( ) outros	x
Acompanhamentos	Encaminhamento dos jovens para o sistema de fortalecimento do vinculo	12 meses	( ) saúde (x) educação (x) assistência social ( ) outros	
	Encaminhamento da família a campanhas de saúde	12 meses	(x) saúde (x) educação (x) assistência social ( ) outros	
	Encaminhamento dos membros das famílias para cursos de capacitação profissional	12 meses	( ) saúde (x) educação (x) assistência social (x) outros	
	Encaminhamento da família para benefícios concedidos nas três esferas governamentais	12 meses	(x) saúde (x) educação (x) assistência social ( ) outros	
	Atividades PAIF com beneficiários em descumprimento das condicionalidades do programa	10 meses	(x) saúde (x) educação (x) assistência social ( ) outros	x
Monitoramento e avaliações	Reuniões com secretários de escolas	3 meses	( ) saúde (x) educação ( ) assistência social ( ) outros	x
	Reuniões com as agentes de saúde	1 meses	(x) saúde ( ) educação	x

			( ) assistência social ( ) outros	
	Fiscalização através de visita domiciliar na cidade e interior com auxilio das agentes de saúde ou profissionais necessários	10 meses	(x) saúde ( ) educação (x) assistência social (x) outros – conselho tutelar	x
	Repercussões das condicionalidades dos benefícios em descumprimento ao cadastro (bloqueio)	12 meses	(x) saúde (x) educação (x) assistência social ( ) outros	
	Aplicação de questionários para verificação de pontos positivos e sugestões	1 mês	(x) saúde (x) educação (x) assistência social ( ) outros	

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:5E0CA864

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO INTERMUNICIPAL N°001/2017

EXTRADO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO INTERMUNICIPAL Nº 001/2017.
PARTES: Município de Boa Vista da Aparecida e Capitão Leônidas Marques
OBJETO: Altera cláusulas de valores e prazo.
A)Valores
Exercício de 2018

Mês de Junho	Mês de Julho	Mês de Agosto	Mês de Setembro	Mês de Outubro	Mês de Novembro	Mês de Dezembro
4.339,11	4.339,11	4.339,11	4.339,11	4.339,11	4.339,11	4.339,11

Exercício de 2019

Mês de Janeiro	Mês de Fevereiro	Mês de Março	Mês de Abril	Mês de Maio	Mês de Junho	Mês de Julho
4.339,11	4.339,11	4.339,11	4.339,11	4.339,11	4.339,11	4.339,11

Mês de Agosto	Mês de Setembro	Mês deOutubro	Mês de Novembro	Mês de Dezembro	Mês de Janeiro	TotalGeral
4.339,11	4.339,11	4.339,11	4.339,11	4.339,11	4.339,05	86.782,14

b) Prazo
PRAZO: até 31/12/2019
VIGÊNCIA: 06 de junho de 2018 a 31 de dezembro de 2019.
FUNDAMENTO: Lei Municipal nº 145/18.

Boa Vista da Aparecida em 06 de junho de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:27D017F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 111-2018

TERMO DE COLABORAÇÃO
Contrato 111/2018

Termo de Colaboração de cooperação técnica e financeira celebrado entre o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ** e **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – BOM JESUS DO SUL**.

Pelo presente **Termo de Colaboração**, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, situada a Avenida Ipiranga 72, Centro, Bom Jesus do Sul – Pr, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Orasil Cezar Bueno da Silva, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, e de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – BOM JESUS DO SUL,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua São Paulo, 21, Centro, Bom Jesus do Sul – PR, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 16.895.806/0001-25, neste ato representado por seu presidente Sr. Olicio Fornazari, brasileiro, agricultor, portador do CPF nº 056.209.299-49, RG nº 12.368.796-5 SSP-PR, residente e domiciliado na Linha São Sebastião, Bom Jesus do Sul – PR, doravante designada simplesmente **ENTIDADE**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Colaboração tem por objetivo a complementação de serviços já fornecidos pela **ENTIDADE**, Parágrafo 1º - A **ENTIDADE** fornece educação especial não fornecida pelo Município aos alunos da educação básica – modalidade educação especial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
I – Efetuar mensalmente à **ENTIDADE** o repasse para custeio do objeto desta Colaboração, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme autorizado pela Lei Municipal nº 824/2018 de 20 de abril de 2018, através de transferência bancária em conta específica, aberta e utilizada pela **ENTIDADE** para execução do presente Colaboração, mediante apresentação dos comprovantes, referentes às despesas efetuadas;
II - Supervisionar, acompanhar, e avaliar, qualitativa e quantitativamente, os serviços prestados pela **ENTIDADE** em decorrência desta Colaboração, bem como apoiar tecnicamente a **ENTIDADE** na execução das atividades objeto desta Colaboração;
III - Assinalar prazo para que a **ENTIDADE** adote providências necessárias para o exato cumprimento das obrigações decorrentes desta Colaboração, sempre que verificada alguma irregularidade, sem prejuízo da retenção das parcelas dos recursos financeiros, até o saneamento das impropriedades ocorrentes.
Parágrafo Único: É obrigação da ENTIDADE, manter e movimentar os recursos na conta bancária específica da parceria.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE
I – Executar o serviço a que se refere à Cláusula Primeira, conforme Plano de Trabalho;
II – Zelar pela manutenção de qualidade dos serviços prestados, de acordo com as diretrizes técnicas e operacionais definidas pelo **MUNICÍPIO** e aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social, em consonância com a política nacional de Assistência Social vigente;
III – Proporcionar amplas e iguais condições de acesso à população abrangida pelos serviços assistenciais, sem discriminação de qualquer natureza;
IV – Manter recursos humanos e materiais e equipamentos sociais adequados e compatíveis com o atendimento dos serviços assistenciais que os obriga a prestar, com vistas ao dos objetivos desta Colaboração;
V – Aplicar integralmente os recursos financeiros repassados pelo **MUNICÍPIO** na prestação dos serviços objeto desta Colaboração, conforme estabelecido na cláusula primeira;
VI – Apresentar, mensalmente, ao **MUNICÍPIO**, até o 5º dia útil do mês subsequente, por meio do relatório circunstanciado, as atividades desenvolvidas, comprovando que os recursos financeiros recebidos foram aplicados nas ações previstas no Plano de Trabalho, além da relação nominal e documentos de todos os atendidos;
VII – Prestar contas ao **MUNICÍPIO**, conforme cláusula oitava da presente Colaboração;
VIII – Manter a contabilidade e registros atualizados e em boa ordem, bem como relação nominal dos beneficiários das ações colaboradas à disposição dos órgãos fiscalizadores, e ainda, manter registros contábeis específicos relativos aos recebimentos de recursos oriundos da presente Colaboração;
IX – Assegurar ao **MUNICÍPIO** através do Setor de Controle Interno e ao Conselho Municipal
de Assistência Social as condições necessárias ao acompanhamento, supervisão, fiscalização e avaliação da execução e dos resultados dos serviços objeto desta Colaboração;
X – Apresentar mensalmente, na ocasião da prestação de contas, cópias de CND, CRF, Certidão Conjunta da Divida Ativa, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas atualizadas;
XI – Apresentar mensalmente até o 5º dia útil do mês Relatório Circunstanciado do atendimento oferecido, conforme roteiro fornecido pela Secretaria de Assistência Social e Cidadania;
XII – Atender a eventuais solicitações acerca de levantamentos de dados formulados pela Secretaria de Assistência Social, com vistas a contribuir com o planejamento do atendimento no âmbito municipal;
XIII – Apresentar mensalmente extrato e conciliação bancária;
XIV – No ato da assinatura da Colaboração, de lista com nome e número da Carteira de Identidade e Previdência Social de cada um dos trabalhadores por ele recrutados para executar o contrato, mediante prévio registro com base na legislação trabalhista, bem como, declaração firmada por seu representante legal, sob as penas da lei, de que nenhum outro empregado seu, além daqueles discriminados na referida relação, trabalharão na execução da Colaboração, exceto se a substituição ou a inclusão de um deles for previamente comunicada à Administração, observando-se a mesma exigência de identificação, com nome e número da Carteira de Identidade e da Carteira de Trabalho e Previdência Social do empregado substituto ou incluso;
XV – Declaração de idêntico teor, sob as penas da lei, como condição para o pagamento de cada parcela mensal do preço colaborado, exceto quando efetivamente algum dos empregados tenha sido substituído ou houver a inclusão de novo empregada, hipóteses nas quais o contratado deverá identifica-lo na forma prevista no inciso anterior;

CLÁUSULA QUARTA – DO PLANO DE TRABALHO
O Plano de Trabalho proposto pela **ENTIDADE** deverá atender o artigo 22 da Lei Ordinária nº 13.019, de 31.07.14, contendo: I - diagnóstico da realidade que será objeto das atividades da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou metas a serem atingidas;
II - descrição pormenorizada de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas e de atividades a serem executadas, devendo estar claro, preciso e detalhado o que se pretende realizar ou obter, bem como quais serão os meios utilizados para tanto;
III - prazo para a execução das atividades e o cumprimento das metas;
IV - definição dos indicadores, qualitativos e quantitativos, a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;
V - elementos que demonstrem a compatibilidade dos custos com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, devendo existir elementos indicativos da mensuração desses custos, tais como: cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público;
VI - plano de aplicação dos recursos a serem desembolsados pela administração pública;
VII - estimativa de valores a serem recolhidos para pagamento de encargos previdenciários e trabalhistas das pessoas envolvidas diretamente na consecução do objeto, durante o período de vigência proposto;
VIII - valores a serem repassados, mediante cronograma de desembolso compatível com os gastos das etapas vinculadas às metas do cronograma físico;
IX - modo e periodicidade das prestações de contas, compatíveis com o período de realização das etapas vinculadas às metas e com o período de vigência da parceria, não se admitindo periodicidade superior a 1 (um) ano ou que dificulte a verificação física do cumprimento do objeto;
X - prazos de análise da prestação de contas pela administração pública responsável pela parceria.
Parágrafo 1º - Excepcionalmente, admitir-se-á a **ENTIDADE** propor a reformulação do Plano de Trabalho, sendo vedada a mudança de objeto. Caberá ao Monitoramento da Secretaria de Assistência Social, apreciar a solicitação e manifestar-se a respeito no prazo máximo de trinta dias.
Parágrafo 2º - Constarão como anexos do instrumento de parceria:
I - o plano de trabalho, que dele é parte integrante e indissociável;
II - o regulamento de compras e contratações adotado pela organização da sociedade civil, devidamente aprovado pela administração pública parceira.

CLÁUSULA QUINTA – DO GESTOR DA PARCERIA
Em cumprimento do disposto na alínea "g" do artigo 35 da Lei Ordinária nº 13.019, de 31.07.14, fica designado o servidor Neli Maria Sabbi, Gestor da presente parceria.
CLÁUSULA SEXTA – DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
Em cumprimento do disposto na alínea "h" do artigo 35 da Lei Ordinária nº 13.019, de 31.07.14, a Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada pelo Município, realizará o monitoramento e avaliação da presente parceria.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS IRREGULARIDADES
Qualquer irregularidade concernente às cláusulas desta Colaboração será oficiada à Secretaria de Assistência Social, que deliberará quanto à implicação de suspensão e demais providencias cabíveis.
Parágrafo Único: Os casos omissos serão solucionados de comum acordo entre os colaboradores.

CLAUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA
Esta Colaboração terá a vigência a partir da data de assinatura, com término previsto para 05 de junho de 2020, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, após manifestação por escrito do titular da Secretaria de Assistência Social, posterior ao parecer da equipe técnica e anuência do CMAS (Conselho Municipal Assistência Social).
Em caso de prorrogação, será indicado nos termos aditivos, os créditos e empenhos para sua cobertura, de cada parcela da despesa a ser transferida em exercício futuro, em consonância com a atual legislação.

CLAUSULA NONA – DO VALOR
O valor total estimado da presente Colaboração é de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), onerando a seguinte rubrica orçamentária:

07 – DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
02 – FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.242.0013.2.023 – Assistência ao Portador de Deficiência

3.3.50.41.00.00.00.00	1000	Contribuições

Parágrafo 1º - O repasse das parcelas serão efetuadas até o décimo dia útil de cada mês.
Parágrafo 2º - O repasse da terceira parcela fica condicionado à apresentação e aprovação da prestação de contas da primeira parcela, o da quarta parcela fica condicionado à apresentação e aprovação da segunda e, assim sucessivamente, nos termos estabelecidos na clausula oitava.

CLAUSULA DÉCIMA – DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS
A **ENTIDADE** prestará contas ao **MUNICÍPIO**, da seguinte forma:
A **ENTIDADE** prestará contas no SIT – Sistema Integrado de Transferências Voluntárias, bimestralmente, de acordo com as instruções e as normativas vigentes do Tribunal de Contas do Estado.
I) Prestação de contas bimestral: até o 5º dia útil do mês subsequente ao do repasse, devendo conter a documentação comprovadora (via original e uma cópia) da aplicação dos recursos recebidos mensalmente, conforme descrito no Plano de Trabalho, devidamente acompanhado de relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas; extratos bancários conciliados, evidenciando a movimentação do recurso e rentabilidade do período; relatório de receita e de despesas; certidão negativa de regularidade de situação junto à Previdência Social (CND) – (CNDT) e FGTS (CRF), relação nominal dos abrigados atendidos.
A Comissão de acompanhamento de Convênios composta pelo Gestor do Convênio, Controle Interno e Fiscal, emitirá parecer:
a) Técnico quanto á execução física e atingimento dos objetivos da Colaboração.
b) Financeiro, quanto à correta e regular aplicação dos recursos da Colaboração.
Parágrafo 1º - Para fins de comprovação dos gastos, não serão aceitas despesas efetuadas em data anterior ou posterior à vigência da Colaboração.
Parágrafo 2º - Não poderão ser pagas com recursos da Colaboração, despesas decorrentes de multas, juros, taxas ou mora, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo e a título de taxa de administração, bem como de aquisição de bens permanentes.
Parágrafo 3º - A falta de prestação de contas nas condições estabelecidas nesta Cláusula, ou a sua não aprovação pela Comissão Mista de Supervisão Técnica e Administrativa de Convênios, importará na suspensão das liberações subsequentes até a correção das impropriedades ocorridas.
Fica estabelecida a responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
XX - a responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do termo de colaboração ou de fomento, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução.

CLAUSULA ONZE – DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DA COLABORAÇÃO.
O controle e a fiscalização da execução do presente ajuste ficarão sob encargo da Secretaria de Assistência Social, órgão municipal responsável pela execução Política de Assistência Social e do Conselho Municipal de Assistência Social.
Parágrafo 1º - Fica assegurado o livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela lei vigente, bem como aos locais de execução do objeto.
Parágrafo 2º - Fica estabelecida a obrigação de a organização da sociedade civil inserir cláusula, no contrato que celebrar com fornecedor de bens ou serviços com a finalidade de executar o objeto da parceria, que permita o livre acesso dos servidores ou empregados dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos públicos, bem como dos órgãos de controle, aos documentos e registros contábeis da empresa contratada, nos termos desta Lei, salvo quando o contrato obedecer a normas uniformes para todo e qualquer contratante.

CLAUSULA DOZE – DA RESTITUIÇÃO
A **ENTIDADE** compromete-se a restituir no prazo de 30 (trinta) dias os valores repassados pelo MUNICÍPIO, atualizados pelos índices de remuneração das cadernetas de poupança, a partir da data de seu recebimento, nas seguintes hipóteses:
A inexecução do objeto desta Colaboração;
Não apresentação do relatório de execução físico financeiro e prestação de contas no prazo exigido;
Utilização dos recursos financeiros em finalidade diversa da estabelecida.

CLAUSULA TREZE – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA
A presente Colaboração poderá ser rescindida por infração legal ou descumprimento de suas Cláusulas e condições executórias, bem como por denúncia precedida de notificação no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, por desinteresse unilateral ou consensual, respondendo cada partícipe, em qualquer hipótese, pelas obrigações assumidas até a data do efetivo desfazimento.
Parágrafo 1º - Quando da denúncia, rescisão ou extinção da Colaboração, caberá a ENTIDADE apresentar ao MUNICÍPIO no prazo de 10 (dez) dias documentação comprobatória do cumprimento das obrigações assumidas até aquela data, bem como devolução dos saldos financeiros remanescentes, inclusive dos provenientes das aplicações financeiras.
Parágrafo 2º - É prerrogativa **MUNICÍPIO**, assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto colaborado, no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade;
Parágrafo 3º - Na ocorrência de cancelamento de restos a pagar, o quantitativo poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade;

CLAUSULA QUATORZE – DAS ALTERAÇÕES
Esta Colaboração poderá ser aditada, por acordo entre os participes, nos casos de acréscimo ou redução do número de atendidos, bem como para prorrogação do prazo de vigência ou suplementação de seu valor.
CLAUSULA QUINZE – DA PUBLICAÇÃO
A eficácia desta Colaboração fica condicionada a publicação do respectivo extrato no órgão de imprensa oficial do **MUNICÍPIO**, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de sua assinatura.
CLAUSULA DEZESSEIS – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Barracão para dirimir quaisquer questões resultantes da execução desta Colaboração.
Fica também estipulada a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa com a participação da Advocacia-Geral da União, em caso de os partícipes serem da esfera federal, administração direta ou indireta, nos termos do art. 11 da Medida Provisória no 2.180-35, de 24 de agosto de 2001;
E, por estarem de acordo com as Cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo de Colaboração em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Bom Jesus do Sul - PR, 06 de Junho de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS DE BOM JESUS DO SUL - APAE
CNPJ 16.895.806/0001-25
Contratada

NELI MARIA SABBI
Gestora e Fiscal do contrato

TESTEMUNHAS:

Mariele Scheres
CPF: 082.904.599-63

Alcione Mazzocato
CPF 021.834.729-44

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:E425B8AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.018/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	20.717.224,20	22.037.359,17	2.986.662,01	13,55	5.824.366,51	26,43	16.212.992,66
RECEITAS CORRENTES	20.717.224,20	20.717.334,17	1.526.817,01	7,37	4.364.521,51	21,07	16.352.812,66
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	931.188,00	931.188,00	1.766,90	0,19	5.447,01	0,58	925.740,99
Impostos	870.266,00	870.266,00	1.766,90	0,20	5.447,01	0,63	864.818,99
Taxas	58.014,00	58.014,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.014,00
Contribuição de Melhoria	2.908,00	2.908,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.908,00
CONTRIBUIÇÕES	376.000,00	376.000,00	4.168,33	1,11	32.564,57	8,66	343.435,43
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	376.000,00	376.000,00	4.168,33	1,11	32.564,57	8,66	343.435,43
RECEITA PATRIMONIAL	85.133,00	85.242,97	15,29	0,02	1.024,51	1,20	84.218,46
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	85.133,00	85.242,97	15,29	0,02	1.024,51	1,20	84.218,46
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	5.173,00	5.173,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.173,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.718,00	3.718,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.718,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	1.455,00	1.455,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.455,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	19.308.027,20	19.308.027,20	1.520.866,49	7,88	4.325.485,42	22,40	14.982.541,78
Transferências da União e de suas Entidades	11.453.919,20	11.453.919,20	943.283,79	8,24	2.412.569,87	21,06	9.041.349,33
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.750.540,00	4.750.540,00	537.582,70	11,32	1.503.892,30	31,66	3.246.647,70
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	-40.000,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.103.568,00	3.103.568,00	0,00	0,00	369.023,25	11,89	2.734.544,75
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	11.703,00	11.703,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.703,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	7.452,00	7.452,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.452,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	4.251,00	4.251,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.251,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	1.320.025,00	1.459.845,00	110,59	1.459.845,00	110,59	-139.820,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	320.025,00	1.459.845,00	456,17	1.459.845,00	456,17	-1.139.820,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	320.025,00	769.935,00	240,59	769.935,00	240,59	-449.910,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	689.910,00	0,00	689.910,00	0,00	-689.910,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	20.717.224,20	22.037.359,17	2.986.662,01	13,55	5.824.366,51	26,43	16.212.992,66
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	20.717.224,20	22.037.359,17	2.986.662,01	13,55	5.824.366,51	26,43	16.212.992,66
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	2.397.509,83	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	20.717.224,20	22.037.359,17	2.986.662,01	13,55	8.221.876,34	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	640.056,97	-	-	640.056,97	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	640.056,97	-	-	640.056,97	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	16.938.744,25	18.885.536,19	3.806.939,53	7.710.331,63	11.175.204,56	3.547.231,30	7.378.521,46	11.507.014,73	4.873.676,27
DESPESAS CORRENTES	15.551.731,25	15.907.368,12	3.263.300,40	7.062.158,88	8.845.209,24	3.237.672,17	6.972.348,71	8.935.019,41	4.635.171,11
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.787.600,00	8.761.800,00	1.565.101,93	3.192.710,41	5.569.089,59	1.565.101,93	3.192.710,41	5.569.089,59	1.515.270,48
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	169.500,00	169.500,00	12.443,98	29.121,88	140.378,12	12.443,98	29.121,88	140.378,12	28.209,84
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.594.631,25	6.976.068,12	1.685.754,49	3.840.326,59	3.135.741,53	1.660.126,26	3.750.516,42	3.225.551,70	3.091.690,79
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	6.594.631,25	6.976.068,12	1.685.754,49	3.840.326,59	3.135.741,53	1.660.126,26	3.750.516,42	3.225.551,70	3.091.690,79
DESPESAS DE CAPITAL	1.167.013,00	2.758.168,07	543.639,13	648.172,75	2.109.995,32	309.559,13	406.172,75	2.351.995,32	238.505,16
INVESTIMENTOS	326.013,00	1.915.168,07	444.609,86	458.658,27	1.456.509,80	210.529,86	216.658,27	1.698.509,80	48.990,68
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	841.000,00	843.000,00	99.029,27	189.514,48	653.485,52	99.029,27	189.514,48	653.485,52	189.514,48
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.526.092,95	2.539.492,95	388.874,19	843.354,88	1.696.138,07	393.874,19	843.354,88	1.696.138,07	777.472,90
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	19.464.837,20	21.425.029,14	4.195.813,72	8.553.686,51	12.871.342,63	3.941.105,49	8.221.876,34	13.203.152,80	5.651.149,17
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	19.464.837,20	21.425.029,14	4.195.813,72	8.553.686,51	12.871.342,63	3.941.105,49	8.221.876,34	13.203.152,80	5.651.149,17
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	0,00	-	173.217,34
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	19.464.837,20	21.425.029,14	4.195.813,72	8.553.686,51	12.871.342,63	3.941.105,49	8.221.876,34	13.203.152,80	5.824.366,51
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.526.092,95	2.539.492,95	388.874,19	843.354,88	1.696.138,07	393.874,19	843.354,88	1.696.138,07	777.472,90
DESPESAS CORRENTES	2.526.092,95	2.539.492,95	388.874,19	843.354,88	1.696.138,07	393.874,19	843.354,88	1.696.138,07	777.472,90
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.204.537,10	1.217.937,10	206.524,19	413.204,88	804.732,22	206.524,19	413.204,88	804.732,22	347.322,90
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.321.555,85	1.321.555,85	182.350,00	430.150,00	891.405,85	187.350,00	430.150,00	891.405,85	430.150,00

Publicado por:
Valmiro Antonio de Souza
Código Identificador:F17E6D86

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.018/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	16.938.744,25	18.885.536,19	3.806.939,53	7.710.331,63	90,14	11.175.204,56	3.547.231,30	7.378.521,46	89,74	11.507.014,73
JUDICIÁRIA	153.500,00	158.200,00	23.260,31	58.887,48	0,69	99.312,52	23.260,31	58.887,48	0,72	99.312,52
Ação Judiciária	153.500,00	158.200,00	23.260,31	58.887,48	0,69	99.312,52	23.260,31	58.887,48	0,72	99.312,52
ADMINISTRAÇÃO	2.390.809,00	2.466.955,87	398.292,91	1.065.389,51	12,46	1.401.566,36	419.726,04	1.058.099,49	12,87	1.408.856,38
Administração de Receitas	60.350,00	64.850,00	8.243,92	21.772,74	0,25	43.077,26	8.243,92	21.772,74	0,26	43.077,26
Administração Financeira	218.759,00	235.771,19	20.077,11	82.913,19	0,97	152.858,00	20.077,11	82.913,19	1,01	152.858,00
Turismo	8.150,00	8.150,00	0,00	0,00	0,00	8.150,00	0,00	0,00	0,00	8.150,00
Comunicação Social	70.000,00	70.000,00	3.271,32	20.791,64	0,24	49.208,36	3.061,32	20.581,64	0,25	49.418,36
Controle Interno	87.600,00	80.100,00	0,00	4.232,00	0,05	75.868,00	0,00	4.232,00	0,05	75.868,00
Administração Geral	1.945.950,00	2.008.084,68	366.700,56	935.679,94	10,94	1.072.404,74	388.343,69	928.599,92	11,29	1.079.484,76
ASSISTÊNCIA SOCIAL	842.590,00	835.880,00	186.759,66	322.634,26	3,77	513.245,74	164.577,39	297.331,99	3,62	538.548,01
Assistência ao Idoso	31.300,00	31.300,00	205,00	205,00	0,00	31.095,00	205,00	205,00	0,00	31.095,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	166.358,00	137.358,00	14.677,37	28.222,38	0,33	109.135,62	14.677,37	28.222,38	0,34	109.135,62
Assistência Comunitária	631.979,00	654.269,00	171.877,29	294.206,88	3,44	360.062,12	149.695,02	268.904,61	3,27	385.364,39
Assistência ao Portador de Deficiência	12.953,00	12.953,00	0,00	0,00	0,00	12.953,00	0,00	0,00	0,00	12.953,00
SAÚDE	4.463.287,80	5.032.770,90	1.370.026,71	2.805.736,44	32,80	2.227.034,46	1.128.528,27	2.558.491,71	31,12	2.474.279,19
Vigilância Sanitária	51.700,00	87.700,00	45.074,59	62.037,07	0,73	25.662,93	41.714,59	58.677,07	0,71	29.022,93
Vigilância Epidemiológica	43.800,00	43.800,00	5.990,60	21.823,04	0,26	21.976,96	5.990,60	21.823,04	0,27	21.976,96
Atenção Básica	1.836.381,40	1.626.672,47	286.154,95	536.819,37	6,28	1.089.853,10	291.231,19	536.149,32	6,52	1.090.523,15
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.531.406,40	3.274.598,43	1.032.806,57	2.185.056,96	25,55	1.089.541,47	789.591,89	1.941.842,28	23,62	1.332.756,15
EDUCAÇÃO	4.403.035,45	4.558.535,45	863.439,63	1.787.237,25	20,89	2.771.298,20	866.628,12	1.762.036,54	21,43	2.796.498,91
Educação de Jovens e Adultos	2.800,00	2.800,00	0,00	0,00	0,00	2.800,00	0,00	0,00	0,00	2.800,00
Ensino Superior	152.500,00	150.000,00	52.000,00	91.000,00	1,06	59.000,00	52.000,00	91.000,00	1,11	59.000,00
Ensino Fundamental	3.393.662,45	3.549.662,45	695.823,10	1.373.631,35	16,06	2.176.031,10	701.335,12	1.351.301,97	16,44	2.198.360,48
Educação Infantil	854.073,00	856.073,00	115.616,53	322.605,90	3,77	533.467,10	113.293,00	319.734,57	3,89	536.338,43
CULTURA	130.500,00	136.500,00	20.768,94	33.724,89	0,39	102.775,11	20.768,94	33.724,89	0,41	102.775,11
Difusão Cultural	130.500,00	136.500,00	20.768,94	33.724,89	0,39	102.775,11	20.768,94	33.724,89	0,41	102.775,11
URBANISMO	1.566.412,00	2.876.765,41	496.156,58	724.390,22	8,47	2.152.375,19	496.055,16	724.288,80	8,81	2.152.476,61
Serviços Urbanos	890.502,00	885.502,00	239.556,76	379.335,75	4,43	506.166,25	239.556,76	379.335,75	4,61	506.166,25
Infra-Estrutura Urbana	675.910,00	1.991.263,41	256.599,82	345.054,47	4,03	1.646.208,94	256.498,40	344.953,05	4,20	1.646.310,36
HABITAÇÃO	196,00	22.126,07	21.930,07	21.930,07	0,26	196,00	21.930,07	21.930,07	0,27	196,00
Infra-Estrutura Urbana	0,00	21.930,07	21.930,07	21.930,07	0,26	0,00	21.930,07	21.930,07	0,27	0,00
Habitação Urbana	196,00	196,00	0,00	0,00	0,00	196,00	0,00	0,00	0,00	196,00
SANEAMENTO	4.800,00	4.800,00	0,00	0,00	0,00	4.800,00	0,00	0,00	0,00	4.800,00
Saneamento Básico Urbano	4.800,00	4.800,00	0,00	0,00	0,00	4.800,00	0,00	0,00	0,00	4.800,00
GESTÃO AMBIENTAL	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
AGRICULTURA	85.850,00	77.450,00	22.649,90	46.799,81	0,55	30.650,19	22.649,90	46.799,81	0,57	30.650,19
Extensão Rural	85.850,00	77.450,00	22.649,90	46.799,81	0,55	30.650,19	22.649,90	46.799,81	0,57	30.650,19
TRANSPORTE	1.268.710,00	1.102.498,49	237.169,11	497.554,41	5,82	604.944,08	216.621,39	470.883,39	5,73	631.615,10
Extensão Rural	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
Transporte Rodoviário	1.266.210,00	1.099.998,49	237.169,11	497.554,41	5,82	602.444,08	216.621,39	470.883,39	5,73	629.115,10
DESPORTO E LAZER	192.554,00	174.554,00	37.688,83	76.957,35	0,90	97.596,65	37.688,83	76.957,35	0,94	97.596,65

Desporto Comunitário	192.554,00	174.554,00	37.688,83	76.957,35	0,90	97.596,65	37.688,83	76.957,35	0,94	97.596,65
ENCARGOS ESPECIAIS	1.210.500,00	1.212.500,00	128.796,88	269.089,94	3,15	943.410,06	128.796,88	269.089,94	3,27	943.410,06
Serviço da Dívida Interna	1.010.500,00	1.012.500,00	111.473,25	218.636,36	2,56	793.863,64	111.473,25	218.636,36	2,66	793.863,64
Outros Encargos Especiais	200.000,00	200.000,00	17.323,63	50.453,58	0,59	149.546,42	17.323,63	50.453,58	0,61	149.546,42
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00
Reserva de Contingência	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	2.526.092,95	2.539.492,95	388.874,19	843.354,88	9,86	1.696.138,07	393.874,19	843.354,88	10,26	1.696.138,07
JUDICIÁRIA	13.600,00	13.600,00	0,00	0,00	0,00	13.600,00	0,00	0,00	0,00	13.600,00
Ação Judiciária	13.600,00	13.600,00	0,00	0,00	0,00	13.600,00	0,00	0,00	0,00	13.600,00
ADMINISTRAÇÃO	1.335.177,95	1.332.177,95	200.387,22	466.865,66	5,46	865.312,29	205.387,22	466.865,66	5,68	865.312,29
Administração Geral	1.304.027,95	1.301.027,95	198.738,44	463.130,58	5,41	837.897,37	203.738,44	463.130,58	5,63	837.897,37
Administração Financeira	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Controle Interno	16.000,00	16.000,00	0,00	437,52	0,01	15.562,48	0,00	437,52	0,01	15.562,48
Administração de Receitas	9.800,00	9.800,00	1.648,78	3.297,56	0,04	6.502,44	1.648,78	3.297,56	0,04	6.502,44
Turismo	350,00	350,00	0,00	0,00	0,00	350,00	0,00	0,00	0,00	350,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	63.200,00	63.200,00	9.244,66	18.472,41	0,22	44.727,59	9.244,66	18.472,41	0,22	44.727,59
Assistência ao Idoso	3.200,00	1.700,00	0,00	0,00	0,00	1.700,00	0,00	0,00	0,00	1.700,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Assistência Comunitária	58.000,00	59.500,00	9.244,66	18.472,41	0,22	41.027,59	9.244,66	18.472,41	0,22	41.027,59
SAÚDE	398.115,00	412.515,00	49.562,35	98.285,91	1,15	314.229,09	49.562,35	98.285,91	1,20	314.229,09
Atenção Básica	99.115,00	101.615,00	24.850,46	46.043,40	0,54	55.571,60	24.850,46	46.043,40	0,56	55.571,60
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	292.500,00	304.100,00	23.184,95	47.085,92	0,55	257.014,08	23.184,95	47.085,92	0,57	257.014,08
Vigilância Sanitária	4.000,00	4.000,00	525,22	2.389,54	0,03	1.610,46	525,22	2.389,54	0,03	1.610,46
Vigilância Epidemiológica	2.500,00	2.800,00	1.001,72	2.767,05	0,03	32,95	1.001,72	2.767,05	0,03	32,95
EDUCAÇÃO	488.300,00	490.300,00	94.779,83	189.535,41	2,22	300.764,59	94.779,83	189.535,41	2,31	300.764,59
Ensino Fundamental	446.000,00	435.900,00	78.036,23	155.681,26	1,82	280.218,74	78.036,23	155.681,26	1,89	280.218,74
Educação Infantil	42.000,00	54.100,00	16.743,60	33.854,15	0,40	20.245,85	16.743,60	33.854,15	0,41	20.245,85
Educação de Jovens e Adultos	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00
CULTURA	23.200,00	23.200,00	1.009,60	2.014,78	0,02	21.185,22	1.009,60	2.014,78	0,02	21.185,22
Difusão Cultural	23.200,00	23.200,00	1.009,60	2.014,78	0,02	21.185,22	1.009,60	2.014,78	0,02	21.185,22
URBANISMO	130.000,00	130.000,00	17.858,64	36.170,27	0,42	93.829,73	17.858,64	36.170,27	0,44	93.829,73
Infra-Estrutura Urbana	60.000,00	60.000,00	7.750,00	15.075,34	0,18	44.924,66	7.750,00	15.075,34	0,18	44.924,66
Serviços Urbanos	70.000,00	70.000,00	10.108,64	21.094,93	0,25	48.905,07	10.108,64	21.094,93	0,26	48.905,07
GESTÃO AMBIENTAL	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Preservação e Conservação Ambiental	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
AGRICULTURA	5.000,00	5.000,00	1.190,88	2.381,76	0,03	2.618,24	1.190,88	2.381,76	0,03	2.618,24
Extensão Rural	5.000,00	5.000,00	1.190,88	2.381,76	0,03	2.618,24	1.190,88	2.381,76	0,03	2.618,24
TRANSPORTE	65.000,00	65.000,00	13.796,47	27.543,78	0,32	37.456,22	13.796,47	27.543,78	0,34	37.456,22
Transporte Rodoviário	65.000,00	65.000,00	13.796,47	27.543,78	0,32	37.456,22	13.796,47	27.543,78	0,34	37.456,22
DESPORTO E LAZER	4.000,00	4.000,00	1.044,54	2.084,90	0,02	1.915,10	1.044,54	2.084,90	0,03	1.915,10
Desporto Comunitário	4.000,00	4.000,00	1.044,54	2.084,90	0,02	1.915,10	1.044,54	2.084,90	0,03	1.915,10
TOTAL	19.464.837,20	21.425.029,14	4.195.813,72	8.553.686,51	100,00	12.871.342,63	3.941.105,49	8.221.876,34	100,00	13.203.152,80
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO, emitido em 05/jun/2018 as 15h e 20m.										

Publicado por:
Valmiro Antonio de Souza
Código Identificador:E6A5D3DD

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RECEITAS E DESPESAS COM MDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.018/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**		**% (c)=(b/a) *100**
			no Período	**Até o Período (b)**	
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	870.266,00	870.266,00	1.766,90	5.447,01	0,63
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	171.130,00	171.130,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1- IPTU	129.847,00	129.847,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	41.283,00	41.283,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	258.442,00	258.442,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1- ITBI	257.268,00	257.268,00	0,00	0,00	0,00
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.174,00	1.174,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	259.889,00	259.889,00	1.766,90	5.447,01	2,10
1.3.1- ISS	240.177,00	240.177,00	1.766,90	5.447,01	2,27
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	19.712,00	19.712,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	180.805,00	180.805,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS	16.414.724,00	16.414.724,00	1.648.016,59	4.307.246,24	26,24

CONSTITUCIONAIS E LEGAIS					
2.1- Cota-Parte FPM	10.570.000,00	10.570.000,00	980.398,83	2.411.371,91	22,81
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	9.800.000,00	9.800.000,00	980.398,83	2.411.371,91	24,61
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	770.000,00	770.000,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	4.980.000,00	4.980.000,00	579.346,83	1.510.877,94	30,34
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	35.924,00	35.924,00	2.802,45	5.604,90	15,60
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	93.800,00	93.800,00	6.841,57	23.085,27	24,61
2.5- Cota-Parte ITR	345.000,00	345.000,00	565,56	26.087,68	7,56
2.6- Cota-Parte IPVA	390.000,00	390.000,00	78.061,35	330.218,54	84,67
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	17.284.990,00	17.284.990,00	1.649.783,49	4.312.693,25	24,95
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**		**% (c)=(b/a) *100**
			no Período	**Até o Período (b)**	
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	389,00	389,00	0,00	0,00	0,00
VINCULADOS AO ENSINO					
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	395.617,00	395.658,72	35.085,46	98.565,14	24,91
5.1- Transferências do Salário-Educação	256.186,00	256.186,00	22.834,44	86.249,78	33,67
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	30.000,00	30.000,00	3.405,60	3.405,60	11,35
5.4- Transferências Diretas - PNATE	10.600,00	10.600,00	1.562,73	1.562,73	14,74
5.5- Outras Transferências do FNDE	94.339,00	94.339,00	7.267,40	7.267,40	7,70
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	4.492,00	4.533,72	15,29	79,63	1,76
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	34.250,00	34.250,00	6.182,86	6.182,86	18,05
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	430.256,00	430.297,72	41.268,32	104.748,00	24,34

FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃOATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**		**% (c)=(b/a) *100**
			no Período	**Até o Período (b)**	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.128.944,80	3.128.944,80	329.603,24	861.449,05	27,53
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	1.960.000,00	1.960.000,00	196.079,73	482.274,34	24,61
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	996.000,00	996.000,00	115.869,35	302.175,53	30,34
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	7.184,80	7.184,80	560,49	1.120,98	15,60
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	18.760,00	18.760,00	1.368,31	4.617,05	24,61
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	69.000,00	69.000,00	113,11	5.217,50	7,56
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	78.000,00	78.000,00	15.612,25	66.043,65	84,67
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.114.500,00	3.114.500,00	0,00	369.112,32	11,85
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	3.103.568,00	3.103.568,00	0,00	369.023,25	11,89
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	10.932,00	10.932,00	0,00	89,07	0,81
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-25.376,80	-25.376,80	-329.603,24	-492.425,80	1.940,46
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até o Período (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Período (g)**	**% (h) = (g/d)x100**	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.652.000,00	1.652.000,00	647.380,15	39,19	647.380,15	39,19	0,00
13.1- Com Educação Infantil	227.000,00	241.100,00	112.266,69	46,56	112.266,69	46,56	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	1.425.000,00	1.410.900,00	535.113,46	37,93	535.113,46	37,93	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	1.462.500,00	1.462.500,00	505.752,39	34,58	505.752,39	34,58	0,00
14.1- Com Educação Infantil	247.500,00	256.000,00	123.345,48	48,18	123.345,48	48,18	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	1.215.000,00	1.206.500,00	382.406,91	31,70	382.406,91	31,70	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	3.114.500,00	3.114.500,00	1.153.132,54	37,02	1.153.132,54	37,02	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO							**VALOR**
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB							-289.607,60
17.1 - FUNDEB 60%							-147.930,84
17.2 - FUNDEB 40%							-141.676,76
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)							-289.607,60
INDICADORES DO FUNDEB							**VALOR**
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							1.442.740,14
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %							215,47
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %							175,40
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %							-290,87
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							**VALOR**
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS							-289.607,60
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO							-289.607,60

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	%(h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	774.300,00	788.400,00	332.287,77	42,15	330.233,53	41,89	0,00
22.1 - Creche	774.300,00	788.400,00	332.287,77	42,15	330.233,53	41,89	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	474.500,00	497.100,00	235.612,17	47,40	235.612,17	47,40	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	299.800,00	291.300,00	96.675,60	33,19	94.621,36	32,48	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	3.533.826,45	3.679.726,45	1.283.648,08	34,88	1.283.956,87	34,89	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	2.640.000,00	2.617.400,00	917.520,37	35,05	917.520,37	35,05	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	893.826,45	1.062.326,45	440.095,60	41,43	438.149,64	41,24	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-73.967,89	0,00	-71.713,14	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	152.500,00	150.000,00	91.000,00	60,67	91.000,00	60,67	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	4.460.626,45	4.618.126,45	1.706.935,85	36,96	1.705.190,40	36,92	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-492.425,80
30- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-289.607,60
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	226.349,94
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	532.642,26
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 32 + 33 + 34 + 35) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	-23.041,20
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 36)	1.637.231,60
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25	37,96

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	257.795,00	257.795,00	142.911,32	55,44	121.710,81	47,21	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	171.914,00	171.914,00	52.957,60	30,80	52.957,60	30,80	0,00
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	429.709,00	429.709,00	195.868,92	45,58	174.668,41	40,65	0,00
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	4.890.335,45	5.047.835,45	1.902.804,77	37,70	1.879.858,81	37,24	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2018 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	687.641,63	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	16.464,00	80.478,69
47- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	369.023,25	86.249,78
48- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	945.759,08	107.015,45
48.1 Orçamento do Exercício	717.495,23	100.669,35
48.2 Restos a Pagar	228.263,85	6.346,10
49- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	89,07	33,29
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-560.182,76	59.746,31
51- (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-560.182,76	59.746,31

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO, emitido em 05/jun/2018 as 16h e 10m. Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

Publicado por:
Valmiro Antonio de Souza
Código Identificador:0D081CE2

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.018/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2018**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	20.717.334,17	4.364.521,51
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	931.188,00	5.447,01
IPTU	171.130,00	0,00
ISS	259.889,00	5.447,01
ITBI	258.442,00	0,00
IRRF	180.805,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	60.922,00	0,00
Contribuições	376.000,00	32.564,57
Receita Patrimonial	85.242,97	1.024,51
Aplicações Financeiras (II)	85.242,97	1.024,51
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	19.308.027,20	4.325.485,42
Cota-Parte do FPM	7.840.000,00	1.929.097,57
Cota-Parte do ICMS	3.984.000,00	1.208.702,41
Cota-Parte do IPVA	312.000,00	264.174,89
Cota-Parte do ITR	276.000,00	20.870,18
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	3.103.568,00	369.023,25
Outras Transferências Correntes	3.792.459,20	533.617,12
Demais Receitas Correntes	16.876,00	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	16.876,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	20.632.091,20	4.363.497,00
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.320.025,00	1.459.845,00
Operações de Crédito (VI)	1.000.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	320.025,00	1.459.845,00
Convênios	320.025,00	320.025,00
Outras Transferências de Capital	0,00	1.139.820,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	320.025,00	1.459.845,00
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	20.952.116,20	5.823.342,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2018**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	18.446.861,07	7.905.513,76	7.815.703,59	5.412.644,01	879.656,00	1.604,00	1.604,00
Pessoal e Encargos Sociais	9.979.737,10	3.605.915,29	3.605.915,29	1.862.593,38	682.875,94	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	169.500,00	29.121,88	29.121,88	28.209,84	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.297.623,97	4.270.476,59	4.180.666,42	3.521.840,79	196.780,06	1.604,00	1.604,00
Transferências Constitucionais e Legais	313.562,19	132.149,40	132.149,40	118.941,80	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	7.984.061,78	4.138.327,19	4.048.517,02	3.402.898,99	196.780,06	1.604,00	1.604,00
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	18.277.361,07	7.876.391,88	7.786.581,71	5.384.434,17	879.656,00	1.604,00	1.604,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.758.168,07	648.172,75	406.172,75	238.505,16	0,00	325.298,64	69.853,24
Investimentos	1.915.168,07	458.658,27	216.658,27	48.990,68	0,00	325.298,64	69.853,24
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	843.000,00	189.514,48	189.514,48	189.514,48	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	1.915.168,07	458.658,27	216.658,27	48.990,68	0,00	325.298,64	69.853,24
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	220.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**20.412.529,14**	**8.335.050,15**	**8.003.239,98**	**5.433.424,85**	**879.656,00**	**326.902,64**	**71.457,24**
RESULTADO PRIMARIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							**-561.196,09**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2018**
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	1.024,51
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	29.121,88
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**-589.293,46**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL		**SALDO**
	Em 31/Dez/2017 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	4.790.621,65	4.601.107,17
DEDUÇÕES (XXIX)	-34.074,34	-2.704.391,11
Disponibilidade de Caixa	-34.074,34	-2.811.961,69
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.014.599,03	1.183.228,25
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	2.048.673,37	3.995.189,94
Demais Haveres Financeiros	0,00	107.570,58

DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	4.824.695,99	7.305.498,28
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**-2.480.802,29**
AJUSTE METODOLÓGICO		**Até o Bimestre / 2018**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		-1.946.516,57
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		2.804.016,88
OUTROS AJUSTES (XXXV)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)		**2.269.731,16**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)		**2.297.828,53**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO, emitido em 05/jun/2018 as 15h e 39m.		

Publicado por:
Valmiro Antonio de Souza
Código Identificador:83079061

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.018/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)						R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS (b)		SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00			0,00		0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00			0,00		0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00			0,00		0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2017 (h)			2018 (i) = (Ib - (IIe + IIf))		SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)	
VALOR (III)	255.804,31			0,00		255.804,31	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO, emitido em 05/jun/2018 as 16h e 15m.							

Publicado por:
Valmiro Antonio de Souza
Código Identificador:131A5C25

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS CO AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.018/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre **(b)**	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	870.266,00	870.266,00	5.447,01	0,63
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	129.847,00	129.847,00	0,00	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	257.268,00	257.268,00	0,00	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	240.177,00	240.177,00	5.447,01	2,27
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	180.805,00	180.805,00	0,00	0,00
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	17.229,00	17.229,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	36.937,00	36.937,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	8.003,00	8.003,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.644.724,00	15.644.724,00	4.307.246,24	27,53
Cota-Parte FPM	9.800.000,00	9.800.000,00	2.411.371,91	24,61
Cota-Parte ITR	345.000,00	345.000,00	26.087,68	7,56
Cota-Parte IPVA	390.000,00	390.000,00	330.218,54	84,67
Cota-Parte ICMS	4.980.000,00	4.980.000,00	1.510.877,94	30,34

Cota-Parte IPI-Exportação	93.800,00	93.800,00	23.085,27	24,61
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	35.924,00	35.924,00	5.604,90	15,60
Desoneração ICMS (LC 87/96)	35.924,00	35.924,00	5.604,90	15,60
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**16.514.990,00**	**16.514.990,00**	**4.312.693,25**	**26,11**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.107.207,00	2.107.207,00	779.534,55	36,99
Provenientes da União	1.822.207,00	1.822.207,00	779.534,55	42,78
Provenientes do Estado	285.000,00	285.000,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	689.910,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**2.107.207,00**	**2.107.207,00**	**1.469.444,55**	**69,73**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS EMPENHADAS % (f/e)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	4.744.879,80	5.086.762,90	2.662.022,35	52,33	2.656.777,62	52,23
Pessoal e Encargos Sociais	2.164.115,00	2.149.215,00	1.024.022,45	47,65	1.024.022,45	47,65
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.580.764,80	2.937.547,90	1.637.999,90	55,76	1.632.755,17	55,58
DESPESAS DE CAPITAL	116.523,00	358.523,00	242.000,00	67,50	0,00	0,00
Investimentos	116.523,00	358.523,00	242.000,00	67,50	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**4.861.402,80**	**5.445.285,90**	**2.904.022,35**	**53,33**	**2.656.777,62**	**48,79**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (h)	DESPESAS EMPENHADAS % (h/IVf) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	DESPESAS LIQUIDADAS % (i/IVg) *100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL						
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.146.462,00	2.441.462,00	881.790,82	30,36	636.169,17	23,95
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.145.262,00	2.440.262,00	881.790,82	30,36	636.169,17	23,95
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	593.783,53	20,45	593.783,53	22,35
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**2.146.462,00**	**2.441.462,00**	**1.475.574,35**	**50,81**	**1.229.952,70**	**46,29**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**2.714.940,80**	**3.003.823,90**	**1.428.448,00**	**49,19**	**1.426.824,92**	**53,71**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI/ IIIb x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	**33,08**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]	**779.920,93**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS /PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Exercício 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	**0,00**	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES – ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (Não Aplicado)	Saldo Final (k)
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (l)	DESPESAS EMPENHADAS % (l/total l) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (m)	DESPESAS LIQUIDADAS % (m/total m) *100
Atenção Básica	1.935.496,40	1.728.287,47	582.862,77	20,07	582.192,72	21,91
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.823.906,40	3.578.698,43	2.232.142,88	76,86	1.988.928,20	74,86

Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	55.700,00	91.700,00	64.426,61	2,22	61.066,61	2,30
Vigilância Epidemiológica	46.300,00	46.600,00	24.590,09	0,85	24.590,09	0,93
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**4.861.402,80**	**5.445.285,90**	**2.904.022,35**	**100,00**	**2.656.777,62**	**100,00**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO, emitido em 05/jun/2018 as 16h e 20m.						

Publicado por:
Valmiro Antonio de Souza
Código Identificador:1E3CAFB8

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.018/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

LRF, Art. 48 - Anexo XIV			R$ 1,00	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			Até Período	
RECEITAS				
Previsão Inicial			20.717.224,20	
Previsão Atualizada			22.037.359,17	
Receitas Realizadas			5.824.366,51	
Déficit Orçamentário			2.397.509,83	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)			640.056,97	
DESPESAS				
Dotação Inicial			19.464.837,20	
Créditos Adicionais			1.960.191,94	
Dotação Atualizada			21.425.029,14	
Despesas Empenhadas			8.553.686,51	
Despesas Liquidadas			8.221.876,34	
Despesas Pagas			5.651.149,17	
Superávit Orçamentário			0,00	
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO			Até Período	
Despesas Empenhadas			8.553.686,51	
Despesas Liquidadas			8.221.876,34	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até Período	
Receita Corrente Líquida			18.079.565,96	
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			Até Período	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00	
Resultado Previdenciário			0,00	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00	
Resultado Previdenciário			0,00	
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	-589.293,46	0,00
Resultado Primário		0,00	-561.196,09	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.048.673,37	0,00	879.656,00	1.169.017,37
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	597.101,64	0,00	71.457,24	525.644,40
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.645.775,01	0,00	951.113,24	1.694.661,77
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE		Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE		2.169.873,86	<18% / 25%>	50,31
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		647.380,15	60%	215,47
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB			10%	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito			0,00	1.000.000,00
Despesa de Capital Líquida			648.172,75	2.109.995,32
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	2.098.290,90	2.421.619,88	2.817.898,09	286.175,53
Despesas Previdenciárias	1.439.529,50	1.867.170,26	788.545,70	105.740,92
Resultado Previdenciário	658.761,40	554.449,62	2.029.352,39	180.434,61
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS			Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	0,00

Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.426.824,92	15,00	33,08
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE		
Total das Despesas/RCL (%)	0,00		
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO, emitido em 05/jun/2018 as 16h e 27m.			

Publicado por:
Valmiro Antonio de Souza
Código Identificador:CDC2126B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 032/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2018
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 032/2018
OBJETO: Registro de preços para Aquisição de Cilindro e Recarga de Gases Oxigênio Medicinal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Pregoeiro da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 037/2018, e, nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 032/2018 que tem por objeto Registro de preços para Aquisição de Cilindro e Recarga de Gases Oxigênio Medicinal, nas formas consignadas que seguem:

FORNECEDOR: OXIVALE GASES OXIGÊNIO LTDA ME - CNPJ: 19.083.326/0001-58
Valor Total do Fornecedor: R$ 112.000,00 (cento e doze mil reais).

Item	Quant.	Unid.	DESCRIÇÃO	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	10	Unid.	Cilindro de Oxigênio Medicinal 1m³	MAT	R$ 910,00	R$ 9.100,00
02	10	Unid.	Cilindro de Oxigênio Medicinal 10m³	MAT	R$ 1.300,00	R$ 13.000,00
03	10	Unid.	Cilindro de Oxigênio Medicinal 2,5m³	MAT	R$ 1.000,00	R$ 10.000,00
04	10	Unid.	Cilindro de Oxigênio Medicinal 3m³	MAT	R$ 1.100,00	R$ 11.000,00
05	100	Unid.	Recarga de Oxigênio Medicinal 1m³	LINDE	R$ 89,00	R$ 8.900,00
06	100	Unid.	Recarga de Oxigênio Medicinal 1,5m³	LINDE	R$ 105,00	R$ 10.500,00
07	100	Unid.	Recarga de Oxigênio Medicinal 2,5m³	LINDE	R$ 155,00	R$ 15.500,00
08	100	Unid.	Recarga de Oxigênio Medicinal 3m³	LINDE	R$ 165,00	R$ 16.500,00
09	100	Unid.	Recarga de Oxigênio Medicinal 10m³	LINDE	R$ 175,00	R$ 17.500,00
Valor Total Homologado : R$ 112.000,00 (cento e doze mil reais).						

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 046/2018, na modalidade, Pregão Presencial: nº 032/2018, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 05 de junho de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:9FB4763C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2018 PREGÃO Nº 025/2018

RESULTADO DO JULGAMENTO
DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
Processo Licitatório nº 034/2018
Pregão nº 025/2018

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através da Pregoeira Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 037/2018, TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto o Aquisição de Veículo Zero destinado a Coleta Seletiva para o Município.

FORNECEDOR: INGÁ VEÍCULOS LTDA- CNPJ: 01.994.951/0001-87
Valor Total do Fornecedor: R$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais).

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	01	Unid.	Conjunto coletor de recicláveis: caminhão novo/zero horas, com capacidade de PBT de no mínimo 10.000 kg, rodado duplo na traseira, com sistema de freio de serviços e estacionamento com acionamento a ar. Potencia mínima de 155CV e torque de no mínimo 5 marchas à frente e uma a ré sincronizadas, suspensão dianteira com molas de perfil parabólico. Coletor de resíduos recicláveis e/ou orgânicos, fabricado sobre chassiem aço estrutural LNE28, com embolo de descarregamento tracionado por duas correntes laterais, livre de contato com a carga; com depósito para armazenamento de chorume de no mínimo 50 litros, dotado de registro de abertura e fechamento; com deposito para o transporte de óleo de fritura utilizado de no mínimo 200 litros, dotado de registro de abertura e fechamento com deposito emborrachado para o armazenamento de vidrode no mínimo 180 litros; com calhas superiores para condução da agua pluvial até o solo; com plataforma traseira fixa, dotada de sistema de amortecimento para apoio aos trabalhadores da coleta com sistema linear de compactação/acomodação do lixo, e forma que a carga não seja visualizada quando da coleta;com possibilidade de carregamento manual da praça de carga, automatizado para containers	Mercedes Benz / Atego 1419	R$ 290.000,00	R$ 290.000,00

			de ferro padrão de 1,20 m3; com alças laterais e frontais de segurança para dois trabalhadores; com câmara de ré, com uma câmera interna com carregamento e descarregamento traseiro de infravermelho para visualização da carga. O sistema elétrico deve ser de 12v. afixação de arte e logomarcas deve ser de acordo com o modelo definido. As medidas mínimas de cada unidade devem ser: altura mínima interna 1450mm, largura mínima interna 1900mm; comprimento mínimo externo total do equipamento 5.540 mm, capacidade de acomodação de carga 3:1, capacidade de compactação 4:1 ou superior, o volume livre para carga deve ser de no mínimo 10,00m³. o fabricante deve possuir código NIEV (código universal de identificação do fabricante sobre chassi).			

VALOR TOTAL DO PREGÃO: R$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais).

Califórnia,06 de junho de 2018.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:958FF0A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 002/2018
CONTRATO Nº. 047/2018

TERMO ADITIVO Nº. 01 DO CONTRATO Nº. 047/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E A EMPRESA M. J. DA SILVA - SOM - ME.

O **MUNICÍPIO CANDÓI**, inscrito no CNPJ sob o nº. 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR, neste ato representada pelo prefeito Sr. **GELSON KRUK DA COSTA**, inscrito no CPF sob o nº. 028.115.829-08 e no RG sob o nº. 7.043.389-3 SSP/PR, residente e domiciliado no município de Candói/PR, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, **M. J. DA SILVA - SOM - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.071.762/0001-56, com sede na Avenida Ramalho Piva, nº. 1125, Barracão, Distrito de Entre Rios, CEP 85.710-000, Santo Antônio do Sudoeste/PR, neste ato legalmente representada pelo sócio administrador Sr. **MARCIO JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, empresário, solteiro, inscrita no CPF sob o nº. 018.431.989-75 e no RG sob o nº. 6.232.04-00 SSP/PR, residente e domiciliado na Avenida Ramalho Piva, nº. 913, Casa, Distrito de Entre Rios, CEP 5.710-000, Santo Antônio do Sudoeste/PR, que para os efeitos deste instrumento denomina-se simplesmente **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do termo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 002/2018**, bem como nos termos da proposta apresentada pela contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O objeto do presente Termo Aditivo é alteração da data de execução do contrato nº. 047/2018 da Inexigibilidade de Licitação nº. 002/2018, celebrado em 20 de abril de 2018, o qual tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENSAIO E ACOMPANHAMENTO COM A BANDA APK DURANTE AS APRESENTAÇÕES DOS INSCRITOS NO XXI FESTIVAL CANTA CANDÓI E ANIMAÇÃO DO BAILE NA FINAL DO FESTIVAL.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
2.1 - O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no art. 57, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/1993, conforme previsão na cláusula 7.3 do contrato supracitado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MOTIVAÇÃO
3.1 - A presente alteração contratual visa adequar a data de execução do serviço na final do Festival Canta Candói, à programação do evento, uma vez que houve erro de digitação no momento da Secretaria de Cultura e Turismo fazer o requerimento da contratação.

CLÁUSULA QUARTA- DO PRAZO DE EXECUÇÃO
4.1 - O prazo de execução do contrato constante na cláusula 7.2 permanece de 4 (quatro) dias, alterando-se as datas, as quais passam a ser 25/05/2018, 26/05/2018, 27/05/2018 e **26/08/2018**.

CLÁUSULA QUINTA- DA ALTERAÇÃO
5.1 -Em razão da alteração do prazo de execução, fica alterado qualitativamente o item 1 lote 1, constante na cláusula 3.1 do contrato, passando a viger da seguinte maneira:

Item	Código	Nome do produto/serviço	Qtde	Un.	Preço máx	Preço máx total
1	29949	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENSAIO E ACOMPANHAMENTO COM A BANDA APK DURANTE AS APRESENTAÇÕES DOS INSCRITOS NO XXI FESTIVAL CANTA CANDÓI E ANIMAÇÃO DO BAILE NA FINAL DO FESTIVAL, CONFORME SEGUE: *** 25/05/2018 -** ELIMINATÓRIA DO FESTIVAL - CENTRO DE EVENTOS ANTÔNIO LOURES ALVES - ENSAIO: 9h00min às 17h00min - ACOMPANHAMENTO DOS CALOUROS: 19h30min às 2h00min *** 26/05/2018 -** DESFILE E ESCOLHA DA RAINHA DA FESTA NACIONAL DO CHARQUE - CENTRO DE EVENTOS ANTÔNIO LOURES ALVES - APRESENTAÇÃO ESTILO SHOW BAILE: 22h00min às 3h00min *** 27/05/2018 -** ELIMINATÓRIA DO FESTIVAL - CENTRO DE EVENTOS ANTÔNIO LOURES ALVES - ENSAIO: 9h00min às 17h00min - ACOMPANHAMENTO DOS CALOUROS: 19h00min às 2h00min *** 26/08/2018 -** FINAL DO FESTIVAL - CENTRO DE EVENTOS ANTÔNIO LOURES ALVES - ENSAIO: 9h00min às 16h00min - ACOMPANHAMENTO DOS CALOUROS: 18h00min às 23h00min - ANIMAÇÃO DO BAILE: A PARTIR DAS 23h00min	01	PS	36.200,00	36.200,00
TOTAL R$						**36.200,00**

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO
6.1 - A CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO
7.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói/PR, 10 de maio de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
CPF: 028.115.829-08
Prefeito

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
CPF: 956.713.159-72
Contratante

M. J. DA SILVA - SOM - ME
CNPJ nº. 15.071.762/0001-56
Contratada

Testemunhas:

RODRIGO MISS
CPF: 048.869.969-06

INDIANARA SIMEONI VESSELECHEN
CPF: 088.205.249-70

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:0FE4AE6B

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 059/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/2018

Aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, autorizado pelo processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/2018**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar Municipal nº. 013/2009 e Decreto Municipal nº. 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº. 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e o Fornecedor.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR
1.1 - O fornecedor da presente Ata de Registro de Preços é a empresa **AMAURI ANTONIO FERREIRA 73832782915**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº. 11.126.012/0001-83, com sede na Rua Anibal Forquim Alves, s/n, CEP 85.140-000, Distrito de Paz, Candói/PR, neste ato legalmente representada pelo sócio administrador Sr. **AMAURI ANTONIO FERREIRA**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 738.327.829-15, residente e domiciliado na Rua Anibal Forquim Alves, s/n, CEP 85.140-000, Distrito de Paz, Candói/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
2.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei Federal nº. 8.078/1990, Lei Municipal nº. 1.431/2018 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.
2.2 - Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO
3.1 - A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ANIMAÇÃO DE EVENTOS COM GAITEIRO, VIOLEIRO E ANIMADOR PARA ANIMAÇÃO DOS ENCONTROS QUE SERÃO PROMOVIDOS PELO GRUPO DA TERCEIRA IDADE.**

3.2 - DOS ITENS REGISTRADOS
3.2.1 - Ficam registrados os seguintes itens:

Lote	Item	Produto/Serviço	Un.	Qtde	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇO DE 4 (QUATRO) HORAS DE ANIMAÇÃO DE EVENTO COM ANIMADOR, GAITEIRO E VIOLEIRO	PS	50	539,50	26.975,00
TOTAL R$						**26.975,00**

3.2.2 - A presente Ata de Registro de Preços vincula-se ao edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/2018** e à proposta apesentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA
4.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
4.2 - A vigência deste instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO
5.1 - Para a contratação a Administração emitirá a requisição de compra e nota de empenho em favor do fornecedor, que deverá especificar a quantidade de cada item a ser fornecido e a indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa.
5.2 - A requisição de compra será enviada por e-mail ou correio e, caso seu recebimento não seja confirmado imediatamente após o encaminhamento, será considerado recebido pelo fornecedor no primeiro dia útil seguinte ao do envio, para todos os efeitos legais e contratuais.

CLÁUSULA SEXTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO
4.1 - O regime de execução do serviço será pela forma de empreitada por preço global.
4.2 - O serviço deverá ser executado conforme necessidade da Administração, somente após apresentação da requisição de compra pelo Setor de Compras.
4.3 - O serviço deverá ser executado na sede do município de Candói, seguindo estritamente a data, horário e local especificados em cronograma da Secretaria de Assistência Social, o qual será repassado ao FORNECEDOR no mínimo 2 (dois) dias úteis antes do evento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FATURAMENTO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
7.1 - A nota fiscal deverá ser preenchida em conformidade com o Nome e CNPJ informado no cabeçalho da requisição de compra emitida pelo Setor de Compras.
7.2 - No corpo da nota fiscal deverá ser informado a seguinte redação:
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 059/2018
REQUISIÇÃO DE COMPRA Nº. XX/2018
BANCO - AGÊNCIA - NÚMERO DA CONTA CORRENTE
7.3 - O pagamento será feito no dia 15 do mês subsequente à execução do serviço, mediante apresentação da documentação a seguir, a qual deverá ser entregue ao Setor de Almoxarifado, no prazo mínimo de 5 (cinco) dias antes da data prevista para o pagamento:
I - nota fiscal;
a) a nota fiscal deverá ser assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento nomeada pelo Executivo Municipal, mediante a conferência do serviço executado.
II - prova de regularidade com Previdência Social - INSS; e,
III - prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.
7.4 - O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome do fornecedor, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
8.1 - As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação, correrão por conta das dotações orçamentárias a seguir e as correspondentes no exercício 2019:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	5490	09.006.27.241.0002.2107	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
9.1 - Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.
9.2 - Receber os serviços, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessários e compatíveis com o objeto do presente instrumento.
9.3 - Não receber os serviços se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da Administração.
9.4 - Fiscalizar a execução do objeto da presente Ata de Registro de Preços.
9.5 - Reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.
9.6 - Elaborar por meio da Secretaria de Assistência Social, cronograma de execução do serviço, o qual deverá ser encaminhado ao FORNECEDOR, no mínimo 2 (dois) dias úteis antes do evento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
10.1 - Manter enquanto vigorar o registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação.
10.2 - Não terceirizar o objeto da presente ata de registro de preços.
10.3 - Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
10.4 - Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto da presente ata de registro de preços, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor.
10.5 - Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto da presente ata de registro de preços.
10.6 - Garantir a qualidade dos serviços, obrigando-se a substituir aqueles que apresentarem defeitos, falhas ou que não atendam às necessidades da Administração.
10.7 - O prazo para sanar os problemas caso ocorram será de 24 horas, sob pena de cancelamento da ata de registro de preços e aplicação das sanções cabíveis.
10.8 - Responsabilizar-se pelo pessoal, transporte, hospedagem, alimentação e demais que se fizerem necessários para completa execução do objeto da presente ata de registro de preços.

10.9 - Pagar em dia o salário de seus funcionários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros decorrentes da execução do objeto da presente ata de registro de preços.
10.10 - Responsabilizar-se por todos os acidentes de trabalho, doenças ocupacionais, observando as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho, conforme e legislação vigente, relacionadas as pessoas por elas empregadas, direta ou indiretamente para a execução do objeto da presente ata de registro de preços.
10.11 - Manter a contratante integralmente indene de qualquer responsabilidade, custos, despesas ou ônus, inclusive procedimentos judiciais, administrativos, notificações, danos à imagem, etc., decorrentes de qualquer violação ou infração a quaisquer deveres, inclusive relativos a segurança e medicina do trabalho, que venha a ser alegada em função da execução do objeto da presente ata de registro de preços.
10.12 - Responsabilizar-se pelos instrumentos, som e demais equipamentos necessários para execução do serviço.
10.13 - Responsabilizar-se por eventuais danos que possam ocorrer em seus instrumentos e equipamentos durante a execução do serviço.
10.14 - Os funcionários que executarão os serviços deverão comparecer ao local do evento com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1 - O fiscal da presente Ata de Registro de Preços será a servidora Indianara Simeoni Vesselechen, matrícula nº. 28371, nomeada pela portaria nº. 187/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO CANCELAMENTO DA ATA
12.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nos seguintes casos:
I - o fornecedor descumprir as obrigações da ata de registro de preços;
II - o fornecedor não retirar a requisição de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do fornecedor;
V - ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
13.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
13.2 - O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.
13.2.1 - A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
13.2.2 - A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
13.3 - Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:
I - advertência;
II - multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;
III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
13.3.1 - A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.
13.3.2 - As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 13.3 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
14.1 - Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
14.2 - Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
14.2.1 - Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
14.3 - Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
14.3.1 - Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.
14.3.2 - Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
14.4 - Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO
15.1 - Uma vez celebrado a presente Ata de Registro de Preços será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói/PR, 4 de junho de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
CPF 028.115.829-08
Prefeito

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
CPF 956.713.159-72
Secretário de Administração
Órgão Gerenciador

AMAURI ANTONIO FERREIRA 73832782915
CNPJ nº. 11.126.012/0001-83
Fornecedor

Testemunhas:

RODRIGO MISS
CPF: 048.869.969-06

INDIANARA SIMEONI VESSELECHEN
CPF: 088.205.249-70

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:8DCBFDCA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 054/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2018

Aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, autorizado pelo processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2018**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar Municipal nº. 013/2009 e Decreto Municipal nº. 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº. 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR
1.1- O fornecedor da presente Ata de Registro de Preços é a empresa **ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA – ME** pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Viila Lateral Dorico Tartari,5880 – fundos Fraron – CEP 85.503-325 Pato Branco - PR, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.680.732/0001-72, neste ato representada pela sócia administradora Sra. Janete Salmoria Rotta, brasileira, empresária, casada, inscrita no CPF sob o nº 627.661.989-20 e no RG sob o nº 4.446.382-2 SSP/PR, residente e Rua Tocantins nº 2953 apto 1301 centro CEP 85.503-325, Centro, Pato Branco- PR,

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
2.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei Federal nº. 8.078/1990, Lei Municipal nº. 1.431/2018 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.
2.2 - Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEUS DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL.**

3.2 - DOS ITENS REGISTRADOS

3.2.1 - Ficam registrados os seguintes itens:

ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	UN	QTD	Preço	Preço total
1	1	RECAPAGEM DE PNEU 1000 X 20 RADIAL BORRACHUDO 16 LONAS	VIPAL	BORRACHUDO 16 LONAS396	PS	24,00	390,00	9.360,00
1	2	RECAPAGEM DE PNEU 1000 X 20 RADIAL BORRACHUDO COM VULCANIZO	VIPAL	BORRACHUDO COM VULCANIZO	UN	10,00	394,00	3.940,00

1	4	RECAPAGEM DE PNEU 1000 X 20 RADIAL MISTA LISO	VIPAL	MISTA LISO	PS	16,00	400,00	6.400,00
1	5	RECAPAGEM DE PNEU 1100 X 22 RADIAL DESENHO ZY BORRACHUDO E MISTO	VIPAL	DESENHO ZY BORRACHUDO	PS	20,00	453,00	9.060,00
1	6	RECAPAGEM DE PNEU 12.5 X 80 X R18 RADIAL BORRACHUDO COM VULCANIZO	VIPAL	BORRACHUDO COM VULCANIZO	UN	4,00	427,00	1.708,00
1	8	RECAPAGEM DE PNEU 275/80 R22,5 RADIAL, DESENHO ZY MISTO E BORRACHUDO	VIPAL	DESENHO ZY MISTO	UN	8,00	415,00	3.320,00
1	9	RECAPAGEM DE PNEU 275X80 R 22,5 RADIAL BORRACHUDO COM VULCANIZO	VIPAL	BORRACHUDO COM	UN	12,00	434,00	5.208,00
1	10	RECAPAGEM DE PNEU 9X17.5 BORRACHUDO	VIPAL	BORRACHUDO	PS	20,00	274,00	5.480,00
TOTAL								**44.476,00**

3.2.2 - A presente Ata de Registro de Preços vincula-se ao edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2018** e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
4.2 - A vigência deste instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Para a contratação a Administração emitirá a requisição de compra e nota de empenho em favor do fornecedor, que deverá especificar a quantidade de cada item a ser fornecido e a indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa.
5.2 - A requisição de compra será enviada por e-mail ou correio e, caso seu recebimento não seja confirmado imediatamente após o encaminhamento, será considerado recebido pelo fornecedor no primeiro dia útil seguinte ao do envio, para todos os efeitos legais e contratuais.

CLÁUSULA SEXTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO E DA FORMA DE FORNECIMENTO
6.1 - O regime de execução do serviço será pela forma de empreitada por preço global.
6.2 - O serviço deverá ser executado conforme necessidade da Administração, mediante apresentação da requisição de compra pelo Setor de Compras da Administração Municipal.
6.3 - O FORNECEDOR terá o prazo máximo de **7 (sete) dias corridos,** contados do recebimento da requisição de compra apresentado pelo Setor de Compras da Administração Municipal, para entregar o(s) pneu(s) devidamente recapado(s) conforme serviço requisitado.
6.4 - A entrega deverá ocorrer nos dias úteis, das 9h00min às 11h30min e das 13h00 às 16h30min, na oficina da Secretaria de Obras, na Rua Acir Araújo de Oliveira, Bairro Pioneiros, CEP 85.140-000, Candói/PR, ou, em outro local designado por este, na sede do município.
6.5 - Em caso de envio de mercadorias por transportadora e havendo discordância das especificações solicitadas em edital, os produtos não serão aceitos e a contratada será comunicada para recolher as mercadorias no prazo de 24 horas e sanar os problemas no prazo estipulado no presente edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FATURAMENTO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
7.1 - A nota fiscal deverá ser preenchida em conformidade com o Nome e CNPJ informado no cabeçalho da requisição de compra emitida pelo Setor de Compras da Administração Municipal.
7.2 - No corpo da nota fiscal deverá ser informado a seguinte redação:
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. XX/2018
REQUISIÇÃO DE COMPRA Nº. XX/2018
BANCO - AGÊNCIA - NÚMERO DA CONTA CORRENTE
7.3 - O pagamento será feito no dia 15 do mês subsequente à entrega, mediante apresentação da documentação a seguir, a qual deverá ser entregue ao Setor de Almoxarifado, no prazo mínimo de 5 (cinco) dias antes da data prevista para o pagamento:
I - nota fiscal;
a) a nota fiscal deverá ser assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento nomeada pelo Executivo Municipal, mediante a conferência dos produtos entregues;
II - prova de regularidade com Previdência Social - INSS; e,
III - prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.
7.4 - O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome do fornecedor, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 - As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação, correrão por conta das dotações orçamentárias a seguir e as correspondentes no exercício 2019:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	2430	06.003.12.361.0011.2040	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2440	06.003.12.361.0011.2040	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2460	06.003.12.361.0011.2040	107	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2470	06.003.12.361.0011.2040	132	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	6300	11.002.26.782.0015.2123	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	6310	11.002.26.782.0015.2123	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	6430	11.003.04.122.0016.2122	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	6680	12.002.20.606.0019.2131	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	6690	12.002.20.606.0019.2131	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	6730	12.003.20.608.0019.2132	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	7410	14.005.18.541.0018.2146	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	7420	14.005.18.541.0018.2146	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
9.1 - Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.
9.2 - Receber os produtos/serviços, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessários e compatíveis com o objeto do presente instrumento.
9.3 - Não receber os produtos/serviços se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da Administração.
9.4 - Fiscalizar a execução do objeto da presente Ata de Registro de Preços.
9.5 - Reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
10.1 - Manter enquanto vigorar o registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação.
10.2 - Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente Ata de Registro de Preços.
10.3 - Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
10.4 - Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto da presente Ata de Registro de Preços, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor.
10.5 - Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto da presente Ata de Registro de Preços.
10.6 - Garantir a qualidade dos serviços, obrigando-se a substituir aqueles que apresentarem defeitos, falhas ou que não atendam às necessidades da administração.
10.7 - O prazo para sanar os problemas caso ocorram será de 24 horas, sob pena de cancelamento da Ata de Registro de Preços e aplicação das sanções cabíveis.
10.8 - Responsabilizar pelo frete, carga, descarga, máquinas, equipamentos, pessoal, hospedagem, alimentação e demais que se fizerem necessários para retirada dos pneus à ser executado a recapagem bem como sua respectiva entrega junto à Administração Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1 - O fiscal da presente Ata de Registro de Preços será a servidora Indianara Simeoni Vesselechen, matrícula nº. 28371, nomeada pela portaria nº. 187/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO CANCELAMENTO DA ATA

12.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nos seguintes casos:
I - o fornecedor descumprir as obrigações da ata de registro de preços;
II - o fornecedor não retirar a requisição de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do fornecedor;
V - ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
13.2 - O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.
13.2.1 - A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
13.2.2 - A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
13.3 - Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:
I - advertência;
II - multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;
III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
13.3.1 - A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.
13.3.2 - As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 13.3 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

14.1 - Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
14.2 - Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
14.2.1 - Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

14.3 - Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
14.3.1 - Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.
14.3.2 - Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
14.4 - Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO
15.1 - Uma vez celebrado a presente Ata de Registro de Preços será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO
16.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.
Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo Candói/PR, 16 de maio de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
CPF 028.115.829-08
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
CPF 956.713.159-72
Secretário Municipal de Administração
Rotta & Sutili Recapadora de Pneus LTDA – ME
CNPJ nº. 17.680.732/0001-72
Fornecedor

Testemunhas:
RODRIGO MISS
CPF: 048.869.969-06
INDIANARA SIMEONI VESSELECHEN
CPF: 088.205.249-70

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:97DA340A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018 – MENOR PREÇO POR ITEM
PROCESSO INTERNO Nº 194/2017

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade **Tomada de Preços nº 004/2018 – Menor Preço por Item,** realizado no dia 06 de junho de 2018 (Lances e Habilitação), objetivando a ***aquisição de móveis destinados a unidade básica de saúde do município e para uso do Departamento de Vigilância Epidemiológica (Recurso* APSUS/ VIGIASUS)**, ficando assim **ADJUDICADO** a Tomada de Preços em favor das empresas: **STEFRAN COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – EPP – CNPJ Nº 07.811.283/0001-09; GUSTAVO DA SILVA BIGLIA 40295853883 – CNPJ Nº 26.515.749/0001-65** e **MUNIZ & ROCHA LTDA – ME – CNPJ Nº 03.919.932/0001-20,** por terem satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado propostas mais vantajosas aos interesses da administração.

LOTE 1 – AQUISIÇÃO DE MÓVEIS COM RECURSOS DO APSUS

Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário (R$)	Proponente Vencedora
1	Armário 02 portas: Corpo (laterais, base, prateleiras e fundos) confeccionado em madeira aglomerada 18 mm de espessura, revestimento dupla face em laminado melamínico de baixa pressão, bordas laterais com fita de PVC. Superfícies lisas e de fácil limpeza e desinfecção. Tampo superior confeccionado em madeira aglomerada de alta densidade com 25 mm de espessura, sistema postforming, bordas frontais 180º, bordas laterais em fita de PVC, revestimento melamínico. Fechadura frontal, tipo cilíndrico, dobradiças metálicas com abertura de 270º. Puxadores confeccionados em alumínio (acabamento fosco). 03 prateleiras internas, confeccionadas em madeira aglomerada 15 ou 18 mm, com revestimento melamínico e diversas regulagens de altura e dispositivo para fixação em aço trefilado. COR: branca medindo 1,60 X 0,95 X 0,50 – podendo ter variação de +/- 10%. Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses	UND	03	MARQUES MÓVEIS	300,00	GUSTAVO DA SILVA BIGLIA 40295853883
2	Balcão 02 portas: Balcão confeccionado em madeira aglomerada 18 mm de espessura, revestimento dupla face em laminado melamínico de baixa pressão, bordas laterais com fita de PVC. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Tampo superior confeccionado em madeira aglomerada de alta densidade com 25 mm de espessura, sistema postforming, bordas frontais 180º, bordas laterais em fita de PVC, revestimento melamínico. Fechadura frontal, tipo cilíndrico, dobradiças metálicas com abertura de 270º. Puxadores metálicos (cromados). 01 prateleira interna, confeccionada em madeira aglomerada entre 15 e 18 mm, com revestimento melamínico e diversas regulagens de altura e dispositivo para fixação em aço trefilado. COR: branca medindo 95 de largura X 74 de altura X 50 de profundidade – podendo ter variação de +/- 10%. Garantia mínima de 01 (um) ano.	UND	03	MARQUES MÓVEIS	280,00	GUSTAVO DA SILVA BIGLIA 40295853883
3	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM BRAÇOS, tamanho médio, assento e encosto em compensado multi-laminado de 12 mm, com	UND	08	STILOFLEX	200,00	GUSTAVO DA

	espuma injetada anatomicamente em densidade média (50 a 60 Kg/m3), com 45 a 50 mm de espessura. Revestimento do assento e encosto em tecido de alta resistência. 100% poliéster na cor azul escuro e espessura mínimo de 1 mm. Bordas em PVC no contorno do estofado. Mecanismo tipo "back system". Inclinação do encosto mediante acionamento de alavanca. Molas p/retorno automático do encosto e ajuste automático na frenagem do reclinador. Regulagem da altura do assento a gás, coluna central desmontável, fixada por encaixe cônico com rolamento axial de giro, esferas e arruelas de aço com coluna e mola a gás para regulagem de altura e amortecimento de impactos ao sentar, acionada por alavanca. Regulagem de altura do encosto para apoio lombar. Base giratória com capa de nylon na cor preta, com aranha de 5 hastes, apoiado sobre rodízios de duplo giro de nylon e com esferas de aço. Braços em poliuretano injetado, com alma de aço e regulagem vertical e horizontal. Fabricada em conformidade com as normas da ABNT. Medindo o encosto 35 cm de altura X 40 cm (mínimo) e 55 cm (máximo) de largura, base giratória de 67 cm de assento X 46 cm de largura X 45 cm de profundidade - podendo ter variação de +/- 10%. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação.					SILVA BIGLIA 40295853883
4	Mesa escritório com gavetas (1,20 m larg.x 0,70 cm): Tampo confeccionado em madeira aglomerada de alta resistência e 25 mm de espessura, revestimento com sistema postforming 180º. Painel frontal confeccionado em madeira aglomerada de 15 mm de espessura, revestimento laminado melamínico de alta resistência, dupla face, baixa pressão. Coluna estrutural com passagem de acabamento confeccionada em chapa de aço, com tratamento antiferrugem e acabamento em pintura epóxi. Acabamentos arredondados. Com 02 gavetas com chave. Garantia de 1 (um) ano.	UND	04	CASTOFAR	254,95	MUNIZ & ROCHA LTDA – ME
5	Cadeira Espaço Saúde e recepção (cadeira empilhável): Cadeira empilhável, confeccionada em tubo de aço oblongo, com encaixes laterais para transformar em longarina. Assento e encosto em polipropileno na cor preta. Peso suportado: 150 kg. Garantia 12 meses	UND	15	STILOFLEX	75,00	GUSTAVO DA SILVA BIGLIA 40295853883

LOTE 2 – AQUISIÇÃO DE MÓVEIS COM RECURSOS DO VIGIASUS

Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário (R$)	Proponente Vencedora
1	Mesa de reunião 2,50x1,20 15mm	UND	1	CASTOFAR MOD. 25.0180	394,00	STEFRAN COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – EPP
2	Roupeiro 12 vãos com pitão p/cadeado	UND	1	RCH MOD. RGRSP - 12	713,00	STEFRAN COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – EPP
3	Armário de aço chapa 26 1,98x1,20x0,45	UND	1	VEGEL MOD. RAA403/45	740,00	STEFRAN COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – EPP
4	Cadeira secretária fixa 30mm	UND	8	CASTOFAR MOD. 01.6190	91,00	STEFRAN COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – EPP
5	Cadeira secretaria giratória 30mm c/braço digitador.	UND	1	CASTOFAR MOD. 01.6200AE	178,00	STEFRAN COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – EPP
6	Estante de aço 1,98x0,93x0,42 ch26 c/ reforço 6 prateleiras.	UND	1	VEGEL MOD. EP40E	185,00	STEFRAN COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – EPP
7	Suporte de CPU c/ rodizio	UND	1	INCOFLEX MOD. P13	45,50	STEFRAN COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – EPP
8	Mesa 15mm 0,90x0,60	UND	1	CASTOFAR MOD. 25.0150	136,00	STEFRAN COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – EPP

Carlópolis, 06 de junho de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:67A846DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº **26/2018**

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO

Em cumprimento ao disposto na lei, HOMOLOGO o processo em epígrafe e torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP				CNPJ: 85.477.586/0001-32		
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	APRES.	QTDE	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Ácido fosfórico gel a 37% com 2,5 ml	UN	102	BIODINAMICA	2,25	229,50
6	Anestésico tópico gel benzocaína com 12 gramas	UN	40	DFL	7,45	298,00
11	Broca de aço Carbide para baixa rotação.	UN	100	MICRODONT	9,20	920,00
12	Broca de baixa rotação para polimento em amalgma com 06 unidades.	UN	20	MICRODONT	46,00	920,00
13	Broca diamantada para alta rotação esterilizada, embalada individualmente.	UN	180	MICRODONT	10,00	1.800,00
16	Cimento de hidróxido de cálcio em pasta radiopaco, contendo: 01 tubo de pasta base 13g, 01 tubo de pasta catalisadora 11g e 01 bloco de mistura.	Kit	15	TECHNEW	45,00	675,00
27	Espelho bucal nº 05.	UN	60	PHARMAINOX	5,40	324,00
28	Extirpa nervos 20-40 com 25 mm	CX	10	INJECTA	30,30	303,00
30	Fio dental com 500 metros.	UN	10	MEDFIO	13,90	139,00
34	Formocresol com 10 ml	UN	10	MAQUIRA	8,25	82,50
35	Hemostático líquido com 10 ml.	UN	5	MAQUIRA	23,00	115,00
36	Hidróxido de cálcio fotopolimerizável, cor dentina, com 02 gramas.	UN	5	MAQUIRA	34,20	171,00
37	Hidróxido de cálcio PA com 10 gramas.	UN	10	MAQUIRA	6,90	69,00
42	Limalha de prata 02 porções, sem fase gama 2, regular. Composição: Prata 40%, estanho 31,3%, cobre 28,7%, mercúrio 47,9%. Partículas esferoidais irregulares.	Cps	1.000	GS-80 SDI	2,50	2.500,00
45	Lubrificante para alta e baixa rotação com 200 ml	UN	25	MAQUIRA	25,00	625,00
52	Pasta profilática com flúor 90 gramas	TB	20	MAQUIRA	7,80	156,00
56	Porta amalgma delrin de plástico	UN	10	MAQUIRA	11,00	110,00
57	Resina fotopolimerizavel universal micro hibrida com 4 gr contendo: BIS-GMA, UDMA, BIS-EMA, PEGDMA, ZIRCONIA-SILICA	BIS	100	KULZER	56,20	5.620,00
58	Roleta dental de algodão com 100 unidades	PCT	250	SS PLUS	1,84	460,00
61	Sugador plástico descartável com 40 unid	PCT	200	SS PLUS	5,40	1.080,00
63	Tira transparente de poliéster com 50 unidades	UN	15	MAQUIRA	7,20	108,00
66	CABO PARA ESPELHO BUCAL INOX	UN	50	PHARMAINOX	4,60	230,00
83	ALAVANCA SELDIN INFANTIL	Kit	10	GOLGRAN	97,00	970,00
96	BANDEJA INOX 12x22x01cm	UN	15	AÇONOX 22X12X1	27,80	417,00

TOTAL					**18.322,00**	
FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP					**10.633.441/0001-84**	
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**APRES.**	**QTDE**	**MARCA**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
3	Agulha gengival descartável esterilizada por óxido de etileno 30G curta, com 100 unidades.	CX	100	PROCARE	30,50	3.050,00
7	Aplicadores descartáveis (brush) para adesivo com 100 unidades, FINO.	UN	50	FGM - CAVIBRUSCH	13,80	690,00
14	Carbonato hidrogenado de sódio com 200 gramas	UN	20	2I	13,87	277,40
17	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO PARA FORRAÇÃO, CONTENDO UM FRASCO DE PÓ COM 10G, FRASCO DE LÍQUIDO COM 13ML, MEDIDOR DE PÓ E UM CONJUNTO DOSADOR DE LÍQUIDO.	Kit	10	RIVA - SDI	64,50	645,00
18	Cimento de ionômero de vidro para restauração, presa química. Contendo um frasco de cimento em pó com 10 g, um frasco de líquido com 8g, um dosador de pó e um bloco de espatulação. Disponível nas cores A2 e A3.	Kit	15	FGM - MAXXION	54,90	823,50
22	Disco para acabamento e polimento de resinas ½ polegada, com 50 unidades, com 04 granulações: grossa, média, fina e superfina, mandril de rosca.	CX	5	TDV	122,15	610,75
29	Ficha clínica simples com 100 unidades	PCT	5	PREVEN	13,90	69,50
31	Fio para sutura de nylon 4-0 com agulha ½ 15 mm, esterilizada, embalagem com 24 unidades.	CX	80	TECHNOFIO	47,85	3.828,00
46	Mandril para contra-ângulo, para adaptação de discos e serras, em latão banhado em cromo.	UN	20	PREVEN	5,20	104,00
50	Papel carbono para articulação, em bloco, cores vermelho e preto, embalagem com 50 folhas pré-cortadas por folheto, superfinas.	Rel	50	ACCUFILM	42,25	2.112,50
54	Placa de vidro retangular com espessura de 06 milímetros, comprimento de 15 centímetros e largura de 7,5 centímetros.	UN	10	DAUFENBACH	8,84	88,40
62	Tira de lixa para acabamento e polimento dental, grossa/media, com 150 unid, 4 mm x 170 mm	CX	10	3M	88,45	884,50
64	vrniz com fluor liquido contendo FLORETO DE SODIO, SACAINA SODICA, ALCOOL ANIDRO, GOMA LACA, AROMA FRAMBOESA. Frasco liquido com 10 ml e frasco de pó profilatico/pedra pomes com 10 gr	Kit	30	FGM - DUOFLUORID	29,41	882,30
68	PINÇA CLÍNICA	UN	50	GOLGRAN	12,89	644,50
77	TESOURA CIRURGICA ÍRIS RETA 12CM	UN	10	GOLGRAN	20,00	200,00
79	Cureta de Lucas nº 86	UN	5	GOLGRAN	16,70	83,50
81	ALAVANCA APICAL ADULTO	Kit	10	GOLGRAN	97,00	970,00
87	CALCADOR WARD Nº 2	UN	15	GOLGRAN	9,20	138,00
88	CALCADOR WARD Nº 3	UN	15	GOLGRAN	9,20	138,00
91	BRUNIDOR SIMPLES Nº 29	UN	15	GOLGRAN	11,00	165,00
92	APLICADOR DYCAL ANGULADO	UN	15	GOLGRAN	11,00	165,00
93	ESPÁTULA Nº 01	UN	15	GOLGRAN	11,00	165,00
95	ESCAVADOR Nº 18	UN	15	GOLGRAN	10,20	153,00
97	CONDENSADOR SF	UN	10	GOLGRAN	10,25	102,50
104	ESPÁTULA TITÂNIO COM BOLINHA Nº 02	UN	10	GOLGRAN	51,00	510,00
					17.500,35	
ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME					**06.194.440/0001-03**	
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**APRES.**	**QTDE**	**MARCA**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
2	Adesivo dentinário monocomponente fotopolimerizável à base de etanol com 06 gramas BIS-GMA.	UN	15	3M SINGLE BOND	124,89	1.873,35
5	Anestésico local, com 50 anestubes de 1,8 ml, à base de cloridrato de lidocaína 0,02g e cloridrato de fenilefrina 0,0004g.	CX	150	SSWHITE	50,94	7.641,00
8	Banda matriz de aço inox 0,05x5x500mm	UN	60	PREVEN	2,05	123,00
9	Banda matriz de aço inox 0,05x7x500mm	UN	20	PREVEN	2,05	41,00
32	Fio para sutura de seda 4-0 com agulha ½ 15 mm, esterilizada, embalagem com 24 unidades.	CX	20	PROCARE 17MM	46,05	921,00
33	Flúor gel tópico neutro incolor com 20 ml	FR	25	IODONTOSUL 200ML	7,40	185,00
38	Lima Hedstrom 15/40, 25 mm, embalagem com 06 unidades.	CX	5	KAVO KERR	41,39	206,95
39	Lima Hedstrom nº 15, com 25 mm, contendo 06 unidades.	CX	5	KAVO KERR	41,39	206,95
40	Lima Hedstrom nº 20, com 25 mm, contendo 06 unidades.	CX	5	KAVO KERR	41,39	206,95
41	Limalha de prata 01 porção, sem fase gama 2, regular. Composição: Prata 40%, estanho 31,3%, cobre 28,7%, mercúrio 47,9%. Partículas esferoidais irregulares.	Cps	1.000	SDI	2,07	2.070,00
43	Líquido de Dakin (hipoclorito de sódio a 0,5%) com 1 litro.	UN	15	ASFER	6,99	104,85
49	Óculos de segurança lente transparente anti-risco	UN	5	VICSA	13,94	69,70
51	Paramonoclorofenol canforado 20 ml.	UN	10	BIODINAMICA	9,73	97,30
53	Pedra pomes com 100 gramas.	UN	10	MAQUIRA	6,94	69,40
59	Saca broca para turbina extra torque, 505/605	UN	5	KAVO	46,60	233,00
67	SONDA EXPLORADORA Nº 05	UN	50	GOLGRAN	8,39	419,50
70	FORCEPS Nº 69	UN	5	GOLGRAN	71,44	357,20
71	Fórceps nº 18R	UN	3	GOLGRAN	71,44	214,32
72	Fórceps nº 18L	UN	3	GOLGRAN	71,44	214,32
73	Fórceps nº 151	UN	5	GOLGRAN	71,44	357,20
74	Fórceps nº 05 infantil	UN	5	GOLGRAN	71,44	357,20
75	Fórceps nº 01 infantil	UN	5	GOLGRAN	71,44	357,20
98	ESTOJO INOX 12x05x02cm PARA ENDODONTIA	UN	10	AÇONOX	29,80	298,00
100	Cureta Mc Call 13-14	UN	20	GOLGRAN	42,74	854,80
101	Cureta Mc Call 17-18	UN	20	GOLGRAN	42,70	854,00
102	Calcador 6332 nº 02	UN	10	GOLGRAN	9,30	93,00
103	Calcador 6332 nº 04	UN	10	GOLGRAN	9,30	93,00
					18.519,19	
POSSATTO & POSSATTO LTDA - ME					**72.150.550/0001-06**	
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**APRES.**	**QTDE**	**MARCA**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
4	Agulha gengival descartável esterilizada por óxido de etileno 30G extra curta com 100 unidades	CX	100	PROCARE	30,60	3.060,00
10	Borrachas para acabamento e polimento de resina, pontas sortidas.	Kit	15	MICRODONT	57,45	861,75
15	Cariostático 12% com 10 ml	UN	5	BIODINAMICA	23,00	115,00
19	Cimento provisório, com frasco de 25 gramas, baixíssima solubilidade e pH neutro, totalmente atóxico, sem eugenol.	UN	10	MAQUIRA	20,40	204,00
20	Cunhas cervicais de madeira	CX	5	TDV	29,70	148,50
21	Dedeira de borracha	UN	10	JON	4,60	46,00
23	Escova de Robson plana branca, embaladas em blisters individuais.	UN	300	MICRODONT	2,25	675,00
24	Escova de Robson pincel branca, embaladas em blisters individuais.	UN	100	MICRODONT	2,25	225,00
25	Espelho bucal nº 03.	UN	60	BARASCH	5,10	306,00
26	Espelho bucal nº 04.	UN	60	GOLGRAN	5,10	306,00
44	Lixa de aço 04 mm, embalagem com 12 unidades.	UN	15	INJECTA	24,90	373,50
47	Material restaurador intermediário de óxido de zinco, em pó, com 38 gramas, contendo óxido de zinco e polimetacrilato de metila, cor marfim.	FR	15	DENTSPLY	100,00	1.500,00
48	Material restaurador intermediário, líquido, com 15 ml, contendo eugenol 99,5% e ácido acético 0,5%.	FR	30	DENTSPLY	55,00	1.650,00
55	Ponta de papel absorvente 15-40	CX	10	ALLPRIME	24,10	241,00
60	Selante fotopolimerizavel matizado com 2 gr, contendo: MONOMERO NCO, NUPOL BIS-GMA, TEGDMA, PENTA, N-METIL DIETOLAMINA, BHT, MERACRILATO DE 2_N, CANFOROQUINONA, CERVIT t 1000, BARIO SILANIZADO, FLUORETO DE SODIO, CABOSIL TS 720 E TITANOX 3328	BIS	50	DENTSPLY	36,10	1.805,00
65	SERINGA CARPULE	UN	50	GOLGRAN	43,00	2.150,00

69	Sindesmótomo	UN	30	GOLGRAN	12,90	387,00
76	PORTA AGULHA MATHIEU 14CM	UN	10	GOLGRAN	56,00	560,00
78	ALVEOLÓTOMO LUER CURVO	UN	5	GOLGRAN	79,00	395,00
80	CABO PARA BISTURI Nº 03	UN	10	GOLGRAN	9,20	92,00
82	ALAVANCA SELDIN ADULTO	Kit	10	GOLGRAN	97,00	970,00
84	LIMA PARA OSSO Nº 11	UN	5	GOLGRAN	42,50	212,50
85	Espátula nº 70	UN	10	GOLGRAN	12,10	121,00
86	CALCADOR WARD Nº 01	UN	15	GOLGRAN	9,20	138,00
89	ESCULPIDOR HOLLEMBACK Nº 3	UN	15	GOLGRAN	10,10	151,50
90	Esculpidor Hollemback 3s	UN	15	GOLGRAN	10,10	151,50
94	Porta Matriz Tipo Toflemire	UN	10	GOLGRAN	27,80	278,00
99	ESCULPIDOR DISCOID CLEOID	UN	10	GOLGRAN	11,00	110,00
					17.233,25	

Homologo a presente licitação, Catanduvas, 06 de junho de 2018.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Pistori
Código Identificador:7D425474

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 83/2018

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 83/2018

PREGÃO PRESENCIAL N° 26/2018
VALIDADE: 12 MESES.

Aos seis dias do mês de junho de dois mil e dezoito, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Avenida dos Pioneiros, nº 500, o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em epígrafe **REGISTRA OS PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO,** conforme o certame licitatório desta, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s) conforme segue.
Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do pregão presencial nº **26/2018.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos deverão atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência anexo ao Edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A estimativa de aquisição é a constante do anexo III - Termo de Referência.
PARÁGRAFO QUARTO – A quantidade especificada no objeto não gera direito adquirido ao fornecedor, tratando-se de mera estimativa, não obrigando ao município a aquisição de todo o material, durante a vigência da ata;

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO

Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:

EMPRESA: ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: Rua Santa Catarina, 850, Centro, Cascavel – PR. CEP: 85.801-040
CNPJ: 85.477.586/0001-32

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	APRES.	QTDE	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Acido fosfórico gel a 37% com 2,5 ml	UN	102	BIODINAMICA	2,25	229,50
6	Anestésico tópico gel benzocaína com 12 gramas	UN	40	DFL	7,45	298,00
11	Broca de aço Carbide para baixa rotação.	UN	100	MICRODONT	9,20	920,00
12	Broca de baixa rotação para polimento em amalgma com 06 unidades.	UN	20	MICRODONT	46,00	920,00
13	Broca diamantada para alta rotação esterilizada, embalada individualmente.	UN	180	MICRODONT	10,00	1.800,00
16	Cimento de hidróxido de cálcio em pasta radiopaco, contendo: 01 tubo de pasta base 13g, 01 tubo de pasta catalisadora 11g e 01 bloco de mistura.	Kit	15	TECHNEW	45,00	675,00
27	Espelho bucal nº 05.	UN	60	PHARMAINOX	5,40	324,00
28	Extirpa nervos 20-40 com 25 mm	CX	10	INJECTA	30,30	303,00
30	Fio dental com 500 metros.	UN	10	MEDFIO	13,90	139,00
34	Formocresol com 10 ml	UN	10	MAQUIRA	8,25	82,50
35	Hemostático líquido com 10 ml.	UN	5	MAQUIRA	23,00	115,00
36	Hidróxido de cálcio fotopolimerizável, cor dentina, com 02 gramas.	UN	5	MAQUIRA	34,20	171,00
37	Hidróxido de cálcio PA com 10 gramas.	UN	10	MAQUIRA	6,90	69,00
42	Limalha de prata 02 porções, sem fase gama 2, regular. Composição: Prata 40%, estanho 31,3%, cobre 28,7%, mercúrio 47,9%. Partículas esferoidais irregulares.	Cps	1.000	GS-80 SDI	2,50	2.500,00
45	Lubrificante para alta e baixa rotação com 200 ml	UN	25	MAQUIRA	25,00	625,00
52	Pasta profilática com flúor 90 gramas	TB	20	MAQUIRA	7,80	156,00
56	Porta amalgma delrin de plástico	UN	10	MAQUIRA	11,00	110,00
57	Resina fotopolimerizavel universal micro hibrida com 4 gr contendo: BIS-GMA, UDMA, BIS-EMA, PEGDMA, ZIRCONIA-SILICA	BIS	100	KULZER	56,20	5.620,00
58	Roleta dental de algodão com 100 unidades	PCT	250	SS PLUS	1,84	460,00
61	Sugador plástico descartável com 40 unid	PCT	200	SS PLUS	5,40	1.080,00
63	Tira transparente de poliéster com 50 unidades	UN	15	MAQUIRA	7,20	108,00
66	CABO PARA ESPELHO BUCAL INOX	UN	50	PHARMAINOX	4,60	230,00

83	ALAVANCA SELDIN INFANTIL	Kit	10	GOLGRAN	97,00	970,00
96	BANDEJA INOX 12x22x01cm	UN	15	AÇONOX 22X12X1	27,80	417,00
TOTAL						**18.322,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
1 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.
2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.
3 - Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de fornecimento, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.
PARAGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
1 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO– A entrega deverá ocorrer em até 10 (dez) dias após a solicitação emitida pela municipalidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O prazo de validade da ata de registro de preço é 12 meses a partir da assinatura da mesma.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A vigência da ata é de 30 dias além do prazo de validade da mesma.

PARAGRAFO QUARTO - LOCAL DE ENTREGA – Dependências da Secretaria solicitante ou onde esta indicar.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega mediante emissão da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Estadual;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

Programa	Categoria	Descrição	Fonte	Código da Despesa
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.30	Material de consumo	303	3626
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.30	Material de consumo	303	3728

PARAGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.

PARAGRAFO SEGUNDO - O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.

PARAGRAFO TERCEIRO – A ata/contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:

1 - descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;

2 - recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

3 - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

4 - for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

PARAGRAFO QUARTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

PARAGRAFO QUINTO - A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.

PARAGRAFO SEXTO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

PARAGRAFO SÉTIMO - A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.

PARAGRAFO OITAVO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.

PARAGRAFO NONO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

PARAGRAFO DÉCIMO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – CLÁUSULA OITAVA –OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

1 - São obrigações do Município:

1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;

1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;

1.3 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;

1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da(s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;

1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.

2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;

2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;

2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;

2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;

2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.

2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos e fornecimento;

2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

2.10 - Entregar a mercadoria conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.

2.11 - Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e

3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:

3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.

3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;

3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.

3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.

3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:

3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;

3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.

3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epigrafe.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão da presente ata será de responsabilidade da Secretaria solicitante.

PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes da presente Ata/contrato é o (a) sr. (a) Dihoany Maciel.

PARAGRAFO QUARTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas, 06/06/2018

Município de Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF 842.080.829-68

Eco-farmas Com. de Medicamentos LTDA
KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI
CPF: 043.680.279-14

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI
Fiscal do Contrato

MACIEL ADEMAR LUIZ BURBURCKHARDT
Gestor do Contrato

Publicado por:
Rafael Pistori
Código Identificador:02760F52

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2018

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2018

PREGÃO PRESENCIAL N° 26/2018

VALIDADE: 12 MESES.

Aos seis dias do mês de junho de dois mil e dezoito, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Avenida dos Pioneiros, nº 500, o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em epígrafe **REGISTRA OS PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO,** conforme o certame licitatório desta, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s) conforme segue.
Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do pregão presencial nº **26/2018.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos deverão atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência anexo ao Edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A estimativa de aquisição é a constante do anexo III - Termo de Referência.
PARÁGRAFO QUARTO – A quantidade especificada no objeto não gera direito adquirido ao fornecedor, tratando-se de mera estimativa, não obrigando ao município a aquisição de todo o material, durante a vigência da ata;

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO

Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:

EMPRESA: FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP
ENDEREÇO: Av. Brasil, 8594, Coqueiral, Cascavel – PR. CEP: 85.807-030
CNPJ: 10.633.441/0001-84

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	APRES.	QTDE	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
3	Agulha gengival descartável esterilizada por óxido de etileno 30G curta, com 100 unidades.	CX	100	PROCARE	30,50	3.050,00
7	Aplicadores descartáveis (brush) para adesivo com 100 unidades, FINO.	UN	50	FGM - CAVIBRUSCH	13,80	690,00
14	Carbonato hidrogenado de sódio com 200 gramas	UN	20	2I	13,87	277,40
17	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO PARA FORRAÇÃO, CONTENDO UM FRASCO DE PÓ COM 10G, FRASCO DE LÍQUIDO COM 13ML, MEDIDOR DE PÓ E UM CONJUNTO DOSADOR DE LÍQUIDO.	Kit	10	RIVA - SDI	64,50	645,00
18	Cimento de ionômero de vidro para restauração, presa química. Contendo um frasco de cimento em pó com 10 g, um frasco de líquido com 8g, um dosador de pó e um bloco de espatulação. Disponível nas cores A2 e A3.	Kit	15	FGM - MAXXION	54,90	823,50
22	Disco para acabamento e polimento de resinas ½ polegada, com 50 unidades, com 04 granulações: grossa, média, fina e superfina, mandril de rosca.	CX	5	TDV	122,15	610,75
29	Ficha clínica simples com 100 unidades	PCT	5	PREVEN	13,90	69,50
31	Fio para sutura de nylon 4-0 com agulha ½ 15 mm, esterilizada, embalagem com 24 unidades.	CX	80	TECHNOFIO	47,85	3.828,00
46	Mandril para contra-ângulo, para adaptação de discos e serras, em latão banhado em cromo.	UN	20	PREVEN	5,20	104,00
50	Papel carbono para articulação, em bloco, cores vermelho e preto, embalagem com 50 folhas pré-cortadas por folheto, superfinas.	Rel	50	ACCUFILM	42,25	2.112,50
54	Placa de vidro retangular com espessura de 06 milímetros, comprimento de 15 centímetros e largura de 7,5 centímetros.	UN	10	DAUFENBACH	8,84	88,40
62	Tira de lixa para acabamento e polimento dental, grossa/media, com 150 unid, 4 mm x 170 mm	CX	10	3M	88,45	884,50
64	vrniz com fluor liquido contendo FLORETO DE SODIO, SACAINA SODICA, ALCOOL ANIDRO, GOMA LACA, AROMA FRAMBOESA. Frasco liquido com 10 ml e frasco de pó profilatico/pedra pomes com 10 gr	Kit	30	FGM - DUOFLUORID	29,41	882,30
68	PINÇA CLÍNICA	UN	50	GOLGRAN	12,89	644,50
77	TESOURA CIRURGICA ÍRIS RETA 12CM	UN	10	GOLGRAN	20,00	200,00
79	Cureta de Lucas nº 86	UN	5	GOLGRAN	16,70	83,50
81	ALAVANCA APICAL ADULTO	Kit	10	GOLGRAN	97,00	970,00
87	CALCADOR WARD Nº 2	UN	15	GOLGRAN	9,20	138,00
88	CALCADOR WARD Nº 3	UN	15	GOLGRAN	9,20	138,00
91	BRUNIDOR SIMPLES Nº 29	UN	15	GOLGRAN	11,00	165,00
92	APLICADOR DYCAL ANGULADO	UN	15	GOLGRAN	11,00	165,00
93	ESPÁTULA Nº 01	UN	15	GOLGRAN	11,00	165,00
95	ESCAVADOR Nº 18	UN	15	GOLGRAN	10,20	153,00
97	CONDENSADOR SF	UN	10	GOLGRAN	10,25	102,50
104	ESPÁTULA TITÂNIO COM BOLINHA Nº 02	UN	10	GOLGRAN	51,00	510,00
						17.500,35

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:

À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
1 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.
2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.
3 - Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de fornecimento, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.
PARAGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
1 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO– A entrega deverá ocorrer em até 10 (dez) dias após a solicitação emitida pela municipalidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O prazo de validade da ata de registro de preço é 12 meses a partir da assinatura da mesma.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A vigência da ata é de 30 dias além do prazo de validade da mesma.

PARAGRAFO QUARTO - LOCAL DE ENTREGA – Dependências da Secretaria solicitante ou onde esta indicar.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega mediante emissão da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Estadual;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

Programa	Categoria	Descrição	Fonte	Código da Despesa
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.30	Material de consumo	303	3626
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.30	Material de consumo	303	3728

PARAGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.
CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.
PARAGRAFO SEGUNDO - O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
PARAGRAFO TERCEIRO – A ata/contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:
1 - descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
2 - recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3 - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
4 - for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
PARAGRAFO QUARTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
PARAGRAFO QUINTO - A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.

PARAGRAFO SEXTO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
PARAGRAFO SÉTIMO - A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
PARAGRAFO OITAVO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.
PARAGRAFO NONO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
PARAGRAFO DÉCIMO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – CLÁUSULA OITAVA –OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

1 - São obrigações do Município:
1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;
1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da(s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.
2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos e fornecimento;
2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10 - Entregar a mercadoria conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
2.11 - Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e

3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:
3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epigrafe.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão da presente ata será de responsabilidade da Secretaria solicitante.

PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes da presente Ata/contrato é o (a) sr. (a) Dihoany Maciel.

PARAGRAFO QUARTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas, 06/06/2018

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS FUSÃO COM. DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF 842.080.829-68

PEDRO ARANA
CPF: 614.799.429-87

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Fiscal do contrato

ADEMAR LUIZ BURBURCKHARDT
Gestor do contrato

Publicado por:
Rafael Pistori
Código Identificador:28B11FBB

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2018

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2018

PREGÃO PRESENCIAL N° 26/2018
VALIDADE: 12 MESES.

Aos seis dias do mês de junho de dois mil e dezoito, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Avenida dos Pioneiros, nº 500, o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em epígrafe **REGISTRA OS PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO,** conforme o certame licitatório desta, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s) conforme segue.
Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do pregão presencial nº **26/2018.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos deverão atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência anexo ao Edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A estimativa de aquisição é a constante do anexo III - Termo de Referência.
PARÁGRAFO QUARTO – A quantidade especificada no objeto não gera direito adquirido ao fornecedor, tratando-se de mera estimativa, não obrigando ao município a aquisição de todo o material, durante a vigência da ata;

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO

Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:

EMPRESA: ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME
ENDEREÇO: Av. Luiz Antônio Faedo, 1612, Industrial, Francisco Beltrão – PR. CEP: 85601275
CNPJ: 06.194.440/0001-03

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	APRES.	QTDE	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
2	Adesivo dentinário monocomponente fotopolimerizável à base de etanol com 06 gramas BIS-GMA.	UN	15	3M SINGLE BOND	124,89	1.873,35
5	Anestésico local, com 50 anestubes de 1,8 ml, à base de cloridrato de lidocaína 0,02g e cloridrato de fenilefrina 0,0004g.	CX	150	SSWHITE	50,94	7.641,00
8	Banda matriz de aço inox 0,05x5x500mm	UN	60	PREVEN	2,05	123,00
9	Banda matriz de aço inox 0,05x7x500mm	UN	20	PREVEN	2,05	41,00
32	Fio para sutura de seda 4-0 com agulha ½ 15 mm, esterilizada, embalagem com 24 unidades.	CX	20	PROCARE 17MM	46,05	921,00
33	Flúor gel tópico neutro incolor com 20 ml	FR	25	IODONTOSUL 200ML	7,40	185,00
38	Lima Hedstrom 15/40, 25 mm, embalagem com 06 unidades.	CX	5	KAVO KERR	41,39	206,95
39	Lima Hedstrom nº 15, com 25 mm, contendo 06 unidades.	CX	5	KAVO KERR	41,39	206,95
40	Lima Hedstrom nº 20, com 25 mm, contendo 06 unidades.	CX	5	KAVO KERR	41,39	206,95
41	Limalha de prata 01 porção, sem fase gama 2, regular. Composição: Prata 40%, estanho 31,3%, cobre 28,7%, mercúrio 47,9%. Partículas esferoidais irregulares.	Cps	1.000	SDI	2,07	2.070,00
43	Líquido de Dakin (hipoclorito de sódio a 0,5%) com 1 litro.	UN	15	ASFER	6,99	104,85
49	Óculos de segurança lente transparente anti-risco	UN	5	VICSA	13,94	69,70
51	Paramonoclorofenol canforado 20 ml.	UN	10	BIODINAMICA	9,73	97,30
53	Pedra pomes com 100 gramas.	UN	10	MAQUIRA	6,94	69,40
59	Saca broca para turbina extra torque, 505/605	UN	5	KAVO	46,60	233,00
67	SONDA EXPLORADORA Nº 05	UN	50	GOLGRAN	8,39	419,50
70	FORCEPS Nº 69	UN	5	GOLGRAN	71,44	357,20
71	Fórceps nº 18R	UN	3	GOLGRAN	71,44	214,32
72	Fórceps nº 18L	UN	3	GOLGRAN	71,44	214,32
73	Fórceps nº 151	UN	5	GOLGRAN	71,44	357,20
74	Fórceps nº 05 infantil	UN	5	GOLGRAN	71,44	357,20
75	Fórceps nº 01 infantil	UN	5	GOLGRAN	71,44	357,20
98	ESTOJO INOX 12x05x02cm PARA ENDODONTIA	UN	10	AÇONOX	29,80	298,00
100	Cureta Mc Call 13-14	UN	20	GOLGRAN	42,74	854,80
101	Cureta Mc Call 17-18	UN	20	GOLGRAN	42,70	854,00
102	Calcador 6332 nº 02	UN	10	GOLGRAN	9,30	93,00
103	Calcador 6332 nº 04	UN	10	GOLGRAN	9,30	93,00
						18.519,19

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
1 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.
2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.
3 - Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de fornecimento, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.
PARAGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
1 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO– A entrega deverá ocorrer em até 10 (dez) dias após a solicitação emitida pela municipalidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O prazo de validade da ata de registro de preço é 12 meses a partir da assinatura da mesma.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A vigência da ata é de 30 dias além do prazo de validade da mesma.

PARAGRAFO QUARTO - LOCAL DE ENTREGA – Dependências da Secretaria solicitante ou onde esta indicar.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega mediante emissão da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Estadual;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

Programa	Categoria	Descrição	Fonte	Código da Despesa
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.30	Material de consumo	303	3626
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.30	Material de consumo	303	3728

PARAGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.
PARAGRAFO SEGUNDO - O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
PARAGRAFO TERCEIRO – A ata/contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:
1 - descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
2 - recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3 - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
4 - for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
PARAGRAFO QUARTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
PARAGRAFO QUINTO - A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.
PARAGRAFO SEXTO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
PARAGRAFO SÉTIMO - A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
PARAGRAFO OITAVO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.
PARAGRAFO NONO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
PARAGRAFO DÉCIMO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – CLÁUSULA OITAVA –OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

1 - São obrigações do Município:
1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;
1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da(s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.
2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos e fornecimento;
2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10 - Entregar a mercadoria conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
2.11 - Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e

3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:
3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epigrafe.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão da presente ata será de responsabilidade da Secretaria solicitante.

PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes da presente Ata/contrato é o (a) sr. (a) Dihoany Maciel.

PARAGRAFO QUARTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas, 06/06/2018

Município de Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 896.960.049-04

Odontomedi Produtos Odontológicos
ANIMARI TEREZINHA GUIMARÃES
CPF 842.080.829-68

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Fiscal do contrato

ADEMAR LUIZ BURBURCKHARDT
Gestor do contrato

Publicado por:
Rafael Pistori
Código Identificador:0E68C6EE

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2018

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2018

PREGÃO PRESENCIAL N° 26/2018
VALIDADE: 12 MESES.

Aos seis dias do mês de junho de dois mil e dezoito, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Avenida dos Pioneiros, nº 500, o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em epígrafe **REGISTRA OS PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO,** conforme o certame licitatório desta, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s) conforme segue.
Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do pregão presencial nº **26/2018.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos deverão atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência anexo ao Edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A estimativa de aquisição é a constante do anexo III - Termo de Referência.
PARÁGRAFO QUARTO – A quantidade especificada no objeto não gera direito adquirido ao fornecedor, tratando-se de mera estimativa, não obrigando ao município a aquisição de todo o material, durante a vigência da ata;

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO

Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:

EMPRESA: POSSATTO & POSSATTO LTDA EPP
ENDEREÇO: Rua Para, 490, Centro, Francisco Beltrão – PR. CEP: 85.601-290
CNPJ: 72.150.550/0001-06

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	APRES.	QTDE	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
4	Agulha gengival descartável esterilizada por óxido de etileno 30G extra curta com 100 unidades	CX	100	PROCARE	30,60	3.060,00
10	Borrachas para acabamento e polimento de resina, pontas sortidas.	Kit	15	MICRODONT	57,45	861,75
15	Cariostático 12% com 10 ml	UN	5	BIODINAMICA	23,00	115,00
19	Cimento provisório, com frasco de 25 gramas, baixíssima solubilidade e pH neutro, totalmente atóxico, sem eugenol.	UN	10	MAQUIRA	20,40	204,00
20	Cunhas cervicais de madeira	CX	5	TDV	29,70	148,50
21	Dedeira de borracha	UN	10	JON	4,60	46,00
23	Escova de Robson plana branca, embaladas em blisters individuais.	UN	300	MICRODONT	2,25	675,00
24	Escova de Robson pincel branca, embaladas em blisters individuais.	UN	100	MICRODONT	2,25	225,00
25	Espelho bucal nº 03.	UN	60	BARASCH	5,10	306,00
26	Espelho bucal nº 04.	UN	60	GOLGRAN	5,10	306,00
44	Lixa de aço 04 mm, embalagem com 12 unidades.	UN	15	INJECTA	24,90	373,50
47	Material restaurador intermediário de óxido de zinco, em pó, com 38 gramas, contendo óxido de zinco e polimetacrilato de metila, cor marfim.	FR	15	DENTSPLY	100,00	1.500,00
48	Material restaurador intermediário, líquido, com 15 ml, contendo eugenol 99,5% e ácido acético 0,5%.	FR	30	DENTSPLY	55,00	1.650,00

55	Ponta de papel absorvente 15-40	CX	10	ALLPRIME	24,10	241,00
60	Selante fotopolimerizavel matizado com 2 gr, contendo: MONOMERO NCO, NUPOL BIS-GMA, TEGDMA, PENTA, N-METIL DIETOLAMINA, BHT, MERACRILATO DE 2_N, CANFOROQUINONA, CERVIT t 1000, BARIO SILANIZADO, FLUORETO DE SODIO, CABOSIL TS 720 E TITANOX 3328	BIS	50	DENTSPLY	36,10	1.805,00
65	SERINGA CARPULE	UN	50	GOLGRAN	43,00	2.150,00
69	Sindesmótomo	UN	30	GOLGRAN	12,90	387,00
76	PORTA AGULHA MATHIEU 14CM	UN	10	GOLGRAN	56,00	560,00
78	ALVEOLÓTOMO LUER CURVO	UN	5	GOLGRAN	79,00	395,00
80	CABO PARA BISTURI Nº 03	UN	10	GOLGRAN	9,20	92,00
82	ALAVANCA SELDIN ADULTO	Kit	10	GOLGRAN	97,00	970,00
84	LIMA PARA OSSO Nº 11	UN	5	GOLGRAN	42,50	212,50
85	Espátula nº 70	UN	10	GOLGRAN	12,10	121,00
86	CALCADOR WARD Nº 01	UN	15	GOLGRAN	9,20	138,00
89	ESCULPIDOR HOLLEMBACK Nº 3	UN	15	GOLGRAN	10,10	151,50
90	Esculpidor Hollemback 3s	UN	15	GOLGRAN	10,10	151,50
94	Porta Matriz Tipo Toflemire	UN	10	GOLGRAN	27,80	278,00
99	ESCULPIDOR DISCOID CLEOID	UN	10	GOLGRAN	11,00	110,00
						17.233,25

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
1 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.
2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.
3 - Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de fornecimento, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.
PARAGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
1 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO– A entrega deverá ocorrer em até 10 (dez) dias após a solicitação emitida pela municipalidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O prazo de validade da ata de registro de preço é 12 meses a partir da assinatura da mesma.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A vigência da ata é de 30 dias além do prazo de validade da mesma.

PARAGRAFO QUARTO - LOCAL DE ENTREGA – Dependências da Secretaria solicitante ou onde esta indicar.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega mediante emissão da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Estadual;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

Programa	Categoria	Descrição	Fonte	Código da Despesa
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.30	Material de consumo	303	3626
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.30	Material de consumo	303	3728

PARAGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.
PARAGRAFO SEGUNDO - O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
PARAGRAFO TERCEIRO – A ata/contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:
1 - descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
2 - recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3 - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
4 - for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
PARAGRAFO QUARTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
PARAGRAFO QUINTO - A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.
PARAGRAFO SEXTO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
PARAGRAFO SÉTIMO - A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
PARAGRAFO OITAVO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.
PARAGRAFO NONO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
PARAGRAFO DÉCIMO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – CLÁUSULA OITAVA –OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

1 - São obrigações do Município:
1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;
1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da(s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.
2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos e fornecimento;
2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10 - Entregar a mercadoria conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
2.11 - Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e

3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:
3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.

3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epigrafe.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão da presente ata será de responsabilidade da Secretaria solicitante.

PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes da presente Ata/contrato é o (a) sr. (a) Dihoany Maciel.

PARAGRAFO QUARTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas, 06/06/2018

Município de Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 605.159.539-20

Possatto & Possatto LTDA
ROGÉRIO POSSATTO
CPF 842.080.829-68

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Fiscal do contrato

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Gestor do contrato

Publicado por:
Rafael Pistori
Código Identificador:8FE74A61

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 58/2018
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2018

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que ás **09 Horas do dia 12/07/2018**, fará realizar na Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, á Praça Padre Aurélio Basso, 378, **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, CONFORME LEIS 2800/2018 E 2806/2018.

LOTE: 1 - TERRENOS

Item	Nome do produto/serviço	Preço mínimo
1	ÁREA DE TERRAS IMÓVEL : Uma área Desmembrada – Lote 04 da Quadra 05: Uma Lote de terras com uma superficial de 266,00 m2, constante do "Loteamento Jardim Europa Segundo" nesta cidade e comarca de Centenário do Sul, Estado do Paraná. Proprietário: Prefeitura Municipal de Centenário do Sul – Pr. Local: Município e Comarca de Centenário do Sul – Pr. Lote 01 : 266,00 m2; ÁREA EDIFICANTE : 266,00 m2; Descrição do Perímetro: * Encontra-se dentro das seguintes divisas e Confrontações: FRENTE: Faz confrontação com a Rua Espanha, numa extensão de 9,50 metros lineares; LADO DIREITO: Faz confrontação com o lote 02, numa extensão de 28,00 metros lineares; LADO ESQUERDO: Faz confrontação com o Lote 04, numa extensão de 28,00 metros lineares; FUNDO: Faz confrontação com ao Lote 114, numa extensão de 9,50 metros lineares; MATRICULA Nº 11.246	37.240,00
2	ÁREA DE TERRAS Memorial Descritivo IMÓVEL : Uma área Desmembrada – Lote 18 da Quadra 06: Uma Lote de terras com uma superficial de 228,26m2, subdivisão de uma área de Terras de 3.686,50 m2, constante do "Conjunto Habitacional São Judas Tadeu" nesta cidade e comarca de Centenário do Sul, Estado do Paraná. Proprietário: Prefeitura Municipal de Centenário do Sul – Pr.. Local : Município e Comarca de Centenário do Sul – Pr. Lote 18 _____ : 228,26 m2; ÁREA EDIFICANTE : 189,25 m2; ÁREA NÃO EDIFICANTE: 39,01 m2; Descrição do Perímetro: * Encontra-se dentro das seguintes divisas e Confrontações: FRENTE: Faz confrontação com a Rua H, numa extensão de 12,02 metros lineares; LADO DIREITO: Faz confrontação com o Conjunto Habitacional Moradas Açu numa extensão de 20,25 metros lineares; LADO ESQUERDO: Faz confrontação com o Lote 09 da Quadra 6 numa extensão de 20,25 metros lineares; FUNDO: Faz confrontação com ao Lote 17 da Quadra 06 numa extensão de 12,02 metros lineares; FAIXA NÃO EDIFICANTE: Faixa de 20,25x2,00 m, divisando com o Conjunto Moradias Açu, onde passam as galerias de água pluviais. MATRICULA Nº 11.282	37.240,00
3	ÁREA DE TERRAS IMÓVEL : Uma área Desmembrada – Lote 01 da Quadra 05: Uma Lote de terras com uma superficial de 266,00 m2, constante do "Loteamento Jardim Europa Segundo" nesta cidade e comarca de Centenário do Sul, Estado do Paraná. Proprietário : Prefeitura Municipal de Centenário do Sul – Pr.. Local : Município e Comarca de Centenário do Sul – Pr. Lote 01 : 266,00 m2; ÁREA EDIFICANTE :266,00 m2; Descrição do Perímetro: * Encontra-se dentro das seguintes divisas e Confrontações: FRENTE: Faz confrontação com a Rua Espanha, numa extensão de 9,50 metros lineares; LADO DIREITO: Faz confrontação com o lote 05 da quadra 04, numa extensão de 28,00 metros lineares; LADO ESQUERDO: Faz confrontação com o Lote 02, numa extensão de 28,00 metros lineares; FUNDO: Faz confrontação com ao Lote 114, numa extensão de 9,50 metros lineares; MATRICULA Nº 11.243	34.119,40
4	ÁREA DE TERRAS IMÓVEL : Uma área Desmembrada – Lote 17 da Quadra 06: Uma Lote de terras com uma superficial de 211,37m2, subdivisão de uma área de Terras de 3.686,50 m2, constante do "Conjunto Habitacional São Judas Tadeu" nesta cidade e comarca de Centenário do Sul, Estado do Paraná. Proprietário : Prefeitura Municipal de Centenário do Sul – Pr.. Local : Município e Comarca de Centenário do Sul – Pr. Lote 17 : 211,37 m2; ÁREA EDIFICANTE : 174,60 m2; ÁREA NÃO EDIFICANTE: 36,77 m2; Descrição do Perímetro: * Encontra-se dentro das seguintes divisas e Confrontações: FRENTE: Faz confrontação com a Rua F5, numa extensão de 12,02 metros lineares; LADO DIREITO: Faz confrontação com o Conjunto Habitacional Moradas Açu numa extensão de 18,25 metros lineares; LADO ESQUERDO: Faz confrontação com o Lote 09 Quadra 06 numa extensão de 18,25 metros lineares; FUNDO: Faz confrontação com ao Lote 18 da Quadra 06 numa extensão de 12,02 metros lineares; FAIXA NÃO EDIFICANTE: Faixa de 18,25x2,00 m, divisando com o Conjunto Moradias Açu, onde passam as galerias de água pluviais. MATRICULA Nº 11.281	33.107,20
5	ÁREA DE TERRAS IMÓVEL : Uma área Desmembrada – Lote 18 da Quadra 05: Uma Lote de terras com uma superficial de 213,58m2, subdivisão de uma área de Terras de 3.686,50 m2, constante do "Conjunto Habitacional São Judas Tadeu" nesta cidade e comarca de Centenário do Sul, Estado do Paraná. Proprietário : Prefeitura Municipal de Centenário do Sul – Pr.. Local : Município e Comarca de Centenário do Sul – Pr. Lote 18 : 213,58 m2; ÁREA EDIFICANTE : 176,41 m2; ÁREA NÃO EDIFICANTE: 37,17 m2; Descrição do Perímetro: * Encontra-se dentro das seguintes divisas e Confrontações: FRENTE: Faz confrontação com a Rua F5, numa extensão de 12,02 metros lineares; LADO DIREITO: Faz confrontação com a Lote 09 da Quadra 5 numa extensão de 18,45 metros lineares;	33.069,40

	LADO ESQUERDO: Faz confrontação com o Conjunto Habitacional Moradas Açu numa extensão de 18,45 metros lineares; FUNDO: Faz confrontação com ao Lote 17 da Quadra 05 numa extensão de 12,02 metros lineares; FAIXA NÃO EDIFICANTE: Faixa de 18,45x2,00 m, divisando com o Conjunto Moradias Açu, onde passam as galerias de água pluviais. MATRICULA Nº 11.280	
6	ÁREA DE TERRAS IMÓVEL : Uma área Desmembrada – Lote 18 da Quadra 04: Uma Lote de terras com uma superfície de 252,24m2, subdivisão de uma área de Terras de 3.686,50 m2, constante do "Conjunto Habitacional São Judas Tadeu" nesta cidade e comarca de Centenário do Sul, Estado do Paraná. Proprietário : Prefeitura Municipal de Centenário do Sul – Pr.. Local : Município e Comarca de Centenário do Sul – Pr. Lote18 _____ : 252,24 m2; ÁREA EDIFICANTE : 206,64 m2; ÁREA NÃO EDIFICANTE: 45,60 m2; Descrição do Perímetro: * Encontra-se dentro das seguintes divisas e Confrontações: FRENTE: Faz confrontação com a Rua F4, numa extensão de 12,02 metros lineares; LADO DIREITO: Faz confrontação com o Lote 09 da Quadra 4 numa extensão de 20,50 metros lineares; LADO ESQUERDO: Faz confrontação com o Conjunto Habitacional Moradas Açu numa extensão de 22,50 metros lineares; FUNDO: Faz confrontação com ao Lote 17 da Quadra 04 numa extensão de 12,02 metros lineares; FAIXA NÃO EDIFICANTE: Faixa de 22,50x2,00 m, divisando com o Conjunto Moradias Açu, onde passam as galerias de água pluviais. MATRICULA Nº 11.278	32.995,20
7	ÁREA DE TERRAS IMÓVEL : Uma área Desmembrada – Lote 17 da Quadra 04: Uma Lote de terras com uma superfície de 235,68m2, subdivisão de uma área de Terras de 3.686,50 m2, constante do "Conjunto Habitacional São Judas Tadeu" nesta cidade e comarca de Centenário do Sul, Estado do Paraná. Proprietário : Prefeitura Municipal de Centenário do Sul – Pr.. Local : Município e Comarca de Centenário do Sul – Pr. Lote 17 : 235,68 m2; ÁREA EDIFICANTE : 194,69 m2; ÁREA NÃO EDIFICANTE: 40,99 m2; Descrição do Perímetro: * Encontra-se dentro das seguintes divisas e Confrontações: FRENTE: Faz confrontação com a Rua F3, numa extensão de 12,02 metros lineares; LADO DIREITO: Faz confrontação com o Conjunto Habitacional Moradas Açu numa extensão de 20,50 metros lineares; LADO ESQUERDO: Faz confrontação com o Lote 08 da Quadra 4 numa extensão de 20,50 metros lineares; FUNDO: Faz confrontação com ao Lote 18 da Quadra 04 numa extensão de 12,02 metros lineares; FAIXA NÃO EDIFICANTE: Faixa de 20,50x2,00 m, divisando com o Conjunto Moradias Açu, onde passam as galerias de água pluviais. MATRICULA Nº 11.277	35.313,60
8	ÁREA DE TERRAS IMÓVEL : Uma área Desmembrada – Lote 17 da Quadra 03: Uma Lote de terras com uma superfície de 236,21m2, subdivisão de uma área de Terras de 3.686,50 m2, constante do "Conjunto Habitacional São Judas Tadeu" nesta cidade e comarca de Centenário do Sul, Estado do Paraná. Proprietário : Prefeitura Municipal de Centenário do Sul – Pr.. Local : Município e Comarca de Centenário do Sul – Pr. Lote 17 : 236,21 m2; ÁREA EDIFICANTE : 195,20 m2; ÁREA NÃO EDIFICANTE: 41,01 m2; Descrição do Perímetro: * Encontra-se dentro das seguintes divisas e Confrontações: FRENTE: Faz confrontação com o Rua F3, numa extensão de 12,02 metros lineares; LADO DIREITO: Faz confrontação com a Lote 08 da Quadra 3 numa extensão de 22,50 metros lineares; LADO ESQUERDO: Faz confrontação com o Conjunto Habitacional Moradas Açu numa extensão de 22,50 metros lineares; FUNDO: Faz confrontação com ao Rua F2 numa extensão de 12,02 metros lineares; FAIXA NÃO EDIFICANTE: Faixa de 22,50x2,00 m, divisando com o Conjunto Moradias Açu, onde passam as galerias de água pluviais. MATRICULA Nº 11.276	29.901,20
9	ÁREA DE TERRAS IMÓVEL : Uma área Desmembrada – Lote 17 da QUADRA 02: Uma Lote de terras com uma superfície de 236,48 m2, subdivisão de uma área de Terras de 3.686,50 m2, constante do "Conjunto Habitacional São Judas Tadeu" nesta cidade e comarca de Centenário do Sul, Estado do Paraná. Proprietário : Prefeitura Municipal de Centenário do Sul – Pr.. Local : Município e Comarca de Centenário do Sul – Pr. Lote 17 : 236,48 m2; ÁREA EDIFICANTE : 195,31 m2; ÁREA NÃO EDIFICANTE: 41,17 m2; Descrição do Perímetro: * Encontra-se dentro das seguintes divisas e Confrontações: FRENTE: Faz confrontação com a Rua F2, numa extensão de 12,02 metros lineares; LADO DIREITO: Faz confrontação com o Lote 09 da Quadra 02 numa extensão de 21,50 metros lineares; LADO ESQUERDO: Faz confrontação com o Conjunto Habitacional Moradas Açu numa extensão de 21,50 metros lineares; FUNDO: Faz confrontação com a Rua F2 numa extensão de 12,02 metros lineares; FAIXA NÃO EDIFICANTE: Faixa de 21,50x2,00 m, divisando com o Conjunto Moradias Açu, onde passam as galerias de água pluviais. MATRICULA Nº 11.275	29.591,80
10	ÁREA DE TERRAS IMÓVEL : Uma área Desmembrada – Lote 18 da Quadra 01: Uma Lote de terras com uma superfície de 243,71 m2, subdivisão de uma área de Terras de 3.686,50 m2, constante do "Conjunto Habitacional São Judas Tadeu" nesta cidade e comarca de Centenário do Sul, Estado do Paraná. Proprietário : Prefeitura Municipal de Centenário do Sul – Pr.. Local : Município e Comarca de Centenário do Sul – Pr. Lote 18 : 243,71 m2; ÁREA EDIFICANTE : 201,27 m2; ÁREA NÃO EDIFICANTE: 42,44 m2; Descrição do Perímetro: * Encontra-se dentro das seguintes divisas e Confrontações: FRENTE: Faz confrontação com a Rua F1, numa extensão de 12,02 metros lineares; LADO DIREITO: Faz confrontação com o Lote 09 da 01 numa extensão de 20,88 metros lineares; LADO ESQUERDO: Faz confrontação com o Conjunto Habitacional Moradas Açu numa extensão de 20,81 metros lineares; FUNDO: Faz confrontação com ao Lote 17 da Quadra 02, numa extensão de 12,02 metros lineares; FAIXA NÃO EDIFICANTE: Faixa de 20,81x2,00 m, divisando com o Conjunto Moradias Açu, onde passam as galerias de água pluviais. MATRICULA Nº 11.274	31.956,40

VALOR MÍNIMO – O valor mínimo é de **R$ 334.534,20 (Trezentos e Trinta e Quatro Mil Quinhentos e Trinta e Quatro Reais e Vinte Centavos)**.

.

O Critério de julgamento será a **Maior oferta de preço**. O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br, maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 043 3675-8013.

Centenário do Sul, 05 de Junho de 2018.

ANDERSON MUNIZ DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:6CCBE072

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

ANEXO I - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO GERAL DE TODOS OS CANDIDATOS PARA PSPS 003/2018 - CONTRATAÇÃO DE MOTORISTAS E MOTORISTAS SOCORRISTAS							
NOME DO CANDIDATO	CARGO PRETENDIDO	RG	CPF	PNE	AFRO	NOTA TOTAL MÁX .100	CLASSIFICAÇÃO GERAL
RODRIGO FREIRE	MOTORISTA	63039535	87684152904			95	1
ATAIR FERREIRA SANTOS	MOTORISTA	49162332	73189170991			87	2
EDUARDO GIACOMASSI NETO	MOTORISTA	88090667	5025520932			76	3
WILLIAN AUGUSTO MONTEIRO NUNES	MOTORISTA	105665148	8263243980			71	4
ALDIMIR JOSE LOPES	MOTORISTA	57743999	99735229900			66	5
JHONATHAN MARCELLUS DOS SANTOS OLIVEIRA	MOTORISTA	105307853	7675683978			65	6
BRUNO LUIZ DA SILVA	MOTORISTA	105998830	8945219935			65	7
MARCELO CRISTIANO WDICNY DE LIMA	MOTORISTA	79726133	2606176952			63	8
NILSON ANTONIO VIEIRA MARTINS	MOTORISTA	2078969	50925164968			62	9
LUCIO MAURO DOS SANTOS LIMA	MOTORISTA	59259660	83901116915			62	10
DIOGO PEDROSO ANTONOVICZ	MOTORISTA	93771605	5578846912			62	11
EDVALDO SONVESSI	MOTORISTA	76354200	2712604911			61	12
JOAQUIM RODRIGUES RIBEIRO	MOTORISTA	20807547	50433601949			61	13
RONALDO DOS SANTOS RANGEL	MOTORISTA	3165874	1581824998			61	14
RODRIGO BOIKO GROSSKOPF	MOTORISTA	81172870	4702995928			61	15
VALDEMIR EROZA	MOTORISTA	44059177	61696960959			60	16
ALEXSANDRO VILAS BOAS DE OLIVEIRA	MOTORISTA	7757246	2801636908			60	17
REGINALDO BARBOSA LIMA	MOTORISTA	17935067	5529391885			60	18
ORNELINO SANTOS SOUZA	MOTORISTA	76386382	2908797950		X	60	19
LUIS FABIANO VELOSO HOLOTH	MOTORISTA	79001902	4423278979			60	20
CESAR AUGUSTO DIAS DOS SANTOS	MOTORISTA	43548512	33114124860			60	21
SEBASTIAO FERREIRA DOS SANTOS	MOTORISTA	34022062	50012061972			60	22
EDISON LUIZ GOUVEA NUNES	MOTORISTA	35916954	49136852953		X	60	23
REINALDO ANTONIO DA SILVA	MOTORISTA	39395339	73686778904			60	24
EVANDRO MORAES	MOTORISTA	59309218	87422280930			60	25
MARCELINO BONTORIN	MOTORISTA	53660509	90017269920			59	26
KASSIO BARBOSA SGODA	MOTORISTA	79956759	4438269946			59	27
JOSE VIDAL DE SOUZA	MOTORISTA	52655560	81146736991			58	28
PAULO AYALA DA LUZ	MOTORISTA	52275784	93140029934			58	29
LUIZ FERNANDO KAMAROVSKI	MOTORISTA	67241746	2421378907			58	30
LEANDRO MARASCHIN	MOTORISTA	104332099	6846284907			58	31
JOSE CARLOS IORIO	MOTORISTA	77986090	2612355910			57	32
LEANDRO GONZALES DOS SANTOS	MOTORISTA	78929405	3438464977			57	33
ANTONIO ANGELO PADILHA	MOTORISTA	18343223	30264430930			57	34
MARCOS ROBERTO PEREIRA	MOTORISTA	56881417	91650372949			57	35
ALEX SANDRO PEREIRA DE CAMPOS	MOTORISTA	75375018	2927401900			57	36
JOSE VALDEMIR SANTOS	MOTORISTA	78841761	3337672922			57	37
FERNANDO DE SIQUEIRA ROSA	MOTORISTA	92127893	5707802924			57	38
ANTONIO DIRCEU DE LARA	MOTORISTA	141859102	6606462932			57	39
SILVANA ESTEFANES	MOTORISTA	64037765	87494957987			57	40
VALDIR FRANCISCO DA SILVA	MOTORISTA	68786320	2592513990			57	41
LUIZ ROBERTO DA CRUZ	MOTORISTA	14281812	3223308822			55	42
CEZAR ANTONIO NOVAKOSK	MOTORISTA	33719442	42830788915			55	43
UILSON OSNEI DIONISIO	MOTORISTA	39365979	53664302915			55	44
SANDRO STALLMACH COSTA	MOTORISTA	45208915	79222072987			55	45
JOSE VOLMIR DE ALMEIDA LARA	MOTORISTA	59757016	83519661934			55	46
THIAGO FALCÃO	MOTORISTA	102886682	6615789922			55	47
VALDECIR NEVES FERRAZ DOS SANTOS	MOTORISTA	60854505	89719433949			55	48
SANDRA REGINA DE LIMA	MOTORISTA	34568294	40387011900			55	49
JOARES FERREIRA NONATO	MOTORISTA	39082268	66395399934		X	55	50
LUCIA TOSCAN	MOTORISTA	50877280	85037699991			55	51
OSMAR DA CUNHA SANTOS	MOTORISTA	78187557	3435230940			55	52
EDINALDO MACHADO DE LARA	MOTORISTA	83027347	4011027936			55	53
EDIPO DIEGO DOS SANTOS RODRIGUES	MOTORISTA	102772822	6372785935			55	54
GUILHERME FABRICIO RADICHESKI CORDEIRO	MOTORISTA	178977	10172305950			55	55
LARISSA D' OLIVEIRA DOS SANTOS	MOTORISTA	88900421	947627910			54	56
MARCIO BORDIN	MOTORISTA	71419444	2441492918			53	57
KAUE DA SILVA TSCHURTSCHENTHALER	MOTORISTA	78695137	4286826937			53	58
SONIA MARIA ROCHA	MOTORISTA	35182721	47374900910			53	59
FABIO DA SILVA CAMELO	MOTORISTA	125696344	9572641786			53	60
FABIO VIEIRA PEIXOTO	MOTORISTA	101505430	8197337926			53	61
HELIO DE RAMOS	MOTORISTA	69440827	2881433960			52	62
JONAS ROBERTO KADANUS	MOTORISTA	50684199	72504951949			52	63
CARLOS AFONSO STABEN	MOTORISTA	41434309	73545074900			52	64
ALDO BONFIM	MOTORISTA	78173181	2142386954			52	65
ROGERIO CARVALHO MARTINS ALEGRO	MOTORISTA	102701208	6438167983			52	66
CLAUDINEI DE JESUS GODINHO	MOTORISTA	45358496	71382585934		X	51	67
WALTER JOSE TABORDA	MOTORISTA	50175650	71394044968			50	68
AGEU ALFA DE PAULA MACEDO	MOTORISTA	76797510	71661743900			50	69
HELIO TEIXEIRA DE FARIA	MOTORISTA	42435376	68775008904			50	70
ACIR ANTONIO BALSARETTI	MOTORISTA	42555800	71159665915			50	71
JEUSIANE DA SILVA DE LIMA	MOTORISTA	61959548	87587700978			50	72
JOSE MARIA DAMIAO DE SOUZA FRANÇA	MOTORISTA	76676267	2432134923			50	73
OLICIMAR ANTONIO PAES DE ALMEIDA JUNIOR	MOTORISTA	72955536	5099630995			50	74
VILSON DE JESUS GONÇALVES	MOTORISTA	85206265	4979719929			50	75
DAVID ANTONIO DA COSTA	MOTORISTA	83957824	6773245966		X	50	76
RONALDO DIAS DOS SANTOS	MOTORISTA	100934531	5928163975			50	77
DIEGO NUNES DA SILVA	MOTORISTA	97985820	5770244933			50	78
ARTUR DE QUADROS FELCZAK	MOTORISTA	96074980	5601242950			50	79
CLEITON ALVES FERNANDES	MOTORISTA	126892179	9151878925			50	80
JHONNE AMORIM DOS SANTOS	MOTORISTA	34330917	10302703411			50	81
ANEXO I - RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO GERAL DE TODOS OS CANDIDATOS PARA PSPS 003/2018 - CONTRATAÇÃO DE MOTORISTAS E MOTORISTAS SOCORRISTAS							

NOME DO CANDIDATO	CARGO PRETENDIDO	RG	CPF	PNE	AFRO	NOTA TOTAL MÁX .100	CLASSIFICAÇÃO GERAL
RONALDO DE JESUS GRITTEM DE SOUZA	MOTORISTA SOCORRISTA	72684346	763973947	X		97	1
GUILHERME LUIDI BOESE DE OLIVEIRA	MOTORISTA SOCORRISTA	83054441	4591561950			97	2
WILIAN DIAS DE OLIVEIRA	MOTORISTA SOCORRISTA	75865562	3006566963			95	3
MARCOS PAULO VIANA	MOTORISTA SOCORRISTA	62995017	82889368149			94	4
EDILSON EGYDIO GONZALES	MOTORISTA SOCORRISTA	64339311	2219068943			92	5
JUCENEI DA SILVA	MOTORISTA SOCORRISTA	53538312	1934268976			92	6
DAIANE SARA DOS SANTOS	MOTORISTA SOCORRISTA	97967091	5463316961			92	7
GEZIEL APARECIDO DA SILVA	MOTORISTA SOCORRISTA	59926756	1709875909			90	8
HELIZEU GEZIEL DE ANDRADE	MOTORISTA SOCORRISTA	66713920	2673148922			90	9
OZEIAS RIBEIRO SANTOS	MOTORISTA SOCORRISTA	78491167	2714802974			90	10
TIAGO LEANDRO BONRRUQUER	MOTORISTA SOCORRISTA	81422397	3803494931			89	11
GIL RICARDO DE MATTOS	MOTORISTA SOCORRISTA	76335699	3369034999	X		89	12
UESLEIS AIRES ONOFRE	MOTORISTA SOCORRISTA	69349455	2150076977			80	13
RONALDO DA SILVA NASCIMENTO FILHO	MOTORISTA SOCORRISTA	89964717	5641296902		X	77	14
ALYSON ANDRE DE OLIVEIRA	MOTORISTA SOCORRISTA	125741495	9019331981			73	15
NESTOR MAXIMO DA CRUZ	MOTORISTA SOCORRISTA	71157342	85860875991			72	16
EMERSON DIEGO JERONIMO DE LIMA	MOTORISTA SOCORRISTA	1271107805	7674605450			72	17
TIAGO PAIXÃO	MOTORISTA SOCORRISTA	95836976	1023700956			70	18
ERIVAN DA COSTA MARIA	MOTORISTA SOCORRISTA	98450351	5533702946			69	19
LUIZ FERNANDES MARIANO	MOTORISTA SOCORRISTA	20827734	32167415915			65	20
DIRCEU LOPES DOS SANTOS NETO	MOTORISTA SOCORRISTA	80496133	432597905			65	21
THIAGO ANDRADE DE SOUZA	MOTORISTA SOCORRISTA	97317950	5292254924			65	22
RAFAEL XAVIER	MOTORISTA SOCORRISTA	101129926	7150841945			65	23
CRISTIANO ROBERTO GONÇALVES	MOTORISTA SOCORRISTA	62689420	92175848949			64	24
DEBORA ROCHA DO PRADO	MOTORISTA SOCORRISTA	101257401	6844225903			63	25
DANIEL PORTELA	MOTORISTA SOCORRISTA	55058083	78835500982			60	26

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:23E55D85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

ANEXO II - HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO GERAL CANDIDATOS INSCRITOS CONCORRENTES A VAGAS DE AFRODESCENDENTE PARA PSPS 003/2018							
NOME DO CANDIDATO	CARGO PRETENDIDO	RG	CPF	PNE	AFRO	NOTA TOTAL MÁX .100	CLASSIFICAÇÃO GERAL
ORNELINO SANTOS SOUZA	MOTORISTA	76386382	2908797950		X	60	1
EDISON LUIZ GOUVEA NUNES	MOTORISTA	35916954	49136852953		X	60	2
JOARES FERREIRA NONATO	MOTORISTA	39082268	66395399934		X	55	3
CLAUDINEI DE JESUS GODINHO	MOTORISTA	45358496	71382585934		X	51	4
DAVID ANTONIO DA COSTA	MOTORISTA	83957824	6773245966		X	50	5
ANEXO II - HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO GERAL CANDIDATOS INSCRITOS CONCORRENTES A VAGAS DE AFRODESCENDENTE PARA PSPS 003/2018							
NOME DO CANDIDATO	CARGO PRETENDIDO	RG	CPF	PNE	AFRO	NOTA TOTAL MÁX .100	CLASSIFICAÇÃO GERAL
RONALDO DA SILVA NASCIMENTO FILHO	MOTORISTA SOCORRISTA	89964717	5641296902		X	77	1

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:D84A22FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

ANEXO III - HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO GERAL DE CANDIDATOS INSCRITOS CONCORRENTES A VAGAS DE PNE PARA PSPS 003/2018							
NOME DO CANDIDATO	CARGO PRETENDIDO	RG	CPF	PNE	AFRO	NOTA TOTAL MÁX .100	CLASSIFICAÇÃO GERAL
RONALDO DE JESUS GRITTEM DE SOUZA	MOTORISTA SOCORRISTA	72684346	763973947	X		97	1
GIL RICARDO DE MATTOS	MOTORISTA SOCORRISTA	76335699	3369034999	X		89	2

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:B27C13B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2018

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 032/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2018

Início: 19/04/2018 Validade/**Término**:19/04/2019
Objeto: **Aquisição de oxigênio medicinal para a Secretaria Municipal de Saúde**

Razão Social: Comércio de Gases Industriais Thomaz e Oliveira LTDA.
CNPJ: 05.601.552/0001-79
Endereço: Av. Ernesto Vilela, 2687, Nova Rússia – Ponta Grossa - PR
Telefone: 42-3236-1928 42-99973-1066
Representante Legal: Eduardo Orizzi de Oliveira
R.G. 6.019.355-5
CPF 024.837.989-50

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo do Edital 32/2018.
1.2. Os preços registrados na presente Ata são:

ITEM	DESCRITIVO	UND	MARCA	QTD	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
01	Carga de oxigênio medicinal de 01 m3	Carga	linde	100	70,00	7.000,00
02	Carga de oxigênio medicinal de 03 m3	Carga	linde	50	80,00	4.000,00
03	Carga de oxigênio medicinal de 07m³	Carga	linde	50	105,00	5.250,00
04	Carga de oxigênio medicinal de 10 m3	Carga	linde	20	150,00	3.000,00
VALOR MÁXIMO GLOBAL DO LOTE						**19.250,00**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO
2.1 Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após solicitação, mediante Ordem de Fornecimento, SEM CUSTO DE TRANSPORTE E COM INSTALAÇÃO DOS CILINDROS PELA PRÓPRIA EMPRESA.

2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1 Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;
3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subseqüente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.
4.2 As Notas Fiscais deverão ser emitidas em nome do:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, CNPJ Nº 09.279.542/0001-10, PRAÇA DR. EMANOEL PEDRO CORREIA LIMA, Nº 10

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES
5.1 Os preços praticados não serão reajustados.
CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
6.1 As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
7.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
7.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
7.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
7.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
7.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Fernandes Pinheiro.

Fernandes Pinheiro, 19 de abril de 2018.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro Oficial

Comércio de Gases Industriais Thomaz e Oliveira LTDA.
EDUARDO ORIZZI DE OLIVEIRA
Fornecedor

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:85DCE5EA

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2018

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2018
Início: 01/03/2018 **Validade/Término**: 01/03/2019
Aquisição de reservatório de água, para a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.
Razão Social: VANUSA DE FATIMA DA SILVA - ME
CNPJ: 12.378.219/0001-08
Endereço: AVENIDA REMIS JOAO LOSS, 261 - CEP: 84.535.000 - BAIRRO: CENTRO, FERNANDES PINHEIRO - PR.
Telefone: (42)3459-1008
E-mail: vendaspinheirao@hotmail.com
Representante Legal: VANUSA DE FATIMA DA SILVA
R.G.: 8.655.943-9
CPF: 047.544.519-88
CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes no Anexo do termo de referência do edital 17/2018, referente Aquisição de reservatório de água, para a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.
1.2. Os preços registrados na presente Ata são:

Lote	Item	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
001	01	RESERVATORIO EM FIBRA DE VIDRO/OU POLIETILENO COM TAMPA 20.000 LITROS	FIBRABON	UN	04	5.449,00	R$ 21.796,00
001	02	RESERVATÓRIO EM FIBRA DE VIDRO/OU POLIETILENO COM TAMPA, 15.000 LITROS	FIBRABON	UN	01	4.199,00	R$ 4.199,00
TOTAL ITENS						**R$ 25.995,00**	

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO
2.1 O prazo de fornecimento do objeto, a cada pedido, é de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da Ordem de Fornecimento, **entregues diretamente no Pátio de Máquinas da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, sem custo adicional.**
2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.
CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1 Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;
3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subseqüente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES
5.1 Os preços oriundos da Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
5.2O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração Municipal promover a negociação de preços registrados com a empresa classificada;
5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração Municipal deverá:
5.3.1 convocar o primeiro classificado visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
5.3.2 frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
5.3.3 Convocar os demais fornecedores registrados no cadastro de reserva da Ata de Registro de Preços, visando igual oportunidade de negociação.
5.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá:
5.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
5.4.2 Convocar os demais fornecedores registrados no cadastro de reserva da Ata de Registro de Preços, visando igual oportunidade de negociação.
5.5Não havendo êxito nas negociações, a Administração Municipal proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa
CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
6.1 As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.
CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
7.1 1º - A fiscalização ficará a cargo do servidor Sidnei Antônio de Lima, RG: 5.737.179-0 CPF: 017.409.589-93, residente à Rua: Vedolino Neves, n° 06, Bairro Centro, CEP 84.535-000 Nomeado pela Portaria 02/2017.
7.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.
CLÁUSULA OITAVA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
8.1 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida
8.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
8.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
8.4 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
8.5 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
8.6 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares-PR.

Fernandes Pinheiro, 01 de março de 2018.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro Oficial

Vanusa de Fatima da Silva –ME
VANUSA DE FATIMA DA SILVA
Fornecedor

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:BB249540

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
014_18 - EDITAL DE MULTAS 0142018

EDITAL Nº 014/2018

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).

NOTIFICA

O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN até 21/06/2018.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAA3725	275650W000077787	30/04/2018	74550
AAA3823	275650B000034901	28/04/2018	74630
AAI9888	275650B000034913	29/04/2018	74550
AAU2933	275650B000034930	29/04/2018	74550
AAU2933	275650B000034932	29/04/2018	74550
ABG4009	275650B000034905	28/04/2018	74550
ACD7009	275650W000077741	28/04/2018	74550
ACU1605	275650B000034951	30/04/2018	74630
ADA8444	275650B000034950	30/04/2018	74630
AEV2300	275650D000060483	29/04/2018	74550
AEY0083	275650F000068857	14/04/2018	55412
AGK4857	275650W000077746	28/04/2018	74550
AHN8199	275650W000077771	30/04/2018	74550
AHR9966	275650B000034908	28/04/2018	74550
AII0676	275650W000077735	28/04/2018	74550
AIN2828	275650F000068415	13/04/2018	55412
AJX4076	275650W000077743	28/04/2018	74550
AKA4990	275650B000034957	30/04/2018	74550
AKF7760	275650F000068768	14/04/2018	55412
AKJ0551	275650B000034910	28/04/2018	74550
AKK5471	275650D000060491	30/04/2018	74550
AKT2090	275650F000068416	13/04/2018	55412
ALA1908	275650F000068517	14/04/2018	55412
ALQ7775	275650B000034912	29/04/2018	74550
AMJ4410	275650F000067627	13/04/2018	55412
AMK0824	275650B000034923	29/04/2018	74550
AMU2113	275650W000077783	30/04/2018	74550
AND9744	275650D000060469	29/04/2018	74550
ANL3096	275650F000068769	14/04/2018	55412
ANX5932	275650W000077737	28/04/2018	74550
ANZ1449	275650W000077761	29/04/2018	74550
ANZ8565	275650F000068860	14/04/2018	55412
AOD1844	275650W000077770	30/04/2018	74710
APJ9988	275650F000068516	14/04/2018	55412
APP6632	275650W000077757	29/04/2018	74550
APU4956	275650W000077763	29/04/2018	74550
AQB7223	275650B000034947	30/04/2018	74550
AQC5773	275650F000067632	17/04/2018	55412
AQF2898	275650W000077744	28/04/2018	74550
AQF7933	275650W000077747	28/04/2018	74550
AQH2133	275650W000077775	30/04/2018	74550
AQP3468	275650B000034933	29/04/2018	74550
AQT4680	275650D000060464	28/04/2018	74550
AQU3184	275650W000077739	28/04/2018	74550
ARB6049	275650B000034929	29/04/2018	74550
ARR4481	275650F000067485	13/04/2018	55412
ARS9933	275650B000034896	28/04/2018	74550
ARU9522	275650B000034968	30/04/2018	74550
ASA8382	275650B000034898	28/04/2018	74630
ASC6158	275650D000060500	30/04/2018	74630
ASF0301	275650B000034895	28/04/2018	74550
ASG7283	275650W000077788	30/04/2018	74630
ASL4467	275650W000077785	30/04/2018	74550
ASM9980	275650B000034955	30/04/2018	74550
ASP1218	275650B000034921	29/04/2018	74630
ASR2991	275650B000034927	29/04/2018	74550
ASW4245	275650B000034952	30/04/2018	74550
ASY9358	275650B000034939	30/04/2018	74550
ATA6502	275650W000077749	29/04/2018	74550
ATB2784	275650W000077786	30/04/2018	74550
ATB6801	275650F000068455	14/04/2018	55412
ATB6801	275650F000068456	14/04/2018	55412
ATL6174	275650F000068198	13/04/2018	55412
ATN1526	275650B000034887	28/04/2018	74550
ATQ2516	275650W000077751	29/04/2018	74630

ATR6318	275650W000077752	29/04/2018	74550
ATX7884	275650B000034919	29/04/2018	74710
ATY8751	275650W000077748	28/04/2018	74550
AUD9525	275650F000067449	14/04/2018	55412
AUF4656	275650W000077742	28/04/2018	74710
AUH2069	275650B000034942	30/04/2018	74550
AUH3012	275650W000077774	30/04/2018	74550
AUQ3867	275650B000034965	30/04/2018	74550
AUR0277	275650B000034960	30/04/2018	74550
AUX5628	275650W000077780	30/04/2018	74550
AUZ2789	275650B000034915	29/04/2018	74550
AVF5917	275650D000060477	29/04/2018	74550
AVN1636	275650F000068514	14/04/2018	55412
AVN6322	275650W000077773	30/04/2018	74550
AVW9728	275650D000060490	30/04/2018	74550
AWB0328	275650B000034902	28/04/2018	74710
AWD5181	275650B000034904	28/04/2018	74630
AWF1488	275650D000060453	28/04/2018	74550
AWF2231	275650B000034941	30/04/2018	74550
AWG2506	275650D000060454	28/04/2018	74550
AWK1057	275650D000060492	30/04/2018	74550
AWL9936	275650W000077767	29/04/2018	74630
AWM2055	275650B000034940	30/04/2018	74550
AWM6869	275650D000060495	30/04/2018	74550
AWS7019	275650W000077755	29/04/2018	74550
AWY6416	275650B000034953	30/04/2018	74550
AXD3699	275650D000060484	29/04/2018	74550
AXG1679	275650B000034954	30/04/2018	74550
AXG2923	275650D000060471	29/04/2018	74550
AXG5755	275650F000068259	13/04/2018	55412
AXK1125	275650W000077750	29/04/2018	74550
AXL9877	275650B000034958	30/04/2018	74550
AXN5098	275650B000034961	30/04/2018	74550
AXO5453	275650F000068859	14/04/2018	55412
AXT7718	275650B000034949	30/04/2018	74550
AXT9961	275650D000060458	28/04/2018	74550
AXU0214	275650B000034893	28/04/2018	74550
AXV9384	275650B000034967	30/04/2018	74550
AYN4332	275650B000034956	30/04/2018	74550
AYR8258	275650B000034891	28/04/2018	74550
AYV3379	275650D000060452	28/04/2018	74550
AYV6234	275650B000034959	30/04/2018	74550
AZH0164	275650B000034890	28/04/2018	74550
AZI3116	275650B000034946	30/04/2018	74550
AZY0379	275650W000077762	29/04/2018	74550
BAH2954	275650B000034962	30/04/2018	74550
BAJ9967	275650W000077789	30/04/2018	74550
BAL8904	275650W000077776	30/04/2018	74550
BAP1220	275650F000068515	14/04/2018	55412
BAS8673	275650B000034931	29/04/2018	74550
BBC2967	275650B000034943	30/04/2018	74550
BBI6496	275650D000060467	29/04/2018	74550
BBO5051	275650W000077753	29/04/2018	74550
BBO8207	275650W000077777	30/04/2018	74630
BBT0110	275650F000068565	14/04/2018	55412
BBT6351	275650B000034894	28/04/2018	74550
BBV2404	275650B000034924	29/04/2018	74630
BBV3161	275650D000060476	29/04/2018	74550
BBY4108	275650F000068365	13/04/2018	55412
BCA0671	275650B000034907	28/04/2018	74550
BER1587	275650B000034889	28/04/2018	74550
BGG1865	275650B000034892	28/04/2018	74550
BNL7447	275650B000034964	30/04/2018	74550
CCY4034	275650W000077760	29/04/2018	74550
CGS5750	275650B000034945	30/04/2018	74550
CVS6385	275650D000060466	29/04/2018	74550
CZO4671	275650B000034897	28/04/2018	74550
DEJ1100	275650B000034937	30/04/2018	74550
DFH3697	275650W000077759	29/04/2018	74630
DMZ0148	275650W000077756	29/04/2018	74630
DUH0220	275650B000034888	28/04/2018	74630
DVD3944	275650B000034899	28/04/2018	74550
EDY1135	275650B000034911	28/04/2018	74550
EIR6636	275650B000034922	29/04/2018	74550
ESS1949	275650D000060451	28/04/2018	74550
EUV3649	275650B000034900	28/04/2018	74550
EUW0877	275650D000060456	28/04/2018	74550
FJT2768	275650B000034926	29/04/2018	74550
HDS8939	275650W000077745	28/04/2018	74550
HLE2126	275650B000034938	30/04/2018	74550
HOG1167	275650W000077736	28/04/2018	74550
HRY7150	275650W000077778	30/04/2018	74550
HYM7827	275650B000034948	30/04/2018	74550
ILA2396	275650F000067633	17/04/2018	55412
INF3285	275650W000077758	29/04/2018	74550
INP0022	275650W000077784	30/04/2018	74630
INZ6544	275650B000034920	29/04/2018	74550
IQQ1990	275650D000060488	30/04/2018	74630
IQR4147	275650F000067484	13/04/2018	55412

ITZ8656	275650B000034906	28/04/2018	74550
IVN8413	275650B000034925	29/04/2018	74550
IWZ1741	275650F000067629	13/04/2018	55412
IXQ2500	275650D000060463	28/04/2018	74550
JAM0567	275650D000060478	29/04/2018	74550
JCB4546	275650B000034934	29/04/2018	74630
JHE5546	275650D000060480	29/04/2018	74550
JTR2844	275650B000034917	29/04/2018	74550
LBY1534	275650W000077734	28/04/2018	74630
LZI0708	275650W000077781	30/04/2018	74710
MAO1862	275650F000068414	13/04/2018	55412
MAW4613	275650D000060460	28/04/2018	74550
MBE8173	275650D000060482	29/04/2018	74550
MBV0369	275650W000077738	28/04/2018	74550
MBX3213	275650F000067630	16/04/2018	55412
MBX3213	275650F000067631	16/04/2018	55412
MDB1032	275650D000060502	30/04/2018	74550
MEL4910	275650D000060494	30/04/2018	74550
MFT4349	275650W000077766	29/04/2018	74630
MFW1686	275650D000060470	29/04/2018	74550
MGF3031	275650D000060481	29/04/2018	74550
MGO7861	275650W000077764	29/04/2018	74550
MGW1222	275650B000034918	29/04/2018	74550
MHD5902	275650B000034935	29/04/2018	74550
MHT7848	275650B000034903	28/04/2018	74630
MHW1803	275650B000034928	29/04/2018	74550
MID3914	275650F000068858	14/04/2018	55412
MIX1309	275650D000060475	29/04/2018	74550
MJL0586	275650B000034963	30/04/2018	74550
MJW3429	275650D000060501	30/04/2018	74550
MJW7904	275650D000060485	30/04/2018	74550
MKA3844	275650W000077772	30/04/2018	74550
MKJ5670	275650W000077754	29/04/2018	74550
MKK9887	275650D000060498	30/04/2018	74550
MKU2276	275650D000060474	29/04/2018	74550
MKZ2063	275650D000060473	29/04/2018	74550
MLA0072	275650D000060465	28/04/2018	74550
MLB7168	275650D000060496	30/04/2018	74550
MLB9633	275650D000060468	29/04/2018	74550
MLE4873	275650B000034914	29/04/2018	74550
MLG7769	275650W000077779	30/04/2018	74550
MLJ8550	275650D000060459	28/04/2018	74550
MLM2003	275650B000034916	29/04/2018	74550
MLO3963	275650D000060486	30/04/2018	74550
MLQ5679	275650D000060479	29/04/2018	74550
MLR4969	275650D000060489	30/04/2018	74550
MLR5292	275650W000077782	30/04/2018	74550
MLS3731	275650D000060487	30/04/2018	74550
MOO4655	275650F000068199	13/04/2018	55412
MWB4307	275650D000060472	29/04/2018	74550
NVV1126	275650F000067448	13/04/2018	55412
PVB2113	275650B000034966	30/04/2018	74630
PWY1323	275650W000077740	28/04/2018	74550
PXW4304	275650D000060461	28/04/2018	74630
PYS3892	275650W000077769	30/04/2018	74550
QBT5299	275650D000060493	30/04/2018	74550
QIB7398	275650W000077765	29/04/2018	74550
QIE1460	275650D000060497	30/04/2018	74550
QIF8733	275650B000034909	28/04/2018	74550
QIH3082	275650B000034944	30/04/2018	74550
QIM8830	275650D000060499	30/04/2018	74550
QIN9581	275650W000077768	29/04/2018	74630
QIQ6207	275650D000060455	28/04/2018	74550
QIU1799	275650D000060457	28/04/2018	74630
QIY4498	275650D000060462	28/04/2018	74550
QJE1381	275650B000034936	29/04/2018	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN até 22/06/2018.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AHT9439	275650F000068569	17/04/2018	55412
AIX4490	116100E007876499	19/04/2018	70561
AKF7760	275650F000067450	16/04/2018	55412
AMT9452	275650F000068865	17/04/2018	55412
ANI1256	116100E007874728	24/04/2018	54281
AQH5910	116100E007944142	28/04/2018	70561
AQI4429	116100E008186569	02/05/2018	60501
ATN1055	275650F000068771	17/04/2018	55412
ATR4864	116100E007944136	28/04/2018	60502
ATS4897	275650F000068861	16/04/2018	55412
ATS4897	275650F000068862	16/04/2018	55412
ATS4897	275650F000068864	16/04/2018	55412
AWD8084	275650F000068519	16/04/2018	55412
AWI2553	275650F000068901	16/04/2018	55412
AXD9753	275650F000067930	17/04/2018	55412
AXU1548	275650F000067486	17/04/2018	55412
AXX2461	275650F000068568	17/04/2018	55412
AYX2170	275650F000068951	16/04/2018	55412
AZV6716	116100E007874856	23/04/2018	54100

BAL5795	275650F000068728	17/04/2018	55412
BBA9209	116100E007875227	30/04/2018	70481
BBL8619	275650F000068200	16/04/2018	55412
BBS3518	275650F000068417	16/04/2018	55412
BCA4931	116100E007875234	03/05/2018	56731
CIH0650	275650F000068727	17/04/2018	55412
CIH0650	275650F000068726	17/04/2018	55412
DDS8418	275650F000068457	17/04/2018	55412
HAK5787	275650F000068863	16/04/2018	55412
HGY1155	275650F000067931	17/04/2018	55412
IKK2439	275650F000068724	16/04/2018	55412
IRC7157	275650F000068770	16/04/2018	55412
KMF9312	116100E007944197	29/04/2018	72340
KXX3098	275650F000068570	17/04/2018	55412
LYV9633	275650F000068520	17/04/2018	55412
MET6437	275650F000067988	17/04/2018	55412
MET6437	275650F000067989	17/04/2018	55412
MFZ6199	275650F000068518	16/04/2018	55412
MHZ0902	275650F000068725	16/04/2018	55412
MIQ3368	116100E007944216	29/04/2018	72340
MJA5874	275650F000068902	17/04/2018	55412
MMD5920	116100E007946766	28/04/2018	65300
MVV7704	275650F000068729	17/04/2018	55412

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN até 25/06/2018.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AIO2319	275650F000056786	26/04/2018	76331
AKJ7319	275650F000064577	25/04/2018	60175
ALZ0349	275650F000068606	26/04/2018	51930
AOB2994	275650F000067784	24/04/2018	55411
AQF2898	275650F000065030	28/04/2018	57380
ARF3882	275650F000068608	27/04/2018	57380
ARF3882	275650F000068609	27/04/2018	58350
ARW3466	275650F000067783	24/04/2018	60501
ARZ1183	275650F000064578	28/04/2018	76252
ARZ4938	275650F000067789	26/04/2018	60501
ATL8926	275650F000067655	27/04/2018	58191
AUA3853	275650F000066260	23/04/2018	55417
AUU8611	275650F000066471	24/04/2018	54521
AWD0547	275650F000068610	28/04/2018	65640
AWY0407	275650F000068064	24/04/2018	76331
AXU4728	275650F000066220	27/04/2018	55411
AXW8276	275650F000068604	24/04/2018	54600
AZF6236	275650F000066262	27/04/2018	55411
AZR1374	275650F000067787	25/04/2018	76331
AZZ0126	275650F000068603	24/04/2018	55417
BAV8892	275650F000056785	24/04/2018	76331
BBD2218	275650F000067785	25/04/2018	76331
BBU4049	275650F000064075	25/04/2018	55090
BBU9497	275650F000067786	25/04/2018	76252
CGG0351	275650F000068065	26/04/2018	54526
DTV1412	275650F000068607	27/04/2018	76331
ERR5322	275650F000068651	24/04/2018	57380
MBT5999	275650F000064646	25/04/2018	55417
MFP7033	275650F000068066	27/04/2018	60501
MKY8576	275650F000067788	25/04/2018	51930

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN até 26/06/2018.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AEI8998	275650F000068906	20/04/2018	55412
AEI8998	275650F000068907	20/04/2018	55412
AFE5998	275650F000068774	20/04/2018	55412
AJR2621	275650F000068772	18/04/2018	55412
AMC3231	275650F000067936	20/04/2018	55412
AMC3231	275650F000067487	18/04/2018	55412
AOI2663	275650F000067994	20/04/2018	55412
AOQ9540	275650F000068262	18/04/2018	55412
APF1682	275650F000068868	18/04/2018	55412
ARE1565	275650F000068261	18/04/2018	55412
ATP1396	275650F000067991	19/04/2018	55412
AUC1463	275650F000068867	18/04/2018	55412
AWD4553	275650F000068953	18/04/2018	55412
AWT1519	275650F000067933	19/04/2018	55412
AWY0692	275650F000067935	20/04/2018	55412
AWY0692	275650F000067934	20/04/2018	55412
AZI2498	275650F000067932	18/04/2018	55412
BEK9911	275650F000068908	20/04/2018	55412
DXC4502	275650F000068260	18/04/2018	55412
EAV7005	275650F000068870	19/04/2018	55412
GYS6980	275650F000067993	19/04/2018	55412
HIA9568	275650F000068872	20/04/2018	55412
HLH8524	275650F000068903	18/04/2018	55412
KXT0392	275650F000068869	19/04/2018	55412
MAL8196	275650F000068952	18/04/2018	55412
MBK5161	275650F000068905	19/04/2018	55412
MEN9467	275650F000067992	19/04/2018	55412

MET6437	275650F000067990	18/04/2018	55412
MHS0080	275650F000067995	20/04/2018	55412
OIZ1017	275650F000068871	20/04/2018	55412
OIZ1017	275650F000068866	18/04/2018	55412
PRR1500	275650F000068954	19/04/2018	55412
PYK9808	275650F000068904	19/04/2018	55412
QIM5496	275650F000068773	19/04/2018	55412

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN até 27/06/2018.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAA5654	275650W000077804	01/05/2018	74550
AAY8427	275650B000035040	04/05/2018	74550
ABU8563	275650B000035071	05/05/2018	74550
ACA3929	275650B000034983	01/05/2018	74550
ACQ0161	275650W000077911	06/05/2018	74550
ADP3035	275650B000035096	06/05/2018	74550
ADV7439	275650B000034994	02/05/2018	74550
AFI6699	275650W000077896	05/05/2018	74550
AFI6699	275650W000077895	05/05/2018	74550
AGC9977	275650D000060504	01/05/2018	74550
AGQ2626	275650B000034984	01/05/2018	74550
AGR6412	275650B000035027	03/05/2018	74550
AHD1649	275650B000035068	05/05/2018	74550
AHI3914	275650W000077872	04/05/2018	74550
AHI9061	275650W000077826	02/05/2018	74550
AHW1666	275650B000034980	01/05/2018	74550
AIF2266	275650B000035048	04/05/2018	74550
AII1449	275650B000035084	06/05/2018	74550
AIJ2626	275650B000034975	01/05/2018	74550
AIX1519	275650W000077912	06/05/2018	74550
AJB0846	275650W000077866	04/05/2018	74550
AJD9914	275650W000077823	02/05/2018	74550
AJM5459	275650W000077825	02/05/2018	74630
AJP8031	275650B000034973	01/05/2018	74550
AJY4480	275650D000060559	05/05/2018	74550
AKA4501	275650W000077918	06/05/2018	74630
AKG0833	275650D000060538	03/05/2018	74550
AKH4903	275650B000035002	02/05/2018	74550
AKP1222	275650B000035016	03/05/2018	74550
AKR3228	275650D000060556	05/05/2018	74550
AKV5017	275650W000077923	06/05/2018	74550
AKY0885	275650D000060526	02/05/2018	74550
ALH1001	275650B000035064	05/05/2018	74710
ALJ1577	275650B000035072	05/05/2018	74630
ALJ1577	275650W000077900	05/05/2018	74550
ALV4704	275650W000077879	04/05/2018	74630
ALV5435	275650B000035004	02/05/2018	74550
AMA8325	275650W000077854	03/05/2018	74550
AMA8325	275650W000077855	03/05/2018	74550
AMF5072	275650W000077901	05/05/2018	74630
AML7100	275650W000077878	04/05/2018	74630
AML7365	275650W000077803	01/05/2018	74630
AMN5113	275650W000077829	02/05/2018	74550
ANJ3088	275650W000077865	04/05/2018	74550
ANS5089	275650W000077838	03/05/2018	74710
ANT3719	275650W000077853	03/05/2018	74630
ANU3097	275650W000077828	02/05/2018	74550
ANW1444	275650B000035076	06/05/2018	74550
ANZ5445	275650B000034974	01/05/2018	74550
AOA9895	275650W000077888	05/05/2018	74550
AOA9895	275650W000077837	03/05/2018	74550
AOA9895	275650W000077860	04/05/2018	74550
AOJ8442	275650W000077924	06/05/2018	74710
AOM2687	275650B000034992	02/05/2018	74550
AOR8688	275650B000035006	02/05/2018	74550
AOS4001	275650B000034972	01/05/2018	74550
AOY7835	275650W000077925	06/05/2018	74550
APQ2037	275650W000077796	01/05/2018	74630
APT0712	275650B000035032	03/05/2018	74550
APU4956	275650W000077894	05/05/2018	74630
AQF2898	275650W000077904	05/05/2018	74630
AQF9965	275650D000060554	05/05/2018	74550
AQJ9929	275650B000034995	02/05/2018	74550
AQK9972	275650B000035061	05/05/2018	74550
AQN5310	275650B000034985	01/05/2018	74630
AQS6348	275650B000035034	03/05/2018	74550
AQV0906	275650D000060532	02/05/2018	74550
ARL5228	275650D000060550	04/05/2018	74550
ARO7948	275650W000077890	05/05/2018	74630
ARO7948	275650W000077806	01/05/2018	74550
ARO7948	275650W000077868	04/05/2018	74630
ARO7948	275650W000077902	05/05/2018	74550
ARR3544	275650W000077907	05/05/2018	74550
ARR7936	275650B000035039	04/05/2018	74630
ARS3941	275650D000060565	06/05/2018	74550
ARS5243	275650B000035015	03/05/2018	74550
ARS9933	275650B000035073	05/05/2018	74710
ARS9933	275650W000077875	04/05/2018	74550

ARS9933	275650B000035014	03/05/2018	74710
ARS9933	275650W000077858	03/05/2018	74550
ARS9933	275650W000077811	01/05/2018	74630
ARS9933	275650B000035070	05/05/2018	74630
ARW3810	275650W000077877	04/05/2018	74550
ARZ8306	275650W000077819	02/05/2018	74550
ASC1277	275650B000034977	01/05/2018	74550
ASD5326	275650B000034982	01/05/2018	74550
ASH6765	275650W000077833	02/05/2018	74550
ASL4467	275650W000077882	04/05/2018	74550
ASO6541	275650W000077887	05/05/2018	74550
ASS3457	275650W000077849	03/05/2018	74630
ASV7669	275650W000077831	02/05/2018	74550
ASW2288	275650W000077845	03/05/2018	74630
ASZ8225	275650W000077869	04/05/2018	74550
ATJ8974	275650D000060562	05/05/2018	74550
ATQ5771	275650W000077809	01/05/2018	74550
ATR6206	275650W000077797	01/05/2018	74550
ATV4389	275650B000034997	02/05/2018	74550
ATW3899	275650B000035050	04/05/2018	74550
ATY4784	275650W000077822	02/05/2018	74630
AUA4868	275650B000035010	02/05/2018	74550
AUD7564	275650W000077893	05/05/2018	74630
AUH1842	275650B000034991	02/05/2018	74550
AUL6979	275650B000035046	04/05/2018	74550
AUL8948	275650W000077922	06/05/2018	74550
AUN8280	275650B000035021	03/05/2018	74630
AUO3247	275650W000077886	05/05/2018	74630
AUP5920	275650W000077834	02/05/2018	74630
AUS8586	275650W000077824	02/05/2018	74630
AUU3389	275650W000077846	03/05/2018	74630
AVD6985	275650B000035035	03/05/2018	74550
AVL3873	275650W000077827	02/05/2018	74550
AVM7151	275650W000077863	04/05/2018	74550
AVO6685	275650B000034998	02/05/2018	74550
AVR2045	275650B000035026	03/05/2018	74550
AVR2045	275650B000035022	03/05/2018	74550
AVS5991	275650B000035033	03/05/2018	74550
AVX1453	275650W000077897	05/05/2018	74630
AVX2592	275650W000077919	06/05/2018	74550
AVY7491	275650W000077859	03/05/2018	74630
AWB1437	275650W000077801	01/05/2018	74550
AWE7680	275650B000035037	04/05/2018	74550
AWH9741	275650B000035065	05/05/2018	74630
AWI9194	275650B000035003	02/05/2018	74550
AWJ4784	275650W000077914	06/05/2018	74630
AWM8990	275650B000035075	06/05/2018	74550
AWP1063	275650W000077876	04/05/2018	74550
AWV3778	275650B000035030	03/05/2018	74550
AXN2802	275650B000035086	06/05/2018	74630
AXN9633	275650W000077818	02/05/2018	74550
AXT8460	275650B000035000	02/05/2018	74550
AXV3650	275650B000035031	03/05/2018	74550
AXX1093	275650W000077874	04/05/2018	74630
AYB1082	275650B000035045	04/05/2018	74550
AYB5920	275650W000077883	05/05/2018	74550
AYB6341	275650W000077864	04/05/2018	74550
AYC5158	275650B000035017	03/05/2018	74550
AYH0232	275650D000060508	01/05/2018	74550
AYV0692	275650B000035062	05/05/2018	74550
AYY4304	275650B000035005	02/05/2018	74550
AZD8085	275650W000077850	03/05/2018	74550
AZE0895	275650B000035013	02/05/2018	74550
AZG4495	275650B000035082	06/05/2018	74550
AZH0698	275650W000077891	05/05/2018	74550
AZI2255	275650B000035041	04/05/2018	74550
AZK2457	275650W000077906	05/05/2018	74710
AZM8791	275650W000077800	01/05/2018	74630
AZN4194	275650B000034981	01/05/2018	74550
AZZ2154	275650D000060536	02/05/2018	74550
BAC8366	275650W000077915	06/05/2018	74550
BAC9368	275650B000035051	04/05/2018	74550
BAK4037	275650B000034987	02/05/2018	74630
BAL1065	275650B000034978	01/05/2018	74550
BAL3326	275650B000035043	04/05/2018	74630
BAO4398	275650D000060548	04/05/2018	74550
BAP3152	275650B000035008	02/05/2018	74630
BAR6946	275650B000035063	05/05/2018	74550
BAT2499	275650D000060525	01/05/2018	74550
BAU4027	275650W000077899	05/05/2018	74550
BAW8166	275650W000077808	01/05/2018	74550
BAY4727	275650B000035095	06/05/2018	74550
BAZ1582	275650B000034971	01/05/2018	74550
BBA5575	275650B000035053	04/05/2018	74550
BBC9143	275650W000077802	01/05/2018	74550
BBF8822	275650B000035090	06/05/2018	74550
BBI0733	275650D000060511	01/05/2018	74550
BBQ1325	275650B000035007	02/05/2018	74550
BBR5519	275650W000077857	03/05/2018	74550

BBU6535	275650D000060569	06/05/2018	74550
BBU8045	275650W000077916	06/05/2018	74550
BCB6405	275650D000060567	06/05/2018	74630
BCW5888	275650W000077913	06/05/2018	74550
BDC0270	275650B000035036	04/05/2018	74550
BDG3106	275650B000035024	03/05/2018	74550
BDP1109	275650B000035081	06/05/2018	74550
BEL7273	275650B000035049	04/05/2018	74550
BEM1590	275650W000077790	01/05/2018	74550
BEM4091	275650W000077867	04/05/2018	74550
BET3321	275650W000077798	01/05/2018	74550
BMB6482	275650B000035085	06/05/2018	74550
BML1464	275650D000060514	01/05/2018	74550
BNX7070	275650W000077881	04/05/2018	74550
BOU0614	275650W000077844	03/05/2018	74630
BTJ9511	275650B000035092	06/05/2018	74550
CGR2891	275650W000077885	05/05/2018	74550
CMF5016	275650B000035067	05/05/2018	74550
COD1212	275650B000035087	06/05/2018	74550
CSE1448	275650W000077807	01/05/2018	74550
CSE4746	275650W000077836	03/05/2018	74550
CSL6006	275650W000077871	04/05/2018	74630
CSY8818	275650B000035020	03/05/2018	74550
CTM1265	275650W000077830	02/05/2018	74550
DBE7110	275650W000077832	02/05/2018	74550
DGS1021	275650W000077892	05/05/2018	74630
DJE3184	275650W000077816	01/05/2018	74550
DKO3274	275650W000077884	05/05/2018	74550
DQF0794	275650W000077920	06/05/2018	74550
DRH6565	275650B000035023	03/05/2018	74550
DUS5454	275650B000035091	06/05/2018	74630
DXC4400	275650D000060510	01/05/2018	74550
DXT8835	275650W000077856	03/05/2018	74550
DZZ8820	275650B000035055	04/05/2018	74550
EES6186	275650B000034969	01/05/2018	74550
EFW7048	275650D000060575	06/05/2018	74630
EIU0064	275650W000077847	03/05/2018	74630
EMD6537	275650D000060572	06/05/2018	74550
EVH7589	275650W000077810	01/05/2018	74630
EZH6515	275650D000060564	06/05/2018	74550
FPZ9813	275650D000060555	05/05/2018	74550
FWA4000	275650D000060579	06/05/2018	74550
FXH7674	275650D000060503	01/05/2018	74550
GYZ2422	275650W000077793	01/05/2018	74630
GYZ2422	275650W000077792	01/05/2018	74550
HAN9066	275650B000035042	04/05/2018	74550
HGO2521	275650B000035054	04/05/2018	74550
HLU0702	275650D000060552	05/05/2018	74550
HOD0036	275650W000077905	05/05/2018	74550
HPF9169	275650W000077852	03/05/2018	74550
HRN3116	275650W000077805	01/05/2018	74550
HSX6655	275650B000035078	06/05/2018	74550
IDD3353	275650B000034986	02/05/2018	74550
IFH1124	275650B000034979	01/05/2018	74550
IGJ0062	275650W000077813	01/05/2018	74550
IJQ8090	275650B000035028	03/05/2018	74550
IJV8744	275650B000035069	05/05/2018	74550
IJW4941	275650B000034999	02/05/2018	74550
IMP6265	275650B000035074	06/05/2018	74550
INP0022	275650W000077799	01/05/2018	74630
ION8410	275650B000035025	03/05/2018	74630
IOS1829	275650D000060542	03/05/2018	74550
IRC2323	275650D000060505	01/05/2018	74550
IRW7081	275650D000060537	03/05/2018	74550
ITI8101	275650D000060543	03/05/2018	74550
IVS6677	275650W000077791	01/05/2018	74550
IWB5313	275650D000060520	01/05/2018	74550
IYC6366	275650B000034996	02/05/2018	74550
IYD5547	275650D000060535	02/05/2018	74550
JGO0314	275650B000034988	02/05/2018	74550
JSE5989	275650B000035066	05/05/2018	74550
JUY0006	275650B000034976	01/05/2018	74630
JVP8673	275650B000035059	05/05/2018	74550
JXV6188	275650W000077880	04/05/2018	74630
JZE1637	275650B000035029	03/05/2018	74550
JZW4778	275650D000060544	03/05/2018	74550
KAB4943	275650W000077841	03/05/2018	74550
KGJ0725	275650B000035077	06/05/2018	74550
KGJ0725	275650W000077910	06/05/2018	74630
KKQ4779	275650B000035001	02/05/2018	74550
KNN8982	275650B000035038	04/05/2018	74550
LNC8607	275650W000077861	04/05/2018	74550
LRY4243	275650W000077794	01/05/2018	74550
LXA6464	275650D000060541	03/05/2018	74550
LXB6824	275650D000060557	05/05/2018	74550
LXR1669	275650W000077812	01/05/2018	74550
LXT1234	275650W000077848	03/05/2018	74550
LXT8917	275650W000077909	06/05/2018	74550
LYA9348	275650W000077870	04/05/2018	74630

LYM0261	275650B000035058	04/05/2018	74550
LYY6855	275650W000077898	05/05/2018	74550
MAQ0949	275650W000077842	03/05/2018	74630
MAW8225	275650D000060549	04/05/2018	74550
MBJ1184	275650D000060507	01/05/2018	74550
MBM5868	275650W000077903	05/05/2018	74550
MBZ6132	275650D000060539	03/05/2018	74550
MDD9669	275650B000035088	06/05/2018	74630
MDM1855	275650W000077889	05/05/2018	74550
MDO1287	275650B000035009	02/05/2018	74550
MDO6523	275650W000077817	01/05/2018	74550
MED2222	275650W000077921	06/05/2018	74550
MED2222	275650W000077820	02/05/2018	74630
MED2222	275650W000077814	01/05/2018	74550
MFC0368	275650B000035093	06/05/2018	74550
MFW9261	275650B000035047	04/05/2018	74550
MGB3669	275650B000035019	03/05/2018	74550
MGH3378	275650D000060570	06/05/2018	74550
MGL6039	275650W000077851	03/05/2018	74710
MGN0484	275650B000034990	02/05/2018	74550
MGU8885	275650D000060577	06/05/2018	74550
MHL3041	275650B000035083	06/05/2018	74630
MHR0241	275650W000077795	01/05/2018	74550
MIG4023	275650B000035011	02/05/2018	74630
MIK2423	275650B000035056	04/05/2018	74550
MIK2423	275650B000035057	04/05/2018	74550
MIU1162	275650W000077908	05/05/2018	74630
MJE3305	275650W000077821	02/05/2018	74550
MJG2149	275650D000060531	02/05/2018	74550
MJH6416	275650B000034993	02/05/2018	74550
MJL8183	275650D000060563	05/05/2018	74550
MJM8746	275650D000060516	01/05/2018	74550
MJN9669	275650D000060506	01/05/2018	74550
MJP2205	275650D000060524	01/05/2018	74630
MJP3150	275650W000077873	04/05/2018	74550
MJQ0775	275650B000035012	02/05/2018	74550
MKF6993	275650B000034989	02/05/2018	74550
MKY5175	275650D000060571	06/05/2018	74550
MKZ7193	275650D000060521	01/05/2018	74550
MLA2718	275650D000060523	01/05/2018	74550
MLG0525	275650D000060547	03/05/2018	74550
MLG0903	275650B000035018	03/05/2018	74550
MLI2157	275650D000060509	01/05/2018	74550
MLI5443	275650D000060546	03/05/2018	74550
MLI6687	275650D000060566	06/05/2018	74630
MMA5428	275650W000077843	03/05/2018	74550
MMD8935	275650D000060578	06/05/2018	74550
MMI2696	275650D000060518	01/05/2018	74630
MMJ0708	275650D000060561	05/05/2018	74550
MRX6641	275650D000060558	05/05/2018	74550
NBQ7229	275650W000077815	01/05/2018	74550
NEK2389	275650W000077839	03/05/2018	74550
NEK2389	275650W000077835	02/05/2018	74550
NEM4147	275650D000060533	02/05/2018	74550
NFS0287	275650W000077862	04/05/2018	74550
NND6201	275650B000035079	06/05/2018	74550
NUG5492	275650D000060568	06/05/2018	74550
NYU0946	275650B000035052	04/05/2018	74710
OAE2423	275650B000034970	01/05/2018	74550
OBD9232	275650W000077917	06/05/2018	74550
OBG2210	275650D000060560	05/05/2018	74630
OGX8700	275650B000035080	06/05/2018	74550
OKE2082	275650D000060576	06/05/2018	74550
OKG6400	275650D000060529	02/05/2018	74550
OKH5628	275650W000077840	03/05/2018	74550
PES0421	275650D000060540	03/05/2018	74550
PFR0883	275650D000060512	01/05/2018	74550
PUI8646	275650D000060530	02/05/2018	74550
PWF4188	275650D000060534	02/05/2018	74550
PYJ0482	275650D000060574	06/05/2018	74550
QBK5790	275650D000060519	01/05/2018	74550
QHD4591	275650D000060522	01/05/2018	74550
QHL1411	275650D000060551	04/05/2018	74550
QHS9848	275650D000060515	01/05/2018	74550
QHY8198	275650D000060553	05/05/2018	74550
QID0974	275650B000035094	06/05/2018	74550
QID3305	275650D000060527	02/05/2018	74550
QIE6046	275650D000060573	06/05/2018	74550
QIJ7966	275650B000035060	05/05/2018	74550
QIS4957	275650B000035044	04/05/2018	74550
QIX8658	275650D000060513	01/05/2018	74550
QJC0561	275650D000060528	02/05/2018	74630
QJD5470	275650B000035089	06/05/2018	74550
QJQ2622	275650D000060517	01/05/2018	74550
QMT1035	275650D000060545	03/05/2018	74630

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como

oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN até 29/06/2018.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AGJ3379	275650F000064994	30/04/2018	76252
AMK4626	275650F000068611	30/04/2018	55411
ANG5404	275650F000068613	03/05/2018	55411
AOW5110	275650F000068615	04/05/2018	55417
AQB7707	275650F000068653	30/04/2018	76251
AQF2898	275650F000066263	30/04/2018	60175
ATK9557	275650F000068614	04/05/2018	55411
AVE7014	275650F000067069	02/05/2018	51930
AWD4225	275650F000067796	04/05/2018	55411
AXU4728	275650F000067656	05/05/2018	55411
AYK4226	275650F000068654	30/04/2018	55090
AYY7351	275650F000068652	30/04/2018	54526
AZF7642	275650F000067795	04/05/2018	76332
AZY3465	275650F000064077	05/05/2018	55417
BAB9585	275650F000067797	05/05/2018	54870
BAE9676	275650F000067790	02/05/2018	76332
BAJ0665	275650F000068657	02/05/2018	55417
BAO8847	275650F000067792	02/05/2018	55411
BAX2722	275650F000067794	03/05/2018	76331
BBE2263	275650F000064078	26/04/2018	55411
BBM4738	275650F000067791	02/05/2018	55411
BET6636	275650F000064246	02/05/2018	55411
CZK7363	275650F000068655	30/04/2018	55090
DEO3990	275650F000064733	02/05/2018	55411
IQO1078	275650F000067070	02/05/2018	55411
MFN6773	275650F000068659	04/05/2018	54600
MJY7286	275650F000068658	04/05/2018	55411
MKG5327	275650F000068656	30/04/2018	54526
MKQ5236	275650F000067793	02/05/2018	54526
NQD2009	275650F000064995	05/05/2018	76252

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN até 02/07/2018.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAR2819	275650F000068779	24/04/2018	55412
AAR2819	275650F000068780	24/04/2018	55412
AAR2819	275650F000068778	24/04/2018	55412
BAH3947	275650F000068777	24/04/2018	55412
BEC1612	275650F000068776	23/04/2018	55412
JTQ8946	116100E007948176	10/05/2018	59080
MKZ2430	116100E007948177	10/05/2018	59080

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN até 03/07/2018.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAR2819	275650F000068878	25/04/2018	55412
ABW5548	275650F000069051	30/04/2018	55412
ABW8960	275650F000068580	30/04/2018	55412
ACE6315	275650F000067949	28/04/2018	55412
AFL0822	275650F000068745	28/04/2018	55412
AFL3145	275650F000068913	25/04/2018	55412
AGS6953	275650F000068783	27/04/2018	55412
AJD5159	275650F000067945	25/04/2018	55412
AJN0406	275650F000069052	30/04/2018	55412
AKJ2660	275650F000067946	25/04/2018	55412
AKJ2660	275650F000067944	25/04/2018	55412
AKV6520	275650F000068883	30/04/2018	55412
ALD3246	275650F000067642	30/04/2018	55412
ALH9776	275650F000067640	26/04/2018	55412
ALJ5093	275650F000068782	26/04/2018	55412
AMN5113	275650F000068965	27/04/2018	55412
AMU9470	275650F000068316	30/04/2018	55412
ANC1174	275650F000068742	26/04/2018	55412
AOS9161	116100E007877394	07/05/2018	58780
APL4867	275650F000068266	26/04/2018	55412
APR6792	275650F000068912	25/04/2018	55412
AQB7164	275650F000068740	25/04/2018	55412
AQX8145	275650F000067489	27/04/2018	55412
ARC2975	275650F000068812	28/04/2018	55412
ARI6123	275650F000069053	30/04/2018	55412
ARS9933	275650F000067950	28/04/2018	55412
ARS9933	275650F000067948	28/04/2018	55412
ARS9933	275650F000068968	30/04/2018	55412
ASC5201	116100E007874200	10/05/2018	56144
ATV8132	275650F000068741	26/04/2018	55412
AUC1463	275650F000068739	25/04/2018	55412
AUC3866	275650F000069102	30/04/2018	55412
AUS5039	275650F000068914	26/04/2018	55412
AVI1891	275650F000068811	27/04/2018	55412
AWM0281	275650F000068962	27/04/2018	55412
AWN8220	275650F000067643	30/04/2018	55412
AWU1846	275650F000067639	26/04/2018	55412
AWU9037	275650F000068528	27/04/2018	55412
AWZ2282	116100E007874198	10/05/2018	56144
AXH7135	275650F000068526	26/04/2018	55412
AXX7426	275650F000068743	27/04/2018	55412
AXX7426	275650F000068879	25/04/2018	55412

AYJ5122	275650F000068881	27/04/2018	55412
AYO3986	275650F000067531	30/04/2018	55412
AYV4881	275650F000068916	30/04/2018	55412
AZI8428	275650F000068529	27/04/2018	55412
AZV5923	116100E007874858	08/05/2018	54100
BAA7608	275650F000068781	26/04/2018	55412
BAJ8476	275650F000068746	28/04/2018	55412
BAJ8476	275650F000067644	30/04/2018	55412
BAM2745	275650F000067853	27/04/2018	55412
BAP1220	275650F000068000	27/04/2018	55412
BAP3051	275650F000068315	28/04/2018	55412
BAT4112	275650F000068418	26/04/2018	55412
BAU2047	275650F000068747	28/04/2018	55412
BAW1153	275650F000068810	26/04/2018	55412
BBB5563	275650F000068314	27/04/2018	55412
BBM9884	275650F000068880	26/04/2018	55412
BDD1705	275650F000068967	27/04/2018	55412
BEA0829	275650F000068525	26/04/2018	55412
BEL2515	275650F000068882	27/04/2018	55412
BER0663	275650F000068527	26/04/2018	55412
CKA4819	275650F000068961	26/04/2018	55412
CUC5015	275650F000067530	30/04/2018	55412
EDP8652	275650F000068744	28/04/2018	55412
ERD2541	116100E008186657	10/05/2018	54521
FYE2222	275650F000067490	27/04/2018	55412
GXM9880	116100E007875237	13/05/2018	53800
GXU1938	275650F000069101	30/04/2018	55412
HHX9609	275650F000067855	30/04/2018	55412
HNB3863	275650F000068578	26/04/2018	55412
IOF7062	116100E007874195	10/05/2018	56144
JDW4516	275650F000068784	28/04/2018	55412
LXA3516	275650F000067998	27/04/2018	55412
LXA3516	275650F000067999	27/04/2018	55412
MBC3645	275650F000068915	26/04/2018	55412
MBH7471	275650F000067947	27/04/2018	55412
MBX3213	275650F000068966	27/04/2018	55412
MBX3213	275650F000068964	27/04/2018	55412
MCE4423	116100E007874194	10/05/2018	58780
MDW1566	275650F000068269	30/04/2018	55412
MDW1566	275650F000068268	30/04/2018	55412
MGQ0909	275650F000068267	27/04/2018	55412
MHT2615	275650F000068579	28/04/2018	55412
MKG5327	275650F000068960	25/04/2018	55412
MLE9730	275650F000069103	30/04/2018	55412
NBE8903	275650F000067638	26/04/2018	55412
NBE8903	275650F000067854	28/04/2018	55412
NTQ1483	275650F000068963	27/04/2018	55412

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN até 04/07/2018.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAK8813	275650W000077989	09/05/2018	74550
AAQ3335	275650B000035236	12/05/2018	74630
AAW9493	275650W000077958	08/05/2018	74550
AAX8073	275650B000035177	10/05/2018	74550
ABE1015	275650B000035217	11/05/2018	74550
ACS1655	275650W000077975	08/05/2018	74550
ADJ0132	275650B000035132	08/05/2018	74550
ADL0075	275650W000078032	11/05/2018	74630
ADP3050	275650D000060595	09/05/2018	74550
ADR7652	275650W000077973	08/05/2018	74630
AEA0687	275650W000077991	09/05/2018	74550
AEB0514	275650B000035239	12/05/2018	74550
AEJ2867	275650W000078080	13/05/2018	74550
AEV6464	275650D000060594	09/05/2018	74550
AFC9091	275650W000078054	12/05/2018	74710
AFH0777	275650B000035237	12/05/2018	74550
AFO7925	275650W000077931	07/05/2018	74550
AFO8059	275650W000078039	11/05/2018	74710
AFP8700	275650W000078024	11/05/2018	74550
AFU7781	275650W000077954	08/05/2018	74630
AGF2134	275650B000035193	11/05/2018	74550
AGK5544	275650D000060643	13/05/2018	74550
AGN6289	275650W000077981	09/05/2018	74630
AHS2363	275650W000078047	12/05/2018	74550
AIC8911	275650B000035150	09/05/2018	74550
AIE0563	275650W000078056	12/05/2018	74550
AIJ2050	275650B000035213	11/05/2018	74550
AIS5013	275650B000035120	08/05/2018	74550
AIS7662	275650W000078005	10/05/2018	74550
AJF4192	275650W000078029	11/05/2018	74550
AJG4721	275650W000077943	07/05/2018	74550
AJU2712	275650W000078028	11/05/2018	74630
AJV8729	275650B000035227	12/05/2018	74550
AKD8063	275650W000077988	09/05/2018	74630
AKD9718	275650W000078038	11/05/2018	74550
AKF8335	275650D000060638	13/05/2018	74550
AKH5239	275650B000035243	12/05/2018	74550
AKH9010	275650B000035203	11/05/2018	74550

AKO9373	275650W000077976	08/05/2018	74630
AKP8144	275650B000035249	13/05/2018	74550
AKR2804	275650W000077965	08/05/2018	74550
ALA4927	275650W000078051	12/05/2018	74550
ALH1303	275650B000035226	12/05/2018	74550
ALI5445	275650B000035149	09/05/2018	74550
ALK6761	275650W000077970	08/05/2018	74550
ALM9018	275650B000035113	07/05/2018	74550
ALR0921	275650B000035174	10/05/2018	74550
ALR8300	275650W000078022	10/05/2018	74630
ALS8920	275650W000078073	13/05/2018	74550
ALX5176	275650W000078003	10/05/2018	74550
ALY2460	275650W000078008	10/05/2018	74550
AMA8325	275650W000077974	08/05/2018	74550
AMA8325	275650W000077999	09/05/2018	74550
AMA8325	275650W000077961	08/05/2018	74550
AML3402	275650W000077983	09/05/2018	74550
AML3402	275650W000077986	09/05/2018	74630
AMM4168	275650D000060586	07/05/2018	74550
AMN8319	275650W000078045	12/05/2018	74550
AMQ7439	275650B000035218	11/05/2018	74630
AMX6233	275650W000078000	10/05/2018	74550
ANG4016	275650W000077934	07/05/2018	74550
ANI1134	275650B000035124	08/05/2018	74550
ANJ3088	275650W000078010	10/05/2018	74550
ANJ4274	275650B000035228	12/05/2018	74550
ANY0881	275650B000035165	10/05/2018	74550
AOC9563	275650W000078027	11/05/2018	74630
AOD3435	275650B000035145	08/05/2018	74550
AOL7907	275650D000060611	12/05/2018	74550
APG5238	275650W000078076	13/05/2018	74550
APK1435	275650W000077945	07/05/2018	74550
APK4281	275650B000035222	12/05/2018	74550
APK5515	275650B000035117	08/05/2018	74550
APM7005	275650D000060583	07/05/2018	74550
APP1214	275650W000077948	07/05/2018	74710
APU3348	275650W000078033	11/05/2018	74550
APV5499	275650W000078017	10/05/2018	74550
APV5499	275650W000078042	11/05/2018	74550
APW7872	275650W000077972	08/05/2018	74630
APY9551	275650D000060582	07/05/2018	74550
AQB0290	275650W000077979	09/05/2018	74630
AQD6458	275650B000035131	08/05/2018	74550
AQF9965	275650D000060598	10/05/2018	74550
AQI0028	275650W000078068	13/05/2018	74710
AQL1137	275650B000035180	10/05/2018	74550
AQS7115	275650W000078043	12/05/2018	74630
AQW8173	275650W000078077	13/05/2018	74550
ARD3884	275650B000035106	07/05/2018	74550
ARI2094	275650B000035136	08/05/2018	74550
ARQ6744	275650W000077959	08/05/2018	74550
ARR0542	275650B000035246	13/05/2018	74550
ARS9933	275650B000035231	12/05/2018	74550
ARS9933	275650B000035147	08/05/2018	74550
ARS9933	275650B000035207	11/05/2018	74550
ARS9933	275650W000077978	08/05/2018	74550
ARS9933	275650B000035098	07/05/2018	74630
ARU2451	275650D000060632	13/05/2018	74550
ARU4990	275650B000035189	10/05/2018	74550
ARX7456	275650W000078040	11/05/2018	74550
ASB6760	275650B000035164	10/05/2018	74550
ASI0946	275650W000078014	10/05/2018	74550
ASI2492	275650W000078013	10/05/2018	74550
ASL4467	275650W000077952	07/05/2018	74550
ASL5924	275650W000077955	08/05/2018	74630
ASL6751	275650W000077947	07/05/2018	74550
ASN8622	275650W000077997	09/05/2018	74550
ASQ1508	275650W000078050	12/05/2018	74550
ASV3510	275650B000035211	11/05/2018	74550
ASW3813	275650D000060580	07/05/2018	74550
ASW9113	275650W000077940	07/05/2018	74550
ASX9431	275650B000035112	07/05/2018	74550
ATC6804	275650W000078069	13/05/2018	74710
ATD0746	275650B000035097	07/05/2018	74550
ATF3450	275650W000078044	12/05/2018	74630
ATJ8178	275650W000078083	13/05/2018	74550
ATK1037	275650B000035195	11/05/2018	74550
ATL8931	275650B000035128	08/05/2018	74550
ATL8931	275650B000035142	08/05/2018	74550
ATM7117	275650B000035103	07/05/2018	74550
ATO9681	275650B000035110	07/05/2018	74550
ATR3813	275650B000035170	10/05/2018	74550
ATV8794	275650B000035116	07/05/2018	74550
AUC1463	275650W000077995	09/05/2018	74630
AUD9522	275650D000060613	12/05/2018	74550
AUF7494	275650B000035206	11/05/2018	74550
AUH7025	275650W000077968	08/05/2018	74630
AUJ8490	275650B000035159	09/05/2018	74550
AUR9919	275650B000035182	10/05/2018	74550

AUX8658	275650W000077942	07/05/2018	74550
AUX8658	275650W000077939	07/05/2018	74550
AUZ4673	275650W000077933	07/05/2018	74550
AVC1239	275650W000078011	10/05/2018	74550
AVG0886	275650W000077994	09/05/2018	74550
AVG6294	275650B000035160	09/05/2018	74550
AVK2593	275650D000060639	13/05/2018	74630
AVL9674	275650B000035135	08/05/2018	74550
AVM1874	275650B000035185	10/05/2018	74550
AVN6322	275650W000077929	07/05/2018	74630
AVU8696	275650B000035242	12/05/2018	74550
AVV6943	275650B000035178	10/05/2018	74550
AVW1788	275650W000077938	07/05/2018	74550
AVW7804	275650W000078060	12/05/2018	74550
AWC5997	275650W000077946	07/05/2018	74550
AWD9798	275650B000035241	12/05/2018	74710
AWE7176	275650B000035179	10/05/2018	74550
AWI3658	275650D000060601	10/05/2018	74550
AWO2307	275650B000035130	08/05/2018	74550
AWP1063	275650B000035188	10/05/2018	74550
AWQ6405	275650B000035152	09/05/2018	74550
AWS7549	275650W000077964	08/05/2018	74630
AWT8387	275650B000035163	09/05/2018	74550
AWW8333	275650B000035118	08/05/2018	74550
AWZ6134	275650W000077937	07/05/2018	74630
AWZ6139	275650B000035210	11/05/2018	74550
AXA7285	275650B000035223	12/05/2018	74550
AXA7285	275650B000035225	12/05/2018	74550
AXB1565	275650B000035175	10/05/2018	74550
AXB4169	275650B000035162	09/05/2018	74550
AXF1846	275650B000035144	08/05/2018	74550
AXF1846	275650W000077969	08/05/2018	74550
AXF9872	275650B000035126	08/05/2018	74630
AXF9961	275650W000078055	12/05/2018	74630
AXH5981	275650W000078016	10/05/2018	74710
AXJ5840	275650D000060619	12/05/2018	74550
AXJ5940	275650B000035171	10/05/2018	74550
AXL1432	275650W000077927	07/05/2018	74550
AXL1437	275650W000078009	10/05/2018	74630
AXT8386	275650B000035107	07/05/2018	74550
AXY0149	275650B000035167	10/05/2018	74550
AXZ8922	275650B000035153	09/05/2018	74550
AYD0145	275650B000035209	11/05/2018	74550
AYF0068	275650B000035235	12/05/2018	74550
AYF5910	275650D000060590	07/05/2018	74550
AYH0232	275650D000060636	13/05/2018	74550
AYH3497	275650W000078079	13/05/2018	74550
AYJ1739	275650W000078071	13/05/2018	74550
AYL3781	275650B000035125	08/05/2018	74550
AYN6177	275650D000060589	07/05/2018	74550
AYS1028	275650B000035156	09/05/2018	74550
AYS6637	275650B000035102	07/05/2018	74550
AYW0771	275650W000077935	07/05/2018	74550
AYZ2247	275650D000060607	11/05/2018	74550
AZD6201	275650W000077953	08/05/2018	74550
AZF2754	275650D000060610	11/05/2018	74550
AZF6236	275650W000077960	08/05/2018	74630
AZH1696	275650B000035181	10/05/2018	74550
AZK9109	275650B000035245	12/05/2018	74550
AZN9338	275650D000060609	11/05/2018	74550
AZQ1532	275650W000078065	12/05/2018	74550
AZS5919	275650B000035192	10/05/2018	74550
AZW9379	275650B000035122	08/05/2018	74550
BAD4628	275650W000078023	11/05/2018	74550
BAD5937	275650W000077985	09/05/2018	74550
BAD8843	275650D000060634	13/05/2018	74550
BAF0589	275650B000035204	11/05/2018	74550
BAF2155	275650B000035169	10/05/2018	74550
BAG0085	275650B000035146	08/05/2018	74550
BAG2773	275650W000078081	13/05/2018	74630
BAH2593	275650W000077980	09/05/2018	74550
BAH6231	275650B000035123	08/05/2018	74550
BAI1183	275650W000078021	10/05/2018	74550
BAI2976	275650B000035219	11/05/2018	74550
BAK1015	275650W000078025	11/05/2018	74550
BAL6055	275650B000035151	09/05/2018	74550
BAL7344	275650D000060599	10/05/2018	74550
BAS4538	275650W000077990	09/05/2018	74630
BAU3919	275650W000078002	10/05/2018	74550
BAY8120	275650W000077956	08/05/2018	74550
BBB3833	275650W000078049	12/05/2018	74550
BBB5334	275650B000035127	08/05/2018	74550
BBD5810	275650W000078031	11/05/2018	74550
BBF4893	275650B000035104	07/05/2018	74550
BBG9983	275650D000060591	08/05/2018	74550
BBH7595	275650B000035208	11/05/2018	74550
BBH9267	275650B000035133	08/05/2018	74550
BBI6426	275650W000078007	10/05/2018	74550
BBI6496	275650W000078048	12/05/2018	74550

BBJ3861	275650B000035137	08/05/2018	74550
BBL7898	275650B000035166	10/05/2018	74550
BBN6896	275650B000035200	11/05/2018	74550
BBP6921	275650W000078026	11/05/2018	74550
BBQ6557	275650D000060626	13/05/2018	74550
BBR5519	275650D000060600	10/05/2018	74550
BBS3021	275650W000077930	07/05/2018	74710
BBS3021	275650W000078004	10/05/2018	74710
BBX8541	275650D000060644	13/05/2018	74550
BBY3537	275650W000078064	12/05/2018	74550
BBZ2028	275650B000035143	08/05/2018	74550
BCB0847	275650B000035108	07/05/2018	74630
BCB5298	275650D000060625	12/05/2018	74550
BCH0512	275650D000060608	11/05/2018	74630
BCR2227	275650D000060641	13/05/2018	74550
BDM1415	275650B000035212	11/05/2018	74550
BLK2743	275650B000035183	10/05/2018	74550
BLS8266	275650B000035134	08/05/2018	74550
BMD1144	275650W000078085	13/05/2018	74550
BNW9838	275650B000035129	08/05/2018	74550
BNX7070	275650W000077951	07/05/2018	74550
BOU0614	275650W000077996	09/05/2018	74630
CHQ2229	275650W000077971	08/05/2018	74550
CHT5389	275650W000078035	11/05/2018	74630
CSS8763	275650W000077950	07/05/2018	74710
CUC7143	275650W000078084	13/05/2018	74550
CVA1594	275650W000078036	11/05/2018	74550
CYK0278	275650B000035216	11/05/2018	74550
DBL2378	275650B000035114	07/05/2018	74550
DCE7112	275650W000077962	08/05/2018	74630
DDV1920	275650B000035248	13/05/2018	74550
DHP5347	275650B000035105	07/05/2018	74550
DSZ8917	275650B000035194	11/05/2018	74550
EBB9586	275650D000060602	10/05/2018	74550
EEH4554	275650B000035184	10/05/2018	74550
EGL3085	275650B000035138	08/05/2018	74550
EMD7532	275650B000035233	12/05/2018	74550
EMO8014	275650B000035187	10/05/2018	74550
EQF1566	275650B000035168	10/05/2018	74550
ETA3501	275650D000060633	13/05/2018	74550
EUL6845	275650W000077987	09/05/2018	74550
EYD4360	275650W000078066	12/05/2018	74630
FAI3066	275650B000035155	09/05/2018	74630
FBW0271	275650D000060585	07/05/2018	74550
FFW8570	275650W000077936	07/05/2018	74550
FGG6111	275650D000060628	13/05/2018	74550
FIA5145	275650D000060587	07/05/2018	74550
FLB0885	275650B000035238	12/05/2018	74550
FLQ2459	275650B000035157	09/05/2018	74550
FWN0576	275650B000035240	12/05/2018	74550
FWU5827	275650W000078030	11/05/2018	74550
FWZ9490	275650B000035199	11/05/2018	74550
GFR0911	275650B000035099	07/05/2018	74550
GRD5252	275650B000035111	07/05/2018	74550
GSK0942	275650W000077941	07/05/2018	74630
GTH0327	275650W000077993	09/05/2018	74550
GTJ9149	275650W000077963	08/05/2018	74550
GUS3334	275650W000078062	12/05/2018	74550
HHJ5923	275650D000060616	12/05/2018	74550
HHJ6812	275650D000060640	13/05/2018	74550
HMP9644	275650W000077926	07/05/2018	74550
HPF9169	275650W000077944	07/05/2018	74550
HRL5515	275650B000035205	11/05/2018	74550
HRR6796	275650B000035140	08/05/2018	74550
IBW0914	275650W000078053	12/05/2018	74550
ICT5964	275650W000078015	10/05/2018	74550
IGC3535	275650B000035161	09/05/2018	74550
IGJ0062	275650W000078020	10/05/2018	74550
IKF9758	275650B000035154	09/05/2018	74550
INP0022	275650W000078019	10/05/2018	74630
IOP9048	275650W000077966	08/05/2018	74550
IOY0031	275650W000077977	08/05/2018	74550
ITZ0667	275650W000078041	11/05/2018	74710
IWW4085	275650B000035119	08/05/2018	74550
IXP9973	275650D000060645	13/05/2018	74550
IXX0089	275650D000060624	12/05/2018	74550
IXZ8242	275650D000060620	12/05/2018	74550
JGC6540	275650D000060614	12/05/2018	74550
JPO5042	275650B000035244	12/05/2018	74710
JWJ5852	275650W000078058	12/05/2018	74710
JWJ5852	275650W000078082	13/05/2018	74710
KAT1450	275650B000035229	12/05/2018	74550
KKY2944	275650B000035198	11/05/2018	74550
KOD7027	275650W000077957	08/05/2018	74550
KRL0675	275650B000035186	10/05/2018	74550
LCW1578	275650W000078018	10/05/2018	74550
LXR1669	275650W000078057	12/05/2018	74630
LYA9348	275650W000078075	13/05/2018	74550
LZI0708	275650W000077998	09/05/2018	74550

LZU8598	275650W000078059	12/05/2018	74550
MAH4410	275650B000035158	09/05/2018	74550
MAO9725	275650B000035148	09/05/2018	74550
MBM9206	275650W000078006	10/05/2018	74630
MBY9822	275650D000060605	11/05/2018	74550
MBY9822	275650D000060612	12/05/2018	74630
MCA3038	275650W000078061	12/05/2018	74550
MDK9218	275650B000035220	12/05/2018	74550
MDN0031	275650B000035201	11/05/2018	74550
MDO1421	275650B000035230	12/05/2018	74550
MDV6181	275650B000035115	07/05/2018	74550
MEI5172	275650W000077949	07/05/2018	74550
MET8575	275650W000078070	13/05/2018	74630
MEW7515	275650B000035100	07/05/2018	74550
MFK7789	275650W000078074	13/05/2018	74550
MFZ1975	275650W000077967	08/05/2018	74550
MGE7700	275650B000035139	08/05/2018	74550
MGG3933	275650D000060581	07/05/2018	74550
MGI1175	275650B000035190	10/05/2018	74630
MGL4789	275650W000078046	12/05/2018	74550
MGS4449	275650W000078072	13/05/2018	74550
MGU5176	275650W000077984	09/05/2018	74550
MHD2511	275650W000077932	07/05/2018	74550
MHI9326	275650D000060597	09/05/2018	74550
MHQ8909	275650D000060642	13/05/2018	74550
MHS9216	275650B000035191	10/05/2018	74550
MHZ2345	275650W000078012	10/05/2018	74550
MIA8477	275650B000035197	11/05/2018	74550
MIJ3091	275650B000035224	12/05/2018	74550
MIM1265	275650W000078052	12/05/2018	74550
MIS2246	275650W000078063	12/05/2018	74630
MKI3135	275650W000077992	09/05/2018	74550
MKQ6423	275650D000060592	08/05/2018	74550
MKV0388	275650D000060622	12/05/2018	74550
MKV5604	275650D000060584	07/05/2018	74550
MLS4760	275650W000078078	13/05/2018	74550
MMK3404	275650B000035196	11/05/2018	74550
NEE9884	275650W000077982	09/05/2018	74550
NEE9884	275650B000035173	10/05/2018	74550
NFS8378	275650B000035176	10/05/2018	74550
NJD6379	275650D000060615	12/05/2018	74550
NPK0404	275650B000035232	12/05/2018	74550
OBA8585	275650W000078001	10/05/2018	74550
OBL2887	275650B000035141	08/05/2018	74550
OOW7335	275650W000077928	07/05/2018	74550
OQD0306	275650W000078067	13/05/2018	74550
OYE0568	275650B000035202	11/05/2018	74550
PRS1218	275650B000035121	08/05/2018	74550
PWU3627	275650B000035221	12/05/2018	74630
PXT6776	275650D000060637	13/05/2018	74550
PZZ4941	275650D000060623	12/05/2018	74550
QAL1717	275650D000060618	12/05/2018	74550
QBW7990	275650W000078037	11/05/2018	74710
QBY8209	275650D000060588	07/05/2018	74550
QHD0123	275650B000035247	13/05/2018	74550
QHH0858	275650B000035172	10/05/2018	74550
QHH9448	275650B000035109	07/05/2018	74550
QHI8746	275650D000060621	12/05/2018	74550
QHJ1093	275650B000035215	11/05/2018	74550
QHW8068	275650D000060617	12/05/2018	74550
QHY6685	275650D000060630	13/05/2018	74550
QIG9483	275650B000035101	07/05/2018	74550
QIK2452	275650D000060593	08/05/2018	74550
QIK8558	275650D000060635	13/05/2018	74630
QIL6591	275650D000060627	13/05/2018	74550
QIL7935	275650B000035214	11/05/2018	74550
QIT4793	275650D000060596	09/05/2018	74550
QJD1810	275650B000035234	12/05/2018	74550
QJO1391	275650W000078034	11/05/2018	74550
QMT8287	275650D000060606	11/05/2018	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Sergipe, 850, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

NOTIFICA

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN até 25/06/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAK6715	275650B000033285	26/02/2018	74550
ABI2255	275650B000033252	25/02/2018	74550
ABX1667	275650W000075912	26/02/2018	74550
ABX1811	275650B000033343	27/02/2018	74550
ACY3031	275650W000075922	27/02/2018	74710
ACY3116	275650B000033356	28/02/2018	74550
ACY3116	275650B000033355	28/02/2018	74550
ADA0068	275650B000033367	28/02/2018	74550
ADF2772	275650W000075948	27/02/2018	74550
AEA0687	275650W000075936	27/02/2018	74550
AEA4505	275650B000033272	25/02/2018	74550
AEF3291	275650W000075871	25/02/2018	74630
AEH1593	275650W000075885	25/02/2018	74550
AFJ1816	275650W000075965	28/02/2018	74550
AFR5218	275650W000075907	26/02/2018	74630
AFV4996	275650W000075927	27/02/2018	74550
AGF9161	275650W000075926	27/02/2018	74550
AGG1048	275650W000075958	27/02/2018	74550
AGL4907	275650W000075917	26/02/2018	74550
AGY2574	275650W000075910	26/02/2018	74550
AHH9037	275650W000075892	25/02/2018	74550
AHT4620	275650W000075882	25/02/2018	74630
AII3553	275650B000033328	27/02/2018	74550
AJJ5451	275650W000075938	27/02/2018	74550
AJN5864	275650W000075894	25/02/2018	74630
AJQ5978	275650B000033318	27/02/2018	74550
AJS8498	275650B000033277	25/02/2018	74550
AJT9505	275650W000075925	27/02/2018	74550
AJT9505	275650W000075956	27/02/2018	74710
AJT9505	275650W000075975	28/02/2018	74630
AJU3091	275650B000033365	28/02/2018	74550
AJU4043	275650B000033262	25/02/2018	74550
AJX6816	275650B000033253	25/02/2018	74710
AKD5785	275650D000059629	25/02/2018	74550
AKE0548	275650W000075915	26/02/2018	74710
AKL1514	275650W000075918	27/02/2018	74550
AKT5452	275650W000075888	25/02/2018	74630
AKU8347	275650W000075940	27/02/2018	74550
AKV5384	275650W000075954	27/02/2018	74710
ALF9330	275650B000033250	25/02/2018	74550
ALJ4529	275650B000033301	26/02/2018	74550
ALN3009	275650B000033384	28/02/2018	74550
ALQ7041	275650B000033261	25/02/2018	74630
ALR0921	275650B000033316	27/02/2018	74550
AMA9319	275650W000075970	28/02/2018	74710
AMO1042	275650W000075906	26/02/2018	74550
AMU7605	275650B000033306	26/02/2018	74550
AMZ8810	275650W000075901	26/02/2018	74550
ANB6537	275650D000059668	28/02/2018	74550
AND2555	275650D000059667	28/02/2018	74550
ANF1848	275650W000075896	25/02/2018	74550
ANJ2099	275650W000075933	27/02/2018	74550
ANY2413	275650B000033361	28/02/2018	74550
AOF7969	275650W000075974	28/02/2018	74710
AOH5504	275650B000033322	27/02/2018	74550
AOJ7445	275650D000059669	28/02/2018	74550
AOK0687	275650W000075964	28/02/2018	74550
AOO2751	275650B000033348	27/02/2018	74550
AOO7130	275650W000075967	28/02/2018	74550
AOO7130	275650W000075867	25/02/2018	74550
APA7354	275650D000059657	27/02/2018	74550
APK6771	275650D000059615	25/02/2018	74550
APM5758	275650W000075908	26/02/2018	74550
APT1765	275650W000075919	27/02/2018	74550
APX8539	275650B000033339	27/02/2018	74550
APZ0182	275650B000033270	25/02/2018	74710
AQA9568	275650B000033274	25/02/2018	74550
AQQ9677	275650B000033251	25/02/2018	74550
AQT0684	275650B000033381	28/02/2018	74550
AQT2683	275650D000059649	26/02/2018	74550
AQY0644	275650W000075874	25/02/2018	74550
ARF6006	275650W000075923	27/02/2018	74550
ARJ0862	275650B000033373	28/02/2018	74550
ARJ9896	275650B000033354	27/02/2018	74550
ARL9287	275650B000033255	25/02/2018	74550
ARM8704	275650W000075961	28/02/2018	74550
ARW5009	275650D000059664	28/02/2018	74550
ARW6513	275650D000059656	27/02/2018	74630
ASJ0268	275650W000075909	26/02/2018	74550

ASV0136	275650W000075955	27/02/2018	74630
ATL9575	275650B000033323	27/02/2018	74550
ATN2828	275650W000075950	27/02/2018	74710
ATW4359	275650B000033350	27/02/2018	74550
ATZ4327	275650D000059665	28/02/2018	74550
ATZ7766	275650D000059662	28/02/2018	74550
AUB7069	275650B000033326	27/02/2018	74550
AUF1937	275650W000075872	25/02/2018	74550
AUF1937	275650W000075920	27/02/2018	74550
AUM6885	275650W000075957	27/02/2018	74630
AUO1107	275650D000059630	25/02/2018	74550
AUO1546	275650B000033333	27/02/2018	74550
AUQ4071	275650B000033336	27/02/2018	74630
AUR2676	275650B000033319	27/02/2018	74630
AVF4202	275650B000033259	25/02/2018	74550
AVO7561	275650W000075963	28/02/2018	74550
AVS4956	275650B000033278	25/02/2018	74550
AVS9823	275650B000033352	27/02/2018	74550
AVT6227	275650W000075887	25/02/2018	74550
AVV3492	275650W000075902	26/02/2018	74550
AVX3573	275650B000033282	25/02/2018	74550
AWE1258	275650W000075916	26/02/2018	74710
AWG3398	275650W000075878	25/02/2018	74550
AWI9927	275650W000075976	28/02/2018	74550
AWP9648	275650B000033268	25/02/2018	74550
AWR0947	275650W000075952	27/02/2018	74630
AWR1166	275650D000059648	26/02/2018	74550
AWU4857	275650B000033291	26/02/2018	74550
AXE1753	275650W000075884	25/02/2018	74550
AXG0320	275650W000075934	27/02/2018	74550
AXH1656	275650B000033335	27/02/2018	74550
AXH7136	275650W000075977	28/02/2018	74710
AXI3547	275650B000033347	27/02/2018	74550
AXI7918	275650B000033382	28/02/2018	74550
AXJ6786	275650B000033358	28/02/2018	74550
AXN7807	275650B000033311	26/02/2018	74550
AXR3937	275650D000059640	26/02/2018	74550
AXS6600	275650B000033279	25/02/2018	74550
AXT3220	275650W000075928	27/02/2018	74630
AXV8114	275650B000033296	26/02/2018	74550
AYA3876	275650B000033294	26/02/2018	74630
AYC0344	275650W000075941	27/02/2018	74550
AYC4726	275650W000075900	26/02/2018	74550
AYD0143	275650B000033342	27/02/2018	74550
AYD2984	275650B000033260	25/02/2018	74550
AYE6782	275650B000033267	25/02/2018	74550
AYI6369	275650D000059635	26/02/2018	74550
AYL3199	275650D000059619	25/02/2018	74550
AYN4590	275650B000033374	28/02/2018	74630
AYO2244	275650B000033289	26/02/2018	74550
AYW3437	275650B000033362	28/02/2018	74550
AZD6641	275650W000075875	25/02/2018	74550
AZD8085	275650B000033284	26/02/2018	74550
AZI0779	275650B000033376	28/02/2018	74550
AZI4071	275650W000075930	27/02/2018	74550
AZJ5259	275650B000033276	25/02/2018	74550
AZL2608	275650W000075924	27/02/2018	74550
AZM3817	275650D000059631	25/02/2018	74630
AZP3036	275650B000033292	26/02/2018	74550
AZS5923	275650D000059660	28/02/2018	74630
AZV0155	275650D000059645	26/02/2018	74630
AZW3247	275650B000033380	28/02/2018	74550
AZX6697	275650B000033263	25/02/2018	74550
AZY3465	275650B000033353	27/02/2018	74630
AZZ3209	275650B000033286	26/02/2018	74550
AZZ6018	275650B000033364	28/02/2018	74550
BAA4660	275650B000033302	26/02/2018	74550
BAD4181	275650D000059671	28/02/2018	74550
BAF0589	275650W000075899	26/02/2018	74710
BAF5777	275650B000033266	25/02/2018	74550
BAF8020	275650D000059620	25/02/2018	74550
BAJ6210	275650B000033283	25/02/2018	74550
BAL0613	275650W000075931	27/02/2018	74710
BAL7342	275650B000033379	28/02/2018	74630
BAR0918	275650D000059633	25/02/2018	74630
BAR7463	275650W000075966	28/02/2018	74550
BAV5796	275650D000059646	26/02/2018	74550
BAW7509	275650B000033247	25/02/2018	74550
BAX9611	275650B000033248	25/02/2018	74550
BAY6477	275650B000033287	26/02/2018	74550
BAZ7195	275650B000033321	27/02/2018	74550
BAZ7195	275650B000033313	26/02/2018	74550
BBF0902	275650W000075981	28/02/2018	74550
BBG7108	275650D000059643	26/02/2018	74550
BBH0726	275650W000075904	26/02/2018	74550
BBJ0641	275650D000059626	25/02/2018	74550
BBO0344	275650W000075960	28/02/2018	74550
BBO8198	275650B000033332	27/02/2018	74550
BBT2972	275650W000075944	27/02/2018	74710

BBU7096	275650W000075972	28/02/2018	74550
BBU9293	275650W000075935	27/02/2018	74550
BBV4050	275650B000033363	28/02/2018	74550
BCF0064	275650B000033298	26/02/2018	74550
BDM0706	275650B000033325	27/02/2018	74550
BEF9867	275650D000059634	25/02/2018	74550
BEG0230	275650D000059628	25/02/2018	74550
BEM4904	275650B000033256	25/02/2018	74550
BLS8266	275650B000033366	28/02/2018	74550
BOE1861	275650B000033304	26/02/2018	74550
BXL2044	275650D000059655	27/02/2018	74550
CBM1708	275650W000075951	27/02/2018	74630
CGN4119	275650B000033317	27/02/2018	74550
CIA9787	275650B000033334	27/02/2018	74550
CKT7586	275650W000075913	26/02/2018	74630
CLA1109	275650B000033327	27/02/2018	74630
CPT4632	275650B000033280	25/02/2018	74550
CRL3956	275650W000075905	26/02/2018	74630
CTZ6299	275650W000075968	28/02/2018	74550
CYV9501	275650B000033269	25/02/2018	74550
DBZ7117	275650B000033265	25/02/2018	74550
DIG9689	275650B000033254	25/02/2018	74550
DJB9513	275650B000033371	28/02/2018	74550
DJN9129	275650W000075873	25/02/2018	74550
DKA4789	275650W000075973	28/02/2018	74550
DRO9888	275650D000059618	25/02/2018	74550
DWF5208	275650W000075932	27/02/2018	74550
DXD4283	275650B000033338	27/02/2018	74550
DXU3258	275650W000075937	27/02/2018	74550
DZG7768	275650B000033307	26/02/2018	74550
EKZ9548	275650D000059632	25/02/2018	74550
ELX3224	275650W000075898	26/02/2018	74550
EPZ1914	275650W000075971	28/02/2018	74710
ERR8939	275650D000059659	27/02/2018	74550
EUT7727	275650B000033377	28/02/2018	74550
EVV8654	275650D000059627	25/02/2018	74550
FXL4866	275650D000059651	27/02/2018	74550
FZC5159	275650D000059614	25/02/2018	74550
FZE7722	275650B000033368	28/02/2018	74550
FZK4225	275650B000033372	28/02/2018	74630
HCG2231	275650W000075945	27/02/2018	74630
HTE3870	275650B000033315	27/02/2018	74550
IBE3527	275650D000059650	27/02/2018	74630
IFL3811	275650B000033331	27/02/2018	74550
IGB5564	275650D000059672	28/02/2018	74550
IHG1669	275650B000033273	25/02/2018	74550
IIG4006	275650W000075889	25/02/2018	74630
IQC3556	275650D000059641	26/02/2018	74550
ISH5148	275650D000059617	25/02/2018	74550
IXT7973	275650D000059661	28/02/2018	74630
IYB4483	275650B000033299	26/02/2018	74550
IYI4798	275650B000033258	25/02/2018	74550
JGA2554	275650W000075914	26/02/2018	74550
JHL6252	275650B000033360	28/02/2018	74550
JQR5800	275650W000075869	25/02/2018	74550
JRB1988	275650B000033303	26/02/2018	74550
JSI9617	275650B000033349	27/02/2018	74550
JTU2626	275650W000075886	25/02/2018	74550
LXP3468	275650B000033385	28/02/2018	74550
LZI0708	275650W000075953	27/02/2018	74630
LZU8598	275650B000033370	28/02/2018	74550
LZV1690	275650B000033359	28/02/2018	74550
MAN2760	275650D000059612	25/02/2018	74550
MAU3194	275650W000075890	25/02/2018	74550
MAV9789	275650D000059621	25/02/2018	74550
MAX3324	275650W000075897	25/02/2018	74710
MAY3181	275650B000033344	27/02/2018	74550
MCH1575	275650W000075943	27/02/2018	74550
MCK8905	275650W000075880	25/02/2018	74550
MCV3588	275650W000075876	25/02/2018	74630
MDC3121	275650W000075893	25/02/2018	74630
MDG4718	275650B000033341	27/02/2018	74550
MDJ8831	275650W000075879	25/02/2018	74630
MDJ8831	275650W000075881	25/02/2018	74550
MDP8517	275650B000033295	26/02/2018	74550
MDU0413	275650W000075946	27/02/2018	74630
MEF9303	275650W000075883	25/02/2018	74550
MEP0305	275650D000059622	25/02/2018	74550
MER6982	275650W000075949	27/02/2018	74550
MET3711	275650B000033308	26/02/2018	74550
MFZ5869	275650B000033346	27/02/2018	74630
MGE6713	275650W000075929	27/02/2018	74630
MGO1206	275650B000033264	25/02/2018	74550
MGS8158	275650W000075979	28/02/2018	74550
MGS8158	275650W000075978	28/02/2018	74550
MHJ7292	275650B000033293	26/02/2018	74550
MHQ1656	275650D000059625	25/02/2018	74550
MHV9869	275650W000075877	25/02/2018	74550
MHW9081	275650B000033337	27/02/2018	74630

MHX6789	275650D000059652	27/02/2018	74550
MHZ3156	275650D000059670	28/02/2018	74550
MIE1767	275650W000075891	25/02/2018	74550
MIF8639	275650B000033257	25/02/2018	74550
MIG3061	275650D000059639	26/02/2018	74550
MIJ3802	275650B000033271	25/02/2018	74550
MIO6669	275650W000075895	25/02/2018	74550
MIR5689	275650W000075947	27/02/2018	74550
MIU1162	275650B000033312	26/02/2018	74550
MIZ2769	275650D000059647	26/02/2018	74550
MJA8713	275650B000033340	27/02/2018	74550
MJC5542	275650B000033305	26/02/2018	74630
MJC9628	275650W000075969	28/02/2018	74710
MJE5095	275650W000075911	26/02/2018	74550
MJN4766	275650W000075959	28/02/2018	74550
MJQ4980	275650B000033351	27/02/2018	74550
MKM6195	275650B000033300	26/02/2018	74630
MKU9175	275650W000075962	28/02/2018	74550
MLC3274	275650D000059663	28/02/2018	74550
MLI4303	275650W000075870	25/02/2018	74550
MLI6687	275650D000059613	25/02/2018	74550
MLN9488	275650B000033288	26/02/2018	74550
MLS5489	275650B000033375	28/02/2018	74550
MLV6708	275650B000033369	28/02/2018	74550
MLW6885	275650W000075980	28/02/2018	74550
MMC5732	275650B000033310	26/02/2018	74550
MMC7116	275650B000033378	28/02/2018	74550
MOD2525	275650D000059624	25/02/2018	74550
MTM6612	275650B000033297	26/02/2018	74550
MUE7418	275650W000075903	26/02/2018	74710
MVZ1037	275650B000033329	27/02/2018	74550
NJN8548	275650W000075921	27/02/2018	74550
NKK7475	275650B000033249	25/02/2018	74550
NSK4855	275650D000059637	26/02/2018	74550
OAM4317	275650B000033383	28/02/2018	74550
OKE8725	275650D000059666	28/02/2018	74550
OWJ2105	275650B000033314	27/02/2018	74550
OXL8799	275650D000059644	26/02/2018	74550
PEU5256	275650B000033357	28/02/2018	74550
PUE2326	275650D000059638	26/02/2018	74550
PWB5076	275650D000059653	27/02/2018	74550
PYQ4475	275650B000033290	26/02/2018	74550
PZY0318	275650B000033309	26/02/2018	74550
QAD7007	275650D000059616	25/02/2018	74630
QHB3952	275650D000059611	25/02/2018	74550
QIB6000	275650D000059658	27/02/2018	74550
QIF2279	275650D000059623	25/02/2018	74550
QIK7028	275650B000033275	25/02/2018	74550
QIY7739	275650D000059654	27/02/2018	74550
QJF2399	275650B000033281	25/02/2018	74550
QNO2129	275650B000033330	27/02/2018	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN até 25/06/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AHR8855	116100E007944025	23/02/2018	60501
AKE0557	275650B000033320	27/02/2018	74550
ALF2678	275650NIC0021638	05/05/2018	50020
AQW7181	116100E007877946	27/02/2018	54600
ARD5401	116100E007946971	25/02/2018	70481
BAV9391	275650B000033140	22/02/2018	74550
BEM1094	116100E007945085	25/02/2018	65300
IXE2355	275650D000059450	16/02/2018	74550
JET8036	116100E007876436	25/02/2018	60501
JFS2498	116100E007945022	20/02/2018	72770
PWY6478	275650B000033345	27/02/2018	74550
QIO9677	275650W000075831	24/02/2018	74550
QNH5041	275650D000059642	26/02/2018	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN até 29/06/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAF4141	275650NIC0021641	09/05/2018	50020
AAO3366	275650NIC0021646	09/05/2018	50020
AAO9666	275650NIC0021725	09/05/2018	50020
AAV4011	275650NIC0021710	09/05/2018	50020
ADZ0798	275650NIC0021704	09/05/2018	50020
AHH6571	275650NIC0021680	09/05/2018	50020
AII3553	275650NIC0021709	09/05/2018	50020
AJW9874	275650NIC0021645	09/05/2018	50020
AME6745	275650NIC0021677	09/05/2018	50020
AOH0037	275650NIC0021714	09/05/2018	50020
AOT0785	275650NIC0021674	09/05/2018	50020
APE5880	275650NIC0021713	09/05/2018	50020
AQJ6461	275650NIC0021733	09/05/2018	50020
AQN7123	275650NIC0021659	09/05/2018	50020
ARF7129	275650NIC0021665	09/05/2018	50020
ATJ2972	275650NIC0021653	09/05/2018	50020
ATU7603	275650NIC0021712	09/05/2018	50020

ATU7603	275650NIC0021695	09/05/2018	50020
ATZ7279	275650NIC0021698	09/05/2018	50020
AUF0315	275650NIC0021699	09/05/2018	50020
AUM0717	275650NIC0021667	09/05/2018	50020
AUQ7089	275650NIC0021729	09/05/2018	50020
AVE4478	275650NIC0021663	09/05/2018	50020
AVJ3953	275650NIC0021684	09/05/2018	50020
AVS5037	275650NIC0021723	09/05/2018	50020
AWD0799	275650NIC0021670	09/05/2018	50020
AWG8092	275650NIC0021735	09/05/2018	50020
AWG8092	275650NIC0021682	09/05/2018	50020
AWG8092	275650NIC0021683	09/05/2018	50020
AWH1503	275650NIC0021666	09/05/2018	50020
AWI9901	275650NIC0021719	09/05/2018	50020
AWO9376	275650NIC0021711	09/05/2018	50020
AWU1860	275650NIC0021672	09/05/2018	50020
AWV0508	275650NIC0021655	09/05/2018	50020
AWV8036	275650NIC0021650	09/05/2018	50020
AWY3062	275650NIC0021693	09/05/2018	50020
AXF1354	275650NIC0021640	09/05/2018	50020
AXI3451	275650NIC0021642	09/05/2018	50020
AXS3451	275650NIC0021706	09/05/2018	50020
AXW4643	275650NIC0021656	09/05/2018	50020
AYB0094	275650NIC0021717	09/05/2018	50020
AYF5989	275650NIC0021718	09/05/2018	50020
AYI4349	275650NIC0021707	09/05/2018	50020
AYI4648	275650NIC0021647	09/05/2018	50020
AYN8215	275650NIC0021679	09/05/2018	50020
AYO2244	275650NIC0021668	09/05/2018	50020
AYP4039	275650NIC0021691	09/05/2018	50020
AYU3483	275650NIC0021681	09/05/2018	50020
AYX8458	275650NIC0021648	09/05/2018	50020
AZB1613	275650NIC0021644	09/05/2018	50020
AZM1850	275650NIC0021651	09/05/2018	50020
AZW1009	275650NIC0021643	09/05/2018	50020
BAB4846	275650NIC0021690	09/05/2018	50020
BAD1680	275650NIC0021696	09/05/2018	50020
BAF0589	275650NIC0021705	09/05/2018	50020
BAG4335	275650NIC0021671	09/05/2018	50020
BAH9080	275650NIC0021736	09/05/2018	50020
BAJ0665	275650NIC0021722	09/05/2018	50020
BAO4188	275650NIC0021697	09/05/2018	50020
BAR1825	275650NIC0021688	09/05/2018	50020
BAX3159	275650NIC0021669	09/05/2018	50020
BAZ5759	275650NIC0021730	09/05/2018	50020
BBH7956	275650NIC0021692	09/05/2018	50020
BBI6572	275650NIC0021652	09/05/2018	50020
BBN1793	275650NIC0021703	09/05/2018	50020
BBO7034	275650NIC0021721	09/05/2018	50020
BBQ6399	275650NIC0021639	09/05/2018	50020
BDX8585	275650NIC0021731	09/05/2018	50020
DLA3018	275650NIC0021694	09/05/2018	50020
DQI8045	275650NIC0021734	09/05/2018	50020
FIL8883	275650NIC0021686	09/05/2018	50020
FRM8906	275650NIC0021664	09/05/2018	50020
HEA4478	275650NIC0021708	09/05/2018	50020
HTV1578	275650NIC0021720	09/05/2018	50020
IMD4383	275650NIC0021673	09/05/2018	50020
IVE3455	275650NIC0021654	09/05/2018	50020
IVV7222	275650NIC0021662	09/05/2018	50020
IWY4896	275650NIC0021702	09/05/2018	50020
JYZ3135	275650NIC0021675	09/05/2018	50020
KYJ8914	275650NIC0021687	09/05/2018	50020
MHM3130	275650NIC0021715	09/05/2018	50020
MHO7420	275650NIC0021724	09/05/2018	50020
MHP9658	275650NIC0021649	09/05/2018	50020
MJS5909	275650NIC0021716	09/05/2018	50020
MKU1781	275650NIC0021661	09/05/2018	50020
MMK7485	275650NIC0021685	09/05/2018	50020
NLU2087	275650NIC0021676	09/05/2018	50020
OBJ7070	275650NIC0021728	09/05/2018	50020
OBJ7070	275650NIC0021732	09/05/2018	50020
OWJ4499	275650NIC0021700	09/05/2018	50020
PQU4995	275650NIC0021701	09/05/2018	50020
PWR8596	275650NIC0021726	09/05/2018	50020
PYN9888	275650NIC0021658	09/05/2018	50020
PZE6849	275650NIC0021727	09/05/2018	50020
PZM9097	275650NIC0021657	09/05/2018	50020
QHZ5225	275650NIC0021660	09/05/2018	50020
QIO4732	275650NIC0021689	09/05/2018	50020
QMU6046	275650NIC0021678	09/05/2018	50020
275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN até 02/07/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
MID9543	275650D000059490	18/02/2018	74550
275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN até 02/07/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.			

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AWI9020	275650D000059532	21/02/2018	74550
MJX7292	275650W000075868	25/02/2018	74550
275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN até 05/07/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAF4141	275650W000076044	02/03/2018	74710
AAG0708	275650W000076075	03/03/2018	74550
AAT7743	275650D000059710	03/03/2018	74550
AAX3579	275650W000076014	01/03/2018	74550
ACP5955	275650W000076036	02/03/2018	74550
ACR6905	275650B000033415	02/03/2018	74550
AEA0687	275650W000075999	01/03/2018	74630
AEK6477	275650W000076092	03/03/2018	74630
AFT9400	275650F000065614	01/03/2018	59910
AGA3996	275650W000076045	02/03/2018	74550
AGA3996	275650B000033427	02/03/2018	74550
AGD8788	275650B000033388	01/03/2018	74550
AGH1296	275650W000076031	02/03/2018	74550
AGV2954	275650F000067604	22/02/2018	55412
AGY8225	275650W000076015	01/03/2018	74550
AHT7853	275650B000033397	01/03/2018	74550
AHU8706	275650W000076058	03/03/2018	74550
AHW6395	275650W000076004	01/03/2018	74550
AHW6395	275650W000076040	02/03/2018	74550
AIE2136	275650W000076049	02/03/2018	74550
AIM3394	275650W000076043	02/03/2018	74630
AJG8529	275650W000076083	03/03/2018	74710
AJJ9021	275650B000033408	02/03/2018	74550
AJQ6478	275650W000076078	03/03/2018	74550
AJT9505	275650W000076046	02/03/2018	74630
AJX1838	275650F000066932	20/02/2018	55412
AKA9256	275650W000076091	03/03/2018	74550
AKD8639	275650F000066933	20/02/2018	55412
AKJ7298	275650B000033386	01/03/2018	74550
AKO2328	275650W000076094	03/03/2018	74630
AKT4128	275650W000076011	01/03/2018	74550
AKT5452	275650W000076084	03/03/2018	74630
AKT5452	275650W000076020	01/03/2018	74630
AKV5384	275650W000076066	03/03/2018	74710
AKZ0958	275650W000076042	02/03/2018	74550
ALJ0919	275650F000067601	15/02/2018	55412
ALK1143	275650W000076017	01/03/2018	74550
AMC2657	275650W000076012	01/03/2018	74550
AMI2378	275650W000076010	01/03/2018	74550
AMK0824	275650F000066885	21/02/2018	55412
AMT8754	275650F000066832	21/02/2018	55412
AMY1449	275650W000076062	03/03/2018	74710
ANC6437	275650B000033452	04/03/2018	74550
ANJ2451	275650W000076070	03/03/2018	74550
ANN1863	275650W000075983	01/03/2018	74550
ANN1863	275650W000076025	02/03/2018	74550
ANQ5806	275650B000033436	03/03/2018	74550
AOB0064	275650D000059702	03/03/2018	74550
AOB1699	275650F000062543	16/02/2018	55412
AON7751	275650F000067413	22/02/2018	55412
AOP0112	275650F000066828	14/02/2018	55412
AOR4817	275650F000067602	21/02/2018	55412
AOW0504	275650W000076050	02/03/2018	74710
AOY9162	275650W000076057	03/03/2018	74550
APF9113	275650F000064948	28/02/2018	76251
APH1029	275650W000076016	01/03/2018	74550
APS4586	275650W000076059	03/03/2018	74550
APZ5060	275650B000033387	01/03/2018	74550
AQC1101	275650F000066743	01/03/2018	54526
AQH0837	275650W000076061	03/03/2018	74550
AQL1137	275650W000075988	01/03/2018	74630
AQM5596	275650W000076003	01/03/2018	74550
AQQ6451	275650W000076077	03/03/2018	74550
AQQ6781	275650W000076001	01/03/2018	74550
AQS3736	275650D000059681	01/03/2018	74550
AQS6816	275650W000076056	03/03/2018	74550
AQT0209	275650D000059682	01/03/2018	74550
AQU3642	275650F000064240	28/02/2018	60501
AQX6235	275650B000033389	01/03/2018	74550
AQY9160	275650F000067235	21/02/2018	55412
ARE1174	275650F000065028	26/02/2018	55411
ARF8514	275650B000033441	03/03/2018	74550
ARG9307	275650F000064068	02/03/2018	55411
ARM3502	275650W000076029	02/03/2018	74550
ARQ5588	275650B000033418	02/03/2018	74550
ARS5109	275650F000066547	17/02/2018	55412
ARW2919	275650B000033440	03/03/2018	74550
ARY4006	275650B000033422	02/03/2018	74550
ASB2619	275650D000059692	02/03/2018	74550
ASJ0832	275650B000033433	03/03/2018	74550
ASJ7007	275650B000033393	01/03/2018	74550
ASK6718	275650F000066786	27/02/2018	60501

ASK8798	275650F000067455	16/02/2018	55412
ASN8296	275650B000033407	02/03/2018	74550
ASW2288	275650W000076024	02/03/2018	74710
ASY8373	275650F000066831	16/02/2018	55412
ASZ6562	275650W000076018	01/03/2018	74550
ATB2111	275650D000059676	01/03/2018	74550
ATE8895	275650B000033426	02/03/2018	74550
ATI1829	275650W000076009	01/03/2018	74630
ATK7868	275650B000033443	03/03/2018	74550
ATL7721	275650F000066788	28/02/2018	54523
ATN5789	275650D000059684	01/03/2018	74550
ATP6175	275650W000076082	03/03/2018	74550
ATT5331	275650W000076038	02/03/2018	74710
ATT5585	275650W000076037	02/03/2018	74550
ATV2620	275650B000033449	04/03/2018	74550
AUE5656	275650F000067554	27/02/2018	57380
AUG5685	275650B000033406	02/03/2018	74550
AUI4507	275650D000059705	03/03/2018	74550
AUN2396	275650F000067182	15/02/2018	55412
AUU3412	275650W000076053	02/03/2018	74550
AUU5160	275650F000067183	20/02/2018	55412
AUU8098	275650B000033402	01/03/2018	74550
AVC0024	275650B000033435	03/03/2018	74550
AVC9970	275650F000067410	14/02/2018	55412
AVI2699	275650F000066444	02/03/2018	76331
AVM0278	275650F000067238	22/02/2018	55412
AVQ8611	275650F000066884	20/02/2018	55412
AVQ8611	275650F000062545	16/02/2018	55412
AVS6753	275650F000066883	16/02/2018	55412
AVT0801	275650B000033434	03/03/2018	74550
AVX1453	275650F000064949	28/02/2018	60175
AVX7129	275650W000076051	02/03/2018	74550
AWA4311	275650F000067555	28/02/2018	57380
AWB8939	275650B000033445	03/03/2018	74550
AWJ3631	275650W000076090	03/03/2018	74550
AWR3993	275650B000033413	02/03/2018	74550
AWR5746	275650W000076072	03/03/2018	74550
AXF0674	275650W000076071	03/03/2018	74550
AXG9253	275650F000066457	01/03/2018	76332
AXI3201	275650B000033454	04/03/2018	74630
AXN5202	275650B000033444	03/03/2018	74550
AXO3773	275650W000075998	01/03/2018	74550
AXP2316	275650D000059693	02/03/2018	74550
AXX9665	275650F000067456	20/02/2018	55412
AXY6194	275650B000033391	01/03/2018	74550
AXY9701	275650W000076074	03/03/2018	74550
AXZ6298	275650B000033400	01/03/2018	74550
AYD6890	275650B000033401	01/03/2018	74550
AYF7739	275650D000059686	01/03/2018	74550
AYK4341	275650W000076093	03/03/2018	74630
AYL4212	275650B000033423	02/03/2018	74550
AYN8957	275650B000033425	02/03/2018	74550
AYR1369	275650D000059688	02/03/2018	74550
AYX0760	275650B000033399	01/03/2018	74630
AYY8767	275650W000076054	02/03/2018	74550
AZD7238	275650F000066829	15/02/2018	55412
AZE4938	275650W000076022	02/03/2018	74550
AZN9500	275650F000067603	21/02/2018	55412
AZP4598	275650W000076063	03/03/2018	74550
AZQ0459	275650W000075987	01/03/2018	74550
AZY4073	275650F000067414	22/02/2018	55412
BAD9512	275650B000033429	02/03/2018	74550
BAL0613	275650W000075993	01/03/2018	74630
BAM3482	275650W000076026	02/03/2018	74710
BAO5577	275650W000075982	01/03/2018	74550
BAR5397	275650F000066789	28/02/2018	54526
BAR9675	275650B000033442	03/03/2018	74550
BAT4112	275650W000076005	01/03/2018	74550
BAU1762	275650F000062544	16/02/2018	55412
BAU7281	275650W000076095	03/03/2018	74550
BAU9040	275650F000064950	02/03/2018	76252
BAW4673	275650W000076086	03/03/2018	74550
BAW7863	275650B000033438	03/03/2018	74550
BBG3051	275650F000066399	20/02/2018	55412
BBL3997	275650W000076023	02/03/2018	74550
BBN5266	275650B000033417	02/03/2018	74550
BBO8615	275650B000033409	02/03/2018	74550
BBP9635	275650B000033390	01/03/2018	74550
BCS0018	275650B000033396	01/03/2018	74550
BDB0082	275650D000059712	03/03/2018	74630
BEG2862	275650W000075991	01/03/2018	74630
BEM1796	275650D000059674	01/03/2018	74550
BET8980	275650F000062542	14/02/2018	55412
BEZ0443	275650W000076030	02/03/2018	74550
BGP1276	275650F000066546	15/02/2018	55412
BNS6544	275650W000076028	02/03/2018	74550
BRC3530	275650W000076019	01/03/2018	74550
CBC7118	275650W000075992	01/03/2018	74550
CEK4513	275650W000076052	02/03/2018	74630

CFM3129	275650B000033395	01/03/2018	74550
CIN5553	275650B000033404	02/03/2018	74550
CJQ0399	275650W000076039	02/03/2018	74710
CKT7586	275650W000076069	03/03/2018	74550
CXV6870	275650F000066830	15/02/2018	55412
DAE7296	275650F000066396	14/02/2018	55412
DBQ3731	275650W000076008	01/03/2018	74630
DBQ3731	275650W000076000	01/03/2018	74630
DEE2497	275650B000033403	02/03/2018	74550
DGN8589	275650F000065550	14/02/2018	55412
DGQ5265	275650W000075990	01/03/2018	74630
DKP8337	275650F000062546	16/02/2018	55412
DML2604	275650D000059683	01/03/2018	74550
DSQ7111	275650B000033446	03/03/2018	74550
EAX8560	275650F000067232	15/02/2018	55412
ELB5855	275650B000033447	04/03/2018	74550
ELD6397	275650B000033392	01/03/2018	74550
ERZ4132	275650W000076033	02/03/2018	74550
ETO1639	275650B000033432	03/03/2018	74550
EUG0545	275650B000033431	03/03/2018	74550
EUG0545	275650B000033437	03/03/2018	74630
FBM7826	275650B000033410	02/03/2018	74550
FHI7803	275650D000059711	03/03/2018	74550
FOD2085	275650B000033424	02/03/2018	74550
FXD9639	275650F000066934	22/02/2018	55412
HDT6625	275650W000076067	03/03/2018	74550
HJU7565	275650B000033420	02/03/2018	74630
HRP2099	275650W000076047	02/03/2018	74630
HRR2715	275650W000075985	01/03/2018	74550
HZQ2411	275650F000066398	17/02/2018	55412
ICS0880	275650B000033439	03/03/2018	74550
IDL0336	275650W000075989	01/03/2018	74550
IFR8420	275650W000076065	03/03/2018	74710
IGC7840	275650W000076006	01/03/2018	74550
IGJ4128	275650W000076068	03/03/2018	74550
ILR4399	275650F000067234	15/02/2018	55412
INS1233	275650F000067411	17/02/2018	55412
IPK1956	275650W000076064	03/03/2018	74550
IQB1916	275650D000059708	03/03/2018	74550
IRZ9509	275650B000033448	04/03/2018	74550
ITI3858	275650W000076048	02/03/2018	74550
ITL3010	275650W000076041	02/03/2018	74550
IXE8717	275650D000059687	02/03/2018	74550
IYF4180	275650D000059677	01/03/2018	74550
JNZ7939	275650B000033451	04/03/2018	74550
JQC0313	275650W000076055	02/03/2018	74710
JUU1855	275650B000033405	02/03/2018	74550
JWQ4111	275650W000076032	02/03/2018	74550
KYI5273	275650F000067325	16/02/2018	55412
LUE0277	275650W000075995	01/03/2018	74550
LXG2562	275650B000033450	04/03/2018	74550
LYI0082	275650W000076076	03/03/2018	74550
LZI0708	275650W000076007	01/03/2018	74710
MAY0765	275650D000059707	03/03/2018	74630
MBQ7906	275650F000067412	22/02/2018	55412
MBR2982	275650W000076035	02/03/2018	74550
MCT1759	275650B000033394	01/03/2018	74550
MDC6871	275650F000067239	22/02/2018	55412
MDO9931	275650B000033419	02/03/2018	74550
MDS5846	275650D000059709	03/03/2018	74550
MDW8070	275650B000033428	02/03/2018	74550
MEA3882	275650F000067605	22/02/2018	55412
MEE6550	275650F000066400	21/02/2018	55412
MEN3466	275650B000033430	03/03/2018	74550
MFG4696	275650D000059700	03/03/2018	74550
MFO8615	275650W000076060	03/03/2018	74550
MFO8615	275650D000059695	03/03/2018	74550
MFY3985	275650W000076073	03/03/2018	74550
MFZ6199	275650B000033412	02/03/2018	74550
MGB9451	275650W000076089	03/03/2018	74550
MGJ5763	275650D000059703	03/03/2018	74550
MGK9080	275650F000066746	02/03/2018	76331
MGS8158	275650W000076021	01/03/2018	74550
MHP1612	275650W000076081	03/03/2018	74550
MIB3006	275650D000059679	01/03/2018	74550
MID8692	275650F000067454	14/02/2018	55412
MIS1286	275650D000059680	01/03/2018	74630
MKD5189	275650D000059697	03/03/2018	74550
MKG5460	275650B000033421	02/03/2018	74550
MKM8414	275650W000075996	01/03/2018	74550
MKY0150	275650D000059479	17/02/2018	74550
MKY6358	275650W000076087	03/03/2018	74550
MLM4697	275650D000059698	03/03/2018	74630
MLY2084	275650W000076085	03/03/2018	74630
MOS8420	275650B000033416	02/03/2018	74550
MRI6210	275650B000033453	04/03/2018	74550
MSJ7819	275650D000059694	02/03/2018	74550
MWC0658	275650B000033411	02/03/2018	74550
NTX7825	275650D000059704	03/03/2018	74550

OBR8112	275650D000059691	02/03/2018	74550
OKF8546	275650D000059701	03/03/2018	74550
OKG6234	275650W000076079	03/03/2018	74630
ONN7169	275650W000075984	01/03/2018	74710
OOH7851	275650D000059713	03/03/2018	74550
OOJ8961	275650D000059690	02/03/2018	74550
OOP9179	275650W000075986	01/03/2018	74630
OQZ7389	275650D000059673	01/03/2018	74630
OSK8091	275650D000059699	03/03/2018	74550
OYK1841	275650W000076034	02/03/2018	74550
PUR1975	275650F000067236	22/02/2018	55412
PWG6150	275650F000067233	15/02/2018	55412
QAE2569	275650D000059706	03/03/2018	74630
QHP9972	275650D000059678	01/03/2018	74630
QHV9450	275650F000067556	28/02/2018	55500
QHW5331	275650W000076080	03/03/2018	74550
QHZ1202	275650W000076088	03/03/2018	74550
QIA7065	275650D000059675	01/03/2018	74550
QIN3900	275650D000059689	02/03/2018	74630
QIN8004	275650D000059685	01/03/2018	74550
QIR7238	275650D000059696	03/03/2018	74550
QNH1231	275650B000033398	01/03/2018	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN até 06/07/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AER9438	275650NIC0021738	16/05/2018	50020
ALW7961	275650NIC0021756	16/05/2018	50020
AMB2140	275650NIC0021746	16/05/2018	50020
AMB2140	275650NIC0021745	16/05/2018	50020
AMB2140	275650NIC0021747	16/05/2018	50020
ARR3190	275650NIC0021744	16/05/2018	50020
ARY2342	275650NIC0021737	16/05/2018	50020
ATA7678	275650NIC0021742	16/05/2018	50020
ATU6864	275650NIC0021757	16/05/2018	50020
AUN3667	275650NIC0021741	16/05/2018	50020
AUR8938	275650NIC0021750	16/05/2018	50020
AVE0610	275650NIC0021754	16/05/2018	50020
AVK2554	275650NIC0021748	16/05/2018	50020
AWF4106	275650NIC0021755	16/05/2018	50020
AXP8392	275650NIC0021753	16/05/2018	50020
AYU3483	275650NIC0021749	16/05/2018	50020
BAH9052	275650NIC0021752	16/05/2018	50020
BBD7972	275650NIC0021751	16/05/2018	50020
BDN0208	275650NIC0021743	16/05/2018	50020
HSF8381	275650NIC0021739	16/05/2018	50020
NUD8363	275650NIC0021740	16/05/2018	50020

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN até 09/07/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AER1901	116100E007944351	04/03/2018	65300
AHH2907	116100E007944405	04/03/2018	60501
ALW0719	116100E007873860	01/03/2018	60501
AND1918	116100E007944409	07/03/2018	54521
APH4271	116100E007873746	01/03/2018	61220
AVY7491	116100E007876437	03/03/2018	65300
AWJ2060	116100E007946935	22/02/2018	61810

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN até 09/07/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAB1338	275650F000066548	23/02/2018	55412
AAD6217	275650F000066549	23/02/2018	55412
AFB1695	275650F000066193	14/12/2017	76331
AGX3120	275650B000029807	26/11/2017	74550
AHE9990	275650F000067326	23/02/2018	55412
AHV2104	275650F000063050	30/11/2017	55412
AJD6066	275650F000064929	23/10/2017	55411
AKE4978	275650F000066794	09/03/2018	55920
AMX7311	275650F000067901	23/02/2018	55412
ANI0719	275650F000067241	23/02/2018	55412
AQA0708	275650F000067903	24/02/2018	55412
AQE5956	275650B000033083	19/02/2018	74550
AQN3703	275650F000064568	08/01/2018	55417
AQT6974	275650F000065608	19/01/2018	51851
ARJ8775	275650F000066154	28/11/2017	60412
ARU1808	275650B000030483	13/12/2017	74550
ARU8144	275650F000066550	23/02/2018	55412
ASE2868	116100E007946902	19/01/2018	65300
ASY8373	275650F000066887	23/02/2018	55412
AUB0589	275650F000066339	15/12/2017	55412
AUB0589	275650F000066338	15/12/2017	55412
AVB2455	275650B000030108	04/12/2017	74550
AVB7860	275650F000066936	23/02/2018	55412
AWJ3564	275650F000067852	24/02/2018	55412
AWN2068	275650F000067419	24/02/2018	55412
AWX8567	275650F000067417	23/02/2018	55412
AWZ6760	275650F000067415	23/02/2018	55412

AXK0983	275650F000067416	23/02/2018	55412
AXM0461	275650F000062547	24/02/2018	55412
AXS1647	275650F000066886	23/02/2018	55412
AXW7473	275650F000029727	08/12/2017	55411
AYD8658	275650F000067851	23/02/2018	55412
AYM1118	275650F000065615	02/03/2018	59910
AZP3667	275650B000030807	21/12/2017	74630
BAE8420	275650F000058288	06/04/2016	54526
BAG1021	275650F000066793	05/03/2018	76331
BAH5405	275650D000058672	13/01/2018	74550
BAT5615	275650F000066795	05/03/2018	54870
BBF7132	275650W000075071	07/01/2018	74550
BBS8455	275650B000030671	17/12/2017	74550
BBS8455	275650B000030661	17/12/2017	74630
BDK1701	275650F000066658	09/12/2017	55412
BED6262	275650F000067902	24/02/2018	55412
DPN0026	275650F000067054	04/03/2018	55411
EIZ4512	275650B000033324	27/02/2018	74550
FMP8449	275650F000066043	24/11/2017	55412
FMP8449	275650F000066042	24/11/2017	55412
FMP8449	275650F000066041	24/11/2017	55412
IUJ5872	275650B000031863	15/01/2018	74550
IUJ5872	275650W000075182	15/01/2018	74550
LYV9633	275650F000067242	23/02/2018	55412
LYV9633	275650F000066935	23/02/2018	55412
MBX3213	275650F000066834	23/02/2018	55412
MBX3213	275650F000066833	23/02/2018	55412
MCQ0005	275650B000031839	14/01/2018	74550
MGZ1407	275650F000067240	23/02/2018	55412
MHN6730	275650F000067009	19/12/2017	55412
MNW5737	275650D000058530	07/01/2018	74550
MOZ7492	275650F000067904	24/02/2018	55412
PWQ5123	275650F000067418	24/02/2018	55412
PWQ5123	275650F000067420	24/02/2018	55412
PXE0439	275650F000066761	22/12/2017	55680

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Sergipe, 850, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:2ECEA790

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI 1487/2018

LEI N. º 1487 / 2018

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná aprovou, o **Projeto de Lei Nº 015/2018**, e Eu, **Luis Otávio Geller Saraiva**, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 2.536.454,30 (dois milhões quinhentos e trinta e seis mil quatrocentos e cinqüenta e quatro Reais e trinta centavos), nos valores e discriminações abaixo:

Cód	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor R$
328	1941	04.002.08.243.0015.2.036	MANUT FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.3.90.30	3.750,00
329	1941	04.002.08.243.0015.2.036	MANUT FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.3.90.39	56.250,00
330	1941	04.002.08.243.0015.2.036	MANUT FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL	4.4.90.52	15.000,00
331	1942	04.002.08.243.0015.2.036	MANUT FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.1.90.11	20.400,00
332	1942	04.002.08.243.0015.2.036	MANUT FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.1.90.13	4.000,00
333	1942	04.002.08.243.0015.2.036	MANUT FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.3.90.30	9.150,00
334	1942	04.002.08.243.0015.2.036	MANUT FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.3.90.39	19.300,00
335	1942	04.002.08.243.0015.2.036	MANUT FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL	4.4.90.52	9.150,00
336	1943	04.002.08.243.0015.2.036	MANUT FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL	4.4.90.52	242.000,00
337	1943	04.002.08.243.0015.2.036	MANUT FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.3.90.30	14.850,00
338	1943	04.002.08.243.0015.2.036	MANUT FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.3.90.39	500,00
339	1943	04.002.08.243.0015.2.036	MANUT FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL	4.4.90.52	34.650,00
340	1944	02.007.15.451.0007.1.060	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS/850159	4.4.90.51	493.100,00

341	1945	02.007.26.782.0012.1.061	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS (CASCALHAMENTO)/844246	4.4.90.51	243.750,00
342	1946	02.007.15.451.0007.1.062	RECAPEAMENTO ASFALTICO VIAS URBANAS/845016	4.4.90.51	245.850,00
343	1947	02.007.15.451.0007.1.063	RECAPEAMENTO ASFALTICO VIAS URBANAS/845014	4.4.90.51	394.200,00
344	1948	02.007.06.181.0003.1.064	CONSTRUÇÃO MODULO POLICIAL/799-2017	4.4.90.51	300.000,00
345	1949	02.007.04.122.0003.1.065	CONSTRUÇÃO CENTRO DE CONVIVENCIA/542/2018	4.4.90.51	430.554,30

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior, serão considerados como Recursos Financeiros o excesso de arrecadação verificado nesta data, por fonte de recursos.

ART. 3° - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2018/2021, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º da presente Lei através de decreto.

ART. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, em 21 de maio de 2018.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Inaldo Schimanski
Código Identificador:859A27CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRAL DO PARANÁ - CENTROPAR
BALANÇO ORÇAMENTARIO

Unidade gestora: Consórcio Pub Inter Desen Sustentável Rural Urbano Região Centro do PR				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12				
Exercício 2018	**Período: De Janeiro Até Fevereiro**		**Data de Emissão: 02/03/2018**	
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
(-) DEDUÇÕES RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	576.000,00	576.000,00	51.001,68	(524.998,32)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	500,00	500,00	0,00	(500,00)
IMPOSTOS	500,00	500,00	0,00	(500,00)
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	2.500,00	2.500,00	301,68	(2.198,32)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	2.500,00	2.500,00	301,68	(2.198,32)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	573.000,00	573.000,00	50.700,00	(522.300,00)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE	573.000,00	573.000,00	50.700,00	(522.300,00)
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00

ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	576.000,00	576.000,00	51.001,68	(524.998,32)
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	576.000,00	576.000,00	51.001,68	(524.998,32)
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	9.319,16	9.319,16
TOTAL (V) = (III+IV)	576.000,00	576.000,00	60.320,84	(515.679,16)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA EMPENHADAS (e)	DESPESAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	565.000,00	565.000,00	60.320,84	60.320,84	60.320,84	504.679,16
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	288.000,00	288.000,00	40.783,68	40.783,68	40.783,68	247.216,32
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	277.000,00	277.000,00	19.537,16	19.537,16	19.537,16	257.462,84
DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
INVESTIMENTOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	576.000,00	576.000,00	60.320,84	60.320,84	60.320,84	515.679,16
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	576.000,00	576.000,00	60.320,84	60.320,84	60.320,84	515.679,16
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (X) = (VIII + IX)	576.000,00	576.000,00	60.320,84	60.320,84	60.320,84	515.679,16
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:DF83756C

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRAL DO PARANÁ - CENTROPAR
DESPESAS POR FUNÇAO/SUBFUNÇAO

ANEXO 07 D							Exercício 2018
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES							
Período: De Janeiro Até Fevereiro							
Consórcio Pub Inter Desen Sustentável Rural Urbano Região Centro do PR							
CÓDIGO			FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA	OP. ESPECIAIS	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
26			TRANSPORTE			60.320,84	60.320,84
26	782		TRANSPORTE RODOVIÁRIO			60.320,84	60.320,84
26	782	0001	Atividades do Consórcio			60.320,84	60.320,84
TOTAL				0,00	0,00	60.320,84	60.320,84

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:4B8DBFC2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
EXTRATO DE DESLIGAMENTOS E CONTRATAÇÕES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU
REFERÊNCIA: MAIO DE 2018 – Nº 05

DESLIGAMENTOS EFETUADOS NO MÊS DE MAIO DE 2018				
REFERENTES AO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS PARA O CONSAMU - EDITAL DE ABERTURA Nº 01.001/2013, DE 17/06/2013, INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 18/06/2013 A 10/07/2013 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 05.001/2013, DE 09/08/2013.				
IDENTIFICAÇÃO DOS EMPREGADOS			**DESLIGAMENTOS**	
NOME	**MATRÍCULA**	**EMPREGO-BASE**	**DATA DA RESCISÃO**	**MOTIVO**
Cleiton Luiz Duarte Liscoski	182-1	Motorista Socorrista – Capitão Leônidas Marques	08/05/2018	Pedido de demissão
Evandro Luis Bock Gomes	108-2	Motorista Socorrista - Toledo	18/05/2018	Pedido de demissão
Vanderleia Rosa Siqueira	83-3	Enfermeiro - Toledo	21/05/2018	Pedido de demissão
REFERENTES AO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS PARA O CONSAMU - EDITAL DE ABERTURA Nº 01.001/2015, DE 12/01/2015, INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 12/01/2015 A 27/01/2015 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 06.001/2015, DE 23/03/2015.				
IDENTIFICAÇÃO DOS EMPREGADOS			**DESLIGAMENTOS**	
NOME	**MATRÍCULA**	**EMPREGO-BASE**	**DATA DA RESCISÃO**	**MOTIVO**
Paula Jaqueline Pereira Dias Balotin	416-2	Enfermeiro - Quedas do Iguaçu	22/05/2018	Dispensa sem justa causa
REFERENTES AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2016 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CONSAMU EDITAL DE ABERTURA Nº 047/2016, DE 23/10/2015, INCRIÇÕES NO PERÍODO DE 26/12/2016 A 06/01/2017 - HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 003/2017, DE 20/01/2017.				
IDENTIFICAÇÃO DOS EMPREGADOS			**DESLIGAMENTOS**	
NOME	**MATRÍCULA**	**EMPREGO-BASE**	**DATA DA RESCISÃO**	**MOTIVO**
Leonardo Duque Ebrahim Araujo	663-7	Médico 24H - Cascavel	01/05/2018	Fim do contrato por prazo determinado
Magda Luzia Ritter Silva	665-3	Técnico em Enfermagem - Guaíra	19/05/2018	Fim do contrato por prazo determinado
REFERENTES AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CONSAMU EDITAL DE ABERTURA Nº 011/2017, DE 17/04/2017, INCRIÇÕES NO PERÍODO DE 18/04/2017 A 02/05/2017 - HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 019/2017, DE 12/05/2017.				
IDENTIFICAÇÃO DOS EMPREGADOS			**DESLIGAMENTOS**	
NOME	**MATRÍCULA**	**EMPREGO-BASE**	**DATA DA RESCISÃO**	**MOTIVO**
Clovis Goncalves de Souza	682-3	Técnico em Enfermagem – Santa Helena	14/05/2018	Pedido de demissão
Ivonete Gomes da Silva	684-0	Técnico em Enfermagem - Guaíra	18/05/2018	Fim do contrato por prazo determinado
Cleuza de Souza Checoni	680-7	Técnico em Enfermagem-UPA - Guaíra	18/05/2018	Fim do contrato por prazo determinado
Elecione Cunha	678-5	Técnico em Enfermagem-UPA - Guaíra	18/05/2018	Fim do contrato por prazo determinado
Maria Cleusa Pereira	672-6	Técnico em Enfermagem-UPA - Guaíra	18/05/2018	Fim do contrato por prazo determinado
Nair da Silva Conceição	677-7	Técnico em Enfermagem-UPA - Guaíra	18/05/2018	Fim do contrato por prazo determinado
Elizandra Dinarte da Silva	685-8	Técnico em Enfermagem - Corbélia	21/05/2018	Fim do contrato por prazo determinado
Marcelo Antonio Becchi	673-4	Motorista Socorrista – Marechal Cândido Rondon	21/05/2018	Fim do contrato por prazo determinado
Claudemir Ribeiro dos Santos	674-2	Motorista Socorrista - Quedas do Iguaçu	21/05/2018	Fim do contrato por prazo determinado
Neide Justina Rissardi Garcia	681-5	Técnico em Enfermagem - Quedas do Iguaçu	21/05/2018	Fim do contrato por prazo determinado
Roseli Ferreira Coelho	670-0	Técnico em Enfermagem – Assis Chateaubriand	21/05/2018	Fim do contrato por prazo determinado
REFERENTES AO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS PARA O CONSAMU - EDITAL DE ABERTURA Nº 012/2017, DE 19/04/2017, INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 20/04/2017 A 10/05/2017 – HOMOLOGADO PELOS EDITAIS Nº 027/2017, DE 22/06/2017 E Nº 30/2017 DE 23/06/2017.				
IDENTIFICAÇÃO DOS EMPREGADOS			**DESLIGAMENTOS**	
NOME	**MATRÍCULA**	**EMPREGO-BASE**	**DATA DA RESCISÃO**	**MOTIVO**
Andressa Valeria de Morais Rolin	859-1	Agente Administrativo-UPA - Cascavel	04/05/2018	Pedido de demissão
Robson da Silva Boeira	747-1	Médico/12H-UPA - Cascavel	24/05/2018	Pedido de demissão
Rodrigo Mariano da Silva	763-3	Motorista Socorrista - Guaíra	24/05/2018	Pedido de demissão
Eduardo Joaquim da Luz Zandona	1043-0	Médico/24H-UPA - Toledo	28/05/2018	Pedido de demissão
Marcelo Vicenti	839-7	Médico/12H-UPA - Cascavel	29/05/2018	Pedido de demissão
Lia Mara Teobaldo Tironi	850-8	Agente Administrativo-UPA - Cascavel	30/05/2018	Pedido de demissão

Marcelo Giovane Biet	820-6	Enfermeiro-UPA - Toledo	30/05/2018	Pedido de demissão
REFERENTES AO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2017 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS PARA O CONSAMU - EDITAL DE ABERTURA Nº 044/2017, DE 25/10/2017, INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 26/10/2017 A 16/11/2017 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 052/2017, DE 22/12/2017.				
IDENTIFICAÇÃO DOS EMPREGADOS			**DESLIGAMENTOS**	
NOME	**MATRÍCULA**	**EMPREGO-BASE**	**DATA DA RESCISÃO**	**MOTIVO**
Gustavo Curtarelli	1058-8	Técnico em Enfermagem-UPA - Cascavel	02/05/2018	Fim do contrato por prazo determinado
Jennifer Grasielle dos Santos Rosa	1124-0	Técnico em Enfermagem – Assis Chateaubriand	02/05/2018	Pedido de demissão
Josiane Rodrigues de Queiroz Domingues	898-2	Técnico em Enfermagem-UPA - Toledo	07/05/2018	Pedido de demissão
Cristiane Oliveira Pigozzo	1076-6	Técnico em Enfermagem-UPA - Toledo	07/05/2018	Pedido de demissão
Sidinei Renosto	1141-0	Motorista Socorrista-UPA - Toledo	10/05/2018	Pedido de demissão
Flavia de Souza Menezes	948-2	Técnico em Enfermagem-UPA - Cascavel	25/05/2018	Pedido de demissão
Arianne Ditzel Gaspar	1109-6	Médico/12H-UPA - Cascavel	28/05/2018	Fim do contrato por prazo determinado
REFERENTE À PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 064/2018 – PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ – EDIÇÃO 1499 EM 07/05/2018				
NOME	**MATRÍCULA**	**CARGO - BASE**	**EXONERAÇÃO**	**MOTIVO**
Sandro Gouveia Avelino	1155-0	Assessor I - Cascavel	04/05/2018	Exoneração de Cargo Comissionado

CONTRATAÇÕES EFETUADAS NO MÊS DE MAIO DE 2018					
REFERENTES AO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS PARA O CONSAMU - EDITAL DE ABERTURA Nº 012/2017, DE 19/04/2017, INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 20/04/2017 A 10/05/2017 – HOMOLOGADO PELOS EDITAIS Nº 027/2017, DE 22/06/2017 E Nº 30/2017 DE 23/06/2017.					
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**	**DATA DA ADMISSÃO**	**SALÁRIO**	**EMPREGO – BASE DE LOTAÇÃO**
55º	Luciana Roberta Ferreira	1176-2	30/05/2018	R$ 1.367,36	Agente Administrativo-UPA - Cascavel
REFERENTES AO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2017 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS PARA O CONSAMU - EDITAL DE ABERTURA Nº 044/2017, DE 25/10/2017, INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 26/10/2017 A 16/11/2017 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 052/2017, DE 22/12/2017.					
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**	**DATA DA ADMISSÃO**	**SALÁRIO**	**EMPREGO – BASE DE LOTAÇÃO**
22º	Valdecir Soares	1165-7	11/05/2018	R$ 9.282,29	Médico/24H-UPA - Toledo
19º	Marilia Pedroso Moscal	1172-0	23/05/2018	R$ 4.641,14	Médico/12H-UPA - Cascavel
04º	Roseli Ferreira Coelho	1171-1	23/05/2018	R$ 1.367,36	Técnico em Enfermagem – Assis Chateaubriand
36º	Lazaro Junior Silva Teixeira	1174-6	25/05/2018	R$ 9.282,29	Médico/24H-UPA - Cascavel
40º	Jullie Lanini	1173-8	23/05/2018	R$ 9.282,29	Médico/24H-UPA - Cascavel
REFERENTES AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CONSAMU EDITAL DE ABERTURA Nº 015/2018, DE 13/04/2018, INCRIÇÕES NO PERÍODO DE 16/04/2018 A 27/04/2018 - HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 020/2018, DE 09/05/2018.					
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**	**DATA DA ADMISSÃO**	**SALÁRIO**	**EMPREGO – BASE DE LOTAÇÃO**
1º	Nair da Silva Conceição	1166-5	21/05/2018	R$ 1.367,36	Técnico em Enfermagem - Guaíra
2º	Ivonete Gomes da Silva	1169-0	19/05/2018	R$ 1.367,36	Técnico em Enfermagem - Guaíra
3º	Maria Cleusa Pereira	1168-1	21/05/2018	R$ 1.367,36	Técnico em Enfermagem - Guaíra
4º	Cleuza de Souza Checoni	1167-3	21/05/2018	R$ 1.367,36	Técnico em Enfermagem - Guaíra
REFERENTE À PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 078/2018 – PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ – EDIÇÃO 1509 EM 21/05/2018					
NOME		**MATRÍCULA**	**DATA DA NOMEAÇÃO**	**REMUNERAÇÃO**	**CARGO**
Camila Luiz Santana de Jesus		1175-4	22/05/2018	R$ 2.500,00	Nomeação para o Cargo Comissionado de Assessor I do CONSAMU

Cascavel, 06 de junho de 2018.

ANGELA DA SILVA
Encarregada do RH

LUIZ ANTÔNIO SIQUEIRA
Diretor Administrativo

JOSÉ PEIXOTO DA SILVA NETO
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:CB200214

PROJUR
DECRETO Nº 208/2018 DATA: 06.06.2018

Ementa: cria fontes de despesas e abre Crédito Suplementar por SUPERAVIT financeiro do exercício de 2017 e anteriores no valor R$ 825.102,63 (oitocentos e vinte e cinco mil, cento e dois reais e sessenta e três centavos), e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas na Portaria nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Técnica nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e de conformidade com o artigo 6º, I da Lei Orçamentária Anual nº 2.036/2017 de 28/12/2017, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, e, considerando o memorando 193/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a dotação para ORÇAMENTO GERAL DO MUNÍCIPIO do exercício de 2018, a fonte de recurso para despesa ID USO 505, 510, 511, 512, 723, 777 e 865 para atender as disposições contidas na Portaria 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Normativa nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e na forma do artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4320/64 no valor de R$ 825.102,63 (oitocentos e vinte e cinco mil, cento e dois reais e sessenta e três centavos), na forma abaixo discriminada:

Órgão: 5 - Secretaria Municipal de Planejamento			
Unidade: 1 - Diretoria de Planejamento			
Ação: 2017 - Manutenção das Atividades do Planejamento			
Funcional: 0004.0127.0013			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**

187	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	3.000,00
Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Administração			
Unidade: 4 - Diretoria de Administração e Controle			
Ação: 1006 - Construções nos Cemitérios e Capela Mortuária			
Funcional: 0015.0452.0018			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
264	3449051000000000000 - Obras e instalações	505	4.500,00
Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Administração			
Unidade: 1 - Diretoria de Pessoal			
Ação: 2020 - Manutenção das Atividades de Pessoal			
Funcional: 0004.0122.0015			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
230	3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	777	96.186,30
Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Administração			
Unidade: 4 - Diretoria de Administração e Controle			
Ação: 2025 - Manutenção das Atividades dos Cemitérios e Capela Mortuária			
Funcional: 0015.0452.0018			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
284	3339030000000000000 - Material de consumo	505	15.000,00
288	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	70.000,00
Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Administração			
Unidade: 4 - Diretoria de Administração e Controle			
Ação: 2026 - Manutenção das Atividades do Aeroporto Municipal			
Funcional: 0015.0452.0018			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
296	3339030000000000000 - Material de consumo	505	30.000,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2054 - Manutenção das Atividades dos Consórcios - CISCOPAR e CONSAMU			
Funcional: 0010.0302.0031			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
650	3337170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público	510	133.590,16
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente			
Unidade: 2 - Diretoria de Obras			
Ação: 1017 - Construções em Vias e Logradouros Públicos			
Funcional: 0015.0451.0044			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
881	3339030000000000000 - Material de consumo	511	12.753,55
882	3339030000000000000 - Material de consumo	512	10.532,77
883	3339030000000000000 - Material de consumo	723	71.539,85
Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura			
Unidade: 1 - Diretoria de Esporte e Lazer			
Ação: 1024 - Ampliação e Reforma das Praças Desportivas			
Funcional: 0027.0812.0052			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1088	3449051000000000000 - Obras e instalações	865	500,00
Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura			
Unidade: 1 - Diretoria de Esporte e Lazer			
Ação: 2086 - Manutenção das Atividades do Depto de Esporte e Lazer			
Funcional: 0027.0812.0052			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Orçado**
1100	3339030000000000000 - Material de consumo	505	35.000,00
1103	3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	505	10.000,00
1106	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	30.000,00
Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura			
Unidade: 2 - Diretoria de Atividades Turísticas			
Ação: 2087 - Manutenção das Atividades do Depto de Atividades Turísticas			
Funcional: 0023.0695.0054			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Orçado**
1126	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	200.000,00
Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura			
Unidade: 3 - Diretoria de Cultura			
Ação: 2089 - Manutenção das Atividades da Cultura			
Funcional: 0013.0392.0056			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Orçado**
1139	3339014000000000000 - Diárias - pessoal civil	505	2.500,00
1141	3339030000000000000 - Material de consumo	505	30.000,00
1147	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	70.000,00
TOTAL			**825.102,63**

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura e execução do Crédito Suplementar aberto pelo artigo 1º, serão constituídos por intermédio de recursos de SUPERÁVIT financeiro do saldo da conta contábil e bancária das receitas oriundas do Exercício de 2017 e anteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 06 de junho de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:B618121B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DIÁRIAS NR 22/2018

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 22/2018

Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2018, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
AGNALDO JOSE XAVIER DE BARROS	SEC. AGRICULTURA	RIBEIRAO CLARO	24/05/2018	REUNIAO NO LACTICINIO CAROLINA E REUNIÃO DA ATUNORPI	R$ 175,00
CLAUDIO KOHATA JUNIOR	DIRETOR IND. COM. E TURISMO	RIBEIRAO CLARO	24/05/2018	REUNIAO NO LACTICINIO CAROLINA E REUNIÃO DA ATUNORPI	R$ 125,00
CELSO NILLO	MOTORISTA	CURITIBA	13/04/2018	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 120,00
MARIA MADALENA MONTINI	ENFERMEIRO	CORNELIO PROCOPIO	28/05/2018	OFICINA REDE MÃE PARANAENSE NA 1ª RS	R$ 30,00
NAIBEL ALVARES ARREDONDO	MEDICO	CORNELIO PROCOPIO	28/05/2018	OFICINA REDE MÃE PARANAENSE NA 1ª RS	R$ 30,00
CARLOS CESAR DE CARVALHO	PREFEITO	CURITIBA	06/06 A 07/06/2018	REUNIÃO PARANACIDADE, CASA CIVIL E LIDERANÇAS DO GOVERNO	R$ 900,00
REGINALDO TICIANEL	SEC. ADM	CURITIBA	06/06 A 07/06/2018	REUNIÃO PARANACIDADE, CASA CIVIL E LIDERANÇAS DO GOVERNO	R$ 825,00
JOAO BATISTA DEBIAGGI	MOTORISTA	ASSIS-SP	02 A 06/04/2018	TRANSPORTE DE ESTUDANTES	R$ 150,00
JOAO BATISTA DEBIAGGI	MOTORISTA	ASSIS-SP	14 A 18/05/2018	TRANSPORTE DE ESTUDANTES	R$ 150,00
JOAO BATISTA DEBIAGGI	MOTORISTA	ASSIS-SP	21 A 25/05/2018	TRANSPORTE DE ESTUDANTES	R$ 150,00
RAUL MARCOS TEODORO	MOTORISTA	BANDEIRANTES	14, 16, 18/05/2018	TRANSPORTE DE ESTUDANTES	R$ 90,00
RAUL MARCOS TEODORO	MOTORISTA	LONDRINA	10 A 13/04/2018	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 120,00
RAUL MARCOS TEODORO	MOTORISTA	BANDEIRANTES	21, 23, 25/05/2018	TRANSPORTE DE ESTUDANTES	R$ 90,00
WILLIAM GABRIEL DIAS	MOTORISTA	BANDEIRANTES	21, 23, 25/05/2018	TRANSPORTE DE ESTUDANTES	R$ 90,00
WILLIAM GABRIEL DIAS	MOTORISTA	BANDEIRANTES	14, 16, 18/05/2018	TRANSPORTE DE ESTUDANTES	R$ 90,00
WILLIAM GABRIEL DIAS	MOTORISTA	BANDEIRANTES	02, 04, 05/04/2018	TRANSPORTE DE ESTUDANTES	R$ 90,00
WILLIAM GABRIEL DIAS	MOTORISTA	BANDEIRANTES	09, 12, 13/04/2018	TRANSPORTE DE ESTUDANTES	R$ 90,00
WILLIAM GABRIEL DIAS	MOTORISTA	CORNELIO PROCOPIO	24/05/2018	TRANSP. DE PACIENTES DA SAUDE	R$ 30,00
WILLIAM GABRIEL DIAS	MOTORISTA	CORNELIO PROCOPIO	08/05/2018	TRANSP. DE PACIENTES DA SAUDE	R$ 30,00
ANTONIO CESAR MENEGASSO	MOTORISTA	ARAPONGAS, LONDRINA, CORN. PROCOPIO, BANDEIRANTES, OURINHOS, ROLANDIA	02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 25, 28, 29, 30/05/2018	TRANSP. PACIENTES DA SAUDE	R$ 690,00
LUIZ DOMINGOS DA SILVA	MOTORISTA	LONDRINA, CORN. PROCOPIO, JACAREZINHO	14 A 18/05/2018	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAUDE	R$ 150,00
LUIZ DOMINGOS DA SILVA	MOTORISTA	ASSIS-SP	09 A 13/05/2018	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAUDE	R$ 150,00
SALVADOR PAULO DIAS	MOTORISTA	ASSIS-SP, LONDRINA	15 A 18/05/2018	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAUDE	R$ 120,00
ALVARO SANCHES JORGE	MOTORISTA	CORNELIO PROCOPIO, JACAREZINHO	14 A 19/05/2018	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAUDE	R$ 180,00
FRANCISCO SANCHES FILHO	MOTORISTA	LONDRINA, CORNELIO PROCOPIO	15 A 18/05/2018	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAUDE	R$ 120,00
LUIZ ANTONIO DO VALLE	MOTORISTA	CORNELIO PROCOPIO	14 A 18/05/2018	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAUDE	R$ 150,00
CELSO NILLO	MOTORISTA	CURITIBA	25/05/2018	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAUDE	R$ 120,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 06 de junho de 2018.

Errata: No Extrato de diárias nº 18/2018, publicado em 10 de maio de 2018, ano VII, Edição 1502, onde se lê:

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
José Wanderley Porto	Oficial Adm.	Cornélio Procópio	06, 17, 26/04/2018	Serviços de Identidade - IIPR	R$ 60,00
Luiz Domingos da Silva	Motorista	Corn. Procópio, Londrina, Jacarezinho	06, 27, 28, 29/03, 02, 03, 04, 05, 06/04/2018	Transporte de pacientes da saúde	R$ 150,00

O correto é:

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
José Wanderley Porto	Oficial Adm.	Cornélio Procópio	06, 17, 26/04/2018	Serviços de Identidade - IIPR	R$ 90,00
Luiz Domingos da Silva	Motorista	Corn. Procópio, Londrina, Jacarezinho	26, 27, 28, 29/03, 02, 03, 04, 05, 06/04/2018	Transporte de pacientes da saúde	R$ 270,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 06 de junho de 2018.

No Extrato de diárias nº 20/2018, publicado em 23 de maio de 2018, ano VII, Edição 1511, onde se lê:

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
SALVADOR PAULO DIAS	MOTORISTA	LONDRINA	23, 24, 25, 26, 27/05/2018	TRANSP. PACIENTES DA SAÚDE	R$ 150,00

O correto é:

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
SALVADOR PAULO DIAS	MOTORISTA	LONDRINA	23, 24, 25, 26, 27/04/2018	TRANSP. PACIENTES DA SAÚDE	R$ 150,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 06 de junho de 2018.

Publicado por:
Julio Cesar Dias
Código Identificador:12E90033

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2018 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2018 – PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2018 - PMM

PROCESSO Nº 064/2018

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: ANINSETO DEDETIZADORA LTDA

CNPJ N.º 07.961.465/0001-58

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE REALIZE DESENTUPIMENTO, LIMPEZA DE FOSSAS, CAIXAS DE GORDURA, PIAS, VASOS SANITÁRIOS E INSTALAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	**04 Secretaria Municipal de Administração**		
Unidade:	04.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	04.122.0102.2010		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração		
Reduzido: 331	**Categoria Econômica:**	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	337	3.3.90.39.16.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	**07 Secretaria Municipal de Assistência Social**		
Unidade:	07.01 Manutenção da Secretaria de Assistência Social		
Funcional Programática:	08.244.0105.2013		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Assistência Social		
Reduzido: 599	**Categoria Econômica:**	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	601	3.3.90.39.16.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	000		
Unidade:	07.02 Fundo Municipal de Assistência Social		
Funcional Programática:	08.241.0105.2021		
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Convivência dos Idosos		
Reduzido: 1351	**Categoria Econômica:**	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	1352	3.3.90.39.16.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Programática:	08.243.0105.2016		
Projeto/Atividade:	Manutenção do Programa de Erradicação Infantil - PETI		
Reduzido: 805	**Categoria Econômica:**	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	806	3.3.90.39.16.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Programática:	08.243.0105.2023		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Casa Lar		
Reduzido: 1314	**Categoria Econômica:**	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	1315	3.3.90.39.16.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Programática:	08.244.0105.2018		
Projeto/Atividade:	Manutenção de Centro Profissionalizante CCP		
Reduzido: 984	**Categoria Econômica:**	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	4127	3.3.90.39.16.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Programática:	08.244.0105.2019		
Projeto/Atividade:	Manutenção de CRAS		
Reduzido: 1072	**Categoria Econômica:**	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	1073	3.3.90.39.16.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Programática:	08.244.0105.2020		
Projeto/Atividade:	Manutenção de CREAS		
Reduzido: 1172	**Categoria Econômica:**	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ

Desdobramento Reduzido	1173	3.3.90.39.16.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	**08 Secretaria Municipal de Educação e Cultura**		
Unidade:	08.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	12.361.0108.2024		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria da Educação		
Reduzido: 1476	**Categoria Econômica:**	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	1481	3.3.90.39.16.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	104		
Unidade:	08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental		
Funcional Programática:	12.361.0108.2029		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		
Reduzido: 1796	**Categoria Econômica:**	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	1801	3.3.90.39.16.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	104		
Reduzido: 1828	**Categoria Econômica:**	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	1830	3.3.90.39.16.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	107		
Unidade:	08.03 Coordenação Geral do Educação Infantil		
Funcional Programática:	12.365.0108.2035		
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Creches		
Reduzido: 2133	**Categoria Econômica:**	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	2135	3.3.90.39.16.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	104		
Funcional Programática:	12.365.0108.2036		
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Pré Escolas		
Reduzido: 2303	**Categoria Econômica:**	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	4129	3.3.90.39.16.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	104		
Reduzido: 2304	**Categoria Econômica:**	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	4243	3.3.90.39.16.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	107		
Unidade:	08.04 Coordenação das Atividades da Cultura		
Funcional Programática:	13.391.0106.2039		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Cultura		
Reduzido: 2333	**Categoria Econômica:**	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	2334	3.3.90.39.16.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	**09 Secretaria Mun.de Turismo, Esporte e Desenvolvimento Econômico**		
Unidade:	09.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	23.122.0109.2040		
Projeto/Atividade:	Manutenção e Apoio ao Turismo		
Reduzido: 2504	**Categoria Econômica:**	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	2509	3.3.90.39.16.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	000		
Unidade:	09.04 Coordenação das Atividades Esportivas Competitivas		
Funcional Programática:	27.812.0107.2043		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades Esportivas Competitivas		
Reduzido: 5073	**Categoria Econômica:**	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	5122	3.3.90.39.16.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	**10 Secretaria Municipal de Meio Ambiente**		
Unidade:	10.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	18.122.0111.2045		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente		
Reduzido: 2688	**Categoria Econômica:**	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	2694	3.3.90.39.16.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	**12 Secretaria Municipal de Saúde**		
Unidade:	12.01 Fundo Municipal de Saúde		
Funcional Programática:	10.301.0113.2052		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Atenção Básica em Saúde		
Reduzido: 3367	**Categoria Econômica:**	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	3369	3.3.90.39.16.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	303		
Funcional Programática:	10.301.0113.2055		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Assistência Farmacêutica		
Reduzido: 3481	**Categoria Econômica:**	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	5460	3.3.90.39.16.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	303		
Funcional Programática:	10.301.0113.2071		
Projeto/Atividade:	Administração Geral e do Fundo Municipal de Saúde		
Reduzido: 3221	**Categoria Econômica:**	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	3231	3.3.90.39.16.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	303		
Funcional Programática:	10.302.0113.2057		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Alta e Média Complexidade		
Reduzido: 3590	**Categoria Econômica:**	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	3592	3.3.90.39.16.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	303		
Funcional Programática:	10.304.0114.2059		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Vigilância em Saúde		
Reduzido: 3719	**Categoria Econômica:**	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	3720	3.3.90.39.16.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	303		
Secretaria:	**13 Secretaria Municipal de Defesa Social**		
Unidade:	13.01 Defesa Social		
Funcional Programática:	06.182.0115.2061		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria da Defesa Social		

Reduzido: 3832	**Categoria Econômica:**	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	3834	3.3.90.39.16.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	000		
Unidade:	13.02 Unidade do Corpo de Bombeiros – Matinhos		
Funcional Programática:	06.182.0115.2063		
Projeto/Atividade:	Administração dos Recursos do Funrebom		
Reduzido: 3924	**Categoria Econômica:**	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	3926	3.3.90.39.16.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	515		

PREÇOS REGISTRADOS:

LOTE 03					
ITEM	**QTD**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIT**	**TOTAL**
01	40	SVÇ	Execução de serviços de limpeza em caixa de água com 1000 (mil) litros.	280,00	11.200,00
02	5	SVÇ	Execução de serviços de limpeza em caixa de água com 30.000 (Trinta mil) litros.	760,00	3.800,00
03	3	SVÇ	Execução de serviços de limpeza em caixa de água com 15.000 (quinze mil) litros.	560,00	1.680,00
04	50	SVÇ	Execução de serviços de limpeza em caixa de água com 500 (quinhentos) litros.	180,00	9.000,00
05	5	SVÇ	Execução de serviços de limpeza em caixa de água com 5.000 (cinco mil) litros.	834,00	4.170,00
				TOTAL:	**R$29.850,00**

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 04/06/2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ádila Mesquita Viana
Código Identificador:2F95C5CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2018 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2018 – PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2018 - PMM

PROCESSO Nº 064/2018

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: CAMILA VENTURIN ZAPPELLINI PAIVA - ME

CNPJ N.º 18.499.902/0001-80

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE REALIZE DESENTUPIMENTO, LIMPEZA DE FOSSAS, CAIXAS DE GORDURA, PIAS, VASOS SANITÁRIOS E INSTALAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	**04 Secretaria Municipal de Administração**		
Unidade:	04.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Progr:	04.122.0102.2010		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração		
Reduzido: 331	**Categoria Econ:**	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	337	3.3.90.39.16.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	**07 Secretaria Municipal de Assistência Social**		
Unidade:	07.01 Manutenção da Secretaria de Assistência Social		
Funcional Progr:	08.244.0105.2013		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Assistência Social		
Reduzido: 599	**Categoria Econ:**	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	601	3.3.90.39.16.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	000		
Unidade:	07.02 Fundo Municipal de Assistência Social		
Funcional Progr:	08.241.0105.2021		
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Convivência dos Idosos		
Reduzido: 1351	**Categoria Econ:**	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	1352	3.3.90.39.16.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Progr:	08.243.0105.2016		
Projeto/Atividade:	Manutenção do Programa de Erradicação Infantil - PETI		
Reduzido: 805	**Categoria Econ:**	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	806	3.3.90.39.16.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Programática:	08.243.0105.2023		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Casa Lar		
Reduzido: 1314	**Categoria Econ:**	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ

Desdobramento Reduzido	1315	3.3.90.39.16.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Programática:	08.244.0105.2018		
Projeto/Atividade:	Manutenção de Centro Profissionalizante CCP		
Reduzido: 984	**Categoria Econ:**	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	4127	3.3.90.39.16.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Prog:	08.244.0105.2019		
Projeto/Atividade:	Manutenção de CRAS		
Reduzido: 1072	**Categoria Econ:**	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	1073	3.3.90.39.16.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Progr:	08.244.0105.2020		
Projeto/Atividade:	Manutenção de CREAS		
Reduzido: 1172	**Categoria Econ:**	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	1173	3.3.90.39.16.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	**08 Secretaria Municipal de Educação e Cultura**		
Unidade:	08.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	12.361.0108.2024		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria da Educação		
Reduzido: 1476	**Categoria Econ:**	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	1481	3.3.90.39.16.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	104		
Unidade:	08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental		
Funcional Progr:	12.361.0108.2029		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		
Reduzido: 1796	**Categoria Econ:**	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	1801	3.3.90.39.16.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	104		
Reduzido: 1828	**Categoria Econ:**	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	1830	3.3.90.39.16.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	107		
Unidade:	08.03 Coordenação Geral do Educação Infantil		
Funcional Progr:	12.365.0108.2035		
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Creches		
Reduzido: 2133	**Categoria Econ:**	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	2135	3.3.90.39.16.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	104		
Funcional Progr:	12.365.0108.2036		
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Pré Escolas		
Reduzido: 2303	**Categoria Econ:**	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	4129	3.3.90.39.16.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	104		
Reduzido: 2304	**Categoria Econ:**	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	4243	3.3.90.39.16.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	107		
Unidade:	08.04 Coordenação das Atividades da Cultura		
Funcional Progr:	13.391.0106.2039		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Cultura		
Reduzido: 2333	**Categoria Econ:**	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	2334	3.3.90.39.16.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	**09 Secretaria Mun.de Turismo, Esporte e Desenvolvimento Econômico**		
Unidade:	09.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Progr:	23.122.0109.2040		
Projeto/Atividade:	Manutenção e Apoio ao Turismo		
Reduzido: 2504	**Categoria Econ:**	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	2509	3.3.90.39.16.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	000		
Unidade:	09.04 Coordenação das Atividades Esportivas Competitivas		
Funcional Progr:	27.812.0107.2043		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades Esportivas Competitivas		
Reduzido: 5073	**Categoria Econ:**	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	5122	3.3.90.39.16.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	**10 Secretaria Municipal de Meio Ambiente**		
Unidade:	10.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Progr:	18.122.0111.2045		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente		
Reduzido: 2688	**Categoria Econ:**	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	2694	3.3.90.39.16.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	**12 Secretaria Municipal de Saúde**		
Unidade:	12.01 Fundo Municipal de Saúde		
Funcional Prog:	10.301.0113.2052		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Atenção Básica em Saúde		
Reduzido: 3367	**Categoria Econ:**	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	3369	3.3.90.39.16.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	303		
Funcional Progr:	10.301.0113.2055		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Assistência Farmacêutica		
Reduzido: 3481	**Categoria Econ:**	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	5460	3.3.90.39.16.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	303		
Funcional Progr:	10.301.0113.2071		
Projeto/Atividade:	Administração Geral e do Fundo Municipal de Saúde		
Reduzido: 3221	**Categoria Econ:**	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	3231	3.3.90.39.16.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis

Fonte de Recurso:	303		
Funcional Progr:	10.302.0113.2057		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Alta e Média Complexidade		
Reduzido: 3590	**Categoria Econ:**	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	3592	3.3.90.39.16.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	303		
Funcional Progr:	10.304.0114.2059		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Vigilância em Saúde		
Reduzido: 3719	**Categoria Econ:**	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	3720	3.3.90.39.16.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	303		
Secretaria:	**13 Secretaria Municipal de Defesa Social**		
Unidade:	13.01 Defesa Social		
Funcional Progr:	06.182.0115.2061		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria da Defesa Social		
Reduzido: 3832	**Categoria Econ:**	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	3834	3.3.90.39.16.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	000		
Unidade:	13.02 Unidade do Corpo de Bombeiros – Matinhos		
Funcional Progr:	06.182.0115.2063		
Projeto/Atividade:	Administração dos Recursos do Funrebom		
Reduzido: 3924	**Categoria Econ:**	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	3926	3.3.90.39.16.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	515		

PREÇOS REGISTRADOS:

LOTE 01					
ITEM	**QTD**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIT**	**TOTAL**
01	750	M	Cabo rotativo (Roto Rooter) para tubulações de esgoto.	35,50	26.625,00
02	400	M	Hidrojateamento de tubulações de esgoto.	51,40	20.560,00
03	160	UND	Limpeza e desentupimento de caixa de gordura.	196,25	31.400,00
04	100	UND	Limpeza e desentupimento de caixa de passagem.	196,22	19.622,00
05	90	UND	Limpeza e desentupimento de fossa séptica.	215,00	19.350,00
06	150	UND	Limpeza e desentupimento de ralos e pias.	205,30	30.795,00
07	600	M3	Sucção e destinação final de resíduos de fossas, caixas de gordura, caixas de passagens e tubulações.	355,10	213.060,00
08	105	UND	Limpeza e desentupimento de vasos sanitários.	205,60	21.588,00
LOTE 02					
ITEM	**QTD**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIT**	**TOTAL**
01	50	SVÇ	Execução de serviços de instalação de caixa de água de 1.000 (mil) litros com fornecimento de tubulações, junções, bóia, cola e demais materiais que se fizerem necessários.	480,00	24.000,00
02	48	SVÇ	Execução de serviços de instalação de caixa de água de 500 (quinhentos) litros com fornecimento de tubulações, junções, bóia, cola e demais materiais que se fizerem necessários.	420,00	20.160,00
03	5	SVÇ	Execução de serviços de instalação de caixa de água de 15.000 (quinze mil) litros com fornecimento de tubulações, junções, bóia, cola e demais materiais que se fizerem necessários.	1.580,00	7.900,00
04	5	UND	Execução de serviços de instalação de caixa de água de 5.000 (cinco mil) litros com fornecimento de tubulações, junções, bóia, cola e demais materiais que fizerem necessários.	1.600,00	8.000,00
TOTAL:					**R$443.060,00**

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 04/06/2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ádila Mesquita Viana
Código Identificador:66DC713B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2018 - PMM

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 048/2018 – PMM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2018

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2018 - PMM

PROCESSO Nº 049/2018 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: BLASCZYK – LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - ME

CNPJ Nº: 04.914.825/0001-72

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, VARRIÇÃO, CATAÇÃO, CAPINA E PINTURA DE GUIAS E SARJETAS EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	**10 Secretaria Municipal de Meio Ambiente**		
Unidade:	10.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Progr:	18.122.0111.2045		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente		
Reduzido: 2686	**Categoria Econ:**	3.3.90.37.00.00	Locação de Mão de Obra
Desdobramento Reduzido	2687	3.3.90.37.07.00	Locação de Mão de Obra de Limpeza Pública
Fonte de Rec:	000		
Reduzido: 2688	**Categoria Econ:**	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ
Desdobramento Reduzido	2692	3.3.90.39.12.00	Locação de Máquinas e Equipamentos
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Prog:	18.542.0111.2046		
Projeto/Atividade:	Política Municipal de Resíduos Sólidos		
Reduzido: 2775	**Categoria Econ:**	3.3.90.37.00.00	Locação de Mão de Obra
Desdobramento Reduzido	2776	3.3.90.37.07.00	Locação de Mão de Obra de Limpeza Pública
Fonte de Rec:	000		**Reserva nº 1566**

VALOR: R$537.249,96 (quinhentos e trinta e sete mil, duzentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 07 (sete) meses.

DATA DA ASSINATURA: 06/06/2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ádila Mesquita Viana
Código Identificador:3D946D3C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 33 -2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Mato Rico/Pr, Marcel Jayre Mendes dos Santos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação Nº	33/2018
Modalidade:	Pregão Presencial
Data pregão	05/06/2018
Objeto	Aquisição de kits de enxoval para recém nascidos, para serem entregues às suas mães, pertencentes às famílias carentes residentes no Município de Mato Rico.

Dotações Orçamentárias:
09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 – Fundo Municipal De Assistência Social
09.002.08.244.0801.2.034 – Manutenção dos Serviços eventuais
3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

FORNECEDOR: PONTO CERTO COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - ME - CNPJ: 16.808.888/0001-23

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	KIT ENXOVAL PARA BEBÊ (01) Banheira plástica para bebê, em polipropileno resistente, 20 litros, nas cores rosa, azul e verde com saboneteira acoplada a banheira. (01) Body manga longa, tamanho P, composição 100% algodão, na cor: branca, rosa ou azul. (01) Calça sem pé, tamanho P, 100% algodão, cores: branco, rosa ou azul. (01) Flanela de algodão estampada, medindo: 76 cm x 76 cm. (01) Lenço umedecido para bebê, com 100 unidades, sem álcool e de suave fragrância. (01) Macacão com pé, simples, 100% algodão – tamanho RN, em cores variadas. (01) Macacão com pé, simples, 100% algodão – tamanho P ou M, em cores variadas. (02) Mantas infantil, simples, em microfibra, medindo 90 cm x 90 cm, cores e estampas diversas. (03) Pares de meias para bebê em algodão. Cores diversas. (01) Toalha de banho infantil em algodão com capuz, em cores variadas. (01) Kit de lã, contendo: touca, luvas e sapatinho, cores: branco, amarelo, rosa, verde ou azul. (01) Kit fralda de pano, lisa, branca, medindo 60 x 60.	PONTO CERTO	UN	100	126,90	12.690,00
Total					12.690,00	

Dessa forma, o valor total homologado do é de R$ 12.690,00 (doze mil seiscentos e noventa reais).

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.
03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 05- (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Mato Rico, na Avenida das Araucárias, s/n, a fim de assinar o contrato referente

a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Mato Rico/PR, 06 de junho de 2018.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:D1FFF5BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
1- CONSOLIDADO LDO-2019

ENTIDADE PÚBLICA >>>>>>>>>>>>>>>>>>>>	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA		
ANO REFERÊNCIA >>>>>>>>>>>>>>>>>>>>	2019	ESTADO >>>>>>>>	ESTADO DO PARANÁ
FONTE >>>>>>>>>>>>>>>>>>>>	Fonte: Sistema SCP500, Divisão de Contabilidade,		

Projeção de crescimento			
2018	2019	2020	2021
1,0800	1,0785	1,0781	1,0771

ESPECIFICAÇÃO	REALIZAÇÃO			PROJETADA	PREVISÃO			
	2015	2016	2017	2017	2018	2019	2020	2021
RECEITAS CORRENTES	10.608.189,03	10.719.331,51	12.331.206,49	12.451.932,00	13.608.850,00	14.677.198,37	15.822.998,32	17.042.424,06
RECEITA TRIBUTÁRIA	352.980,10	419.211,56	301.937,78	438.981,85	497.000,00	536.014,50	577.859,37	622.393,06
Impostos	308.326,71	382.372,72	265.433,22	365.481,85	405.000,00	436.792,50	470.891,43	507.181,47
Taxas	44.653,39	36.838,84	36.504,56	73.500,00	92.000,00	99.222,00	106.967,93	115.211,59
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-		--	-
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	3.693,22	19.278,49	36.709,49	18.500,00	40.000,00	43.140,00	46.507,80	50.092,00
RECEITA PATRIMONIAL	89.063,01	88.441,86	72.833,18	106.554,31	108.000,00	116.478,27	125.571,34	135.248,70
Rendimento de Aplicações Financeiras	89.063,01	88.441,86	72.833,18	106.554,31	108.000,00	116.478,27	125.571,34	135.248,70
Outras receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	267.536,94	223.942,65	290.867,92	346.758,03	416.000,00	448.667,53	483.693,51	520.970,16
TRANSFERENCIAS CORRENTES	9.807.289,49	9.882.377,51	11.609.738,49	11.424.498,25	12.505.953,46	13.487.712,05	14.540.652,77	15.661.252,41
TRANSFERENCIAS DA UNIÃO	7.033.550,07	7.033.550,07	8.714.871,24	8.466.293,60	8.852.218,44	9.547.117,59	10.292.429,23	11.085.632,45
Cota-parte do FPM	7.321.572,01	7.321.572,01	8.351.215,95	8.678.786,46	8.583.182,00	9.256.961,79	9.979.621,94	10.748.718,13
(-) Deducao do FPM	(1.464.416,83)	(1.464.416,83)	(1.670.242,88)	(1.735.878,71)	(1.716.636,07)	(1.851.392,00)	(1.995.924,00)	(2.149.743,21)
Cota-parte do ITR	38.161,86	38.161,86	47.385,94	45.236,00	41.825,00	45.108,26	48.629,71	52.377,44
(-) Deducao do ITR	(7.632,52)	(7.632,52)	(9.477,15)	(9.047,38)	(8.403,76)	(9.063,46)	(9.771,01)	(10.524,03)
Cota-parte do FPM 1° Descendio	407.652,77	407.652,77	616.305,68	483.220,18	797.799,00	860.426,22	927.596,83	999.083,62
Compensação Financeira - Rec Naturais	82.124,31	82.124,31	70.334,29	97.347,86	99.702,00	107.528,61	115.923,01	124.856,81
Transferencia de recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	401.138,94	401.138,94	906.468,02	512.000,00	688.546,00	742.596,86	800.568,92	862.266,10
Transf. de recursos do Fundo Nac. da Assistencia Social	97.755,00	97.755,00	195.598,41	175.200,00	182.000,00	196.287,00	211.610,47	227.918,59
Transferencia de recursos do Fundo Nac. Desenv. Educaçãol	142.490,97	142.490,97	185.698,60	202.000,00	164.011,00	176.885,86	190.694,75	205.390,96
Transferência Financeira - ICMS Desoneração	11.287,31	11.287,31	11.235,39	13.379,66	13.134,00	14.165,02	15.270,83	16.447,71
(-) Deducao do ICMS Desoneracao	(2.593,43)	(2.593,43)	(2.247,06)	(3.074,18)	(2.626,73)	(2.832,93)	(3.054,09)	(3.289,46)
Outras Transferências	6.009,68	6.009,68	12.596,05	7.123,71	9.686,00	10.446,35	11.261,86	12.129,78
TRANSFERENCIAS DO ESTADO	1.743.472,51	1.743.404,88	1.714.691,11	1.736.955,11	2.348.757,02	2.533.134,45	2.730.887,81	2.941.348,23
Cota-parte do ICMS	1.389.476,19	1.389.476,19	1.483.577,35	1.647.046,17	1.934.254,00	2.086.092,94	2.248.947,26	2.422.266,13
(-) Deducao do do ICMS	(277.895,00)	(277.895,00)	(296.715,25)	(329.408,95)	(386.850,54)	(417.218,30)	(449.789,14)	(484.452,89)
Cota-parte do IPVA	173.597,28	173.597,28	208.017,52	205.777,35	228.143,00	246.052,23	265.260,70	285.703,46
(-) Deducao do IPVA	(34.719,46)	(34.719,46)	(41.612,55)	(41.155,48)	(45.628,57)	(49.210,42)	(53.052,11)	(57.140,66)
Cota-pate do IPI/Exportação	20.769,87	20.769,87	20.109,67	24.620,02	29.670,00	31.999,10	34.497,16	37.155,74
(-) Decucao do IPI Exportacao	(4.153,97)	(4.153,97)	(4.021,82)	(4.924,00)	(5.933,87)	(6.399,67)	(6.899,28)	(7.430,98)
CIDE	5.084,93	5.084,93	14.045,35	23.000,00	20.817,00	22.451,13	24.203,82	26.069,13
Outras Participações nas Receitas dos Estados	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências da Compensação Financeira	295,77	228,14	228,14	-	320,00	345,12	372,06	400,74
Transferências Rec Estado - Programas de Saúde	471.016,90	471.016,90	327.062,70	212.000,00	569.646,00	614.363,21	662.324,50	713.367,64
Outras Transferências dos Estados	-	-	4.000,00	-	4.320,00	4.659,12	5.022,84	5.409,94
TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	992.569,45	1.067.725,10	1.145.620,10	1.176.564,03	1.237.270,00	1.334.436,94	1.438.611,98	1.549.481,01
Transferencias do FUNDEB	992.569,45	1.067.725,10	1.145.620,10	1.176.564,03	1.237.270,00	1.334.436,94	1.438.611,98	1.549.481,01
TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS	37.697,46	37.697,46	34.556,04	44.685,51	67.708,00	73.023,08	78.723,75	84.790,72
Transf. Convênios da União e suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-	-
Transf. Conv. Estados Distr.Fed. e suas Entid.	37.697,46	37.697,46	34.556,04	44.685,51	67.708,00	73.023,08	78.723,75	84.790,72
Transf. de Instituicoes Privadas	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	87.626,27	86.079,44	19.119,63	116.639,56	41.896,54	45.186,02	48.713,54	52.467,73
Multas e Juros de Mora	7.914,62	6.367,79	8.460,27	7.381,77	2.516,54	2.714,09	2.925,97	3.151,46
Indenizações e Restituiçoes	62.209,67	62.209,67	-	74.741,60	3.000,00	3.235,60	3.488,19	3.757,02
Receita da Dívida Ativa	17.307,81	17.307,81	10.659,36	20.516,19	21.380,00	23.058,33	24.858,42	26.774,17
Receitas Diversas	194,17	194,17	-	14.000,00	15.000,00	16.178,00	17.440,96	18.785,08
RECEITAS DE CAPITAL	853.282,61	164.125,81	36.620,00	750.000,00	407.150,00	439.111,28	473.391,23	509.873,91
Operações de crédito	-	-	-	-	367.600,00	396.456,60	427.406,65	460.345,45
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	36.620,00	50.000,00	39.550,00	42.654,68	45.984,58	49.528,46
Alienação de Bens Móveis	-	-	22.370,00	50.000,00	24.160,00	26.056,56	28.090,71	30.255,57
Alienação de Bens Imóveis	-	-	14.250,00	-	15.390,00	16.598,12	17.893,87	19.272,90
TRANSF. DE CAPITAL	853.282,61	164.125,81	-	700.000,00	-	-	-	-
Transferência da União	97.500,00	-	-	700.000,00	-	-	-	-
Transferência do Estado	755.782,61	164.125,81	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	11.461.471,64	10.883.457,32	12.367.826,49	13.201.932,00	14.016.000,00	15.116.309,65	16.296.389,55	17.552.297,97

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADO			PROVÁVEL	ESTIMADO			
	2015	2016	2017	2017	2018	2019	2020	2021
DESPESAS CORRENTES	9.201.434,68	9.971.332,63	10.884.263,85	12.591.570,00	12.944.999,00	13.961.193,15	15.051.096,97	16.211.034,84
Pessoal e Encargos Sociais	5.403.045,10	6.011.120,94	6.888.701,21	7.349.698,29	7.225.699,00	7.792.920,70	8.401.288,05	9.048.747,31
Juros e Encargos da Dívida	3.477,67	2.030,68	-	1.000,00	1.000,00	1.078,50	1.162,69	1.252,30
Outras Despesas Correntes	3.794.911,91	3.958.181,01	3.995.562,64	5.240.871,71	5.718.300,00	6.167.193,95	6.648.646,22	7.161.035,23
DESPESAS DE CAPITAL	483.996,31	1.511.654,47	491.491,09	477.300,00	928.390,00	1.001.310,53	1.079.479,51	1.162.671,39
Investimento	361.769,50	1.394.046,97	270.815,72	277.300,00	778.390,00	839.494,28	905.030,80	974.778,51
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	122.226,81	117.607,50	220.675,37	200.000,00	150.000,00	161.816,25	174.448,71	187.892,89
Reserva de Contigência	-	-	-	133.062,00	142.611,00	153.805,96	165.813,08	178.591,74
Reserva de Contigência do RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	9.685.430,99	11.482.987,10	11.375.754,94	13.201.932,00	14.016.000,00	15.116.309,65	16.296.389,56	17.552.297,98
NAO PODE APRESENTAR DIFERENCA ENTRE A RECEITA PREVISTA - A DESPESA ESTIMADA ------>>>>>				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA				PREVISTA		PROJETADA		
	2014	2015	2016	2017	2017	2018	2019	2020	2021
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.564.598,74	1.819.491,26	1.929.314,78	1.705.703,96	1.700.000,00	1.500.000,00	1.600.000,00	1.724.906,67	1.857.839,47
DEDUÇOES (II)	348.420,61	595.894,28	506.735,88	1.998.652,63	564.500,00	524.618,03	620.221,50	668.640,12	720.169,99
Ativo Disponível	574.296,11	943.623,15	811.810,48	2.089.629,00	840.000,00	808.618,03	863.221,50	930.610,32	1.002.329,36
Haveres Financeiros	1.730,01	1.908,46	1.908,07	-	5.000,00	6.000,00	7.000,00	7.546,47	8.128,05
(-) Restos a Pagar Processados	227.605,51	349.637,33	306.982,67	90.976,37	280.500,00	290.000,00	250.000,00	269.516,67	290.287,42
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	1.216.178,13	1.223.596,98	1.422.578,90	-	1.135.500,00	975.381,97	979.778,50	1.056.266,54	1.137.669,49
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	1.216.178,13	1.223.596,98	1.422.578,90	-	1.135.500,00	975.381,97	979.778,50	1.056.266,54	1.137.669,49
RESULTADO NOMINAL	#VALOR!	7.418,85	198.981,92	-1.422.578,90	-287.078,90	975.381,97	4.396,53	76.488,04	81.402,94

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2015	2016	2017
Patrimônio/Capital	-	-	-
Reservas	-	-	-
Resultado Acumulado	11.889.358,39	13.138.059,35	15.244.842,89
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2015	2016	2017
Patrimônio/Capital	-	-	-
Reservas	-	-	-
Resultado Acumulado	-	-	-

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:9954E5DF

GABINETE
3 - ANEXO LDO-2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2019

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)									R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	2019			2020			2021		
	VALOR		% PIB	VALOR		% PIB	VALOR		% PIB
	corrente	constante		corrente	constante		corrente	constante	
Receita Total	15.116.309,65	14.446.014,57	0,003	16.296.389,55	14.901.700,10	0,003	17.552.297,97	15.379.574,99	0,004
Receita Primária (I)	14.560.720,10	13.915.061,26	0,003	15.697.426,99	14.353.998,38	0,003	16.907.175,36	14.814.309,31	0,003
Despesa Total	15.116.309,65	14.446.014,57	0,003	16.296.389,56	14.901.700,10	0,003	17.552.297,98	15.379.574,99	0,004
Despesas Primárias (II)	14.953.414,90	14.290.342,99	0,003	16.120.778,16	14.741.118,01	0,003	17.363.152,79	15.213.843,27	0,003
Resultado Primário (III) = (I – II)	-392.694,80	-375.281,72	0,000	-423.351,17	-387.119,62	0,000	-455.977,43	-399.533,96	0,000
Resultado Nominal	4.396,53	4.201,58	0,000	76.488,04	69.941,99	0,000	81.402,94	71.326,42	0,000
Dívida Pública Consolidada	1.600.000,00	1.529.051,99	0,000	1.724.906,67	1.577.284,45	0,000	1.857.839,47	1.627.865,57	0,000
Dívida Consolidada Líquida	729.778,50	697.418,29	0,000	786.749,88	719.417,68	0,000	847.382,07	742.488,31	0,000
Fonte: Sistema SCP500, Divisão de Contabilidade, Data de emissão: 26/abril/2017, Hora de emissão: 14h e 39m									
Nota: O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:									

VARIÁVEIS	2019	2020	2021
PIB real Estado do Paraná (crescimento % anual)	6,6%	7,1%	7,1%
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	8,58%	8,62%	8,51%
Câmbio (R$/US$ – Final do Ano)	3,36	3,42	3,48
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	4,64%	4,51%	4,36%
Projeção do PIB do Estado – R$ milhares	436.895.571	467.971.953	501.197.962

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:
2019
Valor Corrente / 1,0464
2020
Valor Corrente / 1,0936
2021
Valor Corrente / 1,141

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:17D47A5B

GABINETE
4 - ANEXO LDO-2019

ANEXO MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS FONTES DE RECEITA

Impostos		
METAS ANUAIS	**VALOR NOMINAL**	**VARIAÇÃO**
2016	382.372,72	
2017	265.433,22	(30,58)
2018	405.000,00	52,58
2019	436.792,50	7,85
2020	470.891,43	7,81
2021	507.181,47	7,71
Taxas		
METAS ANUAIS	**VALOR NOMINAL**	**VARIAÇÃO**
2016	36.838,84	
2017	36.504,56	(0,91)
2018	92.000,00	152,02
2019	99.222,00	7,85
2020	106.967,93	7,81
2021	115.211,59	7,71
Contribuição de Melhoria		
METAS ANUAIS	**VALOR NOMINAL**	**VARIAÇÃO**
2016	-	
2017	-	#DIV/0!
2018	-	#DIV/0!
2019	-	#DIV/0!
2020	-	#DIV/0!
2021	-	#DIV/0!
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES		
METAS ANUAIS	**VALOR NOMINAL**	**VARIAÇÃO**
2016	19.278,49	
2017	36.709,49	90,42
2018	40.000,00	8,96
2019	43.140,00	7,85
2020	46.507,80	7,81
2021	50.092,00	7,71
RECEITA PATRIMONIAL		
METAS ANUAIS	**VALOR NOMINAL**	**VARIAÇÃO**
2016	88.441,86	
2017	72.833,18	(17,65)
2018	108.000,00	48,28
2019	116.478,27	7,85
2020	125.571,34	7,81
2021	135.248,70	7,71
RECEITA AGROPECUÁRIA		
METAS ANUAIS	**VALOR NOMINAL**	**VARIAÇÃO**
2016	-	
2017	-	#DIV/0!
2018	-	#DIV/0!
2019	-	#DIV/0!
2020	-	#DIV/0!
2021	-	#DIV/0!
RECEITA INDUSTRIAL		
METAS ANUAIS	**VALOR NOMINAL**	**VARIAÇÃO**
2016	-	
2017	-	#DIV/0!
2018	-	#DIV/0!
2019	-	#DIV/0!
2020	-	#DIV/0!
2021	-	#DIV/0!
RECEITA DE SERVIÇOS		
METAS ANUAIS	**VALOR NOMINAL**	**VARIAÇÃO**
2016	223.942,65	
2017	290.867,92	29,89
2018	416.000,00	43,02
2019	448.667,53	7,85
2020	483.693,51	7,81
2021	520.970,16	7,71
Cota-parte do FPM		
METAS ANUAIS	**VALOR NOMINAL**	**VARIAÇÃO**
2016	7.321.572,01	
2017	8.351.215,95	14,06
2018	8.583.182,00	2,78
2019	9.256.961,79	7,85
2020	9.979.621,94	7,81
2021	10.748.718,13	7,71
Cota-parte do ITR		
METAS ANUAIS	**VALOR NOMINAL**	**VARIAÇÃO**
2016	38.161,86	
2017	47.385,94	24,17
2018	41.825,00	(11,74)
2019	45.108,26	7,85

2020	48.629,71	7,81
2021	52.377,44	7,71
Cota-parte do FPM 1° Descendio		
METAS ANUAIS	**VALOR NOMINAL**	**VARIAÇÃO**
2016	407.652,77	
2017	616.305,68	51,18
2018	797.799,00	29,45
2019	860.426,22	7,85
2020	927.596,83	7,81
2021	999.083,62	7,71
Compensação Financeira - Rec Naturais		
METAS ANUAIS	**VALOR NOMINAL**	**VARIAÇÃO**
2016	82.124,31	
2017	70.334,29	(14,36)
2018	99.702,00	41,75
2019	107.528,61	7,85
2020	115.923,01	7,81
2021	124.856,81	7,71
Transferencia de recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		
METAS ANUAIS	**VALOR NOMINAL**	**VARIAÇÃO**
2016	401.138,94	
2017	906.468,02	125,97
2018	688.546,00	(24,04)
2019	742.596,86	7,85
2020	800.568,92	7,81
2021	862.266,10	7,71
Transf. de recursos do Fundo Nac. da Assistencia Social		
METAS ANUAIS	**VALOR NOMINAL**	**VARIAÇÃO**
2016	97.755,00	
2017	195.598,41	100,09
2018	182.000,00	(6,95)
2019	196.287,00	7,85
2020	211.610,47	7,81
2021	227.918,59	7,71
Transferencia de recursos do Fundo Nac. Desenv. Educaçãol		
METAS ANUAIS	**VALOR NOMINAL**	**VARIAÇÃO**
2016	142.490,97	
2017	185.698,60	30,32
2018	164.011,00	(11,68)
2019	176.885,86	7,85
2020	190.694,75	7,81
2021	205.390,96	7,71
Transferência Financeira - ICMS Desoneração		
METAS ANUAIS	**VALOR NOMINAL**	**VARIAÇÃO**
2016	11.287,31	
2017	11.235,39	(0,46)
2018	13.134,00	16,90
2019	14.165,02	7,85
2020	15.270,83	7,81
2021	16.447,71	7,71
Outras Transferências		
METAS ANUAIS	**VALOR NOMINAL**	**VARIAÇÃO**
2016	6.009,68	
2017	12.596,05	109,60
2018	9.686,00	(23,10)
2019	10.446,35	7,85
2020	11.261,86	7,81
2021	12.129,78	7,71
Cota-parte do ICMS		
METAS ANUAIS	**VALOR NOMINAL**	**VARIAÇÃO**
2016	1.389.476,19	
2017	1.483.577,35	6,77
2018	1.934.254,00	30,38
2019	2.086.092,94	7,85
2020	2.248.947,26	7,81
2021	2.422.266,13	7,71
Cota-parte do IPVA		
METAS ANUAIS	**VALOR NOMINAL**	**VARIAÇÃO**
2016	173.597,28	
2017	208.017,52	19,83
2018	228.143,00	9,67
2019	246.052,23	7,85
2020	265.260,70	7,81
2021	285.703,46	7,71
Cota-pate do IPI/Exportação		
METAS ANUAIS	**VALOR NOMINAL**	**VARIAÇÃO**
2016	20.769,87	
2017	20.109,67	(3,18)
2018	29.670,00	47,54
2019	31.999,10	7,85
2020	34.497,16	7,81
2021	37.155,74	7,71
CIDE		
METAS ANUAIS	**VALOR NOMINAL**	**VARIAÇÃO**
2016	5.084,93	
2017	14.045,35	176,22
2018	20.817,00	48,21
2019	22.451,13	7,85
2020	24.203,82	7,81

2021	26.069,13	7,71
Outras Participações nas Receitas dos Estados		
METAS ANUAIS	**VALOR NOMINAL**	**VARIAÇÃO**
2016	-	
2017	-	#DIV/0!
2018	-	#DIV/0!
2019	-	#DIV/0!
2020	-	#DIV/0!
2021	-	#DIV/0!
Transferências da Compensação Financeira		
METAS ANUAIS	**VALOR NOMINAL**	**VARIAÇÃO**
2016	228,14	
2017	228,14	-
2018	320,00	40,26
2019	345,12	7,85
2020	372,06	7,81
2021	400,74	7,71
Transferências Rec Estado - Programas de Saúde		
METAS ANUAIS	**VALOR NOMINAL**	**VARIAÇÃO**
2016	471.016,90	
2017	327.062,70	(30,56)
2018	569.646,00	74,17
2019	614.363,21	7,85
2020	662.324,50	7,81
2021	713.367,64	7,71
Outras Transferências dos Estados		
METAS ANUAIS	**VALOR NOMINAL**	**VARIAÇÃO**
2016	-	
2017	4.000,00	#DIV/0!
2018	4.320,00	8,00
2019	4.659,12	7,85
2020	5.022,84	7,81
2021	5.409,94	7,71
Transferencias do FUNDEB		
METAS ANUAIS	**VALOR NOMINAL**	**VARIAÇÃO**
2016	1.067.725,10	
2017	1.145.620,10	7,30
2018	1.237.270,00	8,00
2019	1.334.436,94	7,85
2020	1.438.611,98	7,81
2021	1.549.481,01	7,71
Transf. Convênios da União e suas Entidades		
METAS ANUAIS	**VALOR NOMINAL**	**VARIAÇÃO**
2016	-	
2017	-	#DIV/0!
2018	-	#DIV/0!
2019	-	#DIV/0!
2020	-	#DIV/0!
2021	-	#DIV/0!
Transf. Conv. Estados Distr.Fed. e suas Entid.		
METAS ANUAIS	**VALOR NOMINAL**	**VARIAÇÃO**
2016	37.697,46	
2017	34.556,04	(8,33)
2018	67.708,00	95,94
2019	73.023,08	7,85
2020	78.723,75	7,81
2021	84.790,72	7,71
Transf. de Instituicoes Privadas		
METAS ANUAIS	**VALOR NOMINAL**	**VARIAÇÃO**
2016	-	
2017	-	#DIV/0!
2018	-	#DIV/0!
2019	-	#DIV/0!
2020	-	#DIV/0!
2021	-	#DIV/0!
Multas e Juros de Mora		
METAS ANUAIS	**VALOR NOMINAL**	**VARIAÇÃO**
2016	6.367,79	
2017	8.460,27	32,86
2018	2.516,54	(70,25)
2019	2.714,09	7,85
2020	2.925,97	7,81
2021	3.151,46	7,71
Indenizações e Restituiçoes		
METAS ANUAIS	**VALOR NOMINAL**	**VARIAÇÃO**
2016	62.209,67	
2017	-	(100,00)
2018	3.000,00	#DIV/0!
2019	3.235,60	7,85
2020	3.488,19	7,81
2021	3.757,02	7,71
Receita da Dívida Ativa		
METAS ANUAIS	**VALOR NOMINAL**	**VARIAÇÃO**
2016	17.307,81	
2017	10.659,36	(38,41)
2018	21.380,00	100,57
2019	23.058,33	7,85
2020	24.858,42	7,81
2021	26.774,17	7,71

Receitas Diversas

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO
2016	194,17	
2017	-	(100,00)
2018	15.000,00	#DIV/0!
2019	16.178,00	7,85
2020	17.440,96	7,81
2021	18.785,08	7,71

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:677363D0

GABINETE
6 - ANEXO LDO-2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2019

AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2017 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2017 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	13.201.932,00	0,003	12.367.826,49	0,003	(834.105,51)	-6,32
Receitas Primárias (I)	13.095.377,69	0,003	12.258.373,31	0,003	(837.004,38)	-6,39
Despesa Total	13.201.932,00	0,003	11.375.754,94	0,003	(1.826.177,06)	-13,83
Despesas Primárias (II)	13.000.932,00	0,003	11.155.079,57	0,003	(1.845.852,43)	-14,20
Resultado Primário (III) = (I–II)	94.445,69	0,000	1.103.293,74	0,000	1.008.848,05	1068,18
Resultado Nominal	(287.078,90)	0,000	(1.422.578,90)	0,000	(1.135.500,00)	395,54
Dívida Pública Consolidada	1.700.000,00	0,000	1.705.703,96	0,000	5.703,96	0,34
Dívida Consolidada Líquida	1.135.500,00	0,000	(383.925,04)	0,000	(1.519.425,04)	-133,81

Fonte: Sistema SCP500, Divisão de Contabilidade, Data de emissão: 26/abril/2017, Hora de emissão: 14h e 39m

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:16196466

GABINETE
7 - ANEXO LDO-2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2019

AMF – Demonstrativo III (LRF, art.4º, §2º, inciso II) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
Receita Total	10.883.457,32	12.367.826,49	13,64%	14.016.000,00	13,33%	15.116.309,65	7,85%	16.296.389,55	7,81%	17.552.297,97	7,71%
Receitas Primárias (I)	10.795.015,46	12.258.373,31	13,56%	13.500.850,00	10,14%	14.560.720,10	7,85%	15.697.426,99	7,81%	16.907.175,36	7,71%
Despesa Total	11.482.987,10	11.375.754,94	-0,93%	13.873.389,00	21,96%	14.962.503,69	7,85%	16.130.576,47	7,81%	17.373.706,23	7,71%
Despesas Primárias (II)	11.363.348,92	11.155.079,57	-1,83%	13.865.000,00	24,29%	14.953.414,90	7,85%	16.120.778,16	7,81%	17.363.152,79	7,71%
Resultado Primário (III) = (I - II)	(568.333,46)	1.103.293,74	-294,13%	(364.150,00)	-133,01%	(392.694,80)	7,84%	(423.351,17)	7,81%	(455.977,43)	7,71%
Resultado Nominal	198.981,92	(1.422.578,90)	-814,93%	(287.078,90)	-79,82%	4.396,53	-101,53%	76.488,04	1639,74%	81.402,94	6,43%
Dívida Pública Consolidada	1.929.314,78	1.705.703,96	-11,59%	1.500.000,00	-12,06%	1.600.000,00	6,67%	1.724.906,67	7,81%	1.857.839,47	7,71%
Dívida Consolidada Líquida	1.115.596,23	(383.925,04)	-134,41%	685.381,97	-278,52%	729.778,50	6,48%	786.749,88	7,81%	847.382,07	7,71%
ESPECIFICAÇÃO	**VALORES A PREÇOS CONSTANTES**										
	2016	**2017**	**%**	**2018**	**%**	**2019**	**%**	**2020**	**%**	**2021**	**%**
Receita Total	12.919.790,28	13.215.022,60	2,29%	14.643.916,80	10,81%	14.446.014,57	-1,35%	14.901.700,10	3,15%	15.379.574,99	3,21%
Receitas Primárias (I)	12.814.800,64	13.098.071,88	2,21%	14.105.688,08	7,69%	13.915.061,26	-1,35%	14.353.998,38	3,15%	14.814.309,31	3,21%
Despesa Total	13.631.494,18	12.154.994,15	-10,83%	14.494.916,83	19,25%	14.299.028,75	-1,35%	14.750.077,76	3,15%	15.223.090,34	3,21%
Despesas Primárias (II)	13.489.471,27	11.919.202,52	-11,64%	14.486.152,00	21,54%	14.290.342,99	-1,35%	14.741.118,01	3,15%	15.213.843,27	3,21%
Resultado Primário (III) = (I - II)	(674.670,64)	1.178.869,36	-274,73%	(380.463,92)	-132,27%	(375.281,72)	-1,36%	(387.119,62)	3,15%	(399.533,96)	3,21%
Resultado Nominal	236.212,13	(1.520.025,55)	-743,50%	(299.940,03)	-80,27%	4.201,58	-101,40%	69.941,99	1564,66%	71.326,42	1,98%
Dívida Pública Consolidada	2.290.296,33	1.822.544,68	-20,42%	1.567.200,00	-14,01%	1.529.051,99	-2,43%	1.577.284,45	3,15%	1.627.865,57	3,21%
Dívida Consolidada Líquida	1.324.328,19	(410.223,91)	-130,98%	716.087,08	-274,56%	697.418,29	-2,61%	719.417,68	3,15%	742.488,31	3,21%

Fonte: Sistema SCP500, Divisão de Contabilidade, Data de emissão: 26/abril/2017, Hora de emissão: 14h e 39m

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:B692C870

GABINETE
8 - ANEXO LDO-2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2019

AMF - Demonstrativo IV (LRF, art.4º, §2º, inciso III)						R$ 1,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2017**	**%**	**2016**	**%**	**2015**	**%**
Patrimônio/Capital	-	0%	-	0%	-	0%
Reservas	-	0%	-	0%	-	0%
Resultado Acumulado	15.244.842,89	100%	13.138.059,35	100%	11.889.358,39	100%
TOTAL	**15.244.842,89**	**100%**	**13.138.059,35**	**100%**	**11.889.358,39**	**100%**
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2017**	**%**	**2016**	**%**	**2015**	**%**
Patrimônio/Capital	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!
Reservas	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!
TOTAL	**-**	**#DIV/0!**	**-**	**#DIV/0!**	**-**	**#DIV/0!**
Fonte: Sistema SCP500, Divisão de Contabilidade, Data de emissão: 26/abril/2017, Hora de emissão: 14h e 39m						

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:2B266528

GABINETE
10 - ANEXO LDO-2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2019

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)						R$ 1,00
TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2019	2020	2021	
IPTU	Desconto	Contribuinte (pgto a vista)	6.000,00	6.300,00	6.615,00	Diminuiçao da inadimplencia e reduçao de inscricao em divida ativa, e consequentemente economia com despesas de cobrança judicial.
IPTU	Isenção	Aposentados	3.000,00	3.150,00	3.307,50	Otimização da Fiscalização do setor imobiliário e mobiliário
TOTAL			9.000,00	9.450,00	9.922,50	-
Fonte: Sistema SCP500, Divisão de Contabilidade, Data de emissão: 26/abril/2017, Hora de emissão: 14h e 39m						

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:773C763D

GABINETE
12 - ANEXO LDO-2019

ANEXO 1.3 - META FISCAL DO RESULTADO PRIMÁRIO
META FISCAL - RESULTADO PRIMÁRIO
Artigo 4º, § 2º, II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADO			PROVÁVEL	ESTIMADO		
	2015	**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
1. RECEITA TOTAL	11.461.471,64	10.883.457,32	12.367.826,49	14.016.000,00	15.116.309,65	16.296.389,55	17.552.297,97
(-) Rendimentos de Aplicações Financeiras	(89.063,01)	(88.441,86)	(72.833,18)	(108.000,00)	(116.478,27)	(125.571,34)	(135.248,70)
(-) Operações de Crédito	-	-	-	(367.600,00)	(396.456,60)	(427.406,65)	(460.345,45)
(-) Alienação de Ativos	-	-	(36.620,00)	(39.550,00)	(42.654,68)	(45.984,58)	(49.528,46)
RECEITA FISCAL LÍQUIDA (I)	11.372.408,63	10.795.015,46	12.258.373,31	13.500.850,00	14.560.720,10	15.697.426,99	16.907.175,36
2. DESPESA TOTAL	9.685.430,99	11.482.987,10	11.375.754,94	13.873.389,00	14.962.503,69	16.130.576,47	17.373.706,23
(-) Amortização e Encargos da Dívida	(125.704,48)	(119.638,18)	(220.675,37)	(151.000,00)	(162.894,75)	(175.611,40)	(189.145,19)
(+) Reserva de Contingência	-	-	-	142.611,00	153.805,96	165.813,08	178.591,74
DESPESA LÍQUIDA (II)	9.559.726,51	11.363.348,92	11.155.079,57	13.865.000,00	14.953.414,90	16.120.778,16	17.363.152,79
3. SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (III)	936.849,35	945.531,61	813.718,55	2.089.629,00	814.618,03	870.221,50	938.156,79
4. RESULTADO PRIMÁRIO (I + III + II)	2.749.531,47	377.198,15	1.917.012,29	1.725.479,00	421.923,23	446.870,33	482.179,36
Fonte: Sistema SCP500, Divisão de Contabilidade, Data de emissão: 26/abril/2017, Hora de emissão: 14h e 39m							

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:D9F1C146

GABINETE
13 - ANEXO LDO-2019

META FISCAL - RESULTADO NOMINAL

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADO			PROVÁVEL	ESTIMADO		
	2015	**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.819.491,26	1.929.314,78	1.705.703,96	1.500.000,00	1.600.000,00	1.724.906,67	1.857.839,47
DEDUÇÕES (II)	945.531,61	813.718,55	2.089.629,00	814.618,03	870.221,50	938.156,79	1.010.457,40
Ativo Disponivel	943.623,15	811.810,48	2.089.629,00	808.618,03	863.221,50	930.610,32	1.002.329,36
Haveres Financeiros	1.908,46	1.908,07	-	6.000,00	7.000,00	7.546,47	8.128,05
(-) Restos a Pagar Processados							
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	873.959,65	1.115.596,23	(383.925,04)	685.381,97	729.778,50	786.749,88	847.382,07
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	-	-	-	-	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	-	-	-	-	-	-	-

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	873.959,65	1.115.596,23	(383.925,04)	685.381,97	729.778,50	786.749,88	847.382,07
RESULTADO NOMINAL	7.418,85	198.981,92	(1.422.578,90)	(287.078,90)	4.396,53	76.488,04	81.402,94
Fonte: Sistema SCP500, Divisão de Contabilidade, Data de emissão: 26/abril/2017, Hora de emissão: 14h e 39m							

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:026C094F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3171/2018

"Centro Administrativo Setembrino Thomazi"
Rua Vereador Valmor Gomes, 11/59 - Caixa Postal, 01
CEP 85.685 - 000 - Nova Prata do Iguaçu - Paraná. Tel-Fax (046) 35458000

DECRETO N.º 3171/2018

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral vigente, no valor de R$ 4.216.100,55 (quatro milhões, duzentos e dezesseis mil, cem reais e cinquenta e cinco centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a LOA - Lei Orçamentária Anual n.º 1479 de 08 de dezembro de 2017 e de acordo com a Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do corrente exercício financeiro de 2018, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 4.216.100,55 (quatro milhões, duzentos e dezesseis mil, cem reais e cinquenta e cinco centavos), de acordo com a Classificação Orçamentária constante no Relatório de Alteração Orçamentária por Funcional Programática anexo ao presente decreto.

Art. 2º - Para cobertura parcial do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo primeiro deste Decreto, decorrerão do cancelamento parcial de dotações de recursos no montante de R$ 539.215,18 (quinhentos e trinta e nove mil, duzentos e quinze reais e dezoito centavos), conforme Classificação Orçamentária constante no Relatório de Alteração Orçamentária por Funcional Programática anexo ao presente decreto.

Art. 3º - Para cobertura parcial do crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo primeiro deste Decreto, decorrerão do excesso de arrecadação de recursos vinculados no montante de R$ 3.665.222,46 (três milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil, duzentos e vinte e dois reais e quarenta e seis centavos).

Art. 4º - Para cobertura do restante do crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo primeiro deste Decreto, decorrerão da realização do Superávit Financeiro do exercício anterior no montante de R$ 11.662,91 (onze mil, seiscentos e sessenta e dois reais e noventa e um centavos).

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor a partir de março de 2018.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de abril de dois mil e dezoito.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Município de Nova Prata do Iguaçu - 2018				
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática				
Lei/Ato nº 895 - Decreto nº 3171/2018 de 02/04/2018		**Escopo**	**Nº**	**Ano**
Autorização: 847 Lei ordinária		Lei Orçamentária Anual - LOA	1479	2017
Crédito adicional		**Recurso do crédito adicional**	**Previsto**	**Realizado**
Suplementar		Anulação de Dotações	539.215,18	539.215,18
Suplementar		Excesso de Arrecadação	3.665.222,46	3.665.222,46
Suplementar		Superávit Financeiro	11.662,91	11.662,91
02		GOVERNO MUNICIPAL	Anulação	55.700,00
02.001		GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL	Abertura	
04.122.0002.2011		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
130	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
02		GOVERNO MUNICIPAL	Acréscimo	2.500,00
02.001		GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL	Abertura	
04.122.0002.2011		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
140	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Anulação	2.000,00
03.001		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Abertura	
04.122.0003.2015		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
450	00511	Taxas - Prestação de Serviços		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo	7.000,00
03.001		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Abertura	

04.122.0003.2015		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
550	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
04		SECR DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	Anulação	6.000,00
04.001		DEPARTAMENTO DE ENSINO	Abertura	
12.361.0008.2018		MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
660	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
04		SECR DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	Anulação	21.000,00
04.001		DEPARTAMENTO DE ENSINO	Abertura	
12.361.0008.2018		MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
670	00107	Salário-Educação		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
04		SECR DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	Anulação	5.000,00
04.001		DEPARTAMENTO DE ENSINO	Abertura	
12.361.0008.2018		MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
710	00511	Taxas - Prestação de Serviços		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
04		SECR DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	Acréscimo	3.000,00
04.001		DEPARTAMENTO DE ENSINO	Abertura	
12.361.0008.2019		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
920	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
04		SECR DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	Acréscimo	28.000,00
04.001		DEPARTAMENTO DE ENSINO	Abertura	
12.361.0008.2019		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
950	00107	Salário-Educação		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
04		SECR DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	Acréscimo	500,00
04.001		DEPARTAMENTO DE ENSINO	Abertura	
12.361.0008.2019		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
980	00511	Taxas - Prestação de Serviços		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
04		SECR DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	Anulação	7.000,00
04.001		DEPARTAMENTO DE ENSINO	Abertura	
12.361.0008.2019		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
980	00511	Taxas - Prestação de Serviços		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
04		SECR DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	Acréscimo	500,00
04.001		DEPARTAMENTO DE ENSINO	Abertura	
12.361.0008.2019		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1060	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
04		SECR DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	Acréscimo	6.000,00
04.001		DEPARTAMENTO DE ENSINO	Abertura	
12.361.0008.2019		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1080	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
04		SECR DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	Anulação	6.000,00
04.001		DEPARTAMENTO DE ENSINO	Abertura	
12.361.0008.2019		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1090	00107	Salário-Educação		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
04		SECR DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	Anulação	6.000,00
04.001		DEPARTAMENTO DE ENSINO	Abertura	
12.361.0008.2019		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1120	00511	Taxas - Prestação de Serviços		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
04		SECR DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	Anulação	3.000,00
04.002		DEPARTAMENTO DE CULTURA	Abertura	
13.392.0010.2028		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1530	00511	Taxas - Prestação de Serviços		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
04		SECR DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	Acréscimo	1.000,00
04.004		DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	Abertura	
12.365.0009.2031		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1830	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
04		SECR DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	Anulação	1.000,00
04.004		DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	Abertura	
12.365.0009.2031		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1930	00107	Salário-Educação		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	1.100,00

06.001		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	Abertura	
10.301.0007.2036		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE		
3.1.90.05.00.00		OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR		
2300	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Anulação	229.000,00
06.001		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	Abertura	
10.301.0007.2036		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2310	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	300,00
06.001		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	Abertura	
10.301.0007.2036		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE		
3.1.90.16.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
2370	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	1.100,00
06.001		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	Abertura	
10.301.0007.2036		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE		
3.1.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
2380	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Anulação	22.000,00
06.001		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	Abertura	
10.301.0007.2036		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
2420	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Anulação	2.500,00
06.001		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	Abertura	
10.301.0007.2036		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
2490	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Anulação	16.000,00
06.001		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	Abertura	
10.301.0007.2036		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2520	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	5.431,44
06.001		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	Abertura	
10.301.0007.2036		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2540	00495	Atenção Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	50.000,00
06.001		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	Abertura	
10.301.0007.2036		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
2570	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Anulação	500,00
06.001		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	Abertura	
10.301.0007.2036		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
2680	00511	Taxas - Prestação de Serviços		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Anulação	4.000,00
06.001		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	Abertura	
10.301.0007.2036		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
2690	00512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	251.000,00
06.001		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	Abertura	
10.301.0007.2036		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2710	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	109,51
06.001		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	Abertura	
10.301.0007.2036		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2730	00497	Vigilância em Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acréscimo	3.000,00
07.001		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Abertura	
08.244.0006.2043		FMAS - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SUAS		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3080	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acréscimo	1.121,53
07.001		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Abertura	
08.244.0006.2043		FMAS - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SUAS		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3115	00744	PROGRAMA CRIANCA FELIZ		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	

07		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acréscimo	5.000,43
07.001		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Abertura	
08.244.0006.2043		FMAS - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SUAS		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3125	00752	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acréscimo	200,00
07.001		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Abertura	
08.244.0006.2043		FMAS - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SUAS		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3170	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Anulação	48.515,18
07.001		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Abertura	
08.244.0006.2043		FMAS - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SUAS		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3190	00934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica- SUAS		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acréscimo	48.515,18
07.004		ÓRGAO GESTOR ASSISTENCIA SOCIAL	Abertura	
08.244.0006.2047		MANUTENÇAO ÓRGAO GESTOR ASSISTENCIA SOCIAL		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3364	00934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica- SUAS		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		SECR DE OBRAS URBANISMO E TRANSPORTE	Anulação	30.000,00
08.001		DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	Abertura	
26.782.0017.1049		PAVIMENTAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
3560	00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		SECR DE OBRAS URBANISMO E TRANSPORTE	Acréscimo	42.000,00
08.001		DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	Abertura	
26.782.0017.2051		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3670	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		SECR DE OBRAS URBANISMO E TRANSPORTE	Acréscimo	4.000,00
08.001		DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	Abertura	
26.782.0017.2051		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3710	00512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		SECR DE OBRAS URBANISMO E TRANSPORTE	Acréscimo	29.000,00
08.001		DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	Abertura	
26.782.0017.2051		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3740	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		SECR DE OBRAS URBANISMO E TRANSPORTE	Acréscimo	4.000,00
08.001		DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	Abertura	
26.782.0017.2051		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3770	00511	Taxas - Prestação de Serviços		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
08		SECR DE OBRAS URBANISMO E TRANSPORTE	Acréscimo	30.000,00
08.003		DEPARTAMENTO DE OBRAS	Abertura	
15.452.0011.1055		PAVIMENTAÇÃO E RECAPE DE VIAS URBANAS		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
4070	00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		SECR DE OBRAS URBANISMO E TRANSPORTE	Acréscimo	2.700.000,00
08.003		DEPARTAMENTO DE OBRAS	Abertura	
15.452.0011.1055		PAVIMENTAÇÃO E RECAPE DE VIAS URBANAS		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
4075	00807	CONV SEDU 258/2017 INFRA ESTRUTURA URBANA		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
08		SECR DE OBRAS URBANISMO E TRANSPORTE	Acréscimo	650.999,98
08.003		DEPARTAMENTO DE OBRAS	Abertura	
15.452.0011.1055		PAVIMENTAÇÃO E RECAPE DE VIAS URBANAS		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
4085	00810	CONV 051/2017 SEIL ASFALTO LINHA GUARANI		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
08		SECR DE OBRAS URBANISMO E TRANSPORTE	Acréscimo	281.222,48
08.003		DEPARTAMENTO DE OBRAS	Abertura	
15.452.0011.1055		PAVIMENTAÇÃO E RECAPE DE VIAS URBANAS		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
4095	00815	CONVENIO SEIL 029/2017 - SOMBRA DA MATA INFRAESTRUTURA URBANA		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
09		SECR DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	Acréscimo	29.000,00
09.001		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	Abertura	
20.606.0014.2062		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4410	00511	Taxas - Prestação de Serviços		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
09		SECR DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	Acréscimo	29.000,00
09.001		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	Abertura	
20.606.0014.2062		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4410	00511	Taxas - Prestação de Serviços		

Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**		Excesso de Arrecadação	
10		SECRETARIA DA INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO		Anulação	50.000,00
10.001		DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO		Abertura	
22.661.0015.1063		MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS			
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
4460	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**		Anulação de Dotações	
10		SECRETARIA DA INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO		Anulação	18.000,00
10.001		DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO		Abertura	
22.661.0015.1064		BARRACÕES INDUSTRIAIS			
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES			
4490	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**		Anulação de Dotações	
10		SECRETARIA DA INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO		Acréscimo	1.500,00
10.001		DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO		Abertura	
22.661.0015.2065		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E TURISMO			
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
4530	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**		Anulação de Dotações	
10		SECRETARIA DA INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO		Anulação	6.000,00
10.001		DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO		Abertura	
22.661.0015.2065		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E TURISMO			
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			
4620	00511	Taxas - Prestação de Serviços			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**		Anulação de Dotações	
Resumo acumulado		**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**	**Previsto**	**Realizado**
Suplementar		Anulação de Dotações	Acréscimo	539.215,18	539.215,18
Suplementar		Anulação de Dotações	Anulação	539.215,18	539.215,18
Suplementar		Excesso de Arrecadação	Acréscimo	3.665.222,46	3.665.222,46
Suplementar		Superávit Financeiro	Acréscimo	11.662,91	11.662,91

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:13DED704

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
REPUBLICA POR INCORREÇÃO - DECRETO Nº. 12.128 DE 05/06/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal no artigo 10°, Paragrafo 1º da Lei 4.132 de 17/05/2016, e

Decreta:

Art 1º Conceder, a partir de 01/06/2018, 3% (três por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, relativo ao período de 2015 a 2018, os servidores públicos municipais abaixo relacionados.

MATRICULA	NOME	CARGO
201721	ADALGISA DE PAULA DA CRUZ	PROFESSOR
200944	ADRIANA DOS SANTOS REIS	PROFESSOR
203437	ADRIANA MARTINS COELHO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
200355	AILTON ANTONIO DADONA	PROFESSOR
200930	ALCIONE AP RODRIGUES	PROFESSOR
203276	ALVINA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
200942	ANA MARIA LOURENCO	PROFESSOR
200784	ANA MARIA PROTASIEWICZ ZALESKI	PROFESSOR
203025	ANA PAULA CRUCHELISKI	PROFESSOR
203433	ANA PAULA FERREIRA MARQUES	PSICOLOGO
201730	ANA PAULA MARQUES	PROFESSOR
201164	ANGELIS TERESINHA RUTCOSKI BACH	PROFESSOR
201624	ARLETE AP PIURCOSKI BACH	PROFESSOR
201085	AUREA DA COSTA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
201210	BARBARA FERRANDO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
203577	CARLA AP BET FLORES	PROFESSOR
201522	CLAUDIO LUIZ MAKSEMIV	MOTORISTA II
201162	DAMARIS COSTA KAPP GENARI	PROFESSOR
201252	DENISE DO ROCIO SANTOS	PROFESSOR
200113	DIACIR JANETE VIDA	PROFESSOR
201521	EDEVINO IANTAS	MOTORISTA II
201726	EDNA COSTA LEMOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
201596	ELENICE ANA RIBAS DE PAULI	PROFESSOR
203018	ELENICE DA CRUZ GONCALVES	PROFESSOR
201705	ELENICE HARTMANN AMANCIO	PROFESSOR
203841	ELIZANGELA COVALSKI	PROFESSOR
203259	ELI PEREIRA DA COSTA	PROFESSOR
201707	ELIANE ALTIVA FERREIRA MARTINS	PROFESSOR
203026	ELIANE MARIA DE ANDRADE	PROFESSOR
201725	ELIS REGINA GURSKI VIANTE	PROFESSOR
203231	ELISANGELES BEATRIS DE PAULA	PROFESSOR
201206	ERALDO TEIXEIRA	MOTORISTA II

203039	ERNETE EDWIRGES LUCCHESI	PROFESSOR
201066	EZIQUEL LINDEBECK	MOTORISTA II
203032	FABIANA OSTERNACK	PROFESSOR
203019	FABIOLA CHEMIN PASSONI	PROFESSOR
201806	GEOVANA AP GABARDO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
200932	GILMARA CAMARGO	PROFESSOR
201744	GISELE SCHNELL BUS	PROFESSOR
203037	GISELLE JAMUR GRAEFF DUDIAK	PROFESSOR
201697	IDETE RIBAS KIERAS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
201793	IVANI SCHON	PROFESSOR
203020	IVONETE KUHN	PROFESSOR
200674	JANETE AP DOS SANTOS NEVES	PROFESSOR
201635	JANETE DA AP MICHARKI BELO	PROFESSOR
201708	JANETE NERI ANUNCIACAO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
201254	JAQUELINE CZELUSNIAK CALACA	PROFESSOR
201514	JOANA ZAGOBINSKI DE FREITAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
203017	JOELMA AP BACH PONCHEKI	PROFESSOR
200439	JOSE JOANIR WILK	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
200797	JOSIANE DA SILVA HELLMANN	PROFESSOR
203169	JOSIANE DOS SANTOS FERREIRA	ORIENTADOR EDUCACIONAL
201709	JURACI MARCOVICZ DE OLIVEIRA	PROFESSOR
201798	KELLEN BACH	PROFESSOR
201734	LEONETE RITA DA CUNHA LUCCHESI	PROFESSOR
201176	LEZIANE TURRA	PROFESSOR
203835	LERINA OPIEKO DE OLIVEIRA	PROFESSOR
201161	LIDIANE AP IANOSKI	PROFESSOR
201511	LOURDES GULCHINSKI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
203832	LOUISE NICOLE MOTA	PROFESSOR
201615	LUCI SCHAMNE FONSECA	PROFESSOR
201171	LUCI SCHAMNE FONSECA	PROFESSOR
201246	LUCIANA DE FATIMA FONTANA CAMARGO	PROFESSOR
203010	LUCIANE AP LOURENCO	PROFESSOR
203012	LUCIANE SCHUHLI	PROFESSOR
201076	LUZIA DA CONCEICAO COSTA	TELEFONISTA
201791	MARCIA KUHN CHEROBIM	PROFESSOR
201743	MARIA ALICE COMIN	PROFESSOR
201687	MARIA DE FATIMA GOMES HOFFMANN	SUPERVISOR EDUCACIONAL
201613	MARIA DO ROCIO HASS DINIZ	PROFESSOR
200461	MARIA LUCIA VIANTE MIKA	PROFESSOR
201297	MARIA MADALENA BOCHENEK BORGES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
201755	MARIA SONIA SCHEIDT	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
201265	MARILENE SWIECH	PROFESSOR
201712	MARILENE SWIECH	PROFESSOR
201699	MARILI DE FATIMA MARTINS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
201636	MARILI DE FATIMA MROGINSKI	PROFESSOR
200796	MARIA ELISETE F DUSI BOCHENEK	PROFESSOR
201758	MARILISA KOSTRZEWICZ PUZIO	PROFESSOR
201212	MARIO ROBERTO WITKOUSKI	MOTORISTA II
209593	MARIS STELA CAPRARO	PROFESSOR
201768	NEURILDA DE LOURDES TEMIAKI MACEDO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
201700	NIZIA AP RIGONI DE FREITAS	PROFESSOR
201094	ORLI LUZIA FURMAN	PROFESSOR
200736	PAULO SCOLIMOSKI	TRABALHADOR BRACAL
203662	RAFAEL DZIERVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I
201092	ROSELI DA CONCEICAO COSTA GONCALVES	PROFESSOR
201801	ROSELIA COSTA	PROFESSOR
201738	SANDRA MARIA LEAL	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
200934	SANDRA REGINA BORGES SEIXAS LEAL	PROFESSOR
201338	SILMARA BACH CORDEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
201177	SIMONE AP BORGES SEIXAS	PROFESSOR
203229	SIMONE AP NOSSOL DOS SANTOS	PROFESSOR
203172	SIMONE DO ROCIO BAUER	ORIENTADOR EDUCACIONAL
201599	SIMONE FOLLADOR	PROFESSOR
201737	SIRLENE AGOTTANI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
203031	SORAYA COMIN	PROFESSOR
200945	SUZANA APARECIDA VERBINSKI	SUPERVISOR EDUCACIONAL
200949	TANIA CRISTINA PRESTES AUER	PROFESSOR
201595	TERESINHA BASSANI	PROFESSOR
201222	VALDIR BUENO DOS SANTOS	MOTORISTA II
201298	VANDERLEI OLIVEIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
201808	VERA LUCIA DO ROCIO SANTOS SCHARTNER	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
201264	VERA LUCIA T DE PAULA DO VALLE	PROFESSOR
201714	VERA LUCIA T DE PAULA DO VALLE	PROFESSOR
200585	WILLEBRORDO LEENSTRA	PROFESSOR
201243	ZELINDA BOCHENEK BORDINHAO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
201258	ZELOI DE FATIMA BARAUSSE CZELUSNIAK	PROFESSOR
201095	ZENILDA PUCHALSKI RIGONI	PROFESSOR
201232	ZORAIDE SANTOS SCHUARTZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Art 2º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação,

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 junho de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:E5798548

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PROTOCOLO GERAL

EDITAL Nº 13/2018

A Secretaria Municipal de Administração, convoca os requerentes abaixo relacionados, a comparecerem no Departamento de Protocolo Geral, no prazo de 30 dias a partir da publicação do presente Edital, a fim de tomar conhecimento das informações, pareceres ou receber instruções sobre os requerimentos protocolados:

NOME	Nº DO PROCESSO
ADRIANA LUCIA MARTINS DE SOUZA LOBO	15716/2018
ALEX SANDRO CORDEIRO	10041/2018
ALL-AMERICA LATINA LOGISTICA DE BRASILS/A	11516/2018
ALVIM MARTINS DE CARVALHO	38517/2017
ANADIR RODRIGUES DE MELO	20610/2016
ANA PAULA BORGES MACIEL	38557/2017
ANA PAULA CORREA FERREIRA	15138/2018
ANTONIO MARCOS CANDIDO	16940/2018
ANTONIO PAULO BERBERI	16725/2017
ANTONIO PEREIRA DA SILVA	23406/2017
ARACY DA SILVA	5851/2017
ASSOCIAÇÃO DE HANDEBOL DE PARANAGUÁ	38334/2017
ASSOCIAÇÃO DE RECICLAGEM DE PARANAGUÁ	5592/2018
ASSOCIAÇÃO DE VOLEIBOL PARAOLIMPICA DO LITORAL – AVPL	13207/2017
ASSOCIAÇÃO MONTE SIÃO	12233/2018
ASSOCIAÇÃO PARAOLIMPICA DE PARANGUÁ	11937/2018
ATANAIL MIRANDA VIDAL	12991/2018
AUDIOAMERICA ALETRONICA LTDA	10768/2018
BASILIO AIZAWA	1121/2018
BENEDITA DOS SANTOS ROSA	16730/2016
BELMIRO MESNDES DA SILVA	17749/2010
BRUNO MAIDL	3438/2018
CAGEPAR	39135/2016
CAMILA JULIÃO SANTIAGO DE SOUZA	15386/2018
CARLOS ALBERTO DA SILVA	13994/2018
CARLOS ALBERTO DA SILVA	13996/2018
CARLOS ALBERTO DA SILVA	13998/2018
CARLOS CESAR PEREIRA DE LIMA	4486/2017
CARLOS DAVID GUIMARAES SILVA	39490/2017
CAROLINA ROCHELLI POLICARPO VENTURA	5315/2018
CATARINA PEREIRA VIANA	11715/2015
CEDIL-CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM DO LITORAL LTDA EPP	9881/2018
CELIA TAVARES GALDINO	14374/2018
CENTRO INTEGRADO HONORINA VALENTE	15521/2017
CHEILA DOS SANTOS HASSAN TRUPPEL	35063/2017
CIA DE CIMENTO ITAMBE	1414/2016
CLAUDINELI DIAS MOURA	9261/2018
CLUB LITERARIO	13688/2018
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ	11989/2018
CRISTALERIA RAIAR DA AURORA LTDA	37595/2016
DENIS ALESSANDRO RAMOS	35459/2015
DIRCE PEREIRA GOMES ROCHA	4578/2016
EDEMILSON DA SILVA	7899/2017
EDMILSON MOREIRA	13159/2018
EDSON PEREIRA MACHADO	14824/2018
EDUARDO DA COSTA DEMETRIO	5547/2018
ELISABETE CORDEIRO	5701/2017
ELISANGELA TORRES BRITES MARQUES	10040/2012
ELZA VALENCIA DA SILVA	18664/2016
EMILIA ARAUJO DE AQUINO	13167/2015
ERENI RAMOS DE SOUZA	1886/2018
E.R.S TRANSPORTES LTDA	15934/2018
ESMERALDO VOI JUNIOR	16764/2018
ESTHER ALVES DA COSTA	8269/2016
ETELVINA ROQUE MENDES	16043/2018
EVERALDO COGROSSI	17544/2016
EVERTON LENO CAVALCANTE	9060/2015
FELICIDADE POLETI ALVES	37858/2017
FERNANDA DOS SANTOS COSTA	12990/2018
FLAUZINA BORGES DA SILVA	70040/2014
FOSPAR S/A	14708/2015
FRANCISCO DA CRUZ BONFANTI	14767/2018
FRANCISCO MANOEL DE ALMEIDA	65666/2014
GERSON DANIEL ALMEIDA CATAPAN	39481/2017
GILSON MENDES DA COSTA	31882/2017
GLEICYKELLY DA SILVA DE SANTANA MATOZO	5640/2017
HELENA VOI MANTOVANI	13569/2018
HERICK DANIEL FERNANDO KHALIL DOS SANTOS	10612/2018

IBRAIM ABDO HAMUD	4420/2017
IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS	22657/2015
IGREJA METODISTA WESLEYANA	15229/2016
IRACEMA MARTINS PAPOULIAS	10088/2017
ISABELE GONÇALVES FIGUEIRA	14758/2018
IZAURA DOS SANTOS MARQUES	8515/2015
JAIRO ALVES CORDEIRO	28544/2017
JANAINA DE SOUZA	14496/2018
JANETE ISABEL PASSOS	29170/2016
JEFFERSON COSTA	29066/2017
JOAO CARLOS ALVES RODRIGUES	12893/2018
JOSE ALVES DE SOUZA JUNIOR	10337/2015
JOSE COURI	36537/2015
JOSÉ DOS SANTOS	15712/2016
JOSE MIGUEL PEREIRA	30689/2017
JOSEIAS MATINS	69253/2014
KELLY APARECIDA PINTO	15753/2016
LENON CESAR LEITE FERREIRA	15003/2018
LENON CESAR LEITE FERREIRA	15010/2018
LENON CESAR LEITE FERREIRA	15015/2018
LEONARDO LUIS VICENTE	1223/2018
LIZFARMA FARMACIA & PERFUMARIA LTDA	23428/2016
LUCIMAR JUREMA CARVALHO JOSE	5915/2018
LUDGERO ALBUQUERQUE CANDIA	12159/2018
LUIZ ALBERTO SOARES DE FREITAS	13107/2016
LUIZ CARLOS LOPES DA SILVA	23838/2017
LUIZ CARLOS SANTOS	30351/2017
LUIZ FELIPE THOME	22908/2017
LUIZ PAULO MACHADO	15097/2016
MARCELO ALMINDO LACERDA	12322/2018
MARCELO ANTONIO RIBEIRO	2930/2017
MARCELO ARAUJO KELINKE	23815/2012
MARCO ANTONIO DA SILVA PIANTA	14290/2018
MARCO ANTONIO SATO	36968/2016
MARIA DE LOURDES CARVALHO GARCIA	13573/2018
MARIA DOLORES DO NASCIMENTO EDUVIRGES	13268/2018
MARIA HELENA OLIVEIRA	10195/2015
MGA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	15000/2018
MOINHO IGUAÇU AGROINDUSTRIAL S.A	17272/2018
NAYEF TASSI	38170/2015
MITRA DIOCESAMA DE PARANAGUÁ	19802/2016
PAULINA PERES LACERDA ME	3478/2018
PEDRO SCOMASSON	39567/2017
PROJETO SOCIAL AGAPE	9310/2018
REGINA HELENA BATISTA FERREIRA	13451/2018
RENAN ANDRE ALVES DA SILVA	3893/2017
RENATA MEDUMA	16306/2018
RENATO DA SILVA BRITO	84949/2014
RIPPAS COSTELARIA E CERVEJARIA LTDA	12469/2018
ROGERS SHIBATA DE PAULA	60925/2014
RONEI RUIZ SOARES	30829/2016
ROSANGELA APARECIDA FERNANDES BRENAZ	10416/2017
RUBIA RENATA AMBROSIO	16684/2018
SILVIA MARA GONSALVES DOS SANTOS	69689/2014
SOCIEDADE DE ASSISTENCIA AOS NECESSITADOS	13601/2018
SOIRENE APARECIDA GUTIERRES DOS SANTOS	22312/2017
SONIA DOS SANTOS RODRIGUES MARTINS	25173/2017
TEMPLO CULTO AOS ORISA ODARA AJE	1524/2018
TEREZINHA DE JESUS CARDOSO	75175/2014
THIAGO SOUZA DE OLIVEIRA	15368/2018
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	13718/2018
VALDIR MIGUEL DA SILVA	42749/2016

Paranaguá, “Palácio São José”, em 04 de junho de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

ROSANA DOS SANTOS
Diretora do Departamento de Protocolo Geral

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:9F1ACD5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 190/2018

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN até 20/07/2018.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AEQ2009	277450P000293870	28/05/2018	51851
AES1779	277450P000294285	28/05/2018	51851
AFF5429	277450P000293869	28/05/2018	51851

AGM8727	277450P000293857	28/05/2018	51851
AGR4082	277450P000201304	24/05/2018	55412
AIA1897	277450P000200921	24/05/2018	55412
AIX1164	277450P000201059	24/05/2018	55412
AJV4393	277450P000208189	28/05/2018	55412
AJY7236	277450P000208491	25/05/2018	55412
AKM2392	277450P000200577	29/05/2018	55411
AND1267	277450P000200954	23/05/2018	60501
AOR1550	277450P000200963	30/05/2018	55412
APC4897	277450P000294298	28/05/2018	51851
API5233	277450P000293856	28/05/2018	51851
AQA7227	277450P000208327	25/05/2018	55412
ARE5338	277450P000201273	25/05/2018	55412
ARI9939	277450P000294291	28/05/2018	51851
ARQ3992	277450P000207996	04/06/2018	55411
ARX1173	277450P000294300	28/05/2018	51851
ASN4636	116100E007931720	24/05/2018	60501
ASP7898	277450P000201063	26/05/2018	55412
ASV6539	277450P000294515	28/05/2018	73662
ATH9679	277450P000200727	24/05/2018	55412
ATL5231	277450P000294287	28/05/2018	51851
ATO7244	277450P000293858	28/05/2018	51851
ATR1898	277450P000293859	28/05/2018	60412
ATU2936	277450P000208396	25/05/2018	60412
ATW9467	277450P000200853	02/06/2018	57380
AUA1537	277450P000208541	28/05/2018	55412
AUA1844	277450P000206696	28/05/2018	55411
AUC1380	277450P000294286	28/05/2018	76251
AUD4289	277450P000200957	26/05/2018	55414
AUF1332	277450P000294306	28/05/2018	51851
AUM4195	277450P000201272	25/05/2018	55412
AUS6093	277450P000293861	28/05/2018	51851
AUU9076	277450P000208188	25/05/2018	55412
AUU9076	277450P000200923	28/05/2018	55412
AUZ7974	277450P000294301	28/05/2018	51851
AVD2269	277450P000208490	24/05/2018	55412
AVI7786	277450P000208398	28/05/2018	60412
AVJ5656	277450P000294282	27/05/2018	51851
AVK8865	277450P000201060	24/05/2018	55412
AVU1752	277450P000207997	04/06/2018	57380
AVV0779	277450P000294294	28/05/2018	73662
AVW4760	277450P000200728	24/05/2018	55412
AVX4649	277450P000208537	24/05/2018	55412
AWA0939	277450P000201352	04/06/2018	60412
AWE1789	277450P000206695	19/05/2018	76252
AWU7915	277450P000293855	28/05/2018	76252
AWX4246	277450P000208493	26/05/2018	55412
AWY2034	277450P000201062	25/05/2018	55412
AXT7463	277450P000208328	26/05/2018	55412
AXU1043	277450P000294292	28/05/2018	51851
AXY1421	277450P000200729	25/05/2018	55412
AYK8667	277450P000200966	29/05/2018	57380
AYL8576	277450P000293865	28/05/2018	51851
AYO8285	277450P000208494	26/05/2018	55412
AYR3078	277450P000201112	25/05/2018	55412
AZB7182	277450P000208326	23/05/2018	55412
AZB7182	277450P000201159	25/05/2018	55411
AZF2567	277450P000200956	26/05/2018	55414
AZG5423	277450P000201115	28/05/2018	55412
AZI4972	277450P000294295	28/05/2018	76332
AZK1476	277450P000201305	25/05/2018	55412
AZK1477	277450P000208492	26/05/2018	55412
AZL5582	277450P000200962	30/05/2018	55412
AZN8504	277450P000201061	25/05/2018	55412
AZQ5395	277450P000201270	24/05/2018	55412
BAC8681	277450P000294283	27/05/2018	51851
BAF2866	277450P000208540	25/05/2018	55412
BAJ7637	277450P000201157	22/05/2018	55411
BAQ9245	277450P000208190	28/05/2018	55412
BAQ9835	277450P000293864	28/05/2018	51851
BAR7133	277450P000201058	24/05/2018	55412
BAY2717	277450P000208536	24/05/2018	55412
BBC3677	277450P000293863	28/05/2018	51851
BBD6436	277450P000200726	24/05/2018	55412
BBH8943	277450P000200922	25/05/2018	55412
BBI2506	277450P000294297	28/05/2018	55090
BBP7684	277450P000201275	28/05/2018	55412
BBR4726	277450P000207278	28/05/2018	55411
BBT5626	277450P000294303	28/05/2018	60501
BBU1603	277450P000208539	25/05/2018	55412
BBW8475	277450P000207280	29/05/2018	55411
BBZ2535	277450P000200967	04/06/2018	76251
BCA0761	277450P000200961	30/05/2018	76332
BCB2101	277450P000293868	28/05/2018	51851
BJM7508	277450P000294514	23/05/2018	51851
CRC9222	277450P000201303	24/05/2018	55412
CVX5242	277450P000294288	28/05/2018	51851
EDX2403	277450P000200965	01/06/2018	76252
EKY3846	277450P000294289	28/05/2018	51851

FKE4152	277450P000208538	24/05/2018	55412
GZA6554	277450P000200958	28/05/2018	57380
HOE0745	277450P000200960	29/05/2018	76252
HXG2106	277450P000207917	24/05/2018	55412
IUP0917	277450P000201113	28/05/2018	55412
MAO0964	277450P000208535	24/05/2018	55412
MBN8646	277450P000293867	28/05/2018	51851
MCB9295	277450P000294293	28/05/2018	51851
MCF7560	277450P000293866	28/05/2018	51851
MDD0715	277450P000208495	26/05/2018	55412
MGW9628	277450P000200578	29/05/2018	55411
MHB4198	277450P000294290	28/05/2018	51851
MHI2284	277450P000294299	28/05/2018	51851
MHI5481	277450P000293862	28/05/2018	51851
MIF2188	277450P000294302	28/05/2018	51851
MIO5734	277450P000201271	24/05/2018	55412
OKH3230	277450P000207918	26/05/2018	55412
QOF1866	277450P000200964	01/06/2018	55414

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:E86A07C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 191/2018

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN até 26/07/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAA4374	277450P000291129	27/03/2018	61220	R$ 293.47
AAT5827	277450P000291216	27/03/2018	55250	R$ 130.16
AAW5088	277450P000290499	22/03/2018	51851	R$ 195.23
ADQ9247	277450P000290449	27/03/2018	51851	R$ 195.23
ADS6559	277450P000290927	28/03/2018	57463	R$ 130.16
AFQ2269	277450P000291256	28/03/2018	51851	R$ 195.23
AFS3246	277450P000291221	27/03/2018	55250	R$ 130.16
AFS3246	277450P000290445	27/03/2018	55250	R$ 130.16
AGI5998	277450P000291128	27/03/2018	61220	R$ 293.47
AGV2019	277450P000291258	28/03/2018	51851	R$ 195.23
AHO6873	277450P000290926	28/03/2018	51851	R$ 195.23
AHW9626	277450P000290925	28/03/2018	51851	R$ 195.23
AII9021	277450P000290918	28/03/2018	51851	R$ 195.23
AIX4163	277450P000291126	27/03/2018	61220	R$ 293.47
AKS0880	277450P000290885	28/03/2018	60502	R$ 293.47
ALH6134	277450P000205046	27/03/2018	55412	R$ 195.23
ALL2066	277450P000291130	27/03/2018	61220	R$ 293.47
ALN0850	277450P000291252	28/03/2018	51851	R$ 195.23
AMM6979	277450P000291251	28/03/2018	51851	R$ 195.23
AMM8433	277450P000291304	28/03/2018	60501	R$ 293.47
AMZ4184	277450P000207152	27/03/2018	55412	R$ 195.23
ANJ5769	277450P000203149	27/03/2018	60412	R$ 195.23
ANV0438	277450P000290877	27/03/2018	51851	R$ 195.23
ANV2707	277450P000205045	27/03/2018	76332	R$ 293.47
AOI8329	277450P000290772	30/03/2018	60501	R$ 293.47
API2489	277450P000290448	27/03/2018	60501	R$ 293.47
APT3336	277450P000290923	28/03/2018	57463	R$ 130.16
APU9904	277450P000291125	27/03/2018	61220	R$ 293.47
APZ2026	277450P000290883	28/03/2018	51851	R$ 195.23
AQC4887	277450P000290447	27/03/2018	60412	R$ 195.23
AQJ0038	277450P000290773	30/03/2018	55411	R$ 195.23
ARC0248	277450P000291153	30/03/2018	51851	R$ 195.23
ASB0471	277450P000290882	28/03/2018	51851	R$ 195.23
ASK8252	277450P000290916	28/03/2018	51851	R$ 195.23
ATC0429	277450P000290880	28/03/2018	51851	R$ 195.23
ATH1036	277450P000291232	27/03/2018	55250	R$ 130.16
ATI1489	277450P000290874	27/03/2018	51851	R$ 195.23
ATN8184	277450P000291230	27/03/2018	55411	R$ 195.23
ATQ0422	277450P000130733	20/03/2018	55250	R$ 130.16
ATW4043	277450P000291260	28/03/2018	51852	R$ 195.23
AUB4796	277450P000291253	28/03/2018	76251	R$ 293.47
AUN3578	277450P000290922	28/03/2018	51851	R$ 195.23
AUP8193	277450P000291151	30/03/2018	61220	R$ 293.47
AUX5324	277450P000291225	27/03/2018	55411	R$ 195.23
AUZ4782	277450P000289433	28/03/2018	55411	R$ 195.23
AVK7263	277450P000290770	27/03/2018	55411	R$ 195.23
AVM0392	277450P000205048	27/03/2018	76332	R$ 293.47
AWE6445	277450P000290965	28/03/2018	55500	R$ 130.16
AWH6899	277450P000290890	28/03/2018	51851	R$ 195.23
AWT4367	277450P000291218	27/03/2018	60501	R$ 293.47
AWW7417	277450P000290446	27/03/2018	55411	R$ 195.23
AXP6361	277450P000290924	28/03/2018	51851	R$ 195.23
AXT6496	277450P000291152	30/03/2018	61220	R$ 293.47
AYE0478	277450P000291131	29/03/2018	73662	R$ 130.16

AYF4136	277450P000290884	28/03/2018	51851	R$ 195.23
AYH5881	277450P000290915	28/03/2018	51851	R$ 195.23
AYS8377	277450P000289431	27/03/2018	76331	R$ 293.47
AZM0569	277450P000205042	27/03/2018	76252	R$ 293.47
AZS1744	277450P000290879	28/03/2018	76332	R$ 293.47
AZV3986	277450P000290921	28/03/2018	51851	R$ 195.23
AZX3822	277450P000291223	27/03/2018	51851	R$ 195.23
BAD9380	277450P000291229	27/03/2018	55411	R$ 195.23
BAG0531	277450P000290881	28/03/2018	76332	R$ 293.47
BAW6807	277450P000291124	27/03/2018	61220	R$ 293.47
BBC4528	277450P000289429	27/03/2018	60501	R$ 293.47
BBG0385	277450P000291301	28/03/2018	73662	R$ 130.16
BBM2892	277450P000205049	27/03/2018	55412	R$ 195.23
BBU5881	277450P000291226	27/03/2018	55411	R$ 195.23
BCA2105	277450P000290450	27/03/2018	51851	R$ 195.23
BEM2507	277450P000291132	29/03/2018	51851	R$ 195.23
CBD6551	277450P000291233	27/03/2018	51851	R$ 195.23
CBS8578	277450P000291224	27/03/2018	55250	R$ 130.16
DKT5520	277450P000289430	27/03/2018	51851	R$ 195.23
EQU3578	277450P000290887	28/03/2018	51851	R$ 195.23
EYF2779	277450P000291238	28/03/2018	55411	R$ 195.23
GQM7739	277450P000291220	27/03/2018	54870	R$ 195.23
HEX8767	277450P000203150	27/03/2018	60412	R$ 195.23
ICD1603	277450P000290873	27/03/2018	51851	R$ 195.23
IFS8510	277450P000290443	26/03/2018	54870	R$ 195.23
IKK8031	277450P000290920	28/03/2018	51851	R$ 195.23
IRA6415	277450P000290919	28/03/2018	51851	R$ 195.23
JTQ6869	277450P000291215	27/03/2018	55250	R$ 130.16
LQE6309	277450P000291234	28/03/2018	76251	R$ 293.47
LYP0666	277450P000291303	28/03/2018	55250	R$ 130.16
MHB4198	277450P000291257	28/03/2018	51851	R$ 195.23
MKZ6045	277450P000290917	28/03/2018	51851	R$ 195.23
NRP7588	277450P000290872	27/03/2018	51851	R$ 195.23
NTP0911	277450P000291255	28/03/2018	51851	R$ 195.23
PYO5152	277450P000289432	28/03/2018	54527	R$ 195.23
QIF3815	277450P000291122	27/03/2018	73662	R$ 130.16

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:6E4F9683

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DA INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN até 11/06/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAJ7376	277490F000006104	07/02/2018	60503	R$ 293,47
AAK7165	277490A000124986	14/02/2018	76331	R$ 293,47
ACT5232	277490F000006089	07/02/2018	56732	R$ 130,16
ADJ8348	277490A000127807	08/02/2018	76332	R$ 293,47
ADY5293	277490F000006145	09/02/2018	60503	R$ 293,47
AFS0265	277490F000006099	07/02/2018	60503	R$ 293,47
AFS8828	277490A000125574	25/01/2018	55412	R$ 195,23
AFY7337	277490A000126942	08/02/2018	55413	R$ 195,23
AFY7337	277490A000126945	08/02/2018	73662	R$ 130,16
AGA2050	277490F000006126	08/02/2018	60503	R$ 293,47
AGN0985	277490A000125595	25/01/2018	55412	R$ 195,23
AGO6699	277490F000006140	09/02/2018	60503	R$ 293,47
AHI7500	277490A000125591	25/01/2018	55412	R$ 195,23
AHR6222	277490F000006078	06/02/2018	56732	R$ 130,16
AJH1859	277490A000124984	06/02/2018	76331	R$ 293,47
AJO1485	277490F000006076	06/02/2018	60503	R$ 293,47
AJU1051	277490F000006092	07/02/2018	60503	R$ 293,47
AKJ5420	277490F000006105	06/02/2018	60503	R$ 293,47
AKN7067	277490F000006073	06/02/2018	60503	R$ 293,47
AKT1461	277490F000006128	08/02/2018	60503	R$ 293,47
AKY1360	277490F000006122	08/02/2018	60503	R$ 293,47
ALA1566	277490F000006116	09/02/2018	60503	R$ 293,47
ALP4540	277490F000006101	07/02/2018	60503	R$ 293,47
ALS2939	277490A000127811	09/02/2018	76331	R$ 293,47
AMJ4761	277490F000006135	09/02/2018	60503	R$ 293,47
AMP4515	277490F000006129	08/02/2018	60503	R$ 293,47
AMU1518	277490A000127804	09/02/2018	55411	R$ 195,23
ANG6474	277490F000006118	08/02/2018	60503	R$ 293,47
ANI6546	277490F000006111	09/02/2018	60503	R$ 293,47
ANJ0480	277490A000125588	25/01/2018	55412	R$ 195,23
ANU6260	277490A000123496	08/02/2018	76252	R$ 293,47
AOA1918	277490F000006094	07/02/2018	60503	R$ 293,47

AOG2118	277490F000006132	08/02/2018	60503	R$ 293,47
AOS5839	277490F000006131	08/02/2018	60503	R$ 293,47
AOT0384	277490A000125583	25/01/2018	55412	R$ 195,23
AOU4763	277490A000127801	09/02/2018	57380	R$ 293,47
APF5434	277490F000006134	09/02/2018	60503	R$ 293,47
API8006	277490A000124985	09/02/2018	76331	R$ 293,47
ANI6546	277490F000006111	09/02/2018	60503	R$ 293,47
ANJ0480	277490A000125588	25/01/2018	55412	R$ 195,23
ANU6260	277490A000123496	08/02/2018	76252	R$ 293,47
AOA1918	277490F000006094	07/02/2018	60503	R$ 293,47
AOG2118	277490F000006132	08/02/2018	60503	R$ 293,47
AOS5839	277490F000006131	08/02/2018	60503	R$ 293,47
AOT0384	277490A000125583	25/01/2018	55412	R$ 195,23
AOU4763	277490A000127801	09/02/2018	57380	R$ 293,47
APF5434	277490F000006134	09/02/2018	60503	R$ 293,47
API8006	277490A000124985	09/02/2018	76331	R$ 293,47
ANI6546	277490F000006111	09/02/2018	60503	R$ 293,47
ANJ0480	277490A000125588	25/01/2018	55412	R$ 195,23
ANU6260	277490A000123496	08/02/2018	76252	R$ 293,47
AOA1918	277490F000006094	07/02/2018	60503	R$ 293,47
ATA4528	277490A000126947	08/02/2018	51851	R$ 195,23
ATQ0703	277490F000006102	07/02/2018	56732	R$ 130,16
ATU7113	277490A000125577	25/01/2018	55412	R$ 195,23
ATU7113	277490A000125572	25/01/2018	55412	R$ 195,23
ATZ6398	277490F000006097	07/02/2018	60503	R$ 293,47
AUC6373	277490A000125587	25/01/2018	55412	R$ 195,23
AUU2512	277490F000006079	06/02/2018	60503	R$ 293,47
AUU2706	277490F000006090	07/02/2018	60503	R$ 293,47
AUY1715	277490A000125585	25/01/2018	55412	R$ 195,23
AVG3358	277490F000006070	06/02/2018	60503	R$ 293,47
AVK9732	277490F000006143	09/02/2018	60503	R$ 293,47
AVY2290	277490F000006083	06/02/2018	60503	R$ 293,47
AWG3027	277490F000006110	09/02/2018	60503	R$ 293,47
AWI0017	277490F000006123	08/02/2018	60503	R$ 293,47
AWJ7851	277490A000127817	10/02/2018	51851	R$ 195,23
AWL3635	277490A000127809	08/02/2018	76332	R$ 293,47
AWM7759	277490A000127810	08/02/2018	76332	R$ 293,47
AWN9752	277490A000125570	24/01/2018	55412	R$ 195,23
AWO0670	277490F000006098	07/02/2018	56732	R$ 130,16
AWT2798	277490F000006072	06/02/2018	60503	R$ 293,47
AWV7843	277490A000125582	25/01/2018	55412	R$ 195,23
AXA4489	277490A000125581	25/01/2018	55412	R$ 195,23
AXD5392	277490A000124933	08/02/2018	73662	R$ 130,16
AXK7048	277490A000124988	14/02/2018	51851	R$ 195,23
AXO8815	277490F000006141	09/02/2018	60503	R$ 293,47
AXQ0376	277490F000006071	06/02/2018	60503	R$ 293,47
AXQ9192	277490A000127808	08/02/2018	55411	R$ 195,23
AXZ5123	277490A000125579	25/01/2018	55412	R$ 195,23
AYB3101	277490A000123499	14/02/2018	54870	R$ 195,23
AYH5286	277490F000006130	08/02/2018	60503	R$ 293,47
AYJ6075	277490F000006136	09/02/2018	60503	R$ 293,47
AYO3847	277490F000006088	07/02/2018	56732	R$ 130,16
AYU3535	277490F000006077	06/02/2018	60503	R$ 293,47
AYU9693	277490F000006075	06/02/2018	60503	R$ 293,47
AYV5930	277490A000126950	08/02/2018	76332	R$ 293,47
AZE9486	277490A000123498	14/02/2018	57380	R$ 293,47
AZG6950	277490F000006084	06/02/2018	56732	R$ 130,16
AZM6902	277490F000006093	07/02/2018	60503	R$ 293,47
AZP4524	277490A000127815	09/02/2018	76332	R$ 293,47
AZQ4581	277490A000127813	09/02/2018	51930	R$ 293,47
AZV3659	277490A000127814	09/02/2018	51851	R$ 195,23
BAB5138	277490F000006107	08/02/2018	60503	R$ 293,47
BAD5217	277490A000124931	09/02/2018	55411	R$ 195,23
BAF9512	277490A000124990	14/02/2018	51851	R$ 195,23
BAK6605	277490F000006127	08/02/2018	60503	R$ 293,47
BAO9505	277490A000124987	14/02/2018	76331	R$ 293,47
BAP3210	277490F000006095	07/02/2018	60503	R$ 293,47
BBD6202	277490F000006080	06/02/2018	60503	R$ 293,47
BBM9396	277490A000127816	10/02/2018	51851	R$ 195,23
BBT1729	277490F000006085	06/02/2018	60503	R$ 293,47
BBU2532	277490F000006119	08/02/2018	60503	R$ 293,47
BBV6273	277490F000006146	09/02/2018	60503	R$ 293,47
BDY1503	277490A000126946	08/02/2018	55414	R$ 195,23
BGY1045	277490A000127819	14/02/2018	61220	R$ 293,47
BOV2833	277490A000127818	14/02/2018	51851	R$ 195,23
BQY5889	277490A000125571	25/01/2018	55412	R$ 195,23
BUV5961	277490A000126948	08/02/2018	51930	R$ 293,47
BVM9845	277490A000124934	09/02/2018	76332	R$ 293,47
COD9886	277490A000125575	25/01/2018	55412	R$ 195,23
COL4802	277490F000006115	09/02/2018	60503	R$ 293,47
CRY0117	277490A000125593	25/01/2018	55412	R$ 195,23
CWZ4228	277490A000125576	25/01/2018	55412	R$ 195,23
DLF6514	277490F000006114	09/02/2018	60503	R$ 293,47
DRB3038	277490F000006117	08/02/2018	60503	R$ 293,47
DWA8818	277490F000006144	09/02/2018	60503	R$ 293,47
DWC6481	277490A000124983	09/02/2018	55411	R$ 195,23
EDA5620	277490F000006113	09/02/2018	60503	R$ 293,47
EGR0366	277490A000125589	25/01/2018	55412	R$ 195,23
EPL6965	277490A000124982	06/02/2018	55414	R$ 195,23

EWO8826	277490F000006087	07/02/2018	56732	R$ 130,16
FHA8629	277490F000006125	08/02/2018	60503	R$ 293,47
FLN6838	277490A000127802	09/02/2018	76251	R$ 293,47
FTO3920	277490F000006082	06/02/2018	56732	R$ 130,16
FTO3920	277490F000006074	06/02/2018	60503	R$ 293,47
GFD7537	277490F000006103	07/02/2018	60503	R$ 293,47
GVT4977	277490F000006133	09/02/2018	60503	R$ 293,47
HHE0921	277490F000006096	07/02/2018	60503	R$ 293,47
HSD3695	277490F000006108	08/02/2018	60503	R$ 293,47
JUI2922	277490F000006091	07/02/2018	60503	R$ 293,47
JVQ5793	277490A000127803	09/02/2018	55411	R$ 195,23
KAN9885	277490F000006142	09/02/2018	60503	R$ 293,47
MCB0622	277490F000006121	08/02/2018	60503	R$ 293,47
MIV2445	277490F000006109	08/02/2018	60503	R$ 293,47
MWG5235	277490A000127812	09/02/2018	51851	R$ 195,23
OBN6151	277490F000006081	06/02/2018	60503	R$ 293,47
PFA9921	277490A000125594	25/01/2018	55412	R$ 195,23
PWG0217	277490A000125580	25/01/2018	55412	R$ 195,23
PZF6239	277490F000006112	09/02/2018	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:231B43FA

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da Autuação junto à DITRAN até 12/06/2018.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAJ3707	277490A000128396	28/03/2018	55412
ACL1074	277490A000126015	02/04/2018	55412
ADW0194	277490A000127984	05/04/2018	55412
AEV0655	277490A000126022	02/04/2018	55412
AGK0593	277490A000128605	28/03/2018	55412
AHN2367	277490A000126028	02/04/2018	55412
AJD7380	277490A000128610	28/03/2018	55412
AJD7380	277490A000127991	05/04/2018	55412
AKO2291	277490A000126020	02/04/2018	55412
ALT4026	277490A000128387	28/03/2018	55412
ALW6526	277490A000127985	05/04/2018	55412
AMG2737	277490A000126018	02/04/2018	55412
ANL4848	277490A000128602	28/03/2018	55412
ANN4903	277490A000126019	02/04/2018	55412
ANN4903	277490A000128388	28/03/2018	55412
ANS2135	277490A000128607	28/03/2018	55412
AOH6977	277490A000128392	28/03/2018	55412
APL2711	277490A000127986	05/04/2018	55412
APV0799	277490A000126027	02/04/2018	55412
AQO5119	277490A000128614	28/03/2018	55412
ARA9467	277490A000127999	05/04/2018	55412
ARP7204	277490A000128616	28/03/2018	55412
ARP7204	277490A000127980	05/04/2018	55412
ASF9082	277490A000127988	05/04/2018	55412
ASM2617	277490A000126021	02/04/2018	55412
ASZ4350	277490A000126006	02/04/2018	55412
ATB4021	277490A000127994	05/04/2018	55412
ATM8817	277490A000128612	28/03/2018	55412
ATS5733	277490A000128393	28/03/2018	55412
ATU7113	277490A000128397	28/03/2018	55412
ATU7113	277490A000126023	02/04/2018	55412
ATU7113	277490A000128603	28/03/2018	55412
AUE4932	277490A000126017	02/04/2018	55412
AUE4932	277490A000128399	28/03/2018	55412
AUH3620	277490A000127992	05/04/2018	55412
AUK1009	277490A000126007	02/04/2018	55412
AUR2758	277490A000126016	02/04/2018	55412
AUT6681	277490A000126200	02/04/2018	55412
AUY4027	277490A000128609	28/03/2018	55412
AVW9785	277490A000126013	02/04/2018	55412
AWQ1043	277490A000127990	05/04/2018	55412
AXB9010	277490A000128601	28/03/2018	55412
AXC2697	277490A000126011	02/04/2018	55412
AXH9264	277490A000128391	28/03/2018	55412
AXZ2559	277490A000128615	28/03/2018	55412
AXZ2559	277490A000127981	05/04/2018	55412
AXZ2559	277490A000127983	05/04/2018	55412
AXZ2559	277490A000128398	28/03/2018	55412
AYM1981	277490A000126009	02/04/2018	55412
AZC3075	277490A000128617	28/03/2018	55412
AZC8450	277490A000128394	28/03/2018	55412
AZD4592	277490A000128386	28/03/2018	55412
AZU2135	277490A000128604	28/03/2018	55412
AZV8789	277490A000128606	28/03/2018	55412

BAH3951	277490A000126254	05/04/2018	55412
BAK2290	277490A000127997	05/04/2018	55412
BAN7593	277490A000128390	28/03/2018	55412
BBE4526	277490A000128389	28/03/2018	55412
BBL7746	277490A000127995	05/04/2018	55412
BBU3352	277490A000127996	05/04/2018	55412
CRK6411	277490A000128613	28/03/2018	55412
EJI6294	277490A000127982	05/04/2018	55412
FDK2400	277490A000128395	28/03/2018	55412
FQC4058	277490A000128400	28/03/2018	55412
HCA7625	277490A000128608	28/03/2018	55412
IMH3617	277490A000126008	02/04/2018	55412
KIZ8723	277490A000127993	05/04/2018	55412
ONY8579	277490A000127989	05/04/2018	55412

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:E7CAD399

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2018

Processo Nº.: 111/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 85/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 50/2018

No dia 30 do mês de Maio do ano de 2018, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAI , Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.977.768/0001-81, com sede administrativa localizada na RUA GETULIO VARGAS, 900, bairro CENTRO, CEP nº. 87702-000, nesta cidade de Paranavaí/PR, representado pelo(a) Secretario(a) responsavel pelo departamento, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 85/2018, Processo Licitatório nº. 111/2018, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e parcelada de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, conforme Programa Nacional de Alimentação Escolar, destinados aos alunos das Escolas e CMEIS Municipais, sendo 67% de alunos do Ensino Fundamental e 33% de alunos da Educação Infantil, através da Secretaria Municipal de Educação. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.
Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa
97756	ATRIELI TRANSPORTE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO - ME
92941	SAMUEL ALVES & CIA LTDA.
85966	SUPERMERCADO IPE DE PARANAVAI LTDA.

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93 e pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Responsavel Legal	CPF
ATRIELI TRANSPORTE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO - ME	25.080.324/0001-08	JANIELI VASSOLER	042.191.279-09
SAMUEL ALVES & CIA LTDA.	12.779.746/0001-24	SAMUEL ALVES	545.017.841-72
SUPERMERCADO IPE DE PARANAVAI LTDA.	85.092.773/0001-06	JOSÉ MARINHO DE OLIVEIRA	140.663.009-87

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e parcelada de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, conforme Programa Nacional de Alimentação Escolar, destinados aos alunos das Escolas e CMEIS Municipais, sendo 67% de alunos do Ensino Fundamental e 33% de alunos da Educação Infantil, através da Secretaria Municipal de Educação.
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.
1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

Fornecedor: 85966 - SUPERMERCADO IPE DE PARANAVAI LTDA.

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
3	Biscoito de Amido de Milho, Tipo Sequilhos ou Sequilhinhos, Pct com 500g; NÃO CONTÉM GLÚTEN.	PCT	panco	576,000	9,7000	5.587,20
4	Massa alimentícia de arroz, pct 1 kg, (macarrão de arroz); NÃO CONTÉM GLÚTEN	KG	urbano	50,000	10,0000	500,00
8	Pão de queijo congelado, com validade mínima de 5 meses no pacote fechado no momento da aquisição; armazenado, transportado e exposto à temperatura inferior à -12ºC. NÃO CONTÉN GLÚTEN. Pct de 1 kg.	KG	perdigÃ£o	70,000	21,9000	1.533,00
10	Pão integral pct 400g. Validade mínima 15 dias. Entregue diretamente nas cmeis conforme cardápio e cronograma. Com rotulagem e informação nutricional de acordo com rdc 360/2003 e demais legislações de alimentos embalados.	PC	vÃ³ neuza	100,000	7,3000	730,00
11	Arroz integral pct 1kg. Contendo no mínimo 3g de fibra alimentar por porção de 50g. Validade mínima de 6 meses.	KG	zaeli	60,000	4,4600	267,60
Total Fornecedor:						**8.617,80**

Fornecedor: 92941 - SAMUEL ALVES & CIA LTDA.

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Pão francês ou de leite com peso de 50 grs, sem amassados, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	UND	fabricaÃ§ao pr	485.000,000	0,4600	223.100,00
2	Pão doce com farofa, c; peso de 50 grs, entregue nas escolas e cmeis de acordo c/ cronograma específico e data	UND	fabricaÃ§Ã£o pr	23.000,000	0,5900	13.570,00

Total Fornecedor:						**236.670,00**
Fornecedor: 97756 - ATRIELI TRANSPORTE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO - ME						
Item	**Especificação**	**Unid**	**Marca**	**Quantidade**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
5	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL, UHT, EMBALAGEM TETRA PACK 1 LITRO (COM LAUDO LABORATORIAL)	LT	Polly Leite integral	2.400,000	2,5900	6.216,00
9	Biscoito de polvilho, SEM GLÚTEN, contendo polvilho gosrdura vegetal hidrogenada ou coco, ovos, leite e sal. Pct 100g. "Tipo biscoito de vento".	PC	Mais sabor Biscoito	36,000	2,9000	104,40
Total Fornecedor:						**6.320,40**

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:
a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
2.2.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
2.2.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;
4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitados pelas Secretarias Municipais ordenadoras das despesas, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitivo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
4.3. Constatada a necessidade dos serviços, a Prefeitura do Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo a execução dos serviços ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão gerenciador:
5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.
5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada;
5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.2.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços.
5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.2.3. Substituir os produtos recusados pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pelo Orgão gerenciador quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;
f) por razões de interesse público, devidamente fundamentado.
6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
'7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de Empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.4.1. A entrega dos produtos deverá ser realizada na Secretaria Municipal Solicitante.
7.4.2. Prazo e forma para fornecimento: Produtos Perecíveis - entregue diretamente nas escolas e Cmeis, conforme cronograma de entrega, e os Produtos Não Perecíveis - entregue no Depósito da Merenda Escolar, sito a Rua Pernambuco, n° 589, Centro, Telefone: (44) 3902-1041, no prazo de até 05 (cinco) dias após a emissão da nota de empenho.
7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.'
7.4.4. A quantidade para fornecimento será solicitada pelas Secretarias Municipais Solicitantes, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, livre de fretes e demais taxas, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os produtos, descritos na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.5.1. Serão recusados os produtos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.
CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO
8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 15 (QUINZE) DIAS, contados do recebimento definitivo dos produtos, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.
CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS
10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:
10.1.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.
10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:
10.1.4. O descumprimento do prazo de entrega dos produtos sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do serviço dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as conseqüências previstas em lei e nesta cláusula.
10.1.5. A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa conforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue, observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EFICÁCIA
11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica: www.paranavai.pr.gov.br..
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO
12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS
13.1. O recebimento e acompanhamento dos produtos será realizado pela Secretaria Municipal de Educação, através da servidora pública municipal, CELMA COSTA, membro da Comissão de Recebimento de Bens, nomeada através do Decreto nº 16.742/2016 e o fiscal do contrato será o servidor IGOR DA CRUZ PEDRASSOLI, nomeado através do Decreto nº 10.416/2008.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela senhora Nadime Abdallah de Oliveira, Diretora de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 18.093/2017, pelo Procurador-Geral do Município, pelo Órgão Gerenciador e pelas empresas detentoras da Ata, qualificados preambularmente, representando as empresas detentoras, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 30 de Maio de 2018

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador Geral do Município
Órgão Gerenciador

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação
Órgão Gerenciador

Empresas Participantes:

ATRIELI TRANSPORTE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO - ME
CNPJ: 25.080.324/0001-08

SAMUEL ALVES & CIA LTDA.
CNPJ: 12.779.746/0001-24

SUPERMERCADO IPE DE PARANAVAI LTDA.
CNPJ: 85.092.773/0001-06

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:2ADD9384

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2018

ESTADO DO PARANÁ	Processo Nº.: 87/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAI	PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 66/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 49/2018

No dia 30 do mês de Maio do ano de 2018, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAI , Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.977.768/0001-81, com sede administrativa localizada na RUA GETULIO VARGAS, 900, bairro CENTRO, CEP nº. 87702-000, nesta cidade de Paranavaí/PR, representado pelo(a) Secretario(a) responsavel pelo departamento, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 66/2018, Processo Licitatório nº. 87/2018, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e parcelada de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, conforme Programa Nacional de Alimentação Escolar, destinados aos alunos das Escolas e CMEIS Municipais, sendo 67% de alunos do Ensino Fundamental e 33% de alunos da Educação Infantil, através da Secretaria Municipal de Educação. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa
95630	A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME
96826	ALIMENTARE - ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - EI
95966	ATACADO J. BONIFACIO EIRELI - ME
97750	ITAVOL COMERCIAL EIRELI- EPP
90350	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA. ME
90221	R. MARTINS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA- SUPERCOM
85966	SUPERMERCADO IPE DE PARANAVAI LTDA.
96183	TREZE COMERCIAL LTDA - EPP
97608	TUBARAO LICITACOES EIRELI
97229	V. RIBEIRO COMERCIAL EIRELI - ME
92184	ZAC ALIMENTOS LTDA

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93 e pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Responsavel Legal	CPF
A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME	22.499.940/0001-00	ADRIANA GOMES ROSSATO	000.330.939-89
ALIMENTARE - ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - EI	23.123.545/0001-90	FELIPE ROCHA	073.943.869-70
ATACADO J. BONIFACIO EIRELI - ME	24.582.776/0001-25	JAQUELINE BONIFÁCIO CORDEIRO	023.229.659-60
ITAVOL COMERCIAL EIRELI- EPP	10.976.220/0001-09	JOSE VICTOR TAVARES DE OLIVEIRA	049.487.979-36
NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA. ME	10.260.293/0001-08	RICARDO MICHEL NASSER	055.062.829-07
R. MARTINS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA- SUPERCOM	09.638.676/0001-80	RAFAEL MARTINS	036.424.129-20
SUPERMERCADO IPE DE PARANAVAI LTDA.	85.092.773/0001-06	JOSÉ MARINHO DE OLIVEIRA	140.663.009-87

TREZE COMERCIAL LTDA - EPP	82.330.937/0001-90	EUDEJAIME ZAMPROGNA	836.274.729-34
TUBARAO LICITACOES EIRELI	29.310.533/0001-51	LEONARDO AUGUSTO ROSSATO	129.339.369-09
V. RIBEIRO COMERCIAL EIRELI - ME	21.287.627/0001-45	VALDEMIR RIBEIRO	732.084.859-72
ZAC ALIMENTOS LTDA	10.979.082/0001-11	VOLMIR DE CAMARGO	476.413.129-34

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e parcelada de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, conforme Programa Nacional de Alimentação Escolar, destinados aos alunos das Escolas e CMEIS Municipais, sendo 67% de alunos do Ensino Fundamental e 33% de alunos da Educação Infantil, através da Secretaria Municipal de Educação.

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

Fornecedor: 85966 - SUPERMERCADO IPE DE PARANAVAI LTDA.

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
14	Café torrado e moído à vácuo, 500 g, contendo grãos selecionados de café arábica, embalagem laminado, com mais de uma camada em polietileno biorientado, com selo da ABIC	PCT	sollus	3.000,000	6,9300	20.790,00
16	Feijão carioca tipo 1 - embalagem de 1 kg	KG	buogo	18.000,000	2,8500	51.300,00
24	Margarina - embalagem balde de 15 kg	BALD	coamo	250,000	49,5000	12.375,00
32	Margarina - embalagem 500 gramas	UND	soya	30,000	2,3900	71,70
35	Biscoito salgado sabor original. Contendo: farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenado, açúcar, açúcar invertido, sal, fermentos químicos, fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio. Contém glúten. Embalagem de 156 gramas, contendo 6 unidades de 27 gramas cada.	PCT	marilan	1.000,000	2,4500	2.450,00
37	Rosquinha de coco contendo: farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, creme de milho, coco ralado desidratado, leite em pó integral, sal, bicarbonato de sódio, estabilizante lecitina de soja, bicarbonato de amônia e aroma idêntico ao natural - embalagem pct mínimo de 310 grs. Contém glúten.	PCT	prodasa	24.000,000	2,3900	57.360,00
38	Rosquinha sabor chocolate, contendo: farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, creme de milho, cacau em pó, leite em pó integral, sal refinado, aroma idêntico ao natural de chocolate, corante natural de caramelo e estabilizante lecitina de soja, contém glúten. Embalagem pct mínimo de 310 grs	PCT	prodasa	24.000,000	2,3700	56.880,00
74	Suco de Laranja Natural, 100% natural, pronto para consumo, envasado em frasco atóxico de 5 Lt. O produto bem como seu transporte deve atender a legislação de alimentos. Transporte em condições que preservem as características físico-químicas, microbiológicas e microscópicas em temperaturas entre 0º à 7º. Entregue diretamente nas escolas conforme cronograma de data e horário. Com ficha técnica e laudo laboratorial.	GAL	viva feliz	7.000,000	28,7000	200.900,00
87	Biscoito integral tradicional, embalagem primária pct de 144g, e com embalagem secundária c/06 pct de 24g.	PC	marilam	150,000	3,1000	465,00
Total Fornecedor:						402.591,70

Fornecedor: 90221 - R. MARTINS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA- SUPERCOM

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
22	Macarrão (tipo parafuso/espaguete) - embalagem de 500g	PCT	PRIMORI	18.000,000	1,3800	24.840,00
Total Fornecedor:						24.840,00

Fornecedor: 90350 - NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA. ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
42	Ovos brancos tamanho "extra grande" - com registro de inspeção no órgão competente, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	DZ	GRANJA CARAMURU	17.500,000	3,6500	63.875,00
44	Limão taiti ¨in natura¨- entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	KG	CEASA MARINGÁ	1.000,000	3,3300	3.330,00
45	Alho graúdo à granel in natura¨, grupo roxo, subgrupo nobre, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	KG	CEASA MARINGÁ	2.500,000	9,9000	24.750,00
53	Batata inglesa in natura¨ entregue nas escolas e cmeis de acordo comKG cronograma específico data e hora.		CEASA MARINGÁ	10.000,000	2,6000	26.000,00
54	Cenoura in natura¨, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	KG	CEASA MARINGÁ	8.000,000	2,7000	21.600,00
55	Cebola ¨in natura¨, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	KG	CEASA MARINGÁ	8.000,000	2,9900	23.920,00
56	Chuchu in natura¨, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	KG	CEASA MARINGÁ	3.500,000	3,6000	12.600,00
57	Alface crespa graúda ¨in natura¨, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	UND	CEASA MARINGÁ	10.000,000	2,5000	25.000,00
58	Tomate salada in natura¨, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	KG	CEASA MARINGÁ	8.500,000	5,6000	47.600,00
59	Pepino salada ¨in natura¨, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	KG	CEASA MARINGÁ	6.000,000	4,8000	28.800,00
60	Beterraba in natura¨, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	KG	CEASA MARINGÁ	5.000,000	3,1500	15.750,00

Fornecedor: 90350 - NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA. ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
61	Repolho para salada in natura¨, limpo sem folhas sujas, peça não inferior a 2,0 kg por unidade, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	KG	CEASA MARINGÁ	9.000,000	2,9900	26.910,00
62	Acelga ¨in natura¨ limpo sem folhas sujas, ´peça não inferior a 2,0 kg, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	UND	CEASA MARINGÁ	3.000,000	4,4000	13.200,00
63	Couve manteiga "in natura¨, maço com 300g, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	MACO	CEASA MARINGÁ	2.800,000	2,7300	7.644,00
64	Banana nanica ¨in natura¨, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	KG	CEASA MARINGÁ	45.000,000	2,6300	118.350,00
65	Maçã fuji " in natura¨, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	KG	CEASA MARINGÁ	36.000,000	4,9700	178.920,00
66	Mamão formosa tamanho grande ¨in natura¨, peça não inferior a 2,0 kgKG a unidade, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.		CEASA MARINGÁ	13.500,000	3,6300	49.005,00
67	Laranja pêra ¨in natura¨, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	KG	CEASA MARINGÁ	5.000,000	1,7200	8.600,00
68	Poncã in natura¨, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	KG	CEASA	15.000,000	4,9700	74.550,00

			MARINGÁ			
69	Melancia ¨in natura¨, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	KG	CEASA MARINGÁ	10.000,000	2,0000	20.000,00
70	Salsinha maço de 50 grama	MACO	CEASA MARINGÁ	4.500,000	1,8300	8.235,00
71	Cebolinha maço de 50 gramas	MACO	CEASA MARINGÁ	4.500,000	1,8300	8.235,00
Total Fornecedor:						806.874,00

Fornecedor: 92184 - ZAC ALIMENTOS LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
49	Carne bovina músculo moído, "congelada", livre de carne industrial de matança, com registro de inspeção no órgão competente, de acordo com legislação específica, com no máximo 15% de aparas, máximo 3% de água, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora. Transporte em condições que preservem tanto as características físico-químicas, microbiológicas e microscópicas.	KG	MARCA PRÓPRIA	28.500,000	7,5900	216.315,00
51	Frango - Coxa e sobrecoxa congelado, padrão de tamanho tipo exportação, com registro de inspeção no órgão competente, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	KG	SOMAVE	41.000,000	3,4700	142.270,00
78	Linguiça de Frango congelada, em gomos de aproximadamente 90 gramas, sem pimenta, resfriada, recheio magro, embalados em saco de polietileno, hermeticamente fechado e rotulado conforme legislação sanitária vigente. Entregue diretamente nas escolas conforme cronograma de data e horário. Transporte em condições que preservem tanto as características físico-químicas, microbiológicas e microscópicas, em temperatura controlada .	KG	MARCA PRÓPRIA	4.500,000	7,1500	32.175,00
Total Fornecedor:						390.760,00

Fornecedor: 95630 - A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	ARROZ PARBOILIZADO CLASSE LONGO FINO SUBGRUPO PARBOILIZADO POLIDO, TIPO 1, COM NO MÍNIMO 0,6G DE FIBRA ALIMENTAR TOTAL E 3,2G DE PROTEÍNA EM UMA PORÇÃO DE 50G - EMBALAGEM DE 5KG	PCT	Diamante	11.000,000	8,4500	92.950,00
52	Filé de peito de frango em cubos no máximo de 1 cm , congelado, e sem tempero, sem ossos, sem pele, sem cartilagem, padrão de tamanho tipo exportação, com registro de inspeção no órgão competente, de acordo com legislação específica. Entregue diretamente nas CMEIs de acordo com o cronograma, embalagem 1 kg	KG	Pioneiro	9.000,000	9,8500	88.650,00
Total Fornecedor:						181.600,00

Fornecedor: 95966 - ATACADO J. BONIFACIO EIRELI - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
4	Achocolatado em pó instantâneo, contendo açúcar , cacau em pó e ferro - pacote com 400 gramas (com laudo laboratorial).	PCT	NUTRINGÁ	15.500,000	2,1500	33.325,00

Fornecedor: 95966 - ATACADO J. BONIFACIO EIRELI - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
11	Bebida láctea fermentada sabor morango (pct de 900g), manter refrigerado de 1º a 10ºC, entregue diretamente nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e horário de atendimento.	PCT	VIDATIVA SIP 0001-	20.000,000	2,5500	51.000,00
12	Bebida láctea fermentada sabor coco (pct de 900g), manter refrigerado de 1º a 10ºC, entregue diretamente nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e horário de atendimento.	PCT	VIDATIVA SIP 0001-	20.000,000	2,5500	51.000,00
13	Colorau em pó - embalagem de 500 grs	PCT	NUTRINGÁ	1.200,000	1,4500	1.740,00
20	Fubá de milho enriquecido com ferro e ácido fólico - embalagem de 1 kg	KG	KATUAY	3.000,000	1,3700	4.110,00
48	LEITE INTEGRAL PASTEURIZADO, COM REGISTRO DE INSPEÇÃO NO ÓRGÃO COMPETENTE DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO ESPECIFICA, EMBALAGEM DE 1 LITRO, ENTREGUE NAS ESCOLAS E CMEIS DE ACORDO COM O CRONOGRAMA ESPECÍFICO DATA E HORA.	LTS	VIDATIVA SIP 0001-	115.000,000	2,4500	281.750,00
Total Fornecedor:						422.925,00

Fornecedor: 96183 - TREZE COMERCIAL LTDA - EPP

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
39	Pudim com leite sabor chocolate. Contendo: açúcar, leite em pó, amido de milho, cacau em pó solúvel, óleo vegetal refinado, estabilizante lecitina de soja, não contém glúten. Embalagem de 1 kg .Laudo laboratorial.	KG	sustentare	4.000,000	9,6300	38.520,00
Total Fornecedor:						38.520,00

Fornecedor: 96826 - ALIMENTARE - ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - EI

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
50	Carne bovina músculo em pedaço inteiro ou picado em cubos de no máximo 60g, congelada, com registro de inspeção no órgão competente, de acordo com legislação específica e com no máximo 15% de aparas, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico, data e hora. Transporte em condições que preservem tanto as características físico-químicas, microbiológicas e microscópicas.	KG	NOVA VIDA	28.000,000	11,4800	321.440,00
Total Fornecedor:						321.440,00

Fornecedor: 97229 - V. RIBEIRO COMERCIAL EIRELI - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	ARROZ AGULHINHA TIPO 1 GRUPO BENEFICIADO, SUBGRUPO POLIDO - EMBALAGEM DE 5KG	PCT	NUTRIPAR	1.000,000	9,3700	9.370,00
3	Açúcar cristal - embalagem de 5 kg	PCT	DOURO	3.600,000	6,7800	24.408,00
10	Biscoito sem lactose Embal. 400g	PCT	LIANE	2.300,000	2,7400	6.302,00
25	Chá-mate - embalagem de 250 grs (com ficha técnica)	Cx	UNIÃO	5.500,000	2,0000	11.000,00
27	TEMPERO ORÉGANO (COM FICHA TÉCNICA) EMBAL. 100 G	PCT	TERRA VERDE	1.650,000	5,4900	9.058,50
28	ÓLEO DE SOJA REFINADO, FRASCO PET DE 900 ML	FRAS	COAMO	9.000,000	2,9800	26.820,00
41	LEITE UHT INTEGRAL PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE PRONTO PARA CONSUMO, EMBALAGEM 1 LT, TETRA PAK, MÁXIMO 150 MG DE SÓDIO EM UMA PORÇÃO DE 200ML. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	LT	LIDER	8.000,000	3,3000	26.400,00
75	Atum Ralado em Óleo comestível; mínimo de 76% de atum escorrido; sem pimenta, embalagem à vácuo ou lata com 170g de peso líquido e 120g de peso drenado. Com selo de inspeção SIF impresso na lata.	LATA	QUERO	13.000,000	3,8400	49.920,00
Total Fornecedor:						163.278,50

Fornecedor: 97608 - TUBARAO LICITACOES EIRELI

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
5	Achocolatado instantâneo diet, sem adição de açúcares, isento de lactose, edulcorante natural glicosídeo de steviol, cacau em pó, maltodextrina, anti-umectante, embalagem mínima de 210 g.	UND	Apti	1.200,000	7,9500	9.540,00
9	Biscoito amanteigado sabor chocolate - embalagem: pact com no	PCT	Renata	7.000,000	2,3200	16.240,00

Fornecedor: 97608 - TUBARAO LICITACOES EIRELI

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
15	Extrato de tomate contendo: tomate, sal e açúcar. Sódio inferior a 100 mg porção de 15 g. - embalagem sache e/ou tetra-pack 340 grs.	PCT	Bonare	20.400,000	1,3500	27.540,00

17	Farinha de mandioca branca e/ou torrada - embalagem 1 kg	KG	Jajú	3.000,000	3,2000	9.600,00
18	Farinha de trigo especial enriquecido com ferro e ácido fólico - embalagem 1 kg	KG	Vitoriosa	6.000,000	1,8500	11.100,00
19	Fermento em pó químico, contendo: amido de milho, fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio – embalagem de 250 gramas	UND	D´mille	650,000	5,0000	3.250,00
21	Farinha láctea, contendo: farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, açúcar e leite em pó integral, vitaminas e sais minerais, sal e aromatizante. Embalagem de 400 grs	PCT	All Nutri	850,000	13,3500	11.347,50
23	Macarrão padre nosso com ovos - embalagem de 500g	PCT	D´mille	4.000,000	1,4200	5.680,00
26	Tempero Açafrão (c/ ficha técnica) Embal. 500 g	PCT	D´mille	2.000,000	5,1100	10.220,00
29	Sal iodado refinado - embalagem de 1 kg	KG	Pop	2.800,000	0,7800	2.184,00
30	Cereal á base de milho pré-cozido enriquecido c/ vitaminas e sais minerais - embalagem de 400 grs (laudo laboratorial)	PCT	All Nutri	800,000	6,5500	5.240,00
31	Cereal á base de arroz pré-cozido enriquecido c/ vitaminas e sais minerais - embalagem de 400 grs (laudo laboratorial)	PCT	All Nutri	2.000,000	6,5500	13.100,00
33	Suco de fruta à base soja, contendo: água, extrato de soja, suco (diversos sabores), maltodestrina e vitaminas e minerais(B1, B2, B3, B6, B12, C, ácido fólico, ferro e zinco), não contém glúten, sem lactose, sem colesterol. Embalagem de 200 ml tetrapack.	UND	Maratá	1.000,000	1,3200	1.320,00
34	TEMPERO FOLHA DE LORO, EMB. 100G	PCT	D´mille	990,000	5,6500	5.593,50
36	Vinagre de maçã - embalagem de 750 ml (equivalente saboroso)	FRAS	Heinig	1.100,000	2,9000	3.190,00
43	Frango - Coxa e sobrecoxa congelado, sem ossos, sem cartilagem, padrão de tamanho tipo exportação, com registro de inspeção no órgão competente, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	KG	Pioneiro	6.000,000	8,0000	48.000,00
46	Salsicha com inspeção no órgão competente, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	KG	Pioneiro Maná	7.000,000	4,3500	30.450,00
73	Pão de mel tradicional, sem cobertura composta de açúcar. Embalagem com 800 gramas.	PCT	Luam	6.000,000	6,4900	38.940,00
79	Alho triturado sem sal, embalagem pote transparente de 1 Kg, com rótulo conforme legislação específica. Apresentar Ficha Técnica.	POTE	Alho Mania	600,000	11,6000	6.960,00
Total Fornecedor:						259.495,00

Fornecedor: 97750 - ITAVOL COMERCIAL EIRELI- EPP						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
6	BISCOITO ÁGUA E SAL - EMBALAGEM PCT DE 400 GRAMAS	PCT	PRODASA 400 GRAM18A.S000,000		2,1500	38.700,00
7	BISCOITO DE MAISENA - EMBALAGEM PCT DE 400 GRAMAS	PCT	PRODASA 400 GRAM17A.S000,000		2,1500	36.550,00
8	BISCOITO AO LEITE - EMBALAGEM PCT DE 400 GRAMAS	PCT	PRODASA 400 GRAM17A.S000,000		2,1500	36.550,00
Total Fornecedor:						111.800,00

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:
a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
2.2.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.2.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.
CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS
4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;
4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitados pelas Secretarias Municipais ordenadoras das despesas, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitivo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
4.3. Constatada a necessidade dos serviços, a Prefeitura do Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo a execução dos serviços ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.
CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES
5.1. Compete ao Órgão gerenciador:
5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.
5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada;
5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.2.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços.
5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.2.3. Substituir os produtos recusados pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.
CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pelo Orgão gerenciador quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;
f) por razões de interesse público, devidamente fundamentado.
6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.
CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
'7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de Empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.4.1. A entrega dos produtos deverá ser realizada na Secretaria Municipal Solicitante.
7.4.2. Prazo e forma para fornecimento: Produtos Perecíveis - entregue diretamente nas escolas e Cmeis, conforme cronograma de entrega, e os Produtos Não Perecíveis - entregue no Depósito da Merenda Escolar, sito a Rua Pernambuco, n° 589, Centro, Telefone: (44) 3902-1041, no prazo de até 05 (cinco) dias após a emissão da nota de empenho.
7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.'
7.4.4. A quantidade para fornecimento será solicitada pelas Secretarias Municipais Solicitantes, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, livre de fretes e demais taxas, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os produtos, descritos na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.5.1. Serão recusados os produtos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.
CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO
8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 15 (QUINZE) DIAS, contados do recebimento definitivo dos produtos, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.
CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.
CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS
10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:
10.1.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco)
anos.
10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:

10.1.4. O descumprimento do prazo de entrega dos produtos sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do serviço dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as conseqüências previstas em lei e nesta cláusula.
10.1.5. A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa conforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue, observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EFICÁCIA
11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica: www.paranavai.pr.gov.br..

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO
12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS
13.1. O recebimento e acompanhamento dos produtos será realizado pela Secretaria Municipal de Educação, através da servidora pública municipal, CELMA COSTA, membro da Comissão de Recebimento de Bens, nomeada através do Decreto nº 16.742/2016 e o fiscal do contrato será o servidor IGOR DA CRUZ PEDRASSOLI, nomeado através do Decreto nº 10.416/2008.
Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela senhora Nadime Abdallah de Oliveira, Diretora de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 18.093/2017, pelo Procurador-Geral do Município, pelo Órgão Gerenciador e pelas empresas detentoras da Ata, qualificados preambularmente, representando as empresas detentoras, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 30 de Maio de 2018

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador Geral do Município
Órgão Gerenciador

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação
Órgão Gerenciador

Empresas Participantes:	
A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME	CNPJ: 22.499.940/0001-00
ALIMENTARE - ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - EI	CNPJ: 23.123.545/0001-90
ATACADO J. BONIFACIO EIRELI - ME	CNPJ: 24.582.776/0001-25
ITAVOL COMERCIAL EIRELI- EPP	CNPJ: 10.976.220/0001-09
NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA. ME	CNPJ: 10.260.293/0001-08
R. MARTINS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA- SUPERCOM	CNPJ: 09.638.676/0001-80
SUPERMERCADO IPE DE PARANAVAI LTDA.	CNPJ: 85.092.773/0001-06
TREZE COMERCIAL LTDA - EPP	CNPJ: 82.330.937/0001-90
TUBARAO LICITACOES EIRELI	CNPJ: 29.310.533/0001-51
V. RIBEIRO COMERCIAL EIRELI - ME	CNPJ: 21.287.627/0001-45
ZAC ALIMENTOS LTDA	CNPJ: 10.979.082/0001-11

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:6CA8FA3B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo, a Prefeitura Municipal de Paulo Frontin-PR, 77.007.474/0001-90 Rua: Rui Barbosa, 204 - CEP: 84635000 - BAIRRO:Centro CIDADE/UF: Paulo Frontin/PR, através do Sr. Prefeito Municipal Sebastião Elias da Silva Neto, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas de que trata o PREGÃO PRESENCIAL nº 21/2018 que teve como objetivo: Aquisição de peças e prestação de serviços de mão de obra mecânica para o veículo Renault Master - Placa ANN-2573, pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde de Paulo Frontin/PR.
Foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente, em especial as disposições da Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e demais disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL 21/2018 e ADJUDICO a(s) proponente(s):

Fornecedor:

MECANICA MARJOVAN LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	JOGO DE CABOS ALAVANCA DE MARCHAS	RENAULT		JG	1,00	600,00	600,00
1	2	TRAMBULADOR DE MARCHA	RENAULT		U	1,00	1.300,00	1.300,00

1	3	KIT EMBREAGEM COM ATUADOR	LUK		U	1,00	2.000,00	2.000,00
1	4	JOGO PASTILHA DE FREIO TRASEIRO	COBREQ		JG	1,00	250,00	250,00
1	5	COIFA HOMOCINETICA INTERNA DO LADO ESQUERDO	KITSBOR		U	1,00	200,00	200,00
1	6	RETENTOR LATERAL CAMBIO LADO DIREITO	SABÓ		U	1,00	68,33	68,33
1	7	PARABRISA	VIDREX		U	1,00	1.250,00	1.250,00
1	8	JOGO DE PALHETAS PARABRISA	VALEO		JG	1,00	158,33	158,33
1	9	MAÇANETA EXTERNA PORTA LATERAL	RENAULT		U	1,00	616,67	616,67
1	10	FILTRO OLEO MOTOR	TECFIL		U	1,00	75,00	75,00
1	11	FILTRO DE AR	TECFIL		U	1,00	108,33	108,33
1	12	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	WEGA		U	1,00	85,00	85,00
1	13	BATERIA	MOURA		U	1,00	703,33	703,33
1	14	LANTERNA TRASEIRA LADO DIREITO	COFRAN		U	1,00	516,67	516,67
1	15	LANTERNA PISCA DIANTEIRA DO LADO ESQUERDO	COFRAN		U	1,00	260,00	260,00
1	16	KIT PARAFUSO	WURTH		U	1,00	50,00	50,00
1	17	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA	SKF		U	2,00	443,33	886,66
1	18	CABO FREIO DE MÃO	IKS		U	2,00	150,00	300,00
1	19	JOGO DE PINÇA DE FREIO TRASEIRO	RENAULT		JG	2,00	1.383,33	2.766,66
1	20	FLUIDO DE FREIO MINERAL EMBALAGEM 1000ML	ATE		L	2,00	28,33	56,66
1	21	OLEO DE CAMBIO	IPIRANGA		U	3,00	55,00	165,00
1	22	VALVULA INJETORA DE COMBUSTIVEL	BOSCH		U	4,00	1.828,02	7.312,08
1	23	OLEO MOTOR 15W40	IPIRANGA		U	8,00	29,00	232,00
1	24	MÃO DE OBRA MECÂNICA	MARJOVAN		SV	1,00	915,94	915,94
1	25	MÃO DE OBRA ELÉTRICA	MARJOVAN		SV	1,00	276,67	276,67
1	26	DIAGNOSTICO DE INJEÇÃO ELETRÔNICA	MARJOVAN		SV	1,00	160,00	160,00
1	27	CONSERTO BANCO DIANTEIRO LADO ESQUERDO	MARJOVAN		SV	1,00	316,67	316,67
1	28	CONSERTO MODULO INJEÇÃO	MARJOVAN		SV	1,00	2.800,00	2.800,00
1	29	POLIMENTO	MARJOVAN		SV	1,00	433,33	433,33
1	30	GEOMETRIA	MARJOVAN		SV	1,00	86,67	86,67
TOTAL								24.950,00

Estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento.

Paulo Frontin, 06 de junho de 2018

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Cristina Cobos
Código Identificador:AFF9DAA4

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo, a Prefeitura Municipal de Paulo Frontin-PR, 77.007.474/0001-90 Rua: Rui Barbosa, 204 - CEP: 84635000 - BAIRRO:Centro CIDADE/UF: Paulo Frontin/PR, através do Sr. Prefeito Municipal Sebastião Elias da Silva Neto, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas de que trata o PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2018 que teve como objetivo: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, ELETRODOMÉSTICO E DEMAIS ITENS PARA A UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA, CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS E SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - SCFV, DO MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN PR..
Foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente, em especial as disposições da Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e demais disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL 26/2018 e ADJUDICO a(s) proponente(s):

Fornecedor:

FÊNIX INFORMÁTICA E TELEFONIA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	11	FORNO ELÉTRICO, 48 LITROS, 110V, CONSUMO DE ENERGIA A, TERMOSTATO DE PRECISÃO DE 50°C A 300°C, FORNO COM ABERTURA DE PORTA, LATERAL REMOVÍVEL, FUNÇÕES ESSA, DESCONGELA, GRATINA E DOURA, 01 PRATELEIRA REMOVÍVEL EM 03 POSIÇÕES. PORTA E VIDRO INTERNO DO FORNO REMOVÍVEIS, BANDEJA DE RESÍDUOS REMOVI´VEL, ISOLAMENTO TÉRMICO TOTAL, ILUMINAÇÃO INTERNA, VIDROS	NARDELLI	NX50	U	1,00	440,00	440,00

		TEMPERADOS.						
1	18	TV LED "42" RESOLUÇÃO FULL HD, COM WIFI INTEGRADO, CONTROLE REMOTO E VOLTAGEM BIVOLT. CONEXÕES: 010ENTRADA ÁUDIO E VÍDEO (CONJUGADA), 01 ENTRADA DE VÍDEO COMPONENTE (CONJUGADO), 02 ENTRADAS HDMI (01 LATERAL), 02 ENTRADAS USB 2.0 (LATERAL), 01 ENTRADA RF PARA TV A CABO, 01 ENTRADA PARA TV ABERTA (DIGITAL E ANALÓGICO).	PHILCO	PH43N91DSGWA	U	3,00	1.680,00	5.040,00
TOTAL								5.480,00
MÓVEIS ANDRIEI LTDA ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	ARMÁRIO EM AÇO, COM DOVISO´RIAS INTERNAS, DIMENSÕES 198X90X40, PINTURA TEXTURIZADA, SAPATAS E PORCAS REBITES DE AÇO PARA SUPORTE DOS PÊS NIVELADORES, ESTAMPA QUE PERMITA VENTILAÇÃO, PORTAS COM REFORÇOS.	RUSTIKA		U	4,00	400,00	1.600,00
1	3	ARQUIVO EM AÇO, 04 GAVETAS COM SUPORTE PARA PASTAS, DESL. NYLON, SUPO RTE INTERNO DE METALON PARA MELHOR SUSTENTAÇÃO, CORREDIÇAS MAIS RESISTENTES, TAMPO INFERIOR, TRILHO TELESCÓPIO, SILENCIOSO E FÁCIL DE MANUSEAR, PUXADOR ESTAMPADO. MEDIDAS 1330X470X710 CM.	RUSTIKA		U	5,00	350,00	1.750,00
1	5	CADEIRA FIXA ANATÔMICA, COR VERMELHA CEREJA. MATERIAL: AÇO/ POLIPROPI LENO. PÉS QUANTIDADE: 4. CAPACIDADE DE CARGA: 110KG. ALTURA TOTAL: 79,5CM. ALTURA ASSENTO: 44,5CM. ALTURA ENCOSTO: 33CM. LARGURA ENCOSTO: 46CM. PROFUNDIDADE ASSENTO: 46CM. LARGURA ASSENTO:46,5CM.	ANDRIEI		U	8,00	60,00	480,00
1	9	DVD COM KARAOKÊ, ENTRADA USB, SAÍDA DE ÁUDIO DIGITAL MP3 E JPEG, FUNÇÃ O KARAOKÊ COM PONTUAÇÃO, ACOMPANHA DOIS MICROFONES, BIVOLT, FREQUÊNCIA 50/60HZ, POTÊNCIA DE 20W EM USO, COM CONTROLE REMOTO E CABO DE ÁUDIO E VÍDEO, CONSUMO DE ENERGIA A.	MONDIAL		U	2,00	113,00	226,00
1	13	LONGARINA, ESTRUTURA E PÉS EM AÇO CARBONO E ASSENTO ENCOSTO EM TECIDO COM ESPUMA INJETADA. COM TRÊS LUGARES.	ANDRIEI		U	2,00	245,00	490,00
1	16	PURIFICADOR DE ÁGUA, BANDEJA COLETORA REMOVÍVEL, PÉS DE BORRACHA ANTI DERRAPANTE, SISTEMA ELETRÔNICO DE REFRIGERAÇÃO, BIVOLT, TRÊS OPÇÕES DE TEMPERATURA, PAINEL TOUCH COM LUZ INDICADORA, FILTRO DE ÁGUA, CAPACIDADE DO TANQUE DE APROXIMADAMENTE 0,81 FREQUÊNCIA (HZ) 60 POTÊNCIA (W) 65 TROCA DE FILTRO INDICADA 3000 LITROS OU 6 MESES. CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO (1/H) * 0,240 CONSUMO DE ENERGIA (KW/H/MÊS) * 8,01 VAZÃO MÁXIMA: 100 LITROS/H PRESSÃO DA ÁGUA 39,23 A 392,26 KPA (PRESSÃO RECOMENDADA PARA VAZÃO DE 11/MIN).	ELETROLUX		U	3,00	404,00	1.212,00
TOTAL								5.758,00
SZ BYTE INFORMÁTICA LTDA - EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	4	BATEDEIRA PLANETÁRIA, COM 05 VELOCIDADES, BATEDORES DE INOX, 3,2 LITRO 110 VOLTS, CONSUMO DE ENERGIA A.	CADENCE		U	2,00	340,00	680,00
1	8	CHUVEIRO ELÉTRICO, 110V, CONSUM O DE ENERGIA A.	ZAGONEL		U	3,00	122,00	366,00
TOTAL								1.046,00
Altevir Augusto Dembinski-ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total

1	1	AQUECEDOR ELÉTRICO, HALÓGENO, POTÊNCIA 3 NÍVEIS: 400W, 800W E 1200W, MATERIAL POLIPROPILENO E METAL, ALÇAS PARA TRANSPORTE, SILENCIOSO, LUZ INDICADORA, GRADE PROTETORA, BASE DESMONTÁVEL, DIRECIONADORES DE AR NA HORIZONTAL, ALIMENTAÇÃO 110V, DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA 52CM, ALTURA 32,5 CM E PROFUNDIDADE 14,4 CM. TREMPO APROXIMADO QUE MANTÉM O AMBIENTE AQUECIDO APÓS DESLIGADO: 10 MINUTOS.	cadence		U	5,00	86,40	432,00
1	6	CADEIRA GIRATÓRIA PRESIDENTE, COR PRETA, ESTRUTURA EM AÇO CROMADO, REV ESTIMENTO TELA MESH, BRAÇO EM POLIPROPILENO, COM REGULAGEM DE ALTURA.	pelegrin		U	8,00	285,00	2.280,00
1	7	CENTRÍFUGA DE ROUPAS, PÉS ANTIDESLIZANTES, SUPORTE PARA O FIO, TAMPA INTELIGENTE COM TRAVA, GRADE DE PROTEÇÃO PARA AS ROUPAS, RPM MÍNIMA DE 1.600, CAPACIDADE PARA 8KG, ALIMENTAÇÃO POR ENERGIA ELÉTRICA, CONSUMO DE ENERGIA A, 110V.	mueller		U	1,00	339,00	339,00
1	10	FOGÃO A GÁS, COM 06 (SEIS) BOCAS, GRADES DUPLA, BOTÕES REMOVÍVEIS, PRA TELEIRAS DE FORNO DESLIZANTE E AJUSTÁVEIS, ACENDIMENTO AUTOMATICO, BIVOLT, LUZ DE FORNO, FORNO AUTOLIMPANTE, MESA EM AÇO INOX, TAMPA DE VIDRO, PÉS NIVELADOS, COR BRANCA OU INOX, CONSUMO DE ENERGIA A.	esmaltec		U	1,00	605,00	605,00
1	12	LIQUIDIFICADOR, MATERIAL PLÁSTICO E ACRÍLICO, 03 VELOCIDADES COM PULSA R, CAPACIDADE DE 2 LITROS. RECURSOS/ FUNÇÕES:LIQUIDIFICADOR, MISTURAR E TRITURAR DIVERSOS TIPOS DE INGREDIENTES, ALIMENTAÇÃO POR ENERGIA ELÉTRICA, VOLTAGEM 110V, POTÊNCIA 500W.	mondial		U	2,00	77,00	154,00
1	14	LAVADORA DE ROUPAS, TIPO TANQUINHO, COM CAPACIDADE PARA 10KG, 110V,CON TENDO DIVERSOS PROGRAMAS DE LAVAGEM, COM DISPENSER, PÉS REGULÁVEIS, ALÇAS LATERAIS, SISTEMA ELIMINA FIAPOS, COM TIMER, PAUSA E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, CONSUMO DE ENERGIA A.	barbara		U	1,00	400,00	400,00
1	15	MICROONDAS, CAPACIDADE PARA 30 LITROS, COM TIMER, DISPLAY DIGITAL, RE LÓGIO, LUZ INTERNA, PRATO GIRATÓRIO , TECLAS PRÉ PROGRAMADAS, TRAVA DE SEGURANÇA, COM PUXADOR, 110V, CONSUMO DE ENERGIA A.	lg		U	1,00	405,00	405,00
1	17	RELÓGIO DE PAREDE, 26 CM DE DIÂMETRO, EM PLÁSTICO.	genial		U	3,00	19,50	58,50
1	19	VENTILADOR, COLUNA OSCILANTE FORT FH630 40CM 110V, 3 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO (ALTA, MÉDIA E BAIXA), LUZ VERMELHA PARA VISUALIZAR OS BOTÕES, PÉS EMBORRACHADOS, SUPER LEVE, DESIGN SOFISTICADO, FÁCIL MONTAGEM E DESMONTAGEM, REGULADOR DE ALTURA, DE 1,00M (MÍNIMO) A 1,30M ALTURA, REGULADOR DE ÂNGULO VERTICAL, MODOS DE VENTILAÇÃO: FIXO E OSCILANTE, POTÊNCIA: 40W, VOLTAGEM: 110V.	incasa		U	5,00	125,00	625,00
TOTAL								5.298,50

Estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento.

Paulo Frontin, 04 de junho de 2018.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Cristina Cobos
Código Identificador:AF947999

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo, a Prefeitura Municipal de Paulo Frontin-PR, 77.007.474/0001-90 Rua: Rui Barbosa, 204 - CEP: 84635000 - BAIRRO:Centro CIDADE/UF: Paulo Frontin/PR, através do Sr. Prefeito Municipal Sebastião Elias da Silva Neto, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas de que trata o PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2018 que teve como objetivo: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁRTICA, ÁUDIO, PROJEÇÃO E IMPRESSÃO PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL E FAMILIA, CENTRO REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CRAS E SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV, DO MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN-PR..
Foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente, em especial as disposições da Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e demais disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL 27/2018 e ADJUDICO a(s) proponente(s):

Fornecedor:

DALGALLO MUSIC CENTER LTDA-EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	APARELHO DE SOM MINI SYSTEM Aparelho de som mini systemCompatível com CD, CD-R/RW, MP3, controle remoto, função repete, 04 equalizações: rock, flat, clássico, jazz, display LCD, rádio FM, programação de até 20 faixas de CD, entrada auxiliar (P2) para dispositivo de áudio, entrada para dispositivo USB, 01 entrada para microfone.	LENOX		U	1,00	787,00	787,00
1	4	CAIXA DE SOM PORTÁTIL Caixa de som portátil Chave on/off, controle remoto com botões: volume, preset, play/pause, repeat. Entrada P1 e P2 para fones de ouvido, baterial Li-Ion interior, power indicação display led, dimensões aproximadas 10x10x10. MP3, MP4, cartão SD, Pen Drive, rádio FM, caixas acustricas sem fio, carregável pelo USB.	BRIXAZ		U	1,00	347,00	347,00
1	6	FRAGMENTADORA Fragmentadora de papel Capacidade de fragmentação (folhas A4 75g/m2 por carga): 12; Tamanho do cesto (L): 16; Potência Watts): 275; Tamanho da Abertura de Alimentação (mm): 218 tamanho das partículas / tiras(mm): 6; L: 330mm x P: 175mm x A: 373mm; Acionamento e desligamento automático; Proteção Automática contra sobrecarga e aquecimento excessivo do motor.	MULTILAZER		U	1,00	305,00	305,00
1	14	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL COM TRIPÉ Tela de projeção retrátil com tripé Dimensões mínimas de 2,00X1,50m, com as seguintes especificações mínimas: Botão esticador do tecido; Enrolamento automático por mola; demais peças em termoplástico de alta resistência; tecido acetinado branco com verso preto (Blackout), filamentos em Poliéster); automático por mola, com botão esticador do tecido (tensor interno); sextavado de alumínio de 2,5" com acabamento em pintura epóxi BRANCO gelo; correção de efeito trapézio (Keystone) com o posicionamento do estabilizador; alojamento em perfil sextavado de alumínio extrusado com acabamento em pintura epóxi preta; formato Vídeo 4:3.	NARDELLI		U	2,00	672,00	1.344,00
TOTAL								2.783,00
FÊNIX INFORMÁTICA E TELEFONIA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	CAIXA DE SOM MULTIFUNCIONAL Caixa de som multifuncional Com bateria interna, 150w RMS, al, autofalante de 12,1Hi, alça e rodizio para transporte, entrada SD/usb, bivolt, com dois microfones sem fio.	SATELLITE	COM SUB 12"	U	1,00	590,00	590,00
1	7	HD EXTERNO HD externo Mínimo de 500GB, USB 3.0, cor preta.	TOSHIBA	DTB305	U	1,00	358,00	358,00
1	8	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL Impressora Multifuncional Laser/monocromática, impressora/copiadora, velocidade de impressão de 21 páginas por minuto. Resolução de impressão: 00x600dpi. Ciclo de trabalho mensal até 10.000 páginas. Contendo: 01 multifuncional, 01 cabo USB, 01 cartucho/toner preto, 01 CD de instalação manual e 01 cabo de alimentação.	HP	M130NW	U	1,00	1.247,00	1.247,00
1	11	NOTEBOOK Notebook Tela 15.6" Windows 10 – Preto. Com as demais especificações mínimas: Processador tipo Intel Core i5-7200U 2.5 – 3.1 GHz, 3MB Cache Memória 4GB (1 x 4 GB) tipo DDR4 – Frequência 2133 MHz Expansível até 20 GB – (2 slots no total) Áudio Dois alto-falantes estéreo Armazenamento 1 TB HD (5400 RPM) Tela 15.6" LED HD Resolução 1280 x 720 Placa de Vídeo Integrada ao processador. Interfaces 1 porta USB 3.0 energizada, 2 portas USB 2.0, 1 porta USB 3.1 Tipo-C (1ª geração), 1 saída HDMI com suporte HDCP, 1 leitor de cartão SD. Bateria Até 7 horas de uso. Leitor de cartão SD. Webcam HD com HDR Resolução de 1280 x 720. Rede Wireless padrão 802.11 b/g/n/ac Dimensões 381.6 x 263 x 21.6 mm. Com maleta para viagem inclusa.	ACER + MALETA	A515-51-55QD	U	2,00	3.020,00	6.040,00
TOTAL								8.235,00
SZ BYTE INFORMÁTICA LTDA - EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	CAIXA DE SOM PARA COMPUTADOR Caixa de som para computador Par de caixas, com botão liga e desliga, controle de volume, uma entrada para fone 3,5mm, tipo de conexão 3,5mm mais USB, compatível com computador e notebook, proteção magnética, potência total 4w, dimensões aproximadas do produto: 12x5x5cm.	FORTREK		U	13,00	27,90	362,70
1	9	MOUSE ÓPTICO Mouse óptico Conectividade com fio, USB, controle óptico por LED de 1.000 dpi, três botões, cor preta, comprimento mínimo do cabo 1 metro	VINIK		U	5,00	17,30	86,50
1	10	NOBREAK Nobreak 600va, bivolt, 4 tomadas, 4 estágios de regulação, requisitos do sistema 115, 127 e 220V, fusível reserva, conexões cabo e tomadas, indicador luminoso de rede, rendimento de 25 min para 230VA.	RAGTECH		U	6,00	476,00	2.856,00
1	12	PROJETOR MULTIMIDIA Projetor multimídia Especificações mínimas: a) Possuir sistema de projeção com tecnologia de LCD; b) Possuir compatibilidade de vídeo com NTSC, PAL-M, PAL-N, SECAN selecionados automaticamente/manualmente; c) Possuir luminosidade mínima de 2700 (dois mil) ANSI Lumens em modo normal; d) Possuir razão de Contraste de no mínimo 2200:1; e) Possuir lente com zoom manual ou automático; f) Possuir lâmpada com vida útil em alta luminosidade de no mínimo três mil horas e substituível pelo usuário; g) Possuir projeção em 16 milhões de cores, sem perda de qualidade; h) Possuir no mínimo 01 (uma) entrada RGB para computador e 01(uma) entrada HDMI para computador; i) Possuir no mínimo 01 (uma) entrada S-Video, 01 (uma) entrada de vídeo composto padrão RCA e entrada para áudio padrão RCA;	BENQ		U	2,00	1.960,00	3.920,00

		j) Apresentador remoto com apontador Laser; k) Funções avançar/retroceder; l) Função de controle do cursor do mouse; m) Alcance mínimo de 10 metros de distância até microcomputador; n) Conexão via porta USB; o) Possuir 1 alto-falante interno de 1W RMS no mínimo; p) Possuir maleta para viagem						
1	13	TECLADO USB Teclado USB Especificações: Teclas de perfil plano e silenciosas, Conexão: USB, padrão ABNT2, versão em Português, design resistente a derramamentos, teclas duráveis que resistem a até 10 milhões de pressionamentos, suportes inclináveis, fortes e ajustáveis, caracteres nítidos e brilhantes	VINIK		U	6,00	31,40	188,40
1	15	TELEFONE SEM FIO Telefone sem fio Alcance interno mínimo de 40m, externo mínimo de 100m, com identificador de chamadas, chamada em conferência entre ramais, luz indicadora de chamadas, registro de chamadas, qualidade de voz digital, cronometro de tempo de ligação, chamada em espera, redução de ruídos, recursos de sinalizador do uso de extensão, relógio, timer, alarme, aviso de bateria fraca, bivolt, bateria 2,4V 600mA, visor alfanumérico. Conteúdo: 01 Mono fone, 01 Base, 01 Cabo de linha telefônica, 01 Carregador, 01 Bateria, 01 Tampa da bateria, 01 Manual de instruções.	INTELBRAS		U	4,00	179,50	718,00
TOTAL								8.131,60
VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMÁTICA ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	5	COMPUTADOR Computador Com processador tipo Intel Dual Core I5, Sistema Operacional: Windows 10 Sl, Monitor 19,5", Disco Rígido capacidade: 1 Tb, velocidade: 7200rpm, Memória tamanho: 8gb, tipo: Ddr3, tamanho Suportado: 16gb. Conexões Usb 2.0: 04, Usb 3.0: 1, Hdmi: 01, Serial: 01, Display Port: 01, D-Sub: 01, Paralela (Suporte Ecp/Epp): 01 Adicionais: Monitor, Teclado, Mouse, Caixa De Som, Drive Ótico. Conteúdo Da Embalagem: 01 Computador, 01 Monitor 19,5'', 01 Kit Teclado, Mouse E Caixa De Som, 01 Manual Do Usuário, 01 Cabo De Força Abnt2, 01 Cd De Drivers, duas caixas de som.	COMPUSONIC / LG		U	6,00	2.340,00	14.040,00
TOTAL								14.040,00

Estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento.

Paulo Frontin, 04 de junho de 2018.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Cristina Cobos
Código Identificador:E234D8C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2018

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA DE INSTAURAÇÃO	DATA DE ABERTURA JULGAMENTO	OBJETO	SITUAÇÃO
002/2018	CHAMADA PÚBLICA	14/05/2018	05/06/2018 05/06/2018	Administração e exploração de espaço (para venda de alimentos, mercadorias, parque de diversão/jogos) por meio de permissão de uso a título precário e oneroso, de 01 (um) espaço com dimensões especificadas neste edital, para uso durante a 26ª Edição da Festa do Produtor Rural de Piên, nos dias 27 a 29 de julho de 2018	DESERTO

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:BE033841

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO PARCIAL DE LICITAÇÕES -PREGÃO 055/2018

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA DE INSTAURAÇÃO	DATA DE ABERTURA/ JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R$	PRAZO DE VIGÊNCIA/ EXECUÇÃO
055/2018	**PREGÃO PRESENCIAL**	**23/04/2018**	**08/05/2018 06/06/2018**	**Registro de preços de pneus, protetores, câmaras, serviços de recapagens e de vulcanizações, para manutenção das máquinas e veículos das Secretarias Municipais.**	**FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 05.071.189/0001-27**	**54.496,00**	**12 (DOZE) MESES**
					TEREZA PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.179.914/0001-24	**48.260,00**	

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:4BB49DF9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão N° 26/2018

JAIME ERNESTO CARNIEL, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro e equipe da apoio da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento designada pela portaria n° 2178/2018 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 26/2018 referente à **Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios, produtos de limpeza e correlatos para manutenção das atividades executadas pela Secretaria municipal de Assistência Social e o Centro de Referência de Assistência Social - CRAS do município de Pinhal de São Bento, para um período de 12 (doze) meses, com recursos do Bloco de Proteção Social Básica (SCFV-PAIF) e próprios**, em favor das empresas conforme abaixo:

KELLY APARECIDA GOMES - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Ácido muriático, com 750 ml. composição química HCL, com registro do ministério da saúde, químico responsável, data de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações do fabricante estampados na embalagem, Forma de fornecimento - embalagem plástica de 1000ml.	SUPER EVOLUTION	UN	10,00	4,70	47,00
2	1	ABACAXI com peso minimo de 800 gramas limpo e live de sujidades e machucados	CANTU	UN	300,00	4,15	1.245,00
2	2	ABOBRINHA VERDE GRANDE SELECIONADA, FRESCA, DE ÓTIMA QUALIDADE COMPACTA, FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR, TÍPICOS DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E A APARÊNCIA. NECESSITA ESTAR ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES.	CANTU	UN	300,00	2,45	735,00
2	3	ACHOCOLATADO EM PÓ, INSTANTÂNEO, ENRIQUECIDO COM NO MÍNIMO 8 VITAMINAS ENTREGA EM EMBALAGEM TIPO LATA DE 400 GRAMAS.	NESCAU	UN	50,00	5,10	255,00
2	4	AÇUCAR BAUNILHA embalagem de 80 gramas	GERIBA	UN	200,00	0,90	180,00
2	7	ALFACE - crespa ou lisa livre sujidades folhas frescas e sem estragos - entrega por unidades	CANTU	UN	500,00	2,10	1.050,00
2	8	ALHO nacional branco em embalagem de 100g	CANTU	UN	5,00	6,25	31,25
2	9	AMENDOIM CRU EMBALAGEM COM 500 G	GERIBA	KG	100,00	5,45	545,00
2	10	AMIDO DE MILHO, ENTREGA EM EMBALAGEM DE 500 gramas	APTY	UN	200,00	2,70	540,00
2	11	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ENTREGA EM EMBALAGEM DE 5 KG.	RAMPINELI	UN	500,00	8,90	4.450,00
2	12	AZEITONAS VERDES SEM CAROÇO, SALMOURA (ÁGUA E SAL) E ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO. DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEMDE 500g, CONTENTO AINDA REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E DATA DE VALIDADE ESTAMPADAS NA	ZAELY	PC	50,00	3,99	199,50
2	13	Bacon defumado - ingrediantes: barriga suína, água, sal, conservador: nitrito de sódio, antioxidante: eritorbato de sódio. Não deve conter glúten. Deverá ser entregue em mantas de 3 quilos. A embalagem deve conter especificação do local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento (validade).	FRIELLA	KG	10,00	25,00	250,00
2	14	BALA SORTIDA MASTIGÁVEL SABOR FRUTAS (PCT 700 GR)	SIMONETTO	UN	500,00	4,80	2.400,00
2	15	BANANA TIPO CATURRA DE PRIMEIRA QUALIDADE ENTREGA EM EMBALAGEM DE 2 A 3 KG	CANTU	KG	500,00	2,99	1.495,00
2	16	BATATA INGLESA LAVADA DE PRIMEIRA QUALIDADE , DE 45 A 85 MM DE DIÂMETRO TRANSVERSAL, ENTREGA EM EMBALAGEM DE 2 A 3 KG.	CANTU	KG	100,00	2,00	200,00
2	17	BATATA PALHA PACOTE COM 200g CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, C/ REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, OBEDECENDO Á RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	DIVINA MESA	UN	50,00	3,50	175,00
2	18	BETERRABA EXTRA - NÃO É TOLERADA A PRESENÇA DE BETERRABAS QUE APRESENTEM OS SEGUINTES DEFEITOS LISTADOS: DANO PROFUNDO - QUALQUER LESÃO, NÃO IMPORTANDO A ORIGEM, QUE EXPONHA OU ATINJA A POLPA DA RAIZ, PODENDO OU NÃO ESTAR CICATRIZADA, DEFICIÊNCIA DE BORO, RACHADURA, MECÂNICA E PRAGA; MURCHO - RAIZ COM DESIDRATAÇÃO CARACTERIZADA POR FLACIDEZ; PODRIDÃO - DANO PATOLÓGICO E OU FISIOLÓGICO QUE LEVA Á DECOMPOSIÇÃO, DESINTEGRAÇÃO OU FERMENTAÇÃO EM QUALQUER GRAU; E PASSADO - RAÍZES MUITO GRANDES COLHIDAS TARDIAMENTE E QUE PODEM APRESENTAR - SE FIBROSAS.	CANTU	KG	100,00	2,30	230,00
2	19	Bicarbonato embalagem de 50gr	GERIBA	PC	100,00	0,90	90,00
2	20	BISCOITO DOCE SORTIDO	KARINA	KG	200,00	3,90	780,00
2	21	BISCOITO SALGADO TIPO AGUA E SAL, ENTREGA EM EMBALAGEM DE 400 A 800 GRAMAS.	ORQUIDEA	KG	200,00	3,45	690,00
2	23	CAFÉ SOLUVEL embalagem de 200 gramas	NESCAFÉ	UN	200,00	9,90	1.980,00
2	28	CANELA EM PÓ CAIXA COM 12 UNIDADES. 50G. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, OBEDECENDO A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	GERIBA	CX	3,00	1,10	3,30
2	29	CANJICA AMARELA CANJICÃO DE MILHO, PACOTES DE 500G, ISENTO DE IMPUREZA COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	GERIBA	KG	50,00	1,25	62,50
2	30	CANJIQUINHA DE MILHO, PACOTES DE 500G, ISENTO DE IMPUREZA, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	GERBIA	UN	200,00	1,20	240,00
2	31	CARNE BOVINA COXÃO MOLE CORTADA EM BIFE COM PESO APROXIMADO DE 150G. ENTREGUE EM EMBALAGENS QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO (VALIDADE). DEVERÁ SER TRABSPORTADOS EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXAS DE ISOPOR CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. A CARNE NÃO DEVERÁ ESTAR CONGELADA.	ABAMPEL	KG	100,00	16,00	1.600,00
2	32	CARNE BOVINA(PALETA, CARNE DE QUARTO).	ABAMPEL	KG	300,00	12,90	3.870,00
2	33	CARNE BOVINA, CONTRA FILÉ, ENTREGUE EM EMBALAGENS QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM, E DATA DE VENCIMENTO (VALIDADE). DEVERÁ SER TRANSPORTADOS EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXAS DE ISOPOR, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. A CARNE NÃO DEVERÁ ESTAR CONGELADA.	ABAMPEL	KG	100,00	15,50	1.550,00
2	34	CARNE MOÍDA DE COXÃO MOLE PRIMEIRA QUALIDADE. ENTREGUE EM EMBALAGENS QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO(VALIDADE). DEVERÁ SER TRANSPORTADOS EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXAS DE ISOPOR CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. A CARNE NÃO DEVERÁ ESTAR CONGELADA.	ABAMPEL	KG	200,00	13,85	2.770,00
2	35	CARNE SUÍNA FRESCA, SEM OSSO E SEM PELE, PICADA, COM CERTIFICADO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA DE 1 A 2 KG, COM RÓTULO INDICANDO A DATA DE VALIDADE.	DIPLOMATA	KG	200,00	8,05	1.610,00
2	36	CEBOLA nacional de cabeça de primeira qualidade, limpa livre de sujidades e estragos.	CANTU	KG	50,00	3,25	162,50
2	37	CENOURA - de primeira qualidade, livre de sujidades e estragos de maturação mediana	CANTU	KG	50,00	2,65	132,50
2	41	CHOCOLATE EM BARRA EMBALAGEM DE 1KG	SELECTA	UN	50,00	16,50	825,00
2	45	Cravo da india pacote com 30g contendo identificação do produto, marca do fabricante,	GERBIA	UN	50,00	1,55	77,50

		prazo de validade e peso liquido.					
2	46	Creme de leite integral - ingredientes: leite em pó desnatado e estabilizantes goma chantana, goma jatai, goma guar, carragena, fosfato dissódico, ecitrato de sódio, deverá ser homogeneizado e não deve conter glúten. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem.	PIRANCANJUBA	UN	100,00	2,60	260,00
2	48	Ervilha cozida em conserva de salmora (água e sal). A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estamapada no rótulo da embalagem.	FUJINI	UN	50,00	1,60	80,00
2	50	Farinha de mandioca torrada, tipo biju - embalagem de 1 kg.	ZAELY	KG	100,00	5,50	550,00
2	53	FARINHA DE TRIGO TIPO 1, ENTREGA EM EMBALAGEM DE 5 KG	DALLA	UN	1.000,00	6,90	6.900,00
2	55	FERMENTO BIOLÓGICO - para pão, seco, entrega em embalagem de 500g	SAFT INSTASNT	UN	50,00	11,55	577,50
2	56	Fermento biológico para pão, de 125g. Com data de fabricação e validade.	SAFT INSTANT	UN	100,00	6,15	615,00
2	57	FERMENTO BIOLOGICO PARA PÃO, EMBALAGEM DE 125 G	SAFT INSTANT	UN	200,00	6,15	1.230,00
2	59	Fubá amarelo, tipo 1, pacote com 5kg, fubá de milho amarelo - produto feito com a farinha de milho moída e enriquecida com ferro e ácido fólico. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampado no rótulo da embalagem.	DALLA	KG	300,00	5,90	1.770,00
2	61	LARANJA - pêra de primeira qualidade da safra corrente isenta de sujidades.	CANTU	KG	100,00	3,50	350,00
2	65	LEITE INTEGRAL 1 LITRO	LATCO	L	500,00	2,60	1.300,00
2	68	Maça gala de 1° qualidade, as maças devem ser de cor viva, firmes e pesadas em relação ao tamanho. A casca deve ser lisa, sem depressões ou machucadas. Tamanho médio de primeira qualidade.	CANTU	KG	500,00	4,10	2.050,00
2	71	MAMÃO tipo formosa de primeira qualidade grau médio de amadurecimento. Devem ser sãs sem rupturas e pancadas na casca	CANTU	KG	500,00	4,10	2.050,00
2	73	Manga fruto de tamanho médio, com caracteristicas íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação com condições adequadas para o consumo; isento de sujidadas, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos a superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica, ou biológica; livre de resíduos ou fertilizantes.	CANTU	KG	300,00	3,50	1.050,00
2	74	MARGARINA VEGETAL CREMOSA, COM SAL E COM NO MINIMO 60% (SESSENTA POR CENTO) DE LIPIDIOS - ENTREGA EM EMBALAGEM DE 1KG.	SOYA	KG	200,00	6,50	1.300,00
2	75	MELANCIA - Nacional de primeira qualidade da safra corrente com grau médio de amadurecimento. Devem ser sãs sem rupturas e pancadas na casca	CANTU	KG	1.000,00	1,25	1.250,00
2	76	Melão - amarelo, a casca deve ser firme, sem rachaduras e de cor vibrante, doce, suculento, de 1° qualidade.	CANTU	KG	200,00	4,10	820,00
2	79	MILHO VERDE EM CONSERVA EMBALAGEM DE 200 GRAMAS	FUJINI	UN	540,00	1,70	918,00
2	85	Peito de frango com osso	VALE SUL	KG	100,00	5,90	590,00
2	87	Pimentão amarelo - O produto deve ser firme, lustroso e com cabo verde	CANTU	KG	10,00	4,10	41,00
2	88	Pimentão verde - O produto deve ser firme, lustroso e com cabo verde	CANTU	KG	10,00	3,99	39,90
2	89	Pimentão vermelho - O produto deve ser firme, lustroso e com cabo verde	CANTU	KG	10,00	4,10	41,00
2	96	Queijo parmesão peça - ingredientes: Leite padronizado e pasteurizado, cloreto de sódio, fermento lático, cloreto de cálcio, coalho ou coagulante e nitrato de sódio. O queijo parmesão deverá ser produzido com leite de vaca, padronizado, clarificado e pasteurizado. O leite deverá ser fermentado e coagulado e aquecido para produzir a massa. Deverá obedecer a legislação em vigor para processamento. Deverá ser entregue em peças de 1 kg. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem.	TERRA VIVA	UN	20,00	22,50	450,00
2	98	REPOLHO VERDE de primeira qualidade aparência e cheiro característicos	CANTU	KG	50,00	1,99	99,50
2	104	TOMATE de primeira qualidade, maturação mediana, livre de sujidades e sem estragos na casca.	CANTU	KG	200,00	3,60	720,00
TOTAL							55.522,95
LUIZ SERGIO DOS SANTOS – MEI							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	Água sanitária embalagem de 1 lt, caixa com 12 litros	QUIBOA	CX	10,00	2,45	24,50
1	3	Água sanitária embalagem de 5 lt	NOVAL	UN	10,00	12,49	124,90
1	8	Amaciante de roupas embalagem de 5 lts.	NOVAL	UN	10,00	9,99	99,90
1	16	DESINFETANTE DE BANHEIRO - UNIDADE DE 2 LITROS	PINHO	UN	100,00	4,99	499,00
1	19	Detergente de lavar louça, detergente líquido - para lavar utensílios domésticos/louças, dermatologicamente testado, fragrâncias diversas, PH neutro. Composição: tenso ativos aniônicos, coadjuvante, sequestrante, espessante, corante, perfume água e tenso ativo biodegradável, componente ativo: alquil benzeno sulfanato de sódio. Em embalagem plástica reciclável com tampa de bico econômico. No rótulo da embalagem deverá constar dado do fabricante, marca, numero do registro no ministério da saúde, composição e informações quanto ao modo de usar, precauções nome e CRQ do químico responsável. Forma de fornecimento embalagem de 500ml. TESTADO DERMATOLOGICAMENTE.	LIMPOL	UN	250,00	1,49	372,50
1	34	Luvas de látex para limpeza 100% natural, com forro, formato anatômico com cano longo, revestimento interno, em 100% algodão flocado perfeita sensibilidade tátil e durável. Tamanho P, M e G. Embalagem contendo um par de luvas.	TAUGEA	UN	100,00	3,49	349,00
1	40	Pano de chão panão cru, extra grande de limpeza pesada, uso residencial, comercial e industrial, tamanho 80 cm x 90 cm, com no minimo 85% de algodão.	BRILHIX	UN	30,00	7,99	239,70
1	42	PAPEL HIGIENICO BRANCO E MACIO, FOLHA SIMPLES, PICOTADA - ENTREGA EM FARDO COM 16 PACOTES, COM 64 ROLOS DE 30 METROS.	PLUBS	FARDO	250,00	19,99	4.997,50
1	47	Rodo grande em alumínio, rodo grande: rodo com cabo de madeira, plastificada com rosca, medindo no mínimo 1,20 cm de comprimento, suporte alumínio medindo aproximadamente 50 cm, com borracha dupla. Utilização: piso ou qualquer superfície lisa.	DU LAR	UN	50,00	24,50	1.225,00
2	24	CAIXA DE BOM BOM sortido com no minimo 300 gramas	ARCON	UN	400,00	5,99	2.396,00
2	54	FEIJÃO PRETO - de safra corrente, isento de sujidades em embalagem transparente intacta de 1 kg. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade ou em embalagem danificadas	REI DA MESA	UN	300,00	2,99	897,00
TOTAL							11.225,00
SANDRA GARLET BRIEDES - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	4	Alcool doméstico embalagem de 1 litro	ILHA	UN	150,00	5,70	855,00
1	5	Alcool em gel embalagem com 5 lt	ILHA	UN	2,00	21,90	43,80
1	6	Alcool líquido 92,8°, para uso domestico entregar em embalagem de 1l.	ILHA	UN	20,00	5,99	119,80
1	7	Algodão hidrolisado cx com 50gr.	ISABABY	CX	10,00	1,50	15,00
1	9	Balde de plástico com cabo, com capacidade para 20 litros.	PLASVALE	UN	30,00	7,20	216,00
1	10	Copos descartáveis 250ml embalagem com 100 unid.	COPO SUL	PC	100,00	4,99	499,00
1	11	Copos descartáveis 300 ml, embalagem com 100 unid.	COPO SUL	PC	300,00	4,05	1.215,00
1	12	Corante liquido bisnaga varias cores.	XADRES	UN	50,00	1,99	99,50
1	13	Cordas de varal embalagem com 10 metros.	POLICORDA	PC	20,00	1,75	35,00
1	14	Cortador de unhas	UNHEX	UN	10,00	3,20	32,00
1	15	Desengordurante 500 ml	QBOA	UN	24,00	4,99	119,76

1	17	Desodorizador ex (bom ar) odorizador de ar - conteúdo 400ml - 247g, perfume álcool etílico, nitrato de sódio, água e propelente.	ULTRA FRESH	UN	12,00	5,70	68,40
1	18	Desodorizante sanitário tipo pedra de 35 gr.	SUAVELAR	UN	50,00	1,25	62,50
1	20	Embalagem p/ lanche c/ 500 un	KLEN	UN	100,00	4,95	495,00
1	21	ESCOVA DE ROUPAS	CONDOR	UN	24,00	2,55	61,20
1	22	Escova para cabelo redonda	ESCOVEL	UN	12,00	8,50	102,00
1	23	Esponja de louça Pacote com 4 unidades	SCOTHBRIT	PC	50,00	3,75	187,50
1	24	Essências puras, oleosas, concentradas, fortes olfativamente. Fórmulas plenas (100% de aproveitamento olfativo). Fabricadas com matérias primas importadas+ fixadores líquidos + bases fixadoras. vários aromas.	COALA	UN	50,00	9,15	457,50
1	25	Fósforo com embalagem de 240 unidades.	QUELUX	CX	10,00	2,50	25,00
1	26	GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO, MACIO, TAMANHO MÉDIO, MEDINDO 20X23 CM, ENTREGA EM FARDO DE 50 PACOTES COM 50 UNIDADES.	MILLI	PC	10,00	3,70	37,00
1	27	Hastes flexíveis com pontas de algodão cx. com 150 unid.	MILLI	UN	10,00	1,99	19,90
1	28	Lã de aço, esponja de aço, de boa qualidade - aço carbono, validade 2 anos, contendo 8 unidades. A embalagem deve conter todas as especificações técnicas do mesmo, e contendo ainda o prazo de validade. Com excelente padrão de qualidade.	BOMBRIL	UN	20,00	1,60	32,00
1	29	LIMPA VIDROS - 500 ML	ILHA	UN	10,00	2,99	29,90
1	30	Lixa para madeira especificações técnicas: Folhas: 225 x 275 mm Quantidade: 1; Peça uso: Madeira grão: 220 Peso:0,04 kg.	3M	UN	10,00	1,45	14,50
1	31	Lixeiros médio para sala de aula; Dimensões externas: 57,0 x 37,0 x 34,5 cm (alt. X larg. x comp.); Capacidade: 25 litros; Cores: branco ou preto; Matéria prima: PP - polipropileno.	PLASVALE	UN	10,00	22,30	223,00
1	32	LUSTRA MOVEIS - UNIDADE DE 500 ML	DESTAQUE	UN	20,00	3,99	79,80
1	33	Luva de vinil descartavel sem amido, transparente, cx com 50 pares, tam P M e G.	LATEX	CX	10,00	15,90	159,00
1	35	Mascara cirúrgica descartável, tripla c/ elástico, cx com 50 und.	TALGE	CX	10,00	25,00	250,00
1	36	PÁ SIMPLES COLETORA DE LIXO, BASE DE POLIPROPILENO COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 20 CM	BRILHOS	UN	20,00	1,99	39,80
1	37	Palito de dente embalagem com 200 unid.	DIVINA MESA	UN	20,00	1,15	23,00
1	38	Palito de unhas em madeira, palito de laranjeira descartável com ponta em ambos os lados; pacote com 100 unidades.	NATURAL	UN	1,00	7,25	7,25
1	39	PALITOS DE MADEIRA PARA CHURRASCO 30 CM	NATURAL	PC	20,00	1,50	30,00
1	43	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO PACOTE COM 1000 UNIDADES	PB	PC	50,00	9,60	480,00
1	45	QUEROSENE 1 LITRO	PEETRAK	UN	12,00	7,80	93,60
1	46	Rodo com espuma de alta densidade, ideal para passar cera e lavar pequenas áreas como pisos e paredes. Acompanha cabo com 1,20cm e 40cm com cantos arredondados.	UNIAO	UN	50,00	8,95	447,50
1	48	SABAO EM BARRA - UN DE 200 GRAMAS	GUAIRA	UN	200,00	4,75	950,00
1	49	Sabão em barra de coco, composição básica carbonato de sódio, dióxido de titânio, glicerina, corante e outras substâncias químicas permitidas, na cor branca, cada unidade pesadno 200g embalado em saco plástico, acondicionado em pacotes com 5 unidades.	GUAIRA	UN	50,00	4,55	227,50
1	50	SABAO EM PO DE PRIMEIRA QUALIDADE MOLHO ENERGETICO E ESPUMA CONTROLADA EM EMBALAGEM DE PAPELAO COM PRATICO SISTEMA DE ABERTURA ENTREGA DE UNIDADE DE 1KG.	OMO	KG	100,00	6,10	610,00
1	51	Sabonete líquido cremoso antisséptico indicado para a higienização das mãos em geral, cozinhas. Ação antisséptica contra staphylococcus aureus e salmonela chloerasuis. Espuma suave, evita o ressecamento das mãos, odor ausente ph neutro, pronto para uso, liquido cremoso, com 5 lt com registro no MS e ficha de segurança/técnica, laudo microbiológico.	CLASSLIMP	UN	10,00	24,90	249,00
1	52	Sabonete líquido, perolado, embalagem 5 litros, com registro no ministério da saúde e ANVISA, perfume suave, contendo agenets biodegradáveis, embalagem galão de 5 lt.	CLASSLIMP	UN	10,00	33,30	333,00
1	53	SABONETE SÓLIDO SUAVE COR BRANCA, PARA HIGIENE PESSSOAL, DE 125 GRAMAS	CLASSLIMP	UN	200,00	2,15	430,00
1	54	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAR LIXO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM 0,8 MICRAS DE ESPESSURA POR PAREDE - CAPACIDADE PARA 100 LITROS, ENTREGA EM PACOTE COM 100 UNIDADES.	SO LIXO	PC	20,00	7,10	142,00
1	55	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAR LIXO, DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM 0,6 MICRAS DE ESPESSURA POR PAREDE, COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS. ENTREGA EM PACOTES COM 100 UNIDADES.	LIMAO BIO	PC	20,00	7,10	142,00
1	56	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAR LIXO, DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM 0,6 MICRAS DE ESPESSURA POR PAREDE, COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS. ENTREGA EM PACOTES COM 100 UNIDADES.	SO LIXO	PC	20,00	7,10	142,00
1	58	Soda caustica com 98 a 99%, escama embalagem de 1000g contendo a identificação do produto e prazo de validade.	SODA BEL	KG	20,00	12,99	259,80
1	59	Touca sanfonada branca, pacote com 100 unidades	TALGE	PC	20,00	10,65	213,00
1	60	VASSOURA DE NYLON, COM CABO EM MADEIRA REVESTIDO COM PLÁSTICO.	DESAFIO	UN	24,00	6,99	167,76
1	61	VASSOURA DE PALHA COM CABO DE MADEIRA RESISTENTE.	COLONIAL	UN	24,00	15,00	360,00
1	62	Veneno (barata, moscas. formiga).	MATE INSET	UN	10,00	3,90	39,00
2	5	AÇUCAR CRISTAL, ENTREGA EM EMBALAGEM DE 5 KG	ALTO ALEGRE	UN	500,00	6,45	3.225,00
2	6	ADOÇANTE, UNIDADE COM 100 ML	ZERO CAL	UN	10,00	3,75	37,50
2	22	BROCOLIS	CDROM	MAÇO	100,00	3,40	340,00
2	25	CALDO DE CARNE OU GALINHA, UNIDADE COM 06 CUBOS.	MAGGI	UN	30,00	1,99	59,70
2	26	CALDO DE CARNE PARA CULINÁRIA, CAIXA COM 126G E 12 TABLETS	MAGGI	CX	30,00	1,99	59,70
2	27	CANELA EM CASCA, PACOTE COM 10G, EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, C/ REGRISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, OBEDECENDO A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	CAMILA	UN	100,00	1,00	100,00
2	38	CHÁ MATE, CHÁ (ERVA-CIDREIRA, CAPIM SANTO, MATE) CAIXAS COM 15 SACHÊ CONTENTO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	MATE LEAO	CX	100,00	2,75	275,00
2	39	CHÁ PARA CHIMARRÃO embalagem com no minimo 10 gramas	CAMILA	UN	50,00	0,99	49,50
2	42	Coco ralado embalagem de 200 gramas. Coco ralado caixa de quatro caixeta X 6 unidades X 100g, embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido.	SO COCO	KG	100,00	1,99	199,00
2	43	COLORAU contendo os seguintes ingredientes, fubá, urucum, óleo de soja e sal. Entrega em embalagem de 500g em embalagem transparente, atóxica. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. . Reposição do produto no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade ou em embalagem danificadas.	DE CASA	UN	10,00	2,99	29,90
2	44	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO - COMPOSIÇÃO: CONGELADO, COM COLORAÇÃO CARACTERISTICA EM EMBALAGEM RESISTENTE E ADEQUADA E ESPECIFICANDO O PESO E TIPO, DATA E VALIDADE COM REGISTRO DE INSPEÇÃO FEDERAL E/OU ESTADUAL, FORMA DE FORNECIMENTO: KG	VALE SUL	KG	200,00	4,35	870,00
2	47	Doce em pasta, embalagem de 1 kg. Doce pastoso - diversos sabores. Ingredientes: açucar, soro de leite, leite em pó integral, leite, amido modificado, gordura vegetal, corante de caramelo. Estabilizante: citrato de sódio. Redutor de acidez: bicarbonato de sódio. Conservante: sorbato de potássio. (não contém glúten). A embalagem deve conter	AUREA	KG	200,00	5,99	1.198,00

		registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo.					
2	49	EXTRATO DE TOMATE, ENTREGA EM UNIDADE DE 850 GRAMAS.	QUERRO	UN	50,00	6,50	325,00
2	51	Farinha de rosca. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem.	PINDUCA	KG	30,00	2,99	89,70
2	52	Farinha de trigo para quibe, livre de parasitas, odores estranhos, substâncias nocivas - embalagem 500g.	PINDUCA	UN	10,00	5,40	54,00
2	58	Fermento químico em pó, embalagem com 200g. Com data de fabricação e validade.	ROYAL	UN	100,00	2,65	265,00
2	60	Gelatina vários sabores, embalagem de 30g	APTI	CX	150,00	0,99	148,50
2	62	LEITE CONDENSADO, EMBALAGEM DE 395 GRAMAS	TERRA VIVA	UN	500,00	2,60	1.300,00
2	63	LEITE DE COCO, UNIDADE COM 200 ML	MENINA	UN	10,00	2,99	29,90
2	64	LEITE EM PÓ ENTREGA EM EMBALAGEM DE 400G	ILOLAY	UN	200,00	6,99	1.398,00
2	66	LENTILHA, ENTREGA EM UNIDADE DE 500 GRAMAS.	PINDUCA	UN	10,00	4,99	49,90
2	67	Linguiça defumada, deverá ser utilizado carne suína selecionada na fabricação, além de condimentos e temperos especiais para o processo de defumação. Entregue em embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento (validade).	PERDIGAO	KG	300,00	10,00	3.000,00
2	69	Macarrão de 1°, macarrão tipo talharim/parafuso/espaguete com ovos, pacote 500g, data de validade de no mínimo 3 meses a contar da data de entrega da mercadoria.	PARATI	KG	500,00	2,99	1.495,00
2	70	MAIONESE EM SACHE DE 1 KG	HELMANS	UN	50,00	8,50	425,00
2	77	MILHO PARA PIPOCA embalagem com 500 gramas	ZAELI	UN	200,00	1,60	320,00
2	78	Milho para pipoca, pacote com 500g	PINDUCA	UN	100,00	1,60	160,00
2	80	MORTADELA FATIADA	FRIMESA	KG	100,00	5,90	590,00
2	81	OLEO REFINADO DE SOJA - UN DE 900 ML	COAMO	UN	350,00	3,30	1.155,00
2	82	OREGANO (CONDIMENTO), UNIDADE COM 500 GRAMAS.	CAMILA	UN	5,00	3,90	19,50
2	83	Ovos brancos de galinha, grande, isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas, acondicionado em embalagem apropriada, embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento (validade).	CDROM	DZ	300,00	4,99	1.497,00
2	84	PACOTE DE BOM BOM embalagem com no mínimo 48 unidades	SONHO DE VALSA	UN	300,00	26,50	7.950,00
2	86	PEPINO EM CONSERVA embalagem de vidro com 300 gramas	TERRA VIVA	UN	50,00	3,99	199,50
2	90	Pirulitos sortidos pacote com 50 unidades.	PIETROBOM	KG	300,00	3,50	1.050,00
2	91	PÓ PARA PUDIM COM SABORES VARIADOS E EMBALAGEM DE 50 GRAMAS	APTI	UN	100,00	0,99	99,00
2	92	POLVILHO AZEDO entrega em embalagem de 500g intacta. Validade mínima de 6 meses a contar pela data de entrega.	LORENS	UN	200,00	3,30	660,00
2	93	POLVILHO DOCE entrega em embalagem de 500g intacta. Validade mínima de 6 meses a contar pela data de entrega.	LORENS	UN	200,00	3,10	620,00
2	94	Presunto pré - cozido - A carne deve ser firme e úmida, mas não molhada. A gordura deve ser branca a castanho - claro, sem manchas amarelhas ou verdes. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo.	TERRA VIVA	KG	50,00	3,70	185,00
2	95	Queijo mussarela - Produto deve conter cheiro e sabor de leite, porém ligeiramente ácidos, textura firme e sem buracos. A embalagem do produto deve ter o selo de serviço de inspeção federal (S.I.F), conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem.	TERRA VIVA	KG	100,00	19,60	1.960,00
2	97	REFRIGERANTE 2 LTS SABORES VARIADOS	SARANDI	UN	1.000,00	3,99	3.990,00
2	99	SAGU de fécula de mandioca em embalagem transparente de 500g, livre de corpos estranhos. Validade mínima de 6 meses a contar pela data de entrega.	PRATA	UN	50,00	3,50	175,00
2	100	Sal amoníaco 100gr	CAMILA	UN	200,00	0,99	198,00
2	101	Sal iodado, pct c/ 1kg, sal refinado - Ingredientes: cloreto de sódio, iodado de potássio. Antiumectantes: ferrocineto de sódio e alumínio silicato de sódio. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem.	DIANA	KG	50,00	1,05	52,50
2	102	Salsicha tipo Viena: As salsichas tipo viena devem ter sabor acentuado de defumação e condimentos característicos das salsichas típicas da cidade de Viena, na Áustria. Não deverão ser enlatadas. Deverá ser entregue em embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento (validade).	PERDIGAO	KG	100,00	4,99	499,00
2	103	Suco pct c/500gr (vários sabores) Suco em pó com açucar - diversos sabores. Ingredientes: Açucar, acidulante ácidocítrico, antiumectante fosfato tricálcico, corante inorgânico doóxido de titânio, antioxidante ácido ascórbico, corantes artificiais, aroma idêntico ao natural da fruta. Não contém glúten. Não fermentado. Não alcoólico. A embalagemdo produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem.	TRINK	KG	100,00	3,00	300,00
2	105	Vinagre de alcool ou de maça, o produto deve conter entre 4% e 6% de ácido acético, e 1% v/v o teor alcólico máximo do vinagre. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem.	KOLLER	UN	50,00	1,99	99,50
2	106	VINAGRE TINTO EM EMBALAGEM DE 3,5 LITROS	KOLLER	UN	10,00	9,35	93,50
TOTAL							47.836,07

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de Pregão 26/2018 datada de 24/05/2018. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento, 06/06/2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:2A207367

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

SILVIO ANTONIO DAMACENO, Prefeito do Município de PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a Licitação nº **63/2018,** referente ao Pregão Presencial nº **33/2018**, que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº 20/2018, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica(ram) classificada(s) a(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS AO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOSÉ OGUIDO DE PRADO FERREIRA.**, sendo:

CELSO MARTINS DE OLIVEIRA - INFORMATICA - ME						
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	ASSADEIRA DE ALUMÍNIO - TAMANHO MÉDIO; ESPESSURA: 2,5MM; COMPRIMENTO: 42CM; LARGURA: 35CM; ALTURA: 7CM; TOLERÂNCIA: +/- 5%	MEGA ALUMINIO	2,00	24,00	48,00
1	8	CONES NUMERADOS DE 0 A 9 COM 24CM DE ALTURA - 10 UNIDADES	Uplift	1,00	199,00	199,00
1	13	MINI CARREGADEIRA	TOYS	15,00	8,00	120,00
1	14	PANELA DE PRESSÃO - CAPACIDADE: ALUMÍNIO POLIDO COM FECHAMENTO EXTERNO. CAPACIDADE PARA 20 LITROS; ESPESSURA: 3,5MM. SISTEMA DE SEGURANÇA APROVADO PELO INMETRO PROFISSIONAL.	NIGRO	1,00	745,00	745,00
1	17	TATAME- 100x100x10MM	EVA E CIA	16,00	46,50	744,00
TOTAL						**1.856,00**

ISORDINO JOSE DOS REIS							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ASSADEIRA DE ALUMINIO - TAMANHO PEQUENO; ESPESSURA: 2,5MM; COMPRIMENTO: 41CM; LARGURA: 29CM; ALTURA: 5CM; TOLERÂNCIA: +/- 5%	ALUMINIOS CAMBE	UNID	2,00	17,50	35,00
1	3	BANHEIRINHA COM BEBÊ	MILK	UNID	10,00	10,50	105,00
1	4	BOLA PARK 12-15	MILK	UNID	5,00	4,00	20,00
1	5	BOLHA DE SABÃO	MILK	UNID	24,00	1,60	38,40
1	6	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA FALANTE DE 15" POLEGADAS CORNETA DE TITÂNIO, 2 MICROFONES SEM FIO: POTÊNCIA 450 WATTS RMS; RESPOSTA EM FREQUENCIA 35 HZ x 20 KHZ; REPRODUÇÃO: ENTRADA PARA MICROFONE, LEITOR SD, USB, BLUETOOTH; SENSIBILIDADE: 99DB; COM ALÇAS E RODINHAS PARA FACILITAR O TRANSPORTE	ONEAL	UNID	1,00	900,00	900,00
1	7	CESTO ORGANIZADOR RATTAN G COM TAMPA VERDE	PLASUTIL	UNID	5,00	32,50	162,50
1	9	COZINHA MÁGICA	MILK	UNID	2,00	38,00	76,00
1	10	KIT ANIMAIS COM 6 UNIDADES	MILK	KIT	10,00	9,50	95,00
1	11	KIT MAMY COOK 5 CHÁ	MILK	KIT	1,00	24,00	24,00
1	12	LINHA MOVIMENTO 2 (SENSORIAIS E CORPORAIS) CONJUNTO DE ATIVIDADES, COMPOSTO POR 65 PEÇAS; IDADE RECOMENDADA: A PARTIR DE 4 ANOS; MATERIAL: M.D.F.; CORDA DE NYLON	CARLU	UNID	1,00	480,00	480,00
1	15	PANELA EM ALUMINIO BATIDO FUNDIDO GROSSO - DIÂMETRO: 35CM; ALTURA: 17CM; CAPACIDADE: 17 LITROS; ALÇA EM MADEIRA; TAMPA: ALUMÍNIO LEVE; TOLERÂNCIA: +/- 5%	ALUMINIOS CAMBE	UNID	1,00	140,00	140,00
1	16	PANELA EM ALUMÍNIO BATIDO FUNDIDO GROSSO - DIÂMETRO: 32CM; ALTURA: 15CM; CAPACIDADE: 12 LITROS; ALÇA EM MADEIRA; TAMPA: ALUMÍNIO LEVE; TOLERÂNCIA: +/- 5%	ALUMINIOS CAMBE	UNID	2,00	92,00	184,00
TOTAL							**2.259,90**

A entrega dos produtos será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de 12 (doze) meses, da assinatura do contrato.

O pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias, após a entrega dos produtos, mediante solicitação de pagamento protocolada pela empresa, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a(s) proposta(s) vencedora(s), obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

PRADO FERREIRA, 06/06/2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:71056248

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

SILVIO ANTONIO DAMACENO, Prefeito do Município de PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a Licitação nº **56/2018,** referente ao Pregão Presencial nº **31/2018**, que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº 20/2018, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica(ram) classificada(s) a(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL, NOVOS E ORIGINAIS E/OU DE 1ª LINHA NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, JÁ INTEGRANTES DA FROTA OFICIAL OU QUE VENHAM A SER INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, sendo:

ANDRADE E SANTOS COMERCIO DE MAQUINAS PEÇAS E EQUIP LTDA.							
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	Percentual
2	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MECÂNICA, RETIFÍCA DE MOTORES, CÂMBIO, DIFERENCIAL, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E SUSPENSÃO, BOMBAS E BICOS DE INJEÇÃO ELETRÔNICA OU OUTROS SERVIÇOS DE NATUREZA CORRELATA. VALOR MÁXIMO DA HORA TÉCNICA - R$ 115,40 (CENTO E QUIZE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)	SERV	1,00	22.500,00	22.500,00	**69%**
2	2	AQUISIÇÃO DE PEÇAS FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL, NOVOS E ORIGINAIS E/OU DE 1ª LINHA NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO ITEM 01. REFERÊNCIA DE VALORES PELA TABELA DE MONTADORA OU TABELA CILIA.	UNID	1,00	67.500,00	67.500,00	**69%**
3	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MECÂNICA, RETIFÍCA DE MOTORES, CÂMBIO, DIFERENCIAL, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E SUSPENSÃO, BOMBAS E BICOS DE INJEÇÃO ELETRÔNICA OU OUTROS SERVIÇOS DE NATUREZA CORRELATA. VALOR MÁXIMO DA HORA TÉCNICA - R$ 120,30 (CENTO E VINTE REAIS E TRINTA CENTAVOS)	SERV	1,00	26.250,00	26.250,00	**78,50%**
3	2	AQUISIÇÃO DE PEÇAS FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL, NOVOS E ORIGINAIS E/OU DE 1ª LINHA NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO ITEM 01. REFERÊNCIA DE VALORES PELA TABELA DE MONTADORA OU TABELA CILIA.	UNID	1,00	78.750,00	78.750,00	**78,50%**
4	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS	SERV	1,00	8.750,00	8.750,00	**80,50%**
4	2	AQUISIÇÃO DE PEÇAS FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL, NOVOS E ORIGINAIS E/OU DE 1ª LINHA NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO ITEM 01. REFERÊNCIA DE VALORES PELA TABELA DE MONTADORA OU TABELA CILIA.	UNID	1,00	26.250,00	26.250,00	**80,50%**
MECBRAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	Percentual
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MECÂNICA, RETIFÍCA DE MOTORES, CÂMBIO, DIFERENCIAL, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E SUSPENSÃO, BOMBAS E BICOS DE INJEÇÃO ELETRÔNICA OU OUTROS SERVIÇOS DE NATUREZA CORRELATA. VALOR MÁXIMO DA HORA TÉCNICA - R$ 90,00 (NOVENTA REAIS)	SERV	1,00	17.500,00	17.500,00	**59,50%**
1	2	AQUISIÇÃO DE PEÇAS FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL, NOVOS E ORIGINAIS E/OU DE 1ª LINHA NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO ITEM 01. REFERÊNCIA DE VALORES PELA TABELA DE MONTADORA OU TABELA CILIA.	UNID	1,00	52.500,00	52.500,00	**59,50%**

A execução dos serviços será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de 12 (doze) meses, da assinatura do contrato.

O pagamento será efetuado mensalmente, após execução dos serviços, mediante solicitação de pagamento protocolada pela empresa, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a(s) proposta(s) vencedora(s), obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

PRADO FERREIRA, 06/06/2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:7EB19332

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2018

CONTRATANTE: Município de RIO BRANCO DO IVAI**,** Estado do Paraná, com sede à AV RIO BRANCO, 500, inscrito no CNPJ/MF nº 01.612.413/0001-90, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr **GERONCIO JOSE CARNEIRO ROSA** brasileiro, casado, residente domiciliado na Rua Rio Madeira nº 145 Centro em Rio Branco do Ivaí, inscrito no CPF – sob. n.º CPF n.º 600.929.989.68 e R.G. n.º 4.324.124-9

CONTRATADA: ADRIANA DE OLIVEIRA COSTA, pessoa fisica de direito privado, com sede na, CEP: 86848-000, inscrita no CPF: sob o n.º 086.207.289-11.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE**.**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	**ALFACE IN NATURA PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA TAMANHO MEDIO, SEM DEFORMAÇÕES E CONTAMINAÇÕES, CONSISTENCIA FIRME, SEM INDICIOS DE GERMINAÇÃO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTA A MANIPULAÇÃO O TRANSPORTE CONDIÇÕES PARA O CONSUMO. UNIDADE DE 400 GRAMAS.**	**UNID**	**100**	**R$ 2,66**	**266,00**
3	**MANDIOCA IN NATURA, DESCASCADA E EMBALADA. PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, TAMANHO MÉDIO, SEM DEFORMACOES E CONTAMINACOES, CONSISTENCIA FIRME SEM INDICIOS DE GERMINACAO, GRAU DE MATURACAO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE, CONDICOES ADEQUADAS P/ CONSUMO.**	**KG**	**357**	**R$ 3,99**	**1.424,43**
5	**INHAME, IN NATURA, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, SEM DEFORMACOES E CONTAMINACOES, CONSISTENCIA NÃO DURA OU MUITO FIRME, SEM INDICIOS DE**	**KG**	**400**	**R$ 5,20**	**2.080,00**

	GERMINACAO, GRAU DE MATURACAO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE, CONDICOES ADEQUADAS PARA CONSUMO				
8	LARANJA PERA IN NATURA, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, TAMANHO MÉDIO, SEM DEFORMAÇÕES E CONTAMINAÇÕES, CONSISTENCIA FIRME SEM INDICIOS DE GERMINAÇÃO, GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQ. P/ CONSUMO.	KG	300	R$ 2,12	636,00
11	ABOBRINHA VERDE IN NATURA PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, TAMANHO MÉDIO, SEM DEFORMACOES E CONTAMINACOES, CONSISTENCIA FIRME SEM INDICIOS DE GERMINACAO, GRAU DE MATURACAO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE, CONDICOES ADEQUADAS P/ CONSUMO	KG	100	R$ 3,16	316,00
13	LIMÃO IN NATURA PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, TAMANHO MÉDIO, SEM DEFORMAÇÕES E CONTAMINAÇÕES, CONSISTENCIA FIRME SEM INDICIOS DE GERMINAÇÃO, GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQ. P/ CONSUMO.	KG	150	R$ 2,95	442,50
14	CEBOLINHA IN NATURA, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, SEM CONTAMINAÇÕES, CONSISTENCIA FIRME SEM GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS P/ CONSUMO. 400 GRAMAS	MC	50	R$ 4,33	216,50
15	SALSINHA IN NATURA PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, SEM CONTAMINAÇÕES, CONSISTENCIA FIRME SEM GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS P/ CONSUMO. 400 GRAMAS	MC	30	R$ 4,66	139,80
16	CENOURA IN NATURA PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, TAMANHO MÉDIO, SEM DEFORMACOES E CONTAMINACOES, CONSISTENCIA FIRME SEM INDICIOS DE GERMINACAO, GRAU DE MATURACAO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE, CONDICOES ADEQ. P/ CONSUMO.	KG	37,50	R$ 2,95	110,63
22	MILHO VERDE SEM PALHA IN NATURA PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, TAMANHO MÉDIO, SEM DEFORMACOES E CONTAMINACOES, CONSISTENCIA FIRME SEM INDICIOS DE GERMINACAO, GRAU DE MATURACAO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE, CONDICOES ADEQ. P/ CONSUMO.	KG	400	R$ 4,99	1.996,00
30	COUVE IN NATURA PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, TAMANHO MÉDIO, SEM DEFORMAÇÕES E CONTAMINAÇÕES, CONSISTÊNCIA FIRME, SEM GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E CONDIÇÕES ADEQUADAS P/ CONSUMO. MAÇO 400 GRAMAS	MC	160	R$ 3,00	480,00
TOTAL:					8.107,86

Decorrente da Licitação Modalidade Inexigibilidade n.º 2/2018, homologada pela CONTRATANTE em 24 de maio de 2018.

VALORES: **R$** 8.107,86 (oito mil, cento e sete reais e oitenta e seis centavos), cujo pagamento correrá à conta do Município de Rio RIO BRANCO DO IVAI.

DURAÇÃO: 12 meses contados a partir da assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 05 de junho de 2018.

FORO; COMARCA DA CIDADE, Grandes Rios Estado do Paraná.

RIO BRANCO DO IVAI, 05 de junho de 2018.

GERONCIO JOSE CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Jose Barbosa Andujar
Código Identificador:1F29D194

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2018

CONTRATANTE: Município de RIO BRANCO DO IVAI**,** Estado do Paraná, com sede à AV RIO BRANCO, 500, inscrito no CNPJ/MF nº 01.612.413/0001-90, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr **GERONCIO JOSE CARNEIRO ROSA** brasileiro, casado, residente domiciliado na Rua Rio Madeira nº 145 Centro em Rio Branco do Ivaí, inscrito no CPF – sob. n.º CPF n.º 600.929.989.68 e R.G. n.º 4.324.124-9

CONTRATADA: BELINO DUDEK, pessoa fisica de direito privado, com sede na , CEP: 86848-000– , inscrita no CPF: sob o n.º 021.027.279-12 .

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE**.**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BETERRABA IN NATURA, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, TAMANHO MÉDIO, SEM DEFORMAÇÕES E CONTAMINAÇÕES, CONSISTÊNCIA FIRME, SEM INDÍCIOS DE GERMINAÇÃO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO	KG	60	R$ 3,35	201,00
2	ALFACE IN NATURA PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA TAMANHO MEDIO, SEM DEFORMAÇÕES E CONTAMINAÇÕES, CONSISTENCIA FIRME, SEM INDICIOS DE GERMINAÇÃO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTA A MANIPULAÇÃO O TRANSPORTE CONDIÇÕES PARA O CONSUMO. UNIDADE DE 400 GRAMAS.	UNID	150	R$ 2,66	399,00
3	MANDIOCA IN NATURA, DESCASCADA E EMBALADA. PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, TAMANHO MÉDIO, SEM DEFORMACOES E CONTAMINACOES, CONSISTENCIA FIRME SEM INDICIOS DE GERMINACAO, GRAU DE MATURACAO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE, CONDICOES ADEQUADAS P/ CONSUMO.	KG	357	R$ 3,99	1.424,43
4	BANANA NANICA IN NATURA, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, TAMANHO MÉDIO, SEM DEFORMAÇÕES E CONTAMINAÇÕES, CONSISTÊNCIA FIRME, SEM INDÍCIOS DE GERMINAÇÃO, GRAU DE NATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO.	KG	300	R$ 3,15	945,00
8	LARANJA PERA IN NATURA, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, TAMANHO MÉDIO, SEM DEFORMAÇÕES E CONTAMINAÇÕES, CONSISTENCIA FIRME SEM INDICIOS DE GERMINAÇÃO, GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQ. P/ CONSUMO.	KG	400	R$ 2,12	848,00
9	CHUCHU IN NATURA, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, TAMANHO MÉDIO, SEM DEFORMAÇÕES E CONTAMINAÇÕES, CONSISTENCIA FIRME SEM INDICIOS DE GERMINAÇÃO, GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS P/ CONSUMO.	KG	28	R$ 3,14	87,92
13	LIMÃO IN NATURA PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, TAMANHO MÉDIO, SEM DEFORMAÇÕES E CONTAMINAÇÕES, CONSISTENCIA FIRME	KG	50	R$ 2,95	147,50

	SEM INDICIOS DE GERMINAÇÃO, GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQ. P/ CONSUMO.				
14	CEBOLINHA IN NATURA, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, SEM CONTAMINAÇÕES, CONSISTENCIA FIRME SEM GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS P/ CONSUMO. 400 GRAMAS	MC	50	R$ 4,33	216,50
15	SALSINHA IN NATURA PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, SEM CONTAMINAÇÕES, CONSISTENCIA FIRME SEM GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS P/ CONSUMO. 400 GRAMAS	MC	33	R$ 4,66	153,78
16	CENOURA IN NATURA PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, TAMANHO MÉDIO, SEM DEFORMACOES E CONTAMINACOES, CONSISTENCIA FIRME SEM INDICIOS DE GERMINACAO, GRAU DE MATURACAO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE, CONDICOES ADEQ. P/ CONSUMO.	KG	37,50	R$ 2,95	110,63
20	ALMEIRÃO IN NATURA PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, SEM CONTAMINAÇÕES, CONSISTENCIA FIRME SEM GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS P/ CONSUMOS. 400 GRAMAS.	MC	100	R$ 2,79	279,00
30	COUVE IN NATURA PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, TAMANHO MÉDIO, SEM DEFORMAÇÕES E CONTAMINAÇÕES, CONSISTÊNCIA FIRME, SEM GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E CONDIÇÕES ADEQUADAS P/ CONSUMO. MAÇO 400 GRAMAS	MC	100	R$ 3,00	300,00
TOTAL:					5.112,76

Decorrente da Licitação Modalidade Inexigibilidade n.º 2/2018, homologada pela CONTRATANTE em 24 de maio de 2018.

VALORES: **R$** 5.112,76 (cinco mil, cento e doze reais e setenta e seis centavos), cujo pagamento correrá à conta do Município de Rio RIO BRANCO DO IVAI.

DURAÇÃO: 12 meses contados a partir da assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 05 de junho de 2018.

FORO; COMARCA DA CIDADE, Grandes Rios Estado do Paraná.

RIO BRANCO DO IVAI, 05 de junho de 2018.

GERONCIO JOSE CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Jose Barbosa Andujar
Código Identificador:19CA50B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2018

CONTRATANTE: Município de RIO BRANCO DO IVAI**,** Estado do Paraná, com sede à AV RIO BRANCO, 500, inscrito no CNPJ/MF nº 01.612.413/0001-90, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr **GERONCIO JOSE CARNEIRO ROSA** brasileiro, casado, residente domiciliado na Rua Rio Madeira nº 145 Centro em Rio Branco do Ivaí, inscrito no CPF – sob. n.º CPF n.º 600.929.989.68 e R.G. n.º 4.324.124-9

CONTRATADA: EUDOCIA O. ZAVACKI, pessoa fisica de direito privado, com sede na Assentamento Egidio Bruneto CEP:86848-000, inscrita no CPF: sob o n.º 020.767.679-83

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE**.**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BETERRABA IN NATURA, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, TAMANHO MÉDIO, SEM DEFORMAÇÕES E CONTAMINAÇÕES, CONSISTÊNCIA FIRME, SEM INDÍCIOS DE GERMINAÇÃO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO	KG	20	R$ 45,23	904,50
2	ALFACE IN NATURA PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA TAMANHO MEDIO, SEM DEFORMAÇÕES E CONTAMINAÇÕES, CONSISTENCIA FIRME, SEM INDICIOS DE GERMINAÇÃO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTA A MANIPULAÇÃO O TRANSPORTE CONDIÇÕES PARA O CONSUMO. UNIDADE DE 400 GRAMAS.	UNID	291	R$ 2,66	774,06
3	MANDIOCA IN NATURA, DESCASCADA E EMBALADA. PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, TAMANHO MÉDIO, SEM DEFORMACOES E CONTAMINACOES, CONSISTENCIA FIRME SEM INDICIOS DE GERMINACAO, GRAU DE MATURACAO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE, CONDICOES ADEQUADAS P/ CONSUMO.	KG	357	R$ 3,99	1.424,43
7	BATATA DOCE, IND NATURA, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, TAMANHO MEDIO, SEM DEFORMAÇÕES E CONTAMINAÇÕS, CONSISTENCIA FIRME, SEM INDICIOS DE GERMINAÇÃO, GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEGUADAS PARA CONSUMO.	KG	100	R$ 2,82	282,00
9	CHUCHU IN NATURA, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, TAMANHO MÉDIO, SEM DEFORMAÇÕES E CONTAMINAÇÕES, CONSISTENCIA FIRME SEM INDICIOS DE GERMINAÇÃO, GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS P/ CONSUMO.	KG	28	R$ 3,14	87,92
11	ABOBRINHA VERDE IN NATURA PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, TAMANHO MÉDIO, SEM DEFORMACOES E CONTAMINACOES, CONSISTENCIA FIRME SEM INDICIOS DE GERMINACAO, GRAU DE MATURACAO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE, CONDICOES ADEQUADAS P/ CONSUMO	KG	236	R$ 3,16	745,76
13	LIMÃO IN NATURA PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, TAMANHO MÉDIO, SEM DEFORMAÇÕES E CONTAMINAÇÕES, CONSISTENCIA FIRME SEM INDICIOS DE GERMINAÇÃO, GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQ. P/ CONSUMO.	KG	50	R$ 2,95	147,50
14	CEBOLINHA IN NATURA, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, SEM CONTAMINAÇÕES, CONSISTENCIA FIRME SEM GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS P/ CONSUMO. 400 GRAMAS	MC	50	R$ 4,33	216,60
16	CENOURA IN NATURA PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, TAMANHO MÉDIO, SEM DEFORMACOES E CONTAMINACOES, CONSISTENCIA FIRME SEM INDICIOS DE GERMINACAO, GRAU DE MATURACAO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE, CONDICOES ADEQ. P/ CONSUMO.	KG	20	R$ 2,95	59,00
18	MARACUJÁ, IN NATURA PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, TAMANHO MÉDIO, SEM DEFORMAÇÕES E CONTAMINAÇÕES, CONSISTENCIA FIRME SEM INDICIOS DE GERMINAÇÃO, GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQ. P/ CONSUMO.	KG	320	R$ 5,32	1.702,40
22	MILHO VERDE SEM PALHA IN NATURA PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, TAMANHO MÉDIO, SEM DEFORMACOES E CONTAMINACOES, CONSISTENCIA FIRME SEM INDICIOS DE GERMINACAO, GRAU DE MATURACAO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE, CONDICOES ADEQ. P/ CONSUMO.	KG	400	R$ 4,99	1.996,00
23	PEPINO IN NATURA PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, TAMANHO MÉDIO, SEM DEFORMAÇÕES E CONTAMINAÇÕES, CONSISTENCIA FIRME SEM INDICIOS DE GERMINAÇÃO, GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQ. P/ CONSUMO.	KG	50	R$ 2,78	139,00

24	REPOLHO IN NATURA, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, TAMANHO MÉDIO, SEM DEFORMAÇÕES E CONTAMINAÇÕES, CONSISTÊNCIA FIRME, SEM INDÍCIOS DE GERMINAÇÃO GRAU DE NATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE CONDIÇÕES E ADEQUADAS PARA O CONSUMO	UNID	160	R$ 2,99	478,40
26	FEIJÃO TIPO 1, CORES, SEM CARUNCHO, DESCASCADO, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, CONDIÇÕES ADEQ. PARA CONSUMO.	KG	100	R$ 3,12	312,00
27	BANANA MAÇA IN NATURA PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, TAMANHO MÉDIO, SEM DEFORMAÇÕES E CONTAMINAÇÕES, CONSISTENCIA FIRME SEM INDICIOS DE GERMINAÇÃO, GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQ. P/ CONSUMO.	KG	500	R$ 5,32	2.660,00
28	GOIABA IN NATURA, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, TAMANHO MÉDIO, SEM DEFORMAÇÕES E CONTAMINAÇÕES, CONSISTÊNCIA FIRME, SEM INDÍCIOS DE GERMINAÇÃO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTE A MANIPULAÇÃO O TRANSPORTE CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO	KG	100	R$ 5,52	552,00
29	ABACAXI IN NATURA, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, TAMANHO MÉDIO, SEM DEFORMAÇÕES E CONTAMINAÇÕES, CONSISTÊNCIA FIRME, SEM INDÍCIOS DE GERMINAÇÃO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTE A MANIPULAÇÃO O TRANSPORTE CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO	UND.	200	R$ 4,65	930,00
30	COUVE IN NATURA PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, TAMANHO MÉDIO, SEM DEFORMAÇÕES E CONTAMINAÇÕES, CONSISTÊNCIA FIRME, SEM GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E CONDIÇÕES ADEQUADAS P/ CONSUMO. MAÇO 400 GRAMAS	MC	100	R$ 30,00	3.000,00
TOTAL:					16.411,57

Decorrente da Licitação Modalidade Inexigibilidade n.º 2/2018, homologada pela CONTRATANTE em 24 de maio de 2018.

VALORES: **R$** 16.411,57 (dezesseis mil, quatrocentos e onze reais e cinquenta e sete centavos), cujo pagamento correrá à conta do Município de Rio RIO BRANCO DO IVAI.

DURAÇÃO: 12 meses contados a partir da assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 05 de junho de 2018.

FORO; COMARCA DA CIDADE,Grandes Rios Estado do Paraná.

RIO BRANCO DO IVAI, 05 de junho de 2018.

GERONCIO JOSE CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipa

Publicado por:
Anderson Jose Barbosa Andujar
Código Identificador:FF1721C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2018

CONTRATANTE: Município de RIO BRANCO DO IVAI**,** Estado do Paraná, com sede à AV RIO BRANCO, 500, inscrito no CNPJ/MF nº 01.612.413/0001-90, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr **GERONCIO JOSE CARNEIRO ROSA** brasileiro, casado, residente domiciliado na Rua Rio Madeira nº 145 Centro em Rio Branco do Ivaí, inscrito no CPF – sob. n.º CPF n.º 600.929.989.68 e R.G. n.º 4.324.124-9

CONTRATADA: FERNANDO CESAR FONSECA NUNIS, pessoa Fisica de direito privado, com sede na cidade de Rio Branco do Ivaí, CEP: 86848-000 – , inscrita no CPF sob o n.º 073.599.249-52.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE**.**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
6	TOMATE, IN NATURA, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, TAMANHO MEDIO, SEM DEFORMACOES E CONTAMINACOES, CONSISTENCIA FIRME, SEM INDICIOS DE GERMINACAO, GRAU DE MATURACAO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE, CONDICOES ADEQUADAS PARA CONSUMO	KG	466	R$ 4,42	2.059,72
17	MORANGO IN NATURA PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, TAMANHO MÉDIO, SEM DEFORMAÇÕES E CONTAMINAÇÕES, CONSISTENCIA FIRME SEM INDICIOS DE GERMINAÇÃO, GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQ. P/ CONSUMO.	KG	250	R$ 10,66	2.665,00
22	MILHO VERDE SEM PALHA IN NATURA PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, TAMANHO MÉDIO, SEM DEFORMACOES E CONTAMINACOES, CONSISTENCIA FIRME SEM INDICIOS DE GERMINACAO, GRAU DE MATURACAO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE, CONDICOES ADEQ. P/ CONSUMO.	KG	400	R$ 4,99	1.996,00
TOTAL:					6.720,72

Decorrente da Licitação Modalidade Inexigibilidade n.º 2/2018, homologada pela CONTRATANTE em 24 de maio de 2018.

VALORES: **R$** 6.720,72 (seis mil, setecentos e vinte reais e setenta e dois centavos), cujo pagamento correrá à conta do Município de Rio RIO BRANCO DO IVAI.

DURAÇÃO: 12 meses contados a partir da assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 05 de junho de 2018.

FORO; COMARCA DA CIDADE, Grandes Rios Estado do Paraná.

RIO BRANCO DO IVAI, 05 de junho de 2018.

GERONCIO JOSE CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Jose Barbosa Andujar
Código Identificador:139C29C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2018

CONTRATANTE: Município de RIO BRANCO DO IVAI**,** Estado do Paraná, com sede à AV RIO BRANCO, 500, inscrito no CNPJ/MF nº 01.612.413/0001-90, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr **GERONCIO JOSE CARNEIRO ROSA** brasileiro, casado, residente domiciliado na Rua Rio Madeira nº 145 Centro em Rio Branco do Ivaí, inscrito no CPF – sob. n.º CPF n.º 600.929.989.68 e R.G. n.º 4.324.124-9

CONTRATADA: ROMILDA BATISTA DOS SANTOS, pessoa fisica de direito privada, com sede na VILA RURAL DUARTE IZALINO, CEP: 86848000 **–** RIO BRANCO DO IVAI, inscrita no CPF:sob o n.º 975.955.949-87

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE**.**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
4	BANANA NANICA IN NATURA, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, TAMANHO MÉDIO, SEM DEFORMAÇÕES E CONTAMINAÇÕES, CONSISTÊNCIA FIRME, SEM INDÍCIOS DE GERMINAÇÃO, GRAU DE NATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO.	KG	850	R$ 3,15	2.677,50
6	TOMATE, IN NATURA, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, TAMANHO MEDIO, SEM DEFORMACOES E CONTAMINACOES, CONSISTENCIA FIRME, SEM INDICIOS DE GERMINACAO, GRAU DE MATURACAO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE, CONDICOES ADEQUADAS PARA CONSUMO	KG	466	R$ 4,42	2.059,72
8	LARANJA PERA IN NATURA, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, TAMANHO MÉDIO, SEM DEFORMAÇÕES E CONTAMINAÇÕES, CONSISTENCIA FIRME SEM INDICIOS DE GERMINAÇÃO, GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQ. P/ CONSUMO.	KG	600	R$ 2,12	1.272,00
10	VAGEM IN NATURA, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, TAMANHO MÉDIO, SEM DEFORMAÇÕES E CONTAMINAÇÕES, CONSISTÊNCIA FIRME, SEM INDÍCIOS DE GERMINAÇÃO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO	KG	400	R$ 6,49	2.596,00
12	PONCAN IN NATURA PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, TAMANHO MÉDIO, SEM DEFORMAÇÕES E CONTAMINAÇÕES, CONSISTENCIA FIRME SEM INDICIOS DE GERMINAÇÃO, GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO.	KG	800	R$ 3,70	2.960,00
21	MEXIRICA IN NATURA PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, TAMANHO MÉDIO, SEM DEFORMACOES E CONTAMINACOES, CONSISTENCIA FIRME SEM INDICIOS DE GERMINACAO, GRAU DE MATURACAO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE, CONDICOES ADEQ. P/ CONSUMO.	KG	854	R$ 4,72	4.029,00
22	MILHO VERDE SEM PALHA IN NATURA PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, TAMANHO MÉDIO, SEM DEFORMACOES E CONTAMINACOES, CONSISTENCIA FIRME SEM INDICIOS DE GERMINACAO, GRAU DE MATURACAO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE, CONDICOES ADEQ. P/ CONSUMO.	KG	400	R$ 4,99	1.996,00
23	PEPINO IN NATURA PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, TAMANHO MÉDIO, SEM DEFORMAÇÕES E CONTAMINAÇÕES, CONSISTENCIA FIRME SEM INDICIOS DE GERMINAÇÃO, GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQ. P/ CONSUMO.	KG	190	R$ 2,78	528,20
TOTAL:					18.118,42

Decorrente da Licitação Modalidade Inexigibilidade n.º 2/2018, homologada pela CONTRATANTE em 24 de maio de 2018.

VALORES: R$ 18.118,42 (dezoito mil, cento e dezoito reais e quarenta e dois centavos), cujo pagamento correrá à conta do Município de Rio RIO BRANCO DO IVAI.

DURAÇÃO: 12 meses contados a partir da assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 05 de junho de 2018.

FORO; COMARCA DA CIDADE, Grandes Rios Estado do Paraná.

RIO BRANCO DO IVAI, 05 de junho de 2018.

GERONCIO JOSE CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Jose Barbosa Andujar
Código Identificador:7C3D92C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2018

CONTRATANTE: Município de RIO BRANCO DO IVAI**,** Estado do Paraná, com sede à AV RIO BRANCO, 500, inscrito no CNPJ/MF nº 01.612.413/0001-90, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr **GERONCIO JOSE CARNEIRO ROSA** brasileiro, casado, residente domiciliado na Rua Rio Madeira nº 145 Centro em Rio Branco do Ivaí, inscrito no CPF – sob. n.º CPF n.º 600.929.989.68 e R.G. n.º 4.324.124-9

CONTRATADA: ROSELI DE LOURDES SANTOS ALMEIDA, pessoa fisica de direito privado, com sede na cidade de Rio Branco do Ivaí, CEP:86848000 **–** , inscrita no CPF sob o n.º 060.582.019-85.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BETERRABA IN NATURA, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, TAMANHO MÉDIO, SEM DEFORMAÇÕES E CONTAMINAÇÕES, CONSISTÊNCIA FIRME, SEM INDÍCIOS DE GERMINAÇÃO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO	KG	63	R$ 3,35	211,05
2	ALFACE IN NATURA PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA TAMANHO MEDIO, SEM DEFORMAÇÕES E CONTAMINAÇÕES, CONSISTENCIA FIRME, SEM INDICIOS DE GERMINAÇÃO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTA A MANIPULAÇÃO O TRANSPORTE CONDIÇÕES PARA O CONSUMO. UNIDADE DE 400 GRAMAS.	UNID	291	R$ 2,66	774,06
3	MANDIOCA IN NATURA, DESCASCADA E EMBALADA. PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, TAMANHO MÉDIO, SEM DEFORMACOES E CONTAMINACOES, CONSISTENCIA FIRME SEM INDICIOS DE GERMINACAO, GRAU DE MATURACAO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE, CONDICOES ADEQUADAS P/ CONSUMO.	KG	357	R$ 3,99	1.424,43
7	BATATA DOCE, IND NATURA, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, TAMANHO MEDIO, SEM DEFORMAÇÕES E CONTAMINAÇÕS, CONSISTENCIA FIRME, SEM INDICIOS DE GERMINAÇÃO, GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEGUADAS PARA CONSUMO.	KG	120	R$ 2,82	338,40
9	CHUCHU IN NATURA, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, TAMANHO MÉDIO, SEM DEFORMAÇÕES E CONTAMINAÇÕES, CONSISTENCIA FIRME SEM INDICIOS DE GERMINAÇÃO, GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS P/ CONSUMO.	KG	28	R$ 3,14	87,92
10	VAGEM IN NATURA, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, TAMANHO MÉDIO, SEM DEFORMAÇÕES E CONTAMINAÇÕES, CONSISTÊNCIA FIRME, SEM INDÍCIOS DE GERMINAÇÃO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO	KG	80	R$ 6,49	519,20
11	ABOBRINHA VERDE IN NATURA PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, TAMANHO MÉDIO, SEM DEFORMACOES E CONTAMINACOES, CONSISTENCIA FIRME SEM INDICIOS DE GERMINACAO, GRAU DE MATURACAO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE, CONDICOES ADEQUADAS P/ CONSUMO	KG	150	R$ 3,16	474,00
14	CEBOLINHA IN NATURA, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, SEM CONTAMINAÇÕES, CONSISTENCIA FIRME SEM GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS P/ CONSUMO. 400 GRAMAS	MC	50	R$ 4,33	216,50
15	SALSINHA IN NATURA PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, SEM CONTAMINAÇÕES, CONSISTENCIA FIRME SEM GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS P/ CONSUMO. 400 GRAMAS	MC	33	R$ 4,66	153,78
16	CENOURA IN NATURA PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, TAMANHO MÉDIO, SEM DEFORMACOES E CONTAMINACOES, CONSISTENCIA FIRME SEM INDICIOS DE GERMINACAO, GRAU DE MATURACAO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE, CONDICOES ADEQ. P/ CONSUMO.	KG	37,50	R$ 2,95	110,63
19	RÚCULA IN NATURA PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, SEM CONTAMINAÇÕES, CONSISTENCIA FIRME SEM GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS P/ CONSUMO. 400 GRAMAS.	MC	180	R$ 2,79	502,20
22	MILHO VERDE SEM PALHA IN NATURA PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, TAMANHO MÉDIO, SEM DEFORMACOES E CONTAMINACOES, CONSISTENCIA FIRME SEM INDICIOS DE GERMINACAO, GRAU DE MATURACAO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE, CONDICOES ADEQ. P/ CONSUMO.	KG	400	R$ 4,99	1.996,00
23	PEPINO IN NATURA PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, TAMANHO MÉDIO, SEM DEFORMAÇÕES E CONTAMINAÇÕES, CONSISTENCIA FIRME SEM INDICIOS DE GERMINAÇÃO, GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQ. P/ CONSUMO.	KG	190	R$ 2,78	528,20
24	REPOLHO IN NATURA, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, TAMANHO MÉDIO, SEM DEFORMAÇÕES E CONTAMINAÇÕES, CONSISTÊNCIA FIRME, SEM INDÍCIOS DE GERMINAÇÃO GRAU DE NATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE CONDIÇÕES E ADEQUADAS PARA O CONSUMO	UNID	160	R$ 2,99	478,40
30	COUVE IN NATURA PRODUTO DE PRIMEIRA	MC	160	R$ 2,86	457,60

	LINHA, TAMANHO MÉDIO, SEM DEFORMAÇÕES E CONTAMINAÇÕES, CONSISTÊNCIA FIRME, SEM GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E CONDIÇÕES ADEQUADAS P/ CONSUMO. MAÇO 400 GRAMAS				
TOTAL:					8.272,37

Decorrente da Licitação Modalidade Inexigibilidade n.º 2/2018, homologada pela CONTRATANTE em 24 de maio de 2018.

VALORES: **R$** 8.272,37 (oito mil, duzentos e setenta e dois reais e trinta e sete centavos), cujo pagamento correrá à conta do Município de Rio RIO BRANCO DO IVAI.

DURAÇÃO: 12 meses contados a partir da assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 05 de junho de 2018.

FORO: COMARCA DA CIDADE, Grandes Rios Estado do Paraná.

RIO BRANCO DO IVAI, 05 de junho de 2018.

GERONCIO JOSE CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Jose Barbosa Andujar
Código Identificador:DA74A41E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2018

CONTRATANTE: Município de RIO BRANCO DO IVAI**,** Estado do Paraná, com sede à AV RIO BRANCO, 500, inscrito no CNPJ/MF nº 01.612.413/0001-90, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr **GERONCIO JOSE CARNEIRO ROSA** brasileiro, casado, residente domiciliado na Rua Rio Madeira nº 145 Centro em Rio Branco do Ivaí, inscrito no CPF – sob. n.º CPF n.º 600.929.989.68 e R.G. n.º 4.324.124-9

CONTRATADA: FABIO DA FONSECA NUNIS, pessoa jurídica de direito privado, com sede na RUA RIO SÃO FRANCISCO, 388 CEP: 86848000 – RIO BRANCO DO IVÁI, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 046.811.559-50 neste ato representada por Sócio Gerente o Sr. , brasileiro, casado, empresário inscrito no CPF sob o nº , portador da cédula de identidade R.G. nº , residente e domiciliado na RUA RIO SÃO FRANCISCO, 388.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE**.**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BETERRABA IN NATURA, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, TAMANHO MÉDIO, SEM DEFORMAÇÕES E CONTAMINAÇÕES, CONSISTÊNCIA FIRME, SEM INDÍCIOS DE GERMINAÇÃO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO	KG	63	R$ 3,35	211,05
2	ALFACE IN NATURA PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA TAMANHO MEDIO, SEM DEFORMAÇÕES E CONTAMINAÇÕES, CONSISTENCIA FIRME, SEM INDICIOS DE GERMINAÇÃO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTA A MANIPULAÇÃO O TRANSPORTE CONDIÇÕES PARA O CONSUMO. UNIDADE DE 400 GRAMAS.	UNID	291	R$ 2,66	774,06
7	BATATA DOCE, IND NATURA, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, TAMANHO MEDIO, SEM DEFORMAÇÕES E CONTAMINAÇÕS, CONSISTENCIA FIRME, SEM INDICIOS DE GERMINAÇÃO, GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEGUADAS PARA CONSUMO.	KG	215	R$ 2,82	606,30
9	CHUCHU IN NATURA, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, TAMANHO MÉDIO, SEM DEFORMAÇÕES E CONTAMINAÇÕES, CONSISTENCIA FIRME SEM INDICIOS DE GERMINAÇÃO, GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS P/ CONSUMO.	KG	28	R$ 3,14	87,92
11	ABOBRINHA VERDE IN NATURA PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, TAMANHO MÉDIO, SEM DEFORMACOES E CONTAMINACOES, CONSISTENCIA FIRME SEM INDICIOS DE GERMINACAO, GRAU DE MATURACAO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE, CONDICOES ADEQUADAS P/ CONSUMO	KG	236	R$ 3,16	745,76
14	CEBOLINHA IN NATURA, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, SEM CONTAMINAÇÕES, CONSISTENCIA FIRME SEM GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS P/ CONSUMO. 400 GRAMAS	MC	50	R$ 4,33	216,50
15	SALSINHA IN NATURA PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, SEM CONTAMINAÇÕES, CONSISTENCIA FIRME SEM GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS P/ CONSUMO. 400 GRAMAS	MC	33	R$ 4,66	153,78
16	CENOURA IN NATURA PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, TAMANHO MÉDIO, SEM DEFORMACOES E CONTAMINACOES, CONSISTENCIA FIRME SEM INDICIOS DE GERMINACAO, GRAU DE MATURACAO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE, CONDICOES ADEQ. P/ CONSUMO.	KG	37,50	R$ 2,95	110,63
22	MILHO VERDE SEM PALHA IN NATURA PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, TAMANHO MÉDIO, SEM DEFORMACOES E CONTAMINACOES, CONSISTENCIA FIRME SEM INDICIOS DE GERMINACAO, GRAU DE MATURACAO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE, CONDICOES ADEQ. P/ CONSUMO.	KG	400	R$ 4,99	1.996,00
23	PEPINO IN NATURA PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, TAMANHO MÉDIO, SEM DEFORMAÇÕES E CONTAMINAÇÕES, CONSISTENCIA FIRME SEM INDICIOS DE GERMINAÇÃO, GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQ. P/ CONSUMO.	KG	190	R$ 2,78	528,20
24	REPOLHO IN NATURA, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, TAMANHO MÉDIO, SEM DEFORMAÇÕES E CONTAMINAÇÕES, CONSISTÊNCIA FIRME, SEM INDÍCIOS DE GERMINAÇÃO GRAU DE NATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE CONDIÇÕES E ADEQUADAS PARA O CONSUMO	UNID	160	R$ 2,99	478,40
30	COUVE IN NATURA PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, TAMANHO MÉDIO, SEM DEFORMAÇÕES E CONTAMINAÇÕES, CONSISTÊNCIA FIRME, SEM GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E CONDIÇÕES ADEQUADAS P/ CONSUMO. MAÇO 400 GRAMAS	MC	160	R$ 3,00	480,00
TOTAL:					8.60

Decorrente da Licitação Modalidade Inexigibilidade n.º 2/2018, homologada pela CONTRATANTE em 24 de maio de 2018.

VALORES: **R$** 6.388,60 (seis mil, trezentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos), cujo pagamento correrá à conta do Município de Rio RIO BRANCO DO IVAI.

DURAÇÃO: 12 meses contados a partir da assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 05 de junho de 2018.

FORO; COMARCA DA CIDADE, Grandes Rios Estado do Paraná.

RIO BRANCO DO IVAI, 05 de junho de 2018.

GERONCIO JOSE CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Jose Barbosa Andujar
Código Identificador:83919D15

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 10/2018

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Inciso II do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	EXAME TOXICOLÓGICO DE LARGA JANELA DE DETECCÇÃO	MATTOS & MANFROI LTDA S/C	2,00	230,00	460,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
MATTOS & MANFROI LTDA S/C	460,00

Salto do Lontra, 06 de junho de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:1FB9500F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE TERRENO Nº 79/2018

Ref. Licitação Processo Inexigibilidade nº 7/2018.
Ref. Edital de Credenciamento nº 004/2018

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** ESPEDITO DALPONT;
Objeto:
Credenciamento objetivando a Locação de Terreno, para a Exploração Mineral, por meio de Contrato Administrativo para o fornecimento de pedras irregulares para pavimentação poliédrica e cascalho.
Valores:

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
LOTE: 001	1	362	EXPLORAÇÃO DE CASCALHEIRA Locação de Terreno para Exploração de Cascalheira.		MS	12	954,00

Prazo de Execução: 05/06/2019.

Prazo de Vigência: 05/06/2019.

Data da Assinatura: 06/06/2018.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:D808DD95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 78/2018

Ref. Licitação Processo inexigibilidade nº 2/2018.
Ref. Edital de Credenciamento nº 001/2018

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** S C PEREIRA - CONSTRUCOES ;
Objeto:
Credenciamento objetivando a Credenciamento de Empresa para Prestação de Serviços de Mão de Obra de Pedreiro, Carpinteiro e Pintor para realização de pequenos reparos/manutenção de imóveis e vias públicas do Município.
Valores:

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
Lote 001	1	3716	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE PEDREIRO/CARPINTEIRO Prestação de Serviços de Mão de Obra de Pedreiro e Carpinteiro para realização de pequenos reparos/manutenção de imóveis e vias públicas do Município.		M2	1.300,00	123,33
Lote 001	2	6877	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE PINTOR: Prestação de Serviços de Mão de Obra de Pintura Lisa e textura Lisa, em imóveis e vias públicas do Município.		M2	5.000,00	8,83

Prazo de Execução: 05/06/2019

Prazo de Vigência: 05/06/2019.

Data da Assinatura: 06/06/2018.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:237EB863

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 182/2018.
DATA DA REALIZAÇÃO: 06/06/2018.

O Municipio de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosario, 228Paco Municipal - CEP: 85795000 - BAIRRO:Centro CIDADE/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, **DISPENSA** a Licitação, conforme o inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa **WALDOMIRO PAULINO DE FRANCA 69752443915**, sito à Rua Mandirituba, 0 Casa - CEP: 85795000 - Bairro: Centro Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, inscrita no CNPJ sob nº 15.630.153/0001-90, para Contratação de empresa para Prestação de Serviço de trasnporte em Caminhão Baú, no valor de **R$ 7.800,00 (Sete Mil e Oitocentos Reais)**, conforme abaixo descrito:

WALDOMIRO PAULINO DE FRANCA 69752443915								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇOS DE TRANSPORTE EM CAMINHÃO BÁU Serviço de Transporte em caminão báu.			KM	3.900,00	2,00	7.800,00
TOTAL								7.800,00

Publique-se.

Santa Lúcia-Pr., 06/06/2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:3E58B0D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2018

OBJETO: FUTURA AQUISIÇÃO DE GRAMA TIPO ESMERALDA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.
Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**
Contratada: **MARCIANA KOZAK - ME – CNPJ Nº 12.243.477/0001-87**

LOTE 01 - PRÓTESES DENTÁRIAS					
ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	158	Unid.	Confecção de Prótese Total, superior e/ou inferior (trabalho de confecção da moldeira individual, montagem do rodete de cera, montagem dos dentes, ceroplastia, acrilização em resina termo-polimerizável na cor rosa, acabamento e polimento). Inclui-se consertos.	405,00	63.990,00
2	113	Unid.	Prótese Parcial Removível - serviço de fundição de armação metálica individualizada para prótese parcial removível superior e/ou inferior em cobaltocromo (CoCr), montagem de dentes, acrilização em resina termo-polimerizável na cor rosa, acabamento e polimento (PPR completa). Inclui-se consertos.	572,00	64.636,00
TOTAL					**128.626,00**
LOTE 02 - PRÓTESES DENTÁRIAS - COTA RESERVADA					
ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	52	Unid.	Confecção de Prótese Total, superior e/ou inferior (trabalho de confecção da moldeira individual, montagem do rodete de cera, montagem dos dentes, ceroplastia, acrilização em resina termo-polimerizável na cor rosa, acabamento e polimento). Inclui-se consertos.	405,00	21.060,00
2	37	Unid.	Prótese Parcial Removível - serviço de fundição de armação metálica individualizada para prótese parcial removível superior e/ou inferior em cobaltocromo (CoCr), montagem de dentes, acrilização em resina termo-polimerizável na cor rosa, acabamento e polimento (PPR completa). Inclui-se consertos.	572,00	21.164,00
TOTAL					**42.224,00**

Valor total do fornecedor: 170.850,00 (cento e setenta mil oitocentos e cinquenta reais).
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado nas Atas de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação.
Data: 06/06/2018
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Presencial SRP Nº 27/2018.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:2E5C2E0C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INFORMATICA RELAÇÃO DOS BENS INSERVÍVEIS E OBSOLETOS

BEM	DESCRIÇÃO	PLAQUETA
CPU	LG	
CPU	SANSUNG	
CPU	SANSUNG	
CPU	LG	
CPU	SATELITE	
CPU	LG	
CPU	SATELITE	
CPU	LG	
CPU	SATELITE	
CPU	MUNDIAL	
DATA SHOW	LG	2854
DATA SHOW	SONY	25 E 1548
IMPRESSORA	HP 1210	1497
IMPRESSORA	HP PSC 1410	1550
IMPRESSORA	LASERJET 1022	1948
IMPRESSORA	XEROX	3073
IMPRESSORA	DESKJET D1560	
IMPRESSORA	ECOSYS	
IMPRESSORA	CANON	
IMPRESSORA	EPSON	
IMPRESSORA	HP 3535	
IMPRESSORA	HP 845C	
IMPRESSORA MATRICIAL	EPSON	664
IMPRESSORA MATRICIAL	EPSON	3398
IMPRESSORA MATRICIAL	EPSON	3467
IMPRESSORA MATRICIAL	EPSON	
MONITOR TUBO	AOC	1600
MONITOR	TUBO/AOC	606
MONITOR	PHILIPS	804
MONITOR	PHILIPS	814
MONITOR	ACER	2220
MONITOR	ACER	
MONITOR	ACER	2258
MONITOR	TUBO/LG	3293
MONITOR TUBO	PROVIEW	
MONITOR	TUBO/ITAUTEC	
MONITOR	PHILIPS	760
MONITOR	TUBO/ITAUTEC	
MONITOR TUBO	LG	3107
MONITOR TUBO	LG	
MONITOR TUBO	LG	
NOTEBOOK	TOSHIBA	4
NOTEBOOK	ACER	
SCANER	HP SCANJET G3110	2814

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:77BCAA31

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
RESOLUÇÃO N.º 5, DE 6 DE JUNHO DE 2018

Aprova a alteração e adequação do Projeto Pedagógico e da Matriz Curricular do Curso de Graduação de Arquitetura e Urbanismo da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CONSUN, da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - Uniuv, no exercício de suas atribuições legais e tendo em vista o que deliberou este Conselho, em sessão realizada no dia 30 de maio de 2018, a deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, em sessão realizada no dia 30 de maio de 2018 e do Parecer n.º 1/2018 – CEPE,

RESOLVE:

Art. 1. Aprovar as alterações e adequações da Matriz Curricular vigente desde o ano de 2014, do curso de Arquitetura e Urbanismo do Centro Universitário de União da Vitória, com aplicação imediata, para as turmas ingressantes em 2014, 2015, 2016, 2017 e 2018, conforme Anexos I e II.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

União da Vitória, 8 de junho de 2018.

ALYSSON FRANTZ
Presidente

ANEXO I – ATUALIZAÇÃO DA MATRIZ CURRICULAR PARA AS TURMAS INGRESSANTES NOS ANOS DE 2014 E 2015

1º SEMESTRE			
Disciplinas	**C. H. Semanal**	**C. H. Semestral (h/a)**	**C.H Semestral (h/r)**
Desenho Artístico	4	72	60
Desenho Geométrico e Projetivo	4	72	60
Estética e História das Artes	2	36	30
História e Teoria da Arquitetura I	4	72	60
Introdução à Arquitetura e Urbanismo	2	36	30
Matemática Aplicada	4	72	60
TOTAL	**20**	**360**	**300**
2º SEMESTRE			
Disciplinas	**C. H. Semanal**	**C. H. Semestral (h/a)**	**C.H Semestral (h/r)**
Atelier e Maquetaria	4	72	60
Cálculo Diferencial e Integral	4	72	60
Composição volumétrica	4	72	60
Desenho Arquitetônico	4	72	60
História e Teoria da Arquitetura II	4	72	60
TOTAL	**20**	**360**	**300**
3º SEMESTRE			
Disciplinas	**C. H. Semanal**	**C. H. Semestral (h/a)**	**C.H. Semestral (h/r)**
Desenho e Perspectiva	2	36	30
Física Aplicada à Arquitetura	4	72	60
Informática Aplicada I	4	72	60
Métodos e Técnicas de Pesquisa	2	36	30
Projeto Arquitetônico I	4	72	60
Topografia e Cartografia	4	72	60
TOTAL	**20**	**360**	**300**
4º SEMESTRE			
Disciplinas	**C. H. Semanal**	**C. H. Semestral (h/a)**	**C.H Semestral (h/r)**
Geoprocessamento aplicado à Arquitetura e Urbanismo	2	36	30
História e Teoria do Urbanismo	4	72	60
Informática Aplicada II	4	72	60
Materiais de Construção	2	36	30
Mecânica Aplicada à Arquitetura	4	72	60
Projeto Arquitetônico II	4	72	60
TOTAL	**20**	**360**	**300**
5º SEMESTRE			
Disciplinas	**C. H. Semanal**	**C. H. Semestral (h/a)**	**C.H Semestral (h/r)**
Conforto Ambiental I	2	36	30
Instalações Hidro-Sanitárias	4	72	60
Planejamento Urbano I	4	72	60
Projeto Arquitetônico III	4	72	60
Sistemas Estruturais I	4	72	60
Sociologia Urbana	2	36	30
TOTAL	**20**	**360**	**300**
6º SEMESTRE			
Disciplinas	**C. H. Semanal**	**C. H. Semestral (h/a)**	**C.H Semestral (h/r)**
Conforto Ambiental II	2	36	30
Instalações Elétricas	4	72	60
Planejamento Urbano II	4	72	60
Projeto Arquitetônico IV	4	72	60
Sistemas Estruturais II	4	72	60

Tecnologia da Construção I	2	36	30
TOTAL	**20**	**360**	**300**
7º SEMESTRE			
Disciplinas	**C. H. Semanal**	**C. H. Semestral (h/a)**	**C.H. Semestral (h/r)**
Paisagismo I	2	36	30
Planejamento Urbano III	4	72	60
Projeto Arquitetônico V	4	72	60
Restauro I	4	72	60
Sistemas Estruturais III	4	72	60
Tecnologia da Construção II	2	36	30
TOTAL	**20**	**360**	**300**
8º SEMESTRE			
Disciplinas	**C. H. Semanal**	**C. H. Semestral (h/a)**	**C.H. Semestral (h/r)**
Paisagismo II	4	72	60
Planejamento Urbano IV	4	72	60
Projeto Arquitetônico VI	4	72	60
Projeto de Interiores	4	72	60
Restauro II	4	72	60
TOTAL	**20**	**360**	**300**
9º SEMESTRE			
Disciplinas	**C. H. Semanal**	**C. H. Semestral (h/a)**	**C.H. Semestral (h/r)**
Compreensão e Produção de Textos Técnicos	2	36	30
Ética e Legislação	2	36	30
Fotografia e Perspectiva de Arquitetura	2	36	30
Pesquisa e análise crítica	2	36	30
Planejamento Urbano e Regional	6	108	90
Projeto Arquitetônico VII	6	108	90
TOTAL	**20**	**360**	**300**
10º SEMESTRE			
Disciplinas	**C. H. Semanal**	**C. H. Semestral (h/a)**	**C.H. Semestral (h/r)**
Preventivo contra incêndio e desastres	4	72	60
Projeto VIII com ênfase em sustentabilidade	4	72	60
Elaboração de projetos científicos – regime EAD	4	72	60
Orientação de Trabalho Final de Graduação (TFG) e Estágio Supervisionado (ES)	20	360	300
TOTAL	**32**	**576**	**480**
OPTATIVA			
Disciplinas	**C. H. Semanal**	**C. H. Semestral (h/a)**	**C.H. Semestral (h/r)**
Libras – Língua Brasileira de Sinais	2	36	30

RESUMO	
Conteúdos Curriculares	3.816 h/a = 3.180 h/r
Atividades Complementares	200 h/r
Estágio supervisionado	320 h/r
TOTAL	**3.700 h/r**

ANEXO II – ATUALIZAÇÃO DA MATRIZ CURRICULAR PARA AS TURMAS INGRESSANTES NOS ANOS DE 2016, 2017 E 2018

1º SEMESTRE			
Disciplinas	**C. H. Semanal**	**C. H. Semestral (h/a)**	**C.H Semestral (h/r)**
Desenho Artístico	4	72	60
Desenho Geométrico e Projetivo	4	72	60
Estética e História das Artes	2	36	30
História e Teoria da Arquitetura I	4	72	60
Introdução à Arquitetura e Urbanismo	2	36	30
Matemática Aplicada	4	72	60
TOTAL	**20**	**360**	**300**
2º SEMESTRE			
Disciplinas	**C. H. Semanal**	**C. H. Semestral (h/a)**	**C.H Semestral (h/r)**
Atelier e Maquetaria	4	72	60
Cálculo Diferencial e Integral	4	72	60
Composição volumétrica	4	72	60
Desenho Arquitetônico	4	72	60
História e Teoria da Arquitetura II	4	72	60
TOTAL	**20**	**360**	**300**
3º SEMESTRE			
Disciplinas	**C. H. Semanal**	**C. H. Semestral (h/a)**	**C.H. Semestral (h/r)**
Desenho e Perspectiva	2	36	30
Física Aplicada à Arquitetura	4	72	60
Informática Aplicada I	4	72	60
Métodos e Técnicas de Pesquisa	2	36	30
Projeto Arquitetônico I	4	72	60
Topografia e Cartografia	4	72	60
TOTAL	**20**	**360**	**300**
4º SEMESTRE			
Disciplinas	**C. H. Semanal**	**C. H. Semestral (h/a)**	**C.H. Semestral (h/r)**
Geoprocessamento aplicado à Arq. e Urbanismo	2	36	30
História e Teoria do Urbanismo	4	72	60
Informática Aplicada II	4	72	60
Materiais de Construção	2	36	30
Mecânica Aplicada à Arquitetura	4	72	60
Projeto Arquitetônico II	4	72	60
TOTAL	**20**	**360**	**300**
5º SEMESTRE			
Disciplinas	**C. H. Semanal**	**C. H. Semestral (h/a)**	**C.H. Semestral (h/r)**
Conforto Ambiental I	2	36	30
Instalações Hidro-Sanitárias	4	72	60
Planejamento Urbano I	4	72	60

Projeto Arquitetônico III	4	72	60
Sistemas Estruturais I	4	72	60
Sociologia Urbana	2	36	30
TOTAL	**20**	**360**	**300**
6º SEMESTRE			
Disciplinas	**C. H. Semanal**	**C. H. Semestral (h/a)**	**C.H. Semestral (h/r)**
Conforto Ambiental II	2	36	30
Instalações Elétricas	4	72	60
Planejamento Urbano II	4	72	60
Projeto Arquitetônico IV	4	72	60
Sistemas Estruturais II	4	72	60
Tecnologia da Construção I	2	36	30
TOTAL	**20**	**360**	**300**
7º SEMESTRE			
Disciplinas	**C. H. Semanal**	**C. H. Semestral (h/a)**	**C.H. Semestral (h/r)**
Paisagismo I	2	36	30
Planejamento Urbano III	4	72	60
Projeto Arquitetônico V	4	72	60
Restauro I	4	72	60
Sistemas Estruturais III	4	72	60
Tecnologia da Construção II	2	36	30
Eletiva I	2	36	30
TOTAL	**22**	**396**	**330**
8º SEMESTRE			
Disciplinas	**C. H. Semanal**	**C. H. Semestral (h/a)**	**C.H. Semestral (h/r)**
Paisagismo II	4	72	60
Planejamento Urbano IV	4	72	60
Projeto Arquitetônico VI	4	72	60
Projeto de Interiores	4	72	60
Restauro II	4	72	60
TOTAL	**20**	**360**	**300**
9º SEMESTRE			
Disciplinas	**C. H. Semanal**	**C. H. Semestral (h/a)**	**C.H. Semestral (h/r)**
Compreensão e Produção de Textos Técnicos	2	36	30
Ética e Legislação	2	36	30
Fotografia e Perspectiva de Arquitetura	2	36	30
Pesquisa e análise crítica	2	36	30
Planejamento Urbano e Regional	6	108	90
Projeto Arquitetônico VII	6	108	90
Eletiva II	2	36	30
TOTAL	**22**	**396**	**300**
10º SEMESTRE			
Disciplinas	**C. H. Semanal**	**C. H. Semestral (h/a)**	**C.H. Semestral (h/r)**
Preventivo contra incêndio e desastres	4	72	60
Projeto VIII com ênfase em sustentabilidade	4	72	60
Elaboração de projetos científicos – regime EAD	4	72	60
Orientação de Trabalho Final de Graduação (TFG) e Estágio Supervisionado (ES)	16	288	240
TOTAL	**26**	**504**	**420**
OPTATIVAS PARA AS ELETIVAS			
Disciplinas	**C.H. Semanal**	**C.H. Semestral (h/a)**	**C.H. Semestral (h/r)**
7° semestre - Habitação de interesse social	2	36	30
7° semestre - Conforto Ambiental III - Luminotécnica	2	36	30
9° semestre - Práticas de obra	2	36	30
9° semestre - Desenvolvimento gráfico	2	36	30
OPTATIVA			
Disciplinas	**C. H. Semanal**	**C. H. Semestral (h/a)**	**C.H. Semestral (h/r)**
Libras – Língua Brasileira de Sinais	2	36	30

RESUMO	
Conteúdos Curriculares	3.816 h/a = 3.180 h/r
Atividades Complementares	200 h/r
Estágio supervisionado	320 h/r
TOTAL	**3.700 h/r**

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:F3099109

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PARECER N.º 1/2018 - CEPE

Aprova a alteração e adequação do Projeto Pedagógico e da Matriz Curricular do Curso de Arquitetura e Urbanismo da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO – CEPE, da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - Uniuv, no exercício de suas atribuições legais e tendo em vista o que deliberou este Conselho, em sessão realizada no dia 30 de maio de 2018 e com base na Ata da Reunião do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Arquitetura e Urbanismo, datada de 23 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar as alterações e adequações da Matriz Curricular vigente desde o ano de 2014, do curso de Arquitetura e Urbanismo do Centro Universitário de União da Vitória, com aplicação imediata, para as turmas ingressantes em 2014, 2015, 2016, 2017 e 2018, conforme Anexos I e II.

Art. 2.º Este Parecer entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

União da Vitória, 6 de junho de 2018.

ALYSSON FRANTZ
Presidente

ANEXO I – ATUALIZAÇÃO DA MATRIZ CURRICULAR PARA AS TURMAS INGRESSANTES NOS ANOS DE 2014 E 2015

1º SEMESTRE			
Disciplinas	**C. H. Semanal**	**C. H. Semestral (h/a)**	**C.H Semestral (h/r)**
Desenho Artístico	4	72	60
Desenho Geométrico e Projetivo	4	72	60
Estética e História das Artes	2	36	30
História e Teoria da Arquitetura I	4	72	60
Introdução à Arquitetura e Urbanismo	2	36	30
Matemática Aplicada	4	72	60
TOTAL	**20**	**360**	**300**
2º SEMESTRE			
Disciplinas	**C. H. Semanal**	**C. H. Semestral (h/a)**	**C.H Semestral (h/r)**
Atelier e Maquetaria	4	72	60
Cálculo Diferencial e Integral	4	72	60
Composição volumétrica	4	72	60
Desenho Arquitetônico	4	72	60
História e Teoria da Arquitetura II	4	72	60
TOTAL	**20**	**360**	**300**
3º SEMESTRE			
Disciplinas	**C. H. Semanal**	**C. H. Semestral (h/a)**	**C.H. Semestral (h/r)**
Desenho e Perspectiva	2	36	30
Física Aplicada à Arquitetura	4	72	60
Informática Aplicada I	4	72	60
Métodos e Técnicas de Pesquisa	2	36	30
Projeto Arquitetônico I	4	72	60
Topografia e Cartografia	4	72	60
TOTAL	**20**	**360**	**300**
4º SEMESTRE			
Disciplinas	**C. H. Semanal**	**C. H. Semestral (h/a)**	**C.H Semestral (h/r)**
Geoprocessamento aplicado à Arquitetura e Urbanismo	2	36	30
História e Teoria do Urbanismo	4	72	60
Informática Aplicada II	4	72	60
Materiais de Construção	2	36	30
Mecânica Aplicada à Arquitetura	4	72	60
Projeto Arquitetônico II	4	72	60
TOTAL	**20**	**360**	**300**
5º SEMESTRE			
Disciplinas	**C. H. Semanal**	**C. H. Semestral (h/a)**	**C.H Semestral (h/r)**
Conforto Ambiental I	2	36	30
Instalações Hidro-Sanitárias	4	72	60
Planejamento Urbano I	4	72	60
Projeto Arquitetônico III	4	72	60
Sistemas Estruturais I	4	72	60
Sociologia Urbana	2	36	30
TOTAL	**20**	**360**	**300**
6º SEMESTRE			
Disciplinas	**C. H. Semanal**	**C. H. Semestral (h/a)**	**C.H Semestral (h/r)**
Conforto Ambiental II	2	36	30
Instalações Elétricas	4	72	60
Planejamento Urbano II	4	72	60
Projeto Arquitetônico IV	4	72	60
Sistemas Estruturais II	4	72	60
Tecnologia da Construção I	2	36	30
TOTAL	**20**	**360**	**300**
7º SEMESTRE			
Disciplinas	**C. H. Semanal**	**C. H. Semestral (h/a)**	**C.H. Semestral (h/r)**
Paisagismo I	2	36	30
Planejamento Urbano III	4	72	60
Projeto Arquitetônico V	4	72	60
Restauro I	4	72	60
Sistemas Estruturais III	4	72	60
Tecnologia da Construção II	2	36	30
TOTAL	**20**	**360**	**300**
8º SEMESTRE			
Disciplinas	**C. H. Semanal**	**C. H. Semestral (h/a)**	**C.H. Semestral (h/r)**
Paisagismo II	4	72	60
Planejamento Urbano IV	4	72	60
Projeto Arquitetônico VI	4	72	60
Projeto de Interiores	4	72	60
Restauro II	4	72	60
TOTAL	**20**	**360**	**300**
9º SEMESTRE			
Disciplinas	**C. H. Semanal**	**C. H. Semestral (h/a)**	**C.H. Semestral (h/r)**
Compreensão e Produção de Textos Técnicos	2	36	30
Ética e Legislação	2	36	30
Fotografia e Perspectiva de Arquitetura	2	36	30
Pesquisa e análise crítica	2	36	30
Planejamento Urbano e Regional	6	108	90
Projeto Arquitetônico VII	6	108	90

TOTAL	**20**	**360**	**300**
10º SEMESTRE			
Disciplinas	**C. H. Semanal**	**C. H. Semestral (h/a)**	**C.H. Semestral (h/r)**
Preventivo contra incêndio e desastres	4	72	60
Projeto VIII com ênfase em sustentabilidade	4	72	60
Elaboração de projetos científicos – regime EAD	4	72	60
Orientação de Trabalho Final de Graduação (TFG) e Estágio Supervisionado (ES)	20	360	300
TOTAL	**32**	**576**	**480**

OPTATIVA			
Disciplinas	**C. H. Semanal**	**C. H. Semestral (h/a)**	**C.H. Semestral (h/r)**
Libras – Língua Brasileira de Sinais	2	36	30

RESUMO	
Conteúdos Curriculares	3.816 h/a = 3.180 h/r
Atividades Complementares	200 h/r
Estágio supervisionado	320 h/r
TOTAL	**3.700 h/r**

ANEXO II – ATUALIZAÇÃO DA MATRIZ CURRICULAR PARA AS TURMAS INGRESSANTES NOS ANOS DE 2016, 2017 E 2018

1º SEMESTRE			
Disciplinas	**C. H. Semanal**	**C. H. Semestral (h/a)**	**C.H Semestral (h/r)**
Desenho Artístico	4	72	60
Desenho Geométrico e Projetivo	4	72	60
Estética e História das Artes	2	36	30
História e Teoria da Arquitetura I	4	72	60
Introdução à Arquitetura e Urbanismo	2	36	30
Matemática Aplicada	4	72	60
TOTAL	**20**	**360**	**300**
2º SEMESTRE			
Disciplinas	**C. H. Semanal**	**C. H. Semestral (h/a)**	**C.H Semestral (h/r)**
Atelier e Maquetaria	4	72	60
Cálculo Diferencial e Integral	4	72	60
Composição volumétrica	4	72	60
Desenho Arquitetônico	4	72	60
História e Teoria da Arquitetura II	4	72	60
TOTAL	**20**	**360**	**300**
3º SEMESTRE			
Disciplinas	**C. H. Semanal**	**C. H. Semestral (h/a)**	**C.H. Semestral (h/r)**
Desenho e Perspectiva	2	36	30
Física Aplicada à Arquitetura	4	72	60
Informática Aplicada I	4	72	60
Métodos e Técnicas de Pesquisa	2	36	30
Projeto Arquitetônico I	4	72	60
Topografia e Cartografia	4	72	60
TOTAL	**20**	**360**	**300**
4º SEMESTRE			
Disciplinas	**C. H. Semanal**	**C. H. Semestral (h/a)**	**C.H. Semestral (h/r)**
Geoprocessamento aplicado à Arq. e Urbanismo	2	36	30
História e Teoria do Urbanismo	4	72	60
Informática Aplicada II	4	72	60
Materiais de Construção	2	36	30
Mecânica Aplicada à Arquitetura	4	72	60
Projeto Arquitetônico II	4	72	60
TOTAL	**20**	**360**	**300**
5º SEMESTRE			
Disciplinas	**C. H. Semanal**	**C. H. Semestral (h/a)**	**C.H. Semestral (h/r)**
Conforto Ambiental I	2	36	30
Instalações Hidro-Sanitárias	4	72	60
Planejamento Urbano I	4	72	60
Projeto Arquitetônico III	4	72	60
Sistemas Estruturais I	4	72	60
Sociologia Urbana	2	36	30
TOTAL	**20**	**360**	**300**

6º SEMESTRE			
Disciplinas	**C. H. Semanal**	**C. H. Semestral (h/a)**	**C.H. Semestral (h/r)**
Conforto Ambiental II	2	36	30
Instalações Elétricas	4	72	60
Planejamento Urbano II	4	72	60
Projeto Arquitetônico IV	4	72	60
Sistemas Estruturais II	4	72	60
Tecnologia da Construção I	2	36	30
TOTAL	**20**	**360**	**300**
7º SEMESTRE			
Disciplinas	**C. H. Semanal**	**C. H. Semestral (h/a)**	**C.H. Semestral (h/r)**
Paisagismo I	2	36	30
Planejamento Urbano III	4	72	60
Projeto Arquitetônico V	4	72	60
Restauro I	4	72	60
Sistemas Estruturais III	4	72	60
Tecnologia da Construção II	2	36	30
Eletiva I	2	36	30
TOTAL	**22**	**396**	**330**
8º SEMESTRE			
Disciplinas	**C. H. Semanal**	**C. H. Semestral (h/a)**	**C.H. Semestral (h/r)**

Paisagismo II	4	72	60
Planejamento Urbano IV	4	72	60
Projeto Arquitetônico VI	4	72	60
Projeto de Interiores	4	72	60
Restauro II	4	72	60
TOTAL	**20**	**360**	**300**
9º SEMESTRE			
Disciplinas	**C. H. Semanal**	**C. H. Semestral (h/a)**	**C.H. Semestral (h/r)**
Compreensão e Produção de Textos Técnicos	2	36	30
Ética e Legislação	2	36	30
Fotografia e Perspectiva de Arquitetura	2	36	30
Pesquisa e análise crítica	2	36	30
Planejamento Urbano e Regional	6	108	90
Projeto Arquitetônico VII	6	108	90
Eletiva II	2	36	30
TOTAL	**22**	**396**	**300**
10º SEMESTRE			
Disciplinas	**C. H. Semanal**	**C. H. Semestral (h/a)**	**C.H. Semestral (h/r)**
Preventivo contra incêndio e desastres	4	72	60
Projeto VIII com ênfase em sustentabilidade	4	72	60
Elaboração de projetos científicos – regime EAD	4	72	60
Orientação de Trabalho Final de Graduação (TFG) e Estágio Supervisionado (ES)	16	288	240
TOTAL	**26**	**504**	**420**

OPTATIVAS PARA AS ELETIVAS			
Disciplinas	**C.H. Semanal**	**C.H. Semestral (h/a)**	**C.H. Semestral (h/r)**
7° semestre - Habitação de interesse social	2	36	30
7° semestre - Conforto Ambiental III - Luminotécnica	2	36	30
9° semestre - Práticas de obra	2	36	30
9° semestre - Desenvolvimento gráfico	2	36	30

OPTATIVA			
Disciplinas	**C. H. Semanal**	**C. H. Semestral (h/a)**	**C.H. Semestraln (h/r)**
Libras – Língua Brasileira de Sinais	2	36	30

RESUMO	
Conteúdos Curriculares	3.816 h/a = 3.180 h/r
Atividades Complementares	200 h/r
Estágio supervisionado	320 h/r
TOTAL	**3.700 h/r**

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:70730292

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
RESOLUÇÃO N.O 06/18 – SRD, DE 7 DE JUNHO DE 2018.

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória, mantenedora do Centro Universitário de União da Vitória – UNIUV, no uso das atribuições, RESOLVE tornar público o registro dos Diplomas de Graduação arrolados nesta resolução. Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória. Município de União da Vitória. Setor de Registro de Diplomas – SRD.

Nome	RG	Curso	N.o do Registro	Livro	Folha	Processo	Data do Registro	Conclusão
Jéssica Carolina DalBó	12.666.589-0	Bacharelado em Odontologia – 2.a Via	2101	01	65	16661210101	14/03/2017	03/02/2017
Kledyr Adriano Smentkoski	3.791.257	Bacharelado em Engenharia de Produção	2102	01	65	16601210201	18/02/2017	18/02/2017
Márcio da Silva Lampe	5.145.786-2	Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo	2103	01	65	16581210301	07/03/2017	29/04/2016
Ernani Lindolfo Scheid	9.952.598-3	Bacharelado em Engenharia de Produção	2104	01	65	16601210401	18/02/2017	18/02/2017
Geovana Toporovicz	10.650.030-4	Bacharelado em Engenharia de Produção	2105	01	65	16601210501	18/02/2017	18/02/2017
Alexsandro Gonçalves dos Santos	10.450.425-6	Bacharelado em Educação Física	2106	01	65	16431210601	07/032017	10/07/2015
Edmundo Litka	5.189.097-3	Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo	2107	01	65	16581210701	21/03/2017	04/03/2016
Rafael Bednarczuk de Campos	8.729.460-9	Bacharelado em Ciências Contábeis	2108	01	65	16261210801	21/03/2017	20/04/2016
Veridiana Siben Czar	6.987.195-0	Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo	2109	01	65	16581210901	21/03/2017	04/03/2016
Thaiane Dill	5.036.002	Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo	2110	01	65	16581211001	21/03/2017	04/03/2016
Danilo Fillus de Souza	7.956.200-9	Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo	2111	01	65	16581211101	21/03/2017	04/03/2016
Robson Jean Schmitz	8.573.899-2	Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo	2112	01	65	16581211201	21/03/2017	04/03/2016
Celito Ramon Pauluk	11.112.691-7	Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo	2113	01	65	16581211301	28/03/2017	04/03/2016
Erielton José da Luz	10.032.148-3	Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo	2114	01	65	16581211401	28/03/2017	04/03/2016
Verediane Sander	5.731.473	Bacharelado em Comunicação Social – Jornalismo	2115	01	65	16321211501	28/03/2017	05/02/2011
Anderson Pfeng	8.824.926-7	Bacharelado em Engenharia Civil	2116	01	65	16531211601	07/04/2017	07/04/2017
Andressa Eduarda Marko	4.433.689	Bacharelado em Engenharia Civil	2117	01	65	16531211701	07/04/2017	07/04/2017
Douglas Vinícius Pinto	12.790.109-0	Bacharelado em Engenharia Civil	2118	01	65	16531211801	07/04/2017	07/04/2017
Everton Follador	5.924.064	Bacharelado em Engenharia Civil	2119	01	65	16531211901	07/04/2017	07/04/2017
Flávia Luciane Barbieri	10.323.243-0	Bacharelado em Engenharia Civil	2120	01	65	16531212001	07/04/2017	07/04/2017
Gean Lucas Iachak	10.478.849-1	Bacharelado em Engenharia Civil	2121	01	66	16531212101	07/04/2017	07/04/2017
Giovanni Bucco Filho	10.354.486-6	Bacharelado em Engenharia Civil	2122	01	66	16531212201	07/04/2017	07/04/2017
Giulliano Chagas	4.769.487	Bacharelado em Engenharia Civil	2123	01	66	16531212301	07/04/2017	07/04/2017
Guilherme Natan Parizotto	9.953.511-3	Bacharelado em Engenharia Civil	2124	01	66	16531212401	07/04/2017	07/04/2017
Guilherme Tidre	11.067.329-9	Bacharelado em Engenharia Civil	2125	01	66	16531212501	07/04/2017	07/04/2017
Josnei Marcel Bialeski	4.662.020	Bacharelado em Engenharia Civil	2126	01	66	16531212601	07/04/2017	07/04/2017
Larissa Lais de Lima Passos	10.014.671-1	Bacharelado em Engenharia Civil	2127	01	66	16531212701	07/04/2017	07/04/2017
Lucília Roberta Dobkovski	10.688.540-0	Bacharelado em Engenharia Civil	2128	01	66	16531212801	07/04/2017	07/04/2017
Mariana Staniszewski	12.955.749-4	Bacharelado em Engenharia Civil	2129	01	66	16531212901	07/04/2017	07/04/2017
Mariane Gabrielle Pedroso	10.186.913-0	Bacharelado em Engenharia Civil	2130	01	66	16531213001	07/04/2017	07/04/2017
Marília Aparecida Ferreira	12.448.415-4	Bacharelado em Engenharia Civil	2131	01	66	16531213101	07/04/2017	07/04/2017

Pâmela Cristine Borba	5.928.996	Bacharelado em Engenharia Civil	2132	01	66	16531213201	07/04/2017	07/04/2017
Pilatos Gabriel Zambruski	10.784.405-8	Bacharelado em Engenharia Civil	2133	01	66	16531213301	07/04/2017	07/04/2017
Raylson Dalmas	5.241.447-7	Bacharelado em Engenharia Civil	2134	01	66	16531213401	07/04/2017	07/04/2017
Valdinei Otávio Bialéski	5.795.497	Bacharelado em Engenharia Civil	2135	01	66	16531213501	07/04/2017	07/04/2017
Wagner Kuller	12.991.126-3	Bacharelado em Engenharia Civil	2136	01	66	16531213601	07/04/2017	07/04/2017
Wladenilson Flaresso	9.755.941-4	Bacharelado em Engenharia Civil	2137	01	66	16531213701	07/04/2017	07/04/2017
Sara Regina Pinto Garcia Bianchi	5.163.704	Bacharelado em Engenharia Civil	2138	01	66	16531213801	07/04/2017	29/04/2016
Wellinton Paulo Bednarchuk	7.414.503.5	Bacharelado em Engenharia Civil	2139	01	66	16531213901	07/04/2017	26/02/2016
Maurício Cieslak Sokolowski	10.828.023-9	Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo	2140	01	66	16581214001	07/04/2017	04/03/2016
Caroline Aparecida Ferreira	5.699.031	Bacharelado em Engenharia Civil	2141	01	66	16531214101	07/04/2017	07/04/2017
Cleomar Bueno	3.588.816	Bacharelado em Engenharia Civil	2142	01	66	16531214201	07/04/2017	07/04/2017
Lori Pereira de Almeida	4.019.091-0	Bacharelado em Engenharia Civil	2143	01	66	16531214301	07/04/2017	07/04/2017
Norberto José Polsin Júnior	10.589.045-1	Bacharelado em Engenharia Civil	2144	01	66	16531214401	07/04/2017	07/04/2017
Johny Christian Susko	6.674.985	Bacharelado em Engenharia Civil	2145	01	66	16531214501	07/04/2017	07/04/2017
Débora Silva Tomaschitz	9.814.190-1	Bacharelado em Engenharia Civil	2146	01	66	16531214601	07/04/2017	07/04/2017
Cristiane Rafaela Bileski	10.053.698-6	Bacharelado em Administração	2147	01	66	16101214701	25/04/2017	11/07/2014
Daice Daniela Küller Krebs	10.589.456-2	Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo	2148	01	66	16581214801	25/03/2017	04/03/2016
Luana Ignaszevski	9.841.870-9	Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo	2149	01	66	16581214901	25/03/2017	10/07/2015
Marília Aparecida dos Santos	10.713.258-9	Bacharelado em Ciências Contábeis	2150	01	66	16261215001	25/04/2017	29/01/2016
Vanessa Cristina Guimarães	12.462.644-5	Bacharelado em Engenharia Ambiental	2151	01	66	16501215101	25/04/2017	26/02/2016
Francini Karpinski	10.157.562-4	Bacharelado em Engenharia Ambiental	2152	01	66	16501215201	29/04/2017	29/04/2017
Izabelle Maria dos Santos	12.573.531-2	Bacharelado em Engenharia Ambiental	2153	01	66	16501215301	29/04/2017	29/04/2017
Jamerson Jubanski	10.406.581-3	Bacharelado em Engenharia Ambiental	2154	01	67	16501215401	29/04/2017	29/04/2017
Vanessa Moro Valcanover	12.344.117-6	Bacharelado em Engenharia Ambiental	2155	01	67	16501215501	29/04/2017	29/04/2017
Aline Figura	5.609.783	Bacharelado em Comunicação Social – Publicidade e Propaganda	2156	01	67	16341215601	29/04/2017	29/04/2017
Raissa Alzira Santoro Javarini	4.819.293	Bacharelado em Comunicação Social – Publicidade e Propaganda	2157	01	67	16341215701	29/04/2017	29/04/2017
Gisele Kelli Litwinski	12.619.645-8	Bacharelado em Comunicação Social – Jornalismo	2158	01	67	16321215801	29/04/2017	29/04/2017
Karoline Emely Weber Amaral	4.470.470	Bacharelado em Comunicação Social – Jornalismo	2159	01	67	16321215901	29/04/2017	29/04/2017
Lucas Dams Bertoli	5.794.685	Bacharelado em Comunicação Social – Jornalismo	2160	01	67	16321216001	29/04/2017	29/04/2017
Luciano Ignaszevski	11.067.425-2	Bacharelado em Comunicação Social – Jornalismo	2161	01	67	16321216101	29/04/2017	29/04/2017
Neli Aparecida de Oliveira	9.185.034-6	Bacharelado em Comunicação Social – Jornalismo	2162	01	67	16321216201	29/04/2017	29/04/2017
Carine Antonovicz	6.826.915	Bacharelado em Secretariado Executivo	2163	01	67	16381216301	29/04/2017	29/04/2017
Diego Arthur Dallavale	8.468.753-7	Bacharelado em Secretariado Executivo	2164	01	67	16381216401	29/04/2017	29/04/2017
Enedina Pereira	5.241.224-5	Bacharelado em Secretariado Executivo	2165	01	67	16381216501	29/04/2017	29/04/2017
Maristela de Castilho Pereira	5.996.745	Bacharelado em Secretariado Executivo	2166	01	67	16381216601	29/04/2017	29/04/2017
Miguel Soares dos Santos	5.470.075-0	Bacharelado em Secretariado Executivo	2167	01	67	16381216701	29/04/2017	29/04/2017
Paola Milene Rasera	13.571.301-5	Bacharelado em Secretariado Executivo	2168	01	67	16381216801	29/04/2017	29/04/2017
Silvestre Slivinski	6.252.569-0	Bacharelado em Secretariado Executivo	2169	01	67	16381216901	29/04/2017	29/04/2017
Vinicius Dutra	10.383.661-1	Bacharelado em Secretariado Executivo	2170	01	67	16381217001	29/04/2017	29/04/2017
Wilson Roberto Brazi	4.958.540-3	Bacharelado em Secretariado Executivo	2171	01	67	16381217101	29/04/2017	29/04/2017
Aguinaldo José de Cristo	7.327.512-1	Bacharelado em Secretariado Executivo	2172	01	67	16381217201	29/04/2017	29/04/2017
Verediana Celinski	6.689.974	Bacharelado em Secretariado Executivo	2173	01	67	16381217301	29/04/2017	29/04/2017
Daniele Aparecida Meira Alves	8.363.558-4	Licenciatura Plena em Educação Física	2174	01	67	16401217401	08/05/2017	24/01/2009
Adriany Tomal	10.411.613-2	Bacharelado em Administração	2175	01	67	16101217501	08/05/2017	09/04/2016
Bruna Aparecida Pasquini Mol	14.563.676	Bacharelado em Administração	2176	01	67	16101217601	08/05/2017	29/04/2016
Fernando Edgar Vier	3.569.672	Bacharelado em Administração	2177	01	67	16101217701	08/05/2017	07/03/2003
Frederico Margarida Koerner	6.227.342	Bacharelado em Administração	2178	01	67	16101217801	08/05/2017	07/07/2011
Josiane Micaliski	10.258.229-2	Bacharelado em Administração	2179	01	67	16101217901	08/05/2017	10/02/2012
Suzana Bunhack	5.795.975	Bacharelado em Administração	2180	01	67	16101218001	08/05/2017	21/02/2015

União da Vitória, 7 de junho de 2018.

WILSON CARLOS ECKL,
Coordenador do SRD.

ALYSSON FRANTZ,
Reitor.

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:D46C6A75



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
5/2.017 A 4/2.018

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	5 / 2.017	6 / 2.017	7 / 2.017	8 / 2.017	9 / 2.017	10 / 2.017	11 / 2.017	12 / 2.017	1 / 2.018	2 / 2.018	3 / 2.018	4 / 2.018		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.805.448,79	1.585.762,73	1.862.398,33	2.180.423,54	1.794.290,80	2.085.681,16	1.858.165,02	2.327.579,35	2.063.027,89	1.306.233,55	1.518.080,39	338.339,86	20.725.431,41	23.846.278,97
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	88.292,09	84.048,18	103.789,78	62.757,96	87.956,62	179.059,29	91.739,12	72.881,38	1.054,01	2.626,10	688,45	1.078,45	775.971,43	931.188,00
IPTU	727,89	4.593,34	2.603,10	1.712,21	5.394,55	91.810,04	16.806,73	12.251,65	0,00	0,00	0,00	0,00	135.899,51	171.130,00
ISS	55.069,25	26.135,39	53.754,56	24.767,53	38.548,98	32.185,65	29.593,36	35.781,16	1.054,01	2.626,10	688,45	1.078,45	301.282,89	259.889,00
ITBI	13.800,00	1.244,00	7.169,47	6.555,74	8.850,00	5.169,47	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.788,68	258.442,00
IRRF	14.468,88	49.209,88	33.081,69	25.483,95	30.391,43	21.582,58	40.481,21	21.041,25	0,00	0,00	0,00	0,00	235.740,87	180.805,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.226,07	2.865,57	7.180,96	4.238,53	4.771,66	28.311,55	4.857,82	2.807,32	0,00	0,00	0,00	0,00	59.259,48	60.922,00
Contribuições	14.245,04	20.581,07	62.226,96	31.101,81	29.620,24	29.061,66	34.149,66	6.880,64	12.447,22	15.949,02	4.168,33	0,00	260.431,65	376.000,00
Receita Patrimonial	8.315,67	7.141,12	5.460,59	3.903,45	2.864,78	3.426,65	2.602,70	23.882,52	879,58	11,51	13,03	2,26	58.503,86	85.242,97
Rendimentos de Aplicação Financeira	8.315,67	7.141,12	5.460,59	3.903,45	2.864,78	3.426,65	2.602,70	23.882,52	879,58	11,51	13,03	2,26	58.503,86	85.242,97
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.173,00
Transferências Correntes	1.694.595,99	1.470.949,67	1.690.921,00	2.082.462,71	1.673.817,31	1.874.133,56	1.728.883,17	2.223.934,81	2.048.647,08	1.287.646,92	1.513.210,58	337.259,15	19.626.461,95	22.436.972,00
Cota-Parte do FPM	762.254,33	702.581,80	542.621,27	615.397,29	516.726,46	585.598,54	602.329,12	805.607,03	734.949,83	696.023,25	911.786,28	68.612,55	7.544.487,75	10.570.000,00
Cota-Parte do ICMS	457.252,84	354.005,61	346.761,27	462.302,63	368.839,50	480.551,68	398.343,84	127.411,23	608.301,39	323.229,72	350.700,23	228.646,60	4.506.346,54	4.980.000,00
Cota-Parte do IPVA	16.602,33	18.470,94	15.956,97	7.965,93	6.372,43	9.331,56	4.265,03	249.914,12	172.897,57	79.259,62	78.061,35	0,00	659.097,85	390.000,00
Cota-Parte do ITR	241,47	1.490,77	60,42	398,28	8.757,49	272.580,89	51.394,15	51.172,68	24.834,33	687,79	565,56	0,00	412.183,83	345.000,00
Transferências LC 87/1996	2.821,05	2.821,05	2.821,05	2.821,05	2.821,05	2.821,05	2.821,05	2.821,05	2.802,45	0,00	2.802,45	0,00	28.173,30	35.924,00
Transferências LC 61/1989	5.620,06	5.650,61	6.347,76	5.940,01	6.344,65	8.007,07	6.538,24	9.020,87	8.040,84	8.202,86	6.841,57	0,00	76.554,54	93.800,00
Transferências do FUNDEB	271.577,11	218.460,23	203.481,20	259.976,85	210.098,61	238.793,28	259.844,77	233.882,83	369.023,25	0,00	0,00	0,00	2.265.138,13	3.103.568,00
Outras Transferências Correntes	178.226,80	167.468,66	572.871,06	727.660,67	553.857,12	276.449,49	403.346,97	744.105,00	127.797,42	180.243,68	162.453,14	40.000,00	4.134.480,01	2.918.680,00
Outras Receitas Correntes	0,00	3.042,69	0,00	197,61	31,85	0,00	790,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.062,52	11.703,00
DEDUÇÕES (II)	248.958,37	217.004,08	182.913,71	218.964,99	181.972,27	271.778,04	213.138,21	249.686,73	310.365,22	221.480,59	270.151,41	59.451,83	2.645.865,45	3.128.944,80
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	248.958,37	217.004,08	182.913,71	218.964,99	181.972,27	271.778,04	213.138,21	249.686,73	310.365,22	221.480,59	270.151,41	59.451,83	2.645.865,45	3.128.944,80
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**1.556.490,42**	**1.368.758,65**	**1.679.484,62**	**1.961.458,55**	**1.612.318,53**	**1.813.903,12**	**1.645.026,81**	**2.077.892,62**	**1.752.662,67**	**1.084.752,96**	**1.247.928,98**	**278.888,03**	**18.079.565,96**	**20.717.334,17**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 05/jun/2018 as 15h e 23m.														

Publicado por:
Valmiro Antonio de Souza
Código Identificador:CAE90A3A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.018/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2017 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	866.439,44	1.076.449,42	807.464,52	0,00	1.135.424,34	287.765,05	309.336,59	326.902,64	71.457,24	0,00	525.644,40	1.661.068,74
PODER EXECUTIVO	866.439,44	1.076.449,42	807.464,52	0,00	1.135.424,34	287.765,05	309.336,59	326.902,64	71.457,24	0,00	525.644,40	1.661.068,74
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	33.251,29	72.533,22	72.191,48	0,00	33.593,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.593,03
PODER EXECUTIVO	33.251,29	72.533,22	72.191,48	0,00	33.593,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.593,03
TOTAL (III) = (I + II)	**899.690,73**	**1.148.982,64**	**879.656,00**	**0,00**	**1.169.017,37**	**287.765,05**	**309.336,59**	**326.902,64**	**71.457,24**	**0,00**	**525.644,40**	**1.694.661,77**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO, emitido em 05/jun/2018 as 15h e 41m.												

Publicado por:
Valmiro Antonio de Souza
Código Identificador:C68A8E66

